EXEMPLAR ÚNICO



SENADO FEDERAL
Subsecretaria do Arquivo

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 172 SÁBADO, 30 DE OUTUBRO DE 1999 BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA

Presidente *Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA* **1º Vice-Presidente** *Geraldo Melo – PSDB – RN* **2º Vice-Presidente** *Ademir Andrade – Bloco – PA* **1º Secretário** *Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB*(1) **2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria** *Carlos Patrocínio – PFL – TO*	**3º Secretário** *Nabor Júnior – PMDB – AC* **4º Secretário** *Casildo Maldaner – PMDB – SC* **Suplentes de Secretário** *1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP* *2º Lúdio Coelho – PSDB – MS* *3º Jonas Pinheiro – PFL – MT*(2) *4º Marluce Pinto – PMDB – RR*
(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99	**(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99**
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(1) *Romeu Tuma – PFL – SP* Corregedores Substitutos(1) *Ramez Tebet – PMDB – MS* *Vago* *Lúcio Alcântara – PSDB – CE* (1) Reeleitos em 2-4-97	**PROCURADORIA PARLAMENTAR** Procuradores(2) *Amir Lando – PMDB – RO* *Ramez Tebet – PMDB – MS* *Alberto Silva – PMDB – PI* *Djalma Bessa – PFL – BA* *Bernardo Cabral – PFL – AM* (2) Designação: 30-6-99

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO Líder *José Roberto Arruda* Vice-Líderes *Vago* *Vago* **LIDERANÇA DO PFL – 21** Líder *Hugo Napoleão* Vice-Líderes *Edison Lobão* *Francelino Pereira* *Mozarildo Cavalcanti* *Romeu Tuma* *Eduardo Siqueira Campos* *Vago* *Vago*	**LIDERANÇA DO PMDB – 26** Líder *Jader Barbalho* Vice-Líderes *Vago* *Vago* *Vago* *Vago* *Vago* *Vago* *Vago* *Vago* **LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO – 13** Líder *Marina Silva* Vice-Líderes *Sebastião Rocha* *Roberto Freire* *José Eduardo Dutra*	**LIDERANÇA DO PSDB – 13** Líder *Sérgio Machado* Vice-Líderes *Osmar Dias* *Pedro Piva* *Romero Jucá* *Vago* *Vago* **LIDERANÇA DO PPB – 3** Líder *Leomar Quintanilha* Vice-Líder *Vago* **LIDERANÇA DO PPS – 3** Líder *Paulo Hartung* **LIDERANÇA DO PTB – 1** Líder *Arlindo Porto*

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia **Diretor-Geral do Senado Federal** *Claudionor Moura Nunes* **Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações** *Júlio Werner Pedrosa* **Diretor da Subsecretaria Industrial**	*Raimundo Carreiro Silva* **Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal** *Marcia Maria Correa de Azevedo* **Diretora da Subsecretaria de Ata** *Denise Ortega de Baere* **Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia**

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 151ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 1.056, de 1999-CN (nº 1.558/99, na origem), de 26 do corrente, encaminhando cópia do Decreto de 22 de outubro de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R$702.900,00 (setecentos e dois mil e novecentos reais), em favor da Presidência da República, para reforçar dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 28876

Nº 1.057, de 1999-CN (nº 1.559/99, na origem), de 26 do corrente, encaminhando cópia do Decreto de 22 de outubro de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R$9.723.000,00 (nove milhões e setecentos e vinte e três mil reais), em favor do Ministério da Integração Nacional, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 28884

1.2.2 – Aviso do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

Nº 210/99, de 27 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 460, de 1999, do Senador Mauro Miranda. Ao Arquivo..... 28894

1.2.3 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 285/99, de 26 do corrente, do Ministro da Ciência e Tecnologia, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 492, de 1999, do Senador Romero Jucá. Ao Arquivo..... 28894

Nº 392/99, de 25 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando as informações de competência daquele ministério referentes ao Requerimento nº 462, de 1999, do Senador Moreira Mendes. Ao Arquivo..... 28894

1.2.4 – Pareceres

Nº 873, de 1999, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1997, que fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontados na fonte, e dá outras providências **(Redação do vencido para o turno suplementar)**..... 28894

Nº 874, de 1999, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961 **(Redação do vencido para o turno suplementar)**..... 28894

Nº 875, de 1999, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1999-Complementar (nº 149/97-Complementar, na Casa de origem), que define serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências **(Redação do vencido para o turno suplementar)**..... 28895

Nº 876, de 1999, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998 (nº 2.242/96, na Casa de origem), que cria o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e o programa de vacinação em pessoas que alcançaram a terceira idade, internadas ou recolhidas em instituições geriátricas **(Redação do vencido para o turno suplementar)**..... 28895

1.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 597, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programa de educação para diabéticos. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa..... 28896

Projeto de Lei do Senado nº 598, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que transfe-

re para o Governo do Distrito Federal as ações pertencentes à União da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, constituída pela Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, e dá outras providências. Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa. 28898

Projeto de Lei do Senado nº 599, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que estabelece tarifas diferenciadas para Estados por onde circula gás natural, em gasodutos, e dá outras providências. Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa..... 28899

1.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 676, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. À Mesa para decisão. 28900

Nº 677, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, solicitando ao Ministro Extraordinário de Política Fundiária as informações que menciona. À Mesa para decisão. 28900

Nº 678, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona. À Mesa para decisão. 28900

1.2.7 – Comunicações da Presidência

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico, aprovado em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados. 28900

Recebimento do Ofício nº S/53, de 1999 (nº 4.021/99, na origem), de 27 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação favorável daquele órgão acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila – BA, para que possa contratar operação de crédito junto ao Programa de Administração Municipal e Desenvolvimento de Infra-Estrutura Urbana – PRODUR, administrado pelo Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S/A – DESENBANCO, no valor de dois milhões, novecentos e noventa e dois mil reais, destinada a investimentos na área de desenvolvimento urbano. À Comissão de Assuntos Econômicos. 28900

Recebimento do Ofício nº S/54, de 1999 (nº 4.022/99, na origem), de 27 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação favorável daquele órgão acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de João Dourado – BA, para que possa contratar operação de crédito junto ao Programa de Administração Municipal e Desenvolvimento de Infra-Estrutura Urbana – PRODUR, administrado pelo Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S/A – DESEMBANCO, no valor de seiscentos e sessenta e três mil reais, destinada a investimentos na área de desenvolvimento urbano. À Comissão de Assuntos Econômicos. 28900

1.2.8 – Ofícios

S/nº, de 25 do corrente, do Líder do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.926, de 1999. 28901

S/nºs, de 27 do corrente, do Líder do PPB no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.824-6, 1.832-6, 1.833-7, 1.837-39, 1.839-10, 1.842-9, 1.843-9, 1.844-23, 1.845-21, 1.847-14, 1.851-45, 1.852-11, 1.853-11, 1,859-17, 1.863-54, 1.864-7, 1.869-44, 1.870-32, 1.871-27, 1.872-19, 1.873-47, 1.875-56, 1.878-63, 1.879-16, 1.880-11, 1.882-60, 1.884-21, 1.888-24, 1.889-28, 1.891-9, 1.894-23 e 1.895-17, de 1999. 28901

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR *NABOR JÚNIOR* – Preocupação com as conseqüências do tabagismo para a sociedade. 28905

SENADOR *SEBASTIÃO ROCHA* – Reflexão sobre as divergências públicas entre o Presidente nacional do PDT, Leonel Brizola, e o Governador do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho. 28907

SENADOR *CARLOS PATROCÍNIO* – Proposta de compensação de créditos salariais do funcionalismo público com o pagamento de encargos devidos à União, débitos junto ao Sistema Financeiro da Habitação e Programa de Crédito Educativo. 28908

SENADORA *MARINA SILVA* – Defesa do instituto da família, de ações proativas do Estado e da erradicação da pobreza como resposta ao problema dos menores infratores. 28910

SENADOR *PEDRO SIMON* – Comentário às declarações do Governador Mário Covas sobre a questão da Febem no Estado de São Paulo. Análise de recentes crises institucionais. Considerações sobre a Lei de Informática e os interesses da Zona Franca de Manaus e da indústria paulista. 28915

SENADOR *ADEMIR ANDRADE* – Apoio ao movimento "Acorda Pará, Sarah Já!", em prol

da instalação de uma unidade hospitalar da Rede Sarah Kubitschek em Belém – PA..... 28928

SENADOR *AMIR LANDO* – Críticas ao processo de privatização adotado no Brasil..... 28930

1.2.10 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS* – Congratulações ao Senador Antonio Carlos Magalhães e ao Presidente de Honra do Partido dos Trabalhadores, Luís Inácio Lula da Silva, pela união de forças políticas no combate à pobreza..... 28936

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Edison Lobão, proferido na sessão do dia 28-10-1999..... 28936

3 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal e Congresso Nacional, no período de 1º a 31 de outubro de 1999, e correspondência expedida..... 28942

4 – ATAS DE COMISSÕES

10ª a 14ª Reuniões da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizadas em 18 e 26 de maio, 8 e 15 de junho de 1999..... 28988

21ª a 26ª Reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, realizadas em 1º, 8, 14, 15, 22 e 29 de setembro de 1999, respectivamente..... 29033

1ª Reunião da Subcomissão permanente da Comissão de Assuntos Sociais para acompanhamento e investigação de casos de exploração do trabalho e prostituição infanto-juvenis, realizada em 22 de setembro de 1999. 16ª a 20ª Reuniões da Comissão de Educação, realizadas em 1º, 8, 14, 21 e 28 de setembro de 1999, respectivamente..... 29138

4ª e 5ª Reuniões da Subcomissão de Rádio e Televisão da Comissão de Educação, realizadas em 9 e 22 de setembro de 1999, respectivamente..... 29196

2ª e 3ª Reuniões da Subcomissão do Cinema Brasileiro da Comissão de Educação, realizadas em 15 e 23 de setembro de 1999, respectivamente..... 29218

33ª a 40ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 2, 8, 14, 21, 22 e 28 de setembro de 1999..... 29236

26ª a 28ª, 31ª a 39ª Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizadas em 1º, 8, 15, 22, 24 e 29 de setembro, 6 e 13 de outubro de 1999..... 29371

15ª Reunião Extraordinária da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 8ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle e 5ª Reunião conjunta, realizada em 5 de outubro de 1999..... 29568

9ª Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 20 de outubro de 1999..... 29569

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 2.264 e 2.265, de 1999..... 29570

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 151ª Sessão Não Deliberativa em 29 de outubro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 1.056, DE 1999-CN
(Nº 1.558/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 22 de outubro de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R$ 702.900,00, em favor da Presidência da República, para reforçar dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de outubro de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 26 de outubro de 1999.

Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 431 **/MP**

Brasília, 20 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar no valor de R$ 702.900,00 (setecentos e dois mil e novecentos reais), em favor da Presidência da República.

2. O crédito proposto visa a permitir a cobertura de despesas relativas à formulação e aplicação de políticas, bem como à realização de campanhas publicitárias voltadas à divulgação da realidade nacional.

3. A solicitação em pauta justifica-se em função da insuficiência das dotações orçamentárias alocadas ao Gabinete da Presidência da República, para o desenvolvimento de tais ações.

4. Os recursos necessários ao atendimento do pleito são oriundos do cancelamento parcial da Reserva de Contingência.

5. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 431 DE 20 / 10 / 99

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas ao desenvolvimento de ações a cargo do Gabinete da Presidência da República.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 702.900,00 (setecentos e dois mil e novecentos reais) provenientes da anulação parcial da Reserva de Contingência.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R$ 702.900,00, em favor da Presidência da República, para reforçar dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R$ 702.900,00 (setecentos e dois mil e novecentos reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da Reserva de Contingência, no valor de R$ 702.900,00 (setecentos e dois mil e novecentos reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de outubro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					702.900			702.900			
ADMINISTRAÇÃO					702.900			702.900			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					702.900			702.900			
03.007.0021.4525 COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA FORMULAR E APLICAR POLITICAS NO CAMPO INTERNO, MOTIVAR E ESTIMULAR A VONTADE COLETIVA PARA O ESFORÇO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E, NO CAMPO EXTERNO, CONTRIBUIR PARA O CONHECIMENTO DA REALIDADE NACIONAL. - PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADAS (UNIDADE) - 6					702.900			702.900			
03.007.0021.4525.0001 COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADAS (UNIDADE) - 6	F	90	0	100	702.900 702.900 702.900 702.900			702.900 702.900 702.900 702.900			
TOTAL FISCAL					702.900			702.900			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
RESERVA DE CONTINGENCIA					702.900						
RESERVA DE CONTINGENCIA					702.900						
RESERVA DE CONTINGENCIA					702.900						
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS.					702.900						
99.999.9999.9999.0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	F	00	0	100	702.900 702.900 702.900 702.900						
TOTAL FISCAL					702.900						

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

.....

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subseqüentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII – destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 1.057, DE 1999-CN
(Nº 1.559/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 22 de outubro de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R$ 9.723.000,00, em favor do Ministério da Integração Nacional; para reforço de dotação consignada no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de outubro de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 26 de outubro de 1999.

Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 432 **/MP**

Brasília, 20 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Integração Nacional solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 9.723.000,00 (nove milhões, setecentos e vinte e três mil reais), em favor de sua Administração direta.

2. O mencionado crédito visa a reforçar dotações orçamentárias que se mostram insuficientes para honrar o pagamento do principal da dívida externa do Ministério da Integração Nacional, conforme a seguir discriminado:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação Amortização	Cancelamento Juros/Outros Encargos
53.101 – Ministério da Integração Nacional - 2027.0001 – Amortização e Encargos de Financiamento	9.723.000	
20.115 – Secretaria Especial de Políticas Regionais - 2027.0001 – Amortização e Encargos de Financiamento		9.723.000
Total	**9.723.000**	**9.723.000**

3. O crédito viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de remanejamento de recursos entre grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade, permanecendo inalterado o valor global da programação orçamentária aprovada para o exercício em curso, nos termos do art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 9.789, de 1999, combinado com o disposto no art. 6º, § ,7º, inciso I, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO – 1999), e no art. 29 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.911-10, de 24 de setembro de 1999.

4. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em questão, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99)

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 432 DE 20 / 10 / 1999 .

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para honrar o pagamento do principal da dívida contratual externa do Ministério da Integração Nacional.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante decreto.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Esta alternativa é a mais indicada para viabilizar a abertura do crédito.

4. Custos:

R$ 9.723.000,00 (nove milhões, setecentos e vinte e três mil reais).

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R$ 9.723.000,00, em favor do Ministério da Integração Nacional, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, no art. 6º, § 7º, inciso I, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, e no art. 29, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 9.723.000,00 (nove milhões, setecentos e vinte e três mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de outubro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					9.723.000						9 723 000
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					9.723.000						9 723 000
DIVIDA EXTERNA					9.723.000						9 723 000
03.008.0034.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					9 723.000						9 723 000
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
03.008.0034.2027.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	10	0	143	9 723 000 9 723.000 9.723.000 9.723.000						9 723 000 9 723 000 9 723 000 9 723 000
TOTAL FISCAL					9 723 000						9 723 000

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20115 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS REGIONAIS

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					9 723 000		9 723 000				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					9 723 000		9 723 000				
DIVIDA EXTERNA					9 723 000		9 723 000				
03.008.0034.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					9.723.000		9.723.000				
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
03.008.0034.2027.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	0	144	9.723.000 9.723.000 9.723.000 9.723.000		9.723.000 9.723.000 9.723.000 9.723.000				
TOTAL FISCAL					9 723 000		9 723 000				

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

.....

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, detalhada por grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir especificados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida, incluindo os deságios relativos a operações de refinanciamento da dívida pública de que trata o artigo 47, § 1º;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;

VI – amortização da dívida.

§ 1º As categorias de programação de que trata este artigo serão identificadas por subprojetos ou subatividades, com indicação das respectivas metas físicas.

§ 2º Os subprojetos e subatividades serão agrupados em projetos e atividades, contendo a descrição dos respectivos objetivos.

§ 3º No projeto de lei orçamentária anual será atribuído a cada subprojeto e subatividade, para fins de processamento, um código seqüencial que não constará da lei orçamentária anual.

§ 4º O enquadramento dos subprojetos e subatividades, na classificação funcional-programática deverá observar os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora.

§ 5º As modificações propostas nos termos do artigo 166, § 5º, da Constituição Federal, deverão preservar os códigos seqüenciais da proposta original.

§ 6º Cada subprojeto somente constará de uma única esfera orçamentária.

§ 7º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de:

I – decreto do Presidente da República, para as fontes;

II – ato administrativo próprio do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que demonstrada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, na modalidade prevista na lei orçamentária.

.....

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüên-

cias dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:
a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;
b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subseqüentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;
c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;
d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII – destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

.....

Art. 29. É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias dos órgãos extintos, transformados ou desmembrados por esta Lei, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei Orçamentária Anual.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.911-8, DE 29 DE JULHO DE 1999

Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

"Art. 29. É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 1999, em favor dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Medida Provisória, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definida no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Parágrafo único. Aplicam-se os procedimentos previstos no *caput* aos créditos antecipados na forma estabelecida no art. 72 da Lei nº 9.692, de 1998." (NR)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

Nº 210/99, de 27 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 460, de 1999, do Senador Mauro Miranda.

OFÍCIOS

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 285/99, de 26 do corrente, do Ministro da Ciência e Tecnologia, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 492, de 1999, do Senador Romero Jucá.

Nº 392/99, de 25 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando cópia da Nota Técnica nº 7/99, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, contendo informações referentes ao período desde 1990, em resposta ao Requerimento nº 462, de 1999, do Senador Moreira Mendes, e, quanto às informações do período de 1982-1989, sugerindo o envio do requerimento à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, à qual compete elaborar os balanços da União.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerimentos.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 873, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1997, que fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontados na fonte, e dá outras providências, consolidando as Subemendas nºs 1 e 2-CAE, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio – Nabor Júnior.**

ANEXO AO PARECER Nº 873, DE 1999

Fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, retido na fonte ou pago antecipadamente em montante superior ao devido, será efetuada até sessenta dias após a entrega da respectiva declaração.

Art. 2º O imposto a ser restituído nos termos do art. 1º será acrescido de juros calculados com base no mesmo índice utilizado para atualização dos créditos da União, a partir do primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao ano-base.

Parágrafo único. Caso a restituição seja efetuada posteriormente ao prazo definido no art. 1º, além dos juros de que trata este artigo, incidirão sobre o montante juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês) ou fração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 874, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado no Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556, de 1994, na Casa de origem).

A Comissão Diretora, apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar; do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556, de 1994, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

Sala de Reuniões da Comissão, de de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Geraldo Melo – Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 874, DE 1994

Dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Os arts. 4º e 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O piso salarial dos médicos e dos cirurgiões-dentistas, nos termos do inciso V do art. 7º da Constituição Federal, constitui a remuneração mínima devida pelos serviços profissionais por eles presta-

dos, com relação de emprego, a pessoas físicas ou jurídicas de direitos privado."(NR)

"Art. 5º É fixado o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas em R$1.337,32 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)".(NR)

"Parágrafo único. O piso salarial referido neste artigo somente será devido a partir da vigência desta lei e será reajustado de acordo com a política salarial, adotada pelo Governo Federal para os trabalhadores em geral."

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 875, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1999 – Complementar (nº 149, de 1997 – Complementar, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1999 – Complementar (nº 149, de 1997 – Complementar, na Casa de origem), que define serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo – Nabor Junior.**

ANEXO AO PARECER Nº 875, DE 1999

Altera o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, a Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, para acrescentar serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"§ 4º Na prestação do serviço a que se refere o item 101 da Lista Anexa, o imposto é calculado sobre a parcela do preço correspondente à proporção direta da parcela da extensão da rodovia explorada, no território do município, ou da metade da extensão de ponte que una dois municípios.

§ 5º A base de cálculo apurado nos termos do § 4º:

I – é reduzida, nos municípios onde não haja posto de cobrança de pedágio, para sessenta por cento de seu valor;

II – é acrescida, nos municípios onde haja posto de cobrança de pedágio, do complemento necessário à sua integralidade em relação à rodovia explorada.

§ 6º Para efeitos do disposto no § 4º e no § 5º, considera-se rodovia explorada o trecho limitado pelos pontos eqüidistantes entre cada posto de cobrança de pedágio ou entre o mais próximo deles e o ponto inicial ou terminal da rodovia."

Art. 2º O at. 12 do Decreto-Lei nº 406, de 1968, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

"c) no caso do serviço a que se refere o item 101 da Lista Anexa, o município em cujo território haja parcela da estrada explorada."

Art. 3º A Lista de Serviços anexa ao Decreto-Lei nº 406, de 1968, com a redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, passa a vigorar acrescida do seguinte item:

"101 – exploração de rodovia mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramento para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais."

Art. 4º A alíquota máxima de incidência do imposto de que trata esta lei é fixada em cinco por cento.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 876, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998 (nº 2.242, de 1996, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998 (nº 2.242, de 1996, na Casa de origem), que cria o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e o progra-

ma de vacinação em pessoas que alcançaram a terceira idade, internadas ou recolhidas em instituições geriátricas.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio** – Relator – **Geraldo Melo – Nabor Júnior.**

ANEXO AO PARECER Nº 876, DE 1999

Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, instituindo o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte artigo à Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975:

"Art. 3º-A. Será realizado em todo o País, por intermédio do Sistema Único de Saúde, o Dia de Vacinação da Terceira Idade, no âmbito do Programa Nacional de Imunização, atendendo-se ao seguinte:

I – serão oferecidas, no mínimo, as vacinas antigripal, antipneumocócica e antitetânica, segundo orientação da Organização Mundial da Saúde;

II – as pessoas de terceira idade internadas em instituições próprias, conveniadas ou contratadas do Sistema Único de Saúde, residentes em instituições asilares, casas de repouso ou geriátricas serão abrangidas pelo programa referido no caput;

III – será fornecida carteira de vacinação onde constarão as anotações e as datas de efetivação dos reforços necessários;

IV – os profissionais de saúde das instituições referidas nesta lei farão jus à vacinação dela constante."

Art. 2º O art. 14 da Lei nº 6.259, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A inobservância das obrigações estabelecidas nesta lei constitui infração da legislação referente à saúde pública, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 597, DE 1999

Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programa de educação para diabéticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os portadores de diabetes receberão, gratuitamente, do Sistema Único de Saúde, os medicamentos necessários para o tratamento de sua condição e os materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar.

§ 1º O Poder Executivo, por meio do Ministério da Saúde, selecionará os medicamentos e materiais de que trata o **caput**, com vistas a orientar sua aquisição pelos gestores do Sistema Único de Saúde.

§ 2º A seleção a que se refere o parágrafo anterior deverá ser revista e republicada anualmente ou sempre que se fizer necessário, para se adequar ao conhecimento científico atualizado e à disponibilidade de novos medicamentos, tecnologias e produtos no mercado.

§ 3º É condição para o recebimento dos medicamentos e materiais citados no caput estar inscrito em programa de educação especial para diabéticos.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta lei serão financiadas com recursos dos orçamentos da Seguridade Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme regulamento a ser baixado pelo Ministério da Saúde, ouvida a Comissão Intergestores Tripartite instituída pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde de 1993.

Art. 3º É assegurado ao diabético o direito de requerer, em caso de atraso na dispensação dos medicamentos e materiais citados no art. 1º, à autoridade sanitária municipal, informações acerca do fato.

Parágrafo único. O gestor municipal do Sistema Único de Saúde fica obrigado a ressarcir os gastos que o diabético comprovadamente houver efetuado com a aquisição dos medicamentos e materiais referidos, no caso de ausência de resposta e atendimento.

Art. 4º A inobservância do disposto nesta lei por parte de servidor público configura crime de prevaricação, sujeitando o infrator às penalidades cominadas no art. 319 do Código Penal Brasileiro.

Parágrafo único. Independente das sanções civis, penais e administrativas, o Ministro de Estado e os Secretários responsabilizados pelo descumprimento das disposições desta lei sujeitar-se-ão às penalidades previstas na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1959, por cometimento de crime de responsabilidade.

Art. 5º O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, regulamentará está lei no prazo de noventa dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor no prazo de trezentos e sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Justificação

Estima-se que, no Brasil, existam cinco milhões de diabéticos, metade dos quais desconhecem o diagnóstico. Um estudo censitário, realizado em 1988, calculou uma prevalência de 7,6% de diabéticos na população brasileira, uma taxa semelhante à encontrada em países desenvolvidos.

O diabetes atinge igualmente homens e mulheres e aumenta com a idade. Como o Brasil encontra-se em rápida transição demográfica isto é, como nossa população está envelhecendo muito rapidamente, a tendência dessa situação é de se agravar.

O diabetes causa elevados índices de morbidade e mortalidade, constituindo, hoje, a quarta causa de morte no nosso País. Repercute em muitos anos de vida pedidos e em queda significativa da qualidade de vida das pessoas afetadas e de suas famílias.

Quando mal controlado, o diabetes representa um considerável encargo econômico para o indivíduo, sua família e a sociedade. A maior parte dos custos diretos do tratamento do diabetes relaciona-se com complicações que, na maioria das vezes, podem ser evitadas, reduzidas ou retardadas se o paciente tiver acesso aos medicamentos, aos materiais necessários à monitoração de sua glicemia e à informação e educação específica. Estudos realizados na Finlândia demonstram que naquele país, o custo de um dia de hospitalização do diabético equivale aos custos de dois anos de automonitoração. Nos Estados Unidos, é estimado que cada dólar gasto em educação do diabético representa uma economia de seis dólares em assistência médico-hospitalar evitada.

O Sistema Único de Saúde gasta, atualmente, cerca de sessenta milhões de reais por ano com a assistência aos diabéticos, para dar uma cobertura estimada em apenas 30%. A maior parte desses gastos decorrem do pagamento de internações hospitalares para tratamento de complicações que, como vimos, poderiam ser prevenidas ou reduzidas se os doentes tivessem tido acesso à educação e aos meios materiais para o auto-cuidado.

Dessa forma, os gastos com educação do diabético e com acesso a medicamentos, seringas e materiais necessários ao seu auto-cuidado (em especial para a monitoração da glicemia capilar) repercutirão na redução da necessidade de internações – bem mais caras – em decorrência da redução significativa de complicações.

É estimado que essa ação tenha um resultado, do ponto de vista médico e econômico, similar ao que ocorreu com a distribuição gratuita e universal da terapia anti-retroviral para os portadores do HIV, tornada obritória pela Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, que resultou na redução drástica e significativa da morbidade e da mortalidade associadas, bem como dos gastos com internações.

A garantia do acesso universal aos medicamentos e materiais de que necessitam os diabéticos para a manutenção de sua qualidade de vida é, assim, uma estratégia que encontra justificativa ética e econômica.

O projeto de lei que submeto à apreciação e ao aprimoramento dos Senhores Senadores tem esse objetivo.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1999. – **José Eduardo Dutra.**

LEGISLAÇÃO CITADA
CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

.....

Prevaricação

Art. 319. Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

1 – Conceito – *Prevaricator,* em latim é aquele que tem as pernas tortas, cambaias. Daí deriva praevaricatio, que significa o ato de andar tortuosamente, desviado do caminho certo. Prevaricação é infidelidade ao dever de ofício. É o descumprimento de obrigações atinentes à função exercida. Aproxima-se o presente delito da corrupção. Distinguem-se ambas as modalidades delituosas porque, na prevaricação, o funcionário não mercadeja sua função, nem negocia com o extraneus.

2 – *Objetividade jurídica* – É o bom andamento da administração pública, prejudicada pelo funcionário que, para satisfazer objetivos pessoais, destende seu dever funcional.

3 – *Sujeitos* – Agente do crime é somente o funcionário público (crime próprio). Poderá o delito ser praticado por magistrado, ou por funcionário da Justi-

ça. Sujeito passivo é o Estado, lesada a administração pública em seu normal desenvolvimento.

4 – *Conduta* – De três maneiras poderá o agente realizar o delito. Duas delas, de natureza omissiva (retardando ou omitindo ato de ofício). Outra, de feição comissiva (pratica de ato contrário à disposição expressa de lei).

Retardar é delongar o ato, desrespeitando os prazos prescritos. *Omitir* é deixar o funcionário de realizar o ato que lhe incumbe executar. Tanto a omissão quanto o retardamento devem ser indevidos. O mesmo se diga da prática de ato de ofício. O elemento normativo do tipo, representado pelo advérbio indevidamente, está a exigir que a conduta omissiva ou comissiva sejam ilícitas, afrontando disposições ou prazos legais.

Refere-se a conduta a *ato de ofício,* que tem aquele sentido amplo a que aludimos nos comentários ao art. 317. A conduta haverá de ser realizada para satisfazer interesse ou sentimento pessoal. *Sentimento pessoal* compreende a emoção e a paixão, esta mais duradoura que aquela. Pode-se entender por sentimento pessoal a afeição, a simpatia, o amor, a piedade, o ódio, o espírito de vingança, a subserviência, a rivalidade política, o temor aos poderosos. Irrelevante seja o motivo nobre ou torpe, podendo a índole do motivo ser levada em conta na dosimetria da pena. O interesse não deve ser de ordem material, como afirmaria Basileu Garcia. Se o funcionário visasse satisfazer um interesse pecuniário, o crime seria o de corrupção passiva.

5 – *Consumação* – Consuma-se o crime, nas espécies omissivas, com a não-execução do ato, oportuno tempore: e na espécie comissiva prevista que é a única que admite tentativa com a prática efetiva do ato de ofício que contraria disposição expressa de lei.

6 – *Elemento subjetivo* – Acha-se esse representado pelo dolo genérico e pelo específico. O primeiro consiste na vontade livremente endereçada à realização de qualquer das condutas referidas pela norma. O dolo específico consiste na finalidade de o funcionário.

.....

LEI Nº 9.313, DE 13-11-96 (LEI ORDINÁRIA)

Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de Aids.

.....

LEI Nº 1.079, DE 10-4-50 (LEI ORDINÁRIA)

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais – Decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 598, DE 1999

Transfere para o Governo do Distrito Federal as ações pertencentes à União da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, constituída pela Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam transferidas para o Governo do Distrito Federal as ações pertencentes à União da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, constituída nos termos da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, assumindo seus direitos e obrigações legais.

Art. 2º A administração e fiscalização da companhia serão exercidas por um conselho de administração, uma diretoria e um conselho fiscal, com mandato de 2 (dois) anos cada um, e o preenchimento dos respectivos cargos far-se-á por nomeação do Governador do Distrito Federal.

§ 1º O conselho de administração, que será presidido pelo presidente da diretoria, será composto de 6 (seis) membros, sendo suas deliberações tomadas pelo maior número de votos presente a maioria dos membros, tendo o presidente o voto de qualidade.

§ 2º A diretoria é constituída de 1 (um) presidente e 3 (três) diretores.

§ 3º O conselho de administração reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, ou sempre que convocado pela maioria dos membros.

§ 4º O conselho fiscal é constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes e exercerá as funções estabelecidas na Lei nº 5.861/72 e, subsidiariamente as da legislação das sociedades anônimas, sem as restrições do Decreto-Lei nº 2.928/40.

§ 5º Os membros do conselho de administração, da diretoria e do conselho fiscal serão, bem como seus substitutos, efetivos e eventuais, escolhidos e designados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 6º Observadas as disposições desta lei, o conselho de administração e a diretoria têm o funcionamento e atribuições regulados em estatutos.

Art. 3º É revogado o art. 12 da Lei nº 2.874/56.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – foi criada pela Lei nº 2.874, de

19 de setembro de 1956. O objetivo era construir Brasília, a nova capital do Brasil, mediante a execução de objetivos específicos constantes da lei mencionada.

Com a consecução do objetivo, a Novacap passou a administrar os parques , os jardins e o complexo imobiliário da capital da república.

Posteriormente, verificou-se que seria administrativamente mais conveniente separar-se parques e jardins da massa imobiliária. Criou-se, então, a Terracap, esta desmembrada da Novacap, com a finalidade específica de administrar os imóveis do Distrito Federal.

A personalidade jurídica da Novacap continuou a mesma, ou seja, empresa pública regida pela lei das Sociedades Anônimas, com a totalidade das ações pertencentes ao Poder Público.

A participação do Governo Federal sempre deu-se pela presença de membros nos Conselhos ou Administrativo ou Fiscal, não havendo qualquer participação econômica, tanto ativa quanto passivamente.

Hoje não se justifica mais nem a presença destes conselheiros nas organizações, pois a ingerência da União no Distrito Federal, em decorrência de mandamento constitucional, cinge-se tão somente às áreas de saúde, educação e segurança pública, estranhas às atribuições da Novacap.

Com o projeto, pretende-se formalizar o que já ocorre na realidade, ou seja, institucionalizar o Governo do Distrito Federal como proprietário único da Novacap. É apenas uma questão administrativa.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1999. – **Luiz Estevão.**

LEGISLAÇÃO CITADA

.....

LEI Nº 2.874, DE 19 DE SETEMBRO DE 1956

Dispõe sobre a mudança da Capital Federal e dá outras providências.

.....

LEI Nº 5.861, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972

Autoriza o desmembramento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, mediante alteração de seu objeto e constituição da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, e dá outras providências.

.....

DECRETO-LEI Nº 2.928, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Dispõe sobre a observância dos arts. 127, nº I e 130 do Decreto-Lei nº 2.627 (*), de 26 de setembro de 1940.

.....

(Às Comissões de Assuntos Econômicos, e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 599, DE 1999

Estabelece tarifas diferenciadas para estados por onde circula gás natural, em gasodutos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estados por onde circula gás natural, em gasodutos, terão tarifas diferenciadas determinadas em função da distância percorrida a partir da fonte de produção até o local de consumo.

Art. 2º A fiscalização do disposto nesta lei fica a cargo da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei em 60 dias da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Governo Federal conseguiu uma grande vitória ao concretizar a antiga aspiração de o Brasil poder obter o gás natural da Bolívia, em gasodutos em construção.

No entanto, os estados por onde circula esse gás, por mais de 700 quilometros de gasodutos, e que se encontram mais próximos da fonte de produção, podem estar sujeitos a uma política de uniformização nacional da tarifa de gás natural que lhes impediria de vender o produto a preço mais baixo.

Por este projeto de lei queremos estabelecer tarifas diferenciadas para os estados, proporcionais à distância da fonte de produção. Não parece justo que o Estado do Mato Grosso do Sul, próximo à Bolívia, de onde vem o gás, pague o mesmo preço que o Estado do Rio Grande do Sul, por exemplo.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1999. – **Luiz Estevão.**

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 676, DE 1999

Ao Senhor Ministro da Saúde – perguntas sobre dotação para custeio de serviços de assessoria de imprensa do Ministério.

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 50 § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do RISF, requeiro que a Mesa do Senado Federal encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde as seguintes perguntas, para serem respondidas no prazo legal:

1 – Qual o valor do orçamento e quanto foi efetivamente pago pelo ministério destinado a custear atividades relacionadas à assessoria de imprensa, publicidade propaganda e afins?

2 – Quantas empresas foram contratadas para a execução dos serviços?

3 – Enviar cópias dos contratos com respectivas alterações.

4 – Quantidade de profissionais de imprensa existentes como servidores efetivos, ocupantes de cargos de confiança no ministério, e servidores terceirizados na área acima, bem como montante total de salários pagos aos mesmos.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1999. – **Luiz Estevão.**

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 677, DE 1999

Ao Senhor Ministro Extraordinário de Política Fundiária – perguntas sobre dotação para custeio de serviços de imprensa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 50 § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do RISF, requeiro que a Mesa do Senado Federal encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Ministro Extraordinário de Política Fundiária as seguintes perguntas, para serem respondidas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA:

1 – Qual o valor do orçamento e quanto foi efetivamente pago pelo Incra destinado a custear atividades relacionadas à assessoria de imprensa publicidade, propaganda e afins?

2 – Quantas empresas foram contratadas para a execução dos serviços?

3 – Enviar cópias dos contratos com respectivas alterações.

4 – Quantidade de profissionais de imprensa existentes como servidores efetivos, ocupantes de cargos de confiança no Incra e servidores terceirizados na área acima, bem como montante total de salários pagos aos mesmos.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1999. – **Luiz Estevão.**

(A Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 678, DE 1999

Ao Senhor Ministro da Educação – perguntas sobre dotação para custeio de serviços de assessoria de imprensa do Ministério.

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do RISF, requeiro que a Mesa do Senado Federal encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação as seguintes perguntas para serem respondidas no prazo legal:

1 – qual o valor do orçamento e quanto foi efetivamente pago pelo Ministério destinado a custear atividades relacionadas à Assessoria de Imprensa, publicidade, propaganda e afins?

2 – quantas empresas foram contratadas para a execução dos serviços?

3 – enviar cópias dos contratos com respectivas alterações.

4 – quantidade de profissionais de imprensa existentes como servidores efetivos, ocupantes de cargos de confiança no Ministério, e servidores terceirizados na área acima, bem como montante total de salários pagos aos mesmos.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1999. – **Luiz Estevão.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que *altera* a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas

para as eleições para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, os seguintes ofícios:

– nº S/53, de 1999 (nº 4.021/99, na origem), de 27 do corrente, encaminhando manifestação favorável daquele órgão acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila – BA, para que possa contratar operação de crédito junto ao Programa de Administração Municipal e Desenvolvimento de Infra-Estrutura Urbana – PRODUR, administrado pelo Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S/A – Desenbanco, no valor de dois milhões, novecentos e noventa e dois mil reais, destinada a investimentos na área de desenvolvimento urbano; e

– nº S/54, de 1999 (nº 4.022/99, na origem), de 27 do corrente, encaminhando manifestação favorável daquele órgão acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de João Dourado – BA para que possa contratar operação de crédito junto ao Programa de Administração Municipal e Desenvolvimento de Infra-estrutura Urbana – PRODUR, administrado pelo Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S/A – Desenbanco, no valor de seiscentos e sessenta e três mil reais, destinada a investimentos na área de desenvolvimento urbano.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

Senhor Presidente,

Indico em substituição à designação desta presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.926

Publicação **DOU:** 25-10-99

Assunto: Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, institui a Taxa de Autorização do Bingo, e dá outras providências.

Titular: **Alvaro Dias**

Suplente: **Romero Jucá**

Brasília, 25 de outubro de 1999. – **Sérgio Machado,** Líder do PSDB.

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luís Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.824-6, que "Dispõe sobre os reajustes do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 1999 e dos benefícios mantidos pela Previdência Social a partir de 1º de junho de 1999".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha,** Líder do PPB.

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.832-6, que "Institui o Programa Emergencial de Combate aos Efeitos da Seca, autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, crédito extraordinário no valor de R$165.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Leomar Quintanilha,** Líder do PPB.

Brasília, 27 de outubro e 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.833-7, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da Seguridade Social e Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Defesa, créditos extraordinários no valor de R$132.242.089,00, para os fins que especifica".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.837-39, que "Altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995,

dos arts. 18, 19, 34, 35 e do § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.839-10, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R$183.000.000,00, para os fins que especifica".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Sr. Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernades Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.842-9, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário no valor de R$300.000.000,00, para os fins que especifica".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999.

Sr. Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.843-9, que "Autoriza a União a adquirir ou pagar obrigações de pessoas jurídicas de direito público interno, relativas a operações financeiras externas, e dá outras providências".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.844-23, que "Dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.845-21, que "Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, com as ressalvas impostas pela Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998, e dá outras providências".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999.

Sr. Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.847-14, que "Altera dispositivos do Decreto Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, e dá outras providências".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Sr. Presidente,

Indico a V. Exª o nome do nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.851-45, que "Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª o nome do nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.852-11, que "Dispõe sobre as re-

lações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil e dá outras providências".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Incido a V. Exª o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.853-11, que "Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.859-17, que "Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.863-54, que "Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª o nome do nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.864-7, que "Cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra e dá outras providências".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.869-44, que "Dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1996 a 30 de abril de 1997".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.870-32, que "Dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1997 a 30 de abril de 1998.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.870-27, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.872-19, que "Dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 1998.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão

Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.873-47, que "Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN, destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.875-56, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.878-63, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Octávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.879-16, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nºs 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494 de 7 de dezembro de 1977, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.880-11, que "Institui o Auxílio-Transporte aos militares, servidores e empregados públicos da administração federal direta autárquica e fundacional da União, e revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.882-60, que "Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providencias".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.884-21, que "Altera a redação dos arts. 26, 27, 31, 44 e 59 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Sr. Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplemente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.888-24, que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999.

Sr. Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.889-28, que "Autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o ca-

pital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, e dá outras providências".

Cordialmente, – Leomar **Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.891-9, que "Estabelece critérios para consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.894-23, que "Dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas Juntas Comerciais e do protesto de título de dívida de microempresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências."

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.895-17, que "Dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Passamos à lista de oradores.

Tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, um dos pressupostos básicos da democracia é o direito, que cada pessoa tem, de escolher os próprios caminhos; de fazer as opções individuais e usufruir seus benefícios ou arcar com suas conseqüências. Existem, todavia, situações em que o interesse social, o bem-estar coletivo, pairam acima do livre arbítrio.

Nesse caso podemos enquadrar as drogas indexadas na legislação penal, bem como as outras que, mesmo legalmente admitidas, causam notórios e inegáveis danos à saúde dos consumidores. E, ao ocasionar esses problemas pessoais, geram gastos de grande monta, que acabam absorvidos e custeados pela sociedade como um todo, inclusive pelos que não participam dos hábitos viciados.

Quero deixar bem claro que, ao abordar esse grave problema, não me animo de intuitos moralistas ou recriminatórios a opções de quem quer que seja. Vou-me servir, pura e simplesmente, de números, de estatísticas, de provas concretas a respeito do impacto que o consumo de derivados do tabaco acarreta à coletividade, particularmente às mulheres situadas na meia-idade.

Valho-me de reportagem transmitida ontem pela Agência Reuters, cujo noticiário já é franqueado aos setores de imprensa do Senado Federal e brevemente estará disponível nos gabinetes dos Srs. Senadores: "Ataques cardíacos provocados pelo hábito de fumar matam todos os dias mais de cem mulheres com menos de 45 anos, na Inglaterra – e outras 300 jovens também sofrem ataques não-fatais, ligados ao fumo". O alarme abrange todos os artigos à base de tabaco, desde o cigarro comum até charutos e cigarrilhas.

Esses números se referem exclusivamente a casos comprovados e acompanhados pelas equipes de pesquisadores, na Inglaterra. Mas não temos motivo algum para acreditar que no Brasil o resultado seria diferente, pois os casos e as circunstâncias que os cercam são idênticos em sua malignidade.

Foram analisados os prontuários e outros registros médico-hospitalares de 448 mulheres, de 16 a 44 anos de idade, atingidas por acidentes cardiovasculares, ao longo de 24 meses – e confrontadas com os dados colhidos de outras, nas mesmas faixas etárias, que não sofreram esses problemas.

Os resultados são assustadores. Em primeiro lugar, quanto mais a mulher fuma, maiores as chances de sofrer um ataque cardíaco: essa é a síntese do relatório. Os outros três registros, confrontando fumantes e não-fumantes, detalham as condições de cada grupo: a mulher que fuma até cinco cigarros por dia tem o dobro de probabilidades de um problema de

coração; a que consome mais de um maço por dia está vinte e cinco vezes mais arriscada do que a não-fumante; e as que fumam mais de dois maços diários têm de saber que estão expostas a um risco de infarto setenta e cinco vezes maior que o da companheira imune ao seu vício.

Mas não apenas o infarto ronda as fumantes. Outras doenças, mesmo sendo menos letais, são penosas e provocam sofrimentos duradouros ou até permanentes, segundo comprovou o Grupo de Pesquisa em Segurança de Drogas, da Inglaterra: hipertensão, taxas altas de colesterol e de diabetes são ocorrências comuns nas mulheres que têm o fumo como rotina de vida.

O pior é que esses problemas se associam, somam-se como um débito mortal para as mulheres consumidoras de derivados de tabaco. Diz a pesquisa que "as fumantes que apresentavam outros fatores de risco estavam duplamente vulneráveis", ou seja, traziam um conjunto perverso de fatores mortais pairando sobre suas cabeças.

É o maior mérito da pesquisa: destruir um mito que, certamente, já levou muitas mulheres à sepultura, o de que o fumo só é prejudicial para as idosas. Ao contrário, antes mesmo de entrar na fase da menopausa elas já se encontram concretamente inseridas numa faixa de morbidade.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ainda ecoam neste plenário as sábias palavras do ex-Senador Lourival Baptista, que nunca esmoreceu em sua campanha contra o fumo. Numa época em que os cigarros eram cercados de charme, de imagens glamourosas de divas enfumaçadas, de galãs que faziam das baforadas sua afirmação viril – naquele tempo, o grande médico, representante do Estado de Sergipe, já investia sua lança contra os males do tabaco.

Tudo o que ouvíamos de Lourival Baptista se confirma a cada dia, por meio dos estudos científicos e das pesquisas médicas: a Organização Mundial de Saúde, repartição da ONU, instalou um relógio em Genebra que mostra, de minuto em minuto, o número de pessoas que morrem devido às doenças provocadas pelo tabaco. E, com base nas informações colhidas nos países filiados, registrou a ocorrência de 2.479 óbitos em menos de dez minutos!

Notem V. Exªs que estava falando apenas das pesquisas realizadas na Inglaterra; valho-me, agora, de estatísticas mundiais, respaldadas pelas agências da Organização das Nações Unidas. E encontro números ainda mais assombrosos: o tabaco é responsável por 3 milhões e 500 mil ocorrências fatais por ano, em todo o mundo, o que lhe dá o impressionante índice de 7% de todas as mortes anuais. A participação do Brasil, nesse total, é de 80 mil pessoas por ano.

Um dos grandes argumentos, repetidos pelos defensores do uso indiscriminado de produtos à base de tabaco, está nos impostos por eles gerados, inclusive no Brasil, onde o IPI encontra na indústria fumageira e na de seus derivados uma grande fonte de arrecadação fiscal. Entretanto, nada é mais fácil do que comprovar a falsidade dessa premissa!

O ganho de caixa decorrente dos impostos sobre o fumo é muito inferior aos gastos hospitalares e previdenciários dele decorrentes. Qualquer pessoa que consultar um cardiologista, um pneumologista, um diretor de hospital, um técnico de saúde pública encontrará números impressionantes sobre aquelas despesas, atiradas à conta de toda a sociedade.

O fumo desmente até mesmo o velho aforismo de que "nunca é tarde para corrigir os rumos de nossa vida". Isso porque o câncer de pulmão e as outras doenças provocadas pelo vício, quando instalados no organismo, marcam de sofrimentos, de dores e de despesas o resto dos dias de suas vítimas. O único remédio, no caso, é prevenir. Ou, ao menos, antecipar-se ao agravamento daqueles males.

Retorno ao relatório do Grupo de Pesquisa em Segurança de Drogas, da Inglaterra: "Quem pára de fumar antes dos 35 anos de idade pode reduzir dramaticamente suas chances de sofrer algum mal induzido pelo fumo".

O ideal seria não começar, mas quem já ingressou nos corredores do vício de fumar deve abandoná-lo o mais cedo possível, se tem amor à própria vida.

Afirmo, novamente, minha postura respeitosa quanto ao direito que cada um possui de escolher seus próprios caminhos e hábitos. Mas, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o consumo de derivados de tabaco deve ser examinado à luz de valores maiores, por suas implicações na estrutura social globalizada, quando queima recursos da coletividade em hospitais e tratamentos caríssimos – dinheiro que seria melhor empregado na luta contra a fome, na educação e na cultura.

Sou contra a adoção pura e simples de medidas meramente proibitivas, neste caso. Até hoje, ecoam as tragédias decorrentes da "Lei Seca" norte-americana, que inflou as estruturas do crime organizado, transformado a Máfia em um imbatível poder paralelo.

Ao mesmo tempo, afirmo que algo deve ser feito para impedir a liberdade absoluta vivida pelos diver-

sos tipos de produtos ligados ao fumo. Aquela mensagem lida após as propagandas de cigarro, alusiva aos males que ele provoca, não tem qualquer resultado concreto como inibidor do vício. Por mais soturna e cavernosa que seja a voz do locutor, não conseguirá encobrir a imagem de charme e de bem-estar gerada pelo publicitários, que associam o vício à potência sexual, à felicidade, à aventura, à liberdade.

A realidade é bem mais cruel.

E concluo justamente com esse apelo ao bom senso e aos compromissos que temos com a formação das estruturas da Pátria; ao respeito devido a nossos filhos e às gerações ainda não contaminadas: um dos momentos mais impressionantes de toda a minha vida foi quando ouvi o relato de um médico legista sobre os pulmões de fumantes que encontrou em milhares de necrópsias. O quadro é dantesco, aterrorizador, e se não o reproduzo agora é em respeito à sensibilidade dos meus nobres Pares.

Mas estou certo de que cada Senador vai parar um minuto e imaginar o quadro que me foi transmitido por aquele profissional quando, acostumado a lidar com a morte e a pesquisar seus aspectos, transmitiu-me a certeza de que o fumo é uma arma cruel, ardilosa, impiedosa e devastadora. E que existe uma irresponsabilidade cometida por todos nós, a de não protestarmos com veemência contra a desenfreada divulgação mentirosa de seus piores aspectos, vendidos à juventude e a toda a sociedade embrulhados nos brilhos do engodo, da malícia e da mais covarde empulhação.

É o grito de alarme que lanço no Senado, nesta sexta-feira, integrando seu Plenário à semana que a ONU dedicou, em todo o mundo, a desmascarar e condenar o fumo, uma das drogas mais insidiosas e malditas de nossos dias.

Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero apenas comunicar a V. Exª que, mesmo estando presente e inscrito na lista de oradores, vou declinar de minha inscrição, pois estou elaborando um parecer. Peço a V. Exª que aquiesça com esta minha atitude.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A decisão de V. Exª implica a exclusão do seu nome da lista de oradores inscritos para o dia de hoje, o que será feito.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, por 20 minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, confesso que me é bastante desconfortável subir à tribuna, nesta manhã de sexta-feira, para trazer à Casa a reflexão que pretendo desenvolver sobre o tecido partidário que me abriga: o Partido Democrático Trabalhista.

Essas reflexões são fruto de uma cuidadosa meditação e de muitas horas de elucubrações; porém, a esperança de poder contribuir com o resgate de uma convivência salutar entre duas das maiores lideranças políticas do País supera o desconforto e me restabelece o entusiasmo. O Governador Garotinho gosta de dizer que fala para o coração. Digo que falo, neste momento, com o coração.

Refiro-me principalmente às divergências públicas, refletidas pelos holofotes da mídia televisiva, estampadas pela tinta das penas da imprensa escrita e ainda difundidas pelas ondas sonoras que alcançam cada rincão do nosso imenso Brasil, entre o Presidente Nacional do PDT, Leonel Brizola, e o Governador do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho.

O PDT pede paz. O PDT pede o desarmamento dos espíritos. Falo em meu nome. Falo na condição de Líder do PDT no Senado. Falo em nome de milhões de pedetistas que, como eu, estão submetidos a uma profunda angústia, ao assistirmos impotentes a uma disputa que não engrandece, muito pelo contrário, apequena o PDT.

Ao extravasarem com tanta freqüência suas divergências para além dos limites partidários, as lideranças mais proeminentes do Trabalhismo nacional abrem espaço para que eu possa, neste pronunciamento, expressar o meu desapontamento, o meu descontentamento e, ao mesmo tempo, reivindicar a construção de um entendimento partidário que fortaleça o consagrado Líder do Trabalhismo mundial, Leonel Brizola, à frente da estrutura partidária, e não cerceie o potencial de líder nacional revelado na competência administrativa e política do jovem Governador pedetista, Garotinho.

O que os pedetistas mais desejam nos dias atuais é ver Brizola e Garotinho caminhando juntos, de mãos dadas, com o coração liberto de mágoas ou

ressentimentos, dirigindo suas energias para a busca de soluções para problemas que cronicamente golpeiam o povo brasileiro e o povo fluminense, como a violência e o desemprego.

Quem tem esperança, como eu tenho, na construção de um Brasil mais próspero e mais justo, erguido a partir das teses trabalhistas, não pode assistir inerte à espoliação inexplicável que teima em apartar a experiência construída por Brizola com sabedoria inigualável, da perspicácia manifestada por Garotinho com inteligência notável.

Nós, do PDT, reivindicamos a unidade e desaprovamos o espírito beligerante de nossas lideranças exponenciais. Nós, do PDT, queremos um Partido coeso, edificado cotidianamente pelo compromisso com a coletividade. Desaprovamos a dispersão de energia em questões ínfimas que, ao dividir o nosso Partido, nos enfraquece a todos e deita por terra, sob uma pá de cal, a esperança trabalhista, reconstruída com tanto esforço por Brizola, Garotinho e muitos outros, como o saudoso e inesquecível Darcy Ribeiro. Queremos moderação. Exigimos ponderação.

Não pretendo ensinar o que deve ser feito, mas estou convencido de que devo apontar o que não deve ser feito. E o que não pode continuar sendo feito é a manutenção desse conflito autofágico, que só nos conduz à desagregação e à inanição.

O fórum apropriado para a exposição de divergências partidárias é o próprio tecido partidário. Apresentado com desprendimento, responsabilidade e maturidade, qualidades inerentes às autoridades aqui mencionadas, o contraditório torna-se salutar, alimenta a democracia, enaltece o Partido e fortalece a cidadania.

Clamo, pois, em favor da trégua! E o faço da tribuna do Senado Federal porque, infelizmente, as Bancadas pedetistas, tanto na Câmara quanto no Senado, têm sido colocadas à margem dessas discussões tanto pelo Presidente Nacional do PDT, Leonel Brizola, quanto pelo Governador do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho.

Conclamo a Executiva Nacional do PDT a convocar imediatamente um congresso nacional do nosso Partido para que possamos, aí sim, no palco adequado, meditar sobre o presente, passar uma borracha nos episódios de desagregação do passado e, com altivez, determinação e sob o compromisso em favor da construção do País que idealizamos, planejar um futuro compatível com os desígnios que orientaram a formação e a manutenção do PDT, que conduzirão o nosso Partido ao ápice do poder político nacional.

O PDT é maior do que o Rio de Janeiro. Divergências pontuais que acontecem naquele Estado devem ser contornadas pelo PDT local. Porém, se extrapolam as fronteiras fluminenses, espalham desânimo e angústia por todos os rincões do nosso País, e devem ser debatidas democraticamente pelo conjunto do Partido nos quatro cantos do nosso imenso Brasil.

Apelo, portanto, neste momento, a todos os Senadores e Deputados Federais pedetistas para que, juntos, subscrevamos uma moção em defesa da unidade partidária e em favor da convocação imediata, pela Executiva Nacional, de um encontro nacional de caráter deliberativo, que possa restabelecer a grandiosidade do PDT, tão bem representado pela figura emblemática da nacionalidade brasileira, que é Leonel Brizola, e pelo político mais promissor da atualidade no Brasil, o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho a tribuna desta Casa para avaliar uma questão das mais relevantes para o funcionalismo público, relativa ao pagamento da diferença salarial de 28,86%, que foi estendida aos servidores públicos civis da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal pela Medida Provisória nº 1.904, de junho de 1998, editada após acertada decisão do Supremo Tribunal Federal.

Tal vantagem era devida, a partir de 1º de janeiro de 1993, aos ocupantes de diversos cargos e carreiras do Poder Executivo. De acordo com a citada medida provisória, os valores deverão ser pagos, a partir de 1999, em até sete anos, nos meses de maio e dezembro, mediante acordo firmado individualmente pelos servidores beneficiados, até 19 de maio de 1999, atingindo também os servidores que se encontravam em litígio judicial, visando ao pagamento da mesma vantagem, bem como os proventos de aposentadoria e as pensões decorrentes de falecimento de servidores.

Ainda que, do ponto de vista de mérito, a iniciativa de efetuar os pagamentos devidos se revista da maior propriedade e justiça, não se revelou a mesma como um real benefício para o funcionalismo público, uma vez que a diluição dos pagamentos em catorze parcelas – uma a cada semestre, das quais só foi

paga a primeira no mês de maio passado – conduziu a quantitativos líquidos recebidos de pequena monta.

Os valores devidos, a serem recebidos nos próximos seis anos – já que está previsto o pagamento de uma parcela em dezembro próximo –, serão corrigidos pela UFIR, para manutenção de seu valor. Todavia, eles representam para os funcionários uma expectativa muito distante, a qual não propicia qualquer real benefício para os mesmos.

Sr. Presidente, a situação do funcionalismo público brasileiro, sem reajustes salariais reais nos últimos cinco anos, merece a condução do assunto citado de forma mais compatível com o atual cenário e com maior benefício para os servidores. E isso pode ser conseguido mediante um mecanismo de compensação de créditos para uso dos valores vincendos no pagamento de diversos encargos do servidor com o mesmo Governo.

Expressiva maioria dos servidores, ora credores, são, por certo, devedores do Imposto de Renda de Pessoa Física, podendo ser, no caso de implementação da minha proposta, compensado tal tributo mediante a oferta de créditos do servidor para abatimento ou quitação mensal, o que representaria uma justa e adequada antecipação da recepção dos mesmos.

Uma significativa parcela dos servidores é mutuária do Sistema Financeiro da Habitação, sendo de conhecimento público a situação calamitosa em que se encontra a inadimplência desse modelo governamental de financiamento, por causa das correções desproporcionais dos saldos devedores e das prestações mensais e do congelamento dos salários dos funcionários públicos.

A utilização dos créditos a que me refiro, na amortização de dívidas e no pagamento de poupança para aquisição de moradia própria junto ao Sistema Financeiro da Habitação, seria também uma alternativa de sua antecipação, com reflexos positivos na situação financeira dos servidores públicos.

Para que haja homogeneidade na disponibilização de alternativas para qualquer funcionário possuidor de créditos, outras possibilidades como a contribuição previdenciária e outros tributos e taxas federais poderiam ser também passíveis de liquidação com os mesmos créditos.

Outro aspecto a ser considerado é a utilização desses créditos semestrais no pagamento das dívidas contraídas junto ao Programa de Crédito Educativo, seja pelo próprio servidor seja por familiar direto ou dependente; refiro-me, no caso, a esposa e filhos.

Tendo clinicado no interior do País por um período de quase duas décadas, preocupo-me sempre com os doentes e os idosos, que vêem seus parcos recursos minguarem ainda mais, em função das constantes e inadiáveis despesas com medicamentos.

Por essa razão, embora ciente das dificuldades financeiras que o Governo enfrenta, recomendo ao Poder Executivo que considere a possibilidade de devolução integral do saldo dessa diferença, em maio do próximo ano, em apenas duas situações:

1º – para todos os beneficiários que contam com idade igual ou superior a 75 anos; e

2º – para aqueles que comprovarem doença grave em si próprios ou dependente.

O que acontece, Sr. Presidente, é que esse pagamento foi julgado procedente pelo Supremo Tribunal Federal. Muitos que se habilitaram a ele que têm ou teriam direito já até morreram e daqui há sete anos muitos velhinhos haverão de sucumbir, quer dizer, não serão beneficiados pela lei. O nosso propósito é fazer com que haja o encontro de contas: o servidor tem débito com a União, que também tem débito com o servidor. Vamos ver se ele recebe de maneira mais célere.

Justifico este pedido, Sr. Presidente, na consideração de que são fatos da vida que merecem atenção especial, em razão da fragilidade orgânica que impede qualquer indivíduo de protelar a solução por um período de sete anos.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tenho consciência de que tal processo representa uma diferença financeira nas receitas da União pela compensação que ora proponho, mas os montantes não são significativos a ponto de abalar as finanças nacionais, sendo, no entanto, capazes de minorar sensivelmente as agruras das atuais finanças individuais dos servidores.

O caminho para a implementação de minha proposta está atualmente ao nosso alcance, já que a Medida Provisória nº 1904, atualmente em 18ª reedição, está em discussão no Congresso Nacional, podendo ser emendada no sentido de contemplar tal disciplina de compensação.

Sr. Presidente, pretendo, assim, provocar de maneira formal o debate sobre tal alternativa, de modo que o Poder Executivo e o Congresso Nacional possam encontrar uma solução que compatibilize os interesses da Administração Pública com os dessa relevante parcela da nossa sociedade que é o funcionalismo público.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª terá a palavra para uma breve comunicação, mas a Presidência informa que V. Exª é a próxima oradora inscrita, nobre Senadora Marina Silva. De maneira que V. Exª tem a palavra por vinte minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, mesmo dispondo de 20 minutos, serei breve, porque tenho um compromisso em seguida, às 9h30. Trata-se de um seminário que está sendo realizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Partido dos Trabalhadores nos espaços da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, muito me tem causado eu não diria espanto, mas um estado de desconforto, tanto do ponto de vista político como no que se refere ao fato de sermos seres humanos, os episódios da Febem no Estado de São Paulo, que decorrem da superlotação das instituições ligadas à recuperação de menores infratores. Há sucessivas rebeliões e fugas desses menores.

Os últimos episódios, amplamente divulgados pela Imprensa, nos dão conta de uma das situações mais dramáticas da realidade social brasileira. Este é o ponto nevrálgico da nossa condição humana: o fato de nossas crianças ficarem completamente abandonadas. E, abandonadas, tornam-se embrutecidas, vazias de esperanças em relação ao futuro, incapazes de estabelecerem relações uns com os outros e com a sociedade.

A sociedade, em alguns momentos, adota uma postura de enternecimento; em outros, de solidariedade; em outros, de alheamento; e, em outros, até de revolta. Essa mesma sociedade não dá o devido trato, a partir das instituições, a esse problema.

Lamento profundamente o que aconteceu, ou seja, o assassinato brutal daqueles quatro garotos; lamento profundamente que as sucessivas tentativas do Governador Mário Covas tenham fracassado. Sob meu ponto de vista, esse fracasso é, sim, do Governo de São Paulo; é, sim, da sociedade paulista, mas é também um fracasso da sociedade brasileira. Essa é a realidade de São Paulo, é a realidade do Rio de Janeiro, mas, com certeza, em graus diferentes, é a realidade de todo o nosso País no que se refere ao tratamento das nossas crianças e dos nossos adolescentes.

O relato que ouvi de um dos familiares dos menores que foram assassinados deixou-me – acredito que a todos – estarrecida. Aquela mãe chorava desesperadamente porque seu filho estava sendo completamente esmurraçado, aviltado na sua condição humana por outros menores. Essas cenas deixaram-me numa situação de perplexidade. Da mesma forma fiquei quando ouvi o relato da mãe de um dos menores do CAJE, em Brasília, que contava que o filho havia telefonado alguns minutos antes, pedindo, pelo amor de Deus, que o retirasse da ala dos menores violentos, que o ameaçavam de morte. Infelizmente, as providências não foram tomadas, e o menor foi assassinado.

Eis o relato de um dos monitores da Febem:

> "Você pode matar uma pessoa com um tiro ou com uma facada. Agora, matar como um rato, destruir a pessoa, transformá-la em um resíduo de nada, achar pouco e ainda fazer um churrasco de picadinho... isso é crueldade"!

Essas palavras, no meu ponto de vista, resumem tudo, até para não ficar relatando os fatos.

Agora, Sr. Presidente, quero aqui ser solidária com todos aqueles que acreditam ser possível dar uma resposta para esses problemas. É claro que não são respostas fáceis, que surgem apenas do melhoramento das instituições de tratamento aos menores infratores. Essas respostas têm de ser estruturais. Têm de estar voltadas para o núcleo familiar. As famílias devem ter condições para acolher suas crianças até a idade em que possam ser responsáveis por si mesmas. Essas respostas têm de ser voltadas para os grandes centros, hoje completamente abarrotados de pessoas. Seres humanos vivem encaixotados em áreas de periferia, em favelas, sem a menor condição de sobrevivência, sem qualquer oportunidade no mercado de trabalho. Isso faz com que as crianças, ao espelharem o seu futuro na realidade dos pais, busquem o mundo da marginalidade como algum tipo de saída para a sua condição de empobrecimento e total falta de perspectiva.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite V. Exª um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte de V. Exª, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Nobre Senadora Marina Silva, é muito importante o pronunciamento de V. Exª. Aliás, creio que esse é um dos assuntos mais sérios e mais graves do País nos últimos dias. Sou um grande admirador do Governador Mário Covas. Aprendi a ver em S. Exª um homem de cará-

ter, um homem digno e um homem lutador. Angustia-me a situação da Febem em relação ao meu amigo, o Sr. Governador Mário Covas. Não nego que uma das cenas mais dramáticas, que mais me chocou, fazendo com que as lágrimas me viessem aos olhos, foi a cena a que V. Exª se refere: aquelas crianças sendo espancadas ali, e aquela mãe, do outro lado, gritando: "Pelo amor de Deus, não matem o meu filho". Às vezes, as cenas são mais importantes do que mil palavras, porque mostram o fato ali, na hora. Nobre Senadora, não tenho nenhuma dúvida – e creio que V. Exª também não tem – dos bons propósitos e da sinceridade de intenção do Governador Mário Covas. Mas, na verdade, na verdade, eu acho é necessário começar por São Paulo. Diz muito bem V. Exª: se a questão da Febem e dos menores é assim em São Paulo, que é uma potência, como será em outros Estados, que não têm o poder? O Governador Mário Covas disse com todas as letras: "O problema de São Paulo não é dinheiro. Eu tenho dinheiro". O problema do Rio Grande do Sul é falta de dinheiro; o problema do Acre é também falta de dinheiro. Além de todos os outros problemas, temos o problema financeiro. Para mim, há duas questões. Primeiro, não tenho dúvida alguma de que a Febem já deu o que tinha que dar. Esse nome, essa instituição, esse estilo já deu o que tinha que dar. Alguma coisa tem de ser feita. Chama-me a atenção quando o Governador Mário Covas diz que tem dinheiro e que quer construir dezenas de casas de menor no interior. Seriam casas pequenas, com um número pequeno de menores, onde eles ficariam ao lado da família, ao lado da sociedade. Ficariam ali os menores que cometeram infrações menos graves, para que não caia tudo nas casas da Febem. S. Exª usa o argumento de que ninguém quer em sua cidade uma penitenciária ou uma instituição como essa, considerada uma desgraça, que deixa mal a cidade. E estão dizendo que os prefeitos não querem e que as cidades não querem. No Rio Grande do Sul, tive esse problema como Governador. Nesse sentido, quero dirigir-me, por intermédio de V. Exª, ao meu amigo, Governador Mário Covas: Meu amigo, Governador Mário Covas, V. Exª tem o dinheiro. O grande projeto de V. Exª, na minha opinião, é fazer imediatamente o maior número de casas possíveis em cidades do interior e na grande São Paulo. Faça de qualquer jeito. Construa com o apoio da prefeitura, sem o apoio da prefeitura. Com o apoio da sociedade, construa 10, 20, 30, 50 casas de 200, 300 menores em cidades do interior. E, se for o caso, desative, feche aquela unidade maldita da Febem de São Paulo. Há, sim, a pressão da sociedade, das entidades e dos empresários dos Municípios, porque estão acostumados a ver o que acontece em por lá. Entretanto, vai-se iniciar um novo passo no momento em que determinada cidade tiver uma organização moderna, bem-feita, distribuída em duas alas, uma com aqueles que já cometeram alguma infração mais ou menos grave e outra com aqueles que praticamente não têm infração. Será algo novo, longe do que está acontecendo com a Febem. S. Exª tem razão: da maneira como está a Febem, pode-se fazer qualquer coisa e não haverá uma solução. Minha querida Senadora, o Governo de São Paulo gasta R$1.700,00/mês por menor internado na Febem, e o salário família é de R$17,00 por filho. Veja a brutalidade das divergências neste País! Repito: o Governador Mário Covas diz que tem dinheiro – e eu acredito que tenha – e tem um grande projeto: fazer 10, 20, 30, 40, 50 casas de menores em Municípios do interior. E receberá apoio quando a sociedade conhecer a nova filosofia. Não se trata de construir uma unidade da Febem. Os prefeitos do interior temem que a Febem de São Paulo seja levada para um município do interior. Por amor de Deus, isso não adianta. É necessário fazer unidades, não com milhares de menores, um sentado no colo do outro, mas unidades que ofereçam tratamento psicológico e terapia ocupacional, para que efetivamente haja resultados. É o apelo que faço, por intermédio de V. Exª, ao ilustre e querido Governador de São Paulo.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Incorporo ao meu pronunciamento o apelo feito por V. Exª ao Governador Mário Covas.

Entendo que a concepção dos centros de recuperação de menores está completamente errada. Primeiro, devido ao fato de as crianças que cometem infração em menor grau ficarem junto com crianças e adolescentes que cometem infração em maior grau. Esses últimos já têm uma prática de infrações e contravenções típica dos adultos que praticam esses crimes na sociedade. E aqueles que são submetidos a uma convivência com esses menores infratores, necessariamente, ou passam a ter as mesmas práticas, ou são completamente massacrados dentro das unidades, porque o código de honra dentro da unidade de recuperação de menores infratores é a lei do mais forte. Lá, respeita-se mais aquele que é capaz de provocar maior intimidação, aquele que submete os outros a um maior nível de constrangimento. Esta é a lei do mais forte: para ser respeitado, tem que mostrar

que é um "bandido respeitado". Falo ente aspas, porque não quero aqui chamar crianças e adolescentes de bandidos, mas esse é o código que prevalece.

Ora, um menino que cometeu um pequeno deslize, na convivência com esse tipo de postura, assume esses valores como um sinal de fortaleza e até mesmo de caráter, porque aquele que demonstra medo e fraqueza é tido como um covarde. Logo, a unidade destinada a recuperar crianças e colocar nas suas cabeças novos valores, ao contrário, transmite-lhes exatamente aqueles valores que gostaria de corrigir.

Um outro aspecto a que me refiro é o fato de essas unidades não constituírem grupos de recuperação do ponto de vista do ensino.

V. Exª fala que são gastos mil reais por mês com cada um desses menores. Vamos pensar em quanto custa a bolsa-escola para as famílias que têm crianças nas escolas: com certeza, não se compara ao valor que V. Exª mencionou. Com esse dinheiro, dentro das unidades, seria possível fazer funcionar escolas profissionalizantes, de forma a permitir que os menores saíssem de suas celas, dos seus quartos, da área em que estão confinados, para ir a uma escola decente, com uma diretora, com professores para as diversas matérias, com uma secretaria, com um horário adequado. Dessa forma, ele sairiam do ambiente do presídio, da lógica do presídio.

Com uma iniciativa como essa, poder-se-ia apresentar a essas crianças e a esses jovens um outro referencial: o referencial de que aprender é melhor do que o aparente caminho fácil de expropriar alguém através da violência. Seria possível mostrar-lhes que a vida em comum, o convívio com os colegas, com os companheiros é melhor do que a situação isolada de ser poderoso, de ser valente; seria possível mostrar-lhes que essa valentia os leva a uma vida passageira, submete os seus semelhantes a uma vida passageira.

Ao ler o relato do presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Febem, numa entrevista que ele deu à revista **Veja,** fiquei estarrecida e, ao mesmo tempo, enternecida. Ele conta que o mesmo menino que coloca medo no mais hábil funcionário, que coloca medo em toda uma equipe, à noite chora no seu travesseiro, sentindo saudade da mãe, do pai, dos irmãos.

Fico imaginando como é dramática a situação de um jovem que vive essa realidade, pois sou mãe de quatro filhos, tenho dois filhos adolescentes, uma de 18 anos e um de 16 anos. Como é gratificante vê-los dormir, entrar no quarto, verificar se o pé está de fora e cobri-lo com um cobertor! Como é gratificante podermos conversar sobre suas notas, dar opiniões e aprender com eles – graças a Deus, estou aprendendo muito com os meus adolescentes: novos conceitos, novas formas de vida e, com certeza, até novas formas de me vestir e de me comportar. Eu aprendi aqui com um adolescente que conviveu conosco por algum tempo – Darcy Ribeiro, eterno adolescente do povo brasileiro –, que se você não quer envelhecer, por favor, aprenda com os jovens.

Se os nossos jovens continuarem sem o apoio das instituições, se os nossos jovens continuarem sendo tratados da forma como estão sendo tratados por essa sociedade brutal e perversa, não haverá jovem para nos ensinar e, com certeza, ficaremos todos velhos. Não aquela velhice que nos dá sabedoria, que nos dá consistência para também ensinarmos aos nossos jovens, mas velhos no sentido de estarmos perdendo vitalidade: vitalidade moral, vitalidade intelectual e, o que é pior, a vitalidade espiritual e humana. É isso o que está acontecendo por causa desse sistema perverso que deposita pessoas em verdadeiras lixeiras humanas, como é a Febem.

Concordo inteiramente com o Senador Simon: a Febem já deu o que tinha que dar. Vamos estudar um outro modelo: pode ser a construção de casas para colocar os menores em grupos mais reduzidos; pode ser a construção de unidades que separem os menores que praticaram infração em maior grau daqueles menores que ficarão apenas algum tempo e depois voltarão para o seio da família; pode ser um programa de acompanhamento voluntário, por pessoas que estariam se dedicando a essa causa junto com as famílias.

O que precisar ser feito deve ser feito. São Paulo poderá ser um exemplo; se lá se obtiver algum sucesso, daremos uma esperança para o Brasil. Ontem, o Governador Mário Covas assumiu diretamente o controle e a direção da Febem.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – 50% do tempo dele vai ser gasto com a Febem.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco – PT – AC) – Exatamente. Agora, não tem retorno: ou se dá uma resposta para essa questão ou o Governador Covas, por mais boa vontade que tenha, estará trazendo não apenas o fracasso para o seu governo, para o Estado de São Paulo, mas estará sinalizando o fracasso das instituições brasileiras no tratamento da violência, estará evidenciando o descaso e o desrespeito com a parte mais frágil e mais potente da sociedade brasileira, que são as suas crianças e os seus jovens.

Sempre me perguntam a que árvore eu comparo a Amazônia. As pessoas pensam que é com uma castanheira, um comaru-ferro ou alguma dessas árvores muito fortes que temos lá. Digo, no entanto, que comparo a Amazônia a uma samaúma, porque a samaúma é frondosa – é a maior árvore que temos na Amazônia –, mas, ao mesmo tempo, é a mais frágil de todas, não agüenta um pequeno vento, não agüenta absolutamente nada e já está no chão com os seus galhos completamente retorcidos.

A parte mais bonita, mais potente da sociedade são as suas crianças, os seus jovens, mas eles são também a nossa parte mais frágil, são o nosso calcanhar-de-aquiles. Conhece-se o grau de elevação de um povo pela forma como trata dois segmentos da sociedade: em primeiro lugar, as suas crianças e os seus jovens e, em segundo lugar, os seus idosos. Se trata bem os jovens, se trata bem as crianças, merece a nota nove. Se trata com desrespeito, com completa falta de atenção os seus idosos, não chegará à nota 10. O intermediário sabe se defender, mas os jovens e os idosos precisam do respeito da sociedade e da proteção das instituições: se por algum motivo não têm os meios para o seu sustento no núcleo da família, que a sociedade os sustente a partir do que já contribuíram ou a partir daquilo que poderão contribuir. Só assim continuaremos enquanto raça humana, enquanto espécie – espécie que, infelizmente, aprendeu a prática autofágica de devorar-se a si mesma.

Estamos imitando a serpente que se alimenta da própria cauda. Ao fazermos o que estamos fazendo com as nossas crianças, estamos comendo a nossa própria cauda. Não podemos deixar persistir essa lógica perversa das instituições financeiras que oferecem capital a baixo custo para empresas estrangeiras privadas, como é o caso agora do BNDES em relação a essa empresa estrangeira, como foi o caso, inclusive, da Ford na Bahia. Se alguém for à Europa ou aos Estados Unidos, por exemplo, e contar o que acontece na Febem, o que acontece com os nossos pobres no Nordeste, o que acontece com as nossas crianças, com os idosos, com os excluídos e que, ainda assim, o Governo está dando dinheiro às empresas estrangeiras para comprarem as nossas estatais ou para irem se instalar em determinados pontos do nosso País, ninguém entenderia. Seria incompreensível para eles essa lógica de dar dinheiro a empresas multinacionais, poderosas, ricas, altamente capazes de se articular no mercado internacional, e não haver recursos para atender a essas questões elementares da nossa sociedade.

O Senador Pedro Simon disse que, segundo o Governo Covas, o problema em São Paulo não é de dinheiro. Se não é dinheiro, então me preocupo mais ainda, pois talvez estejamos diante de uma evidência de que as nossas instituições estão morrendo, de que estamos falhando na nossa capacidade criativa e inventiva de resolver os nossos próprios problemas. Talvez estejamos tão acostumados a querer resolver e amenizar os problemas daqueles que não têm tantos problemas como nós – como é o caso dessas multinacionais que ajudamos todo o tempo –, que não saibamos mais como nos ajudar naquilo que é essencial e elementar à vitalidade da nossa sociedade.

A Srª Maria do Carmo Alves (PFL – SE) – Permite V. Exª um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo aparte à ilustre Senadora Maria do Carmo.

A Srª Maria do Carmo Alves (PFL – SE) – Senadora Marina Silva, gostaria de louvar a preocupação de V. Exª. O pronunciamento de V. Exª é extremamente importante e fundamental para as nossas crianças. No entanto, gostaria de externar também a minha preocupação a esse respeito. Muitas vezes, as políticas sociais, tanto do Governo quanto das organizações não-governamentais, pecam por desviarem-se do foco. A família é que deve ser o foco das atenções fundamentais de qualquer programa que queira recuperar as nossas crianças. É no seio da família que a criança vai aprender os princípios básicos da vida, os seus valores íntimos, os seus valores fundamentais. Assim, associo-me às suas preocupações, que são justas e louváveis, mas gostaria também de registrar que as nossas políticas econômicas, de desenvolvimento social, de valorização humana, enfim, todas as políticas devem voltar-se para a família, pois é nela que é formada a personalidade das nossas crianças. Se não tivermos esse cuidado, o resultado será esse a que todos os dias assistimos pela televisão e que é profundamente preocupante. Concordo ainda com V. Exª quando diz que se mede um país pela atenção que dá às suas crianças e aos seus idosos. Porém, permita V. Exª que eu discorde do modo como essas questões estão sendo tratadas. Com relação à criança, é a família que temos que focalizar, porque é ali que se forma o pai, que está sem emprego, sem trabalho, sem renda. Quanto aos idosos, insisto que precisamos entender que eles necessitam de respeito. Não podemos tratar os nossos idosos como pessoas que querem apenas viver em bailes ou usufruindo do lazer. Não. Precisamos oferecer

aos nossos idosos alternativas de trabalho. Estar aposentado não significa morrer para a vida. Depois dos 50 anos não se consegue trabalho algum. Não pode ser assim. Depois dos 50 anos, nós, mulheres, que passamos da fase reprodutiva, mas não da fase produtiva, temos que ser encaradas como pessoas que ainda têm um grande potencial para ajudar na reconstrução deste País. Parabenizo V. Exª por esse pronunciamento e solidarizo-me inteiramente com as suas preocupações, porque são decisivas para o crescimento do nosso País. Muito obrigada.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/ PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Exª e incorporo-o ao meu pronunciamento.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que o foco, como V. Exª...

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – A nobre oradora permite-me um aparte antes de concluir?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senadora, V. Exª aborda um tema que constitui, hoje, um escândalo e uma vergonha nacional, e o faz com o conhecimento, a razão e a emoção que só o coração de mãe pode ter. Estamos numa situação privilegiada, os nossos filhos estão distantes da situação dos meninos de rua que as condições sociais criam, mas temos de encarar que essa forma de correção, na verdade, não é correção alguma. Como bem disse V. Exª, trata-se de um processo de destruição. O sistema carcerário – se pudermos ampliá-lo para o Brasil como um todo – é um verdadeiro moinho do crime ou do mal ou da destruição do caráter, da personalidade e, por que não dizer, da estrutura física dos nossos condenados. Não estamos, de maneira alguma, corrigindo, mas cada vez mais fazendo afundar na delinqüência aqueles que, como bem disse V. Exª, estão em condições diversas, em graus diversos de criminalidade e são jogados no mesmo buraco da destruição. Como dizia Ferri, menos Direito Penal e mais Direito Social. Este é o ponto fundamental. Se não quiséssemos buscar Ferri, poderíamos consultar Thomas Morus, que, ainda em 1500, referindo-se ao êxodo rural que começava na Inglaterra com a criação dos rebanhos de carneiros, narrava que as pessoas eram despedidas de suas glebas e jogadas nas ruas das cidades sem emprego. Essa é uma situação que se repete. Até quando vamos ficar insensíveis a essa gestação do mal que se faz por um sistema econômico injusto e cada vez mais destruidor da esperança do povo brasileiro? Até quando vamos permanecer – e hoje providências já estão sendo esboçadas, como o combate à fome e à miséria – distantes como se fôssemos "alices" no País da miséria? Esta é a questão: temos, realmente, de combater as causas do mal, da pobreza, da miséria, da exclusão social, pois nosso sistema de correção não cumpre o papel de recuperar o delinqüente mas o de aprimorar mais ainda o delinqüente na delinqüência. Esta é a realidade. V. Exª mostra esse drama, essa vergonha nacional, que se repete constante, periódica e sazonalmente, e que não é novidade. Ainda há poucos meses, há poucas semanas, vimos esboçar-se algo semelhante, e assim meses e anos atrás. Esse é o ciclo da desgraça e da destruição. É hora de dar um basta, como diria João Cabral de Melo Neto, antes que "o mar da nossa conversa invada a terra inteira". Está de parabéns V. Exª e quero agradecer-lhe o aparte.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Exª e incorporo-o ao meu pronunciamento.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que, se o ponto mais importante do tratamento da problemática do menor infrator é a família, com certeza as ações de combate às infrações praticadas por menores se darão por um amplo programa de geração de emprego e de novas possibilidades de vida para aqueles que hoje estão completamente à margem da sociedade.

Não me canso de repetir esse número: 78 milhões de pobres, segundo alguns pesquisadores do IPEA; 43 milhões de pessoas vivendo com menos de US$1 por dia.

Esses menores, com certeza, saem do seio dessas famílias. Que não se diga que eles são assim porque têm uma personalidade que ontologicamente já está no seu ser. Não! São crianças como qualquer criança, que poderiam ter um outro destino se seus pais tivessem emprego, pudessem colocá-los na escola, e eles pudessem viver como crianças. É claro que as famílias de classe média, as famílias que têm emprego, que tem boas condições de vida também têm menores que cometem crimes, que cometem infrações. Aqui mesmo, em Brasília, ocorreu o lamentável episódio do índio que foi queimado vivo. Esse fato denota que existe um problema na nossa sociedade, uma doença social que atinge todos, em todos os níveis. Mas é claro que a doença está afetando, num grau incomparavelmente maior, aqueles que são desprovidos de qualquer possibilidade de sobrevivência.

Portanto, temos de nos ater a ações estruturais de combate à pobreza, como estamos tentando fazer

na Comissão, e a ações concretas de combate à criminalidade e à marginalidade infantil, a partir de programas concretos.

Rogo a Deus que o Governador Mário Covas, dedicando 50% do seu tempo à Febem, consiga uma saída para esse problema, pois assim evitará que o mau exemplo de São Paulo seja repetido em todo o Brasil, juntamente com o eco da nossa impotência, do nosso fracasso no tratamento dos nossos problemas mais gritantes. Quem sabe de lá possa também sair o eco de esperança de que é possível dar uma resposta, mesmo quando a situação chega ao ponto caótico a que chegou a Febem do Estado de São Paulo?

Sr. Presidente, como Senadora, como mãe, como pessoa, estou inteiramente solidária com as ações que venham a ser tomadas para dar uma resposta à situação dos menores infratores, inclusive pela minha condição social, de onde vim, como vivi. Agradeço a Deus porque, mesmo com a situação de pobreza, tive uma família que me deu todos os referenciais que hoje tenho. Infelizmente, boa parte dos menores que estão naquele depósito, naquela lixeira humana, não tiveram e talvez não tenham oportunidade de encontrar algo semelhante. Se eles não têm família, espero que a sociedade possa se constituir, a partir das instituições, na família de que eles precisam, pelo menos para o básico e essencial, para a educação, para a sua introdução no convívio social, já que o mais importante, que é o amor, o afeto, o carinho, infelizmente, para quem não tem pai ou a mãe – e nem é preciso ser necessariamente o pai biológico –, realmente não é possível. E essa carência lamentalvelmente leva ao empobrecimento da relação humana dessas pessoas.

Conheço muitas pessoas que não tiveram pai e mãe e, no entanto, conseguiram viver talvez até com muito mais amor do que nós, que tivemos tudo isso.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Djalma Bessa. (Pausa)

Na ausência de S. Exª, tem a palavra o Senador Pedro Simon, por 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nobre Senadora Marina Silva, solicito dois minutos apenas da sua atenção. O assunto que V. Exª trouxe à tribuna hoje é o mais importante desta semana. Repito: não me lembro de ter assistido a uma cena tão brutal, que me levou às lágrimas, como a que mostrou a televisão.

No momento, estranhei a reação do Governador Mário Covas, que, mais do que chocado, ficou tonto. Mas hoje ele disse que vai utilizar metade do seu tempo para resolver esse problema. E S. Exª alertou para um detalhe importante – e vivi isso no Rio Grande do Sul, quando fui Governador –: as cidades do interior não querem unidades de presos, de menores delituosos ou coisa parecida ali, mas hospitais, quartéis, fábricas, parques.

Diz o Governador Mário Covas que tem dinheiro, tem a intenção de mudar, porém está encontrando essa dificuldade nos Municípios do interior. Entretanto S. Exª tem que superar isso. Para tanto terá o apoio da sociedade – disso tenho certeza absoluta –, desde que explique que não fará pequenas Febems nas cidades do interior. O Governador não vai transportar o processo fracassado – e não é do seu Governo – no Brasil inteiro, em todos os Governos, para o interior. Não. S. Exª vai criar unidades-modelo, semelhantes a casas-lares, com crianças que cometeram delitos leves e ali podem ser recuperadas com muita facilidade. O que não acontece onde os menores estão, pois eles ficam misturados – os que cometeram mais e os que cometeram menos delitos – numa cela enorme e sem fazer nada o dia inteiro. Sabemos que o ócio é o início de todos os vícios.

Concordo com a proposta de mudar a imagem da Febem, de fechar aquela unidade da forma como é constituída e fazer unidades menores pelo interior. S. Exª o Governador diz que tem dinheiro e intenção de mudar, mas depara-se com essa dificuldade.

Agora, a convicção que tenho é de que o Sr. Mário Covas vai obter uma resposta. Na verdade, meu amigo, Governador Mário Covas, o Brasil está olhando para V. Exª. Gostei da sua resposta de ontem, de que dedicará metade do seu tempo para resolver o problema. Acredito que V. Exª vai atingir seu objetivo. Será bom que ele resolva isso, porque, na verdade, hoje, o Brasil está de olhos arregalados para o Sr. Mário Covas, esperando a resposta.

Muito obrigado a V. Exª, Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/ PT – AC) – Lamento ter que sair, nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, estamos próximos de um final de semana, numa sexta-feira, é a primeira vez que ocupo a tribuna nesta semana e há alguns assuntos que considero importantes e faço questão de analisar aqui.

Primeiro, a questão de Minas Gerais. O Presidente fez uma inauguração em Minas Gerais, fez um discurso que considero importante, no qual ele disse que Minas Gerais terá todo o seu apoio, o prestígio que Minas Gerais merece. O Governador de Minas estava na Europa atendendo a um convite, em Paris, não es-

tava presente; mandou seu representante, o Secretário de Minas e Energia, que foi Ministro de Minas e Energia do Sr. Itamar Franco. Trata-se de uma pessoa extraordinária, pela qual todos temos o maior respeito.

Porém, o que aconteceu ali na empresa? A empresa tinha sócios minoritários com direito de veto! Juro que não conheço nenhuma empresa em que sócios minoritários tenham direito de veto. E são sócios minoritários estrangeiros com direito de veto! Isso foi desautorado, foi alterado e a Justiça confirmou. E creio que, em qualquer lugar do mundo, a Justiça confirmaria um fato semelhante a este.

Saiu uma nota da Embaixada Americana, que não se sabe há quantos meses está sem titular, sobre o assunto. É interessante esse fato em um momento importante como o que estamos vivendo. É interessante um país, que é importante na América Latina, ficar tanto tempo sem um titular na Embaixada Americana e essa mesma Embaixada soltar uma nota dizendo que os interesses dos Estados Unidos podem ser atingidos. É interessante como o governo americano tem essa preocupação com os seus interesses no exterior, mesmo quando não se trata de uma empresa multinacional americana que esteja num país tradicional e ali tenha um tratamento que eles achem diferente. Não. Trata-se de uma empresa americana que tem uma parcela numa empresa nacional há pouco tempo. E a nota da Embaixada Americana – que não entendi por que foi feita – dá a entender que podemos sofrer resposta em razão disso. Vejam como foi infeliz a declaração do Presidente do Banco Central, nos Estados Unidos, sobre o mesmo assunto, mais ou menos chamando a atenção dos empresários americanos para o perigo de aplicarem em Minas Gerais.

O representante da Embaixada solta uma nota da maior infelicidade. Pretendo, inclusive, na Comissão de Relações Exteriores, analisar, ler, interpretar e ver qual foi a reação do Governo brasileiro àquela nota.

O Sr. Itamar Franco, no exterior, queixa-se de que o Governo brasileiro não reagiu a essa nota. E hoje, na imprensa nacional, o porta-voz do Presidente da República diz, no jornal **O Globo**: "Fernando Henrique: Itamar tem comportamento colonizado! É um colono. Dar importância a uma nota da Embaixada Americana? Isso não tem valor nenhum". Mas como não tem valor nenhum?! Como não tem valor nenhum?! O Presidente do Banco Central, no exterior, diz algo sobre Minas Gerais. A Embaixada Americana diz que vai ferir os interesses americanos uma decisão tomada segundo a qual a empresa americana, minoritária, não tem mais o direito de veto que tinha na empresa mineira. E o Senhor Presidente da República, de uma maneira que não me parece a mais elegante, chama o Sr. Itamar Franco de colono: "É um colono!" Não sei, mas creio, Sr. Presidente, que essas questões merecem uma análise mais profunda.

Na privatização ocorrida em São Paulo, o BNDES entrou com 50% do preço mínimo para financiar uma empresa estrangeira, para ela ganhar do grupo nacional, que tinha à frente o Sr. Antônio Ermírio de Moraes. Disse ele que perdeu porque o BNDES interveio a favor da multinacional. A federação paulista da indústria e os empresários paulistas estão se queixando e fazendo esta pergunta: "Mas é missão do BNDES, que é um banquinho que mal e mal consegue auxiliar indústrias nacionais, entrar numa concorrência para dar ganho a uma empresa estrangeira?" Quem está fazendo essa pergunta são os empresários de São Paulo, e a FIESP pergunta qual é a vantagem que a multinacional americana trará para ao Brasil. Qual é a vantagem?

O BNDES, como disse bem a querida Senadora Marina Silva, numa hora como esta, em que estão acontecendo problemas relacionados ao menor, destina dinheiro às microempresas. Um grande projeto do BNDES visa atender as microempresas. Mas se V. Exªs verificarem o total dos recursos destinados a esse projeto, verão que ele corresponde ao dinheiro que foi dado a essa empresa para que ela ganhasse a privatização em São Paulo.

Não sei, Sr. Presidente, mas creio que a situação está tão deteriorada! Na semana que passou, o Supremo, pelos seus Ministros, na minha opinião, falou antes do tempo. Diz hoje o Sr. Presidente do Supremo que o Judiciário também é um órgão político. Mas não sei se pode um Ministro se antecipar, manifestando-se contra um projeto que o Presidente mandou para o Congresso e que está sendo discutido na Câmara! Parece-me que quem deve falar e votar são a Câmara e o Senado. Depois há o veto ou a sanção do Presidente e, depois, a matéria poderá ser levada para a verificação da sua constitucionalidade.

O Secretário-Geral da Presidência solta uma nota cujo conteúdo é muito importante e muito profundo – não sei se a oportunidade em que foi feito isso foi válida, porque criou um incidente com o Supremo. Na nota do Secretário-Geral há o argumento de que é delicado a Justiça intervir numa discussão que está acontecendo no Congresso Nacional, antevendo o que pode acontecer, que é uma questão posterior. Não sei se a nota foi oportuna.

Mas, de lá para cá, vem surgindo uma série de matérias, de manchetes, como esta, por exemplo: "Governo tenta pressionar o Supremo Tribunal Federal". E

há uma troca áspera de palavras entre o Presidente do Congresso, o Ministro do Supremo, o Ministro da Previdência e o Secretário-Geral da Presidência da República, o que pode criar – Deus queira que não! – uma situação que não é a melhor para o Brasil.

Vejo com muita delicadeza, com muita angústia o quadro brasileiro, com a angústia de quem sente que o Governo e o Congresso têm que tomar algumas medidas imediatamente.

A Secretária de Justiça do Ministério da Justiça dá uma declaração sobre o crime organizado, baseada em um levantamento que o Ministério, por determinação do Ministro, está fazendo, que já envolve o Executivo, o Legislativo e o Judiciário com as gangues do crime. Sr. Presidente, isso a mim angustia! Ela fala que no Acre, no Maranhão, no Piauí, na Bahia, no Mato Grosso e em outros Estados o crime organizado já contaria com a presença, com a ação, no **staff** do crime, de representantes do Executivo, do Legislativo e do Judiciário.

No Acre, acompanhamos. Houve inclusive uma decisão inteligente, tomada em uma operação entre o Ministro da Justiça e o Governo do Acre, e trouxeram para cá dezenas de presos, pois não havia condições de se fazer uma investigação com a serenidade necessária naquele Estado.

Creio que estamos caminhando para uma deterioração da realidade brasileira, o que pode nos comprometer.

Não assinei a CPI do Judiciário, mas lá estou como suplente e tenho sentido que fatos graves apareceram ali. Não digo que esses fatos tiram, abalam a nossa credibilidade no Judiciário, mas não há dúvida de que como está não pode continuar.

O Brasil é um país onde a impunidade é um fato, onde os fatos acontecem, e os de ontem fazem a gente esquecer os de hoje. Estávamos debatendo, na questão das privatizações, o caso de Minas Gerais, em que nos surpreendíamos com o fato de que um grupo minoritário tinha o poder direto. Isso já é passado, porque, hoje, já estamos debatendo o ocorrido em São Paulo, em que o BNDES foi fator decisivo, com seu empréstimo, para derrotar um grupo nacional que tinha à frente o Sr. Antônio Hermírio de Moraes. Houve escândalos primeiro em Alagoas e depois na Paraíba, no Acre, no Piauí, no Maranhão e em Mato Grosso. Numa série de Estados, fatos graves, que colocam em risco as instituições, são gritantes.

Sr. Presidente, parece mentira, mas estamos num final de milênio. Temos a responsabilidade de preparar o Brasil para o próximo milênio.

Num certo momento, há uma denúncia envolvendo determinado Ministro; noutra hora a denúncia envolve outro Ministro. E o Senhor Presidente pensa que uma nota emitida por seu porta-voz dizendo que não há coisa alguma resolve a questão. Não resolve. Errou o Senhor Presidente ao extinguir a Comissão Especial de Investigação, criada no Governo Itamar, composta por cidadãos da sociedade sem vínculo com o Governo, diretamente ligados ao Presidente, que faziam as investigações sem pressão, com autonomia absoluta, e levavam o resultado a Sua Excelência. Essa Comissão, se ainda existisse, estaria analisando o caso do Ministro Greca e estaria dizendo que isso é coisa de adversários de S. Exª no Paraná ou que isso é coisa muito séria ou ainda que isso deve ser investigado.

O Ministro é meu amigo, e por S. Exª tenho o maior respeito – não tenho dúvida sobre a sua seriedade –, mas, na verdade, foi publicada uma série de reportagens pela **IstoÉ** e por outros jornais em relação ao ilustre Ministro da Defesa. No entanto, o Governo dá uma notinha e não esclarece nada, quando penso que isso é fácil de ser esclarecido. Repito que tenho o maior respeito pelo Ministro, mas isso o deixa numa situação delicada, porque se fica esperando o tempo passar sem esclarecer os fatos.

Tudo isso começou na primeira gravação, no Palácio do Planalto, do caso Sivam, que veio a público. Houve apenas um cidadão que teve a correção necessária, o Ministro da Marinha, que renunciou por causa de uma afirmação que não o envolvia, mas que dizia que S. Exª teria utilizado um avião do Governo para passear. No entanto, o que aconteceu com os principais envolvidos, com os diretamente ligados ao Presidente da República? O Embaixador foi transferido, está em Roma hoje, recebeu uma promoção. E o Presidente resolveu esfriar a questão. E dali veio outra, outra, outra e outra. E, hoje, estamos nesta situação de interrogação permanente.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Senador.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Pedro Simon, V. Exª, como bem disse, está abordando diversos assuntos. O meu aparte diz respeito ao ponto sobre o qual V. Exª se pronunciava: esse conflito de Poderes, sobretudo com o Poder Judiciário. Se me permite, quero abrir um parêntese e voltar no tempo do discurso de V. Exª, dizendo o seguinte: hoje, há um legislador monocrático no Palácio do Planalto. O art. 62 da Constituição Federal permitiu um enclave legislativo no Congresso brasileiro que produz muito mais do que o próprio Congresso e que faz toda a sorte de casuísmo por meio da legislação. Mas, quando as

medidas provisórias não bastam, recorrem-se a emendas e a projetos de lei, muitos deles claramente insconstitucionais. Não sei que assessoria tem o Presidente da República, não sei quem prepara esses diplomas legislativos, mas a verdade é que estamos a toda hora nos confrontando com proposições claramente inconstitucionais. E aí, quando o Poder Judiciário se pronuncia, de maneira solene, numa Ação Direta de Inconstitucionalidade, o Governo se rebela, como se fosse o senhor absoluto da produção legislativa e como se tudo o que faz tivesse o condão da constitucionalidade. Ora, nobre Senador Pedro Simon, estamos, realmente, partindo para a deterioração, para a desagregação, como fala V. Exª. A decisão do Supremo Tribunal Federal é clara, é manifesta; existem também cláusulas pétreas que não foram inventadas pelo Supremo Tribunal Federal, mas que foram colocadas e defendidas na Constituição, e apenas o poder originário constituinte poderá alterá-las. Hoje, o que se quer é fazer modificação em tudo o que se projeta, de maneira a servir melhor aos interesses do Governo e aos interesses, certamente, dos acordos internacionais, como é o caso das exigências do FMI. Não podemos continuar nessa linha. O Congresso, em primeiro lugar, tem de se levantar em defesa da sua competência e, em segundo lugar, tem de velar também pela constitucionalidade, não deixando o confronto posterior apenas com o Supremo Tribunal Federal. E quando o Supremo definir, enquanto houver democracia, enquanto a República perdurar, é preciso respeitar os Poderes da República. Portanto, nesse ponto e em todos os outros que está abordando, V. Exª tem toda razão. Onde estamos e para onde vamos nesse sentido de conflito entre os Poderes? Não é possível continuarmos nessa linha. Não há dúvida, como disse bem V. Exª, que a CPI não fez nenhum estrago. Pelo contrário, a CPI está dando credibilidade ao Poder Judiciário, porque está corrigindo, pontuando, circundando, envolvendo o erro onde ele existe e distinguindo-o do todo do Poder Judiciário. Mas é isto: o Poder Executivo não aceita qualquer contestação; antes quer um Congresso genuflexo e também um Poder Judiciário que seja complacente com suas criações, com suas idiossincrasias. Isso não é possível. Portanto, parabenizo V. Exª por abordar um tema delicado, mas importante para a defesa das instituições republicanas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio. Fazendo soar a campainha.) – Eminente Senador Pedro Simon, apenas para cumprir a missão da Mesa, a Presidência informa a V. Exª que seu tempo já está esgotado há seis minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço o aparte do Senador Amir Lando. Agradeço a lembrança da Mesa, pois sei que há ainda muitos oradores que querem falar. Tenho que deixar o lugar para que esses muitos oradores que estão no plenário possam falar.

Mas, Sr. Presidente, tenho somente mais um assunto a tratar.

Há um debate sobre a Lei de Informática entre a Zona Franca de Manaus e a indústria paulista. Vencido o prazo, este é ou não prorrogado. O prazo vence hoje. O Presidente levou um certo tempo para enviar o projeto à Câmara, que o mandou para esta Casa ontem ou anteontem. Não houve qualquer movimentação, e o Presidente do Congresso, Sr. Antonio Carlos Magalhães, segundo informações que recebi, teria dito que não votaria aquele projeto numa quinta-feira, sem qualquer estudo, sem a análise das Comissões, porque lhe parecia que isso não tinha lógica.

Conversando com um ilustre Senador do Amazonas, por quem tenho o maior respeito, S. Exª me dizia: "Com o que o Governo vai perder aumentando esse prazo de isenção de impostos para a indústria de informática de São Paulo, não seria preciso cobrar dos aposentados. Esse dinheiro dos aposentados que o Governo está buscando seria obtido se não fosse prorrogado o prazo das isenções da informática".

O prazo vence hoje. O que fez o Governo? Enviou um projeto ao Poder Legislativo. O projeto foi aprovado na Câmara, veio para o Senado e será votado aqui. Não há nada que o Governo queira que não seja aprovado aqui. O projeto será aprovado, e só não o foi ontem porque o Presidente achou que deveria ir às Comissões.

O Governo baixou uma medida provisória que trata de um assunto do qual não me lembro. Se V. Exª se lembrasse, poderia dizer-me, porque eu não me lembro. Nessa medida provisória há um artigo que prorroga os incentivos para a indústria de informática.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, onde estamos? No mesmo dia em que o BNDES derrotou um grupo de empresários brasileiros que tinha à frente o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, para dar ganho de causa a um grupo americano, num leilão em que se dizia que haveria um ágio de 100%, mas que não chegou a 30%, num dia em que o Governo dá as migalhas do BNDES para receber metade do preço mínimo para que o grupo americano derrotasse o grupo paulista, o Governo editou uma medida provisória prorrogando as garantias e isenções concedidas à indústria de informática de São Paulo. E isso ocorre em plena época da globalização, no momento em que o Governo defende que o mundo é global e abre as portas para as importações.

Qual é a filosofia desse Governo?

Acusam que tudo que houve em termos de atraso no Brasil deveu-se à exigência dessas leis existentes, que impediram o País de crescer e o deixaram impossibilitado de avançar no progresso fantástico da humanidade.

O Senhor Fernando Henrique Cardoso, defensor total da globalização, chamou de colono o Sr. Itamar Franco, porque S. Exª terminou com o ridículo poder de veto que uma empresa americana, com um capital minoritário de um terço, tinha numa empresa em Minas Gerais. O BNDES, que não tem dinheiro para viúva alguma, deu metade do preço mínimo para que a empresa americana comprasse a empresa de São Paulo.

O Governo, com o maior apreço que tem por este Congresso Nacional, enviou um projeto de lei que dispõe sobre a indústria de Informática, o qual foi apreciado com um grande debate na Câmara dos Deputados. O Senador Antonio Carlos Magalhães entendeu que o Senado também tem obrigação de debater essa matéria. Como o Senado agiu com essa grosseria, Sr. Presidente? Não sei. Às vezes, não entendo o comportamento do Senador Antonio Carlos Magalhães. Como S. Exª não veio aqui, com a autoridade que tem quando quer, e não nos disse que teríamos de votar? O Senador Antonio Carlos Magalhães não votou a matéria, não a submeteu à decisão do Plenário. S. Exª chegou aqui na quarta-feira, disse que a matéria seria votada na quinta-feira e pediu os pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Se o assunto foi debatido pelo Plenário da Câmara e pelo Poder Executivo, quero discuti-lo também, até porque há uma divergência séria entre a Bancada do Amazonas, que é contrária, e as Bancadas do Centro-Sul, que são favoráveis: umas defendem as empresas de informática que estão em São Paulo, e outras defendem a proibição disso e a liberalização por intermédio da Zona Franca de Manaus. Seria um debate justo, razão por que queremos debater.

Como o Senado vota no mesmo dia, na mesma hora? Veja como ficamos, Sr. Presidente! Temos fama de carimbadores. O Presidente imagina que não somos uma Casa revisora, mas sim um cartório notarial. A matéria tramita na Câmara dos Deputados, vem para cá, nós a carimbamos e a devolvemos. O Senado não fez isso, o Senador Antonio Carlos Magalhães teve a petulância de não carimbá-la e mandá-la de volta: "Nesta matéria, vamos dar uma olhadinha".

O mesmo acontece com o Fisco, cuja fiscalização é muito fraquinha. Quando não tem condição de fazer a fiscalização, então a faz por referência. Por exemplo, quando se passa pela alfândega, eles escolhem uma mala aleatoriamente e a abrem. O Senador Antonio Carlos Magalhães resolveu fazer isto: "Este projeto, quero estudá-lo". Isso não pode ocorrer. Não sei o que vamos fazer com o projeto que está aqui, porque a medida provisória foi editada. E não tiveram a coragem e o respeito de editar uma medida provisória que tratasse da prorrogação do prazo das isenções da indústria da informática.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que me informe o assunto de que trata essa medida provisória em que há um artigo dispondo sobre a área de informática.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Pedro Simon, a título de esclarecimento, informo a V. Exª que o projeto de lei a que V. Exª se refere é o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1999, que chegou ao Senado no dia 26 último. Hoje, estamos no dia 29. Por determinação do Presidente do Senado, por decisão da Mesa e das Lideranças, não deveremos apreciar matérias aqui sem que elas passem pela Comissão competente. Portanto, o processo de tramitação está absolutamente normal.

Com relação à medida provisória a que V. Exª se refere, consulto o Secretário-Geral da Mesa, que irá procurar o **Diário Oficial**.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O Sr. Presidente confirma que a medida provisória chegou aqui na terça-feira, dia 26. E o Presidente diz que vai encaminhá-la para a Comissão de Assuntos Econômicos. O Plenário também pode pedir que a matéria seja encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Anteontem, a medida provisória foi editada. Em resposta, o Senador Antonio Carlos teve a petulância de dizer que vai mandar o projeto para a Comissão competente.

Volto a repetir: não sei de que trata essa medida provisória – não me lembro –, porque não é uma medida provisória que dispõe claramente que trata da prorrogação dos incentivos à indústria de informática. Não é isso! Trata não sei de quê. E nesse não sei de quê da medida provisória há um artigo que dispõe sobre a prorrogação do prazo dos incentivos às indústrias de informática.

Não sei que Governo é esse. Não sei por que esse grupo de São Paulo ganhou dinheiro do BNDES para derrotar o Sr. Antônio Ermírio e o grupo nacional. O que levou a isso? Não sei. O que levou o Governo a não dizer uma palavra quando o Embaixador – não,

não há embaixador –, um cidadão, um encarregado de negócios, um membro do corpo diplomático dos Estados Unidos, que não é um embaixador, mas sim responde pela Embaixada, divulga uma nota dizendo que podemos sofrer resposta do Governo americano, já que o Governo de Minas Gerais decidiu que, em uma empresa onde os americanos têm um terço ou menos de capital, eles vão perder o direito de veto?

Não entendo o Governo anterior, Sr. Presidente. Digam-me qual o lugar – a não ser o Conselho de Segurança da ONU, em que a China, a França, a Rússia, a Inglaterra e os Estados Unidos têm direito de veto; um deles pode vetar –, qual a empresa comercial ou industrial, com capital minoritário de um terço, que tem o direito de vetar a decisão de dois terços? Pois isso ocorria em Minas Gerais. O Governo alterou isso, e foi divulgada uma nota do Embaixador – perdão, mas não há embaixador; por enquanto, ainda estamos na categoria de responsáveis pelos negócios da Embaixada.

No mesmo dia – três coisas ocorreram no mesmo dia –, no leilão em São Paulo, onde se garantia que haveria um ágio de mais de 100%, aparece o empréstimo do Bndes a um grupo americano, o Fulano e o Beltrano caem fora, e eles ganham com um ágio de 30%, ou seja, metade do preço mínimo dado pelo Bndes.

Sr. Presidente, gostaria que fosse transcrita nos Anais da Casa a nota dos empresários de São Paulo, que mais parecia uma nota do PT, onde eles falam do tremendo absurdo de darem o dinheiro do BNDES para a empresa americana, contrariando os interesses dos empresários brasileiros.

> "BNDES salva leilão de energética em São Paulo."

Salvou o leilão, mas ralou com a empresa. Realmente salvou o leilão, mas não sei se valeu a pena.

> "Fiesp critica empréstimo do Bndes a estrangeiros"

É a Fiesp de São Paulo; não é a CUT.

> "Empresários criticaram ontem a decisão do Bndes (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) de conceder empréstimo à empresa norte-americana AES para a compra da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê, resultante do processo de cisão da Cesp.
>
> "Nada contra as multinacionais, mas acontece que esse é um banco que deveria estar preferencialmente financiando as indústrias brasileiras. Ficamos um pouco surpresos com o tamanho do envolvimento do BNDES na operação da Cesp", disse o Presidente da Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), Horacio Lafer Piva.
>
> O empréstimo concedido pelo banco foi de 50% do preço mínimo, cerca de R$360 milhões, a serem pagos com carência de um ano e prazo total de cinco anos para a quitação.
>
> Como a AES é uma empresa estrangeira, a correção monetária terá por base uma cesta de moedas (variação cambial) mais a taxa de risco anual, que está em torno de 5%."

Se formos ao Banco do Brasil para contrair um empréstimo, a taxa não será menor que 12% a 13% ao mês. E o BNDES está dando 5% ao ano para a coitadinha da empresa americana. Quem está falando são os empresários de São Paulo, não é o Pedro Simon.

> "De acordo com o Presidente da AES no Brasil, Luiz David Travesso, a compra – no valor de R$938 milhões – não teria sido possível sem o financiamento."

Coitadinha da empresa!

> "Roberto Nicolau Jeha, Vice-Presidente da Fiesp e Coordenador de Política Industrial da entidade, concorda com Piva.
>
> "Eles (grupos estrangeiros) não vão gerar nem um dólar de receita comercial para produzir superávit. Vão ter lucro e fazer remessas em dólar para sua matriz. E isso agrava o problema da balança comercial. Preferiria que esses recursos ficassem com empresa nacionais ", declarou.
>
> Na avaliação da Diretora da entidade, Clarice Seibl, a decisão do Banco não é vista "com bons olhos". "No momento em que as empresas têm o Bndes como única fonte de recursos para empréstimos de médio e longo prazo, não dá para engolir isso".

E continua, Sr. Presidente, a nota que não é da CUT e nem do PT, mas sim da Federação das Indústrias de São Paulo, de um grupo de empresários. Para estes aqui, sai essa nota. Deve estar saindo uma outra nota da Indústria da Informática do Estado de São Paulo agradecendo ao Governo, dizendo: "Muito obrigado, porque prorrogaram os incentivos à ausência de bruto para não sei quantos anos para a indústria de informática de São Paulo".

Qual é a política do Governo, Sr. Presidente? Qual é a orientação? Qual é o norte do Governo? A informação que temos é que depende do lado que se chega ao Senhor Fernando Henrique ou com quem se fala no Governo do Senhor Fernando Henrique, porque o Governo é o mesmo, a equipe é a mesma, e as decisões são totalmente diferentes umas das outras.

Lamento, Sr. Presidente. Na verdade, estamos apenas no mês de outubro do primeiro ano de Governo; ainda há este ano e mais os três anos seguintes. E temos de torcer. Só que torcer é pouco, Sr. Presidente. Temos de rezar para que o Governo dê certo. Mas – que diabo! – o Governo tem de se acertar um pouco, tem de se ajudar um pouco no sentido que deve seguir. Não consigo entender qual é a reflexão, quem é o político, quem organiza, quem assopra no ouvido do Presidente essas coisas que estão acontecendo.

Sr. Presidente, repare que agora é o PFL, é o Sr. Antonio Carlos que pensa que devemos discutir essa matéria um pouco mais. Não foi o PT, não foi o Sr. Jader Barbalho, não foi ninguém, mas foi o Sr. Antonio Carlos. Quero fazer justiça: em nome da instituição, S. Exª tomou a posição mais correta, qual seja a de deixar que esse projeto passasse pela Comissão.

Quem é o espírito santo de orelha do Presidente Fernando Henrique Cardoso que o leva a chamar de colono o Sr. Itamar, porque este altera uma disposição que faz com que a minoria da empresa mineira tenha direito a veto?

Quem é o espírito santo de orelha do Senhor Fernando Henrique Cardoso que o leva a fazer o BNDES dar 50% do dinheiro necessário para comprar a empresa e derrotar o grupo que tinha à frente o Sr. Antônio Ermírio de Moraes?

Quem é o espírito santo de orelha do Senhor Fernando Henrique Cardoso que faz com que um projeto que está tramitando, que foi votado na Câmara, que chegou no Senado, com a maior boa vontade de todos – chegou na terça-feira aqui –, e que só foi mandado para a Comissão, seja enviado...

O que fez Sua Excelência, no final de uma terça-feira, publicar o que está aqui no **Diário Oficial**? Agradeço a competência, a gentileza e a rapidez da Secretaria-Geral da Mesa, que como sempre age dessa forma. O **Diário** é de 27 de outubro, quarta-feira. Na terça-feira, houve a decisão mencionada por V. Exª, Sr. Presidente: o Presidente Antonio Carlos Magalhães e a Mesa decidiram mandar o projeto para a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Pedro Simon, a medida provisória e o projeto de lei chegaram a esta Casa no mesmo dia.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Exª já disse tudo.

Medida Provisória nº 1.858-10, 26 de outubro de 1999. Ementa:

> "Altera a legislação de Contribuições para Seguridade Social – Cofins, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e Imposto sobre a Renda, e dá outras providências".

Essa é a ementa! E lá se vai uma página, duas páginas, três páginas... E lá se vão 31 artigos. Terminado o Art. 31, vem o último. O que diz o último artigo?

> "Art. 32 – Fica prorrogado por trinta dias o prazo de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991."

Ponto! Ponto! Isso aqui parece chicana. Se alguém não ler, não se saberá nem o que é! Só que isso aqui é a prorrogação dos prazos de isenção das empresas de informática. É a prorrogação. Não diz o que é e não teve a coragem, nem no artigo, encampado o retrato. Perdoem-me, mas trata-se de uma política imoral, incompreensível e irresponsável. Se o Governo tivesse que fazer isso, que tivesse a coragem de dizer: "baixei uma medida provisória para prorrogar a isenção para a indústria de informática". Não disse, colocou isso de contrabando no art. 32 de uma medida que trata do Cofins e não diz do que se trata!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Pedro Simon, o próximo orador inscrito solicita a compreensão de V. Exª, porque tem de pegar um avião daqui a poucos minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, eu encerro, pedindo a transcrição de toda essa medida provisória, para que faça parte dos Anais da Casa, com destaque para o seu art. 32.

Sr. Presidente, juro por Deus: eu nunca vi nada parecido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª será atendido nos termos do Regimento conquanto à transcrição da medida provisória nos Anais da Casa.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.858-10, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.

Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social - COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A alíquota da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, fica reduzida para sessenta e cinco centésimos por cento em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de fevereiro de 1999.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º a 8º:

"§ 6º Na determinação da base de cálculo das contribuições para o PIS/PASEP e COFINS, as pessoas jurídicas referidas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, além das exclusões e deduções mencionadas no parágrafo anterior, poderão excluir ou deduzir:

I - no caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil e cooperativas de crédito:

a) despesas incorridas nas operações de intermediação financeira;

b) despesas de obrigações por empréstimos, para repasse, de recursos de instituições de direito privado;

c) deságio na colocação de títulos;

d) perdas com títulos de renda fixa e variável, exceto com ações;

e) perdas com ativos financeiros e mercadorias, em operações de hedge;

II - no caso de empresas de seguros privados, os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas à garantia de provisões técnicas, durante o período de cobertura do risco;

III - no caso de entidades de previdência privada, abertas e fechadas, os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas ao pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgates;

IV - no caso de empresas de capitalização, os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas ao pagamento de resgate de títulos.

§ 7º As exclusões previstas nos incisos II a IV do parágrafo anterior restringem-se aos rendimentos de aplicações financeiras que não excedam o total das provisões técnicas, constituídas na forma fixada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

§ 8º Na determinação da base de cálculo da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, poderão ser deduzidas as despesas de captação de recursos incorridas pelas pessoas jurídicas que tenham por objeto a securitização de créditos:

I - imobiliários, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997;

II - financeiros, observada regulamentação editada pelo Conselho Monetário Nacional." (NR)

Art. 3º O § 1º do art. 1º da Lei nº 9.701, de 17 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º É vedada a dedução de qualquer despesa administrativa." (NR)

Art. 4º O disposto no art. 4º da Lei nº 9.718, de 1998, aplica-se, exclusivamente, em relação às vendas de gasolina automotiva, óleo diesel e gás liqüefeito de petróleo - GLP.

Parágrafo único. Nas vendas de óleo diesel ocorridas a partir de 1º de fevereiro de 1999, o fator de multiplicação previsto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 9.718, de 1998, fica reduzido de quatro para três inteiros e trinta e três centésimos.

Art. 5º O importador de gasolina automotiva, óleo diesel e GLP, relativamente às vendas desses produtos que efetuar, fica obrigado a cobrar e recolher, na condição de contribuinte substituto das distribuidoras e comerciantes varejistas, as contribuições para o PIS/PASEP e COFINS, observadas as mesmas normas aplicáveis às refinarias nacionais.

Art. 6º A contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL, instituída pela Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, será cobrada com o adicional:

I - de quatro pontos percentuais, relativamente aos fatos geradores ocorridos de 1º de maio de 1999 a 31 de janeiro de 2000;

II - de um ponto percentual, relativamente aos fatos geradores ocorridos de 1º de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. O adicional a que se refere este artigo aplica-se, inclusive, na hipótese do pagamento mensal por estimativa previsto no art. 30 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, bem assim às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido ou arbitrado.

Art. 7º A alíquota da CSLL, devida pelas pessoas jurídicas referidas no art. 1º, fica reduzida para oito por cento em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 1999, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo anterior.

Art. 8º As pessoas jurídicas referidas no art. 1º, que tiverem base de cálculo negativa e valores adicionados, temporariamente, ao lucro líquido, para efeito de apuração da base de cálculo da CSLL, correspondentes a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998, poderão optar por escriturar, em seu ativo, como crédito compensável com débitos da mesma contribuição, o valor equivalente a dezoito por cento da soma daquelas parcelas.

§ 1º A pessoa jurídica que optar pela forma prevista neste artigo não poderá computar os valores que serviram de base de cálculo do referido crédito na determinação da base de cálculo da CSLL correspondente a qualquer período de apuração posterior a 31 de dezembro de 1998.

§ 2º A compensação do crédito a que se refere este artigo somente poderá ser efetuada com até trinta por cento do saldo da CSLL remanescente, em cada período de apuração, após a compensação de que trata o art. 8º da Lei nº 9.718, de 1998, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a restituição de seu valor ou sua compensação com outros tributos ou contribuições, observadas as normas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

§ 3º O direito à compensação de que trata o parágrafo anterior limita-se, exclusivamente, ao valor original do crédito, não sendo admitido o acréscimo de qualquer valor a título de atualização monetária ou de juros.

Art. 9º O imposto retido na fonte sobre rendimentos pagos ou creditados à filial, sucursal, controlada ou coligada de pessoa jurídica domiciliada no Brasil, não compensado em virtude de a beneficiária ser domiciliada em país enquadrado nas disposições do art. 24 da Lei nº 9.430, de 1996, poderá ser compensado com o imposto devido sobre o lucro real da matriz, controladora ou coligada no Brasil quando os resultados da filial, sucursal, controlada ou coligada, que contenham os referidos rendimentos, forem computados na determinação do lucro real da pessoa jurídica no Brasil.

Parágrafo único. Aplica-se à compensação do imposto a que se refere este artigo o disposto no art. 26 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

Art. 10. O art. 17 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"§ 1º O disposto neste artigo estende-se:

I - aos casos em que a declaração de constitucionalidade tenha sido proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em recurso extraordinário;

II - a contribuinte ou responsável favorecido por decisão judicial definitiva em matéria tributária, proferida sob qualquer fundamento, em qualquer grau de jurisdição;

III - aos processos judiciais ajuizados até 31 de dezembro de 1998, exceto os relativos à execução da Dívida Ativa da União.

§ 2º O pagamento na forma do *caput* deste artigo aplica-se à exação relativa a fato gerador:

I - ocorrido a partir da data da publicação do primeiro Acórdão do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal, na hipótese do inciso I do parágrafo anterior;

II - ocorrido a partir da data da publicação da decisão judicial, na hipótese do inciso II do parágrafo anterior;

III - alcançado pelo pedido, na hipótese do inciso III do parágrafo anterior.

§ 3º O pagamento referido neste artigo:

I - importa em confissão irretratável da dívida;

II - constitui confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil;

III - poderá ser parcelado em até seis parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no mesmo prazo estabelecido no *caput* para o pagamento integral e as demais no último dia útil dos meses subseqüentes;

IV - relativamente aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, poderá ser efetuado em quota única, até o último dia útil do mês de julho de 1999.

§ 4º As prestações do parcelamento referido no inciso III do parágrafo anterior serão acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês de vencimento da primeira parcela até o mês anterior ao pagamento e de um por cento no mês do pagamento.

§ 5º Na hipótese do inciso IV do § 3º, os juros a que se refere o parágrafo anterior serão calculados a partir do mês de fevereiro de 1999.

§ 6º O pagamento nas condições deste artigo poderá ser parcial, referente apenas a determinado objeto da ação judicial, quando esta envolver mais de um objeto.

§ 7º No caso de pagamento parcial, o disposto nos incisos I e II do § 3º alcança exclusivamente os valores pagos.

§ 8º Aplica-se o disposto neste artigo às contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS." (NR)

Art. 11. Estende-se o benefício da dispensa de acréscimos legais, de que trata o art. 17 da Lei nº 9.779, de 1999, com a redação dada pelo artigo anterior, aos pagamentos realizados até o último dia útil do mês de setembro de 1999, em quota única, de débitos de qualquer natureza, junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, desde que até o dia 31 de dezembro de 1998 o contribuinte tenha ajuizado qualquer processo judicial onde o pedido abrangia a exoneração do débito, ainda que parcialmente e sob qualquer fundamento.

§ 1º A dispensa de acréscimos legais, de que trata o *caput* deste artigo, não envolve multas moratórias ou punitivas e os juros de mora devidos a partir do mês de fevereiro de 1999.

§ 2º O pedido de conversão em renda ao juiz do feito onde exista depósito com o objetivo de suspender a exigibilidade do crédito, ou garantir o juízo, equivale, para os fins do gozo do benefício, ao pagamento.

§ 3º O gozo do benefício e a correspondente baixa do débito envolvido pressupõe requerimento administrativo ao dirigente do órgão da Secretaria da Receita Federal ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional responsável pela sua administração, instruído com a prova do pagamento ou do pedido de conversão em renda.

§ 4º No caso do § 2º, a baixa do débito envolvido pressupõe, além do cumprimento do disposto no parágrafo anterior, a efetiva conversão em renda da União dos valores depositados.

§ 5º Se o débito estiver parcialmente solvido ou em regime de parcelamento, aplicar-se-á o benefício previsto neste artigo somente sobre o valor consolidado remanescente.

§ 6º O disposto neste artigo não implicará restituição de quantias pagas, nem compensação de dívidas.

§ 7º As execuções judiciais para cobrança de créditos da Fazenda Nacional não se suspendem, nem se interrompem, em virtude do disposto neste artigo.

§ 8º O prazo previsto no art. 17 da Lei nº 9.779, de 1999, fica prorrogado para o último dia útil do mês de fevereiro de 1999.

§ 9º Relativamente às contribuições arrecadadas pelo INSS, o prazo a que se refere o parágrafo anterior fica prorrogado para o último dia útil do mês de abril de 1999.

Art. 12. Fica suspensa, a partir de 1º de abril até 31 de dezembro de 1999, a aplicação da Lei nº 9.363, de 13 de dezembro de 1996, que instituiu o crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, como ressarcimento das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e para a Seguridade Social - COFINS, incidentes sobre o valor das matérias-primas, dos produtos intermediários e dos materiais de embalagem utilizados na fabricação de produtos destinados à exportação.

Art. 13. A contribuição para o PIS/PASEP será determinada com base na folha de salários, à alíquota de um por cento, pelas seguintes entidades:

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado;

IX - condomínios de proprietários de imóveis residenciais ou comerciais; e

X - a Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no art. 105 e seu § 1º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 14. Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de fevereiro de 1999, são isentas da COFINS as receitas:

I - dos recursos recebidos a título de repasse, oriundos do Orçamento Geral da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - da exportação de mercadorias para o exterior;

III - dos serviços prestados a pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, cujo pagamento represente ingresso de divisas;

IV - do fornecimento de mercadorias ou serviços para uso ou consumo de bordo em embarcações e aeronaves em tráfego internacional, quando o pagamento for efetuado em moeda conversível;

V - do transporte internacional de cargas ou passageiros;

VI - auferidas pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB, instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;

VII - de frete de mercadorias transportadas entre o País e o exterior pelas embarcações registradas no REB, de que trata o art. 11 da Lei nº 9.432, de 1997;

VIII - de vendas realizadas pelo produtor-vendedor às empresas comerciais exportadoras nos termos do Decreto-Lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972, e alterações posteriores, desde que destinadas ao fim específico de exportação para o exterior;

IX - de vendas, com fim específico de exportação para o exterior, a empresas exportadoras registradas na Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

X - relativas às atividades próprias das entidades a que se refere o art. 13.

§ 1º São isentas da contribuição para o PIS/PASEP as receitas referidas nos incisos I a IX do caput.

§ 2º As isenções previstas no caput e no parágrafo anterior não alcançam as receitas de vendas efetuadas:

I - a empresa estabelecida na Zona Franca de Manaus, na Amazônia Ocidental ou em área de livre comércio;

II - a empresa estabelecida em zona de processamento de exportação;

III - a estabelecimento industrial, para industrialização de produtos destinados a exportação, ao amparo do art. 3º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992.

Art. 15. As sociedades cooperativas poderão, observado o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, excluir da base de cálculo da COFINS e do PIS/PASEP:

I - os valores repassados aos associados, decorrentes da comercialização de produto por eles entregue à cooperativa;

II - as receitas de venda de bens e mercadorias a associados;

III - as receitas decorrentes da prestação, aos associados, de serviços especializados, aplicáveis na atividade rural, relativos a assistência técnica, extensão rural, formação profissional e assemelhadas;

IV - as receitas decorrentes do beneficiamento, armazenamento e industrialização de produção do associado;

V - as receitas financeiras decorrentes de repasse de empréstimos rurais contraídos junto a instituições financeiras, até o limite dos encargos a estas devidos.

§ 1º Para os fins do disposto no inciso II, a exclusão alcançará somente as receitas decorrentes da venda de bens e mercadorias vinculados diretamente à atividade econômica desenvolvida pelo associado e que seja objeto da cooperativa.

§ 2º Relativamente às operações referidas nos incisos I a V do caput:

I - a contribuição para o PIS/PASEP será determinada, também, de conformidade com o disposto no art. 13;

II - serão contabilizadas destacadamente, pela cooperativa, e comprovadas mediante documentação hábil e idônea, com a identificação do associado, do valor da operação, da espécie do bem ou mercadorias e quantidades vendidas.

Art. 16. As sociedades cooperativas que realizarem repasse de valores a pessoa jurídica associada, na hipótese prevista no inciso I do artigo anterior, deverão observar o disposto no art. 66 da Lei nº 9.430, de 1996.

Art. 17. Aplicam-se às entidades filantrópicas e beneficentes de assistência social, para efeito de pagamento da contribuição para o PIS/PASEP na forma do art. 13 e de gozo da isenção da COFINS, o disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 18. O pagamento da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS deverá ser efetuado até o último dia útil da primeira quinzena do mês subseqüente ao de ocorrência dos fatos geradores.

Art. 19. O art. 2º da Lei nº 9.715, de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"§ 6º A Secretaria do Tesouro Nacional efetuará a retenção da contribuição para o PIS/PASEP, devida sobre o valor das transferências de que trata o inciso III." (NR)

Art. 20. As pessoas jurídicas submetidas ao regime de tributação com base no lucro presumido somente poderão adotar o regime de caixa, para fins da incidência da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na hipótese de adotar o mesmo critério em relação ao imposto de renda das pessoas jurídicas e da CSLL.

Art. 21. Os lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior sujeitam-se à incidência da CSLL, observadas as normas de tributação universal de que tratam os arts. 25 a 27 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, os arts. 15 a 17 da Lei nº 9.430, de 1996, e o art. 1º da Lei nº 9.532, de 1997.

Parágrafo único. O saldo do imposto de renda pago no exterior, que exceder o valor compensável com o imposto de renda devido no Brasil, poderá ser compensado com a CSLL devida em virtude da adição, à sua base de cálculo, dos lucros oriundos do exterior, até o limite acrescido em decorrência dessa adição.

Art. 22. Aplica-se à base de cálculo negativa da CSLL o disposto nos arts. 32 e 33 do Decreto-Lei nº 2.341, de 29 de junho de 1987.

Art. 23. Será adicionada ao lucro líquido, para efeito de determinação do lucro da exploração, a parcela da:

I - COFINS que houver sido compensada, nos termos do art. 8º da Lei nº 9.718, de 1998, com a CSLL;

II - CSLL devida, após a compensação de que trata o inciso anterior.

Art. 24. O ganho de capital decorrente da alienação de bens ou direitos e da liquidação ou resgate de aplicações financeiras, de propriedade de pessoa física, adquiridos, a qualquer título, em moeda estrangeira, será apurado de conformidade com o disposto neste artigo, mantidas as demais normas da legislação em vigor.

§ 1º O disposto neste artigo alcança, inclusive, a moeda estrangeira mantida em espécie.

§ 2º Na hipótese de alienação de moeda estrangeira mantida em espécie, o imposto será apurado na declaração de ajuste.

§ 3º A base de cálculo do imposto será a diferença positiva, em Reais, entre o valor de alienação, liquidação ou resgate e o custo de aquisição do bem ou direito, da moeda estrangeira mantida em espécie ou valor original da aplicação financeira.

§ 4º Para os fins do disposto neste artigo, o valor de alienação, liquidação ou resgate, quando expresso em moeda estrangeira, corresponderá à sua quantidade convertida em dólar dos Estados Unidos e, em seguida, para Reais, mediante a utilização do valor do dólar para compra, divulgado pelo Banco Central do Brasil para a data da alienação, liquidação ou resgate ou, no caso de operação a prazo ou a prestação, na data do recebimento de cada parcela.

§ 5º Na hipótese de aquisição ou aplicação, por residente no País, com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira, a base de cálculo do imposto será a diferença positiva, em dólares dos Estados Unidos, entre o valor de alienação, liquidação ou resgate e o custo de aquisição do bem ou do direito, convertida para Reais mediante a utilização do valor do dólar para compra divulgado pelo Banco Central do Brasil para a data da alienação, liquidação ou resgate, ou, no caso de operação a prazo ou a prestação, na data do recebimento de cada parcela.

§ 6º Não incide o imposto de renda sobre o ganho auferido na alienação, liquidação ou resgate:

I - de bens localizados no exterior ou representativos de direitos no exterior, bem assim de aplicações financeiras, adquiridos, a qualquer título, na condição de não-residente;

II - de moeda estrangeira mantida em espécie, cujo total de alienações, no ano-calendário, seja igual ou inferior ao equivalente a cinco mil dólares dos Estado Unidos.

§ 7º Os depósitos mantidos em instituições financeiras no exterior devem ser relacionados na declaração de bens, a partir do ano-calendário de 1999, pelo valor do saldo desses depósitos em moeda estrangeira convertido em Reais pela cotação cambial de compra em 31 de dezembro, sendo isento o acréscimo patrimonial decorrente de variação cambial.

Art. 25. O valor recebido de pessoa jurídica de direito público a título de auxílio-moradia, não integrante da remuneração do beneficiário, em substituição ao direito de uso de imóvel funcional, considera-se como da mesma natureza deste direito, não se sujeitando à incidência do imposto de renda, na fonte ou na declaração de ajuste.

Art. 26. A base de cálculo do imposto de renda incidente na fonte sobre prêmios de resseguro cedidos ao exterior é de oito por cento do valor pago, creditado, entregue, empregado ou remetido.

Art. 27. As missões diplomáticas e repartições consulares de caráter permanente, bem assim as representações de caráter permanente de órgãos internacionais de que o Brasil faça parte poderão, mediante solicitação, ser ressarcidas do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre produtos adquiridos no mercado interno, destinados à manutenção, ampliação ou reforma de imóveis de seu uso.

§ 1º No caso de missão diplomática e repartição consular, o disposto neste artigo aplicar-se-á, apenas, na hipótese em que a legislação de seu país dispense, em relação aos impostos incidentes sobre o valor agregado ou sobre a venda a varejo, conforme o caso, tratamento recíproco para as missões ou repartições brasileiras localizadas, em caráter permanente, em seu território.

§ 2º O ressarcimento a que se refere este artigo será efetuado segundo normas estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 28. Fica responsável pela retenção e pelo recolhimento dos impostos e das contribuições, decorrentes de aplicações em fundos de investimento, a pessoa jurídica que intermediar recursos, junto a clientes, para efetuar as referidas aplicações em fundos administrados por outra pessoa jurídica.

§ 1º A pessoa jurídica intermediadora de recursos deverá manter sistema de registro e controle, em meio magnético, que permita a identificação de cada cliente e dos elementos necessários à apuração dos impostos e das contribuições por ele devidos.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplica a modalidades de intermediação de recursos disciplinadas por normas do Conselho Monetário Nacional.

Art. 29. Aplica-se o regime tributário de que trata o art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, aos investidores estrangeiros, pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliados no exterior, que realizam operações em mercados de liquidação futura referenciados em produtos agropecuários, nas bolsas de futuros e de mercadorias.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a investimento estrangeiro oriundo de país que tribute a renda à alíquota inferior a vinte por cento, o qual sujeitar-se-á às mesmas regras estabelecidas para os residentes ou domiciliados no País.

Art. 30. A partir de 1º de janeiro de 2000, as variações monetárias dos direitos de crédito e das obrigações do contribuinte, em função da taxa de câmbio, serão consideradas, para efeito de determinação da base de cálculo do imposto de renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, bem assim da determinação do lucro da exploração, quando da liquidação da correspondente operação.

Art. 31. Na determinação da base de cálculo da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS poderá ser excluída a parcela das receitas financeiras decorrentes da variação monetária dos direitos de crédito e das obrigações do contribuinte, em função da taxa de câmbio, submetida à tributação, segundo o regime de competência, relativa a períodos compreendidos no ano-calendário de 1999, excedente ao valor da variação monetária efetivamente realizada, ainda que a operação correspondente já tenha sido liquidada.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à determinação da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro devidos pelas pessoas jurídicas submetidas ao regime de tributação com base no lucro presumido ou arbitrado.

Art. 32. Fica prorrogado por trinta dias o prazo de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Art. 33. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.858-9, de 24 de setembro de 1999.

Art. 34. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Ficam revogados:

I - a partir de 28 de setembro de 1999, o inciso II do art. 2º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998;

II - a partir de 30 de junho de 1999:

a) os incisos I e III do art. 6º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991;

b) o art. 7º da Lei Complementar nº 70, de 1991, e a Lei Complementar nº 85, de 15 de fevereiro de 1996;

c) o art. 5º da Lei nº 7.714, de 29 de dezembro de 1988, e a Lei nº 9.004, de 16 de março de 1995;

d) o § 3º do art. 11 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;

e) o art. 9º da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997;

f) o inciso II e o § 2º do art. 1º da Lei nº 9.701, de 17 de novembro de 1998;

g) o § 4º do art. 2º e o art. 4º da Lei nº 9.715, de 1998; e

h) o art. 14 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999;

III - a partir de 1º de janeiro de 2000, os §§ 1º a 4º do art. 8º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

Brasília, 26 de outubro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
Marcus Vinicius Pratini de Moraes
Waldeck Ornélas

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade. S. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ocupo, no dia de hoje, a tribuna desta Casa para falar a respeito da intensa movimentação popular que vem ocorrendo em meu Estado: uma campanha lançada oficialmente em 1º de maio último em prol da instalação imediata de uma unidade hospitalar da Rede Sarah Kubitschek em Belém do Pará.

Denominada "Acorda Pará, Sarah já!", essa ampla campanha de mobilização e conscientização da sociedade tem o objetivo de pleitear que, à semelhança do que já ocorre nas capitais dos Estados da Bahia, do Maranhão, de Minas Gerais e, brevemente, do Ceará, também o Estado do Pará possa contar, em Belém, com uma unidade hospitalar da Rede Sarah.

A Rede Sarah, todos sabemos, é diferenciada. Muito embora seja uma rede pública de hospitais e, aliás, o último reduto de medicina pública e eficiente em nosso País, prestando serviços de altíssimo nível nas áreas de ortopedia, traumatologia, neurologia e reabilitação, não pertence ao Sistema Único de Saúde, SUS.

A Rede é administrada pela Fundação das Pioneiras Sociais, que recebe recursos financeiros para que as suas unidades funcionem exclusivamente com recursos da União.

Trata-se de uma instituição de vanguarda em telemedicina, semelhante às mais modernas existentes no primeiro mundo. As unidades da Rede estão interligadas e nelas são utilizadas intensamente modernas tecnologias de comunicação que permitem a discussão conjunta, e em tempo real, de diagnósticos de patologias, o acompanhamento dos atos cirúrgicos e o intercâmbio entre as diversas equipes, multiplicando o potencial e o conhecimento do **staff** médico, já altamente especializado.

Todos os Hospitais da Rede Sarah possuem concepção arquitetônica integrada aos princípios de organização do trabalho e aos programas de reabilitação da instituição. Em todas as unidades, as enfermarias são organizadas de acordo com o sistema de assistência progressiva, que proporciona um aproveitamento otimizado dos recursos disponíveis.

Embora sejam mais recentes que o hospital localizado na Capital Federal, as unidades de Salvador, São Luís e Belo Horizonte, bem como a de Fortaleza, em vias de conclusão, são meras cópias do Sarah-Brasília. Cada uma dessas unidades representa um avanço sob o ponto de vista da concepção de espaços de soluções arquitetônicas e de sua função específica, de acordo com os indicadores epidemiológicos da região em que está inserida.

Srªs e Srs. Senadores, os dados da Rede Sarah que acabei de mencionar e a reputação dessa instituição no Brasil e no exterior são mais do que suficientes para mobilizar a sociedade paraense a favor da atual campanha "Acorda Pará, Sarah já!", para poder contar com uma unidade hospitalar desse nível em Belém.

As lideranças do movimento consideram esse pleito como a única forma de atender, adequadamente, à demanda estadual e aos interesses dos paraenses portadores de deficiência do aparelho locomotor e de todos os deficientes da Região Norte.

Um dos coordenadores do movimento, o radialista Agostinho Monteiro, que ficou paraplégico em 1994, após ter sido submetido a uma mal sucedida cirurgia de coluna, e se recuperou após longos anos de dor e sofrimento, empenhou-se com ardor na luta para ajudar aos que passam pelas mesmas dificuldades pelas quais passou.

Há uma série de outros companheiros, cujos nomes não vou citar, envolvidos nessa campanha que tomou corpo e que tem sido amplamente divulgada, recebendo total apoio da imprensa do meu Estado.

Sei muito bem o quanto é justo esse pleito. Acompanho, há longo tempo, o sofrimento dos pacientes que buscam atendimento na Rede Sarah, em Brasília, pessoas carentes na sua maioria, pois chega ao meu gabinete um número enorme de pedidos de intercessão para obtenção de consultas, tratamentos, internações e cirurgias.

A existência de uma Rede Hospitalar Sarah, no Pará, será de fundamental importância para resolver a maior parte das necessidades de centenas de pessoas da região, que atualmente são obrigadas a se deslocar ao Distrito Federal, a maior parte das vezes para serem submetidos a tratamento pela excelente equipe que, sob o comando do Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior, presta atendimento de alto padrão de qualidade aos portadores de deficiência de locomoção em nosso País.

Esses deslocamentos, além do ônus financeiro que acarretam, trazem inúmeros transtornos aos portadores de doenças do aparelho locomotor e às suas famílias.

Quem conhece bem a Região Norte sabe das dificuldades da população, principalmente, da população mais carente, de se deslocar para ter acesso a tratamento especializado.

Empenhado em viabilizar a instalação do Sarah em Belém, enviei, no início deste mês, correspondência ao Ministro da Saúde, José Serra, apresentando, formalmente, a reivindicação do povo paraense.

Juntamente com os deputados João Batista Babá, Valdir Ganzer, Paulo Rocha, Deusdeth Pantoja, Zenaldo Coutinho e Jorge Costa, também integrei uma comissão suprapartidária de parlamentares que acompanhou os líderes do movimento para a entrega de um abaixo-assinado contendo 36 mil assinaturas ao Dr. Aloysio Campos da Paz, Presidente da Fundação das Pioneiras Sociais.

O Dr. Campos da Paz, sensível à reivindicação e conhecedor da expressiva demanda existente no Estado, onde existem cerca de 12 mil deficientes, assumiu de imediato, o compromisso de destinar 20% da capacidade de atendimento da unidade da Rede Sarah, localizada em São Luís do Maranhão, às pessoas com lesões medulares e às crianças paraenses com grandes incapacidade físicas.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, todos os paraenses estamos empenhados nesta grande luta, como tão bem destacou o jornalista Luiz Solano, em seu artigo publicado no jornal **DF Notícias,** do Distrito Federal, em sua edição de 21 de maio deste ano.

Não é preciso ter necessitado de atendimento nas unidades da Rede Sarah para saber o que elas representam em termos de qualidade e de obtenção de resultados. A existência dessa rede em nosso País é, sem dúvida alguma, motivo de orgulho para todos os brasileiros.

A instalação de uma unidade do Sarah em Belém é de interesse de toda a Região Norte do Brasil, como já mencionei aqui. Prova do que afirmo é que os 27 senadores e os 90 deputados federais da Região Norte decidiram subscrever emenda de bancada para o Plano Plurianual e para o Orçamento do ano 2000, visando a implantação da unidade hospitalar no Estado do Pará.

Aqui chamo a atenção para o prestígio que tem a Rede Sarah, inclusive entre os parlamentares do Congresso Nacional. Como queríamos o Hospital Sarah em Belém, a bancada do Pará, após votação que definiu as prioridades do nosso Estado, apresentou uma emenda com o objetivo de dar início à construção e à preparação do pessoal da Rede Sarah que trabalharia em Belém do Pará. Mas a questão é tão maior que, além de ter sido aprovada por unanimidade pela bancada do Estado do Pará – 17 deputados federais e 3 senadores da República –, essa questão foi levada aos parlamentares da Região Norte e eles, nas emendas que apresentaram, tanto ao Orçamento de 2000 quanto ao PPA, assumiram para si – o Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá, Acre, Tocantins, enfim, todos os estados da Região Norte – a questão do Hospital Sarah em Belém e a colocaram como uma de suas cinco emendas. Por aí se depreende a importância dessa rede.

Além disso, a Comissão de Assuntos Sociais no Senado Federal, todos os anos, desde 96, vem complementando o orçamento da Rede Sarah por voto unânime de seus senadores. Então, a Rede Sarah, hoje, é contemplada por emenda da Comissão de Assuntos Sociais de 47 milhões de reais, destinados à recuperação do seu orçamento, e por emenda da Região Norte ao PPA para o ano 2000, destinada à unidade que deverá ser instalada no município de Belém, servindo toda a Região Norte.

A emenda deverá ser direcionada de forma a poder ser, inicialmente, utilizada na seleção e treinamento de pessoal, inclusive para o Centro de Tecnologia de Salvador, que desenvolve as estruturas para a construção de novas unidades da Rede Sarah.

Tendo assumido o compromisso de participar de todas as etapas desse processo de negociação política, especialmente no plano orçamentário, juntamente com o movimento "Acorda Pará, Sarah já!" e as bancadas da Região Norte, nossa luta é para garantir a viabilização desse projeto.

Teremos dificuldades a superar, mas considero que a recompensa vale o esforço. Tivemos também de travar uma grande luta quando nos propusemos a conseguir mais aparelhos de hemodiálise para os hospitais paraenses. O êxito dessa empreitada anterior nos dá ânimo para perseverar na atual luta.

Como ressaltou o próprio Dr. Campos da Paz, "um hospital não é feito somente de cimento e aço, mas com gente, gente bem treinada, capacitada. Levamos tempo para treinar e capacitar no padrão de qualidade, que é a principal marca da Rede Sarah". Por isso, os recursos do ano 2000 serão para custeio.

Esperamos poder contar com o apoio efetivo do Governador do Estado, Almir Gabriel, que já foi membro do Conselho de Administração do Sarah, para superar os problemas que dificultam a implantação da unidade de Belém.

Esperamos poder contar especialmente com o apoio do Ministro da Saúde. Por esta razão, ao concluir meu pronunciamento, quero fazer, da tribuna desta Casa, um veemente apelo ao Ministro José Serra, para que seja sensível ao justo pleito de meus conterrâneos. A existência de uma população de 12 mil deficientes só no Estado do Pará, a maioria sem condições de realizar um tratamento que surta efeito, justifica amplamente esta reivindicação, que já recebeu o apoio das autoridades e da sociedade do meu Estado.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Amir Lando, que gentilmente cedeu esse espaço ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Agradeço de coração a gentileza do Senador.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto a esta tribuna com o coração perpassado por aflição e preocupação quanto ao destino da Nação brasileira. Ainda me soa nos ouvidos a frase do Dr. Antônio Ermírio de Moraes ao se referir ao processo de privatização, à maneira como está sendo conduzido. Disse: "Assim não vai sobrar empresa brasileira".

Agora eu pergunto: do jeito que as coisas vão, será que sobrará o Brasil? Será que é inevitável a perda da soberania nacional? Será que perdemos o amor à terra em que nascemos? Será que não pulsa em nossos corações o orgulho da nacionalidade? Será que fugiram nesta hora da globalização os símbolos da Nação brasileira? Será que o sentido da República esvaziou-se e vivemos uma União ligada por frágil e tênue laço que põe em risco a unidade? Será que o papel do Governo é apenas gerir a dívida e o da equipe econômica transformar-se em gestora diligente dos interesses dos credores?

Ora, o Direito romano aboliu há muito esse direito de vida e morte sobre o devedor, o **jus vitae et necis** sobre o devedor. Mas hoje o que se percebe é que novamente os credores estão a impor uma conduta e o Governo tem que curvar-se ou perder o apoio para a governabilidade.

Ainda vimos esta semana a carta-protesto da embaixada americana, um verdadeiro ato de interferência na soberania e na dignidade nacional, em razão do qual me associei aos parlamentares em defesa do Brasil, dos interesses nacionais, lançando também um protesto, já que o Governo brasileiro se manteve silente – algo que nos envergonha – , ferindo o amor que temos pelo Brasil.

Sr. Presidente, o que vemos nesse processo de privatizações é uma doação do patrimônio público. Se nós fizéssemos um levantamento de quanto custou e quanto realmente custaria o que foi privatizado em São Paulo, veríamos que os valores relativos a CESP/Tietê, por exemplo, passariam da casa dos US$4 bilhões. No entanto, a avaliação foi sempre residual, ínfima. Sabemos que nessas privatizações sempre manipulam os dados no processo de avaliação e chegam a valores irrisórios. O ágio alcançou 30%, mas já se falava em 100%. Ora, só se pode falar em ágio de 100% quando a avaliação não é real, quando a avaliação está abaixo do valor razoável. Ninguém se dispõe a pagar duas ou três vezes mais quando a avaliação do que está sendo vendido é justa; quando ela é correta. Mas nós sabemos que aqui há uma montagem na metodologia do fluxo de caixa descontado. Basta aumentar a taxa de desconto e, sobretudo, a taxa de risco e teremos esses valores diminuídos a algo parecido com o irrisório.

Nesse ponto, vemos que, como se não bastasse a subavaliação e todo esse processo de dilapidação do patrimônio público, ainda é preciso o socorro – o que não é novidade – do Bndes, inclusive, com recursos do FAT. Ora, esses recursos não poderiam ser destinados a financiar as privatizações, porque tal medida fere o espírito e o escopo da Lei nº 8.031.

Um primeiro motivo para venda dessas estatais era a formação de caixa, ou seja, o Governo venderia para fazer dinheiro, numa linguagem muito coloquial. E o que aconteceu? Ao contrário, o Governo financiou uma empresa estrangeira a juros subsidiados de 5% ao ano – antes estavam na casa dos 6% –, tirando desse processo de licitação empresas nacionais que têm uma tradição e cujos lucros seriam possivelmente investidos no País, gerando mais empregos, mais renda e felicidade para o povo brasileiro.

No entanto, a idéia é, como diz o Ministro Alcides Tápias, trazer grupos estrangeiros, porque os nacionais não têm projetos viáveis.

Ora, se construímos o Brasil até este ponto, inclusive com todas as estatais, o Poder Público e a iniciativa privada, por que agora os grupos nacionais não têm projetos viáveis? Mais do que um acinte, isso é uma bofetada na cara do empresariado brasileiro, que, bem ou mal, com todos os defeitos, construiu o Brasil até recentemente, quando surgiu essa desgraça, esse terremoto da globalização, que vem destruindo as nossas economias e, sobretudo, desnacionalizando a economia brasileira.

Tudo permanece em silêncio. E o Governo afirma que a política de financiamento dos grupos estrangeiros não vai mudar, pois esse é o caminho. Mais do que o caminho da desnacionalização, esse é o caminho da desintegração desta Nação.

Vemos, Sr. Presidente, que, com um pezinho na Cemig e outro na Embratel, as empresas americanas colocam o Brasil em litígio com o Governo americano. Os Estados Unidos põem a MCI e a Cemig em lista de litígio com o Brasil, e a Embratel também entra no mesmo rumo, porque, diante da taxação dos impostos e das multas, ela não vai à Justiça, como qualquer cidadão mortal inconformado, buscar a proteção de seus direitos, mas traz atrás de si o poderio da potência americana para comprimir a Nação a dar-lhe uma solução favorável.

E já se estabelecem dentro do Governo posições contrárias: de um lado, a Receita Federal; de outro lado, o Ministério das Comunicações. Este último defendendo os interesses da MCI, que adquiriu a Embratel; e a Receita defendendo os interesses do povo brasileiro que tem de pagar impostos, pois todos têm que pagá-los. Os impostos são uma determinação legal; não há como fugir deles. Como eu disse, quem não está de acordo, tem o recurso da petição, garantido, desde 1215, na Magna Carta.

Mas, à MCI não interessa discutir na Justiça, pois ela traz o apoio da potência americana para imprimir uma decisão favorável já nos escalões administrativos, e, é claro, com um tom de ameaça, de ingerência na soberania nacional. E todos estão silentes. E, pior, o Governo está dividido: uns pró os Estados Unidos, outros pró o Brasil. Essa é a cisão que já se conseguiu para resolver uma dívida de R$1,3 bilhão.

No entanto, Sr. Presidente, o problema não pára aí. Quem são os grupos que estão por trás dessas privatizações? O grupo do **Opportunity,** da Elena Landau e de tantos outros que são sócios desse processo com os investidores estrangeiros, os mesmos que manipularam o Bndes, os mesmos que, com sua capacidade de convencimento, introduziram o Bndes na operação para salvar a privatização da CESP/Tietê.

Por que salvá-la, Sr. Presidente? Se não tem compradores, não vende; se o momento é ruim, não vende! O que não se pode é financiar para vender, quando o objetivo é justamente o contrário: vender para obter recursos e, no mínimo, abater a dívida. E todo esse pretexto de abatimento da dívida é uma mentira, uma frustração, porque sabemos que, quando o processo de privatização iniciou, a dívida não passava de R$60 bilhões e hoje já está superando a casa dos R$500 bilhões.

Ora, Sr. Presidente, por que privatizar? Por que doar esse patrimônio? Por que privatizar a capacidade instalada de geração de energia elétrica? Está-se privatizando as águas, porque junto com as hidrelétricas estão os lagos de acumulação e as águas que servem à vida, por um direito natural, acima da Constituição e das leis, pois a água é um bem comum, ligado à história da civilização. As águas, os rios, os vales serviram de berço das civilizações. Poderíamos citar o Nilo – como se diz, o Egito é uma dádiva do rio –, o Tigre, o Eufrates, o Ganges, o vale da civilização Inca, o Madre de Dios. Os rios e as civilizações andaram juntos, há uma dependência vital e agora querem separá-los, cortar o cordão umbilical que vivifica as civilizações e os povos, por meio da privatização. Estão separando aquilo que é um bem comum, inalienável, intransferível, que pertence a todos, porque quem priva tem o privilégio exclusivo para o titular, priva os demais, quer dizer, privatiza privando todos os demais. Aí se estabelece aquele conflito: se o uso da água pode ser ou não gratuito, se o uso da água não vai ofender; diminuir a capacidade de geração de energia nas turbinas. Essa questão é fundamental, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Agora, o que se verifica? Se não bastasse privatizar por ninharia, por preço de banana, pelo irrisório, hoje se está, mais do que nunca, privatizando com o dinheiro público e, mais do que isso, com o dinheiro do FAT e – mais uma vez quero dizer – dando preferência às empresas estrangeiras. Pelo andar da carruagem, não vamos ter mais empresa nacional, Dr. Antônio Ermínio e talvez não tenhamos mais país, nação, pátria.

Chegou a hora da reflexão, talvez de permitirmos um breve silêncio para a meditação. O que queremos? Queremos transferir aos poucos sobretudo essas empresas estratégicas, porque sabemos que, nos Estados Unidos, no Canadá, na Holanda, enfim, nos países desenvolvidos, as hidrelétricas são tipicamente estatais, sobretudo as hidrelétricas porque, mais do que a geração de energia, envolve a administração das águas. E, assim, ninguém pode hoje nos passar como um exemplo de desenvolvimento, no sentido de que isso acontece nos países do Primeiro Mundo. Não! Nos países do Primeiro Mundo, as hidrelétricas são públicas. Inclusive nos Estados Unidos, o maior proprietário é o exército americano.

E não estou inventando nada. Por isso há um silêncio, há um vácuo. Mas, neste vácuo, estamos perdendo a identidade nacional; neste vazio, estamos perdendo aos poucos os laços da união e o sentido da soberania nacional, Sr. Presidente.

Será que não chegou a hora de darmos um basta nisso tudo? Qual é o objetivo dessa privatização, a não ser a alienação dos nossos ativos patrimoniais? Qual é o objetivo? Será que é dar preferência e substância à educação, à saúde, ao saneamento básico, à infra-estrutura? De maneira nenhuma, Sr. Presidente. Esses recursos, além de financiados a baixos custos, estão tirando recursos parcos, restritos que possuímos para entregar agora às empresas estrangeiras.

Será que o orgulho nacional não se levanta neste País? Será que todos nós estamos amortecidos pela mídia? Será que, no nosso coração, não pulsa o sentimento nacional? Será que não drapeja o lábaro, balouçado pelo sentimento de amor à pátria? Será que já não drapejam os nossos sentidos de que precisamos lutar por um Brasil livre e independente, como fizeram nossos antepassados? Será que não arpejam os acordes do hino nacional? Os símbolos da pátria nos passam como coisas mortas na lata do lixo? Não, Sr. Presidente! O Brasil há de se levantar na busca de seu destino de grande nação. Não podere-

mos sucumbir a essas ações que, pouco a pouco, vão tomando a dignidade do Brasil.

Este ponto, Sr. Presidente, está explícito nos jornais. Incorporo ao meu pronunciamento a crítica da Fiesp ao empréstimo do Bndes a estrangeiros. Incluo no meu discurso uma posição que é da consciência nacional: será que, nesse estrago do **bug** do milênio, estamos aqui também estragando a nossa consciência? Há um defeito na consciência nacional, Sr. Presidente? Será que perdemos a consciência, a memória, a luta dos nossos antepassados para construir um Brasil livre e independente? Será que é este o defeito do milênio que nos colocaram na cabeça, por meio de uma mídia danosa aos interesses do País, nesse processo que se chamou globalização?

Sr. Presidente, talvez tenha me repetido tantas vezes na tribuna deste Senado, não tanto neste mandato quanto no anterior, porque, como o agricultor antevê na flor o grão, como se pode antever no ovo a serpente pronta para o bote letárgico, eu também, há anos, venho antevendo a destruição do País nesse processo lesivo de privatização.

Como Relator de uma CPI em 1993, carreguei nas minhas costas a frustração da conivência de todos os representantes do povo brasileiro que participavam daquele momento de investigação, exceto dois ou três nomes honrados, que tinham diante de si os interesses desta Nação e jamais se dobraram aos interesses da conveniência.

Neste momento, Sr. Presidente, lembro ao povo brasileiro que o que está em jogo é a sobrevivência do País livre, do País que construímos com tanto sacrifício desde a escravidão. Aos operários quero dar como emblema da Madeira-Mamoré, que aí jazem como os dormentes ao longo dos trilhos, como referência das morte, as vidas que foram solapadas pelas adversidades de um meio cruel e adverso. De todas essas lutas faço referência aos homens de aço que construíram a estrada de ferro Madeira-Mamoré, como um exemplo do grande sacrifício nacional para construir esta Nação. De tudo isso observa-se que há um entendimento no seio do Governo: privatizar, nem que seja às custas das destruição do País. Mas privatizar por quê? Que recursos estão sendo gerados? Que escolas estão sendo construídas com os recursos da privatização? Que hospitais estão vindo a lume com o dinheiro da privatização? Que infra-estrutura básica está sendo construída para melhorar a condição de vida da população em troca da privatização? Nada, Sr. Presidente! Nada! Pelo contrário, retira-se dinheiro bom para investir e financiar as privatizações, "para salvar o leilão", como diz o Presidente do Bndes.

Sr. Presidente, até tenho asco de continuar a falar algo que é verdadeiro – não posso estar enganado – e com o qual venho me debatendo há quase dez anos na tribuna desta Casa sem nenhum resultado, sem conseguir frear nada!

Figuras importantes da República trilharam também esse caminho, na necessidade de modificar o que está previsto no art. 1º da Lei nº 8.031. Nesse sentido, o Presidente desta Casa, o Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, há mais de dois anos, antes da privatização da Vale do Rio Doce, também se pronunciou. Mas não se modifica uma linha, não se modifica uma vírgula sequer da obstinação de doar, de transferir, a preço vil, o patrimônio público desta Nação. E assim continua!

O modelo agora está voltado exatamente para as empresas estrangeiras, já que as nacionais não têm projetos viáveis.

Sr. Presidente, é lamentável que isso ocorra e que a interferência dos Estados Unidos, inclusive esse financiamento da Cesp/Tietê, tenha sido uma política de compensação não à pobreza, não aos miseráveis, não aos desequilíbrios regionais, mas, sim, à perda de poderes junto ao Conselho de Administração da Cemig. Essa foi uma maneira de compensar a potência americana por meio de suas empresas, como é o caso da A&S. A mesma que comprou a Cemig, perdendo alguns poderes, agora adquire a Cesp, com o aval, com o financiamento do povo miserável, do povo que hoje está numa situação de pobreza absoluta.

Temos aqui programas para aliviar a pobreza e a miséria e financiamos as grandes potências, as empresas que não precisam do dinheiro minguado do povo brasileiro. Retira-se exatamente do Fundo de Amparo ao Trabalhador parte desse dinheiro, e tudo continua insensivelmente nos nossos corações.

A indignação deve estar no limite da tolerância. A indignação do povo brasileiro, que lê essas notícias, por certo está chegando no limite da corda esticada. A tolerância pode romper-se, e aí, Sr. Presidente, talvez tenhamos a convulsão social, porque o povo é extremamente lógico, implacavelmente lógico na defesa dos seus interesses concretos, sobretudo quando lhe falta o pão de cada dia. Esses recursos financiam a venda de estatais a preço vil. Venda desnecessária, venda irracional, venda inoportuna, que não era para ser feita em momento algum, porque, acima de tudo, isso é um serviço público essencial e estratégico.

Por que não convocar a A&S para construir outras Tietês? Por que então não abrir a possibilidade de gerar mais energia, já que a demanda encontra-se reprimida no Brasil? Por que não trazer recursos de fora para investir nessas atividades? Não. Quer-se

comprar a capacidade instalada, o que já foi construído com muita dificuldade pelo brasileiro a preço de banana, a preço vil, a preço irrisório.

Sr. Presidente, talvez a nossa luta tenha que continuar. É difícil fazer verão com poucos brasileiros. Mas, às vezes, a palavra certa, como foi a de um só no Evangelho, conquistou a humanidade.

Acredito que a verdade nos libertará; e é essa verdade que hoje ainda é transvestida com mentira, porque o certo é a mentira repetida cem vezes, como diria Goebbels. Mas espero que, em certo momento, a verdade faça escola, imponha-se, mesmo que seja dura e crua, mesmo que seja dolorosa. A verdade há de sobreviver como a Nação brasileira há de sobreviver.

A dignidade deste País não pode dobrar-se a essa ingerência externa.

É hora de levantar. Viva o Brasil! Viva a Nação! Viva a Pátria!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª. Será atendido na forma regimental.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR AMIR LANDO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PRIVATIZAÇÃO *Ministro diz que política de empréstimos não vai mudar*

Grupos nacionais não têm projetos viáveis, diz Tápias

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
da Agência Folha, em Porto Alegre

O ministro do Desenvolvimento, Alcides Tápias, disse ontem que faltam projetos do empresariado brasileiro para captar recursos oficiais disponíveis. O BNDES dispõe de R$ 18 bilhões anuais para financiamentos.

"Temos insuficiência de apresentação de bons projetos para financiar", disse ele, em resposta a uma pergunta sobre o empréstimo de cerca de R$ 360 milhões do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) para a norte-americana AES comprar a Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê.

A brasileira VB (Votorantim, Bradesco e Camargo Corrêa) depositou garantias para participar do leilão da Cesp Tietê, mas não apresentou proposta, contrariada com o financiamento do BNDES para o grupo norte-americano. Tápias trabalhou na Camargo Corrêa e no Bradesco.

O ministro disse que a política de financiar empresas estrangeiras em processos de privatização não sofrerá alterações. "Essa política não muda, porque, acima de tudo, ela tem de atender aos interesses do país".

De acordo com ele, os recursos não podem ficar "ociosos" na caixa do BNDES, sem gerar rentabilidade. "De alguma maneira tem de se administrar essa procura por recursos. Se, eventualmente, o destinatário for uma empresa estrangeira que atende ao interesse nacional, como foi nesse caso (da compra da Cesp pela AES), nós faremos a aplicação."

O ministro do Desenvolvimento, que deu entrevista na sede da Fiergs (Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul), declarou que o crédito do BNDES à AES "respeitou o interesse do país" porque "havia possibilidade de que não existissem contendores" no leilão.

Ele ressalvou, porém, que a política do governo prevê "preferência" à empresa nacional, quando houver disputa de recursos com uma estrangeira. Acrescentou, sem citar percentuais, que a taxa de juros cobrada de uma empresa brasileira seria menor que à imposta à AES.

"As taxas de juros estabelecidas para empresas nacionais que viessem a acessar essa linha de crédito seria fundamentalmente menor em relação à taxa que o pretendente estrangeiro terá."

Tápias disse acreditar que faltam bons projetos nacionais porque os empresários estão aguardando uma melhora da economia. Segundo ele, quando o país "voltar a se equilibrar", os empresários acreditarão novamente no crescimento e apresentarão projetos.

O ministro disse acreditar na recuperação do país no próximo ano. Em 99, a economia fechará "equilibrada", contrariando, de acordo com ele, "muitos consultores" que, no início do ano, previam queda de 4% do PIB (Produto Interno Bruto).

"Provavelmente, a economia feche zero a zero: não cresce, mas também não decresce. Pode se que feche ligeiramente positivo: zero vírgula algo pequenininho" afirmou Tápias.

PRIVATIZAÇÃO *Secretário do Comércio ligou para ministro das Comunica*

EUA põem MCI e Cemig e lista de litígio com o Bras

MARCIO AITH
de Washington

Chegaram ao primeiro escalão do governo dos EUA os recentes problemas enfrentados no Brasil pelas companhias AES Corporation e Southern Energy, sócias minoritárias da Cemig (Companhia Energética de Minas Gerais), e MCI WorldCom, controladora da Embratel.

A pedido dessas companhias, o secretário do Comércio dos EUA, William Daley, decidiu incluir essas questões como prioritárias na lista de litígios comerciais com o Brasil.

Pelo menos desde o mês passado, o secretário tem tratado pessoalmente de pressionar o governo brasileiro a resolvê-los, sob o risco expresso de punições e retaliações.

A AES e Southern foram excluídas do Conselho de Administração da Cemig pelo governador de Minas, Itamar Franco. A MCI contesta o pagamento de R$ 1,3 bilhão em impostos cobrados pela Receita Federal, dizendo que o governo federal brasileiro havia prometido, antes da privatização, que eles não eram devidos.

As pressões de Dailey começaram com um telefonema ao ministro das Comunicações Pimenta da Veiga, no qual Daley alertou que o programa de privatizações brasileiro poderia cair em descrédito caso a Receita mantenha a cobrança dos impostos da MCI.

Daley lembrou o ministro do problema da Cemig, dizendo que, com a MCI, poderia haver a percepção, por parte dos investidores, de que a falta de confiança nas privatizações não estaria restrita ao Estado de Minas Gerais e teria atingido o governo federal.

O conteúdo da conversa foi confirmado por um assessor de Daley e, em tons menos fortes, pelo subsecretário David Aaron. No entanto, a data é incerta.

Os dois informaram que a conversa teria ocorrido ontem, mas logo depois retificaram a informação, dizendo que ela teria ocorrido há um mês.

Pimenta

A assessoria do ministro Pimenta da Veiga, em Brasília, confirma o telefonema, dizendo que ele ocorreu na primeira semana de agosto. Essa é a mesma data fornecida pelo Itamarat

O telefonema se junta vulgada na segunda-f embaixada norte-amer Brasília em que os EUA tam "preocupação" co são do governador Itam de excluir as duas comp Cemig. Ao menos ur companhias contratou essor Mack McLarty, a administração Clinto ro como chefe de gabin teriormente como envi cial às Américas.

McLarty, amigo pesso ton, tem trânsito não so no dos EUA, como tam Brasília. Ele tem tratado blema com o governo br

LEIA MAIS sobre a crise entre E sobre privatizações da pág. 1-5 e

da Reportagem Local

Empresários criticaram ontem a decisão do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) de conceder empréstimo à empresa norte-americana AES para a compra da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê, resultante do processo de cisão da Cesp.

"Nada contra as multinacionais, mas acontece que esse é um banco que deveria estar preferencialmente financiando as indústrias brasileiras. Ficamos um pouco surpresos com o tamanho do envolvimento do BNDES na operação da Cesp", disse o presidente da Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), Horacio Lafer Piva.

O empréstimo concedido pelo banco foi de 50% do preço mínimo, cerca de R$ 360 milhões, a serem pagos com carência de um ano e prazo total de cinco para a quitação.

Como a AES é uma empresa estrangeira, a correção monetária terá por base uma cesta de moedas (variação cambial) mais a taxa de risco anual, que está em torno de 5%.

De acordo com o presidente da AES no Brasil, Luiz David Travesso, a compra — no valor de R$ 938 milhões — não teria sido possível sem o financiamento.

Ressaltando que não estava defendendo subsídios ou incentivos à indústria nacional, Piva afirmou que as empresas estrangeiras têm acesso facilitado para a captação de recursos. "Nós não temos outra alternativa a não ser o BNDES. Gostaríamos que os recursos do único órgão financiador ficassem preferencialmente para as empresas brasileiras", disse.

Superávit

Roberto Nicolau Jeha, vice-presidente da Fiesp e coordenador de política industrial da entidade, concorda com Piva.

"Eles (grupos estrangeiros) não vão gerar nem um dólar de receita comercial para produzir superávit. Vão ter lucro e fazer remessas em dólar para sua matriz. E isso agrava o problema da balança comercial. Preferiria que esses recursos ficassem com empresas nacionais", declarou.

Na avaliação da diretora da entidade, Clarice Seibl, a decisão do banco não é vista "com bons olhos". "No momento em que as empresas têm o BNDES como única fonte de recursos para empréstimos de médio e longo prazo não dá para engolir isso."

O presidente da Fiesp defendeu ainda mudanças nas regras de concessão de empréstimos do BNDES. Disse ter conversado com o presidente do banco, Andrea Calabi, sobre o assunto e que sentiu boa vontade do governo nesse sentido. Na sua opinião, "está muito fácil esse apoio do banco" (a empresas estrangeiras).

Para o presidente da Abdib (Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústria de Base), José Augusto Marques, o BNDES deve reservar uma parte maior do bolo dos empréstimos para as empresas brasileiras.

Ele não é contra a concessão de financiamento para as estrangeiras, mas defende que o banco deve, aos poucos, reduzir seu apoio a qualquer empresa interessada em participar das privatizações.

Interesse paulista

O deputado federal Antonio Delfim Netto (PPB-SP) disse que o empréstimo protegeu apenas "o interesse de São Paulo".

"Mas o interesse do Brasil foi protegido? Tenho minhas dúvidas", disse, durante entrevista à rádio CBN.

Segundo o deputado, sem o empréstimo, a concorrência seria menor e o preço de venda da geradora paulista, mais baixo. Por outro lado, acredita, o fato de o financiamento ter beneficiado um grupo estrangeiro fará com que os lucros da Tietê sejam remetidos para o exterior por tempo indeterminado.

"Preferia ver São Paulo perder R$ 100 milhões e ter entregue (a Tietê) para o capital nacional. As remessas de lucro vão durar anos", declarou.

Leilão fracassaria sem apoio, diz Calabi

Presidente do banco defende ação

da Sucursal de Brasília

O presidente do BNDES, Andrea Calabi, disse ontem que a privatização da estatal paulista Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê "fracassaria" se o banco não tivesse financiado grupos estrangeiros.

"Se não tivéssemos aberto (os financiamentos para grupos de outros países), os estrangeiros teriam entrado menos estimulados, e fracassaria o leilão", afirmou Calabi.

Ele disse que o BNDES, a partir do acompanhamento das consultas feitas ao "data-room" (sala de informações) da Cesp Tietê, percebeu que "a demanda poderia ser muito limitada se fosse mantida a decisão de financiar apenas grupos nacionais".

"Nesse sentido, o BNDES decidiu ampliar o financiamento para grupos estrangeiros. Eles se posicionaram, mas quem apresentou o preço mais alto acabou ganhando", declarou.

O presidente do BNDES considerou o resultado do leilão "um sucesso do ponto de vista de resultado para o setor público" e lamentou o fato de a estatal não ter sido comprada por empresas nacionais. "Infelizmente, nesse caso, a empresa nacional não apresentou preços que permitissem."

Segundo Calabi, os grupos estrangeiros estão retraídos em relação ao Brasil por dois motivos. O primeiro, de caráter mais geral, se refere aos efeitos nocivos que o chamado bug do milênio poderá causar.

O outro está relacionado com a disputa jurídica envolvendo a AES (vencedora do leilão de anteontem) e o governo de Minas em torno da Cemig.

"Esse desestímulo teve que ser contrabalançado com a ampliação dos investimentos para grupos estrangeiros", concluiu Calabi. Segundo ele, o BNDES tem preferência por grupos nacionais e que o objetivo é "reduzir diferenças de custos" entre os financiamentos nacionais e internacionais.

Banco pode financiar até R$ 361 mi

da Redação

O BNDES poderá financiar, para a norte-americana AES, vencedora do leilão da Cesp Tietê, até metade do preço mínimo da empresa, fixado em R$ 721,7 milhões.

A linha de crédito tem carência de um ano e prazo de cinco, para ser quitada. A correção monetária será por [illegible] cesta de moedas (variação cambial) mais a taxa de risco anual, que está em torno de 5%.

Esse financiamento embute um "subsídio" próximo de 10% ao ano, no caso de a comparação ser feita com as taxas do mercado interbancário de dólar.

Nesse mercado, tomando por base um prazo como ocorrerá no financiamento à AES, papéis corrigidos pelo câmbio são negociados a 14% ou 15% ao ano.

Grandes empresas e bancos brasileiros que estão captando recursos no exterior pagam cerca de 12% ao ano mais dólar.

Os financiamentos do BNDES têm sempre uma característica peculiar, por se tratar de um banco público de fomento e instrumento fundamental para viabilizar as privatizações.

Se o vencedor do leilão for um consórcio brasileiro, a cesta de moedas seria substituída pela TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), usada nas operações do banco, mais a taxa de risco.

No caso da Cesp Tietê, a garantia de crédito ajudou a evitar um esvaziamento do leilão (ameaçado pelas incertezas da conjuntura e pela disputa do governo Itamar na Cemig) e talvez tenha sido a responsável pelo ágio próximo de 30%.

É uma situação similar à do setor automobilístico, em que bancos ligados a montadoras concedem financiamento a taxas inferiores às de mercado para estimular a venda de veículos.

Também não foi a primeira vez que o BNDES decidiu financiar compradores estrangeiros em leilões. Isso foi feito na venda da Coelba (Bahia), da Cesp Metropolitana (SP) e da CEEE (RS).

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a alguns dias atrás, o Brasil assistiu a uma cena até então impensável, tida como inatingível: a reunião do Presidente desta Casa, Senador Antônio Carlos Magalhães com o Presidente de honra do Partido dos Trabalhadores, Luís Inácio Lula da Silva.

A que se deveu esse fato extraordinário? Ao interesse comum a ambos em erradicar a pobreza neste País, drama que atinge duramente parcela significativa da população brasileira.

Em verdade, de acordo com dados divulgados pelo Ipea, os pobres, assim considerados os que sobrevivem com menos de meio salário mínimo por mês, somam 57 milhões de pessoas, ou seja 36% de nossa população.

Já os miseráveis configuram 11% da população, o que significa 16 e meio milhões de brasileiros.

Aliás, se formos considerar o critério adotado pela Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), organismo vinculado à Onu, nossa situação é ainda mais grave, pois para ela são pobres os que vivem com menos de cem reais por mês, e miseráveis os que contam com menos de meio salário mínimo mensal.

A gravidade desse problema social é tamanha, e tão feliz e oportuna a iniciativa do Senador Antônio Carlos Magalhães em procurar combatê-la, que sua sinceridade nessa causa nobre atraiu a atenção do Partido dos Trabalhadores.

Afinal, não é possível que ajamos como avestruzes, enfiando nossas cabeças na areia e fingindo que o problema da pobreza e da miséria não existe, ou que nada temos a ver com ele. A questão não apenas existe, como se agrava dia-a-dia, podendo arrastar o País a uma convulsão social sem precedentes, com conseqüências imprevisíveis.

No encontro a que nos referimos, no último dia 18, em São Paulo, o Presidente desta Casa proclamou que: "não basta o simples crescimento econômico. A distribuição de renda, com a universalização da educação de qualidade e uma política de crédito para os pequenos agricultores, é imprescindível e deve ter seu ritmo intensificado".

Em verdade, a luta contra a pobreza é uma questão consensual, que está unindo forças políticas antagônicas, e que haverá de mobilizar todas as correntes em ação no Congresso Nacional, assim como as demais forças vivas da Nação.

Em assim sendo, fazendo este breve registro, queremos, desta tribuna, nos congratular com o Senador Antônio Carlos Magalhães e com Luís Inácio Lula da Silva que, superando antigas diferenças pessoais e políticas, deram, ao País, um exemplo edificante de que os superiores interesses da população, especialmente a mais carente, estão muito acima de quaisquer outros.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 46 minutos.)

(OS 18980 /99)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR EDISON LOBÃO, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 28-10-99, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, SE PUBLICA NA PRESENTE EDIÇÃO.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Dr. Paulo Cabral, Presidente do Condomínio dos Diários Associados, Srs. diretores e condôminos, Ari Cunha, João Augusto Cabral, Ricardo Noblat, Evaristo Oliveira, Drª Iza Chateaubriand, que aqui representa a família do ilustre Assis Chateaubriand, jornalista Fernando Calmon, que também representa a família de João Calmon, colaboradores do **Correio Braziliense** e associados, nosso querido embaixador Aluízio Napoleão, pai do Líder do meu Partido, Senador Hugo Napoleão, Juiz Carlos Mathias,figura que sempre acompanhou e acompanha os associados e, sobretudo, o **Correio Braziliense**, Padre Aleixo, filho do saudoso Pedro Aleixo, e demais companheiros do **Correio Braziliense**, entre os quais Gilberto Amaral e tantos outros. Acabo de ouvir o discurso do Senador José Roberto Arruda. Ouvindo-o, talvez já não devesse mais falar nesta solenidade. Mas sou suspeito e declaro a minha suspeição por pertencer, ainda, aos quadros dos Associados, do **Correio Braziliense**. Mas essa suspeição, no presente episódio, não é uma agravante, e sim uma atenuante e por isso falo.

As comemorações dos 75 anos dos Diários Associados constituem motivo de júbilo para toda a Nação. Os Associados, presentes em todos os recantos do País, esforçam-se por manter a população informada, com isenção, sobre os principais fatos da vida política brasileira. Hoje, contam com 43 empreendimentos, que vão desde emissoras de televisão e jornais até empresas do setor imobiliário e de produção agropecuária. Tudo graças à visão de seu fundador, Assis Chateaubriand.

Impossível falar dos Associados sem lembrar a carismática figura de Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo. Paraibano, descendente de tradicional família de donos de engenho do Nordeste, cedo perdeu o pai e foi obrigado a trabalhar para poder custear seus estudos. Aos 14 anos, redigiu seu primeiro artigo para **O Pernambuco**. Prosseguiu escrevendo em jornais enquanto estudava Direito na Faculdade de Recife. Aprovado em concurso para as cátedras de Direito Romano e de Filosofia na Universidade que cursara, exerceu concomitantemente a advocacia sempre com muito sucesso, tendo sido patrono de várias companhias estrangeiras. Mudou-se em 1917 para o Rio de Janeiro, onde continuou o exercício da advocacia e a contribuição para jornais.

Homem inteligente, grande **causeur**, fazia amizades com facilidade. E, com facilidade, entrou no mundo político, em que teve atuações decisivas, valendo lembrar sua influência na aliança liberal, na Revolução de 1930, na de 1932, no apoio ao Governo Vargas e na oposição aos últimos anos de ditadura do Presidente que apoiara.

Sr. Presidente, fala-se freqüentemente no regime militar sob o rótulo de ditadura, como se nunca tivesse havido outra neste País. O regime militar de 64 foi um regime de exceção, de arbítrio, mas costumo me recusar a admitir que tenha sido uma ditadura. O regime militar de 64 não fechou o Congresso Nacional, não fechou o Poder Judiciário; admitiu eleições sucessivas regulares marcadas em calendário; governava com os atos de exceção, mas com a Constituição democrática também, votada pela Constituinte de 46, e, depois, pela de 67. Ditadura verdadeira nós vivemos no Governo de Getúlio Vargas. Aquela, sim, foi uma ditadura, que fechou o Congresso, o Poder Judiciário, fez intervenção nos Estados e Municípios.

Naquele período viveu Chateaubriand, que se levantou contra os excessos daquele a quem chamava de ditador. Ele chegava ao ponto de, nos fins de tarde, ir ao Palácio do Catete, em cujos jardins caminhava Getúlio Vargas: do lado de dentro das grades de proteção, Getúlio; do lado de fora, ele, Chateaubriand – chamando o presidente de ditador, em uma quase provocação de natureza política. Aquela, sim, foi uma ditadura que ele enfrentou, que teve a coragem de contestar e, por isso, pagou pesadamente um tributo de natureza também política. Foi preso, privado de liberdades, colocado nos porões de um navio para ser deportado. Contudo, Chateaubriand enfrentava, coerente e decisivamente, aquele regime ditatorial.

Credite-se, portanto, a Chateaubriand muito do que ocorreu na derrubada posterior da ditadura de Getúlio Vargas.

Nesse interregno, começou a formar a sua cadeia jornalística, tendo comprado seu primeiro jornal em 1924, o matutino **O Jornal**, no Rio de Janeiro. Em seguida, comprou o **Diário da Noite**, em São Paulo, e, em 1927, a revista **O Cruzeiro**, marco definitivo na história da imprensa brasileira. Essa revista lançou memoráveis campanhas, como a criação dos parques Nacional do Xingu e Internacional do Tumucumaque; a proteção dos povos indígenas, dando valor especial ao trabalho dos três irmãos sertanistas Orlando, Cláudio e Leonardo Villas Boas nas desconhecidas terras dos Txikão; a conquista da Serra do Cachimbo pelos mesmos irmãos Villas Boas, fato que acabou levando o Presidente Getúlio Vargas à região, em 1954 e, ainda, o casamento da índia Diacuí Canualo Aiute com o sertanista Aires Canuara Cunha.

Entretanto, talvez a mais duradoura obra de Assis Chateaubriand, além da criação dos Diários Associados, tenha sido o Museu de Arte de São Paulo – MASP. Com a ajuda do casal italiano Lina Bo e Pietro Maria Bardi, o Capitão, alcunha por que era conhecido e de que gostava, deixou ao País uma pinacoteca preciosa. Viajou pelo mundo, em companhia de Bardi, à procura de obras de arte disputadas pelo mercado internacional. Com o poder de persuasão que lhe era inerente, Chateaubriand conseguiu doações valiosas para o Museu que criara. Hoje, o Museu conta com mais de seis mil peças, valendo destacar quadros e esculturas de Van Gogh, Picasso, Toulouse-Lautrec, Renoir, Degas, Modigliani, Cézanne, Goya, Manet, Monet, Matisse, Velasquez, El Greco, Rembrandt, Bosch, Ticiano, entre outros.

Entusiasta da aviação, Chateaubriand desencadeou a campanha "Milionário do Ar", para transformar cada município brasileiro em um centro de treinamento para pilotos civis. Outras campanhas movidas pelo Capitão foram a da preservação dos beija-flores e pirilampos, em uma época em que a ecologia ainda não estava na moda. Seu espírito desbravador fez com que adquirisse terras por todo o território nacional, sendo pioneiro na irrigação de cerrado para cultivo de

algodão, na inseminação artificial de rebanhos para criação de gado Hereford, em locais onde essa raça era completamente desconhecida.

Assis Chateaubriand foi o pioneiro da televisão no Brasil. Quando apenas Inglaterra, França e Estados Unidos tinham canais funcionando, fez a primeira transmissão de televisão no Brasil, nos estúdios da TV Tupi, no Sumaré, em São Paulo, no dia 18 de setembro de 1950. Dois anos depois, é lançado o Repórter Esso, cuja história confunde-se com a do telejornalismo brasileiro. Outras televisões inauguradas, a TV Itacolomi, em Minas Gerais, a TV Itapoã na Bahia, a TV Piratinini, no Rio Grande do Sul, tiveram o mesmo sucesso que a Tupi.

Membro da Academia Brasileira de Letras, Chateaubriand ocupou a cadeira 37, que pertencera a Getúlio Vargas. Por ocasião da sua posse, pronunciou o famoso discurso Aquarela do Brasil, em que traçou o perfil de seu antecessor.

Mesmo atuando intensamente nos campos jornalístico e empresarial, Chateaubriand nunca abandonou a política, uma das paixões de sua vida. Duas vezes eleito Senador, na década de 50, pela Paraíba e pelo Maranhão, meu Estado, manteve nesta Casa uma posição de independência e de defesa do livre mercado, contrariando as teses estatais então predominantes. Posições estas coerentes com seu passado e com suas idéias avançadas. Lutou ainda pelo desenvolvimento da cultura cafeeira e pela autonomia do Distrito Federal.

No Governo de Juscelino Kubitschek, foi nomeado Embaixador do Brasil na Inglaterra. O temperamento dinâmico de Chateaubriand fez dele um grande embaixador, que lutou com denodo pela abertura de novos mercados para as matérias-primas tropicais. Foi ele quem presenteou, em nome do Brasil, a Rainha da Inglaterra, com jóias fabricadas com nossas belas águas-marinhas. O presente agradou tanto à Rainha,que até hoje ela usa essas jóias em várias solenidades oficiais. A amizade da Rainha pelo nosso Embaixador traduziu-se na sua vinda ao Brasil para a inauguração do MASP, poucos meses após a morte de Chateaubriand.

Preocupado em dar continuidade ao império jornalístico que fundara, Chateaubriand, em 1959, criou o condomínio acionário das Emissoras e Diários Associados, distribuindo 49% das ações e quotas que possuía, dentro da cadeia, a 22 de seus auxiliares, incluindo dois de seus filhos.

Atualmente, seis mil funcionários trabalham nas empresas do grupo, já preparados para a entrada do novo milênio. Os Associados, que exibem com orgulho o moderno logotipo lançado em comemoração aos seus 75 anos de indormidas lutas, ocupam o segundo lugar no **ranking** das empresas de comunicação do País e, nos últimos anos, têm investido pesadamente na modernidade editorial, com resultados plenamente satisfatórios. O **Correio Braziliense**, um dos jornais do grupo, foi eleito, este ano, um dos 17 mais bem desenhados do mundo pela Society for News Design – SND, sendo o primeiro jornal brasileiro a fazer jus ao prêmio **World's Best Design.**

Sr. Presidente, tenho a honra de ainda pertencer aos quadros do **Correio Braziliense**, onde, por alguns anos, fui responsável por uma coluna diária. Eram tempos conturbados no País, mas suas reminiscências me são caras, pois tiveram profunda influência em minha vida, especialmente na política.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite-me V. Exª um aparte.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Edison Lobão, depois dos pronunciamentos do Senador José Roberto Arruda e do de V. Exª, eu poderia dizer que está completa a homenagem que hoje o Senado presta aos Diários Associados, especialmente à figura de Assis Chateaubriand e João Calmon. Eu não poderia deixar de trazer meu testemunho como homem da Amazônia, mais precisamente do extremo norte da Amazônia, de Roraima, da importância dos Diários Associados para a minha região. Estudei em Belém, formei-me naquela cidade e tive oportunidade de ver, pela **Província do Pará**, um jornalismo sério, isento. Depois, como Deputado Federal por Roraima de 1982 a 1990, acostumei-me a ver, no **Correio Braziliense**, um exemplo de jornalismo isento, realmente formador de opinião, além de muito informativo. Portanto eu gostaria, como Senador por Roraima, de pedir a V. Exª permissão para me incluir no seu pronunciamento nesta homenagem hoje prestada pelo Senado Federal.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Eu não apenas acolho o seu aparte, mas recebo com toda a alegria o testemunho que nos traz V. Exª lá do norte, da Amazônia brasileira.

Muito obrigado por sua intervenção.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço o eminente Senador pelo Rio Grande do Sul, Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu também concordo com o que disse o ilustre companheiro que

me antecedeu no aparte, em que os pronunciamentos do Senador José Roberto Arruda e de V. Exª praticamente esgotam as homenagens que todos poderíamos fazer, transformando-as numa repetição. Grande este momento que estamos vivendo no Congresso Nacional, grande homenagem esta que se presta aos Diários Associados, a Assis Chateaubriand e, de um modo especial, a seu sucessor hoje, o ilustre Diretor-Presidente daquela instituição. São muitas as análises que se podem fazer de Assis Chateaubriand, tantas as interpretações, mas sempre que falo sobre ele, basicamente faço uma única análise: o Sr. Assis Chateaubriand criou um patrimônio, à época o maior do Brasil e um dos maiores do mundo, em termos de comunicações. Ele saiu na frente, no Brasil e no mundo. De televisões pioneiras, a TV Tupi, inédita e espetacular em sua audiência, de jornais e rádios, ele era o senhor absoluto, da mesma forma como temos por aí no mundo e no Brasil várias pessoas que chegam lá. Nas comunicações, no mundo empresarial, em vários segmentos, há vitoriosos que chegam ao ápice – não tanto talvez como Chateaubriand, mas chegam. Sobre este homem, que pode ser debatido, que pode ser analisado, pode haver divergências sobre as formas como agiu, sobre o estilo que tinha, sobre o exagero de fazer as coisas, mas para mim ele tem algo que é inédito e o caracteriza. O normal em nós, que somos pais, é que quando consolidamos um patrimônio, queremos garanti-lo aos filhos, aos herdeiros. Isso é o que se vê em comunicação ou em qualquer outro setor. Inédito foi o Sr. Chateaubriand, que pegou não os melhores amigos, mas os mais competentes dirigentes dos Associados no Brasil inteiro e, deixando filhos, família e tudo de lado, construiu um patrimônio e disse: "Isto é do Brasil, isto é para durar, isto é do nosso País, isto é para a sociedade." Essas pessoas estão aqui, mas também não será delas. Morre um, e os que sobram elegem o sucessor. Isso é algo fantástico, é o que não há sempre; esse é o paradigma em que muita gente deveria se fixar. Lembramos que, infelizmente, no Brasil, não temos a tradição que há nos Estados Unidos, onde para qualquer empresa particular, qualquer grande indústria que se preze, é uma questão de honra ter um fundo para ajudar uma universidade, um hospital, ou para criar um fundo de assistência. É da essência da grande empresa americana cuidar de uma facção da sociedade na cultura, na saúde; é da essência dos Estados Unidos, não é da nossa. Temos um caso aqui, outro ali, casos fantásticos como o do Sr. Antonio Ermírio de Moraes, que passa todos os sábados e domingos, há trinta anos, na Beneficência Portuguesa. É verdade, mas são coisas esporádicas, não são da nossa história. Em um país que não tem história, nenhuma biografia, nenhum exemplo a lembrar nessa área. O Sr. Assis Chateaubriand vai ao máximo do que se pode imaginar: constitui um enorme patrimônio, com televisões, rádios, jornais — hoje, esse patrimônio é usado para eleger presidentes, ajudar numa coisa ou noutra —, telecomunicações, empresas diversas. É um grande patrimônio que aumenta, e o Sr. Assis Chateaubriand nunca teve preocupação com outra coisa. O objetivo era fazer um império em termos de rádio, jornal, televisão. Quando todos se perguntavam o que ele iria fazer com um império, ele fez esse gesto, um dos gestos de maior desprendimento que conheço na história do País. Não conheço nenhum outro capitalista, nenhum outro empresário, nenhum outro homem na história do País que tenha feito algo semelhante. Há apenas exemplos parecidos, no Rio Grande ou em algum outro Estado, de alguém que, ao morrer, deixa uma fortuna de um trilhão e cinco por cento para uma santa casa de misericórdia. É o máximo que conheci. É isso que caracteriza o Sr. Assis Chateaubriand, é que o marca, que o transforma num símbolo. No dia em que os nossos empresários, nossos homens – o Senador Antonio Carlos fala em combater a pobreza –, no dia em que tivermos exemplos como esse, cada um adaptando-se a sua realidade, vamos ter um outro Brasil. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Pedro Simon, vejo no cerne, na gênese de seu aparte, a observação de que Chateaubriand construiu um império no momento em que o Brasil não era a grande potência econômica de hoje. O Brasil é a oitava maior nação econômica do mundo. Àquela época, era um país territorialmente igual ao de hoje, mas ainda economicamente artesanal.

Naquele período, Chateaubriand realmente construiu esse império com amor, com determinação, com uma obstinação que me lembra, muitas vezes, a ação de São Paulo como apóstolo de Cristo, que exercia o seu apostolado com o sentimento e o espírito de exaltação. Foi assim Chateaubriand. Construiu o seu império, que não era para ele, mas para o País e para os seus companheiros, também com espírito de exaltação. Tanto foi assim que destinou boa parte de seus recursos para o museu e distribuiu as ações de sua empresa, de seu império, a um condomínio formado por seus companheiros.

Muito obrigado pelo aparte de V. Exª.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço o eminente Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Edison Lobão, é claro que as figuras controvertidas, ora têm

um traço que, se não servem de modelos a tantos, por causa da inveja que assola a estes, há de motivar como exemplo. V. Exª traça, num discurso denso, a biografia recheada de orgulho por ser integrante dos Diários Associados. E o faz a um homem de imprensa, que construiu televisão, comprou jornais e fundou outros órgãos, ou seja, aquele que vivia com uma entrevista ou das entrevistas. E veja que curiosa coincidência: a biografia de Assis Chateaubriand lhe concede uma audiência marcada com a posteridade, essa entrevista que ele conseguiu fazer com seu próprio nome, a fim de que os pósteres o reconhecessem, V. Exª o faz com gratidão; coisa muito rara e difícil nos dias de hoje. Só lhe aparteei para dar o meu testemunho. Quando aqui cheguei à Câmara dos Deputados, em 67, ali estava João Calmon como Deputado Federal e V. Exª como homem de imprensa. Hoje, posso registrar que, nesse fio condutor filosófico do seu discurso, V. Exª traça com tintas bastante coloridas a gratidão de ter sido, no passado, aquele jovem homem de imprensa para poder, no presente, dizer com autoridade que vale a pena ser jornalista. O discurso de V. Exª, como disseram os dois Senadores que me antecederam, Mozarildo Cavalcanti e Pedro Simon, esgota qualquer outro que venha depois. E sei que há outros oradores, eu não me arvoraria tanto, seria repetitivo, mas se também não interrompesse V. Exª para registrar a gratidão de V. Exª, numa hora em que um parente meu está à frente dos Diários Associados, eu não ficaria satisfeito comigo próprio. Parabéns, Senador Edison Lobão, pela sua gratidão aos Diários Associados.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – AM) – Eu é que agradeço a V. Exª pelo registro que faz. No que diz respeito a Chateaubriand, uma manifestação densa, e quanto à minha modesta pessoa, agradeço por igual, mas devo acrescentar que trabalhei realmente nos Diários Associados num momento em que ali, como agora, era uma forja, uma usina de valores. Convivi com uma constelação de grandes estrelas, de grandes profissionais da imprensa em nosso País, e eu era o mais modesto deles todos. Mas agradeço a lembrança de V. Exª. Muito obrigado.

O Sr. Artur da Távola (Sem Partido – RJ) – Edison Lobão, V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço-o com prazer, Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (Sem Partido – RJ) – Edison Lobão, V. Exª, como sempre, num discurso preciso e elegante, traça um perfil que se soma aos demais desenvolvidos nesta manhã, na homenagem aos Diários Associados, pontificando a figura de Assis Chateaubriand, de João Calmon e alguns outros próceres daquela organização. Seria ocioso sublinhar apoiando todas as palavras ditas, por isso desejo fazer um alcance de outra ordem. Desejo fazer uma homenagem aos Diários Associados pós-Chateaubriand, até porque, quando se fala na personalidade contraditória de Assis Chateaubriand, evidentemente que, no bojo dessa expressão, caminham as dificuldades vividas pelos Diários Associados exatamente no período posterior a Assis Chateaubriand. Aquele foi um período em que outras empresas de comunicação apareceram, e, numa certa etapa, associadas ao capital estrangeiro, talvez até antecipando posições que adiante seriam posições do próprio País, numa abertura da sua economia; não o discuto. Mas os Diários Associados pós-Chateaubriand foram surpreendidos por uma série de tempestades, a primeira das quais algumas oriundas de problemas familiares do seu chefe, outras oriundas de uma transformação pela qual passava a sociedade brasileira e também pela presença do movimento militar que criava, no campo da imprensa, novos protegidos, digamos assim. E os Diários Associados tinham já a tradição de serem bastião na luta contra as ditaduras. A partir daí, até que se assimilasse o que o Senador Pedro Simon chamou de um gesto de magnanimidade e grandeza – e o foi –, entregar o comando das suas empresas aos seus companheiros de trabalho, entregar o império aos seus maiores, aos seus sacerdotes, aos seus juristas, aos seus próceres, a partir daí, o primeiro momento dos Diários Associados, nessa nova configuração jurídico-institucional criada para os Diários Associados, convenhamos, não foi fácil. Até que, passados muitos anos, vencidas muitas dificuldades, enfrentadas todas essas batalhas, nas quais, inclusive, João Calmon foi um soldado de valor inexcedível, os Diários Associados reencontraram um caminho de equilíbrio entre mercado jornalístico e presença jornalística. E perderam muito nessa caminhada. Perderam a TV Tupi, que era a pioneira do Rio de Janeiro, uma das emissoras mais interessantes na formação de um pensamento brasileiro em televisão. Perderam, como se diz, os anéis, mas jamais os dedos. Essa geração foi responsável por administrar aquilo que no capitalismo é inviável: a empresa sem dono. E é necessário equilíbrio, troca de compreensões para enfrentar problemas dessa natureza, de vez que logo após a morte de Chateaubriand houve como que a existência quase que de capitanias hereditárias dentro dos Diários Associados, o que foi, evidentemente, superado por uma geração. Chateaubriand morre em 1968, estamos em 1999, são 31 anos, estamos comemorando o septuagésimo quinto aniversário, portanto já é quase

a metade da história dos Diários Associados, e eles aí estão. Isso me parece importante ressaltar. Aqui dou duma opinião pessoal de jornalista, não de Senador, considero o **Correio Braziliense** um dos melhores e mais bem equipados, profissionalmente – não me refiro a questões técnicas –, jornais do País. Até nem concordo muito quando ele entra em questões regionais, porque já é um jornal de porte e de volume nacional de alta importância, colunas altamente qualificadas, uma variedade, um movimento cultural dentro do jornal da mais completa qualidade, a cobertura política sem tanta opinião e com muito mais informações, o que hoje é raro. E mais, passou despercebido, até porque, se não me engano, saiu em um 1º de maio, o Código de Ética do **Correio Braziliense**, publicado pelo jornal, numa página, num dia que, a meu ver, foi histórico da Imprensa brasileira, o que passou despercebido, porque poucos jornais têm a coragem de publicar um código de ética interno, fê-lo o **Correio Braziliense** é um código da mais alta qualidade. Tive a oportunidade, à época, de fazer um discurso aqui numa melancólica sessão, infelizmente com poucos Senadores, mas pelo menos aquilo que se convencionou chamar os Anais, que servem para muito pouco, guardarão de alguma forma. Isto tudo, o renascimento dessa organização, a brasilidade intrínseca, o fato de terem sabido manter-se em um padrão ético num momento em que a comunicação se tornou multinacional, plurinacional, complexíssima foi um ato de grande qualidade, e eu gostaria de destacá-lo, pedindo desculpas por haver interrompido um discurso tão qualificado como o de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha)

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Vou concluir, Sr. Presidente, não sem antes agradecer ao eminente companheiro Artur da Távola o aparte brilhante que valoriza o meu discurso com a sua erudição e o seu talento, que todos nós admiramos.

Sr. Presidente, não fosse pela suspeição que paradoxalmente me traz a esta tribuna, no meu lugar deveriam estar Artur da Távola, Bernardo Cabral, Pedro Simon, Mozarildo Cavalcanti, que aqui me apartearam, além do Senador José Roberto Arruda, que fez o discurso inicial tão bonito, elevado e denso. Concluo dizendo que me considero parte, como de algum modo V. Exª também, dessa família dos Diários Associados. Abraço todos aqueles, dos mais graduados aos mais humildes, com os quais tive o privilégio de conviver. Nesta oportunidade, abraço especialmente os que, nesse estágio, com a sua criatividade, estão levando o **Correio Braziliense** ao ápice do sucesso, nas pessoas dos seus dirigentes Paulo Cabral, Ari Cunha, Ricardo Noblat, João Augusto Cabral de Araújo, Evaristo de Oliveira. Cumprimento especialmente a Srª Isa Chateaubriand, que honra o Senado com sua presença, representando a família Assis Chateaubriand.

Formulo sinceros votos de êxito a todos os membros do grupo dos Diários Associados, desejando que continuem servindo ao País com sua tradicional garra dos desbravadores e o exemplo de cidadania, marca indelével da empresa.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Edison Lobão, V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna, com a concordância do Presidente.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Além dos serviços prestados pelos Diários Associados à história da imprensa brasileira – serviços de boa informação e boa imprensa –, no meu Estado, a Paraíba, seja em Campina Grande, seja em João Pessoa, o complexo presta um serviço inominável e grandioso. Congratulo-me com V. Exª e com os Diários Associados. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço o registro de V. Exª. Isso ocorre realmente em todos os Estados onde se encontram os Associados. No meu Estado é também assim com **O Imparcial**, extraordinário jornal a serviço da sociedade e da consciência da minha gente.

Sr. Presidente, concluo lembrando as últimas palavras do Senador José Roberto Arruda, quando falava em João Calmon e no livro **Minhas Bandeiras de Lutas**, que hoje está sendo lançado aqui.

João Calmon presidiu o condomínio num instante em que os Associados pareciam entrar numa fase de dificuldades intensas. Para muitos, seria o ocaso; para outros, uma oportunidade de luta para reerguer essa estrutura extraordinária que tanto tem servido ao Brasil.

Depois dele veio Paulo Cabral que, com seus companheiros, avança na recuperação do terreno perdido ao longo do caminho, não permitindo que os Diários Associados sejam largados à margem da estrada como destroços de guerra. Ao contrário, eles querem, de fato, que a memória de Chateaubriand seja reerguida na elevação de uma nova edificação no âmbito desse relevante empreendimento de comunicação social. Torço e luto por isso, e vejo que isso está acontecendo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Palmas.)

1ª Sessão Legislativa Ordinária da
51ª Legislatura

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de outubro de 1999

(Art. 269, II, do Regimento Interno)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO APROVADA E ENVIADA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal	1
Total	**1**

Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, que *altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito*

Sessão: 26.10.99

MATÉRIAS APROVADAS E ENCAMINHADAS À SANÇÃO

De iniciativa do Presidente da República	3
De iniciativa da Câmara dos Deputados	5
Total	**8**

Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1993 (nº 3.112/89, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho* (fiscalização às normas de proteção ao trabalho).

Sessão: 05.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1999 (nº 4.549/89, na Casa de origem), que *inclui os portos de Itumbiara e São Simão, ambos no Rio Paranaíba, no Estado de Goiás, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.*

Sessão: 05.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1994 (nº 3.614/93, na Casa de origem), que *acrescenta inciso VII ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, permitindo ao empregado faltar ao serviço, pelo tempo necessário, quando tiver de comparecer a juízo.*

Sessão: 07.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1994 (nº 92/91, na Casa de origem), que *dá nova redação ao § 1º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho* (altera a competência das Juntas de Conciliação e Julgamento).

Sessão: 07.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1998 (nº 4.688/94, na Casa de origem), que *dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica.*

Sessão: 19.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999 (nº 2.960/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.*

Sessão: 20.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1999 (nº 2.447/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *denomina "Ponte Ivan Alcides Dias" a obra-de-arte especial localizada no Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 26.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1999 (nº 2.523/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *denomina "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282.*

Sessão: 28.10.99

MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal	15
De iniciativa da Câmara dos Deputados	30
Total	**45**

Projeto de Resolução nº 66, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, do Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.*

Sessão: 05.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1998 (nº 550/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.*

Sessão: 05.10.99

Projeto de Resolução nº 52, de 1999, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que *altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno.*

Sessão: 06.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1997 (nº 333/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lins Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lins, Estado de São Paulo.*

Sessão: 06.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 1999 (nº 77/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural de Salgueiro para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Sertânia, Estado de Pernambuco.*

Sessão: 06.10.99

Projeto de Resolução nº 90, de 1999, que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula-MG, a contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDEURB administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, no valor de duzentos e quarenta e dois mil reais, a preços de 31.10.98.*

Sessão: 07.10.99

Projeto de Resolução nº 96, de 1999, da Comissão Diretora, que *dispõe sobre o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados.*

Sessão: 13.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1998 (nº 624/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, em 10 de julho de 1997.*

Sessão: 13.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1998 (nº 625/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de julho de 1997.*

Sessão: 13.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1998 (nº 633/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana para Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996.*

Sessão: 13.10.99

Projeto de Resolução nº 97, de 1999, que suspende a execução do art. 2º da Lei nº 9.892, de 6 de outubro de 1986, do Estado de Pernambuco.

(Decisão terminativa)

Sessão: 14.10.99

Projeto de Resolução nº 98, de 1999, que suspende a execução do § 5º do art. 1º e do § 2º do art. 3º da Lei nº 1.115, de 09/12/88, do Estado de Santa Catarina.

(Decisão terminativa)

Sessão: 14.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1999 (nº 717/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja-Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.*

Sessão: 14.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1999 (nº 759/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.*

Sessão: 14.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1999 (nº 774/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1997.*

Sessão: 14.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que *renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.*

Sessão: 19.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1999 (nº 674/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cabugí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.*

Sessão: 19.10.99

Projeto de Resolução nº 101, de 1999, que *suspende, em parte, a execução da Lei nº 6.747, de 1990, do Município de Santo André, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 20.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1998 (nº 552/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o *ato que renova a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.*

Sessão: 20.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1999 (nº 645/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Internacional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.*

Sessão: 20.10.99

Projeto de Resolução nº 102, de 1999, que *suspende a execução da expressão "vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma", constante da parte final da alínea b do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224, de 28 de dezembro de 1984, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14 de março de 1989.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 21.10.99

Projeto de Resolução nº 103, de 1999, que *suspende, em parte, a execução da Lei nº 2.677, de 1983, com a redação dada pela Lei nº 3.083, de 1987, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 21.10.99

Projeto de Resolução nº 104, de 1999, que *suspende a execução do art. 24 da Lei Municipal nº 3.563, de 16 de dezembro de 1988, do Município de Vitória – ES.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 21.10.99

Projeto de Resolução nº 105, de 1999, que *suspende a execução do art. 1º da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 21.10.99

Projeto de Resolução nº 106, de 1999, que *suspende a execução do art. 7º, "caput" e parágrafo único, da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 21.10.99

Projeto de Resolução nº 107, de 1999, que *suspende a execução dos incisos II e III do art. 1º da Lei Federal nº 8.033, de 12 de abril de 1990.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 21.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1999 (nº 651/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Arapongas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.*

Sessão: 21.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1998 (nº 553/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Santarritense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 26.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1998 (nº 555/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.*

Sessão: 26.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 1999 (nº 745/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Agripino Lima para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.*

Sessão: 26.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1999 (nº 59/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.*

Sessão: 26.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999 (nº 75/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990.*

Sessão: 26.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1998 (nº 532/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio

Mantiqueira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Niquelândia, Estado de Goiás.

Sessão: 27.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1998 (nº 564/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Paraibana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.*

Sessão: 27.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1998 (nº 565/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida a Registro - Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Registro, Estado de São Paulo.*

Sessão: 27.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1999 (nº 743/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Capital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal.*

Sessão: 27.10.99

Projeto de Resolução nº 108, de 1999, que *autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US$ 26,000,000.00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalentes a R$ 57.200.000,00 (cinqüenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 29 de janeiro de 1999, junto à Corporación Andina de Fomento - CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica.*

Sessão: 28.10.99

Projeto de Resolução nº 109, de 1999, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$ 2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional do Brasil.*

Sessão: 28.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1996 (nº 37/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda. para explorar serviço de*

radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 28.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1997 (nº 431/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Russas Ltda. para explora serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.*

Sessão: 28.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1998 (nº 514/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colonial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 28.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1998 (nº 515/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à SPS Rádio e Publicidade Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 28.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1998 (nº 600/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 28.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 1999 (nº 140/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Cariacica a executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.*

Sessão: 28.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 1999 (nº 187/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga à Fundação Rômulo Neves Balestrero para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.*

Sessão: 28.10.99

MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa da Presidência da República	1
De iniciativa do Senado Federal	28
De iniciativa da Câmara dos Deputados	3
Total	**32**

Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que *denomina Aeroporto Internacional de Guarulhos - Ulysses Guimarães o aeroporto internacional de São Paulo no Município de Guarulhos - SP.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 04.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que *dispõe sobre a reutilização de livros didáticos no ensino fundamental e médio e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 04.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade do empregado portador do vírus HIV e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 04.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1999, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que *estabelece normas para a destinação final de garrafas e outras embalagens plásticas e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 04.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 314, de 1999, de autoria da Senadora Heloísa Helena, que *denomina Aeroporto Campo dos Palmares - Zumbi e Dandara o Aeroporto Campo dos Palmares, em Maceió, no Estado de Alagoas.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 04.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 341, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessioná-*

rias de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens destinarem pelo menos dois minutos diários de sua programação à divulgação de informações sobre menores desaparecidos.

(Decisão terminativa)

Sessão: 04.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 411, de 1999, de autoria do Senador Freitas Neto, que *altera dispositivo da Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997, que regulamenta o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 04.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 433, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que *acrescenta parágrafos ao art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 04.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *institui o Programa de Complementação Alimentar a Famílias Carentes - Proalimentar.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 05.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 493, de 1999, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que *autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 05.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 518, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera os arts. 88 e 121 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993* (requisitos para nomeação dos Procuradores-Gerais do Trabalho e da Justiça Militar)

Sessão: 05.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 394, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *inclui o porto de Santa Maria do Boiaçu, no Rio Bran-*

co, Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

(Decisão terminativa)
Sessão: 11.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que *inclui o Porto Barra do Riacho, no Estado do Espírito Santo, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.*

(Decisão terminativa)
Sessão: 11.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que *cria selo a ser fixado nos produtos que especifica e dá outras providências*

(Decisão terminativa)
Sessão: 12.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1999, de autoria do Senador Freitas Neto, que *dispõe sobre a criação do Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras.*

(Decisão terminativa)
Sessão: 12.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1999, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação do art. 643 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.*

(Decisão terminativa)
Sessão: 12.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que *dispõe sobre advertência nas embalagens de baterias e pilhas eletroquímicas.*

(Decisão terminativa)
Sessão: 14.10.99

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1997 (nº 4.476/94, na Casa de origem), que *autoriza o Poder Executivo Federal a reverter em favor da Sociedade Japonesa de Santos, no Estado de São Paulo, o imóvel que menciona.*

Sessão: 14.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1999, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e José Agripino, que *institui a tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)
Sessão: 18.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que *altera o art. 10 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, ampliando o número máximo de candidaturas passíveis de registro pelos partidos políticos nas eleições legislativas em todos os níveis da Federação.*

(Decisão terminativa)
Sessão: 18.10.99

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999 (nº 2.597/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências.*

Sessão: 19.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, de autoria do Senador Fernando Bezerra, que *institui o dia nacional de prevenção e combate à hipertensão arterial, e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)
Sessão: 20.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos.*

(Decisão terminativa)
Sessão: 21.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *faculta o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais, e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)
Sessão: 21.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 1999, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a "Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1999."*

Sessão: 21.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1999 , de autoria da Senadora Luzia Toledo, que *acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de*

agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.
(Decisão terminativa)
Sessão: 22.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1999, de autoria do Senador Ramez Tebet, que dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito.
(Decisão terminativa)
Sessão: 26.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta artigo ao Código de Processo Penal, determinando os casos de segredo de justiça.
(Decisão terminativa)
Sessão: 26.10.99

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993 (nº 3.343/89, na Casa de origem), que *dispõe sobre o acréscimo de inciso VII do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho.* (Concessão de férias).
Sessão: 27.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *modifica a Lei Complementar nº 53, de 1986, para nela incluir a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na compra de veículos por paraplégicos e portadores de defeitos físicos.*
Sessão: 28.10.99

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994 (nº 1.306/91, na Casa de origem), que *acrescenta § 2º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.* (Comunicação por escrito quando houver demissão por justa causa).
Sessão: 28.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.*
(Decisão terminativa)
Sessão: 29.10.99

ESCOLHA DE AUTORIDADES

Total.....3

Parecer nº 746, de 1999, sobre a Mensagem nº 171, de 1999 (nº 1.308/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da senhora *Fátima Nancy Andrighi,* para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro.

Sessão: 05.10.99

Parecer nº 747, de 1999, sobre a Mensagem nº 172, de 1999 (nº 1.309/99, na origem, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do senhor *Domingos Franciulli Netto,* para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Demócrito Ramos Reinaldo.

Sessão: 05.10.99

Parecer nº 794, de 1999, sobre a Mensagem nº 173, de 1999 (nº 1.314/99, na origem), de 21 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército *José Luiz Lopes da Silva*, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.

Sessão: 20.10.99

ESCOLHA DE CHEFES DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS

Total.....1

Mensagem nº 159, de 1999 (nº 1.122/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Paulo Tarso Flecha de Lima*, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer a de Embaixador do Brasil junto a República da Albânia.

Sessão: 19.10.99

MATÉRIAS REJEITADAS E ENVIADAS AO ARQUIVO

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....2
Total.....2

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1997 (nº 265/95, na Casa de origem), que *dispõe sobre a destinação do produto da alienação de terras devolutas da União.*

(Art. 254-RISF)

Sessão: 01.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1994 (nº 1.844/91, na Casa de origem), que *acrescenta § 3º ao art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre execução trabalhista.*

Sessão: 06.10.99

MATÉRIAS ARQUIVADAS

De iniciativa do Supremo Trib. Federal ... 10
Total.....10

Ofício nº S/122, de 1993, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que *comunica ao Senado Federal o conhecimento do Recurso Extraordinário nº 140890-1/210, para conceder o mandado de segurança e declarar a inconstitucionalidade da Lei 32, de 7 de julho de 1989, do Distrito Federal*

Sessão: 04.10.99

Ofício nº S/14, de 1999 (nº 47/99, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia da Lei nº 6.747, de 3 de maio de 1986, do Estado de Santa Catarina (SC), do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da Certidão de trânsito em julgado, do Acórdão proferido por aquela Côrte, bem como da versão dos registros taquigráficos do Julgamento da Ação originária nº 290, que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º da referida Lei Estadual.

Sessão: 13.10.99

Ofício nº S/41, de 1996 (nº 90/96, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido na Ação originária 341-5/320, do Estado de Santa Catarina e do Parecer do Ministério Público.

Sessão: 14.10.99

Ofício nº S/42, de 1996 (nº 93/96, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado proferido na Ação originária 262-1/320 (Apelação Cível 43.087-TJ/SC), do Parecer do Ministério Público e das Leis 6.747, de 1986, 1.115, de 1988, 7.588, de 1989 e 7.802, de 1989, todas do Estado de Santa Catarina.

Sessão: 14.10.99

Ofício nº S/1, de 1997 (nº 213/96, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos da Ação originária 302-4/320, e do Parecer do Ministério Público, no que concerne à declaração de inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986, do Estado de Santa Catarina.

Sessão: 14.10.99

Ofício nº S/2, de 1997 (nº 207/96, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos da Ação originária 256-7/370, e do Parecer do Ministério Público, no que concerne à declaração de inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986, do Estado de Santa Catarina.

Sessão: 14.10.99

Ofício nº S/3, de 1997 (nº 210/96, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos da Ação originária 260-5/320, e do Parecer do Ministério Público, no que concerne à declaração de inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986, do Estado de Santa Catarina.

Sessão: 14.10.99

Ofício nº S/30, de 1997 (nº 23/97, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos da Ação originária 378-4/210, e do Pare-

cer do Ministério Público Estadual, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.

Sessão: 14.10.99

Ofício nº S/43, de 1997 (nº 89/97, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos da Ação originária 322-9, e do Parecer do Ministério Público, no que concerne à declaração de inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986, do Estado de Santa Catarina.

Sessão: 14.10.99

Ofício nº S/49, de 1997 (nº 104/97, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos da Ação originária (Apelação Cível) 365-2/Santa Catarina, bem como da Lei nº 1.115/88 e do Parecer da Procuradoria-Geral da República, esclarecendo que deixa de ser enviada cópia das Leis 6.747/86, 7.588/89 e 7.802/89, em virtude das publicações das Resoluções do Senado Federal nºs 79 e 81, de 1996.

Sessão: 14.10.99

MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS

De iniciativa da Câmara dos Deputados..... 5
Total.....5

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1995 (nº 367/91, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes à remuneração de períodos incompletos de férias.*

Sessão: 05.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1993 (nº 478/91, na Casa de origem), que *altera o art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho* (preservação do contrato de trabalho em virtude de serviço militar, encargo público ou acidente de trabalho).

Sessão: 07.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1994 (nº 4.481/89, na Casa de origem), que *acrescenta inciso VII ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho* (abono ao serviço para realizar prova ou exames escolares).

Sessão: 07.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1999 (nº 4.199/98, na Casa de origem), que *altera o § 1º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT para modificar a competência da Junta de Conciliação e Julgamento nos dissídios em que forem partes viajante ou agente, e dá outras providências.*

Sessão: 07.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1997 (nº 172/95, na Casa de origem), que *altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.*

Sessão: 14.10.99

MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES

Total.....5

Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1999, de autoria do Senador Iris Rezende, que *estabelece os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, com fundamento no § 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 597, de 1999).

Sessão: 27.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *autoriza o Poder Executivo a extinguir a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, e criar a Secretaria Nacional de Assuntos Indígenas na estrutura do Ministério da Justiça.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 610, de 1999)

Sessão: 27.10.99

Projeto de Resolução nº 22, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, que a*crescenta artigo à Resolução do Senado Federal, de 1º de julho de 1998, para o fim de excepcionar as operações de crédito destinadas à modernização da administração tributária e gestão fiscal e altera a redação do seu art. 46.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 591, de 1999)

Sessão: 28.10.99

Projeto de Resolução nº 27, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, que a*crescenta artigo à Resolução do Senado Federal, de 1º de julho*

de 1998, para o fim de excepcionar as operações de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e aos seus agentes financeiros, destinados à implantação de Projetos Multissetoriais Integrados - PMI.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 592, de 1999)

Sessão: 28.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *estabelece normas para registro de diploma de graduados em Medicina, Enfermagem, Farmácia, Bioquímica, Odontologia e Fisioterapia.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 629, de 1999)

Sessão: 28.10.99

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimentos	9
Total	**9**

Requerimento nº 602, de 1999, do Senador José Roberto Arruda e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo dos oradores da Hora do Expediente da sessão ordinária do dia 28 do corrente, seja dedicado a comemorar o 75º aniversário de fundação dos Diários Associados.

Sessão: 07.10.99

Requerimento nº 603, de 1999, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Ricardo Bueno.

Sessão: 07.10.99

Requerimento nº 608, de 1999, dos Senadores Pedro Simon e Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, e de acordo com as tradições da Casa, inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do empresário da comunicação, Dr. João Jorge Sayad, fundador e Presidente da Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão.

Sessão: 11.10.99

Requerimento nº 609, de 1999, dos Senadores José Sarney e Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, e de acordo com as tradições da

Casa, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do escritor, poeta e acadêmico João Cabral de Melo Neto, com apresentação de condolências à família, ao Estado de Pernambuco e à Academia Brasileira de Letras.

Sessão: 11.10.99

Requerimento nº 612, de 1999, do Senador Pedro Simon e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, e de acordo com as tradições da Casa, inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Deputado Wilson Vargas, com apresentação de condolências aos membros da família.

Sessão: 11.10.99

Requerimento nº 620, de 1999, da Senadora Emilia Fernandes e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado ao oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 19 de outubro do corrente ano, seja dedicado a homenagear o Dia do Professor.

Sessão: 14.10.99

Requerimento nº 631, de 1999, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do grande líder da Tanzânia, Julius Nierere, ocorrido no último dia 15.

Sessão: 18.10.99

Requerimento nº 647, de 1999, dos Senadores Bello Parga e Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Haroldo Corrêa Cavalcanti, empresário do Estado do Maranhão.

Sessão: 25.10.99

Requerimento nº 655, de 1999, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, homenagens de pesar pelo falecimento do Professor Fernando Didier.

Sessão: 26.10.99

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1° a 31 de outubro de 1999)

Deliberativas ordinárias 11

Não Deliberativas..... 9

Total 20

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(4 de janeiro a 31 de outubro de 1999)

Deliberativas ordinárias 93

Deliberativa extraordinária 1

Não Deliberativas..... 57

Reunião 1

Total 152

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1° a 31 de outubro de 1999)

MATÉRIAS APROVADAS.....90

Proposta de Emenda à Const. aprovada e enviada à Câmara dos Deputados..... 1

Matérias aprovadas e enviadas à sanção 8

Matérias aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados..... 32
- *Apreciadas pelo Plenário*.....7
- *Apreciadas nas Comissões, em decisão terminativa*.....25

Matérias aprovadas e enviadas à promulgação 45
- *Acordos internacionais* 8
- *Concessões de Telecomunicações* 22
- *Operações de crédito* 3
- *Suspensão de eficácia de lei inconstitucional (Dec. terminativa)* 9
- *Assuntos administrativos* 1
- *Alteração Resolução nº 78/98* 1
- *Alteração Resolução 96/89* 1

Escolha de Autoridade 3

Escolha de Chefe de Missão Diplomática 1

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO 22

Matérias retiradas pelo autor 5

Matérias rejeitadas 2

Matérias arquivadas 10

Matérias declaradas prejudicadas 5

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS 112

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (4 DE JANEIRO A 31 DE OUTUBRO DE 1999)

MATÉRIAS APROVADAS 343

Proposta de Emenda à Constituição enviada à promulgação 2

Propostas de Emenda à Constituição enviadas à Câmara dos Deputados 5

Proposta de Emenda à Constituição rejeitada e enviada o Arquivo 1

Matérias aprovadas e enviadas à sanção 44

Matérias aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados 69
- *Apreciadas pelo Plenário* 24
- *Apreciadas nas comissões, em decisão terminativa* 45

Matérias aprovadas e enviadas à promulgação 164
- *Acordos internacionais* 49
- *Concessões de telecomunicações* 60
- *Operações de crédito* 36
- *Alterações na Resolução nº 78/98* 4

- *Alteração na Resolução nº 96/89* *1*
- *Assuntos administrativos* *2*
- *Homenagem cívica* *1*
- *Suspensão de eficácia de lei inconstitucional(Dec. term.)* *11*

Escolha de Chefes de Missões Diplomáticas 30

Escolha de Autoridades 28

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO 109

Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo 4
- *Art. 254 do Regimento Interno* *3*

Matérias declaradas prejudicadas 31

Matérias retiradas pelo autor 22

Matérias arquivadas 52

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS 452

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Cartas s/n	Líderes do PFL, Governo, PMDB, PSDB, PTB, PPS, PPB e do Bloco de Oposição.	Consulta sobre a adoção de nova sistemática de votação, pelo Plenário do Senado Federal, dos projetos de decreto legislativo que tratam de autorização de serviço de radiodifusão sono ra e de sons e imagens.
Carta s/n	Presidente da Comissão Mista Especial para Combate e Erradicação da Pobreza	Encaminha cópia da carta dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas, e ao Subsecretário-Geral para Assuntos Econômicos e Sociais da mesma Instituição, sobre as iniciativas do Congresso Nacional, com vistas a combater e erradicar a pobreza e a miséria em nosso País.

CONGRESSO NACIONAL - 1999
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1° A 31 DE OUTUBRO

PROJETOS com vetos total/parcial	**10**
VETOS - mantidos	**68**
PLVs – sancionados	**01**
MPs - promulgadas	**06**
PLNs - sancionados	**12**
PRN - promulgado	**01**

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Outubro	136/96-CN (nº 260/96, na origem)	PLC nº 17/96 (PL nº 600/95, na Casa de origem)	Concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas vinculadas, em virtude de sentença judicial.	6-10-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Outubro	40/94-CN (nº 27/94, na origem)	PLC nº 237/93 - Complementar (PL nº 145/93 - Complementar, na Casa de origem)	Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.	6-10-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 30
Outubro	43/94-CN (nº 28/94, na origem)	PLC nº 59/93 (PL nº 1.270/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas.	6-10-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Outubro	122/94-CN (nº 239/94, na origem)	PLC nº 173/93 (PL nº 1.864/89, na Casa de origem)	Dá nova redação aos arts. 387 e 392 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, altera os arts. 12 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e os arts. 39, 71, 73 e 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, todos pertinentes à licença-maternidade.	6-10-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 5
Outubro	107/95-CN (nº 4/95, na origem)	PLC nº 199/93 (PL nº 53/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre a Política Nacional de Saneamento, seus instrumentos e dá outras providências.	6-10-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Outubro	112/95-CN (nº 45/95, na origem)	PLC nº 248/93 (PL nº 4.332/93, na Casa de origem)	Regulamenta o § 3° do art. 8° do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica.	6-10-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Outubro	83/96-CN (nº 1.304/95, na origem)	PLV nº 21/95 (oriundo da MP nº 1.159/95)	Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências.	6-10-99, às 10 horas	Mantido o Veto Parcial Total: 1
Outubro	313/98-CN (nº 408/98, na origem)	PLV nº 1/98 (oriundo da MP nº 1.625-42/98)	Cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, de Desempenho Diplomático - GDD, de Desempenho de Atividade de Chancelaria - GDC e de Desempenho de Atividades de Ciência e Tecnologia - GDCT, e dá outras providências.	6-10-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 23
Outubro	399/98-CN (nº 621/98, na origem	PLV nº 5/98 (oriundo da MP nº 1.531-18/98)	Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências.	6-10-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 3
Outubro	758/98-CN (nº 834/98, na origem)	PLC nº 37/98 (PL nº 4.605/98, na Casa de origem)	Institui a Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior, e dá outras providências.	6-10-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 2
Outubro	749/99-CN (nº 1.132/99, na origem)	**PL nº 14/99-CN** Leitura: 23-8-99(SF)	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R$ 4.246.237,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.	6-10-99, às 10 horas	Lei nº 9.483, de 18-10-99 (DO 19-10-99)

Outubro	751/99-CN (nº 1.134/99, na origem)	**PL** nº 16/99-CN Leitura: 23-8-99(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de R$ 36.983.700,00, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento.	6-10-99, às 10 horas	Lei nº 9.844, de 18-10-99 (DO 19-10-99)
Outubro	997/99-CN (nº 1.512/99, na origem)	**MP** nº 1.918-2, publ. no D.O. de 22-10-99	Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e de dívidas para com o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, que foram reescalonadas no exercício de 1997, e dá outras providências.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o PLV nº 6/99.
Outubro	923/99-CN (nº 1.387/99, na origem)	**MP** nº 1.861-17, publ. no D.O. de 27-9-99	Estabelece critérios para a concessão de empréstimo, pela União, aos Estados e ao Distrito Federal, destinado ao ressarcimento parcial das perdas decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.	26-10-99, às 19 horas	Lei nº 9.846, de 26-10-99 (DO 27-10-99)
Outubro	925/99-CN (nº 1.389/99, na origem)	**MP** nº 1.883-17, publ. no D.O. de 27-9-99	Dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências.	26-10-99, às 19 horas	Lei nº 9.847, de 26-10-99 (DO 27-10-99)
Outubro	926/99-CN (nº 1.390/99, na origem)	**MP** nº 1.886-41, publ. no D.O. de 27-9-99	Altera dispositivos das Leis nºs 9.138, de 29 de novembro de 1995, 8.427, de 27 de maio de 1992, e 9.126, de 10 de novembro de 1995, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural; sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural; autoriza o Poder Executivo a renegociar as obrigações financeiras relativas à liquidação de operações de Empréstimos do Governo Federal - EGF, vencidas e prorrogadas a partir de 1991; e a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais e com recursos das Operações Oficiais de Crédito.	26-10-99, às 19 horas	Lei nº 9.848, de 26-10-99 (DO 27-10-99)
Outubro	927/99-CN (nº 1.391/99, na origem)	**MP** nº 1.887-46, publ. no D.O. de 27-9-99	Altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.	26-10-99, às 19 horas	Lei nº 9.849, de 26-10-99 (DO 27-10-99)
Outubro	930/99-CN (nº 1.394/99, na origem)	**MP** nº 1.899-53, publ. no D.O. de 27-9-99	Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.	26-10-99, às 19 horas	Lei nº 9.850, de 26-10-99 (DO 27-10-99)
Outubro	952/99-CN (nº 1.426 /99, na origem)	**MP** nº 1.919-1, publ. no D.O. de 1º-10-99	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R$ 110.000.000,00, para os fins que especifica.	26-10-99, às 19 horas	Lei nº 9.855, de 28-10-99 (DO 29-10-99)
Outubro	738/99-CN (nº 1.086/99, na origem)	**PL** nº 11-A/99-CN Leitura: 4-8-99(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor global de R$ 111.580.000,00, para os fins que especifica.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o Substitutivo.
Outubro	745/99-CN (nº 1.107/99, na origem)	**PL** nº 12/99-CN Leitura: 13-8-99(SF)	Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da empresa Companhia Docas do Rio de Janeiro, crédito especial até o limite de R$ 1.166.253,00, para os fins que especifica.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o projeto.

Outubro	746/99-CN (nº 1.108/99, na origem)	**PL** nº 13/99-CN Leitura: 13-8-99(SF)	Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da empresa Companhia Docas do Rio de Janeiro, crédito suplementar até o limite de R$ 48.703.139,00, para os fins que especifica.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o projeto.
Outubro	750/99-CN (nº 1.133/99, na origem)	**PL** nº 15/99-CN Leitura: 23-8-99(SF)	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 12.866.296,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o projeto.
Outubro	752/99-CN (nº 1.137/99, na origem)	**PL** nº 17/99-CN Leitura: 24-8-99(CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$ 11.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o projeto.
Outubro	837/99-CN (nº 1.237/99, na origem)	**PL** nº 18/99-CN Leitura: 1º-9-99(CN)	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social e do Ministério da Educação, crédito especial no valor global de R$ 47.526.311,00, para os fins que especifica.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o projeto.
Outubro	850/99-CN (nº 1.302/99, na origem)	**PL** nº 23/99-CN Leitura: 17-9-99(SF)	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$ 2.157.300,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o projeto.
Outubro	855/99-CN (nº 1.311/99, na origem)	**PL** nº 25/99-CN Leitura: 21-9-99(SF)	Abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor das companhias que menciona, crédito suplementar até o limite de R$ 20.046.356,00, para os fins que especifica.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o projeto.
Outubro	858/99-CN (nº 1.315/99, na origem)	**PL** nº 26/99-CN Leitura: 22-9-99(CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito especial no valor de R$ 600.000,00, para os fins que especifica.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o projeto.
Outubro	880/99-CN (nº 1.345/99, na origem)	**PL** nº 28/99-CN Leitura: 27-9-99(SF)	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de R$ 407.473.235,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o projeto.
Outubro	Das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal	**PR** nº 8/99-CN Leitura: 26-10-99	Estabelece, a título excepcional, regras para a apreciação do projeto de lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2000.	26-10-99, às 19 horas	Resolução nº 3, de 1999-CN (DOU 28-10-99)

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO A 31 DE OUTUBRO DE 1999

PLVs - sancionados	02
MPs - promulgadas	22
PLNs - transformados em lei	22
PRNs - promulgados	02
VETOS - mantidos	716
PDNs - promulgados	04
RQN - aprovado (criação de Comissão Mista Especial destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais da pobreza no país)	01
Total de matérias apreciadas	769

CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 525/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 1º-10-99, as Mensagens nºs 948 a 951, de 1999-CN, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópias dos Decretos de 24 de setembro de 1999, e foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 527/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 7-10-99, a Mensagem nº 955, de 1999-CN, que encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 29-9-99, e foi despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 528/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 7-10-99, a Mensagem nº 957, de 1999-CN, que encaminha o Projeto de Lei nº 31, de 1999-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 51.143.245,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente", e foi despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 529/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 13-10-99, as Mensagens nºs 960 e 961, de 1999-CN, que encaminham os Projetos de Lei nºs 32 e 33, de 1999-CN, respectivamente, e foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 536/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 14-10-99, as Mensagens nºs 962 a 969, de 1999-CN, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópias dos Decretos de 5 e 6 do corrente, respectivamente, e foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 537/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 15-10-99, as Mensagens nºs 970 e 971, de 1999-CN, que encaminham o Projeto de Lei nº 34, de 1999-CN e a cópia do Decreto de 7-10-99, respectivamente, ambas despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 538/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que o Congresso Nacional fará realizar uma sessão solene no dia 4-11-99, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o sesquicentenário de nascimento de Rui Barbosa, que transcorrerá no próximo dia 5 de novembro. Solicita, indicação de dois oradores da Câmara dos Deputados na solenidade.

Of. nº 561/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Em aditamento ao Ofício nº 538/99-CN, comunica que a sessão destinada a comemorar o sesquicentenário de nascimento de Rui Barbosa, que transcorrerá no próximo dia 5/11, anteriormente marcada para o dia 4/11 do corrente, fica transferida para o dia 10/11, no mesmo horário e local.
Of. nº 566/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 22-10-99, as Mensagens nºs 974 e 975, de 1999-CN, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópias dos Decretos de 13 do corrente, ambas despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 567/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 22-10-99, as Mensagens nºs 976 a 978, de 1999-CN, que encaminham os Projetos de Lei nºs 36 a 38, de 1999-CN, respectivamente, e despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 569/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 27-10-99, às 14h30min, e despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a Mensagem nº 1.035, de 1999-CN, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 9º da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, o relatório de avaliação do cumprimento da meta do exercício, acompanhado da metodologia utilizada para a apuração do resultado primário,.
Of. nº 570/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 28-10-99, as Mensagens nºs 1.054 e 1.055, de 1999-CN, que encaminham os Projetos de Lei nºs 39 e 40, de 1999-CN, respectivamente, e despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
FEV/OUT99

REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

REUNIÕES REALIZADAS

ORDINÁRIAS	**25**
EXTRAORDINÁRIAS	**18**
CONJUNTAS	**3**
TOTAL	**46**

PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER TERMINATIVO - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
PELA APROVAÇÃO				1			2	1	4
PELA REJEIÇÃO									
REMESSA À CCJ							2	1	3
FAVORÁVEL NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO						3			3
TOTAL				1		3	4	2	10

PARECERES APRECIADOS - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO NÃO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
PELA APROVAÇÃO		1		2			1	1	5
PELA REJEIÇÃO									
SUBSTITUTIVO OFERECIDO PELA CAMARA DOS DEPUTADOS							1		1
NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO				1	1		1		3
TOTAL		1		3	1		3	1	9

PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
NOS TERMOS DA EMENDA(SUBSTITUTIVA)							1		1
PELA APROVAÇÃO				2			2		4
TOTAL				2			3		5

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA COMPLEMENTAR	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO							1		1
PELA APROVAÇÃO				2					2
TOTAL				2			1		3

EMENDAS DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
PELA APROVAÇÃO		01							1
TOTAL		01							1

EMENDAS DE PLENÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
PELA APROVAÇÃO		1							1
PELA REJEIÇÃO		1							1
TOTAL		2							2

(OFS) OFÍCIO"S"	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS		1	2		6	1	1	2	13
TOTAL		1	2		6	1	1	2	13

(MSF) MENSAGENS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
APROVADAS NOS TERMOS DE PRS		8	2	1	2	2		5	20
APROVADAS NOS TERMOS DE PDS			1			1		1	3
INDICANDO AUTORIDADES	6	3			2	1			12
TOTAL	6	11	3	1	4	4			35

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
PELA APROVAÇÃO			2		2				4
PELA REJEIÇÃO									
NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO					1	1			2
PELA PREJUDICIALIDADE					1				1
TOTAL			2		4	1			7

PROJETOS DE RESOLUÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
PELA APROVAÇÃO					3		1		4
PELA REJEIÇÃO									
NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO							3		3
POR AUDIÊNCIA À CCJ						1			1
TOTAL					3	1	4		8

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
PELA APROVAÇÃO			1						1
PELA REJEIÇÃO									
INDICANDO AUTORIDADES					1				1
TOTAL			1		1				2

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
PELA APROVAÇÃO		3	3	4	5		7	2	24
PELA REJEIÇÃO		1							1
PELA PREJUDICIALIDADE			1		1				2
POR AUDIÊNCIA À CCJ						1	2	1	4
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS		9	4	1	8	3	1	7	33
APROVADOS NOS TERMOS DE PDS			1			1		1	3
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR									
APROVANDO IND. DE AUTORIDADES	6	3			3	1			13
APROVANDO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO				1	2	4	7		14
TOTAL	6	16	9	6	19	10	17	11	94

SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

DATA	ASSUNTO
26.02.99	MENSAGEM N ° 74, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 21 VOTOS FAVORÁVEIS E SEIS CONTRÁRIOS.
26.02.99	MENSAGEM N ° 77, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Daniel Luiz Gleizer para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 CONTRÁRIOS.
26.02.99	MENSAGEM N ° 78, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Edison Bernardes dos Santos para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS, 2 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.
26.02.99	MENSAGEM N ° 79, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Carlos Alvarez para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 25 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIO E 1 ABSTENÇÃO.
26.02.99	MENSAGEM N ° 80, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 CONTRÁRIOS.
26.02.99	MENSAGEM N ° 81, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG para execer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 23 VOTOS FAVORÁVEIS, 3 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO,
09.03.99	MENSAGEM N° 59, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Amauri Serralvo para exercer o cargo de Procurador-geral do CADE, do Ministério da Justiça. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 23 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.

09.03.99	**MENSAGEM Nº 60, DE 1999** **NÃO TERMINATIVA** **Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor João Bosco Leopoldino da Fonseca para exercer o cargo de**
	Conselheiro do CADE, do Ministério da Justiça. **Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 22 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.**
09.03.99	**MENSAGEM Nº 64, DE 1999** **NÃO TERMINATIVA** **Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Walton Alencar Rodrigues, para compor o Tribunal de Contas da União, no cargo de Ministro da vaga destinada a membro do Ministério Público e decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Átila Alvares da Silva.** **Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 20 VOTOS FAVORÁVEIS e 1 CONTRÁRIO.**
24.03.99	**Exposição dos senhores Pedro Malan, Ministro da Fazenda, e Arminio Fraga Neto, Presidente do Banco Central do Brasil, acerca dos termos da revisão do acordo com o Fundo Monetário Internacional, em atendimento ao requerimento nº 08-CAE, de 1999, de autoria do sendor Eduardo Suplicy.**
24.05.99	**Exposição do senhor José Pio Borges, Presidente do BNDES, atendendo aos requerimentos nº 11-CAE, de 1999, de autoria do Sen. José Roberto Arruda, e requerimento nº 14-CAE, de 1999 de autoria do Senador Eduardo Suplicy.**
02.06.99	**MENSAGEM Nº 120, DE 1999** **NÃO TERMINATIVA** **Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Mércio Felsky, para exercer o cargo de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômico - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de dois anos.** **Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 15 VOTOS FAVORÁVEIS e 1 ABSTENÇÃO.**
10.06.99	**Exposição dos Senhores Luiz Carlos Bresser Pereira, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Francisco Turra, Ministro da Agricultura e do Abastecimento e o José Sarney Filho, Ministro de Estado do Meio Ambiente, atendendo ao requerimento nº13-CAE, de autoria do Sen. Arlindo Porto acerca da Agricultura Brasileira e a Biotecnologia.**
22.06.99	**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 1999** **NÃO TERMINATIVO** **Escolhe o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, parágrafo 2º, inciso II, da Constituição Federal.** **Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 26 FAVORÁVEIS E 1 ABSTENÇÃO.**
22.06.99	**MENSAGEM Nº 130, DE 1999** **NÃO TERMINATIVA** **Submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Hebe Teixeira Romano Pereira da Silva para exercer o cargo de Conselheira, CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos** **Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIO E 2 ABSTENÇÕES.**
23.06.99	**Exposição dos Senhores Raul Jungmann, Ministro Extraordinário de Política Fundiária e Nelson Borges Gonçalves, Presidente do INCRA, atendendo para avaliar os rumos da política fundiária brasileira à luz da experiência do Programa Cédula da Terra.**
10.08.99	**MENSAGEM Nº 147, DE 1999** **NÃO TERMINATIVA** **Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Carlos Eduardo de Freitas, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.** **Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 25 VOTOS FAVORÁVEIS**
11.08.99	**Exposição dos Senhores Ernesto Salvo, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura e José Antônio de Ávila, Presidente da Federação da Agricultura de Mato Grosso, acerca dos motivos que levaram o setor agrícola a lançar manisfestação pública nacional denominda "Agenda Positiva do Campo".**
31.08.99	**Audiência pública com os governadores da região Nordeste com a finalidade de discutir o ajuste fiscal e formação de uma frente para implementação de políticas especiais de desenvolvimento regional.**
14.09.99	**Exposição dos Senhores Gesner Oliveira, Presidente do CADE e Caio Mário Neto, Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da SDE do Ministério da Justiça, acerca dos processos de fusão incurso na economia brasileira co enfoque especial do caso da AMBEV, em atendimento ao Requerimento nº20 de autoria do Senador Ney Suassuna.**
22.09.99	**Exposição do Governador Mário Covas acerca das operações de crédito do Estado de São Paulo, em atendimento ao Requerimento nº26 de autoria do Senador Eduardo Suplicy.**
28.09.99	**Audiência Pública com os Governadores da região Centro - Oeste a fim de discutir o ajuste fiscal e implementação de políticas de Desenvolvimento Regional, em atendimento ao Requerimento nº21 de autoria do Senador Ney Suassuna.**
19.10.99	**Exposição dos senhores Alcides Tápias, Ministro do Desenvolvimento Indústria e Comércio, e Andrea Calabi, presidente d Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, acerca da "estratégia do Governo Federal de retomada d crescimento econômico - suas diretrizes, prioridades, mecanismos de financiamendo e sistemática operacional".**
20.10.99	**Apresentação de cinco Emendas da Comissão ao Orçamento da União do ano 2000 e dez ao Plano Plurianual.**

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OUTUBRO

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

MATÉRIAS APRECIADAS EM 1999

OUTUBRO

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS	01
REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS	03
REUNIÕES DA SUBCOMISSÕES	01
REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS	00

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - REUNIÕES	
TOTAL	01

OBSERVAÇÃO: SENHOR MANOEL JOSÉ GOMES TUBINO, EX-PRESIDENTE DO INDESP.

PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA	
APROVADOS	02
REJEITADOS	00
TOTAL	02

PROJETOS DE LEI DO SENADO - NÃO TERMINATIVO	
APROVADOS	01
REJEITADOS	00
TOTAL	01

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
APROVADOS	00
REJEITADOS	00
PREJUDICADOS	01
TOTAL	01

MENSAGENS	
APROVADAS	01
REJEITADAS	00
TOTAL	01

REQUERIMENTOS	
APROVADOS	04
REJEITADOS	00
TOTAL	04

EMENDAS	
APROVADAS AO ORÇAMENTO	05
APROVADAS AO PPA	10
TOTAL	15

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
APROVADAS	23
REJEITADAS	00
PREJUDICADOS	01
TOTAL	24

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS
NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA
DE FEVEREIRO A OUTUBRO DE 1999

ORDINÁRIAS	26
EXTRAORDINÁRIAS	14
CONJUNTAS	2
TOTAL	42

PROJETOS DE LEI DO SENADO
TERMINATIVOS

PLS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
APROVADOS			1	1		1		3	3	9
REJEITADOS										0
SUBSTITUTIVO						1	2	1		4
PREJUDICADOS										0
TOTAL	0	0	1	1	0	2	2	4	3	13

PROJETOS DE LEI DO SENADO
NÃO TERMINATIVOS

PLS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
APROVADOS									4	4
REJEITADOS										0
SUSBTITUTIVO								1		1
PREJUDICADOS		1								1
TOTAL	0	1	0	0	0	0	0	1	4	**6**

PARECERES APRECIADOS

P L C	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
APROVADOS		7	3	5	4		5	8	3	35
REJEITADOS				1				1		2
SUBSTITUTIVO					1					1
PREJUDICADOS							1	1		2
TOTAL	0	7	3	6	5	0	6	10	3	**40**

P E C	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
APROVADOS			1		1		1	2	1	6
REJEITADOS										0
SUSBTITUTIVO			1					1		2
PREJUDICADOS										0
TOTAL	0	0	2	0	1	0	1	3	1	**8**

P D S	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
APROVADOS										0
REJEITADOS										0
SUBSTITUTIVO			1	1						2
PREJUDICADOS										0
TOTAL	0	0	1	1	0	0	0	0	0	**2**

P R S	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
APROVADOS					1		1	1	1	4
REJEITADOS							1		1	2
SUBSTITUTIVO					1					1
PREJUDICADOS										0
TOTAL	0	0	0	0	2	0	2	1	2	**7**

OFÍCIOS "S"	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
POR PRS							2	10		12
PREJUDICADOS								1		1
TOTAL	0	0	0	0	0	0	2	11	0	**13**

M S F	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
APROVADA		1		4	1			4	1	11
REJEITADA										0
TOTAL	0	1	0	4	1	0	0	4	1	**11**

REQUERIMENTO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
APROVADOS									1	1
REJEITADOS										0
SUBSTITUTIVO										0
PREJUDICADOS										0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	**1**

EMENDA DE PLENÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
APROVADOS			4							4
REJEITADOS				4			1	3		8
TOTAL	0	0	4	4	0	0	1	3	0	**12**

OUTROS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
CONSULTAS		1					1	1		3
AUDIÊNCIAS								1		1
TOTAL	0	1	0	0	0	0	1	2	0	**4**

CONSOLIDADO DOS PARECERES
APRECIADOS PELA CCJ – 1999

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
APROVADOS	0	9	9	10	7	1	10	29	14	89
REJEITADOS	0	0	0	5	0	0	2	4	1	12
POR PRS	0	0	0	0	0	0	2	10	0	12
PREJUDICADOS	0	1	0	0	0	0	1	2	0	4
TOTAL	0	10	9	15	7	1	15	45	15	**117**

ALTAIR GONÇALVES SOARES
Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

RELATÓRIO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

MATÉRIAS APRECIADAS EM 1999

OUTUBRO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....07

Reuniões Extraordinárias Realizadas.....04

Total de Proposições Apreciadas 18

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

(PDS) PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	OUTUBRO
PELA APROVAÇÃO	17
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	17

PROJETOS DE LEI DO SENADO	OUTUBRO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	01

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS MARÇO/OUTUBRO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....33
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....24

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	AVISOS	EMENDAS
PELA APROVAÇÃO	152	06	11	05	01	16	01	01
PELA REJEIÇÃO	-	01	-	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	01	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	01	-	-	-	-	-	
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-		-	-	-	-	-	-
TOTAL	152	09	11	05	01	16	01	01

TOTAL GERAL: 196

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

RELATÓRIO ATÉ OUTUBRO / 1999

1ª Reunião - Extraordinária
11/03/1999
Eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle

2ª Reunião - Extraordinária
17/03/1999
Aprovação do Requerimento de Convocação de autoridades para que compareçam a Comissão a fim de discorrerem sobre o processo de cisão da CHESF e Eletronorte, sobre a política governamental na área de energia, especialmente nas Regiões Norte e Nordeste, bem como sobre o recente blecaute ocorrido no País.

.Ministro das Minas e Energia, **Rodolpho Tourinho Neto,**
.Presidente da Eletrobrás, **Firmino Ferreira Sampaio Neto,**
.Presidente da Eletronorte, **José Antônio Muniz Lopes,**
.Presidente da CHESF, **Mozart de Siqueira Campos Araújo**
.Diretor-Presidente do Operador Nacional de Sistema Elétrico - ONS,
Mário Fernando de Melo Santos

3ª Reunião - Extraordinária
Reunião Conjunta com a Comissão de Infra-Estrutura
06/04/1999
Audiência Pública para obter esclarecimentos sobre a recente interrupção no suprimento de energia ocorrida no país (11/03/99)
Autoridades e convidados:
Dr. Rodolpho Tourinho Neto, Ministro das Minas e Energia;
.Dr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, Presidente da Eletrobrás;
.Dr. José Mário Abdo, Diretor-Presidente da ANEEL;
.Dr. Mário M. Santos, Presidente do Operador Nacional de Sistemas Elétrico ONS.
.Dr. Joaquim Francisco de Carvalho, Consultor para assuntos de energia
Dr. Luiz Pinguelli Rosa, Assessor Técnico da Diretoria do ILUMINA,

4ª Reunião – Extraordinária
Reunião Conjunta com a Comissão de Infra-Estrutura
28/04/1999 -
Audiência Pública sobre o processo de cisão da CHESF e Eletronorte, e informações acerca da política governamental na área de energia, especialmente nas Regiões Norte e Nordeste.
Autoridades e convidados:
Dr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, Presidente da Eletrobrás;
Dr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente da CHESF
Sr. Paulo Rangel, Diretor da Federação Nacional dos Urbanitários

PAUTA EXTRA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE,
Aprovação de requerimentos

Nº 002/99-CFC, do Senador Romero Jucá:
Convite ao **Dr. Martus Tavares**, Secretário Executivo do Ministério do Orçamento e Gestão, para discutir a lei de responsabilidade fiscal;
Nº 003/99-CFC, do Senador Romero Jucá:
Convite ao **Dr. Genésio Bernardino de Souza**, Diretor-Geral do DNER, para discorrer sobre a execução do plano de obras, paralisação das mesmas e outros assuntos relativos às rodovias federais no País;

Nº 004/99-CFC, do Senador Romero Jucá:
Convite ao Dr. Pedro Parente, Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, para discorrer sobre o plano de ação do Governo Federal, programas e projetos finalizados para a retomada do desenvolvimento;
Nº 005/99-CFC, do Senador Romero Jucá:
Convite ao **Tenente-Brigadeiro-do-Ar Walter Werner Bräuer**, Ministro de Estado da Aeronáutica, para discorrer sobre a implantação do SIVAM, execução e licitação de obras.

5ª Reunião – Extraordinária
Reunião Conjunta com a Comissão de Infra-Estrutura
12/05/1999 -
Audiência Pública sobre o processo de cisão e a modelagem de privatização de FURNAS Centrais Elétricas.
Autoridades e convidados:
Dr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, Presidente da Eletrobrás;
Dr. Celso Ferreira – Diretor-Presidente interino de FURNAS Centrais Elétricas;
Dr. Marco Antônio Abreu – Subsecretário de Energia do Rio de Janeiro;
Dr. Paulino Cicero de Vasconcelos – Secretário de Energia de Minas Gerais;
Dr. Braúlio Afonso Moraes – Secretário de Energia de Goiás;
Dr. Luiz Laércio Simões Machado – Ex-Presidente de FURNAS Centrais Elétricas;
Dr. Luiz Pinguelli Rosa – Representante do Sindicato dos Urbanitários do Rio de Janeiro.

6ª Reunião – Extraordinária
Reunião Conjunta com a Comissão de Infra-Estrutura
17/08/1999 -
Audiência Pública com a finalidade de realizar um balanço a respeito do primeiro ano de privatização do Sistema Telebrás sob o ponto de vista do atendimento ao usuário.
Autoridades e Convidados
1- **Dep. Pimenta da Veiga**, Ministro das Comunicações
2- **Dr. Luiz Francisco Tenório Perrone**, Vice-Presidente da ANATEL
3- **Dep. Estadual Gilmar Tato** – Relator da CPI da Telefonia/SP
4- **Sind. Luis Antônio Sousa da Silva** – Coordenador – Geral da FITEL

7ª Reunião – Extraordinária
25/08/1999 -

Pareceres Aprovados

PRS 52/99	**DIV 29/98**
DIV 85/96	**DIV 19/97**
DIV 53/97	**DIV 33/98**
DIV 38/98	**DIV 04/99**

Aprovados os Requerimentos

Nº 06/199-CFC, convidando as autoridades:

. Ministro de Estado do Trabalho **Francisco Dornelles**

. Ministro das Minas e Energia **Rodolpho Tourinho Neto**

. Presidente da Petrobrás **Henri Philippe Reichstul**

. Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo **David Zylbersztajn**

8ª Reunião – Extraordinária

Reunião Conjunta com a Comissão de Infra-Estrutura

05/10/1999 -

Audiência Pública sobre o processo de cisão da Eletronorte com a CHESF, e informações acerca da política governamental na área de energia, especialmente nas Regiões Norte e Nordeste.

Autoridades e convidados:

.Presidente da Eletrobrás, **Firmino Ferreira Sampaio Neto,**

.Presidente da Eletronorte, **José Antônio Muniz Lopes,**

Secretário de Meio Ambiente da Federação Nacional dos Urbanitários, Sr. **Mauro Martinelli**

9ª Reunião – Extraordinária

20/10/1999 -

Reunião destinada à discussão e votação de emendas ao Orçamento da União e ao PPA (2000/2003)

- Aprovadas 05 emendas ao Orçamento da União e 03 emendas ao PPA.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA (MARÇO A SETEMBRO DE 1999)

REUNIÕES CONVOCADAS.....17

REUNIÕES CONJUNTAS(CI/CFC).....05

REUNIÕES REALIZADAS 16

TOTAL DE REUNIÕES.....16

MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
APROVADOS			01	04		04	04	00			13
REJEITADOS				01							
TOTAL			01	05		04	04	00			14

PARECERES APRECIADOS - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO			01	04		04	04	00			13
PELA REJEIÇÃO				01							01
TOTAL			01	05		04	04	00			14

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO			02	01				00			03
TOTAL			02	01				00			

(REQ.) REQUERIMENTO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO	04	02	02	03			01	00			12
PELA REJEIÇÃO											
TOTAL	04	02	02	03			01	00			12

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO			03	04		04	04	00			14
PELA REJEIÇÃO				01							01
POR AUDIÊNCIA À CCJ											
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS											
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS											
PELO ARQUIVAMENTO											
TOTAL GERAL			03	05		04	04	00			16

AUDIÊNCIA PÚBLICA

REUNIÃO	ASSUNTO	AUTORIDADES
CONJUNTA COM A CFC EM 05/10/99	FUSÃO DA ELETRONORTE COM A CHESF E POLÍTICA ENERGÉTICA NACIONAL	DR. FIRMINO FERREIRA SAMPAIO – PRESIDENTE DA ELETROBRÁS; DR. JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES, PRESIDENTE DA ELETRONORTE; MAURO MARTINELI – COORDENADOR DA FEDERAÇÃO DOS URBANITÁRIOS
REUNIÃO EM 19/10/99	CINCO EMENDAS APROVADAS AO ORCAMENTO GERAL DA UNIÃO E DEZ EMENDAS APROVADAS AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

REUNIÕES REALIZADAS

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 1999

REUNIÕES ORDINÁRIAS.....17

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.....10

PARECERES APRECIADOS NA 7ª SESSÃO LEGISLATIVA 1ª SESSÃO LEGISLATIVAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 1999

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	01	01	-	02	01	01			06
POR DILIGÊNCIA JUNTO À CÂMARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL	-	-	-	01	01	-	02	01	01			06

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	07	02	14	14	-	05	11	03			56
TOTAL	-	07	02	14	14	-	05	11	03			56

MENSAGENS (MSF)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	04	05	04	-	-	02	01	01			17
TOTAL	-	04	05	04	-	-	02	01	01			17

REQUERIMENTOS (RQS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	01	01	-	-	01	01			04
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	01	-	-	-	01	02	-			04
TOTAL	-	-	01	01	01	-	01	03	01			08

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CRE- 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA 1999

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	07	01	16	14	-	07	12	04			61
PELA REJEIÇÃO	-	-	01	-	-	-	01	02	-			04
POR AUDIÊNCIA A CCJ		-	-	01	-	-	-	-	01			02
APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE AUTORIDADES	-	04	05	04	-	-	02	01	01			17
POR DILIGÊNCIAS JUNTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-	-				
TOTAL	-	11	07	21	14	-	10	15	06			84

MARCOS PARENTE FILHO
SECRETÁRIO

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

10ª Reunião Ordinária, da 7ª Sessão Legislativa, da 51ª Legislatura, realizada em 18 de maio de 1999.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezoito de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão , sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Wilson, reúne-se a Comissao de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores , Romeu Tuma, Lúdio Coelho, Pedro Piva, Gilberto Mestrinho, Djalma Bessa , José Jorge, Mauro Miranda, Bernardo Cabral, Moreira Mendes,Tiao Viana, Emilia Fernandes, Artur Da Tavola, Geraldo Althoff e José Fogaça. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Sua Excelência, depois de breves esclarecimentos, comunica que a presente reunião conjunta destina-se à apreciação do Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião conjunta, e, para constar, eu, Marcos Santos Parente Filho, secretário da comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma. – **Carlos Wilson,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Havendo número regimental, declaro aberta a 10ª reunião ordinária da Comissão de Relações Exteriores do dia 18 de maio de 1999.

Coloco em votação a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Peço ao Senador José Jorge que acompanhe o nosso Embaixador ao plenário. (Pausa.)

Com a presença do Sr. Ministro de 1ª Classe Luiz Sérgio Gama Figueira e tendo seu nome sido submetido à apreciação do Senado Federal para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Arábia Saudita e, cumulativamente, ao Sultanato de Oman e República de Iemen, convido o Senador Mauro Miranda para ser o Relator.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de conformidade com o art. 2º, IV, da Constituição Federal e legislação ordinária pertinente, o Sr. Presidente da República, por meio da Mensagem nº 479, de 12 de abril de 1999, submete à apreciação dos Srs. Membros do Senado Federal a escolha que deseja fazer do Sr. Luiz Sérgio de Gama Figueira, Ministro de 1ª Classe do quadro permanente de carreira diplomata para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita.

Efetivamente reza o art. 84, VII, da Constituição Federal:

"Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

...

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;"

Por outro lado, detalha os arts. 18, 56 e 58 do Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1996, que regulamenta o serviço no exterior

"Art. 18. São competentes para remover:

...O Presidente da República quando se tratar de diplomata das classes de Ministro de 1ª Classe e de Ministro de 2ª Classe e de titular da repartição consular de carreira."

"Art. 56. Mediante aprovação prévia do Senado Federal, os chefes de missão diplomática permanente serão nomeados pelo Presidente da República com o título de Embaixador."

"Art. 58. Os chefes de missão diplomática permanente serão escolhidos dentre os Ministros de 1ª Classe ou, nos termos do art. 66, dentre os Ministros de 2ª Classe."

Do **curriculum vitae** do indicado, fls. 3 e 4, enviado pelo Ministério das Relações Exteriores, consta que o diplomata em questão nasceu no Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 1941, sendo filho de Aguinaldo dos Reis Figueira e Cecília Gama Figueira. Formado pelo Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores, o diplomata possui igualmente os cursos de Bacharel em Direito, Prática Diplomática e Consular, Orçamento, Programa, Economia, Universidade de George Washington, e altos estudos vinculados ao Instituto Rio Branco.

O indicado presidencial ingressou na **carrière** como Terceiro Secretário em 1970, tendo atingido os demais postos por merecimento, até chegar a de Ministro da 1ª Classe, em 1988. Ao prestar serviço no Brasil, o diplomata exerceu entre 1970 e 1999 em cargos de chefia de seção, assistente de chefe de divisão e de departamento, bem como de Secretário de Orçamento e Finança e de Controle Interno, todos do Itamaraty. Tratou em tais condições de problemas de pessoal, econômico e promoção comercial. Removido inúmeras vezes para o exterior, o indicado presidencial serviu em Washington, México, Tóquio, Sin-

gapura. Nova Iorque, Bruxelas e Montevidéu. Os dois últimos postos como Ministro Conselheiro.

O Diplomata em questão participou igualmente de várias reuniões internacionais, ocasiões em que tratou, em nome de nosso País, de uma gama variada de assuntos, tais como questões monetárias e administrativas internacionais, assembléia de governadores, BID, Assembléia Geral das Nações Unidas e seções do seu comitê de programa e coordenação. Representou o Brasil igualmente em reuniões que trataram dos programas de coordenação da ONU, bem como de revisão de julgamento do seu tribunal administrativo.

Finalmente, fez parte da Comissão Especial do Conselho Econômico e Social, que estudou, em profundidade, a estrutura e funções dos órgãos intergovernamentais das Nações Unidas nos campos econômico e social.

O Diplomata em questão é portador de várias condecorações que lhe foram outorgadas por autoridades brasileiras e estrangeiras.

Em decorrência do exposto, entendemos que o Srs. Membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional já possuem os elementos informativos suficientes e necessários para a apreciação do nome do Sr. Luiz Sérgio Gama Figueira, Ministro de 1ª Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita e, cumulativamente, junto ao Sultanato de Omã e República do Iêmen.

Assim sendo, Sr. Presidente, diante do exposto, estamos prontos para as decisões.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Esta Presidência agradece ao Senador Mauro Miranda por ter sido o Relator do presente processo e passa a palavra ao Sr. Luiz Sérgio Gama Figueira.

O Sr. Ministro dispõe do tempo necessário para fazer a sua exposição.

O SR. LUIZ SÉRGIO GAMA FIGUEIRA – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A Arábia Saudita, como hoje a conhecemos, é o resultado de dois fatos históricos: um, no século XVIII. Em 1740, a família Sa'ud governava uma pequena cidade de Dariah, próxima a Riad, quando um pregador islâmico, de nome Whabi, defendia uma reforma religiosa e puritana, com a negativa de prazeres mundanos como a dança, a música, o fumo. Tudo era proibido.

A família Sa'ud e esse pregador se uniram, o que veio depois a caracterizar e a dar à família uma legitimidade que hoje se diz divina. Mas, como resultado disso, transmitiu-se aos guerreiros beduínos, aos guerreiros que apoiavam a família saudita, uma dimensão de fanatismo que, associada ao interesse expansionista, permitiu que as tropas se lançassem nas conquistas de uma unificação da Arábia, conquistando Meca, Medina, toda a região norte, chegando às portas de Damasco, na Síria, conquistando cidades do Iraque.

No século passado, em torno de 1811, 1818 e, depois, em 1836, o Império Otomano, resistindo a essas conquistas, derrotou a família Sa'ud, que, então, retirou-se para o interior do deserto do Nedjed, de onde passou a governar. Em 1891, foi expulsa de Hiad e exilou-se no Coveite. De lá, e este é o segundo fato, em 1901, veio Abd Al-Aziz Ibne Abdul Rahman al Sa'ud, conhecido posteriormente como Ibn Sa'ud, que reconquistou Hiad, o deserto do Nedjed, a costa de Hasa, e, a partir de 1923, quando os britânicos suspenderam um subsídio anual que lhe concediam da ordem de 60 mil libras esterlinas, sentiu-se sem compromissos com a Grã-Bretanha e investiu contra o Red chars e incorporou as cidades de Jidá, Meca e Medina, de lá expulsando o grande Sharif Hussein e seu filho Ali, que eram descendentes de Maomé.

Por acordos de 1925 e 1926, fixaram-se as fronteiras norte e Ibn Sa'ud reconheceu como Rei do Iraque a Faiçal, o Rei Abdullah na Transjordânia, reconheceu também os xecados do Golfo, sob protetorado britânico, e teve reconhecidas, em contrapartida, todas as suas conquistas na península arábica.

Em 1932, unificou o país, ao qual deu o nome em homenagem à sua família de Arábia Saudita, Saudita de família Al Saud. Do mesmo modo, aconteceu também com a Jordânia, que hoje é conhecida como Reino Rashemita da Jordânia, que é o segundo país que também incorpora o nome de uma pessoa, que é de Maomé. Rashemita vem de Rashime que era um dos nomes de Maomé.

Emine Saud implantou uma monarquia absoluta que até hoje prevalece. Teve 43 filhos homens, 20 filhas. Enfeixou nas mãos do Rei todos os Poderes: Poder Executivo e Legislativo e, em menor escala, o Poder Judiciário, uma vez que esse sofre a influência de autoridades islâmicas religiosas. O Corão e Shariá são a lei do país.

O Emir Saud faleceu em 53, foi sucedido por seus filhos Saud, Faissal, Caled e, a partir de 82, pelo atual Rei Fad, que alterou por decreto real a lei de sucessão que era exclusivamente dos filhos de Ibin Saud e agora pode ser Ademado Ibin Saud, dos netos de Ibin Saud. Observaria que no momento a família real conta com cerca de cinco mil príncipes Saud.

O país desfruta e sempre desfrutou de grande estabilidade. Mas, preocupou-se um pouco a família

Saud, num passado recente, com alguns acontecimentos, por exemplo, em 1979, com a tomada da grande Mesquita de Meca por fanáticos islâmicos que criticavam a corrupção e o consumo conspícuo das elites sauditas. Mas recentemente, nesta década, em 1991, duas petições; petições essas que rompem um pouco o critério que existe sob o Corão de que "governante e governado tem uma relação direta". O rei atendeu a esses pleitos em certa medida, mas em 1994 se formaram, em Londres, dois comitês: um comitê para a defesa dos interesses legítimos; e um comitê para assessoramento e reforma, este último liderado pelo Ussan Abin Laden, que é aquele milionário saudita que mora no Afeganistão e que foi acusado recentemente pelos Estados Unidos de ser o responsável pela colocação de bombas em embaixadas do país na África. Mais recentemente, atentados a bomba, em 1995/1996, uma em Riad, num prédio da Guarda Nacional, e outra na Torres Al Cobar, perto de Darrem, matando alguma coisa como 25 militares norte-americanos entre outros. Nenhum desses fatos, no entanto, abala a estabilidade do país, a estabilidade da família ou mesmo o processo de desenvolvimento e crescimento da Arábia Saudita.

A política externa do país pode ser considerada como construtiva e pacifista, enfatizando a unidade árabe e a solidariedade islâmica, privilegiando o relacionamento com os Estados Unidos e países árabes.

Não foi sempre assim. Num passado a Arábia Saudita procurava intervir em todos os movimentos e eventos que aconteciam na região, nem sempre com muito sucesso como aconteceu, por exemplo, em Omar e Iemem, mas dando lugar a um clichê que hoje se chama "diplomacia do carnê de cheque".

No plano econômico, a política é bem mais aberta em razão, sobretudo, dos seus interesses na colocação de produtos petrolíferos e petrodólares.

A Arábia Saudita, não há a menor dúvida, é uma potência regional, mas apenas em termos econômicos. E aqui eu queria fazer uma observação, porque é uma curiosidade de algo que a Arábia Saudita também compartilha com o Brasil.

No início da Década de 30, chegaram à Arábia Saudita técnicos britânicos vinculados à Irak Petroleum Company, que sucedera a Eron Peashion Oil Company e que começaram a prospectar petróleo, a verificar o que existia. Chegaram a uma conclusão gloriosa: nem na Arábia Saudita e nem em Barein existia petróleo, mas Emily Saud felizmente foi salvo pela Stander Oil Company, da Califórnia, que, para felicidade de todos, chegou à conclusão contrária, de que o país era muito rico, e daí tirou grandes lucros de associação com o governo saudita. A Arábia Saudita, com 2milhões 240 mil quilômetros quadrados, 20 milhões de habitantes, com um produto interno bruto de US$146 bilhões, uma renda **per capita** de US$7.624, tem uma economia dependente e relativamente vulnerável a fatores exógenos, para o petróleo, e aos preços internacionais, para os produtos petroquímicos, e aos mercados que recentemente estão em retração como no caso do Sudeste asiático. Em 1998, exportou US$37 bilhões e, em 1998, ainda, importou US$22 bilhões, mas teve um déficit em conta corrente da ordem de ordem de US$13 bilhões. A dívida externa situa-se em torno de US$22 bilhões e as reservas, estas, sim, não são verificáveis e se situam entre alguma coisa de US$19 bilhões e US$50 bilhões.

A economia saudita se desenvolve sobretudo com base em planos qüinqüenais, desde 1970, com resultados variáveis. Criaram-se duas cidades industriais – Jubail e Ambu, do lado do golfo Arábico e do lado do mar Vermelho. Desenvolveu-se a agricultura e reduziu-se a dependência à mão-de-obra estrangeira, mas, como em muitos outros países, a crise já chegou à Arábia Saudita. E, apesar de, entre 1992 a 1996, o país ter tido um superávit comercial da ordem de US$113 bilhões, teve que pagar US$60 bilhões para a manutenção e operação das forças que atuaram na segunda Guerra do Golfo contra o Iraque. Aí, o receituário é mais ou menos comum a todos. Na Arábia Saudita, há atrasos de pagamento de 120 a 150 dias, adiamento e cancelamento de projetos, cortes orçamentários, corte de pessoal e, mais recentemente, até mesmo idéias de privatização.

No plano social, o fato mais marcante é que as mulheres não participam do processo de desenvolvimento. Há 15 dias, o Príncipe herdeiro, Abdul, declarou que elas deveriam, crescentemente, dele participar, mas não disse como e nem quando isso iria acontecer. Há algumas iniciativas, como um sistema de escola universitária de primeira ordem, mas muito voltado para questões religiosas, uma assistência médico-hospitalar de primeiríssima grandeza, um projeto habitacional que dá às pessoas carentes um terreno e mais alguma coisa como US$80 mil para construção de uma moradia.

Se me permitem lembrar – só um parênteses – que ao norte da Arábia Saudita temos Jordânia e Iraque; abaixo, Iêmen e Omã; ao oeste, o mar Vermelho; e, além do mar Vermelho, o Egito e o Sudão. Do lado leste, temos Kuweit, Barein – que é uma pequena ilha – Catar e Emirados Árabes Unidos. Então, dois outros países em que eu poderei representar – Iêmen e Omã.

O sultanato de Omã com 212 mil quilômetros quadrados, com um PIB de US$15 bilhões, uma renda **per capita** de cerca de US$7 mil prosperou muito nos Séculos XVIII e XIX graças ao apoio financeiro britânico.

Omã, moderna, apresenta alguns traços de instabilidade e fragilidade. Instabilidade porque num passado recente, tivemos duas importantes rebeliões: uma rebelião no interior do país e uma revolta comunista que quase durou uma década, mas tudo se resolveu com a ajuda de tropas estrangeiras, britânicas, nos dois casos, e, no caso da revolta comunista, também, de tropas jordanianas e iranianas.

A política exterior é para o ocidental muito liberal, privilegiando relações com os Estados Unidos, Grã-Bretanha e países vizinhos. Mas é também muito independente porque, por exemplo, quando **Anuar** Sadat retornou de Israel todos os países romperam relações com o Egito. Omã. não o fez; mantém presentemente em Tel Aviv um escritório de representação comercial e é o que se diz, também, no momento tem contactos com o Governo iraquiano.

Foram descobertas jazidas de petróleo em 1950 e começaram as exportações em 1967. Mas a grande expectativa do país se resume à exploração e exportação de gás natural, de que o país tem imensas jazidas aparentemente. Em 1998 exportou cerca de 5,2 bilhões e importou 4,9 bilhões, mas também teve um déficit em conta corrente da ordem de US$2,4 bilhões.

O Iêmen é de formação bastante recente, de 1990. É um república parlamentar; tivera eleições em 93 e 97, eleições presidenciais no corrente ano. Uma política externa que visa no momento sair do isolamento em que se encontra o país porque o Iêmen, juntamente com a Jordânia e a OLP apoiaram o Iraque na segunda guerra do Golfo.

As relações com Omã corretas. Retomam-se as relações com o Kuweit e as relações com a Arábia Saudita podem ser classificadas como cordiais, embora em alguns aspectos.

O país, com 555 mil quilômetros quadrados, um quarto da Arábia Saudita, tem um PIB de US$5,7 bilhões, uma população de 16,5 milhões de habitantes, num certo sentido, até maior do que a da Arábia Saudita, em termos relativos, e uma renda **per capita** de US$350. Diferentemente do que acontece com seus vizinhos, ela, em 1997, segundo dados disponíveis, importou mais do que exportou. Importou 2,750 bilhões e exportou 2,250. Mas, em compensação, teve um superávit em conta corrente de cerca de um pouco mais de US$200 milhões. Tem um programa de ajuste com o Fundo Monetário que lhe concedeu recentemente um financiamento da ordem de US$512 milhões.

O Brasil, com relação ao Oriente Médio, passou a por ele interessar-se em torno de 1924, quando foram estabelecidas relações diplomáticas com o Egito.

Do lado do Golfo, a Arábia Saudita foi reconhecida em 1968. Em 1973, relações diplomáticas diretas e a embaixada em Riad responde hoje pelas relações diplomáticas com Omã e com Iêmen.

O intercâmbio comercial, que vem caindo, com a Arábia Saudita foi de 1,6 bilhão em 1996, passou a 1,1 bilhão ano passado. Mas as exportações continuam relativamente estáveis, no patamar de US$400 milhões, resultado, sobretudo, de exportações de frangos congelados, minério de ferro, papel, açúcar e ferro fundido.

Os investimentos sauditas no Brasil – só se conhecem dados de 1995 – se situam em torno de US$19 milhões.

No tocante a Omãn e ao Iêmen, os números são bem mais modestos, embora promissores, digamos assim, em relação ao Iêmen.

O Iêmen – exportamos 30 milhões e importamos 15 milhões e em relação a Omã, exportamos 11 milhões e compramos apenas US$300 mil.

Tendo presente essa realidade recente é que procurarei, caso seja designado Embaixador do Brasil na Arábia Saudita e, cumulativamente, com o Iêmen e com Omã, estabelecer alguns parâmetros de referência para minha atuação, sem prejuízo, naturalmente, das instruções que me forem atribuídas.

No plano comercial, ampliar e diversificar as exportações, com ênfase para as exportações de bens, sem descurar da exportação de serviços. Procurar também estabelecer vínculos com a iniciativa privada para determinar a demanda e conhecer os melhores canais de comercialização e distribuição, tendo presentes as demandas pública e privada. Encontrar alternativas e maneiras para propiciar o crescimento dos investimentos da Arábia Saudita no Brasil e, eventualmente, o estabelecimento de empresas brasileiras naquele país, dentro de uma estratégia de exportação. Por fim, no plano econômico e político, estabelecer uma ação que apóie esses objetivos da área econômico-comercial, de forma a incrementar o intercâmbio bilateral.

Essas são, Sr. Presidente, algumas palavras introdutórias sobre esses três países .

Estou à disposição de V. Exªs.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – De acordo com o Regimento Interno, a reunião torna-se secreta. (Pausa.)

(A reunião torna-se secreta.)

Reaberta a reunião, esta Presidência tem a honra de comunicar ao Sr. Embaixador Luiz Sérgio que o nome de V. Exª foi aprovado por 12 votos e nenhum contra.

O SR. LUIZ SÉRGIO – Muitíssimo obrigado. Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, e aos Srs. Senadores por essa distinção, porque, afinal, na vida de um diplomata, ser um embaixador não é ser promovido ao último posto da carreira, mas é passar pelo crivo do Senado Federal e ser nomeado pelo Presidente da República. O Presidente da República não nomeia ninguém sem o crivo do Senado. Portanto, meus agradecimentos por me permitir chegar ao final da minha carreira.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Muito obrigado. Sucessos e felicidades.

O SR. LUIZ SÉRGIO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Com a palavra o Senador Gilberto Mestrinho para relatar o item 03 da pauta, que aprova o texto do acordo de cooperação judiciária e assistência mútua em matéria penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Sr. Presidente, o Relatório foi distribuído. Sendo assim, eu vou ler apenas o voto, que é favorável.

"Um dos mais notáveis aspectos do direito internacional contemporâneo tem sido a cooperação entre os países em matéria de persecução criminal. Todo um capítulo do direito das gentes foi construído em torno dos institutos de extradição e asilo, para o qual a América Latina aparece sempre como um dos mais constantes e originais criadores.

Tal parece ser o caso do grande acordo entre Brasil e Colômbia, onde essas duas importantes da América do Sul resolvem estabelecer base de entendimento para investigações policiais de caráter ante-judicial, cuidando, entretanto, de resguardar ao extremo as soberanias de ambos os países. O acordo surge, assim, como um passo deveras inovador no campo das relações bilaterais de combate à criminalidade.

O acordo,que, segundo a exposição de motivos ministerial que acompanh a mensagem, "vem ao encontro da crescente necessidade de cooperação entre Governos no combate ao crime organizado e à delinqüência internacional, permitindo, assim, maior e mais ágil coordenação entre os dois países nas ações de repressão às atividades criminais da região", estabelece detalhadamente os mecanismos por meio do qual se desenrolará a coordenação e os direitos e deveres das partes requerente e requerida. Em todos esses dispositivos relativo à solicitação de depoimentos, provas e outros elementos necessários ao procedimento investigatório, não se observa qualquer arranhão às soberanias estatais envolvidas.

Queremos, antes da decisão final em favor da aprovação do tratado, solicitar a atenção das autoridades competentes do Governo para a versão em português do acordo, que, salvo melhor juízo, parece apresentar trocas indevidas de palavras nos Arts. V, XI e XIII. Tal equívoco, se comprovado, poderia ser singelamente corrigido pela Chancelaria, devendo, entretanto, além dos procedimentos de comunicação à outra parte, enviar nova cópia para constar nos arquivos do Congresso Nacional.

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interessados do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1999, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Lido o relatório por parte do Senador Gilberto Mestrinho, consulto se algum Senador deseja discutir a matéria.

Tem a palavra o Sr. Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Peço a palavra apenas para dizer que o parecer do Senador Gilberto Mestrinho é irretocável. Sou pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Esta Presidência concorda inteiramente com V. Exª.

Em votação o parecer do Senador Gilberto Mestrinho.

Os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 7 de pauta, que aprova o texto de acordo sobre serviços aéreos entre os seus respectivos territórios e além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

Concedo a palavra como Relator ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, conforme entendimento, vou dispensar a leitura do relatório em face de ter sido o mesmo distribuído previamente.

Passo ao voto.

O ato internacional em evidência, assinado pelos Governos do Brasil e da África do Sul, tem por escopo, conforme o seu enunciado, preservar a cooperação e compreensão entre os povos de ambos os Países, aliados ao progresso da aviação civil internacional.

Para atingir tal desiderato, ambas as partes se comprometem com o estabelecimento de regras factíveis, voltadas para uma extensa variedade de itens:

Art. 1º A partir das definições claras dos termos próprios da aviação civil internacional, o texto do acordo desce a minúcias disciplinadoras do transporte aéreo entre os dois Países, envolvendo passageiros, carga, correia, equipamentos, peças sobressalentes, provisões, provisões de bordo e tarifa.

A concessão de direitos, art. 2º, entre as partes contratantes para a realização de transporte aéreo internacional incluiu sobrevôos sem pouso, escalas sem fins comerciais e o direito de embarque e desembarque de passageiros, bagagens, carga ou correio.

As hipóteses legais de revogação ou suspensão da autorização de operações, art. 5º, inclui o descumprimento de leis, regulamentos, dúvidas quanto à propriedade e possíveis discordâncias operacionais. Em tais condições, a revogação ou suspensão de autorização de operação se fazem necessárias.

Atividades comerciais recíprocas, art. 6º, são igualmente previstas e dizem respeito ao estabelecimento de escritórios de promoção de vendas de bilhetes aéreos com introdução autorizada do pessoal técnico da outra parte contratante.

Os princípios que regulam a operação dos serviços acordados, art. 7º, exigem tratamento justo e eqüitativo para ambas as partes, com o objetivo de eliminar práticas competitivas desleais.

Na aplicação de tarefas para o transporte dos serviços acordados, art. 8º, estabelecidas em níveis razoáveis, fatores relevantes como o custo operacional, lucro razoável e características do serviço serão levados em consideração, utilizando-se para tais fins os procedimentos da Associação Internacional de Transporte Aéreo, com a aprovação das autoridades aeronáuticas das partes contratantes, passando pela fixação de honorários para os serviços pretendidos, art. 9º, e prestação de informações para fins estatísticos, art. 10.

Alcançamos a isenção de impostos de direitos aduaneiros e encargos, art. 11, para aeronaves e seus equipamentos normais, com uma importante ressalva, desde que tais equipamentos e suprimentos permaneçam a bordo da aeronave até o momento em que forem reexportados, com o evidente propósito de evitar possíveis desvios.

A cobrança de tarifas aeroportuárias, art. 12, é procedida de forma a não permitir excessos monetários, o que leva a uma parte contratante a não poder cobrar e nem permitir que se cobre tarifas aeronáuticas superiores às cobradas em suas próprias empresas aéreas, que operam serviços aéreos internacionais semelhantes.

A conversão e remessa de receitas, art. 13, poderão ser transferidas pelas empresas aéreas designadas das partes contratantes do território da venda, aí incluída as receitas de vendas e os juros comerciais conseqüentes, enquanto depositadas, aguardando transferência. Tal transferência será feita em moeda livremente conversível, à taxa do câmbio oficial, aplicadas as conversões da moeda local, sempre em conformidade com as respectivas leis e regulamentos nacionais aplicáveis. Todavia, se não houver taxa oficial de câmbio valerá aquela praticada no mercado de câmbio para pagamentos correntes.

Quanto à aplicação das leis, regulamentos e procedimentos, art. 14, dispensam comentários pela clareza do texto e a sua semelhança com os tópicos da legislação brasileira específica, de igual modo e teor, o art. 15 que trata do reconhecimento dos certificados e licenças expedidos pelas partes contratantes.

A matéria de segurança da aviação, art. 16, encerra a parte substantiva do acordo, ao ressaltar a reafirmação das partes contratantes em reconhecer a sua obrigação mútua de proteger a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita, com base em diversas conversões internacionais ali citadas.

No que concerne à parte adjetiva do presente acordo, arts. 17 a 22, consultas e emendas, solução de controvérsias, denúncia, registro, aplicabilidade, entrada em vigor e feitura está conforme com os atos internacionais próprios para a espécie.

Por todo o exposto, somos pela aprovação na íntegra do acordo sobre serviços aéreos entre os respectivos territórios e além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro, de 1990, na forma do Decreto Legislativo nº 30, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Esse é o relatório do Senador Moreira Mendes. Esta Presidência consulta se algum Senador quer discutir a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, vou submeter à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 8 da pauta, que aprova o texto sobre serviços aéreos celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Federativa em Singapura, em Singapura, em 28 de outubro de 1997, tendo como Relator o Senador Moreira Mendes, ao qual dou a palavra.

O SR. MOREIRA MENDES – Igualmente ao relatório anterior, pediria à Presidência que me dispensasse da leitura de todo o relatório e vou me permitir ler a parte final do voto, posto que a matéria tratada é semelhante à anterior.

A partir do art. 15 do acordo, estamos a penetrar na sua parte adjetiva: solução de controvérsias e seus desdobramentos, sempre através da arbitragem por tribunal, de três hábitos, despesas gerais repartidas entre as partes contratantes, entrada em vigor e local e data da feitura, a qual nos parece em conformidade com os atos internacionais próprios para a espécie.

Tendo em vista o acima exposto, somos pela aprovação na íntegra do acordo sobre serviços aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Singapura, em Singapura, em 28 de outubro de 1997, na forma do Decreto Legislativo nº 35, de 1999.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Esse é o parecer do Senador Moreira Mendes.

Esta Presidência consulta se algum Senador quer discutir a matéria.

Não havendo quem queira discutir, submeto-a à votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Antes de encerrar a presente reunião, agradecendo a presença dos Srs. Senadores, faço questão de registrar, com muito prazer, a presença do ex-Deputado Federal Constituinte, Fernando Bezerra Coelho, aqui entre nós.

O SR. TIÃO VIANA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA- Sr. Presidente, em função de que, na última reunião, foi solicitado o pedido de vistas pelo eminente Senador Mozarildo Cavalcanti de um projeto de lei que faço a relatoria sobre a adesão do Brasil à Convenção 69 e, regimentalmente, o Senador Mozarildo Cavalcanti dispõe de cinco dias para a leitura, para vistas ao processo e o retorno à Comissão.

Assim, faço a solicitação à Mesa apenas. Já conversei pessoalmente com o Senador Mozarildo Cavalcanti para que, no máximo na próxima reunião da Comissão, seja colocado em votação o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson)- Senador Tião Viana tem razão, e esta Presidência vai entrar em contato, também, com o Senador Mozarildo Cavalcanti, para que, na próxima reunião, na próxima terça-feira, o projeto venha a Plenário como, regimentalmente, determina para ser votado nesta Comissão.

Não havendo mais nada a tratar, vou encerrar a presente reunião.

11ª Reunião (Extraordinária), da 7ª Sessão Legislativa , da 51ª Legislatura, realizada em 26 de maio de 1999, em conjunto com a Comissão de Constituiçao, Justiça e Cidadania.

Às dez horas do dia vinte e seis de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, reúnem-se as Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Constituição, Justiça e Cidadania. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional , Romeu Tuma, José Agripino, Moreira Mendes,, Lúdio Coelho, Pedro Piva, Gilberto Mestrinho, Pedro Simon, Carlos Wilson, Djalma Bessa , Maguito Vilela, Eduardo Suplicy, Sergio Machado, Romero Juca, José Roberto Arruda, Paulo Souto e José Fogaça. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Sua Excelência, depois de breves esclarecimentos, comunica que a presente reunião conjunta destina-se à apreciação do Projeto de Lei da Câmara 25, de 1999 "que dispõe sobre as Normas Gerais para a organização, o Preparo e o Emprego das Forças Armadas", cujo Relator na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é o senhor Senador Pedro Piva. Apresentado pelo Relator o Parecer favorável, é o mesmo colocado em discussão. Para discutir, fazem uso da palavra pela ordem, os senhores Senadores Jefferson Peres, Romeu Tuma, José Eduardo Dutra e Iris Rezende. Colocado em votação é aprovado o Parecer. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião conjunta, e, para constar, eu, Marcos Santos Parente Filho, secretário da comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada

pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma. – **José Agripino**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião conjunta que tem por finalidade a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1999 (Projeto de Lei Complementar nº 250/98, na Casa de origem), que dispõe sobre as normas gerais para organização, preparo e emprego das Forças Armadas – Projeto de autoria do Executivo Federal.

A presente reunião é uma reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores.

A matéria tem como Relatores, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Iris Rezende e, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Senador Pedro Piva.

Na forma do que dispõe o art. 113 do Regimento Interno, concedo a palavra, inicialmente, ao Senador Iris Rezende para proferir o seu Relatório em nome da CCJ e, logo em seguida, ao Senador Pedro Piva para, igualmente, proferir o seu Relatório no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, desculpe interrompê-lo mas V. Exª falou que iria dar a palavra, primeiramente, ao Senador Iris Rezende, pela CCJ e, em seguida, ao nobre Senador Pedro Piva. As votações serão conjuntas ou serão de cada Comissão, em separado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Serão separadas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, de acordo com o art. 113, está estabelecido que "o estudo de qualquer matéria poderá ser feito em reunião conjunta de duas ou mais comissões por iniciativa de qualquer delas, aceita pelas demais, sob a direção do Presidente mais idoso ou, ainda, nos termos do art. 49."

Então, solicito que V. Exª, antes de qualquer procedimento, proceda à votação das Comissões para que os seus membros deliberem se aceitam tratar conjuntamente desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Em discussão a proposta do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, creio que esta reunião conjunta é importantíssima porque serão mais cabeças a raciocinar a respeito da necessidade da criação desse Ministério e, aí, nós daríamos mais urgência, visto que a Câmara procurou, numa Comissão Especial, apressar a sua votação. E sendo a maioria dos Srs. Senadores membros das duas comissões, então, facilitaria bastante os trabalhos. Portanto, sou favorável à reunião conjunta das Comissões.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, quero registrar que sou favorável à reunião conjunta, mas queria apenas que se cumprisse o Regimento e que houvesse a deliberação das respectivas Comissões.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Seguindo o ritual, a matéria está em discussão para, em seguida, fazermos a deliberação. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a reunião conjunta queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada por unanimidade.

Concedo a palavra, portanto, ao Senador Iris Rezende para proferir o seu parecer em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, Srs. Senadores, membros das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, vem a esta Comissão para exame o Projeto de Lei da Câmara nº 25 – Complementar – de 1999, de iniciativa do Executivo, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e emprego das Forças Armadas.

A proposição que não recebeu emendas no prazo regimental sugere a criação do Ministério da Defesa, transforma os antigos Ministérios militares – Marinha, Exército e Aeronáutica – em Comandos Militares; cria órgãos de assessoramento superior de defesa ao Presidente da República, ao Comandante do Supremo e ao Ministro da Defesa; redefine as atribuições dos Comandos Militares e estabelece diretrizes orçamentárias de preparo e emprego das Forças Armadas.

A proposta é constitucionalmente correta do ponto de vista da competência de iniciativa e suas disposições não ferem outros preceitos constitucionais ou infraconstitucionais.

Quanto ao seu mérito, ela responde a uma necessidade premente e antiga: dar às Forças Armadas brasileiras uma estrutura sistêmica que lhes permita o emprego com eficiência e eficácia.

A experiência moderna conduz à certeza de que a capacidade de as Forças Armadas realizarem operações combinadas é um fator fundamental no êxito das operações militares e concorre, de forma notável, para a economia dos meios empregados por uma nação tanto no preparo quanto no emprego dessas forças. Essa capacidade só pode ser atingida por meio da criação e do constante aprimoramento de uma doutrina de emprego combinado.

A nossa experiência histórica demonstra que a organização de nossas Forças Armadas em ministérios, que só se ligam como força, num elo político, primeiro escalão do Executivo, tem contribuído para dificultar e retardar o necessário desenvolvimento da doutrina do emprego combinado.

Estamos certos de que a aprovação desta proposta contribuirá decisivamente para a modernização de nossas Forças Armadas e para o conseqüente ganho em qualidade que isso trará para a nossa defesa externa.

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer conclui pela aprovação da matéria.

Com a aquiescência do Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Carlos Wilson, quero conceder a palavra para a leitura do parecer, do relatório ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores: parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Relatório

Nos termos do art. 61, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do projeto de lei complementar que dispõe sobre normas gerais para valorização e preparo das Forças Armadas.

Consta do processado uma exposição de motivos, assinada conjuntamente por oito autoridades do Estado: Ministro da Marinha, da Aeronáutica, do Exército, do Estado-Maior das Forças Armadas, Relações Exteriores, Chefes da Casa Militar, Civil, Secretário de Assuntos Estratégicos e o Presidente da República.

O referido documento expõe com objetividade as razões que determinaram a criação desse ministério-síntese e as etapas de sua implementação. Desde o discurso de posse, em 1995, do Presidente da República, define como órgão central da política de defesa nacional e menciona seus objetivos que são: a otimização da capacidade de defesa, a modernização, a racionalização das Forças Armadas, o abandono das pesadas estruturas e minimização de despesas.

O trabalho que resultou da criação do novo ministério teve a preocupação não de realizar simples importação de modelos estrangeiros mas reflete o estudo de muitos desses modelos.

A idéia que inspirou os autores da proposição foi a de formatar o Ministério de Defesa encarregado, além das tarefas tipicamente militares, de implementar ações do Plano Plurianual, planejar o perfil futuro da defesa nacional em bases sustentáveis e promover o relacionamento ágil e harmônico com a sociedade.

Afirma, ainda, a exposição de motivos que o projeto destina-se a substituir a Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991 e visa transformar os atuais Ministérios Marinha, Exército e Aeronáutica em comandos, enquadrados na estrutura do Ministério da Defesa, cujo ministro exercerá a direção superior das Forças Armadas.

Na Câmara dos Deputados a matéria foi analisada e aprovada com algumas emendas.

É o relatório.

Temos aqui, em seguida, a análise do projeto.

Voto

A opinião pública brasileira recebeu com naturalidade a transformação que estamos prestes a realizar. A criação de um ministério unificado para a defesa tem encontrado aplicação na prática de muitos países e, no Brasil, tentativas anteriores nesse sentido não vingaram em razão das dificuldades políticas existentes nos mandatos nos momentos em que se empreenderam.

Como bem revela a exposição de motivos interministerial, que informa este processado, a análise dos conflitos internacionais recentes tem demonstrado claramente que as operações militares, com raras exceções, não podem ser conduzidas por uma única força singular.

Além disso, devem ser enfatizados os aspectos de racionalidade, modernidade, simplificação e economicidade que a inovação apresenta, fazendo-se, por isso, merecedora de nossa acolhida favorável.

O nosso voto, portanto, é pela aprovação do Projeto da Câmara n.º 25, complementar, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Relatório do Senador Pedro Piva conclui pela aprovação da matéria.

Quero colocar em discussão a matéria no âmbito das duas Comissões – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Relações Exteriores.

A matéria está em discussão.

Com a palavra ao Senador Jefferson Péres para discutir a matéria.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Em primeiro lugar, embora não seja esta a instância própria, porque haverá a redação final, o projeto contém uns erros de concordância, Sr. Presidente, que precisam ser corrigidos. Por exemplo, no parágrafo único do art. 8º, "constituem reserva das Forças Armadas o pessoal". Isso é impensável. No art. 1º, deve ter sido um lapso: "As Forças Armadas constituída".

Enfim, apenas chamo a atenção porque, na redação final, isso não pode a passar. Se esses tipos de erros saírem no Diário Oficial é comprometedor para o Congresso.

Sr. Presidente, gostaria de pedir um esclarecimento. Em primeiro lugar, a quem compete a nomeação dos comandantes militares? Por exemplo: comandante militar da Amazônia. É atribuição do Ministro da Defesa ou do Comandante do Exército? Está definido em outra lei?

O SR. PEDRO PIVA – Parece-me, Senador Jefferson Péres, que o chefe supremo das Forças Armadas é o Presidente da República. Sob a inspiração deste, serão nomeados os comandos em cascata. Como sempre, o Presidente escolhe o seu Ministro; e o Ministro...

O SR JEFFERSON PÉRES – O processo de escolha não está defendido aqui. Deve estar em outra lei específica.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pediria ao Senador Romeu Tuma que preste esclarecimentos importantes e que use o microfone.

O SR. ROMEU TUMA – As leis das três Forças já estão definidas a respeito das promoções e dos critérios usados pelas Forças. Depois de indicadas as promoções, serão levadas, provavelmente pelo Ministro da Defesa, ao Presidente da República, que decidirá, por ato próprio, quais serão os promovidos e fará também a designação para comando também, por ser ele o Chefe-Geral das Forças Armadas.

Tecnicamente, é comandante em chefe, mas é ele quem designa por indicação de cada uma das Forças, por intermédio do Ministério da Defesa.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Parece-me que o Senador Romeu Tuma é um expert em assuntos militares.

O SR. ROMEU TUMA – É porque fiz um CPOR e acompanhei de perto...

O SR. JEFFERSON PÉRES – É ele quem vai me esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Ainda bem que temos aqui o Senador Romeu Tuma.

O SR. PEDRO PIVA – Jefferson Péres, o Senador Romeu Tuma é considerado, e o é, um expert nos assuntos de Polícia Federal. Ele foi Secretário da Receita. É autoridade máxima, nesta Casa, relativa a esta matéria. Eu o coloquei à minha esquerda para me assessorar em tudo o que for necessário.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quem sabe a lei não deveria prever o cargo de general honorário, e o Senador Romeu Tuma poderia exercê-lo.

Senador Romeu Tuma, gostaria de um esclarecimento, pois não sou especialista em questões militares. Apenas por curiosidade, por que a lei exige que o Comandante do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica passe para a reserva remunerada ao ser nomeado para o cargo? Por que não pode ser um General, um Brigadeiro ou um Almirante da ativa? Há alguma razão para isso?

O SR. ROMEU TUMA – Tenho a impressão de que há um critério político para que o General, alcançando o alto posto de Ministro não volte mais à tropa, porque, ao passar para a reserva, pois há o tempo em cada uma das patentes superiores, que são 12 anos no total – isso já é coisa antiga – e passa para a reserva remunerada no cargo, no posto, porque ele não pode mais retornar à Força se deixar o cargo de Ministro, o que seria um capitis diminutio, e em hierarquia militar isso é muito forte.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão. (Pausa)

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, existem alguns projetos aos quais nós, da Oposição, pedimos vista quando de sua chegada, com o claro objetivo de marcação de posição, às vezes para não serem aprovados tão cedo, enfim, utilizando os dispositivos regimentais que servem às minorias.

Este não é o caso. Mas eu me dirijo aos Relatores, mesmo com a urgência em que está colocado, considerando que houve um debate anterior e, inclusive, que a criação do Ministério da Defesa é uma bandeira da Oposição e da Esquerda, algumas dúvi-

das no que diz respeito à Agência Nacional de Aviação Civil, prevista no art. 21 das Disposições Transitórias e Finais, que prevê: "A lei criará a Agência Nacional de Aviação Civil vinculada ao Ministério da Defesa ..."

Na verdade, embora reconheça que há uma certa especificidade, também há uma contradição em termos, porque se pressupõe que as agências não sejam vinculadas a nenhum Ministério. Pelo menos no discurso e até nos pontos estabelecidos na lei referente a todas as agências que foram votadas e aprovadas até agora, sempre se previu que não há vinculação em relação às agências, pois elas são autônomas e só têm que prestar serviços à sociedade.

É lógico que a lei futura vai estabelecer como se dará essa vinculação, mas, de qualquer forma, há um fato que, a meu ver, mereceria melhor análise. Faço questão de registrar que não há nenhuma marcação de posição ou tentativa de atraso, mas dada a relevância do projeto e as dúvidas que surgiram por parte de outros Senadores, pergunto se não seria interessante concederem-se vistas coletivas dessa matéria, a qual votaríamos em uma outra reunião conjunta das duas Comissões, até porque já foi aprovado isso, inclusive com o nosso voto.

Então fica mais esse ponto sobre o qual gostaria de ouvir um esclarecimento dos Srs. Relatores a respeito dessa Agência Nacional de Aviação Civil, que vai estar vinculada ao Ministério da Defesa. Pode-se até alegar que ela estará vinculada, não subordinada, mas gostaria de saber qual é o verdadeiro sentido da palavra "vinculada" em relação a esse projeto.

Levanto mais esse ponto e pondero se não seria interessante haver vistas coletivas, embora reafirmando que posso pedir vista. Como normalmente o nosso pedido de vistas em projetos de iniciativa do Governo acabam sendo caracterizados como iniciativa de Oposição, faria essa ponderação para o conjunto das Comissões e para os Relatores.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – José Eduardo Dutra, a lei criará a Agência de Aviação Civil. É uma forma de se controlar a aviação civil, não o Ministério da Defesa em si, senão fica solto no ar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sim, concordo com o seu argumento, mas o problema é que essa já lei estabelece que a Agência Nacional de Aviação Civil está vinculada ao Ministério da Defesa. Quero registrar que, pelo menos pela experiência que todos nós temos com relação às agências que foram criadas, em nenhuma delas há vinculação. Por exemplo: a Aneel não está vinculada ao Ministério das Minas e Energia; a Anatel não está vinculada ao Ministério das Comunicações; a Agência de Petróleo não está vinculada ao Ministério das Minas e Energia.

Reconheço que essa é uma situação específica, mas o que gostaria, se houvesse tempo, é que se precisasse melhor o que significa essa palavra "vinculada", qual seria o tipo de vínculo que vai ter essa Agência Nacional de Aviação Civil ao Ministério da Defesa?

O SR. ROMEU TUMA – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Iris Rezende.

O SR. ROMEU TUMA – O problema é que existe o DAC, Departamento de Aviação Civil, vinculado ao Ministério da Aeronáutica. Há uma discussão, um projeto em andamento, que deseja passar aquele órgão para o Ministério dos Transportes. Seria, então, criada a Agência Nacional de Transportes, onde se incluiria o controle da aviação civil. Esta é assim chamada por englobar o transporte de passageiros, de aviões executivos. Por todas as discussões políticas de Governo, ficou estabelecido que esta não pode fugir da área militar porque está tecnicamente preparada. A vinculação é técnica. Provavelmente, não seja de mando, mas técnica, para acompanhamento da estrutura que hoje existe no DAC.

È a transformação do DAC em uma agência de aviação civil, na própria estrutura militar, o que já foi decisão política do Governo inserida nesse projeto.

O SR. PRESIDENTE(José Agripino) – Gostaria de aduzir uma informação a mais, um sentimento pessoal, antes de conceder a palavra ao Senador Iris Rezende.

Na verdade, o que se chama de Agência Nacional de Aviação Civil nada mais é do que o DAC atual. Talvez haja uma impropriedade em nominá-la como agência. V. Exª tem toda a razão, pois as agências são autônomas, não são vinculadas a qualquer Ministério. É possível que a dúvida resida exatamente no fato de que a Agência Nacional de Aviação Civil nada mais ser do que a sucedânea do DAC, Departamento de Aviação Civil, com toda sua estrutura. V. Exª tem razão ao levantar a dúvida porque, como se trata da vinculação de uma agência, há de supor-se por que vinculá-la.

Com a palavra o Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, entendo que a criação do órgão aqui denominado Agência Nacional de Aviação Civil virá substituir o Departa-

mento de Aviação Civil que, hoje, é disputado também pelo Ministério dos Transportes. É vinculado ao Ministério da Aeronáutica. Tenho acompanhado pela imprensa um pleito do Ministério dos Transportes reivindicando para sua área esse Departamento. Naturalmente, a Presidência da República quis definir a questão vinculando o serviço, esse futuro órgão, ao Ministério da Defesa.

Deveria esclarecer também a nosso caríssimo colega José Eduardo Dutra que a lei a ser votada, mencionada no art. 21, é que vai estabelecer a vinculação. Não há motivo, agora, para quaisquer apreensões, uma vez que o Congresso Nacional terá oportunidade para estudar com profundidade a vinculação, a extensão da vinculação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – É o mesmo ponto que o Senador Iris Rezende e Jefferson Péres acabam de definir. O importante será a definição da lei que criará a disposição.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Coloco em votação os relatórios na ordem constante no despacho da Mesa, pelo art. 113, § 1º, inciso II.

Em votação o parecer do Senador Iris Rezende no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. IRIS REZENDE – Será votação nominal?

O SR. PRESIDENTE(José Agripino) – Votação simbólica. A não ser que V.Exª solicite.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador Iris Rezende...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra, para encaminhar, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Vou votar a favor, com as ponderações e preocupações que levantei, registrando que, em minha opinião, até para que algumas preocupações possam ser sanadas, a futura lei citada no art. 21 necessariamente deverá passar também pela Comissão de Infra-estrutura. É um tema que, a meu ver, merecerá a apreciação desta Comissão.

Tenho certeza de que, se por acaso não houver a distribuição original da Mesa, quando essa lei chegar ao Senado, contaremos com o apoio dos Srs. Senadores para que ela seja destinada àquela Comissão. Refiro-me à lei que é citada no art. 21, que será ainda apresentada.

Voto a favor.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria está em votação. Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Iris Rezende permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

Votação do parecer do Senador Pedro Piva no âmbito da Comissão de Relações Exteriores.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Pedro Piva permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Igualmente aprovado por unanimidade.

Tendo em vista que a presente reunião conjunta constava de item único para a pauta, declaro encerrada a presente reunião conjunta, convocando imediatamente para uma reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para cumprirmos a pauta previamente distribuída.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11horas.)

12ª Reunião Ordinária, da 7ª Sessão Legislativa, da 51ª Legislatura, realizada em 26 de maio de 1999.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e três de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Wilson, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores, Romeu Tuma, Lúdio Coelho, Pedro Piva, Gilberto Mestrinho, Djalma Bessa, Eduardo Suplicy, Sérgio Machado, Romero Jucá, José Roberto Arruda, Tião Viana, Emília Fernandes, Artur Da Távola, Roberto Saturnino, João Alberto Souza, Wellington Roberto, Geraldo Althoff e José Fogaça. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Sua Excelência, depois de breves esclarecimentos, comunica que a presente reunião destina-se à apreciação dos itens constantes da pauta e ainda a ouvir as exposições que farão a senhora Dina Flusser, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, designada para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados, cujo Relator é o senhor Senador Carlos Wilson, e ainda, o senhor Jorge D´Escragnolle Taunay Filho, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, designado

para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a República de Angola, cujo Relator é o senhor Senador Gilberto Mestrinho. Reaberta a Sessão em caráter público, o senhor Presidente concede a palavra ao senhor Senador Tião Viana, Relator do item 03 da pauta; Projeto de Decreto Legislativo 34, de 1999 "que aprova o texto da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais em países independentes". Para discutir usaram da palavra pela ordem os Senhores Senadores Mozarildo Cavalcanti, Gilberto Mestrinho, Artur da Távola, José Fogaça, Emília Fernandes e Lúdio Coelho. Colocado em votação, é aprovado o Parecer. Abstiveram-se de votar os Senhores Senadores Mozarildo Cavalcanti e Lúdio Coelho. Ficam adiados os itens 03,04,05,06,07,08,10,11,12,13,14, e ainda o item extra-pauta. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião conjunta, e, para constar, eu, Marcos Santos Parente Filho, secretário da comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma. – **José Sarney**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Declaro aberta a 13ª reunião ordinária, nesta terça-feira, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Coloco em votação a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, na reunião anterior o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1993, deveria ter retornado à pauta, mas, por motivo de força maior, não pude estar presente. Por essa razão e em homenagem aos nossos irmãos índios que aqui se encontram, solicitaria a inversão da pauta para que fosse apreciado em primeiro lugar o item nº 9.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Em discussão a solicitação do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Não havendo quem queira discutir, atenderei à solicitação feita.

Concedo, então, a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti por ter pedido vistas ao presente projeto, para que se manifeste.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, Sr. Relator Tião Viana, Srªs e Srs. Senadores, esse Projeto de Decreto Legislativo, que já tramita nesta Casa desde 1993, está repleto de pareceres contraditórios. Alguns pareceres, como do ex-Senador Jarbas Passarinho e do Senador Bernardo Cabral, são contrários à aprovação desse projeto. O Senador Tião Viana, último Relator designado, ofereceu um parecer favorável.

Desde que esse projeto entrou em pauta, após, logicamente, eu ter assumido como Senador e começado a participar da Comissão de Relações Exteriores, causou-me muita preocupação e estive me debruçando sobre o assunto por várias razões. A primeira delas é por uma questão nacionalista. Entendo que a questão indígena no País não está sendo conduzida pela vertente nacionalista, mas sim por entidades estrangeiras, o que muito me preocupa, e que está sendo objeto inclusive de um dos mais fortes momentos e interesses do meu mandato.

Por isso, busquei, nesse prazo em que estive com o projeto, subsídios que pudessem me convencer a respeito do parecer favorável do Senador Tião Viana. Tive oportunidade de me dirigir ao Ministério das Relações Exteriores solicitando uma posição atual do Ministério, já que o Projeto, como disse, é de seis anos atrás. E o Ministério me respondeu dizendo que havia também acionado o Ministério do Trabalho e do Emprego, que tem atribuição sobre a matéria, já que aquele Ministério em 1991 era desfavorável à ratificação dessa convenção. Busquei também informações de Ministérios Militares, de diversas entidades e de órgãos governamentais preocupado unicamente com o fato de que nosso índio continue brasileiro, com o fato de que a questão indígena continue brasileira.

Hoje, pretendia, e cheguei a comentar com o Senador Tião Viana, apresentar um requerimento para sobrestar nesta Comissão a matéria a fim de que pudéssemos ter essas informações que comecei a colher e não obtive integralmente, dentro do prazo regimental para vistas de cada Senador. Mas para não causar um maior transtorno à questão, principalmente tendo em conta que se encontram empenhadas nessa matéria algumas lideranças indígenas com as quais pretendo ainda conversar, não tive oportunidade por razões de desencontro no meu gabinete, para me convencer primeiro que os índios estejam ganhando ao se assinar essa convenção; em segundo lugar, que nossos índios continuem brasileiros.

Como não pude, repito, obter os elementos necessários para aqui trazer, robustamente, um parecer que fosse resultado final de um convencimento, eu

havia solicitado esse pedido de sobrestamento. No entanto, retiro também esse pedido e devolvo, portanto, o projeto sem qualquer outro voto, esperando fazê-lo após a apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, para discutir o projeto, como Relator.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, quero, primeiro, registrar um agradecimento em meu nome e no dos povos indígenas que se encontram aqui, pela sensibilidade da Mesa em fazer a inversão de pauta, em consideração até ao sacrifício das viagens repetidas que os irmãos índios fizeram para vir ao Plenário da Comissão de Assuntos Sociais. Em função de que eles devem retornar para os seus Estados hoje, fica muito difícil a permanência desses irmãos na Capital Federal. E seria, de fato, muito negativo o adiamento da votação desse projeto, que, desde 1993, tramita no do Congresso Nacional.

Agradeço profundamente a sensibilidade da Mesa e também faço um registro de agradecimento ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que, com a sua sensibilidade pela defesa nacional, tentou tratar com a mais profunda consideração o assunto, de forma que o Plenário da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional proferisse um parecer o mais maduro, objetivo e amparado na soberania nacional que se poderia obter.

Eu gostaria de dizer que a mesma importância que a Declaração Universal dos Direitos Humanos teve para nós, população universal, na década de 40, tem hoje, para a população indígena do Brasil, a Convenção nº 169. Temos atualmente uma população indígena que busca a sua autonomia dentro dos cenários nacional e internacional, de acordo com as suas características de formação cultural, étnica e o próprio acesso à sua legitimidade dentro do nosso País.

Penso que o Brasil não pode, de modo algum, Sr. Presidente, permitir a aproximação dos seus 500 anos sem dar um tratamento mais maduro, mais reflexivo e mais responsável, eu diria, aos povos indígenas. Trata-se de uma população que representa hoje 0,2% da população nacional; uma população que era composta de 3 a 5 milhões de ocupantes. Hoje, conta com pouco mais de 350 mil e encontra a mais profunda dificuldade de se dizer legítima dona do Território nacional, onde toda celeuma, toda dificuldade que se cria diz respeito ao interesse de legitimação, acesso de posse e utilização da terra de apenas 12% do nosso Território.

Entendo que o que põe em risco a soberania nacional hoje é a questão amazônica. De modo especial, a não-definição de uma política do Governo Federal com relação aos povos indígenas, no que diz respeito às suas tradições, à sua cultura, à sua etnia e ao seu direito de posse e propriedade das terras, que, como irmãos brasileiros, têm direito, há 500 anos; e esse direito tem sido adiado.

Considero que o Brasil merece e tem a responsabilidade de homenagear, nos seus 500 anos, uma questão que deve ser parte do passado. Por isso, agradeço ao Senador Mozarildo.

Como já fiz a leitura desse relatório e do meu voto favorável, eu gostaria de fazer um apelo para que se fizesse uma homenagem que é tão importante para eles, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi para nós. É importante lembrar que a Convenção nº 107, em 1966, na época do regime militar brasileiro, contou com o posicionamento oficial do Marechal Castello Branco, então Presidente da República. O Marechal Castello Branco assinou a Convenção nº 107, e um dos artigos tratava do direito de propriedade, que faço questão de ler. Este direito me afligia em 1966. O Marechal Castello Branco assinou um documento que dizia que "o direito de propriedade coletivo ou individual será reconhecido aos membros das populações interessadas sobre as terras que ocupem tradicionalmente".

Então, já em 1966, período muito mais draconiano, se afirmava a responsabilidade do Governo Federal e do povo brasileiro em relação à unidade nacional e à sua história. Naquele momento, o Marechal Castelo Branco ratificou o Convênio 107, que é muito mais rígido do que o 69, que fala do direito de posse. Lendo o art. 14 desse Convênio, fiquei angustiado e assim permaneci durante alguns dias, mas, pela interpretação e pela busca de análise, fui claramente convencido de que ele é muito mais brando que o anterior, tanto do ponto de vista constitucional como do técnico, porque ele diz que, "dever-se-á reconhecer aos povos interessados os direitos de posse e propriedade e se a Constituição do País de origem", no caso a Constituição brasileira, "é clara e determina uma posição oficial em relação ao assunto, prevalece o que está escrito na Constituição do País". A Constituição brasileira de 1988 é clara, quando diz que o direito de posse é assegurado. Então, repito, está estabelecido o direito na própria Constituição de 1988.

Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que na Constituição de 1946 o art. 216 já tratava dessa questão, quando dizia que, "será respeitada aos silvícolas a posse das terras onde se achem permanentemente localizados, com a condição de não a transferirem". Em 1946, já se legitimava o que se discute e se tenta ratificar hoje.

O Marechal Castelo Branco, repito, ratificou uma convenção ainda mais ortodoxa ainda do que a que apreciamos hoje, que é uma convenção internacional e que não vai interferir na soberania da Constituição brasileira. Entendo que não há razão para voto em contrário. Com orgulho, eu declararia a adesão do Brasil a esse Convênio. Uma vez aprovada pela Comissão de Relações Exteriores, a matéria irá para o plenário do Senado. Gostaria de dizer da minha tranqüilidade ao aprovar essa matéria, que constitui um avanço de ordem constitucional, de legitimidade de princípios e de respeito às populações indígenas.

Concluiria dizendo que o Brasil tem a oportunidade de chegar aos seu 500 anos de cabeça erguida em virtude do tratamento que dispensa aos povos indígenas a respeito da ocupação do território nacional. Confirmo ainda ser, com toda a clareza, um nacionalista convicto e de ter uma antivisão de internacionalização da Amazônia. Por isso, voto com a mais absoluta tranqüilidade esse projeto que legitima apenas um direito sagrado dos povos indígenas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Lido o parecer do Senador Tião Viana, eu o coloco em discussão. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti para discutir.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, apenas gostaria de aduzir aos questionamentos que já fiz, que até o momento essa convenção angariou poucas ratificações, o que parece refletir a fraca convicção de grande parte da comunidade internacional sobre a sua aplicação.

Na verdade, apenas 13 países assinaram essa convenção. Então, não parece que essa convenção tenha nem urgência nem tanta importância como se pretende dar-lhe neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu li com atenção a convenção e o parecer do nobre Senador Tião Viana, bem como o voto em separado do Senador Mozarildo Cavalacanti. Efetivamente, o grande problema quando se trata da questão indígena no Brasil é que não são consultados os interessados. O Governo Federal sempre agiu sem consultar os índios ou as populações lindeiras às aldeias e regiões indígenas. Isso é que causa conflito.

A política indígena no Brasil é totalmente errada: existe um órgão para assistir ao índio, mas não assiste ao índio: ao contrário, é inimigo dele. Qualquer índio no Brasil se for perguntado sobre ação de proteção da Funai, dirá que é contra a Funai. Desde a época do Serviço de Proteção aos Índios – SPI –, que os índios não aceitam essa proteção. O que querem os índios? Os índios querem, já que houve uma evolução, melhorar o seu estado de vida, a sua situação. Tenho um longo convívio com os índios – e já disse, inclusive neste Senado, que minha avó materna era índia – e sei que há injustiças não só em relação aos índios mas, também, com as outras populações fruto do cruzamento do índio com o não-índio. Todos nós, especialmente na Amazônia – os caboclos –, somos mistura do índio com o não-índio. Isto nos dá uma visão e uma experiência quase atávica do que é a vida da população indígena e dos interesses que realmente existem.

Esta Convenção tem ou não tem significação alguma, porque ela procura proteger interesses indígenas; contudo, é preciso levar-se em conta que a legislação brasileira, a Constituição brasileira têm que ser respeitadas – e, segundo a própria Convenção, a Constituição será respeitada. Todavia, o que nos preocupa a todos, em especial a mim e aos Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti e Tião Viana – e, no início, conversamos sobre o tema –, é a maneira – não por esta Convenção – de como o Governo Federal vem, há algum tempo – e não é de agora –, tendo se acentuado no Governo Collor, tratando a política indígena, o que vem ameaçando a própria segurança nacional. Se observarmos como são feitas as demarcações, especialmente na Amazônia, veremos que, ao longo da fronteira, estão sendo feitos enclaves indígenas. Por exemplo: a Reserva Ianomâmi pega a fronteira dos Estados do Amazonas e de Roraima com a Venezuela;. a Reserva Tucano pega toda a fronteira da Colômbia com a Venezuela; a Reserva do Javari pega as fronteiras da Colômbia e do Peru.

Aqui se fala em número de índios. Ocorre que a Amazônia tem, contando com os índios que vivem nas cidades – índios como eu e outros –, 174 mil índios. Hoje se faz censo, por meio do que se pode contar. De vez em quando, ouço falar que havia no Brasil milhões de índios. Quem contou? Quem fez censo naquela época? Tudo é porque uma afirmação continuamente repetida passa a ser verdade.

Fala-se em genocídio. Não houve genocídio neste País. Houve a exploração, de parte de missionários, que vendiam índios como escravos e que, hoje, se dizem seus protetores. Esta é a realidade. Até santos viram vendedores de índios. Esta é a realidade.

Então, a meu ver, devemos proteger os índios, com reservas, com direitos, de acordo com a quantidade de índios e as suas necessidades, dando áreas para a sua atuação e sua vida. Devemos protegê-los.

Dos políticos – pelo menos entre os vivos ainda hoje –, talvez, quem primeiro tenha afirmado a necessidade de demarcar terras indígenas no País foi este Senador que aqui fala. Há mais de 50 anos, tenho dito que é preciso demarcar as terras indígenas; porém, demarcá-las de acordo com a necessidade real do índio, e não de acordo com o interesse do branco, que, até hoje, explora o índio, ou melhor, a riqueza do índio ou o nome do índio em benefício próprio. Esta é uma realidade que ainda se verifica no País.

Então, o que temos a fazer, no caso, é uma política indígena coerente com a realidade brasileira e com a vontade efetiva do índio e não de falsos líderes indígenas. Esta é a política que deve ser adotada. Por isso, quero dizer que não sou contrário ao parecer do relator, Senador Tião Viana, porque ele significa pouco. O que significa muito são a política errada e o desejo servil do Governo brasileiro, que, às vezes, troca duas ou três linhas num jornal dos Estados Unidos ou da Europa para aparecer bem em detrimento de toda a sociedade, como já aconteceu com o Presidente aqui, que conseguiu duas linhas no **The New York Times,** na primeira página, porque demarcou reserva yanomami. Esta é a realidade.

Fala-se muito no índio. Lembro-me de que quando defenderam os yanomamis demais. Eu os conheço. O índio yanomami Davi viajou pelo mundo inteiro e, depois de demarcada a área, por imposição estrangeira foi demarcada aquela área, os yanomamis foram esquecidos.

Houve um incêndio da reserva yanomami ano passado, e ninguém foi ajudá-los, sequer o Ministro do Meio Ambiente – naquele tempo chamavam de Amazônia Legal – foi lá. Os yanomamis passaram fome, perderam tudo. Hoje são presa da malária, de doenças, da fome, estão abandonados. Esta é a política.

A reserva do Jaguari – na fronteira do Peru e da Colômbia também – tem 8 milhões de hectares. Sabe quantos colinas, quantos caceteiros tem lá? Seiscentos; não dá 600 bem contados. Vivem no Peru e no Brasil.

Os tucanos são 16 mil, um grupo grande e quase todo civilizado, mas estão com 9 milhões de hectares. Todo veio de ouro primário da Amazônia está na terra deles, na Cabeça do Cachorro. A reserva tucana é maior do que Cuba, onde vivem 16 milhões de pessoas. A reserva yanomami é maior do que Portugal. Então veja bem, estamos criando Kosovo no Brasil, não por esta convenção, não porque os índios querem, mas porque o interesse internacional exige e o Governo brasileiro servilmente o faz.

Voto a favor desse projeto, porque não tem nenhuma importância diante da falta de resistência do nosso Governo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Continua em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, cujo parecer é do Senador Tião Viana.

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola, que pediu em primeiro lugar, Senadora Emilia Fernandes.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, Srªs Senadores e Srs. Senadores, não sou uma pessoa radical, até certa vez fui chamado de radical da moderação, mas, na questão indígena, não consigo deixar de ser radical. O Brasil assiste há alguns anos a um genocídio em relação a nações milenares, com uma cultura própria e com características únicas, em primeiro lugar, pintadas para o resto do Brasil como primitivas e raramente compreendidas na dimensão a que o Senador Gilberto Mestrinho aludiu com tanta precisão.

Esse genocídio não se dá propriamente pelo massacre direto, embora este exista em alguns casos. Existem formas de genocídio cultural. Quando se mata uma cultura, quando se cerca, cerceia-se ou impede-se a existência de uma cultura, mata-se um povo. Um povo morre quando morre a sua cultura.

Por acaso, uma obra do cinema brasileiro, o filme *Bye, bye, Brasil,* teve a coragem de colocar essa realidade antropológica que está presente na destruição completa das culturas não apenas como algo deliberado, mas até por um processo natural de uma cultura de centro em relação às culturas periféricas e o quanto tudo isso cria dificuldades inimagináveis.

O Brasil tem, portanto, um débito com as várias nações indígenas que o constituem e que são nações dentro da Nação. Disse bem o Senador Mestrinho quando falou em Kosovo, porque aqui a chamada "odienta limpeza étnica" se dá no dia-a-dia, de modo disfarçado, ao longo de vários séculos. E todos os valores de uma cultura praticamente foram sendo deteriorados pela presença da cultura dos chamados dominantes, incapazes da compreensão da profundidade de culturas que são capazes de conviver na selva sem depredá-la, sem poluí-la, em uma demonstração muito mais eloqüente do que supõe a nossa pretensão branca de seres aculturados e evoluídos. Nós não sabemos conviver com a natureza; ao contrário, temos sido agentes da sua destruição e precisamos fazer essa **mea culpa**.

Em relação a essa matéria, tem havido inúmeros esforços de pessoas interessadas, e, graças a isso, hoje se tem um misto de protecionismo, que não é exatamente tão claro como deveria ser — o Senador Mestrinho falou de modo primoroso sobre isso —, e, ao mesmo tempo, a dilapidação permanente desse patrimônio cultural.

No convênio em questão, pessoalmente, pelas razões expostas, nem concordo com alguns de seus artigos. Por exemplo, o art. 26, na parte VI, que trata da educação em meios de comunicação, reza, no seu item II:

"A autoridade competente deverá assegurar a formação de membros desses povos e sua participação na formulação e execução de programas de educação, com vistas a transferir progressivamente para esses povos a responsabilidade de realização desses programas, quando for adequado. Além disso, os governos deverão reconhecer o direito desses povos de criarem suas próprias instituições e meios de educação, desde que tais instituições satisfaçam as normas mínimas estabelecidas pela autoridade competente em consulta com esses povos. Deverão ser facilitados para eles recursos apropriados para essa finalidade".

Repare V. Exª que até um convênio feito com um elevado espírito de compreensão ainda adota uma postura paternalista. Há uma "autoridade competente", ou seja, uma autoridade que se sobrepõe a essas nações de modo arbitrário, às vezes até para defendê-las, não nego, mas que tem pela idéia de autoridade competente exatamente a premissa de uma superioridade paternalista, capaz de garantir esforços em cooperação com eles, a fim de responder às suas necessidades particulares.

Diz o artigo por mim lido: "(...) e execução de programas de educação, com vistas a transferir progressivamente para esses povos a responsabilidade da realização desses programas, quando for adequado". Interessante! Uma vez mais, o branco se supõe o juiz da adequação em relação às formas culturais de nações milenares, às quais não tem dado nenhuma prova de respeito e de consideração.

Nada obstante tudo isso, nada obstante discordâncias tópicas, digamos, que escondem certa maneira, envolvem a ideologia paternalista que, no fundo, rege esse tipo de trabalho, esse tipo de atuação.

Evidentemente que o convênio tem um alto interesse público e social e, a meu juízo, a razão de o votarmos é que ele circula, desde 1993, na Câmara dos Deputados – lá tive oportunidade, como membro da Comissão de Educação, quando era Deputado Federal, de participar de discussões sobre a matéria.

Tenho uma visão radical sobre a questão indígena e ela é decorrente da compreensão profunda de que, discutidas todas as questões que estão ali envoltas, o básico é o que não ocorre, ou seja: a preservação de culturas para que elas possam viver com o que elas têm. A cultura indígena não precisa da nossa, assim como a cultura negra também nunca precisou da nossa – foram culturas que, ao contrário, deram uma contribuição excepcional à vida brasileira.

Por essa razão – por ter, nesse particular, um pensamento radical –, embora discordando de pontos do convênio onde o paternalismo e a idéia da superioridade do branco sobre o índio ainda estão patentes – o que me parece deplorável –, encaminho a votação favorável e encareço os Srs. Senadores no sentido de que aprovem a matéria, tendo em vista que ela é, no seu bojo, no geral, importante para a consolidação de todos aqueles esforços feitos por várias autoridades, por pessoas ligadas ao tema, que têm em vista preservar a incolumidade física, ética e étnica das nações indígenas existentes no Brasil.

Muito obrigado a V. Exª pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Continua em discussão o Decreto Legislativo nº 34.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pediria licença a V. Exª e aos demais senadores para registrar o meu posicionamento quanto a essa matéria, que é favorável, e consignar o meu voto, porque, a pedida da bancada do PSDB, tenho que atender a um compromisso para esclarecer a minha posição relativamente a um projeto de lei.

Faço minhas as palavras do Senador Artur da Távola no sentido da aprovação integral do projeto.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Fica registrado o posicionamento do Senador José Fogaça.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, pela ordem.

Se for possível registrar desde já o voto, eu igualmente o faço.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A questão é que não sei se algum senador vai pedir verificação nominal da votação.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Certo, então aguardo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Serei breve, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Considero também da mais alta importância que esta Comissão de Relações Exteriores delibere hoje sobre essa matéria. Essa convenção trazida ao Congresso Nacional a partir do que foi deliberado em Genebra, em 1989, busca mostrar que a questão indígena é uma questão de política nacional.

Eu diria que, muito mais do que isso, é uma questão de dívida social, cultural e até de solidariedade para com o povos indígenas deste país. Mas, principalmente, diante de todos os dados que foram aqui trazidos – os senadores Gilberto Mestrinho e Tião Viana trouxeram-nos subsídios importantes relativos ao tema –, considera que o lado humano tem que ser levado em conta também quando se trata do problema dos índios brasileiros – daqueles que são os autores autênticos e pioneiros do que o Brasil é hoje.

Os índios têm sido profundamente injustiçados e se vêem diante de graves conseqüências em decorrência de haver-se buscado não apenas o seu extermínio, mas também a sua exclusão social. O branco, ao imiscuir-se na vida indígena, provocou o aparecimento de uma série de problemas

Estamos diante de uma convenção que enfatiza, entre os conceitos que está colocando para o nosso país, a necessidade da preservação dos usos, costumes e tradições das populações indígenas. Procura, acima de tudo, assegurar que sejam reconhecidos os direitos fundamentais da pessoa que eles são.

Apenas nessa participação, quero pedir licença porque desnecessário seria. Creio que os Senadores que me antecederam, que têm o conhecimento, o convívio direto com a população indígena, sabem da importância da aprovação desta convenção.

Neste momento, lembrando e fazendo uma homenagem ao inesquecível Senador Darcy Ribeiro, pela sua luta em prol do reconhecimento em relação às populações indígenas, principalmente no que se refere à questão da educação na base do parâmetro de igualdade, de valorização das suas culturas, da sua língua, gostaria de resgatar isso.

Concluímos dizendo: é compromisso e proposta do atual Governo, quando estabelece, claramente, no seu Programa Nacional de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça, que, entre os compromissos, há a ratificação de atos internacionais a curto prazo, porque aqui ele estabelece a curto, a médio e a longo prazo. Entre os que estão aqui relacionados a curto prazo, este atual Governo ratifica a Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais em países independentes, aprovada pela OIT em 1989.

O SR. PRESIDENTE(Carlos Wilson) – (Faz soar a campainha.)

A SRA. EMILIA FERNANDES – Acredito que não há nenhuma contradição entre oposições e partidos da base do Governo para aprovarmos o texto desta convenção.

O SR. PRESIDENTE(Carlos Wilson) – Não havendo mais quem queira discutir, vou colocar em votação.

Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO – Sr. Presidente, uma falha minha. Não estudei esse projeto. Considero esse assunto a respeito de índio da maior seriedade para o nosso País.

Ouvi o Senador Artur da Távola, agora há pouco, e até ficou parecendo que os brancos são invasores do Brasil, mas outras nações que destruíram os índios, como os Estados Unidos e outros, vêm nos impor condições.

Tenho assistido a episódios, pois sou vizinho de diversos acampamentos de índios e mantenho com os mesmos o melhor relacionamento, e tenho percebido que o índio está sendo tratado, aqui no País, como um ser superior. Ninguém mexe com índio.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – E o pior é que o índio não é culpado disso. Os falsos protetores de índio é que fazem isso, que dão a eles um **status** que eles não têm, nem querem.

Fala-se numa cultura indígena. Ora, cultura é o conjunto de hábitos e costumes. Eles têm hábitos e costumes que não se coadunam mais no mundo moderno. O índio coitado, hoje, é presa fácil das doenças, procura o remédio do branco; o tal conhecimento indígena das ervas medicinais é uma falácia, porque eles usam aquilo, pois não têm outra coisa e, muitas vezes, intoxicam-se, envenenam-se com aquilo. Essa é a realidade.

O Senador Artur da Távola fez um pronunciamento, de uma admiração especial, e falou de um genocídio cultural, porque nos apropriamos da cultura. A cultura indígena não tem nada que nos dar, e eles não precisam da nossa cultura, como os negros não precisam da nossa cultura. Por isso que a África é atrasada e por isso que os índios, coitados, sofrem demais e têm um círculo vital tão curto.

Um índio que vive em tribo – chamo tribo, não chamo nação – tem um ciclo vital muito curto. Um índio com quarenta anos é mais velho do que eu que tenho setenta. É uma tristeza! Tudo isso por causa das condições de saúde que tem.

Essa é a realidade. Quer dizer, o que há é uma falsa proteção ao índio. Querem ajudar o índio? Va-

mos dar ao índio lar, remédio, médico, ensinar costumes bons, sadios, vamos lhe dar educação.

Posso falar isso, porque fiz cartilha nas línguas indígenas. O primeiro governante do País que fez cartilhas nas línguas indígenas fui eu. Fiz em várias línguas, porque a tradição da história deles é oral, e eles passaram a escrever na língua deles. Então, essa é a realidade. Certa vez, eu fazia uma palestra aos estudantes do MIT, em Boston, e vieram falar no tal genocídio. Na Amazônia não houve isso. Não há genocídio. Ao contrário. As populações indígenas da Amazônia estão crescendo. O índice demográfico mostra um fantástico crescimento. Eu me admiro de falarem em genocídio, quando passei em uma praça aqui, onde havia uma estátua ao herói americano, General Couster. Mas herói por quê? Porque matou os índios. No Brasil não temos isso. Existem aqui estátuas ao General Rondon, que era um pacificador, que era um índio. Isso sim. Eu digo ao índio que sente na minha mesa. Em Boston, o índio serve para quê? Para mostrar onde é o mictório. Nos mictórios dos bares e restaurantes de Boston, há uma cara de índio. Essa é a realidade. Esse é o tratamento que eles dão lá e querem aqui nos impor outro. É muito bom em Genebra, em Zurique, em Paris, fazer isso. Mas por que eles não aceitam os ciganos, que são os índios de lá? Por que os perseguem? Eu defendo o índio porque descendo de índio, mas de acordo com a realidade indígena, não de acordo com aqueles que querem usar o índio em seu benefício econômico, político.

Votei com o Senador Tião Viana porque tem um bom parecer, porque não afeta como está. É uma enganação para o índio essa convenção? Sim, e é a defesa do interesse internacional, aqui, no Brasil. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. LÚDIO COELHO – Sr. Presidente, ouvi o Senador. Entre os índios, geralmente vê-se índia menina e índia velha. Uma índia de vinte e poucos anos tem uma aparência mais velha, porque é muito mal alimentada. Fico muito motivado de ouvir o Senador Artur da Távola, falando da proteção aos índios, mas os que estão morrendo de fome nas favelas, embaixo da ponte, esses também são brasileiros. Estamos querendo criar nações indígenas para, amanhã ou depois, queiram intervir em nosso País em defesa de nações. Então, não estou satisfeito para votar essa convenção hoje. Se eu tivesse uma maneira de adiar, eu gostaria de fazê-lo para examinar mais. Respeito demais os índios. O meu Estado é um dos que tem uma das maiores populações indígenas do nosso País, o Mato Grosso do Sul. Penso que deveríamos cuidar dos índios de uma maneira mais objetiva e não poética, como estão querendo fazer. Esse é o meu pensamento, Sr. Presidente. Vou pedir verificação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Encerrada a discussão.

Passemos à votação.

O SR. LÚDIO COELHO – Posso pedir vista, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Foi feito um pedido de vista há 15 dias pelo Senador Mozarildo Cavalcanti. Quero apenas avisar ao ilustre Senador Lúdio Coelho que este projeto vai ao Plenário e, lá, as manifestações serão definitivas e teremos uma discussão até bem mais ampla do que aqui na Comissão de Relações Exteriores e Defesa nacional. Quero também assinalar ao Senador Lúdio que temos ainda que sabatinar dois embaixadores e, pedida a verificação, nós temos uma pauta longa e isso pode demandar muito tempo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, abstenho-me de votar. Encaminharei à Mesa a declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Registrado o voto de abstenção do Senador Lúdio Coelho e a declaração de voto do Senador Mozarildo Cavalcanti.

A matéria está aprovada.

Voltemos ao início da pauta, pois este item que agora votamos era o de nº 9 da pauta. Portanto, invertemos a pauta, passando a ser o primeiro.

Item 1 da pauta.

Apreciação do nome da Srª. Ministra de 2ª Classe para o cargo de Embaixadora do Brasil, em Barbados, da Srª. Dinah Flusser*

Pediria ao Senador Mozarildo Cavalcanti que fizesse adentrar ao Plenário a Srª. Embaixadora. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Dando continuidade à reunião, quem seria o Relator da presente matéria seria o Senador Carlos Wilson. Tendo em vista que S. Exª está na Presidência desta Comissão, solicito ao nobre Senador Djalma Bessa que faça o relatório da escolha da Srª Ministra Dinah Flusser* para o cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados.

Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Relatório da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 278, de 1998, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome da Srª Dinah Flus-

ser*, Ministra de 2ª Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados, cumulativamente com São Cristóvão e Nevis*.

A proposição observou preceitos da Constituição Federal, nos arts. 52 e 84, inciso VII, e ainda observou regulamento do serviço exterior, arts. 58, inciso I, 56 e 58.

A indicada é Diplomada pelo Instituto Rio Branco, com graduação no curso de Altos Estudos do mesmo estabelecimento de ensino diplomático, além de ter freqüentado Stephany College, Columbya, Missouri, Estados Unidos. E iniciou sua carreira profissional como 3ª Secretária, atingindo os postos seguintes, quase todos por merecimento, até chegar ao de Ministra de Segunda Classe.

Servindo no Brasil, a Diplomata exerceu cargos de Assistente de Chefia de Divisão de Departamento, além de Chefia de Divisão, propriamente dita.

Removida várias vezes para o exterior, a indicada serviu, entre 1966 e 1980, em Munique, Londres, Montevidéu, Nova Iorque, Washington. Lá, em Munique, e nas três últimas capitais como Conselheira, Ministra-Conselheira e Consulesa-Geral, respectivamente.

Por fim, constam, em anexo, informações básicas sobre Barbados, e especialmente quanto as suas relações com o Brasil, implementadas em várias áreas de cooperação mútua. Quanto a São Cristóvão e Nevis, seguem igualmente informações e respeito, com a nossa concordância com a mensagem presidencial de que, uma vez obtidos os beneplácitos, a Srª Dinah Flusser poderá acumular o exercício do cargo de embaixadora do Brasil naqueles países localizados na América Central, com a conseqüente economia financeira para o Tesouro Nacional.

Em face do exposto, entendemos que os Srs. Membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional já possuem os elementos suficientes e necessários para a apreciação do nome da Srª Dina Furser, Ministra de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de embaixadora do Brasil, em Barbados, cumulativamente com igual missão em São Cristóvam e Neves.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Lido o relatório do Senador Djalma Bessa, concedo a palavra a Srª Ministra Dinah Flusser.

A SRA. DINAH FLUSSER – Prezada Senadora, Exmºs Srs. Senadores, queridos amigos, a primeira idéia que vem à cabeça de alguém, quando ouve a palavra Barbados, é o tamanho dessa ilha do Caribe.

Trata-se de uma ilha realmente pequena, mas densamente povoada, feita de coral, que se encontra um pouco a leste daquele colar de ilhas que conhecemos no mapa. Por isso mesmo ela está fora do roteiro dos furacões, o que me deixou muito aliviada. Barbados é uma pequena ilha de 30 por 40 quilômetros quadrados. Uma ilha tão pequena rodeada de outras ilhas também muito pequenas me deram a idéia do seguinte: quando tratamos de Barbados não estamos falando de uma única ilha, mas sim de um coletivo de ilhas, uma espécie de colmeia em que vários pequenos países se juntam para resolverem os seus problemas de tamanho.

Vou lhes dar pequenas pinceladas sobre a ilha no que se refere à sua história e à sua geografia. É uma região do Caribe com muito mar e toda cultura do mar e que geograficamente tem uma origem muito interessante. Muitas das ilhas, inclusive aquelas duas pequenas que são cumulativas com Barbados, são de origem vulcânica. A única que não é vulcânica nesta região é justamente Barbados, que é uma ilha de coral. A ilha tem uma história interessante, inclusive do ponto de vista do Brasil. No começo do século XVII, espanhóis por lá passaram, mas não se estabeleceram. Pouco depois vieram os ingleses que fizeram da ilha uma colônia. Mais ou menos na mesma época, no começo do século XVII, brasileiros do Nordeste, justamente cristãos novos que estavam fugindo da Inquisição em Recife, dirigiram-se àquela ilha e lá introduziram a cana-de-açúcar do Brasil. Essa é a primeira grande interferência do Brasil com a ilha de Barbados.

O fato de os brasileiros terem trazido cana até a ilha modificou e criou toda a economia do país. Cana foi plantada com muito êxito na ilha e com isso criou-se a idéia da **plantation,** a ilha se transformou em propriedade de cana. Essa cana necessitava de mão de obra abundante, daí a vinda dos escravos. Além disso, a formação da agricultura, toda ela dependente de grandes **plantations**. Os brasileiros que para lá foram levaram uma espécie que se deu muito bem no país, mas os portugueses não deixaram grandes marcas na ilha. A ilha foi colonizada pelos ingleses e logo se transformou numa verdadeira extensão da Inglaterra. Toda a sua composição, pela História, é ligada muitíssimo ao Reino Unido. Hoje ainda é uma ilha que tem hábitos britânicos, e toda a sua política é feita de acordo com o Common-Wealth.

A ilha tem como Chefe de Estado a Rainha Elizabeth, que é representada por um Governador-Geral. Esse Governador-Geral escolhe o Primeiro Ministro, que será o líder do principal partido. E as-

sim toda a Justiça e todo o Poder Executivo da ilha acompanham a representatividade do Reino Unido.

Eu disse que foram os escravos africanos que deram origem à população. Trata-se de uma ilha completamente negra, com pouquíssimos não negros em seu território. A abolição, em 1835 – portanto, muito antes que no Brasil –, teve um efeito muito grave na sua economia. Muitos dos barbadianos foram procurar sua ilha...

Desculpem-me. Eu não sabia que ia ficar tão nervosa. Eu estava tão tranqüila... Os senhores me desculpem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A senhora está falando com tanto carinho, com tanta força. Fique inteiramente à vontade.

A SRA. DINAH FLUSSER – Eu estava completamente à vontade há cinco minutos. Mas é um momento muito difícil.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Faça de conta que a senhora está ouvindo os barbadianos.

A SRA. DINAH FLUSSER – Estou, no momento, servindo em Munique, e me ocorre que Munique é exatamente o contrário da ilha para onde vou. É um país grande, com montanhas altíssimas, e, agora, eu vou para um país minúsculo. Estou indo com muito prazer para lá, porque descobrir que não é uma Ilha qualquer, mas sim uma ilha com uma história muito interessante. Acho que o Brasil tem muito interesse na região do Caribe, porque esta, embora seja composta por pequenos países, tem uma importância muito especial.

A moral da minha história é que "tamanho não é documento". Há uma ligação entre essas ilhas, e elas se comportam como grupo e não como indivíduo. Barbados, especialmente, tem uma tradição de democracia e se orgulha de ter tido o segundo Parlamento mais antigo do Hemisfério Ocidental. É uma ilha onde há um turismo cada vez maior. A ilha recebe um milhão de turistas por ano, e isso é hoje a sua principal fonte de divisas.

Agora vou falar sobre os dois acordos mais importantes da região. O fato de essas pequenas ilhas não terem força, a não ser agrupando-se de forma coletiva, levou à formação de vários tipos de organismos. Muitos deles fracassaram, mais dois são os mais importantes: um deles se chama "África, Caribe e Pacífico", que reúne todas as ex-colônias britânicas na região que foram, até há pouco tempo, parte do Common-Wealth.

A milha ilha – ou seja, Barbados – tem um interesse muito grande por sua origem africana. Inclusive, essa reunião de ex-colônias britânicas tem uma força muito grande, porque tem acesso à Comunidade Européia por meio dos convênios de Lomé, dos quais voltarei a tratar mais adiante.

A população da ilha se assume como parte da diáspora negra. Acho isso muito interessante. Eles têm estudos – os **black studies** –, estudos sobre a origem do país, dentro do seu currículo. Parece-me que o fato de o Brasil ser, em grande parte, um país negro é um trunfo e penso que isso deve ser também explorado.

Vou lhes falar também sobre os Acordos de Lomé. Quando quase todas as colônias britânicas foram conseguindo suas independências, muitas se uniram, e hoje Lomé, que é sistematicamente atualizado, concede cotas de certos produtos agrícolas às antigas colônias inglesas. Assim, por exemplo, a ilha de Barbados tem uma cota de 54 mil toneladas de açúcar por ano que segue para os Países da União Européia sem qualquer taxa ou tarifa. Isso é uma grande vantagem que, entretanto, está perdendo poder com o passar do tempo porque a independência das ilhas e das antigas colônias vai ficando para trás com o passar do tempo. Penso que o Brasil vai poder explorar isso ao máximo porque, no momento em que se perde o vínculo com a Europa, tem-se que procurar novos vínculos, e o Mercosul apresenta-se como alternativa possível. Acredito que isso deve ser explorado, que é isso que o Itamaraty vê como possibilidade e farei o possível para atender às expectativas e aumentar a presença do Brasil na região.

Tenho a impressão de que, por enquanto, é só.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Obrigado Srª Embaixadora. Vamos passar a reunião a secreta e vamos fazer a sabatina com a Srª Embaixadora.

Srª Embaixadora, temos o prazer de comunicar que o nome de V. Exª foi aprovado, por unanimidade, com 11 votos, o que nos deixa muito felizes porque sabemos que o Brasil será muito bem representado em Barbados.

A SRA. DINAH FULSSER – Muito obrigada aos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Tem a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Pela ordem, Sr. Presidente.

Antes de introduzirmos o segundo candidato a embaixador, gostaria de pedir ao Presidente que deliberássemos sobre o requerimento que está sobre a mesa, de autoria do Senador Eduardo Suplicy. S. Exª requer que seja transmitida ao Senado e ao Governo Colombiano a preocupação do Senado brasileiro com

respeito ao seqüestro da Senadora Piedad Cordoba de Castro, ocorrido no dia 21 de maio do corrente. Queremos que esse requerimento seja submetido à deliberação, porque solicita empenho no sentido de garantir o resgate da Parlamentar com vida e com boa saúde o mais rapidamente possível.

Apenas gostaria de acrescentar que a referida Senadora é amiga pessoal da ex-Deputada Federal Marta Suplicy e esteve conosco este ano em Haia, quando representei o Senado oficialmente na Conferência do Cairo mais cinco, ocorrido em Haia, na Holanda, quando discutimos a questão da convenção ocorrida há cinco anos sobre o desenvolvimento e população.

Nesse final de semana estive em Montevidéu, no Fórum de Mulheres do Mercosul, onde os quatro países, por unanimidade, aprovaram um moção nesse mesmo sentido. Fizemos o apelo público das mulheres do Mercosul para que a Senadora seja devolvida ao convívio da sua família, ao livre exercício democrático do seu mandato, enfim, ao exercício de suas atividades.

Como S. Exª é uma mulher muito atuante, tendo participado de diversas atividades no Brasil e no exterior, gostaria que fosse considerado o requerimento do Senador Eduardo Suplicy para que pudéssemos deliberar sobre este e, se aprovado, que fosse transmitida ao Senado e ao Governo Colombiano a preocupação do Senado pelo seqüestro da Senadora Piedad Cordoba de Castro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Com certeza, vamos colocar em votação o requerimento do Senador Eduardo Suplicy, que é basicamente o que foi dito aqui pela Senadora Emilia Fernandes.

Gostaria de ouvir os Srs. Senadores.

Em discussão o requerimento do Senador Eduardo Suplicy, no sentido de solicitar ao Governo colombiano... Nesse requerimento externamos a preocupação do Senado brasileiro, em relação ao seqüestro que sofreu a Senadora Piedad Cordoba de Castro, ocorrido no dia 21 de maio do corrente. Ainda houve a ilustração da exposição da Senadora Emilia Fernandes.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Não falaria pelo Plenário do Senado?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O Plenário do Senado é que se manifestaria favoravelmente. Este requerimento aprovado pela Comissão vai ao Plenário do Senado.

Com a palavra o Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO – Vou examinar também a conveniência de sugerir ao Governo colombiano que examine que, se os raptores forem estrangeiros, providenciar de imediato os seus retornos para os seus países de origem, como o Brasil o fez.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Ouvida a manifestação do Senador Lúdio Coelho, coloco em votação o requerimento do Senador Eduardo Suplicy.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento.

Peço ao Senador Geraldo Althoff que traga o nosso embaixador.

Vou passar a Presidência ao Senador Romeu Tuma, porque tenho uma outra audiência fora. Logo após, estarei novamente junto a V. Exªs. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mensagem nº 100, item 02, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha que deseja fazer do Sr. Jorge Scaniole Taunay Filho, Ministro da Segunda Classe do Quadro Permanente da carreira de diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Angola.

Estando presente o Relator Gilberto Mestrinho, peço que leia o seu relatório.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Embaixador Jorge Scaniole Taunay Filho, o Presidente da República, através da Mensagem nº 100/99, submeteu à apreciação do Senado o nome do Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da carreira de diplomata, Sr. Jorge Scaniole Taunay Filho, para exercer a função de embaixador junto à República de Angola.

O relatório apresenta o **curriculum vitae** do indicado, que é Bacharel em Direito pela Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas, tem certificado de proficiência em inglês por câmbio de Michigan e, pelo Instituto Rio Branco, o curso de aperfeiçoamento de diplomatas e altos estudos. Já exerceu todos os cargos da carreira, de Terceiro Secretário a Ministro. Foi chefe de divisões no Itamaraty, inclusive da Divisão da África, que é onde está situada Angola. E serviu em vários postos importantes como: Berlim, Nova Iorque, Montevidéu, São Domingos, Porto Stroissner, Teerã, Lagos do Saca, Lisboa, Arale e Marseille.

Então ele já tem uma boa experiência de África por ter, inclusive, representado o Brasil na Nigéria, que é o país mais populoso e o mais populoso da África e também o mais perigoso.

Acredito que, com o currículo e com a experiência que tem, caso receba a aprovação dos membros da Comissão e posteriormente do Plenário, ele poderá ser tranqüilamente nomeado Embaixador, até mesmo exercendo cumulativamente o cargo de Representante do Brasil junto à República Democrática

de São Tomé e Príncipe, desde que esse país – um grupo de ilhas – aceite e dê o beneplácito para o seu nome.

Em face disso, o parecer sobre a indicação feita pelo Presidente da República é favorável.

Sr. Presidente, apresento o meu relatório e o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, desculpe-me interrompê-lo, mas queria anunciar que o Senador Ronaldo Cunha Lima já retornou e fará fisioterapia. Estive com ele na segunda-feira. Penso ser uma notícia agradável para todos nós e levaremos um abraço dos membros da Comissão.

V. Exª já terminou, Senador?

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Sim, Sr. Presidente, já terminei o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Passo a palavra ao Sr. Embaixador, para que faça sua exposição.

O SR. JORGE D'ESCRAGNOLLE TAUNAY Fº – Exmºs Srs. Senadores, Exmº Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Exmº Sr. Relator, agradeço muito a oportunidade de falar a este Plenário sobre este País para o qual fui indicado, bem como sobre suas relações com o Brasil e as perspectivas que se descortinam no cenário atual, infelizmente não muito favoráveis neste momento.

O que é Angola no contexto africano? Angola é um dos países potencialmente mais ricos da África. É um país que, além do mais, tem uma posição estratégica invejável no continente, porque fica na confluência entre a África Central e a África Austral. É a maior e mais rica ex-colônia portuguesa, país rico em diamantes e em petróleo. Tinha – e tem, se Deus quiser, – um enorme potencial agrícola, inteiramente prejudicado por essa guerra, já que hoje em dia os campos angolanos estão minados, em sua grande maioria.

Por que isso ocorreu em um País que produzia muito, principalmente café? Porque infelizmente ocorre em Angola a guerra mais longa do século, sob qualquer critério que adotemos. Se contarmos a partir de 1961, quando começou a luta anticolonialista, teremos 38 anos de guerra. Se nos restringirmos ao início dos combates entre os movimentos de libertação nacional, teremos 25 anos, porque começaram em 1974. Uma guerra de extrema violência, que despedaçou esse povo tão amigo do Brasil, tão gentil, tão amável e tão laborioso.

Não quero fazer comparações, mas evidentemente a guerra do Kosovo, travada neste momento, é também trágica, como toda guerra; no entanto, a guerra de Angola é mais longa e seguramente mais sangrenta.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Menos misericordiosa.

O SR. JORGE D'ESCRAGNOLLE TAUNAY Fº – Sim, menos misericordiosa. Não tem atualmente o chamado "efeito CNN". É uma guerra que o mundo esqueceu um pouco, mas nem por isso é menos mortífera. Desde a independência de Angola, e até antes desse fato, esse país transformou-se num dos teatros da guerra fria. Como as potências não lutavam entre si, porque era impossível na era nuclear, um dos cenários foi Angola. O povo angolano foi massacrado pela facções em luta em razão da guerra.

A guerra fria, com o seu fim, já havia adquirido uma dinâmica própria. Ódios e ressentimentos tornaram as rivalidades de dificílima conciliação. Esse prosseguimento da guerra, agora em outras bases, teve outro cenário – talvez infinitamente mais complexo, porque envolve hoje quase toda a região, ou seja, a África Austral e a Central. Quase todos os países dessa região, se não todos, estão de certa maneira envolvidos no conflito angolano e no conflito do Congo. Tudo está interligado.

Uma das questões que se expõe também – e que, na minha opinião, é equivocada – é a discussão sobre se essa guerra angolana é étnica. Penso que não. Há quem se interesse em definir assim a referida guerra. Realmente, uma grande parte da população angolana é da etnia Ovimbundu, que é a base da UNITA, comandada por Jonas Savimbi, o principal adversário do Governo – como V. Exªs sabem. Mas isso não é correto. Há uma idéia de que estariam os Ovimbundus contra os Quimbundos e os Umbundos. Na verdade, não é isso. Quem conhece bem Angola e, principalmente, Luanda vê que os Ovimbundos estão também estão neste último País. São perfeitamente integrados na sociedade de Angola e de Luanda, que é – digamos assim – a base do poder angolano desde antes da independência. São os mestiços, o povo de Luanda mais intelectualizado, que sempre tiveram mais poder no País. Para aniquilar definitivamente a teoria, há o fato de que o Primeiro-Ministro de Angola, um Ovimbundu, era, até bem pouco tempo, o Sr. Marcolino Moco, hoje Presidente da CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

A história da guerra étnica interessa, às vezes, a quem está perdendo, que diz o que é étnico. Vamos a um argumento ainda mais claro: nas eleições de 1992, julgadas pela ONU livres e justas, a UNITA não teve a unanimidade dos votos ovimbundos – esteve longe disso. Então, conclui-se que essa afirmação não procede.

Quanto ao Brasil e Angola, nosso País é um parceiro antigo, próximo e tradicional de Angola. Como se sabe, o Brasil foi o primeiro País a reconhecer a independência de Angola, em 11 de novembro de 1975. O Partido que levou à independência e que estava no poder em Luanda, o Movimento Popular pela Libertação de Angola – MPLA –, tinha como um dos seus principais apoios a União Soviética. E o Brasil reconheceu o governo angolano antes mesmo da União Soviética. E há aí uma história curiosa que eu me permito contar a V. Exªs: normalmente, esse tipo de detalhe diplomático de reconhecimento de Governo é importante do ponto de vista institucional, mas o povo não fica sabendo. Porém, não há uma pessoa em Angola que desconheça esse fato. Por quê? Porque quando houve a comemoração, no dia 11 de novembro, quando baixaram a bandeira portuguesa e subiram a bandeira angolana para a comemoração da independência, a praça estava cheia de gente para o comício numa euforia total, e, no meio do comício, uma pessoa toma o microfone e diz: "Pois ainda lhes digo que acabamos de receber o primeiro reconhecimento, que foi o reconhecimento do Brasil". Em português. Todo mundo sabe e todo mundo ficou sabendo, foi um acontecimento. E isso realmente foi, não só na minha opinião, um dos belos momentos da nossa história diplomática: o reconhecimento de Angola marcou o rompimento do Brasil com toda uma política de colonialismo, quer dizer, marcou a adesão do Brasil à libertação da África. E com esse gesto de reconhecimento do governo de Angola, o Brasil inseriu-se perfeitamente no contexto da identificação com as grandes causas africanas, a saber: a luta anticolonial e a luta contra o **apartheid**. Em ambas, o Brasil foi coerente, constante e teve uma atitude que, realmente, nos granjeou um capital político muito grande na África. A luta contra o **apartheid**, como todos nós sabemos, terminou quando o Nelson Mandela foi eleito Presidente da África do Sul. Desde o reconhecimento do governo de Angola, o Brasil vem garantindo apoio político seguro e constante ao governo legítimo de Angola nos foros multilaterais e vem acumulando também investimentos públicos e privados em setores relevantes da economia angola.

São duas coisas: apoio diplomático e parceria econômica. Com relação ao apoio diplomático, além da rotina diplomática de todos os dias, poder-se-ia destacar o papel desempenhado pelo Brasil no Conselho de Segurança das Nações Unidas, notadamente no biênio 93/94, porque foi justamente a época que se seguiu às eleições de 92. Isso é muito importante para a compreensão histórica do problema. Em 91, assina-se o Acordo de Bissessi**(?)**, que prevê as eleições livres em Luanda, em Angola, para 92. Houve a eleição, o governo de Angola ganhou as eleições com 49% dos votos; a Unita obteve 40%. Haveria segundo turno – pela Constituição, pelo acordo, teria que haver segundo turno. Nunca houve esse segundo turno, porque Jonas Savimbi declarou que as eleições eram fraudulentas e reiniciou a guerra. Houve uma tentativa de **put** em Luanda, morreu muita gente, houve uma violência muito grande naquela época, e a guerra recomeçou com uma violência inaudita.

A partir daí, o Brasil atuou, assim como outros países também atuaram. O Brasil teve um papel de destaque no Conselho de Segurança no sentido de obter o reconhecimento da comunidade internacional para a responsabilidade da Unita, que acusou as eleições de fraudulentas. Houve uma comissão das Nações Unidas dividida em cinco subcomissões que visitaram todos os distritos eleitorais de Angola, e, a par de alguns problemas normais em qualquer eleição, nada encontraram que pudesse dar razão à Unita. Quer dizer, não houve realmente fraude. A ONU classificou as eleições de "livres e justas". Então, o Conselho de Segurança não só reconheceu a responsabilidade da Unita, mas também aplicou sanções, basicamente no sentido de armas, munições, esse tipo de coisa.

Depois, o Brasil foi também instrumental, para que houvesse uma reviravolta diplomática com o reconhecimento pelos Estados Unidos, que sempre apoiaram – antes, a FNLA, de Holden Roberto e depois a Unita –, do Governo de Luanda como o legítimo representante do povo angolano. Na verdade, o argumento era muito simples: na hora em que os Estados Unidos estavam pregando a democracia no mundo, como ignorar um país onde um governo tinha sido eleito e vinha tendo a sua eleição contestada pela força? Então, os americanos reconheceram Angola e consideraram – isso é importante – a gestão brasileira, as informações dadas pelo Brasil, quer dizer, a participação brasileira, como um aporte positivo para a tomada da decisão.

O Protocolo de Lusaca – cuja assinatura se deu em reunião internacional realizada em 1994 e que terminou com a guerra começada em 1992 – determinou uma série de medidas, como desarmamento, repartição do poder, e designou uma missão da ONU para verificar isso, para a qual o Brasil contribuiu não só com o maior contingente dentre os países contribuintes, como também com o maior contingente militar que jamais deixou terra brasileira depois da 2ª Guerra Mundial.

Quanto à parceria econômica, os investimentos do Brasil em Angola, hoje, totalizam cerca de U$1 bi-

lhão. Existem grandes empresas, como a Braspetro, o Serpro, a Odebrecht, Furnas, a Ericsson, Andrade Gutierrez. Existe também um nicho de oportunidades em Luanda para pequenas e microempresas brasileiras, que já estão lá e que estão fazendo negócios – componentes e máquinas, pequenas panificadoras, casas pré-fabricadas etc. No ano passado, uma missão empresarial brasileira de 70 empresários foi a Angola.

Entretanto, a situação atual é que, lamentavelmente, a guerra recomeçou. O Protocolo de Lusaca não atingiu seus objetivos, basicamente porque a ONU não pôde evitar que Savimbi se rearmasse, que Savimbi utilizasse a venda de diamantes para rearmar-se. E, dessa vez, rearmou-se mesmo, com um armamento extremamente sofisticado e tanques.

O fenômeno atual é que a Unita deixou de ser uma guerrilha e passou a ser um exército regular, que ocupa grande parte do território angolano hoje, mas que, como todos sabemos, fica difícil controlar por muito tempo, porque as populações fogem. Se essas populações refluírem, eles não têm condições de administrar aquilo. Ou seja, embora seja cientificamente discutível dizer que a história se repita – a história não se repete –, há um padrão, e o padrão é que a Unita avança, avança, avança e, depois, é obrigada a recuar, porque não tem como manter.

Há um consenso na comunidade internacional quanto à inequívoca responsabilidade da Unita pelo reinício dos combates e o fracasso do Protocolo de Lusaca.

O Brasil faz o mesmo diagnóstico e foi um dos principais articuladores de uma resolução recente, de outubro, do Conselho de Segurança, que pela primeira vez identificou a Unita como um movimento rebelde. Por sua vez, o Governo de Luanda pediu a retirada da missão da ONU de verificação do Protocolo de Lusaca, dizendo: "Não, a guerra já estourou, não tem mais utilidade, não tem mais razão para vir a ONU aqui", e respondeu aos ataques da Unita, e a guerra recomeçou.

Os combates resultaram num quadro que ainda está indefinido, mas com alguma vantagem para a Unita, é bom que se diga, por causa desse sofisticado armamento que foi adquirido clandestinamente, ao arrepio não só do sistema de Lusaka, como também das sanções da ONU, que proíbe a venda de armas à Unita. Isso leva a fatos como os que estão ocorrendo agora, quer dizer, o Presidente do Comitê de Sanções das Nações Unidas, do Conselho de Segurança das Nações Unidas, Embaixador do Canadá, está fazendo, neste momento, uma viagem de quinze dias à África Austral, para verificar justamente, apurar o eventual desrespeito ao embargo de armas contra a Unita. Quer dizer, há, evidentemente, desrespeito, porque, senão não poderia ter essa força militar que tem agora.

Por sua vez, um outro aspecto um pouco surpreendente é que o Departamento de Estado divulgou, recentemente também, uma nota, uma contundente nota, pela qual responsabiliza a Unita pelos ataques a populações civis que provocam uma "catástrofe humanitária" – termo utilizado pelo Departamento de Estado americano.

E, a propósito disso, conto-lhes, se me permitem, uma história curiosa, que li no livro de um representante da Reuters, que diz o seguinte: "Como a guerra é irracional! Em 92, o Movimento de Savimbi obteve cerca de 80% dos votos, numa cidade importante de Angola, que se chama Kuito. Quando houve a guerra, a Unita atacou Kuito e morreu grande quantidade dos eleitores do próprio Savimbi." A ironia da guerra é a irracionalidade da guerra. Essa história ilustra isso.

Quanto ao Brasil, o País sempre foi pela paz e compreende o Governo de Luanda, a frustração do Presidente José Eduardo dos Santos com as constantes protelações de Savimbi para conformar-se às disposições de Lusaka, assim como a incapacidade das Nações Unidas para conduzir a Unita ao **status** de legalidade partidária prevista naquele protocolo, mas o Brasil também vê com preocupação a retomada das hostilidades. E agora, daqui a dois dias, chega a Luanda o Ministro Lampreia, que vai ouvir, conversar, fazer uma visita política que já estava prevista, mas que não tinha sido realizada ainda porque o então Ministro das Relações Exteriores de Angola estava doente. Venâncio Moura veio a falecer, depois, e o novo Ministro convidou o Ministro Lampreia que, então, está indo para Angola ver de perto a situação.

É o que eu tinha a dizer, Srs. Senadores, e coloco-me à disposição de todos para as perguntas que houverem por bem fazer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu pediria, então, a retirada dos senhores presentes, para que se transforme em secreta esta parte e, imediatamente, passo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

(Torna-se secreta a reunião)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Quero comunicar, então, Sr. Embaixador, que V. Exª foi aprovado por unanimidade.

Antes de encerrar, gostaria de agradecer sua exposição e as respostas aos Srs. Senadores, principalmente, sobre Angola, que é um país que desperta

no povo brasileiro um interesse muito grande. E essa parte da descrição do problema da guerra também nos serviu de boa orientação para que possamos, realmente, colaborar com a política externa brasileira do Itamaraty, no sentido de tentarmos reverter o processo, e que a paz volte a reinar naquele país amigo, da África.

Pergunto se V. Exª quer expor mais alguma coisa aos Srs. Senadores.

O SR. JORGE D'ESCRAGNOLLE TAUNAY Fº – Não, apenas agradecer a todos, pois foi uma experiência inigualável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Espero estar aqui ainda quando for Embaixador em outro lugar mais.

Está encerrada a reunião.

(Levanta se a reunião às 19h43min.)

13ª Reunião Ordinária, da 7ª Sessão Legislativa, da 51ª Legislatura, realizada em 8 de junho de 1999.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia oito de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão , sob a Presidência do Senhor Senador José Sarney, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores ,Romeu Tuma, Pedro Simon, Mozarildo Cavalcanti, Carlos Wilson, João Alberto Souza, Lúdio Coelho, Pedro Piva, Gilberto Mestrinho, José Jorge, Mauro Miranda, Bernardo Cabral, Moreira Mendes,Tiao Viana, Emilia Fernandes, Artur da Tavola e José Fogaça. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Sua Excelência, depois de breves esclarecimentos, comunica que a presente reunião conjunta destina-se à apreciação dos itens constantes de pauta.Dando início à Reunião o senhor Presidente concede a palavra ao senhor Senador Mauro Miranda, que, na qualidade de Relator profere Parecer favorável ao item 2 da pauta; Projeto de Decreto Legislativo 26, de 1999 "que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Mútua para Combate ao tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Colômbia, em Cartagena das Índias, em 7 de novembro de 1997". Não havendo quem queira discutir , é aprovado o Parecer. Na seqüência, na ausência do Relator, Senador José Jorge, o senhor Senador Gilberto Mestrinho, atendendo à solicitação da Presidência, faz a leitura do Parecer favorável ao item 3 da pauta; Projeto de Decreto Legislativo 27, de 1999, "que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação na Pesquisa e nos Usos do Espaço Exterior para fins Pacíficos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa , em Paris, em 27 de novembro de 1997". Colocado em votação, é aprovado o Parecer. Dando prosseguimento, na ausência do Relator, Senador José Jorge, o senhor Senador José Fogaça faz a leitura do Parecer favorável ao item 4 da pauta; Projeto de Decreto Legislativo 41, de 1999, "que aprova o texto do Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena das Índias, em 7 de novembro de 1997." Não havendo discussão o Parecer é aprovado. Dando continuidade , faz uso da palavra o senhor Senador Pedro Piva, em substituição ao Relator, Senador José Jorge, e Procede a leitura do Parecer favorável ao item 05 da pauta; Projeto de Decreto Legislativo 37 , de 1999, "que aprova o texto do Acordo sobre a Operação, no Brasil, do escritório regional do Habitat para a América e o Caribe, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (HABITAT), em Brasília, em 10 de março de 1998." Aprovado o Parecer. Na seqüência, o senhor Senador Gilberto Mestrinho faz a leitura, na ausência do Relator, Senador Lúdio Coelho, de Parecer favorável ao item 06 da pauta; Projeto de Decreto Legislativo 33, de 1999, "que aprova o texto do Acordo da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos, concluída em Washington, em 14 de novembro de 1997." Não havendo restrições , o Parecer é aprovado. Na ausência do Relator, Senador João Alberto de Souza, o senhor Senador Mozarildo Cavalcanti faz a leitura do Parecer favorável ao item 7 da pauta; Projeto de Decreto Legislativo 34, de 1999 "que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por parte dos Dependentes de Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico,celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Theca, em Brasília, em 13 de junho de 1997." Colocado em votação , é aprovado o Parecer.Em seguida o senhor Presidente da Comissão, Senador José Sarney, concede a palavra ao senhor Senador Mozarildo Cavalcanti, que relata favoravelmente o item 08 da pauta; Projeto de Decreto Legislativo 31, de 1999, "que aprova o texto sobre o Estabelecimento do Instituto Internacional de

Vacinas, concluído em Nova Iorque, em 28 de outubro de 1997". Não havendo discussão, o Parecer é aprovado. Ainda com a palavra o senhor Senador Mozarildo Cavalcanti, na condição de Relator, emite Parecer favorável ao item 09 da pauta; Projeto de Decreto Legislativo 46, de 1999, "que aprova o texto sobre Serviços Aéreos , celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Repúbli ca de Cuba, em Havana, em 27 de maio de 1998". O Parecer é aprovado. Na ausência do Relator , Senador Tião Viana, o senhor Senador José Jorge faz a leitura de Parecer favorável ao item 10 da pauta; Projeto de Decreto Legislativo 32, de 1999, "que aprova o texto da Resolução AI2-5 com as Emendas ao Estatuto da CLAC, aprovadas pela XII Assembléia ordinária, realizada na cidade do Panamá, concluída em 08 de novembro de 1996". Não havendo manifestação contrária ao Parecer, o mesmo é aprovado. No prosseguimento, o senhor Senador Bernardo Cabral, profere Parecer favorável ao item 11 da pauta; Projeto de Decreto Legislativo 40, de 1999, "que aprova o texto do acordo de Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do brasil e o Governo do da República da Eslovênia, em Liubliana, em 16 de junho de 1997". É aprovado o Parecer. No prosseguimento, o senhor Senador Moreira Mendes, profere Parecer favorável ao item 12 da pauta; Projeto de Decreto Legislativo 28, de 1999, "Que aprova os textos do Protocolo II, emendado em 3 de maio de 1996, referente à minas, armadilhas e outros artefatos, do Protocolo Adicional IV, relativas a armas cegantes a laser e da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao emprego de Certas armas Convencionais que podem ser consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais". É aprovado o Parecer. Ainda com a palavra o senhor Senador Moreira Mendes, na condição de Relator, emite Parecer favorável ao item 13 da pauta; Projeto de Decreto Legislativo 45, de 1999, "Que aprova o texto sobre Serviços Aéreos , celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, em Havana, em 27 de maio de 1998". O Parecer é aprovado. No prosseguimento faz uso da palavra a senhora Senadora Emília Fernandes, Autora do item 14 da pauta; Requerimento 256, de 1999, " que requer, nos termos do artigo 335, do regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento temporário, da deliberação do Projeto de Decreto Legislativo 4, de 1999, "que aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1996, até que os conflitos envolvendo aquele país sejam melhor esclarecidos". Aprovado, o requerimento é encaminhado ao Plenário do Senado Federal. Anter do encerramento o senhor Presidente concede a palavra a senhora Senadora Emília Fernandes, Relatora do item 01 da pauta; Projeto de Decreto Legislativo 05 , de 1998, "que aprova o texto do tratado de Extradição celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em Brasília, em 01 de setembro de 1995, ressalvada a alínea "b", do item 6 de seu artigo 02".o Parecer é colocado em discussão. Fazem uso da palavra para discutir os Senhores Senadores Romeu Tuma, Artur da Távola, José Fogaça e Pedro Simon. Colocado em votação o Parecer é aprovado sem as ressalvas constantes do Relatório. O senhor Presidente concede vistas coletiva ao item extra-pauta; Projeto de Lei da Câmara 07, de 1999, " que Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência, e dá outras providências", cujo Relator é o senhor Senador Romeu Tuma. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião, e, para constar, eu, Marcos Santos Parente Filho, secretário da comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma. – **José Sarney,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está aberta a 13ª reunião ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.

Quero comunicar aos Srs. Senadores que distribuímos, para acompanhamento, a relação de todos os projetos em tramitação na Comissão e o andamento.

Vamos começar pelo segundo item da pauta, uma vez que o primeiro, do qual é Relatora a Senadora Emilia Fernandes, tem um parecer divergente. Sendo assim, vamos começar pelo Item nº 2, que é o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, que aprova c texto do acordo sobre cooperação mútua para o combate ao tráfico de aeronaves envolvidas em atividades ilícitas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997. É Relator o Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, atendendo a dispositivo constitucional, o Senhor Presidente da República submeteu à aprecia-

ção do Congresso Nacional o texto do acordo de cooperação mútua em epígrafe, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 07 de novembro de 1997.

A exposição de motivos do Itamaraty que acompanha a mensagem presidencial explica que o ato bilateral analisado resultou do reconhecimento da necessidade de esforços coordenados por parte das forças aéreas do Brasil e da Colômbia, para controlar, na Região Amazônica, o tráfico de aeronaves supostamente envolvidas em atividades ilícitas, transfronteiriças, notadamente o narcotráfico e o contrabando de armas e munições.

Voto.

O presente acordo deve ser analisado como mais um instrumento de caráter internacional a se somar a tantos outros de natureza bilateral ou multilateral que o nosso País tem firmado nos últimos anos, com vistas a mostrar-se atuante e alerta na luta contra o narcotráfico, o contrabando e o crime organizado.

A experiência tem demonstrado que essas práticas criminosas não conhecem fronteiras e só podem ser debeladas por meio de ações conjuntas, cooperativas e bem calculadas.

Trata-se de matéria típica, em que a noção de soberania compartilha da sanha, força e eficácia e leva os Estados vítimas de práticas indesejáveis a conjugar esforços e recursos.

Conseqüentemente, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/99, que estabelece com a Colômbia compromissos inadiáveis e de alta relevância, mantendo-se dentro dos parâmetros jurídicos normais recomendáveis, sem violar a soberania nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – (Faz soar a campainha.)

O parecer é favorável e, não havendo discordância, considero-o aprovado.

Item nº 3 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 27, do acordo quadro sobre cooperação na pesquisa e nos usos do espaço exterior para fins pacíficos, celebrado entre o Governo do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 27 de novembro de 1997.

Peço ao Senador Gilberto Mestrinho que proceda à leitura do parecer.

Quero dizer também aos Srs. Senadores que, como os pareceres foram distribuídos, desde que desejarem resumir apenas a conclusão, a Comissão permite.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Sr. Presidente, por submeter o projeto à deliberação do Congresso, o texto do acordo conforme foi dito pelo Sr. Presidente.

A exposição de motivos do Itamaraty explica a natureza do ato bilateral.

Os documentos estão todos fazendo parte do processo.

O eminente Relator analisou detidamente o assunto e, de acordo com essa leitura, faz uma ressalva pela falta de assimetria entre as duas legislações, conforme o disposto no § 6º, que não se justifica. Neste caso, S. Exª vota, considerando altamente louvável que o Brasil tenha buscado, em matéria de utilização do espaço exterior para fins pacíficos, a parceria da França, país que atualmente tem depreendido esforços notáveis para consolidar uma posição de destaque em áreas estratégicas para pesquisas científicas e desenvolvimento tecnológico. Muitos países têm hoje se utilizado da experiência da parceria da França para lançar, com sucesso, seus satélites artificiais e obter, assim, evidentes benefícios no importante setor das telecomunicações.

O fato do presente acordo admitir, em certos casos, a ação unilateral de uma das partes não constitui, no nosso entender, motivo suficiente para invalidar ou ressalvar certos tópicos do anexo, que versa sobre propriedade intelectual.

Quando tal iniciativa é permitida o é apenas para ambos os contratantes e não apenas para França, em circunstâncias muito excepcionais, que certamente não chegarão a acontecer, num tratado bilateral que vincula dois países de convivência sempre amistosa.

A ação bilateral é, como não poderia deixar de ser, a regra na cooperação franco-brasileira. As soluções de controvérsia por meio de negociação indireta ou caso essa não chegue a bom termo num prazo de seis meses, por qualquer outro modo de soluções reconhecidas pelo Direito Internacional e aceitas de comum acordo entre as partes, são previstas no art. 11 do acordo, do mesmo modo que, especificamente, em matéria de propriedade intelectual, a letra "f" da rubrica "Ano de Aplicação", do anexo, também privilegia a solução de controvérsia de forma amigável entre as partes interessadas.

Consideramos que o texto analisado contribuirá para um mais profundo relacionamento entre França e Brasil e, embora relativo ao setor estratégico de importância, não atenta contra a soberania nacional, os preceitos constitucionais e os preceitos normativos compõem o ordenamento jurídico.

Conseqüentemente, o voto é favorável ao acordo, que estabelece com a França compromisso semelhante aos que nos vincula a outros países tecnologicamente desenvolvidos, na forma do PDS nº 27/99.

Esse é o voto do Relator, favorável ao acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Não havendo discordância, considero-o aprovado.

(Faz soar a campainha.)

Vamos examinar, agora, o item 4 da pauta, que é o texto do acordo de cooperação para impedir o uso ilegal de substâncias químicas essenciais para o processamento de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, celebrado entre o Governo do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 07 de novembro de 1997.

Peço ao Senador José Fogaça que proceda à leitura do parecer.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Atendendo a dispositivo constitucional, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do acordo de cooperação para impedir o uso ilegal de precursores e substâncias químicas essenciais para o processamento de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Catargena de Índias, em 07 de novembro de 1997.

O presente documento revela o empenho de dois países vítimas de práticas ilegais, transfronteiriças, que estão a exigir uma sólida cooperação bilateral e se soma a outro que, atualmente, também tramita nesta Casa e intitula-se: Acordo sobre Cooperação Mútua para o Combate ao Tráfico de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, que acabou de ser lido e aprovado, Sr. Presidente.

Voto

Tendo em vista a importância da colaboração internacional para o êxito das medidas inibidoras do uso de substâncias entorpecentes, é imprescindível e altamente louvável que o Brasil se associe à Colômbia com o propósito de impedir o uso ilegal de precursores e substâncias químicas essenciais para o processamento de entorpecentes e substâncias psicotrópicas.

A nosso ver, o trabalho que o Brasil vem desenvolvendo através da cooperação internacional, com a finalidade de minimizar o desgaste social provocado por drogas tão nocivas, é constitucional, jurídico e muito necessário.

O voto, portanto, é pela aprovação do acordo bilateral, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável, e, em não havendo nenhuma divergência, considero-o aprovado.

Item 5 da pauta.

Aprova o texto do acordo sobre operação, no Brasil, do escritório do Centro das Nações Unidas para Assentamentos Humanos, em Brasília, em10 de março de 1998.

Peço ao Senador Pedro Piva que proceda à leitura do relatório.

O SR. PEDRO PIVA – O relatório tem como fundamento o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição.

Por meio de Mensagem nº 536, de 5 de maio de 1998, que submete ao Congresso Nacional o texto do acordo de operação, no Brasil, do escritório regional da Habitat para a América Latina e o Caribe, celebrado entre o Governo da República da União Federativa e o Centro das Nações Unidas para assentamentos humanos, Habitat, em Brasília, em 10 de março de 1998.

O acordo foi amplamente debatido. O parecer é favorável.

Voto

Cuida-se aqui de um típico caso de sede entre o Governo brasileiro e o Organismo das Nações Unidas para Assentamentos Humanos, o Habitat, qual seja, o de providenciar as garantias básicas e operacionais e de proteção diplomática, para instalação de uma sede regional da organização internacional referida.

Tal escopo está adequadamente explicitado na exposição de motivos no Ministério das Relações Exteriores, em 30 de abril de 1998, que acompanha a mensagem.

Dessa forma, Sr. Presidente, o meu parecer é pelo voto favorável a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Consulto se algum Senador deseja discutir o parecer?

Não havendo nenhuma manifestação, o considero aprovado.

Vamos ao item 6 da pauta, que aprova o texto da Convenção Interamericana contra a fabricação e o tráfico ilícito de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, concluída em Washington, em 14 de novembro de 1997.

Peço ao Senador Gilberto Mestrinho que proceda à leitura do parecer.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – O eminente Senador Lúdio Coelho fez um relatório sobre o assunto e concluiu com o voto seguinte:

Parece-nos evidente a necessidade de regulamentar em escala hemisférica as práticas ilegais de fabricação e tráfico de armas, em geral associadas ao crime organizado e ao narcotráfico.

Infelizmente, não há país que se possa dizer totalmente imune a tais desvios, mas é inegável que o Brasil tem sofrido, de forma alarmante, os efeitos perversos desse comércio indesejável, que gera insegurança, violência e degeneração da espécie humana.

É verdade que, nos últimos anos, temos nos associados a outros países e organismos internacionais, no sentido de buscar cooperação efetiva nessa luta inglória, que, apesar de tudo, tem deixado sinais positivos em nossa legislação interna, haja vista a Lei nº 94.137, de 1997, conhecida como a Lei do Porte de Armas, que institui o Sistema Nacional de Armas, Sinarm*, estabelece condições para o registro e porte de armas de fogo e define crimes.

A presente Convenção da OEA é mais um instrumento jurídico internacional, que, sem violar a soberania nacional e os princípios constitucionais brasileiros, pode-se somar à legislação interna para dar suporte tradicional à repressão dos ilícitos, que não conhece fronteiras.

O voto, portanto, é pela aprovação da matéria examinada, nos termos do Decreto Legislativo nº 33, de 1999.

Esse é o parecer do eminente Senador Lúdio Coelho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer conclui pela aprovação do acordo.

Não havendo nenhuma divergência, o considero aprovado.

Item 7.

Decreto Legislativo nº 34, que aprova o texto do acordo sobre exercício de emprego, por parte dos dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, no dia 13 de junho de 1997.

Peço ao Senador Mozarildo Cavalcanti que proceda à leitura do relatório e do parecer.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – O relatório do Senador João Alberto Souza conclui pelo voto favorável à aprovação do acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao Item nº 8 da pauta, que trata do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, que aprova o texto do acordo sobre estabelecimento do Instituto Internacional de Vacinas, concluído em Nova Iorque, em 28 de outubro de 1996. O Relator é o Senador Mozarildo Cavalcanti, a quem concedo a palavra.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Conforme relatório já distribuído aos Srs. Senadores, o meu voto é favorável à aprovação do presente acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Não havendo manifestação contrária, o parecer está aprovado.

Passa-se ao Item nº 9 da pauta, que trata de matéria em que se aprova o texto do acordo sobre serviços aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, em Havana, em 27 de maio de 1998.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Igualmente, conforme relatório distribuído aos Srs. Membros da Comissão, concluo pelo voto favorável à aprovação do presente acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao Item nº 11 da pauta. Trata-se do texto do Decreto Legislativo nº 40, que é submetido à Comissão para exame. Trata-se do acordo do comércio e cooperação econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovênia, em Liubliana, em 16 de junho de 1997.

O Relator é o Senador Bernardo Cabral, a quem concedo a palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, eminentes Colegas, quando da sua tramitação pela

Câmara dos Deputados, essa matéria obteve a aprovação das suas Comissões de Economia, Indústria e Comércio, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição, Justiça e Redação.

Todos os seus respectivos Relatores ressaltaram a inteira procedência dos conteúdos, empalmando o reconhecimento da matéria como instrumento de aproximação das relações comerciais entre o Brasil e a Eslovênia.

Aqui, na nossa Comissão, Sr. Presidente, depois de detida análise, não vejo nenhum problema que possa alterar a orientação dada, quando da tramitação pela Câmara dos Deputados, pelas Comissões ainda há pouco mencionadas.

Quanto à parte adjetiva do acordo, há os arts. 11 a 16, que tratam de solução de controvérsia, aplicação de disposições, aprovação, prazo de validade, proposição de emendas e feituras, que estão, a nosso ver, de conformidade com a generalidade dos atos oficiais voltados para a espécie.

Por tudo isso, Sr. Presidente, sou pela aprovação integral do acordo, na certeza de que o ato internacional ora sob exame contribuirá para fortalecer e, ao mesmo tempo, ampliar ainda mais as relações econômicas e comerciais entre o Brasil e a Eslovênia.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável ao acordo.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo n º 28, que aprova os textos do Protocolo II, emendado em 03 de maio de 1996, referente a minas, armadilhas e outros artefatos do Protocolo Adicional IV, relativo a armas cegantes e a laser, e da convenção sobre proibições ou restrições ao emprego de certas armas convencionais que podem ser consideradas como excessivamente lesivas e geradoras de efeitos indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais.

O Relator é o Senador Moreira Mendes, a quem concedo a palavra.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, vou-me permitir dispensar a leitura do relatório, mas gostaria de ler aqui as análises e alguns comentários a respeito dessa matéria.

As novas disposições introduzidas na Convenção não contrariam as normas constitucionais brasileiras.

Quanto ao mérito, elas vêm ao encontro do esforço internacional para controlar o emprego de armas, que, pelo seu efeito indiscriminado, tem causado grande e desnecessário sofrimento às populações civis que habitam as áreas de conflito, onde têm sido empregadas.

Suas cruéis conseqüências estendem-se mesmo após cessadas as hostilidades. São os casos das minas e armadilhas pessoais e as armas cegantes a **laser**.

O Estado Maior das Forças Armadas não apresentou argumentos contrários à aprovação dessas alterações na Convenção.

Apenas como informação para os Srs. Senadores, trazemos alguns dados que merecem atenção: 73 países já ratificaram o texto original da convenção e quase na totalidade, fizeram-no em relação aos seus três protocolos originais: I, II e III.

Nesses países, incluem-se aqueles políticos e estrategicamente mais relevantes. As alterações ao Protocolo II, objeto deste PDL, foram ratificadas, até agora, por trinta e seis países.

A introdução do Protocolo IV, objeto também deste PDL, foi ratificada, até agora, por trinta e oito países.

Entre as nações que não ratificaram as alterações do Protocolo II e a introdução do Protocolo IV estão alguns levantes como os Estados Unidos da América e todas as repúblicas que compõem a Comunidade de Estados Independentes, a CEI, e a Índia, que condeno sobremaneira, tendo em vista os efeitos nefastos que essas, sobretudo as minas, causam às populações civis, como é o caso de Angola e de Moçambique.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, voto favoravelmente à aprovação do Projeto Legislativo nº 28, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável ao acordo.

Se nenhum Senador desejar usar da palavra, considero-o aprovado.

(Faz soar a campainha)

Item 13 – Projeto de Decreto Legislativo nº 45, que aprova o texto do acordo de cooperação sobre os usos pacíficos da energia nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, 14 de outubro de 1997.

Com a palavra o Senador Moreira Mendes, Relator.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com a aquiescência da presidência, vou-me permitir dispensar a leitura do relatório e passar ao voto.

Cuida-se aqui de um acordo bilateral, Brasil/Estados Unidos, que foi firmado pelos dois países, para instruir um novo regime de utilização da energia nuclear, já inspirado na nova face da diplomacia brasileira, após a ratificação do tratado de não proliferação nuclear, da aceitação de salva-guardas e após a criação do regime nuclear Brasil/Argentina.

Esse caráter do acordo está bem resumido na exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a mensagem, nos seguintes trechos:

O diploma em pauta deverá substituir o acordo para a cooperação entre os usos civis da energia atômica, assinado em 17 de julho de 1972, o qual não tem estado em atividade nos últimos anos, exceto no que se refere à cooperação em segurança nuclear e aspectos regulatórios.

O novo texto que deverá dinamizar a colaboração bilateral estabelece as seguintes áreas de cooperação entre outras:

– Reatores, aplicação na medicina, agricultura e indústria.

– Estudos do ciclo do combustível para geração de energia elétrica.

– Segurança nuclear.

Cabe destacar que o acordo em foco destina-se exclusivamente à cooperação nos usos pacíficos da energia nuclear. Por esse motivo, contém dispositivos que excluem do escopo da cooperação bilateral a transferência de urânio com alto teor de enriquecimento – art. 4º,– e o reprocessamento e o enriquecimento de combustíveis nucleares – art. 6º, a utilização de materiais e equipamentos transferidos no âmbito do acordo para qualquer artefato nuclear explosivo ou para qualquer fim militar – art. 8º.

Merece ainda registro o fato de que o art. 9º, que dispõe sobre salva-guardas, estabelece que o acordo para aplicação de salva-guardas entre a República Federativa do Brasil, a República da Argentina e a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares, Abac, e a Agência Internacional de Energia Atômica, AIEA, será o instrumento jurídico para aplicação de salva-guardas no que se refere às atividades empreendidas no âmbito do acordo em tela.

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1999, que aprova o texto do acordo de cooperação sobre os usos pacíficos da energia nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 14 de outubro de 1997.

O SR. PRESIDENTE(José Sarney. Fazendo soar a campainha.) – O parecer é favorável ao acordo firmado pelo Brasil sobre o uso pacífico de energia nuclear.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Voltamos ao Item nº 10 da pauta, que é o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, que aprova o texto da Resolução A12/5 com emendas ao Estatuto da CLAC, aprovado pela 12ª Assembléia Ordinária realizada na Cidade do Panamá, concluída em 08 de novembro de 1996.

Quero esclarecer que esse acordo se refere justamente ao tráfego de aeronaves civis.

Peço ao Senador José Jorge que proceda à leitura do parecer para a Comissão.

O SR. JOSÉ JORGE – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, tendo em vista que já foi distribuído o parecer a todos os Senadores, vou ler apenas o voto.

Voto. Não é preocupação recente a regulamentação internacional de aspecto que envolve a aviação civil. Sua maior organização, organização de aviação civil internacional, remonta à Segunda Guerra Mundial e, sem dúvida, tem-se prestado como grande foro para a normatização no plano internacional, que é um fator imperativo em virtude de sua permanente expansão e, concomitantemente, tem atuado para o aprimoramento das técnicas e normas de segurança para o setor.

Entretanto, dadas as dimensões e complexidade do tema, fez-se necessária a criação de organizações no âmbito regional, especializadas em adequar as regras multilaterais às especialidades regionais.

É nesse contexto que se insere a Comissão Latino-Americana de Aviação Civil, Clac, cujo estatuto se pretende alterar.

A justificativa maior para as nove emendas ao Estatuto da Clac, aprovado em sua 12ª Assembléia Ordinária, que teve lugar na Cidade do Panamá, no período de 5 a 8 de novembro de 1996, ora sob apreciação, foi a busca de um processo de aperfeiçoa-

mento para o desenvolvimento dos trabalhos da referida Comissão.

No meu entender, efetivamente, do ponto de vista formal, alcançou-se tal objetivo. Ademais, o aperfeiçoamento e a atualização de procedimentos, em princípio, apontam para a melhoria da gestão da Comissão e para uma nova dinâmica na participação dos países-membros, o que certamente favorecerá a aviação civil na América Latina.

A matéria já foi submetida à discussão na Casa de origem, a Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável tanto na Comissão de Constituição, Justiça e Redação como na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Após análise na qualidade de Relator da matéria, concluo pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1999. Senador Tião Viana, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campainha.) – Os Srs. Senadores que aprovam o parecer que acaba de ser lido queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 14 da pauta – Requerimento nº 256, de 1999, de autoria da Senadora Emilia Fernandes. Esse requerimento, na forma do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal, pede o sobrestamento temporário da deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/99, que aprova o texto do acordo comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1999, até que os conflitos, envolvendo aquele país, sejam melhor esclarecidos.

Acredito que esse assunto já se encontra superado, mas a Senadora Emilia Fernandes está presente e gostaria de pronunciar-se. Naturalmente, concedo a palavra a S. Exª.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendemos que se justifica ainda a importância deste requerimento. O Plenário do Senado deliberou o adiamento, inicialmente, por trinta dias. Transcorridos esses trinta dias, tivemos o cuidado de acompanhar, pela imprensa nacional e internacional, os acontecimentos que envolvem aqueles países: Indonésia, Timor Leste, Portugal.

De lá para cá, temos observado a denúncia de inúmeras mortes, manifestações – as mais variadas – para que se fortaleça o processo de paz, manifestações do povo, de vários países, de órgãos e de instituições para que se restabeleça um processo de debate democrático que respeite a vontade popular. Tivemos até mesmo o assassinato de um deputado, que ocorreu nesse período.

Está previsto um plebiscito para agosto deste ano. Registram-se também documentos em que publicamente se manifestam o próprio Presidente da República do nosso País, representantes do Ministério das Relações Exteriores e outras instituições em defesa da paz, no sentido de que se encontre uma solução para Timor Leste, porque os entendimentos ainda chegaram a bom termo.

O que estamos alegando, Sr. Presidente, não é nenhum tipo de represália, não é nesse sentido. Esta comissão deve buscar não apenas o que desejamos, pensamos, e até mesmo os nossos governantes se manifestam: deve também extrapolar as nossas fronteiras e abraçar definitivamente o que tem sido, sem dúvida, uma das bandeiras deste País, que é a defesa da paz e do bom entendimento entre os países.

Portanto, Sr. Presidente, acreditamos ser perfeitamente razoável que se aguarde a deliberação do Plenário. Tendo em vista as notícias divulgadas pela imprensa, que revelam essa orientação, essa disposição do governo da Indonésia de realizar um plebiscito em agosto, solicitamos o sobrestamento da deliberação até que se concretize aquela providência. Por isso, mantemos o nosso requerimento e pedimos que esta Comissão dê o seu aval.

São essas as considerações que tinha a fazer, Sr. Presidente.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o requerimento da Senadora Emilia Fernandes tem toda a procedência. O ato de ocupação do Timor Leste pela Indonésia, algum tempo atrás, foi um ato da mais revoltante violência, com conseqüências terríveis para a população do Timor.

Evoluiu o tempo e sempre as populações de língua portuguesa do Timor – já que também falam outros dialetos lá – eram perseguidas pelo Governo Suharto, a quem eles apareciam como contestadores da ditadura existente na Indonésia.

Com a derrubada de Suharto, houve um certo afrouxamento, vamos dizer, na perseguição e o próprio líder da resistência saiu da prisão para uma prisão domiciliar, embora cercado de violência e ameaças constantes – ele e sua família. A partir daí, foi prometida a libertação do Timor, desde que o plebiscito entre os moradores do Timor fosse favorável. No entanto, a solução está por vir.

Domingo, tivemos eleições na Indonésia. Vamos esperar o comportamento do governo eleito, democrático – foi muito importante ver o próprio ditador Suharto na fila de votação –, para que possamos tomar a decisão.

Portanto, estou a favor do requerimento da Senadora Emilia Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE – Sr. Presidente, gostaria de me manifestar de forma contrária. Creio que a questão do Timor Leste, na época em que foi feito o requerimento, realmente era uma situação bastante diferente da de hoje. Temos uma série de decisões; tivemos, no final de semana passado, a primeira eleição democrática depois de 60 anos – parece –; temos, também, já marcado o plebiscito. Portanto, é preciso saber se esse convênio é bom ou ruim para o Brasil, porque se for ruim para o Brasil, tudo bem, quanto mais demorar melhor. No entanto, se for bom para o Brasil, creio que as pré-condições que existem hoje, a evolução que teve desde a data em que imagino que a Senadora Emilia Fernandes apresentou o requerimento até hoje, pelo menos, julgo que não seria necessário que fosse mais uma vez adiada a aprovação desse requerimento, a não ser que o projeto não seja importante para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Senadora Emilia Fernandes sabe, perfeitamente, do apreço que tenho por S. Exª e sempre acompanhei o seu excelente trabalho aqui no Senado, mas a minha intervenção, neste momento, é no sentido de dirigir a Comissão de maneira que ela possa, corretamente, tomar as suas decisões.

Tenho absoluta concordância com os pontos de vista da Senadora Emilia Fernandes a respeito de Timor Leste. Quando Presidente da República, esse assunto era proibido e levantei o problema de Timor Leste nas Nações Unidas, contra a opinião até de muitos assessores, pois era um problema esquecido da guerra fria.

Depois de deixar a Presidência da República, fiz parte do primeiro comitê que se estabeleceu em defesa de Timor Leste. Em companhia do Presidente Jimmy Carter*, Giscard D'Estaing*, Mário Soares, fizemos um manifesto mundial, denunciando a perseguição ao líder da resistência de Timor, Xanana Gusmão*, que, naquela época, tinha sido condenado à prisão perpétua.

Acontece que, hoje, a situação da Indonésia se encontra regularizada na busca da constituição de um governo democrático, com eleições livres, que foram realizadas.

As aspirações relativas a Timor Leste, negociadas, foram no sentido de que se realizasse um plebiscito no Timor Leste, que será realizado no mês de agosto, com a concordância de todas as partes envolvidas e com o guarda-chuva das Nações Unidas. Assim, creio que esse assunto está sendo devidamente equacionado.

Se o requerimento da Senadora Emilia Fernandes se refere à aprovação, pela Comissão, do projeto de acordo comercial entre o Brasil e a Indonésia, esse acordo já foi aprovado, favorável, pela Comissão no dia e está no plenário. Se o acordo é de adiamento relativo à votação do projeto, a Comissão não tem competência para sobrestar a votação do Plenário, e esse requerimento deve ser apresentado no plenário da Casa, para que ele suspenda a votação desse acordo pelo prazo pedido.

Assim, sou, pela minha função, obrigado a orientar a Comissão a dizer que, se o requerimento se refere ao acordo, aqui não pode, porque esse acordo já foi aprovado, e não temos mais nada a adiar; se é para adiar pelo Plenário, pediria à Senadora Emilia Fernandes que apresentasse o requerimento no plenário da Casa, pedindo o adiamento da votação do acordo.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pois não, com o maior prazer.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Tenho consciência de toda a tramitação regimental. Demos o parecer favorável; esta Comissão aprovou e foi ao plenário. No plenário, apresentei o recurso de um requerimento do adiamento dos trinta dias. O Plenário aprovou. Aguardamos os trinta dias, voltou ao plenário e, no plenário, apresentei o requerimento, pedindo o sobrestamento. Foi por deliberação do Presidente da Casa, que nos afirmou que a Comissão precisava ser ouvida. Por isso, retorna o requerimento de sobrestamento.

Não estou questionando o acordo internacional. Tem parecer favorável, meu inclusive, já aprovado; apenas pedimos aquele tempo como cautela para analisar todo o processo democrático de conversações, de negociações, manifestação do próprio Ministro de Portugal, que também trouxe uma posição muito clara em relação aos fatos que estavam ocorrendo, às mortes enfim. Não estamos questionando o acordo.

Por orientação e deliberação da Mesa, é que veio a esta Comissão, porque apresentei o requeri-

mento no espaço devido, segundo explicação de V. Exª, que foi ao Plenário, e o Presidente da Casa deliberou que a Comissão deveria ser ouvida.

Peço a aquiescência dos senhores membros desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como disse à ilustre Senadora Emilia Fernandes, desejo apenas orientar a Comissão.

Creio que o objetivo da Senadora Emilia Fernandes foi colocar o problema de Timor Leste em debate, sustentando a causa de Timor Leste. Penso que é unânime a nossa posição em relação a esse problema.

Quanto ao adiamento da votação desse acordo, a competência da nossa Comissão é proferir parecer favorável à sua aprovação ou não. Quanto à outra parte, é a Comissão quem delibera. Esse é o ponto de vista apenas de orientação da Comissão.

Nesse sentido, submeto à Comissão o requerimento da Senadora Emilia Fernandes, pedindo o adiamento, em Plenário, da votação do Decreto Legislativo nº 04.

(Interferência feita fora do microfone.)

Estou remetendo o requerimento ao Plenário. Acredito que não temos essa competência. Não sei se é esse o entendimento da Comissão. Os que assim estiverem de acordo com a preliminar, permaneçam sentados.

Temos ainda o item extrapauta, em que é Relator o Senador Romeu Tuma, que pediu que fosse incluído na pauta nesta reunião. É a Lei da Câmara nº 7, que está em tramitação no Senado, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência e cria a Agência Brasileira de Inteligência – Abin e dá outras providências.

Peço ao Senador Romeu Tuma que proceda à leitura de todo o parecer, uma vez que se trata de uma matéria que está entrando extrapauta e que o parecer ainda não tinha sido distribuído aos Srs. Senadores.

O SR. ROMEU TUMA – É submetido a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 07/99, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – Abin e dá outras providências.

Aprovado na Câmara dos Deputados, o projeto ora examinado veio ao Senado da República, onde obteve parecer favorável, no mérito, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recebendo, no entanto, cinco emendas, sendo a de número 01 de autoria do próprio Relator.

A proposição original visa instituir o Sistema Brasileiro de Inteligência, que integra as ações e planejamento e execução das atividades de inteligência do País, com a finalidade de oferecer subsídio ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional (art. 1º, **caput**).

Cumpre relatar, ainda, que o § 1º do art. 1º define os fundamentos do Sistema Brasileiro de Inteligência, a saber, a preservação da soberania nacional, a defesa do estado de direito democrático e a dignidade da pessoa humana, devendo, ainda, preservar os direitos e garantias individuais e demais dispositivos da Constituição Federal, os tratados, convenções, acordos e ajustes internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte ou signatário e a legislação ordinária, sendo observados todos os requisitos exigidos pelo estado democrático de direito, de sujeição ao mandamento constitucional, que diz respeito aos direitos e garantias constitucionais, consagrados no art. 5º da nossa Lei maior.

E limitando entendimento do que se deva legalmente considerar inteligência e contra-inteligência, em seu art. 1º, §§ 2º e 3º, o projeto sob exame vincula a Abin diretamente ao chefe do Poder Executivo, art. 3º, estabelecendo que se trata de órgão de assessoramento direto ao Presidente da República, que, na posição de órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência, terá a seu cargo planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência do País, obedecidas à política e às diretrizes superiores traçadas no termo desta lei.

Pelo parágrafo único do art. 3º, as atividades de inteligência serão desenvolvidas no que se refere aos limites de sua extensão e ao uso de técnicas em meios sigilosos, com restrita observância dos direitos e garantias individuais, fidelidade às instituições e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado.

Tal estipulação, observe-se, pode aplicar-se, por exemplo, nos casos de escuta telefônica e atividades assemelhadas, que somente poderão ser realizadas nos termos e hipóteses previstos na legislação, estabelecendo em seus demais artigos todos os elementos formais, essenciais à dinâmica da Agência proposta.

O projeto em tela contempla, inclusive, absorção das atividades de inteligência, exercidas pela Casa Militar da Presidência da República, nos termos do seu art. 12.

O projeto que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência e cria a Abin, recebeu, nesta Casa Congressual, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quatro emendas:

A Emenda nº 1 acrescenta ao art. 6º, §§1º e 2º, com a seguinte redação:

§ 1º Integrarão o acordo do controle externo da atividade de inteligência os Líderes da Maioria e da Minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, assim como os presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º O ato a que se refere o **caput** deste artigo definirá o funcionamento do órgão de controle, a forma de desenvolvimento dos seus trabalhos, com vistas ao controle e fiscalização dos atos decorrentes da execução da política nacional de inteligência.

A Emenda nº 2 dá nova redação ao art. 6º, para definir que o controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo, por meio de suas Comissões, na forma e com atribuições previstas nos regimentos internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Já a Emenda nº 3 propõe acrescentar parágrafo ao art. 9º, para determinar que a classificação, guarda e conservação e acesso nos documentos públicos sigilosos da Abin observarão as regras expostas na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e sua regulamentação.

Finalmente, a Emenda nº 4 propõe a supressão do art. 11 da expressão "e os em comissão, de que se trata o anexo a esta lei, em conseqüência a tabela de cargos em comissão do anexo".

Cumpre aduzir, com referência às emendas propostas, que a Emenda nº 1 é conveniente e oportuna, de modo a deixar explícito no texto o papel do Congresso Nacional na fiscalização do Sistema e na composição do órgão do Poder Executivo, incumbida de tal fiscalização, para determinar a participação nele dos Líderes da Maioria e da Minoria, assim como dos presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional de ambas as Casas do Congresso Nacional.

Quanto às emendas subseqüentes, somos pela rejeição de todas elas, tendo em vista as razões que passamos a elencar:

Emenda nº 2 – parece-nos mais apropriado definir um órgão específico, destinado ao controle externo da atividade de inteligência, ao invés de inserir tal atividade no âmbito geral das atividades das Comissões. Assim, parece-nos, a fiscalização pode ser exercida com maior eficiência. Por outro lado, estamos seguros de que o Congresso Nacional, com a brevidade possível, aprovará o ato que regulamenta o controle externo.

Emenda nº 3 – embora ressaltando que o objetivo expresso na emenda é salutar, sua adoção parece despicienda, pois é curial que, sendo a Abin um órgão público e públicos os seus documentos, a legislação sobre a guarda de documentos públicos há de ser respeitada.

Emenda nº 4 – a criação dos cargos em comissão da Abin que essa emenda pretende eliminar parece contrária à maior necessidade. É da natureza do próprio trabalho a ser executado a noção de confiança, inerente aos cargos em comissão e às funções de confiança.

Voto

Por todo o exposto, sendo o projeto ora apreciado, quanto ao mérito, oportuno e conveniente aos interesses nacionais, sendo ainda constitucional, legal e versado em boa técnica legislativa, somos pela sua aprovação e a ele incorporando-se a Emenda nº 01 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão. (Pausa.)

A SRA. EMILIA FERNANDES – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Pela ordem da discussão, tendo em vista que essa matéria se encontra incluída extrapauta, já que não constava da relação que recebemos previamente, pretendo solicitar vista. Digo isso apenas para comunicar aos demais pares, porque abreviaríamos a discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem absoluto direito, na forma regimental, de solicitar vista da matéria.

Concedo vista à Senadora Emilia Fernandes.

Aliás, a vista passa a ser coletiva, por extensão, pedida pelo Senador Bernardo Cabral.

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, nada a discutir, porque eu ia pedir vista do processo também.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado.

Temos o item 1 da pauta, em que é Relatora a Senadora Emilia Fernandes, que adiamos porque S. Exª não estava presente. Trata-se de uma matéria controvertida dentro da Comissão.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta matéria voltou à Comissão

de Relações Exteriores atendendo a requerimento, fundamentado no Regimento Interno do Senado, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Assim, por determinação dos membros e da Presidência da Comissão, conferimos o tratado de extradição celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, no dia 1º de setembro de 1995. Quando da sua análise na Comissão, foi Relator o ilustre Senador Leonel Paiva, que aprovou o acordo em epígrafe, com uma ressalva apenas na alínea "b" do item VI do art. 2º, tal como fizera a Câmara dos Deputados.

S. Exª. argumentou que a referida alínea continha um equívoco, talvez de redação, quando afirmava que a conduta em questão, caso ocorresse no território da parte requerida na ocasião do pedido de extradição, constituía crime contra a legislação em vigor no território da parte requerida.

A matéria foi analisada pelo Relator e foi aprovada pela Comissão a substituição do vocábulo "contra" por "segundo" ou "conforme".

Procuramos dispositivos semelhantes ao criticado em outros acordos e encontramos em um, assinado entre o Brasil e a Austrália, de setembro de 1996.

O requerimento do Senador Eduardo Suplicy questionava mais dois itens do acordo. Pedia um reexame da matéria, propondo essas duas ressalvas no item V do art. 2º, tal como fizera o Deputado Theodorico Ferraço*, na Câmara, ao relatar a matéria, ao mesmo tempo em que fez restrições à alínea "a" do art. 4º do acordo entre o Brasil e a Coréia.

S. Exª. questionava – e estou abreviando o relatório e já passo a votos, tendo em vista o fato de que todos os senhores têm cópia – por que de concluirmos que eram procedentes as propostas: porque "admitir que os dois países que estão pactuando possam, a seu critério, conceder extradição quando a sua própria legislação interna não previr crimes de natureza semelhante ao que fundamenta os pedidos de extradição, constitui uma atitude que, sem dúvida, contraria o art. 77, inciso II, do Estatuto do Estrangeiro, ao mesmo tempo que vai de encontro às modernas preocupações humanitárias, que tornam o Direito Penal cada vez mais protetor dos extraditandos".

Acrescente-se a isso que cláusulas semelhantes ou de idêntico teor, constantes de acordo bilaterais celebrados pelo Brasil e aprovado pelo Congresso Nacional, são poucas e recentes. A nosso ver, não se justificam por atentarem contra princípios soberanos da legislação nacional.

Quanto à segunda restrição, alegada pelo eminente Senador Eduardo Suplicy, a propósito do art. 4º, alínea "a", que veda a extradição em caso de crime punível com a pena de morte, a menos que a parte requerente assuma o compromisso de que ela não será imposta ou, se imposta, não será executada, devemos relatar que, com palavras semelhantes, tal dispositivo existe em todos os tratados de extradição celebrados pelo Brasil.

Os tratados estão todos relacionados com a Áustria, com a Bélgica, com a Bolívia, com o Chile, com a Colômbia, com o Equador, com a Espanha, enfim, com vários países, como os senhores podem ver à página 4 do nosso parecer.

Apesar dessa posição costumeira do Brasil ao negociar a extradição com países estrangeiros, não consideramos justificável que um país não partidário de pena capital inclua dispositivos semelhantes aos mencionados nos tratados de extradição.

Parece-nos de difícil averiguação eventuais compromissos diplomáticos ou políticos com vistas a garantir que a pena de morte jamais seja imposta a criminosos extraditados, tendo em vista que foram condenados num país onde não existe a pena de morte.

Diante do exposto, optamos pela alteração do parecer anterior deste Colegiado, no sentido de que sejam admitidas não apenas uma, mas três ressalvas. Quero chamar a atenção aqui para o fato de que uma já tinha sido aceita e aprovada pela Comissão e que incorporamos mais duas.

O nosso voto é pela aprovação do acordo entre Brasil e Coréia com a ressalva da parte final do item V, da alínea "b" do item VI do art. 2º e da alínea "a" do art. 4º. Razão pela qual propomos ao Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara a emenda que está especificada a partir do art. 1º.

Sabemos, Sr. Presidente, que o ilustre Senador Bernardo Cabral – e, em hipótese alguma, queremos discutir a sua capacidade, o seu conhecimento do ponto de vista jurídico, pois que todos o conhecem, o Brasil aplaude, sensibilizado, tem nele um referencial, não queremos questionar – vai expor também, entendendo que não poderíamos fazer essa alteração. S. Exª traz uma série de posições do ponto de vista legislativo em termos de países, mas, entendemos que estamos diante de uma questão que já foi aprovada, em primeiro plano, pela Comissão. Houve uma alteração na questão de redação, que foi aprovada pelo Relator que me antecedeu. Analisei o requerimento quando essa matéria voltou à Comissão. Quer dizer, uma alteração, seja de redação ou não, já foi aprova-

da. E levantamos essa questão, porque consideramos que o País tem que ter esse cuidado, pois se não discutirmos o mérito dos acordos que aqui são assinados – lógico que o Poder Executivo é que faz os acordos -, mas temos, entre as nossas atribuições, de analisar e assinar embaixo, como diria, esses acordos.

Entendo que a proposta do Senador Eduardo Suplicy tem o seu conteúdo, porque está dando embasamento até jurídico na nova visão que se tem adotado neste País.

Portanto, são as nossas considerações, pedindo a aprovação dos Srs. Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, chamo a atenção da Casa, porque este é um assunto muito sério.

V. Exª sabe, como todos os eminentes colegas, que temos o cuidado, quando vem matéria às nossas, de mandá-la para que a consultoria legislativa da Casa examine.

Nesse PLC, não pedi o auxílio da consultoria. Ao longo dos nossos dezenove meses na Constituinte, o Senador José Fogaça e eu levantamos todas as constituições que existiam; e isso faz parte, hoje, de um acervo nosso, particular, que permitiu dar este voto em separado.

O que é que se diz no voto em separado, Sr. Presidente? É que a Senadora Emilia Fernandes o tome como colaboração ao seu eficiente desempenho nesta Comissão. Por quê, Sr. Presidente?

Veja V. Exª: o parecer da eminente Senadora conclui desta maneira: Diante do exposto, optamos pela alteração do parecer anterior, no sentido de que sejam admitidas não apenas uma, mas três ressalvas ao acordo reapreciado. E apresenta as emendas. Ou seja, este acordo está vindo para cá, não para ser aprovado ou a ele negada aprovação, mas que se mutile como alteração. Neste ponto é que está a gravidade. Por quê?

A constituição da Argentina – começo por ela, porque temos que citá-la –, diz: não existe, na Argentina, prática de emendas a tratados internacionais.

A participação do Poder Legislativo no processo de conclusão de atos internacionais é objeto do art. 75, inciso XXII, da Constituição argentina, o qual define claramente a competência do Congresso e da nação a respeito, conferindo-lhe a atribuição de aprovar ou rejeitar tais documentos.

Exatamente, Sr. Presidente, o que prevê a nossa Constituição brasileira. V. Exª foi Presidente da República e sabe melhor do que eu disso.

A do Chile, no art. 50, inciso I, assinala que é atribuição exclusiva do Congresso aprovar ou rejeitar tratados internacionais submetidos pelo Presidente da República.

O da Espanha, no seu capítulo III, dispõe que é necessária autorização do Poder Legislativo para que o Estado possa assumir obrigações decorrentes de tratados internacionais. O Parlamento ratifica ou rejeita o tratado em sua totalidade, não havendo a possibilidade de emendá-lo, hipótese que implicaria rejeição do acordo e a conseqüente necessidade de sua renegociação pelas autoridades do Executivo com as demais partes contratantes.

No sistema jurídico japonês, os tratados devem ser aprovados ou rejeitados pela Dieta, mas não se podem fazer emendas ao texto.

Na Itália, o Legislativo não faz emendas a acordos internacionais submetidos à sua apreciação pelo Executivo. O Parlamento limita-se a aprovar ou rejeitar o acordo, sem inclusão de proposta de modificações.

No Uruguai, ocorre da mesma forma, Sr. Presidente, não havendo previsão de emenda pelo Legislativo dos instrumentos internacionais acordados pelo Executivo.

Rússia, França, Paraguai, Alemanha, China, Austrália, Grã-Bretanha, México, Noruega e Estados Unidos: todas essas citações, Sr. Presidente, são para reforçar minha tese de que não darei meu voto com emendas a tratados que venham para cá. Por quê? Porque é competência privativa do Presidente da República celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos ao **referendum** do Congresso Nacional.

A imposição de ressalvas e emendas pelo Congresso Nacional a tratados, convenções e atos internacionais, ou supressão de reserva apresentada pelo Governo no momento da assinatura do acordo, convenção ou ato internacional, representa deslocamento de competência privativa do Poder Executivo para o Poder Legislativo, já que implica atos de interferência no processo de celebração de tratados, convenções e atos internacionais.

Tal interferência fica mais claramente caracterizada quando se trata de documentos bilaterais, que, por definição, não comportam apresentação de ressalvas ou emendas após sua assinatura.

Reabrir a discussão sobre ato internacional pactuado entre as duas partes significa, em última razão,

praticar atos de negociação que repousam na esfera e competência privativa do Poder Executivo.

Em conclusão, e tal como acima se verifica no exame da prática aplicável ao particular em outros países, não há qualquer predomínio da tese segundo a qual os atos internacionais, assinados pelo Executivo, pudessem ser alterados no decorrer de seu processo de aprovação legislativa.

Comprova-se ali que a melhor doutrina sugeriria que se verificassem nas práticas constitucionais de países significantes da comunidade internacional o predomínio da tese contrária abrigada pela Carta de nosso País.

No caso do Brasil, portanto, parece clara a falta de competência do Poder Legislativo em alterar, sob qualquer forma, inclusive na de eventuais ressalvas, os atos internacionais assinados pelo Poder Executivo no uso de suas prerrogativas constitucionais e que os submetem para sua aprovação ou rejeição, conforme reza o preceito constitucional.

Ou se aprova, Sr. Presidente, ou se rejeita. Emendá-lo não é possível.

É a manifestação, com todas as honras que presto a minha eminente colega, Senadora Emilia Fernandes, pelo seu eficiente desempenho nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Senadora Emilia Fernandes pediu a palavra.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, em primeiro lugar, nossa emenda não modifica o texto. Não estamos apagando nenhuma expressão, nenhuma palavra, apenas colocamos que fica aprovado o texto, com a ressalva da parte tal e tal dos artigos.

Mais uma vez digo a V. Exªs que, se houve erro, esta Comissão já incorreu nele, porque a proposta do Senador Leonel Paiva, apresentada em seu parecer, foi aprovada aqui e alterou a alínea "b" do item VI do artigo. E eu a restitui ao texto, dizendo que seria aprovado com a ressalva, exatamente para não incorrer numa possível alteração de mérito e de conteúdo.

A partir de algumas considerações, inclusive do Senador Bernardo Cabral, que trouxe esse belíssimo histórico do seu rico conhecimento, sabemos que a Itália não faz emenda aos acordos internacionais, mas esse procedimento não exclui, formalmente, a possibilidade de, ao rejeitar qualquer acordo, o Parlamento votar uma moção em que se recomende ao Executivo a renegociação de alguns pontos.

Na Rússia, por exemplo, o Legislativo pode eventualmente dar indicações informais ao Executivo de pontos sobre os quais pairariam dificuldades para ratificação de um determinado acordo, de acordo com o parecer do Senador Bernardo Cabral.

Na Austrália, após assinatura – trata-se de outro procedimento –, os acordos são encaminhados à comissão dos tratados do Parlamento, onde são examinados seus custos, seus efeitos, suas obrigações. O Legislativo tem a prerrogativa, inclusive, de sugerir alterações, que o Executivo pode aceitar ou não.

Nos Estados Unidos, em alguns casos específicos, o Senado tem formulado reservas e interpretações ou deliberado sobre a necessidade de lei complementar para implementação dos denominados acordos da execução não automática.

Não houve mudança no texto. Incorporei ao art. 1º apenas essa questão, ressalvada a parte final, já deliberada por esta Casa, graças à análise que fizemos do mérito, solicitada pelo Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de conceder a palavra ao Senador Artur da Távola, já que a Senadora Emilia Fernandes citou um precedente, esclareço que já presidi esta Comissão e que, na época, esse assunto foi colocado a debate. Tive oportunidade de expressar o ponto de vista que agora repito: em nenhuma hipótese, podemos modificar acordos internacionais. Mas podemos rejeitá-los, por se tratar de acordos bilaterais que necessitam da vontade das duas partes. No momento em que se modifica uma parte do acordo, temos de ouvir a outra parte, para que ela concorde. Sem que isso exista, o acordo não pode funcionar de nenhuma maneira, pois deixa de ser acordo e passa a ser um desacordo. Essa é a prática internacional.

As constituições consideram, em matéria de Direito Internacional, quando duas partes concordam em uma ação internacional, que os países têm obrigações. E o Poder Executivo, ao assumir essas obrigações, deve submetê-las ao Congresso Nacional, pois elas implicam em outras obrigações que o país assumirá na sua soberania.

Os adendos constitucionais lidos pela Senadora Emilia Fernandes em nada contrariam essa tese, uma vez aprovam ou recusam o acordo e, por meio de uma moção, solicitam ao Poder Executivo, em outros acordos que tiver de celebrar, que não o façam caso haja pontos com restrições das câmaras que os examinaram.

Nesta Comissão, sugeri, na época em que o assunto veio à baila, que aprovássemos o acordo, se fosse o caso de aprovar, porque o Senado pode recusá-lo sem precisa fazer ressalva, alegando apenas ser contra os princípios, podendo recusá-lo. Essa é a

competência do Senado. Mas, para compatibilizar aquela parte constitucional a que o Senador Bernardo Cabral se referiu e citado pela Senadora Emilia Fernandes, podíamos fazer, ao aprovarmos um acordo em relação ao qual tivermos divergências, um ofício ou uma manifestação ao Itamaraty, explicitando que, em outros acordos que ele venha celebrar, esses pontos de vista devem ser considerados, porque não os achamos convenientes ao País.

Isso podemos fazer, mas, modificar o acordo é impossível, pois é uma maneira de votarmos contrariamente ao acordo, porque ele não pode ser considerado válido se não tem o apoio da outra parte.

Por outro lado, ele só entra em execução depois de aprovado pelo Congresso Nacional.

Quando a Constituição americana fala na implementação dos acordos é justamente no sentido de que ela considera os acordos válidos, mas, na sua implementação, vai requerer aqueles pontos de vista. Isso podemos fazer por meio dessa recomendação ao Itamaraty; mas jamais usarmos desse procedimento, porque é o procedimento de votar contrariamente.

A Comissão é soberana, pode votar contrariamente ao acordo, e esses pontos de vista não convém ao País. Assim votamos contrariamente, mas, se aprovarmos o acordo, não podemos fazer ressalvas, porque não podemos fazer ressalvas em relação aos outros países que conosco assinam esses acordos.

Era essa ponderação que queria fazer na linha do que já fiz aqui durante o tempo em que exerci a presidência desta Comissão.

A nossa função é uma das maiores desta Casa e nos foi atribuída pela Constituição. Estamos vendo aqui a quantidade de acordos internacionais que são examinados por cada um dos Srs. Senadores, ouvido o corpo técnico. É um trabalho louvável; e quero agradecer a todos por ele, porque, hoje, nós – acabo de consultar a Secretaria – não temos nenhum projeto pendente de relatório aqui da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Aprovamos todos, estamos com nossos trabalhos em dia, examinamos esses acordos, procurando atender ao interesse do País.

Os pontos de vista, muitos deles que temos aqui examinado, são acordos internacionais destinados a assegurar uma ordem internacional mais justa contra o uso indevido de armas nucleares, um sistema internacional capaz de evitar que os entorpecentes, cada vez mais, possam prejudicar os outros países, assim como a amplitude de todos esses acordos que examinamos nesta Comissão.

Acredito que o trabalho da Senadora Emilia Fernandes, a lembrança que fez, podemos, perfeitamente, utilizar por meio de uma manifestação ao Itamaraty, feita pela Comissão, dizendo das suas restrições, mas, ressalvas ao acordo não podemos fazer, porque esta Comissão jamais terá competência para tal.

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a matéria parece devidamente esclarecida. Gostaria, entretanto, de ver o que está por trás dessa matéria como importância; algo que, talvez, sirva para nós aqui na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, leve até a uma reformulação possível dos trabalhos.

Observa-se que o Congresso participa de, praticamente, toda a vida nacional diretamente. Ele participa diretamente das decisões econômicas; ele participa diretamente das decisões na área administrativa; na área de transportes, enfim, ele está presente, discutindo, debatendo e com um poder significativo de decisão nesta matéria.

No entanto, há dois temas em relação aos quais o Congresso ou entra timidamente, ou não entra, ou apenas chancela. E esses dois temas são exatamente os desta Comissão: relações exteriores e defesa nacional.

Por que isso se dá? Em primeiro lugar, pela alta especialização da matéria, que nem sempre é consentânea com a especialização dos Srs. Senadores, apesar da existência de um competente corpo de consultoria legislativa da Casa.

O Itamaraty é um órgão extremamente competente, a matéria é altamente complexa, e, nem sempre, está o corpo legislativo apto a acompanhar **pari passu** a política externa do País, bem como nem sempre está o corpo político apto a acompanhar **pari passu** a política de defesa nacional do País. Em primeiro lugar, porque são corpos competentes que o realizam e, em segundo lugar, porque é matéria altamente específica, às vezes até fora do âmbito do próprio poder político. Fica, então, o poder político em uma contradição muito curiosa. Uma série de definições dependem do Senado: a decisão sobre embaixadores, a decisão sobre acordos internacionais, aprovando ou não – concordo com V. Exª. e com o brilhante parecer do Senador Bernardo Cabral –, porém, fora de chancelar, diferentemente do que ocorre em outros senados, o poder da Comissão de Relações Exteriores sobre a política externa do País é extremamente limitado. Recentemente, tivemos um exemplo, nos Estados Unidos, do Presidente Clinton, tendo negada a autorização pelo Congresso para dar

maiores recursos à OTAN na questão com a Iugoslávia; prova evidente de que a relação entre Congresso e relações exteriores, na democracia, é uma relação de grande significado e de muita importância.

A minha fala não tem nenhum caráter objetivo direto. Não estou pretendendo nada a não ser ver com clareza e, de certa maneira, estudar a maneira pela qual a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional possa ter uma participação maior na própria elaboração de matérias provindas do Poder Executivo, porque, se há um setor que não dá a menor satisfação ao Congresso no Brasil é exatamente o setor de relações exteriores e o setor de defesa nacional, por competência, não por arrogância; por inexistência de um laço mais profundo no relacionamento do Poder Legislativo com esses setores. A política externa brasileira é feita – e muito bem feita, a meu ver – inteiramente à revelia da participação congressual, bem como a política de defesa nacional.

Faço esse alcance no sentido de que estudemos juntos – e V. Exª. pode nos ajudar enormemente, porque viveu a experiência do Poder Executivo como seu chefe máximo, como seu presidente, como chefe de governo e chefe de estado e vive ainda dando a contribuição que dá a este País na própria Comissão de Relações Exteriores; V. Exª., aliás, que entre as suas preferências – sei – tem a da política internacional, porque, tendo sido Presidente da República, conhece a importância desse significado.

A minha fala é apenas no sentido de que estudássemos maneiras pelas quais a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em primeiro lugar, fosse tanto de defesa nacional quanto é de relações exteriores e, em segundo lugar, em matéria de relações exteriores, pudesse vir a ter uma participação maior e não apenas a de função de chancelar, de modo muito amável, os embaixadores que aqui vêm, aliás em falas que são de extrema utilidade e de grande valor, pela competência específica dos mesmos em chancelar ou negar acordos internacionais. Até porque se ocorrer o caso de se negar ou de se discordar ou derrogar um acordo internacional, essa derrogação também não terá qualquer validade, porque são acordos feitos três, quatro, cinco anos antes que já estão em pleno vigor e fazem com que fiquemos, efetivamente, impossibilitados do exercício, a meu ver, do que cabe especificamente ao Senado, uma das maiores e mais profundas contribuições do Senado Federal, atribuição constitucional, que é a atribuição de participar diretamente da política externa do País e da política de defesa nacional do mesmo. É uma consideração **a latere** saída do núcleo desse problema que hoje enfrentamos aqui, buscando uma luz para que a participação do Congresso possa ser mais efetiva nessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Quero cumprimentar o Senador Artur da Távola, que, em sua forma brilhante de expor, entra na questão que está sendo colocada. Uma coisa é o ponto de vista jurídico, constitucional, a que nos dobramos, respeitamos; não há como questionar, após os brilhantes Senadores Bernardo Cabral e nosso ex-Presidente da República, o ilustre Senador que nos preside nesta Comissão, Presidente José Sarney.

Creio que quem foi Presidente da República, na minha avaliação, continua sempre com o seu mérito, com o seu destaque.

O que o Senador Artur da Távola levantou é exatamente aquilo que tentamos provocar, a partir do requerimento do Senador Eduardo Suplicy. Quer dizer, nós, do ponto de vista jurídico, estamos engessados; contudo, do ponto de vista do mérito daquilo que aprovamos, temos uma responsabilidade muito grande; temos que buscar caminhos. Acredito até que se possa transformar essa preocupação do Senador num requerimento, numa proposta que seja encaminhada a esta Comissão, para que a encaminhemos, posteriormente, ao Ministério das Relações Exteriores.

O Senador Artur da Távola – e peço só para complementar, após o que finalizo a minha participação – colocou muito bem a questão, porque existem aqui dois fatos e dois atos, que, por estarmos engessados, estamos tentando administrar, sem contudo conseguimos, pois a Constituição do País não prevê a matéria. É muito importante, acredito, o que foi provocado. O que aprendemos com o Senador Bernardo Cabral já vale, tranqüilamente: a derrota do nosso parecer aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Fico muito feliz, porque essa discussão está muito estimulante.

Pediu a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, a discussão é tão estimulante, que não resisto à tentação de, também, fazer uma modesta intervenção, até porque percebemos o quanto é importante ter, no Senado, o espírito rebelde de insatisfação da Senadora Emilia Fernandes. Este espírito jovem da Senadora nos permite, também, ouvir a experiência, o conhecimento e a cultura jurídica e institucional de dois Senadores como Bernardo Cabral e José Sarney. Suas intervenções são quase como ensinamentos indiscutíveis para esta Casa.

No entanto, Sr. Presidente, parece-me, ao lembrar o que ocorreu na Constituinte, já que o Senador Bernardo Cabral trouxe à baila essa matéria, importante ressaltar que, talvez, o Congresso Nacional seja o próprio culpado dessa pouca presença, dessa reduzida capacidade de intervenção nas questões internacionais.

Primeiro, que o instituto da moção, essa manifestação de desapreço ou de crítica, ou discordância em relação a atos do Poder Executivo, do Governo ou da chefia de Governo, são institutos próprios do regime parlamentarista. Na Itália, o que se tem são moções que demonstram o desagrado do Congresso, o desagrado do Parlamento, com atitudes do Gabinete, principalmente da chancelaria no que se refere a matérias internacionais.

O Congresso não quis o parlamentarismo; então, não temos aqui o instituto da moção, que é a manifestação de desapreço, de rejeição política, de discordância política, que, depois, produz até conseqüências como a queda do Gabinete e, quem sabe, até na própria dissolução do Congresso, com convocação de eleições.

Como não quisemos isso, também perdemos força; perdemos a capacidade de intervir nas questões internacionais.

Uma outra proposta, com a qual sei que o Senador Bernardo Cabral simpatizava no momento em que foi estabelecido que o regime era presidencialista, era o chamado **fast track authority**, que é o regime adotado nos Estados Unidos, de delegação prévia para, depois, negociar quase que livremente, quase que irrecorrivelmente. Concedida a autorização rápida do Congresso, torna-se o presidente um plenipotenciário, quase que como um todo-poderoso para fazer as decisões sem posterior **referendum** do Congresso.

De modo que não quisemos isso na Constituinte, porque os senadores e deputados achavam que essa era uma forma de agravar o espírito autoritário dos Presidentes da República. Não quisemos adotar o modelo americano. Houve emendas para isso, porque a concessão prévia do poder nos pareceu que era uma forma de fortalecer demais o Executivo. Em vez dessa concessão **a priori** do poder, da autorização plena para assinar em nome do Brasil, quisemos aquilo que colocamos aqui, que é uma aprovação **a posteriori**. Mas no regime presidencialista, com a aprovação **a posteriori,** só tem uma, não tem outra: é sim ou não. Ou, então, adotamos o regime americano; que é o do **fast track authority**, que previamente diz ao Presidente da República: V. Exª. tem autorização para assinar o Alca, o Acordo do Livre Comércio das Américas. Fique à vontade. Dentro dessas regras, ele vai e faz o acordo e pronto.

Dá-se um grande poder ao Presidente da República, mas quem concede isso, a partir de um viés estudado, analisado, criteriosamente levantado pelas diversas tendências de pensamento, é o Congresso Nacional. Não quisemos isso no Brasil, quisemos o nosso medo de que o poder depois seja usado autoritariamente, abusivamente; é sempre a mania de exercer um controle que acaba não acontecendo. Quisemos que tudo que fosse assinado pelo nosso Presidente da República ou pela nossa diplomacia, depois de assinado, é que fosse, então, estudado, avaliado, aprovado ou rejeitado por nós. É a velha desconfiança política. O resultado é que não temos meio nem instrumentos. E a Constituição não criou o instituto da moção, que seria uma espécie de proposição legislativa de caráter não normativo, apenas para fazer manifestações, porque se considerou que isso, no regime presidencialista, seria inócuo.

O próprio Congresso Nacional é responsável, na minha opinião, pelo baixo índice de intervenção política que é capaz de ter na política externa. Foi uma decisão nossa, historicamente sendo acumulada através da rejeição do parlamentarismo, através da não-aceitação dessa delegação de poder ao Presidente para assinar tratados internacionais, enfim, é uma atitude que nós mesmos tomamos. Isso não tira a validade dos questionamentos da Senadora Emilia Fernandes, que, quanto ao mérito, no meu modo de ver, são procedentes. S. Ex.ª. tem razão quanto ao mérito, mas, ao mesmo tempo, submete-nos ao imperioso, ao incontestável saber jurídico do Senador Bernardo Cabral, que nos mostra cabalmente que não podemos modificar os tratados internacionais.

Creio até que cometemos um erro, quando modificamos a própria redação. Como esses tratados são submetidos a tradutores juramentados, são assinados nas línguas oficiais de ambos os países que os assinam, nem mesmo emenda de redação podemos fazer. A Senadora tem razão; cometemos um erro ao acatar uma emenda de redação, que é um problema de tradução, que não nos cabe aqui alterar. A interpretação é dada por ambas as partes, como disse o Presidente José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Que são assinadas nas respectivas línguas pelos dois Presidentes.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Às vezes, pode até haver um erro de tradução, uma má tradução, mas é essa a forma que deve ficar congelada infelizmente.

Portanto, Sr. Presidente, não querendo ser contrário a qualquer iniciativa que se tome para modificar isso e sendo extremamente favorável às provocações feitas pelo Senador Artur da Távola, quem sabe possamos criar um modelo que caiba dentro desse sistema ou, através de emenda constitucional, acatar aquela proposta do chamado **fast track authority**, que é a concessão, **a priori,** ao Presidente para, dentro dos padrões estabelecidos pelo Congresso, pelo Senado, poder assinar os tratados internacionais. Está citado no voto em separado do Senador Bernardo Cabral.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero me congratular com a Comissão pelo alto nível do debate que aqui tivemos e apenas acrescentar às palavras do Senador Artur da Távola que, infelizmente, o Brasil ainda não é, na cena internacional, um protagonista decisivo e, por isso mesmo, nunca tivemos a política externa como um tema de política interna. Mas acredito que, no futuro, que espero seja bem próximo, a importância do Brasil na cena internacional possa ser decisiva e, nesse momento, o Congresso não vai precisar pedir que haja uma modificação para discutir a política externa, porque a política externa passará a ser um tema muito importante de política interna.

Eu queria, para terminar a reunião, a aprovação da Comissão para a redação da decisão ao requerimento da Senadora Emilia Fernandes, que tem que ir ao Plenário, que seria a seguinte:

Tendo a Comissão aprovado o Acordo 4/99 Brasil-Indonésia, considera que o adiamento da matéria deve ser apreciado pelo Plenário, considerando que as motivações que determinaram o Requerimento estão superadas no âmbito desta Comissão técnica.

Se todos aprovam esta redação, se a Senadora Emilia Fernandes acredita que está correta com a decisão da Casa, então está bem.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, gostaria de pedir a palavra para uma questão, após a decisão dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Creio que, se todos estão de acordo, essa decisão será feita, naturalmente com modificação.

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, há umas seis reuniões, foi aprovada pela Comissão a idéia da convocação do Embaixador da Iugoslávia para uma exposição sobre tema controvertido e complexo. E solicitei a presença do Embaixador da Iugoslávia apenas porque não existe representante da OTAN no Brasil que se possa convocar também para uma troca de idéias.

Essa ameaçadora guerra está em fase de consolidação de um processo de paz, e creio que seria oportuno, já agora fora de um contexto guerreiro, ouvirmos uma das partes, não que tenha preferência por ela, no caso – não tenho, aliás, preferência por nenhuma das duas, porque ambas são soluções brutais e contra todos os direitos –, mas para que pudéssemos, na Comissão de Relações Exteriores, ouvir, trocar idéias, ter um tipo de informação que nem sempre é o que vem pela imprensa, e que me parece importante. Razão pela qual reitero a V. Exª a possibilidade dessa convocação, sempre que V. Exª, com seu descortino, com seu senso político, considere oportuna.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, a votação...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Por uma questão de ordem, não submetemos à votação a decisão do parecer da Senadora Emilia Fernandes.

Se todos estão de acordo com a decisão de que aprovamos o parecer com um ofício ao Ministério das Relações Exteriores, levando em consideração as restrições que foram feitas, assim será feito.

Creio que o voto em separado foi superado, porque o parecer foi aprovado sem qualquer ressalva. Apenas fazemos um ofício para dizer ao Ministério das Relações Exteriores que, em futuros acordos que forem feitos, esses princípios são importantes e devem ser levados em consideração.

Isso é muito bom para a Comissão, porque são princípios com que todos concordamos em relação ao problema de extradição.

O SR. BERNARDO CABRAL – Peço a palavra, Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento.

Nesta altura, então, vamos mutilar o parecer da nossa eminente Senadora Emilia Fernandes, porque S. Exª conclui com uma emenda ou uma sugestão. Se retirar, Sr. Presidente, caberia essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Mas creio que a decisão da Comissão é nesse sentido.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Do ponto de vista jurídico, constitucional, que foi argumentado, há o impedimento de mantermos o que estava sendo proposto.

Então, a argumentação nossa se fundamenta na exposição do Senador Bernardo Cabral, da impossibilidade, reforçada por todos os outros Senador, Senador José Fogaça, de forma muito brilhante, e buscamos uma outra alternativa, que o Presidente coloca muito bem aqui: mantemos o nosso parecer favorável, sem alterações, e tomaremos as providências se-

guintes para que o mérito do que tentamos recuperar aqui ou alertar o Brasil, enfim, não seja perdido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – É o embrião de uma moção que, algum dia, possa ser feita.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião. Desculpe-me, o Senador Pedro Simon pede a palavra e reabriríamos a reunião pelo prazer de ouvi-lo.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço, Sr. Presidente, a gentileza de V. Exª. Fui o primeiro a chegar à Comissão, mas tive que sair porque me chamaram para compor **quorum** na CPI do Judiciário, caso contrário, teria ficado aqui. Saí no meio da reunião, quando já tinha **quorum,** independentemente da minha presença, para vir aqui.

Assisti ao final do pronunciamento do Senador José Fogaça e o pronunciamento importante de V. Exª., Sr. Presidente, e me atrevo, sobre essa matéria, repetir o que falei há um mês, na presença de V. Exª.

Tenho, e repito, uma angústia com relação à ação da Comissão de Relações Exteriores. V. Exª. disse – e disse bem, não há dúvida – que a presença do Brasil tem pouco significado no exterior e, no momento em que a presença do Brasil...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Ainda não é um protagonista decisivo na cena internacional.

O SR. PEDRO SIMON – Ainda não é um protagonista decisivo na cena internacional e, na medida em que não é decisivo na cena internacional, não se discute no âmbito interno a política externa.

No entanto, de certa forma, respeitando a afirmativa de V. Exª., tenho uma pequena divergência. Concordo com V. Exª. quando diz que não temos, em termos de política exterior, a influência necessária para ter, internamente, a preocupação com a política exterior que deveria ter e que teremos futuramente.

Creio que a Comissão de Relações Exteriores deveria ter uma ação que fosse paralela à presença e à ação do Itamaraty na política exterior. O Itamaraty, o Ministério das Relações Exteriores, no âmbito internacional, inclusive por proposta de V. Exª., fala-se até na presença permanente do Brasil no Conselho de Segurança Nacional, hoje, uma presença muito importante. Ele é vice, ele é respeitado. Nos chamados países não alinhados, antigamente, nos chamados países desenvolvidos, o Brasil tem essa relativa credibilidade, e nós, da Comissão, não acompanhamos o Itamaraty.

O Itamaraty tem ação, tem movimentação, tem debate, tem presença. No Governo de V. Exª. e até hoje, vê-se a atuação do Itamaraty com um destaque que merece respeito. Enquanto que esta Comissão, diz V. Exª., num artigo da Constituição, que depois, em outra oportunidade, até discutirei essa questão que está na Constituição, está aqui, para aprovar embaixador, aprovar os tratados, etc.

Creio, Sr. Presidente, que a Comissão deveria estar na frente e não esperar. Não é a Comissão esperar o dia em que o Brasil começará a ter presença e prestígio internacionais. Penso que nós podíamos começar.

A proposta que gostaria de fazer a V. Exª., com maior respeito, até porque não tenho, a não ser uma preocupação instintiva, nem a experiência, nem a capacidade, nem a competência de V. Exª., inclusive, creio que é o momento mais importante que podemos ter, pois é um ex-Presidente da República, que, hoje, participa de um grupo de ex-Presidentes que, pelo mundo afora, reúnem-se debatendo o mundo permanentemente, é que V. Exª. poderia marcar uma reunião nossa para, com a experiência, com a sugestão, com a proposta de V. Exª. e com a humilde participação e idéias de nós outros, discutirmos. E a Comissão de Relações Exteriores? E a segurança nacional? Para não ficarmos no protocolo de receber as propostas e passar adiante. Vamos discutir o que achamos.

Faço parte desta Comissão há dezessete anos, nunca foi feito, nunca ninguém tentou fazer isso, mas se V. Exª. o fizesse, de repente nos reuníssemos, com assessoria, discutiríamos, chegaríamos a uma conclusão. Pelo menos chegamos a uma conclusão, ficamos todos tranqüilos que é isso.

Qual é o outro caminho? O que mais podemos fazer? Que outra perspectiva temos?

É o apelo que faço a V. Exª; que tenhamos a possibilidade de V. Exª. marcar uma reunião, em que tivéssemos, independente da pauta, essa idéia. E V. Exª trouxesse a sua proposta, a sua idéia, o seu pensamento, em cima do qual discutiríamos. É o apelo que faço, com muita humildade, a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Pedro Simon, recebo como uma grande colaboração a sugestão de V. Exª. Peço que V. Exª formalize a sua proposta objetivamente, no sentido de qual seria essa reunião, quando faríamos, quais seriam os objetivos dessa reunião.

V. Exª. tem estado um pouco ausente pelo fato de participar de outras Comissões, mas acredito que o trabalho desta Comissão tem sido um trabalho muito eficiente dentro desta Casa, inclusive estamos – há pouco, dizia – com a nossa pauta absolutamente em dia.

O SR. PEDRO SIMON – Burocraticamente, está ótimo, Sr. Presidente.

Na parte burocrática, estamos fazendo tudo. Concordo com V. Exª. Talvez seja a Comissão que, burocraticamente, menos tenha projeto na gaveta. É verdade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Mais ainda, queria dizer a V. Exª que, também, aqui na Comissão, já tivemos oportunidade de termos reuniões importantes para tratar de assuntos muito relevantes. Por exemplo, na crise do Paraguai, tivemos aqui a convocação do Secretário-Geral do Itamaraty, o então Ministro em exercício, que, durante mais de quatro horas, debateu com esta Comissão todos os aspectos da crise do Paraguai e de segurança na América Latina.

Depois, no que se referia à crise de Kosovo, à guerra dos Bálcãs, também tivemos oportunidade de convocar, para vir a esta Comissão, o Sr. Secretário-Geral do Itamaraty, que aqui também compareceu e, durante mais de três horas, também debateu com todos os presentes o que se referia aos problemas relativos à guerra que ocorre atualmente nos Bálcãs.

Enfim, nos problemas que são importantes, hoje, no nível internacional, a Comissão tem procurado acompanhar, porque, até mesmo constitucionalmente, não temos outra função senão a de acompanhar.

Estou inteiramente de acordo com V. Exª, dizendo que seria excelente que o Congresso pudesse participar muito mais, mas o que verifico – e isso não foi nenhuma constatação de que o Brasil não é importante na cena internacional – é que, se pudéssemos separar por continentes, poderia dizer que, na América do Sul, o Brasil é o país que tem mais importância, e, dentro da América, também tem uma importância extraordinária, mas, se colocarmos no nível de política decisiva, internacional, do Conselho de Segurança, ou relativo à Otan, com força dissuasiva internacional, graças a Deus, para entrar nesses conflitos, ainda não temos essa importância, que é uma importância que acho terrível, como está tendo a Otan

Por outro lado, tive oportunidade até de me manifestar contrário àquilo que a Argentina pleiteou e que conseguiu: ser membro associado da Otan. Creio que devemos fugir desses acordos militares, de polícia internacional. Isso não significa, de nenhuma maneira, diminuição da importância do Brasil.

Queremos que o nosso País, cada vez mais, afirme-se, internacionalmente, como um grande país, de tradição pacífica, de não-intervenção, de respeito à soberania internacional e, nisso, estamos procurando internamente ter um consenso, porque isso ainda é um consenso nacional. No dia em que tivermos, no nível internacional, uma outra posição de intervenção como polícia do mundo, como ocorre com os países ricos, nesse momento, certamente, a política externa passará a ser um tema de política interna, é o que eu disse. Nos Estados Unidos, hoje, para dar um exemplo, o mais significativo deles todos, a campanha presidencial não se desenvolve, na sua essência, em relação à política interna, e, sim, à política externa, à missão internacional daquele país nos assuntos internacionais.

Creio que estamos todos de acordo e a nossa discussão foi excelente. Quero me congratular com esta Comissão. Penso que o povo brasileiro, que está nos ouvindo, sabe que, aqui, estamos trabalhando e que estamos pensando não somente nos nossos problemas internos, mas nos problemas externos.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON – Colocarei no papel o que V. Exª pediu, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 20h01min.)

14ª Reunião Ordinária, da 7ª Sessão Legislativa , da 51ª Legislatura, realizada em 15 de junho de 1999.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia quinze de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão , sob a Presidência do Senhor Senador José Sarney, reúne-se a Comissao de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores , Romeu Tuma, Pedro Piva, Djalma Bessa , Mauro Miranda, Bernardo Cabral, Tiao Viana, Emilia Fernandes, Artur da Tavola, Pedro Simon, Mozarildo Cavalcanti, Roberto Saturnino, Wellington Roberto, Lucio Alcântara e José Fogaça. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Sua Excelência, depois de breves esclarecimentos, comunica que a presente reunião conjunta destina-se à apreciação do Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião conjunta, e, para constar, eu, Marcos Santos Parente Filho, secretário da comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma. – **José Sarney**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está aberta a décima quarta reunião ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.

Temos uma pauta com dois itens. São dois projetos, que têm como relator o Senador Romeu Tuma.

Item nº 1: Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência e cria a Agência Brasileira de Inteligência e dá outras providências.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, o relatório já foi lido por inteiro, como V. Exª determinou na última reunião, sendo pedido vista pela Senadora Emilia Fernandes, que apresentou uma emenda suprimindo-se o § 1º do art. 12, do Projeto de Lei da Câmara n º 7. Essa emenda é a mesma que o Senador José Eduardo Dutra ofereceu na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Senadora, ao terminar a sua justificação, faz uma arrazoado que achei interessante. Assim, a razão e o bom senso recomendam que, ao invés do que havia sido proposto pelo eminente Senador por Sergipe, o mais adequado é obstaculizar a transferência desse pessoal para a Abin, ao custo inclusive, se for o caso, de aumentar o quadro funcional.

Então, esse § 1º é o que cria os DAS. São necessários para renovação, para contratar pessoal especializado e em condições de formar uma nova agência de informações. É claro que o chefe vai poder ter a chance de separar o que houve no passado e trazer, para o presente, uma nova agência e que passará a ser a importância da fiscalização pelo Congresso Nacional.

Sou contra a emenda porque ela também acha que tem que se contratar um pessoal novo, para que possa a agência ter condições de responder a tudo aquilo que o Congresso vai cobrar ao longo da existência, se essa agência for criada.

É isso, então, que queria expor a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer do Senador Romeu Tuma é favorável ao projeto e contra a emenda apresentada pela Senadora Emilia Fernandes.

Mas como está ausente a Senadora Emilia Fernandes, e ela é a autora da emenda, e o parecer é contrário à emenda, também como é um assunto extremamente importante, a criação do Sistema Brasileiro de Inteligência, pediria a concordância da Comissão para adiarmos a votação para a próxima reunião.

Item 2 da pauta: Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1999, que aprova o texto das emendas aos arts. 6º, 14, 15 e 22, o acordo operacional da Organização Internacional de Comunicação por Satélites, aprovado pela 26ª reunião dos signatários, em 16 de abril de 1996, relator o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, como foi distribuído o relatório, não sei se há necessidade da leitura por completo, porque a matéria recebeu aprovação e tramitação pela Câmara dos Deputados, e o relatório traz a explicação do que trata esse acordo internacional, e eu leria o voto, então.

Não há o que objetar nas emendas analisadas que respondem à necessidade, atualmente, sentida pela maioria dos países de associarem à iniciativa privada, ação governamental, para que seja realizada, a contento, a tarefa de dotar os indivíduos de informação de boa qualidade e em tempo real.

As emendas formuladas na vigésima sexta reunião dos signatários da Intelsat* são constitucionais, necessárias e não ofendem a soberania nacional.

Nosso voto, portanto, é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 42.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão o parecer.

Não havendo manifestação contrária, considero aprovado.

Esgotamos, assim, a pauta dos nossos trabalhos. Mais uma vez, congratulo-me com a Comissão pelo desenvolvimento e seguimento que estamos dando às matérias submetidas a nossa decisão.

Declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17h44min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

21ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia 1º de setembro de 1999, quarta-feira, às 9 horas.

Às nove horas do dia primeiro de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Osmar Dias, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Marluce Pinto, Marina Silva, Heloísa Helena, Luzia Toledo e Emília Fernandes e dos Senhores Senadores Carlos Bezerra, Luiz Estevão, Pedro Simon, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Eduardo Siqueira Campos, Mozarildo Cavalcanti, Antero Paes de Barros, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Paulo Hartung, Romero Jucá, Geraldo Cândido, Sebastião Rocha, Tião Viana, Leomar Quintanilha, José Fogaça, Álvaro Dias e Ernandes Amorim. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando a ausência a Senadora Ma-

ria do Carmo Alves. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a : Item 1: Audiência Pública com o Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, Martus Tavares, para que sejam discutidos os recursos do orçamento da união para a área social, em particular aqueles obtidos com o suporte dos bancos multilaterais de desenvolvimento através da disponibilização de financiamentos externos para alívio da pobreza. Resultado: Ausência justificada. Item 2: Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999 – Decisão Terminativa, que "dispõe sobre a criação do conselho federal e dos regionais da profissão de técnico agrícola e dá outras providências". Autor: Senador José Fogaça. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Pela aprovação, com três emendas. Discutiram a matéria as Senadoras Marluce Pinto e Heloísa Helena e os Senadores José Fogaça, Mozarildo Cavalcanti, Carlos Bezerra, Romero Jucá, Moreira Mendes, Geraldo Althoff, Geraldo Cândido, Emília Fernandes, Sebastião Rocha, Paulo Hartung. Resultado: Aprovado, com as emendas nºs 1, 2 e 3 – CAS. Item 3: Projeto de Lei do Senado nºs 122, 198 e 223, de 1999 – Decisão Terminativa, que "altera a Lei nº 8.036, de 1990, permitindo a utilização do FGTS para pagamento de anuidades do ensino médio e de curso superior ; altera o art. 20 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre FGTS, de forma a incluir, entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, o pagamento de encargos educacionais decorrentes de curso universitário de graduação e dá outras providências" e "autoriza a utilização do fundo de garantia de tempo de serviço no pagamento do crédito educativo, e dá outras providências". Autores: Senadores Ramez Tebet, Álvaro Dias e Luiz Estevão. Relator: Senador Paulo Hartung. Parecer: Pela aprovação do PLS nº 198, de 1999, com uma emenda e pela prejudicialidade dos PLS nºs 122 e 223, de 1999. Discutiram a matéria os Senadores Romero Jucá, Antero Paes de Barros, Tião Viana, Lúcio Alcântara, Álvaro Dias e as Senadoras Marluce Pinto e Luzia Toledo. Resultado: Concedida vista coletiva aos Senadores Romero Jucá e Lúcio Alcântara (art. 132 – R. I). Item 4: Projeto de Lei do Senado nº 356, de 1999 – Decisão Terminativa, que altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre FGTS, de forma a incluir, entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, o pagamento de encargos educacionais decorrentes de curso universitário de graduação e dá outras providências". Autora: Senadora Luzia Toledo. Relator: Senador Paulo Hartung. Parecer: Pela prejudicialidade. Resultado: Concedida vista coletiva aos Senadores Romero Jucá e Lúcio Alcântara (art. 132 – R. I). Item 5: Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999 – Decisão Terminativa, que "altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares". Autor: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Geraldo Althoff. Parecer: Pela aprovação. Resultado: Adiado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e cinqüenta e três minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal,** juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – **Osmar Dias**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Havendo número regimental, declaro aberta a 20ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, eu proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam a dispensa da leitura queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se a audiência pública com o Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, Sr. Matos Tavares, para que sejam discutidos os recursos do Orçamento da União para a área social e, em particular, àqueles obtidos com o suporte dos bancos multilaterais de desenvolvimento, através da disponibilização de financiamentos externos para, livre da pobreza, à apreciação das seguintes proposições: Projeto de Lei do Senado nº 440, 122, 198 e 223 que estão tramitando, conjuntamente, com os de nºs 356 e 449, todos de 1999.

Em relação ao primeiro item da pauta – a audiência pública com o Ministro Matos Tavares – pela quinta vez consecutiva, nós recebemos um Ofício não do mesmo Ministro porque nós iniciamos convidando o Ministro Pedro Parente que, então, no semestre passado, era Ministro do Orçamento e Gestão e foi quem assinou a Mensagem, encaminhada ao Senado, para aprovação do Pedido de Empréstimo de US$2.200 milhões junto ao BID como parte do acordo com o FMI e que como a Mensagem divergia do contrato assinado com o BID – já que o Contrato assinado com o BID previa a utilização dos recursos

na rede de proteção social e a Mensagem dizia que era para o pagamento do serviço da dívida, houve um Requerimento, apresentado pela nobre Senadora Heloisa Helena, aprovado pela Comissão, convidando o Sr. Ministro para explicar o porque daquela divergência. Nós, então, fizemos um convite ao Sr. Ministro Pedro Parente que, na época, não pode comparecer em função de uma viagem ao Paraguai, no mesmo dia em que a reunião foi marcada. O Sr. Ministro foi convocado, também, para uma outra reunião e o Sr. Ministro foi convocado pelo Presidente, naquele dia, para uma outra viagem e não pode comparecer. Posteriormente, nós é que dispensamos a vinda do Ministro porque, naquela data, tivemos sessão do Congresso. Neste semestre, foram feitos dois convites ao Sr. Ministro Matos Tavares. No primeiro convite, S. Exª argumentou a impossibilidade de vir porque estava elaborando o PPA. No segundo convite – que seria este daqui – o Sr. Senador José Roberto Arruda – que é Líder do Governo no Senado – disse-me que nós poderíamos confirmar que S. Exª garantia a presença do Sr. Ministro aqui. Eu convidei o Sr. Senador José Roberto Arruda para participar dessa reunião e fazer os esclarecimentos aos Srs. Senadores porque eu me sinto até constrangido em, pela quinta vez, ter que explicar a ausência do Ministro. O Ministro confirmou a sua vinda, aqui, para o dia 15 e portanto, não na próxima semana mas para a outra semana, dia 15, quarta-feira, neste horário para atender ao nosso convite. Eu aguardo a presença do Líder do Governo, o Sr. José Roberto Arruda, para que S. Exª dê as explicações à Comissão porque, pela imprensa, nós estamos vendo que o PPA foi anunciado ontem e se a razão da não-vinda do Sr. Ministro era a elaboração do PPA e a apresentação dele, isto já aconteceu e, hoje, perfeitamente bem, poderia estar, aqui, o Sr. Ministro até para discutir com os Srs. Senadores da Comissão de Assuntos Sociais o que tem o PPA para a área social, além de discutir o objeto do seu convite. Mas, de qualquer forma, nós aguardamos a presença do Sr. Ministro para o dia 15 e eu assumo um compromisso com a Comissão: caso o Sr. Ministro não compareça no dia 15, eu mesmo apresentarei um Requerimento de Convocação do Sr. Ministro, já que os convites não estão sendo suficientes para garantir, aqui, a presença do Sr. Ministro mas nós vamos continuar aguardando, aqui, a vinda do nobre Líder do Governo para confirmar a vinda do Sr. Ministro no dia 15 e esclarecer porque tantas vezes esta Comissão convidou o Sr. Ministro e S. Exª não veio.

Nós, então, vamos iniciar a discussão dos itens da pauta. O item nº 2 – que é o Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999, que tem decisão terminativa e, portanto, exige **quorum** qualificado, que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Regionais da profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências.

O autor é o Senador José Fogaça e o Relator, o Senador Pedro Simon.

O parecer é pela aprovação, com três emendas.

Passo a palavra ao Relator, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Este projeto do Senador José Fogaça é da maior importância. Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Técnico Agrícola, atendendo, dessa forma, uma reivindicação muito antiga dos profissionais agrícolas de nível médio, com atividades em áreas tão diversas como agropecuária, agricultura, pecuária, açúcar e álcool, ecologia, pesca, leite e derivados.

O Senador José Fogaça, justificando a iniciativa, aponta as dificuldades existentes na convivência dos Conselhos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Creas, dada a multiplicidade de profissões sujeitas à fiscalização desses órgãos. A convivência em conselhos multiprofissionais é sempre mais difícil, em que a prevalência de determinadas categorias sobre outras gera desconforto e prejuízo.

Os técnicos agrícolas sempre tiveram seus direitos negados nos plenários regionais e federal. Essa postura de parcialidade e de injustiça levaram os técnicos agrícolas a ratificar a decisão de lutar pelo seu próprio conselho.

Ainda nos termos da justificação apresentada pelo Senador José Fogaça, a existência de um conselho específico para cuidar das questões da categoria virá garantir uma fiscalização profissional mais eficiente e fortalecer a organização da profissão, além de alterar uma situação de desconforto que envolve uma categoria composta de aproximadamente 200 mil profissionais.

O Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999, de autoria do Senador José Fogaça, está redigido com boa técnica..

A matéria "Criação de Conselhos Profissionais" pertence ao ramo do Direito do Trabalho. Os pressupostos constitucionais relativos à iniciativa – art. 61, e a competência – **caput** do art. 48 – foram atendidos.

As normas do projeto estão consentâneas com os princípios que norteiam as relações trabalhistas. Nada há, portanto, a depor contra a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, art. 100, a competência para apreciar a matéria é desta Comissão.

Com relação ao mérito, firmamos entendimento favorável à aprovação da iniciativa com as ressalvas abaixo referidas. Quanto aos argumentos levantados pelo proponente, gostaríamos de acrescentar algumas ponderações. Em primeiro lugar, a criação dos referidos conselhos nada vai custar aos cofres públicos. Dentro da nova sistemática instituída pela Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, os conselhos de fiscalização das profissões regulamentadas passaram a deter maior autonomia na sua organização, na definição da sua estrutura e do seu funcionamento. A personalidade jurídica deles, além disso, passou a ser de direito privado, vedando-se o estabelecimento de vínculos funcionais ou hierárquicos entre a administração pública e esses órgãos.

Com essas prerrogativas, acreditamos, os conselhos poderão atender de melhor forma as suas finalidades. Além disso, não se pode negar que a submissão de categorias diferenciadas de profissionais a um mesmo conselho não pode funcionar satisfatoriamente e, em especial, se há níveis de escolaridade diversos entre seus considerados. Há uma natural competitividade interna que tende a resultar em prejuízo das profissões de nível médio.

Sendo assim, a criação de conselhos especificamente voltados para a fiscalização do trabalho de técnicos agrícolas pode ser positiva para a organização desses profissionais, melhorar a auto-estima deles, tornar mais justa a fiscalização e apoiar o aperfeiçoamento técnico e a reciclagem dos membros da categoria.

Finalmente, registre-se que as novas tecnologias têm trazido responsabilidade adicional ao exercício das diversas atividades que compõem a técnica agrícola. A proteção da natureza depende, cada vez mais, da competência técnica dos trabalhadores em sentido amplo da agricultura.

O controle sanitário dos produtos animais e vegetais tem reflexo direto na saúde pública. A competitividade econômica do País depende da qualidade de seus produtos e, em conseqüência, da vigilância e de conhecimentos técnicos envolvidos na produção. Só essa pequena relação de situações, na qual se revela a importância dos técnicos agrícolas na vida social, já nos pode dar uma dimensão da justiça da decisão e permitir a criação dos Conselhos na forma pleiteada pela Federação Nacional dos Técnicos Agrícolas – Fenata.

Porém, com vistas a adaptar o projeto do Senador Fogaça à inteira razão essencial da Lei nº 9.649/98, que regula matéria de fiscalização profissional, cabe alterar pela Emenda nº 01, o fundamento do art. 1º da proposta, excluindo do texto o caráter constitutivo dos conselhos, cuidando tão-somente de autorizar a Fenata a promover a criação.

Desse modo, atendendo com rigor o princípio da legalidade tributária de que se reveste a cobrança de anuidade, sugerimos da Emenda nº 03 a expressa autorização legislativa para a exigência das referidas contribuições.

Por fim, uma vez que os Conselhos, cuja fiação está sendo autorizada nesta Lei, serão formados por profissionais que, de imediato, se apartarão do sistema Confea/Crea, entendemos recomendar a transferência das novas instituições das cobranças de dívidas ativas relativas aos técnicos agrícolas, pelo qual é proposta a Emenda nº 2.

Voto

Assim, considerados os aspectos positivos que a iniciativa do projeto do Senador José Fogaça apresenta, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 440/99, na forma da redação proposta, considerando as alterações promovidas pelas três emendas.

EMENDA Nº 1

O caput do art. 1º do projeto passa a ter a seguinte redação:

Fica a Federação Nacional dos Técnicos Agrícolas autorizada a criar o Conselho e os Conselhos Regionais de Técnicos Agrícolas, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.619, de 27 de maio de 1998.

EMENDA Nº 2

O art. 13 do Projeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 13. A partir da data de criação do Conselho Federação de Técnicos Agrícolas, os Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a que se refere o art. 24 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 deverão:

I – suspender toda a cobrança de dívida dos técnicos agrícolas e, no prazo de três meses, transferir para o Conselho Regional com jurisdição sobre a região:

a) o cadastro de profissionais técnicos agrícolas;

b) dados de documentos de cobrança da dívida ativa e das contribuições vincendas.

II – transferir em juízo as ações de cobranças de dívidas ativas em benefício dos Conselhos Regionais de Técnicos Agrícolas.

III – depositar em conta bancária do Conselho Regional de Técnicos Agrícolas, com respectiva jurisdição, o montante de anuidade pro rata **tempore** recebida dos técnicos a que se refere essa lei correspondente ao período restante do ano da criação do Conselho Federal de Técnicos Agrícolas.

EMENDA Nº 3

O art. 6º do Projeto passa a ter a seguinte redação:

Art 6º. Incluem-se dentre as rendas dos Conselhos a que se referem essa Lei:

I – anuidades cobradas de profissionais e pessoas jurídicas;

II – taxas de expedição de carteiras profissionais e documentos diversos.

Parágrafo único. Os Conselhos Federal e Regionais de Técnicos Agrícolas são autorizados a fixar cobranças e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas e jurídicas, bem como preços e serviços e multas que constituíram receitas próprias, considerando-se título executivo extrajudicial a certidão relativa ao crédito decorrente.

Sr. Presidente, dou, portanto, meu voto inteiramente favorável ao projeto do Senador Fogaça. Quero dizer da importância do significado do Projeto apresentado pelo Senador.

Não há dúvida alguma de que se trata de uma convivência justificável há não sei quantos anos atrás, mas incompreensível hoje. O Crea possui técnicos muito diversos. Os técnicos agrícolas não têm condições de lá conviver. É mais ou menos o que tenho dito aqui no Senado, desculpem-me a comparação, de termos uma Comissão de Economia que compreende também a agricultura. Há um projeto de minha autori acriando uma Comissão de Agricultura no Senado Federal, porque a agricultura não tem vez na Comissão de Economia. Não me lembro da última vez em que um Ministro da Agricultura foi convocado a comparecer à Comissão. É a mesma coisa.

O Crea possui tantas tarefas com relação a seus funcionários, a seus profissionais, aos seus doutores, que não há espaço para ser dedicado aos técnicos agrícolas. Há também a questão da superioridade, de saber se o cidadão é doutor, se tem curso superior. Então, não dão a devida importância a essa categoria que, muitas vezes, é até mais importante do que a outra. Em termos de agricultura, de produtividade, da ação que exerce, a categoria é fundamental. É necessário que tenha sua organização, que trabalhe, que lute, que se aperfeiçoe, porque seu rumo é completamente diferente, muito profundo e de grande significado.

Felicito o Senador José Fogaça pela iniciativa, que acredito foi muito oportuna. Creio que teremos resultados positivos. Quando se fala no atraso de nossa agricultura, na necessidade de aumentar sua produtividade, sua qualidade, nas metas para o seu desenvolvimento, do ridículo de sua produção atual, temos que pensar nessa gente, Sr. Presidente. São exatamente esses técnicos que estão na linha de frente, que são os principais responsáveis pela possibilidade de atingirmos essas metas.

Felicito novamente o Senador José Fogaça e os técnicos agrícolas. Entre estes, inclusive, está representado o Rio Grande do Sul, por quem tenho o maior respeito. Voto com muita satisfação esse projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Também quero cumprimentar o Senador José Fogaça pela felicidade de ter apresentado esse projeto. Cumprimento também o Relator.

Como agrônomo, reconheço a importância dos técnicos agrícolas para a pesquisa, para a extensão e para a assistência técnica, o que, sem dúvida alguma, tem ajudado o crescimento da agricultura. Poderíamos ter mais escolas para a formação de técnicos agrícolas espalhadas, principalmente no interior do País.

O autor do Projeto pediu a palavra, mas, antes, havia pedido a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Marluce Pinto. Creio que poderíamos ouvir o autor do Projeto antes, para que os outros pudessem ter um melhor esclarecimento a respeito.

Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Agradeço os demais membros da Comissão. Quero também agradecer, Sr. Presidente, o parecer extremamente cuidadoso e adequado apresentado pelo Senador Pedro Simon. S. Exª acrescenta emendas aperfeiçoadoras do projeto. A primeira delas estabelece que a lei não cria o conselho, mas autoriza sua criação, uma vez que é uma iniciativa da Federação dos Técnicos Agrícolas. Em segundo lugar, estabelece uma regra para cobrança de contribuições que têm, quase, o caráter de um imposto – e, portanto, precisam de autorização legal. Sob o ponto de vista técnico-legislativo, o parecer do Senador Pedro Simon aperfeiçoa de maneira inteiramente adequada e recomendável o projeto.

É importante ressaltar que temos uma grande tradição corporativa no Brasil. O corporativismo sob o controle do Estado, uma tradição que possui sessenta anos no Brasil. Está começando a mudar desde que o Presidente da República, ano retrasado, promulgou uma medida provisória que desvinculava dos

organismos estatais os conselhos de fiscalização profissional.

O Crea era um órgão semipúblico, sob controle dos profissionais da atividade, ligados ou não ao Estado, ou tendo atividade privada, ou tendo atividade no âmbito do Estado, mas era um órgão vinculado ao Governo, vinculado à União.

Hoje, esses órgãos são independentes, de Direito Privado, portanto é uma forma muito mais aberta, livre, autônoma, porque se trata, claro, de uma questão própria de cada profissão. Não se trata de uma intervenção estatal do Ministério do Trabalho; trata-se, isto sim, de que os próprios trabalhadores do setor, os profissionais do setor, possam gerir, administrar, fiscalizar e encaminhar as questões próprias da sua profissão. E, neste caso, ou seja, na medida em que se torna uma entidade de Direito Privado, é preciso, de certa maneira, romper com aquela concepção multiprofissional, debaixo de um só conselho, porque cada uma dessas atividades tem as suas características, tem as suas alternativas, tem as sua necessidades. Então, confundir uma série, uma gama enorme de profissões, debaixo de um mesmo conselho, até se justificava quando esse conselho tinha um conteúdo e um perfil estatal. Hoje, como esse perfil é de Direito Privado, podem-se criar tantos conselhos quantas sejam as múltiplas profissões técnicas existentes no País. E, parece-me que a reivindicação da Fenata, que é a Federação dos Técnicos Agrícolas, que defende e que pretende ter essa autonomia, aqui inteiramente se justifica.

Apresentei esse projeto, é claro, em nome da Fenata, atendendo a uma reivindicação, a uma luta muito grande do seu Presidente, o Técnico Agrícola Mário Limberger, que se encontra aqui presente, neste momento, e, evidentemente, concluo pedindo o apoio dos demais membros desta Comissão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Só para lembrar que o autor do projeto é gaúcho, o Relator é gaúcho e o Presidente da Federação também é gaúcho.

Com a palavra, agora, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PEDRO SIMON – O projeto é nacional, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – É verdade.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Eu já ia dizer exatamente isso, Sr. Presidente.

Agora, falando de um roraimense, para completar o quadro de discussão, Sr. Presidente, eu tinha recebido uma correspondência da Associação dos Técnicos de Agricultura de Roraima, fazendo uma série de sugestões, inclusive pedindo a interferência na aprovação desse projeto e pedindo a inclusão de alguns pontos, mas, depois de ouvir o Relator, que detalhou muito bem, inclusive com a aprovação das emendas, complementadas pela explicação do autor, não vou pedir vistas, e, portanto, vou votar favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Mozarildo. Com a palavra, a Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, demais membros desta Comissão, quero-me congratular não só com o autor do projeto, que realmente teve uma idéia brilhante em apresentá-lo, como também pela qualidade da redação do nosso Relator, Pedro Simon, que veio trazer, a esta Casa e aos membros desta Comissão, a convicção da necessidade da criação desse conselho.

Nós que acompanhamos de perto, principalmente no nosso Estado, que é um Estado pequeno, um Estado ainda com a população muito pequena, com a agricultura um pouco ainda subdesenvolvida, as dificuldades que os técnicos têm para trabalhar. Na hora em que for, realmente, criado esse conselho, vai haver mais segurança e mais autonomia, e tenho certeza de que a qualidade dos produtos vai melhorar bastante, porque o importante não é apenas produzir, e sim saber produzir, ter um produto de alta qualidade que venha, realmente, satisfazer as necessidades da população, ou seja, de obter, por meio daqueles produtos, os nutrientes necessários para que a pessoa possa ter uma boa qualidade de vida.

Parabéns aos dois Senadores.

Sr. Presidente, votarei favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senadora Marluce Pinto.

Com a palavra o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, louvo este projeto que – acredito – ser um estímulo à questão da agricultura e do técnico agrícola no nosso País, que é eminentemente agrícola e que sofre vários percalços nessa área.

Há pouco tempo, quando Relator-Geral do Orçamento, o primeiro escalão do Governo — esse é um defeito da sociedade, pois nem sempre o cidadão tem consciência da real necessidade do País – pratica absurdos, como praticaram no passado, como por exemplo, a extinção da Embrater, nossa empresa de extensão rural.

O SR. PEDRO SIMON – Permite-me V. Exª? Considero a extinção da Embrater o maior absurdo já

realizado neste País! Não sei a opinião de V. Exª, que entende do assunto,...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sou da mesma opinião.

O SR. PEDRO SIMON – ..., mas eu considero um absurdo essa extinção! Uma empresa baratíssima, enxuta, composta de profissionais de alto gabarito, que dava um sentido nacional a essa questão. O Governo a extingue, deixando para os Estados sua condução. Uns, a levaram adiante, outros fizeram-na desaparecer.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, tenho acompanho essa questão, pois sou de um Estado eminentemente agrícola pastoril. A Embrapa está encarregada apenas de fazer pesquisa, mas tem feito também extensão com as prefeituras municipais. Esta semana levei dois prefeitos para pedirem apoio aos técnicos da Embrapa, que vão lá dar o seu apoio, porque não existe extensão rural no País. Acabou. E isso, em um País eminente agrícola, é um absurdo!.

Repito: quando Relator-Geral do Orçamento, em 1997, o Ministério do Planejamento não colocou praticamente nada, zerou a Embrapa, ia extingui-la. Ou seja, mais um crime seria cometido contra a área agrícola no País. Recebi uma visita da diretoria da Embrapa, e colocamos o dobro de recursos que eles haviam nos pedido. Pediram x e coloquei 2x, porque sei da importância da Embrapa para pesquisa agrícola neste País.

Ontem, ouvi o Presidente, no Programa Avança Brasil, anunciar a construção de 200 escolas técnicas. Até que enfim começa-se a olhar para o ensino técnico neste País! Aliás, um outro grande erro que cometemos é o de não priorizar o ensino técnico, como também não priorizarmos a pequena e a média empresa. O Governo inicia um discurso nesse sentido; mas o BNDES ainda continua priorizando a grande empresa, os grandes negócios.

Sr. Presidente, estou felicíssimo com este projeto. Estamos retomando o caminho e o rumo certos para este País. Este projeto servirá de estímulo aos técnicos agrícolas e aos que atuam na área, no sentido de continuarem batalhando para dar à nossa agricultura a tecnicidade e a eficiência que ela precisa para competir com a agricultura mundial.

Parabéns ao Senador José Fogaça; parabéns ao Senador Pedro Simon, que muito bem relatou a matéria.

Sr. Presidente, voto a favor, com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Carlos Bezerra.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, serei breve.

Quero apenas registrar a importância deste projeto, como os meus Pares fizeram.

Para as Regiões mais pobres como o Norte, o Centro-Oeste e o Nordeste, este projeto é extremamente importante para a agricultura, pois fortalece, sem dúvida nenhuma, o técnico agrícola.

Quero, em nome do PSDB, encaminhar favoravelmente, recomendando o voto a todos os membros do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

Com a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, igualmente a todos os demais Senadores que me antecederam, eu não poderia, nesta oportunidade, deixar de registrar a minha alegria em poder participar, hoje, desta votação e aplaudir a brilhante idéia do Autor do projeto, Senador José Fogaça, e o excelente relatório proferido pelo Senador Pedro Simon.

Desde que aqui cheguei, há quinze minutos, já recebi três ligações de técnicos agrícolas do meu Estado preocupados com essa votação. Portanto, nós, do Estado de Rondônia, devemos muito a essa categoria porque nunca é demais lembrar que o Estado de Rondônia nasceu exatamente de assentamentos agrícolas, promovidos pelo INCRA, e que o grande baluarte de desenvolvimento e da consolidação dos projetos de colonização se deveu exatamente a figura do técnico agrícola, a quem neste momento rendo as minhas homenagens.

Quero dizer também que não apenas de gaúchos é constituída a federação agrícola, há também um rondoniense hoje que faz parte da diretoria, inclusive um prefeito de uma das mais importantes cidades do nosso Estado, que nasceu exatamente a partir de um projeto de colonização do Incra, tocado e dirigido por técnicos agrícolas.

Para encerrar, mais uma vez, parabenizo tanto o autor, quanto o relator do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que o momento que esta Comissão vive pode funcionar de estímulo para que outras profissões e outras atividades profissionais adequadamente constituídas tenham também a oportunidade de ter os seus conselhos de orientação. Qu-

ando um grupo de pessoas que têm uma atividade própria busca a formação do seu conselho é porque eles têm formação própria, função própria e reivindicações também muito próprias das suas atividades. Por isso o meu cumprimento a essa classe dos técnicos agrícolas e o estímulo para que outras classes também se sensibilizem e tenham os seus conselhos próprios, porque dessa maneira eles terão melhor formação, melhor função, e suas reivindicações com certeza serão melhor assistidas.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, peço a palavra só para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes, para encaminhar.

O SR. MOREIRA MENDES – Em nome do Governo, encaminho favoravelmente à aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está certo.

Antes Senadora Emilia, o Senador Geraldo Cândido pediu a palavra.

O SR. GELADO CÂNDIDO – Sr. Presidente, quero rapidamente parabenizar o Senador José Fogaça pelo belo projeto que apresentou, o Senador Pedro Simon, como sempre, brilhante Relator, e também parabenizar a federação nacional dos técnicos agrícolas, a Fenata, porque é uma grande conquista para a categoria – é uma federação nacional, não só os gaúchos, mas todas as federações do Brasil inteiro foram beneficiados com este projeto. Portanto, declaro o meu voto favorável ao projeto pela importância que representa.

O meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, seria até desnecessário falar da importância deste projeto, mas peço a palavra para, em primeiro lugar, cumprimentar o autor do projeto, o Senador José Fogaça, o Senador Pedro Simon, Relator, que, sem dúvida, o que um propôs e o que o outro fez na sua defesa e na sua argumentação positiva, no seu parecer, incorpora o sentimento que também temos em relação a este projeto no que se refere à criação dos conselhos regionais e técnicos agrícolas.

Sabemos que cada vez mais a chamada modernidade, os novos tempos exigem competência e cuidados especiais em relação à natureza, em relação à saúde, e principalmente em relação a uma questão que considero fundamental, ou seja, a valorização do ser humano, que tem nas suas atribuições o cuidado com estas questões.

Quando falamos em técnico agrícola, estamos falando na essência, no coração e no dia-a-dia daquele que cuida, a partir dos seus conhecimentos, a partir do trabalho que realiza no dia-a-dia, no que se refere à agropecuária, à agricultura, enfim todos os outros setores, a pesca, o leite e seus derivados, enfim, se referem àqueles que têm o compromisso primeiro de zelar para que o ser humano, consumidor em última instância, a sociedade brasileira tenha um cuidado especial com aquilo que ele consome, com aquilo que ele produz, com aquilo que ele consome, produz, transporta e faz chegar à mesa e à casa de cada trabalhador brasileiro. Então, pela luta, pela forma de trabalho coerente e qualificada que temos de respeitar e valorizar, deve-se a importância significativa e – eu diria – até a presença significativa de parlamentares hoje na Comissão, para que esse projeto e tantos outros sejam aprovados.

São apenas considerações mais amplas, ressaltando, porém, a importância de que essa categoria tenha o seu conselho, pelo valor que ela desempenha, principalmente nesses novos tempos em que a competitividade e a qualidade do que se produz e se consume precisa ser muito bem avaliada.

Parabéns aos técnicos, inclusive pela sua capacidade de organização, de convencimento e de luta em cima daquilo que eles acreditam vá facilitar e melhorar a fiscalização, a auto-estima e a vontade de trabalhar, o que todos os trabalhadores deste País precisam ter. Parabéns aos Senadores Pedro Simon e José Fogaça. Suas palavras e suas considerações – tenho certeza – incorporam também o nosso sentimento.

Voto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não há dúvida de que esta é uma matéria consensual. Eu queria também fazer uma contestação quanto ao enfraquecimento do setor de extensão rural no nosso País, o que, certamente, provocou um esfacelamento do setor produtivo primário. Posso citar como exemplo o meu Estado, o Amapá, onde houve de fato um retrocesso na produção agrícola, em função também da falta de uma ação mais positiva nessa área de extensão rural. Lamento ainda que a Embrapa, por exemplo, esteja sendo subutilizada no seu potencial; trata-se de uma empresa bastante qualificada e que poderia contribuir muito mais se prefeitos, governadores e o próprio Go-

verno Federal utilizasse adequadamente o seu potencial.

Lembro que recentemente saiu uma matéria na imprensa a respeito de um projeto do café no Acre – Estado dos Senadores Marina Silva e Tião Viana, membros desta Comissão –, mostrando que, quando há um empenho do Estado e este estabelece uma boa parceria com a Embrapa, é possível desenvolver determinadas culturas em regiões que, muitas vezes, podem parecer não ter qualquer potencial nessa área. Quero lamentar isso e dizer que considero que esse projeto, transformado em lei, certamente irá valorizar muito mais a categoria de técnicos agrícolas, devolvendo-lhe certamente o entusiasmo, que, lamentavelmente, sofreu bastante com o esfacelamento do setor primário pelo esvaziamento da extensão rural no nosso País.

Quero congratular-me com o autor do projeto, com o Relator e, sobretudo, com os beneficiários deste projeto, que são os técnicos agrícolas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em rápidas palavras, queria apenas estender as congratulações já firmadas nesta manhã ao autor do projeto, Senador José Fogaça, e ao Relator, nosso novo candidato à Presidência da República, o querido Senador Pedro Simon, e dizer que ontem os técnicos agrícolas capixabas fizeram uma movimentação no meu gabinete pedindo que eu aqui estivesse, não só pelo quorum, mas pela aprovação desse projeto. Aqui estou, acompanhado inclusive pela Senadora Luzia Toledo, que representa o nosso Estado, onde a agricultura historicamente tem um peso muito significativo no seu desenvolvimento econômico. A apreensão dos técnicos que nos procuraram era tão grande que tive a impressão de que teríamos aqui hoje uma grande disputa, mas acho que a disputa aqui é pela unanimidade. Parabéns a José Fogaça. Espero que esse conselho tenha um papel não só no sentido de organizar essa categoria, que é muito importante no meu Estado, mas de que ela também possa aperfeiçoar os seus conhecimentos. Esse é o sentido do Conselho.

Antigamente, quando se dava um pedaço de terra para um cidadão, ele conseguia viver com a sua família. Hoje, isso não é suficiente. Um cidadão, com a sua família, tendo um pedaço de terra, precisa de tecnologia, de conhecimento, de crédito e de condições de trabalho. Acredito que uma parte importante é a boa técnica e o bom conhecimento para produzir com qualidade, com preço e assim por diante.

Estamos dando aqui uma modesta contribuição. Parabéns ao autor e ao relator. O Espírito Santo se somará a essa iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, última oradora, para discutir.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero apenas fazer uma saudação. Não entrarei no debate do setor agrícola, embora saiba ser de fundamental importância, até porque, como esta Casa aprovou um requerimento do Senador Osmar Dias para que o Ministro da Agricultura possa estar aqui presente, com certeza, teremos outra oportunidade de fazer esse debate e, portanto, de reforçar a importância dos técnicos agrícolas.

Saúdo a Federação, o Deputado Federal Geraldo Simões e vários outros companheiros da nossa Bancada na Câmara, que também nos têm ligado e qualificado o debate sobre a importância desse projeto. Saúdo o Senador José Fogaça pela iniciativa e o nosso querido companheiro Pedro Simon. Não posso saudá-lo como candidato à Presidência. Esse assunto é complicado, porque também terei um candidato a Presidente. Todos sabem da estima e do respeito que temos pelo Senador Pedro Simon, não como polemista, mas pelo seu gigantesco compromisso social e pela sua demonstração de ética dentro desta Casa.

Cumprimento todos e, de uma forma muito especial, a Federação, que tem feito um gigantesco trabalho nesta Casa, não de **lobby**, mas de qualificação do debate e de apresentação de propostas concretas, com todos os Senadores. Portanto, nossos parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Colocaremos a matéria em votação, pois esta exige votação nominal.

O Senador Pedro Simon levantou a questão de que, há muitos anos, o Ministro da Agricultura não comparece à Comissão de Assuntos Econômicos. Entretanto, a Comissão de Assuntos Sociais aprovou um requerimento de minha autoria, convidando o Ministro da Agricultura, que aqui estará talvez no mês de setembro ou de outubro, para que possamos discutir a agricultura no contexto social do Brasil. O Ministro virá a esta Comissão, para que V. Exª possa estar presente, com toda a certeza.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Em primeiro lugar, quero, com toda a sinceridade, felicitar V. Exª. Não me lembro de ter visto esta Comissão com uma ativi-

dade tão intensa e profunda, como agora em que V. Exª está na Presidência. Era até muito difícil conseguirmos **quorum** nesta Comissão. No entanto, V. Exª está fazendo um debate extraordinário, e esse com o Ministro da Agricultura é fundamental.

V. Exª é um intérprete. Fico com medo de falar diante de V. Exª, porque, na minha opinião, há muito tempo V. Exª já deveria ter sido Ministro da Agricultura. Quando fui Líder do Presidente Itamar, insisti...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Quem sabe quando V. Exª for Presidente.

O SR. PEDRO SIMON – Não teria dúvida nenhuma nesse sentido. Quando fui Líder do Governo, insisti longamente com o Presidente Itamar para que V. Exª fosse Ministro da Agricultura, pelo trabalho espetacular que fez na Secretaria da Agricultura do Paraná.

Queria dizer a V. Exª o seguinte: com a vinda do Ministro a esta Comissão, pedirei a S. Exª que me explique a reforma que o Presidente Fernando Henrique fez, porque não consegui entendê-la. O Presidente tirou a agricultura familiar do Ministério da Agricultura e transferiu-a para o Ministério Extraordinário da Reforma Agrária, que é um Ministério extraordinário e não tem estrutura nenhuma. S. Exª tirou a agricultura familiar e a água. O Ministério da Agricultura não tem nada mais com a agricultura familiar nem com a água, porque o Presidente colocou no Ministério o café e o açúcar, elementos que sempre defendemos que deveriam estar e não estavam. E disse o seguinte: "O Ministério da Agricultura vai-se destinar à exportação e não à produção. Nesse caso, que S. Exª criasse o Ministério da Exportação. Creio que este País deveria ter um Ministério da Exportação. Porém, tirar a agricultura familiar do Ministério da Agricultura, que tem muito pouca estrutura, e colocar no Ministério da Reforma Agrária, que não tem estrutura alguma? Acredito que essa era a grande pergunta e estarei aqui para a debatermos com o Ministro Pratini de Moraes.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Pedro Simon, o motivo do meu requerimento foi exatamente esse: a transferência do Pronaf para o Ministério de Assuntos Fundiários.

Mas agradeço as palavras generosas de V. Exª e também, conforme disse o Senador Fogaça, o convite antecipado que me fez para ser o seu Ministro da Agricultura. Está aceito o convite.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

Está aprovado, por unanimidade.

Cumprimento os autores, Senadores José Fogaça e Pedro Simon, bem como os técnicos agrícolas de todo País.

Item 3:

Peço ao Relator que faça o relatório dos itens 3 e 4, concomitantemente, porque são projetos similares.

Projetos de Lei do Senado nº 122, 198 e 223, de 1999. Altera a Lei nº 8.036, de 1990, permitindo a utilização do FGTS para pagamento de anuidade de ensino médio e de curso superior. Altera o artigo 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador o pagamento de encargos educacionais decorrentes de cursos universitários de graduação, e dá outras providências. Autoriza a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para pagamento do crédito educativo, e dá outras providências.

Autores: Senadores Ramez Tebet, Álvaro Dias e Luiz Estevão.

Relator: Senador Paulo Hartung.

Item 4:

Altera o artigo 20 da Lei nº 8.36, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador o pagamento de encargos educacionais decorrentes de cursos universitários de graduação, e dá outras providências.

Autora: Senadora Luzia Toledo.

Relator: Senador Paulo Hartung.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já fui avisado de que o Governo vai pedir vista dos dois projetos. Vou ser muito rápido, mas queria enfocar, sobre essa questão, um aspecto interessante que quero submeter à reflexão da Comissão de Assuntos Sociais.

O primeiro é a incidência de projetos tratando do mesmo tema, de Parlamentares de Partidos diferentes, o que mostra a relevância do tema. Qual é o tema? Financiamento do ensino de 3° grau, principalmente. Temos acompanhado uma evolução, um crescimento muito grande das escolas particulares de ensino de 3° grau e acompanhando esse crescimento também a dificuldade de famílias de classe média, de classe média-baixa, de sustentar os seus filhos e, muitas vezes, de os próprios trabalhadores se sustentarem no pagamento das mensalidades dessas instituições particulares de ensino. Esse é o primeiro aspecto que eu queria enfocar e que considero muito relevante na iniciativa desses quatro parlamentares.

Um outro aspecto que eu queria salientar, muito pela minha sensibilidade social – não fala aqui o economista, mas alguém com muita sensibilidade social –, é uma discussão que o País tem travado nos últimos meses em relação à utilização do FGTS. Quero dizer que tenho absoluta convicção de que o FGTS não é o instrumento mais adequado para resolver o problema que se tem anteriormente. É a convicção que tenho como economista. Mas também tenho absoluta convicção de que precisamos discutir esse assunto, inclusive, o assunto FGTS. Não sei se todos têm conhecimento de que os recursos do FGTS em relação ao saneamento, já há algum tempo, estão bloqueados ou contingenciados, como poderia ser dito pelos economistas.

Creio que essa iniciativa dos quatro Parlamentares nos possibilita discutir essas duas questões, Sr. Presidente. Por isso, usando mais a sensibilidade da área social do que a do economista, soltei os dois projetos, sabendo que ia trazer polêmica, discussão, mas, de certa forma, sensível ao esforço dos Senadores Álvaro Dias, Ramez Tebet, Luiz Estevão e da Senadora Luzia Toledo.

Acredito que esses quatro projetos nos permitem abrir dois debates importantes: um em relação à questão do financiamento do ensino de 3° grau, principalmente, particular, no nosso País; e, ao mesmo tempo, permita a esta comissão... Hoje cedo, mesmo, estive na Caixa Econômica Federal e até gostei muito da conversa. A Caixa está mostrando uma postura nova em relação à questão do saneamento, e quero registrar isso aqui. Mas é muito importante discutirmos a utilização do FGTS em um País que carece muito de saneamento. Saneamento significa qualidade de vida, saúde pública, e não faz sentido que alguns bilhões de reais estejam retidos sem que um caminho se dê no sentido da utilização desses recursos, não só no que significa geração de emprego, de renda, de desenvolvimento, mas principalmente em termos de qualidade de vida e de saúde.

Por isso, relatei favoravelmente. Submeto à discussão os quatro projetos.

No primeiro relatório, aproveitei mais diretamente o projeto do Senador Álvaro Dias, que detalha um pouco mais a utilização, fazendo uma combinação com o projeto do Senador Luiz Estevão, e, segundo relatei isoladamente, o projeto da Senadora Luzia Toledo, também favoravelmente. Sugiro que discutamos a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Indago à Mesa se esses projetos estão tramitando em conjunto. Houve requerimento em plenário para esse fim?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Esclareço, Senador José Fogaça, que, como os três primeiros projetos ingressaram praticamente no mesmo período, fizemos um requerimento. Posteriormente, a Senadora Luzia Toledo apresentou o dela e o inserimos na pauta junto com os demais, exatamente para permitir discussão conjunta.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou pedir vista dos dois projetos, porque tenho uma preocupação, independentemente do mérito, da necessidade de discutir e financiar o ensino. Entendo que essa questão do FGTS vive um momento de extrema delicadeza. E da forma como o projeto está proposto, se começarmos a pagar efetivamente parcelas de faculdade ou de ensino médio com FGTS, vamos desestruturar o Sistema Financeiro de Habitação. Sou oriundo desse sistema. Trabalhei na Cohab de Pernambuco. Toda a concepção do FGTS e do Sistema Financeiro é de médio e longo prazos. Na verdade, esse tipo de saque acarretaria uma demanda de curto prazo que não se reporia e, portanto, teríamos, em cascata, um problema grave no Sistema Financeiro da Habitação, na poupança e daí por diante.

Trata-se, portanto, de um tema extremamente delicado. Entendo que temos de discuti-lo. Entendo a intenção do Senador Paulo Hartung de buscar, com a discussão, a questão do financiamento da casa própria, do saneamento, do ensino público ou privado nas universidades, que também é um tema do qual a Comissão de Assuntos Sociais precisa tratar. Mas, indubitavelmente, antes da aprovação, é preciso uma reflexão muito grande e uma discussão inclusive com os órgãos técnicos públicos, com a Caixa Econômica, com o próprio Ministério da Educação, enfim, com segmentos que possam colaborar no sentido de buscarmos um modelo factível e proveitoso que dê resultados para a sociedade. Simplesmente aprovar o projeto da forma como está acarretaria dificuldades na Câmara dos Deputados e, posteriormente, um possível na Presidência da República. Na verdade, todo esforço seria colocado por terra.

Portanto, peço vista dos dois projetos, reafirmando, no entanto, a importância da intenção dos Senadores Álvaro Dias, Ramez Tebet e de outros que propuseram o projeto. Teremos, porém, que discutir

essa questão. Entendo que esta Comissão dará um passo importante, Sr. Presidente, ao trazer esses dois temas para uma discussão mais profunda e para debate com autoridades públicas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Conceder vista é um direito regimental que tem o Senador Romero Jucá, mas me haviam pedido a palavra os Senadores Lúcio Alcântara, Álvaro Dias e, agora, pela ordem, o Senador Antero Paes de Barros, a quem passo a palavra.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, já que a vista é automática, é um direito do Senador Romero Jucá, solicito-lhe que inclua o projeto na pauta do dia 15, uma vez que o pedido de vista é por cinco dias. Que se insira o projeto na pauta do dia 15, a fim de que não tenhamos...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª tem razão e será atendido. Peço, portanto, ao Senador Romero Jucá que proceda ao seu voto em separado, se for o caso, para que possamos incluí-lo na pauta do dia 15.

O SR. ROMERO JUCÁ – E algumas outras proposições que porventura a Casa possa fazer, como eu disse há pouco.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Exatamente.

Senador Lúcio Alcântara, V. Exª ainda quer fazer uso da palavra?

O SR. TIÃO VIANA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, está-se iniciando uma sessão conjunta do Congresso Nacional. Como houve pedido vista do projeto, sugiro que evitemos alguma discussão desse aspecto da pauta agora indo ao último ponto, em face de uma votação importante do Congresso Nacional, visando não prejudicar o andamento da mencionada sessão, às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Lembro a V. Exª que essa determinação é para a Ordem do Dia. No momento em que começar a Ordem do Dia na sessão do Congresso Nacional, encerraremos a reunião. Teve início a sessão, mas não a Ordem do Dia.

Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a experiência que tenho tido ao longo desse mandato na Comissão, tive a oportunidade de presenciar, assistir, participar, fosse como relator, fosse como simples membro da comissão, de numerosos debates, numerosas discussões envolvendo projetos que estabelecem destinações para os recursos do FGTS. Isso é perfeitamente compreensível, uma vez que todos eles, sem exceção, eu diria, prevêem que esses recursos possam ser aplicados com propósitos altamente meritórios, sejam relacionados à saúde, educação, habitação ou várias outras finalidades.

Ocorre que não podemos perder de vista o fato de que o Fundo de Garantia – como o nome já está dizendo – é do trabalhador. É do trabalhador e precisa ser remunerado, porque ele vai responder, posteriormente, pela previdência, pela aposentadoria do trabalhador.

Por isso mesmo, o Fundo tem um conselho de gestão onde estão representados inclusive os trabalhadores: Há um Conselho Curador de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e não podemos perder essa perspectiva. Compreendo perfeitamente que é sempre, não diria antipático...Eu diria que não é agradável o pedido de vistas quando o autor da proposição vê que está na eminência de ser aprovado. Mas é um recurso regimental e é um direito de todo Senador exercitar essa prerrogativa. Quem sabe se, com esse estudo se possa, ou encontrar uma fórmula que concilie, ou esclarecer, jogar mais luz sobre o debate.

O Senador Paulo Hartung disse que se deixou levar muito mais pelo seu lado social do que pelo lado de economista. Oxalá nos economistas do Brasil esse lado social tenha predominância regular e não apenas episódica.

Mas, de fato, é uma questão que precisa ser examinada do ponto de vista de garantir o patrimônio do trabalhador. A discussão pode permitir... Eu também pretendia pedir vistas do projeto, mas o Senador Romero Jucá pediu. Talvez fosse o caso de dar vistas coletiva. O meu objetivo não é o de procrastinar, mas de examinar com um pouco mais de cuidado antes de dar o meu voto, que, evidentemente, pode ser equivocado, dependendo das circunstâncias.

Enfim, estou valendo-me de uma prerrogativa regimental para examinar o projeto com mais cuidado, reconhecendo o elevado alcance da iniciativa de todos os Senadores – Senadora Luzia Toledo, Senador Álvaro Dias, Senador Luiz Estevão, todos os autores do projeto.

Pretendo examinar a questão, se forem concedidas vistas...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Consulto V. Exª se o pedido de vistas é coletivo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Estou sugerindo. Não sei se todos vão querer.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Se V. Exª pedir, fica o pedido de vista coletiva.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Antes, vamos ouvir o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, quero transformar meu modesto depoimento num apelo àqueles que solicitam vistas do projeto, sobretudo aqueles que as solicitam em nome do Governo. Dirijo-me ao nobre Senador Romero Jucá, que sei que solicita vistas do projeto em nome do Governo.

Trata-se de estabelecer prioridades e de oferecer oportunidades ao trabalhador – que é, sem dúvida, o responsável pelos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – oportunidades de fazer a sua opção no que diz respeito à melhor aplicação dos recursos que lhes pertence. É evidente que habitação é de fundamental importância para o País, saneamento é indispensável, mas não há nada mais importante que a educação.

O Estado brasileiro não tem sido competente para oferecer oportunidades aos jovens deste País, especialmente agora, com a globalização, quando a disputa pelo mercado de trabalho se torna exacerbada e a qualificação profissional é prioridade indiscutível. A universidade é o nosso instrumento mais autorizado de qualificação profissional.

Oferecer oportunidades aos trabalhadores de freqüentá-la é uma obrigação de todos nós. É evidente que isto é muito pouco. O que se oferece com as propostas de vários Senadores é ainda muito pouco, mas é o que nos resta como Legislativo oferecer de alternativa a uma questão de dramaticidade social.

Fiz um levantamento junto à Federação das Universidades Privadas do Brasil e constatamos que há um abandono das universidades, dependendo da região: entre 30 e 45% dos estudantes abandonam as universidades por absoluta impossibilidade de pagar as mensalidades. Há ainda a inadimplência daqueles que teimam em permanecer que ultrapassa a casa dos 40%. Não estou referindo-me ainda a milhões de estudantes do País que sequer ingressam na universidade porque impossibilitados de pagar as mensalidades. As universidades públicas se constituem num privilégio para poucos brasileiros.

Outro ponto que eu gostaria fosse levado em consideração pelos Senadores, especialmente por aqueles que ouvirão o Governo, é que ele tem sido muito incompetente na aplicação dos recursos do FGTS. No ano passado, apenas 30% dos recursos destinados à habitação foram utilizados pelo Governo por incompetência, e não por outra razão.

São notórios os desvios costumeiros dos recursos do FGTS para outras atividades que, no mínimo, são discutíveis no que diz respeito a prioridades, sobretudo se destacarmos as de natureza social. Portanto, é um apelo que formulo e em que tenho absoluta convicção de que todos os Senadores estão empenhados em oferecer espaços ou oportunidades de formação profissional aos trabalhadores.

Procuramos elencar exigências que asseguram a boa utilização desses recursos. Creio não ser oportuno agora detalhar esses requisitos básicos que procuramos inserir no texto do nosso projeto deixando para a oportunidade da sessão deliberativa, mas, sem dúvida, a convicção absoluta de que a utilização desses recursos no pagamento de mensalidades nas universidades é algo absolutamente prioritário e não estaríamos utilizando de melhor forma em qualquer outra atividade.

É possível que o trabalhador prefira, em lugar de utilizarmos os recursos do FGTS na construção de moradia, que o façamos na universidade para que o seu filho possa estudar porque não existe emoção maior para o pai ou para a mãe que a de ver seu filho receber um diploma universitário no dia da formatura. É possível até que o próprio trabalhador, com suas próprias mãos, já tenha construído a sua moradia e pretenda fazer essa opção de utilização dos recursos que lhe pertencem para ver o seu filho diplomado.

O SR. ROMERO JUCÁ – Gostaria somente de fazer um aparte, Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ – Pode parecer que estamos contra a idéia de buscar um mecanismo de financiamento para a educação no Brasil. Não é isso. Apenas quero registrar que a construção de habitações pelo Sistema Financeiro, que é o que financia a habitação popular no País e a média, é o maior gerador de empregos.

Estamos em uma crise de desemprego no País. Se, por algum motivo, por mais meritório que seja, desestruturarmos o sistema financeiro – portanto o sistema financiador da construção de habitações –, vamos agravar esse problema do desemprego.

O tema é importante, deve ser debatido, mas devem ser levados em conta os diversos aspectos que envolvem a questão. Seria importante se pudéssemos buscar uma saída para efetivamente termos o financiamento da casa popular e, por meio desta, a geração de empregos, que neste caso é fácil, rápida e

numerosa. De outro lado, que houvesse um mecanismo que financiasse a educação e – concordo com a tese de V. Exª – todas as necessidades implícitas no nosso País. Só penso que temos de ter cuidado, porque poderemos cometer o erro de cobrir um santo e descobrir o outro, criando um problema de desemprego a mais no País, sem resolvermos o problema da educação. Esses recursos não serão remunerados, não serão reutilizados e na verdade criaremos um círculo vicioso, quebrando o sistema financeiro e não resolvendo o problema da educação.

O SR. ÁLVARO DIAS – Louvo a preocupação do Senador Romero Jucá, mas discordo de suas razões. A universidade, a meu ver, sem dúvida é a maior geradora de empregos no País, primeiramente porque qualifica, capacita o trabalhador a exercer uma atividade profissional. E é claro que as opções de atividades se alargam quando ele chega à universidade e tem a oportunidade de concluí-la e de se formar. Portanto, não há instrumento mais competente de geração de empregos do que o ensino superior no Brasil.

Devemos considerar também que, em que pese o fato da construção civil, do setor habitacional ser gerador de empregos, o Governo não tem sido competente para fazer uso desse instrumento. Repito os números do ano passado, que por si só dizem da verdade dessa afirmação: apenas 30% dos recursos disponíveis foram utilizados em habitação. E o Governo até hoje não teve a competência de encontrar uma fórmula que permita ao mutuário pagar seu imóvel. Temos no País mais de um milhão de mutuários do Sistema Financeiro Habitacional inadimplentes, em função de o Governo não ter tido, até aqui, competência para encontrar uma fórmula que possibilite ao mutuário o pagamento das prestações, já que o Sistema Financeiro Habitacional transformou-se numa verdadeira arapuca, que atende aos interesses dos agentes financeiros em detrimento do interesse dos trabalhadores.

De qualquer forma, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fazemos este apelo à reflexão para que, no momento de decidirmos prioridades, não nos esqueçamos jamais ser a educação, em qualquer circunstância, prioridade absoluta, número um.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra a Senadora Luzia Toledo.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Sr. Presidente, neste momento eu gostaria de louvar a exposição feita pelo Relator, nosso colega, companheiro capixaba, conterrâneo, Senador Paulo Hartung. Penso que nada mais tem que mover nossas opiniões e conceitos aqui no Congresso e no Senado do que pensar no lado social deste País. E quando S. Exª, que é economista, diz que olhou o lado social desses projetos, fico muito feliz, porque, em primeiro lugar, temos que considerar que o FGTS – e fui celetista durante muitos anos – é um patrimônio legítimo do trabalhador. Portanto, só ele pode geri-lo. Essa política do Governo quanto ao FGTS vem sendo feita de forma muito injusta, até porque agora conhecemos o levantamento sobre as empresas que não pagam o FGTS. Quando o empregado perde o emprego, alem de tudo perde seu patrimônio, que terá que ser questionado na Justiça.

Para mim, a educação tem que ser prioridade um de qualquer governo – municipal, estadual ou federal –, mas não está sendo. Portanto, em se tratando de FGTS, entendo perfeitamente a colocação do Senador Romero Jucá, mas, ratificando as palavras do Senador Álvaro Dias, mais do que nunca, os técnicos têm de ter sensibilidade para estudar as questões sociais.

Nesse momento, estamos fazendo isso. Estamos utilizando um patrimônio do trabalhador para que ele realmente se qualifique para entrar no mercado de trabalho. Compreendo a colocação do Governo, mas não concordo porque temos de dar condições aos nossos estudantes de terminarem seus cursos. Eles não estão terminando, mas deixando seus cursos pela metade por não terem como pagar as mensalidades das faculdades. Isso acontece em todos os Estados da Federação. Como o FGTS é realmente um patrimônio do trabalhador – louvo novamente as palavras do Senador Álvaro Dias –, nada é mais importante para uma família, para os pais que a formatura de um filho. E não há algo mais difícil de suportar que um filho deixar seu curso pela metade, já tendo pago muito, perdendo um dinheiro tão sacrificado pela impossibilidade de concluir o estudo superior, tão necessário nos dias de hoje, neste País do desemprego e da desqualificação. Estamos trabalhando exatamente nessa vertente.

O SR. ROMERO JUCÁ – V.Exª me permite um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO – Ouço V. Exª com prazer.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não estou desqualificando a necessidade da discussão da questão educacional. O Sistema Financeiro de Habitação foi montado, calculado, baseado e sistematizado em questões do FGTS de contribuição, de remuneração e de um prazo de resgate. Na verdade, esse projeto descaracteriza toda a concepção do Fundo, que é do trabalhador e que efetivamente precisa ser remunerado.

Temos de discutir isso com clareza, e não quero defender o Conselho Curador do Fundo, cujos representantes, juntamente com pessoas ligadas ao Sindicato e a partidos políticos que não são do Governo, poderão vir a esta Comissão e responder pela correta aplicação do dinheiro.

O Sistema Financeiro da Habitação e o FGTS têm uma concepção econômica. Esse projeto quebra a concepção econômica do sistema. Se for interessante quebrar, se não for importante construir casas populares, se não for importante gerar emprego, se for mais importante financiar, a curto prazo, a educação, tratar-se-á de uma decisão política do Congresso. Mas temos de alertar para a discussão técnica, porque o Fundo e o Sistema não se manterão com a mudança da sistemática de saques, de remuneração e de manutenção do dinheiro a curto, a médio e a longo prazo. Essa é uma questão que deve ser levada em consideração. Não sou contra o projeto, mas temos de discuti-lo. Não votei ainda, mas temos a responsabilidade de discutir, sob pena de ampliarmos o problema do desemprego no país, fechando um segmento importante da construção civil brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senadora Luzia Toledo, como a sessão do Congresso Nacional deverá iniciar-se em alguns minutos, peço a V. Exª e aos outros que pediram a palavra que reduzam a sua manifestação.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Sr. Presidente, ratifico a minha posição. Esse projeto é um grande avanço. O FGTS é patrimônio do trabalhador, para quem deve ser revertido. Pagando as mensalidades dos nossos educandos no Brasil inteiro, estaremos fazendo um trabalho efetivo e social com um dinheiro que não é do Governo, mas do trabalhador.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, nobres colegas, tenho toda a consideração para com o Senador Romero Jucá; sei que suas intenções são boas e conheço a sua preocupação com relação ao sistema de moradia e saneamento. No entanto, quanto à educação, é preciso haver um incentivo maior. É duro acompanhar, no momento, tantos jovens que abandonam a universidade, porque os pais não podem pagar.

O que foi dito pelo Senador Álvaro Dias é uma realidade. Nas universidades públicas, o maior índice de aprovação é dos jovens cujos pais têm condições de pagar uma universidade. Eles já iniciam sua vida escolar em bons colégios, freqüentam bons cursos e têm sua aprovação assegurada.

No que diz respeito à preocupação da nobre colega Luzia Toledo relativa ao fato de que o empregador não recolhe e prejudica o empregado na hora em que este vai sair do emprego, eu não a tenho, porque, na rescisão do contrato, o empregador, ainda que não tenha recolhido mensalmente o FGTS, é obrigado a dar autorização para que o empregado retire os depósitos do banco. Essa preocupação não existe.

O que é preciso que o Governo faça para tornar viável esses programas de saneamento e de construção de casa por meio do FGTS é fiscalizar, não só as empresas. Se todas as empresas recolhessem o FGTS mensalmente, haveria um depósito bem maior para o fundo, com o qual se poderia, realmente, construir muitas casas e realizar o saneamento. Deveria haver uma fiscalização e um acompanhamento desses trabalhos por parte da Caixa Econômica. A Caixa não tem culpa, é a instituição financeira, mas sabemos que há muito desvio na hora da execução dessas obras. Com o que é retirado da Caixa Econômica, poder-se-iam fazer mais quilômetros nas cidades onde estão sendo realizadas essas obras, como também um maior número de casas, desde que houvesse lisura na utilização das verbas.

Nós temos conhecimento, com base não só nos trabalhos das CPIs, como também nas informações que recebemos nos Estados por onde andamos — não apenas no meu Estado de origem —, de que algumas obras são superfaturadas. Temos de ter a preocupação de acabar com isso, e devemos começar pela Comissão de Orçamento. Em relação a todas essas verbas destinadas ao saneamento, temos que ter critério para acompanhar como são executadas as obras.

Agora, é preciso dar oportunidade não só para os pais, mas, principalmente, para esses jovens que são pobres. Eles têm a maior dificuldade de aprovação e, ao iniciarem seus cursos, vêem-se obrigados a abandoná-los, porque não podem pagar a mensalidade. Temos de estabelecer a prioridade. Entre os três — sistema de habitação, de saneamento e educação —, esta deve ser a prioridade.

Não podemos deixar esses jovens frustrados. Eles deixarão de freqüentar a universidade e, sem possibilidade de arranjar emprego, desviar-se-ão, muitas vezes, para as drogas; depois, o Governo gastará muito mais com segurança pública, com tratamento de saúde, etc.

Já foi pedida a vista coletiva. Sei que o Presidente terá o maior empenho. Vamos incluir os três: educação, saneamento e casa popular.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, ouvi a advertência de V. Exª com relação ao início da sessão. Na verdade, a sessão do Congresso teve início às 9h,encerraram-se os pronunciamentos, o último orador das Breves Comunicações encerra em dois minutos e a Ordem do Dia começa, portanto, neste período. Gostaria de solicitar a V. Exª, uma vez que já foi pedido vista do projeto discutido, que encerrássemos a reunião e, assim, cumprir o nosso compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Devemos respeitar aqui aqueles que gostariam de se pronunciar rapidamente.

O Senador Antero de Barros, solicito a V. Exª então, atendendo ao apelo do Senador Eduardo Siqueira Campos, que seja breve em sua manifestação.

O SR. ANTERO DE BARROS – Sr. Presidente, serei breve, até porque essa discussão será profundamente debatida no dia 15.

Enfatizo aqui a nossa solidariedade aos autores dos projetos: os Senadores Álvaro Dias, Luiz Estevão, Ramez Tebet e a Senadora Luzia Toledo pela oportuna apresentação desse projeto.

Essa questão de que os recursos do Fundo de Garantia são utilizados na habitação foi tomada também por uma definição política do Congresso. A questão do Conselho Curador também foi uma decisão política, ao verificar-se a má utilização dos recursos do Fundo de Garantia. Penso não podemos ficar preocupados em exercer uma tutela sobre a sociedade. O dinheiro é do trabalhador. Se o trabalhador faz a opção de utilizá-lo no crédito educativo, sabe que também pode optar por utilizá-lo na construção da casa própria.

Sinceramente, já estamos entrando no século do conhecimento. O que causa desemprego é a ignorância, a desqualificação, o despreparo para o exercício de uma atividade. As nossas empregadas domésticas terão que, daqui a quatro, cinco anos, ter, pelo menos, noções de informática. Temos que investir em educação, dado o avanço tecnológico do mundo. Este é um patrimônio que ninguém vai tomar do trabalhador, .ao contrário do outro, que muitos já tomaram.

A política de habitação popular neste país não foi feita para atender à população carente, mas, ao longo da história, para atender às empreiteiras. Essas foram as grandes beneficiadas com a política de habitação popular no País. Essa política não merece esse nome de popular. Agora está se tentando mudá-la, com a possibilidade de construção de casas próprias mais acessíveis à população. Espero que realmente o Governo entenda essa questão e que possamos aprová-la aqui nesta Comissão.

Faço um adendo à informação do Senador Álvaro Dias, de que 30% a 40% desistem porque não conseguem pagar a universidade ou a escola. Informo a S. Exª que 125 mil vagas não foram preenchidas este ano nas universidades, ou seja, sobraram 125 mil vagas. E que 1,3 milhão de alunos prestaram vestibular para a universidade pública, mas não passaram. Quer dizer, temos a clientela, mas não há condições de estudo para ela.

Os nossos Senadores estão de parabéns. E eu tenho certeza de que nós vamos aprovar este projeto aqui na Comissão e no plenário do Senado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos ter que encerrar a reunião porque já recebi uma comunicação do início da Ordem do Dia. Regimentalmente, teremos que encerrar a reunião.

Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, trata-se do item 5 da pauta. Parece-me que há um entendimento de que o Senador Geraldo Althoff, que é o Relator, pretende ainda ouvir outras pessoas a respeito deste projeto. O projeto dispõe sobre a possibilidades de os hospitais universitários captarem recursos provenientes de internações hospitalares.

Estou encaminhando à Presidência da Comissão, requerimento, convidando o ex-Ministro Adib Jatene – e o Senador Tião Viana vai convidar o Presidente do Conselho Federal de Medicina –, para que possamos também fazer um debate sobre esse projeto, que é, de certa forma, polêmico porque muda profundamente a sistemática com relação ao SUS nos hospitais de ensino superior, os Hospitais Universitários.

A SRA. HELOISA HELENA – *(Fora do microfone.)* ...para apresentar um requerimento formal, porque, como tenho sugestão de participação de outra pessoa...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Apresentarei um requerimento formal.

A SRA. HELOISA HELENA – Assim, entrarei em contato com V. Exª a fim de possibilitar isso.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Mas V. Exª pode apresentar também. Faremos uma única reunião.

A SRA. HELOISA HELENA – Certo. Coletivo. Ótimo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – O Senador Tião Viana convidará o Presidente do Conselho Federal de Medicina...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Na próxima reunião, V. Exª apresentará formalmente o requerimento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Com certeza, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Senadora Heloisa Helena ainda gostaria de se manifestar.

A SRA. HELOISA HELENA – De fato, quero fazer um protesto com relação à ausência do Ministro do Orçamento. Primeiro. Todos sabemos que há o debate na Casa há muito tempo. Infelizmente, algumas personalidades políticas às vezes responsabilizam até a Comissão de Assuntos Sociais sobre a não-liberação daquele projeto de empréstimo que se encontra na Casa. O Governo Federal precisa se pronunciar sobre o que quer. Muitas vezes, a mídia possui mais informações do que o Congresso Nacional; vez por outra surgem notas na imprensa dizendo que o Governo Federal não precisará de mais esse empréstimo. Então solicitamos que o Governo se pronuncie dizendo quando o Ministro do Orçamento vem. O Presidente da Casa nos informa que já sinalizou com a possibilidade de vir no próximo dia 15. Do contrário, terá que ser convocado. Todos sabemos do esforço gigantesco feito por esta Comissão a fim de adequar sua agenda à agenda do Ministro. Então, que S. Exª venha o mais rápido possível, ou encaminharemos uma proposta no sentido de que a Comissão discuta a liberação do empréstimo mesmo na sua ausência. Aí, sim, teremos a garantia. O Senador Antero Paes de Barros, que é o Relator, com certeza acatará todas as emendas para que tenhamos a certeza de que esse recurso será usado na rede de proteção social e não no pagamento de juros da dívida, como ocorre com outros pagamentos. Era apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Antes de encerrar, Senadora Heloisa Helena, quero dizer que a Comissão hoje contou com a presença de 27 dos 29 senadores que dela fazem parte. Portanto, agradeço principalmente a sensibilidade dos Senadores com a questão social do País, já que esta é a Comissão de Assuntos Sociais. A presença de V. Exªs com certeza tem a ver com a preocupação dos Senadores. Espero que isso se repita em outras reuniões da Comissão de Assuntos Sociais.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h53min.)

22ª Reunião (extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia 8 de setembro de 1999, quarta-feira, às 14 horas e trinta minutos.

Às quatorze horas e trinta minutos, do dia oito de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Osmar Dias, reúne-se a extraordinariamente a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senhores Senadores Carlos Bezerra, Luiz Estevão, Pedro Simon, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Maria do Carmo Alves, Eduardo Siqueira Campos, Mozarildo Cavalcanti, Lúcio Alcântara, Geraldo Cândido, Marina Silva, Tião Viana, Leomar Quintanilha e Emília Fernandes. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se ao item um: Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1997, que "Dispõe sobre a destinação do produto da alienação de terras devolutas da União". Autor: Deputado Gonzaga Patriota. Relator: Senador Antero Paes de Barros. Parecer: pela rejeição. Observação: Lido pelo Senador Juvêncio da Fonseca. Resultado: Aprovado, com voto contrário dos Senadores Juvêncio da Fonseca, Tião Viana, Geraldo Cândido e Marina Silva. Item dois: Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998, que, "Cria o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e o Programa de Vacinação em pessoas que alcançaram a terceira idade, internadas ou recolhidas em instituições geriátricas". Autores: Deputados Eduardo Jorge e Ursicino Queiroz. Relator: Senador Geraldo Althoff. Parecer: Pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado. Observação: Lido pelo Senador Mozarildo Cavalcanti. Resultado: Aprovado. Item três: Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994, que "Acrescenta § 2º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho", de autoria do Deputado José Carlos Coutinho. Autora: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Geraldo Cândido. Parecer: Pela aprovação da emenda nº 1, na forma da subemenda que apresenta e pela prejudicialidade da emenda nº 2. Discutiram a matéria os Senadores Geraldo Cândido, Djalma Bessa, Juvêncio da Fonseca, Marina Silva, Osmar Dias, Luiz Estevão e Lúcio Alcântara. Encaminharam a votação as Senadoras Emília Fernandes e Maria do Carmo Alves. Resultado: Aprovado, com voto contrário do Senador Juvêncio da Fonseca. Item quatro: Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999, que "Altera os arts. 121, 137,

147 e 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e o art. 75, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente". Autor: Senador Luiz Estevão. Relatora: Senadora Marluce Pinto. Parecer: Pela aprovação. Observação: Lido pelo Senador Djalma Bessa. Resultado: Aprovado. Item seis: Projeto de Lei do Senado nº 403, de 1999, que "Dispõe sobre o seguro obrigatório de pagamento das obrigações trabalhistas relativas à rescisão contratual, e dá outras providências". Autora: Senadora Luzia Toledo. Relator: Senador Juvêncio da Fonseca. Parecer: Pela rejeição. Resultado: Aprovado. Os demais itens da Pauta foram adiados. Em seguida, é aprovado requerimento do Senador Tião Viana, para a realização de audiência pública com o Presidente do Conselho Federal de Medicina, Doutor Waldir Paiva de Mesquita, com a finalidade de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, que "Altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde)", que ficará sobrestado até a realização da citada audiência. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e quinze minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – **Osmar Dias**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Havendo número regimental, declaro aberta a 22ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados.

Aprovada.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à análise das seguintes proposições:

– Projetos de Lei da Câmara nºs 11/97, 49/98 e Emendas nºs 1 e 2, do Plenário, ao PLC nº 94/94.

– Projetos de Lei do Senado nºs 15, 191, 403, 267, 258, 234, 31, 269, 206, de 1999. E Emenda nº 1, do Plenário, ao PLS nº 161/99.

Antes de iniciarmos a discussão da pauta, gostaria de comunicar que tivemos a confirmação da presença, aqui na CAS – Comissão de Assuntos Sociais –, do Ministro Martus Tavares, para o dia 14, portanto, próxima terça-feira, às 17h, após a Ordem do Dia. Fica marcado; caso a Ordem do Dia se prolongue, para assim que ela termine.

Essa opção por terça-feira ocorreu em função da sessão do Congresso Nacional, marcada para quarta-feira, às 10h.

Já tivemos aqui, na semana passada, uma experiência que deu certo: fizemos uma sessão deliberativa da Comissão, mesmo estando marcada sessão do Congresso, e conseguimos votar todas as matéria até que começasse a Ordem do Dia.

Na quarta-feira, faremos uma reunião normal da Comissão de Assuntos Sociais, para discutirmos e votarmos os projetos da pauta. Portanto, ficam marcadas, para a próxima semana, duas reuniões. A primeira terça-feira às 17 horas, com a presença do Ministro Martus Tavares; a segunda para quarta-feira, uma reunião ordinária da Comissão para discutir os projetos que estão na pauta.

Hoje temos 13 itens na pauta, no entanto, sete desses exigem decisão terminativa. Se não alcançarmos aqui o **quorum,** vamos discutir os projetos que não têm votação terminativa e, depois, tomar uma decisão em relação aos outros.

Peço aos Senadores que colaborem no sentido de lerem os relatórios. Essa é uma orientação do próprio Presidente da Casa, que pede que essas reuniões das Comissões possam deliberar sobre as matérias em pauta para que o plenário seja alimentado. Então, aquele critério que vínhamos estabelecendo de só relatar com a presença do Relator vamos ter que alterar para atender ao pedido do Presidente, que inclusive encaminhou ofício a todos os Srs. Senadores, semana passada, pedindo presença na reunião das Comissões esta semana, tendo em vista que temos as sessões do Plenário desta semana sem votação deliberativa. No entanto, estamos com as comissões funcionando com reunião deliberativa.

Item nº 1 da pauta, Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1997, que dispõe sobre a destinação do produto da alienação de terras devolutas da União. O autor é o Deputado Gonzaga Patriota e o Relator Antero Paes de Barros, que deu parecer pela rejeição.

Consulto o Senador Juvêncio se poderia colaborar com a Comissão lendo o relatório do Senador Antero de Barros.

Com a palavra o Senador Juvêncio.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, o Relator analisou este projeto e deu parecer contrário à sua tramitação.

Suas razões principais são: o projeto de lei da Câmara busca estabelecer uma nova fonte de recursos financeiros destinados a viabilizar o desenvolvi-

mento de projetos ambientais. A iniciativa insere-se em um esforço, que é de expedir todos os percalços, e vem sendo desenvolvido por diversos segmentos da sociedade brasileira, já conscientizada da importância vital de que a superação do desenvolvimento se realize de modo simultâneo com a manutenção da eqüidade ambiental.

Dentro desse raciocínio, faz referência ao Decreto-Lei nº 1.640, de 20 de novembro de 1978, que modificou o art. 6º, supracitado, estabelecendo que a receita proveniente da alienação de imóveis rurais pertencentes à União será destinada à cobertura das providências administrativas e judiciais a cargo do INCRA, concernentes à discriminação, arrecadação, demarcação, transcrição e alienação de terras devolutas. Essa disposição foi reafirmada pelo Decreto-Lei nº 1.684, de 18 de junho de 1979.

E afirma também o relatório que os valores arrecadados com a venda de terras da União são muito pequenos. E aqui há o segundo motivo dessa alienação de terras: R$867 mil, em 1996, R$765 mil, em 1997 e R$333 mil, no período compreendido entre janeiro e julho de 1999. O valor de R$4,1 milhões para 1998 teve caráter atípico, pela influência de uma operação isolada. Esses recursos quando reduzidos à metade teriam um impacto muito limitado no equacionamento dos problemas ambientais. E acredita que a postura mais eficaz é a de explorar fontes de recursos já existentes, tais como o Fundo Nacional do Meio Ambiente e o Programa-Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais, para o financiamento de ações ambientais. Deve-se ressaltar, inclusive, a existência de um potencial considerável de recursos externos que têm sido pouco explorado.

Em razão do exposto, vota pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O projeto está em discussão.

Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, entendo a preocupação do autor do projeto em destinar 50% do que for arrecadado, em relação à proposta aqui apresentada, a iniciativas ligadas à questão ambiental, principalmente no que se refere a uma preocupação com o meio ambiente, iniciativas voltadas para o reflorestamento etc.

A alegação de que esses recursos vêm sendo pulverizados, que eles não teriam o impacto necessário, penso que talvez não proceda, na medida que se pode ter outras fontes de recursos. E os aqui mencionados como sendo satisfatórios para a questão ambiental, como os programas do PPG-7 e o próprio Ministério do Meio Ambiente, através do Fundo Nacional do Meio Ambiente, não têm alcançado aqueles objetivos necessários na questão ambiental, nem de longe.

Então, seria mais uma iniciativa, uma possibilidade de termos uma contribuição de atividades voltadas para uma preocupação de preservação ambiental e desenvolvimento com qualidade ambiental, principalmente no que se refere à uma política de reflorestamento.

Sou favorável à aprovação da matéria, colocando-me coloco contrária ao parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão o relatório do Senador Antero Paes de Barros, lido pelo Senador Juvêncio.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação.

Os Srs. Senadores que são favoráveis ao relatório, tendo parecer pela rejeição, permaneçam sentados, e aqueles que são contrários se manifestem.

Há um impasse aqui, no momento. Pediria ao Senador Carlos Bezerra que votasse.

O parecer do Relator é pela rejeição.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a rejeição do Projeto, portanto, com o relatório, queiram permanecer sentados. Aqueles que não concordam, que se manifestem. (Pausa.)

Por 4 votos a 3, aprovado o parecer.

Item 2:

Projeto de Lei da Câmara nº 49 de 1998, que cria o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e o Programa de Vacinação em Pessoas que Alcançaram a Terceira Idade, internadas ou recolhidas em instituições geriátricas. Autores: Deputados Eduardo Jorge e Ursicino Queiroz. Relator: Senador Geraldo Althoff, que não está presente.

Eu pediria que o Senador Mozarildo Cavalcanti colaborasse com a Comissão e lesse o relatório do Senador Geraldo Althoff, pela aprovação, na forma do Substitutivo apresentado.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, lerei somente o voto, já que a matéria está distribuída.

O voto está baseado nos seguintes termos: "O Projeto de Lei nº 49, de 1998, da Câmara dos Deputados atende aos requisitos da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Também se apresenta útil, conveniente e oportuno quanto ao mérito, motivo por que somos favoráveis a sua aprovação na forma do seguinte Projeto de Lei da Câmara Substitutivo:

"Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, instituindo o Dia Nacional da Vacinação da Terceira Idade e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

art. 1º – acrescente-se o seguinte artigo à Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975:

Art. 3º, **a** - será realizado em todo o País, por intermédio do Sistema Único de Saúde, o Dia de Vacinação da Terceira Idade no âmbito do Programa Nacional de Imunizações, atendendo-se ao seguinte:

I – Serão oferecidas, no mínimo, as vacinas antigripal, antipneumocócica e antitetânica, segundo orientação da Organização Mundial de Saúde;

II – as pessoas de terceira idade, internadas em instituições próprias, conveniadas ou contratadas do Sistema Único de Saúde, residentes em instituições asilares, casas de repouso ou geriátricas, serão abrangidas pelo programa referido no **caput;**

Inciso III: será fornecida carteira de vacinação, onde constarão as anotações e as datas de efetivação de reforços necessários;

IV: os profissionais de saúde das instituições referidas nesta Lei farão jus à vacinação dela constante.

Art. 2º – o art. 14 da Lei nº 6.254, de 30 de outubro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

art. 14. a inobservância das obrigações estabelecidas na presente lei constitui infração da legislação referente à saúde pública, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Lido o relatório, está em discussão o item 2 da pauta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o relatório do Senador Geraldo Althoff queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 3:

Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994. Autora: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Geraldo Cândido. Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994, que tem como Autor o Deputado José Carlos Coutinho, acrescenta o § 2º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O parecer, após reexame da matéria, em 4/8/99, é pela aprovação da Emenda nº 1, de Plenário, na forma da subemenda que apresenta, e pela prejudicialidade da Emenda nº 2, de Plenário.

Observação: Em reunião realizada em 26/5/99 foi concedida vista ao Senador Antero Paes de Barros, devolvida com o voto em separado favorável ao acolhimento da Emenda nº 1, de Plenário, com a alteração contida no texto da subemenda que oferece, e pela prejudicialidade da Emenda nº 2, de Plenário.

Portanto, este relatório já foi lido pelo Senador Geraldo Cândido, e foi pedida vista pelo Senador Antero Paes de Barros, que apresentou este voto em separado. Eu pediria ao Senador Djalma que fizesse a exposição, em substituição ao Senador Antero de Barros.

O SR. DJALMA BESSA – O Senador Antero de Barros devolveu o projeto, com o seu voto em separado, alegando que as emendas apresentadas visam dar nova redação à alínea "f" do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho e retirar do corpo da CLT a referência a atos atentatórios à segurança nacional.

Preliminarmente, acrescenta S. Exª, desejamos observar que concordamos com o relator da matéria no que tange ao juízo emitido sobre a Emenda nº 2. Em relação à Emenda nº 1, assim como o Relator, somos favoráveis ao seu acolhimento, mas com alteração.

Segundo a doutrina jurídica, há embriaguez quando o indivíduo intoxicado perde o governo de suas faculdades a ponto de tornar-se incapaz de executar com prudência a tarefa a que se consagra. Em relação à embriaguez habitual em serviço, cabe apontar as seguintes interpretações. Habitual: mesmo que sem relação alguma com o serviço, repetidas vezes, dentro de curto espaço de tempo, ingestão freqüente de bebidas, sem efeitos negativos, mesmo que ostensiva, não equivale a embriaguez. Em serviço: a doutrina se inclina pela configuração de justa causa, desde que se concretize uma só vez.

Para decidir-se se um ato isolado permite o desprendimento, devem examinar-se, como é princípio geral, as demais circunstâncias, tempo de serviço do empregado, conduta anterior, e específicas, embriaguez, culpas, resistência enfraquecida, fato grave que atingiu o empregado.

Por exemplo, haveria justa causa para a dispensa quando o motorista da empresa, em visível estado de embriaguez no serviço, provoca acidente com o veículo que dirigia, de propriedade da reclamante.

No Brasil, a situação é grave e se calcula que 10% da população sofram do mal. E, de acordo com o que foi apresentado no congresso realizado pela Associação Brasileira de Estudos do Álcool e do Alco-

olismo, o país gasta anualmente uma soma incalculável para enfrentar as conseqüências do alcoolismo.

O problema é a nível mundial. O álcool, droga psicotrópica, é a mais consumida no Brasil. Vale a pena lembrar recente pesquisa realizada entre estudantes do primeiro e segundo graus, segundo a qual o uso freqüente, vinte dias ou mais no mês, de bebidas alcóolicas é cerca de trinta vezes maior que o de maconha.

Levantamento realizado pela Escola Paulista de Medicina e hospitais psiquiátricos de todo o país revelou, por exemplo, que 94,8%, de um universo de 64.478 pessoas internadas por dependência apresentavam diagnóstico de dependência de álcool. E vários resultados de pesquisas são aqui transcritos.

No passado, as empresas brasileiras tinham uma maneira simples de lidar com o funcionário que bebia demais. Era colocado na rua e substituído. No entanto, nos últimos anos, cada vez mais, elas vêm encarando esse grave problema de maneira diferente. Aceitando o beber exagerado como sintoma de uma doença tratável, as empresas estão chegando à conclusão de que é mais econômico, submetê-los a tratamento, em vez de despedir os funcionários alcoólatras. Hoje, algumas delas já começam a tomar iniciativas com a finalidade de instalar programas de combate ao alcoolismo, até mesmo em suas dependências, como a IBM, Petrobrás, Eletropaulo, e Companhia Vale do Rio Doce. Estamos também convencidos de que, se o indivíduo se embriaga, habitualmente, padece do mal do alcoolismo, e deve ser tratado e não despedido, para que tenha uma chance de recuperação. Nesse sentido, manifestamo-nos favoravelmente ao acolhimento da Emenda nº 1, de plenário, com a alteração contida no texto da emenda que oferecemos, e pela prejudicialidade da Emenda nº 2, de plenário, ao substitutivo do Senado, ao Projeto de Lei nº 94, de 1994.

A Subemenda nº1, da CAS, é a seguinte:

Dê-se à Emenda nº 1, a seguinte redação.

(.....)

F) Embriaguez habitual em serviço, desde que já tenha sido dispensado ao empregado o tratamento clínico adequado, às expensas do empregador.

É este o voto em separado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradeço ao Senador Djalma Bessa, .

Com a palavra o Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, na discussão aqui no plenário da CAS, o Senador Antero de Barros apresentou subemenda que enquanto relator acatei, acolhi a subemenda do Senador Antero de Barros. Só, que não houve acordo em relação a essa redação. Chegamos, então, à seguinte conclusão: retirar outra vez a proposta, para que voltasse a ser reavaliada e fosse feita uma nova proposta de emenda, quer dizer, uma outra redação, que estou apresentando aqui.

Dê-se à emenda nº 1, de plenário, a seguinte redação:

F) Embriaguez habitual, em serviço, desde que o empregado já tenha sido advertido e encaminhado a tratamento clínico adequado e, em caso reincidente, suspenso pelo prazo de 30 dias consecutivos.

Então, é esta nova redação que está aqui em discussão. É a proposta que fiz em relação ao Senador Antero de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Consulto se o Senador Antero de Barros concordou com a redação que V. Exª deu?

O SR. GERALDO CÂNDIDO – O Senador Antero de Barros concordou e a incorporou.

O SR. PRESDIENTE (Osmar Dias) – Concordou com essa redação que V. Exª acaba de dar?

O SR. GERALDO CÂNDIDO – A que acabei de apresentar.

O SR. PRESDIENTE (Osmar Dias) – Vou ler, então, as duas, porque a redação feita e que foi lida aqui, pelo Senador Djalma Bessa, dizia o seguinte:

"Embriaguez habitual e em serviço, desde que já tenha sido dispensado ao empregado tratamento clínico adequado, às expensas do empregador. "

O Senador Geraldo Cândido está propondo que esta emenda tenha o seguinte conteúdo:

"Embriaguez habitual e em serviço, desde que o empregado já tenha sido advertido e encaminhado a tratamento clínico adequado e, caso reincidente, suspenso por prazo de até 30 dias consecutivos.

Portanto, se houve aceitação do Senador Antero de Barros, a que vale para discussão é essa que acaba de ser lida.

Está em discussão a proposta de emenda apresentada. (Pausa)

Com a palavra o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – S. Exª aceitou a redação da emenda do Senador Geraldo Cândido?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sim, aceitou. Mas, temos que votar essa emenda, porque ela foi fruto de pedido de vista do Senador Antero de Barros que apresentou uma emenda com uma redação. Não havendo a concordância do Relator, houve um longo debate nesta Comissão, posteriormente eles entraram num acordo, segundo o Senador Geraldo

Cândido, com relação a este texto apresentado agora. Mas, a Comissão precisa votar.

O SR. DJALMA BESSA – Veja bem, mas não houve o acordo? Nós vamos votar, apenas, a subemenda do Senador Antero de Barros, ou a emenda do Senador Geraldo Cândido. Uma das duas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Nós vamos votar o parecer do Senador Geraldo Cândido. Não temos aqui a opção de escolher; temos só que aprovar ou rejeitar a emenda.

O SR. DJALMA BESSA – Exato.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Como houve um acordo, uma concordância...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mas, de qualquer forma, temos de formalizar isso aqui, na votação.

O SR. DJALMA BESSA – Descobri que o Senador Lúcio Alcântara foi um dos que, no debate, apresentaram posições diferenciadas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Exato.

O SR. DJALMA BESSA – Conversei com o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Estou de acordo com a redação.

O SR. DJALMA BESSA – Conversei também com o Senador Sebastião Rocha, que também...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em discussão a matéria.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, o projeto da nobre Senadora Marina Silva é pertinente, porque procura dar como causa de dispensa do empregado não a embriaguez habitual, fora do trabalho, mas sim a embriaguez no trabalho. Esse foi o grande objetivo do projeto.

Com as emendas, entendo que há uma desfiguração completa do projeto. E, inclusive, as emendas não trazem melhoria para o projeto. Vejam bem que, no projeto, a questão de dispensa por justa causa diz respeito apenas à embriaguez em serviço, excluindo a possibilidade de dispensa por justa causa por embriaguez fora do serviço.

Parece-me que as emendas apresentadas pelos nobres Senadores não chegam a uma boa conclusão para que haja a votação de um projeto limpo, bem feito, de acordo com os preceitos legais e, inclusive, similares ao tratamento dado à questão trabalhista.

A Emenda nº 1 diz "embriaguez habitual em serviço, desde que já tenha sido dispensado ao empregado tratamento clínico adequado às expensas do empregador". Ora, já se está passando por cima da própria possibilidade de esse trabalhador ser tratado pelo SUS, porque a embriaguez é tida como doença. Está à disposição do empregado o Sistema Único de Saúde, sem onerar, de forma alguma, o empregador. Esse é o sistema para todos os empregados. Por que haveria privilégio para aquele que se embriaga em serviço? Seria uma contradição, dentro do complexo de todo o sistema jurídico no País com referência às leis trabalhistas, onerar o empregador quando o empregado se embriaga em serviço. E, mais ainda, é dito: "...dando-lhe tratamento adequado, às expensas do empregador".

O SR. DJALMA BESSA – Isso não está em debate.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos esperar o Senador concluir. Depois, V. Exª terá a palavra.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – A emenda apresentada pelo Senador Antero Paes de Barros diz que há um acordo entre S. Exª e o Senador Geraldo no sentido de que, praticamente com a mesma redação da emenda do Senador Antero Paes de Barros, desde que fosse reincidente, o empregado poderia ser suspenso por 30 dias. Não cabe, nessa letra "f", essa suspensão por 30 dias. Estamos tratando aqui das questões que dizem respeito à dispensa do empregado por justa causa. Então, há uma contradição muito grande. Tecnicamente, não é bem colocada a emenda, que se contradiz com o **caput**, porque são fatos geradores de dispensa por justa causa.

Então, fico com o projeto da Senadora Marina Silva, que visa justamente evitar que a embriaguez fora do serviço seja motivo de dispensa por justa causa. Só a embriaguez dentro do serviço seria motivo para tal dispensa.

E repilo as emendas, porque a embriaguez é uma doença. Se é doença, há tratamento clínico e hospitalar à vontade, por meio do SUS, e todo empregado tem direito a isso. Deve-se evitar que, mais uma vez, haja para o empregador uma despesa que pode ser perfeitamente evitada, alcançando, assim, o objetivo, que é justamente o tratamento do empregado.

Voto contra as emendas, em favor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senadora Marina Silva, antes de V. Exª, pediu-me a palavra o Senador Geraldo Cândido. Então, concedo a palavra ao Relator, Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Pedi a palavra para uma questão de ordem, porque o Senador Ju-

vêncio da Fonseca voltou a se referir à redação anterior, que falava em "embriaguez habitual e em serviço". A outra emenda que estou apresentando diz "embriaguez habitual em serviço". Não se está usando a expressão "e em serviço", conforme S. Exª está alegando.

Em segundo lugar, parece-me que o Senador Juvêncio da Fonseca não está bem atento à seguinte questão: com 30 dias de suspensão consecutiva, o empregado é passível de dispensa por justa causa. Isso está expresso na CLT. Se o empregado for suspenso por 30 dias, estará passível de dispensa por justa causa.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – O Senador Juvêncio da Fonseca está advogando pela minha emenda, mas concordo que essa redação apresentada pelo acordo feito entre os Senadores Geraldo Cândido e Antero de Paes Barros tem um viés de justiça mais claro, em função dos esclarecimentos já oferecidos pelo Senador Geraldo Cândido: a partir dos 30 dias, o trabalhador fica passível de ser demitido por justa causa, mas a ele também se oferece uma oportunidade por meio de advertência, por meio de encaminhamento clínico. Se, mesmo assim, persistir o problema, é claro que o trabalhador teria a punição máxima, mas não partiríamos do princípio de que, em se embriagando em serviço, seria demitido por justa causa. Então, teríamos um processo que é até educativo, pois uma pessoa que exerce esse tipo de vício em serviço já é uma pessoa caracterizadamente doente.

Eu ficaria, então, com a redação apresentada pelo Senador Antero de Barros por compreender que ela tem três características importantes no tratamento dessa doença: a solidariedade, a educação e, por último, uma medida drástica, que é exatamente de proteção ao empregador, no sentido de que ele não pode colocar em risco a empresa, o trabalho e a atividade produtiva dos demais. Aí teria que haver uma outra solução, mas já não se partiria de uma posição por demais severa que seria a demissão **a priori**. A preocupação do Senador está contemplada, só que de uma forma gradativa. Fico com o texto apresentado como alternativa do Senador Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Marina Silva, ficou somente uma dúvida. V. Exª concorda com a emenda apresentada, mas com a redação do Senador Geraldo Cândido.

A SRA. MARINA SILVA – Exatamente, essa que está colocando embriaguez habitual em serviço desde que o empregado já tenha sido advertido, encaminhado a tratamento clínico adequado, e, caso reincida, suspenso por um prazo de 30 dias. Essa, para mim, tem um critério de justiça maior.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado. Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Para complementar meu raciocínio. Penso que é muito justo que tenhamos uma precaução de não haver uma demissão de imediato do empregado que se embriaga uma vez. Ele tem um tratamento, é evidente, mais cauteloso, com mais carinho com esse empregado. Mas, na forma em que a redação está feita: "embriaguez habitual em serviço, desde que o empregado já tenha sido advertido" – tem que ser advertido – "ou até ser encaminhado a tratamento adequado", e, caso reincidente" – tem que haver reincidência –, "será suspenso por 30 dias". Só depois é que pode ser demitido. Considero uma seqüência muito grande de oportunidades para que ele deixe de se embriagar para continuar no trabalho.

Penso que teríamos de buscar um meio termo. Considero mais grave esse tratamento clínico ser às expensas do empregador, o que foge a todo sistema de saúde do País.

A SRA. MARINA SILVA – Não está mais no texto.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sim, então "embriaguez habitual em serviço, desde que o empregado já tenha sido advertido e encaminhado a tratamento médico adequado, e, caso reincidente, suspenso pelo prazo de até 30 dias consecutivos". Considero uma seqüência muito grande de fatos antes de ocorrer a demissão. Realmente, é um percurso longo a caminhar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão. Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Eu gostaria também, em primeiro lugar, de parabenizar a Senadora Marina Silva pelo projeto, muito bem elaborado, como foi ressaltado aqui, mas quero também trazer uma preocupação, que o Senador Juvêncio da Fonseca apontou com muita propriedade. Ao falar de tratamento clínico adequado não se especifica e, evidentemente, não poderia ser especificado, o prazo de duração desse tratamento. Quer dizer, não há uma previsão de prazo para tratamento do empregado lamentavelmente condenado a esse vício da bebida e que se embriague habitualmente em serviço, pelo que está escrito, na forma apresentada pelo Senador Geraldo Cândi-

do. Então, ele pode se manter em tratamento por um prazo indefinido e a empresa, no caso, o empregador, continuar tendo que conviver com todas as conseqüências de um funcionário que não se apresenta adequadamente ao serviço, incapacitado para o trabalho em função da embriaguez.

Então, acredito realmente que a preocupação do Senador Juvêncio da Fonseca tem pertinência e reflete, sem dúvida alguma, aquele que não é o objetivo, na minha opinião, da autora da lei, inclusive, já que a Senadora Marina Silva, de maneira muito correta, deixa claro que o que ela quer fazer é separar o indivíduo, que tem liberdade para dispor da sua vida da maneira que quiser, fora do horário de trabalho. Portanto, ele não será repreendido se, após o horário de trabalho, ele tiver o hábito de consumir álcool. O que não se pode misturar é a conduta dele fora do horário de trabalho com a conduta durante o horário de trabalho.

Da maneira como está sendo feito o substitutivo, no caso a emenda proposta, deixa-se de contemplar o espírito do projeto apresentado pela Senadora Marina Silva, passando, praticamente, a inviabilizar a demissão do funcionário, no caso de ele estar sujeito à embriaguez contumaz e habitual.

Portanto, acredito que se mereça que se examine com um pouquinho mais de cautela a redação final dessa emenda, entendendo o propósito do Senador Geraldo Cândido de compatibilizar as diversas opiniões surgidas no debate na Comissão. Mas entendo que a maneira como está redigida a emenda foge ao espírito, ao escopo do projeto apresentado pela Senadora Marina Silva.

A SRA.. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra V. Exª.

A SRA.. MARINA SILVA – O autor do projeto, na verdade, é o Deputado José Carlos Coutinho. O que fiz foi uma emenda, porque, no projeto do Deputado, S. Exª instituía a possibilidade da demissão, dentro e fora do trabalho. Aí, entendi que já era vida pessoal. Não tinha como haver demissão, porque não se pode ter a governabilidade na vida privada das pessoas. No debate na Casa, evoluiu-se para outras propostas, a partir do relatório do Senador Geraldo Cândido e das contribuições do Senador Antero Paes de Barro.

Agora, Sr. Presidente, penso que há um problema que estamos com dificuldade de encarar, que é o fato de não chegarmos a uma conclusão com relação ao alcoolismo. Se tratarmos o alcoolismo como doença, então vamos ter de economizar toda a carga de preconceito que, às vezes, temos em relação ao problema, encarando-o como doença. Por exemplo, se alguém tem câncer, então dizemos que alguém nesta situação deve buscar ajuda médica. Se essa pessoa não consegue se tratar, ela não vai ser demitida, porque ela não teve condições de ficar curada. No caso do alcoolismo, há algo semelhante. O que temos de verificar é o seguinte: uma pessoa com a doença do alcoolismo, de acordo com a responsabilidade que ela tem, pode gerar um duplo prejuízo. Ela pode estar colocando em risco a vida de pessoas, de colegas, podendo danificar o produto do seu trabalho dentro da empresa. No entanto, ela tem um problema de saúde que não pode ter um tratamento puramente moral, porque temos muita dificuldade em tratarmos aquelas pessoas que adoecem por vontade própria. Conseguimos entender que alguém fica doente, porque alguma coisa aconteceu naturalmente, porque houve um processo biológico e a pessoa ficou doente; conseguimos viver com isso. Agora, em relação a alguém que bebe álcool e fica doente, é muito difícil, porque sempre encaramos por um viés moral e ético: "Adoeceu, porque quis, bebe porque quer". Isto não é verdade, porque, quando a pessoa chega à fase da doença, ela não bebe mais porque quer.

Se eliminarmos essa compreensão que estamos tendo da doença do alcoolismo, então temos que dar essas oportunidades. Se a pessoa é caracterizada como doente, ela tem de ficar, então, com uma licença médica, recebendo não o salário integral, porque ela não pode ficar colocando em risco a vida dos colegas e alterando o produto do seu trabalho. Mas não podemos tratar isso como um caso moral, em que a pessoa está sendo irresponsável. Ela pode até ter tido um momento na vida dela em que ela teve uma irresponsabilidade de vida, mas, a partir daí, ela já não tem mais governabilidade sobre os seus processos psicológicos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Eu, como Presidente, talvez não pudesse, mas farei um esclarecimento.

O que os Senadores Juvêncio da Fonseca e Luiz Estevão estão dizendo – se eu entendi bem – é que, enquanto este paciente estiver em licença para tratamento médico, o empregador continuará remunerando este trabalhador.

Bem, eu apenas quis levantar essa discussão porque me parece ser essa a interrogação feita pelos dois Senadores. Se for esse o problema, eu pediria...

A SRA. MARINA SILVA – No projeto não consta que é o empregador quem paga.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Eu pediria que V. Exª, que vai usar da palavra agora, Senador

Lúcio Alcântara, esclarecesse o assunto. V. Exª tem a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – À Senadora Marina Silva eu cedi a minha vez para que S. Exª prestasse esses esclarecimentos, e S. Exª foi muito feliz quando abordou a questão da doença.

Veja bem, estamos diante de uma situação em que ou nós aceitamos o alcoolismo como uma doença ou, caso contrário, o tratamento tem de ser diferente, porque o alcoolismo hoje é considerado uma doença. No relatório lido pelo Senador Djalma Bessa inclusive foram mencionadas perdas econômicas, perdas de vida etc.

Ora, se considerarmos que é uma doença, teremos que dar essas oportunidades para que a pessoa se recupere, se trate, inclusive apoiados não só pelos serviços oficiais, governamentais, públicos de saúde, mas pela própria empresa.

Lembro-me de que umas das coisas que me levaram a intervir na ocasião do debate sobre essa questão foi o fato de que temos de considerar que temos pequenas e microempresas que realmente não tinham como atender àquela emenda do Senador Antero Paes de Barros, que obrigava a empresa a custear o tratamento, que pode ser inclusive longo, e geralmente o é...

O sus trata ou deve tratar, vamos dizer assim. E nós temos de levar em conta outra coisa: o tratamento do alcoolismo é demorado, os resultados são muito incertos, a reincidência é freqüente. Tanto é assim que concordei com a emenda do Senador Geraldo Cândido – S. Exª teve a gentileza de me mostrar no Plenário – pelo seguinte: veja bem, trata-se da embriaguez habitual em serviço. Não é uma embriaguez eventual, em que a pessoa bebeu por estar triste ou alegre demais, chegando embriagado ao serviço. Trata-se de embriaguez habitual em serviço, ou seja, a pessoa comparece várias vezes embriagada ao serviço.

Evidentemente, como a Senadora Marina Silva falou com toda propriedade, o processo de produção pode estar sendo prejudicado, inclusive causando mal ao consumidor, a terceiros, aos próprios empregados, no caso de uma linha de montagem e a ele mesmo, o empregado, eventualmente sem os reflexos para manejar uma máquina, um equipamento qualquer e ele mesmo ser prejudicado em um acidente no trabalho.

"Embriaguez habitual em serviço, desde que o empregado já tenha sido advertido e encaminhado a tratamento clínico adequado". Quer dizer, o empregado será encaminhado a tratamento clínico.

Aqui o Senador Osmar Dias levantou o problema que o Senador Juvêncio da Fonseca também considerou, quanto ao custo. Até onde eu saiba, não sei se a legislação mudou, o que acontece? Os primeiros 15 dias são por conta do empregador; depois de 15 dias, ele vai à perícia médica – onde, aliás, comecei a minha carreira profissional –, submetendo-se a um exame, para que o médico, e, depois, se for o caso, por uma junta médica o examine e considere se ele está incapacitado para o trabalho, se ele precisa ser afastado do trabalho para tratamento.

Se ele for afastado, quem vai custear os salários é o Ministério da Previdência, não é a empresa. Transcorrido aquele...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Posso fazer uma pergunta? Sei que o assunto é muito sério, mas vou tentar fazer uma pergunta que talvez alguém esteja querendo fazer: em uma doença comum, uma outra doença qualquer – é evidente que se alguém está em tratamento ela quer sair daquela doença para voltar ao trabalho....

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – É verdade.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – É verdade.

O SR. OSMAR DIAS – Mas estando alguém em tratamento, neste caso de um viciado em bebida, e não querendo voltar para o trabalho, não seria muito fácil. Todas as vezes que for fazer a perícia ele toma lá uma pequena dose e aí continua em tratamento e sendo custeado ou pelo patrão ou pela Previdência.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas, veja bem, o diagnóstico do alcoolismo – claro, estamos raciocinando aqui em tese –, não vai ser feito pelo fato de o empregado ter comparecido ao exame médico embriagado. Porque, inclusive, ele pode estar embriagado e não ser um alcoólatra. Então, é todo um acompanhamento, assistência social, recuperação. Quer dizer, uma série de coisas. Reconheço que é uma situação difícil. Agora, em tese, o alcoólatra quer ficar bom. Aquele que é realmente um doente.

O SR. OSMAR DIAS – Mas pode não querer trabalhar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ele quer ficar bom. Hoje em dia acha-se, inclusive, que o alcoolismo é genético, ou uma dependência química, que não está bem esclarecida, e ele então não consegue se libertar do vício do alcoolismo, que chega ao ponto de beber éter, beber o que estiver diante de si. Então é uma pessoa, realmente, gravemente doente.

Pois não, Senador.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – V. Exª me concede um aparte?

Eu queria apenas fazer, dentro da linha do Senador Osmar Dias, fazer duas considerações. Primeiro, dizer que a opinião da Senadora Marina da Silva está absolutamente correta, quer dizer: o alcoolismo é realmente uma doença. Não é uma questão de moral aqui. É uma questão de saúde e ela aborda o tema com muita propriedade.

Mas dois aspectos aqui eu acho que devem ser considerados. Primeiro, não me consta que o SUS faça tratamento para recuperação de alcoólatras na rede pública de saúde. Pelo menos, nunca ouvi falar nisso. E mais, não me consta também que jamais um empregado tenha sido incapacitado para o trabalho, com direito à aposentadoria precoce, em função do alcoolismo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Veja bem, agora estamos entrando numa área muito técnica. Mas veja: primeiro, o grau de sucesso no tratamento do alcoolismo é baixo. Vamos considerar uma pessoa de nível econômico-financeiro adequado. Pois bem, mesmo nessas situações – portanto, com direito a procurar os melhores médicos, tomar os melhores remédios, ter a melhor assistência psicológica etc. – é difícil. É tanto que uma das coisa que mais, um dos instrumentos de recuperação que produz melhores resultados é o Alcoólicos Anônimos – o AA. Pois bem, então já é difícil.

O que nós podíamos dizer, dentro da precariedade geral do SUS, o SUS atende precariamente qualquer coisa. Qualquer que seja o tipo de doença o atendimento é precário, e também o atendimento ao alcoolismo é precário.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Mas ele não trata.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Como não trata, se há internação de psiquiatra, há tratamento ambulatorial, há tudo isso!

Agora, se V. Exª me perguntar, Senador Luiz Estevão, sobre a qualidade do tratamento e sobre o resultado do tratamento, aí, fico calado, porque, realmente, o tratamento não é o melhor possível e os resultados não são tão bons.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Ele trata situações emergenciais decorrentes do alcoolismo, mas ele não trata uma pessoa dependente do álcool. Não existe isso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ele trata, porque existe ambulatório de psiquiatria, para onde esses doentes são remetidos, há acompanhamento, há serviço de atendimento psicológico. Agora, o atendimento do SUS é precário para qualquer situação. Se me perguntarem sobre hipertensão arterial, que é uma coisa que requer acompanhamento, sobre diabete, sobre doenças cardiovasculares, sobre doenças neurológicas, também é precário. E também é precário no alcoolismo. A dificuldade maior é aceitar o alcoolismo como doença e não como apenas um hábito social levado ao exagero. Por isso, acredito que aqui está mais ou menos atendida toda essa preocupação. Quando ele diz: embriaguez habitual – então, não é uma vez só que a pessoa vem –; em serviço – quer dizer, não é que bebeu lá na rua, bebeu em casa, não; é em serviço –; desde que já tenha sido advertido – quer dizer, a pessoa foi advertida –; e encaminhada ao tratamento clínico adequado. Qual é o tratamento clínico? Se aparecer um empregado com câncer, numa empresa, para onde ele vai ser encaminhado? A não ser que a empresa tenha seguro-saúde, seja uma empresa grande, ele vai ser encaminhado para o SUS, como vai em qualquer outro. Se ele tiver, por exemplo, seguro-saúde, a empresa tiver, ele vai ser encaminhado para o tratamento do alcoolismo no plano de saúde e em caso reincidente – ainda tem isto. Tratou-se mas reincidiu e é suspenso pelo prazo de até 30 dias consecutivos. Se nós aceitarmos que o alcoolismo é uma doença, realmente isto é extremamente injusto – simplesmente, demitir por justa causa – porque ele, realmente, está doente e, portanto, ele teria que ter uma oportunidade de tratamento e ser examinado pela junta médica, pela perícia médica, etc., e, por último, para concluir, nós sabemos que o uso do álcool, imoderadamente e a longo prazo acarreta uma série de outros problemas que vão levá-lo ao afastamento – ou por problemas cardiológicos ou por problemas neurológicos ou de desnutrição. Enfim, por uma série de outros problemas e, até, como disse V. Exª., por surtos agudos que vão demandar até em internamento em hospital psiquiátrico.

Eu, então, concordei com a Proposta do nobre Senador Geraldo Cândido porque eu acho que ela não é injusta. Ela procura conciliar as coisas mas reconheço que isto não é uma coisa fácil porque os serviços de saúde de atendimento aos empregado são precários.

Era isto, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado a V. Exª., nobre Senador Lúcio Alcântara.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Nobre Senador Lúcio Alcântara, por V. Exª ser médico, V. Exª consegue ter os elementos precisos para as nossas indagações. Eu vou me ater num aspecto: suponhamos que existe um tratamento especializado no serviço público para o atendimento ao alcoolismo. No entanto, a Organiza-

ção Mundial de Saúde define o alcoolismo como uma doença. Se não existe, temos que ter um esforço adjacente que é fazer com que passe a haver o tratamento. Um outro aspecto é que nós temos que sermos solidários com o doente. Não importa – se nós considerarmos que há um doente – eu considero um doente – e mesmo nas condições em que o nobre Senador Osmar Dias acabou de dizer, alguém que se recusa a trabalhar e é capaz de ficar forjando uma situação, isto já é um problema de caráter, um problema moral – alguém que fica criando uma situação como esta – o que não é o caso. As pessoas que sofrem dessa doença, elas sofrem e a família sofre. Aliás, a família, também, passa a ser doente. Geralmente, o acompanhamento dado envolve a família porque cria uma relação de dependência mútua que vira uma doença, uma neurose total no seio familiar. Então, nós temos que ter essa solidariedade e se considerarmos que após os 15 dias o empregador já não vai mais pagar remuneração porque ele fica à disposição dos meios de proteção social que iriam fazer – no caso, aí, a sua remuneração – então, não haverá prejuízo para o empregador. Aí se diz que vai haver prejuízo para a sociedade mas, infelizmente, a sociedade tem que bancar. Assim como tem que bancar com a pessoa que tem HIV positivo, que tem câncer, que tem malária, que tem hepatite "A", "B" ou "C". Enfim, é uma doença e a doença, em função dela ter, digamos, assim, um início em que fazemos uma suposição de que foi um comportamento individual da pessoa mas acaba sendo uma doença. Digamos que alguém que é viciado em droga – é a mesma coisa. Chega o momento em que essa pessoa está incapaz de poder fazer qualquer coisa e precisa de ajuda médica. É semelhante ao caso da pessoa que bebe álcool ou a alguém que adquire um câncer no pulmão porque fumou. Ele tem um problema real de saúde gerado por um vício e nós não podemos dizer que ele não vai ter tratamento porque, afinal de contas, ele fumou porque quis, estragou o pulmão porque quis. Não é caso. Nós, então, temos o problema e temos que resolvê-lo e isto só se resolve na compreensão de uma sociedade justa e solidária e o Congresso está tendo a oportunidade de fazer e dizer que aqueles que são portadores dessa doença devem ter algum tipo de proteção. Aliás, é uma meia proteção porque nós estamos admitindo, aqui, que, após 30 dias, ele é passível de justa causa e que nas outras doenças isto não existe. Após 30 dias de todo o processo, se não ficou bom desse câncer, é passível, então, de justa causa e isto não está ocorrendo. Portanto, a lei não está estimulando o alcoolismo. Não – se eu ficar doente eu posso na maciota – como se diz na malandragem. Não é o caso porque tem uma conseqüência, por assim dizer, moral para o ato de quem decide beber e, em algum ponto, sabe que haverá uma conseqüência.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Nobre Senadora Marina Silva, só um reparo: quando eu fiz a pergunta eu não a fiz no tom pejorativo. Eu fiz porque, realmente, há uma dúvida e quando ele está em tratamento não existe uma conseqüência porque ele está em tratamento e só se ele voltar para o trabalho e houver reincidência. Aí, ele terá a suspensão. Mas se ele entrar em tratamento e entender que aquela doença lhe dá prazer – penso que quem bebe sente prazer em beber, pois não é só uma doença, há também o prazer de estar naquele vício – e julgar interessante continuar em tratamento por mais 20, 30 anos, a pergunta que faço é quem vai pagar o salário desse doente, que continua lá, doente, e muitas vezes até porque quer continuar doente.

Essa é só uma questão que levantei, de ordem prática, que posteriormente vai surgir.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, penso que está havendo incompreensão de alguns companheiros nossos, pois alguns argumentos para mim são injustificáveis. Imagine, Senador, se alguém vai ficar se tratando durante 30 anos de alcoolismo. Antes disso, a pessoa morre.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Geraldo Cândido, foi apenas um exemplo para justificar...

O SR. GERALDO CÂNDIDO – O indivíduo não suporta beber durante 30 anos, o organismo não suporta.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sei que ele morre. Dois anos então, por exemplo.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Fui durante muitos anos dirigente sindical, fui líder na minha categoria e acompanhei o tratamento de muitas pessoas que tinham problema de alcoolismo, algo que envolve questões pessoais e familiares do trabalhador, e o sindicato tinha que às vezes conversar com a assistente social para ir à casa dele e visitar a família, uma vez que o problema traz transtorno para toda a família.

Penso que ninguém bebe porque gosta e decide que vai continuar bebendo porque vai ficar sem trabalhar e vai se suicidar, a não ser que a pessoa tenha tendência a ser suicida. Primeiro, o médico é capaz de dar um diagnóstico ao indivíduo que bebe, que,

por estar com o organismo debilitado, vai ter pressão alta, depressão e uma série de problemas que a junta médica vai reconhecer e vai lhe recomendar um tratamento, inclusive de internação. Tendo o médico feito isso, o indivíduo vai ser internado num hospital público se não tiver um plano de saúde.

Então, não se pode dizer que não há tratamento. Há. Também não existe aposentadoria para alguém por motivo de embriaguez, tema sobre o qual falou o Senador Luiz Estevão. O trabalhador é afastado para tratamento com avaliação periódica. Quer dizer, ou fica bom ou morre, mas, enfim, ele não se aposenta por esse motivo.

Os tratamentos são diversos, envolvendo tratamento psiquiátrico, alcoólicos anônimos e uma série de entidades e organizações que colaboram para tal. O que não acontece é ser detectado que o indivíduo é alcoólatra e ele vá ser aposentado. Isso está fora de cogitação porque não existe. Nesse sentido, penso que a proposta dessa redação é injusta porque o suspende por 30 dias consecutivos, uma vez que, decorrido esse prazo, o trabalhador é passível de demissão, sendo, em potencial, um desempregado pelo fato de beber.

Estou propondo essa alteração na tentativa de fazer um acordo. Se não for possível, paciência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão e, em seguida, ao Senador Juvêncio da Fonseca, após o qual encerraremos a discussão para procedermos à votação, uma vez que há outros itens na pauta, lembrando que este projeto ainda vai a plenário, quando então terá oportunidade de ser consertado ou se mantenha o que for aprovado aqui.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente, essa observação sobre a não aposentadoria precoce de um cidadão vítima da doença do alcoolismo tem uma razão de ser. O que quero dizer, e é muito fácil entender aonde quero chegar, é que, embora o alcoolismo seja uma doença reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – isso está fora da nossa discussão –, o próprio SUS, a própria Previdência Social não dá ao alcoolismo o tratamento que deveria ser dado efetivamente a uma doença, porque as doenças, quando reconhecidas como incuráveis, é dada ao indivíduo a aposentadoria. No caso, o alcoolismo, como disse o Senador Lúcio Alcântara, lamentavelmente a dose de sucesso no tratamento é pequena, o que é fácil perceber após algum tempo, mas, apesar disso, a nossa Previdência não aposenta o indivíduo considerando-o incapacitado para o trabalho em decorrência da doença ou do vício do alcoolismo. Então, embora formalmente seja reconhecido como doença, do ponto de vista prática do tratamento da saúde pelos agentes públicos de saúde e do tratamento da nossa Previdência, o alcoolismo parece que não é considerado por eles de verdade uma doença. Daí o porquê da preocupação em relação ao assunto, lembrando que a própria Senadora Marina Silva, defendendo muito bem, como sempre a sua proposta, dá uma interpretação segundo a qual mesmo durante o tratamento o funcionário poderia ser suspenso por até os 30 dias consecutivos. Esse já não é o entendimento do Senador Osmar Dias, portanto parece-me que estamos dentro de uma discussão em que o próprio Presidente da Comissão e a Relatora do projeto divergem em relação à interpretação daquilo que está escrito.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Realmente é uma questão de interpretação que eu coloquei. O Senador Geraldo Cândido não me entendeu, mas eu entendi bem os argumentos de V. Exª.

O que coloquei foi um problema de ordem prática, ou seja, somente haverá conseqüência, no caso da reincidência, se ele tiver voltado para o trabalho. Contudo, se ele continuar em tratamento e reincidir na bebida, não há conseqüência nenhuma, ele continua em tratamento, porque ele não voltou para o trabalho para ser suspenso por 30 dias. Não obtendo a alta do médico – acho que esse é o termo, Senador Lúcio Alcântara –, ele vai continuar em tratamento.

Fiz uma pergunta e quando falei em 20 ou 30 anos, quis apenas ser prático, dar um exemplo. É evidente que se o sujeito continuar no vício por 30 anos já morreu. Quis dizer o seguinte: se esse trabalhador continuar com a mesma doença, vai continuar em tratamento. Quem vai cobrir as despesas do trabalho e do seu salário? É uma dúvida que eu tive e que, com toda a certeza, o cidadão tem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Só queria dar um esclarecimento. O cidadão é empregado, trabalha numa empresa ou para uma pessoa física, adoeceu. Nos primeiros quinze dias, ele se afasta por conta do empregador, que arca com a despesa. O Senador Luiz Estevão, que é empresário, pode confirmar isso. Depois de quinze dias, ele é obrigado a ir à perícia médica, onde será examinado pelo médico, o qual dirá se o cidadão está apto ou não para o trabalho e concede ou não a licença. Se conceder a licença, ele

se afasta do trabalho e a Previdência Social arca com o seu pagamento. A licença pode ser por 30 ou 60 dias. Terminado aquele prazo, ele volta a ser examinado pelo médico, que prorrogará ou não a licença dele.

Salvo engano, porque já faz muito tempo que deixei de trabalhar nessa área, depois de 24 meses consecutivos em que ele está ininterruptamente afastado, porque, a juízo do médico ou de uma junta, no caso dele não se conformar com a decisão de um único médico, poderá se aposentar. Não tenho certeza se são 24 ou 48 meses ininterruptos de licença seja por qual doença for.

O que também precisa ser levado em conta é que a incapacidade para o trabalho é relativa. Uma pessoa pode estar incapacitada, por exemplo, para ser um estivador, porque tem um problema na coluna – um bico-de-papagaio, uma osteoartrose da coluna –, mas poderá, se o serviço funcionar bem, ser treinado para exercer uma outra tarefa ou função.

Certas doenças geram incapacidade total. O alcoólatra está incapacitado para qualquer outra atividade, porque ele realmente não tem como exercê-la, mas não será aposentado a não ser depois de um longo período de licença continuada, por incapacidade de voltar ao trabalho. Nesse caso, se o tratamento não está surtindo efeito e ele continua obtendo licença médica pelo órgão público responsável, não há hipótese de reincidência: ou ele morre ou vai ser aposentado, porque está totalmente incapacitado para exercer qualquer atividade laboral. Na prática funciona assim.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Juvêncio da Fonseca é o último para discutir, depois vamos votar.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, na doença do câncer, todo mundo quer segurar vela, vai às últimas conseqüências: até a benzedor; é motivado em busca da cura para a doença. Na embriaguez, não. Quero ver quem leva o embriagado para o médico. Ninguém encaminha, ele vai se quiser. Ele tem a liberdade pessoal de ir ou não, é diferente. É completamente diferente. E essa questão de que ele vai ficar em tratamento... depois ele vai a um boteco qualquer e bebe; ele vai ficar a vida inteira bebendo e reincidindo, reincidindo e bebendo. Aí vai ficando de licença médica toda a vida. É muito melhor ficar de licença médica bebendo, a ter que deixar de beber para trabalhar. Creio que tem que ser um pouco fatal.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Se o sujeito atenta contra a própria vida, quanto mais...

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – A embriaguez habitual não é a primeira vez, mas a constância da embriaguez em serviço. Basta isso, não se precisa de mais nada. Esta será a minha última intervenção para dizer que até a redação não está condizente com a nossa realidade. Analisemos:

"Causa de Dispensa com Justa Causa:

Embriaguez habitual em serviço, desde que o empregado já tenha sido advertido." Ela terá de ser habitual; tenha havido a advertência e encaminhado a tratamento clínico adequado e – caso reincidente – suspenso por prazo de 30 dias consecutivos. Só depois de suspenso é que poderá ser dispensado. Depois de ser advertido, ser habitual e de ir a médico e tudo o mais, ainda se dá uma suspensão de 30 dias... É muita condescendência com aquele que se embriaga fácil e é um alcoólatra contumaz. Teremos de ser mais realista. Queremos, sim, dar um tratamento. Mas, aqui, chega-se às raias de uma super proteção que não é dada a qualquer outro empregado que exista na face da terra. Creio que a embriaguez habitual em serviço, desde que o empregado tenha sido advertido e reincide... Tudo bem... Encaminhar ao serviço médico... Todos eles são encaminhados... Como é que o empregador encaminha o alcoólatra ao médico? Ele faz um ofício ao médico ou ao empregado. Ele, no caso, irá ao médico? Eu mandei a uma clínica fulano de tal... E se ele não for? Como se encaminha? De que forma se encaminha? Qual o meio coercitivo que tem o empregador de encaminhar o alcoólatra ao médico? Não existe. Como eu o posso encaminhar? Será um ofício para a clínica ou uma carta para o empregado em que se diz: você está sendo encaminhado a uma clínica para se tratar. Mas, você não quis? Então, vamos dispensá-lo. Alguém vai dizer: Mas não encaminhou... Encaminhar é pegar o cara e levá-lo. Olha, temos de ser realista. Como está, voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tínhamos combinado que encerraríamos. Então, encerraremos a discussão e vamos à votação. As duas Senadoras que pediram a palavra podem encaminhar a votação que vamos considerar.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Esta matéria, realmente, é relevante e iremos levar sessões a fio e não chegaremos a um acordo. O que eu quero propor ao Relator da matéria é que consigamos um assessoramento maior para ver se chegamos... É preciso um

assessoramento mais amplo, de pessoas, por exemplo, dentro das universidades, de pessoal que trata dessa área para que burile mais esse projeto e possamos votá-lo com tranqüilidade. Na verdade, geralmente, com a discussão, chega-se à luz e a uma definição. E, aqui, não chegamos a uma conclusão. Talvez, com esse assessoramento... Vejo que há muita controvérsia sobre a matéria. E ficamos intranqüilos para votarmos. Peço ao Sr. Relator que busque um assessoramento mais amplo para que chegamos a uma posição amadurecida.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Carlos Bezerra, este projeto foi a Plenário; a Senadora Marina Silva apresentou duas emendas e, por esse motivo, ele veio para a Comissão de Assuntos Sociais. Foi designado como Relator o Senador Geraldo Cândido; foi pedido vista na última reunião, o Senador Antero de Barros apresentou uma emenda e, depois, concordou com o texto da emenda apresentada pelo Senador Geraldo Cândido. Só haveria a possibilidade levantada por V. Exª se o Plenário concordasse com a retirada de pauta do projeto para que se desse tempo para essa consulta que o Sr. Relator faria. Também teríamos que ter a concordância do Sr. Relator. Se o Sr. Relator concordar com a sugestão de V. Exª, podemos até retirar o projeto de pauta para determinar esse tempo ao Relator. Mas S. Exª tem que concordar para que eu possa submeter ao Plenário.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, esse projeto já veio ao plenário pela quarta vez. Já foi pedido vista duas vezes, uma pelo próprio Senador Carlos Bezerra e outra pelo Senador Antero de Barros, que trouxe uma proposta de redação que não atingiu o consenso no plenário. Solicitei, então, novamente, para retirar o projeto de pauta para poder fazer uma nova proposta, outra redação, que já foi feita. Eu, pessoalmente, não o retiro mais. Proponho que seja colocado em votação e os que não concordarem que votem contra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação o projeto. (Pausa)

Para encaminhar a votação a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, eu escutava atentamente os debates. Já estive em outras reuniões dessa Comissão onde esse tema foi trazido ao plenário e, como colocou o Relator, Senador Geraldo Cândido, houve uma solicitação de uma reestruturação da emenda, que foi feita e discutida. Agora volta o assunto ao plenário.

Ao contrário do que foi colocado a respeito da dificuldade e da polêmica que o envolve, pelo que pude perceber, há um encaminhamento pelo consenso aqui neste plenário.

Em primeiro lugar, não podemos discordar, e há unanimidade nesse ponto, de que o alcoolismo é uma doença. Mais do que nunca precisamos ter essa concepção e, principalmente, passá-la à sociedade e aos órgãos públicos. O alcoolismo e uma doença e, portanto, assim deve ser tratada, ou seja, com respeito e com atenção a todo o sofrimento que ela acarreta para a pessoa, para a família, enfim. É uma doença talvez das mais complexas e mais difíceis de serem administradas não apenas pelo doente, mas por quem sofre junto, e muito mais pelos que empregam e pelos que tem que atender a saúde da população do nosso País. Por que penso assim? Em primeiro lugar, e aqui foi muito bem colocado, a pessoa precisa admitir que é doente e desejar a sua cura, mas nem por isso ela deve ser colocada em uma ilha para que resolva sozinha aquela doença que lhe acomete.

Exatamente por isso, então, vejo a importância de trabalharmos e admitirmos essa colocação em relação à dispensa do trabalhador por justa causa exatamente porque vamos estar provocando, talvez até em nós mesmos, Senador, uma mudança de concepção, vamos estar proporcionando a reflexão na direção de uma mudança de mentalidade de quem sofre, de quem tem a responsabilidade sim de olhar o ser humano com olhos de maior solidariedade e, principalmente, vamos marcar uma diferença no encaminhamento na hora em que vislumbramos uma outra doença: a aceitação do fato de ser um doente. Todo doente deseja se curar, mas há dificuldade para se admitir doente, até por culpa da sociedade porque, em sua visão moralista, sempre colocou o alcoólatra como uma pessoa que quer gastar dinheiro em bebida, quer se maltratar ou se matar antecipadamente. Mas a partir da nossa Comissão de Assuntos Sociais, que tem essa grande responsabilidade, estamos provocando uma modificação na lei que alerte não apenas o trabalhador, mas também os empresários e principalmente os órgãos públicos de que o alcoolismo é uma doença e que pessoas merecem e desejam ser tratadas como tal.

Então, apesar da redação estar aqui e ali com pequenas diferenças, estamos chegando a um consenso no mérito, no conceito. É importante que votemos até para provocar uma mudança e, futuramente, durante a aplicação desta lei, poderemos até corrigir a sua redação e esclarecer a sua aplicabilidade. Não podemos nos omitir diante de algo sobre o qual já temos consenso. O alcoolismo é doença e é assim que tem que ser tratado.

Eram essas as considerações que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra a Senadora Maria do Carmo.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, eu não estava em plenário. Cheguei neste momento.

Quero solicitar à Mesa que, em relação ao Item nº 1 da pauta, registre o meu voto contrário ao parecer e a favor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Será constado.

Com a palavra a Senadora Maria do Carmo.

A SRA. MARIA DO CARMO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa é uma matéria extremamente polêmica. Mas a prática hoje, nas empresas, principalmente nos grandes conglomerados, é no sentido de que a empresa é que trata os seus doentes, porque todas as formas adotadas pelo SUS são desqualificadas.

Então, quando existe um caso desse em alguma empresa, nos 15 primeiros dias ela arca com as despesas; no décimo sexto dia, manda para o SUS. Isso não existe! Está na lei; mas, na prática, não é isso. A empresa arca muitas vezes por dois ou três anos com as despesas de um funcionário afastado, mantendo o seu salário. A problemática com a família é tão grave, as conseqüências são tão grandes que a própria empresa resolve arcar com o afastamento do funcionário, mantendo o seu salário, como se ele estivesse na empresa fazendo os seus recolhimentos. Essa é a prática. Creio que o Senador Lúcio Alcântara deve saber disso. A lei determina que se mande para o SUS paciente com qualquer doença; mas, na prática, não é isso o que acontece. Então, as empresas já arcam com isso.

Creio até que os departamentos de recursos humanos já estão impregnados dessa visão, que não é paternalista, é em função da desqualificação dos serviços. Já se faz dessa forma. Conheço inúmeros casos de pacientes que são encaminhados para uma rede de casas de recuperação que existe no Brasil tanto da igreja católica quanto das outras igrejas, onde são tratados com grande possibilidade de se recuperar.

Então, o meu voto é pela emenda do Senador Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concluída a discussão e o encaminhamento, vamos colocar em votação.

Há duas alternativas de voto: pela aprovação da emenda do Senador Geraldo Cândido, portanto voto "sim"; e pela rejeição, voto "não". O resultado "sim" volta então para o plenário, que está ouvindo a comissão. À rejeição da emenda, permanecerá a decisão anterior do Plenário.

O que está em votação é o parecer do Senador Geraldo Cândido.

Os Senadores que concordam com o parecer do Senador Geraldo Cândido, portanto com a emenda que foi apresentada com aquela redação já discutida, permaneçam como se encontram. Os que não concordarem queiram manifestar-se. (Pausa)

Aprovado o parecer do Senador Geraldo Cândido com o voto contrário do Senador Juvêncio da Fonseca.

Item nº 4 da pauta.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Será que teríamos condições de fazer inversão de pauta e apreciarmos o Item nº 12?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Carlos Bezerra propõe que o Item nº 12 da pauta passe a ser discutido imediatamente.

Trata-se de decisão terminativa.

Não temos **quorum.** Podemos apenas discutir; votar, não.

V. Exª mantém a proposta?

O SR. CARLOS BEZERRA – Retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Item nº 4 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1999, que altera os artigos 121, 137, 147 e 288 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, e o art. 75 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. O autor é o Senador Luiz Estevão e a Relatora é a Senadora Marluce Pinto.

Em reunião realizada em 04/08/99, foi concedida vista ao Senador Juvêncio da Fonseca, que devolveu sem manifestação.

O parecer é pela aprovação.

A Senadora Marluce Pinto havia já apresentado o seu relatório.

Eu consulto os Srs. Senadores se alguém deseja discutir esse projeto, já que não houve alteração proposta pelo Senador Juvêncio da Fonseca. (Pausa.)

Está em discussão o relatório da Senadora Marluce Pinto. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, está em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o relatório da Senadora Marluce Pinto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O item 5 é terminativo.

Item 6: Projeto de lei do Senado nº 403 de 1999, que dispõe sobre o seguro obrigatório de pagamento das obrigações trabalhistas relativas à rescisão contratual e dá outras providências. Autora: Senadora Luzia Toledo; Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, que deu parecer pela rejeição.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Juvêncio da Fonseca

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, o projeto dispõe sobre seguro obrigatório do pagamento das obrigações trabalhistas relativas à rescisão contratual e dá outras providências.

O voto do Relator.

São muitas as causas que podem levar uma empresa à extinção, seja ela qual for. A legislação trabalhista disciplina os direitos do trabalhador ignorando os prejuízos causados pelo tema forçado do contrato de trabalho.

É interessante explicar o seguinte: o projeto visa à proteção dos trabalhadores que estão sendo colocados no mercado por tempo determinado, por empresas que estão qualificadas para isso. E o projeto visa a proteger essas empresas que se dizem fracas e que, colocando essas pessoas, esses empregados, por prazos determinados podem chegar a uma situação de insolviabilidade, de falência, etc. Os empregados não poderiam estar, de forma alguma, expostos a essa situação de fragilidades das empresas.

No entanto, o nosso parecer visa a não discriminar empresas. A empresa que tem essa atividade pode muito bem ser frágil, como pode ser uma empresa forte, pode ser até uma multinacional. E por que, então, vamos privilegiar em seguros obrigatórios para fazer face a todos os direitos dos trabalhadores? Seja aviso prévio, seja décimo terceiro salário, sejam salários atrasados, qualquer direito do trabalhador seria garantido pelo seguro obrigatório.

O projeto comete uma grave injustiça ao discriminar as empresas de trabalho temporário das demais empresas. Ainda que muitas funcionem com estrutura simples e pouco capital, não há por que colocá-las no rol da atividades segundo a categoria ou de pouco confiáveis. Assim como elas, micro, pequenas, médias e até grandes empresas não poucas vezes desenvolvem suas atividades de maneira precária, de tal forma que a precariedade econômica não é atributo essencial e nem exclusivo das empresas alcançadas pelo projeto. Submeter as empresas de trabalho temporário a um tratamento diferenciado de qualquer outra empresa é uma discriminação injustificável. A lei tem como requisito básico a generalidade, sem a qual padece de inconstitucionalidade.

Denota-se, por outro ângulo, que também os empregados foram diferenciados, pois que teriam em seu benefício garantias privilegiadas que empregados de outras empresas, que não oferecem o mesmo risco, não experimentariam. Ademais, o ônus que se quer criar para o empregador tornaria inviável a atividade dessas empresas.

Não é demais enfatizar que, atualmente, as empresas procuram de todas as formas diminuir os custos, a fim de poderem competir com os produtos e serviços que vêm de fora. O próprio Governo vem propondo gradualmente a diminuição dos encargos sociais para fazer frente aos desafios do desenvolvimento. Portanto, a criação de mais esse encargo financeiro somente contribuiria para gerar maiores dificuldades para essas empresas, ao mesmo tempo em que estaria abrindo as portas para aumentar o desemprego.

Como conclusão, estamos convencidos de que a presente iniciativa contraria o esforço que se faz hoje no sentido de desonerar as empresas, ao mesmo tempo em que privilegia ilegalmente os trabalhadores de uma determinada natureza de atividade, excluindo dos benefícios os demais trabalhadores.

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 1999.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Juvêncio da Fonseca.

Em discussão o Relatório do Senador Juvêncio da Fonseca.(Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Além deste Item 10, temos apenas um requerimento para apreciar. Portanto, pediria a compreen-

são de S. Exªs a fim de também votássemos o requerimento do Senador Tião Viana, que é importante.

Item 10 da pauta.

Emenda nº 01 de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999. Autor: Senador Luiz Otávio. Relator: Senador Luiz Estevão.

O Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

O parecer é pelo acolhimento da emenda, incorporando-a ao projeto.

O Relator, Senador Luiz Estevão, não estando presente, pediria ao Senador Tião Viana que lesse o seu relatório.

O SR. TIÃO VIANA – Projeto de Lei do Senado Federal nº 161, de 1999, de autoria do eminente Senador Lúcio Alcântara, altera o art. 2º da Lei nº 7.498, de junho de 1986, acrescentando-lhe o §2º e renumerando o atual parágrafo único para §1º.

A proposição fixa a duração normal da jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem determinando que não exceda a seis horas diárias e trinta horas semanais.

O Plenário da Comissão de Assuntos Sociais, em reunião nos dias 02 e 26 de maio de 1999, discutiu e aprovou por unanimidade a matéria, sendo o projeto encaminhado à Presidência para os trâmites legais.

No prazo regimental, o ilustre Senador Luiz Otávio apresentou a emenda nº 01 de Plenário, acrescentando ao Projeto de Lei nº 161, de 1999, o §3º, excetuando os contratos de trabalho vinculados ao cumprimento de prazos e metas de desempenho preestabelecido de exigência de jornada normal de trabalho de seis horas diárias.

Voto.

Com a emenda apresentada, o Senador Luiz Otávio procura aperfeiçoar o Projeto nº 161, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, acrescentando-lhe dispositivo que o torna mais flexível, compatível com as novas modalidades contratuais vigentes.

Argumenta o ilustre Senador Luiz Otávio que a Lei nº 9.724, de 1998, adotou o contrato de gestão na administração pública, justificando então que a contratação de mão-de-obra por esse regime de trabalho não será considerada para efeito do disposto no presente projeto.

Voto do Relator: pela aprovação da Emenda nº 01 de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Que fica incorporada ao projeto, não é Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, afirmo que estou fazendo a leitura do Senador Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradecemos ao Senador Tião Viana, que fez a leitura do Relatório do Senador Luiz Otávio.

Em discussão o relatório do Senador Luiz Otávio. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, voto pela rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A emenda incorporada ao...

O SR. TIÃO VIANA – Nosso voto é contra a emenda também.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aprovado, com declaração de voto contrário à emenda do Senador Tião Viana, da Senadora Emilia Fernandes e do Senador Geraldo Cândido.

Estamos agora com um problema de **quorum** para votar as matérias que têm votação terminativa. Portanto, antes disso, submeteremos à Comissão o requerimento do Senador Tião Viana.

Há um projeto de lei apresentado pelo Senador Lúcio Alcântara que dispõe sobre os hospitais universitários. A proposta de S. Exª é que esses hospitais universitários passem a cobrar, para a obtenção de uma receita, daqueles pacientes que, comprovadamente, têm condições para pagar os atendimentos ocorridos em hospitais universitários.

Esse projeto está sendo relatado pelo Senador Geraldo Althoff, que já apresentou um relatório. No entanto, o projeto foi retirado de pauta, a pedido do próprio relator, com a concordância do autor.

Lembro, antes disso, que o Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado, pediu a esta Presidência que esse projeto seja votado o mais rápido possível. Evidentemente, cumpriremos aqui de acordo com o Regimento da Comissão.

Os Srs. Senadores votarão o seguinte requerimento do Senador Tião Viana:

"Requeiro, nos termos do inciso II, do art. 90, combinado com o art. 335, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado a se manifestar em audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais sobre Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 1990, Lei Orgânica da Saúde, possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de

internações hospitalares, que ficará sobrestado até a realização da mesma, o ilustre Presidente do Conselho Federal de Medicina, Dr. Waldir Paiva Mesquita, sem prejuízo de outras autoridades que venham a ser igualmente chamadas a debater neste plenário".

O requerimento do Senador Tião Viana é no sentido de que esta Comissão, antes da votação, ouça o Dr. Waldir Paiva Mesquita.

Em discussão o requerimento do Senador Tião Viana. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, concordo com a solicitação.

Como o próprio autor do requerimento, Senador Tião Viana, sugere o comparecimento a esta Comissão de outras autoridades, sugiro também o nome do ex-Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, e peço que essa audiência pública, que vier a ser marcada, ocorra o mais breve possível, para que possamos deliberar sobre o projeto, uma vez que o Senador Tião Viana, no seu requerimento, pede que fique sobrestado, com o que também concordo.

Apenas acrescento o nome do ex-Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, e peço que a audiência seja marcada o mais breve possível, porque os hospitais universitários estão realmente em uma situação extremamente difícil. Há, inclusive, problemas de ordem legal em relação a certos atendimentos que estão sendo prestados e o Senado poderá deliberar, aceitando, rejeitando ou modificando o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, autor do requerimento.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, quero dizer da minha satisfação ao ouvir a sugestão do nobre Senador Lúcio Alcântara da vinda do ex-Ministro Adib Jatene para falar sobre o assunto. Essa é uma tese também advogada pelo Ministro Adib Jatene.

Sei da responsabilidade que tem o Senador Lúcio Alcântara quando apresenta um projeto de lei dessa dimensão e que envolve um verdadeiro curto circuito de alta voltagem na concepção de saúde pública neste País. É um projeto de enorme importância e de grande significado social. Conheço a intenção do Senador Lúcio Alcântara de tentar reparar a injustiça de quem pode estar usufruindo da rede pública e dos hospitais públicos estarem falindo.

Tenho uma concepção distinta, que aguardo para o momento oportuno do debate.

Sei que a Senadora Heloisa Helena também pediu vista desse projeto e apresentará sugestões de grande importância. Concordo plenamente, mas faço um apelo de que uma decisão de tamanha importância tenha o valor que merece dentro da Comissão de Assuntos Sociais, para que tenhamos um debate com muita brevidade, como propõe o Senador Lúcio Alcântara, mas que não deixe a lacuna da falta de uma discussão aprofundada sobre um assunto de tanta importância.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Antes de encerrar a reunião, agradeço aos Srs. Senadores que hoje compareceram. Aprovamos hoje seis projetos de lei e um requerimento, o que demonstra a dedicação de V. Exªs.

Aviso, mais uma vez, que haverá a reunião – já confirmada – com o Ministro Marcos Tavares na terça-feira, dia 14, às 17 horas, para discutir o projeto de lei do empréstimo do BID. No dia 15, votaremos os projetos que estão na pauta.

Recomendei à Secretaria da Comissão que marcasse para a outra semana a audiência que aprovamos hoje com os médicos, os Drs. Waldir Paiva e Adib Jatene. Entraremos em contato com eles e, sendo possível, agendaremos esse compromisso para terça-feira no fim da tarde, ou para quarta-feira no horário normal da nossa Comissão.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra pela ordem à Srª Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Faço um apelo a V. Exª e aos membros desta Comissão para que, preferencialmente, no dia 21 de setembro – a outra terça-feira após o dia 14, quando V. Exª já está acertando uma audiência –, não seja combinada nenhuma outra atividade a partir das 18 horas, porque já está sendo definida a possibilidade de uma audiência pública para tratar da questão da Eletronorte nas Comissões de Infra-estrutura e de Fiscalização e Controle. Esse é o pedido que faço para que não haja choque de horário.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, teremos que agendar a reunião para quarta-feira no horário normal da Comissão. Como haverá aqui ilustres visitantes, peço aos Srs. Senadores que procurem cumprir rigorosamente esse horário, para que possamos iniciar a reunião realmente às 9 horas, pois pediremos aos convidados que estejam aqui a essa hora.

Não havendo mais nada a tratar, encerro a reunião, com agradecimentos a todos os Srs. Senadores.

(Levanta-se a reunião às 16h44min.)

23ª Reunião (extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia 14 de setembro de 1999, terça-feira, às 18 horas.

Às dezoito horas, do dia quatorze de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Osmar Dias, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senadoras Marluce Pinto, Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena, Marina Silva, Luzia Toledo e Emília Fernandes e dos Senadores Jonas Pinheiro, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Moreira Mendes, Eduardo Siqueira Campos, Mozarildo Cavalcanti, Antero Paes de Barros, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Paulo Hartung, Romero Jucá, Geraldo Cândido, Sebastião Rocha, Tião Viana, Leomar Quintanilha, Edison Lobão, Pedro Piva, José Roberto Arruda, Ney Suassuna, Romeu Tuma e Eduardo Suplicy. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a audiência pública com o Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, Senhor Martus Tavares. Tomam assento à Mesa os Senhores Altamir Lopes, Chefe do Departamento Econômico do Banco Central e o Senhor Mário Vilalva, da Secretaria de Assuntos Internacionais. Após a exposição, fazem uso da palavra o Senador José Roberto Arruda, como Líder, a Senadora Heloísa Helena, como autora do Requerimento que originou o convite ao Ministro, as Senadoras Maria do Carmo Alves, Marluce Pinto e Marina Silva e os Senadores Juvêncio da Fonseca, Lúcio Alcântara, Geraldo Cândido, Leomar Quintanilha, Eduardo Siqueira Campos, Mozarildo Cavalcanti, Sérgio Machado, José Fogaça, Eduardo Suplicy e Romero Jucá. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte horas e quarenta e dois minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – **Osmar Dias**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Havendo número regimental, declaro aberta a XXIII Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, a I Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à audiência pública com o Ministro de Estado de Orçamento e Gestão, Marcos Tavares. Acompanhando S. Exª estão o Dr. Mauro Rinalva, da Caim, e Dr. Altair Lopes, do Banco Central. Peço a gentileza dos Senadores Leomar Quintanilha e Siqueira Campos de trazer os nossos convidados até a Mesa.

Com a presença do nosso convidado, Ministro Marcos Tavares, do Orçamento e Gestão, vamos dar início à audiência pública. Para que pudéssemos cumprir o nosso trabalho com eficiência e produtividade, gostaria de ler o Regimento Interno no que se refere à audiência pública.

Art. 93. "A audiência pública será realizada por uma comissão para:

I – instruir matérias sob sua apreciação; (o que é o caso);

II – tratar de assuntos de interesse público relevante."

Art. 94.

§ 2º Os membros da comissão poderão, terminada a leitura, interpelar o orador exclusivamente sobre a exposição lida, por prazo nunca superior a três minutos.

§ 3º O orador terá o mesmo prazo para responder a cada Senador, sendo-lhe vedado interpelar os membros da comissão."

Peço a compreensão dos Srs. Senadores para que pudéssemos, na medida do possível, cumprir o Regimento, que estabelece três minutos para o Senador fazer a interpelação e igual tempo para a resposta do Ministro. Com isso, permitiremos que mais Senadores participem dos debates. Tomarei a liberdade de, concluído o tempo do Senador, acionar a campainha para não interrompê-lo em sua pergunta. Portanto, o toque de campainha significará o encerramento do tempo por parte do Senador. Tomarei a mesma liberdade com relação ao Sr. Ministro, para que possamos cumprir o que estabelece o Regimento.

O Regimento também estabelece que "a interpelação se dará exclusivamente sobre o motivo da convocação ou do convite." Assim, peço respeito ao Regimento, para que a interpelação seja dentro do que dispôs o requerimento da Senadora Heloisa Helena.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, para comunicar a esta Presidência – ao

cumprimentar o Sr. Ministro e os demais integrantes da Mesa Diretora destes trabalhos – que acabamos de contatar com a Comissão Mista de Orçamento, que estaria realizando uma importante reunião – e vários Senadores desta Comissão são membros daquela –, mas ela foi, devidamente, prorrogada. Assim, vários Senadores já estão retornando a esta Comissão, por uma deferência do Senador Gilberto Mestrinho, solicitado pelo Líder Leomar Quintanilha e pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, entre outros representantes que participam daquela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradeço a informação, Senador Eduardo Siqueira Campos. A presença dos Senadores garantirá o cumprimento, por parte desta Comissão, do Requerimento nº 4, de 1999, da Senadora Heloisa Helena.

Passo a palavra ao nosso convidado, Ministro Martus Tavares, lembrando que, nesta primeira exposição,. Exª terá até trinta minutos para a manifestação.

O SR. MARTUS TAVARES – Sr. Presidente, Senador Osmar Dias, Srªs e Srs. Senadores, antes de mais nada, gostaria de dizer que é um prazer e uma honra para mim estar aqui no plenário da Comissão de Assuntos Sociais. O motivo que me traz aqui já foi mencionado pelo Sr. Presidente: operação de crédito a ser contratada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Vou fazer uma breve exposição, Sr. Presidente, para aclarar e oferecer uma série de informações relativas a essa operação de crédito, que creio seja o motivo do convite que me foi formulado. Então antecipo nesta exposição algumas das questões, procurando, desde logo, esclarecer os objetivos dessa operação de crédito, motivo de apreciação aqui na Comissão.

Em conseqüência da crise financeira provocada pela moratória da Rússia, em agosto do ano passado, o Brasil negociou, como é do conhecimento de V. Exªs, com organismos internacionais de crédito e com governos de países amigos, um programa de ajuda, de apoio financeiro, que visava principalmente recuperar a credibilidade e os níveis de reservas cambiais do País.

O Brasil tinha uma operação no valor de 4,5 bilhões de dólares, que era o conjunto das operações com o Banco Interamericano. Nós estamos aqui tratando apenas de uma parcela dessas operações relativa a 2,2 bilhões de dólares. O restante foi contratado diretamente com o BNDES, no valor de 2,3 bilhões de dólares.

Essa operação de crédito, que, repito, equivale a 2,2 bilhões de dólares, está amparada na execução de um programa de reforma e proteção social do qual constam 22 ações, sendo que o seu principal objetivo era incluir no orçamento da União determinado montante de recursos para os programas sociais.

Creio que aqui, desde logo, é importante fazer esse esclarecimento. O Banco Interamericano tem dois tipos de financiamento, ou de empréstimo, que são feitos aos países membros.

O primeiro tipo constitui empréstimos para financiamento de projetos. Neste primeiro caso, os mutuários, ou os governos interessados, apresentam um projeto de qualquer área – transporte, saúde, educação ou meio ambiente –, que é previamente analisado pelo Ministério do Planejamento, por meio da Comissão de Financiamento Externo, a Cofiex. Isso é feito na forma de carta-consulta. Após a análise da carta-consulta, se aprovada, é dado um sinal verde para a preparação dos projetos. Posteriormente os projetos são elaborados e levados à apreciação da direção do banco, no caso, o BID.

Essa é uma modalidade de contrato de financiamento que esses organismos têm com o Governo brasileiro e com os demais países membros.

Outra modalidade diz respeito a empréstimos emergenciais ou de ajuste estrutural.

Essa segunda modalidade é distinta. Em geral, refere-se a um financiamento para ampliar as reservas cambiais e fazer face, conseqüentemente, a pagamentos internacionais que o País tenha de realizar.

Então, estamos aqui falando de uma operação de crédito incluída nesta segunda modalidade, ou seja, na modalidade de empréstimo emergencial ou de ajuste estrutural. Portanto estamos falando de um empréstimo cujo principal objetivo aqui é fazer uma recomposição das reservas do País a fim de que este possa fazer face a pagamentos internacionais – e, evidentemente, incluídos aí os serviços da dívida.

No entanto, também é do conhecimento dos senhores que a contratação dessas operações de crédito, em geral, estão associadas algum condicionamento. Dependendo da área, determinadas condições são colocadas ora em termos específicos, ora em termos gerais. Poderia aqui dar exemplo das condições, hoje importantes para os organismos internacionais, relativas ao meio ambiente. Quando se faz um projeto rodoviário, um projeto de habitação, de saneamento, há que se demonstrar a sustentabilidade e o grau do impacto no meio ambiente desses projetos. Então, essa é uma condição que tem que ser cumprida.

Semelhante a essa condição, no caso dos projetos de ajuste estrutural ou dos projetos emergenciais, foi colocada aqui, na discussão deste projeto, a aplicação mínima de um determinado volume de re-

cursos para projetos ou programas sociais do Governo. Entendo que este é um ponto importante de ser enfatizado, qual seja, o de que a operação de crédito objeto de análise está no âmbito desse conjunto de empréstimos, que são empréstimos emergenciais ou de ajuste estrutural, que têm aquele objetivo mencionado; e, além desse objetivo, ele também tem condições. Aqui, no caso, a condição foi uma aplicação mínima no gasto social.

Essa condição surgiu, em particular, a partir de experiências que esses organismos tiveram em outros países onde a aplicação de um programa de estabilidade, um programa de ajuste macroeconômico, como tivemos que reforçar o que foi feito pelo Governo brasileiro no segundo semestre do ano passado, evidenciou riscos que poderiam ocorrer na área social. Então, quando se faz um programa de ajuste fiscal muito forte, tem-se uma preocupação – e os bancos colocaram essa preocupação a partir de experiências vividas em outros países; e, evidentemente, já era a preocupação do Governo brasileiro – com o custo social.

Então, nesse sentido, a condição seria manter um nível mínimo de gastos com projetos voltados à área social, ao que chamamos de Rede de Proteção Social, para que todo o esforço de ajuste fiscal, todo o esforço do programa macroeconômico empreendido não gerasse conseqüências negativas do ponto de vista social.

Então, é importante relembrar que essa já era uma preocupação do Governo brasileiro, coincidindo com a preocupação manifesta dos organismos internacionais, a partir de experiências vividas em outros países. Nesse sentido, o programa que se está discutindo tem aquele objetivo mencionado, qual seja, do uso dos recursos, mas com uma condição de proteção da área social por meio do gasto mínimo.

Quanto a esse total de gastos, a primeira condição a ser cumprida era o nível de gastos em alguns programas – e, no caso, estamos falando de 22 ações do orçamento do Governo Federal que deveriam ter um volume de dotações mínimas, o que foi cumprido na lei orçamentária aprovada pelo Congresso. Aliás, na tramitação no Congresso, ela ainda sofreu um pequeno acréscimo, fato que não ocorreu por mera coincidência.

Estamos fazendo referência a um conjunto mínimo de ações na área social, ou seja, a programas cuja execução é absolutamente imprescindível e que foram reconhecidos pelo Governo Brasileiro – como disse – mesmo antes da discussão do contrato com o Banco Interamericano. Os referidos programas foram reafirmados pelo Congresso inclusive por meio de emendas aditivas, acrescendo, portanto, os valores a eles destinados.

Outro ponto importante que merece ser esclarecido é o fato de que os recursos dessa operação não podem ser utilizados em reais. Portanto, está-se contratando uma operação de crédito externo para aumentar as reservas internacionais. O objetivo era única e exclusivamente esse. A condição era manter o gasto mínimo na área social. No entanto, dado o objetivo dessa operação – ampliar as reservas internacionais para fazer face a pagamentos também internacionais, inclusive de serviços de dívida, como mencionei –, fica vedada a conversão desses recursos em reais. Cito, como exemplo, o texto da Cláusula nº 308 do contrato negociado com o BID, que reza o seguinte: "Com os recursos do financiamento, não poderão ser efetuados desembolsos para gastos em reais ou para adquirir bens provenientes da República Federativa do Brasil". Essa é uma questão relevante e faz-se mister esse esclarecimento.

Também mencionarei outros trechos do contrato ou das normas prevalecentes do Banco Interamericano relativas a esse tipo de operação de crédito – refiro-me à operação emergencial.

Um documento interno do banco que regula esse tipo de empréstimo estabelece o seguinte: "O empréstimo de emergência deve inserir-se em um programa de estabilidade macroeconômica que, pelo menos, haja sido avalizado pelo fundo monetário e esteja sujeito à sua supervisão periódica".

É exatamente disso que estamos tratando. Vivíamos uma crise externa, precisávamos recuperar a credibilidade e, num processo de negociação intensa com os respectivos tesouros dos países amigos, com os Bancos Mundial e Interamericano e com o Fundo Monetário Internacional, contratamos um conjunto de operações que visava dar apoio e sustentação para restabelecer a confiança por meio da recomposição progressiva das reservas.

Citarei outro trecho, presente na Cláusula nº 303 também do contrato, que dispõe sobre as "condições prévias a todos os desembolsos dos recursos do financiamento". É importante enfatizar, ainda, como disse no início, que se trata de uma modalidade de empréstimo do Banco Interamericano, procedimento que já existe normalmente nesse banco para todos os países-membros. Então, fizemos uso dessa modalidade. Nesse Item 303 "das condições prévias a todos os desembolsos dos recursos de financiamento", assim está expresso no contrato a ser negociado entre o Brasil e o banco: "Qualquer desembolso dos recursos do financiamento está condicionado a que, além do cumprimento pela mutuária – no caso do Brasil – das

demais condições prévias para cada desembolso estipulado neste contrato, esta cumpra também as seguintes condições, de maneira que o banco considere satisfatória.

1 – Mantenha uma situação macroeconômica adequada, consistente com o estipulado no memorando de políticas econômicas, divulgado e discutido aqui no Senado, e que tenha progredido substancialmente em relação às medidas e ações descritas nesse documento. Mais adiante o contrato trata das liberações das diversas parcelas, das diversas tranchas. E aí a determinação é mais incisiva ainda. Tem que haver evidência de que o Poder Executivo, no âmbito das suas competências e faculdades, adotou as iniciativas e medidas necessárias durante a vigência da Lei Orçamentária do ano de 1999, observando os limites do ajuste fiscal dos acordos.

Esse é o arcabouço formal de empréstimo do Banco Interamericano para os casos de empréstimos de emergência, e o Brasil está se propondo fazer a contratação desse financiamento obedecendo aquela condição. Quanto à condição, é importante chamar a atenção para o seguinte: além do que mencionei, já fazia parte da preocupação do Governo a manutenção dessas ações. É uma condição que o Governo brasileiro tem tido todo o interesse em manter. Eu diria que "Governo brasileiro" pode ser entendido inclusive no sentido mais amplo: o País tem interesse, com a confirmação do Congresso, não só de manter as dotações dessas ações, mas de ampliá-las, visando garantir a oferta programada de serviços sociais básicos voltados para grupos e áreas mais carentes, proporcionando adequada proteção social para tais segmentos na atual conjuntura de crise fiscal. Ou seja, procurar fazer com que o ajuste fiscal recaísse mais sobre outras áreas que não a área social. Isso foi preocupação do Governo brasileiro, amplamente anunciada e discutida na sociedade, quando enviamos a segunda proposta do Orçamento, em novembro do ano passado, após a crise de agosto.

O objetivo também é assegurar a dotação orçamentária programada para a despesa pública nesses serviços sociais básicos, buscando a melhoria de sua eficácia, montando um sistema de acompanhamento dessas ações por meio do que chamamos de rede de proteção social; aprofundar as reformas em curso nos setores de educação, previdência, assistência social, saúde e trabalho, o que também tem sido feito – alguns desses programas têm sido melhorados e aperfeiçoados ao longo destes anos –, pois faz e já fazia parte das preocupações do Governo Federal; e assegurar a concessão de recursos de rápido desembolso para apoiar as medidas de estabilização na situação macroeconômica.

Nesse particular, creio que também é importante chamarmos a atenção para o seguinte: o País estava em uma situação de ataque externo, com baixa credibilidade. Precisamos adotar um conjunto de medidas para recuperá-la, ancorado sobretudo em medidas de natureza fiscal de controle da despesa, visando obter resultados fiscais significativos e demonstrar a nossa capacidade de diminuir a dependência dos recursos externos. Isso foi feito com o Programa de Estabilidade Fiscal, apresentado à sociedade e discutido no Congresso, um conjunto de medidas aprovadas no período de outubro a janeiro, quando houve a convocação extraordinária – eu diria que até março, quando se concluiu o processo de votação da CPMF. Durante esses quatro meses, houve uma intensa discussão em torno do Programa de Estabilidade Fiscal e da sua importância para a recuperação da credibilidade do País e, por conseguinte, para a retomada de uma trajetória de crescimento.

O conjunto de operações de financiamento e empréstimo, contratados com esses organismos e com os governos dos países amigos que mencionei. Ele leva a criar as condições macroeconômicas de recuperarmos o crescimento, evitarmos que o ajuste fiscal tenha que ser ainda mais profundo e, conseqüentemente, cria as condições "macro", para que tenhamos condições de, ao mesmo tempo, recuperar a credibilidade, fazer o ajuste fiscal e manter o gasto social num nível mínimo. Então, essa operação é, de fato, importante do ponto de vista social, é de fato importante para a proteção social mínima que o Governo deve oferecer. Por intermédio da contratação dessa operação de crédito, nós criamos e reforçamos as condições macroeconômicas, para obtermos condições de manter o gasto com o compromisso de metas fiscais e, ao mesmo tempo, preservar e garantir o mínimo de recursos na área social.

Gostaria aqui de chamar a atenção para esse conjunto de vinte e dois programas que estão inclusos nessa rede de proteção social e dizer do valor global que foi colocado na Lei Orçamentária de 1999, que é o atendimento da condição da aprovação do programa na direção do Banco Interamericano.

Primeiro, na área de educação, o programa de distribuição de livros para alunos e bibliotecas, o programa Saúde do Estudante, Alimentação Escolar, Escolas Públicas de Gestão Eficiente, Complemento ao Fundef – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – e o Fundo de Fortalecimento das Escolas. O total desses programas na área de educação incluso na Lei Orçamentária de 1999 é R$1,9 bilhão, ou seja, quase dois bilhões de reais para os programas na área de educação.

Na área de saúde, há o Programa de Combate às Carências Nutricionais, Farmácia Básica do Sistema SUS, Programa Nacional de Imunização e o Piso Assistencial Básico do SUS, além do Programa Saúde da Família e atenção integral à saúde da mulher.

Esse conjunto de programas na área de saúde compreende um montante de R$2,7 bilhões. Na área de trabalho ou emprego, são três programas: manutenção do seguro desemprego, abono salarial e qualificação profissional. O conjunto desses programas dá um total de R$5,3 bilhões. Na área de assistência social, há também programas importantes, para os quais o Governo vem, inclusive, incrementando a destinação de recursos. Compreende os seguintes: apoio às crianças carentes, apoio a portadores de deficiência e a sua família, apoio a pessoas idosas, benefícios assistenciais a pessoas idosas e a portadores de deficiência, apoio à erradicação do trabalho infantil e juvenil, assistência integral a crianças e adolescentes e Programa de Garantia de Renda Mínima.

Esse conjunto de programas na área de assistência social soma o total de R$1,5 bilhão. Portanto, o conjunto de programas da Rede de Proteção Social é que faz parte desse entendimento e compreende o lado social dessa operação de crédito. Dá um total de R$11,4 bilhões, que estão alocados na Lei Orçamentária anual e cuja execução durante o exercício de 1999 já atingiu, até o mês de junho, que é também uma meta estabelecida no contrato, 42%, quando a meta seria atingir no primeiro semestre uma execução de algo em torno de 40%. Portanto, já executamos 42% desse total de R$11,4 bilhões.

Então, para compreensão, mais uma vez, eu gostaria de enfatizar: a contratação dessa operação de crédito externo, ajuda no processo de recuperação da credibilidade do país por meio da recomposição de suas reservas internacionais.

A recuperação da credibilidade e das reservas cria condições internas para que, dentro de um programa de ajuste fiscal, tenhamos condições de, apesar de fazer um ajuste rigoroso como o que está posto no Programa de Estabilidade Fiscal aprovado pelo Congresso que sai de uma meta de 0,5% como aconteceu no ano de 1998 para algo como 2,5% este ano e 2,65% para o ano que vem, ou seja, um esforço de 2% do PIB.

Estamos falando em algo em torno de R$20 bilhões do esforço compreendido no programa de estabilidade fiscal. Essa operação faz com que as condições favoráveis permitam que se faça um esforço fiscal sem comprometer os objetivos sociais do Governo ou os programas sociais que temos a obrigação de desenvolver dadas as condições sociais do País.

Por último, gostaria apenas de enfatizar que estamos colocando o aspecto social e as garantias macroeconômicas dadas pela operação para que tenhamos o ajuste fiscal simultaneamente à manutenção de gastos na área social. Paralelamente a isso existem outras operações que fazem parte do orçamento do Governo Federal e que são contempladas por aquela outra linha de financiamento do Banco Interamericano que é a de financiamento de projetos.

Das operações de empréstimo externo em execução para a modalidade de investimento na linha de financiamento de projetos o total hoje é de R$18,9 bilhões dos quais R$37,4% são destinados à área social no sentido estrito. Em um sentido mais amplo, o total chega a ...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Aos R$18,9 bilhões somam-se também projetos que estão sendo analisados no momento e que já foram aprovados pela Cofiex no valor total de US$10 bilhões.

O SR. MARTUS TAVARES – Temos que compreender a operação em si. Por um lado, no que diz respeito às condições macroconômicas para viabilizar o ajuste fiscal com proteção social. Por outro lado, não podemos esquecer que outras operações de crédito são feitas na outra modalidade, a de financiamento a projetos diretamente onde 37% do que tem em carteira serão destinados à área social e outros que estão sendo analisados como foi acrescentado pelo Secretário.

Essas seriam as considerações importantes que eu teria a fazer a respeito da operação de crédito. Estou à disposição dos senhores membros da Comissão para esclarecimentos adicionais, assim como me faço presente do Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério, Dr. Mário Vilalva e do Chefe do Departamento Econômico do Banco Central, Dr. Altamir Lopes .

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradecemos a exposição do Ministro Martus Tavares .

Lembro ao Srs. Senadores, antes de atender ao Senador José Roberto Arruda, que estamos em uma audiência pública para instruir uma matéria, qual seja o pedido de empréstimo do Governo da União ao BID, no valor de 2,2 bilhões, que foi a Plenário e que recebeu o requerimento da Senadora Heloisa Helena com votação que o aprovou.

Estamos, portanto, esta audiência pública para instruir a matéria que iremos votar posteriormente. Não na reunião de hoje, mas em uma próxima depois de vencermos esta etapa.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, se me permite V. Exª, eu desejaria, no momento em que o Presidente da Comissão julgar adequado, pedir a palavra como Líder para cumprir um dever meu, que é dar uma visão definitiva sobre essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Entendo que V. Exª pode usar a palavra agora como Líder.

Com a palavra o Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Obrigado.

Eu queria, inicialmente, agradecer a presença do Ministro Martus Tavares e dos técnicos que o acompanham aqui. Penso que esse requerimento feito pela Senadora Heloisa Helena é da maior importância. Vou, de pronto, pedir permissão aos companheiros do Senado para fazer uma colocação muito clara. Eu tive dificuldades, quando fui estudar com mais profundidade o tema, de entendê-lo, e por uma razão: a maneira como essa matéria foi encaminhada ao Congresso Nacional, ao Senado — e aí não é uma crítica, mas uma autocrítica; eu a faço como Líder do Governo. Poderiam ter vindo no próprio encaminhamento as explicações que tornassem o tema mais entendível por parte dos Senadores.

Ora, qual a primeira visão que se tem dessa questão? O Governo brasileiro contrata um financiamento internacional, destinado à área social. No entanto, agora vem aqui dizer que não vai usá-lo na área social, mas que vai completar as reservas. A área social ficará com outro dinheiro. É essa a visão que passou para o Senado. E com essa visão, obviamente, a matéria não poderia ter prosseguimento. Pedi aos meus assessores que estudassem isso com mais detalhes, fui ao Ministro Martus Tavares, tivemos vários entendimentos. Só depois disso consegui entender. Na verdade, não se trata disso. Até peço desculpas aos Srs. Senadores por essas grandes dificuldades de entendimento, que poderiam ter sido sanadas se o expediente original tivesse trazido, como era da sua responsabilidade, os esclarecimentos.

Peço vênia para dar uma explicação detalhada, para que o assunto fique muito claro. Acontece o seguinte: num determinado instante, o Governo brasileiro fez um acordo com o FMI. Para que era esse acordo? Para buscar divisas internacionais para aumentar as nossas reservas. Esse acordo com o FMI destinava-se a sanar uma dificuldade macroeconômica. Sofríamos um ataque especulativo de fora, nossas reservas baixavam, isso gerava flutuação diária na nossa economia, fuga de capitais, aumento de juros e tudo que sofremos. Só que o FMI não podia, sozinho, fazer o aporte de recursos nos níveis necessários pela economia brasileira, e se socorreu, então, de um procedimento comum nesse tipo de caso, que foi o mesmo do México, o mesmo da Rússia, o mesmo da Venezuela, que é fazer um **tranche** com vários organismos internacionais. Aos recursos do FMI somaram-se, portanto, empréstimos do BID e do BIRD, com uma diferença.

Quando nós, no Senado, aprovamos o empréstimo do FMI, dissemos: "Aprovado o acordo com o FMI, inteiro, aprovado o empréstimo do FMI, especificamente". Nós dizíamos, então, na resolução de aprovação do FMI: "Os outros empréstimos específicos de BID e BIRD terão, cada um, de serem aprovados especificamente, ao seu momento, no Senado Federal". Até aí, então, me parece muito claro. Aprovamos o acordo inteiro, aprovamos o do FMI especificamente e dissemos: "Todos os outros que completam esse pacote do FMI serão aprovados um a um quando encerrarem as negociações individuais de cada empréstimo". E assim está acontecendo. Aprovamos aqui, por exemplo, empréstimos para reorganização administrativa do Estado, aprovamos na área do meio ambiente, e chegou este aqui.

Há dois tipos de empréstimos internacionais nesse socorro internacional que se faz às economias emergentes. Um tipo de empréstimo, que é aquele que vem para o País, pode ser traduzido na moeda local – portanto, no nosso caso, em real – e é aplicado em projetos específicos. Dou um exemplo: empréstimo de um milhão de dólares, que, transformados em real, vai ser usado especificamente na modernização administrativa, para diminuição dos custos do Estado para ajuste fiscal.

E há um outro tipo de empréstimo – e neste se insere especificamente este –, que é: não pode ser traduzido em real, ele tem que ser mantido em dólar; é usado apenas para aumentar o nível de reservas. Só que há uma exigência: para que o país contratante possa fazer uso dele, o país tem que assumir alguns compromissos – está no contrato.

Neste caso, quais os compromissos? Compromissos de manter um determinado nível de investimento na área social. E daí a confusão. Porque se imaginou que esse dinheiro teria que vir, virar real e ser investimento direto na área social. Não é o empréstimo que nos oferece o Banco Internacional e não é o empréstimo que estamos contratando.

Há uma cláusula específica que veda, neste caso de empréstimo, a tradução em real.

Mas eu queria ainda acrescer a este raciocínio o seguinte: essa dúvida não foi só nossa. O Ministério Público Federal teve a mesma dúvida. E o Dr. Wagner Gonçalves, Subprocurador-Geral da República,

em correspondência que encaminhou ao Banco, pergunta:

1 – se realmente tais recursos, objetos do acordo de empréstimo, são destinados necessariamente aos projetos sociais antes mencionados;

2 – se o BIRD tem conhecimento de que o Governo Federal ao remeter o acordo ao Senado afirmou que usará tais recursos não para os fins previstos – os sociais –, mas para amortização da dívida externa.

E aí responde o BIRD – e aqui agradeço a contribuição do Eduardo Siqueira Campos, que nos ajudou nesta pesquisa –:

"O empréstimo, objeto do ofício de V. Sª, se enquadra na segunda categoria – ele, antes, dá essa explicação que eu dei das duas categorias. Trata-se de um empréstimo setorial com característica própria, qual seja – e aí a diferença – a de proteger gastos básicos em áreas sociais relevantes. Daí a denominação empréstimo de proteção social."

O banco faz dois tipos de empréstimos: um, para financiar projetos; outro, para proteger determinados gastos.

O que é a proteção? Eleva-se as reservas, garante-se os índices de desempenho da macroeconomia e garante-se, com isso, os recursos que o Governo tem que aplicar na área social.

Falta uma resposta, ainda – tudo muito bem! – pegamos esse empréstimo. Ele é bom? Olha, o Presidente do Banco Central, hoje, me disse exatamente o seguinte: "não há, em todo esse acordo, nenhum melhor que este. É um empréstimo de cinco anos, com juros de 5% acima dos juros do Banco Central americano. É o melhor que pode acontecer para a economia brasileira neste momento."

Segundo, mas o Governo se comprometeu com determinados investimentos na área social para poder fazer jus a essa injeção de recurso necessária à estabilização da economia. Muito bem! Aí nos explica o Ministro Martus Tavares – e o fez com nível de detalhes elogiável – que a primeira meta era justamente que constasse da proposta orçamentária, que o Congresso começa a analisar agora, a manutenção de todos aqueles programas sociais, fundamentalmente, em educação e saúde sobre os quais assumimos compromissos. Porque o que o FMI, o BIRD e o BID temiam? Não havendo a recuperação das nossas reservas, poderia diminuir volume de investimento e o Governo cortar exatamente na área social. Então, o que esse empréstimo está fazendo? Ele está garantindo, ele está protegendo – que é a palavra oficial do acordo – a manutenção dos investimentos sociais, que todos nós – em especial os Senadores que se dedicam a esta Comissão – desejamos manter.

É um empréstimo, Sr. Presidente, altamente vantajoso para o Brasil. É um empréstimo que, no seu escopo geral, o Senado já aprovou porque faz parte do acordo geral com o FMI. E é um empréstimo que, aprovado, garante a manutenção dos investimentos previstos no Orçamento para o ano que vem.

Claro que o Brasil terá que prestar contas também se, no ano que vem, além de estar no Orçamento, vai fazer os desembolsos exigidos por esta área do banco, que é a área social, que deseja que mantenhamos os empréstimos sociais.

Por último, Sr. Presidente, não gosto de fazer raciocínio pelo lado negativo. Sou supersticioso. Já me chamo Arruda para evitar mal olhado. Mas, neste caso, parece-me que, didaticamente, não tenho outra alternativa, que é a seguinte: vamos imaginar a tese de que um empréstimo tão favorável quanto esse, em termos macroeconômicos, e que garante uma coisa que todos nós desejamos garantir, que é a manutenção dos investimentos sociais, não fosse aprovado. Claro que isso seria uma sinalização extremamente negativa para o mercado local e, principalmente, para o mercado internacional, com as conseqüências que já conhecemos. Não sei se infelizmente ou felizmente, no mundo de hoje, qualquer ação congressual é vista **on line** pelos mercados. Uma diminuição de investimentos neste momento ou qualquer demonstração de insegurança no acordo como um todo poderia tumultuar a recuperação tão boa que a nossa economia vem experimentando.

Eram essas as minhas explicações, Presidente. Agradeço muito o zelo da correção no trato dessa questão; aliás, o mesmo que teve o Ministério Público Federal. Penso que as explicações trazidas diretamente pelo Banco neste relatório – das quais vou fazer chegar cópia a todos os Senadores – e as trazidas agora pelo Ministro Martus Tavares elucidam a questão. Apenas não posso me furtar ao dever da autocrítica: se essa explicação desta forma tivesse sido feita já no encaminhamento da matéria, teríamos tido, com certeza, uma economia processual.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador José Roberto Arruda.

Quero lembrar que o Senador José Roberto Arruda falou como Líder do Governo, e por isso não fizemos a contagem do tempo, mas, daqui para frente, seremos rigorosos, porque a lista de inscrição é grande e temos que ouvir todos.

Obedecendo ao Regimento, vamos ouvir, em primeiro lugar, a autora do requerimento, Senadora

Heloisa Helena. Depois, quero consultar o Relator do projeto, que é o Senador Antero de Barros, para, em seguida, entrarmos na lista de inscrição para interpelação ao Ministro.

Iniciamos ouvindo a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Inicialmente, quero saudar a presença do Ministro e dizer que, na apresentação do PPA, fiquei muito sensibilizada não com o Plano Plurianual, evidentemente, mas quando V. Exª se auto-intitulou servidor público, porque, nessa campanha nazi-fascista contra o servidor público, alguém ter a coragem de dizer que é servidor público sempre nos deixa sensibilizados.

Quero agradecer a colaboração que foi dada pelo Senador Arruda e dizer que imagino que as pessoas que estão nos escutando neste momento começarão a imaginar por que a situação do Brasil está desse jeito, porque tantos e tantos empréstimos já foram feitos. Há tantos anos que a política econômica do Brasil é definida pela subserviência ao Fundo Monetário Internacional, que não é nenhuma instituição benevolente, filantrópica e nem efetivamente preocupada com a fome e com o sofrimento das nações. É claro que, como a própria instituição faz questão de dizer na operação de crédito, nada mais busca do que recuperar a credibilidade, as reservas cambiais, para que possamos continuar pagando a dívida externa e possamos ser vistos com muita sensibilidade pelo capital especulativo internacional, que é a opção econômica que o Governo fez.

Se eu já tinha preocupação com os empréstimos, é evidente que a explanação me deixa mais preocupada ainda, porque, claramente, é para isto: recuperar a credibilidade, para que continuemos funcionando como um balcão para o capital especulativo internacional; recuperar as reservas cambiais para que continuemos fazendo isso e pagando a dívida externa. Então, estamos pedindo um empréstimo para continuar pagando a dívida externa e para não criar problemas para o capital especulativo internacional.

O Ministro apresentou os projetos emergenciais, e é evidente que nem precisa ser uma pessoa de muito bom senso para isso, porque o próprio Fundo Monetário Internacional assume que os programas de ajuste fiscal aumentam o empobrecimento da população. Isso não é um socialista que está dizendo. Hoje, o próprio Banco Mundial, os acordos multilaterais, o FMI estabelece isso. Os programas de ajuste fiscal aumentam o empobrecimento da população, efetivamente aumentam a miserabilidade crescente da população. E é claro que qualquer um de nós que está aqui, independente das nossas convicções ideológicas ou da nossa identidade partidária, até para sermos respeitosos com a opinião pública, temos que realmente constatar a diminuição gigantesca. Porque o problema não é de lei orçamentária, sabemos disso. Embora o não cumprimento da lei orçamentária seja crime de responsabilidade, sabemos que o problema não é esse; é de execução orçamentária. E sabemos que o investimento em políticas sociais passa necessariamente por políticas de investimento. V. Exª tem os dados e sabe, até o momento, tanto de investimentos quanto de políticas sociais. Não estou nem falando em rede de proteção social, porque não é justo pôr na rede de proteção social e pôr na contabilidade do Governo Federal as verbas que vinculadas, até porque não dá para se dizer que saúde e educação estejam na rede de proteção social. Supõe-se que a rede de proteção social é justamente para aquela população mais miserável e mais pobre, a não ser que queiramos mudar a Constituição do ponto de vista do entendimento da educação e da saúde.

A mensagem do Governo que foi encaminhada, Ministro – embora o anexo esteja errado, porque trata da primeira proposta orçamentária e não da correção feita pelo Congresso –, afirma que esse recurso será destinado a financiar o programa de reforma e proteção social. Então, o que significa, qual o entendimento que V. Exªs têm de reforma nos termos de um contrato? Entra a questão da reforma do Estado? Quanto será destinado para a reforma e para a proteção social e quem define essas quantias?

Porque, como V. Exª disse no seu pronunciamento – a não ser que eu tenha entendido errado –, nesses projetos emergenciais, estabelece-se uma aplicação mínima para, depois, repetir um gasto mínimo para os programas sociais.

O Item 2-b do anexo único do contrato afirma também que, para o ano de 1999, o Governo deve se aproximar ao máximo do cumprimento das metas físicas e dos níveis de despesa constantes no quadro seguinte. "Este comprometer-se-á, no âmbito das respectivas competências e faculdades que lhe são conferidas por lei, a adotar todas as iniciativas e medidas necessárias para dispor dos recursos que lhe permitam cumprir com o referido objetivo, observando os limites do ajuste fiscal acordado com o Fundo Monetário Internacional".

Isso significa que, caso o Governo brasileiro perceba que não cumprirá a meta acordada com o Fundo Monetário Internacional, a condicionalidade de manter os programas passa a ser efetivamente comprometida? Porque é claro – e o Senador Arruda disse – que tanto o Banco Interamericano de Desenvolvimento quanto o Banco Mundial fiscalizam. Mas to-

dos sabemos – e V. Exª sabe –, de denúncias que existem no mundo todo, ultimamente na Argentina e na Indonésia, inclusive com declarações dos próprios representantes desses acordos multilaterais, em função do não cumprimento dessas metas. Porque, infelizmente, nem sempre se cumpre aquilo que está estabelecido no contrato, especialmente quando não temos estruturas de fiscalização eficientes, independentes, como é o caso do Congresso Nacional, que não consegue ter a independência necessária para controlar esse tipo de acordo.

Outra questão em relação aos 22 programas selecionados. V. Exª apresentou os dados. Claro que V. Exª trabalhou no global, o que é natural, embora tenha citado caso a caso os programas. Mas é claro também que existem alguns programas como o fundo escola, em que foi investido apenas 1%, ou o do livro didático, apenas 9%; como V. Exª trabalha o global, o percentual que estabelece acaba sendo maior. Então, efetivamente, o que foi gasto e quanto desse valor, se V. Exª está trabalhando com as verbas vinculadas, se está utilizando nessa discussão da rede de proteção social verbas vinculadas, como é o caso da educação e da saúde? Porque muitos desses programas estão relacionados com educação e saúde. Portanto, de verbas vinculadas, para diferenciar disso. Do valor, quanto se refere a verbas vinculadas?

Além de falar que tínhamos visto isso – e, certamente, V. Exª também assume isso –, a questão das execuções baixíssimas nos seis primeiros meses deste ano, quase que nos primeiros oito meses deste ano.

Trata-se de uma preocupação muito grande que temos, Sr. Ministro, em relação às construções artificiais de superávit primário. Porque, quando se tira de políticas sociais ou de investimentos que efetivamente diminuem ou não o empobrecimento, a miserabilidade, a geração de emprego e renda. Quando isso acontece, as vidas, as famílias não são recuperadas. Isso sempre nos deixa muito indignados, porque, quando se corta da área social, cumpre-se com absoluto primor o pagamento dos serviços e dos juros da dívida. No entanto, ocorre um problema na hora de retirar das políticas sociais investimentos, aquilo que efetivamente mexe diretamente com a população. Certamente V. Exª tem filhos e sabe o que significa isso; o que é uma criança em relação ao trabalho infantil, à prostituição, ao desemprego. Quando não se trata de investimento, milhares de pessoas, que acabam ficando desempregadas, demandam para a marginalidade como um último refúgio, e essas vidas, essas famílias, não são recuperadas no final do ano.

Essa construção artificial de superávit deixa-nos muito indignados, porque se essas vidas fossem recuperadas, se a estrutura anatomo-fisiológica das pessoas fossem preservadas, até o Governo decidir investir em políticas sociais, poderíamos encarar o problema com mais serenidade; porém, isso não ocorre.

Concluindo, Sr. Presidente, há uma outra questão: a atualização em relação ao anexo apresentado; realmente é tão complexa! O Governo Federal apresenta um projeto de Orçamento que não está à luz das gigantescas necessidades sociais da população; um projeto que está abaixo, inclusive, do que foi apresentado pelo Presidente na época da campanha presidencial. Aí vem até aqui. O Congresso faz algumas alterações no Orçamento. Veja, Ministro, a nossa situação, um País dessa dimensão. Estamos pedindo empréstimo para assegurar que os juros e os serviços da dívida sejam pagos e para que possamos efetivamente investir naquilo que dissemos que investiríamos. O Governo Federal, quando apresentou uma lei orçamentária para o Congresso, estava dizendo que investiria naquelas áreas. O Congresso, quando a aprovou, estava dizendo que investiria naquelas áreas. De repente, somos surpreendidos com a informação de que, para o Governo Federal, que apresentou uma proposta orçamentária, cumprir com o que apresentou e com o que se comprometeu com a sociedade, terá de fazer o endividamento, a fim de que, com esses dólares, pague a dívida externa e possa investir no que já havia dito que efetivamente investiria.

As outras questões relacionam-se com a mobilidade dos recursos em relação à Rede de Proteção Social. Não sei se os recursos a serem destinados foram discutidos com o Programa da Comunidade Solidária, com os Ministérios das áreas sociais ou com a Secretaria de Assistência Social, no sentido de possibilitar que a credibilidade do Brasil possa ser recuperada também em outro sentido, até porque o Governo tem anunciado, em muitos encontros internacionais, inclusive, a questão da Rede de Proteção Social, especialmente em relação aos programas de renda mínima. É claro que esse é um assunto que não perguntarei a V. Exª. No fundo, gostaria de fazê-lo para saber realmente como ocorre essa mágica: como o pagamento dos juros da dívida externa podem se transformar e ter uma relação positiva de custo/benefício em relação à população? Sei que os pontos de vista ideológicos que temos não permitem que V. Exª responda a essa questão.

Sr. Presidente, desculpe-me por ter ultrapassado o horário previsto, mas realmente é difícil conseguir discutir um problema tão sério em pouco tempo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Quero justificar ao Plenário o critério que estamos utilizando. Como o Senador José Roberto Arruda falou pela Li-

derança do Governo, utilizando-se de dez minutos e obedecendo ao Regimento, que confere três minutos a cada Senador, para não sermos injustos com a autora do requerimento, concedemos o mesmo tempo, por ela ultrapassado em três minutos, mas considero válido já que foi um prazer ouvir a Senadora Heloisa Helena.

Passo a palavra ao Ministro Martus Tavares, que, como a interpelação foi mais longa, terá o mesmo tempo para responder.

Em seguida, passaremos a ouvir os Senadores, obedecendo ao Regimento.

O SR. MARTUS TAVARES – Srª Senadora, gostaria, antes de mais nada, dizer que compartilho das preocupações manifestadas por V. Exª em relação aos gastos sociais, à área social, e, dada a carência existente no País, isto é bastante reconhecido. Gostaria de manifestar este "de acordo" e, no entanto, acrescentar algumas informações que são importantes.

Este conjunto de programas que estamos chamando de rede de proteção social está associado à condição dessa operação de crédito, na Lei Orçamentária do ano de 1999 corresponde a R$11,4 bilhões, voltando no tempo, em 1995, este conjunto de programas representou um gasto de R$5,3 bilhões. Nós estamos dobrando o gasto nesses programas, o que mostra a ênfase que o Governo do Presidente Fernando Henrique dá à área social.

Antes de ser também uma manifestação exclusiva de um atendimento a uma condicionalidade, fiz questão de mencionar na minha exposição que se tratava de um comportamento do próprio Governo. No caso estamos falando de uma condição que o Governo de fato tem facilidade para atender porque já é seu propósito. Agora estamos fazendo isto, mantendo esses gastos na área social a despeito de estarmos fazendo um programa de ajuste fiscal extremamente forte, isto deve ser levado em conta também.

Estamos executando um programa de ajuste fiscal cujo resultado no ano de 1988 foi de 0,6% do PIB, chegará a 2,65% no ano de 2000, e neste ano é de 2,5%, significa um esforço da ordem de 2% do PIB, algo como R$20 bilhões. No entanto, ao mesmo tempo que estamos fazendo isto, estamos protegendo a área social, estamos assumindo o compromisso, não apenas em decorrência de um acordo deste tipo, este compromisso está sendo assumido porque já vínhamos trabalhando dessa maneira. Posso apenas dizer que concordo inteiramente com a preocupação manifestada pela Senadora Heloisa Helena, estou completamente de acordo, só afirmo que o Governo já tem esta preocupação e tem sido apoiado pelo Congresso, por meio da aprovação da Lei Orçamentária com crescentes gastos na área social.

Em relação a uma preocupação manifestada pela Senadora relativamente a vinculações de recursos, efetivamente, o conceito de rede de proteção social não foi definido com base nas fontes de recursos que levam a esses programas. Aqui foram apresentados os programas. E quais são os programas na área de educação que deveríamos empreender como uma proteção mínima ao social num meio de um programa de ajuste fiscal? Quais são as ações mínimas na área de assistência social? Quais são as ações mínimas na área de trabalho e emprego? Quais são as ações mínimas na área de saúde? Assim que foi composto, não pela natureza das fontes de recursos. A natureza das fontes de recursos aqui não importam, importa é o volume de gastos que estamos executando, o Governo, e aqui compreendendo também a ação positiva do Congresso, pois os exemplos são constantes, a aprovação da Lei Orçamentária com acréscimo relativamente às propostas originais do próprio Executivo, o que significa a prioridade que o Congresso também dá para essa área. Penso que esse é um ponto importante. V. Exª também indagou quanto à condicionalidade, se teria alguma condicionalidade, ou o que irá acontecer caso não ocorra o cumprimento de alguma meta. De fato, mencionei e li trechos de documentos do próprio Banco Interamericano que dão as regras para a contratação dessas operações de crédito do tipo emergenciais e que já dizem que você tem que ter um programa macroeconômico consistente, que deve estar sendo acompanhado e que deve estar cumprindo as metas parciais. Aqui, também, no caso da condição, existe esse cumprimento de metas parciais. A primeira condição era a alocação, a destinação dos recursos no nível mínimo, o que já cumprimos na Lei Orçamentária de 1999. A segunda condição era o cumprimento ou a execução mínima de 40%, o que aconteceu também no primeiro semestre e que estamos executando no segundo semestre. Vamos, sem dúvida, cumprir o que está previsto no contrato.

Falei a palavra "mínima", novamente. O que significa isso? A proposta orçamentária enviada em novembro foi acrescida pelo Congresso e nós executaremos a Lei Orçamentária e não a proposta original do Poder Executivo. Então, nada impede, de fato, que isso sejam dotações mínimas. Na Proposta Orçamentária de 2000, cerca de R$13,2 bilhões são para esse mesmo conjunto de programas; a Lei Orçamentária de 1999 tem 11,4 e esse mesmo conjunto de

programas, no Projeto de Lei que está tramitando no Congresso, do Orçamento de 2000, corresponde a R$13,2 bilhões, portanto, tem um acréscimo de quase R$2 bilhões do ano de 1999 para o ano 2000.

O Governo está, novamente, demonstrando a prioridade que dá para essa área. Então, a condição não é a que está colocada no acordo, ainda que ela exista formalmente. Aqui, existe uma condição do ponto de vista da política, do ponto de vista da prioridade que o Governo dá. Não existe, no acordo, cláusula dizendo que tinha que aumentar de 11,4 para 13,2 bilhões no exercício de 2000. No entanto, o Governo está fazendo. Por quê? Porque dá prioridade para essa área, porque reconhece a importância desses programas. Então, não deveria existir a preocupação de que alguma parte do acordo com o Fundo, por acaso, por ventura, na hipótese que a Senadora colocou, viesse a não ser cumprida e, conseqüentemente, teria ou não condições aqui. Eu diria que a resposta é negativa. Há uma intenção, há um desejo concreto, objetivo, manifestado por meio do Projeto de Lei do Orçamento de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado, Ministro Martus Tavares.

Passaremos à lista de inscrição.

Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a matéria é extremamente complexa. Parece-me que, dos que estão aqui, nenhum é banqueiro. Eu apenas queria fazer um questionamento a V. Exª, de ordem prática: se o Senado viesse a aprovar esse empréstimo do BID, vinculando sua aplicação à área social, o que ocorreria?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª fará uma pergunta por vez?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES – Farei só esta pergunta: caso o empréstimo seja aprovado pelo Senado condicionado à aprovação dos projetos da área social, da rede de proteção social, o que ocorrerá?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Ministro Martus Tavares.

O SR. MARTUS TAVARES – Srª Senadora, essa operação de crédito, sendo aprovada, é extremamente importante — como nós mencionamos, e o Senador Arruda, com muita eloqüência, sintetizou a questão — do ponto de vista macro, a assinatura desse contrato, do ponto de vista de ajudar o País a recompor as suas reservas. Isso cria condições de retomada da credibilidade, que tem vindo num crescente desde janeiro, ou desde o segundo semestre do ano passado, tem vindo se recuperando. A retomada dessa credibilidade, combinada com o cumprimento das metas do programa de estabilidade fiscal, que estamos cumprindo, cria as condições macroeconômicas para a retomada do crescimento e, evidentemente, todos os efeitos benéficos decorrentes de uma retomada de crescimento. A projeção que temos para o ano 2000 é uma taxa de crescimento, como o Presidente reafirmou hoje, no mínimo de 4%, e é isso que permite recuperação de emprego e é o maior programa social. Claro que não esbarra aí, porque estamos diante de um país que tem uma história. Não estou aqui querendo dizer que só isso basta, pelo amor de Deus; estamos falando que isso é importante, as condições mínimas têm que ser importantes.

Essa condição também de crescimento é importante para os programas, que corrigem os desequilíbrios históricos. Através de quê? Através de um crescimento, criam-se as condições para se arrecadar mais, e, evidentemente, de você assegurar os gastos mínimos.

Essa seqüência de fatos que mencionei é que cria condições favoráveis para que esse cenário de crescimento se confirme.

Do ponto de vista da operação em si, o que está colocado como condição é que o governo brasileiro se comprometeu, ao usar esses recursos para recompor suas reservas, a manter o gasto, nesse conjunto de programas. É uma condição. Eu mencionei no início que, assim como temos condições em financiamento de projetos, em que um projeto rodoviário às vezes tem como condição ou contrapartida, do ponto de vista do cumprimento de algumas exigências, por exemplo, a comprovação de que o meio ambiente não é afetado naquela região em que está colocado o projeto. Então, isso é uma condição colocada ao financiamento de projetos. No caso aqui, uma das condições colocadas para esses financiamentos emergenciais é essa que está posta, que é a manutenção de um gasto mínimo na área social, que coincide inteiramente com os objetivos do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senadora Maria do Carmo.

Chamamos agora o Senador Geraldo Cândido. O Senador Geraldo Cândido não estando presente, convido a Senadora Marluce Pinto para fazer a sua interpelação.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, Srs. e Srªs. membros desta Comissão, Sr. Ministro, por que as ações como o Fundo Escola, que é da Educação e que já conta com financiamento externo, estão contempladas também no programa Rede de Proteção Social? Essa, a minha primeira pergunta.

A segunda:

Com relação aos 11,4 bilhões que estão incluídos nos 22 programas de Rede de Proteção, V. Exª mencionou 1,9 bilhão destinado à educação; 2,7 bilhões à saúde; 5,3 bilhões para emprego; e 1,5 bilhão à área social. Quer dizer, é o menor valor desses 22 programas. Eu gostaria de saber, com relação à erradicação do trabalho infanto-juvenil, que está incluída na área social, quanto está destinado a esse programa? Era em relação a essas duas perguntas que eu gostaria de saber.

O SR. PRESIDENTE () – Obrigado, Senadora Marluce Pinto.

Com a palavra, o Ministro Martus Tavares.

O SR. MARTUS TAVARES – Senadora, a pergunta que V. Exª está formulando leva-me a uma questão levantada também pela Senadora Heloisa Helena, a que acabei não respondendo e que agora me ocorreu: se houve discussões com as outras áreas, com o Comunidade Solidária, etc. De fato, antes de fazer esse entendimento com o Banco Interamericano, tivemos reuniões e discussões com todas as áreas envolvidas, com todos os ministérios envolvidos – Ministério da Saúde, Ministério da Previdência, Ministério da Educação – e com a área de trabalho e emprego.

Em relação ao Fundo-Escola e aos recursos, a resposta à pergunta "se tem recursos externos" é sim. Como, de resto, vale para qualquer outro. Mencionei, há pouco, na resposta à Senadora Heloisa Helena, que não foi observada a questão da fonte de recursos para o programa; foi observada a prioridade. O que significava isso do ponto-de-vista de, efetivamente, ter uma ação de proteção social mínima? Então, era isso que se estava buscando, independente da fonte de recursos.

Aí, V. Exª pode me perguntar por que estamos colocando, dentro do conjunto de programas, um programa que tem recursos externos? Esse, qualquer outro que tenha recursos externos, ou que possa ter qualquer outra fonte, como os recursos vinculados, que a Senadora estava mencionando. Nesse caso, como já mencionei a V. Exª, porque o critério era o impacto social do programa, o significado social do programa, e não a sua fonte de financiamento, e porque qualquer fonte de financiamento tem impacto fiscal. Qualquer tipo de despesa, independente da fonte, tem impacto social. Então, aqui, não deveríamos levar em conta apenas gastos financiados com recursos fiscais, recursos de arrecadação. Estão incluídos também recursos externos, vinculados e todo tipo de recurso, porque qualquer despesa gera déficit, concorre para a formação do déficit. Nesse sentido, não fazemos distinção da fonte de financiamento, importando apenas o impacto social do programa. Se tivéssemos de atender à questão fiscal, esquecendo o aspecto social, mesmo um programa com recurso externo poderia ser cancelado, poderia ser cortado, ou ter sua meta reduzida. Independente da fonte, ele geraria déficit. Nesse sentido, o que leva à circunscrição desse conjunto de programas é o mérito, a importância, o resultado produzido por essas ações.

No que se refere à assistência social, temos de levar em conta vários outros aspectos. O papel que o Governo Federal tem na área de educação, de saúde e, evidentemente, na área de trabalho, com o seguro-desemprego, é muito maior do que os governos subnacionais têm. No caso da assistência social, ao contrário, os governos subnacionais, Estados e Municípios, têm um papel complementar muito mais importante. Na área de seguro-desemprego, os Estados e Municípios praticamente não fazem nada. Na área de saúde, eles complementam um pouco, mas, na área de assistência social, a ação dos governos subnacionais é muito maior.

Por essa razão, efetivamente, o Governo Federal tem um gasto menor nessa área do que na área de educação e saúde, porque a parcela na distribuição dos encargos na prestação de serviços que o Estado como um todo – governo federal, estadual e municipal – tem é maior de fato. Por conseguinte, gera esse tipo de resultado.

A SRA. MARLUCE PINTO – Ficou um pouco sem resposta. Qual o valor destinado ao Programa de Erradicação do Trabalho Infanto-Juvenil?

O SR. MARTUS TAVARES – Está previsto o valor de R$118 milhões e 500 mil para o ano 2000.

Não, no Orçamento de 1999. Tem o crédito suplementar.

(Intervenções fora do microfone.)

Só um minuto, que daremos a informação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Enquanto isso, vamos ouvir o Senador Leomar Quintanilha. Depois, o Ministro responde a essa pergunta e a do Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eminente Ministro Martus Tavares, Dr. Mário, Dr. Altamir. Ministro, preliminarmente, eu gostaria de trazer-lhe a minha saudação pessoal e

a do Estado que represento, particularmente por parte do Governador Siqueira Campos, que o admira muito em razão do excelente homem público que V. Exª revelou ser. Isso realmente nos gratifica e engrandece o servidor público brasileiro.

A fala do Senador Arruda e a resposta do Banco Mundial sobre a denúncia apresentada praticamente elucidam a questão, nos clarificam muito bem com relação ao objeto, ao propósito do financiamento. Naturalmente, o financiamento integra a proposta orçamentária apresentada a esta Casa.

Gostaria de fazer justamente o inverso da pergunta que nos fez aqui a nobre Senadora Maria do Carmo Alves: já que o objetivo precípuo desse financiamento é proteger as reservas cambiais brasileiras e, com isso, fazer com que o País possa efetivamente utilizar outros recursos para investimentos na área social, eu gostaria que V. Exª nos colocasse quais seriam as repercussões, na área social, se eventualmente esse financiamento não viesse a ser aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Ministro Martus Tavares.

O SR. MARTUS TAVARES – Agradeço a menção que foi feita pelo Senador Leomar Quintanilha relativamente a minha pessoa e agradeço também a manifestação da Senadora Heloisa Helena. De fato, tenho muito orgulho de ser servidor público e sempre procuro me empenhar ao máximo na realização de minhas atividades. Aliás, vou repetir o que o Ministro Pedro Malan diz com muita freqüência: eu não sei fazer outra coisa; até agora só fiz isso na minha vida.

Com relação às repercussões, faço minhas as palavras do Senador Arruda, quando S. Exª disse que não gostaria de ser pessimista em relação a essa questão, que não gostaria de imaginar a possibilidade de não virmos a aprovar uma operação tão importante para o País. S. Exª lembrou, muito oportunamente, o fato de que o Senado já aprovou o acordo feito pelo Governo brasileiro com o Fundo Monetário Internacional, que compreende diversas operações que estão agora sendo apreciadas individualmente. Quer dizer, existe um todo de ordem mais geral no qual cada uma dessas operações estão incluídas, um arcabouço que compreende um conjunto que cria as condições de recuperação da credibilidade e, evidentemente, de produzir benefícios em termos de crescimento.

O contrário seria não termos esse crescimento, o contrário seria não termos condições de manter os gastos públicos nos níveis que desejamos, mesmo os gastos sociais. Por mais que tivéssemos de enfrentar uma crise adicional e tivéssemos de fazer novos ajustes das despesas, seria muito difícil e penoso para cada um de nós ter de deixar isso acontecer, alcançando inclusive a área social.

Então penso que é preferível trabalhar do ponto de vista positivo, confiar e acreditar na responsabilidade que todos temos pela aprovação desse projeto.

O SR LEOMAR QUINTANILHA – A idéia seria imaginar o quão danoso seria para a área social se o empréstimo não fosse aprovado.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Ficou ainda pendente a resposta à Senadora Marluce Pinto. Isso será feito na próxima rodada, então.

Vamos agora ouvir a Senador Marina Silva (Pausa.)

O SR. MARTUS TAVARES – Eu poderia responder, Excelência?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senadora Marina Silva, V. Exª aguardaria a resposta do Ministro? (Pausa.) Com a palavra S. Exª.

O SR. MARTUS TAVARES – Desculpe-me, Senadora, é que a informação é de R$118,5 milhões para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no ano 2000. No exercício de 1999, na Lei Orçamentária, R$30 milhões, tendo sido suplementados mais R$6 milhões, através de decreto do Presidente da República. Há, ainda, um projeto de lei que amplia em mais R$46,7 milhões. Uma vez aprovado, reforçar-se-á a dotação original da lei, resultando em um montante de R$82,9 milhões.

A SRA. HELOISA HELENA – Quantas crianças?

O SR. MARCOS TAVARES – Essa informação...

O SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, quanto às crianças, vamos deixar para a vinda da Drª Sandra, porque ela é a coordenadora do Programa Infanto-Juvenil.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, em primeiro lugar gostaria de cumprimentar esta Comissão por fazer essa série de debates; cumprimentar a Senadora Heloisa Helena pelo convite que fez ao Ministro, como uma forma de instruir a matéria que está sendo relatada pelo colega Antero e dizer que é fundamental para a Casa que este debate possa ocorrer, porque estamos aqui exatamente para debater e chegar às conclusões a partir das informações obtidas. E, nesse sentido, quando temos as informações adequadas e convincentes, não temos nenhum problema em mudar de opinião. Esse tem sido o procedimento

da Casa, pelo menos daqueles Senadores que formam as suas opiniões a partir de critérios.

Com relação às explicações que foram apresentadas pelo Ministro, quero me ater à manobra – no bom sentido – política da atividade parlamentar do Líder do Governo em se antecipar, colocando alguns esclarecimentos. Em primeiro lugar, vou elencar aqui uma aparente contradição: pelo que o nosso prezado Senador Arruda colocou, na verdade, o empréstimo é feito para garantir que o País tenha estabilidade com relação às suas reservas, com o Governo assumindo o compromisso de fazer os investimentos na rede de proteção social. Essas foram as explicações dadas pelo nobre Líder do Governo. Até aí tudo bem, porque o Governo estaria fazendo a sua contrapartida; receberia o dinheiro e as agências multilaterais colocariam-no para manter a estabilidade. Como é sabido que em período de crise existem problemas sociais, o Governo daria uma contrapartida de investimento na área social. Entretanto, Sr. Ministro, identifico uma contradição – depois, em debate, posso até ser convencida do contrário –, qual seja, no dia 28 de julho de 1999, o Governo sancionou a LDO. Nessa sanção, fez alguns vetos. Entre eles, temos o parágrafo V do art.18, que é exatamente o parágrafo que assegurava a obrigatoriedade dos investimentos para a rede de proteção social. Ora, se o Governo toma um empréstimo com a alegação de que fará contrapartida, qual o interesse do Governo em vetar exatamente esse artigo? Será que não seria para tirar a sua responsabilidade em relação ao compromisso assumido e deixar a rede de proteção social sem a devida cobertura?

Outro aspecto a que gostaria de me referir diz respeito ao que V. Exª acabou de dizer, ou seja, que a previsão do Governo é de um crescimento anual de 4% em relação ao nosso PIB. Nesse percentual, segundo dados do IPEA, levaríamos uns 15 anos para diminuirmos a pobreza na ordem de 13%. São essas as informações que tivemos do IPEA, que também nos colocou que se investirmos em mais seis anos de educação, dando, assim, uma escolaridade de 10 anos à nossa população, teríamos a diminuição da pobreza em 13%, ou seja, um dado significativo. Portanto, a pergunta que faço a V. Exª é a seguinte: por que programas como o de renda mínima, por exemplo, voltados para a modalidade de bolsa-escola, não contam com o suporte de recursos necessários à rede de proteção social, e, mesmo com os 50 milhões, o que foi executado até agora foi na ordem – corrija-me, se eu estiver errada – de 5%, no que se refere à renda mínima.

Já que estamos falando de rede de proteção social, tenho outras perguntas a fazer, que serão interessantes para o debate.

Quem definiu e quais seriam os 22 programas protegidos que conformam a rede de proteção social?

Na definição desses 22 programas protegidos, o Conselho do Programa Comunidade Solidária e a Secretária de Estado de Assistência Social foram ouvidos? Se não foram, por quê?

Quais foram os critérios utilizados para selecionar os 22 programas que conformam a rede de proteção social?

Por que programas importantes para a área social e o combate à pobreza, como a reforma agrária, de apoio à agricultura familiar, de combate à pobreza rural e de ajuda aos povos indígenas foram excluídos da rede de proteção social?

Por que o Governo não considera a possibilidade de aumentar os programas protegidos pela rede de proteção social, incluindo os de combate à pobreza rural e os de apoio às populações indígenas?

Será que, com essa economia de programas e de áreas estrategicamente tão importantes, não se estaria querendo atingir o superávit, de certa forma, cobrado de acordo com as exigências do FMI?

Faço essas perguntas, porque esta Comissão tem interesse em discutir, de forma fraterna, o problema da pobreza, da falta de investimento na área social, e, V. Exª, como servidor público, aqui registrado pelos demais colegas, deve ter essa sensibilidade. E é no âmbito dessa sensibilidade que faço esses questionamentos, com a desvantagem, é claro, de não termos as mesmas informações e o volume de informações da base do Governo. Mas isso faz parte de seu governo, e a Oposição fica garimpando informações, às vezes, com muita dificuldade.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senadora Marina Silva.

Com a palavra o Ministro Martus Tavares.

O SR. MARTUS TAVARES – Senadora Marina Silva, percebo em suas indagações preocupações da mesma natureza das manifestadas por outros Senadores ou Senadoras que a antecederam, como a ampliação dos gastos sociais e os critérios utilizados. Isso é extremamente importante.

Não tenho condições de responder a todas as questões de V. Exª neste momento, pois as que tratam da execução de um programa específico, serão melhor respondidas pela área, pelo ministério setorial, pelo gerente ou pelo executor daquele programa. Mas vou tentar passar aqui os principais pontos.

No que diz respeito à aparente contradição do veto do dispositivo da LDO, assim como qualquer outro veto da LDO nessa mesma direção, foram postos, na exposição de motivos enviada ao Presidente, conseqüentemente na mensagem enviada ao Congresso, os vetos da LDO. Quais são os problemas?

Quando há um ajuste fiscal forte, como o atual, tem-se uma tendência -, isso já era uma tendência também de determinadas áreas, mesmo antes de vivermos essas condições fiscais – de tentar garantir recursos mínimos e, conseqüentemente, levar a vinculações de recursos. Isso ocorre nas áreas da saúde, da seguridade social, da educação. Na área de transportes, existe uma discussão, um projeto de lei que está sendo discutido aqui no Congresso que também vincula recursos para essa área. Isso aconteceu no período da discussão de 1988 e, ao longo desse anos, nós temos assistido essa tendência. Nós até lembramos que há agora uma sofisticação maior, que é a subvinculação. Às vezes tem uma vinculação para uma área e tem a subvinculação. Por exemplo, existe uma vinculação de todas as contribuições para a área da seguridade social e aí quer se discutir uma vinculação para a saúde. Tem uma vinculação mais geral e tem às vezes uma subvinculação. Por exemplo, há uma subvinculação sobre educação e se quer uma vinculação sobre ensino fundamental. Então, no caso da irrigação, há recursos mínimos, você vai lá e faz a discussão regional. Essa é uma tendência natural. Independentemente dos argumentos orçamentários e das dificuldades para alocar recursos, é legítimo que cada área defenda os recursos para as suas finalidades, quer dizer, que a área da saúde defenda os seus interesses, que aqueles que têm interesses e preocupações com a área de transporte defendam a mesma coisa do ponto de vista regional.

Portanto, encaro com naturalidade, mas isso não significa que não vejamos as dificuldades, isso gera outras dificuldades do outro lado.

A SRA. MARINA SILVA – A observação que fiz – só um pequeno aparte – é que, no caso, de acordo com o parágrafo quinto (aí entra essa história de irrigação a que V. Exª se referiu), não poderiam se utilizados – digamos assim – para o fim dessa estabilização os recursos ligados a questão de recursos hídricos e aqueles incluídos da rede de proteção social. Recursos hídricos estrategicamente nas questões ligados, mas vamos entrar a esse aspecto aqui, porque esse das rede de proteção social é uma fonte de receita. Na verdade, nós estamos tomando empréstimos e esses empréstimos vem para o nosso País com uma exigência: de que sejam feitos investimentos na área social.

Portanto, esse aqui não poderia entrar no veto, porque era contrapartida do Governo. É nesse sentido que eu entendo. Não se trata mais daquela manobra que os parlamentares das regiões, pelo seu poder de pressão, tentam fazer em relação a assegurar os seus recursos sem oferecer as devidas receitas. Nesse caso aqui, nós temos uma receita que se chamou empréstimos e que sensibiliza o Congresso e a sociedade no momento de serem tomados, porque tem a vinculação com a área social, no entanto, a proteção não foi dada a partir do momento em que foi vetada o parágrafo quinto.

O SR. MARTUS TAVARES – Eu entendo os argumentos que V. Exª está colocando e não gostaria de contrapor os argumentos ao que está sendo dito. Estou apenas complementando um pouco e esclarecendo. Considero absolutamente legítima a defesa da rede de proteção social. Se tiver a fonte, a defesa fica mais convincente. Está certa, mas não deixa de ser legítima a defesa regional de recursos, não deixa de ser legítima a defesa para outras áreas, mesmo que não se tenha ainda assegurado. Evidentemente quem, se houver recursos, o fundamento e a defesa dessa destinação se torna muito mais eficiente, mas aí só para tirar de vez as preocupações.

Então, nós fizemos uma formulação de veto para o Presidente, no sentido de que houve concordância em todos os dispositivos que ampliavam as vinculasses de recursos, ou seja, nós temos uma dificuldade enorme de fechar o orçamento, de alocar recursos para áreas prioritárias. Por exemplo, se aprovarmos aqui no Congresso uma lei que destina um "x" de recursos para a área de transporte oportunamente ou futuramente, nós vamos ter dificuldade em alocar mais recursos na área social, porque os recursos estão provavelmente destinados para o transporte, ou o contrário. No momento em que você está discutindo, pode não existir essa questão, mas no momento seguinte pode acontecer exatamente esse problema. Então, quando diz respeito ao interesse, ao setor ou a região que estamos defendendo e tratando exclusivamente de um setor ou de uma região, isso parece possível, no entanto quando se trata de todos os setores simultaneamente e todas as regiões simultaneamente não fecham.

Mas, para responder em termos de números – não sei se V. Exª estava aqui quando mencionei –, na proposta orçamentária do Ano 2000, que está tramitando no Congresso, há R$13,2 bilhões destinados à Rede de Proteção Social, montante que é superior

em quase R$2 bilhões ao que está designado para a Rede de Proteção Social na Lei Orçamentária de 1999. Então, o veto não significava dizer "não" para a Rede de Proteção Social nem para a irrigação no Centro-Oeste tampouco para a despesa na área da saúde de mulher. Existiam outras tantas áreas e setores que sofreram o veto que decorria dessa vinculação. Assim, ampliamos os recursos da Rede de Proteção Social. Entendo que é uma resposta mais do que cabal a essa questão. Não existia uma intenção para não proteger. Havia uma preocupação de não se colocar em textos de leis uma excessiva ampliação de vinculações que destinam previamente os recursos.

Quanto aos critérios e a quem os definiu, mencionei anteriormente que as áreas e seus Ministros foram, de certa forma, ouvidos no período de discussão da definição dos programas da Rede de Proteção Social. Permito-me repetir os referidos critérios. Foram programas ancorados em dispositivos constitucionais ou legais que garantiriam a sua continuidade, ou seja, por alguma razão – legal ou constitucional –, eu teria que atender segundo programas que oferecessem proteção social para as principais situações de risco ao longo das diferentes etapas do ciclo vital, ou seja, da infância, da vida adulta e da vida madura. Trata-se de programas que adotam de trabalhos com crianças a atendimentos a idosos, proporcionando serviços básicos indispensáveis não só para proteger as populações mais carentes como para aumentar seu capital cultural e social. Refiro-me aos programas na área de educação e de qualificação profissional – que está inserido na área de trabalho – e a programas que tivessem mais impacto distributivo.

Evidentemente, poderíamos pensar em vários outros programas, ampliando-se essa lista. No entanto, o Governo deveria ter responsabilidade com o cumprimento dessa meta. Não poderia ser tanto e quanto se desejasse. Temos diante de nós uma restrição fiscal, razão pela qual não seria possível um número infinito de programas. Mas é importante lembrar o que já mencionei: nesse conjunto de programas, o Governo Federal está colocando na proposta orçamentária do Ano 2000 R$13,2 bilhões, quando, em 1995, nesse mesmo programa, o gasto era de R$5,3 bilhões. Portanto, estamos crescendo mais de duas vezes e meia em relação ao que foi executado em 1995, fato que mostra a preocupação do Governo e a prioridade dada a essas áreas – no caso, educação, saúde e assistência social.

Isso não significa, Srª Senadora, que não consideramos importantes as áreas que V. Exª mencionou, como todo o combate à pobreza na zona rural. Para isso, o Governo está executando e reformulando programas. Há, por exemplo, o Programa Novo Mundo Rural, que compreende uma reformulação da atuação do Governo no âmbito da reforma agrária, além de toda a questão da redefinição do Pronaf. São ações voltadas para a agricultura – inclusive a familiar – e para a reforma agrária. Estão sendo não apenas alocados recursos em montantes crescentes ao longo desses anos como também está havendo uma redefinição de modo a alcançar o objetivo que se pretende com as ações do Governo.

Respondo às indagações formuladas por V. Exª dessa forma. Temos de fato uma preocupação com a área social e há uma ação prática, demonstrada pelos números que apresentei, o que não significa que a questão se esgota. Essa Rede de Proteção Social, de fato, não se esgotam as ações sociais do Governo. Existem os programas de reforma agrária, que não estão aqui; existe o Pronaf e outras ações no setor de previdência, que não estão aqui. Há um conjunto de outras ações que não fazem parte da rede de proteção social, e, no entanto, complementam as ações sociais do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Osmar Dias. Saúdo a presença honrosa nesta Casa do Ministro Martus Tavares, de Orçamento e Gestão. Ilustre Ministro, V. Exª trouxe a palavra clara, inequívoca da importância do projeto.

A Oposição cumpriu bem seu papel: reivindicou explicações legitimamente indubitavelmente .E V. Exª ofereceu as explicações, com uma clareza meridiana, no meu ponto de vista, inteiramente satisfatórias.

É importante que façamos essas reflexões e essa análise, porque estamos diante talvez de um dos momentos mais delicados e difíceis do projeto macroecômico de estabilização da economia brasileira. A busca da estabilidade da moeda nada mais é senão o desejo de atingir esses objetivos.

Há muitos anos, conheci um grave e sério professor de Economia que me perguntou porque eu havia estudado Direito e não Economia. E eu, com minha singeleza e simplicidade – ou seja, com minha pobreza intelectual – às vezes exageradas, disse: "Não estudei Economia, porque sempre pensei que era coisa de capitalista e que o Direito era mais para os defensores das grandes causas morais".

E ele me deu uma grande lição: "Nada mais errado do que isso". Mas, depois de uma longa conver-

sa, disse-me: "Na verdade, reconheço que o que os economistas têm como grande sofrimento é algo chamado nexo causal. O que nos mata é o nexo causal. Ninguém enxerga nexo causal em nada na Economia. Tudo o que o economista faz é perverso, mal, hediondo, porque não conseguimos encontrar o chamado nexo causal, que é o vínculo visível dos objetivos, o gancho das coisas".

Considerei muito interessante o que ele disse. Com aquele aprendizado, dei uma virada na minha vida intelectual e passei a estudar Economia autodidaticamente, com toda a precariedade, evidentemente, mas com a consciência de que...

A SR.ª MARINA SILVA – Começou a encontrar o nexo causal no bolso?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não no meu, que continua tão vazio como antes. Mas, na verdade, é duro, é amargo, porque o nexo causal é a busca incessante muitas vezes nunca realizada. É como o Eldorado, o Homem de Neandertal. É algo que não se vê, não se enxerga e se busca permanentemente.

Lembro-me, Ministro, de que, quando estávamos votando a matéria, li que constava no texto enviado ao Plenário – estou fazendo um exercício de memória e posso estar cometendo um pequeno equívoco -, no contrato assinado com o BID, no protocolo de intenções, o seguinte: para obter o financiamento do BID, no caso, os US$2.2 bilhões, o país contratante deveria ser um país que já mantivesse, que já mostrasse uma deliberada intenção, uma tendência no sentido de manter tradicionalmente programas de atendimento social. Então, segundo o meu entendimento, o que vi naquele protocolo, naquele momento, é que não estava como um pressuposto futuro, ou seja, de que futuramente o Governo brasileiro viesse a decidir por programas sociais para corresponder ao empréstimo. Não, fiz uma interpretação que pode estar errada, mas concluí que o empréstimo só estava sendo dado nesses termos porque o Governo brasileiro já mantinha programas dessa natureza, já os tinha em andamento. Essa foi a interpretação que dei ao protocolo, ao contrato, nem me lembro em que termos as coisas estavam, mas essa foi a interpretação do momento, apenas para tentar aqui mostrar que há uma lição, um ensinamento político-pedagógico da maior importância: as reservas monetárias têm um nexo causal. O Governo não luta com todas as forças para manter as reservas monetárias só porque tem um desejo obsessivo de atender à banca internacional ou àqueles que são nossos credores externos. Manter as reservas significa gerar confiança, gerar estabilidade e gerar a possibilidade estável, contínua, duradoura de assegurar esses investimentos ao longo do tempo, quais sejam, investimentos de natureza social. É o tal do nexo causal, tão difícil de encontrar, Ministro, tão difícil de ser identificado no dia-a-dia da nossa intensa atividade aqui.

Na verdade, creio que essa explicação ficou aqui muito bem elucidada. Parece-me que a dualidade do projeto que está em andamento no País fica muito evidente. Que dualidade é essa? A dualidade de que não se pode abrir mão dos recursos para a área social. Esses recursos têm que ser mantidos, têm que ser preservados para nós e até para o BID. Sim, estamos fazendo isso para nós e para o BID.

Agora, esses recursos existiriam, estariam disponíveis, ou seja, haveria possibilidade de se manterem programas duradouros, permanentes, de longo prazo, se tivéssemos um País na mais absoluta desordem, no mais absoluto descontrole, com reservas monetárias baixas e com níveis de confiabilidade quase inexistentes? É essa a dualidade que me parece importante, que fica clara nesse debate, na minha interpretação e na minha opinião. Ou seja, é preciso, sim, equilíbrio, rigor orçamentário; é preciso, sim, ajuste fiscal, sobriedade fiscal, e ela não é inimiga. Ao contrário, ela é parceira e cúmplice do gasto social, como se está vendo neste momento.

O equilíbrio das reservas, o ajuste fiscal é aqui parceiro, cúmplice, e mais, causa da possibilidade de gastos sociais. Então, deste rico debate, garantido, aliás, por uma iniciativa da Oposição, que em boa hora resolveu cobrar as explicações – creio que a Oposição exerce bem o seu papel fazendo isso –, também me parece que da parte de V. Exª as explicações e a análise feita são cabais, são definitivas, não fora também a boa e clara explicação aqui trazida pelo Senador José Roberto Arruda.

Fico, portanto, lembrando-me das palavras da Deputada Maria da Conceição Tavares, quando era uma espécie de guru econômico do Dr. Ulysses Guimarães no dia-a-dia, no trato das questões do Congresso Nacional.

Corria o ano de 1986, perto do início de novembro, e o Brasil tinha reservas monetárias de US$2 bilhões apenas. Lembro-me de ter ouvido dela, em uma reunião do PMDB, que um país com aquelas reservas monetárias não podia atender aos pobres, aos trabalhadores, às reivindicações sociais, não garantia preços, não controlava nada disso.

Fiquei satisfeito com as explicações trazidas e não tenho qualquer pergunta a fazer. Encanta-me o exercício da descoberta do nexo, que é causal evidentemente, embora pareça uma redundância.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Ministro Martus Tavares.

O SR. MARTUS TAVARES – Foi muito feliz a colocação do Senador José Fogaça e a lembrança que nos trouxe do nexo causal, porque sintetizou a mencionada importância de termos a aprovação do projeto e a contratação dessa operação de crédito para ampliarmos nossas reservas internacionais, para criarmos as condições favoráveis para a retomada e a ampliação de nossa credibilidade e para reafirmarmos, por meio dos nossos compromissos e do cumprimento das metas fiscais, o cenário positivo de crescimento com o qual estamos trabalhando.

A proposta orçamentária que veio ao Congresso para o ano 2000 tem um cenário de crescimento de 4% do PIB, o que demostra exatamente o nexo causal. À medida que fazemos o nosso dever de casa, à medida que assumimos compromissos e cumprimos os nossos deveres, como é o caso de todas as metas do Programa de Estabilidade Fiscal, criamos condições para a retomada do crescimento.

Estamos estabelecendo – e a operação de crédito representa isso, por estar associada ao Programa de Estabilidade Fiscal – um ajuste fiscal com prioridade para o social. Isso tem sido demostrado pelas propostas orçamentárias dos Orçamentos de 1999 e de 2000. Dentro dessas propostas e da lei orçamentária de 1999 que está sendo executada, está claramente definida e exposta a prioridade que o Governo Fernando Henrique Cardoso dá ao social. Os números que trouxemos hoje procuram evidenciar tal fato.

Por outro lado, não se resume a questão social toda na rede de proteção. Como mencionei na resposta à Senadora Marina Silva, isso não exaure as ações sociais do Governo. Trata-se apenas de uma parcela que demonstra a importância que o Governo tem dado à área social. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado, Sr. Ministro Martus Tavares.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Ministro Martus Tavares, em função de estar argüindo o Presidente e os Conselheiros do CADE, não pude estar aqui e, infelizmente, não pude ouvir suas explanações. É possível até que V. Exª já tenha respondido a essas perguntas. Se o tiver feito, desconsidere as que eu estarei aqui formulando.

Uma preocupação, na hora em que o Governo brasileiro assume maiores empréstimos, é o aumento das obrigações, dos juros a serem pagos, do serviço da dívida que deverá ser pago. O que impressiona, tendo V. Exª hoje a responsabilidade pela execução orçamentária, é a proporção dos juros reais pagos pelo Governo brasileiro, seja em relação à receita corrente, seja ao Produto Interno Bruto.

Dados oficiais, inclusive da demonstração orçamentária para o biênio 1999/2000, estão a indicar uma evolução, aproximadamente, da seguinte ordem: em 1996 e 1997, os juros reais pagos pelo Governo brasileiro foram da ordem de 2,6% em relação ao Produto Interno Bruto; em 1998, passou para 5,2%. Na demonstração encaminhada pela mensagem orçamentária para o ano próximo, estima o Governo brasileiro, mensagem pela qual V. Exª foi também responsável, juntamente com o Presidente da República e autoridades econômicas, este valor em 1999 vai para 7,5% do Produto Interno Bruto. Para o ano 2000, há uma estimativa de decréscimo de 7,5% para 2,5%.

Eu gostaria, em primeiro lugar, que V. Exª pudesse nos explicar essa extraordinária evolução, de 2,6 para 5,2, para 7,5%. Como esta evolução é de tal ordem? porque, no ano passado, 5,2% corresponderam a um valor próximo de 50 bilhões. Este ano, vai ser mais do que isso. Então, pagar-se mais do que 50 bilhões num PIB de R$800, R$900 bilhões é algo extraordinário, quando temos uma arrecadação da ordem de R$280 bilhões — a receita líquida seria esta, aproximadamente, a soma. E quando apresentamos essa evolução, fica muito difícil se compreender que a prioridade de fato está sendo dada a programas que modifiquem um quadro de desigualdade tão intenso, resultando em verbas, como para o programa mencionado pelo Senador Osmar Dias, extremamente restritas.

Como pode haver um aumento tão significativo e ,em contrapartida, cortes tão significativos de programas como o de Garantia de Renda Mínima? Não é à toa que, por toda parte, surgem explosões sociais.

Assim concluo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Suplicy.

Com a palavra o Ministro Márcio Tavares.

A SRA. HELOISA HELENA – ... assim você deixa de falar, não é? A melhor forma de calar será acabar com a miséria. Aí deixamos de falar.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Aí eu poderia me conter. Quando for erradicada a pobreza e instituído o direito de todos de participarem da riqueza da Nação...

O SR. MARTUS TAVARES – Quero me associar, mais uma vez, a esse tipo de preocupação aqui manifestada pelos representantes da Oposição. Pen-

so que a área social é uma das preocupações não só do Governo, mas também de todos nós que temos um mínimo de responsabilidade pública. Às vezes, ficamos angustiados por não poder resolver tudo, por conta do nexo causal que o Senador José Fogaça mencionou há pouco. Quer dizer, infelizmente, existe uma limitação de recursos, e não podemos atender a tudo.

Em relação aos questionamentos do Senador Eduardo Suplicy, vou apenas fazer uma observação de ordem mais geral. Depois eu me colocarei à disposição para prestar esclarecimentos. Não trouxe as informações sobre o serviço da dívida para essa discussão, mas creio que, no mês...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas esses números do Orçamento V. Exª os domina?

O SR. MARTUS TAVARES – Domino quase todos. Senador, sempre nos fazemos acompanhar de assessores exatamente porque não dominamos todos os números , mas domino uma boa parte deles, felizmente.

Senador, proximamente, creio que na próxima semana ou na outra, devo comparecer à Comissão de Orçamento – já tivemos contato com o Presidente dessa Comissão -, e então poderemos tirar todas as dúvidas a respeito das questões relativas à proposta para o ano 2000. Estou apenas fazendo essa ressalva de que não tenho todas as informações sobre a estimativa do serviço da dívida, quer da parte de amortização, quer da parte da conta de juros propriamente dita.

V. Exª tem conhecimento e é experiente nessa área, somente relembramos aqui alguns pontos. Não se trata de colocar algo novo.

A conta de juros tem relação com o estoque da dívida, com a taxa de juros praticada e com o prazo médio da dívida. Então, essas três variáveis, ao longo dos últimos anos, têm se comportado de forma tal que justificam os números apresentados na conta do Orçamento, que vem aqui nessa proposta orçamentária para ser discutido pelo Congresso.

Então, eu diria que a taxa de juros prevista para fazer essas contas para o ano 2000 foi de 13,5%. Não estou lembrando agora qual é o montante da dívida, mas sei que já contempla uma parte da troca de papéis que o Tesouro Nacional está fazendo com o Banco Central – o Tesouro está trocando papéis com o Banco Central para tornar a carteira do Banco Central mais adaptada à execução da política monetária –; e os prazos médios de dívida, que têm relação com uma conjuntura, com um contexto macroeconômico que explica ora o alongamento, ora o encurtamento no processo de refinanciamento da dívida.

Não tenho os números para explicar detalhadamente a variação para cima e depois para baixo, como V. Exª mencionou, entre 1999 e 2000, mas, sem dúvida, farei isso quando de nossa visita à Comissão de Orçamento do Congresso, de que V. Exª faz parte da Comissão – sempre está presente. Prometo dar todas as explicações com detalhamento. Eu lembraria até que a Mensagem do Orçamento que o Presidente enviou ao Congresso Nacional – também não a tenho aqui – contem uma parte dessas informações.

A essa discussão eu gostaria apenas de acrescentar um ponto e pediria até a ajuda do Senador Suplicy nesse debate que se dá na Comissão de Orçamento. É o seguinte: o serviço da dívida, por um dispositivo constitucional, é incluído, mas é superdimensionado. S. Exª tem conhecimento de que há um dispositivo constitucional que, interpretado fielmente, coloca-nos na seguinte situação: toda despesa tem que estar no Orçamento, portanto, o serviço de dívida tem que estar no Orçamento. No entanto, se o estoque da dívida é refinanciado uma vez, ele vai estar uma vez, durante o ano, no Orçamento; se o prazo da dívida cair para seis meses, tenho que colocá-lo duas vezes; se cair para três meses, coloco-o quatro vezes, porque ele vai ser refinanciado quatro vezes no ano. Portanto, o número que está no Orçamento não expressa, do ponto de vista econômico, a questão relevante. Pediria até a ajuda de V. Exª para chegarmos a um entendimento na Comissão de Orçamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Consciente deste problema, não usei como parâmetro o número do Orçamento, de 540, mas usei seja o PIB, seja o total de receitas correntes.

O SR. MARTUS TAVARES – Percebi e estou pedindo o apoio de V. Exª para termos essa discussão na Comissão de Orçamento e, depois, quando a Lei de Responsabilidade Fiscal passar aqui no Senado.

Estamos fazendo uma proposta onde se coloque a variação da dívida líquida. O que importa é o quanto está crescendo a dívida e não quantas vezes a dívida é rolada. Isso faz com que o refinanciamento se amplie e não represente absolutamente nada.

Quanto às demais perguntas sobre a conta de juros, Senador, peço desculpas por não ter aqui todas as informações. Estou apenas apresentando as variáveis, que V. Exª conhece perfeitamente, que são: o prazo médio de dívida, a taxa de juros e o estoque de dívida, do qual se parte para fazer esse cálculo da conta de juros. É este conjunto de fatores que leva às

variações da conta de juros que é posta no Orçamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, V. Exª me permite o minuto regimental final de réplica, só para uma pergunta final?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Regimento não dispõe a respeito, mas permitiremos um minuto.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Obrigado, Sr. Presidente.

O Ministro do Orçamento e Gestão, Martus Tavares, é responsável pelo IPEA e pelo IBGE. Há um projeto de lei que aqui apresentei que se refere às atribuições de sua pasta. O projeto é muito simples; segue recomendações, por exemplo, de James Tobin e de Anthony Atkinson. O Governo brasileiro, por esse projeto, em colaboração com o IBGE e o IPEA, definiria uma linha oficial de pobreza; um parâmetro, em termos de rendimento da família ou da pessoa, suficiente para as suas necessidades vitais – e ouvimos agora do IPEA, na Comissão Mista da Pobreza, definições como meio salário mínimo **per capita** –; e daí teríamos quantas pessoas ou famílias estariam abaixo desse nível. Seria o estabelecimento de um padrão, ainda que imperfeito, de indigência ou de pobreza absoluta. O Governo deveria definir essa norma, divulgá-la e estabelecer metas de erradicação progressiva da pobreza. Conscientes desses parâmetros, a sociedade, o próprio Governo e o Congresso terão melhores meios de averiguar o progresso nessa direção.

Pergunto se V. Exª, como Ministro, teria qualquer recomendação, porque o projeto será votado depois de amanhã na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. V. Exª recomenda que está tudo bem com a aprovação desse projeto ou avalia que não deva ser votado tal projeto porque poderia ser prejudicial ao Governo Fernando Henrique Cardoso?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Suplicy, por cumprir o tempo de um minuto.

Concedo a palavra ao Ministro Martus Tavares.

O SR. MARTUS TAVARES – O Senador evidentemente vai me permitir não dar a resposta, um posicionamento agora, sim ou não, sobre o projeto. Primeiro, preciso conhecê-lo, consultar a área técnica do Ministério, como V. Exª mencionou, o IPEA e o IBGE, áreas que estariam envolvidas.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O que posso dizer é que o Sr. Roberto Aguiar, na semana passada, afirmou peremptoriamente, na Comissão Mista, que o IPEA está pronto para oferecer a linha oficial de pobreza para o Governo brasileiro. Pode confiar na minha palavra de que ele falou isso, com certeza – pode comprovar com as notas taquigráficas.

O SR. MARTUS TAVARES – Posso fazer a manifestação para V. Exª, após a conversa com o Presidente do IPEA. Não há problema, pode ser informalmente, posso dar um retorno, por telefone, a V. Exª, ou nos encontrarmos e conversarmos sobre o assunto. Eu gostaria apenas de me reservar o direito de não me manifestar agora em definitivo sobre a proposta que está na Comissão de Justiça, como V. Exª mencionou, evidentemente tratando da questão de constitucionalidade ou não. A natureza ainda é essa, não o mérito final da proposta.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Quer dizer que V. Exª nem pode dizer, como economista e como Ministro, que acha uma boa idéia? É a pergunta que tenho.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Suplicy, acertamos aqui que esta reunião seria para tratar de um assunto específico. V. Exª, além de já ter extrapolado o tempo, está também extrapolando o tema.

Portanto, vamos ouvir agora o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srªs e Srs. Senadores, não vou fazer perguntas. Quero apenas, por dever de consciência, dar dois depoimentos. O primeiro que, desde que aqui cheguei, faço parte da Comissão de Orçamento e tenho sido, inclusive, Relator da área social do Governo por três vezes. Sem dúvida nenhuma, posso aqui testemunhar o avanço que se teve, na medida em que os orçamentos foram prosseguindo. No que se refere às colocações de verbas neste Orçamento, de 1995 para cá, houve evolução.

O segundo depoimento está exatamente na linha do Dr. Martus, da equipe dele, da relação profissional que temos tido na confecção do Orçamento, que, sem dúvida nenhuma, também avançou muito. Temos hoje uma peça que a cada ano melhora, fica mais amarrada e, de certa forma, mais transparente, no sentido de que as aplicações, inclusive as sociais, possam ser acompanhadas de forma simples e cristalina.

Já foi dito aqui da importância do projeto específico, do tema que estamos discutindo, do financiamento, mas eu não poderia deixar de dar esse testemunho da evolução tanto dos recursos sociais quanto do trabalho técnico da confecção, da elaboração e do acompanhamento do Orçamento, feito ao longo desses últimos quatro anos pelo Dr. Martus e pela sua equipe.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Romero Jucá.

Para encerrar, com a palavra o Relator do projeto, Senador Antero de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Ministro, eu gostaria, inicialmente, de cumprimentá-lo pela exposição. Fiz questão de falar por último exatamente porque acho que eu precisava, com o debate, esclarecer diversos pontos com relação ao nosso posicionamento a respeito do projeto.

Confesso, e faço isso publicamente, que a idéia inicial que eu tinha do projeto era de que teríamos aqui autonomia para decidir por esses recursos na área social. Confesso que foi uma surpresa constatar essa impossibilidade em um dos itens do contrato de proteção social e também na manifestação do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Mantenho pelo menos a esperança, Ministro. Temos, nesse quadro que foi entregue ao banco, o programa de reforma e proteção social dos R$11,5 bilhões ou R$11,2 bilhões, temos, até agora, uma execução de 40,7% do Orçamento. Os meus dados se referem a 30 de julho de 1999.

Temos o valor da proposta orçamentária; depois, o valor da lei mais créditos; o percentual de 40,7% e uma coluna com a meta de execução para 1999, que consegui junto à assessoria do Senado. Nessa meta de execução, darei apenas dois ou três exemplos, para esclarecer: distribuição de livros didáticos, 100%; saúde do estudante, 95%; alimentação escolar, 95%. No geral, índice de meta de execução para 1999, 90%.

Estamos nos propondo a quê? Com a autorização desse empréstimo, dar ao Brasil as condições do ajuste fiscal, da reserva, de sustentar esse objetivo de recomposição das reservas do País, e, com isso, assegurar a execução desse programa da rede de proteção social. Mas como? Nos 100% da proposta original, nos 100% da lei mais crédito, ou nos 90%, conforme nos informa a assessoria do Senado? Ou podemos alimentar a expectativa de que, com a aprovação desse empréstimo, teremos, nos diversos programas aqui já detalhados, a aplicação de onze bilhões, duzentos e cinqüenta e nove milhões e noventa mil?

Gostaria de fazer exclusivamente essa pergunta a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro.

O SR. MARTUS TAVARES – Temos de lembrar alguns pontos. Penso até que, quando respondi à Senadora Marluce Pinto sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, embuti a resposta à pergunta formulada pelo Relator.

O que está posto, de fato, como metas contratuais, é um gasto de 10,2 bilhões. No entanto, o que veio na proposta orçamentária foi um número intermediário, que não tenho aqui – tenho apenas o valor da Lei Orçamentária. Era um número um pouco inferior. Ao fazer a emenda, o Congresso aumentou as dotações do programa. Eram 11,3 bilhões, e foi aprovada uma Lei Orçamentária com 11,4 bilhões.

Ocorre que, ao longo do próprio exercício – e V. Exª mencionou isso, lei mais crédito -, estão sendo feitos créditos adicionais a esses programas da rede de proteção social para serem executados. Mencionei o crédito de 42 milhões – se não estou enganado –, que está tramitando no Congresso para suplementar as dotações para a erradicação do trabalho infantil, que leva àquele nível de provável execução de 82 milhões, portanto, superando o que está aqui.

Posso me reportar novamente às primeiras observações que fiz quando das considerações da Senadora Heloisa Helena, ao se referir à palavra "mínimo". De fato, estamos falando aqui de um gasto mínimo; a meta é um gasto mínimo. O que não impede uma execução acima. O que está sendo pedido e colocado como condicionante é esse gasto menor. No entanto, o próprio Governo está fazendo suplementação, por reconhecer a prioridade.

Como disse – não estou falando nada de novo – relativamente ao que já havíamos manifestado aqui no início, coincidem as preocupações da condição exposta no projeto, na operação de crédito, com as preocupações e prioridades do Governo. E mais, fui além, porque disse que as prioridades são do Congresso, que aprovou a Lei Orçamentária acrescida; o Congresso, sem dúvida, aprovará o crédito para a erradicação do trabalho infantil que está tramitando aqui.

É um trabalho conjunto, uma prioridade manifestada pelo Governo e aprovada pelo Congresso por meio da aprovação da Lei Orçamentária e seus créditos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Antero de Barros, está satisfeito?

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Como fui autora do requerimento, gostaria de agradecer a participação de todos e dizer, como observação final, que graças a Deus o nexo causal não é investido de neutrali-

ças a Deus o nexo causal não é investido de neutralidade e é evidente que a causa e efeito, que formam o nexo causal, nem sempre significa positivamente o resultado de uma experiência. É importante caracterizar, por responsabilidade da Comissão de Assuntos Sociais, e tenho certeza que nenhum de nós está vitimado por alguma síndrome demagógica ou megalomaníaca de apresentar este empréstimo como a panacéia que vai sanar todos os males. Até porque qualquer conta pequena que façamos dos R$2 bilhões divididos por 12 meses, divididos pelos 27 Estados, divididos por 5.000 Municípios, divididos por 30 dias vai algo tão insignificante para o dia a dia na vida dos Municípios e das pessoas que não poderíamos não ter a responsabilidade de caracterizar este fato, é apenas uma parte, um penduricalho de algo que temos que tratar com a mais absoluta responsabilidade e sensibilidade que é a questão das políticas sociais.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Antes de encerrar gostaria de agradecer a presença dos Srs. Senadores, do Senador Suplicy, que não é nem membro suplente e está nos prestigiando nesta reunião, agradecer a presença do Altamir Lopes, Chefe do Departamento Econômico do Banco Central, Mário Vilalva, da Secretária de Assuntos Internacionais, e, em especial, a presença do Ministro Martus Tavares que fez aqui uma brilhante exposição, e, tenho certeza, correspondeu às expectativas dos Srs. Senadores. Agradeço a todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 20h42min.)

24ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia 15 de setembro de 1999, quarta-feira, às 9 horas.

Às nove horas e trinta minutos, do dia quinze de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Osmar Dias, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senhores Senadores Carlos Bezerra, Luiz Estevão, Maguito Vilela, Marluce Pinto, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Mozarildo Cavalcanti, Antero Paes de Barros, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Paulo Hartung, Romero Jucá, Geraldo Cândido, Marina Silva, Sebastião Rocha, Heloísa Helena, Tião Viana, Leomar Quintanilha, Emília Fernandes e Ernandes Amorim. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se ao item 1: Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1996, que "Revoga o art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho". Autor: Deputado Álvaro Valle. Relator: Senador Paulo Hartung. Parecer: pela aprovação. Resultado: Concedida vista à Senadora Emília Fernandes pelo prazo de cinco dias. Item 2: Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1995, que, "Institui a gratificação de adicional por tempo de serviço aos empregados em geral e dá outras providências". Autora: Deputada Rita Camata. Relatora: Senadora Marluce Pinto. Parecer: Pela aprovação, com uma emenda supressiva. Observação: Em reunião realizada em 26-5-99, foi concedida vista ao Senador Moreira Mendes. Devolvido com voto em separado, concluindo pela rejeição do Projeto. Discutiram a matéria as Senadoras Emília Fernandes e Marluce Pinto. Resultado: Aprovado o parecer da Relatora. Item 3: Diversos nº 68, de 1996, que "comunica que o Tribunal de Contas da União, ao acolher o relatório, voto e decisão contidos no processo TC – 001.058/95-9, decidiu propor ao Congresso Nacional a alteração das leis nºs 6.435/77 e 8.020/90". Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Luiz Pontes. Parecer: Pelo arquivamento. Resultado: Aprovado. Item 5: Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1999, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade do empregado portador do vírus HIV e dá outras providências". Autor: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Tião Viana. Parecer: Pela aprovação. Discutiram a matéria a Senadora Heloísa Helena e o Senador Paulo Hartung. Resultado: Aprovado. Item 9: Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1999, que "Estabelece normas para a destinação final de garrafas e outras embalagens e dá outras providências". Autor: Senador Carlos Bezerra. Relator: Senador Djalma Bessa. Parecer: Pela aprovação. Discutiram a matéria os Senadores Leomar Quintanilha, Carlos Bezerra, Moreira Mendes e a Senadora Marina Silva. Resultado: Aprovado. Item 10: Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1999, que " Institui o Programa de Complementação Alimentar à famílias carentes – PROALIMENTAR". Autor: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador Maguito Vilela. Parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado. Observação: Sendo aprovado o substitutivo, a matéria irá a turno suplementar, na próxima reunião. Resultado: Aprovado. Item 11: Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999 – Decisão Terminativa, al-

tera a redação dos arts. 71 e 73 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "Dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social, e dá outras providências" estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma. Autora: Senadora Marina Silva. Relatora: Senadora Luzia Toledo. Parecer: Pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado. Observação: sendo aprovado o substitutivo, a matéria será apreciada em turno suplementar, na próxima reunião. Observação: o parecer foi lido pela Senadora Heloísa Helena. Resultado: Aprovado. Item 12: Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1999 – Complementar, que "cria reserva do fundo de participação dos estados e do Distrito Federal – FPE para as unidades da federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas". Autora: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Moreira Mendes. Parecer: Pela aprovação. na forma do substitutivo apresentado. Observação: em reunião realizada em dia 4-8-99,

foi concedida vista ao senador Mozarildo Cavalcanti. Devolvido com voto em separado, concluindo pela aprovação do projeto, substituindo-se a tabela incluída como anexo II, no Projeto, pela tabela apresentada. Discutiram a matéria os Senadores Moreira Mendes, Carlos Bezerra, Tião Viana, Lúcio Alcântara e a Senadora Marina Silva. Resultado: Aprovado o parecer, substituindo-se a tabela incluída como anexo II, no Projeto, pela tabela apresentada no voto em separado. Item 13: Projeto de Lei do Senado nº 493, de 1999 – Decisão Terminativa , que "autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais. Autor: Senador Ernandes Amorim. Relator: Senador Moreira Mendes. Parecer: Pela aprovação, com duas emendas. Discutiu a matéria o Senador Leomar Quintanilha. Resultado: Aprovado. Item 15: Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1999 – Decisão Terminativa. que "Dispõe sobre advertência nas embalagens de baterias e pilhas eletroquímicas. Autor: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Luiz Pontes. Parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado. Observação: sendo aprovado o substitutivo, a matéria será apreciada em turno suplementar, na próxima reunião. Discutiram a matéria os Senadores Tião Viana e Moreira Mendes Resultado: Aprovado. Os demais itens da Pauta foram adiados. Em seguida, são aprovados os Requerimentos nºs 13 e 14,de autoria dos Senadores Sebastião Rocha e Geraldo Cândido, nº 15, de autoria da Senadora Marina Silva, nºs 16 e 17, de autoria da Senadora Heloísa Helena, sendo que o nº 17, assina, também, a Senadora Maria do Carmo Alves, todos para a realização de audiências públicas. O Senador Sebastião Rocha solicita o desmembramento do Requerimento nº 06, aprovado na reunião do dia vinte e seis de maio. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e quinze minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal,** juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Sras e os Srs. Senadores favoráveis à proposta queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à análise das seguintes proposições:

- Projetos de Lei da Câmara nºs 73/96, 60/95 e Diversos 68/96;

- Projetos de Lei do Senado nºs 191, 267, 258, 234, 31, 269, 206, 112, 136-Complementar, 493, 492, 247 e 131, de 1999.

Antes de passarmos à pauta, gostaria de comunicar que esta Comissão aprovou no dia 8/9/99 um requerimento do Senador Tião Viana propondo audiência pública com o Dr. Waldir Paiva para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 449/99, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que está sendo relatado pelo Senador Geraldo Althoff. Tal projeto estabelece a cobrança na internação de hospitais universitários por pessoas que podem pagar por essa internação. O Senador Tião Viana requereu audiência pública com o Dr. Waldir Paiva de Mesquita, Presidente do Conselho Federal de Medicina. Nós estamos tentando agendar essa audiência pública para a próxima quarta-feira dia 22 no horário normal de reunião da Comissão, ou seja, às 9 horas.

Os Senadores da Comissão serão comunicados oportunamente se conseguirmos agendar com o Dr. Paiva.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, hoje estarei apresentando requerimento com o mesmo objetivo para ouvirmos o ex-Ministro Adib Jatene e representantes do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª vai apresentar o requerimento?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – No decorrer da reunião, vou apresentar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Hoje temos uma pauta com 16 itens, sendo que a maior parte deles é terminativa e exige, portanto, votação nominal.

Vamos iniciar a discussão dos projetos seguindo a seqüência da pauta, mas escolhendo os que não exigem votação terminativa por enquanto, pois confio que teremos **quorum** daqui a pouco.

Temos sessão do Congresso Nacional hoje e por isso temos também um tempo limitado para realização desta reunião.

A minha preocupação maior é que estão se acumulando os projetos que exigem votação terminativa, o que não é, aliás, um acontecimento só desta Comissão, mas também de outras.

Nesse sentido, quero fazer um apelo para que os Senadores que se encontrem em seus gabinetes, neste momento, possam vir até a Comissão para que possamos votar os projetos terminativos que estão em grande número da pauta de hoje.

Vamos iniciar com o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1996, item 1 da pauta, que revoga o art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho, tem como autor o Deputado Álvaro Vale e Relator o Senador Paulo Hartung, que deu parecer pela aprovação.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, submetido ao exame desta Comissão, o Projeto da Lei da Câmara nº 73, de 1996, de autoria do Deputado Álvaro Vale, que propõe a revogação do art. 318 da CLT, que proíbe ao professor ministrar, por dia, no mesmo estabelecimento de ensino, mais de quatro aulas consecutivas ou mais de seis intercaladas. O autor do projeto argumenta que esse dispositivo legal remonta a 1943, quando foi promulgado o texto legal dos trabalhadores, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Em decorrência da proibição expressa no texto vigente, os professores são obrigados a ensinar em vários estabelecimentos de ensino para assegurar uma melhor remuneração em razão do baixo nível salarial da categoria, implicando o desgaste ainda maior do profissional.

A proposta foi aprovada na Casa de origem, com pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

É o relatório.

Voto

O art. 318 da CLT encontra-se atualmente defasado, assim como explicitado no parecer de autoria do Deputado Marcelo Medrato. O ideal seria o pagamento de um salário digno aos profissionais de educação que lhes possibilitasse ministrar aulas em apenas um estabelecimento, com horário adequado às suas necessidades. Admitamos que seria o ideal se houvesse uma reserva de horário remunerado dedicado ao planejamento didático/pedagógico, como há em algumas redes, principalmente municipais, de ensino, com muito sucesso na atualidade.

Reconhecemos, assim, que a medida proposta é socialmente justa, visto que possibilita a livre negociação entre a direção dos estabelecimentos de ensino e os professores, ora vedado pelo art. 318, tendo como limite, a partir de então, o disposto constitucionalmente ou mediante acordo coletivo.

Com efeito, a Constituição Federal assim disciplina a jornada de trabalho:

Art. 7º – São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Como se vê, Sr. Presidente, a despeito de sua inspiração protetora do trabalhador, a limitação da jornada de trabalho imposta pelo art. 318 constitui, hoje, principalmente com o processo amplo de urbanização por que passou o País nos últimos 40 ou 50 anos, entrave à liberdade de atuação do profissional de educação, além de contribuir negativamente para o aumento do seu nível de estresse e, por conseguinte, perda de rendimento.

A liberdade profissional deve ser, nas modernas relações de trabalho, propulsora da relação pessoal e da melhoria das condições de trabalho. Nos médios e grandes centros urbanos, obrigar um professor a constantes deslocamentos representa um equívoco que merece ser reparado, tendo em vista o desperdício de tempo e mesmo de recursos financeiros já tão escassos a essa importante e – digo mais – decisiva categoria profissional.

Não obstante essa evidente virtude do projeto, importa ressaltar que havia dúvida se a simples revogação da jornada especial dos professores não se transformaria em instrumento de pressão contrário aos objetivos da proposta, razão pela qual solicitamos contribuição de alguns sindicatos da categoria que tiveram manifestações díspares, ora enaltecendo a proposição, ora considerando que seria potencialmente geradora de desemprego.

Por outro lado, apanhamos informações da tramitação da proposta na Câmara dos Deputados. Verifica-se que o mesmo foi aprovado pela unanimidade dos membros da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, tendo sido objeto de vista do ilustre Deputado Jair Meneguelli, que concordou com a sua aprovação. Assim, Sr. Presidente, o acolhimento do projeto pelos representantes de Partidos com tradição junto ao Movimento Sindical, e que contam com o nosso respeito, leva-nos a confirmar a sua conveniência e oportunidade. E, por conseguinte, a nos manifestar pela sua aprovação.

Conclusão:

Assim, concluímos que o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, opinamos pela sua aprovação, diante de sua conveniência e oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em discussão o parecer do Senador Paulo Hartung.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu entendo que o projeto suscita um debate profundamente interessante. E, na área da educação, em que eu atuo, busca revogar um artigo da CLT que, de certa forma, estabelecia e impunha um número de aulas consecutivas que um professor, em um mesmo estabelecimento, poderia lecionar. Entendo que essa matéria tem, em um primeiro momento, a possibilidade de acompanharmos a revogação, tendo em vista as mudanças. Esta é uma lei de 1943 – se não me engano – e, hoje, estamos em uma outra realidade no Brasil e, por conseguinte, em um outro aspecto profissional. Com todo respeito ao Relator, Senador Paulo Hartung, que fez essa profunda argumentação e fez o seu parecer favorável, gostaria de solicitar vista, com o compromisso de, na próxima reunião, já estar aqui com o projeto já analisado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedido vista à Senadora Emilia Fernandes. Passaremos ao item 2 da pauta. Projeto de Lei, da Câmara, nº 60/95. Institui a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço aos Empregados em Geral e dá outras providências. Autora: Deputada Rita Camata. Relatora: Senadora Marluce Pinto. O parecer é pela aprovação com uma emenda supressiva. Em reunião, realizada no dia 26/5/99, foi concedido vista ao Senador Moreira Mendes e devolvido com voto, em separado, concluindo pela rejeição do projeto. Passo a palavra, primeiramente, ao Senador Moreira Mendes, para expor o seu voto em separado.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em discussão o Projeto de Lei da Câmara que institui a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço aos Empregados em Geral e dá outras providências.

Em análise, o Projeto de Lei da Câmara, de autoria da nobre Deputada Rita Camata. Trata-se de iniciativa que pretende instituir Gratificação Adicional por Tempo de Serviço em favor de todos os empregados sujeitos ao regime celetista. Nesta Comissão de Assuntos Sociais, a matéria recebeu manifestações pela rejeição, consubstanciadas no parecer do Senador Waldeck Ornelas e pela aprovação, de conformidade com o parecer da ilustre Senadora Marluce Pinto, juntado aos autos. Dada a polêmica que acompanha o projeto, optamos por manifestar a nossa própria visão a respeito do tema e o fazemos da forma de voto em separado. Esse é o sucinto relatório.

Analisando a presente proposta, apesar de inexistentes aspectos constitucionais e jurídicos a depor contra a aprovação da matéria, entendemos que, em relação ao mérito, há fundamentos relevantes para a sua rejeição. Vejamos esse posicionamento:

A iniciativa transpõe uma vantagem existente no Regime dos Servidores Públicos para os trabalhadores da iniciativa privada, sem considerar as especificidades das relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho. No serviço público, a contratação envolve concurso público e uma estabilidade maior, razão pela qual o adicional justifica-se como um fator de motivação ou estímulo para os servidores em atividade. Na iniciativa privada, os contratos são firmados com pessoalidade, as rescisões são mais fáceis e a continuidade não é tão intensa. Em suma, são universos contratuais diferentes e como tais devem ser tratados. Além disso, a fixação de um adicional fundamentado exclusivamente no tempo acabaria apresentando um custo maior, justamente para os bons empregadores, ou seja, aqueles que mantêm relações mais duradouras com seus empregados. Certamente não seriam onerados aqueles setores nos quais é grande a rotatividade dos empregos.

Como regra geral, uma lei nesse sentido aumentaria os custos de quem se propõe a manter os empregados por mais tempo. Ainda mais, a generalidade da lei desconsidera a realidade de cada empresa, o tipo de mão de obra utilizada e as condições econômicas vigentes no mercado e atinge, da mesma forma, micro, pequenas, médias e grandes empresas. Infelizmente, a lei não possui a flexibilidade necessária para adequar-se às diversas variantes econômicas e sociais que precisam ser consideradas por ocasião da concessão de um benefício dessa natureza. Mais prudente, então, é deixar a cargo de um en-

tendimento direto entre empregadores e empregados a decisão a respeito dessa proposta, em vez de torná-la aplicação compulsória, hipótese que, se aprovada, beneficiará bons e maus empregados.

Os acordos e convenções coletivas podem ser precedidos de uma avaliação econômica e financeira da atividade empresarial e encontrar formas mais flexíveis de remuneração, que atentem para a capacidade das empresas de absorver custos e para as variações da produção. Como agravante, houve um aumento da rigidez no substitutivo aprovado em relação ao projeto original. É prevista a concessão deste adicional anualmente.

Desta forma, aumentam os estímulos para a demissão antes de completado um ano de serviço, pois o empregador que demite o seu empregado antes do decurso desse prazo, além de livrar-se do pagamento do adicional, não precisa de homologação sindical ou mesmo do recibo rescisório.

Na mesma visão, é em sentido contrário que devemos caminhar. Precisamos estimular a continuidade das relações trabalhistas, quiçá mediante redução progressiva de encargos sociais e aplicação das possibilidades de negociação direta entre empregados e empregadores. O que precisamos, na verdade, é de mais emprego, mais renda, e menos regra, menos legislação.

Por essa razão, Sr. Presidente, voto que julgamos necessárias e válidas..... Opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara de nº 60, de 1995, de autoria da nobre Deputada Rita Camata.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em discussão. (Pausa.)

Temos o parecer da Senadora Marluce Pinto e o voto em separado do Senador Moreira Mendes.

Temos que discutir e depois coloco em votação, dando preferência para o parecer da Senadora Marluce Pinto.

Sendo aprovado o parecer da Senadora Marluce Pinto, fica derrotado o voto em separado do Senador Moreira Mendes. Ao contrário, teremos que votar o voto em separado.

Está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o parecer da Senadora Marluce Pinto.

Aqueles que aprovam o parecer da Senadora Marluce Pinto permaneçam como se encontram; os que forem contrários, por favor que se manifestem.

A Senadora Marluce Pinto deu parecer favorável ao projeto da Deputada Rita Camata.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Ela modificou o seu relatório? Primeiro S. Exª apresentou o parecer...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto para esclarecer o assunto.

A SRA. MARLUCE PINTO – O meu relatório é favorável ao adicional concedido ao empregado por tempo de serviço, como têm os funcionários públicos; e o do nobre colega é contrário. S. Exª fala que, dessa forma, dá oportunidade aos maus empregos, aos maus trabalhadores, de também terem os mesmos direitos.

Penso que jamais uma empresa privada manterá um empregado se ele é um mau funcionário. Muito pelo contrário; é muito mais fácil despedir quando ele não corresponde às exigências da empresa ou não cumpre com a sua obrigação do que permanecer com ele mesmo não havendo adicional por tempo de serviço. Ninguém fica em uma empresa privada se não está sendo produtivo de acordo com as necessidades da empresa. Essa é a minha opinião. Por isso, o meu voto foi favorável.

Peço aos nobres colegas que façam uma análise mais profunda com relação a esse assunto, porque é certo que sacrifica as pequenas empresas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, é importante que essa matéria fique bem clara, até para que os membros da Comissão tenham consciência do que estão analisando e do que está-se passando.

Cumprimento a Senadora Marluce Pinto, porque, anteriormente, S. Exª havia apresentado uma análise contrária à proposição. Agora, S. Exª retirou, fez uma nova análise e deu um parecer favorável. Por esse motivo, ocorreu, vamos dizer, essa pequena confusão na hora de votação.

Concordamos com o mérito do projeto e acompanhamos o pensamento da Senadora Marluce Pinto. Temos de votar favoravelmente ao relatório.

Muito obrigada. Era isso que gostaria de esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Devo também esclarecer que, na última reunião, a Senadora Marluce Pinto havia apresentado o parecer favorável. Então, o que vale é o parecer apresentado na reunião, quando houve a discussão do projeto e o pedido de vista do Senador Moreira Mendes, que apresentou um voto em separado contrário ao parecer da Senadora Marluce Pinto.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra pela ordem.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, terei de sair daqui a poucos minutos, mas queria que, em relação a essa matéria, V. Exª considerasse o meu voto a favor do relatório da Senadora Marluce Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Votaremos já.

O SR. CARLOS BEZERRA – Mas tenho de sair agora, por alguns minutos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em votação.

O SR. CARLOS BEZERRA – Voto a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação.

Aqueles que concordam com o parecer da Senadora Marluce Pinto, favorável ao projeto, permaneçam sentados. (Pausa.)

Houve cinco votos contrários.

Fica aprovado o parecer da Senadora Marluce Pinto.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung pela ordem.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, requeiro preferência para o Projeto de Lei do Senado nº 493/99, que autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Paulo Hartung propõe que seja invertida a pauta, dando preferência para o Item nº 13.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço também preferência para a votação do projeto de minha autoria, relatado pelo Senador Tião Viana. É a segunda votação, portanto, já foi discutido o assunto sobre a estabilidade dos portadores do HIV.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Qual o item? Item nº 5.

Propomos ao Plenário a inversão da pauta. O Item nº 13 e, na seqüência, o Item nº 5.

Aqueles que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passaremos para o Item nº 13 da pauta.

Item nº 13:

Projeto de Lei do Senado nº 493, de 1999, que tem decisão terminativa e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais, de autoria do Senador Ernandes Amorim. Relator: Senador Moreira Mendes. O parecer é pela aprovação com uma emenda.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Moreira Mendes.

Pediria a permanência dos Srs. Senadores, pois votaremos matérias terminativas e estamos com **quorum** para vencermos essa pauta.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra V. Exª.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foi distribuído a esta Comissão projeto de autoria do nobre Senador Ernandes Amorim, que autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Técnicos Industriais, em atenção à reivindicação da categoria, até agora subordinada ao Sistema Confea.

Argumenta o autor que a enorme quantidade de profissionais da área, 600 mil, e as grandes divergências existentes entre a natureza dos trabalhos exercidos por eles e das funções dos engenheiros que compõem os CREA, que dificulta a prestação do serviço de fiscalização profissional.

Cita o autor, que o Confea, porém, somente traz exigências à categoria sem nada a oferecer em contrapartida. Os cargos de conselheiro são privativos de profissionais de nível superior, o que faz com que qualquer processo de julgamento de técnicos industriais seja julgado apenas pelos que não o são, e tem trazido constante desrespeito ao princípio do julgamento pelos pares.

O projeto segue as linhas mestras da Lei nº 6.649/98, que dá caráter de entidade privada aos seus conselhos de fiscalização profissional, o que, por si só, transfere para a sociedade e não para o poder público a organização dos sistemas fiscalizatórios.

A lei, porém, exige autorização legislativa para a definição do órgão que se responsabilizará pelo exercício do referido mister, o que está sendo objeto da presente propositura.

Nesse sentido, o projeto prevê a criação dos conselhos, dando competência à Federação Nacional dos Técnicos Industriais para realizar a criação.

Para a estruturação e organização, o projeto se valeu dos dispositivos da Lei nº 9.649, que permite

atribuir ao próprio Conselho dispor sobre tais matérias.

Como em homenagem ao princípio tributário de reserva legal, não se esqueceu, porém, o autor de enfatizar o poder de cobrança da contribuição; anuidade e das taxas a serem cobradas dos profissionais, bem como das anotações de responsabilidade técnica cabíveis à espécie.

Cuidou ainda de dispor sobre a forma de transferência dos dados das cobranças dos débitos hoje de direito do Confea/CREA e que passarão ao novo sistema. Por fim, revogo o dispositivo da Lei nº 5.194/96, que subordina a categoria dos técnicos industriais ao poder fiscalizatório do CREA. É o relatório.

Vêem-se presentes na proposta os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. A Constituição Federal atribui ao Congresso dispor sobre matéria trabalhista dentro dos limites por ele impostos, que em nada são auferidos pelo projeto em apreço. Sendo matéria de Direito Trabalhista impor-se regimentalmente à prestação por esta Comissão de Assuntos Sociais. Quanto ao mérito cumpre salientar que a proposta é digna de aprovação, pois vem atender ao princípio da especialização necessária a boa prestação de serviço público, no caso de fiscalização profissional, ainda que integralmente custeada pela própria categoria.

A propósito desse princípio, cabe invocar trecho do parecer do ilustre Senador Pedro Simon, que relatando projeto de idêntico teor, propondo a criação dos conselhos de técnico agrícola, pronunciou-se pela aprovação, argumentando: "não se pode negar eu a submissão de categorias diferenciadas de profissionais ao mesmo conselho, não pode funcionar satisfatoriamente, em especial, se a níveis de escolaridade diversos a serem considerados. Há uma natural competitividade interna que tende a resultar em prejuízo das profissões de nível médio. Sendo assim, a criação de conselhos especificamente voltados para a fiscalização do trabalho dos técnicos agrícola, pode ser positiva para a organização desses profissionais; melhorar a auto-estima deles, tornar mais justa a fiscalização e apoiar o aperfeiçoamento técnico e a reciclagem dos membros da categoria.

Não se pode negar os prejuízos sofridos pelos técnicos industriais a serem julgados exclusivamente por engenheiros e arquitetos, profissionais com formação acadêmica completamente distinta daqueles e que não têm o comprometimento principal de manter a sociedade abastecida de profissionais de nível médio que atendam com eficiência ao que dele se espera.

Pelo projeto, é dada autorização para criar os Conselhos de Federação Nacional dos Técnicos Industriais, uma vez que a mesma congrega a maior parte dos membros da categoria, tornando-se, assim, portanto, sua principal representante na esfera privada. E, uma vez que o poder público quer se abster da responsabilidade de fiscalizar as profissões, o que constitui o espírito do art. 58 da lei citada, nada mais recomendável do que transferir a atribuição de criar o conselho fiscalizador à entidade que mais perfeitamente legitime o processo.

É digno de nota que nem a sociedade e nem o poder público sofrerão qualquer ônus de natureza financeira, uma vez que os conselhos, cuja criação está sendo proposta, seriam detentores do direito de cobrar de seus profissionais contribuições previstas no artigo 149 da Constituição.

Com sabedoria, cuidou, ainda, o autor, de dar aos conselhos emergentes o caráter de sucessor dos conselhos de origem – Confea/Crea -, permitindo àqueles a cobrança da dívida ativa anterior no que tange aos direitos decorrentes das relações com técnicos industriais.

Nesse sentido, verifica-se o interesse do autor em conferir aos conselhos novos acesso à parte do patrimônio dos originários relativos às relações mantidas com a categoria dos técnicos industriais.

Para melhor adequação desse interesse, propomos a Emenda nº 1, que reforça tal direito, alterando-se o **caput** do art. 4º. Entendendo, portanto, serem benéficos à sociedade os dispositivos do Projeto de Lei do Senado nº 493/99, de autoria do eminente Senador Ernandes Amorim – a quem, nesta oportunidade, quero homenagear pela iniciativa de tão importante projeto -, em que estão presentes os pressupostos da admissibilidade, opinamos pela aprovação na forma da redação proposta com as alterações promovidas por duas emendas.

Pela Emenda nº 1, o **caput** do art. 4º passa a ter a seguinte redação:

> Os conselhos criados em decorrência desta lei sucederão, em direitos e obrigações relativas aos técnicos industriais e de nutrição de nível médio, aos Conselhos Federal e Regionais de Nutrição, previstos no art. 1º da Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, e aos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a que se refere o art. 24 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, ficando esses últi-

mos obrigados, a partir da data da criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais de Nível Médio a:

E a segunda emenda, trazida à colação neste momento, acrescenta ao art. 1º do PLS citado, o seguinte § 3º:

> Ficam excluídos da abrangência desta lei os técnicos químicos, em suas diversas especialidades, enquadrados no art. 20 da Lei nº 2.800, de 18 de julho de 1956, com a seguinte justificativa: A lei citada, que define as atribuições dos técnicos químicos integrou-os ao sistema do Conselho Federal de Química e conselhos regionais, assegurando-lhes a representação no plenário desses conselhos.

Tal integração é tão particularmente verdadeira, que há o diretor e tesoureiro do Conselho Federal de Química, havendo inclusive presidente de Conselho Regional de Química.

Outrossim, as atribuições profissionais dos técnicos químicos têm sido ampliadas em razão das disciplinas efetivamente cursadas, de conformidade com autorização contida na própria Lei nº 2.800.

Para evitar possível ambigüidade futura, é mister que se esclareça que o projeto, a rigor, não inclui os técnicos em Química.

É o parecer e o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Esclareço ao Plenário da Comissão que esta Emenda nº 2, que o Senador Moreira Mendes acaba de apresentar, não havia sido incluída no seu parecer original. S. Exª a apresenta agora, portanto, à Comissão, por isso ela não está nos avulsos em poder dos Senadores.

Em discussão o parecer do Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, preliminarmente, cumprimento o nobre Senador Ernandes Amorim pela oportunidade em que apresenta a correção de uma distorção existente hoje na relação dos técnicos industriais, que praticamente eram avaliados, julgados e fiscalizados por uma categoria profissional diferente e que, absolutamente, tem pouca relação com a atividade praticada pelos técnicos industriais.

Por esta razão, entendo que o projeto vem, em muito boa hora, ajustar essa situação, permitir que esse segmento importante da economia nacional exercite suas tarefas e tenha um organismo específico que o fiscalize, que o apoie e que possa contribuir para que ele otimize as suas relações.

Também concordo com as duas emendas apresentadas e já antecipo o meu voto pela aprovação do projeto com as emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.(Pausa.)

Em votação o Parecer do Senador Moreira Mendes, que é pela aprovação do projeto apresentado pelo Senador Ernandes Amorim.

(Procede-se à votação nominal.)

Aprovado o projeto, por unanimidade.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Queira V. Exª aguardar um minuto.

A matéria foi aprovada por 18 votos a zero. Portanto, aprovada por unanimidade.

Pela ordem, com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, trata-se do Requerimento nº 6, aprovado no dia 26 de maio, nesta Comissão, que propõe audiências públicas a respeito da Lei de Planos e Seguros de Saúde, avaliando os resultados da aplicabilidade da Lei de Planos e Seguros de Saúde.

Sr. Presidente, queria propor verbalmente que ficasse a critério da Presidência estabelecer o número de audiências e também as autoridades...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Só um minuto, Senador Sebastião Rocha. Pediria que a comemoração fosse feita no corredor, porque é uma falta de respeito com a Comissão o que está ocorrendo aí atrás.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Resumindo, Sr. Presidente, proponho que fique a critério da Presidência da Comissão estabelecer o número de audiências e também os convidados que virão em cada audiência e inclusive que o Ministro José Serra seja ouvido separadamente. Gostaria que V. Exª submetesse isso à apreciação da Comissão.

Sr. Presidente, eu havia proposto três audiências públicas. Gostaria que ficasse a critério da Presidência se mantém as três ou se promove apenas duas. Proponho também que o Ministro José Serra seja ouvido separadamente e que fossem feitos os convites para agrupar os demais participantes da audiência.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está certo. Tomaremos uma decisão ainda esta semana e a comunicaremos a V. Ex.ª e ao plenário. Já fizemos um contato com o Ministro José Serra, que confirmou sua presença. Falta, portanto, apenas marcar a data de seu comparecimento aqui. Consulto V. Ex.ª se prefere ouvir primeiramente o Ministro ou os outros convidados.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Eu entendo que é preferível ouvir o Ministro depois, ao final.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Ministro, depois. Nós faremos isso, então.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Eu cometi aqui um equívoco. Não submeti à votação o texto final do projeto de lei que acaba de ser aprovado.

Em discussão o texto final do projeto, com as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Passemos ao Item 5 da pauta.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA – É sobre o projeto do qual sou relator.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Só um momento.

Projeto de lei do Senado nº 267/99, de caráter terminativo, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade do empregado portador do vírus HIV, e dá outras providências, de autoria do Senador Lúcio Alcântara e relatoria do Senador Tião Viana, cujo parecer é pela aprovação.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, conforme o art. 492 do projeto em curso do eminente Senador Lúcio Alcântara, o empregado do vírus HIV não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovadas.

Só tenho a declarar perante a Comissão que se trata de um projeto de lei que reúne uma enorme sensibilidade, um caráter humanista, presentes na vida do Senador Lúcio Alcântara, uma tenacidade que marca a sua trajetória legislativa e que reúne um profundo sentimento e exercício de solidariedade para com o povo brasileiro, que sabe o que é a perversidade do preconceito por ocasião de doenças, especialmente a AIDS, que causa preconceito, ignorância e perseguição administrativa aos pacientes vítimas dessa síndrome.

Portanto, com a mais absoluta tranqüilidade de consciência e respeito pela iniciativa do Senador Lúcio Alcântara, o meu parecer é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, para discutir.

A SR.ª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, de fato, quero apenas saudar o parecer emitido pelo Senador Tião Viana e, de forma especial, a iniciativa do Senador Lúcio Alcântara.

Todos nós que somos da área da saúde e também certamente o Senador Lúcio Alcântara, até por vivenciarmos o cotidiano, sabemos como é extremamente complexa a questão da AIDS, que reúne duas características extremamente difíceis para a sociedade que envolvem o sexo e a morte, a complexidade das opções de vidas pessoas, o que tem levado cada vez mais a sociedade, mesmo hoje não existindo grupo de risco, pois ele não existe mais, já que há uma predisposição de todas as pessoas de serem infectadas pelo vírus, de vir a ter essa doença. No entanto, existe um gigantesco preconceito na sociedade em relação aos pacientes contaminados, aos pacientes aidéticos.

Portanto, quero saudar o Relator e, de uma forma muito especial, o Senador Lúcio Alcântara. Tenho absoluta certeza de que milhares de pessoas neste País, não apenas as que estão infectadas pelo vírus da AIDS, mas todos os profissionais de saúde, todas as pessoas que lutam realmente por uma sociedade igualitária e fraterna, estão também parabenizando, hoje, o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, farei uma breve observação para que possamos aproveitar o **quorum** e fazer a votação. Parabenizo o autor, Senador Lúcio Alcântara, e o Relator, Senador Tião Viana, pela iniciativa. Para um país como o nosso, marcado por profundas desigualdades e por constante discriminação em vários níveis, acredito que esse projeto trará uma contribuição importante. Mais do que isso, como disse o Senador Tião Viana, demonstra a sensibilidade e o compromisso do Senador

Lúcio Alcântara com a questão social e com a extinção desse processo de desigualdade e discriminação.

Por isso, já adianto o meu voto, e sou muito breve, para que possamos exercer essa votação aqui, na Comissão, no dia de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

Em votação.

A votação também é terminativa.

(Procede-se à votação.)

Está aprovado, também, por unanimidade, o parecer do Senador Tião Viana, que aprova o projeto do Senador Lúcio Alcântara.

Passa-se ao item 12.

O SR. MAGUITO VILELA – E o item 10, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Podemos inverter, se V. Exª assim solicitar. Agora, vamos passar para o item 12. Posteriormente, atenderemos o Senador Maguito Vilela, passando ao item 10.

Item 12 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1999, complementar. Cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal para as Unidades da Federação que abrigarem em seus territórios unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas. A autora é a Senadora Marina Silva; o Relator é o Senador Moreira Mendes. O parecer é pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado.

Em reunião realizada no dia 4 de agosto, foi concedida vista ao Senador Mozarildo Cavalcanti. O projeto foi devolvido com o voto em separado, concluindo pela aprovação do projeto, substituindo-se a tabela incluída como Anexo 2 pela tabela apresentada.

Esse relatório, portanto, já foi apresentado pelo Senador Moreira Mendes e discutido. Atendemos o pedido de vista do Senador Mozarildo, que apresentou voto em separado.

Com a palavra, então, o Senador Mozarildo Cavalcanti, para apresentar seu voto em separado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto de autoria da Senadora Marina Silva visa, na verdade, compensar as imensas reservas, tanto indígenas quanto de preservação da natureza, em todo o País, mormente na Amazônia, onde a fúria demarcatória da Funai e do próprio Ibama levou ao absurdo de alguns estados terem mais de 50% de sua área territorial ocupada por essas reservas.

A Senadora apresentou uma tabela progressiva de compensação para as diversas unidades da Federação, levando em conta a área atingida por essas reservas. O parâmetro superior era mais ou menos em 30% e em seguida tinha-se "30% ou mais". Eu apenas conversei com a Senadora e sugeri uma gradação maior, de maneira que estados, como por exemplo o meu Estado de Roraima, que tem mais de 50% da sua área territorial ocupada por reservas indígenas e por reservas de preservação da natureza, fossem melhor compensados caso – como espero – esse projeto venha a ser aprovado. Portanto, a nossa alteração foi apenas no que tange à tabela apresentada pela Senadora Marina Silva.

Somos favoráveis à aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em discussão. Com a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Eu queria apenas elogiar a proposta, o voto em separado com o qual concordo plenamente, apresentado pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, sobretudo quando S. Exª defende os interesses do seu Estado, que, indiscutivelmente, sabidamente, é o que mais tem reservas, áreas de preservação, reservas biológicas, indígenas e tal.

Entendo que a Nação deve isto à Amazônia, que tem grande parte de sua área hoje preservada e reservada. É, portanto, justa, legítima e extremamente válida a aprovação desse projeto, que visa compensar os estados que compõem a Amazônia e que têm áreas de preservação e conservação, de modo que possam levar o seu desenvolvimento avante.

Portanto, eu quero aqui já antecipar o meu voto no sentido de acompanhar a proposta da Senadora Marina Silva e a modificação da tabela apresentada pelo Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O relator então...

O SR. MOREIRA MENDES – Concordo com a alteração da tabela.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Eu consulto se a autora também concorda, a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Eu gostaria de me pronunciar a respeito do assunto dentro daquela visão de "a César o que é de César". Realmente, no Estado de Roraima ultrapassa-se o limite dos 30% de área de preservação e, seguindo a proporção adotada pela tabela inicial, eles ficariam, digamos assim,

com um prejuízo em termos de benefício, à medida que não seriam contemplados na extensão da área que foi transformada em reserva, seja reserva ecológica, sejam áreas indígenas. Portanto, concordo com a proposta do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Queria apenas ressaltar, Sr. Presidente, que nós estamos vivendo um momento em que a sociedade brasileira – todos os meios de comunicação, as autoridades competentes, como o Ministério do Meio Ambiente e o Ibama – acaba de tomar medidas drásticas com relação às queimadas.

As queimadas são decorrência da situação que vivemos em nossa região, onde o desenvolvimento ainda é baseado nas derrubadas e nas queimadas, como forma de garimpar nutrientes para poder praticar lavoura e pecuária. Esse estado de coisas é conseqüência da ausência de investimentos no sentido de se mudar essa matriz de desenvolvimento baseada na pecuária extensiva ou nas derrubadas extensivas a cada ano.

Nós já temos tecnologia apropriada para substituirmos as queimadas, o que nós não temos são recursos. Esse projeto vem exatamente ao encontro dessa ansiedade, que é tanto dos pequenos quanto dos grandes produtores, sejam produtores agrícolas, pecuaristas ou até mesmo aqueles que trabalham na indústria da madeira. Essas pessoas, por não terem alternativas tecnológicas em função da ausência de recursos e de incentivos, continuam a praticar essa forma atrasada de ocupação e de exploração dos nossos recursos naturais. Portanto, esse projeto, com certeza, estaria alocando recursos para a região. Cito aqui o exemplo da Amazônia com maior ênfase, mas é para todo território nacional. No entanto, a Amazônia seria a mais beneficiada.

Estamos fazendo uma composição do Fundo de Participação que é de 2%: 1% viria das regiões mais ricas, como é o caso de São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais; e 1% das regiões mais pobres, porque o FPE destina 84% para as Unidades da Federação integrantes das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e 14% para as Unidades da Federação integrantes das Regiões Sul e Sudeste. Esses 2% teriam uma pressão maior em relação às regiões mais ricas, o que se faz justiça, e uma pressão menor, em termos de recursos, para as regiões mais pobres.

Considero extremamente importante e educativo que façamos essa distribuição de recursos das regiões que também precisam da proteção ambiental, principalmente a Amazônia. Hoje, somos cobrados em relação a essa questão e vivemos sob a ameaça, inclusive por parte daqueles países que se consideram polícias do mundo, de que não teríamos competência de cuidar da Amazônia. E a Amazônia só pode ser cuidada se tivermos a solidariedade dos demais Estados e das demais Regiões. Não podemos deixar o ônus da preservação única e exclusivamente com os 20 milhões de habitantes que ali vivem.

É, portanto, uma demonstração de solidariedade das demais regiões com a Região Norte, pelo fato de que o mundo todo, inclusive o Brasil, cobra-nos a preservação, mas não nos é dado os meios para que essa preservação ocorra.

Já temos estudos do INPE, da Embrapa, de vários institutos de pesquisa da Amazônia que nos dão condições técnicas para desenvolvermos a nossa região sem irmos pelo caminho da devastação ambiental.

Portanto, o que estamos aprovando aqui é de alta relevância do ponto de vista dos resultados, mas também uma demonstração de que o Brasil estará como um todo, de fato, preocupado com a preservação do meio ambiente, particularmente do meio ambiente na Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, vou votar favoravelmente a esse projeto, mas penso que temos uma mania brasileira: a nossa imprensa é muito superficial nas coisas e terminamos por também ficar superficiais, não nos aprofundamos nas coisas e, às vezes, falamos sacrilégios, como por exemplo dizer que a pecuária, hoje, queima para melhorar a pastagem. Essa não é a realidade, pelo menos na minha região, a Região Centro-Oeste. Hoje, o maior desastre para um pecuarista é o fogo na sua propriedade, pois o que ele tem para alimentar seus animais é aquela palha seca, aquele sal com uréia. Se queimar aquela pastagem, ele está numa situação catastrófica; seus animais vão morrer de fome.

Essa questão da pecuária com o fogo é uma questão um pouco controvertida, que está um tanto quanto mal colocada. Aquela pecuária atrasada, antiga, que queimava realmente os campos naturais para dar o broto para o gado na seca, porque ainda não existia a uréia, o gado não era mineralizado o suficiente e acabou há muito tempo, não existe mais.

Com relação ao fogo, a combustão natural é fator muito grande. Este ano, por exemplo, houve uma seca acentuada e a combustão natural foi responsável pela maior parte das queimadas que tivemos no Brasil. Também são fatores o toco de cigarro das pessoas que estão à margem das rodovias e estradas e que, imprudentemente, jogam-no na mata e as várias

nações indígenas que têm o costume de colocar fogo e incendiar toda uma região, porque é uma antiga prática cultural deles. Em Mato Grosso, há algumas nações indígenas que têm essa prática de colocar fogo nos campos, em determinada época do ano, o que termina aflorando para outras propriedades.

Entendo, todavia, que o projeto é extremamente importante, porque visa não só fazer justiça com os Estados amazônicos, como também criar um fundo para trabalhar a questão do meio ambiente na região. Essa questão é séria e não pode ficar somente improvisando soluções.

Este ano, um grupo de bombeiros de Brasília foi ao Mato Grosso, quando as queimadas estavam terminando, para deter o fogo. Isto é uma brincadeira, porque as queimadas já estavam acontecendo há mais de um mês.

Quero parabenizar a Senadora Marina Silva por seu projeto e o Relator, por seu posicionamento favorável à matéria. Voto a favor do projeto.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Osmar dias?) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. MARINA SILVA – Agradeço a visão de sensibilidade do nobre Senador, mas quero dizer que, pelo menos na Amazônia, não há um sacrilégio ou tratamento superficial quando se diz que se continua queimando e praticando pecuária extensiva como forma de garimpar nutrientes.

Se verificarmos no Ibama as licenças concedidas, constataremos que milhares e milhares de hectares de floresta são derrubados, pelo menos a cada cinco anos, como forma de garimpar nutrientes, porque, na Amazônia, o solo é fraco na maioria das regiões, a pastagem vai enfraquecendo e os investimentos em insumo são altamente caros para que se mantenham aquelas mesmas áreas de pastagem com este tipo de investimento. Logo, fica mais fácil derrubar uma nova área de floresta e garimpar nutrientes.

Por outro lado, os pecuaristas, que não têm acesso à tecnologia e os pequenos produtores, que não têm como utilizar novas técnicas de recuperação de pastagem, continuam tocando fogo no capim para, quando chover, o capim "brolhar", como dizem, e terem um novo pasto por algum tempo.

Se a Comissão quiser, posso trazer o levantamento dos focos de queimadas não apenas da região Amazônica, mas do Estado do Mato Grosso e todos que temos, inclusive a base dessas queimadas. Não gosto de me guiar pelo senso comum e o que estou falando tem propriedade. Na Amazônia, afirmo com sinceridade e peremptoriamente, ainda é praticada a pecuária extensiva como forma de garimpar nutrientes e são queimadas florestas para plantar capim.

Concordo inteiramente com V. Exª, que é uma das formas de se fazer justiça, porque esses recursos poderão ser investidos para evitarmos que essa prática antiga seja praticada.

Quanto aos índios e aos seringueiros, eles derrubam e queimam há séculos na Amazônia, todavia são pequenas derrubadas. Eles têm a prática do aceiro. Morei na floresta, fiz vários roçados de subsistência e, por aquela prática, nunca vi nem um roçado tocar fogo na floresta amazônica. Eu carregava panelinhas d'água e varríamos o aceiro para que o fogo não passasse para a floresta e era apenas meio hectare de floresta. É isso que os índios fazem, na maioria das vezes, para plantar banana e mandioca.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias?) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR.TIÃO VIANA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero apenas registrar o meu conhecimento prévio do projeto de lei da Senadora Marina Silva, dizer que ele tem um significado enorme para a Região Amazônica, para quem tenta, como a Senadora Marina, colocar na Ordem do Dia do País, do Brasil, a discussão do meio ambiente à altura do que ela deve ser e uma tentativa de colocar na atualidade uma situação que diga respeito ao meio ambiente.

Temos hoje o Sistema Único de Saúde que caminha dessa maneira, há uma série de incentivos e determinações em lei, claramente discutidas e viabilizadas, estimulando ações que sejam de inteligência, de bom aproveitamento e de bom resultado social. Na área de educação a mesma prática já ocorre, já está estabelecida e a área de meio ambiente está, até então, esquecida. A Senadora Marina Silva incansavelmente tem tentado trazer uma sensibilização nacional no que diz respeito à conservação, ao respeito às populações tradicionais e aponta uma seta, um vetor, para a área do Fundo de Participação dos Estados, para conservação e proteção das populações tradicionais, o que acompanha a idéia do desenvolvimento humano para a Região Amazônica.

Quero registrar a minha admiração e o meu respeito, dizendo que é de uma importância indiscutível para nós da Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não sei se o Che Guevara conheceu a Senadora Marina Silva, mas poderia dizer

que ele teria se inspirado nela com relação a "endurecer sem perder a ternura jamais", porque é muito difícil resistir às propostas que ela faz.

Vou votar a favor, porque entendo que aí está embutido um componente de justiça, mas vou me permitir no Plenário fazer um exame sobre as repercussões financeiras disso. Não quero transformar isso em uma briga do roto com o esfarrapado, quer dizer, do Nordeste que vai perder recurso e da Amazônia que ganharia, mas que é tão pobre quanto o Nordeste. De qualquer maneira, vou votar favoravelmente e vou fazer algumas simulações das repercussões disso nos Estados, porque o Fundo de Participação dos Estados, para nós do Nordeste, é uma importantíssima fonte de recurso e temos graves problemas de pobreza e meio ambiente, que são pouco considerados.

A divulgação sobre o meio ambiente no Brasil é 60% Amazônia, 25% Mata Atlântica, um pouco do Pantanal e o semi-árido é perto de zero. Não vejo ninguém falando sobre o semi-árido, sobre os problemas gravíssimos de desertificação, problemas de meio ambiente no semi-árido.

Então, vou votar a favor mas vou examinar, com toda a boa vontade, porque o projeto tem um mérito muito grande como ela própria diz que os índios não são de Roraima ou do Acre, mas do Brasil e se queremos protegê-los temos que pagar um preço por isso. De qualquer maneira, vou fazer essas simulações – apesar de S. Exª já ter me dito que havia feito -, vou votar a favor e ver com toda a simpatia.

O SR. TIÃO VIANA – Gostaria apenas de informar ao plenário da Comissão de que o FPE de toda a Região Norte é menor do que o Distrito Federal. Portanto, não acredito em grande repercussão desse fato.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está encerrada a discussão.

Vamos colocar em votação da seguinte forma: a tabela apresentada pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, que foi aceita pelo Relator e pela autora do projeto, passa a ser considerada uma emenda da Comissão. Portanto, vamos votar o projeto, o parecer, incorporando a nova tabela.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos passar ao item 10 da Pauta, atendendo ao pedido de inversão do Senador Maguito Vilela, que exige decisão terminativa.

Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1999, que institui o Programa de Complementação Alimentar às Famílias Carentes Pró-Alimentar. Autor: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador Maguito Vilela.

O parecer é pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado. Senado aprovado o substitutivo, a matéria será apreciada em turno suplementar na próxima reunião, de acordo com os arts. 92 e 282 do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a proposição em exame, de autoria do Senador Luiz Estevão, visa instituir programa de distribuição de pão e leite às famílias carentes que possuam crianças entre 6 meses e 6 anos de idade, e às gestantes e nutrizes.

O autor propõe também a distribuição de uma cesta básica de alimentos a famílias cuja renda básica seja inferior a meio salário mínimo. Assim, autoriza o Governo Federal a celebrar convênios com Estados e Municípios e também com entidades assistenciais sem fins lucrativos para a distribuição dos produtos às famílias cadastradas e para o gerenciamento do programa.

Determina, por fim, que o Executivo regulamente o programa em 120 dias, destinando os recursos necessários à sua execução.

Inquestionável é o mérito da iniciativa, que se reveste do mais alto significado social quando se destina a atender a quem mais necessita de amparo estatal na garantia ao sagrado direito da alimentação: as crianças, as gestantes e as nutrizes, comprovadamente carentes. A elas caberá uma cota diária de pão e leite. Além disso, beneficia também as famílias cuja renda não ultrapasse meio salário mínimo com a distribuição de uma cesta básica alimentar.

Por oportuno, deve-se ressaltar que a proposição encontra guarida nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.742, de dezembro de 1993, no que diz respeito ao enfrentamento da pobreza. Todavia, o projeto em análise requer medidas de aperfeiçoamento formal do texto. Isso porque, na emenda e no art. 1º, há um erro gramatical a ser corrigido; na ementa, a palavra "famílias" está grafada com inicial minúscula; no art. 2º, o termo "nutrientes" foi inadequadamente utilizado. O art. 2º, dada a complexidade da matéria de que trata, poderia ser desmembrado, a fim de facilitar a compreensão de seu alcance. No art. 3º, há um reparo a fazer quanto à caracterização das entidades.

Por derradeiro, cumpre salientar que o Supremo Tribunal Federal decidiu sobre a ação direta de in-

constitucionalidade que o Poder Legislativo não pode assinar prazos para que outro Poder exerça a prerrogativa que lhe é própria.

Diante de tais considerações, o parecer é pela aprovação do PLS nº 206, de 1999, nos termos do seguinte Projeto de Lei do Senado nº 206-Substitutivo, de 1999. O Projeto de Lei do Senado nº 206, a que já me referi e com as modificações. Sendo assim, com esse substitutivo, somos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

São 15 votos.

O projeto foi aprovado.

A Senadora Heloísa Helena solicitou-nos que passássemos ao item 11 da pauta, se não houver objeção do Plenário.

Antes, temos que aprovar a redação final do projeto votado anteriormente.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Item 11:

Projeto de Lei do Senado nº112, de 1999 (decisão terminativa) altera a redação dos artigos 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos e benefícios da Previdência Social e dá outras providências, estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma. Autora: Senadora Marina Silva. Relatora: Senadora Luzia Toledo.

O parecer é pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado.

Observação: sendo aprovado o substitutivo, a matéria será apreciada em turno suplementar na próxima reunião, de acordo com os arts. 92 e 282 do Regimento Interno.

Não estando presente a Senadora Luzia Toledo, passo a palavra a Senadora Heloisa Helena, que vai ler o relatório.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora eu não seja nem a autora da proposição nem a relatora, como mulher, eu não poderia deixar de, neste momento em que há **quorum** para as decisões terminativas, colocar em pauta esse projeto.

Passo a ler o parecer da Senador Luzia Toledo.

A nobre Senadora Marina Silva apresenta à deliberação desta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999, em que propugna a extensão do salário-maternidade às trabalhadoras autônomas.

O valor do benefício a ser pago diretamente pela Previdência Social deve corresponder à média dos últimos doze meses de salário de contribuição, sendo exigida uma carência depois de doze meses para que a trabalhadora autônoma faça jus ao benefício. Ademais, fica definido o prazo de até noventa dias após o parto para a segurada requerer o salário-maternidade.

Não foram apresentadas emendas à proposição

É o relatório.

Voto

A proteção à maternidade, como muito apropriadamente ressaltou a ilustre autora do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999, é um direito internacionalmente reconhecido em convenção da Organização do Trabalho – OIT, dos idos de 1919.

No Brasil, o salário-maternidade já é concedido à segurada empregada há várias décadas. Mas só recentemente, em 1994, foi estendido às trabalhadoras rurais especiais, ou seja, aquelas que trabalham no campo individualmente ou em regime de economia familiar.

No texto constitucional, a proteção à maternidade só é explicitamente assegurada às empregadas, uma vez que o que se garante é a licença à gestante sem prejuízo do emprego do salário com duração de cento e vinte dias.

Há que se reconhecer, no entanto, que todas as trabalhadoras, independentemente de terem ou não vínculo empregatício, têm dificuldades ou mesmo impossibilidade de conciliar o trabalho com as especificidades do último mês de gravidez e com o atendimento às necessidade do recém-nascido.

Não se deve esquecer também que a categoria das trabalhadoras autônomas inclui não só profissionais liberais mas também diaristas, vendedoras e tantas outras mulheres que não têm outra fonte de renda além da advinda da venda de sua força do trabalho.

Assim, a concessão de salário-maternidade a esse grupo de seguradas representa um grande estímulo para que essa profissionais dêem a devida atenção aos seus bebês no momento em que a presença materna tem uma grande importância para a saúde física e emocional.

Apesar de concordarmos integralmente com o teor do projeto de lei, julgamos adequado fazer algumas alterações meramente formais.

No que concerne à carência para o benefício, entendemos que é melhor tratar desse assunto nos artigos que versam especificamente sobre esse tema. Dessa forma, propomos a alteração dos art. 25 e 26 da Lei n° 8.213, de 1991, que passam a ser mencionados na ementa da lei com o objetivo de explicar ali que a concessão de salário-maternidade para as trabalhadoras autônomas depende de uma carência de doze meses, mantendo-se para as demais seguradas a regra atual que não exige o cumprimento de qualquer carência para a concessão do benefício.

E conveniente registrar que concordamos com esse tratamento diferenciado, tendo em vista nos parecer muito eficaz para coibir fraudes que poderiam ocorrer com freqüência, dado que seria muito fácil se filiar ao INSS como trabalhadora autônoma depois de grávida com o objetivo específico da obtenção do salário-maternidade. Acreditamos que a carência fixada, por outro lado, não representará um óbice ao usufruto do benefício para as gestantes que são efetivamente trabalhadoras autônomas.

No art. 71, alteramos a redação do **caput** de modo a ficar mais claro que a empregada doméstica, a trabalhadora autônoma e a trabalhadora avulsa são categorias diferentes de seguradas, segundo a definição constante do art. 12 da Lei nº 8.213, de 1991.

Observe-se que as citamos na mesma ordem em que aparecem neste último artigo. Ademais, manda a boa técnica legislativa que, ao fazer remissão a um artigo específico, seja utilizada a abreviatura do artigo, como fizemos na remissão ao art. 39.

O parágrafo único do art. 71, que define o prazo de até 90 dias após o parto para a segurada especial, a autônoma e a empregada doméstica requererem o benefício foi suprimido da proposição, uma vez que foi revogado pela Medida Provisória nº 15/96-14, de 10-11-97, posteriormente convertida na Lei nº 9.528.

Ademais, vale lembrar que anteriormente houve elevação da carga contributiva incidente sobre a remuneração ao salário-base dos trabalhadores autônomos, sem que lhes fosse dada qualquer vantagem. Nesse sentido, pode-se mencionar pelo menos duas leis. De um lado, a Lei Complementar nº 84/96, que determinou o recolhimento pelas empresas de contribuição incidente sobre os valores pagos a trabalhadores autônomos, que lhes prestem serviços; de outro, desde a edição da Medida Provisória nº 1.415/96, a alíquota de contribuição dos trabalhadores autônomos, que se encontram nas três classes iniciais da escala de salário-base foi elevada de 10% para 20%. Essa elevação – há que se reconhecer – atingiu direta e fortemente os inúmeros brasileiros de baixa renda, sem emprego com carteira assinada, que, com grande sacrifício, vertiam suas contribuições previdenciárias por estarem começando a se conscientizar da importância de buscarem uma fonte de renda para a sua velhice.

A concessão de salário-maternidade:

Às trabalhadoras autônomas certamente representará um grande estímulo para contribuírem desde cedo para o INSS, apesar de a contribuição representar um dispêndio muito alto para elas.

Assim sendo, somos pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo que se segue, assinado pela Relatora, Senadora Luzia Toledo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senadora Heloisa Helena.

Em discussão o parecer da Senadora Luzia Toledo, que foi lido pela Senadora Heloisa Helena. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

16 votos.

Aprovado.

Colocaremos um último item terminativo na pauta. Depois teremos que encerrar, em função da reunião do Congresso. Pediria só mais um minuto dos Senadores, para o item 15 da pauta, a pedido do Senador Luiz Pontes.

Item 15:

Projeto de Lei do Senado nº247, de 1999, que dispõe sobre a advertência nas embalagens de baterias e pilhas eletroquímicas. Autor: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Luiz Pontes. O parecer é pela aprovação, na forma do Substitutivo apresentado.

Sendo aprovado o Substitutivo, a matéria será apreciada, em turno suplementar, na próxima reunião, de acordo com os arts. 92 e 282 do Regimento Interno.

Com a palavra o Relator, Senador Luiz Pontes.

O SR. LUIZ PONTES – Chega a esta Comissão, para ser apreciado em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a advertência nas embalagens de baterias e pilhas eletroquímicas.

De acordo com o projeto, os rótulos das embalagens de pilhas eletroquímicas e das baterias para au-

tomóveis e telefones celulares deverão conter a seguinte advertência: "Este produto contém substâncias tóxicas. Após o seu uso, deverá ser devolvida ao fabricante ou revendedor, para fins de reciclagem, reprocessamento ou correta armazenagem".

Na seqüência, o Projeto nº 247 determina que a publicidade dos produtos mencionados deverá orientar e esclarecer o consumidor a respeito da importância de sua devolução aos revendedores e fabricantes, alertando também para os perigos oferecidos pelo conteúdo desses produtos e sobre os cuidados com o seu manuseio. Estabelece ainda que os fabricantes e revendedores serão responsáveis pelo recolhimento e destinação final das pilhas e baterias usadas.

O texto do projeto prevê, além disso, as sanções a serem aplicadas aos infratores, aos fabricantes, aos revendedores e aos responsáveis pela peça publicitária do produto, quais sejam: advertência; suspensão no veículo de divulgação da publicidade de qualquer outra propaganda do produto por prazo de até 30 dias; obrigatoriedade de veiculação de retificação ou esclarecimento para compensar propaganda que omita, distorça ou utilize de má-fé – advertência prevista nesta lei –; apreensão do produto; multa de R$2 mil a R$8 mil, cobrada em dobro, em triplo e assim sucessivamente na reincidência.

Essas sanções serão impostas sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação ambiental e no Código de Defesa do Consumidor.

Finalmente, o PLS nº 247 estatui que as sanções previstas poderão ser aplicadas gradativamente e, na reincidência, cumulativamente, de acordo com as especificidades do infrator.

Na sua justificação, o eminente autor considera que a proposição tem por objetivo disciplinar, conscientizar e orientar os agentes da cadeia produtiva, caracterizada por fabricantes, distribuidores, revendedores e consumidores finais, quanto à destinação adequada a ser dada a determinados produtos e subprodutos que contenham substâncias tóxicas que, descartadas e depositadas indiscriminadamente na natureza, venham a contaminar o meio ambiente com resíduos altamente nocivos à saúde humana e ao ecossistema em geral, no caso específico, baterias de automóveis, de telefones celulares e pilhas eletroquímicas.

Para atingir o objetivo enunciado, intenciona o legislador, conforme suas próprias palavras, consignar, via obrigação legal, o hábito de o consumidor fazer retornar ao revendedor e este ao fabricante as baterias e pilhas após o uso, para que este possa dispor apropriadamente e de forma ecologicamente correta de tais resíduos.

Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em apreciação.

É alarmante a velocidade com que vem aumentando a quantidade e a variedade de resíduos lançados no meio ambiente, resultado da existência de padrões de consumo não sustentáveis.

A questão da destinação final dos resíduos perigosos constitui atualmente um dos problemas ambientais mais sérios a serem enfrentados pelo Poder Público. Entre os fatores que contribuem para o aumento do volume desses resíduos perigosos estão as pilhas e as baterias que, após o uso, são descartadas de forma inadequada. Na composição desses produtos, entram diversos metais pesados, altamente tóxicos, como níquel, mercúrio, zinco, chumbo e cádmio, que oferecem sérios riscos à saúde humana: distúrbios neurológicos, neoplasias malignas, infertilidade e mutações genéticas, entre outros, e a qualidade do meio ambiente.

A prática de deposição desses artefatos sem aterros sanitários, na maior parte das vezes simplesmente lixões, ocasionam um problema ambiental que se estenderá por muitas décadas, levando à contaminação do solo, do lençol freático e dos cursos d'águas. Como resultado, os metais pesados retornam para o organismo humano pela cadeia alimentar, já que são biocumulativos, ou seja, depois de ingeridos, permanecem nos organismos vivos. Por outro lado, a incineração também é prática condenável. A queima libera gases tóxicos.

O projeto de lei ora em análise vai ao encontro das tendências atuais consolidadas nos preceitos da Agenda 21. Dentre as estratégias de tecnologias limpas e prevenção da poluição, está o manejo dos resíduos perigosos, visando a sua redução e recuperação. Nesse contexto, o PLS nº 247, ao enfatizar o aspecto da publicidade e rotulagem, pretende informar o consumidor a respeito da importância da devolução das pilhas e baterias usadas para os fabricantes, responsáveis pela destinação final desses produtos, alertando-o para os perigos decorrentes de um descarte inadequado e induzindo sua colaboração no processo.

Salientamos, no entanto, que a proposta, a despeito das virtudes que apresenta, é passível de alguns aperfeiçoamentos. Algumas deficiências do projeto se devem à omissão de aspectos que consideramos relevantes; outras são frutos de imprecisões e ambigüidades no texto.

A análise do mérito do projeto da lei em tela é importante iniciar, separando-se os diferentes objetivos que se apresentam enredados no corpo da proposta, não obstante a emenda referir-se exclusivamente a um deles. Um dos objetivos versa sobre a advertência a constar nos rótulos das embalagens de pilhas e baterias; outro trata da publicidade dos produtos mencionados; um terceiro refere-se à coleta dos produtos após o uso; e o quarto, à destinação final dos produtos usados.

A par da modificação sugerida ao texto da emenda de modo a explicitar o objetivo da lei, identificamos a necessidade de alterações no §2º do art. 1º, bem como no art. 2º do projeto. Em consonância com o princípio do poluidor—pagador, o §2º do art. 1º impõe corretamente aos fabricantes a responsabilidade por dar um fim ambientalmente adequado às baterias e pilhas usadas. Cabe às indústrias, sem dúvida, o encontro de soluções para mais essa forma de poluição, por serem as detentoras de tecnologia. Ninguém melhor do que elas para estabelecer mecanismos apropriados e disposição final. Falta clareza, entretanto, a esse dispositivo, já que, na forma como se apresenta, aos revendedores varejistas caberia também o ônus da correta destinação final dos produtos. A esses deverá competir a obrigação de receber em devolução as pilhas e baterias depois de usadas. Ademais, o referido dispositivo aborda de forma superficial a questão, razão pela qual entendemos necessário introduzir norma que proíba a incineração e a disposição dos produtos usados em aterros sanitários, práticas condenáveis do ponto de vista ambiental.

No sentido de estimular o consumidor a proceder à devolução dos produtos usados, propomos acrescentar norma que determine que os estabelecimentos comerciais pagarão ao portador do material no ato da devolução quantia equivalente a pelo menos 10% do preço de venda de produto novo e idêntico ao que está sendo devolvido. Ressalte-se que tal medida reflete a tendência atual de se criarem incentivos econômicos à adoção de práticas ambientalmente corretas.

Em relação ao art. 2º do projeto, as modificações serão sugeridas, objetivando-se separar as infrações em duas categorias distintas: as infrações que provocam dano direto ao meio ambiente, decorrentes da inadequada disposição final dos resíduos perigosos — nessa hipótese, serão impostas aos infratores as penalidades estabelecidas na legislação ambiental; as infrações que ocorram no âmbito das relações de consumo, já adequadamente disciplinadas pelo Código de Defesa do Consumidor e seu regulamento — nesse caso, seria suficiente dispositivo em que se remetesse às sanções previstas no código, o qual trata de forma bastante completa dos procedimentos a serem adotados e das atribuições e competências das autoridades na aplicação da punições previstas. Ademais, esse preceito legal já conta com suficiente experiência na sua aplicação.

Pretendendo ainda aprimorar o PLS nº 247, julgamos que a ele poderão ser acrescidos dispositivos que equiparem o importador ao fabricante, considerem também como infrator os responsáveis pelo veículo de comunicação utilizado na veiculação em desacordo da peça publicitária do produto e estendam a normalização para quaisquer baterias eletroquímicas, não somente às baterias para os automóveis e telefones celulares.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1999, na forma do seguinte projeto de lei do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Luiz Pontes, como o relatório já fez referência a alterações, podemos dispensar a leitura do substitutivo.

Está em discussão o parecer do Senador Luiz Pontes. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, só quero registrar a minha admiração pela autoria do projeto do Senador Pedro Simon. O Senador Luiz Pontes apresentou, com grande competência, um relatório claro, objetivo e justo. Acredito que esse é um assunto que o Congresso Nacional, o Senado Federal estavam devendo ao Brasil.; ou seja, o controle de produtos como, por exemplo, as pilhas.

Nas cidades do interior, muitas vezes as pilhas são colocadas junto aos reservatórios de água e passam a contaminá-la com o mercúrio. A Amazônia hoje vive o problema gravíssimo de contaminação por mercúrio.

Temos aqui um ato legislativo que protege o cidadão da Amazônia, o cidadão brasileiro de exposição a riscos com metais como esses que foram citados nesses produtos.

Assim, meu elogio a esse projeto e o meu voto antecipado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão o parecer.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em que pese o conteúdo altamente elogiável da proposta do eminente Senador

Pedro Simon e ainda com todo o respeito à opinião do Senador Tião Viana, entendo que o projeto não traz nada de novo, nada que já não esteja consagrado na lei de agrotóxicos. O que ele traz de novo é exatamente a punição, sobretudo das empresas que manipulam esse tipo de bateria, o que torna o projeto inexeqüível do ponto de vista de arrecadação desses produtos. Não se sabe a quem caberá a responsabilidade, se ao usuário, ao intermediário que vendeu o produto ou ao fabricante. Na prática, essa lei tornar-se-á letra morta.

Faço essa afirmação apenas para uma reflexão. Mas quero adiantar que vou votar favoravelmente ao projeto, porque, quem sabe, no futuro possamos melhorar a redação da proposta. Por exemplo, na nossa Amazônia, como um seringueiro que está na mata, distante dos centros urbanos, vai guardar a pilha que usa em sua lanterna, para depois levá-la para quem lhe vendeu, que por sua vez vai entregar para quem fabricou o produto?

Estamos discutindo aqui, seguramente, uma coisa que, se aprovada, tornar-se-á inexeqüível e letra morta.

Essa é minha opinião, embora já tenha dito que votarei a favor.

Trata-se apenas de uma reflexão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão o parecer.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Luiz Pontes.

O SR. LUIZ PONTES – Com relação à questão, na Amazônia, quando adicionamos ao substitutivo esses 10%, foi exatamente para que possamos incentivar...

No Nordeste, num local bem distante, se a pilha for guardada e, sabendo que quando for comprar a outra terá um desconto de 10% se levar a antiga, não tenho dúvida nenhuma de que ele vai querer esses 10%. Para ele e também para o seringueiro, como V. Exª falou, esse desconto de 10% representa muito.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias)- Muito obrigado, Senador Luiz Pontes.

Continua em discussão o parecer. (Pausa.)

Em votação o parecer.

Quero comunicar a V. Exªs. que alguns Senadores já deixaram seus votos a esta matéria consignados.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Votaram Sim 18 Srs. Senadores.

Foi aprovado o parecer do Senador Luiz Pontes.

O SR. CARLOS BEZERRA – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra , pela ordem, ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, como não começou ainda a votação no Congresso, há o item 9 da pauta, um projeto terminativo de minha autoria. Se possível, gostaria que ele fosse apreciado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos atender à solicitação de . Exª.

Item 9 da pauta.

Antes, temos que colocar em votação o texto final do Projeto Lei do Senado nº 247, que acabamos de aprovar.

Em discussão o texto final.

Em votação. (Pausa.)

Aprovado.

Item 9 da pauta. Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1999, que exige decisão terminativa, estabelece normas para a destinação final de garrafas e outras embalagens e dá outras providências.

O autor é o Senador Carlos Bezerra e o Relator é o Senador Djalma Bessa, a quem passo a palavra.

O SR. DJALMA BESSA – O projeto em tela trata de tema da maior relevância, sendo oportuna e necessária a sua apreciação pelo Congresso Nacional.

A importância crescente que vem adquirindo as atividades de reciclagem nos pólos mais desenvolvidos do planeta, como nos Estados Unidos e na Europa, leva-nos a perceber a necessidade de que também o nosso País esteja sintonizado com a irreversível tendência ao aproveitamento de materiais.

Trata-se de impor uma drástica mudança à cultura do descartável de que ainda se reveste o mercado de produtos brasileiros. Naqueles outros centros econômicos, já se verifica a rotineira e sistemática coleta de vidros, papéis, plásticos e alumínios usados e a posterior destinação desses materiais à unidade de reprocessamento.

É importante notar que a atividade de reciclagem mostra-se cada vez mais lucrativa para todas as partes envolvidas. Apenas para se ter uma idéia, a cidade de Nova Iorque despendia, no início da década de 90, cerca de US$6 milhões por ano para se ver livre da montanha de papel diariamente produzida pelos jornais da cidade. Hoje, a cidade espera receber cerca de US$20 a US$25 milhões anuais vendendo o mesmo material para indústrias de reciclagem.

Considerando-se a elevada taxa de crescimento do uso de plásticos em nosso País e a conseqüente elevação da disposição de plásticos no lixo domiciliar nas cidades brasileiras, o Projeto apresentado pelo Senador Carlos Bezerra revela-se extremamen-

te oportuno. Como afirma S. Exª em sua justificação, não é razoável que, enquanto as empresas aumentam os seus lucros, reduzem as suas despesas e ganham em agilidade, elas transfiram para a população o ônus de lidar com o crescimento dos volumes de lixo.

O Projeto trata assim de responsabilizar os produtores de plásticos por todo o ciclo de vida desses materiais, incentivando a reutilização e a reciclagem. Essa iniciativa já é comum em países como os Estados Unidos e o Canadá, com alto índice de sucesso e de aceitação pela população.

Não restam dúvidas, portanto, quanto aos méritos do Projeto em tela, que vem em boa hora acenar com mudanças no preocupante e crescente volume de plásticos diariamente descartados pela população brasileira. A medida de indiscutível alcance ambiental revela-se também muito importante sob a ótica socioambiental pela perspectiva de geração de renda e de empregos para grandes contingentes populacionais. Não há, portanto, o que obstar quanto à iniciativa em discussão.

Pelo exposto, votamos pela aprovação nesta Comissão, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1999, na forma em que se encontra. É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Djalma Bessa.

Está em discussão o projeto.

Concedo a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, entendo que o Congresso já devia este Projeto à população brasileira. Ele vem em boa hora e é muito importante.

O que se observa com relação às embalagens plásticas esparramadas nas cidades, nas estradas, justamente pelo fato de não ser um elemento biodegradável, o que está se tornando uma verdadeira praga. E essa solidariedade na responsabilidade no uso da embalagem já utilizada vem dar mais um encaminhamento a uma série de atividades de reaproveitamento parcial desse material. Entendo que as garrafas plásticas, os sacos plásticos, as garrafas de vidro, esses elementos que têm a possibilidade de serem reciclados, efetivamente em muito boa hora, até para restabelecer um ciclo de recursos na economia, vêm também promover uma preservação ambiental tão necessária e urgente.

Antecipo, com isso, meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, além da questão das garrafas e do plástico, mencionada pelo nobre Senador Quintanilha, existe o problema grave das embalagens dos defensivos agrícolas, no Paraná – Estado de V. Exª- e no meu Estado. É um problema gravíssimo de dano à natureza e está contemplado também nesse Projeto, qual seja, a reutilização na área de fabricação de quiosques na área turismo ou mesmo embalagens para a produção de mudas etc. É um projeto de alto alcance ambiental e eminentemente importante para o nosso País, que vê crescer a cada ano a produção desses recipientes.

Esse projeto tem uma finalidade relevantíssima sob o ponto de vista ambiental.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, quero apenas parabenizar o Senador Carlos Bezerra pela iniciativa desse Projeto de Lei.

Quero, também aqui tirar uma reflexão. Esse é mais um instrumento que deve ser colocado à disposição para que consigamos, de alguma forma, cuidar da questão ambiental neste País. A reflexão é que tão importante quanto projetos dessa natureza é o problema da educação ambiental da nossa população. Esta deveria ser uma proposta de Governo séria: que realmente todas as escolas deste País promovessem essa formação, essa mudança de conceito, com a preservação do meio ambiente, com a responsabilidade com a coleta do lixo.

Fica aqui o registro dessa posição. Acho importantíssimo que o Governo estenda essa ação para as escolas, fazendo disso um programa de Governo.

O SR. CARLOS BEZERRA – Senador, este Projeto prevê parte da renda à reeducação ambiental. Um percentual será destinado a isso.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Antes de colocar em votação, gostaria de cumprimentar V. Exª pela apresentação do projeto. Inclusive eu estava elaborando projeto idêntico para apresentar, mas acho que V. Exª está cumprido o papel. Parabéns, porque este é um projeto de altíssima importância. Conheço bem esse problema no Paraná.

Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Quero apenas cumprimentar o Senador pela iniciativa e dizer que a nossa sociedade precisa de meios e incentivos de práticas saudáveis em relação ao meio ambiente. Infelizmente, os procedimentos de educação ambiental são recentes se comparados à quantidade de anos que andam degradando e devastando o meio ambiente. Precisamos de ações auxiliares e essa, com certeza,

se constitui num incentivo para que as pessoas, não observando o ganho que é cuidar do meio ambiente, em tendo um ganho imediato de alguma forma, possam ter um melhor cuidado com a utilização dos produtos descartáveis, principalmente quando se trata de plásticos.

Cumprimento e felicito o ilustre Senador por essa iniciativa, com a qual estou inteiramente de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado.

Está em votação o parecer.

Da mesma maneira, tivemos a consignação de votos de alguns Senadores que participaram até agora dessa reunião.

Autor, Senador Carlos Bezerra; Senadores Gilvam Borges, José Alencar, Luiz Estevão, Maguito Vilela, Marluce Pinto, Jonas Pinheiro e Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo, Mozarildo Cavalcanti, Antero Paes de Barros, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Paulo Hartung, Romero Jucá, Geraldo Cândido, Marina Silva, Sebastião Rocha.

(Procede-se à votação)

Está aprovada, portanto, por unanimidade, a matéria.

O SR. MAGUITO VILELA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Maguito Vilela vota "sim".

Temos aqui alguns requerimentos para serem apreciados, o que será breve, e gostaria da atenção dos Srs. Senadores para isso. Mas, antes, gostaria de submeter o Item 3 da pauta, não terminativo, à apreciação de V. Exªs, pois o tiraríamos da pauta, a fim de que não volte, mais uma vez, na próxima reunião.

Eu pediria ao Senador Luiz Pontes, Relator desse processo, que resumisse o seu relatório, porque se trata de diversos números. O de nº 68, de 1996, comunica que o Tribunal de Contas da União, ao acolher relatório, voto e decisão contidos no Processo TC 001058/95-9, decidiu propor ao Congresso Nacional a alteração das Leis nº 6.435/77 e 8.020/90. O autor é o Tribunal de Contas da União e o Relator é o Senador Luiz Pontes, que deu parecer pelo arquivamento. Portanto, solicito o parecer do Senador Luiz Pontes.

O SR. LUIZ PONTES – Sr. Presidente, essas leis tratam das entidades de previdência privada, sendo que a mais recente refere-se especificamente à relação entre as patrocinadoras, no âmbito da Administração Pública Federal, e seu fundo de pensão.

Pedimos o arquivamento em função de já estarem tramitando na Casa o PLP 90/99, relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias, fundações e sociedades de economia mista e outras entidades públicas, e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar; o PLP 08/99, que trata das normas gerais para instituição de regime de previdência complementar pela União, Estados, Distrito Federal e os Municípios, e o PLP 10/99, sobre o regime de previdência complementar.

Como se pode observar, esses projetos refletem a preocupação não só de regulamentar a relação entre os entes públicos e seus fundos de pensão, mas também de rever toda a legislação relativa à previdência privada.

Dado esse contexto, o melhor momento para se introduzir na legislação as modificações tão apropriadamente sugeridas pelo Tribunal de Contas da União será quando se estiver deliberando sobre as proposições encaminhadas pelo Poder Executivo.

Vale ressaltar que, dessa forma, evita-se inclusive o problema de inconstitucionalidade por vício de iniciativa, em que incorreríamos se um parlamentar fosse apresentar um projeto criando, nos termos propostos pelo TCU, um sistema de controle interno das AFs PP.....centralizado na Secretaria de Previdência Complementar.

Por isso, pedimos o arquivamento do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em discussão.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer do Senador Luiz Pontes.

Vamos apreciar, neste momento, alguns requerimentos, antes de concluirmos a reunião.

Primeiro, requerimento do Senador Sebastião Rocha solicitando que participem de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 449/99, que tem como Relator o Senador Geraldo Althoff, e que trata dos hospitais universitários e da possibilidade de captarem recursos provenientes de internações hospitalares, as seguintes pessoas: o ex-Ministro da Saúde Dr. Adib Jatene, o Ministro da Saúde José Serra, ou representante, o Ministro da Educação Paulo Renato ou representante.

Está em discussão o requerimento do Senador Sebastião Rocha.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Quero comunicar à Comissão que temos aqui vários requerimentos. Se formos convidar todas as pessoas relacionadas, vamos ficar mais ou menos uns dois anos para cumprir a pauta. Já existem alguns requerimentos aprovados, e não conseguimos, ainda, trazer aqui as pessoas sugeridas. Vamos ter de encontrar uma fórmula para atender a todos esses requerimentos.

Requerimento do Senador Geraldo Cândido. Pede audiência para instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997, que remete a regulamentação das cooperativas de trabalho no País, com a participação dos seguintes convidados:

Audiência 1 – Ministro do Trabalho, Francisco Dornellles; Presidente da OCB, Dejandir Dalpasquale ; Presidente da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura, Manoel José dos Santos; Presidente da Confederação Nacional das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil, Francisco Balqueavon; e Representante da Incubadora da COB da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Representante da Antag.

Audiência 2 – São seis. Sr. Waldeck Ornélas, Ministro da Previdência; Sr. Almir Pazzianotto, Ministro do TST; Sr. Vicente de Paula, Presidente da CUT e suplente de Senador; Sr. Ricardo Fonseca, Representante da Federação das Cooperativas de Trabalho e Representante do Instituto Victus . Então, nessa segunda audiência, viriam três, quatro, cinco, seis, sete. Eu temo pela falta de produção de uma audiência pública, em função do enorme número de pessoas que estão sendo sugeridas para serem convidados.

Coloco este requerimento em discussão .

O SR. CARLOS BEZERRA – Pela ordem, Sr. Presidente, esse projeto do nobre Deputado Aloysio Nunes Ferreira – PLC-31 – tem uma importância fundamental, porque é uma matéria muito complexa. Como V .Exª pode ver, envolve todas essas entidades, os Ministérios, todos estão envolvidos nessa discussão. Há interesse de todos esses órgãos em debater esse assunto. Então, devido a sua complexidade, o projeto requer um amplo debate para instruir a votação. Como Relator, acho que ...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Consulto V. Exª se não haveria a possibilidade de V .Exª reduzir aqui o número de participantes, porque fica difícil numa audiência ouvirmos dois Ministros, um Ministro do TST, e o Ministro da Previdência, o suplente de Senador Vicente de Paula, o Ricardo Fonseca, e o Presidente das Cooperativas de Trabalho. Se formos dar 15 minutos para cada um falar,...

O SR. LUIZ PONTES – Então, Sr. Presidente, proponho que seja aprovado no caso, o requerimento, e depois, enviaríamos uma outra proposta com um número menor de participantes.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mas não é bem assim que funciona. Se aprovarmos o que está aqui, eu vou ter que cumprir o requerimento. A Comissão estará me determinando que cumpra o convite a essas pessoas.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Concedo a palavra pela ordem à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, tivemos uma experiência aqui, uma audiência pública na área ambiental, em que vieram o Presidente do IBAMA e autoridades ligadas ao Ministério do Meio-Ambiente. E nós instituímos o debate porque, realmente, eram muitas entidades que gostariam de participar, na forma de uma audiência pública, em que havia expositores e debatedores. Os expositores, como eram um número menor, tinham entre 15 a 20 minutos, e os debatedores entre 5 a 7 minutos. Então se constituiu uma forma em que todos colocavam sua opinião, mas num nível diferente. Porque, realmente, se déssemos 20 minutos para todos , ficaria difícil .

Estou apenas dando esse exemplo, porque foi uma forma que conseguimos para contemplar o conjunto das pessoas que queriam participar do debate. Como estamos aprovando o requerimento e não estamos aprovando o tempo de cada um, a Comissão possa por meio de sua Presidência, junto com o Senador, fazer uma química semelhante para poder contemplar o universo. Sei que é complicado, porque, quando convidamos um setor, o outro quer se manifestar. É só a título de sugestão, para que V Exª possa perceber que há uma forma. Inclusive, foi na nossa Comissão de Assuntos Sociais que conseguimos esse resultado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Bem, vamos colocar em votação o requerimento do Senador Geraldo Cândido, só lembrando, que ...

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Com a sugestão da Senadora Marina Silva. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Só lembrando que o tempo é determinado pelo Regimento. O Regimento é que determina o tempo e a disposição de cada expositor.

O SR GERALDO CÂNDIDO – Sim. Mas, acho que isso é possível, porque já fizemos aqui uma vez e deu certo, funcionou.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Está em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento da Senadora Marina Silva, que passo a ler.

Nos termos do Regimento Interno, requeiro a realização de uma audiência pública, para avaliar as conseqüências propostas para combater as queimadas e incêndios florestais no País, no ano de 1999.

Solicito que sejam convidados para esta audiência o Ministro da Agricultura, o Ministro do Meio-Ambiente, a Presidente do IBAMA, os representantes do IMP e do IPAN, do Banco Mundial, da Contag, da CNA, do GTA, da Rede Mata Atlântica, da Rede Cerrado, além dos representantes dos Estados mais atingidos.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, seria uma audiência conjunta da nossa Comissão e da Comissão de Minoria e Meio Ambiente da Câmara dos Deputados. Já temos experiências semelhantes e temos como fazer essa dinâmica, até porque o trabalho da Comissão teria que ser quase um seminário. Então, não se preocupe com a quantidade de pessoas, porque deve ser um trabalho de vulto. Não é apenas uma discussão; é um grupo de trabalho. Todos os anos estamos debatendo o mesmo assunto, tomando as mesmas medidas, quando as queimadas já estão ocorrendo, como no caso de Mato Grosso. Neste momento, queremos nos antecipar para o próximo ano, numa parceria entre o Congresso Nacional e as duas Casas. Neste momento, eles estão aprovando um requerimento semelhante também na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A minha preocupação é: onde os Senadores vão sentar nessa audiência? Mas a gente encontra um lugar!

A SRA. MARINA SILVA – Nesse caso, trata-se daquela questão de grupo de interesse mesmo, dos Senadores sensíveis ao assunto. Vamos fazer o recrutamento dos Senadores que irão participar desse trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Leomar Quintanilha fez, com amplo sucesso, um fórum de debates sobre os transgênicos. Esse Congresso realmente obteve grandes resultados, e ainda continua a repercussão. Talvez fosse o caso de pensarmos em algo semelhante.

Coloco em discussão o requerimento da Senadora Marina Silva, lembrando que o assunto é muito importante. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O requerimento deve ser encaminhado à Câmara, porque se trata de uma proposta de reunião conjunta.

Há mais dois requerimentos de autoria da Senadora Heloisa Helena. No primeiro, S. Exª propõe a realização de uma audiência pública conjunta das Comissões de Assuntos Sociais, de Assuntos Econômicos e de Serviços e Infra-Estrutura. Não seria melhor que fosse apresentado em plenário?

A SRA. HELOISA HELENA – Isso não é possível, porque teria que ser só a convocação do Ministro. Mas há participação de outras entidades.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – S. Exª propõe a realização dessa audiência pública para que seja discutida a utilização do potencial do rio São Francisco, especialmente do projeto de transposição de águas do rio São Francisco. A audiência deve contar com a participação dos seguintes convidados: Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra; Secretário de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, Sr. Raimundo José Santos Garrido; Presidente do Comitê Executivo de Estudos Integrados da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, Sr. José Teodomiro de Araújo; ex-Chefe da Direção de Recursos Hídricos da Eletrobrás, Sérgio Barbosa de Almeida.

Esse requerimento em que se propõe essa audiência pública em conjunto com as outras Comissões foi assinado pelas Senadoras Heloisa Helena e Maria do Carmo e, portanto, terá de ser apresentado às outras Comissões.

Em discussão.

O SR. LUIZ PONTES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. LUIZ PONTES – Sr. Presidente, queria sugerir que, nesse caso, também fossem convidados os Secretários de Recursos Hídricos dos Estados da Paraíba, do Rio Grande do Norte, de Pernambuco e do Ceará, que seriam os Estados beneficiados com a transposição. Seria importante ouvirmos também a opinião deles.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pois não.

A SRA. HELOISA HELENA – Senador Luiz Pontes, na segunda-feira e na terça-feira, tivemos oportunidade de fazer esse debate sobre a transposição das águas do rio São Francisco e a utilização do potencial de recursos hídricos do rio. Essa é uma primeira audiência. Com certeza, vamos fazer um seminário sobre o tema, com a participação dos Secretários de Recursos Hídricos não apenas dos Estados que seriam beneficiados, mas também dos Estados que hoje têm o rio São Francisco dentro de sua região geográfica. Mas essa é uma primeira audiência, e vamos estabelecer uma dinâmica de seminário, para que possamos fazer um amplo debate. E aí incorporo, com muita satisfação, a sugestão de V. Exª. É só um primeiro debate, até para saber, efetivamente, o que está sendo discutido do ponto de vista governamental.

O SR. LUIZ PONTES – Está certo. Sr. Presidente, V. Exª poderia repetir o nome dos convidados?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Os convidados são: o Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra; o Secretário de Recursos Hídricos do Meio Ambiente, Sr. Raimundo José Santos Garrido; o Presidente do Comitê Executivo de Estudos Integrados da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, Sr. José Teodomiro de Araújo; e o ex-Chefe da Direção de Recursos Hídricos da Eletrobrás, Sr. Sérgio Barbosa de Almeida.

A Senadora Marina Silva lembra que pode haver, pelo menos neste assunto, uma convergência de idéias entre a Senadora Heloisa Helena e o Senador Antonio Carlos Magalhães. (Risos)

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, voto a favor, cumprimentando a autora dos dois requerimentos, inclusive pela habilidade de lidar com fogo e água ao mesmo tempo. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está certo, Senador Maguito Vilela.

Já temos a notícia de que vai começar a votação, mas este é o último requerimento. Portanto, eu pediria a atenção para o requerimento da Senadora Heloisa Helena, que requer uma audiência pública a fim de que sejam discutidos os documentos da estratégia de assistência dos bancos BID e Mundial. No caso, esses documentos seriam discutidos somente pela Comissão de Assuntos Sociais. O requerimento convida o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, o representante da Rede Brasil de Instituições Financeiras Multilaterais e o representante do Brasil junto ao Banco Mundial e junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Agradecemos a todos os Srs. Senadores a às Srªs Senadoras que permaneceram até o fim.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h30min.)

25ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada 22 de setembro de 1999, quarta-feira, às 9 horas.

Às nove horas e trinta minutos, do dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Osmar Dias, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senhores Senadores Carlos Bezerra, José Alencar, Marluce Pinto, Pedro Simon, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Eduardo Siqueira Campos, Mozarildo Cavalcanti, Antero Paes de Barros, Luiz Pontes, Romero Jucá, Geraldo Cândido, Marina Silva, Sebastião Rocha, Heloísa Helena, Tião Viana, Leomar Quintanilha, Luzia Toledo, Emília Fernandes e Ernandes Amorim. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando a ausência o Senador Luiz Estevão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se ao 1: Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1999 – Turno Suplementar (arts. 92 e 282 – R.I), que "Institui o Programa de Complementação Alimentar à famílias carentes – PROALIMENTAR". **Autor:** Senador Luiz Estevão. Relator: Senador Maguito Vilela. Parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado. Discutiu a matéria o Senador Carlos Bezerra. Resultado: Adotado. Item 2: Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999 – Turno Suplementar (arts. 92 e 282 – R.I) que, "Dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social, e dá outras providências" estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma. Autora: Senadora Marina Silva. Relatora: Senadora Luzia Toledo. Parecer: Pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado. Discutiu a matéria a Senadora Heloísa Helena. Resultado: Retirado de Pauta. Item 3: Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1999 – Turno Suplementar (arts. 92 e 282 – R.I) que, "Dispõe sobre advertência

nas embalagens de baterias e pilhas eletroquímicas. Autor: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Luiz Pontes. Parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado. Resultado: Adotado. Item 4: Ofício "S" nº 37, de 1999, que "Encaminha ao Senado Federal o relatório final da comissão parlamentar de inquérito criada para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como a comercialização dos mesmos naquele estado. Autor: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais". Relator: Senador José Alencar. Parecer: pelo encaminhamento, às autoridades federais, de pedidos de informações, segundo solicitação ou recomendação da CPI da Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Discutiram a matéria os Senadores Geraldo Althoff, Leomar Quintanilha, Tião Viana, Osmar Dias e Carlos Bezerra. Resultado: Aprovado. Item 5 Projeto de Lei do Senado nº 492, de 1999 – Decisão Terminativa, que "Modifica o art. 3º da lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, disciplinando a supressão parcial da cobertura vegetal para desenvolvimento da aqüicultura. Autora: Senadora Maria do Carmo Alves. Relator: Senador Luiz Estevão. Parecer: Pela aprovação. Observação: O Parecer foi lido pelo Senador Juvêncio da Fonseca. Resultado: Concedida vista ao Senador Tião Viana pelo prazo de cinco dias. (art. 132, § 1º – R.I). Item 6: Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999 – Decisão Terminativa, que "Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Leiloeiros Oficiais, dispõe sobre a regulamentação da profissão de leiloeiro público oficial e dá outras providências". Autor: Senador José Roberto Arruda. Relator: Senador Djalma Bessa. Parecer: Pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado. Observação: sendo aprovado o Substitutivo, a matéria será apreciada em turno suplementar, na próxima reunião (arts. 92 e 282 – R.I). Resultado: Aprovado. Item 7: Diversos nº 19, de 1998, que "Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 444/98, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam e, ainda, cópia do relatório de auditoria (Tc nº 2255.268/96-5), adotada pelo Tribunal de Contas da União, sobre auditoria realizada no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM/AM – 8º distrito, no período de 29-7 a 2-8-96. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Ernandes Amorim. Parecer: 1) pelo encaminhamento de cópia de inteiro teor deste processado às Comissões de Fiscalização e Controle, de Infra-Estrutura e de Assuntos Econômicos, sugerindo a realização conjunta de audiências públicas para aprofundar a discussão e ampliar o conhecimento desta casa sobre o setor mineral brasileiro; 2) pelo apoio aos projetos de regulamentação da pesquisa e lavra de minérios em áreas indígenas que contemplem, pelo menos: **a)** sistemática especial para a autorização de pesquisa e concessão de lavras, em vista da necessidade de cuidados ecológicos e culturais mais rigorosos, cujo gerenciamento deverá ser atribuído a diversos organismos do poder público federal (DNPM, Ibama, Funaí, Ministério Público da União) e autorização pelo Congresso Nacional; **b)** obrigatoriedade de prévia realização, pelo poder público, de pesquisa mineral visando caracterizar as reais potencialidades mineiras da reserva, com posterior licitação das áreas, com critérios de julgamento das propostas que levem em conta, em ordem de prioridade: a proteção ao meio ambiente, a proteção das comunidades indígenas, os aspectos técnicos do projeto apresentado e a adequação da forma de aproveitamento econômico dos eventuais jazimentos; **c)** limitação da pesquisa e lavra a minerais de significativo valor econômico ou estratégico para o país; 3) pela proposição ao plenário do Senado Federal de determinação ao Departamento Nacional da Produção Mineral para que: **a)** se abstenha de protocolizar requerimentos de pesquisa em áreas de reservas indígenas até que a matéria seja disciplinada pelo Congresso Nacional; **b)** indefira de plano todos os requerimentos de pesquisa incidentes sobre essas áreas, protocolizados a partir da promulgação da atual Constituição Federal; **c)** apresente quadro demonstrativo dos requerimentos e das pesquisas nessas áreas autorizadas anteriormente à vigência da atual constituição, com proposta de solução dessas pendências; 4) pela promoção de esforços no sentido de que a decisão proposta no item 3 deste parecer seja tomada em conjunto com as Comissões de Infra-Estrutura, Fiscalização e Controle e de Assuntos Econômicos deste Senado Federal. Discutiu a matéria a Senadora Marina Silva. Resultado: Aprovado. Item 8: Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1999 – Decisão Terminativa, que "Estabelece proporção territorial nos Estados para reservas ecológicas, ambientais e indígenas". Autor: Senador Mozarildo Cavalcanti. Relatora: Senadora Marluce Pinto. Parecer: Pela aprovação, com duas emendas. Resultado: Concedida vista a Senadora Marina Silva pelo prazo de cinco dias. (art. 132, § 1º – R.I). Item 9: Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1999 – Decisão Terminativa, que "Cria selo a ser fixado nos produtos que especifica e dá outras providências. Autor: Senador Romeró Jucá. Relatora: Senadora Marluce Pinto. Parecer: Pela aprovação, com duas emendas. Resultado: Aprovado. Item 10: Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1999 – Decisão Terminativa, que

"Dispõe sobre a cirurgia plástica reparadora nos casos de mutilação pós-cirúrgica e de defeitos físicos, genéticos ou decorrentes de acidentes de trabalho. Autor: Senador Gilvam Borges. Relatora: Senadora Marluce Pinto. Parecer: Pela aprovação, na forma do Substitutivo apresentado. Observação: Sendo aprovado o substitutivo, a matéria será apreciada em turno suplementar, na próxima reunião (Arts. 92 e 282 – R.I). Resultado: Concedida vista ao Senador Romero Jucá pelo prazo de cinco dias (arts. 132, § 1] – R.I). Item 11: Projeto de lei do Senado nº 131, de 1999 – Decisão Terminativa, que "Acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do FGTS nos casos de constituição de microempresa por parte do trabalhador". Autor: Senador Antônio Carlos Valadares. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Pela aprovação, com duas emendas. Resultado: Concedida vista ao Senador Moreira Mendes pelo prazo de cinco dias (arts. 132, § 1] – R.I). Item 12: Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1999 – Decisão Terminativa, que "Dispõe sobre a criação do Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras". Autor: Senador Freitas Neto. Relator: Senador Gilvam Borges. Parecer: Pela aprovação, com acolhimento da emenda oferecida pelo Senador Luiz Otávio e com emenda adequando o texto ao disposto na Lei Complementar nº 95/98. Observação: O Parecer foi lido pelo Senador Moreira Mendes. Resultado: Aprovado. É aprovado o Requerimento nº 18, de autoria do Senador Romero Jucá, para a realização de audiência pública, com a finalidade de instruir os Projetos de Lei do Senado nºs 122, 198, 223 e 356, de 1999. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e cinqüenta e um minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Havendo número regimental, declaro aberta a 25ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Submeto ao Plenário a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como estão.

Aprovada.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à análise das seguintes proposições: Diversos nº 19/98, Ofício do Senado nº 37/99, Projetos de Lei do Senado nºs 31, 67, 131, 191, 234, 258 e 492, de 1999.

Na semana passada, tínhamos comunicado à Comissão que tentaríamos marcar a audiência pública com o Dr. Paiva. No entanto, não tendo sido possível a presença dele aqui hoje, mantivemos então os itens na pauta para essa reunião deliberativa, com horário para terminar, porque temos sessão do Congresso hoje e, assim que começar a Ordem do Dia no Congresso, encerraremos a reunião da Comissão de Assuntos Sociais.

Antes de passarmos ao item 01, gostaria de ler um ofício do Senador Luiz Estevão.

"Sr. Presidente, com os meus cumprimentos, dirijo-me a V. Exª para informar que, a fim de desempenhar a missão política integrando comitiva do Governador do Distrito Federal, Sr. Joaquim Roriz, em viagem a Washington, Estados Unidos, estarei ausente dos trabalhos desta Casa com licença no dia 22 de setembro de 1999."

Assinado Senador Luiz Estevão, justificando, portanto, a ausência aqui.

O Senador Romero Jucá encaminha o seguinte requerimento:

"Com fundamento no disposto no art. 90, item II, combinado com art. 93, inciso I, requeiro seja realizada no Plenário desta Comissão audiência pública para obtenção de maiores esclarecimentos a respeito da matéria objeto dos Projetos de Lei do Senado nºs 122, 198, 223 e 356, de 1999, que alteram a Lei nº 8.036, de 1990.

Conforme teor do ofício da Caixa Econômica Federal, item 08, I, as pessoas mais indicadas para prestar esclarecimentos a essa Comissão e à Casa são: Vanderlei da Cruz, Secretário do Conselho Curador da Caixa Econômica Federal, André Luiz de Souza, representante da sociedade no grupo de apoio permanente ao Conselho Curador, Roberto Barros Barreto, Gerente de Área de Administração do FGTS, Joaquim Lúcia de Oliveira, Gerente Executivo da Administração do FGTS.

Assim, ouvido o Plenário desta Comissão, solicito a V. Exª seja designada data para audiência pública com expedição de convite às pessoas supramencionadas."

O Senador Romero Jucá então propõe a audiência pública com essas pessoas, e eu submeto ao Plenário para discussão.

Quanto ao Projeto de Lei nºs 122 e os demais, consulto à secretaria se esses projetos não estão na pauta de hoje. Não estão. Então submetemos à discussão o requerimento do Senador Romero Jucá.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

Aprovado o requerimento.

Gostaria de lembrar que temos aqui a presença da Senadora Heloisa Helena, que foi a autora do requerimento e que trouxe para esta Comissão o Ministro do Planejamento, Sr. Marcos Tavares, na semana passada. O Relator do projeto é o Senador Antero de Barros. Comunico então à Comissão que, assim que estiver relatado o projeto, colocaremos o item na pauta. Há uma solicitação do próprio Presidente do Senado e também do próprio Presidente do Banco Interamericano que pedem para que seja decidido aquele assunto; ou o Senado autoriza ou não para que o Banco Interamericano possa conhecer essa decisão o mais urgente possível. Então, quero hoje ainda fazer um apelo ao Senador Antero de Barros para que possamos colocar aquele projeto em votação o mais rápido possível e a Comissão decidir o seu destino depois da audiência pública que realizamos.

Item 01 da pauta – Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1999, turno suplementar, institui o programa de complementação alimentar a famílias carentes – Pró-Alimentar. O autor é o Senador Luiz Estevão. O Relator é o Senador Maguito Vilela.

O parecer foi pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado. Estamos apreciando agora em turno suplementar, como determinam os arts. 92 e 282 do Regimento Interno. Assim, como todos sabem, há ainda possibilidade de apresentação de emendas – exceto, evidentemente, um novo substitutivo integral. O que podemos fazer, neste momento, é discutir em turno suplementar e – se os Srs. Senadores pretenderem – oferecer emendas. Mas não é possível a alteração com um novo substitutivo.

Em discussão o projeto que institui o programa de complementação alimentar a famílias carentes – o Pró-alimentar.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra para discutir.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, entendo que esse projeto está vindo em boa hora. Alguns Estados e Municípios brasileiros já implantaram programa semelhante em execução, com êxito absoluto. O Governo de Goiás, por exemplo, por meio de seu ex-Governador Maguito Vilela, instituiu um programa muito bem elaborado, não deixando nenhum cidadão de Goiás passando fome. O referido programa ainda incentivava as crianças a irem à escola.

Portanto, penso que esse projeto é extremamente importante, levando em consideração a grave crise social em que nos encontramos e o fato de que grande parte da população está desempregada ou ganha salário irrisório – uma renda que equivale a meio salário mínimo, ou seja, quase renda nenhuma.

Fico feliz ao ver esse projeto e votarei favoravelmente. Parabenizo o seu autor, Senador Luiz Estevão. O Relator foi o Senador Maguito Vilela, que tem uma experiência muito boa com relação a essa matéria. Com satisfação, meu voto será favorável, porque esse projeto tem um cunho social profundo e extremamente necessário à realidade em que vivemos no Brasil de hoje.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Carlos Bezerra. Lembro apenas – como já foi afirmado – que esse projeto institui a complementação alimentar, ou seja, a cesta básica para famílias que percebem mensalmente menos de meio salário mínimo. É a proposta do Senador Luiz Estevão, relatada pelo Senador Maguito Vilela.

Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra e, como estamos em turno suplementar, de acordo com o art. 284 do Regimento Interno, não tendo sido oferecidas emendas, o substitutivo será dado como definitivamente adotado, sem votação.

Portanto, está aprovado o substitutivo do Senador Maguito Vilela ao Projeto de Lei apresentado pelo Senador Luiz Estevão.

Item 2: Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999, também em turno suplementar, que altera a redação dos arts. 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências, estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma, de autoria da Senadora Marina Silva, sendo relatora a Senadora Luzia Toledo.

O parecer é pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado.

Como já dissemos, o projeto será colocado em discussão e, não havendo apresentação de emendas, poderemos considerá-lo aprovado.

Em discussão suplementar o projeto.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Solicito a V. Exª que tire da pauta de votação de hoje da Comissão de Assuntos Sociais o projeto, porque, como há uma grande polêmica envolvendo várias entidades das mulheres em relação ao prazo de carência apresentado no substitutivo, seria uma oportunidade, tanto para a Senadora Marina, que é autora do projeto, como para a Senadora Luzia Toledo, rediscutirem o prazo de carência.

Então, solicito a V. Exª a suspensão da votação e a retirada de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos atender à solicitação da Senadora Heloisa Helena com o compromisso assumido de que este projeto voltará, na próxima semana, a constar da pauta, com o substitutivo que teremos que analisar nesta Comissão, em turno suplementar.

Item 3: Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1999, também em turno suplementar, que dispõe sobre a advertência nas embalagens de baterias e pilhas eletroquímicas.

Autor: Senador Pedro Simon

Relator: Senador Luiz Pontes, que deu parecer pela aprovação na forma do substitutivo apresentado. Há a observação de que está em turno suplementar, podendo os Srs. Senadores ainda apresentarem emenda nesta reunião.

Não havendo apresentação de emenda, daremos por aprovado o projeto substitutivo do Senador Luiz Pontes.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Está dispensada a votação e, portanto, está aprovado o substitutivo do Senador Luiz Pontes.

Item 4: Ofício S nº 37, de 1999, que encaminha ao Senado Federal o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito criada para apurar entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como a comercialização dos mesmos naquele estado.

Autor: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador José Alencar.

O parecer é pelo encaminhamento às autoridades federais de pedidos de informações, segundo solicitação e recomendação da CPI da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Comunico aos Srs. Senadores que todos os projetos que ingressaram nesta Comissão foram distribuídos para serem relatados; apenas dois ainda estão comigo na Comissão por uma questão prática. Um deles é de autoria do Senador Álvaro Dias e é idêntico a outro que está sendo relatado pelo Senador Antero de Barros e que trata da coleta de embalagens de agrotóxicos. Há, ainda, outros projetos idênticos tramitando no Senado; portanto, o projeto está aqui, exatamente porque já existe um outro que está sendo relatado. O outro projeto que se encontra em meu poder ingressou na Comissão e não tive tempo ainda para despachá-lo.

Todos os demais projetos estão com os Srs. Senadores para serem relatados.

Existe uma solicitação insistente do Presidente do Senado para que as comissões votem todos os projetos que estejam no seu âmbito. Nós, nesta Comissão, temos procurado fazer isso. Aliás, esta Comissão tem votado com muita eficiência; semana passada, aprovamos seis projetos terminativos e mais dois não terminativos. Hoje, aprovamos também alguns projetos que poderão constar da pauta do Plenário do Senado. Há alguns projetos que os Srs. Senadores estão demorando um tempo superior ao disposto no Regimento para relatar.

Reforço, então, a solicitação que fiz há 15 dias, para que os Srs. Senadores relatem os projetos que estão em seus gabinetes para que possamos 'limpar', efetivamente, a pauta. Estaremos com a pauta da Comissão cumprida no momento em que esses projetos retornarem ao plenário da Comissão para serem votados.

Reafirmo que a Comissão tem votado sistematicamente e tem cumprido suas obrigações e não tem atrasado, praticamente, nenhuma matéria, colocando à disposição do Plenário do Senado todos os projetos de lei que deram entrada nesta Comissão.

Passamos, então, à apreciação do item 4 da pauta, solicitando ao Senador José de Alencar que proceda ao seu relatório.

O SR. JOSÉ DE ALENCAR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o assunto é de grande importância, porque se trata de uma comissão parlamentar de inquérito realizada na Assembléia Legislativa do

Estado de Minas Gerais e criada para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como a comercialização de medicamentos falsos no Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Anderson Adauto, encaminhou ofício ao relator da comissão para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada. A referida CPI foi criada em virtude de requerimento de autoria do Deputado Irani Barbosa, datado de julho de 98, e funcionou desde aquela data, supostamente, uma vez que não há registro no relatório da data de sua instalação, até o dia 16 de dezembro do mesmo ano, data da apresentação do relatório.

O objetivo da CPI era de, no prazo de 120 dias, apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como sobre a comercialização dos mesmos no Estado. Para bem desincumbir-se dessa missão, a CPI realizou nove reuniões ordinárias, oito extraordinárias e duas especiais, colheu o depoimento de 61 pessoas, realizou duas visitas, recebeu e analisou várias denúncias recebidas por uma linha telefônica especialmente instalada para essa finalidade e analisou 21 documentos.

Aqui, nesse ponto, há uma ligeira modificação no relatório: substituímos "como pode acontecer" por "como freqüentemente acontece".

Continuando: como freqüentemente acontece, as diligências e investigações da CPI puderam evidenciar que a falsificação de medicamentos era apenas um detalhe de um grande e grave problema envolvendo a assistência e o comércio farmacêutico no Estado de Minas Gerais e no País.

A CPI constatou que, além da falsificação, estavam ocorrendo em escalas variadas fraudes de medicamentos, desvio de medicamentos da antiga Central de Medicamentos, roubo e receptação de cargas de medicamentos, irregularidades no transporte, estocagem e acondicionamento de medicamentos, da produção até o comércio e a dispensação?, venda de medicamentos com prazo de validade vencido, comercialização de amostras grátis, farmácias funcionando sem a presença de responsável técnico e "empurroterapia".

Nem sei o que significa esse "empurroterapia"...

Expressão empregada pelo relator para caracterizar o exercício ilegal da medicina e da farmácia por balconistas de farmácia que prescreviam ou dispensavam medicamentos. É o balconista que empurra medicamentos falsos. Daí a razão de que é a terapia por meio do "empurra" de medicamentos. Deve ser isso, Sr. Presidente.

Mais grave que tudo isso, constatou a comissão a negligência dos organismos do Estado encarregados da questão. Secretaria de Saúde, Polícia, Ministério Público, sistema de defesa do consumidor e conselhos de fiscalização, no exercício profissional, quando acionados pelas vítimas ou procurados pela Imprensa, em nenhum momento, demonstraram interesse em participar da apuração dos fatos, prestar auxílio financeiro ou qualquer tipo de informação às vítimas, nas palavras do relatório.

E vai por aí. Creio que não preciso ler todo o relatório, porque o assunto é de tal gravidade que vou passar logo para o voto.

Em vista da gravidade dos problemas identificados pela CPI, cujo relatório apreciamos, propomos o encaminhamento às autoridades federais com responsabilidade relativa ao tema os seguintes pedidos de informação sobre as providências por elas tomadas, segundo solicitação ou recomendação da CPI, para a Assembléia Legislativa de Minas Gerais:

1 – Requerimento de Informação, nos termos do §2° do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em vista do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito realizada na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, criada para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como investigar a comercialização de tais medicamentos naquele Estado. "Requeremos sejam prestadas pelo Exm° Sr. Ministro de Estado da Justiça informações sobre as providências tomadas pela Polícia Federal para tornar mais efetiva a repressão aos crimes relacionados com medicamentos". Esse primeiro requerimento é dirigido ao Ministério da Justiça.

O segundo requerimento, dirigido ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho, solicita informações sobre as providências tomadas pelo Conselho Regional de Medicina e Farmácia de Minas Gerais para apurar as responsabilidades dos profissionais envolvidos nos episódios investigados pela referida CPI, bem como para corrigir a situação encontrada.

Já o terceiro requerimento é dirigido ao Exm° Sr. Ministro de Estado da Saúde e pede informações sobre as providências tomadas pelo Ministério da Saúde para tornar mais efetiva a fiscalização sanitária de medicamentos.

É o meu parecer, Sr. Presidente. Estou à disposição para também trazer informações, como homem de Minas, sobre a preocupação e a insegurança causadas nas famílias no tocante ao aviamento de receitas de medicamentos especiais.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não sabia que esse assunto estava em pauta, mas não poderia deixar, nesse momento, de fazer duas avaliações sobre dois itens abordados no parecer. Os medicamentos fabricados e acondicionados de maneira regular não trazem benefício ou o benefício esperado exatamente porque o teor do princípio ativo da medicação não está em quantidade necessária e pertinente para que isso venha realmente a acontecer.

Há algum tempo, votamos a criação de Agência Nacional de Vigilância Sanitária e também a utilização dos genéricos. A grande responsabilidade que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária deverá ter com relação a essa situação é exatamente o controle de qualidade de medicamentos, principalmente no que se refere à quantidade dos seus respectivos princípios ativos. É algo de extrema responsabilidade. Muitas vezes, as casas hospitalares compram medicamentos mais baratos, de laboratórios não muito confiáveis, cujos princípios ativos são postos em dúvida por nós, médicos, exatamente em face da concentração dessa medicação.

Quanto à "empurroterapia", tenho absoluta certeza e convicção de que ela é presença constante não só no meu Estado e nos locais onde eu exercia a atividade médica, como em todas as cidades deste País. Num determinado dia, na cidade onde trabalhava como médico, uma pessoa procurou uma determinada farmácia e solicitou uma medicação para seu filho. Num dado momento, a pessoa que estava no balcão informou que ela deveria aguardar porque o farmacêutico de criança ainda não estava na farmácia. Ou seja, havia um processo de identificação de especialidade dentro das farmácias, por pessoas totalmente incapacitadas de dar qualquer tipo de informação.

É importante lembrar que a "empurroterapia" é feita com bonificação. Para cada unidade vendida, muitas vezes o farmacêutico ganha uma ou duas de graça. Esses produtos habitualmente são excessivamente mais caros, exatamente com a finalidade de cobrir o custo daqueles doados de maneira graciosa. Isso é uma vergonha, e é lamentável que ainda aconteça. É extremamente oportuno levantarmos esse assunto neste momento, já que houve essa CPI no Estado de Minas Gerais, que trouxe o assunto à baila. Inclusive, jocosamente, o pessoal de farmácia, de laboratório, quando fala de um determinado medicamento em que faz modificação, diz: "Esse aí é zum com dum", ou seja, é um para dois. Há o "um com um" e o "zum com dum", com termos até exageradamente pejorativos.

Então, penso que é louvável a CPI instalada no Estado de Minas Gerais. Que isso seja levado ao Ministério da Saúde e seja olhado com muita sensibilidade, porque o que está sendo colocado é realmente pertinente e oportuno, merecendo consideração não só do Ministério, mas desta Comissão de Assuntos Sociais, que também tem a responsabilidade de vigiar a saúde neste País.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Geraldo Althoff.

Lembro que o Senador José Alencar concluiu pela apresentação de três requerimentos de informações.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Um, dirigido ao Ministério da Justiça; outro, ao Ministério do Trabalho, e outro, ao Ministério da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Correto. Estamos discutindo os requerimentos. Após a discussão, teremos de votá-los; aprovados, serão encaminhados ao Plenário, que terá de aprovar também a proposta do Senador José Alencar, para, depois, serem emitidos os ofícios endereçados aos Ministérios, solicitados pelo Senador.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador Leomar Quintanilha

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Com relação à matéria, em que o Relator conclui pela solicitação de requerimento de informações a diversos órgãos, a quem impende a responsabilidade de fiscalizar, notadamente, entre outras questões, a distribuição de medicamentos, gostaria de saber se, depois desses requerimentos, esse assunto voltará à discussão desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A matéria ficará sobrestada até a chegada das informações, mas o que o Senador Leomar Quintanilha quer saber é se ela volta à Comissão.

Ela volta à Comissão.

O SR. – Para discutir aqui**, com as informações pleiteadas pelo Relator.**

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, a seqüência é a seguinte: aprovados na Comissão, vão ao Plenário. Aprovados no Plenário, os requerimentos serão endereçados aos Ministérios, que terão de

fornecer as informações, para que essa matéria volte a ser discutida por esta Comissão.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero apenas cumprimentar o Senador José Alencar pela maneira com que tratou o relatório da CPI de Minas Gerais e a importância que deu a ele. Quero dizer do meu respeito aos membros da CPI sobre esse assunto na Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Cumprimento também o Senador Geraldo Althoff pela visão prática que S. Exª mostrou de um problema que acredito ser a maior transgressão ética que se pratica neste País, em relação ao consumo de medicamentos.

Lamento profundamente testemunhar que o poder público deste País tem feito vista grossa com relação a essa situação ao longo do tempo. Lamento profundamente que as multinacionais de medicamentos, que têm uma arrecadação anual de U$12bilhões, estejam presentes com tanta ganância, transgredindo aspectos de ordem ética da formação profissional, estimulando um mercado negro que se assemelha a uma verdadeira pirataria da Idade Média. Eu não posso imaginar como podemos contemplar, no dia-a-dia das drogarias e das farmácias, uma transgressão tão violenta a princípios fundamentais no tratar a saúde com a devida responsabilidade que merece, na hora da comercialização. Nesta hora, ela é tratada sem qualquer princípio, sem qualquer critério técnico, como testemunhamos nas drogarias.

Só posso dizer que espero que esse assunto tenha um desdobramento muito maior que o que aparenta em um simples relatório. Eu espero que ele alcance uma dimensão muito maior. Que Minas Gerais possa contaminar o Brasil inteiro, para levar com mais seriedade esse problema, que não é só o da falsificação de medicamentos, um crime hediondo. Ninguém pode imaginar como alguém, por mais criminoso que seja, tenha coragem de falsificar medicamentos, colocando no leito de uma criança doente um remédio falsificado, sabendo que a conseqüência será a sua morte.

Espero sinceramente que a portaria que o Ministério da Saúde adotou em outubro, criando a política nacional de medicamentos, não seja apenas mais um elemento burocrático, mas que se torne um instrumento efetivo de controle, fiscalização e busca de alternativas. A própria Fundação Ezequiel Dias, dentro do relatório da CPI, assinala que 80% dos medicamentos podem ser produzidos no nosso País, mas lamentavelmente não há nenhuma sensibilidade, nenhuma atenção para com esse problema. O que se vê é um mercado dominador da consciência do médico, que domina a prática dos hospitais, e um gasto extremamente violento que sacrifica e sangra a capacidade de sustentação do modelo de saúde por parte do Governo Federal.

Então, pela importância, faria até uma sugestão ao Senador José Alencar: que levasse diretamente esse problema ao Sr. Presidente da República, para que Sua Excelência tenha oportunidade de decidir se o Brasil merece ou não enfrentar, com mais determinação e coragem, um problema que agride a ética médica e a ética da saúde neste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Tião Viana. Como Presidente eu não posso discutir, evidentemente, mas não posso me furtar a fazer uma observação.

A "empurroterapia" que existe nas farmácias está existindo também em relação à comercialização de venenos e agrotóxicos na agricultura brasileira. Isso não traz prejuízo só ao meio ambiente, prejuízo que todos nós conhecemos, e à saúde humana, enfim, mas traz também muito prejuízo ao bolso do produtor rural.

Eu estou muito assustado porque, há alguns anos, na cultura da soja – vendo aqui os Senadores Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra e o nosso Senador Juvêncio da Fonseca, do Mato Grosso do Sul, além de outros Senadores de Estados produtores –, aplicávamos uma ou, no máximo, duas vezes herbicida. De repente, já estamos aplicando quatro ou cinco vezes. Portanto, nós, que não aplicávamos mais do que uma vez um inseticida nessa cultura, já estamos aplicando três ou quatro. Há, de minha parte, a grande suspeita de que algumas dessas aplicações seriam perfeitamente dispensáveis, não fosse a ganância de determinadas indústrias em comercializar esses agrotóxicos e os empurrarem goela abaixo dos produtores rurais, o que tem feito muito mal ao meio ambiente ao bolso do produtor rural e à saúde de quem aplica esses venenos, esses agrotóxicos nas lavouras.

Talvez fosse o caso de esta Comissão iniciar um debate também sobre essa "empurroterapia", no caso da agricultura brasileira.

Pedindo escusas ao Plenário, eu queria fazer essa observação.

Havia me pedido a palavra o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Essa matéria é pertinente, Sr. Presidente, mais que ela é a questão dos medicamentos. Essa questão dos medicamentos poderia se transformar numa bandeira desta Comissão, numa discussão permanente e profunda sobre essa questão, uma questão velha no Brasil, uma questão antiga, de décadas.

Hoje se fala muito nos medicamentos falsificados, mas, além disso, o brasileiro paga o medicamento mais caro do mundo, ou seja, um país pobre, subdesenvolvido, com os medicamentos mais caros do mundo. Mais caros por quê? Porque a maior parte da produção desses medicamentos está nas mãos das multinacionais. Grande parte dessa matéria-prima é importada de outros países e, ao importá-la, colocam o preço lá na estratosfera para terem maior lucro. Além dessa prática de dar à farmácia, por produto vendido, um ou dois produtos a mais, quem termina pagando é a população.

Além do mais, o Brasil é um dos países do mundo que tem o maior volume de medicamentos produzidos, marcas de medicamentos. Pouquíssimos países do mundo estão no patamar em que nós estamos, coisa exagerada, desnecessária, um gasto absurdo.

A Câmara Federal está tomando uma providência sobre o preço dos medicamentos. Eu espero que ela aprofunde esta questão, pois os preços dos medicamentos subiram exageradamente. Eu vi na imprensa ontem, houve medicamento que subiu 500%, enquanto não houve inflação, meu Deus! Isso é um absurdo, um contra-senso, e não se faz nada, a não ser essa ação agora da Câmara Federal, que está vindo em boa hora.

Creio que poderíamos, a Comissão de Assuntos Sociais, juntar-nos a esse esforço da Câmara – não sei como, vamos ver o melhor caminho -, para aprofundar essa questão dos medicamentos no Brasil. Devemos ajudar ao Ministério da Saúde, parece-me que pelo menos o Ministro José Serra tem esboçado algum desejo de realizar ação mais concreta nesse sentido.

Vi um Ministro da Saúde do Brasil denunciar isso com virulência, eu era guri ainda. S. Exª desnudou essa questão dos medicamentos e lembro-me de que fiquei impressionado, era menino, estudante. Chama-se Wilson Fadu, mora no Rio de Janeiro, foi Ministro da Saúde do Presidente João Goulart e também Prefeito de Campo Grande. Para mim, foi o melhor Ministro da Saúde do Brasil.

Um pronunciamento do Wilson Fadu, a respeito da questão do medicamentos, ficou gravado na minha memória. Infelizmente o Governo Goulart terminou logo, com o golpe. O Presidente foi deposto, e Wilson Fadu, hoje aposentado, está no Rio de Janeiro.

Mas essa questão dos agrotóxicos, Sr. Presidente, é realmente fundamental, mas tão importante ou mais importante do que essa é a questão dos medicamentos.

A minha proposta é a que esta Comissão se engaje nesse esforço da Câmara, aumentemos o coro nacional com relação a essa questão do medicamento no Brasil.

Voto, favoravelmente, aos pedidos do Relator.

O SR. PRESIENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a Senadora Marluce Pinto, pela ordem.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, terei que me ausentar, porque agora às 10 horas teve início a reunião da Executiva do PMDB, sou membro e fui convocada.

Se V. Exª e os membros da Comissão entenderem ser melhor passar o relatório a ser lido para outro membro da comissão, colocará em votação. Os relatórios receberam votos favoráveis. São os itens 8, 9, 10.

Peço desculpas, mas vou ter que me ausentar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão o item 4.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O item 5 da pauta exige votação terminativa.

Item 5 – Projeto de Lei do Senado nº 492/99, modifica o art. 3º da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, disciplinando a supressão parcial da cobertura vegetal para desenvolvimento da aqüicultura.

A autora é a Senadora Maria do Carmo Alves; o Relator, o Senador Luiz Estevão.

Estando ausente o Senador Luiz Estevão, consulto o Senador Juvêncio da Fonseca se pode ler o Relatório.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – É que terá que ser lido antes o relatório.

Peço ao Senador Juvêncio da Fonseca que proceda à leitura do relatório. Após essa leitura, será atendido o pedido do Senador Tião Viana.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, passo a ler o relatório do Senador Luiz Estevão:

É submetido à apreciação dessa Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado nº 492, de 1999, de autoria da nobre Senadora Maria do Carmo, que trata da modificação do art. 3º da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, disciplinando a supressão parcial de floresta e demais formas de vegetação permanente para o desenvolvimento da aqüicultura.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A proposta feita pela ilustre Senadora Maria do Carmo Alves, representante do Estado de Sergipe, um dos maiores produtores de crustáceo do País, pretende reservar 10% das áreas de manguezais do Brasil para a carcinicultura.

Em sua justificação, a nobre Senadora chama a atenção para o fato do Brasil deter a maior área de manguezais do mundo, estimada em 2 milhões e 500 mil hectares. A produção brasileira resultante de culturas nessas áreas não chegou a 8 mil toneladas em 1998, enquanto a Tailândia produziu, no mesmo ano, 160 mil toneladas.

Argumenta ainda, a Senadora Maria do Carmo Alves que nosso País apresenta excepcionais condições climáticas e hidrobiológicas para o desenvolvimento da aqüicultura especialmente da carnicicultura marinha, não se justificando uma produção tão irrisória principalmente devido ao alcance socioeconômico dessa atividade com grande potencial para a geração de empregos diretos tanto na produção como no seu processamento.

Finalmente, vale ressaltar que o presente projeto de lei ao permitir o corte de vegetação em apenas 10% dos manguezais, bem como a utilização de áreas restritas anteriormente desmatadas, representa um passo importante para viabilizar a aqüicultura em geral sem ocasionar impactos ambientais de maior relevância, possibilitando, dessa forma, tornar concreto o conceito de desenvolvimento sustentável.

Voto

Pela razões antes expostas e considerando que a proposição que ora relato vinculou qualquer desmatamento para a carnicicultura a um zoneamento nacional e a um firme controle das autoridades ambientais, voto pela aprovação da matéria na forma apresentada pelo PLS nº 492/99. Sala das sessões. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão.

Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedido vista ao Senador Tião Viana.

Item 6. Projeto de Lei do Senado nº 31/99 (decisão terminativa), que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Leiloeiros Oficiais. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de leiloeiro público oficial e dá outra providências.

O autor é o Senador José Roberto Arruda e o Relator é o Senador Djalma Bessa, que deu parecer pela aprovação na forma do substitutivo apresentado. Sendo aprovado o substitutivo, a matéria será apreciada em turno suplementar na próxima reunião.

Com a palavra o Relator, Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Vem ao exame desta Comissão, para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 31/99, de autoria do eminente Senador José Roberto Arruda, que objetiva criar os Conselhos Federal e Regionais de Leiloeiros Oficiais, além de dispor sobre a regulamentação da profissão de leiloeiro público oficial.

Na justificação do projeto assim pontifica seu eminente autor:

"Consideramos urgente a necessidade de atualizar a regulamentação legal da profissão de leiloeiro público oficial, assim como a criação das entidades de fiscalização do exercício profissional. Todos conhecemos a importância dessa categoria ou os serviços que têm prestado à sociedade.

Inobstante a regulamentação legal do exercício profissional, não mais corresponde às necessidades atuais ou futuras. O Decreto nº 21. 981, de 19 de outubro de 1932, assim como o Decreto nº 22.427, de 1º de dezembro de 1933, que tratam da matéria, têm cumprido papel importante, mas, a nosso juízo, claramente insuficiente, especialmente em face das enormes mudanças por que passou o país desde a década de trinta.

A regulamentação do exercício profissional assim como a criação de entidades destinadas a fiscalizar o exercício da profissão e defender os interesses da categoria profissional do Brasil é tradição, especialmente quando se trata das chamadas profissões liberais. Assim ocorre com os advogados e sua Ordem do Advogados do Brasil, os médicos e seu Conselho Federal de Medicina assim como tantas outras categorias profissionais".

Além de criar os referidos órgãos de disciplina e fiscalização do exercício profissional e de dispor so-

bre aspectos básicos de sua estrutura e funcionamento, a proposição atualiza as normas de regulamentação da profissão, definindo os critérios e as regras para que possa o cidadão tornar-se leiloeiro público oficial, as vedações e impedimentos inerentes ao exercício da profissão, os direitos e garantias desse profissional, assim como suas obrigações e responsabilidades. São também fixadas as regras básicas para a realização de leilões.

O projeto estabelece, outrossim, como uma da principais inovações no âmbito do processo de habilitação para o exercício profissional a seleção dos profissionais por meio de exames que se realizarão segundo procedimentos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal.

Não foram oferecidas emendas ao projeto durante o prazo regimental.

Voto.

Não vislumbramos óbice constitucional à tramitação do projeto que trata de matéria de competência privativa da União, nos termos do art. 22, XVI, da Constituição Federal.

No que respeita à juridicidade, no entanto, a proposição precisa ser adequada às novas normas legais concernentes à criação e ao funcionamento dos órgãos de disciplina e fiscalização do exercício profissional.

Com efeito, dispõe a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998:

"Art. 58. Os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos, em caráter privado, por delegação do Poder Público mediante autorização legislativa.

§ 1º. A organização, a estrutura e o funcionamento dos Conselhos de Fiscalização de profissões regulamentadas serão disciplinados mediante decisão do Plenário do Conselho Federal da respectiva profissão, garantindo-se que na composição deste estejam representados todos os seus Conselhos Regionais.

§ 7º. Os Conselhos de Fiscalização de profissões regulamentadas promoverão, até 30 de junho de 1998, a adaptação de seus estatutos e regimentos ao estabelecido neste artigo."

Temos, então, que o novo regime jurídico das referidas entidades, que consagra o princípio da auto-organização, não permite que a lei disponha sobre aspectos de sua estrutura e funcionamento, cabendo ao Congresso Nacional tão-somente apreciar a conveniência e oportunidade da criação desses órgãos para fins de autorização legislativa.

Considerando que, no mérito, estamos de acordo com a proposta no que tange à criação dos referidos órgãos, assim como entendemos oportunas e relevantes as normas projetadas para a modernização da regulamentação de profissão, manifestamo-nos em favor da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, na forma do seguinte Projeto de Lei nº 31-Substitutivo, de 1999, que está publicado e distribuído aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado ao Senador Djalma Bessa.

Está em discussão o relatório do Senador Djalma Bessa. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, terminativa.

(Procede-se à votação.)

Aprovado.

O Substitutivo do Senador Djalma Bessa voltará na próxima sessão, em turno suplementar.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, o Senador Ernandes Amorim teve necessidade de se ausentar desta reunião e me pediu que, com a concordância da Mesa, lesse o relatório desse item, o Item nº 7, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Item nº 7, Diversos nº 19, de 1998, que encaminha ao Congresso Nacional a cópia da Decisão nº 444/98, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, e ainda cópia do relatório de auditoria adotado pelo Tribunal de Contas da União sobre a auditoria realizada no Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM, do Amazonas, 8º Distrito, no período de 29 de julho a 2 de agosto de 1996. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator o Senador Ernandes Amorim.

Passo a palavra, então, ao Senador Leomar Quintanilha, que fará a leitura do parecer do Senador Ernandes Amorim.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a matéria versa basicamente sobre as condições de funcionamento do Departamento Nacional de Pesquisa Mineral e sobre as questões minerárias no País.

Passo a ler o relatório do Senador Ernandes Amorim.

O Presidente do Tribunal de Contas da União, mediante Aviso de 27 de julho, encaminhou a este Senado cópia da decisão 444/98, adotada pelo Ple-

nário daquela instituição, referente à auditoria operacional realizada no Departamento Nacional de Produção Mineral, 8° Distrito do Amazonas.

O envio foi motivado pela determinação constante do item 8.3.3 da referida decisão, com o objetivo de acentuar que a inexistência de lei de regulamentação do art. 231, § 3°, da Constituição Federal, que trata das atividades de pesquisa e lavra de riquezas minerais em terras indígenas, vem impedindo a regularização de empreendimentos minerários nessas áreas e a ação fiscalizadora do Departamento Nacional de Produção Mineral nas referidas áreas, resultando em desconhecimento, pela União, da possível extração de minérios em terras indígenas, bem como da situação dos impactos ambientais ali causados.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Leomar Quintanilha, só um segundo, para que eu possa comunicar a honrosa presença aqui do ex-Senador José Bianco, Governador de Rondônia, que está prestigiando a nossa Comissão. V. Exª pode continuar.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Alegra-nos, particularmente, a presença do nobre Governador, com quem tivemos uma convivência muito profícua. Estamos aqui torcendo para o sucesso de S. Exª na sua nova missão.

Continuo, Sr. Presidente.

E discorre com minudência, com mais propriedades, como os relatórios que todos têm em mãos podem observar.

Eu passaria, Sr. Presidente, para sintetizar, ao voto do Relator.

Voto

Diante do exposto, opinamos por que a Comissão de Assuntos Sociais tome conhecimento da matéria e delibere:

1 – pelo encaminhamento de cópia de inteiro teor desse processado à Comissão de Fiscalização e Controle, de Infra-Estrutura e de Assuntos Econômicos, sugerindo a realização conjunta de audiências públicas, para aprofundar a discussão e ampliar o conhecimento desta Casa sobre o setor mineral brasileiro;

2 – pelo apoio aos projetos de regulamentação da pesquisa e lavra de minérios em áreas indígenas, que contemplem, pelo menos:

a – sistemática especial para a autorização de pesquisa e concessão de lavras, em vista da necessidade de cuidados ecológicos e culturais mais rigorosos, cujo gerenciamento deverá ser atribuído a diversos organismos do Poder Público Federal, DNPM, Ibama, Funai, Ministério Público da União, e autorização pelo Congresso Nacional;

b – obrigatoriedade de prévia realização, pelo Poder Público, de pesquisa mineral, visando caracterizar as reais potencialidades minerais da reserva, com posterior licitação das áreas, com critérios de julgamento das propostas que levem em conta, em ordem de prioridade: a proteção do meio ambiente, a proteção das comunidades indígenas, os aspetos técnicos do projeto apresentado, a adequação da forma de aproveitamento econômico de eventuais jazimentos, a limitação de pesquisa e lavra de minerais de significativo valor econômico ou estratégico para o País.

3 – pela proposição, ao Plenário do Senado Federal, de determinação ao Departamento Nacional de Produção Mineral para que:

a) se abstenha de protocolizar requerimentos de pesquisa em áreas de reservas indígenas até que a matéria seja disciplinada pelo Congresso Nacional;

b) indefira, de plano, todos os requerimentos de pesquisa incidentes sobre essas áreas protocolizados a partir da promulgação da atual Constituição Federal;

c) apresente quadro demonstrativo dos requerimentos das pesquisas nessas áreas autorizadas anteriormente à vigência da atual Constituição com propostas de solução dessas pendências;

d) pela promoção de esforços no sentido de que a decisão proposta no Item 3 deste parecer seja tomada em conjunto com as Comissões de Infra-Estrutura, Fiscalização e Controle e de Assuntos Econômicos deste Senado.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradecemos a colaboração do Senador Leomar Quintanilha, que leu o relatório ao parecer proposto pelo Senador Ernandes Amorim. Em discussão. Em votação. Os Senadores...

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, apenas para um breve registro. Por considerar as medidas e sugestões aqui apresentadas de suma importância, tenho relatos e conhecimento **in loco** de experiências completamente desagradáveis no que se refere à mineração em terras indígenas. É claro que no caso não seria em relação à pesquisa especificamente, mas em função da falta de cuidados, que muitas vezes leva a cabo, quando do manejo dos recursos,

que são importantes do ponto de vista estratégico, no que se refere a um dos aspectos da economia, mas que não pode ser realizado sem os devidos cuidados. Portanto, considero apropriadas as sugestões e as medidas, pois estão de acordo com a lei dos crimes ambientais de que se deve agir primeiro, mediante o princípio da precaução.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram.

Aprovado.

Passaremos ao Item nº 8 da pauta.

A SRA. MARINA SILVA – Com relação a este item, peço vista da matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Do Item 8?

A SRA. MARINA SILVA – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mas ainda temos que submeter o relatório à Comissão.

Projeto de Lei do Senado nº 234/99, que tem decisão terminativa. Estabelece proporção territorial nos Estados para reservas ecológicas ambientais e indígenas. O autor é o Senador Mozarildo Cavalcanti. A Relatora é a Senadora Marluce Pinto. O parecer é pela aprovação, com duas emendas.

Peço que o Senador Juvêncio da Fonseca resuma o relatório, pois haverá pedido de vista, e o mesmo voltará à pauta a fim de que todos possam ler atentamente, com tempo, durante a semana. Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. RELATOR (Juvêncio da Fonseca) – Sr. Presidente, o Projeto de Lei do Senado nº 234/99 estabelece proporção territorial nos Estados para reservas ecológicas, ambientais e indígenas. A Senadora Relatora Marluce Pinto....*(fora do microfone)* ...necessidade de adequá-lo às regras da Lei Complementar nº 95/98, vazado em boa técnica legislativa. No que se refere ao mérito, é oportuno, uma vez que imporá limites à criação indiscriminada de unidades de conservação ambiental e de territórios indígenas. Assim, opinamos por sua aprovação, com as alterações introduzidas pelas seguintes emendas:

Emenda nº 1. Dê-se a seguinte redação ao art. 3º: "Art. 3º. Esta lei entra em vigor 120 dias após sua publicação".

Emenda nº 2. Suprima-se o art. 4º.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradecemos a colaboração do Senador Juvêncio da Fonseca e colocamos em discussão.

Em discussão.(Pausa.)

A Senadora Marina Silva pede vista. Concedido o pedido de vista à Senadora Marina Silva. Passemos ao Item 9 da pauta. Solicito ainda a permanência de todos os Srs. Senadores na Comissão, pois votaremos outros itens que exigem votação terminativa e poderemos vencer a pauta, principalmente porque estamos sendo homenageados com a presença do Governador de Rondônia, José Bianco. Temos que votar todos os itens da pauta.

Item 9

Projeto de Lei do Senado nº 67/99, que cria selo a ser fixado nos produtos que especifica e dá outras providências.

O autor é o Senador Romero Jucá. A relatora é a Senadora Marluce Pinto.

Solicito ao Senador Moreira Mendes a colaboração para que faça a leitura apenas do voto. Acredito que a leitura do voto já será suficiente. É o item 9 da pauta.

Solicito ao Senador Antero Paes de Barros que se prepare, também, para a leitura do voto do item 10. A Senadora Marluce Pinto pediu essa colaboração, para que andássemos com a pauta.

O Senador Moreira Mendes está com a palavra.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, trata-se de parecer em um projeto de decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 67, de 1999, que cria o selo a ser fixado nos produtos que especifica e dá outras providências, de autoria do ilustre Senador Romero Jucá.

Peço permissão para dispensar a leitura do relatório e passo ao voto.

Voto

Pelos motivos expostos, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1999, com a emenda a seguir apresentada, cuja finalidade é a adaptação da proposição às normas contidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, e que, em seu art. 9º, quando necessária a cláusula de revogação, exige a indicação expressa das leis ou disposições legais revogadas.

Emenda nº 1. Dá-se ao art. 5º a seguinte redação: "Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação."

É o relatório e o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Moreira Mendes.

Está em discussão o relatório da Senadora Marluce Pinto, que foi lido pelo Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

Aprovado.

Temos, agora, que submeter à discussão o texto final do projeto.

Está em discussão o texto final.

Não havendo quem queira discutir, passo à votação. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Item 10:

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, quero comunicar que pedirei vista desse Item 10 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mas temos que submeter o Relatório.

Item 10:

Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1999, que exige decisão terminativa, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora nos casos de mutilação pós-cirúrgica e de defeitos físicos genéticos ou decorrentes de acidentes de trabalho.

Autor, Senador Gilvam Borges, e Relatora, Senadora Marluce Pinto, que deu parecer pela aprovação, na forma de substitutivo apresentado. Sendo aprovado o substitutivo, a matéria será apreciada em turno suplementar na próxima reunião.

Pedimos, então, ao Senador Antero de Barros que colabore com a Comissão, lendo o voto, para que possamos submetê-lo à discussão.

Com a palavra o Senador Antero de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto de lei é do Senador Gilvam Borges e dispõe sobre a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora nos casos de mutilação pós-cirúrgica e de defeitos físicos genéticos ou decorrentes de acidentes de trabalho.

A Relatora é a Senadora Marluce Pinto, que no seu voto estabelece o seguinte:

O Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1999, de autoria do Senador Gilvam Borges, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, possuindo, no referente ao mérito, os atributos de conveniência, utilidade e oportunidade, pelo o que somos pela sua aprovação, atendendo o disposto no art. 12, I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Em seguida, apresenta um projeto de lei substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradecemos ao Senador Antero de Barros.

Em discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ – Peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pedido de vista pelo Senador Romero Jucá. Concedido vista.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Item 11:

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem V. Exª a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, apresentei à Mesa dois requerimentos. O primeiro convida várias autoridades da Caixa Econômica, inclusive o representante do Conselho Curador da Caixa Econômica, representante da CUT, para uma discussão sobre essa questão da aplicação dos recursos do FGTS em alguns projetos. E apresentei também um outro requerimento que pede a tramitação conjunta desse projeto do Item 11 com outros projetos que prevêem também a utilização do FGTS naquelas questões específicas do pagamento da casa própria. Por que isso? Porque os dois projetos versam exatamente sobre a utilização de recursos do FGTS para finalidades diversas da sua criação e do Sistema Financeiro da Habitação.

Por entender que essa discussão é extremamente importante, o FGTS é um mecanismo extremamente relevante para geração de empregos e para o prosseguimento da política habitacional brasileira, quero alertar as Srªs e os Srs Senadores para que efetivamente tivéssemos condições de fazer um debate profundo com os representantes da Caixa Econômica, do Conselho Curador, para se verificar a situação financeira e a gestão do fundo, o encaminhamento das questões do fundo e, aí sim, discutir amplamente e verificar se esse recurso do fundo dá para abater prestação de casa própria, para criar microempresa, comprar cesta básica ou qualquer outro tipo de atividade que a decisão política desta Casa possa levar a tomar.

Mas entendo que é importante uma discussão sistêmica. Portanto, em vez de ficarmos discutindo isoladamente um ou outro projeto que trata dessa questão, minha idéia é de que fizéssemos aqui uma audiência pública e discutíssemos em conjunto esses projetos que tratam da utilização do FGTS.

Portanto, deixo aqui a proposta aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª, então, pediu pela ordem e não para uma questão de ordem. Mas, pela ordem, atendendo o apelo de V. Exª, já aprovamos um requerimento apresentado no início da reunião e hoje será lido no Plenário o requerimento solicitando a tramitação conjunta desses projetos.

Portanto, a solicitação de V. Exª está plenamente atendida.

O SR. ROMERO JUCÁ – Inclusive com o convite às autoridades?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sim, porque aprovamos o requerimento já na abertura da reunião.

O SR. ROMERO JUCÁ – Agradeço, sensibilizado, a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – É apenas para adiantar que, se continuar em pauta, vou pedir vista utilizando o mesmo fundamento, para que aguardemos a tramitação do requerimento. O projeto do Item 11.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Romero Jucá pediu vista do Item nº 11.

O SR. MOREIRA MENDES – S. Exª pediu vista do décimo. Eu estou antecipando que pedirei vista do décimo primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Passaremos à leitura do relatório e, oportunamente, V. Exª poderá pedir vista.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, a ponderação do Senador Romero Jucá já foi acolhida pela Comissão?

A tramitação conjunta deve ser de assunto similar. Utilizar os recursos do FGTS para a educação é diferente de utilizá-los para a microemprensa.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Antero Paes de Barros, como os dois projetos versam sobre a utilização do FGTS, encaminhamos ao Plenário requerimento de tramitação conjunta, que será votado hoje na sessão plenária do Senado Federal. V. Exª pode levantar a questão no momento da discussão do requerimento no plenário do Senado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, há duas ou três reuniões, estava em pauta um projeto de minha autoria, relatado pela Senadora Maria do Carmo Alves, versando sobre a prestação de estágio por graduados na área de saúde. O Senador Geraldo Althoff pediu vista do projeto. Esta Comissão o encaminhou para a CCJ sem que houvesse requerimento de nenhum Senador para isso. Apenas o Senador Geraldo Cândido, argumentando, após o pedido de vista do Senador Geraldo Althoff, disse que entendia que o projeto precisava ser analisado pela CCJ. O Senador Geraldo Althoff, feito o pedido de vista que precedeu a qualquer outra providência, até hoje não recebeu o projeto. Eu gostaria que V. Exª deliberasse sobre o assunto uma vez que o pedido de vista foi o primeiro feito após a leitura do relatório favorável da Senadora Maria do Carmo Alves.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Se isso efetivamente não ocorreu, V. Exª tem razão. Eu não posso lhe dar uma informação precisa neste momento. Consultarei a Secretaria da Comissão. Ainda durante esta reunião, manifestar-me-ei sobre o assunto. Se foi encaminhado à CCJ, foi votado nesta Comissão. Consultaremos as notas taquigráficas da reunião passada e, durante esta reunião, passarei a informação a V. Exª.

Item nº 11: Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1999 – exige decisão terminativa -, que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11/05/90, para permitir a movimentação da conta vinculada do FGTS nos casos de constituição de microempresa por parte do trabalhador. Autor: Senador Antonio Carlos Valadares. Relator: Senador Pedro Simon, que deu parecer pela aprovação com duas emendas.

Solicito a colaboração da Senadora Maria do Carmo Alves para que faça a leitura do voto a fim de que possamos discutir o projeto.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o ilustre Senador Antonio Carlos Valadares argumenta que sua iniciativa relaciona-se diretamente com uma das finalidades que nortearam a criação do FGTS, que foi concebido para se constituir em uma poupança capaz de atender a diversos objetivos, um dos quais o de permitir que o trabalhador constituísse a sua própria empresa.

S. Exª propõe várias modificações e apresenta as Emendas nºs 1 e 2. Fazendo esses aperfeiçoamentos, verifica-se que a proposição, além de tornar mais efetivo o objetivo primordial que norteou a criação do FGTS, garante ao trabalhador recursos que o auxilie quando do seu desligamento da empresa; não compromete a viabilidade das aplicações em habitação popular, saneamento, infra-estrutura realizados com recursos do Fundo.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1999, com a seguinte Emenda nº1: o art. 20 da Lei nº8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 20, inciso XII: Constituição de microempresa assim definida em lei por titular de conta vinculada que esteja desempregado, hipótese em que o valor movimentado deverá situar-se entre 6.288 unidades fiscais de referência, e 11.578 unidades fiscais de referência.

A Emenda nº2: Suprima-se do texto do projeto o art. 4º.

Esse é o voto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado, Senadora Maria do Carmo.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, nos termos do Regimento, requeiro vista desse procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedido vista ao Senador Moreira Mendes, passamos ao item 12 da pauta, o último item da pauta: Projeto de Lei do Senado nº191, de 1999, que exige decisão terminativa e dispõe sobre a criação do Centro Nacional para Estudos e Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras.

O autor é o Senador Freitas Neto e o Relator é o Senador Gilvam Borges.

O parecer é pela aprovação, com acolhimento da emenda oferecida pelo Senador Luiz Otávio e com emenda adequando o texto ao disposto na Lei Complementar nº 95/98.

Consulto o Senador Moreira Mendes se pode fazer a leitura do voto desse projeto.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, o voto proferido na tramitação do projeto anunciado por V. Exª tem o seguinte teor:

No mérito, é de toda a conveniência e oportunidade a apresentação da atual proposição, em boa hora inspirada na necessidade de preservação e melhor aproveitamento da nossa flora e em especial das espécies vegetais de uso medicinal.

Realmente o Estado brasileiro não pode ficar impassível diante da depredação dos seus recursos florestais, ao sabor de meros interesses comerciais, sob pena de privar nossas futuras gerações de beneficiar-se do uso adequado desses produtos.

Nesse sentido, é digno de todo apoio a iniciativa do nobre Senador Freitas Neto de criar um órgão público com funções normativas de uso de plantas medicinais de fomento aos estudos voltados ao melhor conhecimento do assunto e dotado de competência para conservação da flora brasileira, através de medidas sejam educativas sejam coercitivas, nesse caso por meio de combinação de novas sanções penais aos infratores do Código Florestal.

Quanto à emenda do nobre Senador Luiz Otávio, fixando na região amazônica a sede do órgão a ser criado, julgamos ser ela por igual merecedora de acolhimento, pela notória importância daquela região em tudo que se entenda como desenvolvimento científico e tecnológico da área da biodiversidade.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº191/99, com acolhimento da emenda oferecida pelo Senador Luiz Otávio e com alteração introduzida pela seguinte emenda adequando o texto ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 216 de fevereiro de 1998: Emenda 2 – Suprima-se o art. 10.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Moreira Mendes.

Está em discussão o parecer lido pelo Senador Moreira Mendes (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, em votação. A votação é terminativa (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

Aprovado.

Quero dar então uma informação ao Senador Mozarildo Cavalcanti. O Senador Geraldo Cândido apresentou um requerimento oral, que foi votado e aprovado pela Comissão para a audiência da CCJ. Isso consta das notas taquigráficas e pode ser consultado por qualquer Senador. Quero comunicar à Comissão, antes de encerrarmos nossos trabalhos, que vencemos toda a pauta hoje. Se continuarmos as nossas reuniões dessas com os Srs. Senadores entregando os relatórios, teremos uma pauta sempre com poucos itens e poderemos manter, portanto, as matérias todas votadas, e esta Comissão vai cumprindo assim o seu importante papel diante do Sena-

do Federal e da sociedade brasileira. Muito obrigado pela presença de todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h51min.)

26ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia 29 de setembro de 1999, quarta-feira, às 9 horas.

Às nove horas e trinta minutos, do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Osmar Dias, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senadores Carlos Bezerra, Luiz Estevão, Maguito Vilela, Pedro Simon, Jonas Pinheiro, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Mozarildo Cavalcanti, Antero Paes de Barros, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Sebastião Rocha, Heloísa Helena, Tião Viana, Leomar Quintanilha, Amir Lando, Álvaro Dias e Emília Fernandes. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando a ausência as Senadoras Luzia Toledo e Marina Silva. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se ao item um: Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999 – Turno Suplementar (arts. 92 e 282 – R.I), que "Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Leiloeiros Oficiais, dispõe sobre a regulamentação da profissão de leiloeiro público oficial e dá outras providências". Autor: Senador José Roberto Arruda. Relator: Senador Djalma Bessa. Parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado. Resultado: Adotado. Item dois: Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999 – Turno Suplementar (arts. 92 e 282 – R.I) que, Altera a redação dos arts. 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências" estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma. Autora: Senadora Marina Silva. Relatora: Senadora Luzia Toledo. Parecer: Pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado. Discutiu a matéria a Senadora Heloísa Helena. Resultado: Oferecida uma emenda ao substitutivo, a matéria retorna para exame da Relatora (Arts. 92, 282 e 283 – R.I). Item três: Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996 e do Senado nº 245, de 1999 – Tramitação conjunta que, "Dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito"; estabelece mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro". Autores: Deputado Ronaldo Perim e Senadora Emília Fernandes. Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves. Parecer: pela aprovação, na forma do PLS nº 245/99 e pela prejudicialidade do PLC nº 44/96 e das emendas de Plenário nºs 1 e 2 a ele apresentadas. Discutiu a matéria a Senadora Emília Fernandes. Resultado: Aprovado – enviado à CCJ. Item quatro: Projetos de Lei da Câmara nºs 63, de 1996, 99 de 1996 e 27, de 1998 – Tramitação conjunta, que "Dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos Programas de Alimentação Escolar e do Livro Didático e ao Programa do Leite; altera a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, que dispõe sobre a municipalização da merenda escolar; institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências.. Autores: Deputados Maurício Requião (PLC nºs 63 e 99) e Hélio Bicudo e Rita Camata (PLC nº 27). Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti. Parecer: Pela aprovação do PLC nº 63/96, na forma do substitutivo apresentado, pela prejudicialidade do PLC nº 99/96 e pela rejeição do PLC nº 27/98. Resultado: Concedida vista ao Senador Tião Viana pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º – R.I). Item cinco: Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1999, que "Altera os arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que também fica acrescida dos arts. 789A, 789B, 790A e 790B". Autor: Presidência da República. Relator: Senador Juvêncio da Fonseca. Parecer: Pela aprovação, nos termos da redação aprovada na Câmara dos Deputados. Resultado: Aprovado – enviado à CCJ. Item seis: Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1999 – Decisão Terminativa, que "Acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações". Autora: Senadora Luzia Toledo. Relator: Senador Antero Paes de Barros. Parecer: Pela aprovação. Resultado: Aprovado. Item sete: Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, que "Institui o Dia Nacional da Hipertensão Arterial, e dá outras providências". Autor: Senador Fernando Bezerra. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Pela aprovação. Resultado: Aprovado. Item oito: Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1999 – Decisão Terminativa, que "Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, introduzindo o conceito de alimento funcional e dá outras providências". Autor:

Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Leomar Quintanilha. Parecer: Pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado. Observação: Sendo aprovado o substitutivo, a matéria será apreciada em turno suplementar na próxima reunião (arts. 92 e 282 – R.I). Resultado: Retirado de Pauta para reexame. É aprovado o Requerimento nº 19 –CAS, de autoria do Senador Tião Viana, para a realização de audiência pública, a fim de instruir o Projeto de Lei nº 492, de 1999. O Senador Luiz Estevão solicita a designação dos membros da Subcomissão do Idoso, sendo aparteado pelo Senador Leomar Quintanilha. O Senhor Presidente esclarece que ofícios foram enviados às Lideranças dos Partidos e determina a reiteração dos mesmos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e cinqüenta minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a 26ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 1ª Sessão Legislativa ordinária, da 55ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à análise das seguintes proposições: em turno suplementar, os Projetos de Lei do Senado nºs 31, 112/99; Projetos de Lei do Senado nºs 235, 262 e 279/99; Projetos de Lei da Câmara nº 44/96 e do Senado nº 245/99 em tramitação conjunta; Projetos de Lei da Câmara nº 63/96, 99/96 e 27/98 em tramitação conjunta; Projeto de Lei da Câmara nº de 30/99.

Recebemos a comunicação da Senadora Luzia Toledo que está ausente desta reunião e das sessões de plenário por estar em missão, autorizada pelo Presidente do Senado, na Bélgica.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Gostaria de solicitar a inversão da pauta, para que fosse apreciado inicialmente o Item 4, dada a sua importância e também porque tenho um compromisso logo mais e sou o Relator da matéria.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senadora Emilia.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Informalmente também havia conversado, antes do início da reunião, sobre a solicitação da inversão. O Senador Mozarildo se antecipou e respeitando-o solicitaria que examinássemos o Item 3, pois a autora e a relatora estão presentes.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então vamos iniciar os trabalhos com a inversão de pauta pelo o Item 4, que é o Projeto de Lei da Câmara nºs 63/96, 99/96 e 27/98 em tramitação conjunta.

Dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados ao Programas de Alimentação Escolar e do Livro Didático e ao Programa do Leite. Altera a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, que dispõe sobre a municipalização da merenda escolar e institui o Programa Nacional de Apoio à Infância e dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências.

Os autores, Deputados Maurício Requião, PLC nº 63/96, e Hélio Bicudo e Rita Camata, PLC nº 27. O Relator é o Senador Mozarildo Cavalcanti que deu parecer pela aprovação do PLC nº 63/96, na forma do substitutivo apresentado e pela prejudicialidade do PLC nº 99 e pela rejeição do PLC nº 99/96.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, solicito vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Temos que proceder à leitura do relatório, para cumprir o Regimento, depois V. Exª pode solicitar a palavra pela ordem.

Com a palavra o Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero me permitir dispensar a leitura do relatório que disserta sobre diversos projetos e partir para a leitura da análise e do voto.

Não temos qualquer dúvida sobre o mérito das três proposições. Todas apresentam como metas propiciar meios para garantir a boa alimentação das crianças brasileiras, elemento indispensável tanto ao

seu desenvolvimento físico e mental como a seu processo de aprendizagem.

No Brasil, onde milhares de crianças passam fome e não têm acesso à escola, esta preocupação deve sempre ser acolhida e equacionada. O Projeto de Lei da Câmara nº 63/96 pretende liberar as transferências de recursos destinadas aos Programas de Alimentação Escolar, do Leite e do Livro Didático dos entraves advindos das exigências de comprovação de adimplência por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com obrigações junto ao Governo Federal.

Entendemos que esta medida procede, seja porque a suspensão do repasse dos recursos penaliza as crianças das escolas públicas, já castigadas pelas condições de pobreza em que vivem, seja porque já existem precedentes.

O parecer do Senador Lúcio Alcântara, aprovado na Comissão de Educação, cita alguns exemplos de situações em que instrumentos de controle semelhantes são dispensados. Os Programas do Leite, da Merenda Escolar e do Livro Didático, inclusive, foram beneficiados durante certo tempo com a dispensa do comprovante da quitação de débitos estabelecida pela Medida Provisória nº 1.490/96 e reedições.

A alteração ao Projeto de Lei Complementar nº 63/96, proposta no parágrafo único, no art. 1º do Substitutivo é necessária, tendo em vista que a prestação de contas das despesas realizadas com recursos públicos é fundamental para a contratação de convênios entre o Governo Federal e os entes federados. O Projeto de Lei da Câmara nº 99 complementa os dispositivos de iniciativa acima citados, na medida em que estabelece os critérios de distribuição de recursos destinados à alimentação escolar. Trata-se de medida importante para que, efetivamente, concretize-se o processo de municipalização da merenda escolar iniciado com a Lei nº 8.913/94. Contudo, o § 2º do art. 1º padece do vício de inconstitucionalidade, conforme nos esclarece parecer do Relator Lúcio Alcântara aprovado pela CCJ **in litteris**. O referido dispositivo do Projeto, ao obrigar o município a atender a totalidade das crianças matriculadas, independente do sistema de ensino, afronta a autonomia dos municípios, considerada a dimensão constitucional. Sanado o vício, o Projeto não apresenta óbices adicionais à sua tramitação

Com relação ao Projeto de Lei nº 27/98, entendemos que, apesar de o núcleo da matéria ser o mesmo dos outros projetos, alimentação das crianças, o conteúdo é mais complexo porque envolve a instituição de um programa nacional — Pronae — e de um fundo — FNA — também de âmbito nacional. Além disso, a iniciativa prevê a elaboração de projetos alimentares pelos conselhos de alimentação escolar em conjunto com pequenos e médios produtores rurais, com a possibilidade de financiamento dos mesmos. No que tange à proposta de ampliação dos benefícios da alimentação escolar, é importante que se considere o seguinte:

1. A Lei nº 8.913 de 1994, que dispõe sobre a descentralização da merenda escolar, condicionou o repasse de recursos destinados ao programa de alimentação escolar criação de conselhos de alimentação escolar em cada estado, no Distrito Federal e em cada município, com a incumbência, entre outras, de fiscalizar e controlar a aplicação desses recursos. Conseqüentemente, atribuir aos conselhos de alimentação escolar a tarefa de receber e gerenciar os recursos financeiros da merenda, conforme pretende o § 3º do art. 4º do PLC nº 27/98, mostra-se de todo impróprio. Também não parece conveniente que essa tarefa seja realizada pelos pequenos e médios produtores, como prevê o mesmo parágrafo, visto serem esses apenas fornecedores de alimentos e, tão somente na medida em que isso for necessário, para oferta de merenda saudável para as crianças;

2. A inclusão das gestantes, das crianças de 0 a 7 anos significa um acréscimo considerável à população que hoje é atendida pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. São 25,6 milhões de crianças, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística referentes ao ano de 1997. Menos de 25% desse total freqüentam creches e escolas, sem, portanto, possibilidades de serem atendidas pelo Ministério da Educação. Para tanto, basta alterar a Lei nº 1.893 de 1994, de modo a estender a merenda escolar aos alunos das creches, uma vez que ela já beneficia os da pré-escola. Às crianças dessa faixa de idade que se encontram fora da escola e às gestantes nutrizes carentes recomenda-se o atendimento por intermédio de programa de assistência social.

Outras ponderações quanto à constitucionalidade e a técnica legislativa do Projeto devem ser feitas:

1º: De acordo com a Constituição Federal, a iniciativa dos projetos de lei instituindo programas é do Presidente da República, seja porque tem implicação na estruturação e nas atribuição dos ministérios e de órgãos da Administração Pública, art. 61, § 1º, inciso II, alínea **e** e art. 84, inciso VI, seja porque envolve matéria de natureza orçamentária não incluída no orçamento anual, art. 167.

2º: O art. 2º e o art. 3º denominam de forma diferente o fundo objeto da futura lei. O primeiro artigo faz

referência ao Fundo Nacional de Alimentação e Incentivo, enquanto o segundo designa o Fundo Nacional de Alimentação.

3º O conteúdo do parágrafo único do art. 2º é idêntico ao do § 2º do art. 3º, ambos tratam de limitar o alcance da lei aos projetos de alimentação do Pronae.

4º: O § 3º do art. 3º estabelece que a prestação de contas do uso de recursos será feita à Secretaria Fundacional do Ministério da Educação e do Desporto. Consulta ao MEC mostra que essa Secretaria não existe. Supõe-se que os autores queiram reportar-se à Secretaria de Educação Fundamental.

V – De um modo geral, o texto do projeto apresenta-se confuso. Não deixa claro quais são os órgãos responsáveis pela organização e administração do programa e do fundo. Não especifica o tipo de relação que esses órgãos estabelecerão com os pequenos e médios produtores. Também não precisa os incentivos que o programa promete criar.

Em resumo, entendemos que os Projetos de Lei da Câmara de nºs 63/96 e 99/96 complementam e aperfeiçoam a Lei nº 8.913, de 94, que regulamenta a descentralização da merenda escolar e, por essa razão, devem ter seu conteúdo acolhido.

Contudo, quanto ao PLC nº 27/98, em que pese a justa intenção dos Srs. Deputados ao apresentá-lo, pelas impropriedades acima elencadas, não vislumbramos outra alternativa a não ser a sua rejeição. Cumpre observar que está em vigência a Medida Provisória nº 1.853-9, de 25 de agosto de 1999, dispondo, entre outros temas, sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. A medida adota as disposições da Lei nº 8.913, de 1994, acrescentando novas normas com o objetivo de aprimorar a administração do programa.

Voto.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 63/96, na forma do substitutivo abaixo apresentado. Pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 99/96 e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 27/98.

Cabe ressaltar que o substitutivo incorpora o conteúdo do Projeto de Lei Complementar 99/96, embora com modificações, e alguns dispositivos da Medida Provisória nº 1.853-9/99.

É o voto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em discussão.

Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Solicito vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedida vista ao Senador Tião Viana.

Antes de passar para o Item nº 3, eu só gostaria de fazer três comunicados rápidos. Primeiro, dizer que a produção desta Comissão tem sido excepcional. Estamos extremamente satisfeitos, principalmente porque estamos alimentando o Plenário com projetos aqui votados e que permitem então a sua votação no plenário. Eu gostaria apenas de chamar a atenção para dois fatos: primeiro, temos alguns projetos polêmicos que não estão sendo colocados na pauta ainda, mas serão colocados, sem dúvida nenhuma. Só vou citar dois, como exemplo: o dos transgênicos – são três projetos sobre transgênicos que, com certeza, vão ensejar uma discussão intensa – e também aquele que já passou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que trata da liberação dos jogos, dos cassinos. Também está nesta comissão. Mais cedo ou mais tarde teremos de decidir se vamos ou não aprovar a matéria. Devemos fazê-lo antes que o Ministro do Esporte se adiante, principalmente sobre os bingos. É uma decisão que vamos ter que tomar nesta comissão.

Temos hoje, os Senadores notaram, apenas oito itens na pauta, porque são apenas oito os projetos que estão à disposição desta Presidência para serem colocados em pauta. Essa é a segunda solicitação que faço, que os Senadores que têm projetos a relatar agilizem o relatório e o entreguem à comissão, porque, caso votemos esses projetos hoje, na semana que vem não teremos mais matéria para colocar na pauta, tamanha a agilidade com que a comissão está votando. Está precisando evidentemente da devolução dos projetos que tem para relatar.

Hoje fiz uma distribuição de mais oito ou nove projetos que entraram. Devemos ter, seguramente, trinta ou quarenta matérias distribuídas que estão aguardando relatório. Poderíamos, portanto, alimentar a pauta. Estamos tentando, para a semana que vem, solicitar a presença do Ministro da Agricultura, que foi um requerimento aprovado por esta Comissão, para discutirmos a política social do campo também.

Queremos dizer que como há uma reunião do Congresso convocada para quarta-feira, dia 6, então tentaremos que essa audiência pública seja realizada na terça-feira, após a Ordem do Dia, que seria no dia anterior à nossa reunião ordinária. Eram estas as informações que gostaria de dar ao Plenário.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Mozarildo Cavalcanti, depois a V. Exª.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, eu queria fazer uma indagação. Sei que foi aprovado por esta Comissão um requerimento de convite ao Presidente da Funai para aqui comparecer a fim de prestar esclarecimentos. Primeiramente, queria saber se essa aprovação é verdadeira. Se for, gostaria de solicitar que essa audiência fosse marcada o mais rapidamente possível, porque sobre essas questões de fronteira na Amazônia temos muito que ouvir do Presidente da Funai, como sobre a questão dessas tribos indígenas, das reservas indígenas localizadas nessas regiões.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Mozarildo, peço a gentileza de V. Exª aguardar um minuto, porque a Secretaria foi verificar se houve ou não, porque são tantas as audiências públicas que eu já nem me lembro se realmente a Funai está convocada.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Antes, pela ordem, o Senador Lúcio Alcântara havia pedido a palavra. Se o Senador conceder, a preferência é para V. Exª.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Apenas para uma informação. É que temos tido uma sistemática de, dentro do possível, as Presidências das Comissões de certa forma organizarem os seus roteiros de audiências e de reuniões, de forma que não dê um choque de duas ou três reuniões. Normalmente, o de duas acontece, mas não mais do que isso.

Então, quero apenas comunicar e pedir o entendimento de V. Exª, Sr. Presidente, no sentido de que a Comissão de Infra-estrutura e a Comissão de Fiscalização e Controle farão uma audiência pública, na próxima terça-feira, dia 05, às 18 horas, para discussão da questão da Eletronorte, com a presença de autoridades do Governo, sindicatos e da empresa. Então, gostaria que, dentro do possível, o dia 05, a partir das 18 horas, ficasse reservado para essas duas Comissões, para a qual as pessoas já confirmaram as presenças, para que, inclusive, Senadores, principalmente da Região Norte, atingida pela questão da Eletronorte, pudessem estar presentes.

Então, é apenas um apelo que deixo e já um convite a todos os nossos integrantes.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Cumprindo, então, aquilo que havíamos acordado na reunião com o Presidente do Senado para que os Presidentes administrassem a pauta das Comissões, não permitindo a colisão de horário, vamos atender o apelo de V. Exª, e marcamos para a outra semana, então.

Para a semana que vem, renovo o apelo. Haverá sessão do Congresso, mas somente se começa a votar às 11 horas, então poderemos novamente – e tivemos sucesso naquela sessão do Congresso – começar às 9 horas, efetivamente, para que até as 11 horas tenhamos vencido a pauta.

Este é outro apelo que faço: reunião às 9 horas, e que a gente comece, efetivamente, às 9 horas, mais uma vez faço este apelo, porque temos a TV Senado aguardando, ao vivo, e temos, evidentemente, os Senadores que aqui chegam às 9 horas e ficam aguardando, também, as presenças. Acho que poderíamos começar às 9 horas para até as 11 horas termos cumprido esse horário.

O Senador Lúcio Alcântara havia pedido a palavra pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, há um projeto de minha autoria sobre hospitais universitários que foi objeto de solicitação de uma audiência pública, com a qual concordei plenamente, porque a matéria realmente deve ser discutida exaustivamente. Acho que é do Senador Tião Viana e do Senador Sebastião Rocha.

Gostaria de indagar da Presidência se há uma data definida, se os convidados já se manifestaram.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Nós tínhamos marcado essa audiência pública, Senador Lúcio Alcântara, para a semana passada. No entanto, o Dr. Paiva, que é um dos convidados, ...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – É o Presidente do Conselho Federal de Medicina.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Isso. Ele não pôde comparecer e, então, suspendemos e pusemos matérias para votar, na sessão deliberativa da semana passada. Queremos, então, comunicar a V. Exª, inclusive falava com a Senadora Heloisa Helena, a existência de um outro requerimento do Senador Sebastião Rocha. Está passando, já, a oportunidade, quer dizer, não é que esteja passando a oportunidade, está cada vez mais oportuno o requerimento do Senador Sebastião Rocha, em função dos problemas que ouço, diariamente, em relação à questão planos de saúde.

Acho que esse é um assunto de extrema importância, hoje, que devemos debater, principalmente porque o Senador Sebastião Rocha foi o Relator e, depois de um ano — não é, Senador? —, estamos aí assistindo a muitos problemas, por isso entendo que

temos de debater esse assunto, até para tomar providências.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, tenho a impressão de que não há, hoje, no Brasil, uma só pessoa que seja capaz de dizer o que está acontecendo nisso, pois há uma confusão instalada.

A SRA. HELOISA HELENA – Mas todos reclamam.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – A reclamação é unânime. Por isso, creio ser oportuna a convocação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Confesso que um dos motivos pelos quais entendo oportuno é que quero aprender o que está acontecendo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – É muita pretensão de V. Exª, porque não tem quem consiga.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Lúcio Alcântara, oportunamente, marcaremos, para o mais rápido possível. Na quarta-feira teremos sessão do Congresso Nacional. Portanto, teria que ficar para a outra semana.

A SRA. HELOISA HELENA – Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, não o fiz por escrito, até porque imaginei que haveria um representante da universidade na audiência pública, que havia sido discutida pelos Senadores Tião Viana e Lúcio Alcântara. Portanto, em não havendo qualquer representação da universidade, solicito aos Senadores no sentido de que possamos incluir no requerimento de audiência pública um representante da universidade.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, ...

A SRA. HELOISA HELENA – Um representante podemos até discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Só um minuto, Senador.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Só para esclarecer, Sr. Presidente.

A SRA. HELOISA HELENA – Ou um representante da Andes ou da Fasubra. É importante vir alguém da universidade, porque já estão discutindo, há muito tempo, problemas relacionados à questão dos hospitais universitários.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – O requerimento que apresentei solicita a presença do ex-Ministro Adib Jatene, que, parece, já havia sido incluída no requerimento do Senador Tião Viana pelo Senador Lúcio Alcântara...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Eu havia feito um adendo

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – ... de um representante do MEC e um do Ministério da Saúde. O que o meu requerimento solicita é um representante oficial do Ministério. Entretanto, o que parece que a Senadora propõe é de uma entidade.

A SRA. HELOISA HELENA – Da universidade, da ANDES.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, apoiando a iniciativa da Senadora Heloisa Helena, tenho a impressão de que há uma entidade que congrega todos os hospitais universitários. Talvez fosse o caso de pedir a presença dessa entidade, que conhece bem esses problemas. É uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos administrar isso de forma a atender os Senadores. A idéia seria, não na próxima semana, porque já temos o compromisso com a Senadora Emilia Fernandes, mas, na outra, fazermos duas audiências públicas. Então, uma na terça-feira, após a Ordem do Dia — deixo já o apelo para que outras Comissões não marquem reuniões — e a outra na quarta-feira, no horário normal.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Sebastião Rocha, V. Exª tem a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Na semana seguinte, no dia 12, terça-feira, é feriado. Dia de Nossa Senhora Aparecida.

Creio que, por isso, toda a semana fique prejudicada, especialmente na terça-feira que inviabiliza concretamente em função de ser feriado.

A SRA. HELOISA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, nos dias 11, 12 e 13 todos os membros da Comissão de Assuntos Sociais estão convidados a viajarem junto à Comissão Mista, que pensa erradicar ou minimizar os efeitos da pobreza. No dia 11, viajaremos para a Zona da Mata de Pernambuco, e, nos dias 12 e 13, visitaremos três das oito piores cidades do Brasil, situadas no meu querido Estado de Alagoas. Portanto, sintam-se V. Exªs convidados, embora seja o Dia de Nossa Senhora Aparecida e o Dia da Criança, vamos prestar uma declaração de amor à criança e uma pre-

ce para Nossa Senhora Aparecida, visitando essas cidades extremamente tristes do nosso Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Quem não quiser ir para Alagoas, pode ir para Nossa Senhora Aparecida.

O Senador Mozarildo Cavalcante havia-me consultado a respeito da convocação ou do convite ao Presidente da Funai. Esclareço que não houve o convite, porque o requerimento não foi aprovado.

A pedido da Senadora Emilia Fernandes, passemos ao Item 3 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, e Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999, que dispõem sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito. Estabelece mecanismo para a veiculação de mensagens educativas de trânsito nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 a 77 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Autores: Deputado Ronaldo Perin e Senadora Emilia Fernandes. Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

O parecer é pela aprovação do PLS nº 245/99 e pela prejudicialidade do PL nº 44/96 e das emendas de Plenário nºs 1 e 2 a ele apresentadas.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª tem a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Gostaria que V. Exª consultasse o Plenário sobre a antecipação de um projeto muito simples, constante do Item nº 7, visto que sou o Relator e devo ir à reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pergunto se não há objeção do Plenário. (Pausa.)

Não há objeção. Fica, então, o Item nº 7 na seqüência.

Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo.

A SRA. MARIA DO CARMO – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, chega a esta Comissão para parecer projeto de lei da Câmara que dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito. A esse projeto foi apensado o PLS nº 245/99, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que estabelece mecanismos para veiculação de mensagens educativas de trânsito nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro para tramitação conjunta.

O PLC de autoria do nobre Deputado Ronaldo Perim, Projeto de Lei nº 44, propõe se obriguem os anunciantes de produtos e serviços ligados à veiculação de automotores e seus componentes a incluir em sua propaganda mensagens voltadas à educação do trânsito.

Foi examinado pela Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável do seu Relator, Deputado João Coser, na forma de substitutivo, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa. Lido no Plenário do Senado Federal, recebeu duas emendas, de autoria do Senador Bello Parga, tendo sido aprovada apenas uma delas, seguindo relatório do Senador José Fogaça. Aprovou-se, nesse ínterim, o Requerimento nº 229, de 1999, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando a tramitação conjunta com o PLS nº 245, de sua autoria.

Na Comissão de Educação, o Senador José Fogaça deu parecer pela aprovação do projeto de lei do Senado e pela prejudicialidade do projeto de lei da Câmara, tendo o mesmo sido aprovado. Nesta Comissão, não foram oferecidas emendas ao projeto no período regimental.

É importante ressaltar aqui para os Srs. Senadores que as estatísticas nos dizem que 25 mil pessoas por ano morrem vítimas de acidentes de trânsito, 350 mil são feridas, e dessas, 60 mil sofrem danos irreparáveis em função dos acidentes de trânsito. Portanto, trata-se de matéria de extrema importância.

Diante do exposto, e considerando ser a proposta oriunda do Senado Federal mais abrangente do que a que vem da Câmara dos Deputados, além da profunda identidade de propósito de ambas, somos pela aprovação do PLS nº 245, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, e pela declaração de prejudicialidade do PLC nº 44/96, como das Emendas de Plenário nºs 1 e 2 a ele apresentadas.

É o voto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, realmente é importante que se diga que há muito tempo me vejo profundamente convencida de que, com esse projeto, vamos atingir uma conscientização maior da população a partir de um trabalho mais educativo, em que as pessoas,

conscientemente, reajam e se posicionem diante das questões que estão postas, para evitar problemas que causam a morte de milhares de pessoas e prejuízos irreparáveis para tantas outras.

Apresentei esse projeto em 1997 no Senado, mas, exatamente porque estava se construindo uma grande discussão sobre o Código Nacional de Trânsito, lei maior do País, aprovada em setembro de 1997, não teve o andamento esse nosso projeto com a rapidez que eu desejava.

Ao término da legislatura, no final de 1998, esse nosso projeto foi arquivado. No entanto, persistindo a relevância do tema, reapresentei-o em 1999. Ele foi à Comissão de Educação e lá recebeu parecer favorável do Senador José Fogaça. Agora está na nossa Comissão de Assuntos Sociais e recebeu o parecer favorável da Senadora Maria do Carmo Alves. Agradecemos aos dois parlamentares pela análise do projeto.

Conferindo de perto, vemos que o próprio Código de Trânsito previu essa possibilidade e essa necessidade, tanto que incluiu um capítulo especial para a educação para o trânsito. O art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro diz que a educação para o trânsito é um direito de todos e um dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Nesse sentido, permite que se construam leis, desde que se destinem a complementar lei considerada básica, como essa.

Essa nossa lei se enquadra, então, basicamente, como complementação das orientações que o novo Código já prevê em termos de educação.

Onde apoiamos essa nossa proposta? Em duas vertentes básicas. Uma é a questão da estratégia em relação à propaganda comercial dos produtos do setor automobilístico. Ali temos o momento oportuno para falar com a sociedade brasileira, com os jovens e adultos com relação a essa questão. A outra vertente é o enorme poder da comunicação. A partir dessas duas vertentes, estamos propondo que toda peça publicitária destinada à divulgação ou promoção nos meios de comunicação social tenham uma mensagem educativa.

Sabemos que isso não solucionará o problema. Não vamos diminuir como gostaríamos o número de mortos, de feridos ou inválidos – muitas vezes por irresponsabilidade dos motoristas deste País -, mas temos que apostar na prevenção, dando ênfase ao caráter educativo.

As pessoas se conscientizam não somente por causa de uma multa ou de uma penalidade imposta – o que considero até necessário -, mas por algo interior, de foro íntimo, que nasce a partir da educação, do esclarecimento e daquele chamamento constante para o que está acontecendo no nosso País.

Nada mais justo do que chamar a atenção para os riscos do trânsito através das rádios, televisões, jornais, revistas, dos milhares de **outdoors** às margens de nossas estradas.

Não é um projeto caro. Não é um projeto oneroso nem para o Poder constituído, muito menos para os publicitários, que já têm no retorno da publicidade a venda dos seus produtos. O Conselho Nacional de Trânsito é que vai especificar o conteúdo e o padrão de apresentação das mensagens e o Poder Executivo vai ter o prazo de 120 dias para regulamentar esta lei, o que não é nada açodado, nada que seja imposto de uma hora para outra e que venha causar um prejuízo ao mercado de automóveis ou de outros tipos de automotivos. Esse é o espírito do projeto.

Quero ressaltar e agradecer a compreensão do Senador José Fogaça, na Comissão de Educação, e da Senadora Maria do Carmo, nesta Comissão. Além disso, quero pedir o apoio dos Srs. Parlamentares, nossos colegas desta Comissão, para que possamos levar adiante este projeto, que visa buscar a conscientização dos nossos motoristas, evitando esses números trágicos que o Brasil ainda registra em relação aos acidentes de trânsito.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, portanto, o parecer da Senadora Maria do Carmo.

Atendendo ao apelo do Senador Lúcio Alcântara, vamos ao Projeto de Lei do Senado nº 235, que está no item 7 da pauta, que institui o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial e dá outras providências. O autor é o Senador Fernando Bezerra, o Relator Senador Lúcio Alcântara. O parecer é pela aprovação.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara, Relator do projeto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, o projeto, de autoria do nosso colega, Senador Fernando Bezerra, hoje licenciado para exercer o cargo de Ministro da Integração Nacional, é muito simples e deseja chamar atenção para o problema da hiperten-

são arterial, propondo a instituição de um dia para o seu combate.

Todos sabemos que esse é um dos grandes problemas de saúde. Há um número grande de brasileiros que sofrem de hipertensão arterial, às vezes silenciosamente, e a doença se desenvolve causando grandes transtornos de saúde. O Senador Fernando Bezerra, portanto, quis justamente instituir esse dia, 26 de abril, com o objetivo de desenvolver campanhas de conscientização da população. Na sua justificativa, mostra que 15 a 20 milhões de pessoas estão sofrendo de hipertensão arterial e é sabido que o diagnóstico precoce e o tratamento poderiam evitar todas as seqüelas graves da doença.

É, portanto, o nosso parecer. Alguém sempre poderia dizer que já temos dias demais, dia disso e dia daquilo, mas essas datas têm o mérito de despertar as instituições e as pessoas para essas campanhas de esclarecimento. De forma que o meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Informo que a votação é nominal.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Aprovado.

Não houve nenhum outro pedido de inversão de pauta. Já passamos pelos itens 3, 4 e 7. Voltamos, então, ao item 1 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, em turno suplementar. Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Leiloeiros Oficiais, dispõe sobre a regulamentação da profissão de Leiloeiro Público Oficial e dá outras providências. O autor é o Senador José Roberto Arruda, Relator Senador Djalma Bessa. O seu parecer é pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado.

A apreciação é em turno suplementar, de acordo com os arts. 92 e 282 do Regimento Interno. Estamos, portanto, apreciando em turno suplementar. O projeto foi aprovado, em primeiro turno, na última reunião.

Em discussão o Projeto de Lei do Senado nº 31. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja se manifestar, está aprovado o substitutivo.

Passamos ao item nº 2: Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999, também, em turno suplementar. O projeto foi aprovado na última reunião e altera a redação dos artigos nº 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências, estendendo o salário-maternidade ao trabalhador autônomo. A autora é a nobre Senadora Marina Silva. A Relatora é a nobre Senadora Luzia Toledo. O parecer é pela aprovação do substitutivo apresentado e estamos discutindo em turno suplementar.

Há sobre a mesa uma emenda apresentada pela nobre Senadora Heloisa Helena ao substitutivo da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999:

"No inciso I do art. 25 da redação dada pelo art. 1º do substitutivo, onde se lê "12 contribuições mensais", leia-se "3 contribuições mensais".

"Justificação: o substitutivo oferecida pela ilustre Relatora, aprimorou, realmente, o alcance da proposição, tornando-a tecnicamente aceitável. Ocorre-nos, entretanto, que o prazo de 12 contribuições mensais, conforme proposto no inciso I do art. 25, na redação dada pelo art. 1º do substitutivo, é um período de tempo muito longo.

A nossa sugestão para a redução daquele prazo deverá trazer mais benefícios à segurada-trabalhadora autônoma, no tocante ao ajustamento que terá que fazer quando da confirmação da gravidez."

Concedo a palavra à nobre Senadora Heloisa Helena, para que explique a alteração proposta no substitutivo.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto original, apresentado pela Senadora Marina Silva, não especificava o prazo de carência em relação ao salário-maternidade das trabalhadoras autônomas.

Infelizmente, o substitutivo apresentado pela Senadora Luzia Toledo e votado na Casa trazia um prazo de carência de12 contribuições mensais. Como debate-se juridicamente a inconstitucionalidade na ausência de contribuições, estamos propondo à Senadora Luzia Toledo, Relatora da matéria, que altere o prazo de contribuições, no sentido de minimizar o impacto gigantesco nas trabalhadoras autônomas, que teriam de fazer 12 contribuições mensais.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O projeto com a emenda retorna à Relatora, Senadora Luzia Toledo, para que S. Exª possa se pronunciar. A matéria voltará, oportunamente, à pauta.

Passamos ao item 5 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1999, que altera os arts. nºs 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que, também, fica acrescida dos arts. nºs 789-A, 789-B, 790-A e 790-B. A autoria é da Presidência da República e o Relator é o nobre Senador Juvêncio da Fonseca, que deu parecer pela aprovação, nos termos da redação aprovada na Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto visa atualizar as custas processuais na Justiça do Trabalho.

Conforme expresso na Exposição Ministerial nº 510, de julho de 1998, subscrita pelos titulares do Ministério da Justiça e do Trabalho, a legislação celetista prevê a cobrança das custas e emolumentos calculados com base no valor de referência regional, indexador que deixou de ser utilizado e atualizado a partir de abril de 1991, ou seja, há 8 anos.

O congelamento desses valores tem tornado praticamente gratuita a operação da Justiça do Trabalho, já que a Lei nº 7.701, de 1988, que atribuía ao Tribunal Superior do Trabalho competência para aprovar tabelas de custas e emolumentos, foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

A proposta para esse projeto de lei visa a fixar as custas em 2% sobre o valor da ação, e o § 3º do art. 790 prevê – e julgo importante que se preveja isso – que é facultado aos juízes, órgãos julgadores e presidentes dos Tribunais do Trabalho de qualquer instância conceder, a requerimento de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos àqueles que perceberem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal ou declararem, sob as penas da lei, que não estão em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo do sustento próprio e de sua família.

Portanto, a pretensão do projeto é uma pretensão de atualização de custas para que seja auto-suficiente a Justiça Trabalhista, evitando que todos paguem pela Justiça do Trabalho, mas, ao mesmo tempo, preserva o direito do trabalhador de ingressar na Justiça Trabalhista até como justiça gratuita.

O projeto tramitou com todas as formalidades legais e, assim, considerando os aspectos positivos que a iniciativa revela, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 030, de 1999, nos termos da redação aprovada naquela Casa Parlamentar.

É o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Juvêncio da Fonseca.

Quero comunicar que, versando sobre o mesmo assunto do projeto que V. Exª apresenta, na próxima reunião faremos constar da pauta um projeto de extrema importância que está sendo relatado pelo Senador Moreira Mendes e trata do rito sumário nas ações trabalhistas. Assim, as Srªs e os Srs. Senadores que estejam interessados em debater esse assunto, saliento que estará na pauta o projeto que estabelece um limite para que as ações trabalhistas, salvo engano de 50 ou 60 salários mínimos, sejam apreciadas em rito sumário, portanto, sem recursos na Justiça.

Em discussão o relatório do Senador Juvêncio da Fonseca. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Há somente dois itens da pauta a serem apreciados. Eu pediria, portanto, que os Srs. Senadores colaborassem para que pudéssemos cumprir a pauta. V. Exªs podem notar que estamos elaborando uma pauta curta para que a reunião também se dê num período curto por entender ser isso mais produtivo.

Item 6.

Projeto de Lei do Senado nº 279, em decisão terminativa.

Acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

É autora a Senadora Luzia Toledo e Relator, o Senador Antero Paes de Barros.

Consulto o Senador Luiz Pontes, a quem concedo a palavra, se pode colaborar com a Comissão lendo apenas o voto para que possamos proceder à discussão do projeto,

O SR. LUIZ PONTES – O projeto de autoria da Senadora Luzia Toledo é no sentido de que... (fora do microfone) ... as programações diárias de televisões tenham duração de 90 segundos... (fora do microfone)

Ela diz que já houve no Congresso a tramitação de um projeto dessa natureza, vedado pelo Presidente da República, mas ela retorna em função de que, só no ano de 1998, mais de 19 mil pessoas desapareceram entre adultos e crianças.

O presente projeto esteve também na Comissão de Infra-Estrutura, onde obteve o parecer favorá-

vel da Senadora Maria do Carmo Alves, por isso o relatório do Senador Antero Paes de Barros é favorável ao projeto da Senadora Luzia Toledo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradeço ao Senador Luiz Pontes, que leu o relatório feito pelo Senador Antero Paes de Barros.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Aprovado, então, o Projeto de Lei do Senado nº 279, de acordo com o relatório do Senador Antero Paes de Barros.

O último item da pauta é o de nº 8, Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1999, que exige decisão terminativa, o qual altera o Decreto-Lei nº 986, de 21.10.69, introduzindo o conceito de alimento funcional e dá outras providências. O autor é o Senador Lúcio Alcântara; o Relator é o Senador Leomar Quintanilha. O parecer é pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado. Sendo aprovado o substitutivo, a matéria será apreciada em turno suplementar na próxima reunião.

Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apesar de ter apresentado substitutivo, ao apreciar melhor o projeto, entendi que as lacunas observadas poderiam ser supridas com a apresentação de emenda, o que fiz. Embora tenha ocorrido já no final da tarde ou quase na noite de ontem, não sei se foi possível chegar aos nobres Senadores integrantes desta Comissão cópia das emendas que serão apreciadas em vez do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Consulto a Secretaria se já chegou.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Se já chegou, poderemos tratar do assunto, porque é matéria simples, que, acredito, seja de fácil discussão e decisão.

O Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, institui normas sobre alimentos, entretanto observou-se uma lacuna em determinados produtos consumidos que não são classificados nem como alimentos nem como medicamentos.

Por essa razão, o nobre Senador Lúcio Alcântara apresenta um projeto pretendendo corrigir essa lacuna e instituindo o que denomina de alimento funcional, que são produtos que contribuem para a preservação e melhoria da condição de saúde e de vida das pessoas sem serem necessariamente considerados como alimentos ou como medicamentos.

Em razão dessa lacuna, há uma exigência muito grande com relação à vigilância sanitária, à comercialização e à importação desses produtos, o que tem dificultado muito a sua colocação no mercado, às vezes onerando sobremodo quem os comercializa, dificultando também seu consumo pelos usuários devido à elevação dos preços.

A proposta é muito simples: a inclusão no decreto desse novo tipo de produto, que não é considerado nem alimento nem medicamento, que o nobre Senador Lúcio Alcântara denominou de alimento funcional.

Apresentei, apenas para aprimorar a sua propositura, duas emendas: uma estabelecendo um prazo para que esses produtos sejam analisados no nosso mercado e, subseqüentemente, colocados à venda ou no comércio. De sorte, Sr. Presidente, que eu leria aqui, para facilitar o entendimento, a observação feita pelo nobre Senador Lúcio Alcântara a respeito de alimento funcional, que é o ingrediente consumido como alimento ou suplemento alimentar que, dada a presença de constituintes salutares em sua composição química, pode contribuir, comprovadamente, para a prevenção de enfermidades crônicas e de outros agravos à saúde.

Ele comenta que existe um inexplicável hiato na regulação da vigilância sanitária no que diz respeito aos alimentos dotados de certas características químicas, o que, como comentei, dificulta sobremodo sua colocação no mercado. Eu simplesmente colocaria em apreciação a emenda que apresentei, que adita o art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 262, proposto pelo Senador Lúcio Alcântara o seguinte(penso que houve um erro de redação, quando fala em § 1º seria § 2º) :"findo o prazo assinalado no parágrafo anterior, sem que o registro tenha sido concedido, o alimento poderá ser comercializado livremente, salvo se configurar infração a dispositivo deste Decreto Lei que resulte em ameaça à saúde pública e à segurança do consumidor."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui é estabelecido o prazo para ser apreciado, mas não diz, se não for apreciado o produto nesse prazo, o que ocorrerá. Estou corrigindo dizendo que, uma vez vencido o prazo, poderá ficar automaticamente autorizada sua comercialização.

A Emenda nº 2 seria justamente para excluir os chamados alimentos funcionais dessa exigência que a vigilância sanitária impõe da existência de um sofisticado laboratório e equipamento acompanhado de

pessoal altamente qualificado em qualquer empresa que comercialize esse tipo de produto.

Era o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Leomar Quintanilha, surgiu-me uma dúvida: os anabolizantes não podem ser considerados funcionais?

A SRA. HELOISA HELENA – Pedi vistas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sei que V. Exª não é especialista no assunto, mas está relatando e, evidentemente, estudou o assunto. Talvez não tenhamos essa resposta agora. Estou preocupado porque, ao aprovarmos esse Projeto, podemos estar liberando os anabolizantes e os esteróides – que outro projeto proíbe. Aprovaríamos um proibindo e outro liberando. É só uma preocupação que tenho.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – O assunto é mais afeito a sais, minerais e vitaminas, mas entendo a preocupação de V. Exª. Se achar conveniente, esse assunto poderá ser melhor estudado para que possamos responder, já que não temos de pronto uma informação a respeito dos anabolizantes.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Recomendo isso. Senadora Heloisa Helena, pede-se vista coletiva, então?

A SRA. HELOISA HELENA – Eu pediria vistas, compartilhando a preocupação do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O próprio Relator poderia estudar.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Perfeitamente, com muito prazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tiraremos de pauta, então, para que o próprio Relator possa analisar essa questão em particular.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sabemos da preocupação de V. Exª . Está em boas mãos, portanto, essa análise.

Antes de encerrar, gostaria de submeter apenas um requerimento do Senador Tião Viana, que está requerendo que sejam convidadas para audiência pública as Srªs Marília Marreco Cerqueira, Presidente do Ibama, e Miriam Poschinol, representante da Rede Mata Atlântica, sem prejuízo de outras autoridades que venham ser chamadas a debater neste Plenário.

O Senador Tião Viana está propondo que se instrua a discussão do Projeto de Lei do Senado nº 492/99, que modifica o art. 3º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, disciplinando a supressão parcial da cobertura vegetal para desenvolvimento da apicultura.

Está em discussão o requerimento do Senador Tião Viana. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Mais uma audiência pública então.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Há cerca de quatro meses, aprovamos nesta Comissão a criação de uma subcomissão para estudar e apresentar propostas relativas às questões referentes à terceira idade, mais especificamente ao idoso no nosso País.

Trata-se de uma matéria extremamente relevante. Ainda ontem, o Senado Federal realizou uma sessão solene em homenagem ao Dia do Idoso, dia 27 de setembro. E é preciso que se diga que, hoje, por exemplo, no Distrito Federal, a população de idosos já é de 6% da população total e, nos próximos vinte anos, será de 20% da população da nossa cidade. E esta será a média do nosso País.

Tendo em vista que até o presente momento nem todos os partidos indicaram seus representantes para constituir a Subcomissão do Idoso, eu solicitaria a V. Exª que, se possível, fizesse a indicação dos membros da Comissão, a fim de que pudéssemos iniciar os trabalhos.

São matérias extremamente relevantes. O idoso, até hoje, não encontrou devida atenção da sociedade e do legislador brasileiros, e tenho a convicção de que poderemos contribuir, em muito, para superar essas deficiências no trato da questão do idoso, por meio do trabalho dessa subcomissão.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Gostaria de compartilhar com as preocupações do nobre Senador Luiz Estevão, com relação à discussão de temas relacionados com o idoso.

Informo ao nobre Senador que o PPB já indicou o seu membro, o seu representante. E terei a honra de representar o partido, nesta Comissão, porque entendo ser o idoso, hoje, objeto das mais acendradas discussões, haja vista o que os recursos que a ciência e a tecnologia têm colocado à disposição da vida e da saúde, permitindo, inclusive, que a expectativa de vida aumente bastante, e tenhamos efetivas preocu-

pações com o que consideramos idoso. Porque, daqui a pouco, vamos passar a nos preocupar a entender qual é o limite do adulto para o idoso.

A expectativa de vida passou de 38 para 50, para 70, e temos visto exemplos de pessoas com 70 anos, com mais de 70 anos, inclusive aqui nesta Casa, demonstrando extraordinário vigor físico, plena condição de saúde e o mais importante, Sr. Presidente, encerrando em sua trajetória pela vida, um cabedal de experiência extraordinário que pode, efetivamente, estar integrando o mercado de trabalho, podendo oferecer esse conhecimento, essa experiência, adquirida ao longo do tempo.

É preciso que efetivamente mergulhemos nesse assunto. Em muito boa hora, o nobre Senador Luiz Estevão propôs a constituição dessa subcomissão, que trará, seguramente, para esta Casa, resultados muito importantes.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Leomar.

Vou pedir ajuda do Plenário da Comissão e do Senador Luiz Estevão para decidir essa questão.

Veja: temos aqui indicação do Senador Leomar Quintanilha, do PPB. Nós temos, do PFL, indicado pelo Líder Hugo Napoleão, o Senador Juvêncio da Fonseca e o Senador Djalma Bessa. E, do Bloco, temos o Senador Sebastião Rocha. Os partidos que não indicaram foram o de V. Exª e o meu: o PMDB e o PSDB.

Como V. Exª já é o autor do requerimento e, com certeza, fará parte da Comissão, o PMDB já tem, portanto, um representante.

De qualquer forma, o que estou pensando e que deveríamos fazer é o seguinte: reiterar o pedido para os partidos, dando prazo até a próxima semana. Caso eles não indiquem, deixamos a vaga para esses partidos, instalamos a Comissão e começamos os trabalhos da Comissão.

Acredito que o meu partido, o Partido da Social Democracia, tenha interesse em participar dessa Comissão dos Idosos.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

No próximo ano, será realizado o Congresso Mundial de Gerontologia e Geriatria, em junho, no Distrito Federal.

E, apenas para a informação da classe política, já nas eleições de 2002, o número de eleitores idosos será maior do que o número de eleitores de 18 a 25 anos. E, no ano de 2020, a proporção de idosos será já de 1/3 do eleitorado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Depois dessa informação, creio que vamos ter a indicação.

A SRA. HELOISA HELENA – Independente dos eleitores, que certamente seduzem, mas aqui nesta Casa ninguém é mais jovem, não! Depois de 35 anos, já estamos na fase adulta. Não é mais adulto jovem. O Senador Bessa disse que não vota nada sobre isso, porque disse estar legislando em causa própria. Talvez todos tenhamos a obrigação de estar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mas o Senador Luiz Estevão ainda não.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Mas estou bem próximo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Na semana que vem, instalaremos, de qualquer forma, essa importante Comissão.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e encerro a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h50min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – SUBCOMISSÃO PERMANENTE

1ª Reunião da Subcomissão Permanente para acompanhamento e investigação de casos de exploração do trabalho e prostituição infanto-juvenis da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia 22 de setembro de 1999, quarta-feira, às 17horas e 30 minutos.

Às dezessete horas e cinqüenta e cinco minutos do dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, sob a Presidência da Senadora Marluce Pinto, reúne-se a Subcomissão Permanente para Acompanhamento e Investigação de Casos de Exploração do Trabalho e Prostituição Infanto-Juvenis, com a presença das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e Emília Fernandes e dos Senadores Geraldo Althoff e Osmar Dias. Deixam de comparecer os demais membros da Subcomissão. A Senhora Presidenta declara abertos os trabalhos. A presente reunião destina-se a audiência pública com a Secretária de Estado de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, Vanda Engel Aduan, que é acompanhada pela Dra. Cristina Albuquerque, responsável pelo Programa Criança Cidadã. Após a exposição, fazem uso da palavra as Senadoras Heloísa Helena, como Relatora, Marluce Pinto, Emília Fernandes, Maria do Carmo Alves, e o Senador Geraldo Althoff. É aprovado requerimento oral, da Senadora Heloísa Helena, para audiência pública com a Juíza Nirvana de Mello Vianna, que denunciou esquema de prostituição infantil em Alagoas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se

a reunião às vinte horas e três minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidenta e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senadora **Marluce Pinto**, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª reunião da Subcomissão Permanente para acompanhamento e investigação de casos de exploração do trabalho e prostituição infanto-juvenis. A presente reunião destina-se à audiência pública com a Secretária de Estado de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, Drª Vanda Engel Aduam, com a finalidade de prestar informações a respeito das ações de assistência, acompanhamento, investigação e repressão prestadas pelo Ministério da Previdência Social.

Passo a palavra à Drª Vanda que fará sua exposição, dispondo de vinte a trinta minutos, conforme V. Sª necessite, a fim de expor as condições da Secretaria com respeito ao assunto.

A SRA. VANDA ENGEL ADUAM – Antes de mais nada, Exmª Senadora Marluce Pinto, Srª Senadora Heloisa Helena, Sr. Senador, agradeço a oportunidade de estarmos aqui conversando com o Poder Legislativo sobre o trabalho infantil e a exploração sexual de crianças e adolescentes através da prostituição. Gostaria de dividir minha exposição em três partes. Primeiro, localizando o tipo de ação em relação ao panorama geral do trabalho da Secretaria. Posteriormente, fornecendo detalhes específicos a respeito dos dois programas. E finalmente compartilhando desafios e questões a serem enfrentadas na expansão das ações governamentais com relação às duas questões. Gostaria de apresentar a Drª Cristina Albuquerque, que é Gestora Gerente dos dois programas. Na segunda parte inclusive passarei a palavra a ela, que possui detalhes um pouco mais apurados a respeito das questões.

Para início de conversa, já estive aqui e falei de forma geral sobre a Política Nacional de Assistência Social, que tem uma legislação específica, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, e que define o sujeito da ação e o **modus operandi**. O sujeito da ação da assistência social, todos sabemos, são os grupos mais em situação de risco social, quer por questão de pobreza, quer por outras questões que afetem seu capital social. E possui um foco, que é a família. Assim, existe uma proposta de centralidade na família. Seja qual for o programa, o serviço ou a ação desenvolvida, deve sempre se remeter à família, partindo do pressuposto de que a família é o **locus** social do sujeito e que qualquer promoção de cada um de seus membros depende de uma promoção da família como célula social.

Aliás, adianto um dos desafios. O assunto centralidade da família por enquanto é mais teórico do que prático. É preciso que avancemos um pouco na concepção de que programas poderiam ser desenvolvidos tendo como foco a família. Já existem experiências de ações socioeducativas voltadas para a família, trabalhando com conhecimento de valores e significados que podem fazer da família um local mais propício ao desenvolvimento e crescimento de seus membros. Por exemplo, programas como o de erradicação do trabalho infantil, trabalham com questões relativas ao direito da mulher, a planejamento familiar, a questão de gênero, de doenças sexualmente transmissíveis, a própria interação familiar, valores e significados de norma, de autoridade, etc. Mas acredito que é necessário conceituarmos um pouco mais o trabalho.

Assim como geração de trabalho e renda, que é previsto e que seria necessário que os programas de geração de trabalho e renda que hoje são financiados pelo FAT, etc, dessem prioridade absoluta às famílias que são atendidas na política de assistência social.

A centralidade e a Família.

Estão desenhados programas que funcionem quase como um dique que seja capaz de atuar sobre os fatores que estão determinando o processo de exclusão social em cada uma das faixas etárias. Esses programas-dique, que, no linguajar médico, poderíamos chamar de programas preventivos, estão concebidos por faixa etária. Temos programas voltados para a faixa de 0 a 6 anos que, historicamente, constituíam-se apenas em oferta de creche e pré-escola para crianças dessa faixa etária. Mas hoje estamos evoluindo para que os programas que atacam os fatores dessa faixa etária devem começar antes mesmo de as crianças pobres nascerem. Trata-se de um trabalho conjunto com a saúde para aumentar o pré-natal das mulheres em situação de risco, bem como a identificação, imediatamente após o nascimento, das crianças em maior situação de risco. E essas crianças quase que ganharam carimbo **vip** do poder público, por serem as prioritárias no atendimento às creches, no acompanhamento do desenvolvimento e crescimento dessas crianças etc.

Temos um grande desafio nessa faixa, que é o sub-registro das crianças. A questão do sub-registro, a questão da desnutrição infantil e a questão de condições plenas de crescimento e de desenvolvimento

são as perspectivas de um programa que se amplia um pouco.

Essa ampliação hoje é mais possível porque o sistema de atendimento em creches e pré-escolas passa a ser uma prerrogativa de educação. Há até um certo equívoco em pensar que, portanto, os recursos destinados à assistência social nessa faixa etária deveriam ser carreados para a educação. A idéia não é essa, e, sim, que permaneçam na assistência social, quer complementando a rede de creches e pré-escolas, dando um caráter de absoluta prioridade para as crianças em situação de maior risco, o que não é possível para a educação, porque a educação é um sistema universalista, quer desenvolvendo ações complementares, como o atendimento à família, a questão do sub-registro, a questão de alternativas de atendimento, como o atendimento às mães crecheiras, creches itinerantes etc.

Esse programa se aloca na faixa dos 7 aos 14 anos. Nessa faixa, o objetivo é ter todos na escola e dizer não ao trabalho infantil de todas as ordens, principalmente aqueles trabalhos penosos, tanto na área urbana quanto na área rural. E o trabalho penoso na área rural, sem dúvida alguma, é o trabalho de mercado de exploração sexual, de prostituição infantil.

Nessa faixa, estão localizados três programas: a erradicação do trabalho infantil; o trabalho dedicado à prostituição, que se chama Cunhatã-Curumim; e um programa que era dedicado ao trabalho penoso na área urbana, que é o Brasil, Criança Cidadã.

A faixa da juventude foi muito pouco enfocada pela assistência social, e, hoje, começa a ser grande preocupação. Para essa faixa etária, estamos trabalhando com duas linhas de programa. Uma linha abrange os Centros da Juventude, que são locais de referência para o jovem, onde existem informações sobre todos os serviços e programas existentes para o jovem naquela cidade. Essas informações são informatizadas, com acesso à Internet, permitindo a ligação de todos os Centros da Juventude, por meio de uma rede da juventude, com **site** próprio etc. E o outro é o Agente Jovem – Desenvolvimento Social e Humano, que busca capacitar os jovens na faixa de 15 a 17 anos para atuarem na sua própria comunidade nas áreas de saúde, de meio ambiente ou de cidadania mesmo. Ou seja, o Agente Jovem tem categorias. É um programa que prevê uma formação de seis meses, com áreas de atuação de seis meses, e meio salário-mínimo como bolsa. Estamos destinando, prioritariamente, inclusive para os meninos que estejam fora da escola, para que o programa seja um instrumento de reencaminhamento desses meninos para a escolaridade. Haveria seis meses de capacitação e blocos de seis meses de atuação renováveis. O menino pode ficar no programa até três anos.

O de saúde estamos fazendo junto com o Ministério da Saúde, o de educação com o Ministério da Educação, o de meio ambiente junto com o Ministério do Meio Ambiente etc..

O programa vem despertando o interesse de empresários, porque é um programa barato: está orçado em R$1.000/ano/menino. Por exemplo, a White Martins aprovou o patrocínio para 1.500 meninos na área de saúde. Então, o programa pode ser uma seqüência – para o menino atendido até os 14 anos – na erradicação do trabalho infantil. Senão, ficam os pais torcendo para eles não completarem 14 anos e ficarem sem nenhum tipo de atendimento.

Daí por diante, há ou o serviço militar, ou o serviço civil voluntário. Só teríamos que encaminhar para a linha de primeiro emprego. Mas, para isso, teríamos uma seqüência: de 7 a 14 anos, manutenção na escola, com todos os programas existentes; o agente jovem é o serviço civil ou o serviço militar; e programas de primeiro emprego. Primeiro emprego, ainda não estamos, não. Só estamos no agente jovem, desenvolvimento social. E os programas mais integradores são os programas voltados para portadores de deficiência e situação de extremo risco: rua, HIV etc.

Talvez o maior programa de renda mínima deste País se chame Benefício de Prestação Continuada. Este é para a linha daqueles que somam dois eixos de exclusão, quer dizer, além de serem portadores de deficiência e idosos estão também numa situação de pobreza absoluta. Só para termos uma idéia, hoje esse programa absorve 75% do orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social. Hoje são empregados um bilhão, duzentos e poucos mil nesse programa. A tentativa é de fazermos uma revisão tanto médica quanto social do programa, envolvendo os gestores municipais. O gestor municipal nem sabe quais são os beneficiários desse programa, que vêm direto pelo INSS, nem tem idéia de que esse é um programa de assistência social, de manutenção quase que de vida e de atividade social para esses grupos mais fragilizados. Então, na faixa de 7 a 14 anos, por erradicação de trabalho infantil, está o DCC.

Sobre esses programas, eu queria que a Cristina desse uma palavrinha e depois chegamos aos grandes desafios.

A SRA. CRISTINA ALBUQUERQUE – Boa noite, senhoras e senhores, vou tentar ser bastante objetiva, abordando o Programa Brasil Criança Cidadã.

O programa não é novo. Em 1998, ele começou a ser operacionalizado por um processo seletivo. Para o ano de 1999, de posse das avaliações realizadas no âmbito do próprio processo nos Estados, resolvemos priorizar as situações de maior risco social. Ou seja, as situações priorizadas para o processo deste ano foram as crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual comercial, vítimas de violência familiar, no comércio de drogas e os lixões.

Rapidamente, foram apresentados no País inteiro; o processo foi descentralizado; os projetos foram analisados em comissões estaduais, avaliadoras compostas por universidades, especialistas no assunto, menos Governo, sociedade e ONGs; e foram apresentados em todo o País 3.952 projetos; aprovados e selecionados 1.312, em 1.203 municípios.

O percentual é bastante significativo, no universo dos projetos atendidos, na situação de rua, crianças em situação de rua. Em seguida, está o comércio de drogas, vítimas de violência familiar e, finalmente, o trabalho dos lixões.

No total, estão sendo atendidas 203.030 crianças nessas situações.

Esse é um programa voltado basicamente para a área urbana, preconiza para a criança um segundo turno de atividades, quando elas vão desenvolver reforço, auxílio-tarefa, atividades lúdicas, de lazer, atividades culturais, além da obrigatoriedade da freqüência à escola, e o trabalho de apoio sócio-familiar que tem de ser realizado com as famílias dessas crianças. A nossa rede para esse programa é, na sua grande maioria, de organizações não-governamentais.

Em 1997, iniciamos o apoio a um projeto piloto no Estado do Amazonas de exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes. É o Projeto Cuiantã e Curumim. Já estamos no terceiro ano de sua implementação naquele Estado. Atualmente, atendemos a 10 mil crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 14 anos em 33 Municípios. A partir deste ano, as ações estão sendo descentralizadas para esses Municípios.

Com base na experiência do Estado do Amazonas, para o ano 2000, teremos um programa de combate à exploração sexual e comercial infanto-juvenil. Esse programa está sendo discutido com os pesquisadores, os expertos, obviamente, aproveitando a experiência concreta do Estado do Amazonas.

Ainda com relação ao Programa de Combate à Exploração Sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes, estamos muito na questão conceitual. Não há dissensão, mas a questão de conceito ainda não está muito clarificada. Envolve problemas como o segredo familiar, no que diz respeito aos indicadores de violência intrafamiliar. É uma questão cultural muito delicada. Os números são falhos. Nas pesquisas a que tivemos acesso – como uma pesquisa realizada em 97, pelo IML, em São Paulo -, de 2.003 crianças atendidas no IML, cerca de 70% são meninas menores de 18 anos. Há uma projeção de que haja, na verdade, apenas 10% a 15% de casos relatados e conhecidos, seja pelos conselhos tutelares, conselhos de direito, pelo IML ou pelos serviços que trabalham com essa situação de extremo risco. É necessário que tenhamos a capacidade de trabalhar em rede para que possamos ter realmente um melhor diagnóstico da situação em nosso País.

A exploração sexual e a violência intrafamiliar, ou seja, do abuso sexual no âmbito da família são problemas não totalmente claros não só para o nosso País. Há várias pesquisas nos Estados Unidos, no Chile que não chegam a uma metodologia única. A prevalência difere muito por conta da metodologia, das pesquisas, dos indicadores que, por sua vez, dependem muito de consenso sobre conceitos.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil iniciou em 1996, nas carvoarias do Mato Grosso do Sul. Hoje, o programa está implantado em 8 Estados, atendendo a cerca de 126 mil crianças nas piores formas de trabalho infantil na zona rural. Esse programa prevê a retirada imediata das crianças do trabalho penoso, insalubre, degradante e a sua imediata colocação na escola, independente do período letivo e de documentação. Há consenso de que essas crianças trabalhavam para ajudar a renda familiar. É preciso que tenhamos cautela para que, ao retirar essa criança do trabalho, não prejudiquemos mais ainda essa família. Nos locais onde estamos atuando, com as piores formas de trabalho infantil, as famílias são extremamente pobres, trabalham em regime de produção na sua grande maioria. A exploração não se dá apenas com a criança, mas também com a família. As relações de trabalho são praticamente inexistentes. O valor da bolsa para a família varia. Temos agora um consenso para ser adotado a partir do ano 2000. Ainda vamos fixar um valor de bolsa.

Até então, a bolsa variava de acordo com o que a criança auferia com o fruto de seu trabalho, de região para região. Na Região Nordeste, a bolsa fica em torno de R$25 por criança, por mês. Esse é o seu custo Brasil. Além disso, a essa criança é ofertada a mesma diretriz do Brasil Criança Cidadã. Ou seja, ela fica um período na escola e, no outro, vai para o que chamamos de jornada ampliada, um turno complementar

com atividades de reforço escolar, de lazer, culturais e esportivas.

Além da bolsa e da jornada ampliada, há ainda o trabalho com as famílias, que consiste num apoio socioeducativo, especialmente feito pela assistência social. Um importante componente e o nosso grande desafio é a oferta de programas e projetos de geração de trabalho e renda para que essa família, após quatro anos, ao ser desligada do programa, possa sair pela porta da frente, sem precisar mais dessa bolsa que o programa oferece.

De forma geral, são essas as ações que temos para esse tipo de problema específico. No Avança Brasil, temos dois programas básicos voltados para essa questão: o Erradicação do Trabalho Infantil, que passa a conjugar o que antes era chamado de PET, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com o Brasil Criança Cidadã. O Erradicação do Trabalho Infantil atuava na área rural, enquanto o BCC, Brasil Criança Cidadã, na área urbana. O programa passa, então, a ter o título genérico de Erradicação do Trabalho Infantil, com as versões rural e urbana.

O BCC, que tinha um tempo definido de ação, passa a ser uma ação contínua. A idéia do Brasil Criança Cidadã era ser um concurso exatamente para identificarmos estratégias de ação que conseguissem resolver os problemas do trabalho infantil na área urbana, que são problemas bem mais complexos por envolverem lixões, trabalho de rua, situação de rua e a própria prostituição infantil. Essas são questões sobre as quais não há nem consenso. Mas existem avanços nesse sentido. Sabe-se, por exemplo, que a conjugação de ação social ou de apoio social com ação repressiva e de mobilização e sensibilização da opinião pública contribui para que possamos vencer a questão.

Fico tão feliz com essa chuva. Se eu estivesse em minha terra, estaria desesperada. Fui Secretária de Desenvolvimento Social, e essa chuva representaria desabrigados e um agravamento na situação social. Todos ficavam desesperados com as primeiras chuvas, pensando nos desabrigados. Aqui, a chuva representa água para a lavoura e ainda melhora a umidade.

Precisamos, então, avançar um pouco nesse modelo. Precisamos conjugar os três aspectos a que me referi. A ação social é pouco conhecida sob melhores formas. O "Brasil Criança Cidadã" dá esses indicadores.

Vamos acompanhar esses programas, para termos, por meio dessas ações práticas, uma clareza maior de como lidar com a questão da prostituição, dos meninos de rua e assim por diante.

Os dois passam a ser um programa só. O segundo programa é especificamente para a questão da prostituição infantil, da exploração sexual. Então, ganha o "Avança Brasil" um título, um programa específico. Um dos 365 é de exploração sexual de crianças e adolescentes. Conjugando o PET com o BCC, temos um desenho, que é o mesmo para os dois programas e que, como disse a Cristina, pega quatro vetores. No que se refere à criança, é colocá-la imediatamente na escola, garantir-lhe a vaga, independentemente da época do ano, da documentação, de tudo, e oferecer-lhe uma jornada ampliada, porque, se essa criança estava até aquele momento fora da escola, não adiantará colocá-la simplesmente na escola, porque não se sairá bem. Então, a jornada ampliada é fundamental para que ela tenha o seu potencial desenvolvido e para que não saia da escola, assim que o programa deixar de exigi-lo. Para a família, duas coisas: uma bolsa, que vai corresponder à compensação da renda sacrificada, da renda que aquela criança gerava para a família, e um trabalho socio-educativo e de geração de renda que faça com que, decorridos tantos anos — nesse caso, são quatro anos —, a família não precise mais ter o seu filho envolvido em trabalho, porque está promovida em termos econômicos.

Penso que o nosso grande desafio para o ano que vem são as questões orçamentárias. O programa para combater a exploração sexual está com um orçamento de aproximadamente R$5,1 milhões, que é, sem dúvida, abaixo da necessidade que temos para enfrentar esse problema. Na erradicação do trabalho infantil, temos um total de R$113 milhões. No ano passado, o orçamento inicial era de R$39 milhões. Eu queria que V. Exªs entendessem que o orçamento era de R$30 milhões, mas a necessidade, de R$82 milhões. Em 1998, tinham sido gastos R$39 milhões no programa, mas a grande maioria das crianças tinha entrado no segundo semestre, nos últimos meses. Então, se pegássemos as crianças que estavam no programa em dezembro e que, em 1999, teriam doze meses de trabalho, de programa, isso daria uma necessidade de R$82 milhões.

Por conta disso, houve uma suplementação de orçamento para o programa. Assim que o Presidente soube, primeiro fez um por decreto e depois mandou para o Congresso um pedido de suplementação, que acaba de sair. E nós temos os R$82 milhões.

Para o "Brasil Criança Cidadã", tínhamos aproximadamente R$30 milhões. Ou seja, se juntarmos

os dois em um programa só, R$82 milhões mais R$30 milhões, serão exatamente R$113 milhões. Por conseqüência, se não tivermos um aumento de orçamento para este programa, não será atendida nem uma criança a mais no ano 2000. Vamos manter o atendimento que temos hoje.

Estamos negociando. Enviaremos, na segunda-feira, uma carta-consulta para o Seain, sobre um empréstimo com o Banco Mundial, no valor de US$250 milhões, para os três próximos anos. Com esses US$250 milhões, teríamos condições de, até o ano 2002, incluir nesse programa o que hoje é avaliado como o número de crianças envolvidas em trabalho penoso. Quer dizer, dos três milhões de crianças envolvidas em trabalho na faixa de 7 a 14 anos. A OIT classifica o que seria trabalho penoso. Com os dados que temos hoje da Pinad, chegamos a um total de 860 mil crianças envolvidas em trabalho penoso, na área urbana e na área rural.

Dessas 860 mil crianças, hoje já atendemos a 130 mil. Então, a expansão para 860 seria possível através desse empréstimo, numa primeira fase. Numa segunda fase, mais 200 e poucas, para que fôssemos extinguindo o programa. Ou seja, o programa vem, chega daqui a três anos a 860 crianças. Como as crianças ficam no programa até quatro anos, ele vai diminuindo. Depois de três anos, teríamos todas as crianças saindo do programa.

Se conjugarmos a isso programas de renda mínima, programas de bolsa-escola, a erradicação do trabalho infantil estaria voltada, especificamente, para as crianças envolvidas em trabalho e toda a parte preventiva seria coberta pela renda mínima, bolsa-escola etc. Então, essa conjugação nos permitiria, num cenário bastante alvissareiro, eliminar essas formas de trabalho mais penoso até 2.003, quer dizer, em 2.003 teremos todos no programa. Com isso, estaremos atendendo a todas as crianças envolvidas em trabalho penoso.

Isso nos traz uma necessidade de mobilização, principalmente do Senado que, se o programa for aprovado na Cofiecs – em banco já está tudo aprovado -, ele passa pelo Senado, e essa passagem teria de ser bastante rápida, para contarmos com esses recursos ainda no ano 2.000, de preferência no inicio, no primeiro semestre ou final do primeiro semestre do ano 2.000.

Quando dizemos que não dá para atender a nenhuma alma não é bem verdade, porque esse programa tem meninos que saem, tem adaptações. Quer dizer, hoje temos muitas crianças que estão sendo atendidas por eles, que estão na faixa da prevenção, quer dizer, não são crianças efetivamente envolvidas em trabalho. Então daria uma folga para atendermos às questões absolutamente emergentes.

No ano de 1999, já conseguimos atender, com absoluta presteza, a todos os casos que nos foram apresentados, os mais penosos, os menos aceitáveis.

Tivemos uma denúncia de trabalho infantil em Abaetetuba, de meninos que estavam envolvidos nas marombas, que fazem telhas e tijolos. Dois meses depois da denúncia não havia mais nenhum menino, estávamos com todos os meninos das marombas no programa.

Agora tivemos Arapiraca. Estamos já fechando convênio com a Prefeitura de Arapiraca, para colocar de 2 a 3 mil crianças nesse programa.

Rio Grande do Norte também identificou 700 crianças numa situação inaceitável e estamos entrando com essas 700 crianças.

O Maranhão também.

Essas entradas são todas em função da própria readaptação do programa nas áreas. Pernambuco fez uma reavaliação do programa, daí surgiu possibilidade de entrarmos em outro estado. Está havendo inclusive quase que um cartel em favor das crianças, em que uns estados ajudam os outros no processo de racionalização dos recursos, de maior focalização do programa etc. Isso tem permitido a expansão das metas sem ter expansão de recursos.

A situação concreta é essa, quer dizer, temos hoje o programa desenhado, temos hoje uma noção mais clara de qual o universo de atuação, temos hoje o mecanismo de execução do programa.

Hoje estive conversando com o Gustavo, da CAI **(?)**, que me dizia que nós não vamos gastar esses recursos no tempo possível e nós dissemos que vamos, porque não estamos começando um programa, é um programa que vem se aperfeiçoando desde 1996 e, hoje, a máquina já está funcionando, falta apenas colocarmos alguns vagões a mais, mas o mecanismo já está dado. É um programa já está estruturado, como também a sua forma de pagamento. Toda a sua operacionalização já está pronta. Ele vai sofrer alguns aperfeiçoamentos, principalmente em relação ao trabalho com a família, mas ele já está concebido e operacionalizado.

Se a questão do Banco Mundial não acontecer, vamos ter sérios problemas no ano 2000. E aí vai um apelo sobre a possibilidade de alguma emenda que permita termos, pelo menos, um desafogo nessa área.

De forma geral, são essas as questões. Colocamo-nos absolutamente à disposição para qualquer pergunta, esclarecimento, reivindicação ou crítica.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Agradecemos a Drª Vanda e a Drª Cristina por suas exposições.

Drª Vanda, antes de V. Sª assumir a direção da Secretaria Nacional, ocasião em que era sua antecessora a hoje Deputada Federal, Lúcia Vânia, estivemos em dois Estados e acompanhamos de perto esse programa. Estivemos em Estado de Mato Grosso, onde foram retiradas as crianças das carvoarias, e também no sertão de Pernambuco.

Um programa que vinha dando muito certo e, em conformidade hoje com a exposição de V.Sª, continua dando certo. A única preocupação daquelas crianças, à época, era com a possibilidade de, ao completarem14 anos, deixar o programa. Isso por que não aceitavam mais voltar para as carvoarias.

É importante mencionar também que era um trabalho realizado com recursos do Governo Federal, estaduais e municipais, que contava ainda com a ajuda dos pequenos empresários da região. Aqueles produtores de pães, as padarias, fabricantes de leite pasteurizado mandavam pães e leite para as crianças.

Então, considerei muito importante o envolvimento da sociedade civil nesses programas. Toda essa experiência poderia ser repetida em outros municípios se tivéssemos realmente recursos, porque, com os recursos do orçamento, é impossível até ampliar esse programa. Vocês precisam fazer uma ginástica muito grande para que possam dar continuidade ao o que já existe.

Apesar de ser a nossa primeira audiência pública, afirmamos para a nossa Secretária que esta subcomissão já está bem conscientizada a apresentar uma emenda coletiva na Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo de aprovação no Orçamento da União. No ano passado, Emilia Fernandes e eu apresentamos emenda no valor de R$25 milhões; foi aprovada na sub-relatoria, depois, retirada para atender outros programas de interesse mesmo da Presidência da República – se não me falha a memória na área de saúde.

Vamos trabalhar esse ano para que o que for aprovado permaneça, porque esse programa é muito importante. Não se pode só ter comissão para trabalhar em prol da erradicação do trabalho infantil e da prostituição e ficar só no diálogo.

Agradeço a boa exposição.

Passo a palavra a nossa relatora, que naturalmente vai fazer as perguntas.

A SRA. HELOISA HELENA – Cumprimento a Drª Vanda e a Drª Cristina. Fiz até questão de não trazer o encaminhamento de questões escritas para ouvir, com o máximo de serenidade, a exposição. Não tenho dúvida da boa intenção que move tanta a secretária como a Drª Cristina. Mas é claro que tenho de apresentar o meu protesto e, ao mesmo tempo, o meu compromisso perante a Comissão de Assuntos Sociais, presentes as Senadoras Marluce Pinto, Maria do Carmo e Emilia Fernandes, e o filho único da Comissão, Senador Geraldo Althoff.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Filho único...

A SRA. HELOISA HELENA – É, filho único. Fizemos questão de não começar a reunião antes que um homem estivesse presente porque os assuntos relacionados com as crianças sempre são relacionados com o romantismo, a paixão e a sensibilidade das mulheres. Ainda bem que o Senador Geraldo Althoff, sempre dedicado, chegou.

É evidente que essa questão da criança e do adolescente é extremamente complexa. Quanto ao levantamento de dados, gostaria de dizer que não tenho dúvida da complexidade da tarefa, nem da utilização de indicadores e da melhor metodologia. Há de se considerar, Providenciarei imediatamente, Sr. Presidente.

Há de se considerar, inclusive, as diferenças regionais para que possamos verificar isso, mas o que foi e o que está sendo desenvolvido até agora... Quero deixar claro que não faço nenhuma crítica ao trabalho das técnicas, pois tenho absoluta certeza do compromisso social delas. Entendo que a Drª Vanda, deveria exigir de nossa Comissão e também da Comissão de Assuntos Sociais uma grande parceria, um grande pacto no sentido de que, neste momento, na discussão orçamentária, fechássemos uma proposta extremamente objetiva. Não podemos aceitar, em hipótese alguma, os números de atendimento que são apresentados. Claro que os números de atendimento das crianças não refletem, tenho absoluta certeza, a aspiração das pessoas que lideram essa atividade, mas não podemos aceitá-los porque são pífios. Três milhões de crianças estão expostas ao trabalho; dessas; oitocentas e sessenta fazem trabalho penoso, mas sabemos que todo trabalho é penoso para a criança. Não podemos aceitar que apenas o trabalho nas carvoarias, no lixão e nos canaviais, em que muitas mãos são decepadas, seja considerado trabalho infantil mas, sim , todo outro trabalho, porque a crian-

ça que está na rua vendendo drope está fazendo, como tenho dito isso várias vezes, um trabalho extremamente penoso porque passa o dia todo exposto ao sol. E o pior é que está exposto à marginalidade, às drogas e à prostituição. A criança que está nos bares vendendo flor ou drope está exposta a influências maléficas. Sei e compreendo que a identificação desses casos exige uma metodologia especial e um trabalho muito grande, porque a criança dificilmente estará sempre no mesmo local. Isso exige permanente fiscalização, que não pode ser feita apenas pelo Governo Federal, pois ele não consegue atuar em todos os Municípios. A observação e a fiscalização precisam ser feitas de maneira bem mais integrada, para que os Municípios e os Estados possam detectar inclusive essa mobilidade. Algumas crianças estão enquadradas, mas esse número é pequeno e insignificante. A grande preocupação que tenho – e entendo que essa deveria ser uma preocupação da Secretaria e da Comissão de Assuntos Sociais – é a de que nós pudéssemos trabalhar a questão dos projetos de renda mínima relacionados com as famílias, quer se trate dos sessenta milhões de famílias, quer se trate dos dez milhões de famílias identificadas pelo IPEA como as que vivem no máximo da miserabilidade, no máximo empobrecimento. Caso contrário, em 2003, supostamente um número razoável de crianças terão deixado o trabalho e, certamente, com o empobrecimento, com o modelo econômico e com a perversidade das relações sociais, milhares de outras crianças estarão começando a trabalhar.

A Senadora Maria do Carmo é do Nordeste, como eu, e sabemos exatamente como está a situação das nossas crianças no interior do Estado. Há o caso de Arapiraca, denunciado pela Juíza Nirvana, que comparecerá na próxima reunião da Comissão que discutirá a prostituição infantil. Não é o único, não é a única cidade, não é o único Município, não ocorre apenas em Alagoas, mas em todos os outros Estados. Se não estabelecermos como prioridade da Comissão o atendimento às famílias que estão em situação de miserabilidade, o que é absolutamente abominável, não teremos como segurar essas crianças, porque estamos corremos atrás do evento. A criança já está perdendo a capacidade de ser criança, não é mais criança, está abrindo mão – e estamos deixando isso acontecer –, de viver a sua infância, a sua adolescência. Ela se torna adulta, e entre adultos existe uma complexidade tão grande que ela pode ser atirada em muitas outras coisas.

Entendo que era de fundamental importância definirmos a bandeira a ser defendida pela Secretaria e compartilhada com a Comissão de Assuntos Sociais e pela Comissão da Criança, para que pudéssemos discutir a questão do número de famílias. Se estamos estabelecendo como meta, como população alvo as crianças já identificadas em alguma atividade ocupacional, que pudéssemos estender isso às famílias. Caso contrário, vamos resolver o problema de algumas crianças, às vezes provisoriamente. Depois que elas entram, é extremamente difícil sair. Temos que fiscalizar para que elas não retornem ao trabalho, o que é muito difícil. Precisamos fazer isso.

V. Sª pede até que essa questão seja vista com agilidade. Com certeza será, porque ficamos muito angustiados aos votarmos empréstimos, como o foi o caso do empréstimo de 252 milhões no início do ano, destinado à área social, o que não ocorreu. O dinheiro foi para o pagamento de juros da dívida em um única operação no dia dez de março. Agora há mais um projeto na Casa, que está para ser votado, de 2,2 bilhões que, como vimos aqui na Comissão de Orçamento, até então constava na mensagem que seria para a rede de proteção social. O Ministro do Orçamento esteve aqui e ainda bem que teve a sinceridade de verbalizar que o dinheiro não seria para esse fim, porque não poderia nem ser transformado em Reais. Seria, sim, utilizado para "garantir a credibilidade internacional e reservas cambiais". Sabemos o que significa isto: garantir dólares para agiotagem internacional e dólares para o pagamento de juros e serviço da dívida.

Estamos fazendo um esforço para criar a obrigatoriedade para que o Governo invista um montante mais ou menos de R$4 bilhões, já que são US$2,2 bilhões, para uma área específica. Poderia ser a área de renda mínima ou uma área específica relativa à criança. Chegando qualquer solicitação de empréstimo ou convênio para a exclusiva utilização na área social, com certeza V. Sª terá todo nosso envolvimento.

Gostaria que fosse discutido esse ponto e que pudéssemos estabelecer uma parceria. O número de Municípios ainda é pequeno e o de crianças envolvidas também. Sei da complexidade que é estabelecer uma relação com os Municípios, com os Estados, com as entidades não governamentais, utilizando um montante extremamente reduzido de uma forma infame, porque os recursos são reduzidos para a área social. Poderíamos discutir esses pontos. A Secretaria poderia nos ajudar com uma proposição, informando qual era a população alvo, não apenas uma meta primeira parcial, à luz da realidade financeira, econômica do País.

O que poderia ser efetivamente defendido por nós na Comissão da Criança e do Adolescente e na Comissão da Assuntos Sociais? Se isso vai ser viabilizado, se a meta do Governo é muito menor, mas que pudéssemos ser ajudados, já que os dados estão disponibilizados, e assim poderíamos fazer uma proposta grande, projetar uma meta ambiciosa. Depois, poderíamos discutir de que forma seria feito, se por etapas. Queremos lutar pelo quadro real e não por mais um penduricalho, não por um espaço que depois vai ser estreito. Isso nos angustia profundamente.

A Secretaria talvez pudesse nos ajudar com objetividade. Com certeza, ela tem acesso a esses dados. Seria, sem dúvida, extremamente importante e deveria ser o mais rápido possível, porque a discussão do Orçamento será feita agora, e não apenas a das emendas individuais, mas a das emendas de Bancada, a das emendas de Comissão e a das emendas regionais. É de fundamental importância que esses dados nos cheguem o mais rapidamente possível, para que possamos, objetivamente, ter uma parceria e para que possamos exigir do Governo Federal responsabilidade com relação a essa área.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Como nossa Relatora não formulou nenhuma pergunta, fez comentários e solicitações apenas, concedo a palavra à próxima inscrita, Senadora Emilia Fernandes.

Pergunto a V. Sª se é preferível ouvir os quatro para depois fazer os comentários. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Obrigada, Senadora Marluce Pinto, Presidente da Subcomissão, que é praticamente o desdobramento de uma Comissão que, há algum tempo, realizou um trabalho no Senado e no País todo sobre a exploração do trabalho infantil, que preocupa a todos nós, é um fato que existe em nosso País – infelizmente não temos como ocultá-lo –, e que se agrava a cada dia que passa exatamente porque entendemos que, muito mais do que falta de consciência e até de um trabalho educativo junto às famílias, é resultado de um processo de empobrecimento e, principalmente, de exclusão.

A pobreza sempre existiu e as crianças não estavam tão expostas aos problemas de exploração, e de prostituição, como estamos vendo hoje. Isso é conseqüência da exclusão. Sempre digo que toda forma de violência, e o trabalho infantil é uma delas, é resultado da exclusão que as pessoas vivem, conseqüentemente das famílias que se desestruturam. E as crianças, por serem as mais frágeis, são as primeiras a serem expostas aos problemas.

Gostaria de cumprimentá-las, Drª Vanda e Drª Cristina, pedindo escusas por não poder acompanhar a exposição desde o início por problemas de toda ordem que nós precisamos administrar aqui. Mas tenho o maior interesse no assunto.

Em segundo lugar, gostaria também de registrar e manifestar aqui minha contrariedade e meu repúdio pela ausência dos homens desta Comissão. Nós estamos tratando de um assunto que deve ser responsabilidade e compromisso de homens e de mulheres. Sabemos muito bem, nós, Senadoras que estamos aqui, a sensibilidade com que olhamos essa questão, porque ela envolve exatamente aquilo pelo que somos as responsáveis primeiras, que é a vida, que são as novas gerações que colocamos no mundo. Milhares de mulheres estão colocando filhos no mundo e não sei qual será a expectativa de vida dessas crianças e desses jovens.

Lamento profundamente que ainda exista a conotação de que a criança, um assunto social, deva ser tratada pela mulher. Quanto a isso, temos que amadurecer, inclusive dentro do Parlamento e do Poder Executivo brasileiros.

Venho de uma região que aponta alguns dados que nos preocupam profundamente. Se falarmos da pobreza em geral, no Brasil, os dados mostram que são quase 50 milhões de pobres e, dentre estes, 20 milhões são crianças que vivem e sobrevivem, se é que se pode dizer, do lixo. Há toda uma ordem de injustiça e de desrespeito. No Estado de que venho, o Rio Grande do Sul, os dados apontam um número significativo de crianças expostas ao trabalho precocemente.

Há toda uma conjuntura que resulta exatamente da estrutura econômica, que é vinculada às atividades do campo, à agricultura, enfim, à pecuária, e devido à qual, muitas vezes, a família vai para o campo para colher e para plantar, por uma questão de sobrevivência. Com isso temos também que nos preocupar, porque não justifica que, por estarem ao lado dos pais, pensemos que é natural as crianças trabalharem. Acredito que isso não se justifica.

Por outro lado, estamos num Estado – gostaria de falar isso, porque está havendo uma grande discussão lá no Rio Grande do Sul – onde há grande disparidade regional. Quanto à metade sul, inclusive é uma questão admitida pelo próprio Presidente da República, publicamente, na sua campanha. Há disparidade regional. Basta citarmos um dado que vamos chegar à conclusão: 35% dos analfabetos do Rio Grande do Sul estão na metade sul do Estado, onde abrange 98 municípios. Então, onde quero chegar?

Quero chegar a uma conclusão muito semelhante à da Senadora Heloísa Helena. Quer dizer, é louvável todo tipo de programa, todo recurso que conseguirmos captar para essa questão, pois esse é o verdadeiro investimento no ser humano, o desenvolvimento do País, a partir desse presente com expectativa de futuro que vamos ter. Mas, temos que trabalhar políticas sociais e econômicas para diminuir esse problema que atinge as famílias, essa é a visão que temos. Considero que todos os programas que estão sendo desenvolvidos têm a sua validade, são positivos, principalmente essa questão da jornada ampliada, sou professora também e tenho esse entendimento há muito tempo. Se ficarmos com a criança quatro horas dentro da escola e depois jogarmos para a rua, ou jogarmos para a casa, onde os pais às vezes não têm condições de dar um acompanhamento, não têm condições até de segurar a criança, complementando a sua educação, o ensino se torna insuficiente. Por isso defendemos, eu e o meu partido, aquela visão do ensino em tempo integral, quase que é uma jornada ampliada, com um outro termo, quer dizer, o aluno vai, recebe um reforço e recebe uma complementação em outras áreas. Então, eu pediria, não sei se V.S.ª trouxe, para deixar na nossa comissão, mas precisaríamos de todos os programas existentes, um quadro em relação a onde que atinge, que estados está atendendo, que município, qual é o número de crianças, porque estamos aí diante de um desafio. Temos 860 mil crianças que estão em trabalho penoso e 130 mil estão sendo atendidas. Será que daqui a três anos atingiremos as 860? A grande pergunta é essa. E as novas crianças que estarão entrando nesse círculo de problemas?. Então a questão do orçamento também eu entendo que precisa muito mais do que o apoio do Congresso, porque o Congresso normalmente se manifesta, tanto que aprovamos aqui um recurso, a Senadora Marluce administrou e apoiamos. Mas os parlamentares mesmo retiraram, depois relatores retiraram, mas porque houve de certa forma um aceno nessa direção por parte do Executivo, porque se o Executivo, em última instância, que tem a maioria da base no Congresso Nacional, estabelece como prioridade o atendimento à criança, políticas que atendam à mulher, enfim, essas políticas importantíssimas de geração de emprego, de políticas que atinjam essas regiões mais penalizadas do país, enfim, tenho certeza de que o Congresso Nacional responde favoravelmente.

Então, quero cumprimentar V. S.ª pelo trabalho e pedir que chegue até nós esse trabalho, esse diagnóstico, porque o Brasil já tem diagnóstico suficiente, o que precisamos é de ações concretas de como transformar essa triste realidade, que hoje atinge principalmente aqueles que são a esperança deste país. E que eu digo que não adianta preparar o futuro, não, vamos preparar o presente para garantir o futuro. Essa é a visão que tenho. Mas quero cumprimentar pelo trabalho. As nossas críticas aqui vão na direção de uma política maior, mas sempre com o reconhecimento daqueles que estão dando o melhor de si, como é o caso da senhora, da Drª Cristina também, nesse sentido. Mas acho que agora se estabelece um fórum importante, que esta subcomissão, que a Senadora Marluce insistiu, chamou e pediu, e conseguimos, para que estabeleçamos essa relação direta, para que, além da crítica que se possa fazer, e se faça até, possamos contribuir, agora. Não podemos ficar indiferentes ou omissos diante do que está acontecendo com as nossas crianças, não podemos, sob pena de sermos responsabilizados num futuro próximo. Então é a nossa disposição, cumprimentando pelo trabalho, e pedindo que temos que ter, por exemplo, para essa região da metade sul, uma política clara, de atingir essas famílias, para que haja uma reversão do que está acontecendo lá. Agora, com políticas abrangentes e em vários setores. Não adianta só atingir a criança; nós temos que atingir a família, o contexto, a conjuntura. Então, dentro disso, o que realmente pode ser canalizado via o trabalho que V. Sªs desempenham.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Agradecemos a participação da Senadora Emilia Fernandes e passamos a palavra à nobre Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES – Srª. Presidente, Srªs expositoras, Srs. Senadores, Srª. Senadora Emília Fernandes, tenho uma preocupação muito grande com essa matéria, porque o universo do trabalho infantil é imenso, e o que nós estamos tratando é muito pouco ainda. Eu só acredito se fizermos um trabalho preventivo com a família, tanto em relação ao trabalho infantil como em relação à prostituição infanto-juvenil.

Conheço famílias pobres, em favelas, cujas mães permitem que suas filhas vão para as ruas se prostituírem, trabalhar, enquanto outras mães, vizinhas àquelas e tão pobres quanto, não permitem aquilo. Elas têm em mente que a filha ou o filho precisam estar na escola; depois da escola, têm que aprender a trabalhar, porque é importantíssima essa educação para o trabalho, que as crianças vão aprender em casa e, depois, na escola. Se elas não tiverem essa formação para o trabalho, quando chegarem na

adolescência, quando chegarem na vida adulta, não vão entender o que é ser produtivo, porque não tiveram, na infância, educação para o trabalho.

Então, vejo com muita preocupação essa matéria, porque o foco, muitas vezes, está lá na carvoaria. Então, vamos tirar. Mas aquele que está na carvoaria, não sei se já é tarde para nós o tirarmos de lá. Aquele que está no sinal, aquela menina que está no sinal, e que muitos de nós que passamos por vezes até botamos no carro para levar em casa, para conversar com a mãe, para estabelecer uma relação afetiva com aquela família, enquanto outros o fazem para explorar – isso ninguém desconhece – o que é profundamente lamentável.

Gostaria que este plenário aqui estivesse cheio, porque os homens, os Senadores precisam admitir essa possibilidade. É verdade, Senador, muitas pessoas passam pelos sinais, onde meninas de 12 anos ficam, inocentemente, expostas a todos os perigos, e, muitas vezes, vemos pessoas que as pegam com o objetivo de explorá-las. Isso é de uma tristeza enorme para mim, que sou uma mulher, para a mãe dela, enfim, para toda a sociedade.

Então, tenho uma preocupação muito grande e gostaria de deixar registrado aqui, Drª. Vanda, a minha sugestão: de que todo esse trabalho que a Secretaria de Políticas Sociais faz fosse feito com o Município, porque é lá que sabemos quem está na esquina, quem está nos sinais, quem está na vadiagem, quais são as mães permissivas, porque se não trabalharmos essas mães vai ser muito difícil. Elas correm para o programa porque vão ganhar vinte e cinco mil réis, como se diz, que a senhora sabe que não é nada, é muito pouco. Ela vai usar aquele filho para ter esse dinheiro, sem a preocupação de reeducá-lo.

Então, eu só acredito nessas políticas que forem formuladas — evidentemente, o Governo Federal tem uma outra estrutura, um outro embasamento, para formular essas políticas —, mas para levar ao Município e dizer ao prefeito, à sociedade, à comunidade, às associações, a todos desse Município: nós temos como resolver o problema das crianças que estão nas ruas. Porque temos, eu sei que temos, mas num grande mutirão. Porque, se fica daqui a União, recebe uma denúncia de que tem criança e aí vai lá e tira, aí volta para cá, não dá certo. Tem que haver uma consciência da mãe primeiro. Porque os meus filhos não são diferentes dos filhos dos pobres não. Não são não; são iguais, todos os sonhos e as brincadeiras deles são iguais. No entanto, eu eduquei os meus filhos na escola e no trabalho. Mesmo pequenos, trabalhavam, por esse sentimento de que só o trabalho faz a gente sobreviver. Então, a mãe daquele menino que está na rua precisa ter esse sentimento. E é preciso haver esse mutirão de todos lá, onde eles estão, porque o sentimento nacional é muito vago, é filosófico. Ele é bom quando tem seus tentáculos para chegar lá, na base. Aí, ele se justifica. Então, fazendo um trabalho preventivo, aí, sim, eu acredito que vamos ter como enfrentar esse problema gravíssimo da prostituição infanto-juvenil. Eu conheço casos de senhores que ficam oferecendo álbuns de crianças àqueles que não têm escrúpulos, que não sabem o que é ter uma família, não sabem o que é ter filhos, eles aceitam, e aí acontece tudo o que não é o ideal para a gente. Porque, se não é para os meus filhos, não é para o filho de mãe nenhuma.

Então, eu queria deixar registrado isso e deixar esse apelo, para que façamos com que o Governo central tenha uma política definida. Porque ele tem institutos para definir políticas, tem pesquisas e todos os instrumentos que os municípios não têm. O que os municípios têm é o problema, que, muitas vezes, não sabem como resolver, têm a boa vontade.

Quanto à questão do recurso, eu tenho minhas dúvidas e tenho experiências que mostram que o recurso não é o mais importante; é preciso, mas não é o mais importante. Então, queria deixar esse apelo à Senhora, para que visse essa questão com bons olhos, com o coração de mulher.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Agradecemos a participação da Senadora Maria do Carmo Alves e passamos a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – SRA. Senadora Marluce Pinto, Presidenta desta Subcomissão, Srª Senadora Maria do Carmo, Vice-Presidenta desta Subcomissão, Srª Relatora, Senadora Heloisa Helena, Srªs Senadoras, Srªs Expositoras, eu vou-me permitir inicialmente fazer uma reflexão a respeito dessa situação, que não me parece inusitada, mas que parece oportuna para ser refletida.

Eu me sinto muito bem entre as mulheres. Não canso de dizer que eu sou pediatra de origem, e esse sentimento de relação com a mulher sempre foi muito importante até para a minha formação pessoal. Mas eu quero fazer até uma certa defesa da não-presença dos Srs. Senadores — do sexo masculino —, porque vivemos num País, e até num universo, de uma cultura de responsabilidade, de que filhos são responsabilidade das mães, de que a criança é responsabilidade da mãe. Nos meus 25 anos de atividade profissional, felizmente vi crescer o número de pais que, progressivamente, acompanhavam suas mulheres para leva-

rem seus filhos ao médico. Essa cultura da responsabilidade é algo histórico e até explica – não justifica mas explica – a ausência do sexo masculino. Mas estou aqui presente, isso que é importante, e como bem disse a Senadora Emilia Fernandes, não substituo ninguém; sou eu mesmo.

Um outro aspecto cultural que eu gostaria de comentar é que nós, homens, temos um sentimento de inveja muito grande, calcado dentro de nós de maneira inconsciente. Isso porque as mulheres têm a oportunidade de fazerem duas coisas que não temos: primeiramente, não temos a sensibilidade feminina; segundo, temos uma inveja muito grande de não termos a capacidade de levarmos dentro de nós os nossos filhos. Então, isso pode também explicar, mas não justificar, a ausência do sexo masculino nesta sessão.

A SRA. HELOISA HELENA – Mas já vi que eles estão muito bem representados.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Muito obrigado.

Não vou fazer questionamento algum. Vou fazer um enfoque, um comentário, dentro da minha área, para que sirva de reflexão para todos que aqui estamos. Creio que vivemos um momento ímpar, muito interessante para todos nós. O significado médico da prostituição infantil é grande, tendo em vista o problema das doenças sexualmente transmissíveis. É algo que temos de refletir. A menina já entra na vida adulta com doenças sexualmente transmissíveis já adquiridas, ou aidéticas.

A outra visão que eu gostaria de trazer é que a prostituição infantil pode levar à gravidez na adolescência, quando a mulher não está preparada biologicamente para gerar seu filho. Por conseqüência, muitas vezes, essa primípara jovem gerará um filho prematuro. Sabe-se que a prevalência da prematuridade é significativamente maior na mulher jovem mãe.

Outro aspecto refere-se ao incesto, tema que foi rapidamente mencionado e que no nosso País ainda é um verdadeiro tabu, uma vez que não se fala nessa situação. Nos Estados Unidos, temos oportunidade de ler – agora cada vez menos -, em função da nossa atividade médica, que a prevalência do incesto é de 2% a 7%. Quer dizer, então, que não essa não é uma situação exclusiva de famílias de baixa renda. E lá eles têm consciência disso, trabalham com esse dado. Lá a freqüência é maior exatamente porque também o número de divórcios e de segundos casamentos é significativametne maior do que na nossa cultura brasileira. Mas não tenho dúvida nenhuma de que estamos fechando e cobrindo o debate em torno de um problema da mais alta relevância e do mais alto significado, porque o incesto ocorre com muita prevalência nas famílias de classe média, tanto de classe média baixa como de classe média alta. Portanto, temos de parar para refletir, visto que todos os cidadãos merecem o nosso respeito e a nossa consideração.

Não é só a falta de comida que gera problemas e que gera dificuldades para aqueles que estão querendo se tornar um verdadeiro cidadão. Todos sabemos da importância da atividade lúdica no desenvolvimento da personalidade da criança e do adulto do futuro e do significado que isso tem para a saúde mental dessa criança. O trabalho infantil é feito por uma criança, por um indivíduo que não tem a sua estrutura física adequada, muitas vezes, para exercer aquela função; não tem a estrutura muscular necessária para exercer aquela atividade física. E a falta da atividade lúdica significa muito na saúde mental dessa criança e no futuro dessa pessoa, quer dizer, há falta de oportunidade para a criança criar as suas fantasias, indispensáveis para a solidificação da sua personalidade.

Sou proveniente da Região Sul e lá temos trabalho infantil também, principalmente o trabalho infantil familiar. Culturalmente, sou originário de uma região de alemães, de famílias de origem alemã, em que o trabalho familiar é pertinente e freqüente, em que a atividade lúdica da criança só vai acontecer a partir do momento em que a criança vai à escola. Ela vai e volta da escola brincando, mas a atividade, qualquer tipo de trabalho que ela obrigatoriamente desenvolva vai interferir de maneira significativa no seu baixo rendimento escolar, porque ela está cansada, ela quer fazer daquele momento que ela está na escola o seu momento de lazer.

Então são essas reflexões que eu gostaria de fazer, são essas ponderações. E não quero novamente justificar a ausência dos nossos Senadores do sexo masculino, mas quero que as nossas Senadoras e as nossas expositoras entendam, historicamente e culturalmente, a ausência dos Srs. Senadores.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Agradecemos a valorosa participação do Senador Geraldo Althof e passo a palavra à Drª Vanda para as suas considerações.

A SRA. VANDA ENGEL ADUAM – Todas as questões têm um lado positivo e um lado negativo. E o fato de a área social ser algo visto como tipicamente de mulher permitiu que a única mulher do primeiro escalão do Governo Federal fosse eu mesma, não é? De assistência social. Tínhamos duas mulheres no primeiro escalão, mas agora sou só eu.

Falando de uma questão de lógica, de lógica feminina e de lógica masculina. Se a lógica feminina é a

da sensibilidade, a lógica masculina costuma ser uma lógica mais formal, uma lógica mais econômica, não é? Quer dizer, a lógica masculina – e não estou dizendo que é de todos os homens – não percebeu ainda o que a Senadora Emilia Fernandes levanta: a área social é um verdadeiro investimento. Talvez seja um dos investimentos mais rentáveis que existe. Há um estudo, por exemplo, do Banco Mundial, que diz que para cada real que se coloca em atenção a crianças de zero a seis anos há uma rentabilidade de R$7,00. E aí há toda uma série de estudos mostrando o porquê disso, desde a possibilidade de as famílias gerarem renda. Ou seja, como essa criança está com atendimento integral, ela não vai possivelmente repetir, entrar para os índices de repetência, que hoje consomem uma enorme quantidade das verbas educacionais.

Vim agora do Estado do Espírito Santo e, só lá, são gastos 65 milhões/ano por conta da repetência. Isso é o que se gasta a mais na área de educação por conta da repetência. Esse menino, quando ganha as ruas – e esse é apenas um detalhe, porque todo o trabalho de rua é considerado dentro do trabalho penoso e inóspito -, estaria nessa conta dos 860. Se ele ganha as ruas e se desliga da família, não há nenhum trabalho com meninos de rua que custe menos que R$250 por mês por menino e se ele entra na infração, o menino infrator custa para a Febem R$1.700 por mês. Isso é custo-Brasil. Nisto vão pelo ralo as verbas da segurança, da saúde, da educação, porque essa menina que está na gravidez precoce, entra na questão das doenças sexualmente transmissíveis, o HIV, e ela vai ser um cliente caríssimo para o sistema educacional. A gravidez precoce vai gerar outros beneficiários da área de assistência social, porque é uma criança que não tem condições físicas, emocionais e muito menos financeiras de gerar uma nova família, um novo ser. Então são questões que aumentam consideravelmente o custo-Brasil.

Nesta faixa de 7 a 14 anos, permitir trabalho precoce é permitir que essa criança não tenha o domínio de habilidades básicas cognitivas que vão tornar esse País inviável em termos da competição internacional do mundo globalizado, pois estaremos com uma população economicamente ativa com baixo índice de escolaridade ou sem condições de absorção de conhecimento no momento de uma sociedade do conhecimento. Investir nessa área é estratégico para esse País..Eu, com certeza, do fundo da minha alma, não só certeza teórica, acredito que não existe desenvolvimento econômico sustentável sem desenvolvimento social paralelo. Não existe! As conseqüências do não investimento na área social representam deseconomias fantásticas não só no aumento do gasto social, mas de deseconomias mesmo.

Venho de uma cidade onde a questão da violência gerou uma fuga de capital e de empresas porque o Executivo cobrava mais caro para estar naquela cidade, o que se gastava em segurança encarecia o produto, até o seguro dos carros era mais caro do que em outro lugar. Tudo, então, saía mais caro, e a empresa vai para outro lugar, ou seja, acaba abandonando porque economicamente a coisa fica inviável. Temos que perceber que a área social não é custo não é gasto, ela é investimento, principalmente nos seus programas preventivos. A senhora diz se o menino já está na carvoaria, já está perdido. Nenhum ser humano está perdido, mas ele é muito mais caro do ponto de vista de recursos. Quanto mais processo de exclusão de aprofunda, mais cara fica a reversão desse processo, tanto técnica como economicamente. Fizemos um concurso para determinar as melhores práticas na área da prostituição, de população de rua, de lixão porque são questões que hoje não são fáceis de se enfrentar.

Implantei um programa na minha cidade, quando eu era Secretária de Desenvolvimento Social, chamado "Vem para a casa", programa todo pensado em termos de uma verdadeira engenharia, tanto em termos de prevenção quanto de reintegração, e quanto mais meninos colocávamos no sistema, mesmo tendo trabalhos preventivos na cidade, como era área metropolitana, mais vinham de outras cidade. Essa é uma questão que tem que ser tratada de forma regional, de forma intermunicipal e aí o papel do Estado é importante. Enfim, são questões bastante complicadas e que exigem uma expertise nesse sentido. É preciso que vejamos quais são as melhores práticas de pegar uma menina que tem questões econômicas, mas há pesquisas mostrando que 75% das crianças envolvidas em prostituição infantil sofreram violências sexuais quando crianças. A relação entre essas coisas é séria e que exige, além de apoio social, apoio psicológico, trabalho com a família. Não é algo simples, bastando dar R$25 para que se vença essa questão. É uma questão que exige, até o Presidente em seu último discurso falou três palavras, urgência, convergência e competência.

(Intervenção fora do microfone.)

Estamos fazendo estamos tentando.

Eu queria até dar uma notícia.

A questão de dados, sem dúvida alguma, vamos trabalhar em conjunto. Todos os dados que nós tivermos nós os fornecemos, não só os de atuação

não só tamanho do problema, mas do que vem sendo feito em termos de cobertura, onde, fazendo o quê. Nós fornecemos esses dados.

Agora, eu queria só comentar....

A SRA. EMILIA FERNANDES – A questão da jornada diária, a questão do ensino em tempo integral, eu acho que é uma das grandes alternativas.

A SRA. VANDA ENGEL ADUAM – Com certeza. Eu dirigi a pré-escola dos CIEPs, chamada Centro Cultural Integrado, na Mangueira, e trabalhei no Programa Especial de Educação do Rio de Janeiro. Enfim, era a idéia da escola de horário integral. Mas sendo na mesma escola, ou sendo complementação integral da jornada o importante é que a criança tenha maiores condições de desenvolvimento pleno mesmo.

Hoje, o que nós temos é o seguinte: a erradicação do trabalho infantil, o desenho dele é de já ser o integrativo, de quem está já envolvido.

Agora, existem centenas de iniciativas dos Governos Estadual e Municipal nessa linha do preventivo de Bolsa-Escola, mesmo no Governo Federal há o Programa da Renda Mínima. Aliás, diz assim: "Claro, mas existem muitas iniciativas". E eu acho que podemos ter esse panorama a partir de alguma coisa que eu queria contar para vocês. Mas temos, por exemplo, só em Tocantins 30 mil crianças atendidas pela Bolsa-Escola; no Rio de Janeiro 20 mil. Existem muitas ações que precisávamos inclusive ter a dimensão desse volume. Porque se fizermos a convergência disso, quer dizer, esses programas entram – vamos dizer, fechando a torneira e a erradicação do trabalho infantil – enxugando a água. Porque senão é isso, vira enxugar gelo, vale dizer, quanto mais você enxuga, a torneira está aberta, mais gente está indo para lá. Então, essas coisas têm que ser conjugadas para chegarmos a enfrentar a questão tanto preventiva quanto integrativamente.

Venho percorrendo todos os Estados desta Federação com uma proposta, que se chama Agenda Social. Então, a proposta é a seguinte: todos os Estados têm os seus Planos Plurianuais, Planos de Assistência Social, mil planejamentos. Que se peguem esses planejamentos e que se decida o seguinte: vamos trabalhar com dois, três, um – lá o que seja – meia-dúzia, três ou quatro indicadores sociais. Vamos pegar indicador, quer dizer, vamos sair de programa. Porque não fazemos também muita relação entre os programas, entre muitos programas. E, afinal de contas, qual é o impacto desses programas nos indicadores sociais. Os indicadores sociais são, quer dizer, como o próprio nome indica, como é que está a situação de vida da população mais pobre, mais excluída, etc. Nós analisamos alguns índices, como desnutrição, mortalidade infantil, sub-registro, trabalho precoce, gravidez precoce, analfabetismo em jovem adulto. Desses, escolhemos os mais representativos, – alguma coisa tipo vergonha estadual, por exemplo – e assim fazemos a Agenda Social desse Estado.

Quando vamos vender essa idéia temos reunião com o Governador, com os Secretários Estaduais de toda a área social, com o Prefeito da Capital, com os fórum de Prefeitos, com os Conselhos, com os empresários e defendo a tese da questão do investimento social. Então, após eu me reunir , por exemplo, com a Federação das Indústrias, Associação Comercial, eu saio de lá deixando um grupo de trabalho formado com todos esses elementos discutidos e analisados, e vamos ter, até o final de outubro, as agendas sociais de cada Estado.

Quer dizer, vimos defendendo a tese de que essa questão é uma questão tão séria que ela tem que ser aquilo que nos une. É impossível que o trabalho infantil seja causa de luta político-partidária, de luta ideológica, é um problema social que precisa ser visto como suprapartidário, supraideológico, supratudo. E tem que ser assumido por todos. A idéia de que esses três ou quatro indicadores sejam também assumidos por todos os Municípios. Porque a senhora tem razão. A LOAS prevê isso. Munícipes mora em município, cidadão mora em município, ser humano mora em município. Quer dizer, estado é abstração, federação é abstração. É lá no município que as coisas acontecem. Então há todo um trabalho de municipalização do atendimento, da gente passar os recursos diretos...

O SR. OSMAR DIAS – Srª. Presidente, eu só gostaria de justificar que estou participando. Sou Relator dos pedidos de empréstimos de São Paulo e o Governador Mário Covas está presente e eu tenho que participar lá. Mas gostaria apenas de cumprimentar a Secretária e desejar sucesso aqui na reunião.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Está justificado, porque V. Exª é bastante presente nas Comissões. Tinha que ser um motivo muito justo para ter faltado a esta.

A SRA. VANDA ENGEL ADUAM – E aí eu me comprometo também a enviar para os Senadores as agendas sociais dos seus Estados. A idéia é que, com base nesses indicadores, a gente possa verificar tudo que já existe. A senhora tem razão, a falta de recursos é uma questão séria, mas existe uma questão de fragmentação de recursos que é seriíssima. A gente levantou todos os programas que existiam na área

do Governo Federal para a faixa de sete a quatorze e descobrimos trinta e três programas em cinco Ministérios diferentes: Erradicação do Trabalho Infantil, Brasil Criança Cidadão, Renda Mínima, Bolsa Escola, Esporte Solidário...

A SRA. HELOISA HELENA – Mas aí está incorporado às verbas vinculadas, não é?

A SRA. VANDA ENGEL ADUAM – Onde?

A SRA. HELOISA HELENA – Nesses programas.

A SRA. VANDA ENGEL ADUAM – Não. São de Ministérios diferentes.

A SRA. HELOISA HELENA – Mas aí acaba incorporando verbas vinculadas, áreas universais, como saúde e educação.

A SRA. VANDA ENGEL ADUAM – Mas a gente levantou só o que era voltado especificamente para essa criança em situação de risco. Não estão os universais, não. Por exemplo, o Esporte Solidário só pega...

A SRA. HELOISA HELENA – Mas, quando entra na prestação de contas, entra como recursos da verba vinculada.

A SRA. VANDA ENGEL ADUAM – Vinculada ao Ministério, né? Exatamente, ao Ministério dele. Aí a gente começou a fazer inclusive um mapeamento de que em que município isso acontecia e como, na concretude do município, a gente podia integrar todos esses recursos e todas essas ações.

Mas, enfim, voltando para a renda social. Esses grupos de trabalho estão fazendo um esforço para verificar todos os programas e recursos existentes em todas as áreas que possam estar convergindo para lá. Se, por exemplo, eu pego um indicador de desnutrição infantil e digo: Essa é a minha bandeira! E não programas, a idéia é a gente suplantar a idéia de programas e ir para a idéia de indicador. Então, por exemplo, se eu tenho um programa de creches, essas creches vão dar prioridade absoluta às crianças desnutridas, porque são essas crianças que, efetivamente, precisam de atendimento maior. Então a ligação disso com o indicador fica mais fácil.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Esse programa é na Saúde.

A SRA. VANDA ENGEL ADUAM – Como é?

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Esse programa da Criança Desnutrida é feito diretamente com verbas da Saúde.

A SRA. VANDA ENGEL ADUAM – O fato é que nenhuma área especificamente vai dar conta disso.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Pois é, tem que ter essa especificação.

A SRA. VANDA ENGEL ADUAM – Porque a área da Saúde vai e entra com o problema de leite, o outro entra com atendimento escolar. E não existe uma conjugação disso. Elas não atuam integradamente. Por exemplo, só para vocês terem uma idéia, ainda no exemplo do Rio de Janeiro, porque é de lá que venho: existia um índice de reinternação de crianças de zero a seis anos de 80% nos hospitais públicos. Aí entrou uma ação conjunta de assistência social, aliás até de voluntárias, que criaram núcleos em cada hospital para fazer o acompanhamento dessas crianças, identificar a situação de família, referenciar essas famílias para os atendimentos sociais. Baixou para 30% o índice de internação.

A grande questão é que esses problemas têm que ser concretamente intersetoriais. A Saúde sozinha não vai dar conta da desnutrição, entendeu? Se não se juntar a Saúde, assistência social, habitação, programas de agriculturas, saneamento...essas coisas todas têm a ver com isso.

Nos programas da Cohab, se em cada um desses programas houvesse um ponto que se reservasse para o atendimento a mulheres e se houvesse uma república para idosos.

Enfim, é possível que, dos recursos existentes, vejamos tudo o que se pode confluir para aquele indicador, se tivermos a clareza de saber aonde se quer chegar. E que outras estratégias criativas possam ser pensadas para isso. Por exemplo: atendimento em creche. Quero diminuir os índices de desnutrição e de mortalidade infantil. Penso que a creche é um instrumento importante, mas é muito cara. Então, é impossível, num primeiro momento, estendermos a creche para todas as crianças que precisam. Mas pode haver brinquedotecas. Convocam-se as mães para dar-lhes as informações e os conhecimentos necessários a fim de que atuem positivamente no desenvolvimento da criança. Podemos dar atendimento às mães crecheiras, porque isso existe.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Se V. Sª me permite dizer, desculpe-me interrompê-la, as considerações de V. Sª são muito importantes. Até concordo com grande parte delas. Porém, a política que está sendo desenvolvida não caminha muito nessa direção. Em primeiro lugar, porque ela não trabalha com essa visão do todo. Não há a sensibilidade necessária no sentido de se perceber que não adianta tirar a criança, hoje, daqui, porque toda a família está numa situação de risco. Em segundo lugar, por exemplo, habitação. Trabalhamos com a idéia de que a habitação, como disse a Senadora Marluce Pinto, é funda-

mental para a família ter um mínimo de dignidade; a partir dali.

Temos, por exemplo, a proposta de um projeto sobre a questão das mulheres chefes de família. O Governo baixou uma Portaria recomendando que os recursos, em especial, sejam prioritariamente utilizados nessa área. Temos um projeto tramitando no Congresso Nacional que não sai das gavetas e dos arquivos não sei por quê. Creio que deveríamos estabelecer como lei neste País que um percentual de todos os programas da área habitacional fosse para as mulheres chefes de família. Não conseguimos fazer com que essa idéia avance aqui.

Há também um ponto que está sendo muito discutido hoje entre prefeitos e secretários, que é a questão do próprio Fundef. Quer dizer, retirou-se um dinheiro, que ficou descoberto, para escola e, inclusive, para creches. E isso desestabilizou uma organização que já havia em muitos municípios – um trabalho muito bom – sem que se encontrasse uma solução. Vamos incorporar no mínimo um ano de pré-escola no ensino obrigatório deste País, pelo menos até que os recursos do próprio Fundef possam ser aplicados durante um ano. Sabemos da importância da pré-escola. Não conseguimos avançar em relação a esse projeto também.

Então; com todo o respeito que tenho, há um deslocamento das idéias e do seu compromisso, que, por assim dizer, é uma essência muito positiva em relação à política maior que aí está. Creio que, talvez, precisássemos de mais mulheres, de mais "Drªs Vandas" com essa sensibilidade, para que pudéssemos mudar a visao econômica deste País. Hoje não se aposta na visão de que o econômico precisa do social até para se equilibrar e se desenvolver.

São esses fatos que nos deixam preocupados nesse momento.

A SRA. VANDA ENGEL ADUAM – Concordo com V. Exª integralmente. Existem "n" fatores contrários a isso, mas se tivermos clareza e soubermos aonde queremos chegar, conseguiremos.

Existem fatores negativos. Quando se olha a realidade baseado em onde se quer chegar, não se olha a realidade apenas nos seus aspectos negativos. Na realidade, acaba-se enxergando alguns aspectos positivos. Transformar é consolidar os positivos e tentar neutralizar os negativos. Evidentemente, não se tem hegemonia nesse pensamento; evidentemente, há incongruências em todos os níveis, em todos os setores.

Eu não diria que essa agenda social vai dar certo em todos os Estados deste País, mas estou vendendo a idéia em todos eles. Se der certo em dois, três ou quatro, já acharei ótimo. A meu ver, é ótimo que deixemos um social esgarçado, sem planejamento, sem foco, sem avaliação, sem compromisso com os resultados, e definamos: vamos trabalhar nisso, nesses indicadores. Partimos daqui, queremos chegar aqui. E a gente ter uma avaliação desses resultados, quer dizer, eu gostaria muito – e vou tentar introduzir isso – que a repartição dos recursos levasse em consideração o fato de os Estados terem atingido esses objetivos e fazer um certo **ranking** nacional. Mas essas são idéias novas.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Drª Vanda, V. Sª me concede um aparte?

A SRA. VANDA ENGEL ADUAM – Pois não.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Dada a minha experiência de ser do Norte, de um Estado ainda pequeno, onde o político acompanha, em todos os níveis, os acontecimentos, percebo que uma das coisas que mais inibem o progresso é a falta de programação. Por exemplo, nós, parlamentares, apresentamos as nossas emendas e as aprovamos. Todos os prefeitos e governadores tomam conhecimento, preparam aqueles PPs, uma exigência enorme de documentação mas não há uma data certa para as liberações. Enquanto fica faltando a merenda escolar, porque as verbas não são liberadas, a criança fica faminta na escola, vai enfraquecendo e, por isso, há esse índice altíssimo de crianças desnutridas.

O que acontece? O Governo não tem dinheiro para suprir a falta de merenda mas fica gastando com a saúde porque a criança adoece muito mais, há mais internações. Não há, por exemplo a consulta preventiva ou o fato de uma determinada doença ser curada com a administração de um medicamento, existindo, assim, um acúmulo de ocorrências.

Penso que o maior problema nacional, hoje, é a descontinuidade das liberações das verbas, sejam elas de programas nacionais ou de emendas parlamentares. No caso da habitação, como a Senadora Emilia Fernandes e eu falamos, o saneamento é o mais importante, porque numa casa que não tem um banheiro, porque naquela rua não tem um esgoto, a criança e o adulto adoecem muito mais.

Sabemos que, hoje, com a informática, daria muito bem para o Governo Federal ter um setor em que tudo convergisse, como V. Sª disse, e lá se poderia saber se saiu a verba para a construção da creche, por exemplo. Aí a construção da creche termina – isso vejo muito no interior -, há a inauguração do prédio, mas não entra em funcionamento porque não há merenda, a creche não funciona porque o prefeito da-

quela cidade não pode contratar funcionários para nela trabalharem, não havendo, assim, um trabalho integrado.

Não é que no Brasil não se gaste com o social, com educação e com saúde. Gasta-se, sim, o que poderemos verificar se forem somados todos os recursos que saem, mas gasta-se mal, digo isso, deixando de fora a malversação dos recursos, o que é exorbitante, e o fato de não pode entrar no parâmetro da nossa Comissão, já que não é de Fiscalização e Controle, mas de Assuntos Sociais. Assim mesmo, gastamos mal por falta dessa integração.

Estamos em setembro e nenhum parlamentar teve emendas liberadas para que os Prefeitos e Governadores começassem a trabalhar. Penso que numa reunião em que esteja o Presidente da República, seus Ministros e a Secretaria de V. Sª, que funciona como Ministério, precisava que alguém chamasse a atenção da equipe econômica para esse ponto, porque enquanto não houver uma modificação e os Ministros da área econômica não se conscientizarem de que não adianta acumular recursos por cerca de três meses, enquanto os Estados e os Municípios ficam sem nenhum recurso, pois quando vão gastar depois é o mesmo que estar jogando os recursos pelo ralo, como V. Sª disse.

Já há vários anos seguidos tenho ficado em Brasília até o dia 30 de dezembro, porque eles usam até o termo "a raspagem do tacho". Já sei o que vai acontecer: não liberam determinadas verbas porque o prefeito está inadimplente ou porque faltou um documento. Vejam o trabalho que têm esses prefeitos! Lá no nosso Estado, que é distante, uma passagem aérea é bastante cara. Portanto, quando um prefeito vem para cá, ele paga o hotel e aqui permanece vários dias, e quando for liberada a verba, de R$100 ou R$200 mil, ele já a gastou com hotel, passagens e outras despesas. Sempre, em todas as liberações de recursos, deve haver a certidão de INSS e tudo o mais. O recurso demora tanto a ser liberado que já pedem novamente aquela documentação. Nesses lugares pequenos, os prefeitos não são bem assessorados, até porque os bons técnicos não ficam em cidades pequenas. V. Sª conhece os problemas do Rio de Janeiro, eu que vivo no Norte, Maria do Carmo, que é do Nordeste, assim como Heloisa Helena, Emilia já é de um Estado mais privilegiado, mas tem seus problemas, no entanto, são bem diferentes. Se vocês tivessem conhecimento dos problemas da Região Norte! Admira-me o IPEA, ao fazer uma explanação de motivos, com dados comparativos sobre as Regiões, nunca citou a Região Norte. No final, perguntei ao expositor por que não tinha dados comparativos da Região Norte. O técnico simplesmente me respondeu que era uma região muito difícil de se trabalhar, apesar de muito rica. Rica, mas não é explorada, não tem infra-estrutura. Poder-se-ia realmente investir mais na Região Norte, que daria uma rentabilidade altíssima a médio prazo, mas isso é uma bola de neve. De ano para ano os problemas vão-se avolumando, vão-se acumulando. V.Sª trabalha muito, assim como os parlamentares e os prefeitos, mas não se atende o mínimo, que é alimentação ao menos para as crianças e para os idosos.

Portanto, conto com a sensibilidade feminina da única mulher do alto escalão deste Governo para levantar esse problema junto aos seus colegas, a fim de que haja uma liberação, mesmo que se diga que vai sair em tal data porque há prazo de mais de seis meses para as liberações. Esse é o grande problema existente no nosso País.

A SRA. HELOISA HELENA – Sei que essa nossa ansiedade coletiva diante do tema e as interrupções que fazemos complicam a sua unidade de raciocínio. Porém, é nossa necessidade, até para aprimorarmos o trabalho da Comissão. Não entrarei no tema "muro de lamentações" que aqui faço diariamente, porque senão terei de abordar o crime de responsabilidade do Presidente da República e aí começaremos a discutir problemas piores: é o crime de responsabilidade, o não-cumprimento da Lei Orçamentária, o art. 85 da Constituição e outros assuntos.

A senhora tem trabalhado alguns dados, inclusive no que diz respeito à agenda social – é claro que todos sabemos que se houvesse a possibilidade de universalização da saúde e da educação, sendo que saúde abrangeria saneamento e habitação, com certeza a assistência social poderia se dedicar, diante da complexidade existente, que não se resolve apenas nessas áreas, o que demandaria uma possibilidade de refletirmos melhor à luz de toda essa complexidade da realidade objetiva. Muitas coisas em que trabalhamos efetivamente deveriam estar no plano da universalidade. A questão da mortalidade infantil, na área de saúde e na de educação, deveria ter resolutividade. A área de assistência social trabalharia conjuntamente com a educação e a saúde, mas tentaria dar conta da complexidade que existe nessa área, o que acaba não sendo feito. Então, quando discutimos, dizendo que o problema não é de Orçamento, é porque muitas das coisas que se trabalham como se fossem relacionadas à assistência social são verbas inclusive vinculadas: verbas que já são para a educa-

ção, verbas que já são para a saúde e que acabam entrando nesse montante.

Então, gostaria de reforçar, para que, na documentação que V. Sª mandar, enviasse também a agenda social dos Estados, que está sendo trabalhada. Conhecemos a complexidade em que vivem os Estados hoje. Oficialmente, a rolagem da dívida compromete 15%, mas, em muitos meses, compromete 25, 30% da receita líquida real dos Estados, o que é uma calamidade. Estamos, inclusive, tentando renegociar essa dívida na Comissão de Assuntos Econômicos. Os parlamentares estão envolvidos, mas penso que seria de fundamental importância que pudéssemos trabalhar em cima de metas, não metas tímidas, não metas acanhadas. É lógico que, se formos trabalhar com as metas definidas no Programa de Ajuste Fiscal, serão metas absolutamente tímidas. Gostaríamos que a Secretaria nos pudesse passar metas à luz da população-alvo, e não à luz da timidez que, em muitos momentos, é viabilizada pelo Governo Federal no sentido de cumprir um programa de ajuste fiscal.

Entendemos que muitas experiências podem ser discutidas. Sou favorável à questão da creche, que é de fundamental importância. Pode-se até trabalhar, não a utilização de trabalho gratuito da mãe, mas a integração da mãe em relação a uma dedicação do seu horário, por meio de um projeto muito bem discutido com a comunidade.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – A maioria das mães coloca a criança na creche porque passa o dia fora.

A SRA. HELOISA HELENA – Sim, exatamente. Em alguns casos, que isso possa ser compartilhado. Isso é de fundamental importância. Houve um caso em Alagoas, ontem, de um pai e de uma mãe que foram presos porque saíam para trabalhar na roça e deixavam duas crianças enjauladas. Eles colocaram grades nas camas e as deixavam lá, para que não caíssem, não se ferissem ou mexessem com fogo. Então, os pais foram presos, e as crianças vão para não sei onde, quebrando completamente o vínculo familiar. Acham que assim se resolveu o problema, e nada foi resolvido. Foi pior.

Um dia passou no Jornal Nacional a história de uma menininha que saiu da olaria com o bracinho decepado. Seus pais seriam presos. Daqui a um ano, veremos aquela mesma menininha na prostituição infantil.

A SRA. VANDA ENGEL ADUAM – Aí não, porque entramos com a erradicação do trabalho infantil.

A SRA. HELOISA HELENA – Mas isso aconteceu em um caso, porque passou na Rede Globo, Drª Vanda?

A SRA. VANDA ENGEL ADUAM – Não passou na Rede Globo.

A SRA. HELOISA HELENA – Passou no Fantástico.

A SRA. VANDA ENGEL ADUAM – Entramos no Rio Grande do Norte, e não passou na Rede Globo. Às vezes, conseguimos correr na frente.

A SRA. HELOISA HELENA – Estou falando da nossa ansiedade. Por isso, gostaria que V. Sª não nos encaminhasse as tímidas metas do Programa de Ajuste Fiscal, mas o que existe efetivamente, o que podemos fazer, como podemos trabalhar o debate orçamentário, porque a questão gerencial deve ser uma responsabilidade da equipe do Governo. Se existem problemas no Municípios e nos Estados quanto à utilização de verbas e ao gerenciamento disso, quem tem capacidade efetiva de resolvê-los é o Governo Federal, que tem pessoal para isso e que tem de dar um jeito de viabilizar isso junto aos Estados e Municípios. Não podemos ficar o tempo todo nessa cantilena de que há problemas de administração de recursos e de profissionalismo. Todo ano em que nos encontramos é essa mesma coisa: "o problema não é de dinheiro, o problema é de gerenciamento", e não se resolve a questão.

Quando dizemos que vamos substituir a creche pela brinquedoteca, como isso será viabilizado? Qual é o recurso? Qual é a população-alvo?

Tenho certeza de que já existem tantos diagnósticos, às vezes milhões de diagnósticos, milhões de propostas ágeis, concretas e eficazes. Não existe necessariamente vontade política de viabilizar esse tipo de coisa. Mas quero, mais uma vez, fazer-lhe um apelo: quando encaminhar esse debate à Comissão – claro que não vai ser o único debate -, que o faça à luz das necessidades.

Temos condições de ver tudo? Não, não temos condições de ver tudo. Temos condições de estar em todos os lugares vendo tudo? Não, mas pelo menos devemos levar em conta as frias estatísticas oficiais por trás das quais se escondem histórias de vidas que estão sendo destruídas neste País. Ao menos essa população-alvo tem que ser contemplada para que esta Comissão possa trabalhar com objetividade.

Não devemos ter em mente a tímida proposta de ajuste fiscal, mas a realidade. Sei que V. Sª faz parte de uma equipe de governo e, portanto, pode estabelecer determinadas metas respeitando a complexidade do Governo. Por isso, insisto: quando mandar

para a Comissão de Assuntos Sociais, mande uma proposta que efetivamente contemple as necessidades e as possibilidades, para que possamos trabalhar nisso.

Em relação à timidez do ajuste fiscal: nós vamos brigar com o Governo, discutir qual é a melhor forma de fazê-lo. Para isso, no entanto, precisamos ter informações decorrentes de uma realidade objetiva, precisamos saber como melhor nos posicionar para trabalhar em relação a isso – agora, numa discussão emergencial.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Gostaria de complementar o que a Senadora falou. Seria aconselhável que se realizasse um acompanhamento no decorrer do ano, porque vêm projetos de lei em excesso para a Comissão de Orçamento. Podemos até formar uma comissão para ir ao Presidente da República e pedir um PL para esses programas para os quais temos a consciência de que estão sendo elaborados, e com eficácia, aprovarmos bem mais recursos para a área social.

A SRA. HELOÍSA HELENA – A Srª Presidente falou a respeito da inauguração de um prédio. Para esse tipo de coisa, geralmente utilizam-se recursos da União, dos estados ou dos municípios, mas não funcionam, porque não há gente.

Na última vez em que V. Sª esteve aqui, o Senador Juvêncio da Fonseca falou sobre o modelo alternativo de creche... A propósito: esse prédio bonito é muito bom para políticos inaugurarem, mas falta-lhe o sentimento da saia da mãe. Quem vai para lá dirigir os serviços, vai porque é uma funcionária pública eficiente, competente, tem seus méritos, mas lhe falta o essencial, que é o amor pela criança. Não é culpa do funcionário, é culpa do modelo.

Quando V. Sª pudesse, gostaria que nos trouxesse uma forma alternativa a esse modelo, porque o modelo mencionado é o que vemos em todo canto. Não o defendo. Defendo que a criança não pode sair do cheiro da saia da mãe dela, porque ela é única. Ela é única! Aquela mãe é única. Poder ter outro pai, mas mãe, não!

A SRA. VANDA ENGEL ADUAM – O cuidado com as crianças deve ser compartilhado. Veja o meu caso: se não houvesse esse compartilhamento, eu teria que ficar em casa cuidando dos meus filhos e não poderia realizar os meus sonhos. Então, esses cuidados têm que ser divididos entre pai e mãe.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Concordo, mas conheço vários meninos de rua que dizem o seguinte: "Não, ela é minha mãe; ela me deixa na rua..." Para termos clareza, para termos dados precisos, eu gostaria que, quando a senhora tivesse uma experiência alternativa a essa de prédios bonitos, mandasse para a gente.

A SRA. VANDA ENGEL ADUAM – Tenho algumas observações a fazer.

Em primeiro lugar: sim. Refiro-me àquilo que a Senadora Heloisa Helena me pede para que se possa ter uma idéia do universo das demandas. Para se estabelecer metas é preciso delimitar o universo de demanda. Essa é uma questão que encaminharemos. Está prometido.

Uma outra coisa é freqüência no repasse dos recursos. Tudo o que representar apoio ou custeio para programas será repassado no dia dez de cada mês. Isso aconteceu em janeiro e fevereiro. E vimos garantindo essa freqüência. Até quando tínhamos cortes no orçamento, no início ano, e queriam que eu passasse o recurso da parcela cheia, eu dizia: vou passar um duodécimo, porque é preferível ter certeza de que vou receber doze meses, todo mês, do que ficar iludida que tenho mais e chegar no mês de agosto e não ter mais recursos. Mas, assim que foi suplementado, comecei a passar a parcela cheia, e temos repassado a cada dia dez. O que ainda não está liberado são as emendas, por exemplo, as emendas individuais, emendas de Bancada, que devem ser liberadas mais ou menos por este mês. Isso porque as emendas individuais estão sendo negociadas pelo próprio Ministro Aloísio Nunes; estamos negociando só as emendas de Bancada, na tentativa de ter um modelo padrão de creche a um custo mais baixo, quer dizer, creche de multiuso. Estou falando de padrão arquitetônico e não de atendimento.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Padrão de atendimento interligado ao padrão arquitetônico.

A SRA. VANDA ENGEL ADUAM – Com certeza. Com referência a padrão de atendimento, podemos vir um dia a conversar sobre alternativas que vêm dando certo e como poderíamos conjugar essas coisas. Mas quando digo padrão de atendimento é porque existem experiências interessantes. A creche é quase que o pólo irradiador de uma capacitação de pessoas que cuidam de crianças. Então, é ali que vão as mães das creches domiciliares, as avós que ficam com seus netos, para terem noções básicas de como cuidar daquela criança, terem uma ligação com aquele equipamento, quer dizer, há algumas alternativas nesse sentido.

Eu só queria esclarecer a idéia da agenda social. É uma tentativa de fazermos o seguinte: temos todos esses problemas, todos esses entraves, temos possibilidades de alargar os recursos, mas, hoje, nes-

te momento, temos possibilidades e recursos X, Y, Z e T. Que possamos carrear esses recursos para determinados indicadores com os quais queiramos mexer, ou seja, dar uma direção, tentar ver se isso que existe pode ser convergente e carrear e, para isso, temos que ter determinados indicadores que sejam nossas bandeiras. Levantamos questões de várias ordens, desde aquelas que afetam crianças de zero a seis anos, família, etc. E como esse problema é muito complexo, vamos fazer o que fazemos na nossa vida: temos muitas coisas a fazer, mas vamos destacar as prioridades e trabalhá-las, quais sejam, saber onde estamos, aonde queremos ir, quais são todos os recursos existentes e que recursos extras precisaríamos pelo menos no ano de 2000.

E considero muito importante que os parlamentares de cada Estado tenham conhecimento das agendas de seus Estados, pois como existe possibilidade de emendas de Bancada para programas nacionais, poderíamos ter um esforço das Bancadas do Estado para, independente de partido, terem uma emenda coletiva para essa agenda social que foi elaborada de forma partilhada, de forma conjunta, etc. Inclusive, os congressistas que têm maior interesse pela área social poderiam estar participando da elaboração dessa agenda no seu Estado. Quer dizer, o Estado de Roraima está trabalhando nisso. Já fomos em Roraima e grupos de trabalho já estão consolidando uma pré-proposta dessa agenda. Assim, saber que essas coisas estão acontecendo, acompanhar, dar sugestões e depois mobilizar o Legislativo para ir, seria alguma coisa bastante proveitosa, porque é uma agenda que define resultados claros, quer dizer, ultrapassa a idéia de programas e entra na idéia de indicadores.

Então, é quase que uma ação conjunta que poderíamos fazer juntos. Pretendemos fazer isso até o final de outubro para dar tempo de orientar as agendas de Bancada. Já fui a 13 estados, faltam 14; portanto, estou no meio do caminho.

Pretendemos que essas agendas sejam pactuadas ou que haja um momento simbólico de assinatura de um termo de adesão à agenda. Que ela possa também mobilizar empresários que, inclusive, estão aderindo bem e que possamos, por exemplo, fazer uso de um instrumento de captação de recursos, o Fundo da Criança e do Adolescente, de que ninguém se utiliza. Não sei se V. Exªs têm conhecimento de que é possível a qualquer cidadão dar 6% do imposto a pagar para aquele Fundo – é tirar da boca do leão e colocar na boca da criancinha. As pessoas físicas podem dar 6% e as pessoas jurídicas, 1%. Ao invés de os recursos irem para o Tesouro, para o povo em geral, eles podem ficar na cidade reforçando a agenda social.

Tenho tido contato com o Conselho da Criança, para que cada indicador da agenda possa ser uma conta bancária. Assim, se a pessoa achar que o problema mais importante é o da desnutrição, ela poderá depositar o dinheiro na conta X; se achar que é o da juventude, poderá depositar na conta Y, direcionando os recursos, porque as pessoas não gostam de pôr dinheiro em fundo. Até dentro desses indicadores, seria possível jogar exatamente naquele programa. Por exemplo, a Creche Vovó Dondoca – estou inventando um nome -, dentro do programa desnutrição é credenciada no fundo e o recurso pode ser direcionado especificamente para ela. É uma tentativa de dar mais visibilidade e objetividade a esses recursos.

Enfim, é uma série de estratégias que não esvaziam a luta por novos recursos, pela luta orçamentária de sempre, mas que tentam direcionar aquilo que hoje existe e dar mais direção, consistência e convergência à luta contra a pobreza, contra a exclusão.

Nesse sentido, assim que ficarem prontas, as pré-propostas serão mandadas para todos, de acordo com o Estado. Junto com esses dados, podemos mandar uma cartilha descrevendo que é a agenda.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Agradecemos a participação não só da Drª Vanda como da Cristina, que foram muito importantes, e colocamo-nos à disposição dessa secretaria. A nossa subcomissão é composta de oito membros, que fazem parte da Comissão Permanente de Assuntos Sociais. Ficaremos encarregados de distribuir o material a todos os Srs. Senadores, de acordo com os Estados. Assim, poderemos ajudar bastante nos Estados e facilitar seu trabalho para que consiga mais recursos.

Muito obrigada.

A SRA. HELOISA HELENA – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Tem a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Srª Presidente, temos de aprovar a vinda da Drª Nirvana, quem fez as denúncias sobre a prostituição infantil. Não poderemos aprovar a data, porque ela ainda confirmará o melhor horário, já que também virá à CPI do Judiciário. Gostaria de garantir a aprovação desse convite.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Em discussão a indicação da Senadora Heloisa Helena. (Pausa.)

Nada havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 20h03min.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

16ª Reunião Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 1º de setembro de 1999.

Às dezoito horas do dia 1º de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Freitas Neto e com a presença dos Senhores Senadores, Pedro Simon, Emília Fernandes, Hugo Napoleão, Djalma Bessa, Eduardo Siqueira Campos, Álvaro Dias, Luzia Toledo, Heloísa Helena, Geraldo Althoff, Romeu Tuma, Edison Lobão, Gilvam Borges, José Jorge, Bello Parga, Lúcio Alcântara, José Fogaça, Geraldo Cândido, Leomar Quintanilha e Roberto Saturnino, reúne-se a Comissão de Eucação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gerson Camata, Íris Rezende, José Sarney, Sebastião Rocha, Amir Lando, Agnelo Alves, Roberto Requião, Jorge Bornhausen, Artur da Távola, Teotônio Vilela Filho, Marina Silva e Luiz Otávio. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente propõe que se inicie a deliberação da Pauta Ordinária pelos itens não terminativos, cujos os relatores estejam presentes, o que é aceito por todos. Item 20: Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural de Salgueiro, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sertânia, Estado de Pernambuco". O relator designado é o Senador Gilvam Borges e o parecer favorável é aprovado com a abstenção dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino, Pedro Simon e Heloísa Helena. Item 22: Projeto de Decreto nº 112, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tupi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná". O relator designado é o Senador Álvaro Dias e o parecer favorável é aprovado com a abstenção dos Senadores Geraldo Cândido, Pedro Simon, Roberto Saturnino e Heloísa Helena. Item 23: Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1997, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Russas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará". O relator designado é o Senador Lúcio Alcântara e o parecer favorável é aprovado com a abstenção dos Senadores Roberto Saturnino, Pedro Simon, Geraldo Cândido e Heloísa Helena. A seguir, a Presidência coloca em apreciação os Itens terminativos da Pauta Ordinária, com a concordância de todos os Senhores Senadores membros. Item 1: Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1996, de caráter terminativo, de autoria do Senador Lúcio Alcântara que, "Dispõe sobre a proteção ao Patrimônio Fossilífero, em conformidade com art. 216, inciso V da Constituição Federal, e dá outras providências". O relator designado é o Senador Álvaro Dias e o parecer favorável com a emenda 01-CE, que oferece , é aprovado com quinze (15) votos favoráveis. Assina o parecer, sem voto, o Senador Èdison Lobão. Neste momento o Presidente, Senador Freitas Neto, passa a Presidência à Vice-Presidente, Senadora Luzia Toledo e passa a relatar o próximo Item. Item 2: Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Edison Lobão que, "Dispõe sobre a reutilização de livros didáticos no ensino fundamental e médio e dá outras providências". O relator designado é o Senador Freitas Neto e o parecer favorável com as emendas (01 à 04)-CE, que oferece, é aprovado com quatorze (14) votos favoráveis e abstenção do Senador Èdison Lobão. Retorna à Presidência o Senhor Senador Freitas Neto. Item 3: Projeto de Lei do Senado nº 382, de 1999, de caráter terminativo, de autoria do Senador Geraldo Cândido que, "Estabelece a gratuidade de livros didáticos para alunos da rede pública". A relatora designada é a Senadora Luzia Toledo e o parecer é favorável na forma do substitutivo que oferece. O Senador José Jorge requer vista da matéria. O Senhor Senador Pedro Simon, pede a palavra e requer, (oralmente), inversão de pauta para que seja apreciado o Projeto de Lei do Senado nº. 146, de 1999, de sua autoria. O Senhor Presidente submete a proposta ao Plenário, sendo a mesma aprovada por todos. Item 9: Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1999, de caráter terminativo, de autoria do Senador Pedro Simon que, "Denomina Aeroporto Internacional de Guarulhos – Ulisses Guimarães, o Aeroporto Internacional de São Paulo no Município de Guarulhos-SP". O relator designado é o Senador Gerson Camata e o parecer fa-

vorável, relatado (ad hoc) pelo Senador José Fogaça, é aprovado com quatorze (14) votos favoráveis. A seguir, retorna-se a ordem normal da Pauta Ordinária. Item 4: Projeto de Lei do Senado nº 411, de 1999, de caráter terminativo, de autoria do Senador Freitas Neto que "Altera o dispositivo da Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997, que regulamenta o parágrafo único do art. 49 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996". A relatora designada é a Senadora Emília Fernandes e o parecer favorável é aprovado com dezesseis (16) votos favoráveis. Item 5: Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1996, de caráter terminativo, de autoria da Senadora Benedita da Silva que, "Institui o estudo dos direitos humanos na formação policial". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável com as emendas (01 à 04)-CE que oferece, é aprovado com quinze (15) votos favoráveis. Assina o parecer , sem voto, o Senador Èdison Lobão. Item 6: Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1996, de caráter terminativo, de autoria do Senador José Eduardo Dutra que, "Dispõe sobre educação profissional em nível nacional e dá outras providências". A relatora designada é a Senadora Luzia Toledo e o parecer é pela rejeição. A Senadora Emília Fernandes pede a palavra e requer vista da matéria. Item 7: Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1999, de caráter terminativo, de autoria da Senadora Marluce Pinto que, "Incentiva os meios de comunicação social, de transportes e outras empresas a publicar fotografias com identificação e número telefônico para contato de crianças e adolecentes desaparecidos ou seqüestrados". O relator designado é o Senador Amir Lando e o parecer favorável, relatado (ad hoc) pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com dezesseis (16) votos favoráveis. Item 8: Projeto de Lei do Senado nº 341, de 1999, de caráter terminativo, de autoria do Senador Gerson Camata que, "Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens destinarem pelo menos dois minutos diários de sua programação à divulgação de informações sobre menores desaparecidos". O relator designado é o Senador Íris Rezende e o parecer favorável, relatado (ad hoc) pelo Senador Roberto Saturnino, é aprovado com quinze (15) votos favoráveis. Item 10: Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1999, de caráter terminativo, de autoria do Senador Nabor Júnior que, "Denomina Aeroporto Internacional Senador Oscar Passos o novo Aeroporto, em construção, na cidade de Rio Branco, Acre". O relator designado é o Senador Gerson Camata e o parecer é favorável na forma do substitutivo que oferece. A Senadora Heloísa Helena pede a palavra e apresenta pedido de vista do projeto. Item 11: Projeto de Lei do Senado nº 314, de 1999, de caráter terminativo, de autoria da Senadora Heloísa Helena que, "Denomina Aeroporto Campo dos Palmares – Zumbi e Dandora o Aeroporto Campo dos Palmares, em Maceió, no Estado de Alagoas". A relatora designada é Senadora Marina Silva e o parecer favorável com a emenda 01-CE que oferece, relatado (Ad Hoc) pela Senadora Emília Fernandes, é aprovado com quatorze (14) votos favoráveis e abstenção da Senadora Heloísa Helena. Assinam o parecer, sem voto, os Senadores Èdison Lobão e Marina Silva. O Senhor Senador Geraldo Althoff pede a palavra e solicita que seja apreciado o Item 19: PLS nº 415, de 1999, o que é aceito pelos Senhores Senadores membros. Item 19: Projeto de Lei do Senado nº 415, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Lúcio Alcântara que, "Institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos". O relator designado é o Senador Geraldo Althoff e o parecer favorável é aprovado. Em virtude do adiantado da hora ficam adiadas as seguintes matérias: PLS 339/99, PLS 218/99, PLS 22/99, PLS 360/99, PLS 241/99, PLS 111/99, PLS 340/99, PDS 74/99, PDS 140/99, PDS 142/99, PDS 148/99, PDS 160/99, PDS 163/99, PDS 167/99, PDS 154/99, PDS 82/99, PDS 33/98, PDS 164/99, PDS 78/99, PDS 111/99, PDS 165/99 e PDS 161/99. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às dezenove horas e 30 minutos determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Está aberta a reunião.

Havendo a concordância da Comissão, proponho iniciarmos pelos itens não-terminativos cujos respectivos relatores estejam presentes. Assim ganharemos tempo, porque estamos aguardando alguns senadores que já confirmaram sua presença nesta reunião, mas ainda se encontram em reuniões de outras comissões no presente momento.

Vamos iniciar pelo Item nº 20, que é um projeto não-terminativo. Ele propõe a aprovação de ato de outorga/permissão à Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Salgueiro para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Sertânia, Estado de Pernambuco. Autor: Poder Executivo; relator: Senador Gilvam Borges.

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES – Sr. Presidente, chega a esta Comissão para receber parecer o Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 1999, da Câmara dos Deputados, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Salgueiro para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Sr. Presidente, eminentes senadores, o processo de exame e apreciação pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam ou renovam concessão/permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, as formalidades e os critérios estabelecidos por resolução.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 168, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas pela Resolução nº 39/92 do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Salgueiro atendeu todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, já passou pela Câmara dos Deputados e o processo cumpre as exigências do Regimento do Senado Federal e da Comissão. O nosso voto é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o relatório.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ROBERTO SATRNINO – Sr. Presidente, registramos a nossa abstenção, tendo em vista o princípio que norteia o Bloco de Oposição nesses casos, abrindo exceção apenas quando se trata de rádio beija-flor, tendo em vista a qualidade dos serviços que presta à comunidade do Amapá.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, o Item nº 2 tem por objeto projeto de minha autoria – aliás, V. Exª é o seu relator. Ele tem caráter terminativo e já se encontra nesta Casa há vários anos. Gostaria de pedir que fosse dada preferência à sua votação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O Senador Lúcio Alcântara é autor do projeto que está no Item nº 1, que também é terminativo. Vou votar apenas mais um não-terminativo e voltaremos ao início da pauta, quando o projeto de V. Exª será considerado. Estamos apenas aguardando que atinjamos número suficiente para realizarmos a votação.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que registre a minha abstenção em relação ao debate de concessão de rádio, mesmo que seja beija-flor, morcego ou vampiro.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Então, vamos anotar as abstenções dos Senadores Roberto Saturnino e Heloisa Helena. (Pausa.)

Está aprovado.

Vamos passar ao item 22, não terminativo. Conforme avisei, estamos apreciando os itens não terminativos cujos relatores estejam presentes.

O item nº 22 é o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1999, que aprova ato que renova concessão outorgada à Tupi Ltda., antiga Rádio Universo Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. O autor é o Poder Executivo e o Relator é o Senador Álvaro Dias, a quem concedo a palavra.

O SR. ÁLVARO DIAS – A Rádio Tupi Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais, para habilitar-se à renovação da concessão. Por isso, opinamos pela aprovação do ato na forma do decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A SRA. HELOISA HELENA – Registro a nossa abstenção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Aprovado, com a abstenção dos Senadores Roberto Saturnino e Heloisa Helena.

O item 23, não terminativo, é o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1997, que aprova ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Russas* Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Russas, Estado de Ceará. O autor é o Poder Executivo e o Relator

é o Senador Lúcio Alcântara, a quem concedo a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Em relação à Rádio Progresso de Russas, não há nada na documentação contra a renovação da concessão. Por isso, o meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções já anunciadas no início da reunião.

Vamos voltar ao item 1, que é o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1996, que dispõe sobre a proteção ao patrimônio fossilífero, em conformidade com o art. 216, inciso V, da Constituição Federal, e dá outras providências. O autor é o Senador Lúcio Alcântara e o Relator é o Senador Álvaro Dias, a quem concedo a palavra para apresentar o seu parecer.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto do Senador Lúcio Alcântara é da maior importância.

Em síntese, o projeto pretende estabelecer que os depósitos fossilíferos existentes no território nacional e os fósseis nele coletado sejam bens da União, constituindo-se patrimônio cultural e natural brasileiro. O projeto estabelece também os princípios que devem reger a sua proteção; define os conceitos de fóssil, depósitos fossilíferos, sítio fossilífero, patrimônio fossilífero e monumento natural; estabelece que a pesquisa e a coleta de material fóssil em território brasileiro deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente; regulamenta a transferência de fósseis para o exterior; requer a autorização para realização de obras potencialmente causadoras de impacto nos sítios fossilíferos; e estabelece as sanções penais e administrativas aplicáveis aos infratores.

Oportuno o projeto, porque, sem dúvida, esse patrimônio cultural do País vinha sendo destruído paulatinamente pela ação de pesquisadores, de curiosos, já que não havia nenhuma legislação de preservação desse patrimônio fossilífero existente no País.

O nosso parecer é favorável à aprovação do projeto, com uma emenda que diz o seguinte: "As instituições de ensino superior e pesquisa que forem credenciadas pela autoridade competente estão dispensadas das exigências, devendo apresentar anualmente, àquela autoridade, relatório de suas atividades em sítios fossilíferos".

É uma exceção ao rigor das exigências, para facilitar o trabalho dos pesquisadores de nossas universidades. Dessa forma, credencia-os, mas exige um relatório anual das suas atividades. Parece-me, também, ser oportuna essa emenda.

Portanto, Sr. Presidente, opinamos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Gostaria apenas de pedir um esclarecimento ao nobre Relator, quando S. Exª fala em...

O SR. OSMAR DIAS – Está ao meu lado o Senador Lúcio Alcântara, que é o autor desse projeto e que certamente pretende fazer uso da palavra.

O SR BELLO PARGA – Há emenda do Relator, entendimento do Relator...

O SR. OSMAR DIAS – O projeto estabelece que a autorização é da autoridade competente. S. Exª se refere à autoridade competente, indagando que autoridade competente autorizará a pesquisa nos sítios fossilíferos. A lei não estabelece...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Na verdade, não estou localizando aqui...

A SRA. EMILIA FERNANDES – Emenda nº 1, página 16.

O SR. OSMAR DIAS – Não é a questão da emenda, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Senador Bello Parga, quanto à menção genérica à autoridade competente, não podemos interferir na organização do Poder Executivo e determinar o que deve ser feito.

O SR BELLO PARGA – A minha curiosidade é saber qual...

O SR. OSMAR DIAS – Tenho a impressão de que essa é a autoridade competente, embora não esteja no projeto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O Poder Legislativo, pelo art. 61 da Constituição, alínea "e", não pode interferir na organização...

O SR. BELLO PARGA – Agradeço a informação do ilustre Relator e do autor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes, para uma questão de ordem.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Entendemos a importância desse projeto, mas, por outro lado, o Regimento Interno da Casa estabelece que a Comissão de Infra-Estrutura do Senado tem o dever de debater, analisar e discutir todo projeto relacionado com trans-

porte – mar, ar e terra -, energia, comunicação, recursos hídricos e geológicos.

Então, diante da pequena dúvida que surgiu, seria interessante que a Comissão de Infra-Estrutura, da qual sou presidente, analisasse este projeto. Dessa forma, gostaríamos de encaminhar um requerimento nesse sentido. Não sei se ele poderia ser incorporado agora por esta Comissão, para que a Comissão de Infra-Estrutura também deliberasse ou se o encaminharíamos através do Plenário, como temos feito sempre que uma matéria pertinente a nossa Comissão é colocada em discussão.

Fazemos isso no intuito de provocar maior debate. Se, porventura, algum dado tiver que ser incorporado para maior esclarecimento e visibilidade da intenção do autor e do Relator, que fizeram um brilhante trabalho, é oportuno que seja feito antes de a matéria ir ao Plenário, onde a dúvida poderia ser levantada, enfim, e prejudicar o andamento mais rápido do projeto.

Se puder ser incorporado pelo Relator essa nossa proposta, não é, seria importante. Contaríamos com agilidade necessária.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, só para informar.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Esse projeto já passou pela Comissão de Assuntos Sociais. Inclusive esta emenda que nós estamos acolhendo é de autoria, se não me falha a memória, da ex-Senadora Benedita da Silva, na Comissão de Assuntos Sociais, e a emenda é de autoria da ex-Senadora Benedita da Silva, que nós acolhemos.

A SRA. EMILIA FERNANDES – A Comissão de Infra-estrutura.

O SR. ÁLVARO DIAS- Eu creio que não seria necessário, não é, que se prolongasse a tramitação do projeto. Mas de qualquer maneira, como o autor está ao nosso lado, se o autor concorda, evidentemente, nós também concordaremos.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, veja bem, eu tenho uma norma pessoal que até não tem facilitado muito a tramitação dos meus projetos. É de ser absolutamente democrático nisso: com os relatores, com os pedidos de vista; aliás não é nenhum favor, porque isso é do Regimento e eu apenas vejo isso com naturalidade.

Agora, eu ia aproveitar, se tivesse champanhe aqui para abrir uma, porque esse é um projeto que tem um consenso e está tramitando há seis anos no Senado, cinco anos...

O SR. ÁLVARO DIAS – E é importante.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – E é um assunto sobre o qual muito pouca gente se ocupa e que tem uma importância, até porque fóssil, o sujeito fica com medo de ser considerado fóssil também e ninguém se interessa por isso. E por que você se interessou? Aliás no Estado do Rio Grande do Sul e no Ceará existem grandes províncias fossilíferas – esse é o nome técnico. E esses assuntos só surgem nas páginas policiais, quando estrangeiros geralmente carregam esses fósseis e são apreendidos em aeroportos pela Polícia Federal etc. e tal, quando surge o tema. Essa matéria foi tratada no Estado Novo por um Decreto do Getúlio Vargas. De lá para cá nunca mais se fez nada sobre isso.

Então, estimulado por essa questão de contrabando e do que isso representa de termo de dano ao nosso patrimônio, para compreendermos inclusive a evolução do que aconteceu aqui no Brasil nessas regiões etc., foi que eu fiz esse projeto, que vem tramitando de vagar por uma razão também paradoxal. Quando foi instituído o projeto terminativo era para acelerar a tramitação, a comissão deliberou e ele iria direto para Câmara salvo recurso de dez Srs. Senadores, eu acho. Como nós temos dificuldades de conseguir **quorum** o projeto terminativo é o mais difícil de ser aprovado. Então toda vez que o projeto for considerado terminativo, ele está caminhando por uma senda de muito mais dificuldade.

Agora, consegui-se hoje, mercê do esforço do Presidente e de todos os membros da Comissão, fazer essa reunião. De forma que a dúvida que surgiu aqui, é uma dúvida que o Senador Bello Parga levantou...

O SR. ÁLVARO DIAS – Já está esclarecido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – ...por uma questão de qual é o órgão competente? Nós não podemos determinar atribuição com um projeto de iniciativa do Congresso, atribuição a órgãos do Poder Executivo. É o Art. 61, alínea "e" da Constituição Federal.

Se a Senadora Emilia Fernandes está ciosa das atribuições da sua Comissão, eu acho uma preocupação correta.

Quem despachou, ou melhor, a Secretaria da Mesa ao estabelecer as Comissões não incluiu a Comissão de Infra-estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senadora Emilia Fernandes, a Secretaria da Mesa deu o seguinte despacho às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação.

Ela é a terceira Comissão que vem apreciar. Aprovado aqui, ele fica na mesa, onde a Senadora Emilia Fernandes pode apresentar um requerimento. E se o Plenário aprovar, naturalmente ela será ouvida, a Comissão de Infra-estrutura.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA- Isso.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Houve encaminhamento equivocado. Quero registrar que houve o encaminhamento equivocado da Mesa. Nós temos que valorizar nossa Comissões não fugindo das atribuições que estão expressas no nosso Regimento. E temos feito isso não com o intuito de prejudicar o andamento mas para valorizar e realmente trazer trabalho para as Comissões específicas. Mas tem o meu apoio e o meu voto. Vamos analisar e verificar se, realmente, vale a pena, no Plenário, encaminharmos.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Nobre Senadora, espero ter respondido a questão de ordem de V. Exª, esclarecendo que V. Exª, como Presidente da Comissão, pode apresentar esse requerimento no Plenário.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Exatamente. Primeiro, quero louvar o cuidado da nobre Senadora Emilia Fernandes. Creio que S. Exª está certíssima — é a Presidente da Comissão e a Comissão tem as suas atribuições. Mas, em seguida, quero um momento certo para S. Exª solicitar que o projeto tramite pela Comissão de Infra-Estrutura e no Plenário, mediante requerimento que S. Exª apresentaria.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Perfeitamente. Foi o que acabei de esclarecer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas quero fazer um apelo a S. Exª: considerando que poucos projetos no Senado passam por quatro Comissões — se fizermos um levantamento, verificaremos que devem ser raríssimos os que passam. A nobre Senadora Emilia Fernandes já votou favoravelmente na Comissão de Assuntos Sociais e vai votar favoravelmente na Comissão de Educação. O projeto, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi relatado por um geólogo, que é o Sr. Senador José Eduardo Dutra — também há o nobre Senador Paulo Souto —, e que, de certa maneira, pela própria formação profissional de S. Exª, supria alguma questão vinculada à parte geológica que seria o objeto da Comissão de Infra-Estrutura.

Se a nobre Senadora Emilia Fernandes quiser, faço um apelo para que S. Exª, considerando que há um consenso no projeto, não exija — vamos chamar assim — a ida...

O SR. ÁLVARO DIAS – Entendemos que a preocupação da nobre Senadora foi valorizar a sua Comissão, corretamente, porque houve um desvio de rota desse projeto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas, se V. Exª quiser fazer o requerimento, creio que é perfeitamente natural e normal, embora deixe registrado o meu apelo.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação será pelo processo nominal.

(Procede-se à votação)

Aprovado, com 14 votos.

Item 2:

Passo a Presidência à nobre Senadora Luzia Toledo porque sou o Relator do item nº 2.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Concedo a palavra ao eminente Presidente desta Comissão, o nobre Senador Freitas Neto, para ler o parecer do Projeto de Lei do Senado nº 225, que dispõe sobre a reutilização dos livros didáticos do Ensino Fundamental e Médio e dá outras providências.

O autor é o nobre Senador Edison Lobão e o Relator, o Senador Freitas Neto, que vai ler seu parecer.

O SR. FREITAS NETO – Vem a esta Comissão de Educação o Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1999, que dispõe sobre a reutilização de livros didáticos no ensino fundamental e médio.

Nos seus termos, os livros didáticos, nas escolas desses dois níveis, deverão ser adotados pelo prazo mínimo de três anos letivos, embora permitindo-se sua atualização a partir do segundo ano de sua adoção. A atualização dos livros se fará separadamente por meio de anexos.

Os livros não apresentarão espaços em branco para respostas, para exercícios e para o desenvolvimento de atividades pedagógicas. Cadernos com essa finalidade, assim como o manual do professor, quando for o caso, também serão publicados como anexos.

A prévia avaliação dos livros, no caso de aquisição com recursos públicos, deverá levar em conta também a sua reutilização.

Orientação sobre a reutilização dos livros didáticos e sobre a sua conservação passará a constar dos programas de capacitação de professores e gestores educacionais do setor público.

Caberá ao Poder Executivo, no prazo de 90 dias, regulamentar essas determinações.

Não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental.

É o relatório.

Voto

Pretende o ilustre Senador Edison Lobão desonerar os estudantes brasileiros, suas famílias e o poder público do ônus representado pelo desperdício na utilização de livros didáticos. Esse desperdício assume diversas formas: má qualidade do material empregado na edição, levando à rápida deterioração; utilização do livro cumulativamente para atividades pedagógicas, como exercício de compreensão, de modo a impedir seu emprego para mais de um estudante; exigência de modificações de pequena escala que poderiam e deveriam ser feitas de forma menos onerosas; condições inadequadas de apresentação e acabamento; desinteresse por parte do professor, de gestor do sistema educacional, de promover o reaproveitamento; desleixo ou vandalismo por parte dos próprios alunos, que conduzem à rápida deterioração do material didático; inexistência de um sistema preventivo ou punitivo que iniba o desleixo e o vandalismo.

Cumpre, desta forma, adotar-se um sistema que permita promover o reaproveitamento dos livros e demais materiais didáticos, combatendo também as razões que o impedem atualmente.

Nesse sentido, a presente proposta oferece respaldo para que o poder público atue de forma a estimular a reutilização e ao mesmo tempo que o faça por meio de uma ação efetiva. Reconhecemos que uma série de normas infralegais têm sido adotadas nos últimos anos para uma prévia avaliação dos livros escolares, para reduzir despesas abusivas, para combater o desperdício e para obter melhor aproveitamento do material que constitui objeto do Programa Nacional do Livro Didático, assim como de outras ações nessa área. Esse fato constitui uma razão adicional para que a experiência assim acumulada venha constar de lei específica, como é o caso do projeto apresentado pelo eminente Senador Edison Lobão.

O projeto virá, assim, proporcionar uma economia de recursos aos alunos do ensino fundamental e médio do País, bem como a suas famílias e ao poder público, uma vez que parcela substancial dos livros didáticos empregados nas escolas desses dois níveis vem sendo custeada pelo Tesouro.

A proposição, além de meritória, não tem qualquer desvio de técnica legislativa.

Nosso parecer é, portanto, favorável. Permitimo-nos, porém, na qualidade de relator, apresentar algumas emendas com o objetivo de tornar mais precisos e eficazes os termos da proposição.

"Emenda nº 1: Acrescente-se ao art. 1º o seguinte § 3º.

§ 3º Caberá a comissão especializada, nos termos dessa lei, aprovar a substituição dos livros a que se refere o caput deste artigo, quando a necessária atualização não puder ser feita mediante publicação separada."

Justificação

Mesmo no ensino fundamental, e sobretudo no ensino médio, verifica-se eventualmente a necessidade de correções e atualizações que exijam mais do que uma simples referência passível de constar de um anexo. A evolução científica, tecnológica, os acontecimentos sociais e os novos enfoques desenvolvidos pelos meios acadêmicos, entre outros fatores, podem tornar imprescindível uma atualização de maior vulto em nome da qualidade do ensino e da melhor formação dos estudantes.

Para, entretanto, que a substituição do livro didático não fique sujeita a meros caprichos ou a um ou outro envolvido no processo do ensino, mantendo-se os ônus que se deseja evitar, submete-se a questão a uma comissão especializada. O próprio projeto em questão prevê a constituição de uma comissão nesses termos. Ficará a critério do Poder Executivo, na regulamentação do projeto a que se refere o art. 4º, estabelecer como se dará esse processo.

"Emenda nº 2. Suprima-se o parágrafo único do art. 2º".

Justificação

A padronização por tamanho e peso terá certamente efeitos positivos nas operações de aquisição e distribuição dos livros didáticos. Sabemos que essas operações, em especial a distribuição, têm sido responsáveis pela demora na chegada dos livros aos estudantes, o que prejudica até mesmo o acompanhamento do ensino. No entanto, uma rápida padronização com base nesses critérios trará problemas graves de conteúdo.

Que fazer se uma obra importante ficar abaixo do tamanho ou do peso adotado como padrão? Ampliá-la? Caso contrário, se ficar acima, reduzir a tipia empregada e, às vezes com prejuízo das condições de leitura?

Nessas condições, seria recomendável, pelo contrário, que a padronização dissesse respeito aos conteúdos antes que a volumetria. Acreditamos que a eficiência e a rapidez da distribuição devam efetivamente ser levadas em conta nesse processo e, mais do que isso, sejam objeto de urgentes medidas nesse sentido. Entretanto essas medidas devem ter caráter administrativo, sem afetar o conteúdo dos livros didáticos.

Emenda nº 3: Acrescente-se ao art. 3º o seguinte Parágrafo único:

"Parágrafo único. As unidades escolares que utilizarem livros didáticos parcial ou totalmente custeados com recursos públicos manterão programas específicos destinados à conservação dos livros pelos estabelecimentos de ensino, pelos professores e pelos alunos".

Justificação: Como sabemos, entre os fatores que impedem a reutilização dos livros didáticos costuma estar a rápida deterioração do material didático em função do desleixo ou mesmo do vandalismo por parte dos próprios alunos, assim como do desinteresse da instituição de ensino. Ainda inexiste hoje um sistema preventivo que iniba o desleixo ou punitivo impeça o vandalismo.

A exigência de programas destinados à preservação e à conservação dos livros e do restante material didático representará um grande passo no sentido de garantir condições de reutilização.

Caberá à regulamentação da presente lei, a ser feita pelo Poder Executivo, definir em que condições se desenvolverão esses programas e de que forma seus resultados serão avaliados e cobrados pelas autoridades do setor.

Emenda nº 4: Suprima-se o art. 6º.

A modificação atende ao dispositivo da Lei Complementar nº 95/98, que introduziu modificações na forma de redação, apresentação e consolidação de atos normativos. Entre essas modificações, a lei complementar estabelece que doravante não se deve utilizar a expressão "revogam-se as disposições em contrário", praxe nas normas legais até então, sendo obrigatória a explicitação de todos os dispositivos e leis substituídos pelo novo preceito.

Considerando que a regulamentação proposta no projeto sob exame não possui norma anterior, entendemos necessário suprimir o art. 6º.

Em face do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do PLS nº 225, de 1999, complementado com as emendas de Relator acima oferecidas.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, a votação será nominal, conforme o Regimento Interno, no seu art. 109.

PMDB: Senador Pedro Simon, sim; Senador Gilvam Borges deixou o voto com a mesa.

PFL: Senador Hugo Napoleão; Senador Djalma Bessa; Senador José Jorge; Senador Eduardo Siqueira Campos deixou o voto na mesa; Senador Bello Parga; Senador Álvaro Dias; Senadora Luzia Toledo, sim; Senador Lúcio Alcântara está ausente.

Bloco da Oposição: Senadora Heloisa Helena; Senadora Emilia Fernandes.

Senador Roberto Saturnino; Senador José Fogaça; Senador Romeu Tuma; Senador Edison Lobão; Senador Geraldo Cândido; Senador Leomar Quintanilha deixou o voto com a mesa.

Com 15 votos favoráveis, a matéria foi aprovada. Passo a Presidência ao Presidente Freitas Neto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Item 3:

Projeto de Lei do Senado nº 382/99, que estabelece a gratuidade de livros didáticos para alunos da rede pública. O autor é o Senador Geraldo Cândido, e a Relatora, a Senadora Luzia Toledo.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, solicitaria que aproveitássemos o quorum para tratar sobre o aeroporto de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Então, colocaremos em votação a inversão de pauta.

Em votação a proposta de inversão de pauta do Senador Pedro Simon, colocando como próximo o Item 9, de sua autoria.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.).

Aprovado.

O próximo item será o Projeto de Lei do Senado nº 146.

Concedo a palavra à nobre Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, sei do esforço de V. Exª e da Vice-Presidente para possibilitar que a Comissão de Educação dê conta de toda a sua pauta. Entendo que o Senador Pedro Simon peça a inversão da pauta, pois já vimos seu esforço para a mudança de nome do aeroporto. Contudo, gostaria muito de solicitar que todos ficassem presentes. Não vou pedir a mudança de pauta, apesar de que também tenho uma alteração para o nome do Aeroporto de Maceió, que passaria a homenagear Zumbi Dandara dos Palmares, mas espero que todos os Senadores permaneçam em plenário.

O SR. PEDRO SIMON – V. Exª entrou com esse projeto há 4 meses; eu entrei com o meu há 6 anos e ele está aqui, aguardando uma reunião.

A SRA. HELOISA HELENA – Senador Pedro Simon, não estamos discutindo o projeto de V. Exª. O que solicito é que, como existem vários projetos em

caráter terminativo e entendemos os esforços de vários dias da Presidência e da Vice-Presidência, que fiquemos para garantir que todos os projetos em caráter terminativo sejam votados, livrando a pauta da Comissão de Educação, que tem sido acumulada por várias vezes.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Ratificamos o apelo da Senadora Heloisa Helena para que os Senadores permanecerem, com o fim de avançarmos um pouco mais nos projetos terminativos.

Ouviremos a Senadora Luzia Toledo, Relatora do Item 3.

O SR. JOSÉ JORGE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE – Sr. Presidente, ainda existe a possibilidade de se pedir vista deste projeto constante no Item 3 da pauta?

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Sim, há essa possibilidade.

O SR. JOSÉ JORGE – Então, pedirei vista e explicarei o porquê.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE – Esse projeto é muito bem intencionado e pretende estender a distribuição gratuita de livros didáticos aos alunos do ensino médio, incluindo o item 9 na LDB. Acontece que na LDB há o item 7 do tal art. 4º, no qual se quer incluir o item 9, que diz o seguinte, tratando especificamente dessa questão do apoio didático: "atendimento ao educando, no Ensino Fundamental Público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde."

Então, essa questão do livro didático está tratada na LDB com a expressão "por meio de programas suplementares de material didático-escolar." É bom frisar que o livro didático é apenas uma das formas de material escolar que existe, e a redação da LDB é a mais completa. Acontece que ela só trata aqui do ensino fundamental, que é o ensino prioritário no País. Se incluirmos um outro item que reze "distribuição gratuita de livro didático aos alunos do ensino médio público, como para o ensino fundamental, que é o prioritário..." – está dito assim: "atendimento ao educando, no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de material didático escolar" -, pode dar a impressão de que estamos dando prioridade ao ensino médio em relação ao ensino fundamental. E creio que essa não é a idéia explícita no projeto. Para que isso seja mais discutido, gostaria de pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Conforme consta no Regimento, V. Exª tem vista por 5 dias.

O SR. JOSÉ JORGE – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Passaremos, portanto, ao Item 9, conforme requerimento aprovado do Senador Pedro Simon de inversão de pauta.

Item 9:

Terminativo. Projeto de Lei nº 146 do Senado, de 1999, que denomina Aeroporto Internacional de Guarulhos Ulysses Guimarães o aeroporto internacional de São Paulo, no Município de Guarulhos, São Paulo.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, pela ordem. Respeito a decisão do Plenário, mas no momento de apreciarmos o item nº 4, do qual V. Exª é o autor e eu sou relatora, e fomos praticamente os primeiros a chegarmos a esta sala, a matéria é passada adiante. Manifesto aqui o meu protesto pois tínhamos que ter seguido a ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senadora Emilia Fernandes, houve um requerimento do Senador Pedro Simon de inversão de pauta, que foi submetido ao Plenário.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Desculpe, mas eu estava analisando as matérias da pauta e não ouvi, senão teria oportunamente me manifestado. Não tenho nada contra o Senador ou contra a matéria, muito pelo contrário tenho muito respeito por ambos, mas estamos aqui desde o início da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Mas cumprimos o regimento da Comissão, Senadora Emilia Fernandes. S. Exª formulou um requerimento e eu o submeti ao Plenário, que o aprovou por unanimidade. Mas votaremos e voltaremos ao item nº 2.

A SRA. HELOISA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente. Até para evitar esse tipo de polêmica, queria apenas saber se os Senadores vão poder ficar até o final da reunião, porque, caso contrário, poderíamos até optar por alguma urgência de um outro projeto. Não há nenhum problema em se aprovar esse tipo de requerimento. Eu pelo menos não estou vendo a mobilidade dos Srs. Senadores para saírem. Se isso não está sendo demonstrado, então até V. Exª pode consultar se todos vão ficar, sem nenhum problema.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senadora Heloisa Helena, já fiz um apelo. É a única coisa que posso fazer.

Passamos, então, à apreciação do Projeto de Lei nº 146, de 1999. O Relator é o Senador Gerson

Camata, que não está presente. Solicito, então, ao Senador José Fogaça que atue como relator **ad hoc**.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – É o item nº 9, Sr. Presidente? (Pausa.)

Sr. Presidente, a proposição visa homenagear esse notável vulto da história brasileira, o inesquecível Dr. Ulysses Guimarães, cuja biografia é demasiadamente conhecida – é uma das mais belas biografias da história política do País. Muito oportunamente o Senador Pedro Simon lembra o seu nome para o aeroporto de Guarulhos com a cautela de manter o nome técnico observado internacionalmente para fins dos códigos de aviação e acrescentando o nome Ulysses Guimarães, tal como temos feito recentemente nas últimas matérias aprovadas semelhantes a essa. Portanto, atendendo a todos os requisitos e sendo inteiramente apropriada a proposição e a forma como foi encaminhada, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 146, de 1999, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Encaminho favorável, apenas digo que me atrevi a solicitar a inversão de pauta porque não sabia que o próximo item, o item nº 4, era da Senadora Emilia Fernandes, senão não teria coragem??? Peço desculpas.

A SRA. EMILIA FERNANDES – O Projeto é de autoria do Presidente da nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Encerrada a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação nominal.)

O projeto foi aprovado com 15 votos.

Item 4:

Projeto de Lei do Senado nº 411, de 1999. Altera dispositivo da Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997, que regulamenta o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Autor: Senador Freitas Neto. Relatora: Senadora Emilia Fernandes, a quem concedo a palavra.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vejam que está nesta Comissão uma proposição de autoria do nosso Presidente da Comissão. A proposição em análise tem por objetivo alterar o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997, a qual estabelece regras para as transferências ex-officio de funcionários públicos ou seus dependentes, a que se refere o art. 49 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A lei que se pretende modificar prevê que as citadas transferências não poderão ocorrer, quando o interessado se deslocar para assumir cargos ou funções em razão de ter sido aprovado em concurso público para cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado e designado para função de confiança.

O projeto determina, por meio de um parágrafo único, a exclusão de uma das três proibições citadas, ou seja, a de transferência para assumir cargo efetivo em função de aprovação em concurso.

No prazo regimental, não foi apresentada nenhuma emenda. Fizemos uma análise e consideramos importante que uma lei específica, conforme manda o art. 49 da LDB, estabeleça uma norma geral para que, de forma bem clara, garanta o direito de transferência ex-officio aos funcionários que, por necessidade do poder público, sejam obrigados a se deslocar da cidade onde moram para outro local. Todavia, a legislação, além de assegurar o referido direito, precisa prever os casos em que, se houver tentativa de abuso na sua aplicação, a hipótese seja evitada de antemão.

Destarte, prevenir quaisquer tipos de desvios foi o espírito que orientou a elaboração e a aprovação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997. No entanto, se duas das razões apresentadas são realmente necessárias para se evitar o deslocamento com a finalidade apenas de obtenção de transferência de uma instituição de ensino superior para outra, não vemos a terceira opção como sendo também imprescindível.

Com efeito, quando se trata de assunção de cargo em razão de concurso público, muitas vezes pode ser preciso que o interessado se desloque de residência, se for estudante ou tiver dependentes na escola e se veja obrigado a solicitar transferência para continuidade dos estudos.

Além disso, a aprovação em concurso público é uma prova cabal da competência, da qualificação de uma pessoa para que exerça um cargo efetivo e, ao mesmo tempo, caracteriza como um profissional necessário ao serviço público, o que nos leva a concordar com a argumentação do autor da proposição em análise.

Quanto ao mérito, justifica-se, portanto, a aprovação do projeto em apreciação, principalmente por garantir condições que podem eliminar obstáculos ao exercício do cargo para o qual o interessado na transferência se habilitou legal e legitimamente.

Por isso, cumprimentamos o autor deste projeto, Senador Freitas Neto, nosso Presidente, e pedimos a aprovação do nosso relatório.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, para discutir.

O SR. JOSÉ JORGE – Eu gostaria de solicitar um esclarecimento à Relatora e ao autor do projeto sobre a situação em que se encontram as nossas universidades públicas, principalmente em relação a essas questões de transferência de funcionário público.

Às vezes se vêem notícias na imprensa — outras chegam por meio de terceiros — de que há um abuso muito grande em algumas universidades. Há turmas que têm mais alunos transferidos que aluno que foi efetivamente aprovado para cursar aquela série ou aquele curso.

Talvez o autor ou a Relatora possam dar algum esclarecimento sobre a situação real de aplicação desta lei. A lei já foi votada há algum tempo, e, já que vamos alterá-la, talvez fosse importante saber como ela está comportando-se na prática, quer dizer, o que está acontecendo nas universidades com essas transferências.

Esse era o esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra a nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – O autor acrescentou algum dado ao nosso relatório e os motivos que realmente o levaram a fazer essa modificação.

Temos conhecimento de que, em determinados casos, houve realmente um certo abuso no que refere a cargos de confiança, por exemplo, que às vezes era muito mais no papel, constando, para que a pessoa pudesse se deslocar e ocupar uma vaga em uma universidade, o que é altamente prejudicial.

Quando analisamos que o motivo da sua transferência foi a aprovação por concurso. Muitas vezes essa mudança é o início de uma carreira de quem mostrou competência, de quem se preparou. Então, o impedimento legal daquela pessoa de levar consigo a transferência é um prejuízo, é uma injustiça.

Com cargos de confiança, às vezes, até no meio político, Senador, acontecia muita coisa. Então, as pessoas usavam injustamente desse expediente e se socorriam, às vezes, alegando que eram funcionário desta ou daquela pessoa e até muitos órgãos do Poder Judiciário, do Poder Executivo, para garantir a vaga e o deslocamento.

A partir da comprovação de que ele fez um concurso e foi aprovado e por isso precisa se deslocar para não interromper o seu estudo, para continuar a sua vida profissional que ele galgou com esforço e sacrifício, é válido.

Temos consciência de que acontecem abusos em nosso País, mas por outro canal e não por este que o Senador está propondo de moralização, por meio do sistema de concurso público, que tem o amparo da lei.

Senador, a preocupação de V. Exª é muito oportuna, mas o projeto já aponta nessa direção. O esforço a aprovação no concurso são a garantia, não o cargo ou o padrinho.

O SR. JOSÉ JORGE – Não tenho mais o que acrescentar. O espírito do projeto foi captado pela Relatora. Realmente, o fundamento é de que o cargo é do funcionário que fez concurso, não para cargo de comissão de livre escolha, mas que fez concurso público.

O SR. ROMEU TUMA – É administração livre e direta, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – É administração livre direta, concurso público.

O SR. ROMEU TUMA – Não é autarquia ...

O SR. JOSÉ JORGE – Precisamos verificar, legalmente, o que significa a palavra concurso público.

Concurso público é concurso para emprego público, no meu entender.

Tenho medo do que isso pode virar nas mãos dos advogados. Quer dizer, o concurso público é realizado pelo setor público, mas nem sempre para a admissão para o setor público. Essa é outra questão que fica, porque às vezes podemos fazer algum tipo de concurso que não seja para admissão e o concurso é público.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Creio que aqui o espírito está bem claro. É para quem fez um concurso público e foi aprovado. Tem que se mudar para assumir aquela função e, naturalmente, é estudante universitário e poderia ser transferido.

Penso que não cabe muita dúvida quanto a isso.

Agora, como os advogados vão desdobrar isso, hoje é uma questão que hoje realmente....

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

Item 5:

Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1993, institui o estudo dos direitos humanos na formação policial. Autora Senadora Benedita da Silva. Relator: Senador Romeu Tuma, a quem passo a palavra para apresentar o seu parecer.

O SR. ROMEU TUMA – Esta Comissão de Educação deve pronunciar-se em caráter terminativo sobre o Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1996, de iniciativa da nossa querida Senadora Benedita da Silva, hoje vice-Governadora no Rio de Janeiro – e futura prefeita segundo as manobras do PT, segundo os objetivos, desculpem-me, a expressão foi carinhosa. São manobras porque são soldados que sabem batalhar na frente.

Este projeto institui o estudo dos direitos humanos na formação policial. Este vem à apreciação desta Comissão já com atraso de três anos. E nós temos visto o que vem acontecendo na área de comportamento policial. Então, a autora acredita que esse comportamento, o mais das vezes agressivo e descontrolado, demonstra, entre outros problemas, falhas de formação no que diz respeito à promoção e à defesa dos direitos humanos. Por essa razão, entende ser necessário que os cursos destinados aos policiais civis e militares federais, rodoviários e ferroviários enfatizem o estudo dos direitos humanos.

Quero deixar aqui registrado que, à época em que era Diretor da Polícia Federal, isto há oito ou nove anos, institui no curriculum da Academia Nacional de Polícia a obrigatoriedade da matéria na cadeira de Direitos Humanos.

Do ponto de vista educacional, a iniciativa da Senadora é louvável. Os fatos divulgados diariamente pelos meios de comunicação são eloqüentes na denúncia da incapacidade de nossa Polícia de lidar com a população com equilíbrio e serenidade. Concordamos que essa situação tem múltiplas causas. Contudo, acreditamos que o desconhecimento dos direitos e deveres do cidadão e desrespeito aos direitos humanos constituem fatores determinantes. Apenas alguns reparos somos levados a fazer, com o objetivo de aprimorar a técnica legislativa e de adequar a proposição aos princípios da Lei Complementar nº 95/98.

Voto. Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 273, com as seguintes emendas de redação:

- Emenda nº 1 – Dê-se ao §1º do art. 1º a seguinte redação: "A área ou disciplina a que se refere esta lei poderá ser oferecida diretamente pelas academias de polícia ou mediante convênios com instituições de educação superior";

– Emenda nº 2 – Dê-se ao §2º do art. 1º a seguinte redação: "Na organização do conteúdo a ser ministrado poderá ser construído um conjunto de temas que trate dos direitos humanos por meio de uma disciplina específica ou pelo aprofundamento de disciplinas similares, já que existe nos cursos das áreas das ciências humanas e sociais";

– Emenda nº 3 – Dê-se o § 3º do art. 1º a seguinte redação: "Na organização e no desenvolvimento do conteúdo a ser ministrado, buscar-se-á a participação de entidades que tratam especificamente da defesa dos direitos humanos";

– Emenda nº 4 – Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 273, de 1996.

Esse é o nosso relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o relatório.

Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, gostaria de ressaltar a importância do projeto, de autoria da Senadora Benedita da Silva, hoje Vice-Governadora do Rio de Janeiro, a importância do Senador Romeu Tuma, pessoa qualificada, competente, para exatamente expor aqui o seu relatório favorável e que, certamente, terá a aprovação de todos nós; Lembro que, no mesmo sentido, Sr. Presidente, esta Comissão, há poucos dias, deliberou também no sentido daquele projeto aprovado, que estabelece o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, colocando no ensino formal e não-formal, no ensino formal, inclusive, desde a pré-escola até o ensino superior e nos cursos de formação de professores e de policiais.

Isso é muito oportuno, vem reforçar o projeto que agora voltou à Câmara dos Deputados. É importante aprová-lo, porque realmente é uma necessidade. Os direitos humanos precisam extrapolar as salas de aula de qualquer curso. Por isso, colocamos também no ensino não-formal, que traz os meios de comunicação, os empresários e uma composição de toda a sociedade para essa discussão.

Cumprimento a autora do projeto e o Senador Romeu Tuma, Relator, registrando a minha satisfação em relação a S. Exªs.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Primeiramente, concedo a palavra ao Senador José Fogaça que já a havia pedido. Em seguida, concederei a palavra à Senadora Heloisa Helena.

Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sem dúvida, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de um projeto de grande importância social e humanística. Quando ocorreu, há dois anos, o incidente da favela naval, alardeado em emissoras de televisão no nosso País, aprofundou-se muito o debate sobre o comportamento de policiais militares em várias seções de nosso País. Uma das conclusões desses debates aqui travados, tanto no âmbito das universidades quanto aqui no Congresso Nacional, foi a necessidade de introduzir a formação em disciplinas vinculadas aos direitos humanos na formação policial.

O projeto da ex-Senadora Benedita da Silva atende a esse debate, a essas conclusões e aos objetivos que se tornaram de forte apelo naquele momento. Hoje, passados mais de dois anos, a sociedade aparentemente teria esquecido. No entanto, ressalte-se que o Congresso não esqueceu e considera que só teremos realmente uma polícia militar, atingindo plenamente as suas funções e os seus objetivos de segurança e de proteção ao cidadão, à medida que a disciplina tiver destaque e houver o estudo dos direitos humanos na formação policial. Esse projeto operacionaliza essa iniciativa.

Sr. Presidente, não há maior razão para que votemos realmente a favor.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena para discutir.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, à luz do que já foi discutido por outros Senadores, quero dar também a minha contribuição a esse debate.

O Senador Romeu Tuma foi muito feliz em seu relatório, até pelo conhecimento de causa que tem e por entender que a situação da violência, pelo próprio aparato de segurança pública, tem realmente múltiplas causas e é de muita complexidade.

Todos nós sabemos da situação salarial da grande maioria dos policiais, tanto civis como militares, espalhados por todo o Brasil. Em virtude da questão salarial, a promiscuidade se estabelece entre o aparato de segurança pública e o poder político municipal e estadual; e entre o poder econômico dos municípios e dos Estados. A impunidade, sem dúvida alguma, é a maior fonte de violência dentro do aparato de segurança pública. As torturas continuam acontecendo nas delegacias e no próprio aparato da segurança pública espalhados pelo Brasil afora.

Apesar de toda essa complexidade, penso que os primeiros passos, firmes e decididos, propostos pela ex-Senadora Benedita da Silva, e o relatório do Senador Romeu Tuma, com certeza ajudam.

Em Alagoas, há uma situação extremamente complexa, como é vista nacionalmente. No entanto, um fórum permanente contra a violência, que congrega mais de 40 entidades, representantes das forças vivas da sociedade, há mais de cinco anos tem um programa junto com a Polícia Militar. Todavia, não conseguimos ter um programa com a Polícia Civil, mas isso tem levado, Senador Romeu Tuma – daí a importância de relatório com a experiência de V. Exª –, a uma diminuição significativa da participação dos policiais militares em crimes também no Estado de Alagoas. Então, saúdo tanto o Relator como a ex-Senadora Benedita da Silva.

É sempre importante que esse debate venha à Casa, porque possibilita a discussão da complexidade do aparato de segurança pública. Ontem mesmo, assistimos, na mídia internacional, a gestos de verdadeira selvageria. Sabemos que os treinamentos dados ao policiais permitem que se possa imobilizar uma pessoa sem necessariamente fazer uso de atos de truculência como os que vimos ontem pela televisão. Certamente, todas as pessoas deste País assistem, em todos os municípios, em gestos cotidianos, ao desempenho do aparato de segurança pública em relação às crianças de rua e a todos os pobres e marginalizados do País.

Portanto, cumprimento V. Exªs pela autoria desse projeto, que é, sem dúvida, extremamente relevante.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

Votaram SIM 16 Srs. Senadores.

Aprovado.

Item 6:

Projeto de Lei do Senado nº 236/96, que dispõe sobre a educação profissional em nível nacional e dá outras providências, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, sendo Relatora a Senadora Luzia Toledo.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, solicito vista desse projeto. Não sei se isso abreviaria a discussão, que seria transferida para uma outra ocasião. Prometo à Senadora Luzia Toledo que analisarei o projeto o mais rapidamente possível.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Havendo concordância, como está publicado o parecer, concedo vista à Senadora Emilia Fernandes, pelo prazo regimental.

Item 7:

Projeto de Lei do Senado nº 96/99. Incentiva os meios de comunicação social, de transportes e outras empresas a publicar fotografias com identificação e número telefônico para contato de crianças e adolescentes desaparecidos ou seqüestrados, de autoria da Senadora Marluce Pinto, sendo Relator o Senador Amir Lando.

Designo o Senador Djalma Bessa relator **ad hoc.**

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, passo a ler o parecer da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 96/99, que, como V. Exª anunciou, é do Senador Amir Lando.

Chega a esta Comissão para receber parecer o Projeto de Lei do Senado nº 96/99, de autoria da nobre Senadora Marluce Pinto, que incentiva os meios de comunicação social, de transportes e outras empresas a publicar fotografias com identificação e número telefônico para contato de crianças e adolescentes desaparecidos ou seqüestrados.

A autora informa que o projeto não é absolutamente original; aprovadas no Congresso Nacional outras propostas, foram vetadas pelo Presidente da República.

O presente projeto esteve à disposição dos Srs. Senadores na Comissão de Assuntos Econômicos, onde foi aprovado sem emendas. Também esteve aguardando nesta Comissão, no prazo regimental, não tendo sido aperfeiçoado.

Voto.

Medidas que auxiliem os processos de informação sobre desaparecimentos, tal como o mecanismo criado pelo presente projeto, somente contribuem para um conjunto articulado de ações governamentais.

Queremos, juntamente com a nobre proponente, que hoje a sociedade esteja mais madura e mais consciente da necessidade da ampliação dos meios e modos de busca e restituição dessas crianças aos seus pais, razão por que acreditamos que tem a presente proposição condições de prosperar.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

Está aprovado com 17 votos.

Item 8:

Projeto de Lei do Senado nº 341, de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias de serviço de radiodifusão sonora, de sons e imagens destinarem pelo menos 2 minutos diários de sua programação à divulgação de informações sobre menores desaparecidos.

Autor: Senador Gerson Camata.

Relator: Senador Iris Rezende.

Designo o Senador Roberto Saturnino como Relator **ad hoc**.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, vem a exame desta Comissão projeto de lei, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias de serviço de radiodifusão sonora, de sons e imagens destinarem pelo menos 2 minutos diários de sua programação à divulgação de informações sobre menores desaparecidos.

Trata a matéria de regular a divulgação de fotografias de pessoas desaparecidas, em particular de menores. Esta veiculação deverá ocorrer uniformemente nos períodos matutino e vespertino de forma a alcançar um público variado.

Justifica, o Senador Gerson Camata, a sua propositura com o exemplo de ocorrido durante a apresentação da novela Explode Coração da Rede Globo, na qual, numa mescla de ficção e realidade, uma personagem buscava um desaparecido nas dependências reais do SOS Criança, mostrando fotografias reais de desaparecidos.

Essa cena provocou tal resposta do público que 83 crianças foram localizadas. Com esse exemplo, demonstra o autor, a eficácia da mídia em auxiliar a sociedade na busca de pessoas desaparecidas.

O presente projeto esteve nesta Comissão à disposição dos Srs. Senadores, não tendo recebido emendas no prazo regimental.

Diante de tão oportuna iniciativa do ilustre Senador Gerson Camata e considerando a pertinência, a propriedade e o grande alcance social da proposta, opino pela prosperidade do presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

Aprovado, com 16 votos favoráveis.

O Item nº 9 já havia sido votado.

Item 10:

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1999, que denomina Aeroporto Internacional Senador Oscar Passos o novo aeroporto em construção na cidade de Rio Branco, Acre. O autor é o Senador Nabor Júnior, e o Relator, Senador Gerson Camata.

Designo Relator **ad hoc** o Senador Djalma Bessa.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, até para garantir agilidade na Comissão, como ocorreu na apreciação de dois projetos anteriores, gostaríamos de solicitar vista desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Está concedida a V. Exª vista regimental do projeto pelo prazo de cinco dias.

A SRA. HELOISA HELENA – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Item 11:

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 314, de 1999, que denomina Aeroporto Campo dos Palmares, Zumbi e Dandara o Aeroporto Campo dos Palmares, em Maceió, no Estado de Alagoas. A autora é a Senadora Heloisa Helena, e a Relatora, Senadora Marina Silva.

Designo Relatora **ad hoc** a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é submetido à apreciação desta Comissão de Educação, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 314. Trata-se de proposição de autoria da nobre Senadora Heloisa Helena, que visa a substituir a denominação atual do aeroporto da cidade de Maceió por Aeroporto Campo dos Palmares, Zumbi e Dandara, em homenagem a esses valorosos heróis nacionais da luta contra a escravidão.

Ao justificar a sua proposta, a autora argumenta que Zumbi e Dandara representam a luta contra o mais doloroso episódio da nossa história, que, por sua oposição à autoridade colonial, desencadeou uma das mais desumanas repressões ocorridas no País, que culminou com a morte dos dois líderes e os consagrou como heróis da Nação. Destaca ainda a importância que tem para Alagoas dar ao aeroporto da capital do Estado o nome desses seus filhos ilustres.

O projeto não recebeu emendas, e a Senadora Marina Silva, a Relatora que se debruçou sobre a matéria, fez considerações que registramos como importantes. É justa a homenagem que a nobre Senadora Heloisa Helena propõe render aos líderes, um homem e uma mulher importantes, e a um dos principais movimentos contra o regime escravagista implantado no Brasil no período colonial. Zumbi e Dandara são personalidades que marcaram exemplarmente a História nacional como protagonistas de uma luta desigual entre uma oligarquia poderosa e um grupo de pessoas por ela explorado.

Para o Estado de Alagoas, homenagear Zumbi e Dandara representa o reconhecimento da importância que tiveram em busca de uma sociedade mais digna. Significa, sobretudo, a oportunidade de demonstrar ao País o quanto o povo alagoano preza os ideais de liberdade e justiça, que pautaram a vida desses heróis.

A atribuição da nova denominação proposta para o aeroporto em Maceió não representa ônus para a Administração Pública, uma vez que mantém preservada a designação ora em vigor, apenas a esta justapondo o nome dos homenageados.

A iniciativa, ademais, reúne as condições de constitucionalidade e juridicidade, bem como os requisitos legais e regimentais exigidos. Recomenda-se apenas a inclusão no projeto de cláusula revogatória relativa à lei que oficializou a atual denominação.

Pelo exposto, o parecer da Senadora Marina Silva, que neste momento incorporamos – a ele nos somamos -, pede a todos os nobres Pares a aprovação.

Esse é o nosso parecer, com essa Emenda nº 1, que diz que se inclua no projeto o seguinte art. 3º: "Revoga-se a Lei nº 1.438, de 19 de setembro de 1951.".

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, para discutir.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, gostaria de agradecer às Senadoras Marina Silva e Emilia Fernandes. Tenho certeza de que contarei com o voto de todos os parlamentares desta Comissão, no sentido de que possamos relembrar a nossa história e homenagear duas personalidades extremamente importantes da História do Brasil: Zumbi e, de uma forma muito especial, Dandara, até porque, em face da cruel hierarquização imposta entre homens e mulheres, muitas delas, embora extremamente importantes na história de luta e de libertação, são pouco lembradas.

A própria história do Quilombo dos Palmares iniciou-se com uma mulher; não com Dandara, mas com Cotirene, mãe de Zumbi. Infelizmente, na nossa cul-

tura, apenas os homens acabam sendo muito mais lembrados.

Como todos sabemos, o mais importante quilombo da história da libertação dos escravos deu-se na nossa querida Alagoas, berço desses extraordinários vultos da resistência contra a exploração e opressão no nosso País Então, é muito importante para todos nós, alagoanos, termos a oportunidade de homenagear Zumbi dos Palmares, e a belíssima líder da luta de resistência do Quilombo dos Palmares, Dandara. Portanto, agradeço à Relatora e aos nobres Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

Votaram SIM 15 Senadores.

Aprovado.

Vamos encerrar a discussão das matérias de caráter terminativo, e, se houver concordância da Comissão, discutir apenas mais uma de cunho não-terminativo, cujo Relator, Senador Geraldo Althoff, está presente. Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 415/99, que institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos, de autoria do Senador Lúcio Alcântara.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 415/99, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos, a ser anualmente celebrado no dia 27 de setembro.

O parágrafo único da proposição em epígrafe determina que será promovida a campanha de estímulo à doação de órgãos no período de duas semanas imediatamente anteriores à data fixada, de acordo com o preceituado no parágrafo único do art. 11 da [illegible] de 1997.

Examinada pela Comissão de Educação do Senado Federal, a proposição não recebeu emendas no prazo regimental. A Lei nº 9.434/97 inseriu o problema da doação de órgãos na pauta do debate nacional. No entanto, apesar de toda a divulgação que cercou a sua entrada em vigor, a doação no Brasil ainda é um ato excepcional, quase raro. E aqui vale destacar que, sem dúvida nenhuma, qualquer ação que porventura se faça com o intuito de estimular as pessoas a se tornarem doadoras merece a nossa consideração e o nosso respeito. Daí a importância desse projeto apresentado pelo nobre Senador Lúcio Alcântara, criando o Dia Nacional de Doação de Órgãos. Ainda é importante que se coloque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o mérito da proposição em análise é, a nosso ver, inquestionável. Escolhido para a celebração da data e marcado por uma grande festividade em algumas regiões do País, o dia de São Cosme e São Damião poderá trazer também para o quotidiano dos brasileiros a importância de se ampliar o quadro de doação de órgãos entre nós.

Tendo apreciado o mérito e a técnica legislativa pertinente, e não encontrando óbices de natureza constitucional ou jurídica, pronunciamo-nos pela sua aprovação com méritos, no sentido de que projetos desse quilate, desse nível, com certeza façam com que se mude a concepção – na cabeça do povo brasileiro – de que a doação de órgão seja algo negativo; e muito mais, é necessária e indispensável, porque o número de cidadãos que podem melhorar a sua qualidade de vida a partir de doação de órgãos, neste País, é muito grande.

Nosso voto é favorável.

E este é o nosso relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o relatório do Senador Geraldo Althoff. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Senadora Heloisa Helena deseja fazer uso da palavra, antes de encerrar.

Com a palavra V. Exª.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, como esta Casa tem obrigação de fiscalizar o Poder Executivo, e embora não seja necessariamente a minha área de atuação, tenho acompanhado várias denúncias, especialmente durante este mês e o mês passado, relacionadas à concessão de autorização para o funcionamento de casas de bingo, liberação de máquinas eletrônicas, inclusive acusações em relação ao Ministro Rafael Greca. Creio que todos tomaram conhecimento, há duas semanas, de uma denúncia que foi formulada por alguns funcionários que, inclusive, pediram demissão em função da identificação de irregularidades praticadas na concessão de autorização para o funcionamento de casas de bingo.

Então, achei melhor, ao invés de encaminhar esse requerimento diretamente à Comissão de Fiscalização, a quem cabe apreciar essa questão relacio-

nada a lazer, a bingos também, que pudéssemos promover uma audiência pública, não com o meu requerimento individual, para discussão sobre essas denúncias que têm sido feitas, através dos meios de comunicação, inclusive envolvendo a participação do Ministro Rafael Greca, para que possamos discutir isso: a concessão de autorização para o funcionamento de casas de bingo e a liberação de máquinas eletrônicas.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senadora Heloisa Helena, pelo Regimento, tem que haver um requerimento para a promoção de audiência pública, indicando quem, inclusive, chamaríamos. Eu sugeriria que V. Exª apresentasse na próxima reunião.

A SRA. HELOISA HELENA – Desejo apenas saber se há alguém contra ou se há mais alguma sugestão dos outros Senadores, para que já pudéssemos aprovar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Apenas para indagar, Senadora Heloisa Helena, se não seria mais oportuna a apresentação desse requerimento na Comissão de Assuntos Sociais, onde, pelo que sei, tramita um projeto de lei que trata exatamente da questão relativa a jogo. Parece-me que está na Comissão de Assuntos Sociais o projeto, cujo Relator é o Senador Romero Jucá, se não me falha a memória. Sendo assim, talvez fosse mais adequada essa discussão na Comissão de Assuntos Sociais.

Apenas submeto à apreciação da Senadora Heloisa Helena, mas, de antemão, já apoiando a sua propositura, quer seja nesta Comissão, quer seja na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – E também não impede de haver uma reunião conjunta.

O SR. ÁLVARO DIAS – Esse projeto do jogo trata dos bingos também.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Mas terá que ter formalizado, Senador.

A SR.ª HELOISA HELENA – Formalize para que seja interposto...

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Agradecendo a presença de todos...

O SR. PEDRO SIMON – Queria dizer para a Senadora que votei....

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O voto do Senador Pedro Simon ficou registrado, o do Senador José Fogaça também foi anunciado. Agradecendo, portanto, a presença de todos, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h37min.)

17ª Reunião Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 8 de setembro de 1999.

Às onze horas e quarenta minutos do dia 8 de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência em exercício da Vice-Presidente, Senadora Luzia Toledo e com a presença dos Senhores Senadores, Maguito Vilela, Luiz Otávio, Edison Lobão, Agnelo Alves, Íris Rezende, Pedro Simon, Gilvam Borges, Djalma Bessa, Bello Parga, Lúcio Alcântara, Marina Silva, Ney Suassuna, Mozarildo Cavalcanti, Osmar Dias, Jefferson Peres e Leomar Quintanilha, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Gerson Camata, José Sarney, Roberto Requião, Amir Lando, Teotônio Vilela Filho, Jorge Bornhausen, Sebastião Rocha, Freitas Neto, Hugo Napoleão, José Jorge, Eduardo Siqueira Campos, Álvaro Dias, Artur da Távola, Heloísa Helena, Emília Fernandes e Roberto Saturnino. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência submete aos Senhores Senadores membros da Comissão, que a deliberação da Pauta se inicie pelos Itens não terminativos, o que é acatado por todos. Item 07: Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Alto Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina". O relator designado é o Senador Geraldo Althoff e o parecer favorável, lido pelo Senador Gilvam Borges, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Marina Silva. Item 08: Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à JPB – Empresa Jornalística Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina". O relator designado é o Senador Geraldo Althoff e o parecer favorável, lido pelo Senador Gilvam Borges, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Marina Silva. Item 09: Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão da FM 100 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modu-

lada na cidade Anápolis, Estado de Goiás. O relator designado é o Senador Íris Rezende e o parecer favorável, lido pelo Senador Gilvam Borges, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Marina Silva. **Item 10:** Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Iracema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina". O relator designado é o Senador Geraldo Althoff e o parecer favorável, lido pelo Senador Gilvam Borges, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Marina Silva. Item 11: Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Capital Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal". O relator designado é o Senador Eduardo Siqueira Campos e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Marina Silva. Item 12: Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná". O relator designado é o Senador Álvaro Dias e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Marina Silva.

Item 13: Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Bello Parga e o parecer favorável é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Marina Silva. Item 14: Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tupã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupã, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Gerson Camata e o parecer favorável, lido pelo Senador Bello Parga, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Marina Silva. Item 15: Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1998, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cabugí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte ". O relator designado é o Senador Gerson Camata e o parecer favorável, lido pelo Senador Bello Parga, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Marina Silva. Item 16: Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1998, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova ato que renova a concessão deferida à Rádio Mulher Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável, lido pelo Senador Íris Rezende, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Marina Silva. Item 17: Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Campinas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável, lido pelo Senador Íris Rezende, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Marina Silva. Item 18: Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à ABC FM Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santo André, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável, lido pelo Senador Bello Parga, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Marina Silva. Item 19: Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável, lido pelo Senador Bello Parga, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Marina Silva. Item 20: Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que retifica o Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985, que renova a concessão outorgada à TV Record de Rio Preto S.A, para explorar serviço de radiodifusão de

sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Marina Silva. Item 21: Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova os atos que renovam as concessões outorgadas à Fundação Metropolitana Paulista, para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média e curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Marina Silva. Finda a deliberação da Pauta e na inexistência de quorum para a apreciação dos itens terminativos, ficam adiadas as sequintes matérias: PLS 387/99, PLS 218/99, PLS 360/99, PLS 241/99, PLS 111/99 e o PLS 22/99. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e quinze minutos determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Declaro aberta a 17ª reunião extraordinária da nossa Comissão de Educação.

Não havendo **quorum** para os projetos terminativos, vamos começar pelo projeto não terminativo de que trata o Item nº 7. Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1999, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Auto Vale Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. O autor é o Poder Executivo, e o Relator, Senador Geraldo Althoff, que não se encontra presente aqui.

Gostaria de pedir ao Senador Gilvam Borges para ler o parecer.

O SR. GILVAM BORGES – O processo de exame e apreciação pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam a concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora, edições e imagens praticadas pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 desta Casa do Legislativo...

Srª Presidente, os procedimentos foram seguidos à risca, e o nosso Relator recomenda a aprovação do projeto.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o parecer que acaba de ser lido pelo Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao Item nº 8. Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1999, que aprova o ato que renova a permissão outorgada a JPB Empresa Jornalística Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina. O autor é o Poder Executivo, e o Relator, Senador Geraldo Althoff. Como S. Exª não está presente aqui, gostaria de pedir ao Senador Gilvam Borges que lesse o parecer.

O SR. GILVAM BORGES – Srª Presidente, o Relator recomenda o voto favorável.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria de que trata o Item nº 9 é não terminativa também. Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1999, que aprova o ato que renova a permissão da F-100 Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás. O autor é o Poder Executivo, e o Relator, Senador Iris Rezende. Eu pediria ao eminente Senador Gilvam Borges para ler o parecer.

O SR. GILVAM BORGES – O Relator, Senador Iris Rezende, depois de devidamente instruído o processo e de verificadas todas as exigências, recomenda o voto "sim".

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao Item nº 10. Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Iracema Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cunhã-Porã, Estado de Santa Catarina. O autor é o Poder Executivo, e o Relator, Sr. Geraldo Althoff, o parecer é pela aprovação, pois todos os procedimentos legais foram cumpridos à risca. O parecer é favorável.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o projeto que acaba se ser lido. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Item nº 11: Projeto de Decreto Legislativo nº 160/99, aprova o ato que renova concessão deferida à Televisão Capital Ltda. para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens, televisão, na Cidade de Brasília, Distrito Federal. Autor: Poder Executivo; Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos.

Peço ao Senador Djalma Bessa que proceda à leitura do parecer do eminente Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. DJALMA BESSA – O parecer do Relator considera a tramitação normal do Projeto na Câmara dos Deputados, onde foi aprovado e encaminhado a esta Comissão. Aqui, mereceu um parecer, tanto em relação à preliminar quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o parecer que acaba de ser relatado pelo eminente Senador Djalma Bessa. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº12: Projeto de Decreto Legislativo nº 163/99, aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Dois Vizinhos, Paraná. Autor: Poder Executivo; Relator: Senador Álvaro Dias.

Peço ao eminente Senador Djalma Bessa que proceda à leitura do parecer do Senador Álvaro Dias.

O SR. DJALMA BESSA – O Senador Álvaro Dias emitiu parecer nos seguintes termos: o primeiro item do relatório apresenta a tramitação do Projeto na Câmara dos Deputados e nesta Casa. Quanto ao mérito, o voto é, considerando que a proposição é legal, regimental e constitucional, pela aprovação.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o parecer que acaba de ser relatado pelo eminente Senador Djalma Bessa. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 13: Projeto de Decreto Legislativo nº 167/99, aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Novo Horizonte, São Paulo. Autor: Poder Executivo; Relator: Senador Bello Parga.

Com o maior prazer, peço ao Senador Bello Parga que leia seu parecer.

O SR. BELLO PARGA – Srs. Senadores, trata-se de renovação de concessão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Novo Horizonte, São Paulo. Essa mensagem presidencial foi de 1998 e a exposição de motivos do Ministro das Comunicações dá conta que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável. Já que toda a documentação que acompanha o projeto de decreto legislativo evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39/92, ficando caracterizado que a entidade Sociedade Novo Horizonte Ltda atende a todos os requisitos legais, técnicos e habilita-se, assim, à renovação da concessão.

Opinamos pela aprovação do ato.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o projeto que acaba de ser lido e relatado pelo eminente Senador Bello Parga.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 14:

Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 1999, aprova o ato que renova a concessão do Rádio Tupã Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Tupã, Estado de São Paulo. Autor: Poder Executivo, Relator Senador Gerson Camata, que não estando presente, pediria ao Senador Bello Parga que, por gentileza, lesse o parecer do Senador Gerson Camata.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eis aqui o relato do nobre Senador Gerson Camata, que inicia esclarecendo que a exposição de motivos do Ministro das Comunicações dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável naquele Ministério, naquela pasta, ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável do Sr. Relator e aprovação unânime naquela comissão. Naquela Casa passou também pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação, sendo que o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assim sendo, o nobre Senador Gerson Camata evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal, ficando caracterizada que a empresa Rádio Tupã Ltda atendeu a todos os requisitos legais e técnicos para habilitar-se à renovação da concessão. E opina pela aprovação do ato.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o projeto que acaba de ser lido e relatado pelo eminente Senador Bello Parga.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 15:

Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1999, aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cambugi Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. Autor: Poder Executivo, Relator Senador Gerson Camata.

Pediria ao Senador Bello Parga que, por gentileza, lesse o parecer do eminente Senador Gerson Camata.

O SR. BELLO PARGA – Srª Presidente, Srs. Senadores, trata-se de renovação de concessão deferida à Rádio Cambugi Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Capital do Estado do Rio Grande do Norte.

O projeto, a exemplo dos anteriores, foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, onde recebeu parecer favorável do relator e aprovação unânime do corpo.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação daquela Casa o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, motivo pelo qual foi também aprovado.

Assim, fica evidenciado, diz o voto do Senador Gerson Camata, o cumprimento das formalidades na Resolução nº 39 do Senado Federal, ficando caracterizadamente certo que a empresa Rádio Cambugi Ltda atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão. E opina, conclusivamente, pela aprovação do ato.

É o relatório.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o relatório que acaba de ser lido e discutido pelo eminente Senador Bello Parga.

Não havendo quem queira discuti-lo, coloco em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A SRA. MARINA SILVA – A posição do Bloco é sempre de abstenção quando se trata de renovações, e vota quando são novas concessões. Então, eu registraria, oportunamente, o voto.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Perfeito, Senadora Marina.

Item 18:

Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1999. Aprova o ato que renova a permissão outorgada à ABC em Estéreo Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santo André, Estado de São Paulo. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Romeu Tuma. Peço ao Senador Djalma Bessa que leia o relatório.

O SR. DJALMA BESSA – O eminente Relator, Senador Romeu Tuma, examinou o Projeto, fez seu relatório e considerou que a proposição encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados, onde foi aprovada, apresentou todos os documentos, está adaptada à lei e vota pela renovação da concessão.

A SRª PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o projeto que acaba de ser lido e relatado. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Bloco por meio da Senadora Marina Silva.

Item 19: Projeto de Decreto Legislativo nº 165 de 1999. Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na

cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Romeu Tuma. Eu pediria ao Senador Bello Parga que relatasse o Projeto.

O SR. BELLO PARGA – Srª Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Decreto Legislativo que passamos a examinar trata de renovação de concessão desta vez para a Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bragança Paulista.

O presente Projeto teve toda tramitação pertinente na Câmara dos Deputados, ou seja, passou pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática e também na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Conclui o nobre Senador Romeu Tuma que, tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o Projeto de Decreto evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas pela Resolução nº 39/92 do Senado, ficando caracterizado que a Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para se habilitar à renovação da concessão, opina o ilustre Relator, ora ausente, Senador Romeu Tuma, pela aprovação do ato.

É o relato.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o projeto que acaba de ser lido e relatado pelo eminente Senador Bello Parga. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 20: Projeto de Decreto Legislativo nº 161 de 1999. Aprova o ato que retifica o Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985, que renova a concessão outorgada à TV Record de Rio Preto S. A. para explorar serviço de radiodifusão de som e imagem na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Romeu Tuma. Eu pediria ao Senador Djalma Bessa que relatasse esse Projeto.

O SR. DJALMA BESSA – S. Exª, Senador Romeu Tuma, apreciou a proposição, fez seu relatório e emitiu voto. Considerando que a proposição já foi aprovada na Câmara dos Deputados e nesta Casa, opina pela aprovação entendendo que o Projeto apresentou todos os documentos, que está de acordo com o Regimento, com a Resolução e com a Constituição.

É, portanto, pela aprovação.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o projeto que acaba de ser lido.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção da Senadora Marina, do Bloco de oposição.

Item 21: Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 1999. Aprova os atos que renovam as concessões outorgadas à Fundação Metropolitana Paulista para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média e curta na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. É autor o Poder Executivo e Relator o Senador Romeu Tuma.

Peço ao Senador Djalma Bessa que leia o relatório.

O SR. DJALMA BESSA – S. Exª, o Relator Romeu Tuma, examinou a proposição e concluiu: Considerando que foi encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados e naquela Casa foi aprovado; considerando que a documentação foi devidamente apresentada; considerando que a proposição atende ao Regimento; considerando, afinal, que a proposição atende aos requisitos legais, S. Exª opinou pela aprovação.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o projeto que acabou de ser lido.

Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Srª Presidente, gostaria apenas de, tendo em vista que o Bloco tem se caracterizado pela abstenção nessas votações, alertar a nobre Senadora Marina Silva, Líder do Bloco, que o quadro diretivo da entidade tem como presidente Dom Paulo Evaristo Arns. É só, Srª. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA – Eu só gostaria de esclarecer ao Senador Bello Parga que a nossa posição é uma posição política em relação a uma articulação que foi feita, no campo da oposição, no sentido de que seja instalado o Conselho Nacional de Comunicação. E tenho absoluta certeza que mesmo as pessoas que estão aqui por mérito, como é o caso mencionado por V. Exª, compreenderão uma posição política de quem não pode ter dois pesos e duas medidas. Eu, inclusive, já tive momentos, como foi o caso da TV Cultura, no Estado de São Paulo, em que o Senador Suplicy manteve a posição política, recebeu críticas, mas espero que as pessoas sejam capa-

zes de compreender que não podemos mudar essa posição política, a não ser que seja feita uma reavaliação. Até acho que é o momento de fazermos uma reavaliação, porque é a postura daqueles que têm optado pela abstenção como um protesto político, exigindo que o Conselho Nacional seja instituído, até porque, com certeza, os critérios nos levariam a ter mais pessoas com competência, capacidade, isenção e possibilidade de fazer um trabalho que não esteja colocado, como muitas vezes ocorre, então poderia, digamos assim, com essa posição, ajudar na instalação do Conselho. Mas infelizmente isso não tem ocorrido. E talvez seja o momento de tomarmos um outro procedimento, mas isso tem que ser feito no âmbito de uma discussão do Bloco.

E tenho absoluta certeza que, como um observador da justiça, ele me compreenderá por não utilizar dois pesos e duas medidas, como muito bem nos ensinou o Velho e o Novo Testamento.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Continua em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

Gostaria de avisar aos nobres Senadores que ainda há dois projetos, que ficaram, por equívoco da Presidência.

Item 16: Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1998. Aprova o ato que renova a concessão à referida Rádio Mulher Ltda. para explorar serviço de radiodifusão, sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo. O Poder Executivo é o autor, o Relator é o Senador Romeu Tuma.

Peço ao nobre Senador Iris Rezende que leia o projeto que acaba de ser anunciado.

O SR. IRIS REZENDE – Srª Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Decreto Legislativo, já oriundo da Câmara dos Deputados, que aprova o Ato que renova a concessão deferida a Rádio Mulher Ltda, para explorar serviço de Rádiodifusão de som e imagem, na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

O processo está devidamente instruído, o relatório do ilustre Relator Senador Romeu Tuma, demonstra que o mesmo está perfeitamente enquadrado na legislação atual, e conclui no seu voto pela aprovação do Decreto Legislativo, uma vez que atende a todas as formalidades estabelecidas por lei.

De forma, que opinamos também pela aprovação.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 17: Projeto de Decreto Legislativo nº 78/99, aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Campinas Ltda, para explorar serviço de Rádiodifusão Sonora, em freqüência modulada , na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Autor: Poder Executivo, Relator Senador Romeu Tuma.

Solicito ao nobre Senador Iris Rezende a leitura do parecer.

O SR. IRIS REZENDE – Trata-se, também, do Projeto de Decreto Legislativo nº 78/99, tendo sido aprovado pela Câmara dos Deputados, relativamente à renovação de permissão outorgada à Rádio Educadora de Campinas Ltda, para explorara serviço de Rádiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O relatório onde o ilustre Relator Romeu Tuma mostra que o presente projeto de decreto legislativo está devidamente formalizado, atendendo a todas as exigências legais, observadas pelo Presidente da República, ao encaminhar o referido projeto ao Congresso Nacional, e no seu voto ele conclui, dizendo o seguinte: tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 78/99, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Empresa Rádio Educadora de Campinas Ltda , atendeu a todos os requisitos técnicos e legais, para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do Ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

É este o parecer e o voto do Relator, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto e, conseqüentemente, toda a pauta dos projetos não terminativos.

Gostaria de agradecer a presença de todos os Senadores que participaram desta Comissão hoje e, também, de toda a Imprensa aqui presente.

Declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h16min.)

18ª Reunião Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 14 de setembro de 1999.

Às doze horas e dez minutos do dia 14 de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Fretas Neto e com a presença dos Senhores Senadores, Luiz Otávio, Edison Lobão, Agnelo Alves, Pedro Simon, Djalma Bessa, Bello Parga, Lúcio Alcântara, Ney Suassuna, Mozarildo Cavalcanti, Osmar Dias, Jefferson Peres, Hugo Napoleão, Álvaro Dias, Luzia Toledo, Sebastião Rocha, Emília Fernandes, Roberto Saturnino, Geraldo Althoff, Lúdio Coelho, Antero Paes de Barros, José Fogaça e Geraldo Cândido, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Gerson Camata, José Sarney, Roberto Requião, Amir Lando, Teotônio Vilela Filho, Jorge Bornhausen, José Jorge, Eduardo Siqueira Campos, Artur da Távola, Heloísa Helena, Íris Rezende, Gilvam Borges e Marina Silva. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência esclarece aos Senhores Senadores membros que a deliberação da Pauta se iniciará pelos Itens não terminativos, o que é acatado por todos. Item 06: Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capivari, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Gilvam Borges e o parecer favorável, lido pelo Senador Álvaro Dias, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 07: Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Bariri Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bariri, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Gilvam Borges e o parecer favorável, lido pelo Senador Álvaro Dias, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido.Item 08: Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade Congonhas, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Gilvam Borges e o parecer favorável, lido pelo Senador Álvaro Dias, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 09: Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1996, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o parecer favorável, lido pelo Senador Álvaro Dias, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 10: Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul". O relator designado é o Senador José Fogaça e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 11: Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Regional de Conquista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia". O relator designado é o Senador Djalma Bessa e o parecer favorável é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido.Item 12: Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural e Educacional Bom Jesus, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia". O relator designado é o Senador Djalma Bessa e o parecer favorável é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 13: Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Piatã de Salvador Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em Freqüência modulada na cidade de

Salvador, Estado da Bahia". O relator designado é o Senador Djalma Bessa e o parecer favorável é aprovado com abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 14: Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Platina de Ituiutaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o parecer favorável, lido pela Senadora Luzia Toledo, é aprovado com abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 15: Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul". O relator designado é o Senador José Fogaça e o parecer favorável, lido pela Senadora Luzia Toledo, é aprovado com abstenção do Senador Geraldo Cândido. Finda a deliberação da Pauta e na inexistência de quorum para a apreciação dos itens terminativos, ficam adiadas as sequintes matérias: PLS 218/99, PLS 360/99, PLS 241/99, PLS 111/99 e o PLS 22/99. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e trinta minutos determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Está aberta à reunião.

Dou apoio aos Srs. Senadores para iniciarmos a votação e a apreciação das matérias a partir do item 06, que é o primeiro terminativo, em função de que não há número para deliberação de projetos terminativos.

Não havendo objeção, vamos iniciar pelo item 6.

Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1999, aprova ato que renova a concessão da sociedade e rádio Cacique de Capivari Ltda. para explorar serviço de rádio difusão sonora em onde média na Cidade de Capivari, Estado de São Paulo. O autor Poder Executivo, o Relator é o Senador Gilvam Borges, que não se encontra presente, eu solicito o Senador Álvaro Dias para fazer a leitura do seu parecer.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o parecer do Senador Gilvam Borges propõe a aprovação, tendo em vista que entidade de sociedade de rádio Cacique de Capivari Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se a renovação da concessão.

Portanto, opinamos pela aprovação do ato.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 7:

Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 1999, aprova o ato que renova a concessão de Rádio Cultura de Bariri Ltda. para explorar serviço de rádio difusão sonora e onda média na Cidade de Bariri, Estado de São Paulo.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Senador Gilvam Borges, que ofereceu parecer favorável. Encontrando-se ausente eu peço mais uma vez ao nobre Senador Álvaro Dias que, por obséquio possa ler o parecer do Senador Gilvam Borges.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores , o Relator Senador Gilvam Borges propõe a aprovação do Acre, tendo em vista que a empresa de Rádiodifusão e Rádio Cultura de Bariri Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 8:

Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1999, aprovado que renova a concessão da fundação radiodifusão de Congonhas para explorar serviço de rádiodifusão sonora em onda média na Cidade de Congonhas em Minas Gerais.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Senador Gilvam Borges.

O parecer é favorável.

Peço ao Senador Àlvaro Dias que proceda à leitura.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Gilvam Borges também

oferece parecer favorável para a aprovação do ato que renova a concessão da Fundação Rádiodifusora de Congonhas, pelo mesmo fato, para cumprir todas as exigências de natureza técnica e legal.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs., Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 9:

Projeto de Decreto. Legislativo nº 03, de 1996, que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Senador Francelino Pereira.

Peço ao Senador Álvaro Dias que proceda à leitura do parecer do Senador Francelino Pereira.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Francelino Pereira oferece parecer favorável, pedindo a aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda. A empresa de radiodifusão cumpre todas as exigências de natureza técnica e de natureza legal.

O SR PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. `Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 10:

Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1999, aprovado que renova a concessão da Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade do Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Senador José Fogaça.

O parecer é favorável.

Peço ao Senador Djalma Bessa, que proceda à leitura do parecer do Senador José Fogaça.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, o processo de Rádio Sociedade Sobradinho Ltda. teve encaminhamento desta Casa pelo Poder Executivo como determina a Constituição, foi examinada na Câmara dos Deputados e encaminhado a esta Casa depois de ter sido aprovado pela Câmara. O processo tem toda a documentação que a lei exige. Tem o respaldo regimental, legal e constitucional pela aprovação.

É este o parecer do Deputado José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer. Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 11:

Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Regional de Conquista Ltda. para explorar serviço de rádiodifusão sonora em onda média na Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Senador Djalma Bessa.

Com a palavra o Senador Djalma Bessa, para proceder à leitura do parecer.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o parecer é pela aprovação, tendo em vista que a proposição obedece a todos os dispositivos do Regimento, da Lei, da Constituição, foi aprovada na Câmara dos Deputados, e é de iniciativa do Poder Executivo, portanto, somos pela aprovação da renovação da licença.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer do Senador Djalma Bessa. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 13:

Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 1999, aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Piatã de Salvador Ltda. para explorar serviço de rádiodifusão sonora em freqüência modulada da Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Senador Djalma Bessa, a quem concedo a palavra para a apresentação do seu parecer.

O SR DJALMA BESSA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto é de iniciativa do Poder Executivo, e pelo Poder Executivo foi encaminha à Câmara dos Deputados, que aprovou a proposição, veio a esta Casa acompanhada da documentação que a lei exige. Tem o respaldo do Regimento, da Constituição e das Leis.

Portanto, pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Vamos ao item 12, que involutariamente nós saltamos:

Projeto de decreto Legislativo nº 138, de 1999, e aprovado, que renova a concessão da Fundação Cultural e Educacional Bom Jesus, para explorar serviço de rádio e difusão sonora em onda média na Cidade de Bom Jesus da Lapa, no Estado da Bahia.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Senador Djalma Bessa a quem concedo a palavra.

O SR. DJALMA BESSA – O projeto é de iniciativa do Poder Executivo que o encaminhou à Câmara dos Deputados, e esta, pela sua Comissão competente, aprovou a proposição por unanimidade e foi encaminhada a esta Casa.

A proposição está devidamente fundamentada, tem a documentação legal e tem o respaldo do Regimento, da Lei e da Constituição, pela aprovação da concessão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso do palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 14:

Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1999, não terminativo, aprovado, que renova a concessão da Rádio Plantina Ituiutaba Ltda. para explorar serviço de rádio e difusão sonora em onda média na Cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Senador Francelino Pereira.

Solicito a nossa Vice-Presidente, Senadora Luzia Toledo para que proceda à leitura do parecer do Senador Francelino Pereira.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Após examinados todos os documentos acostados ao processo, ele conclui que Ituiutaba tem uma população em torno de 100 mil habitantes, dos quais 80% vivem nas regiões urbanas. O elevado índice de politização dos cidadãos pode ser avaliado pelos resultados do último pleito municipal, quando a abstenção foi inferior a 18%, uma das mais baixas de Minas. Isso significa dizer que uma rádio nesse município é muito importante, como sempre também é da nossa opinião.

Portanto, a mensagem vinda do Poder Executivo e aprovada também pela Câmara Federal, conclui que a exposição de motivos apresentada pelo próprio Ministro das Comunicações, documento que integra os autos também, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída em conformidade com a legislação aplicada, o que o levou ao deferimento que tem como sócios quotistas Marcone Martiori com 11.791 ações, Edson também com 11.791 e Ricardo Alves também com 11.791.

Portanto, Sr. Presidente, o parecer do eminente Senador é pela aprovação, e nós acompanhamos por parecer do eminente Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 15:

Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1999, não terminativo, que aprova o ato que renova a concessão da Rádiodifusora Bento Gonçalves Ltda. para explorar serviço de rádiodifusão sonora em onda média na Cidade de Bento Gonçalves no Estado do Rio Grande do Sul.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Senador José Fogaça, que apresentou parecer favorável.

Solicitamos à Senadora Luzia Toledo que faça a leitura do relatório do parecer do Senador José Fogaça.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Sr. Presidente, o relatório do Senador José Fogaça traz à composição da Rádiodifusora Bento Gonçalves Ltda.

Os quotistas são: Fábio Pícole Ramos com 400 quotas; Darci Pozo com 300 quotas; Janete Teresina com 300 quotas, totalizando 1.000 quotas.

Voto do Relator.

O processo em exame e apreciação pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se execute os serviços de rádiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer nesta Casa do Legislativo as formalidades e os critérios estabelecidos pela Resolução 39/92 do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que deve instruir o processo submetido à análise nesta Comissão de Educação. Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o Processo nº 67, de 1999, vencido o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92 do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádiodifusora Bento Gonçalves Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão. Opinamos, portanto, pela aprovação do ato na forma do projeto legislativo originário na Câmara dos Deputados. Esse é o opinamento do Relator, Senador José Fogaça, e nós acompanhamos também o parecer do eminente Senador.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer do Senador José Fogaça. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h30min.)

Ata da 19ª Reunião Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 21 de setembro de 1999.

Às onze horas e cincoenta minutos do dia 21 de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Freitas Neto e com a presença dos Senhores Senadores, Luiz Otávio, Edison Lobão, Agnelo Alves, Pedro Simon, Djalma Bessa, Bello Parga, Lúcio Alcântara, Ney Suassuna, Mozarildo Cavalcanti, Osmar Dias, Jefferson Peres, Hugo Napoleão, Álvaro Dias, Luzia Toledo, Roberto Saturnino, José Fogaça, Gerson Camata, Heloísa Helena, Francelino Pereira, Jonas Pinheiro e Geraldo Cândido, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, José Sarney, Roberto Requião, Amir Lando, Teotônio Vilela Filho, Jorge Bornhausen, José Jorge, Eduardo Siqueira Campos, Artur da Távola, Íris Rezende, Gilvam Borges, Sebastião Rocha, Emília Fernandes e Marina Silva. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência esclarece aos Senhores Senadores que a deliberação da Pauta Ordinária se iniciará pelos Itens não terminativos, o que é acatado por todos. Item 09: Projeto de Lei Da Câmara nº 38, de 1999, de autoria da Presidência da República que, "Denomina Rodovia Ulysses Guimarães a BR-282". O relator designado é o Senador Gerson Camata e o parecer favorável é aprovado. Item 10: Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Patrocínio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 11: Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Cultura II FM de Poços de Caldas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 12: Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Central do Triângulo Mineiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 13: Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda., para

explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná". O relator designado é o Senador Álvaro Dias e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 14: Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marcelino Ramos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul". A relatora designada é a Senadora Emília Fernandes e o parecer favorável, lido pelo Senador Àlvaro Dias, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 15: Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Cajuru Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Ney Suassuna e o parecer favorável, lido pelo Senador Álvaro Dias, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 16: Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Aurilândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Ramez Tebet e o parecer favorável, lido pelo Senador Gerson Camata, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 17: Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo". A relatora designada é o Senadora Maria do Carmo Alves e o parecer favoráve, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 18: Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Agripino Lima para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Djalma Bessa e o parecer favorável é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Neste momento, o Senhor Senador Geraldo Cândido pede a palavra e solicita que seja apreciado, extra pauta, o requerimento de autoria da Senadora Emília Fernandes que, "Requer, com base no art. 90, inciso II do Regimento Interno, combinado com o art. 58, § 2º, inciso II da Constituição, a realização de Audiência Pública, conjunta com a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, cuja data sugerimos em 28 ou 29 de setembro de 1999, a fim de debater com o Governo e os setores envolvidos da sociedade, o anúncio de extinção e corte na verba do Programa Especial de Treinamento – PET, previsto para este ano". O requerimento é aprovado. Em virtude do adiantado da hora, ficam adiadas as sequintes matérias: PLS 218/99, PLS 360/99, PLS 241/99, PLS 111/99, PLS 427/99, PLS 340/99, PLS 339/99 e o PLS 22/99. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e vinte minutos determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Está aberta a reunião.

Se houver concordância dos Srs. Senadores aqui presentes, vamos iniciar a apreciação das matérias com o item 9, o primeiro não terminativo, que poderá ser submetido à votação logo após a apresentação dos pareceres dos projetos não terminativos.

Não havendo quem se oponha, passamos à apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1999, correspondente ao item 9 da pauta de hoje, que denomina rodovia Ulysses Guimarães a BR-282. Autor: Presidência da República. Relator: Senador Gerson Camata.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o parecer é sucinto e independe de qualquer justificação, que já está inclusive no projeto original da Presidência da República, já aprovado na Câmara dos Deputados. Voto convicto de se tratar de uma justa homenagem à memória de Deputado Ulysses Guimarães. Considerando o disposto na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, e no art. 61 da Constituição Federal, concluo pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 38/99.

Portanto, voto pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 10:

Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão da Radiodifusora de Patrocínio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Francelino Pereira.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, para emitir parecer.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto diz respeito à Radiodifusora de Patrocínio, situada em Patrocínio, uma cidade exponencial de Minas Gerais, moderna, ativa, dinâmica, que se situa, de forma promissora, entre os centros mais importantes da vida econômica, social, política e cultural do Estado.

Os dirigentes e cotistas dessa rádio são Terezinha e Inês Resende Alves, Marco Vinícius Resende Alves, Márcio Luiz Resende Alves e Christiabel Resende Alves.

O nosso parecer é favorável, já que não há nenhuma contra-indicação ao desenvolvimento que a radiodifusora vem prestando a Minas e à região durante as suas atividades.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 11:

Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1999, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura II FM de Poços de Caldas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Francelino Pereira.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, para emitir parecer.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Qual a página, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Página 54.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há por que me estender na formulação do parecer favorável à Rádio FM II de Poços de Caldas. A Nação inteira sabe que Poços de Caldas é uma das cidades mais importantes e conhecidas do Brasil inteiro. É uma cidade dinâmica, culta, onde o sentimento relativo à cultura e ao seu desenvolvimento penetra em todo o tecido da sociedade daquela cidade. A Rádio Cultura tem uma orientação no sentido de prestar serviços realmente úteis à comunidade. Os representantes da Rádio de Caldas Ltda. são Danilo Augusto Silveira, Dandulfo da Silveira Sobrinho e Daniel Ângelo Silveira. Uma cidade de grandes homens públicos; ali repousava muitas vezes o Presidente Getúlio Vargas, e, conseqüentemente, tornou-se uma cidade conhecida do Brasil inteiro, até por que se situa numa região próspera e rica de Minas Gerais e, ao mesmo tempo, fica a menos de 300 Km da Capital paulista.

De maneira que o nosso parecer é favorável, com a demonstração do nosso sentimento de orgulho pela decisão que esta Comissão vai tomar e, conseqüentemente, o Plenário também.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.(Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 12:

Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Central do Triângulo Mineiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Monte Alegre de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais. Autor: Poder Executivo; Relator: Senador Francelino Pereira, a quem concedo a palavra, para apresentação de seu parecer.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Rádio Central do Triângulo Mineiro Ltda., esta é a empresa que mantém a rádio do Triângulo Mineiro, na Cidade de Monte Alegre de Minas.

Monte Alegre é uma cidade intermediária, conheço-a muito bem, já a visitei dezenas de vezes, tenho, ali, um convívio com as principais lideranças e

com o povo da cidade, e todo trabalho desenvolvido pela Rádio Central do Triângulo Mineiro, ali situada, repercute no pontal do Triângulo e também no Alto Parnaíba. A cidade é culta, bem desenvolvida, produz bem, e as suas lideranças políticas se ajustam muito bem ao pensamento de Minas Gerais, que é o pensamento de amor a terra e à liberdade.

O nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.(Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a votação.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 13:

Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 1999, aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão, Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Autor: Poder Executivo; Relator: Senador Álvaro Dias, a quem concedo a palavra, para apresentação de seu parecer.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Rádio Continental de Francisco Beltrão atendeu todos os requisitos técnicos e legais e habilita-se, desta forma, à renovação da permissão.

Opinamos, portanto, pela aprovação do ato, na forma do Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer do Senador Álvaro Dias. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 14:

Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1999, aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marcelino Ramos, Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul. Autor, Poder Executivo; Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

Eu pediria ao Senador Álvaro Dias que fizesse o obséquio de proferir a leitura do parecer da Senadora Emilia Fernandes.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Senadora Emilia Fernandes oferece parecer favorável à renovação da concessão da Rádio Marcelino Ramos Ltda., já que essa atende a todos os requisitos técnicos e legais.

O parecer, portanto, é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 15: Projeto de Decreto Legislativo n.º 63/99, aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Cajuru Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo.

Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Ney Suassuna.

Eu pediria também ao Senador Álvaro Dias o obséquio de fazer a leitura do parecer do Senador Ney Suassuna.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Ney Suassuna recomenda a aprovação deste Decreto Legislativo, que permite a renovação da concessão à Rádio Cultura de Cajuru Ltda., já que essa apresentou toda a documentação e atendeu aos requisitos legais.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 16:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 141, de 1999, aprova o ato que renova a concessão da Rádio Aurilândia Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Ramez Tebet.

Solicitaria ao Senador Gerson Camata que proferisse a leitura do parecer do Senador Ramez Tebet.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, trata-se da Rádio Aurilândia, da maravilhosa e bela cidade de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais. Na Câmara o projeto foi aprovado por unanimidade, e o voto do Senador Ramez Tebet é pela aprovação também no Senado.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 17:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 137/99, aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Autor: Poder Executivo. Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

Peço ao Senador Djalma Bessa que, por obséquio, faça a leitura do parecer da Senadora Maria do Carmo Alves.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, a Senadora Maria do Carmo Alves teve oportunidade de examinar o projeto. Elaborou um relatório, e, quanto ao voto, deu pela aprovação do projeto. A autoria do projeto é, segundo determina a Constituição, do Poder Executivo. O projeto recebeu parecer favorável na Câmara dos Deputados em sua Comissão competente, e aqui, portanto, o voto da Relatora Senadora Maria do Carmo Alves é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 18:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 162/99, aprova ato que outorga a concessão à Fundação Agripino Lima para executar serviços de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo.

Autor: Poder Executivo. Relator: Djalma Bessa, a quem concedo a palavra para apresentação de seu parecer.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, a proposição é de iniciativa do Poder Executivo, que a encaminhou à Câmara dos Deputados. Na Comissão competente, de Ciência e Tecnologia, a proposição foi aprovada e encaminhada a esta Casa. Tive oportunidade, como Relator, de examiná-la adequadamente e verificar que ela atende aos requisitos regimentais, legais e constitucionais. Pela aprovação da concessão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Tem a palavra o Senador Geraldo Cândido, pela ordem.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – A Senadora Emília Fernandes me incumbiu de apresentar um requerimento à Comissão, que diz o seguinte:

"Requeiro, com base no art. 90, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição, a realização de audiência pública, conjunta com a Comissão de Educação, da Câmara dos Deputados, cuja data sugerimos em 28 ou 29 de setembro de 1999, a fim de debater com o Governo e os setores envolvidos da sociedade o anúncio de extinção e corte na verba do Programa Especial de Treinamentos – PET –, previsto para este ano.

Sugerimos os seguintes nomes para serem convidados como expositores: Primeiro, Professor Abílio Baeta, Presidente da Caps – Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Ensino Superior. Segundo, Professor Dante Barone – da UFRGS, Rio Grande do Sul -, representante da Comissão Executiva Nacional de Defesa do PET. Terceiro, Maria Aparecida Viguiane Bicudo, pró-reitora de graduação da Universidade do Estado de São Paulo – UNESP, São Paulo. Quarto, um representante dos alunos bolsistas.

Senadora Emília Fernandes."

Esse é o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o requerimento, lido pelo Senador Geraldo Cândido.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Está, portanto, encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h20min.)

20ª Reunião Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 28 de setembro de 1999.

Às onze horas e cincoenta minutos do dia 28 de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Freitas Neto e com a presença dos Senhores Senadores, Luiz Otávio, Agnelo Alves, Bello Parga, Lúcio Alcântara, Ney Suassuna, Mozarildo Cavalcanti, Osmar Dias, Jefferson Peres, Hugo Napoleão, Roberto Saturnino, José Fogaça, Gerson Camata, Heloísa Helena, Francelino Pereira, Geraldo Cândido, Roberto Requião, José Jorge, Eduardo Siqueira Campos, Emília Fernandes, Ramez Tebet e Antero Paes de Barros, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, José Sarney, Amir Lando, Teotônio Vilela Filho, Jorge Bornhausen, Artur da Távola, Íris Rezende, Gilvam Borges, Sebastião Rocha, Pedro Simon, Djalma Bessa, Álvaro Dias, Luzia Toledo e Marina Silva. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência inicia a deliberação da Pauta Ordinária. Item 01: Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1999, de autoria da Presidência da República que, "Denomina Ponte Ivan Alcides Dias a obra-de-arte, especial, no município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul". O relator designado é o Senador José Jorge e o parecer favorável, relatado Ad Hoc pelo Senador Hugo Napoleão, é aprovado. Item 02: Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Patrocínio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e Heloísa Helena. Item 03: Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sete Colinas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e Heloísa Helena. Item 04: Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1998, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul". A relatora designada é a Senadora Emília Fernandes e o parecer favorável, lido pelo Senador Gerson Camata, é aprovado com a abstenção do Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e Heloísa Helena. Item 05: Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Campo Bello Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Bello, Estado de Minas Gerais". A relatora designada é a Senadora Maria do Carmo Alves e o parecer favorável, lido pelo Senador Bello Parga, é aprovado com a abstenção dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e Heloísa Helena. Item 06: Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1996, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio MF Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia". O relator designado é o Senador Djalma Bessa e o parecer favorável, lido pelo Senador Bello Parga, é aprovado com a abstenção dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e Heloísa Helena.Item 07: Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Floresta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará". O relator designado é o Senador Luiz Otávio e o parecer favorável, lido pelo Senador Hugo Napoleão, é aprovado com a abstenção dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e Heloísa Helena. Item 08: Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1999, de caráter

não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Morena Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul". O relator designado é o Senador Lúdio Coelho e o parecer favorável, lido pelo Senador Gerson Camata, é aprovado com a abstenção dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e Heloísa Helena. Item 09: Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1995, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa a Gazeta do Espírito Santo – Rádio e TV Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo". O relator designado é o Senador Gerson Camata e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e Heloísa Helena. Neste momento, a Senhora Senadora Emília Fernandes pede a palavra e solicita que sejam apreciados, extra pauta, os requerimentos de sua autoria; Item 01: "Requer, com base no art.90, inciso II do Regimento Interno, combinado com o art. 58, § 2º, inciso II da Constituição, a realização de Audiência Pública, a fim de debater com o Governo e os setores envolvidos da sociedade, o anúncio de extinção e corte na verba do Programa Especial de Treinamento – PET, previsto para este ano". O requerimento é aprovado. Item 02: "Requer, com base no Regimento Interno, art. 91, inciso V, a realização, durante o mês de outubro de 1999, dos seguintes eventos, nessa Comissão: 1- Palestra sobre Educação, pela passagem do Dia do Professor (15 de outubro), para o qual sugerimos o nome da Profª Selma Garrido, da UNICAMP, um representante da CNTE, e um representante da ANDES; 2- Inauguração da Galeria dos Ex-Presidentes da Comissão de Educação; 3- Homenagem Especial ao Senador e Professor João Calmon". O requerimento é aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e vinte minutos determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente – Senador **Freitas Neto**, Presidente Da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Está aberta a reunião. Devo informar aos Srs. Senadores que, na reunião passada, a Comissão aprovou requerimento de autoria da Senadora Emilia Fernandes para realização de uma audiência pública conjunta com a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados. Entretanto, o Regimento da Câmara dos Deputados impede reunião conjunta de comissões da Câmara e do Senado Federal. Assim, depois de nos entendermos com a Presidente da Comissão da Câmara, a Deputada Maria Elvira, S. Exª fez um convite informal para os Senadores que desejassem participar da audiência pública que está havendo, neste instante, na Câmara dos Deputados.

Transmitimos para os gabinetes dos Senadores este convite sobre a redução de verba do PET. Tínhamos aprovado aqui – penso que V. Exª não ouviu – um requerimento de uma audiência pública conjunta, mas o Regimento da Câmara impede. Assim, entrei em entendimento com a Deputada Maria Elvira, que fez um convite, e a reunião está ocorrendo neste instante.

Vamos colocar em votação o item 1. É um projeto não-terminativo o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1999, que denomina de Ponte Ivan Alcides Dias a obra de arte especial no Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul. É de autoria da Presidência da República. O Relator é o Senador José Jorge.

Designo o Senador Hugo Napoleão Relator **ad hoc**.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de um projeto de lei da Câmara dos Deputados que denomina Ponte Alcides Dias uma obra de arte especial localizada no quilômetro 398,7 da rodovia BR-116 sul, Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul. Os requisitos de relevantes serviços públicos prestados pelo homenageado estão plenamente preenchidos. De acordo com o Plano Nacional de Viação, aprovado na Câmara dos Deputados, o projeto traz a homenagem ao Professor Ivan Alcides Dias, que, pelos seus feitos educacionais, é chamado de verdadeiro Pai da Educação na região.

O processo está em ordem, e o eminente Senador José Jorge opta pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 2, não-terminativo: Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1999, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Patrocínio Ltda. para explorar serviços de rádio difusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais. O autor é o Poder Executivo. O Relator é o Senador Francelino Pereira, a quem concedo a palavra para a apresentação de seu parecer.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto concede permissão à Rádio Difusora de Patrocínio para o serviço de rádio difusão sonora em freqüência modulada naquela cidade. Patrocínio, como sabem, é uma cidade importante em Minas Gerais. Ela tem uma população entre 80 e 100 mil habitantes, um grau de urbanização que ultrapassa 80%, é uma cidade com muita tradição e, ao mesmo tempo, com uma dimensão bastante dinâmica e representada muito bem nos Poderes do Estado e também do Município.

O nosso parecer é favorável, já que se trata de uma rádio que está muito difundida na cidade de Patrocínio e na região. O nosso voto é pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, quero registrar a minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – A Secretaria registrará a abstenção da Senadora Heloisa Helena.

Item 3:

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 66/99

(Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, sendo Autor o Poder Executivo e Relator o Senador Francelino Pereira.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira para a apresentação de seu parecer.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – A Rádio Sete Colinas de Uberaba goza de uma grande expressão nessa cidade e no Triângulo Mineiro. Uberaba, como todos sabem, é um dos centros mais importantes da vida econômica, social, política e cultural do nosso Estado. Situa-se no Triângulo Mineiro, uma região próspera, de homens trabalhadores e pessoas que se dedicam à cultura e, ao mesmo tempo, ao desenvolvimento econômico.

O nosso parecer é favorável, transmitindo aos seus sócioscotistas, Fauzi Miguel Eb, Fuad Miguel Eb e José Cury de Peres, os nossos votos no sentido de que a rádio prossiga desenvolvendo as suas atividades, sempre com apoio do povo de Uberaba e da região do Triângulo Mineiro.

É o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção da Senadora Heloisa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Item 4 (não-terminativo):

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 123/98

(Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, sendo Autor o Poder Executivo e Relatora a Senadora Emilia Fernandes.)

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata para fazer a leitura do parecer da ilustre Senadora.

O SR. GERSON CAMATA – Trata-se de relatório da Senadora Emilia Fernandes. Como V. Exª bem explicitou, o parecer é favorável. As empresas pertencem ao Grupo Sirotzki, um dos sete grandes grupos de comunicação d[illegible]
mara dos Deputados foi favorável, [illegible]
Senado, emitido pela Senadora Emilia Fernandes.

Desse modo, pedimos a aprovação do presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção da Senadora Heloisa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

Item 5:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 155/99

(Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Campo Belo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, sendo Relatora a Senadora Maria do Carmo Alves.)

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga para fazer a leitura do parecer da Senadora Maria do Carmo Alves.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de renovação da concessão da Rádio Clube de Campo Belo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais.

Diz a ilustre Senadora que o exame da documentação que acompanha o PDS já evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado, ficando amplamente caracterizado que a entidade Rádio Clube de Campo Belo atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação pretendida.

É esse o voto da referida Senadora, que acompanho.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção da Senadora Heloisa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

Item 6:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 104/96

(Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, sendo Autor o Poder Executivo e Relator o Senador Djalma Bessa.)

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga para fazer a leitura do parecer do Senador Djalma Bessa.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

assinala o ilustre Relator que o exame da documentação evidenciou o cumprimento das formalidades, ou seja, todas as formalidades estão obedecidas, ficando caracterizado que a entidade Rádio FM Ltda, de Feira de Santana, Estado da Bahia, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar essa renovação da permissão.

Opina, portanto, S. Exª pela aprovação do ato na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

É o parecer do nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção da Senadora Heloisa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

Item 7, não terminativo: Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1999, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Floresta Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Senador Luiz Otávio.

Peço, por obséquio, ao Senador Hugo Napoleão que faça a leitura do parecer do Senador Luiz Otávio.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Projeto de Decreto Legislativo nº 99 está consubstanciado na Mensagem Presidencial nº 765.

O Senador Luiz Otávio diz que a Rádio Floresta Ltda. prestou todas as informações e o processo cumpriu todos os trâmites jurídicos e legais, estando, segundo sua opinião, em ordem e merecendo aprovação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado, com abstenção da Senadora Heloisa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

Item 8, não terminativo: Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Morena Ltda para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Senador Lúdio Coelho.

Solicito ao Senador Gerson Camata que apresente o parecer do Senador Lúdio Coelho.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, novamente trata-se da TV Morena, uma estação tradicional de televisão do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo Relator o Senador Lúdio Coelho.

O proprietário dessa empresa é a família Zaran, de muita tradição naquela região. O Relator segue o parecer emitido também na Câmara dos Deputados e o parecer do Senador Lúdio Coelho é favorável à aprovação da renovação da concessão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado, com a abstenção da Senadora Heloisa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

Item 9, não terminativo: Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1995, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à empresa Gazeta do Espírito Santo e Rádio e TV Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de onda média na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Senador Gerson Camata, a quem concedo a palavra.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, trata-se da Rádio Gazeta, que é uma das emissoras do Grupo Gazeta do Estado do Espírito Santo, da família Lindenberg.

O nosso parecer é pela aprovação, já que atende a todos os requisitos e foi também aprovado na Câmara dos Deputados.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado, com abstenção da Senadora Heloisa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

A pauta da Comissão de Educação está praticamente em dia, havendo alguns projetos terminativos. Vamos fazer, novamente, na próxima 3ª feira, um esforço concentrado para que a Comissão fique com a pauta inteiramente atualizada.

Faço, portanto, um apelo aos Srs. Senadores para, na próxima terça-feira, comparecerem a esta Comissão a fim de apreciarmos os projetos terminativos que se encontram em pauta.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, comunico a V. Exª e aos demais integrantes desta Casa que até por deliberação da Presidência de que alertou, por meio de ofício, inclusive, aos membros de nossa Comissão que hoje seria realizada uma audiência pública na Comissão de Educação da Câmara para tratar da questão do Programa Especial de Treinamento – PET. E a audiência está se realizando.

Quero comunicar à Presidência que eu estava participando dessa audiência – as pessoas ainda estão sendo ouvidas. Compareceram um representante do CNPq, a Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, um estudante representando a UNE, um representante dos alunos bolsistas, o professor Dante Barone, que é representante da Comissão Executiva Nacional de Defesa do PET. E não compareceu à audiência pública o Presidente da Capes, que é o órgão de Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, representando o Governo, o Ministério da Educação.

Muitas considerações foram feitas – e nós, integrantes da Comissão de Educação do Senado, também precisamos saber disso – pelas pessoas que foram ouvidas. A nossa idéia, inclusive, era realizar uma audiência conjunta, mas, após analisar o Regimento, V. Exª nos comunicou que isso seria impossível. Pensávamos que poderíamos aproveitar aquela audiência e inclusive as notas taquigráficas para depois deliberarmos sobre o assunto. Mas, tendo em vista que o representante do Ministério não compareceu, eu gostaria, Sr. Presidente, de manter o meu requerimento para ouvirmos nesta Comissão o Professor Abílio Baeta, o Professor Dante Barone, a Professora Maria Aparecida Bicudo, pró-Reitora de Graduação da Universidade de São Paulo, e um representante dos alunos bolsistas. Ficou incompleta, eu diria,

a audiência pública, tendo em vista que o Governo não compareceu para analisar a proposta de alteração e modificação que lançou publicamente.

Eu queria pedir o apoio dos Srs. Parlamentares para esse requerimento de nossa autoria, que já tinha sido aprovado. Então, definiríamos uma data para discutirmos nesta Comissão esse assunto, que é de interesse de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senadora Emilia Fernandes, antes da chegada de V. Exª – sabíamos, inclusive, que V. Exª estaria na Comissão da Câmara dos Deputados –, informamos a aprovação do seu requerimento aos Senadores que não estavam aqui na reunião passada, e dissemos do contato que fizemos com a Deputada Maria Elvira, do convite que ela fez – naturalmente, informal, porque o Regimento da Câmara proíbe a reunião conjunta. Quero dizer que as informações que V. Exª acaba de dar nós já tínhamos transmitido à Comissão. Determinamos ao Secretário que para hoje fizesse uma pauta de matérias não-polêmicas, exatamente para facilitar a ida dos Senadores à audiência da Comissão de Educação da Câmara.

V. Exª deverá apresentar novo requerimento, portanto, pois foi aprovado um requerimento de audiência conjunta.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Providenciarei imediatamente novo requerimento no qual proporei que a audiência ocorra no dia 28 ou 29.

Outro assunto, Sr. Presidente. Vou dar entrada na Secretaria de nossa Comissão a um requerimento para que, durante o mês de outubro próximo, seja realizado nesta Comissão um evento com o objetivo de resgatar a importância do papel do professor, tendo em vista que o dia 15 de outubro é o Dia do Professor.

Propomos seja realizada uma palestra sobre Educação, pela passagem do Dia do Professor, e sugerimos o nome da professora e Doutora Celma Garrido, da Unicamp, que dizem ser uma pessoa muito qualificada. Sugerimos, também, que seja inaugurada a Galeria dos ex-Presidentes da Comissão de Educação, como forma de demonstrar o nosso reconhecimento àqueles que, desde 1935 – data da instalação da Comissão de Educação no Senado –, deram de forma decisiva, na qualidade de presidentes desta Comissão, a sua participação nesse processo, em defesa da Educação no País. Propomos, ainda, como terceiro item dessa reunião, que se realizaria no mês de outubro, de preferência, na primeira quinzena, homenagem especial ao Senador e Professor João Calmon, como uma forma de reconhecimento e agradecimento por tudo que S. Exª fez pela educação. Estamos encaminhando à Mesa esse requerimento. O Senador Roberto Requião se prontifica a levá-lo até a Mesa, eu agradeço a S. Exª. Gostaria que os membros de nossa Comissão, Senadores e Senadoras, pudessem apreciar e deliberar favoravelmente, porque é importante que se marque o Dia do Professor com uma atividade aqui também na nossa Comissão, independente até de o Plenário poder também realizar a sua homenagem.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, solicito a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, compartilho tanto da aprovação do requerimento em relação ao Dia do Professor, como das preocupações que foram apresentadas.

Desde o início da reunião, V. Exª trouxe a esta Casa as deliberações que poderiam até ser tomadas na outra Comissão. A própria Senadora Emilia Fernandes me dizia, no início da manhã, que talvez o problema todo pudesse ser resolvido lá na Câmara. Se houvesse a representação do Governo por intermédio da direção da CAPES, esse problema já poderia ter sido resolvido lá, e não seria nem necessário uma audiência pública aqui.

Infelizmente, houve a ausência da parte principal a responder aos questionamentos que estão sendo feitos por todas as universidades do País, não apenas pelos estudantes e professores bolsistas, mas por vários setores da sociedade que têm nos procurado, preocupados com a diminuição de bolsas do PET, o que é de fundamental importância.

Quero, portanto, compartilhar da preocupação da Senadora Emilia Fernandes e votar favorável a que possamos realizar audiência aqui na Comissão.

O SR PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senadora Heloisa Helena, vou exatamente submeter o requerimento que a Senadora Emilia Fernandes reapresentou, fazendo as modificações.

Requeiro, com base no art. 90, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 58, § 2.º, inciso II, da Constituição, a realização de audiência pública, a fim de debater com o Governo e setores envolvidos da sociedade o anúncio de extinção e corte na verba do Programa Especial de Treinamento – PET, previsto para este ano.

Sugerimos os seguintes nomes para serem convidados como expositores: Professor Abílio Baeta, Presidente da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Ensino Superior; Professor Dante Baroni, Representante da Comissão Executiva

Nacional em Defesa do PET; Maria Aparecida Vigiani Bicudo, Pró-Reitora de Graduação na Universidade do Estado de São Paulo, e um representante dos alunos bolsistas.

Está em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O outro requerimento, também de autoria da Senadora Emilia Fernandes, requer, com base no Regimento Interno, art. 91, inciso V, a realização, durante o mês de outubro, dos seguintes eventos nesta Comissão: palestra sobre educação pela passagem do Dia do Professor, para a qual sugerimos o nome da professora Dr.ª Selma Garrido, da Unicamp.

Item 2: Inauguração da Galeria dos Ex-Presidentes da Comissão de Educação.

Item 3: Homenagem especial aos Senador e professor João Calmon.

Antes de colocar em votação, quero informar à Senadora Emilia Fernandes que S. Ex.ª havia feito essa sugestão de maneira informal ao Presidente da Comissão, e nós já estávamos tomando as providências com relação à inauguração da galeria. Informa-me o secretário da Comissão que a tomada de preços já foi feita pelo setor competente do Senado Federal para a entrega dos quadros a serem fixados aqui na galeria. De modo que submeto à votação o requerimento da Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. HELOISA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, até pela idéia que motivou a Senadora Emilia Fernandes, se não fosse inconveniente nem para a autora do requerimento nem para os demais Senadores desta Comissão, eu gostaria que, no dia da apresentação da palestra na audiência pública, nós pudéssemos também trazer o representante da ANDES, que é justamente a associação nacional, a entidade que congrega os professores das universidades, como também o representante da CNTE, que congrega demais professores dos Estados também. Então, se não houvesse nenhum inconveniente, Senadora Emilia Fernandes, gostaria que nós pudéssemos trazer a representação da ANDES e a representação da CNTE para compartilhar a audiência.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – V. Ex.ª tem que formalizar o requerimento.

A SRA. HELOISA HELENA – Eu posso formalizar, apenas se não houver problema. Porque se houver algum problema, seria então, um novo requerimento. Não havendo problema, é que nós pudéssemos, no mesmo requerimento, introduzir dois outros nomes ao nome muito bem sugerido pela Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – A Senadora Heloisa Helena solicita nesse da Homenagem do Dia do Professor?

A SRA. HELOISA HELENA – Exatamente.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Eu entendo. Gostaria até de ter diversificado ao máximo, inclusive, com a presença de representantes. Nós analisamos a viabilidade. Porque não seria uma audiência pública, seria quase que uma palestra, uma homenagem. Nós ouviríamos uma análise do contexto brasileiro dentro da política da educação. Mas eu acredito que, da minha parte, não haveria nenhum problema que nós aumentássemos. Gostaríamos apenas, de aproveitar o máximo possível, das pessoas que venham. Nós já tivemos experiência de trazer quatro, cinco pessoas para uma palestra e a pessoa se desloca e vem para uma palestra de 10, 15 minutos.

Eu acho que dois nomes, no máximo, que fossem incluídos, representando diversos setores – sugeridos pela Senadora Heloisa Helena – não haveria maiores problemas. Agora, mais de três pessoas não haveria condições, porque ele vem, se desloca e não consegue se aprofundar no tema.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – V.Exª vai aditar o requerimento...

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Da minha parte eu acato a sugestão da Senadora Heloisa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h35min.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
Subcomissão de Rádio E Televisão

4ª Reunião Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 9 de setembro de 1999.

Às nove horas e quarenta minutos do dia 9 de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na

sala de reuniões da Comissão de Educação , Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência Eventual da Senhora Senadora Emília Fernandes e com a presença dos Senhores Senadores, Geraldo Cândido, Djalma Bessa, Artur da Távola e Pedro Simon, reúne-se a Subcomissão de Rádio e TV. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Álvaro Dias, Amir Lando, Romeu Tuma e Gerson Camata. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A presente Reunião tem como propósito ouvir a exposição do professor e Diretor da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília (UNB), Senhor Murilo César Ramos, sobre o tema " A comunicação de massa no Brasil de hoje". Prosseguindo, a Presidência concede a palavra ao palestrante. Finda a explanação do professor Murilo César Flores a Presidência abre o debate com os Senhores Senadores. Neste momento, assume a Presidência o Senhor Senador Pedro Simon. Encerrado o debate, a o Senhor Presidente agradece a todos pela presença e declara encerrado os trabalhos, solicitando que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e vinte e cinco minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Pedro Simon**, Presidente da Subcomissão de Rádio e T.V.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Abertos os trabalhos da 4ª reunião ordinária da primeira sessão legislativa ordinária da 50ª Legislatura, a realizar-se nesta data, a reunião da Subcomissão de Rádio e TV, que, dentro das atividades da Comissão de Educação, por proposta do Senador Pedro Simon, que preside esta Comissão, está debatendo, ouvindo e buscando alternativas para o tema "Comunicação de Massa no País", mais especificamente rádio e TV.

Na pauta desta reunião temos um único item: ouvirmos a palestra do Diretor da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, UnB, o Professor Murilo César Ramos, sobre a "Comunicação de Massas no Brasil de Hoje".

Convidamos o Dr. Murilo para se dirigir até à Mesa. Temos certeza de que a sua contribuição, não apenas para os membros desta Comissão, mas para a sociedade brasileira como um todo, será de grande proveito.

Seja bem-vindo.

Ressalto, mais uma vez, que o Senado Federal, há algum tempo, tem manifestado sua preocupação, seja assistindo, presenciando e vivenciando, no que diz respeito ao avanço tecnológico dos meios de comunicação, assim como sua influência na vida das pessoas. Esses acontecimentos que norteiam esses meios de comunicação mundo afora, com agilidade e rapidez, que não dá tempo sequer para pedirmos licença, ultrapassando fronteiras, fazendo com que os fatos nos tornem próximos, certamente traz conseqüências que precisam ser analisadas, principalmente por pessoas que têm uma vivência e influência na vida de outras pessoas.

Há quem diga que os meios de comunicação, hoje, são os principais responsáveis pelo aumento da violência, pela desestruturação familiar. Enfim, os questionamentos estão postos, os contraditórios colocados, as posições divergentes. Mas, sem dúvida, sabemos que nos meios de comunicação, temos consciência disso, não haverá retrocesso. O que precisamos, a partir da tecnologia que se apresenta cada vez mais moderna, ágil e dinâmica, realmente, é ter a compreensão de onde está o papel da sociedade, da família, dos legisladores e dos governantes, para que os avanços nos meios de comunicação, principalmente na televisão, que hoje está na casa de todos, no rádio, enfim, sirva para acrescentar valores numa sociedade, eu diria, profundamente injusta, competitiva, e em que em determinados momentos, sentimentos coletivos de solidariedade e de construção de valores se ausentam. Então, é com esse sentimento que temos essa preocupação. Acreditamos que esta Subcomissão, que está analisando a questão do Rádio e da TV no Brasil a partir de uma nova lei de comunicação de massa que está sendo proposta ao País, a partir das contribuições que está recebendo de todas as pessoas que já vieram e de outras tantas que virão, poderá chegar a um denominador comum em termos de sabermos, principalmente, qual o papel e a função de cada um, ou seja, daqueles que formam os comunicadores, daqueles que são os comunicadores e daqueles que recebem as mensagens da comunicação.

Concedo a palavra ao Dr. Murilo pelo tempo que considerar importante para as suas considerações inicias.

Informo também que o Senador Pedro Simon, que preside esta reunião, pede escusas desde já por não estar presente. S. Exª se encontra em Plenário, concluindo o seu pronunciamento. Portanto, dentro de instantes S. Exª aqui estará. As notas taquigráficas serão colocadas à disposição dos membros da Co-

missão e de todas as entidades e Parlamentares que assim desejarem.

Concedo a palavra ao Dr. Murilo

O SR. MURILO CÉSAR RAMOS – Exmª Srª Emilia Fernandes, Presidente desta reunião, Srs. Senadores, demais presentes, é com dupla satisfação que compareço a esta Subcomissão, inicialmente porque temos tido contato, nas últimas semanas, com o Senador Pedro Simon, particularmente em nome da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília e a expectativa é de que possamos, por via dessa faculdade, prestar, doravante, um trabalho sistemático de acompanhamento e assessoramento dos trabalhos desta Subcomissão. Então, na qualidade de Diretor da Faculdade de Comunicação, é com muito orgulho e satisfação que declino essas palavras no início desta minha fala. É um prazer duplo não só pelo convite de estar aqui e poder falar sobre esse tema tão fascinante que nos inquieta tanto, e que a mim pessoalmente tem inquietado durante tantos anos, como também pela possibilidade de falar em nome da faculdade, que poderá doravante ter um trabalho mais presente. É a Universidade de Brasília prestando sua contribuição a este debate.

O tema que nos propusemos falar hoje versa sobre um panorama da comunicação de massa no Brasil. Vou procurar trazer essa visão ampla, contextualizando aquilo que outros colegas e eu consideramos importante, atualmente, no campo da comunicação de massa no Brasil. Espero ser bem objetivo nessa minha exposição, mas, no final, desejo apresentar alguns desafios fundamentais para o Parlamento e para o Congresso Nacional, uma vez que a questão é fundamentalmente normativa, regulatória – o momento é de grandes mudanças no panorama legal, normativo das comunicações no Brasil, inclusive no campo do rádio e da televisão -, mas também desafios para a sociedade ao largo, como um todo, em especial aquelas instituições que não têm participação no controle de empresas e que, de fato, são aquelas que sempre encontram mais dificuldades para se fazerem ouvir e se fazerem presentes num momento de mudanças tão significativas como essas.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Chegou o Senador Artur da Távola, Vice-Presidente desta Subcomissão.

O SR. MURILO CÉSAR RAMOS – A presença do Senador Artur da Távola neste momento não só me motiva como aumenta a minha responsabilidade, porque nas minhas anotações eu ia de fato, e vou fazer isso, começar as minhas contextualizações por 1988, período no qual o Senador Artur da Távola teve um papel importantíssimo e fundamental. Espero fazer justiça mínima a S. Exª neste meu momento, neste meu relembrar para trazer a questão para os dias de hoje. Foi o período da elaboração constitucional, em particular o capítulo da comunicação social da Constituição, relatado pelo Senador Artur da Távola. Então, aumenta a minha responsabilidade.

O que eu gostaria de trazer inicialmente pelas nossas considerações desse período que foi evidentemente – todos lembramos – de grande efervecência política e institucional no Brasil porque estávamos iniciando um processo de redemocratização de nossas instituições. Foi o momento em que fizemos a nossa ainda em vigor – e espero por muito tempo – Constituição em 1987/1988. No que diz respeito à comunicação social, aquele foi um momento singular, porque depois de muito tempo, saindo dos 21 anos de ditadura, cerceamento, censura, dificuldades objetivas muito concretas no campo da comunicação, tínhamos oportunidade de trazer a público teses que, há muito tempo estavam represadas e que não se resumia, evidentemente, a questões de censura e de controle. São questões mais amplas que acenavam para o que chamamos de democratização dos processos de comunicação. Esse era o momento singular.

Então, houve uma série de movimentações na sociedade civil. Quero destacar uma delas, que nasceu de uma articulação da sociedade civil, chamada Movimento Nacional por Políticas Democráticas de Comunicação, que produziu uma proposta para a comunicação, encaminhada à Assembléia Nacional Constituinte. A visão que tenho desse processo, do qual participei ativamente naquele período, é que essa proposta tinha, como núcleo estratégico, uma regulação autônoma e independente. Avalio e sustento que era uma proposta detalhada sobre a comunicação social do Brasil, mas estava centrada na idéia de uma regulação autônoma e independente, que possibilitasse instrumentos na estrutura do Estado; que democratizasse a propriedade dos meios de comunicação, descentralizando essa propriedade; que possibilitasse o acesso aos meios de comunicação, rádio e TV, particularmente; que democratizasse os conteúdos dos meios de comunicação, rádio e TV particularmente; e, uma questão fundamental, que democratizasse o processo de outorga, principalmente de rádio e televisão. Então, a idéia era ter um órgão regulador que não fosse o Ministério das Comunicações, autônomo, independente e representativo da sociedade civil. Esse era o núcleo daquela proposta naquele momento.

Eu ouso dizer – e podemos debater depois – que talvez tenha sido isso que fez, efetivamente, com que, na Subcomissão temática, não se chegasse a acordo e consenso. A área de comunicação foi a única que remeteu, para a Comissão de Sistematização, não um relatório mas um conjunto de medidas, que se tornariam, então, um relatório e o capítulo da Comunicação Social, pelo trabalho do Senador Artur da Távola naquele momento.

A interpretação que tenho daquele momento é a de que o mercado, as empresas, as estruturas hegemônicas da comunicação social no Brasil, do rádio e da televisão, não queriam e se debatiam contra a idéia de algum tipo de regulação mais democrática, mais autônoma e mais independente. Essa é a causa maior do impasse. Havia outras, mas, para mim, a causa maior do impasse teria sido essa.

O que teria ocorrido, então? Aí, quero fazer justiça a duas questões que considero fundamentais. A comunicação e a informação tiveram avanços na Carta Constitucional. Considero o art. 5º, dos Direitos Individuais e Coletivos, na tradição liberal, muito completo. Ele assegura instrumentos constitucionais para o exercício da liberdade de expressão, com a figura do **habeas data** e a liberdade de imprensa. Está muito bem coberto o art. 5º da Constituição. Para sermos justos, pela primeira vez na nossa história constitucional, a comunicação deixa de ser tratada apenas como liberdade de imprensa, como liberdade de expressão, e ganha um capítulo específico para tratar de suas questões. Os arts. 220 a 224 compõem o Capítulo da Comunicação Social. Ela recebe um tratamento específico, o que é um considerável avanço.

Quais os problemas que herdamos desse período? No acordo possível – e esse é o meu entendimento -, aquele órgão regulador, que seria autônomo e independente, transformou-se num órgão auxiliar do Congresso Nacional, o Conselho de Comunicação Social. Acompanho os debates no Senado e na Câmara dos Deputados, e não há reunião da Comissão de Ciência e Tecnologia, discutindo emenda constitucional sobre questões de rádio e televisão, em que não se fale sobre a necessidade de implantação do Conselho de Comunicação Social. Ele existe, é constitucional, já foi regulamentado e está em processo de "reregulamentação", antes de ser implementado. É algo que pode e deve ser discutido aqui. E espero que isso aconteça. Ele acabou sendo colocado na Constituição de um modo que não era o que se pretendia originalmente. De um órgão regulador, que hoje existe, em larga margem, que é a Anatel, por exemplo, e aquilo que se pensou originalmente, nos idos dos anos 80 é muito semelhante – estou disposto a argumentar isso – ao que é hoje a Agência Nacional de Telecomunicações, guardadas as diferenças nas quais ainda pretendo tocar hoje.

O Conselho de Comunicação Social foi inscrito na Constituição como órgão auxiliar do Congresso, sem poder de polícia ou normativo. E é difícil hoje imaginar qual seria uma função para ele. Tenho uma sugestão que mencionarei mais tarde; falarei sobre como eu e outros vemos esse conceito de comunicação social hoje.

Nesse capítulo da comunicação social, algumas coisas aconteceram. Por exemplo, para democratizar o processo de outorgas, foi feito com que esse processo passasse à alçada do Congresso Nacional. Hoje, uma outorga de rádio e TV só surte efeito, se passada pelo Congresso Nacional.

Minha interpretação: foi um acordo possível naquele momento, que não facilitou; pode até ter tornado mais transparente, mais democrático. Não eliminou o papel fundamental que o Ministério e o Poder Executivo tinham nesse processo e tornou mais lento e complicado – um processo quase formal hoje. É só acompanhar – principalmente na Câmara – as reuniões da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática e se vê como é discutido esse processo de outorga ou renovação de outorgas no Congresso. Isso foi uma deformação da proposta original.

Quanto à constitucionalização, por exemplo, do prazo das outorgas de rádio e TV, tem-se na Constituição esse prazo. Há uma série de questões que podem ser discutidas a partir do que foi colocado na Constituição, ainda que se reconheça que, no limite, foi um avanço que nos permite hoje olhar em bloco e fazer uma análise desse processo todo.

Esse é um primeiro momento para o qual eu gostaria de chamar a atenção, resgatando, principalmente, o que tentei colocar no início. Faz falta uma instância regulatória clara para o rádio e para a televisão. Essa instância, para o rádio e para a televisão, ainda é o Ministério das Comunicações; o Conselho de Comunicação Social, mencionado na Constituição, não foi implementado, e não se tem muita clareza sobre quais seriam as suas funções, essa é a minha interpretação.

Dou, agora, um salto de sete anos e me remeto a 1995, o início do Governo Fernando Henrique Cardoso, com sua proposta de abertura da economia brasileira. Assim foi levado à sociedade brasileira: abertura da economia brasileira, participação maior do capital estrangeiro, maior inserção na economia globalizada, etc.

Houve um conjunto de emendas de ordem econômica, no início do Governo Fernando Henrique, que flexibilizaria, como o fez, o monopólio estatal das telecomunicações.

Neste ponto, tenho de voltar a 1988. Aquele monopólio que tinha sido estatizado pelos governos militares, por via da legislação regulamentar, de decretos e leis, seria constitucionalizado em 1988. Em 1988, paradoxalmente no momento em que as pressões, os ventos neoliberais assolavam o mundo, por razões conjunturais brasileiras, constitucionalizamos o monopólio das telecomunicações. Ou seja, de acordo com a Constituição, só poderia explorar serviços públicos de telecomunicações empresas sob controle acionário estatal. Isso é o que deveria ser mudado em 1995. Então, o Governo encaminhou ao Congresso emenda constitucional que tirava a expressão "sob controle acionário estatal" e não mexia em mais nada.

Na tramitação da emenda no Congresso, até ela ser votada, aprovada na Câmara e sancionada, dois conjuntos de mudanças aconteceram: um, do meu ponto de vista, até positivo; outro, negativo, de conseqüências ainda imprevisíveis e que constitui – acredito – o foco da nossa análise.

A emenda que só mudava "sob controle acionário estatal", admitindo, inclusive – como se admite –, a hipótese de o próprio Estado, a União explorarem diretamente os serviços, certo? Na sua redação final foi acrescentado: nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, sobre a criação do órgão regulador e outros aspectos institucionais.

A nova emenda para as comunicações acenava com a reorganização do serviço, com o órgão regulador e com outros aspectos institucionais e colocava a questão regulatória como central ao projeto de mudança nas telecomunicações. Só que esta emenda foi modificada no Parlamento, por acordos, e separou radiodifusão sonora de sons e imagens de telecomunicações. Certo? Lembro-me que quando isso ocorreu, pelo menos na academia, fui um das poucas vozes que perguntou por que aquilo tinha acontecido. Por que aconteceu isso? Cheguei a fazer um trabalho, que está publicado, chama-se "O Paradoxo da Radiodifusão". O que houve?

Hoje, tenho a certeza razoável de que o que houve foi o seguinte: tivesse a radiodifusão permanecido como serviço de telecomunicações, essa emenda estaria sendo discutida até hoje, aliás, a Lei Geral de Telecomunicações estaria sendo discutida até hoje e a Telebrás ainda seria estatal. Teria sido impossível fazer uma LGT – Lei Geral de Telecomunicações, incluindo a radiodifusão. Taticamente, Governo e a sua base parlamentar no Congresso concordou em eliminar a radiodifusão do serviço de telecomunicações e deixou rádio e televisão abertos fora do âmbito da nova agência, da nova lei, etc. Isso aconteceu. E isso é sério, é grave. Pelo menos as suas implicações são sérias e são graves. O que se faz com isso agora? E é uma inovação no mundo. Essa separação de radiodifusão a não ser serviços de telecomunicações, é um serviço.

Paradoxalmente também, rádio e TV fechados, pagos, TV a cabo, MMDS por satélites são serviços de telecomunicações. Estão, por conseguinte, sujeitos à Lei Geral de Telecomunicações, sujeitos à regulação da Agência Nacional de Telecomunicação – Anatel. Só quem está fora é a rádio e a TV abertos, a radiodifusão. Temos, hoje, portanto, um cenário regulatório esquizofrênico para o rádio e a televisão. Ele é completamente esquizofrênico e assim se tornou por razões de ordem política conjuntural. Havia pressa em se liberar o monopólio das telecomunicações para um processo de flexibilização, depois é um processo claro de liberalização, tornando-se um processo de privatização radical. Muito bem! Pode ser o que o Governo tomou. Todo esse processo foi muito rápido. Lembro que a decisão de privatizar 100% da Telebrás para o capital estrangeiro foi tomada semanas antes por decreto presidencial. Até aquele momento não havia muita clareza se haveria limites, como havia na lei de TV a cabo, como havia na lei da telefonia celular, que é uma outra questão que não falei a respeito, mas que foi aprovada antes: a chamada "Lei Mínima da Telefonia Móvel Celular".

Agora, o que nos interessa aqui – estou tentando realmente chamar atenção para esse aspecto – é o aspecto de que houve uma separação e temos, então, esse ambiente normativo, regulatório, que chamo – com uma metáfora, permito-me esta liberdade aqui – de "esquizofrênico", com implicações sérias para as políticas públicas, para uma normatização, uma regulamentação racional do audiovisual brasileiro.

O Ministro Sérgio Mota, falecido, por varias vezes tornou pública a intenção do Ministério das Comunicações, tendo sido feita essa mudança, essa separação do serviço de radiodifusão do serviço de telecomunicações, num segundo momento, para que tudo voltasse ao seu veio normal – essa é a interpretação que faço das palavras do falecido Ministro – encaminhar ao Congresso um Projeto de Lei Geral da Comunicação Eletrônica de Massa, assim chamada. E esse projeto contemplaria, como contempla, porque o projeto está disponível e ele é público hoje, ainda que oficiosamente... O próprio Ministro tinha dito

assim: "Por esse projeto a Anatel se tornará a Anacom. Ela deixará de ser apenas a Agência Nacional de Telecomunicações para ser Agência Nacional das Comunicações", englobando aí o rádio e a televisão abertos. Tanto isso é verdade que a versão nº 5 da Lei Geral da Comunicação de Eletrônica de Massa que circula oficiosamente hoje, é clara na sua elaboração: toda a regulação de rádio e televisão passaria para a alçada da Agência Nacional de Telecomunicações.

Tem-se um panorama, num esforço rápido, um pouco atropelado de contextualizar a questão, dos pontos principais de como imagino que devemos encarar, hoje, essas questões e de que modo algumas delas possam ser tratadas no âmbito desta Subcomissão.

Quero fazer uma observação: a minha ênfase, até por formação ou deformação profissional – porque trabalho com políticas de comunicação -, é a questão normativa, a questão regulatória. Não quero deixar de falar, logo mais adiante, nas questões que mais se sobressaem, as questões de conteúdo e de qualidade de programação. Embora eu entenda que sem clareza em relação ao arcabouço institucional, ao modelo institucional, é acadêmico – para usarmos uma expressão muito do nosso agrado –, pode dar um bom projeto de pesquisa, a médio e a longo prazo, mas é difícil tratar questões de conteúdo sem que se tenha clareza com relação a que modelo institucional se está falando.

Então, temos um modelo institucional para as telecomunicações – para o bem ou para o mal -, temos regulação, normas, decretos, planos de outorgas, planos de metas de universalização e não temos nada para o rádio e para a televisão. Não temos, sequer, clareza com relação a quem regula o quê.

Antes de falar sobre a lei da comunicação e teoria de massa, quero lembrar que, há duas semanas, na Câmara dos Deputados, uma Comissão Especial aprovou uma emenda à Constituição, no âmbito daquela Comissão, que abre ao capital estrangeiro o capital das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora de sons e imagens, ou seja, de rádio e televisão. Essa emenda é originária de duas emendas do ex-Deputado Laprovita Vieira, que buscava, fundamentalmente, permitir que empresas sem fins lucrativos, pessoas jurídicas, pudessem ser proprietárias de empresas de radiodifusão sonora de sons e imagens e de jornais, o que a Constituição veda. A Constituição admite que somente pessoa física seja concessionária de rádio e televisão e dona de jornal, exceto por 30% do capital não votante, pertencente a partido político ou pessoa jurídica de capital não votante, pertencente, exclusivamente, a brasileiros natos, naturalizados há mais de 10 anos. Então, é um setor absolutamente nacionalizado nas mãos de pessoas físicas.

A Comissão Especial aprovou o relatório do Sr. Deputado Henrique Eduardo Alves, que abre ao capital estrangeiro o setor de comunicação social brasileiro – jornais, rádio e televisão. Segundo o relatório, para rádio e televisão, só pessoa física pode ser concessionária, ser permissionário, autorizatário ou outorgado. Apenas pessoa física pode deter o controle efetivo das empresas de rádio e televisão. E pessoa jurídica, até 30% do capital votante, inclusive estrangeiro, sem poder, no entanto, conforme reza a emenda, ocupar cargo de direção executiva. Ou seja, a pessoa física estrangeira não pode ter cargo de direção executiva e está limitada a 30% do capital votante, sendo que a outorga é em nome da pessoa física brasileira, nato ou naturalizada há mais de 10 anos. No caso dos jornais, existe a mesma situação dos 70% de capital brasileiro, só que é pessoa física ou jurídica e 30% do capital estrangeiro, votante, podendo, inclusive, exerce cargo de direção executiva nas empresas. Não foi feita uma não-isonomia entre rádio e televisão.

Essa emenda foi aprovada na Comissão Especial. Tive o privilégio de estar entre os convocados para audiências públicas nesta Comissão e tentarei alinhavar, rapidamente, a mensagem que, extemporaneamente – eu tinha consciência de que já era fora de tempo, que era tarde demais -, tentei levar aos Srs. Deputados da Comissão Especial.

Trouxe esse texto e vou deixá-lo, a parte e o todo. No meu modesto entendimento, mudar o art. 222 da Constituição Federal tem a mesma função estratégica que foi mudar o art. 21 para as telecomunicações. Ele muda radicalmente o modelo e a lógica do mesmo. Portanto, para mim, isso ainda não faz sentido, portanto, penso que é tempo de retomar esse debate, quem sabe aqui, nesta subcomissão do Senado Federal, de questionar o modelo como um todo. Não vejo como discutir a parte sem discutir o todo. Ou seja, abre-se para o capital estrangeiro, tudo bem, e o resto? Se quando se fez a abertura das telecomunicações não se fez isso, certo? Quebrou-se o monopólio estatal e permitiu-se o capital estrangeiro se associasse a um novo modelo institucional, a uma lei específica e até a um órgão regulador, em outros aspectos institucionais. Estamos abrindo o capital estrangeiro para o rádio e televisão, muito mais estratégicos do ponto de vista da cultura nacional, dos valores da identidade nacional; isso tudo foi discutido na

subcomissão e não estamos discutindo nada ao redor, nada ao redor, esperando uma possível lei de comunicação de massa que, sabe-se lá quando o ministério vai mandar para o Congresso. Digo isso porque ele já prometeu várias vezes e não mandou, e há elementos suficientes para se argumentar que algumas coisas estão acontecendo, pelo menos, aí falo para quem está do lado da sociedade, olhando para isso como analista, são coisas preocupantes que simplesmente vão repetir talvez a história da radiodifusão no Brasil, posicionando-se fora de qualquer alçada regulatória de qualquer interferência da sociedade. Digo isso e argumento que o radiodifusor brasileiro tradicional sempre se colocou, escudado sob o argumento de fugir da censura – um argumento liberal clássico – de querer colocar-se fora da alçada de qualquer instância regulatória, tornando-se praticamente independente e autônomo. Isso é extremamente preocupante.

Então, discute-se hoje a emenda relativa à abertura ao capital estrangeiro, discutindo-se uma parte importantíssima, fundamental, sem sequer olhar para o que aconteceu com as telecomunicações.

Uso o argumento pragmático. Tenho estudado e acompanhado isso. Se há uma preocupação efetiva de trazer o capital estrangeiro em alguma medida para o setor de radiodifusão, duvido que ele venha se não tiver a regulação autônoma e independente. Como ele não viria para as telecomunicações se não existisse a Anatel. Por que não viria? Porque em geral, digamos, os grandes fundos de investimentos que, na realidade são os grandes investidores em telecomunicações, têm que prestar conta a suas empresas, aos seus investidores lá – costumo brincar – no meio oeste americano , no Missouri, onde fiz meu doutorado. Digo assim, aos velhinhos e velhinhas aposentados, no Missouri, joga US$2 bilhões no Brasil e a regra não vale porque alguém que tem um poder maior de regulação chega lá e desfaz a regra na mesma hora, o que ocorre se não houver uma instância regulatória que faça com que as normas efetivamente sejam capazes de ter validade. Então, até por um argumento pragmático, olho o que está acontecendo com a radiodifusão e acho muito difícil que este seja um modelo que efetivamente possa levar a se chegar a algo mais concreto. Na minha avaliação, do modo como está sendo conduzido hoje, ele existe para preservar o **status quo,** ou seja, o estado atual de hegemonia, particularmente das organizações Globo, que têm um discurso, concordo, extremamente válido em certas instâncias. Há que se ter preocupação com o capital estrangeiro no audiovisual, claro, não se pode seguir a mesma regra que se seguiu para as telecomunicações, claro. Que a Globo, por exemplo, teve um papel fundamental, importantíssimo para a produção da programação nacional não há dúvida; ninguém tem dúvida disso. Se nos anos 60 tínhamos medo de que a televisão brasileira fosse se tornar toda estrangeira, dependente culturalmente para ler o Pato Donald., aquela preocupação do imperialismo cultural, vimos a Globo se afirmar como rede brasileira, impondo inclusive um gênero na telenovela que é um gênero nosso, os casos especiais e obras como O Alto da Compadecida, de Ariano Suassuna, são grandes exemplos do que somos capazes de fazer, o que não elimina, não obstante, a necessidade de olharmos para esse cenário de um modo mais distanciado e preocupado com a questão institucional, como o modo de se tratar isso institucionalmente, ou seja, que modelo queremos efetivamente. E tendo mais claramente o modelo, propriedade, controle de propriedade, restrições; se há descentralização, capital, controle do capital, regulação, isso tudo tem de ser discutido, e há uma agenda. É fácil montar isso, pois há as experiências nacional e internacional que nos permitem fazê-lo.

Para encerrar, elenquei uma série de questões para provocar o debate. Há uma que não parece estar no horizonte mais imediato; mas, no momento em que for implementada, e está nesse processo, mudará mais radicalmente ainda esse cenário, que é a TV digital, ou seja, a digitalização da TV Aberta. Uma implicação da TV Digital já está ocorrendo em 8 ou 9 mercados nos Estados Unidos atualmente, onde já existe a transmissão simultânea, paralela, das TVs Analógica e Digital. A TV Digital sequer tem modelo econômico ainda. Mas darei algumas hipóteses. Por exemplo, na faixa de freqüência que as TVs Analógicas, tanto a TV Record, Bandeirantes ou Globo, você pode ter de 6 a 10 canais digitais. Significa que uma mesma transmissão de TV poderá ser apresentada em horários alternados, ou seja, em cada meia hora a programação começa para se ter a liberdade... E aí muda toda a lógica de se apresentar TV. Você pode apresentar um jogo de futebol com 10 câmaras, uma em cada canal e você escolherá se quer ver Luxemburgo ou Romário; você poderá ter televisão aberta com multicanais, ela mudará rapidamente o cenário, a relação com o telespectador. Muda-se o modelo econômico. E há outros serviços como o acesso à Internet. Isso será para daqui a pouco, sem que tenhamos clareza com relação ao modelo que queremos – particularmente, insisto muito nisso; mas não abro mão do direito de errar– mas clareza quanto ao

modo que isso será regulado. Não quero dizer que seja a Anatel, mas podem ser agências específicas como existem na França e em Portugal, só para o audiovisual. Não vejo problema. Há que se discutir isso. Agora, sem clareza com relação ao modelo, sem espaço para o encaminhamento de questões de política pública e sem aquele órgão regulador para permear, o máximo possível, as demandas da sociedade, com transparência e autonomia, o mais imune possível às pressões do Executivo, que é conjuntural, como sabemos, corremos o risco de agravar o quadro e de não regular, no pior sentido, hegemonias localizadas e a falta de democracia no Rádio e na Televisão do Brasil.

Encerro a minha explanação e coloco-me à disposição para questionamentos.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Agradecemos essa primeira intervenção. Abrimos espaço para os membros da Subcomissão de Rádio e TV que queiram questionar o nosso palestrante.

Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola, nosso Vice-Presidente.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Em primeiro lugar, quero cumprimentar o Professor Murilo pela capacidade de síntese que abrigou temas, cada qual com uma enorme possibilidade de extensão. Ao mesmo tempo, tocou nos pontos nevrálgicos e centrais do que ele chamou de esquizofrenização da legislação referente à comunicação no Brasil. Expressão perfeita, tendo em vista os vários planos que se sucedem, os vários momentos e as pressões políticas a engendrar resultados díspares. Por isso, creio que deveríamos, como método de trabalho, abordar aos poucos cada um deles.

Para iniciar os trabalhos, peço ao professor que estenda um pouco mais suas considerações sobre o natimorto, ou o ainda não nascido conselho de comunicação. Ou seja, a que o professor atribui o fato de o Congresso até hoje não haver sido capaz de organizar um conselho de comunicação. Segundo: foi o conselho de comunicação, sendo resultado de um acordo de última hora, no fundo, uma visão ingênua da Constituinte – portanto da Constituição? Terceiro, nesse afã corporativo que domina inevitavelmente a luta pelo poder dentro dos conselhos, todos eles, em todos os campos, em todos os lugares do mundo, ele crê que o conselho também estaria isento de todos esses outros problemas que afligem o setor viria ser inevitavelmente o resultado do confronto de forças estabelecido na luta pelo poder dentro dele mesmo?

O SR. MURILO CÉSAR RAMOS – Agradeço ao Senador Artur da Távola. Eu tinha prometido que iria tocar um pouco mais nesse assunto. Portanto, eu lhe agradeço.

Primeira questão, Senador: eu não diria que foi ingênuo. Foi o acordo possível. Eu imagino as pressões...

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Digo ingênuo quanto à possibilidade de funcionar.

O SR. MURILO CÉSAR RAMOS – Perfeito. Creio que sim. Ele nasceu com, vamos dizer assim, um vício de origem. Ele nasceu comprometido. Era um órgão auxiliar, era algo que não se sabia bem o quê. Então, tinha um problema de origem, e penso que esse problema de origem seja a razão principal de ele não estar existindo até hoje. Não encontramos uma formatação, um destino, para o conselho.

Vou tentar agora, no final da minha resposta, que espero seja breve, pelo menos, sinalizar algo que imagino.

Então, sim. Creio que sim. Creio que houve essa ingenuidade no sentido atribuído pelo Sr. Senador. E essa é a razão principal de ele, até hoje, não se ter materializado.

Segundo: sim. Por que não?

Ele foi regulamentado em lei. Digo de coração muito aberto aqui, em particular para o Senador Artur da Távola: eu estava, entre outros colegas e participantes, estava na reunião, realizada na Câmara dos Deputados, que decidiu os destinos do conselho.

E nós nos debatemos sempre com esse viés de dar uma formatação corporativa a esses tipos de conselhos, ou seja, representantes de corporações. Então, é a corporação profissional dos jornalistas, dos trabalhadores de jornalismo, dos patrões. E esse é um problema que considero quase insolúvel: quem representa quem na sociedade? Quem é mais legítimo?

Tenho até uma certa simpatia pelas dificuldades que a Mesa do Senado enfrentou, seja por que razões. Como se define, por exemplo, a Federação Nacional dos Jornalistas, que é a minha entidade e que prezo e respeito? Ela é a entidade? É a entidade. E a dos publicitários? E a Abert? Como se define? E, depois, na sociedade civil, um problema maior? Por que a OAB? Por que não os evangélicos? Por que a ABI?

Há esses problemas todos.

Hoje, tenho uma inclinação – e é o risco que corro, é opinião minha, que é avalizada por uma pessoa que, tenho certeza, o Senador conhece muito bem. Avalizada, sem querer. Ele não sabe que ele avalizou. Tivemos uma conversa sobre canais comunitários, um dia, no Rio de Janeiro, eu e Rubens César Fernandes, Coordenador do Movimento Viva Rio,

militante da sociedade civil, autor de um livrinho maravilhoso, chamado *O Terceiro Setor: Nem Estado, Nem Privado.* Rubens César, falando do Movimento Viva Rio, dizia: "O Movimento Viva Rio, hoje, não tem representação por categoria profissional. Eles são pessoas. Então Juveni Ventura não está aqui porque representa a Fenag ou a ABI; ele está aqui porque ele é o Juveni Ventura. O jornalista José Roberto Marinho está aqui não porque é Diretor da Globo, mas porque tem reconhecimento. E nenhum deles propõe outras demandas corporativas. Trazem soluções, problemas e visões."

Então, para esse conselho, Senador, penso que uma maior flexibilidade na designação das pessoas por notório saber, por competência, por reconhecimento na sociedade, talvez fosse uma fórmula melhor. E não tenho delegação de ninguém para dizer isso, sequer do colegiado da minha faculdade. Essa é uma opinião que declino para beneficiar o debate.

Esse Conselho, Srs. Senadores e Senadora Emilia Fernandes, talvez pudesse cumprir o papel de uma espécie de caixa de ressonância. Por exemplo, as grandes questões de conteúdo, um lugar de um embate democrático para aquelas questões difíceis, que não são normativas, são as que exigem consenso, debate, talvez pudessem ser um grande espaço, um grande fórum esse democrático abrigado no Congresso, que é a caixa de ressonância da sociedade, para reverberar as questões polêmicas na qualidade de programação e, a partir daí, encaminhar essas questões para eventuais soluções legislativas.

Hoje estou convencido de que o Conselho tem um papel: de estimular o debate, de uma grande caixa de ressonância para esse debate que é mais, quem sabe, como uma configuração e uma representação mais aberta, que venha da sociedade debatida e que se pense muito menos em nomes de representantes da categoria profissional "X". Sei que algumas pessoas e meus amigos talvez não vão gostar do que estou dizendo aqui, mas tenho a convicção de que talvez o conselho, com esse tipo de perjúrio, pudesse cumprir um papel e ser finalmente implantado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – A palavra continua à disposição.

Senador Artur da Távola, concedo-lhe a palavra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Vou fazer uma pequena recordação aqui e uma confissão.

Durante a Constituinte, toda a disputa se estabeleceu em torno do Conselho. O Conselho foi a bandeira das chamadas forças progressistas e foi também, digamos assim, a preocupação única e fundamental do protagonistas daquele debate entre os quais a nossa querida e brilhante Deputada Cristina Tavares, que tão cedo partiu deste mundo. Eu era o Relator da matéria e considerava que o mais importante era algo que significasse a democratização na outorga dos canais. A esse tempo, ainda não tínhamos a televisão a cabo e discutia-se praticamente só a televisão e o rádio em circuito aberto. E eu defendia a tese de haver um equilíbrio na concessão. Parecia-me que, havendo um equilíbrio na concessão, se alcançaria o pressuposto da democratização nos meios de informação. Então, criei ali a figura da complementaridade do sistema. Eu era Relator e criei esta figura, que a autorização a concessão, a permissão para o serviço de rádio difusão sonora de sons e imagens observasse o princípio de uma complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

Estávamos inovando, a meu ver, em primeiro lugar, para a criação do sistema público que até então não existia configurado em lei. Havia o privado e havia o estatal. Ao mesmo tempo, eu tinha na mente, não era, digamos assim, assunto do conhecimento específico dos demais Constituintes, porque não estavam trabalhando diretamente sobre a matéria, eu tinha em mente, como eu era Relator também do capítulo de educação e de cultura, de que lá no capítulo de educação, criamos, para o conceito de escola pública, algo que escapasse ao exclusivo conceito de escola estatal como definição de escola pública.

Havia naquela época uma pressão muito grande nas empresas privadas na questão da educação e tínhamos o problema política de tirar da mesma luta as privadas qualificadas das privadas comerciais de educação. Em outras palavras, a igreja, algumas escolas evangélicas importantes, acabavam ficando no mesmo bolo dos tubarões do ensino porque a questão da educação privada é que as unificava. E criamos no capítulo da educação essa idéia da instituição pública que não é necessariamente estatal, desde que sem fins lucrativos, desde que comunitária, desde que filantrópica.

Isso na época foi combatido, não foi aceito nem pela esquerda e nem pela direita, mas hoje é tese de lideranças como a do Betinho, a do Rubens César Fernandes, como ele acabou de citar, do professor, a idéia de um público que represente não apenas o Estado, mas o que houver de possivelmente organizado na chamada sociedade.

Eu tinha em mente que havíamos criado essa figura da entidade pública ao lado das entidades estatal e privada e pareceu-me importante criá-la também dentro da comunicação. Fiquei, então, quieto porque,

na elaboração de uma matéria desse grau de polêmica; quanto mais se levanta bandeira do que se pretende, pior, maiores são as reações. Aconteceu isso com o conselho. Como Relator, deixei a briga ficar com o conselho. Não que eu não o considerasse importante, apenas eu não o considerava o básico nem o fundamental.

Sendo assim, essa matéria da complementaridade conseguiu passar com facilidade, até porque, em relação a ela, não houve grandes preocupações dos **lobbies** principais que atuavam na época. Mal sabiam eles que, ao longo do tempo, esse conceito cresceria, embora até hoje nenhum governo desde a Constituinte tenha tido discernimento, clareza, coragem, abertura para fazer da concessão exatamente essa oferta da pluralidade de modelos: o modelo privado, com sua energia, com seu **marketing**, etc; o modelo estatal, com obrigações de uma política estatal na comunicação, não necessariamente com a atual política do Governo; e o modelo público, que justamente teria dentro de si um conjunto, uma pluralidade de natureza ideológica a controlar-lhe as emissões.

A TV Senado e a Rádio Senado são um exemplo de emissora pública, porque não são dominadas nem pelo Estado nem pelo capital. Por isso, elas podem ser a representação plural de todas as forças que ombreiam e que se estabelecem dentro do Parlamento, portanto representando a sociedade. Aí está um exemplo claríssimo. Dificilmente uma TV e uma rádio estatal no Brasil poderão ser concebidas dessa maneira, porque é normal que os governos fiquem encurralados diante da pressão das oposições. E como não há uma política do Estado brasileiro na área da comunicação, as TVs do Estado acabam sendo do Governo inevitavelmente e vão contrapor aquilo que as emissoras privadas estabelecem.

Parecia-me que a complementaridade garantiria a oferta. Mas, infelizmente, até hoje, nenhum governo observou esse princípio. Temos visto poucas concessões, mas as havidas até agora são quase todas na área privada ainda, num espectro de mais de 90% de casos de privatização por entidades privadas que não cumprem em absoluto nenhuma das normas da Constituição e as outras regulamentares. Impera – como bem disse o professor – o caos por não se saber a que norma atender, e não se criou, na área da comunicação, aquilo que fosse a agência reguladora.

A privatização que acontece há mais de 40 anos nunca teve uma agência reguladora, que surgiu com as novas privatizações. Por que não uma agência reguladora na área da comunicação? E ainda existe o estratagema de impedir, por uma sutileza de que radiodifusão não é telecomunicação, a possibilidade de alguma agência regular o processo. Isso acontece porque os governos não têm força diante da mídia. Os governos dependem dela e a ela se entregam. A mídia sabe disso. Não há força. E, no Parlamento, ou há grupos interessados no domínio da mídia – há até uma bancada de proprietários da mídia que votam matéria de interesse próprio quando deveriam estar impedidos pelo texto da própria Constituição – ou há políticos de grande porte, que detêm redes em seus Estados, obtidas ao tempo do governo autoritário, com as quais organizaram, de modo muito profundo, a sua penetração e a sua indestrutibilidade no panorama local, por dominarem completamente os meios de comunicação. E dominando os meios de comunicação, evidentemente, têm garantidas reeleições, presença crescente no Estado, etc.

Isso é muito interessante. Até sugiro ao professor um estudo na universidade, ao ponto de que muitos desses setores políticos, que detêm os feudos comunicativos nos seus Estados, já desenvolveram estruturas familiares de dominação que passam de pai para filho e que garantem não só uma rentabilidade formidável, porque não há cartório igual ao retransmitir programas de televisão da Rede Globo, haurindo todo o potencial comercial do local e juntando a esse domínio de natureza econômica, a essa oligopolização do processo de natureza econômica, o conseqüente predomínio político. Em alguns casos, recriam-se – o que é interessante do ponto de vista literário – as capitanias hereditárias na área da comunicação.

Seria um estudo interessante que a universidade poderia fazer. E também se poderiam verificar quais as estruturas hereditárias que comandam nos Estados brasileiros o processo de comunicação haurido ao tempo da ditadura e quais delas permanecem no poder, para que se tenha uma idéia do significado, do poderio, da amplitude desse processo realmente espantoso.

Por isso, acreditei, na ocasião da Constituição... Fiz um longo intróito, porque esta é uma subcomissão que tem por finalidade estudar. Aqui há Senadores, universitários, a assessoria da universidade e as pessoas interessadas na Casa, e temos, pelo menos, a alegria de falar para os Anais. Os Anais nunca serão compulsados; no entanto, dão-nos a sensação de que aquilo que fazemos não se perde, não se destrói.

Como estamos falando para os Anais, palavra que tem uma etimologia que se aplica perfeitamente à realidade de algo despejado e esquecido e que se

transforma, principalmente sob o efeito das traças; ainda que falando para os Anais...

A SR. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Senador Artur da Távola, peço escusas a V. Exª, mas terei de interrompê-lo. Com a chegada do Presidente da Comissão, Senador Pedro Simon, e tendo em vista que estou inscrita no Plenário, temos de fazer um revezamento.

Abri os trabalhos, e já houve a brilhante exposição do Professor Murilo. Agora, abrimos um espaço ao Senador Artur da Távola, que, com sua contribuição, com seu trabalho iniciado anteriormente à Constituição, formalizado e marcado na história do povo brasileiro, usa da palavra neste momento.

Peço desculpas ao Professor Murilo. Se houver tempo suficiente, retornarei. S. Sª fez uma brilhante exposição. Por meio das notas taquigráficas, poderemos, sem dúvida, recuperar e resgatar alguns pontos importantíssimos a serem discutidos: aquilo que se refere ao Conselho de Comunicação Social, ao projeto que está tramitando na Câmara em relação à abertura do capital estrangeiro para rádio e televisão, à outorga e renovação de rádios, pois sabemos que tem de ser feito um novo processo de discussão dentro do Congresso, porque a forma que tem sido adotada nas Comissões, inclusive na Comissão de Educação, parece-me que não é a mais correta.

Pelo que disse agora o Senador Artur da Távola, S. Exª coroa de êxitos o nosso trabalho. Trata-se de uma provocação para realmente conhecermos, com maior transparência, o poder dos meios de comunicação neste País e onde estão centralizados; em mãos de quem, a favor de que e em defesa dos interesses de quem neste País.

Passo a Presidência ao titular, Senador Pedro Simon, dizendo do meu maior interesse em continuar avançando no conhecimento desse assunto, discutindo e buscando apresentar, de certa forma, alguma contribuição.

Cumprimentos ao Dr. Murilo.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Recebemos o Presidente Pedro Simon, que estava no plenário – por isso não estava aqui –, a dar uma aula de comunicação para os franceses. Havia alguns senadores franceses que, embasbacados, ouviam aquele senador gaúcho, de gestos largos e coração generoso, a dizer-lhes do espanto de como aquilo que no Brasil, anos atrás, era uma grande conquista e foi rejeitada – a obrigação de um mínimo de música e de cinema brasileiros – agora estava sendo reivindicava na França, invadida que estava pelo cinema norte-americano, etc.

Concluirei, pois estava fazendo umas considerações talvez desnecessárias sobre vários aspectos da Constituição brasileira. Sintetizando, a Lei Maior, ao criar a complementaridade dos sistemas, deu o instrumento que o Poder Executivo não utiliza. Ele não tem feito outorgas do ponto de vista da complementaridade do sistema. Que universidades, instituições da sociedade e organizações ligadas a profissionais do setor têm ganho? Nada.

O segundo ponto é que todo o controle que há na concessão não existe no caso da venda em plena concessão. Quando o concessionário, por várias razões, não consegue levar adiante o trabalho, evidentemente teria de devolvê-la ao poder concedente, e não vendê-la a um terceiro, pois essa venda não passa pelo Congresso. Isso gera contratos de gaveta e uma infinidade de fatores.

No caso das rádios – pouca gente aborda essa questão, porque considera a rádio a filha pobre da televisão, o que não é verdade –, 80% delas vendem tempo, isto é, recebem uma concessão para vender o tempo, sublocá-lo. Não se trata de valorizar a produção terceirizada, que seria ótimo e útil, mas de concluir que há proprietários de emissoras de rádio no Brasil que em casa vivem bem pela venda do tempo dos seus programas a quem pode pagar em virtude de razões que nunca se conhecem – pedido de dinheiro aos ouvinte, patrocínios localizados. Esse é um outro ponto que não está absolutamente regulamentado.

Finalmente, como tornar prático e eficaz o dispositivo do art. 221 da Constituição? Reza o referido diploma legal: "A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios: I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive a sua divulgação; III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei; IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família".

Em relação ao inciso III, o legislador falhou, porque até agora não instituiu a lei. A Constituição Brasileira – que o professor abordou apenas no art. 222 com muita precisão para aludir à questão da presença do capital – dá os instrumentos necessários de maneira absolutamente clara, transparente e inequívoca.

Não há necessidade de grandes voltas. Tem razão o professor ao ressaltar a dificuldade de saber qual órgão executará ou que fará – digamos – com

que se execute. O Conselho de Comunicação ou a criação de uma agência reguladora seria interessante. O próprio Ministério da Comunicação possui uma legislação sobre a matéria – esquizofrênica também, é verdade. Haverá também a nova lei acerca da radiodifusão.

Então, pedindo ao professor a gentileza de esquecer todo aquele meu intróito e permanecer neste fim, que são questões bem objetivas, gostaria de ouvi-lo a respeito.

O SR. MURILO CÉSAR RAMOS – Primeiramente, remeto-me ao início da minha fala, quando tinha certeza de que cometeria alguma injustiça ou imprecisão. Apesar de ter feito até uma anotação, deixei de mencionar a questão dos sistemas público, privado e estatal, que definitivamente se inscrevem entre os grandes avanços do nosso capítulo da comunicação.

Conceitualmente, era premonitório e, de fato, é um dispositivo que deverá ainda ser testado, experimentado e que foi tão bem inscrito na nossa Constituição naquele período. Isso aqui é uma das peças mais inovadoras da nossa Constituição em relação à comunicação social, principalmente na época em que foi feita – hoje, é fácil; hoje, todo mundo fala isso, mas, naquela época, não; era difícil até explicar o que era isso. Então, não quero deixar de fazer esse registro sobre o trabalho do Senador Artur da Távola naquele período.

De fato, Senadora, o nosso elenco de questões é extremamente vasto; as finalidades da nossa televisão também. Certamente, tanto o artigo 5º como o Capítulo V, que trata da Comunicação Social, dão ao Estado e ao legislador condições de transformar para muito melhor, hoje, a estrutura, o modelo de rádio e televisão. Bastaria que algumas dessas questões fossem levada a cabo, fossem levadas a efeito.

O art. 221 mencionado por V. Exª é problemático. Gostaria de voltar à questão formulada por V. Exª e à minha resposta anterior: transformar esses dispositivos em realidade, quer dizer, as finalidades educativas, culturais, artísticas, informativas; a produção regional, os valores éticos, ou seja, ter um sistema de comunicação, uma televisão, particularmente, um rádio capazes de, efetivamente, nos contemplar com o que está disposto aí.

Aqui temos um problema que nos remete às questões complexas de discussão de valores, conteúdo, gosto, estética. Gostaria, por exemplo – retomando a minha fala anterior -, de ver o conselho de comunicação implantado nos moldes em que ousei sugerir aqui, ou seja, como uma caixa de ressonância, como espaço de embate democrático não-normativo; que pudéssemos ir ao conselho discutir essas questões. Qual o problema da qualidade? Há uma degradação, ou não, da qualidade da programação da televisão brasileira hoje? Se há uma degradação em termos de conteúdo, programas populares-cos, vamos mencionar, vamos dizer pelo nome: Leão Livre, Ratinho; e, para não ficar só na Record, vamos aos outros canais: o Linha Direta, as Pegadinhas do Malandro – o Linha Direta, que é um programa sofisticado – ou o Você Decide, que é um programa difícil de se absorver em termos de conteúdo. Como é que se discute essa questão do conteúdo?

Gostaria de ver o conselho de comunicação fazendo esse papel. Não temos esse espaço; esse espaço inexiste hoje, porque essas não são questões que, necessariamente, vão transbordar numa legislação, numa norma. Às vezes, o de que se precisa é que a gente as discuta, aberta e francamente, que a sociedade tenha espaço para discutir isso, embora a nova lei vá nos dar condições de atacar muitas dessas questões.

E não vamos nos esquecer: uma lei há que ser feita; terá que ser feita. Em algum momento, esse projeto vai existir. Poderá não ser o mesmo projeto que está circulando, poderá ser outro, poderá ter sido todo reescrito já, sabe-se lá por quem, mas vai remeter as questões, por exemplo, da regionalização da produção: qual é o problema da descentralização da produção? A produção independente –dar concretude a essa idéia de um sistema público, que pode ou não nascer das TVs educativas, da Radiobrás, transformadas.

Aliás, há uma questão que não mencionei aqui e que me preocupa muito hoje – parece-me que está na pauta da comissão nos próximos dias -: essa iniciativa da TV Cultura de transmitir anúncios. Fico profundamente preocupado com isso. Creio que o desespero econômico está levando a uma decisão que pode alterar radicalmente o formato, quer dizer, apoio, patrocínio é uma coisa; anúncio – tenho visto na TV Cultura programas anunciados, está-se vendendo serviços e produtos. Isso pode mudar radicalmente.

Então, vejo que, primeiro, o conselho e a nova regulamentação podem perfeitamente nos levar à possibilidade de transformar essas medidas – algumas delas – em medidas objetivas, concretas de legislação. Outras terão que ser discutidas no outro fórum – e eu estava sugerindo aqui que pudesse ser, quem sabe, um reconfigurado Conselho de Comunicação Social.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Agora vou formular uma última questão, chamando a atenção da Casa para o art. 223. Nisso, a contribuição do professor pode ser muito útil aos Srs. Senadores e Srs. Consultores do Senado sobre essa matéria.

Diz o art. 223:

> "Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal."*

Até aí, tudo bem.

"§ 1° – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2° e 4°, a contar do recebimento da mensagem."

O art. 64 é aquele que diz que todos os projetos de lei de iniciativa do Presidente da República e dos Tribunais deverão ser apreciados pelo Congresso. Os parágrafos dizem que o Congresso deve se manifestar em até 45 dias sobre a proposição. Se não se manifestar, ela será incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto a todos os demais assuntos, até que se ultime a votação.

O parágrafo quarto diz que os prazos não correm nos períodos de recesso do Congresso.

Portanto, se o Presidente da República manda uma mensagem, outorgando ou renovando uma concessão, se estivesse em vigor a Constituição, em 45 dias a matéria teria que ser resolvida, e não em dois anos, como é o sistema atual, que passa pelas comissões da Câmara, lentamente, vai para o Plenário, depois vem para o Senado, em um enorme esforço de inocuidade. Porque, a qualquer momento, no caso de uma não-outorga de concessão ou de renovação, se poderá argumentar que o processo já está invalidado, porque ele também descumpre a Constituição, já que não demora 45 dias.

Quero chamar a atenção dos presentes. Nesse parágrafo é que se caracteriza a grande vitória dos **lobbies** dos oligopólios que agiram na Constituição. Não é nos demais. Eles até concederam o Conselho de Comunicação, porque neutralizariam – como neutralizaram de outro modo.

Não chamei demais a atenção para a complementaridade da concessão, e esses quatro pontos – preferências educativas, finalidades educativas, etc. – ficamos no segundo. Portanto, eles não se importaram muito com isso. Mas reparem como é sutil a redação. O **caput** diz: "Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar", e o Congresso aprova. Observem que interessante a sutileza do parágrafo, que não se refere à renovação; o parágrafo se refere à não-renovação: "A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal." Tradução: jamais ocorrerá.

Dois quintos do Congresso são cerca de duzentos. A votação é nominal, isto é: atenção! Os senhores que votarem contra, os canhões da mídia estão de olhos em V. Exªs. Cuidado!.

O SR. PEDRO SIMON – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sim. Estou concluindo. De qualquer maneira, é sempre um prazer.

O SR. PEDRO SIMON – Há algo de fantástico nesse artigo – só há esse na Constituição, não em lembro de nenhuma outra constituição no mundo que contemple o direito das minorias: a CPI, que se diz que é um direito das minorias. E, de acordo com a Constituição, tem que ser maioria absoluta, metade mais um. Em voto nominal, a minoria ganha.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Exatamente.

O SR. PEDRO SIMON – Não é que tenha que ter a maioria para renovar. Para não renovar é preciso ter dois quintos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – É para não renovar. Aqui foi a vitória dos **lobbies**. Participei das negociações e recordo que eles trocaram essa questão pela aceitação das demais, porque aqui invalida, na prática, o processo de análise pelo Congresso, que era, na ocasião, a grande conquista. Ou seja, como o Poder Executivo no Brasil se caracterizara até então por uma entrega de canais de rádio e televisão exclusivamente por critérios políticos, a apaniguados políticos, a serviçais do sistema ou, se não a serviçais, àqueles que apoiavam o sistema militar – e como, mesmo nos primeiros anos da redemocratização, caracterizou-se a entrega por esses critérios –, o legislador acreditou que devia fazer passar pelo crivo do Congresso, onde todas as forças seriam ouvidas. Aparentemente isso foi aceito, porém apresentado sob uma forma que, na prática, invalida qualquer ação do Congresso nessa matéria.

Então é uma pergunta de profundidade que faço ao professor – e vamos discutir mais vezes e com mais vagar tudo isso. Eu, pessoalmente, considero fundamental que o Congresso se manifeste pela pluralidade da sua natureza. Pergunto se como está a legislação o Congresso, de alguma maneira, está atuando, embora tendo uma presença enorme na obrigação constitucional: citação, congresso, conselho. Indago se, como está a legislação, adianta a participação do Congresso. A mim, parece-me, nestes 13

anos que estou aqui, nestes onze anos depois da promulgação da Constituição, que não tem efetivamente havido oportunidade de realizar os ideais da própria Constituição, porque, neste particular, os **lobbies** foram mais hábeis e mais eficazes. Gostaria de ouvir o professor.

O SR. MURILO CÉSAR RAMOS – Senador, V. Exª nos deixou claríssimo o absurdo do que foi inscrito neste artigo. Eu responderia retomando uma questão que talvez eu não tenha deixado clara na minha exposição inicial. Quando fiz a minha apresentação na Comissão Especial do Capital Estrangeiro, na Câmara – vou deixar o texto aqui para a subcomissão –, eu disse que realmente não vejo como encararmos essas questões todas hoje se não fizermos um exame acurado de todo o Capítulo da Comunicação Social, em lugar de nos limitarmos a propor uma mudança, uma emenda constitucional apenas, a que permite a abertura ao capital estrangeiro das empresas de radiodifusão sonora, de sons e imagens jornalísticas.

A sociedade e o Congresso, evidentemente, teríamos de estar todos interessados em estudar esses dispositivos e saber quais os que se sustentam e quais os que não se sustentam. Este dispositivo, que realmente sintetiza tudo – vou ter o cuidado de não usar uma expressão que não esteja de acordo com o decoro -, é um absurdo. Trata-se da preservação mais absoluta do **status quo**. Aqui é que se manteve a situação toda como ela existia, que foi alvo de toda a polêmica.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Seria questão de uma emenda constitucional?

O SR. MURILO CÉSAR RAMOS – Seria necessária uma emenda constitucional. O que eu imaginava era que o Executivo não proporia apenas o que foi o projeto original do Deputado e hoje Ministro Aloysio Nunes Ferreira, mas sim a emenda constitucional. A informação que tínhamos alguns de nós era que o Ministro Sérgio Motta, na ocasião, apresentaria um conjunto de emendas que alterariam alguns desses pontos, e não apenas esta. Uma que aponto sempre e até hoje ninguém me respondeu: por que devemos manter na Constituição 15 anos para a televisão e 10 para o rádio? Isto não é assunto de matéria constitucional. É instrumento de política pública. Daqui a pouco, posso considerar interessante dar meu autógrafo por 10 anos.

O serviço de telefonia pública fixa – as teles – é feito mediante contrato celebrado com o Governo, o qual permite a outorga por 10, 15 ou 20 anos, suscetível a mudança. E se mantém na Constituição o prazo para o rádio! Estou apenas citando outro exemplo, que parece menor. Por que manter na Constituição que são necessários 15 anos para a televisão e 10 para o rádio? Isso não é assunto – salvo melhor juízo – de matéria constitucional. Por que nós vamos manter isso? Só favorece o **status quo**, isso é matéria de legislação, é convencional.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Na ocasião, o debate se deu, e confesso ter dúvida sobre essa matéria, na linha de que quem vem ao chamamento do Poder Público, poder concedente e se categoriza para uma concessão, tendo em vista que os investimentos no rádio são menores, e, na televisão são maiores, precisa de um tempo para a implantação, o aprofundamento e, conseqüentemente, os rendimentos compatíveis com a atividade, e isso não se daria num prazo breve, seria excessivamente perverso ou ineficaz uma concessão que, por sua natureza, não desse tempo ao concessionário de se estabelecer como empresa, de apresentar-se junto ao mercado, categorizar-se junto ao mercado, e, efetivamente, depois, no trecho dos resultados do seu bom trabalho. Então, pareceu razoável que, pelo tamanho do investimento em televisão, realmente, é um macroinvestimento o tamanho do investimento em rádio, esse prazo seria razoável. Agora, como diz o Professor, ele pode ser razoável fora da Constituição, mantido, se for do interesse do poder concedente, que, também, penso que é um tema para se discutir. Mas as razões, na época, foram até aceitas sem maior grau de polêmica.

O SR. MURILO CÉSAR RAMOS – Elas são justas e legítimas, não vim preparado para isso, é só olharmos o Plano Geral de Outorgas das Telecomunicações, uma concessão de telefonia fixa é de 20 anos, renovável uma vez, as empresas espelham menos, mas está ali no contrato. O que questiono e que teria que ser revisto é por que está na Constituição se a autoridade pode, de repente, mudar um pouco a política em favor da Nação.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Da minha parte, obrigado Professor. Congratulo-me com V. Sª pela qualidade da exposição e das respostas.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Murilo, o senhor fez, realmente, uma exposição que nos deu uma idéia geral da situação da comunicação social no País. Eu desejaria que o senhor nos informasse, como Professor, se, em outros países, esses meios de comunicação foram examinados pelo Estado, se constam nas constituições dispositivos idênticos aos adotados aqui no Brasil. Ainda mais, se as disposições adotadas aqui foram inspiradas em legislações de outros países ou se é um produto, vamos dizer, made in Bra-

zil, foi uma originalidade. Se, nesses países, há órgãos idênticos ao que está previsto no Conselho de Comunicação Social. Porque não há dúvida nenhuma, se examinarmos, no que diz respeito à legislação, a comunicação social teve um tratamento o mais importante possível, porque foi tratado, foi examinado numa Constituição, numa Lei Maior, mas ocorre que, como foi analítica nossa Constituição desceu a minúcias que o senhor já está achando que foram inconvenientes e, nessa altura, precisam ser alteradas, o que não é fácil, incluir-se na Constituição um dispositivo que, depois, tenha necessidade de ser alterado, ao contrário, isso complica e dificulta, porque, se fosse tratado como o senhor próprio admite, numa lei ordinária, seria muito mais fácil para a execução. Então, essa informação, se a legislação de outros países contempla essas situações, se regula, iguala o que o país está examinando e se vale, nesta altura, uma reforma global nesses quatro dispositivos que tratam da comunicação social e que, se for admitida essa proposta, reduzam-se ao mínimo os dispositivos que disciplinam a Comunicação Social.

O SR. MURILO CÉSAR RAMOS – Senador, a partir de sua pergunta, há uma variedade muito grande de tratamentos constitucionais e legais nas questões de comunicação. Vou ser muito sucinto. Esse é um assunto que, com certeza, vamos explorar mais vezes aqui por meio de estudos. A universidade também está presente aqui – e vai continuar presente – para nos fornecer esses trabalhos, para que possamos estudar comparativamente os outros cenários.

Há o caso da Constituição americana, que, na sua primeira emenda – que é de 1794, se não me engano -, diz que o Congresso não fará leis restringindo a liberdade de expressão, de imprensa ou de assembléia. Na Constituição americana, é dito que não haverá sequer Lei de Imprensa, ou seja, trata-se de uma afirmação sobre a necessidade de liberdade de imprensa. Portanto, a Constituição americana não trata dessas questões, o que, no entanto, não impediu os Estados Unidos de, em 1934, criarem um órgão regulador chamado Federal Comunications Commission, a FCC, que há 65 anos regula o setor de rádio, de televisão, de telecomunicações naquele País.

Então, na legislação ordinária, há um elenco de normas, de órgãos reguladores, de legislações, de decisões de Cortes e de Tribunais que tratam das questões de comunicação. Há até constituições muito específicas, como é o caso da Constituição portuguesa pós-redemocratização e da Constituição espanhola, que vão tratar especificamente de questões de televisão, de rádio e mesmo de imprensa. Da mesma forma, há as Constituições escandinava e argentina. Enfim, há um elenco muito grande. Algumas Constituições – umas mais, e outras menos – entram em detalhes a respeito dessas matérias.

O que eu disse e trouxe para o nosso debate é que o capítulo sobre a Comunicação Social – e não apenas o 222, referente ao capital estrangeiro, que é o mais importante e sobre o qual há uma proposta de modificação – mereceria uma olhada cuidadosa e talvez alguns ajustes neste momento.

Mas a variedade é grande, e isso mereceria um estudo comparativo mais aprofundado, para saber o que se aplicaria mais ou menos à nossa realidade.

O SR. PEDRO SIMON – Mais uma vez, peço desculpas por não ter estado aqui, mas eu não podia fugir a um pronunciamento que já estava marcado. Quero agradecer a V. Exª por sua presença aqui.

Gostaria de dizer algumas palavras sobre o que deduzi das perguntas feitas pelo nosso Vice-Presidente a V. Exª. Primeiramente, hoje está mais do que provado que a nossa Constituição entrou nos mínimos detalhes – eu não era constituinte –, por uma razão muito simples: por 22 anos, lutamos para conseguir aprovar algum item que dissesse respeito à democracia, à liberdade, aos interesses sociais, e isso nunca foi alcançado. Em 22 anos de regime militar, não tivemos chance de aprovar um projeto ou de rejeitar um decreto-lei.

Com a Constituinte, os Parlamentares enlouqueceram, porque, no fundo, não sabíamos por quanto tempo ia durar; sabíamos que tínhamos a chance de colocar isso na Constituição. Terminada a Constituição, ninguém sabia o que ia acontecer. Então, houve aquela alucinação para colocar na Constituição textos que, indiscutivelmente... Dizer que não pode haver reeleição do Presidente do Senado não é artigo nem de lei, é um artigo do Regimento Interno da Casa e, no entanto, está na Constituição.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Estava na Constituição.

O SR. PEDRO SIMON – Estava na Constituição.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Já não está mais.

O SR. PEDRO SIMON – Graças a Deus! Então, essa é uma das questões.

A segunda questão é que essa Constituição é cruel. Mas, na verdade, na maioria dos textos dessa Constituição, não conseguimos nem ter coragem de ter uma maioria para votarmos. Eram os chamados buracos negros, que eram tão intensos que não se votaram. Então, são mais de duzentos os artigos que estavam na Constituição de mentira, para não valer.

Logo depois tinha um parágrafo único: "Lei complementar regulamentará a matéria". E essas leis complementares não foram regulamentadas até hoje. Quer dizer, a única chance que essa Constituição teve de chegar até o fim foi esta. Lá pelas tantas, quando as coisas iam ficando difíceis e o tempo ia passando, inventaram esta forma: "Lei complementar regulamentará a matéria".

Foi o caso, por exemplo, da reforma agrária. Nunca se conseguiu chegar a um consenso sobre quando a terra deveria ser considerada produtiva ou improdutiva. Depois de longos e longos debates, chegou-se à conclusão de que se deveria deixar essa decisão para o futuro.

Uma terceira questão que parece importante é que essa Constituição se dividiu em duas partes. Na primeira, havia a Comissão de Sistematização, cuja maioria era, digamos assim – mudou tudo, o mundo está tão complicado – progressista. A Comissão de Sistematização, então, fez um texto parlamentarista. Ocorre que o Regimento Interno da Constituinte foi redigido de tal maneira que, aprovado o texto da Comissão de Sistematização, tinha que haver **quorum** no plenário para derrubá-lo. Aí criou-se o tal de Centrão, que terminou por derrrubar o texto original. Derrubando o texto original, o Centrão apresentou o seu texto. Dessa maneira ...

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Eles apresentaram, mas não é esse. Esse é o resultado do confronto...

O SR. PEDRO SIMON – Sei, mas não foi aprovado como veio da Comissão de Sistematização. A Comissão de Sistematização tinha uma proposta de ganhar, implantar o parlamentarismo, etc. O Centrão remodelou e apresentou um novo texto. Na hora da votação, o texto da Comissão de Sistematização foi derrotado, e foi aprovado um texto do Centrão. Por isso é que não temos um sistema parlamentarista mas temos a medida provisória, que é da essência do parlamentarismo. Quer dizer, derrubaram o parlamentarismo e esqueceram de derrubar a medida provisória. A partir daí, fizeram um entendimento que resultou neste texto aqui.

Mas, com todo respeito, no que tange à televisão, sou muito favorável ao texto que está aqui. Volto a repetir a V. Exª: ele está exagerado para a época em que se vivia porque se achava que devia ser.

Faço questão de falar com relação ao Conselho, porque sou um dos responsáveis pelo fato de o Conselho não estar instalado. O Conselho foi aprovado na Câmara dos Deputados e veio para o Senado. O Presidente era o Senador José Sarney. Ia ser aprovado, quando chegou ao conhecimento dos líderes – e eu era Líder do Governo à época – todos os nomes das pessoas, e todos eram diretamente ligados aos proprietários de televisão: um advogado da OAB, um jornalista da ABI e assim gradativamente.

Quando se chegou a essa conclusão o texto não foi aprovado, os nomes não foram aprovados. Parece mentira, mas de lá para cá, não se chega a um entendimento sobre essa matéria. Concordo plenamente que o conselho é importante, mas é muito difícil imaginarmos como vai ser constituído. Aliás, são dois os conselhos extremamente delicados na maneira de serem constituídos: o da televisão e do rádio e o externo para fiscalizar o sistema judiciário.

Dizemos que o Presidente pode ser cassado porque é investigado pelo Congresso. Os Parlamentares podem ser investigados a qualquer momento porque o Judiciário pode abrir sindicância sobre a vida do Parlamentar. Assim, o Legislativo fiscaliza o Executivo, o Judiciário fiscaliza o Parlamento, os dois. Mas, quem fiscaliza o Judiciário? Assim, o Judiciário está aberto e é praticamente um poder acima do bem e do mal.

Fala-se em criar um conselho com o qual a magistratura concorda, mas quer que seja um conselho interno de magistrados. Vem a OAB e muitos Parlamentares que querem que seja externo. Fazemos a seguinte pergunta: quem vai fiscalizar o conselho externo? O conselho externo vai fiscalizar a magistratura, mas vai ser composto por quem?

De certa forma, guardando as proporções, esse conselho de rádio e televisão também se constitui em uma questão delicada. Construímos, instalamos e como é que vai ser depois? As pessoas vão ter cargo remunerado para que haja uma certa tranqüilidade no sentido de poder decidir e como é que ficam no embate com a mídia dessas rádios e televisão? Como é que ficam na independência de não fazer o jogo do Governo e nem o jogo das emissoras?

Esta é uma questão para a qual não tenho encontrado resposta até agora. O papel desta subcomissão é para que encontremos uma fórmula de estar na Constituição, do que se tira da Constituição e coloca na lei e o que, dentro dela, se cria o conselho, como seria, qual a forma em que se desenvolveria. O nosso querido Senador foi muito feliz quando argumentou com lógica que colocamos na Carta Magna para evitar aquilo que sabíamos que existia. O que era?

Não apenas o regime militar, mas mesmo antes dele a concessão de rádio e televisão era a que o

Executivo fazia por favor, por vantagem, por uma série de razões. Se formos verificar o número de rádio e televisão perceberemos quantas são de Senadores, Deputados ou de Parlamentares completamente ligados.

Dentro do contexto, mudou-se do Congresso Nacional. Mas a via pelo Congresso Nacional é motivo de humilhação porque passa pela Câmara e pelo Senado. O Senador Artur da Távola resolveu, na renovação de um canal de televisão, baixar em diligência pedindo que se cumprisse o que está na Constituição, de dizer o que fez e o que pretende. Em primeiro lugar foi um escândalo porque estava contra. Ele não estava contra e sim queria saber porque íamos fazer a renovação de um canal que está atuando durante quinze anos e renovaremos por mais quinze. O que foi feito? Qual a prestação que faz, qual a maneira com que desempenhou até o momento? O que pretende fazer nos próximos quinze anos, qual o seu compromisso? Até agora não veio nada.

Na verdade, foi apresentado como se fosse um escândalo. O que os Senadores estão querendo? O que essa gente quer? Queríamos apenas que, dentro da Constituição, soubéssemos o que fizeram e o que será feito. As rádios aparecem aqui e votamos na Câmara e no Senado. Normalmente eu me abstenho. Até mexem comigo, dizendo que sou um regionalista ridículo, porque tenho votado a favor do Rio Grande, das rádios do Rio Grande. É que lá eu conheço, sei quem são, mas os outros eu não conheço. As do Rio Grande do Sul eu conheço, estou a par. Sei, por exemplo, que no Rio Grande do Sul não há rádio de político, não há televisão de propriedade de Deputado, Senador, Governador, Prefeito. Lá não existe isso. Eu conheço. Agora, nos outros Estados eu não sei.

Mas, na verdade, a votação aqui é humilhante, porque é uma votação secreta, passa pela Comissão, vai para o Plenário, é uma votação nominal, tem todo um ritual. Quem vê fica impressionado. É todo um ritual espetacular. Ninguém leu coisa nenhuma, ninguém tomou conhecimento de coisa nenhuma, e se vota sem se saber o que é. Houve uns tempos em que, de repente, acamparam num desses Estados aí três concessões de televisão, quatro de rádio, não sei o quê... Foram ver, era um determinado cidadão, político, que acampou. A mídia entrou ali. Tudo com o nome de João, Antonio, Batista... Fizemos o negócio sem uma palavra, chamando a atenção para aquilo que todo mundo sabia, mas ninguém falou uma palavra sobre aquilo que estava acontecendo.

Eu queria comunicar aos membros da Comissão que temos, aqui embaixo, no nível inferior, e é muito importante, a Sala 15, com o ramal 4638, que está à disposição da Comissão. A Comissão de Educação colocou à nossa disposição uma sala, com **fax**, computador, telefone, secretaria, etc, onde vamos ter um local permanente para trabalhar, para debater, para discutir. Acho isso muito importante.

A Diretoria-Geral e a Mesa do Senado colocaram à nossa disposição duas estagiárias que passarão a trabalhar permanentemente conosco aqui na Comissão. O César, nosso bravo chefão da Televisão, nosso Roberto Marinho da TV Senado, acho que é mais capaz que o outro, vai longe, o Fernando César, nos deu a alegria de colocar quatro colegas da Televisão, que vão comparecer permanentemente e participar do nosso trabalho, para fazer a ligação entre eles e nós.

Pretendemos firmar um convênio com a UnB para a realização de pesquisas, bolsas de estudo, mestrado. Vamos aprofundar. Eu estava propondo à Comissão fazer um convite aos Presidentes da TV Cultura de São Paulo e da TV do Rio de Janeiro sobre essa idéia da rede pública, que eles já estão desenvolvendo, que acho que seria um aspecto interessante para colocarmos aqui. Pretendemos marcar, ainda, talvez, para o mês de setembro, para uma data que iremos, em conjunto, escolher, esse convite aos dois Presidentes. Essa união dos dois é muito importante. Eu era Governador de Estado do Rio Grande do Sul e a rivalidade entre eles era tão grande que eu tinha que escolher para a televisão do Rio Grande do Sul ou só programas de São Paulo ou só do Rio de Janeiro. Se eu transmitisse a do Rio de Janeiro, a de São Paulo não topava, e vice-versa. Hoje estão em entendimento profundo.

Eu participei de um debate em Porto Alegre, das TVs e eles pretendem realmente fazer uma TV Nacional. O único medo que tenho é que não seja uma nova Globo no eixo Rio-São Paulo, porque a capacidade deste trecho é tão grande que daqui a pouco seremos como as repetidoras da Globo, que repetem a Globo, vamos repetir Rio-São Paulo. Acho interessante essa reunião.

Temos que marcar com os colegas da universidade um seminário que pretendemos realizar até novembro – e até já discutimos isso – tendo como tese televisão e democracia. Gostaria de debater e analisar como faríamos essa programação.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – É só acrescentar rádio e televisão.

O SR. PEDRO SIMON – Mas a secretária tem que entender e ela não entende a importância do rádio. É sempre rádio e televisão e depois o Sr. Luís explicará a importância.

Não entendi sobre consultar o plenário sobre a sugestão de crédito a ser encaminhado para o Presidente do Senado. O que é isso?

A SRA. – *(Fala fora do microfone)*

O SR. PEDRO SIMON – Precisamos convidar o César para vir aqui, porque ele esteve aqui na primeira reunião e gostaria que ele voltasse para ver como está aquilo, porque inclusive ele pediu para nós...Porque não entramos como ele ainda?

A SRA. – *(Fala fora do microfone)*

O SR. PEDRO SIMON – Pelo Presidente do Senado?

A SRA. – *(Fala fora do microfone)*

O SR. PEDRO SIMON – Baixaram um decreto que proíbe...

A SRA. – *(Fala fora do microfone)*

O SR. PEDRO SIMON – Ficou muito engraçado. De repente, o Ministério das Comunicações baixou um decreto dizendo que não pode ter nenhuma transmissão local. O Senado quer que a TV Senado possa ser retransmitida nos municípios – e é um apetrecho muito barato – em UHF. Então, o César está fazendo esse estudo e já saiu uma reunião com todas as câmaras de vereadores.

Há uma possibilidade que me parece espetacular – na minha opinião – de que possa ter duas horas de transmissão local, quer dizer, a câmara de vereadores terá duas horas da televisão da cidade para transmitir teatro, desfile, câmara de vereadores, ato de prefeito, é uma coisa fantástica. Acho isso realmente uma coisa sensacional.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Aquela questão da universidade legislativa estaria aí dentro?

A SRA. – Não.

O SR. PEDRO SIMON – E dentro desse contexto de repente aparece esse decreto. Então, temos que ter força para fazer a revogação dele. É o Congresso que vai fazer a revogação?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Deveríamos fazer uma reunião só para debater isso.

O SR. PEDRO SIMON – Já fizemos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Reunião interna para debatermos isso. Fizemos uma exposição geral...

A SRA. – *(Fala fora do microfone)* ... se será a subcomissão que vai encaminhar...

O SR. PEDRO SIMON – A subcomissão que vai encaminhar ao Plenário do Senado?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Não, ao Presidente do Senado para que leve ao Presidente da República. O Senador Pedro Simon deveria levar porque está em situação um tanto confortável.

O SR. PEDRO SIMON – A proposta que faço é a seguinte: vamos ao Presidente do Senado para pedir que ele leve ao Presidente. É melhor ele diretamente do que nós. Vamos ao Presidente do Senado, juntamente com o César ele vai explicar. Se tiver que fazer – até uma decisão nossa está tomada – acho que não tem problema nenhum. Acho que muito melhor o Presidente do Senado levar do que irmos a ele.

A esperança que tinha era o doutor, mas o doutor saiu do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h21min.)

5ª Reunião Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura, realizada em 22 de setembro de 1999.

Às dez horas do dia 09 de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão de Educação , Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Pedro Simon e com a presença dos Senhores Senadores, Geraldo Cândido, Djalma Bessa, Gerson Camata, e Emília Fernandes, reúne-se a Subcomissão de Rádio e TV. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Álvaro Dias, Amir Lando, Romeu Tuma e Artur da Távola. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. O Senhor Presidente propõe que se comece a deliberação da Pauta pelo Item 04, o que é aceito por todos. Item 4: Requerimento, de autoria do Senador Pedro Simon que, "Requer, nos termos dos incisos II e V do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública para debater sobre a Rede Pública de Televisão (RPTV), no próximo dia 29 de setembro, tendo como expositores os Senhores Jorge da Cunha Lima, Presidente da TV Cultura de São Paulo e Mauro Garcia, Presidenta da TVE do Rio de Janeiro", aprovado. Item 5: Indicação dos Suplentes da Subcomissão, aprovado. Ficam adiados os Itens: 1, 2, 3 e 6. A Presidência agradece a todos pela presença e declara encerrado os trabalhos, solicitando que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às dez horas e quarenta minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Edu-

cação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Pedro Simon,** Presidente da Subcomissão de Rádio e T.V.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Declaro aberta a 5ª Reunião Ordinária da Subcomissão de Rádio e TV.

O primeiro item da pauta refere-se a indicação de suplentes e logo após, no item 02, requerimento de minha autoria, propondo audiência pública com os Presidentes da TV Cultura de São Paulo e da TV do Rio de Janeiro.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, considero muito importante a indicação de suplentes, o que foi proposto por V. Exª e que estamos acatando. É importante que tenhamos um grupo mais amplo de pessoas comprometidas com essa questão e que o trabalho possa fluir mais rapidamente diante do acúmulo de trabalhos e atividades de todos os Parlamentares.

Com relação à segunda proposta de V. Exª sobre as TV's educativas, considero-a fundamental. Sabemos que, na grande discussão sobre o papel da mídia na vida das pessoas e das comunidades, no fortalecimento das culturas regionais e da história, no resgate de figuras ilustres de todos os setores da sociedade, como política, literatura e artes, há carência de espaço e visibilidade nas TV's com características econômicas. Assim sendo, tenho sido uma defensora intransigente da TV Cultura, porque temos encontrado, inclusive no Brasil, uma certa resistência, e temos dados para comprovar essa afirmação, até dos órgãos do Poder Executivo, do Ministério das Comunicações e até mesmo do Ministério da Educação, em relação a uma proposta clara no que se refere às TV's educativas.

É oportuno que, entre os representantes de outros Estados, pudessem vir a esta Comissão principalmente pessoas qualificadas dos dois Estados importantes onde as TVs educativa e culturais funcionam com muita qualidade, São Paulo e Rio de Janeiro, para dizer quais as dificuldades enfrentadas. Isso se faz necessário principalmente porque estamos diante de uma nova lei de comunicação de massa que precisa definir de forma clara e objetiva quais as prioridades do Governo em relação à TV Cultura, às TV's educativas. É um grande desafio se contrapor a esse outro tipo de comunicação, que é necessária, importante e irreversível, mas que sempre trabalha em uma direção mais massificante, eu diria até de achatamento cultural em relação ao que defendemos, principalmente com a visão de educadora, de professora, que temos.

Então gostaria de cumprimentar V. Exª e ressaltar que a presença dos dois representantes das TV's educativas aqui, da TV Cultura, é fundamental nesta Comissão para fazermos um parâmetro de importância e de valorização. É preciso sensibilizar os representantes das áreas específicas do Governo em relação a essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Muito obrigado.

A Senadora Emilia Fernandes se manifestou sobre a proposta de marcarmos uma reunião com os presidentes das TV´s educativas de São Paulo e do Rio de Janeiro, Srs. Jorge da Cunha Lima e Mauro Garcia. Podemos considerar aprovado o requerimento.

Repito que estamos indicando os seguintes suplentes da subcomissão: pelo Bloco, os Senadores Antonio Carlos Valadares e Tião Viana; pelo PSDB, os Senadores Lúcio Alcântara e Álvaro Dias; pelo PFL, os Senadores Eduardo Siqueira Campos e Hugo Napoleão; e pelo PMDB, os Senadores Maguito Vilela, Agnelo Alves e Ramez Tebet.

Pergunto se o projeto da Comunicação de Massa já está na Câmara. (Pausa.)

Ainda não?

A SRA. EMILIA FERNANDES – Acho que ainda não.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Ainda não chegou na Câmara.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Mas está sendo discutido, o Governo vai...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – A imprensa fala que já tem conhecimento da quinta versão do projeto do Governo.

Proponho que solicitemos a nossa assessoria que fizesse um levantamento de todos os projetos, tanto da Câmara como do Senado, que tratam de Radiodifusão. Creio que seria da maior importância e do maior significado que tivéssemos esses dados, para sabermos, de certa forma, qual é o espírito dominante dentro do Congresso Nacional.

Um outro levantamento que pedi à assessoria – ainda não o temos – é sobre a pesquisa que foi feita pela TV Senado. Vieram 1.700 respostas. Queremos mais ou menos a leitura dessas respostas para sabermos qual é o pensamento, o que eles responderam. Creio que para nós isso é muito importante.

V. Exªs se lembram que esteve na Comissão o Dr. José Gregori, que é o Secretário dos Direitos Humanos? Ele chamou muito a atenção para o fato de

que havia reunido as emissoras de televisão. Pediu para que cada uma fizesse uma proposta de uma espécie de legislação; um código de ética ou coisa que o valha. Ele dava um prazo. Esse prazo se esgotou ontem. Não sei o que aconteceu, qual foi o resultado. Mas creio que seria muito interessante se conversássemos com o Ministro José Gregori para saber o que ele recebeu e o que pretende fazer; qual é o próximo passo que ele vai dar. Se vai legislar, se vai apresentar, se vai mandar em forma de lei, seja lá o que for. Creio que é muito importante conversarmos com ele. Ele havia dado esse prazo, que se esgotou ontem. Penso que seria importante tomarmos conhecimento disso.

A Senadora Emilia Fernandes chamou a atenção – e S. Exª tem toda razão – para o fato de que deveríamos organizar uma programação, para não ficarmos muito na improvisação. Quer dizer, quais serão os próximos passos; quem é que vamos ouvir, o que que vamos fazer. Isso é importante. A idéia que se tinha era fazer uma espécie de programação, um seminário. Um conjunto de pessoas debateria um tema com alguém que convidaríamos para participar. Pedi à assessoria, mas o que temos aqui ainda é muito singelo:

"Rádio, Televisão e Democracia. Painel 1: Programação, auto-regulamentação e liberdade de escolha. Painel 2: Produção local, regional e nacional. Painel 3:Propriedade e diversidade. Painel 4:Questão do acesso ao rádio e televisão."

Não sei, sinceramente, se é por aqui que a gente começa. Ou se, nessas primeiras conversas, tínhamos que convocar representação de segmentos da sociedade. Eu, por exemplo, creio que é algo muito interessante. Quando estive na OAB participando de um seminário, fiquei impressionado com um grupo da ex-Deputada Marta Suplicy. Ela criou uma entidade não-governamental composta exatamente de pessoas que entendem do assunto: professores da Universidade de São Paulo, da Universidade de Campinas, críticos de televisão. É um grupo que está debatendo essa matéria com muita profundidade. A meu ver, seria interessante convidar essa equipe; a própria Marta Suplicy e o grupo. Há o presidente, há um professor que tem até uma obra publicada sobre essa matéria. Inclusive, ele mostra – a nossa secretária também tem um estudo a esse respeito – um estudo da maior importância – fiquei impressionado! – sobre os modelos de televisão na Inglaterra. Como funciona a televisão.

O SR. GERSON CAMATA – Muito boa a televisão na Inglaterra.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Eu acho que na programação que a Assessoria da Subcomissão faria, apresentando palestras, ainda, mas pontuadas: por que aquelas pessoas? Entende? E as atividades entrariam como uma proposta do seminário e no conjunto viria a Subcomissão para nós, então, fazermos essa análise e essa aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Exatamente.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, eu queria fazer uma sugestão para que nesses seminários, nessas palestras, nós ouvíssemos um segmento muito importante, que é o setor de rádio e TV comunitária.

O SR. GERSON CAMATA – Posso fazer um adendo?

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Pode.

O SR. GERSON CAMATA – V. Exª falou em programação local e acho que a primeira coisa é a Comissão sair daqui, ir lá no Ministro: "Ministro, cumpra a lei, comece a conceder os canais de rádio e televisão", porque não estão fazendo coisa alguma. Acho que isso deveria ser assunto de Prefeitura e não de Governo Federal, que não faz. E o que está acontecendo? Os juízes estão dando rádios comunitárias às bateladas. Está na hora de acertar.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Senador, mas não é só isso. O problema não é que os juízes estão dando rádios comunitárias. O que está acontecendo é que, como não há regulamentação ou autorização do Ministério das Comunicações, as rádios estão sendo lacradas. A Anatel está indo com a Polícia Federal nas rádios comunitárias e estão apreendendo os equipamentos e processando as pessoas que operam as rádios. Então, é preciso que se acerte. Há uma associação nacional chamada Abraco que é a Associação Brasileira de Rádios Comunitárias que, inclusive, está solicitando que seja convocada pela Comissão para falar sobre isto.

O SR. GERSON CAMATA – Chamamos o Pimenta da Veiga aqui. Por que não dar os canais? Vamos lá no Pimenta com eles. Ou convida para ele vir aqui.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – A sugestão é que se convidasse o Pimenta e representantes das rádios comunitárias.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Então, vamos, primeiro, convidar a Abraco.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Eu trago o nome do presidente da Associação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Convide-o para vir aqui. E podemos convidar, talvez, até na mesma reunião, o Pimenta da Veiga. Mas vamos convidar o Ministro para vir aqui, também.

O SR. GERSON CAMATA – Não, porque aí ele chega aqui, explica uma coisa, se falta alguma coisa. Vamos resolver! Tem três anos!

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – É isso aí.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Vou, então, passar para a Secretaria o nome do Presidente da Associação Nacional, da Abraco.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Então, a Abraco e o Ministro Pimenta.

Poderia alguém ficar encarregado, neste final de semana, para falar, então, com o Secretário, o José Gregório, para ver o que aconteceu. Ele tinha até ontem para apresentar a cada uma das emissoras de televisão um entendimento sobre o código de ética, para ver o que ele iria fazer. Venceu ontem e vamos ver qual é a idéia ou a proposta que ele tem para apresentar.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, eu sou muito favorável à auto-regulamentação pelo seguinte: em 1975, quando era Deputado, eu fiz um projeto de regulamentação da propaganda brasileira. Aí, fui procurado por publicitários de São Paulo, do Rio de Janeiro, etc., que me disseram: "Deputado, não coloque Governo nisso. Em todo país em que o Governo se mete nisso, gera-se um problema de retaliação, de controle da liberdade de informação. Deixe que nós iremos fazer o Código de Auto Regulamentação da Propaganda." Foi feito e vejam que ele funciona. Qualquer coisa, nós ligamos, eles tem um comitê em São Paulo, dá uma queixa, eles verificam e dão multa. Já tiraram **outdoors** e propaganda de televisão do ar. Eles estão fiscalizando.

Há poucos dias, eu encontrei com um deles e disse: "Tem um erro, porque quando a propaganda é nacional, nós ligamos para vocês e é uma beleza, sentimos as suas ações. Mas quando é lá em Vitória, onde não há um comitê deles – acho que no Rio deve ter, em Porto Alegre não sei se tem -, se a propaganda é local eles não agem. A outra coisa em que eles não estão agindo é na propaganda de governo. O dinheiro que estão gastando esses prefeitos e vereadores! Câmara Municipal faz propaganda! Vi em um Estado outro dia um **outdoor** do Tribunal de Justiça, dizendo: "Confie no Tribunal de Justiça!"

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Na CPI, aquele presidente do Tribunal do Rio de Janeiro fazia propaganda de candidato.

O SR. GERSON CAMATA – Veja V. Exª: e propaganda mentirosa! Então, eles não podem entrar porque é área pública, embora saibam que aquela propaganda é uma mentira. Acredito que está na hora de uma lei para propaganda pública, porque eles não podem regulamentar. Se as emissoras de televisão conseguissem fazer – acho mais complicado, porque elas são balcões de negócio para ganhar dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – A análise que V. Exª faz sobre propaganda pública é interessante, mas aqui, do lado de cá.

O SR. GERSON CAMATA – Temos que debater aqui.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Não, digo do lado de cá, não é com as televisões; é o Governo fazer uma lei no sentido de como é que é a propaganda pública federal, estadual, municipal. Isso é interessante, é uma boa idéia. Acho que é por aí; é uma coisa mais nossa do que deles. É uma lei que temos que fazer para o Poder Público. É uma coisa interessante, muito interessante.

O SR. GERSON CAMATA – Veja V. Exª: não vou fazer uma crítica, mas o Estado do Espírito Santo arrecada, por mês, uma média de R$98 milhões. No mês de dezembro do ano passado, o ex-Governador do Estado gastou R$38 milhões em propaganda, portanto, mais de um terço do orçamento do Estado. Tem que haver um limite.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Pois é. Esta é uma boa idéia. Isso é coisa nossa, e não tem nada a ver com as estações de televisão.

O SR. GERSON CAMATA – Por exemplo, penso que nos três últimos meses de governo, o governador não pode mais fazer propaganda, porque o que ele tinha que fazer já o fez. Por que, então, fazer propaganda?.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Até porque há a propaganda gratuita.

O SR. GERSON CAMATA – Tem que haver uma regulamentação para isso! Quantos por cento do orçamento público pode ser gasto? Que tipo de propaganda ele pode fazer? A Assembléia Legislativa pode fazer propaganda? Eu nunca vi uma propaganda, dizendo: "Confie no Senado Federal". No entanto, eles fazem propagandas das Assembléias Legislativas, das Câmaras Municipais, e caras. A melhor maneira de se mostrar trabalho à população é trabalhando! Então, se fizéssemos um painel – para isso vamos consultar pessoas que entendem disso mais do que nós – do qual resulte em um projeto regulamentando a propaganda pública, onde cada Estado tenha o seu comitê, que vai fiscalizar se a propaganda do

governo é mentirosa ou não. À época, o meu projeto inclusive dizia que se o governador pagasse 15 minutos de propaganda, ele tinha que dar 5 minutos à Oposição para ela contestar a propaganda dele. Se o Governo Federal utilizasse 20 minutos nas televisões, a Oposição teria um terço daquele tempo para ela, paga pelo governo, para contestar a propaganda, para não ficar só ele falando.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Uma bela idéia! Meus cumprimentos a V. Exª.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, acredito que essa questão das rádios comunitárias é fundamental também. A vinda do Ministro e dos representantes da associação seria importante.

Acredito que, em se tratando do Ministro, teremos que formalizar sua vinda por intermédio de um requerimento. Não sei se seria o caso de o Senador Geraldo Cândido fazer o requerimento, como proposta, e todos o assinássemos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – O Senador Geraldo Cândido formula o requerimento de convite à entidade e V. Exª faz o requerimento convocando o Ministro.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, seria o caso de convite, de convocação... isso tem que ficar regimentalmente definido.

O SR. GERSON CAMATA – Convocá-lo, ficaria parecendo tratar de uma CPI. Penso que deveríamos convidá-lo para debater o assunto das rádios comunitárias com a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Então, V. Exª Senador Gerson Camata faz o requerimento a ser enviado ao Ministro e V.Exª Senador Geraldo Cândido faz o da entidade, os quais, entre nós, consideramos aprovados. Formule à Secretaria, mas já estão aprovados. A Secretaria coloca no papel o estudo, que considero da maior importância, apresentado pelo Senador no que tange à publicidade estatal – União, Estados e Municípios, Executivo, Legislativo e Judiciário – e, baseados nos dois convites, vamos discutir, então, a questão.

Reparem que, por intermédio dessas duas questões, já estamos entrando no meio do debate da televisão educativa e da televisão comunitária.

O SR. GERSON CAMATA – Há um outro assunto sobre o qual tenho projeto de lei pronto, mas se houver um seminário a respeito, aguardarei para apresentá-lo.

Quando vieram os deputados alemães à Comissão, no ano passado, falamos sobre o problema, não de censura, mas de regulamentação da **Internet**. Pesquisei o assunto para fazer a justificação do meu projeto. Há, por exemplo, um **site** que ensina como fazer uma bomba com soda cáustica, gasolina, caco de vidro e pregos, que, dependendo da concentração, dá para matar até 100 pessoas, deixando feridas, seguramente, mais de duas mil. Há outro que ensina como fazer incêndio retardado, afora outros de pornografia, etc.

Então, o Governo alemão – e não podemos duvidar de que a Alemanha, hoje, seja uma democracia – tem uma lei que permite a um promotor ou a um juiz, mediante representação de qualquer cidadão alemão, impor uma advertência ao fornecedor da **Internet** e encaminhar uma comunicação ao país de onde está vindo aquela emissão, caso aconteça, na Alemanha, qualquer problema envolvendo menor, que ensine a fazer bombas, ou outros que contrariem a lei alemã. Por exemplo: a lei alemã proíbe matar. Toda vez que essa proibição é violada, um juiz pode censurar o **site** mediante a representação de qualquer cidadão.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – V. Exª está falando sobre **Internet**?

O SR. GERSON CAMATA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Como ele faria isso?

O SR. GERSON CAMATA – Não sei como é feito, mas há meios técnicos para fazê-lo.

Conversei com um juiz aposentado que conhece muito bem a **Internet**, que preparou até uma lei para o Brasil. Segundo ele, dá para adaptar a lei alemã aos códigos brasileiros, criando uma lei que não representa nenhuma censura, apenas respeito à legislação já existente. Ele é juiz federal aposentado do Rio de Janeiro e é um "cobra" nessa área.

Creio que temos de começar a discutir esse assunto, porque crianças estão consultando a **Internet**. Eles ensinam como trabalhar com gasolina e soda cáustica, misturando, esquentando a soda cáustica, tirando não sei o quê e transformando num produto químico. Existem quadrinhos ensinando como colocar os cacos de vidro e os pregos para, quando explodir, aquilo funcionar como uma granada, para machucar. Eles ensinam tudo direitinho, inclusive onde encontrar aquele material. Quer dizer, se eu quiser, vou comprar tudo aquilo e construir uma bomba. Se a pessoa estiver com a cabeça ruim, vai fazer mesmo.

Então, não se trata de censurar, mas está na hora de sabermos como lidar com isso, afora outras coisas piores, como a pornografia infantil, que representa mais de 50 **sites**. Há muita coisa boa, mas existem coisas ruins também.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Queria fazer uma observação em relação ao que falou o Senador

Gerson Camata. Já existem alguns comentários internacionais no sentido de se tentar questionar a própria **Internet**.

O SR. GERSON CAMATA – Isso é uma grande coisa.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – É uma forma de comunicação entre todo o globo terrestre, mas isso está começando a se descaracterizar pela forma como está sendo utilizada, passando a criar problemas. Já existem muitos questionamentos em relação à manutenção e permanência da **Internet** como meio de comunicação entre todos os países do mundo.

Quero, ainda, falar sobre a convocação do Ministro e dos representantes das Rádios Comunitárias. Precisamos fazer uma convocação que indique uma possível data, senão vamos aprovar...

O SR. GERSON CAMATA – Primeiro, aprovamos; depois, marcamos a data.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sim, mas teríamos que ter uma previsão, pois o Ministro deve ter uma agenda cheia. Com o pessoal das rádios e TV comunitárias é mais fácil, pois eles têm mais tempo disponível para isso.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – No momento não temos mais nenhum assunto a tratar.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h35min.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

2ª Reunião Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura, realizada em 15 de setembro de 1999.

Às dezoito horas do dia 15 de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão de Educação, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador José Fogaça e com a presença dos Senhores Senadores, Francelino Pereira, Roberto Saturnino e Luiz Otávio, inicia-se a reunião da Subcomissão do Cinema Brasileiro. Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhores Senadores, Maguito Vilela e Teotônio Vilela. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos e a Presidência inicia a deliberação da Pauta. Item 01: " Cronograma de trabalho e atividades para o mês setembro", aprovado. Item 02: " Indicação de Suplentes", aprovado. Item 03: Assuntos Diversos – 3.1: As reuniões da Subcomissão serão realizadas ordinariamente nas quintas-feiras às 9:00 horas; 3.2: Os Senadores Francelino Pereira e Roberto Saturnino são designados para representarem a Subcomissão nos eventos e encontros a serem realizados no Festival de Cinema Rio 99 (Festival Internacional de Cinema do Rio de Janeiro). Prosseguindo, o Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **José Fogaça,** Presidente da Subcomissão do Cinema Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Neste momento, damos início à segunda reunião ordinária da Primeira Sessão Legislativa, de 15 de setembro de 1999, quarta-feira, após a Ordem do Dia, às 17h30min.

Essa foi a convocação que fizemos para esta reunião. Neste momento, contando com a presença do Relator, o Senador Francelino Pereira, iniciamos os nossos trabalhos e a abordagem de nossa pauta. Consta aqui o cronograma de trabalho e atividades para o mês de setembro, a necessidade da indicação do suplente da comissão e assuntos diversos, que poderão incluir convites que a Comissão já recebeu e que eventualmente levarei ao conhecimento dos membros da Comissão, inclusive de eventos que se estão realizando no Rio de Janeiro ainda este mês.

Portanto, para tratar desse assunto, referente ao item 1 da pauta, nosso cronograma de trabalho e as nossas atividades iniciais, concedo a palavra ao relator, o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Senador José Fogaça, Presidente da Comissão Especial do Cinema, Srs. Senadores, convém, pelo menos nestes primeiros instantes, procedermos de maneira mais objetiva e mesmo mediante textos escritos, para que façamos uma documentação sobre esta Comissão, de caráter histórico, em face do seu objetivo.

Por isso mesmo, trouxe aqui alguns dados que passarei a ler – os Senadores Roberto Saturnino e Luiz Otávio?? dispõem deles, assim como V. Ex.ª:

"Comissão Especial do Cinema – segunda reunião ordinária, 15 de setembro de 1999.

Neste início dos trabalhos da nossa Comissão Especial do Cinema, peço atenção dos Srs. membros para os seguintes três pontos principais:

– a estrutura de apoio à nossa Comissão:

– a configuração geral do nosso programa de audiência;

– o critério básico na montagem das primeiras audiências públicas.

Falemos sobre a estrutura de apoio. Em primeiro lugar, quero lembrar que a Casa já nos está oferecendo amplo apoio, especialmente a TV Senado, a biblioteca do acadêmico Luiz Viana Filho e o Prodasen. A TV Senado está desenvolvendo dois programas paralelamente aos trabalhos da Comissão. O primeiro promove o intercâmbio com entidade do setor cinematográfico. O segundo, de debates, será dedicado aos membros da Comissão, bem como aos convidados para audiências públicas.

O Prodasen desenvolveu uma página para a Comissão, que já pode ser acessada pela minha página e dos demais Senadores da Comissão. Para tanto, é preciso que cada um dos senhores peça ao seu gerente de contas para inserir em suas próprias páginas um **link** com a Comissão Especial do Cinema.

A Consultoria Legislativa, bem como a Subsecretaria de Relações Públicas do Senado, estão dando-nos todo o apoio de que precisamos. Falta-nos agora, para concluir a "estrutura de apoio", obter uma sala exclusiva para a Comissão, próxima ao plenário da Comissão de Educação, se possível. O Secretário Júlio Linhares já está tomando as medidas preliminares nesse sentido.

Das audiências. Quanto à configuração geral, o começo, o meio e o fim do nosso programa de audiências públicas, quero sugerir aos senhores uma abordagem em três frentes. Primeiro, ouvíríamos o povo do cinema em suas várias categorias: produtores, diretores, distribuidores e exibidores, os trabalhadores, as escolas de cinema e as várias entidades representativas. Segundo, ouvido o povo do cinema, passaríamos às empresas e empresários investidores. Antigas estatais, hoje, privatizadas, investiram muito no cinema brasileiro. E agora? Voltarão a investir? E os demais investidores? Aqui, há certamente um segundo grupo de pessoas e entidades a serem ouvidas. Terceiro, ouviríamos também os órgãos e agentes do Poder Executivo. Além do titular do Ministério da Cultura, destacaria os titulares de dois órgãos em especial: a Secretaria para o Desenvolvimento do Audiovisual e a Secretaria da Receita Federal.

Essas três frentes, o povo do cinema, os investidores e o Poder Executivo, compõem o quadro síntese de todas as questões fundamentais para a concertação de uma política eficaz para o cinema brasileiro e devem pautar o quadro geral dos nossos trabalhos.

Sobre o critério básico para a montagem das audiências, estamos distribuindo, para exame, os resultados de uma enquete que realizamos no mês de julho junto ao povo do cinema, em busca de sugestões de nomes que a Comissão deverá ouvir. As sugestões obtidas estão distribuídas nas seguintes 13 categorias: diretores/produtores, produtores/diretores, atores, críticos/jornalistas, distribuidores/ exibidores, entidades/órgãos de representação, escolas de cinema, legisladores, técnicos/trabalhadores, tributarista/captação, televisão/vídeo, acrescidas pelo segmento preservação/memória.

As tabelas com os resultados das tabulações estão acompanhadas de um documento do povo do cinema, assinado pelas 100 pessoas que responderam a nossa enquete. Pelos nomes dessa lista, podemos aferir a sua representatividade inquestionável. Tomando esta pesquisa como ponto de partida, proponho, então, que dediquemos as seis primeiras audiências públicas para ouvirmos o povo do cinema, mesclando as 14 categorias de forma a incluir os indicados de cada uma delas. Caso essa proposta seja satisfatória, prepararemos, então, um roteiro de agendamento das audiências para posterior aprovação desta Comissão.

Esta é a exposição preliminar que estou fazendo à Presidência e à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Feita a exposição inicial do Relator, a palavra fica à disposição dos Srs. membros da Subcomissão.

Pede a palavra o Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Francelino Pereira deu oportunidade ao Senado da criação da Subcomissão de Cinema. Esta semana, tive a satisfação de reunir 27 Presidentes de Assembléias Legislativas de todo o Brasil, quando foi apresentado o Projeto Interlegis. Depois, no gabinete do Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, vi a oportunidade também de a primeira Assembléia Legislativa do País, lá do meu Estado do Pará, mostrar a mesma tendência, a mesma força, o mesmo entusiasmo de criar a Comissão de Cinema do Norte do País: da Amazônia, especialmente o Estado do Pará.

Realmente, a Amazônia tem sido, ao longo dos últimos anos, alvo de uma cobiça muito grande, pelos nossos minérios, pelo que está embaixo de nossas terras férteis, e o cinema, pela oportunidade de negócios, pela luminosidade que há na região, pela capacidade de mostrar as cenas da Amazônia, muito facilmente vendida pelo mundo todo. Um exemplo é que tivemos recentemente um filme protagonizado por um artista de primeira linha, em que as filmagens que diziam mostrar a Amazônia foram, na verdade, feitas na Tailândia, o que mostra realmente o interesse que os estrangeiros têm pela Amazônia.

Mas, se houver realmente uma movimentação, uma mobilização, melhor dizendo, desta Casa, em especial da nossa Subcomissão e com o apoio do Senador Antonio Carlos Magalhães, podemos realmente desenvolver um trabalho que possa chegar até a outra ponta, qual seja, o usuário, o consumidor, melhor dizendo, o cinemaníaco ou outros nomes que são mais usados. Realmente poderemos aumentar nossa capacidade de geração de empregos, nossa capacidade de geração de renda.

Eu diria até que fiz um contato também com um produtor de cinema, Caito Martins, que hoje está agenciando um filme do Steven Seagal, e ele me disse o seguinte: Por incrível que pareça, Senador Luiz Otávio, a dificuldade que temos encontrado é que não existe na Câmara de Comércio do Brasil um setor específico parra tratar de cinema. Então, por exemplo, nos Estados Unidos, na Câmara de Comércio, que trata especificamente dessa matéria, há dificuldades em rodar filmes no Brasil, de trazer investimentos para o Brasil porque não existe naquele órgão, naquela instituição, uma representação do Governo que trate diretamente desse assunto. É preciso haver contatos com rede hoteleira, com locadoras de carro, com produtoras e distribuidoras de filmes, e isso realmente precisa de um canal aberto, um canal de comunicação.

Novamente cumprimento a todos pela criação desta Subcomissão. Tenho certeza de que o nosso trabalho vai ter bons frutos, a partir dessa iniciativa do Senador Francelino Pereira, com o apoio do Senador José Fogaça e do Senador Saturnino Braga, juntando Minas, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro. O Norte do País também vai dar sua contribuição para que esse trabalho seja mais bem desenvolvido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – A palavra está à disposição.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, eu só queria manifestar meu inteiro acordo com a proposta do Senador Francelino Pereira, nosso Relator, que me pareceu muito bem-feita, muito bem equacionada, enfim é um excelente início de trabalhos da nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Não havendo quem queira usar da palavra para tratar do documento, vou submetê-lo à votação dos Srs. Senadores.

A matéria está em votação.

Aqueles que se manifestam favoravelmente queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, portanto, a proposta para a estrutura de apoio à Comissão, para a configuração geral do programa de audiências e para o critério básico na montagem das primeiras audiências públicas, de autoria do Relator Senador Francelino Pereira.

Imediatamente me parece importante que a Comissão desça às questões concretas dessas convocações das primeiras audiências públicas, nos moldes propostos pelo Senador Francelino Pereira. Somos uma Comissão de perguntas, temos muitas indagações. Ainda não temos respostas e o cinema brasileiro as está pedindo, e há muitas perguntas não respondidas, há muitas questões pedindo para ter lugar, pedindo passagem na cultura brasileira.

O cinema não é só produção, não é só a geração do produto. O cinema é também todo o arcabouço que envolve o lançamento, a comercialização da obra, a sua distribuição, quer dizer, são pontos absolutamente estratégicos do ponto de vista do conceito de indústria que creio não pode escapar à Comissão.

Não poderíamos excluir também outro setor importantíssimo, que é o setor de exibição, pelo qual o cinema chega à população e pelo qual o cinema se tornou uma arte democrática, uma arte que se integrou à cultura de massa. O cinema não seria uma arte acessível às grandes camadas da população, uma arte de massas se não houvesse se estruturado um complexo de exibidores, de salas de exibição, que permitiu, nas décadas mais importantes e áureas do cinema neste século, que o cinema se tornasse o que é hoje no mundo todo e também no Brasil. Portanto, a questão da exibição e dos exibidores não pode escapar aos trabalhos desta Comissão.

A Presidência, neste momento, pretende ouvir dos membros desta Comissão opiniões sobre o encaminhamento que se deve dar para a audiência pública que devemos realizar na próxima reunião.

Em princípio, a Comissão definiu que o dia para as suas reuniões regulares seria terça-feira, às dezessete horas e trinta minutos. Como essa reunião não pôde ser realizada ontem, transferimos nossas reuniões, então, para as quartas-feiras.

Indago dos membros desta Comissão se há alguma proposição para o horário e o dia da semana mais adequado para essas reuniões. Estamos vendo que esse horário alternativo de dezoito horas nas terças e quartas-feiras já está sendo ocupado pelas Comissões permanentes da Casa. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está em plena reunião neste momento. É uma questão que a Presidência abre.

Outro ponto importante, que me parece estar sendo resolvido ou pelo menos encaminhado pelo Secretário da Comissão, Dr. Júlio, é a existência de uma sala para as atividades de Secretaria Executiva da Comissão. Esse ponto está sendo encaminhado. Não há nenhuma dúvida.

Há ainda a possibilidade de indicarmos ou de termos a indicação do Presidente da Comissão de Educação de um número de membros suplentes que corresponda ao número de titulares, até para que possamos eventualmente cobrir a falta de alguns membros titulares, dando uma solução de continuidade nos trabalhos da Comissão.

Esses seriam os três pontos: as primeiras convocações, a data e o horário das reuniões regulares e a indicação de suplentes.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Essas superposições de reuniões ocorrem permanentemente. Nós mesmos pertencemos simultaneamente a várias Comissões, como titulares ou suplentes. Vamos ouvir, então, os companheiros da Comissão. Deveríamos colocar uma data não inflexível, mas indicativa. Sugiro que essas reuniões se dessem às quintas-feiras, às nove horas da manhã. É claro que, quando houvesse audiência pública haveria um horário especial.

Existe o hábito, no Congresso Nacional, Câmara e Senado, de as comissões permanentes ou temporárias se reunirem às 10h; às vezes, ocorre atraso. É preciso que haja a modificação dessa fórmula. A Subcomissão do Cinema poderia partir desta orientação. A minha sugestão é a de que as reuniões se realizem às 9h, preferencialmente às quintas-feiras, que é o dia em que as coisas estão distendendo-se. Quando houvesse audiência pública ou outras audiências, confirmaríamos, ou não, essa data.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Se não me engano, essa proposta também foi feita pelo Senador Saturnino Braga em nossa primeira reunião.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – As quartas-feiras são dias congestionadíssimos em termos de reunião de comissões. O ideal seria que fizéssemos às quintas-feiras.

Em geral, há sessão ordinária, mas a Ordem do Dia só começa às 11h30min. Teríamos duas horas e meia de trabalho e poderíamos cumprir bem essa obrigação em um horário que é mais aliviado do ponto de vista dos trabalhos de comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Então, adotamos este horário-padrão para as reuniões da Subcomissão do Cinema Brasileiro: as 9h das quintas-feiras.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, minha proposta é no sentido de que se designe para a próxima reunião a apresentação do roteiro de trabalho, ou seja, das audiências — públicas ou não, externas ou a serem realizadas no Senado.

Na próxima quinta-feira, apresentaríamos sugestões quanto às audiências, nomes e algumas preliminares que poderemos discutir. Não precisamos ter dúvida: quando iniciarmos os nossos trabalhos, com a audiência principalmente dos cineastas, a presença será muito alta e forte, e naturalmente haverá um interesse muito acentuado da mídia. As reuniões serão de grande expressão e repercussão no País inteiro. Entendemos, portanto, que devemos trazer o roteiro.

Desde logo, poderíamos examinar se ouviríamos, nas audiências realizadas neste plenário, um, dois ou três expositores. Esta é a colocação que faço.

Quanto aos nomes, na próxima reunião os traríamos, porque, na verdade, temos que buscar nomes de expressão em todas as parcelas da população ou do chamado "povo do cinema": expositores, exibidores, homens do povo, políticos, psicólogos, intelectuais; há um mundo para ser ouvido.

Como primeiro item, poderíamos discutir se a Comissão ouvirá um, dois ou três em cada reunião e também — considero interessante — a composição da Comissão por meio dos Suplentes. Os Suplentes são no mesmo número de titulares?

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Exatamente. Há um Suplente para cada titular.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Isso facilita o trabalho da Comissão, suas reuniões e até o deslocamento para outros Estados.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – V. Exª expõe bem. Parece-me que devemos fazer, de certa forma, por blocos temáticos. Vejo dessa maneira. À medida que abordarmos a questão da produção cinematográfica no Brasil ou a do apoio oficial, apoio governamental ao cinema, ou a questão do subsídio, a questão do financiamento, da Lei do Audiovisual, cada bloco temático desses, deveremos convidar duas ou três pessoas que possam trazer diferentes ou idênticas formas de análise, mas que sempre acabarão por ser contribuição rica e generosa.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Tendo por base a parte temática, não é?

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – É, partindo de um conceito temático, de um bloco temático e, em torno disso, convidarmos as pessoas que possam nos dar as respostas que queremos. É evidente, se

formos tratar da questão dos exibidores, temos que trazer o sindicato dos exibidores e todas as pessoas que possam, de alguma maneira, a partir da sua experiência, revelar o que ocorre. E se formos falar da Lei do Audiovisual, das suas conseqüências, dos problemas que ela tem enfrentado e do que tem sido feito para sanar essas dificuldades, não podemos deixar de convocar alguém que possa, em nome dos produtores, em nome daquelas pessoas que labutam para produzir, ou seja, daquelas pessoas que suam atrás dos recursos, que percorrem as diretorias das empresas para solicitar o apoio financeiro, que vêm a Brasília para pedir a liberação do projeto, enfim, as pessoas que estão ali no lado da luta, da briga, do dia-a-dia pela produção. Mas também tem um outro lado, que é o lado do próprio Poder Executivo, do Governo Federal, que, em última análise, é o centro gerador desses projetos. O Dr. José Álvaro Moisés e, eventualmente, o próprio Ministro da Cultura seriam pessoas, a meu ver, indispensáveis.

Poderíamos montar o roteiro a partir desses blocos temáticos. Preencheríamos, então, esses blocos temáticos com as pessoas, com as autoridades, no sentido mais amplo que a palavra possa ter, as autoridades no assunto.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Então, poderíamos, na próxima reunião, discutir e aprovar a relação desses blocos temáticos.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Exato. Mas, desde logo, sugerindo nomes para uma primeira audiência, para uma primeira seqüência de audiências, para que nós pudéssemos já nos programar nesse sentido. Havendo a necessidade, havendo novos temas a serem abordados, a Comissão vai preenchendo isso com as pessoas adequadas. Temos aqui indicações pela via de consultas feitas pela própria Secretaria da Comissão, temos indicações que chegaram por e-mail aos Srs. Senadores, temos indicações de temas que têm vindo, inclusive, através da imprensa. Penso que é em cima disso que devemos montar o trabalho.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – V. Exª tem conhecimento de que as manifestações que a Comissão vem recebendo, a própria Comissão e também os Parlamentares, inclusive o Relator e o Presidente, as manifestações são numerosas. Há manifestação de toda ordem e de toda natureza, demonstrando que, efetivamente, se trata de um tema vital, vivo, dinâmico, e, conseqüentemente, temos que assinalar que estamos assumindo uma responsabilidade muito grave.

Esta Comissão não pode se transformar apenas em debate literário ou de divagações que não tenham uma finalidade específica. Temos que buscar as divergências, as controvérsias, para encontrarmos possíveis soluções consensuais que possam, de forma objetiva, amanhã ou depois, serem transformadas em projeto de lei para um debate mais objetivo por parte da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Sem dúvida, V. Exª tem inteira razão. De minha parte, agradar-me-ia muito debater sobre a importância da arte do cinema, sobre as diversas tendências do cinema no próximo século. Seria um debate fascinantes e teríamos nomes muito qualificados à disposição. Mas, uma subcomissão, dentro da Comissão de Educação, uma comissão especial como esta, do Senado Federal, encara o cinema – na minha opinião – como uma arte, que é também uma indústria, que tem relações de produção e consumo, que tem relações de mercado, que precisa eventualmente do apoio governamental, estatal. Precisa também, do ponto de vista do Poder Legislativo, enfim, do Senado que está tendo essa preocupação graças à iniciativa de V. Exª, de uma intervenção do Poder Legislativo no sentido de indicar caminhos, abrir fronteiras, criar opções novas, possibilidades novas que, muitas vezes, os diversos atores em cena no mundo da produção cinematográfica, por estarem cada um isolado, agindo no seu setor – imprensa criticando, produtores protestando e reclamando, o Governo lidando com dificuldades, os empreendedores e investidores um pouco desconfiados e renitentes, incapazes de ver o alcance que possa ter um investimento em uma obra cinematográfica –, e o resultado geralmente é a inanição, a estagnação.

Queremos justamente fazer uma intervenção dinamizadora das possibilidades, abrir portas para o cinema brasileiro e, se for possível, concretizar isso em projetos a serem aprovados pelo Senado Federal, pelo Congresso Nacional.

Preciso colocar em votação a indicação do suplente da subcomissão – não os nomes mas a proposição – mas, antes disso, concedo a palavra ao nobre Senador Saturnino Braga, para que dela faça uso.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Só uma sugestão para o Relator que nos trará o roteiro na próxima reunião. O Senador Francelino Pereira sugeriu, na sua apresentação de hoje, que dedicássemos 6 sessões a audiências públicas. Levando em conta que são 12 grupos temático, de acordo com o levantamento feito e as indicações buscadas, talvez não

seja possível compreendê-los todos em 6 ou 8 sessões, dedicar dois meses, uma por semana.

Sugiro que iniciássemos com 3 depoentes por dia, tendo em vista que são muitos. É claro que no dia em que vier o Ministro não dará para outro convidado ser ouvido. Normalmente, começando pelos diretores e produtores, poderíamos pedir a cada um que fizesse uma exposição em vinte minutos, em uma hora ouviríamos três, e, depois, os Senadores dialogariam e poderíamos ter maior rendimento.

Faço essas sugestões, enfim, para contribuir, colaborar com o Relator que vai nos apresentar na próxima reunião o roteiro de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Perfeito.

Senador Francelino Pereira, V. Exª tem a palavra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Gostaria de tornar pública a informação, que é do conhecimento da Comissão, de que todos os passos mais decisivos que foram proferidos até agora deles tiveram conhecimento o Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães. Desde a idéia inicial, S. Exª manifestou não apenas o desejo de concretizar o apoio à Comissão, mas também o seu entusiasmo pela iniciativa, tendo em vista que essa, efetivamente, é uma Comissão Especial que trata de um interesse do povo, um interesse da sociedade, já que todos os brasileiros participam, de uma forma ou de outra, desde o cinema tradicional até o cinema novo ou o cinema de hoje, até a televisão, todos participam. Por onde andamos, percebemos que o assunto cinema atinge toda a sociedade brasileira.

A Presidência do Senado está-nos oferecendo o mais completo apoio a essa iniciativa.

Entendo que a aprovação dos suplentes é fundamental. Foi um lapso nosso não termos aprovado essa idéia – até porque não sabia que era possível. Esses suplentes terminam trabalhando como titulares è, às vezes, podemos até fazer reuniões, audiências públicas simultâneas em alguns estados ou capitais durante nossos trabalhos.

Sr. Presidente, temos que decidir hoje sobre o convite para estarmos presentes amanhã, no Rio de Janeiro, à abertura do Festival do Cinema do Rio e, também, para a uma audiência pública no Rio de Janeiro.

O SR. PPRESIDENTE (José Fogaça) – Eu ia dar conhecimento agora à Comissão. Antes disso, então, coloco em votação a proposta da indicação de suplentes da subcomissão.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a indicação de suplentes em número correspondente ao número de titulares.

A comunicação será feita ao Presidente da Comissão de Educação, que tem a competência regimental para fazer a designação.

Como disse o Senador Francelino Pereira, a Presidência da Comissão recebeu uma correspondência do Festival do Rio-99, dirigida a todos os seus membros, comunicando que, de 18 a 30 de setembro, estará se realizando no Rio de Janeiro o Festival do Rio-99, que é o Festival Internacional do Filme do Rio de Janeiro.

Dentre várias explicações a respeito dos objetivos do festival e da sua importância, reconhecida e inegável, citando a presença de diversas personalidades do mundo internacional do cinema, também os que assinam a correspondência mencionam o seguinte: consideramos a ocasião perfeita para a realização de uma reunião da Comissão Especial de Cinema do Senado, tendo em vista que estarão no Rio de Janeiro alguns dos mais importantes nomes do setor audiovisual, produtores, distribuidores e exibidores nacionais e europeus, latinos e americanos.

De fato a oportunidade é impar, é excepcional, mas a Comissão, evidentemente, como ente institucional do Senado, tem dificuldades logísticas explicáveis de deslocamento para se fazer presente ao festival e realizar uma de suas reuniões no âmbito do Festival do Rio.

Portanto, agradecemos essa manifestação do Festival do Rio-99, mas é importante caracterizar que esse tipo de convite dirigido aos Srs. Senadores da Comissão já é uma demonstração da importância da Comissão Especial do Cinema, uma demonstração de que esta Comissão tem muito o que perguntar e muito o que responder ou o que obter de respostas nos seus trabalhos.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Apenas como sugestão, o Senador Saturnino Braga já mora no Rio de Janeiro e, por isso, é bem fácil S. Exª participar da reunião. O Senador Francelino Pereira teria apenas que fazer uma escala no Rio de Janeiro, já que S. Exª mora em Minas. Eu indicaria V. Exª também para fazer parte. Como são doze dias, do dia 18 ao dia 30, com certeza não faltaria o apoio do Senado, principalmente da Mesa do Senado. Na verdade, seria um representante só

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Senador Luiz Otávio, aqui há uma sugestão de datas. Sugerimos que a reunião se realize no dia 23 de setembro,

às 15h, no Salão Rio de Janeiro do Hotel Copacabana Palace.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Por isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Inclusive propomos já um local, um horário.

O SR. LUIZ OTÁVIO – V. Exª seria, na verdade, o único que não faz escala no Rio. Mas os outros dois já têm a passagem.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – É para o dia 23 de setembro, que é a próxima quinta-feira.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Quinta-feira. Eu gostaria de tê-lo lá representando a nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Eu, infelizmente, estou impossibilitado de comparecer. Mas eu acho que nós podíamos nomear o Senador Francelino Pereira, o Senador Saturnino Braga para, eventualmente, com os organizadores do festival, realizarem uma reunião onde se colhessem informações, onde já se realizassem alguns depoimentos para alimentar o trabalho do relator. Uma figura imprescindível é o Relator. O Presidente é muito mais fácil de substituir, coisa que o Senador Roberto Saturnino faria com grande vantagem.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – O convite é honroso e, como revelou V. Exª, traduz a importância da Comissão Especial do Cinema criada no Senado. Nós temos que decidir, primeiro, sobre a abertura dos trabalhos, no Rio de Janeiro, quinta-feira, às 20h. O convite para a abertura dos trabalhos está nas mãos de V. Exª.

Vamos decidir se vamos participar ou não e dar conhecimento. Evidentemente que a representação no Rio pode ser de um ou dois ou três.

E a decisão mais importante que nós temos que tomar é se realizaremos ou não essa primeira audiência pública no Rio de Janeiro, simultaneamente com a realização do Festival de Cinema. Ora, em princípio, a sugestão é ótima, é excelente. Precisamos saber se já estamos em condições, em estrutura, em organização, em visão programática do nosso trabalho, de realizar uma audiência pública no Rio de Janeiro, simultaneamente com o Festival de Cinema, com a participação prevista de cinco mil pessoas do mundo inteiro.

Essa audiência pública, se a realizarmos no Rio de Janeiro, terá que ter uma organização perfeita para revelarmos os nossos objetivos e transmitirmos uma visão de seriedade dos trabalhos da Comissão. Então, temos que decidir, primeiro: Vamos aceitar o convite da Comissão para amanhã à noite, no Rio de Janeiro? Vamos ou não realizar a audiência pública já na data sugerida nesse documento?

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Parece-me uma questão muito simples, Senador Francelino Pereira. Em havendo possibilidade de V. Exª, o Senador Roberto Saturnino, e outro Senador estarem presentes, eu não vejo problema.

Mas não havendo essa possibilidade, nós somos obrigados, pelo menos neste início dos trabalhos, quando ainda não temos acervo, não temos um cabedal, a Comissão não formou conceitos ainda – para nós, embora extremamente honroso esse convite, ele é marcante para esse início de trabalhos –, infelizmente, na minha opinião, a agradecer e, eventualmente, utilizar todo o material, todos os recursos elaborados durante os debates paralelos, as reuniões paralelas do festival. Há uma programação interessantíssima, com personalidades do cinema do mundo inteiro, analisando e trazendo elementos importantes sobre o espectador do Século XXI, o financiamento do cinema através de bancos, o desenvolvimento e o **marketing** dos projetos de cinema. Enfim, será um momento riquíssimo o Festival do Rio 99. Mas infelizmente a Comissão possui dificuldades logísticas que ficam bem evidentes com a impossibilidade dos Senadores estarem presentes.

De qualquer maneira, a palavra e a decisão ficam para o Plenário da Comissão.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, acredito que a presença de um representante da Comissão na abertura é sempre um gesto de reconhecimento e de atenção para com o mundo do cinema que estará lá. Eu até faria isso de bom grado, tendo em vista que é no Rio de Janeiro. Ocorre que amanhã tenho um compromisso ao qual não posso faltar, em Manaus, quase no outro extremo. Então não há como eu me deslocar para o Rio de Janeiro amanhã. Se o Relator, Senador Francelino Pereira pudesse ir...

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Eleito por unanimidade, Senador Francelino Pereira.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Creio que seria um gesto de atenção, de reconhecimento, enfim.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – A Comissão agradeceria se o Senador Francelino Pereira se dispusesse a comparecer.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Quanto à audiência, penso que talvez ainda não estivéssemos preparados para uma. Mas a presença, o diálogo, tendo em vista que já se terão realizado muitas sessões no dia 23. Eu poderia estar lá. Se o Senador Francelino Pereira pudesse também... Não caracterizadamente como em uma audiência pública da Comissão. Mas uma presença de dois ou três senadores para um diálogo, uma mesa redonda, algo assim.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – O que não seria necessariamente uma instalação da Comissão...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Exato.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – ...mas uma representação da Comissão. Isso é perfeitamente possível.

Creio que podemos decidir nessa direção. A Comissão designa, portanto, o Senador Francelino Pereira e o Senador Roberto Saturnino como seus representantes por ocasião da reunião de debates no âmbito do Festival Internacional de Cinema do Rio de Janeiro.

Essa é a decisão. Está aprovada, por unanimidade. Muito bem. Não havendo, entre outros assuntos, mais nada a tratar, consideramos encerrada...

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, gostaria apenas de manifestar a V. Exª que hoje elaborei algumas informações sobre meu trabalho e encaminhei à Mesa a fim de publicá-lo na imprensa, no **Jornal do Senado**. E desse documento enviarei cópia também aos membros da Comissão.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, gostaria apenas de informar que sou Relator designado, na Comissão de Educação, de um projeto do Senador Luiz Estevão sobre destinação de um percentual de receitas de exibição de filmes estrangeiros para produção. E recolhi, conversando com pessoas do setor, a sugestão de um substitutivo. Mas vou pedir a compreensão da Comissão a fim de não dar um parecer desde logo, e aguardar um pouco o desenvolvimento. E até sugeri que a própria Comissão...

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Isso é regimental, Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Pois é.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – E pode inclusive ser uma decisão da Comissão, de avocar para si os projetos que sejam atinentes ao tema.

A Comissão é competente para analisar esses projetos e sobre eles dar parecer.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h47min.)

3ª Reunião Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura, realizada em 23 de setembro de 1999.

Às nove horas e trinta minutos do dia 23 de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão de Educação, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador José Fogaça e com a presença dos Senhores Senadores, Francelino Pereira, Roberto Saturnino, Agnelo Alves, Gerson Camata e Maria do Carmo Alves, inicia-se a Reunião da Subcomissão do Cinema Brasileiro. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Maguito Vilela, Teotônio Vilela, Luiz Otávio, Álvaro Dias, Sebastião Rocha e Leomar Quintanilha. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A seguir, a Presidência inicia a deliberação da Pauta. Item 01: Cronograma de trabalho e atividades para o mês de setembro, aprovado. Item 02: Indicação dos suplentes da Subcomissão do Cinema Brasileiro. Foram indicados os seguintes Senadores: Agnelo Alves e Gerson Camata (PMDB); Maria do Carmo Alves (PFL); Sebastião Rocha (Bloco de Oposição) e Leomar Quintanilha (PPB), aprovado. A Presidência comunica que o Senador Lúcio Alcântara passa a integrar o colegiado de titulares da Subcomissão em substituição ao Senador Teotonio Vilela Filho, segundo endendimento mantido no âmbito da Subcomissão e referendado pelo Presidente da Comissão de Educação, Senador Freitas Neto. Item 03: Assuntos Diversos – Aprovada a realização de Audiência Pública com o Secretário para o Desenvolvimento Audiovisual do Ministério da Cultura, Senhor José Álvaro Moisés, a ser realizada no dia 30 de setembro de 1999, às 9:00 horas. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às onze horas e quarenta e minutos determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **José Fogaça,** Presidente da Subcomissão do Cinema Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Vamos dar início à terceira reunião ordinária da Subcomissão do Cinema Brasileiro, na Comissão de Educação do Senado Federal.

Temos na nossa pauta, como primeiro item, o roteiro de audiências públicas para o segundo semestre de 1999. A apresentação desse roteiro será feita pelo Relator da Comissão, Senador Francelino Pereira. Como item segundo, teremos também um relato, por parte do Senador Francelino Pereira, da participação na abertura do Festival de Cinema do Rio. Vamos também discutir algumas questões relativas à forma de participação ou à forma de intervenção da Comissão nas primeiras reuniões ou nas primeiras sessões do festival.

Antes de passar a palavra ao Relator, quero comunicar à Comissão que recebi do Senador Freitas Neto, Presidente da Comissão de Educação, um ofício dando conta dos nomes que estão designados para ocuparem a condição de suplentes da Comissão. São eles: Senadores Agnelo Alves e Gerson Camata, do PMDB; Senadora Maria do Carmo Alves, do PFL; Senador Álvaro Dias, do PSDB; Senador Sebastião Rocha, do Bloco de Oposição; Senador Leomar Quintanilha, do PPB. Também, para ocupar uma das vagas de titular, o Senador Lúcio Alcântara, do PSDB, em substituição ao Senador Teotônio Vilela Filho, que foi sugerido pelo próprio Senador Teotônio Vilela.

De imediato, passamos ao primeiro item da pauta, roteiro de audiências públicas para o segundo semestre de 1999.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, temos que debater aqui de forma objetiva a formulação desse roteiro. Inicialmente, convocar nossa atenção para a realização desse trabalho, no sentido de que essas reuniões devam ser sempre bem comparecidas, para que os trabalhos possam ser desenvolvidos rapidamente no pressuposto de que poderemos concluir nossos trabalhos até dezembro, embora haja a possibilidade de estender-se mais, vem aí o recesso parlamentar. Então, precisamos discutir esse roteiro a partir não apenas do esboço que está aqui, mas também, mais uma vez, verificarmos se este é o horário ideal para a sua realização.

A formação da Comissão, por membros suplentes, vai facilitar ainda mais o comparecimento. O horário de nove horas é um horário inusitado. Temos aqui uma experiência que não inclui o trabalho antes das dez horas da manhã. Mas, efetivamente, a meu ver, esse é o melhor horário, obtendo o compromisso de todos de comparecerem exatamente às nove horas da manhã, para que, às dez ou onze horas, estejamos livres para outras atividades no Congresso Nacional.

O roteiro deve estar aí na pasta dos senhores membros da Comissão. O roteiro é um esboço, uma sugestão. Eu mesmo tenho reparos a fazer a este roteiro. Roteiro das audiências públicas Internas, aqui no Senado, até o final da Sessão Legislativa, ou seja, até dezembro. A primeira reunião ordinária destinada à instalação da Subcomissão do Cinema foi realizada em junho. Em 15 de setembro, realizamos a segunda reunião ordinária, com a finalidade de fazer a configuração geral dos trabalhos e o critério básico para as audiências. Em 23 de setembro, terceira reunião ordinária, roteiro das audiências públicas internas até o final da sessão legislativa. O roteiro, agora, seria este: no dia 7 de outubro, faríamos uma reunião ordinária, que corresponderia à primeira audiência pública aqui; no dia 21 de outubro, faríamos mais uma reunião ordinária, que corresponderia à segunda audiência pública; no dia 11 de novembro, faríamos a sexta reunião, correspondente à terceira audiência pública; no dia 25 de novembro, seria a sétima reunião, correspondendo à quarta audiência pública; no dia 7 de dezembro, reunião extraordinária, correspondendo à quinta audiência pública; e, finalmente, no dia 9 de dezembro, seria a oitava reunião ordinária, a sexta audiência pública.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, como verificam, são poucas as reuniões para a realização do nosso trabalho. Aqui não estão incluídas as audiências externas, em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador ou Fortaleza. De qualquer forma, parece-nos muito reduzido o número de audiências públicas no Senado. Eu gostaria que V. Exª colocasse em discussão para deliberarmos a respeito.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – A palavra está à disposição dos membros da Comissão que desejarem fazer uso dela.

Senador Francelino Pereira, infelizmente, esse é o horário de que dispomos. Outro horário, eventualmente, poderia ser marcado ou organizado previamente, acertado e combinado dentro da Comissão. Como uma definição prévia, programada para todo o semestre, só podemos contar com os horários absolutamente livres e certos. Às 9h de quinta-feira, em princípio, não há nenhuma comissão permanente trabalhando, não há sessão do Senado, nem do Congresso. Conseqüentemente, as reuniões de quinta-feira, às 9h, até dezembro são rigorosamente certas, salvo excepcionalidades. Pode até haver um feriado nesses dias.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Não haverá feriado. São reuniões básicas, com dias certos.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – De fato, vejo com esta perspectiva: esses horários e esses dias são certos. Isso não elimina a possibilidade de, eventualmente, um convidado ou expositor entender esse um horário impossível, um dia inviável. Poderemos, então, combinar entre os membros da Comissão – já o fizemos outras vezes – para marcar horário e dia especiais. Como nós temos de fazer uma programação prévia e definida até o final do ano, te-

mos de contar com as datas rigorosamente certas. É essa a minha primeira observação.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata, que também deseja fazer algumas observações.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, se V. Exª e o relator me permitem, eu queria fazer uma sugestão.

Todos nós aqui de vez em quando participamos de encontros, de seminários, de reuniões sobre um ou outro assunto. Eu tenho observado que as reuniões mais produtivas são aquelas em que dedicamos um dia inteiro ao mesmo assunto e de noite preparamos o relatório. Portanto, em lugar de fazer essas audiências – a Comissão não é muito grande e todos poderiam colaborar -, eu sugeriria que fizéssemos o seguinte: numa segunda-feira, por exemplo, começamos às nove horas da manhã e vamos até às nove horas da noite, com horário de almoço. Vamos pegar um tema e debulhá-lo. Em duas segundas-feiras estará tudo resolvido, todo mundo já terá falado. Estando todos juntos, após termos ouvido alguém falar, na hora do almoço ou na hora da pausa para o café damos prosseguimento àquele assunto. Esse procedimento dá rapidez aos trabalhos e faz com que todos mergulhem no assunto em pauta.

Quando as reuniões ficam muito espaçadas e perde-se uma delas, perde-se o fio da meada; acontece o que está acontecendo com o Senador Suplicy: ele começa a perguntar tudo o que os outros já perguntaram, quando ele chega atrasado. Isso atrasa tudo.

Vamos tentar fazer isso. Seria uma inovação aqui. Quando se faz essa espécie de mergulho em um seminário é muito produtivo. Quem sabe não poderíamos combinar para segunda-feira, na outra sexta ficamos até a noite e depois vamos embora para os nossos estados no sábado? Podemos combinar também que quem tivesse compromisso mandasse o suplente. Faríamos tudo em dois dias, de 9 horas da manhã às 9 horas da noite. Vamos fazer uma reunião pelo menos. Se não der certo, rachamos tudo. Se der certo, acho que produziríamos mais resultados. Essa é uma sugestão para analisarmos; acho-a interessante.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Temos, portanto, uma sugestão do Senador Gerson Camata que não deixa de ter seus atrativos. A palavra está em aberto.

O SR. ROBERTO SATURNINO – De minha parte, eu até concordo com a sugestão do Senador Gerson Camata, desde que, em vez de segunda fosse na sexta, porque segunda é dia de reunião de partido e para mim é complicado. Mas se pegássemos três sextas-feiras, o dia inteiro...

O SR. GERSON CAMATA – Com duas se faz isso.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Eu não sei se é possível, porque é muita coisa, é muita gente.

Essas datas aqui são todas de quinta-feira?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Virtualmente toda quinta-feira.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Mas 7 e 9 de dezembro não podem ser quintas-feiras. Por que essa extraordinária aqui – a penúltima?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Aqui já é uma audiência pública.

O SR. ROBERTO SATURNINO – A quinta.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – É porque é dezembro, já está nos aproximamos do final.

O dia 7 é que dia da semana?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Talvez seja uma terça.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Que dia da semana é o dia 7? É terça? Isso é no pressuposto de haver a conclusão dos trabalhos ainda em dezembro.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Eu também estou de acordo.

Aqui, por exemplo, há seis audiências públicas e os grupos temáticos são oito. Como é que ajustaríamos isso?

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Sem contar o fato de que faltam aí grupos temáticos, em minha opinião. Depois, quando abordarmos isso, terei sugestões a fazer, a acrescentar.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Essa aqui é apenas uma listagem inicial.

Sr. Presidente, com relação à sugestão do Senador Gerson Camata: eu confesso, pela experiência que tenho, quer como deputado quer como senador – todos temos a mesma experiência -, que se entrarmos num clima morno, se houver um espaço muito grande entre uma reunião e outra, não será fácil pegar um ritmo de trabalho que possa repercutir lá fora, na mídia, na imprensa. Confesso que me atrai muito a idéia de realizarmos reuniões, tanto quanto possível, ou na segunda ou na sexta-feira, vindo cinco, seis ou sete pessoas num dia só.

O SR. GERSON CAMATA – (Fora do microfone)V. Exª me permita, não é bom que o produtor ou o professor da escola de arte pública, e por (*Inaudível*) o distribuidor nacional, ou são o produtor, o diretor, eles vão conversar (*Inaudível*) E às vezes tem recebedor aqui, não está dando direito (*Inaudível*) Quem sabe? Ele ainda dá uma sugestão direta (*Inaudí-*

vel)..... Aí, esse, como é que eles chamam de **brain storm.** O **brain storm** dá uma sacudida. Pois bem, fazemos a primeira no dia 23. Não, hoje é dia 1º, então no dia 7. Depois, quem sabe, jogamos para um outro dia.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – A minha sugestão era no sentido de já iniciarmos nesse clima de trabalho o dia todo. A próxima reunião seria na próxima segunda-feira ou na próxima sexta-feira, porque está muito perto. Podia ser na próxima sexta-feira, mas durante o dia todo. Começaríamos às 9h30min, sendo que de fato começaríamos às 10h, e almoçaríamos aqui mesmo, indo até a noite. Penso que esse é o melhor modelo.

O SR. GERSON CAMATA – Para termos um prazo na agenda das pessoas, de uma ou duas semanas para avisar.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, se V. Exª me permite, a sexta e a segunda-feira ficariam na combinação entre nós aqui. A próxima seria na segunda-feira, na outra seria na sexta, para que não ficássemos presos a um calendário.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Senador Agnelo, essa alternativa de V. Exª é de difícil execução, porque as segundas e as sextas-feiras são os dias marcados pelos Senadores para reuniões fora do Senado. Eu, por exemplo, quando sou convidado para uma palestra fora daqui sempre marco para uma segunda-feira ou para uma sexta. Na última segunda-feira, participei de um simpósio, de um seminário na Fundação Conrado Adenauri, em São Paulo. Então, não poderia ter sido hoje. Hoje, não haveria condições, nem terça. Tem que ser numa segunda-feira, e não posso deixar de atender a um convite. Para isso é que existem as segundas e as sextas-feiras, que são dias de sessões não deliberativas. O que podemos fazer é marcar com antecipação de pelo menos duas semanas, definindo o dia. Ou seja, uma sexta-feira, das 9h até o final dos trabalhos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Uma sugestão: que a próxima reunião fosse na próxima sexta-feira, um espaço grande, de amanhã a uma semana, mas já havendo um noticiário prévio. E, nesse intervalo, vamos sugerir os nomes. Ainda mais, sendo o dia todo, podemos convidar personalidades do mundo do cinema dessa ou daquela forma, para essa ou aquela data, e nesse dia a imprensa, a mídia, todos nós nos concentraríamos aqui, neste plenário. Seria uma forma de desenvolver um trabalho num clima caloroso.

O SR. AGNELO ALVES – Sem dúvida alguma, Sr. Presidente. Penso que é por aí.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Estou de pleno acordo, Sr. Presidente, mas penso que deveríamos definir os nomes dessa primeira audiência hoje, para que também possamos dar a eles... Porque se não decidirmos hoje, fica para a semana que vem e aí ficará ruim para a agenda deles.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Tenho uma relação extensa de nomes, mas teríamos que discuti-los com a Presidência da Comissão, o que poderia ser ainda hoje.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Que seja hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Na minha opinião, deve ser ainda hoje, Senador Francelino.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Uma reunião à tarde, com os membros da Comissão...

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Não, tem que ser agora, Senador Francelino. Desculpe-me. Temos que definir os nomes agora, hoje, e já convocar as pessoas ou convidá-las.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Mas não agora, nesta reunião, porque eu queria uma informação sigilosa sobre determinados nomes.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – A proposta do Senador Gerson Camata, de termos uma sexta-feira especial, foi acatada pela Comissão, mas temos outra questão a decidir.

V. Exª, com seu invulgar brilho, propôs que mesclássemos pessoas com conhecimentos e pontos de referência diversos, das áreas de formação, produção, distribuição e exibição, investidores, produtores, exibidores.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, poderíamos fazer a listagem ainda hoje, mas precisamos conversar. Numa reunião – coletiva, vamos chamar assim – como esta, precisamos convidar no primeiro dia, na próxima sexta-feira, representantes dos segmentos mais expressivos da área, para evitarmos comentários contraditórios ou informações que não correspondam à realidade.

O mundo do cinema é também o mundo da sensibilidade e onde as coisas funcionam no plano político não no sentido brasileiro, mas no sentido britânico. Cada área, cada grupo ou cada bloco temático nesta sexta-feira estaria presente e na outra sexta-feira seria a mesma coisa. É uma forma de tornar coletiva a reunião e o debate amplo. Portanto, a escolha não poderia ser feita agora, mas após entendimento por telefone, hoje ainda.

O SR. ROBERTO SATURNINO – É importante que seja hoje, para que não se disperse e fique para a semana que vem.

Penso que poderíamos trazer uma pessoa de cada grupo – são oito. Seriam, então, oito pessoas.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – É uma idéia muito boa. É importante que, na primeira reunião, compareça um representante daquele grupo e que haja, tanto quanto possível, um consenso de que aquela é a primeira pessoa que deve ser ouvida em relação àquele bloco temático.

O SR. AGNELO ALVES – Nesse caso, a Mesa informaria aos integrantes desta Comissão quem comparecerá na outra sexta-feira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Ainda esta manhã, verificaremos os nomes e faremos os convites. Aqueles que não puderem vir serão substituídos por outros.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Realmente, pode haver problema de data.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – A próxima sexta-feira seria a primeira grande reunião da Comissão. Assim, sairíamos desse clima morno, que não funciona.

Parabéns, Capixaba.

O SR. GERSON CAMATA – A nossa biblioteca é monumental e pouco a usamos. Há poucos dias, fiz uma pesquisa sobre discriminação positiva. Veja, V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Em favor das mulheres, das minorias.

O SR. GERSON CAMATA – É um termo que está em moda, é a discriminação que se faz em favor de uma pessoa que está "handicapeada". Por exemplo, o projeto do Senador Antero Paes de Barros, que garante 50% das vagas, está discriminando positivamente aquele menino pobre que só teve chance de estudar na escola pública. É um tema novo no Brasil, embora não o seja nos Estados Unidos.

Veja, V. Exª, eu, que iria relatar o projeto, não teria tempo de ler um estudo profundo sobre discriminação positiva. Fui à biblioteca e, em dez minutos, recebi 32 artigos, que podem ser lidos em uma hora, e virei professor do assunto.

Então, quando convidamos alguém para vir a esta Comissão, se pudéssemos não mandar um tratado, mas mandar para a pessoa que vem alguma coisa para ela já ver o que está se pensando, o que está se fazendo, o que o Brasil pensa, um artigo do outro, um artigo sobre aquele tema que está ali... Quem sabe? A pessoa se sentiria segura até para contradizer. Vejo, às vezes, que a pessoa vem vazia, não se deparou, não sabe... dava um chute para provocar....

O SR. ROBERTO SATURNINO – O Senador hoje está cheio de sugestões brilhantes. Vou dizer sinceramente a V. Exª, penso até que as pessoas que vêm aqui têm muita coisa na cabeça, nós é que não temos, talvez isso seja muito importante... eles têm... Falo uma coisa específica em relação a si mesmo, à produção...

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Esse problema levantado pelo Senador Gerson Camata não existe porque será proposto um tema ao expositor, e ele trará a sua visão, o seu conceito, e nós vamos ouvi-lo. Evidentemente com a toda a liberdade de se manifestar sobre o que bem entender a respeito da questão cinema, mas vamos propor um tema. Vamos chamar um produtor.

O que nos preocupa aqui? O que nos motiva a criar esta Comissão idealizada pelo Senador Francelino Pereira é saber quais são as dificuldades, quais são os empecilhos, quais são os obstáculos que enfrenta um produtor de cinema no Brasil quando se dispõe a fazer um filme. Mesmo aqueles com grande tradição, com longa tradição têm muita dificuldade. O problema é só arrecadar recursos? O problema é só recursos oficiais? Recursos privados? O problema dele é compor um **cast**, compor uma nomenclatura de atores e atrizes? O problema dele são profissionais, quer dizer, obter e recrutar bons profissionais de qualidade média razoável? O problema dele é de ordem industrial, ou seja, equipamentos, tecnologia? É isso que um produtor tem que nos dizer, tem que nos explicar. E qualquer um desses produtores que estão citados na lista que temos são **experts**, são conhecedores profundos dessa matéria, principalmente das dificuldades, eu imagino.

Senador Agnelo Alves, V. Exª está com a palavra.

O SR. AGNELO ALVES – Problemas e idéias não vão faltar e disposição de ouvir também da nossa parte. Então vamos deixar que todos falem, eles falam, digam, vamos ouvir e debater com eles. O que nós decidirmos só decidiremos em dezembro. Ou não? Ou cada sessão do Senado é deliberativa?

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Não. A sessão de audiência pública tem essa finalidade.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – A liberação é a proposta de uma nova legislação...

O SR. AGNELO ALVES – Atualizar a legislação...

O SR. FRANCELINO PEREIRA – No final.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Ao final dos trabalhos, o Relator irá propor possivelmente uma nova legislação...

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Senador Agnelo Alves, da minha parte recomendo à minha assessoria, e o Presidente pode também recomendar à sua assessoria que nós possamos mandar ainda hoje para todos os membros da comissão uma pasta com toda a documentação que temos, que recebemos durante dois ou três meses. Temos cartas de quase todas as pessoas que estão aqui. Temos cartas, temos manifestos assinados por muitas pessoas. Pelo e-mail temos quase que meio metro de papel de manifestações de todo o mundo do cinema num debate realmente muito atraente. Tudo na expectativa de que, afinal de contas, as pessoas que trabalham com cinema não podem ficar limitados apenas a um diálogo com o Poder Executivo, que, de sua parte, por intermédio do Ministério da Cultura, não tem a liberdade para debater...

Dos contatos que estamos mantendo, há a observação – e isso está nesse documento que temos em mãos –, de que o Poder Executivo sofre limitações para o debate do problema, já que é um assunto muito polêmico, com muitas diversificações, pontos de vista diversos e uma realidade bastante tumultuada.

O Governo debate esse problema. Convidaremos também os agentes do Poder Executivo para virem aqui, e talvez antecipem o que já existe a respeito do assunto. Esses documentos expressam todas as controvérsias que existem no mundo do cinema. Muitos virão aqui para debater e, naturalmente, os membros da Comissão já conhecerão o ponto de vista de alguns. Mandaremos também recortes de revistas e jornais de todo o País com todo esse material sempre atualizado, tudo o que aparece sobre cinema recolhemos imediatamente e tudo está documentado e preparado para ser distribuído para os membros da Comissão. É uma pasta da Comissão Especial do Cinema, que nos retira essa distância imaginária que existe entre o Senado e as pessoas do cinema.

Essa é a recomendação que faço aos meus assessores e acredito que o Presidente poderia proceder da mesma forma.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Passaremos à análise dos blocos temáticos e de suas subdivisões, e quais as sugestões que os Srs. Senadores gostariam de fazer.

Peço desculpas pois não fiz uma referência a tempo. Está entre nós o Dr. Jarbas Silva Marques, que é Diretor do Pólo de Cinema e Vídeo de Brasília e nós dá a honra de sua presença. Peço que tome assento à mesa, desculpando-me não ter feito essa referência antes. Sua presença nos honra muito e demonstra desde logo a importância desta Comissão.

Com a palavra o Senador Francelino Pereira, para falar sobre as audiências públicas, os blocos temáticos e a forma e o tratamento que daremos a esse assunto.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – A primeira impressão é que convocaríamos os cineastas, os produtores e exibidores para um debate, mas é preciso ter uma certa disciplina, orientação e um roteiro.

O Presidente sugeriu que o debate tivesse uma visão dos temas, daí porque sugerimos as audiências públicas por blocos temáticos. Esse é o título da matéria que foi distribuída para os Srs. Membros da Comissão. O primeiro bloco seria formação: professores de escolas públicas, privadas e de institutos. A formação propriamente dita.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Senador Francelino Pereira, quero sugerir que também convidemos profissionais especializados por áreas.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – E não apenas professores.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Um roteirista, um fotógrafo, um cenógrafo, que pudesse nos falar sobre as dificuldades técnicas, materiais e também de formação que esses profissionais encontram no Brasil, e se temos hoje no Brasil um bom acervo de mão-de-obra para se pensar num cinema de qualidade industrial como imaginamos que deva ser o cinema brasileiro.

O SR FRANCELINO PEREIRA – Agora esse item é especificamente sobre a formação; o segundo item é sobre a produção. Na produção, estariam os produtores, os diretores, a captação de recursos e vídeo.

O terceiro item é a distribuição: de nacionais, estrangeiros, televisão e vídeo. Outro item é a exibição: estações, espaços, federações, mutliplex e cinemas do interior. Um item temático é a memória, onde estariam as cinematecas. A memória pode se colocada junto com a formação, para facilitar. O outro bloco é investimentos: empresas e empresários investidores. O outro é política pública: órgãos e agentes do Poder Executivo. Finalmente, legislação, que é a legislação vigente e proposta de reforma, que é o objetivo final. Além de debater o assunto, sugerir linhas programáticas para o cinema, debater o cinema nacional e o cinema estrangeiro. Esse é um grande debate polêmico; há muita coisa para se conversar de forma aberta para ficar bem claro que esta Comissão

Especial do Cinema está sendo realizada no Senado com o estímulo de agentes diversos do setor privado e do setor público, exatamente porque aqui se poderá falar tudo francamente, abertamente e criticamente.

Qual o papel da cinematografia norte-americana no Brasil? Qual o destino do cinema nacional? O que ocorreu com o cinema nacional? O que está acontecendo? Ele está renascendo ou está se encolhendo?

É um debate amplo, ardoroso. E a imprensa acompanha isso com muito cuidado. Não há um jornal ou uma revista nacional que não publique, em todos seus números, alguma coisa sobre o cinema nacional, até porque todos os brasileiros participam do cinema, mesmo como espectadores. Essa é uma sugestão para as audiências públicas com relação aos blocos temáticos.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Relator, V. Exª me permite? Há um mês a revista **Veja** publicou uma reportagem terrível, que demanda uma CPI e não uma comissão, sobre o mau uso do dinheiro. Na verdade, há. Um diretor contrata um filho dele por R$250 mil e o filme não rende R$100 mil. Tudo isso com o dinheiro da... Esse rapaz da **Veja** poderia vir aqui, porque teremos que mudar a legislação. Não podem acontecer essas coisas.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Poderíamos trazer, como V. Exª sugere, esse rapaz da **Veja** e poderíamos trazer também os rapazes, ou o rapaz, do jornal **O Estado de S.Paulo** que, em seguida, publicou um caderno amplo, com todos os assuntos pertinentes ao cinema, de uma forma mais positiva, para usar a expressão de V. Exª.

O SR. GERSON CAMATA – Poderiam debater junto, no mesmo dia.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Sr. Relator, Senador Francelino Pereira, penso que é perfeita a sugestão de V. Exª. A Comissão se orientará por essas propostas, mas gostaria de acrescentar que poderíamos convidar alguém da área de propaganda, de marketing, divulgação e comercialização. É bem fácil constatar que um dos problemas maiores do cinema é a divulgação e comercialização do filme. Aliás, a respeito daquilo que disse o Senador Gerson Camata, sobre possíveis denúncias da revista **Veja**, recebi correspondência do Ministério da Cultura, mostrando uma série de medidas que já vêm sendo tomadas há algum tempo, desde o início deste ano, que são altamente restritivas em relação a possíveis desvios ou mau uso desses recursos que, na verdade, são recursos públicos indiretos, mas são recursos públicos, isso é verdade, sem dúvida nenhuma.

O SR. GERSON CAMATA – Deixa de ser arrecadado.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Sugiro que não deixemos, na área de produção, de convidar alguém ligado ao curta-metragem, cinema semi-amador, profissional, semiprofissional e que é sempre um âmbito de formação, é onde muitos dos cineastas mais antigos do País formaram a sua habilidade profissional. Então, eu pediria que isso constasse também do item "produção".

O SR. AGNELO ALVES – Uma consulta, Sr. Presidente. Isso não impede que, no decorrer do tempo, se faça sugestão de logo...

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Evidente. A total liberdade e amplamente aceita qualquer indicação ou sugestão dos Srs. Senadores.

Creio que com isso encerramos essa parte dos blocos temáticos. Podemos, então, passar a palavra ao Senador Francelino Pereira, para que nos relate a sua participação na abertura do Festival de Cinema, do Rio de Janeiro.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – A Comissão designou o Relator, que está falando, e o Senador Roberto Saturnino, para participarem ou representarem a Comissão e o próprio Senado na abertura do Festival do Cinema, no Rio de Janeiro, que é um acontecimento que está sendo realizado com ampla repercussão.

O Senador Roberto Saturnino não pôde comparecer porque, nesse dia e nessa noite, tinha um compromisso em Manaus. Compareci e, com o intuito de formar uma documentação, fiz um pequeno relato do que aconteceu.

Estive no Rio de Janeiro, no dia 16 último, para representar essa Comissão Especial do Cinema e o Senado Federal na abertura do Festival do Rio/99.

Estou colocando o Senado Federal, porque ali compareci também em nome do Senado, e, quando se comparece a uma reunião em nome do Senado, naturalmente tem-se que prestar contas também ao Senado, até porque importa em despesas para o Senado.

A impressão que trago é realmente boa. Com esse Festival, o Rio de Janeiro demonstra ter, de fato, os ingredientes necessários para transformar-se em Capital mundial do cinema, ao sul do Equador.

O Festival do Rio surgiu da fusão de dois mais importantes festivais de cinema da Cidade: o Mostra Rio e o Rio Cine. E nasceu com a disposição de ser o principal evento do gênero do País. Por trás dessa arrojada iniciativa, está um grupo de jovens empreendedores com o espírito do cinema alternativo. São

eles: Vilma Lustosa, Marcelo Mendes, Yafa Britsi, Marco Didonet, Nelson Clovi, Walquíria Barbosa, Hilda Santiago e Adriana. Estive pessoalmente com essas pessoas.

O Festival Rio 99 vai de 16 a 30 de setembro, apresentando 500 filmes em vídeo de 55 países dos Estados Unidos à Lituânia e exibidos em 25 salas de cinema da Barra da Tijuca a Caxias. São mais de 25 ciclos paralelos, a começar pelo panorama mundial das produções recentes, seguido pela Première Brasil com pré-estréia de filmes brasileiros, passando por imagens espanholas e argentinas e três retrospectivas com as produções do brasileiro Roberto Farias, do inglês John Cassavetis e do russo Andrei Tarkovich.

Por tudo isso, a imprensa do País está saudando o Rio 99 como um megaevento e o maior festival do cinema da América Latina, merecidamente.

À cerimônia de abertura compareceram a imprensa, a classe artística e o mercado audiovisual do País e do exterior. Representantes do Prefeito e do Governador do Estado, José Carlos Avelar, da Rio Filme, e Adriano de Aquino, Secretário Estadual de Cultura, discursaram sobre a importância do evento. O Secretário do Audiovisual, José Augusto Moisés, falou representando o Ministro da Cultura, Francisco Weffort. Em nome da Petrobrás, falou o Presidente da BR Distribuidora, Sr. Luiz Antônio Viana. Pela outra empresa patrocinadora, a Telemar, falou o seu Presidente, o Sr. Manoel Horácio. Falou ainda o Sr. Francisco de Paula Pinto Júnior, Diretor do Grupo Severiano Ribeiro, proprietário do Cinema Odeon. Fechado há quatro meses, o Cinema Odeon, localizado na tradicional Praça da Cinelândia, está atualmente sob a administração do Grupo Estação, empresa dos jovens empresários acima mencionados. Patrimônio arquitetônico cultural da cidade maravilhosa, o Cinema Odeon sofreu uma ampla reforma para se transformar na Sede do Festival. Esse é mais um efeito positivo deste evento: a recuperação e devolução ao povo carioca dessa tradicional sala de exibição.

A cerimônia foi conduzida pelo ator Othon Bastos, que se vestiu de pastor para, numa alusão à quase transformação dessa sala em igreja, convocar a platéia a louvar a reabertura do velho palácio ou templo, um marco da celebração do cinema enquanto arte e meio de expressão de nossa identidade cultural.

O ator americano Forest Witaker, estrela do filme de abertura, Hot Dog, veio ao Brasil especialmente para a cerimônia e foi aclamado pela platéia. Igualmente aplaudidos foram os cineastas Roberto Farias e os diretores dos novos filmes brasileiros inscritos: Carlos Resbrak, Eduardo Coutinho, João Batista de Andrade, Alberto Graça, Sérgio Rezende, Aluízio Didier e Ricardo Bravo.

Depois da cerimônia, os convidados dirigiram-se ao Palácio da Guanabara para uma grande festa oferecida pelo Governador Anthony Garotinho, nos jardins, que durou até a madrugada.

O Festival do Rio 1999 continua até 30 de setembro com uma expectativa de um público de 100 mil pessoas. Seus convidados hospedam-se no Hotel Copacabana Palace, onde também acontecem encontros e seminários do mercado. Por estes 15 dias, o Rio de Janeiro, sem dúvida, concentra as atenções do mundo do cinema.

Este é o relatório da viagem que fizemos e encaminhá-lo-ei à Mesa do Senado.

Anteontem à noite, estive no Teatro Nacional para ver a retrospectiva dos 50 anos de carreira da nossa querida Fernanda Montenegro. Sua extraordinária capacidade de atriz estava ali, claramente exposta, em fotos, pôsteres, vídeos, sons, entrevistas, cartas, bilhetes, todos reminiscentes do teatro, do cinema e da televisão brasileiros dos anos 50 até o presente. Por mais de duas horas, Fernanda Montenegro cumprimentou e conversou com todas as pessoas que compareceram à mostra de sua vida. Foi-lhe entregue, em mãos, a separata Ressurreição do Cinema, editado pelo Senado. Esse documento contribuiu para viabilizar a criação e instalação desta Comissão Especial.

Comunico também à Casa que, em Belo Horizonte, capital do meu Estado, realizamos uma reunião no meu escritório particular com a participação dos cineastas jovens em sua maioria, inclusive Alberto Raton. Em uma reunião demorada, Minas demonstrou que pretende dar uma grande contribuição para esta Comissão. Eles estão acabando de redigir o documento que mostra o seu interesse e oferecendo perspectivas para o nosso debate e para solução final desta Comissão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESDIENTE (José Fogaça) – A Presidência recebeu no Senado a visita do cineasta Claudio McDowell, autor do belo filme *O Toque do Oboé*, que veio também trazer sua contribuição, o seu apoio a esta Comissão do Cinema.

A palavra está à disposição dos Srs. Senadores, antes de encerrarmos a reunião.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, deveríamos decidir sobre a presença de um ou mais representantes desta Comissão num diálogo informal com os promotores do Festival do Rio. Eles

convidaram-nos para a abertura e para um encontro – não uma audiência pública – informal e produtivo em termos de informação aos membros da Comissão com representantes do festival no Rio, ao fim desta semana, hoje ou amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Senador Roberto Saturnino, V. Exª é um dos designados pela Comissão como o representante oficial para todo o festival, V. Exª e o Senador Francelino Pereira. Caso outro Senador tenha a oportunidade de ir ao Rio para comparecer a essas reuniões, a Presidência também o designará.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Eu queria apenas informar que, na última reunião, houve essa deliberação sobre o Relator e o Senador Roberto Saturnino, até com um argumento prático: primeiro o Rio é a cidade do Senador Roberto Saturnino, e S. Exª também está muito envolvido com o cinema; quanto a mim, não apenas pela condição de Relator, mas pelo fato de que, quando se vai a Belo Horizonte, passa-se primeiro em Belo Horizonte e se vai ao Rio depois, ou, como diz o Senador Roberto Saturnino, primeiro se vai ao Rio e depois a Belo Horizonte.

De maneira que há o convite expresso do Festival de Cinema do Rio no sentido de que realizássemos uma audiência pública lá. No entanto, entendemos, de acordo com o Presidente da Comissão, Senador Fogaça, de que seria bastante prematura a realização de uma audiência pública no Rio, simultaneamente com o Festival, reunindo-se mais de 100 mil pessoas.

Então, deliberou-se que teríamos um encontro com os dirigentes do seminário. Estávamos aguardando essa decisão agora, para ainda hoje mantermos um contato com a direção do seminário no Rio de Janeiro, a fim de que esse encontro se realize amanhã, pela manhã, antes do início dos trabalhos no Copacabana Palace. Nessa hipótese, todos poderão comparecer, e o Senador Roberto Saturnino e o Relator não devem perder. Vamos falar com muita clareza: ou nos engajamos pública, aberta e entusiasticamente nesse trabalho e passamos — quem não tem muito amor ainda — a ter muito amor pelo cinema, considerando que é um segmento importante da economia brasileira e da cultura nacional, ou, então, não chegaremos a bom termo. As coisas só se fazem com paixão e, ao mesmo tempo, sob pressão, esta que exercemos sobre nós mesmos.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Nós teremos uma reunião na próxima quinta-feira, dia 7 de outubro, e será a nossa primeira audiência pública.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Na sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Não, na próxima sexta-feira, não vejo possibilidade, porque é possível que alguns tenham agenda.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Não, é na outra sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – A primeira reunião será na próxima quinta-feira, dia 7.

Eventualmente, poderá até se estender na sexta-feira, se alguém entender assim. A primeira reunião está marcada para o dia 7.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, permita-me uma observação. Não dá para trabalhar em um clima, como eu diria, morno, de espaços longos. Eu estava entendendo que poderíamos fazer um encontro informal na quinta-feira, até para nos prepararmos para a sexta-feira, mas a próxima reunião da Comissão, com audiência pública, seria na sexta-feira da próxima semana, de 9 da manhã até meia-noite.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, a Assessoria considera que, em uma semana, não dá para reunir esse pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Senador Gerson Camata, eu dou a palavra imediatamente a V. Exª . Não se preocupe, que todos vão poder opinar. Eu apenas quero dizer o seguinte, Relator: nós temos audiências marcadas para o dia 7; não houve decisão de marcarmos para o dia 8, essa decisão não foi tomada. Se houver, agora, a proposta, teremos que submetê-la à votação.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Essa é a proposta que S. Exª tem.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Veja bem, o que estou aqui expondo, dando conhecimento à Comissão ao que já foi decidido e formalmente aprovado, que na próxima quinta-feira, dia 07 haverá uma audiência pública.

O SR. ROBERTO SATURNINO – A próxima quinta-feira não é dia 7, mas 8.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Não estou com o calendário. Recebi a informação da Secretaria Executiva da Comissão.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Na próxima sexta-feira, dia 30 de setembro. Quer dizer, é ainda em setembro.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Então, o engano foi da Presidência da Mesa. Dia 30 de setembro ocorrerá a primeira audiência pública, quinta-feira.

Estamos com datas muito distantes uma da outra. Isso é inviável. Como vamos marcar só para o dia 07 de outubro a próxima reunião? O que foi aprovado formalmente foi o dia 07 de outubro, e ficaria esse espaço enorme em branco. E não é possível, isso está errado. Teremos que revisar essa decisão.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Faríamos na próxima quinta-feira uma reunião nossa...

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Foi aprovado o dia 07 de outubro. Recebi isso e não contei, e não vi que a diferença é...

Isso está errado. Temos de convocar para o dia 30 de setembro. Então, proponho à Comissão, que no dia 30 de setembro, quinta-feira, convoquemos uma audiência pública.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Já seria uma audiência pública?

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Sim.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Mas nós combinamos que a audiência pública seria nas sextas-feiras, o dia inteiro.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Nós nos reuniremos na próxima quinta-feira, numa reunião nossa, de certa forma administrativa, mas já deliberando desde logo que a audiência pública seria na sexta-feira, o dia todo.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Não foi isso que definimos. Isso seria feito com o tempo necessário a essa convocação.

O SR. AGNELO ALVES – Inclusive, nas sextas-feiras, geralmente, o Presidente não pode estar presente, ...

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Quem?

O SR. AGNELO ALVES – O Presidente, porque tem sempre compromisso de conferências e trabalhos...

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Veja V. Exª, foi dito que é possível fazer na sexta-feira? É possível. Mas como? Se há muitos compromissos principalmente em sextas-feiras, isso tem que ser marcado pelo menos com duas ou três semanas de antecedência. Na próxima sexta-feira eu não poderia estar, Sr. Relator. Então precisamos eleger um Vice-Presidente que possa me substituir.

O SR. ROBERTO STURNINO – Não, podemos marcar na sexta-feira, 08 de outubro.

O SR. AGNELO ALVES – Pode ser na segunda-feira, 04 de outubro, por que não?

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Estamos com um problema de data. Eu, na próxima sexta-feira, que seria 01 de outubro, tenho compromisso e não posso estar na reunião.

O SR. ROBERTO SATURNINO – E na outra, sabe se tem algum compromisso?

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Não, no dia 08 não teria problema, mas ocorre que no dia 08 de outubro fica um espaço muito grande. Por isso que estou propondo que, no dia 30 de setembro façamos já uma audiência pública.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Exatamente.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Mas será uma audiência pública muito prensada nesse...

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Por quê? Qual o problema? Qual a dificuldade de se ouvir alguém na quinta-feira que vem? Qual o erro que se incorre em fazer uma convocação de quem quer que seja?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – O que estou imaginando é que nós temos pressa...

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Justamente por isso.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – ...pressa no sentido de agilizar em dimensão maior os trabalhos da Comissão. Então, a próxima reunião seria essa audiência integral, o dia todo, com os membros da Comissão, sem prejuízo de outra reunião administrativa nossa antes.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Não temos mais questões administrativas a resolver, Senador Francelino Pereira. Temos agora é que ouvir as pessoas do cinema.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Quinta-feira há sessão plenária. Quer dizer, não podemos fazer essas audiências de dia inteiro.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Não seria uma audiência de dia inteiro. Convocamos alguém para 09 horas, que ficará até ás 11 horas prestando o seu depoimento. Já será um início importante. É o que proponho e, sobretudo, o que defendo que façamos.

O SR. AGNELO ALVES – V. Exª propõe quinta-feira próxima.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Sim. Não importa que dia seja. Próxima quinta-feira.

O SR. AGNELO ALVES – O dia todo?

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Não seria o dia todo. Seria apenas um primeiro depoimento. Podemos convidar um produtor de cinema, que nos desse uma primeira pauta, um – digamos assim – primeiro cardápio de assuntos em torno dos quais pudéssemos...

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Senador José Fogaça, vamos debater isso agora, porque é

muito importante. Não seria interessante que realizássemos essa reunião... (*Falha na gravação.*)

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) -...primeiro da Ordem do Dia.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – A Ordem do Dia de quinta-feira é de aproximadamente duas horas, correspondente ao período de votação. Podemos até suspender a reunião nesta hora.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Não é possível. Não podemos marcar isso e depois não ter como se cumprir.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Se começássemos, na quinta-feira, dia 30, ouvindo tão somente os dois jornalistas?

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Também é uma sugestão importante.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Não penso que devemos começar com os jornalistas; devemos começar com pessoas que, efetivamente, estejam à frente...

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – A sugestão é dos membros da Comissão e cabe...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Penso que a repercussão com duas pessoas apenas vai ser reduzida.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Não tenho dúvida.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Está feita a sugestão

Se não houver outra sugestão, vou submetê-la ao Plenário.

A sugestão do Senador Roberto Saturnino é a de convocar os dois jornalistas aqui mencionados.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Eu não gostaria de fazer uma sugestão com a opinião divergente do Relator.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, eu imaginava o seguinte: quinta-feira, faríamos uma reunião extensa. Começaríamos às nove horas e iríamos até às dez ou onze horas, quando se iniciaria a votação, ouvindo duas ou três pessoas; na tarde de quinta-feira, reuniríamos mais três, quatro ou cinco pessoas.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Senador Francelino Pereira, sou Relator de comissões mistas, sou Relator de várias matérias na Casa, e, nas quintas-feiras tenho reuniões dessas comissões mistas, não tendo como estar presente.

Sugiro que a Comissão eleja também um Vice-Presidente, para essas eventualidades, a fim de conduzir a Mesa quando for o caso.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Desculpe-me, mas a sua presença é fundamental.

O SR. ROBERTO SATURNINO – E se fosse na quinta-feira, à tarde?

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Só para dizer a V. Exª, hoje é quinta-feira. Hoje à tarde eu tenho três reuniões sobre a medida provisória das dívidas agrícola, problema esse que, possivelmente, se estenderá durante todo o mês de outubro.

O SR. AGNELO ALVES – Tenho também a Comissão de Pobreza.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Então, a sexta-feira seria o dia para essas longas maratonas de trabalho. Não há nenhuma dúvida, apenas não poderia ser na primeira sexta-feira, mas nas seguintes tudo bem.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Então, vamos deixar a primeira audiência para o dia 8 e depois engrenamos três sextas-feiras...

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Então, faremos na quinta-feira uma reunião menor, às 9h ou 9h e 30 min, convidando dois ou três personalidades do cinema, e na sexta-feira faríamos a grande reunião.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Finalmente estamos chegando a um consenso. Então, está decidido, não vejo objeção, que na próxima quinta-feira, dia 30 de setembro, às 9h, realizaremos audiência pública.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – E na sexta-feira?

O SR. ROBERTO SATURNINO – E na sexta-feira seguinte, dia 8, não é?

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Exato. Então a Secretaria Executiva vai ouvir o Relator e combinar com os Srs. Senadores quanto aos nomes a serem convidados e depois dar a divulgação, uma vez que seja confirmada essa possibilidade da presença para a próxima quinta-feira, dia 30 de setembro. Evidentemente que já se iniciam as tratativas também para o dia 8 de outubro, sexta-feira subseqüente.

Com a palavra o Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Na quinta-feira...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Quinta-feira, dia 30.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – 30 de setembro, quinta-feira, audiência pública, a primeira.

Aprovado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h36min.)

33ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura, realizada em 2 de setembro de 1999, às 10 horas.

Às dez horas do dia dois de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Jonas Pinheiro, Pedro Piva, Paulo Hartung, Bello Parga, José Fogaça, Carlos Bezerra, Edison Lobão, Luiz Estevão, Sérgio Machado, Roberto Saturnino, Luiz Otávio, Pauo Souto, Pedro Simon, Gilberto Mestrinho, Sebastião Rocha, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Osmar Dias, Maguiot Vilela, José Alencar, José Roberto Arruda, José Jorge, Freitas Neto e Agnelo Alves. Deixaram de comparecer os Senadores: Ramez Tebet, Jorge Bornhausen, Francelino Pereira, Edison Lobão, Freitas Neto, Antero Paes de Barros, Lúdio Coelho, Lauro Campos e Jefferson Peres. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: turno suplementar de discussão do substitutivo oferecido pela cae ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1997, terminativo, que "Fixa o prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontado na fonte e dá outras providências". Autor: Senador Pedro Simon. Relator: Senador José Eduardo Dutra. Resultado: Não foram apresentadas emendas no turno suplementar de discussão o substitutivo é dado como definitivamente adotado. Turno Suplementar de Discussão do Substitutivo Oferecido Pela Cae Ao Projeto de Lei do Senado Nº 12, de 1999, Terminativo , que "Transfere os recursos previstos no Art. 159,I,c da Constituição para a gestão do Banco de Brasília, BRB, e dá outras providências. Autoria: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador José Fogaça. Resultado: Não foram apresentadas emendas no turno suplementar de discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado. Projeto de Resolução Nº 79 de 1999, não Terminativo, que "Concede, excepcionalmente, autorização global aos estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei 9424, de 24 de Dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória 1861-15, de 29 de Julho de 1999, e suas posteriores reedições". Autoria: Senador Edison Lobão. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o parecer do relator com voto em separado vencido do Senador Carlos Bezerra. Substitutivo Da Câmara Oferecido Ao Pls nº 32, de 1996, Não Terminativo, que "Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição". Autoria: Senador José Sarney. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há número regimental.

Vamos iniciar a 33ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

O SR EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, gostaria de pedir a V. Exª a inversão de pauta dos itens 3 e 4. O 3, por se tratar daquela resolução a respeito da qual tratamos na reunião passada, com o pedido de vista do Senador Carlos Bezerra e o 4º, do Senador José Sarney, diz respeito ao Sebrae. São dois assuntos que considero urgentes.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª queria que houvesse inversão da pauta?

O SR. EDISON LOBÃO – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Mas os dois primeiros itens não têm relator; é apenas para se fazer considerações, se algum Sr. Senador assim o desejar, já que é só para dar conhecimento. Então, por ser muito rápido, não sairíamos da ordem. Inclusive, trata-se de temas pacíficos, apenas para dar conhecimento ao Plenário.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, se for muito rápido, concordo. Se não for muito rápido, reconheço a prioridade de um projeto do Senador Edison Lobão e o outro projeto é prioridade do Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então vamos colocar em discussão a proposta do Senador Edison Lobão.

O SR. PEDRO SIMON – Quem sou eu para ter um projeto meu antes desses dois? Eu até ficaria numa posição com a qual não concordo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É só turno suplementar, não tem que votar. É rápido.

O SR. PEDRO SIMON – Só se for muito rápido.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É rápido.

Item 1:

Turno suplementar de discussão do substitutivo oferecido pela CAE ao Projeto de Lei do Senado nº 255. Fixa o prazo para restituição do Imposto de Renda e proventos descontados na fonte e dá outras providências.

É autor o Senador Pedro Simon e Relator, o Senador José Eduardo Dutra.

Se não houver emendas, vamos colocar em votação.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, meu voto é contrário a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Mas não há votação, Senador. Equivoquei-me e a secretaria está me informando que é só para receber emendas. Se não houver, vai ser considerado aprovado porque assim foi na última reunião. Trata-se de matéria vencida.

O SR. CARLOS BEZERRA – Já foi votado na reunião anterior?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já. Apenas ficou para que surgissem emendas. Não havendo emendas, é dado como aprovado. Como não há emendas, a Presidência promulga a aprovação.

O SR. CARLOS BEZERRA – Não há necessidade de **quorum**?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Mas temos **quorum.**

O SR. CARLOS BEZERRA – Aqui, neste instante, não, Sr. Presidente.

Há 15 Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª está pedindo verificação?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, o projeto foi votado e está em turno suplementar. Ele poderia receber emendas durante o período de discussão. Se a discussão está encerrada, o projeto está automaticamente votado, independentemente de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Esta é a posição da Mesa. Mas estamos aguardando orientação da Secretaria, que conhece o Regimento melhor do que ninguém.

A Secretaria também tem esse entendimento e, logo após a palavra de V. Exª, dará esta informação.

V. Exª continua com a palavra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Houve um equívoco aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, é dado como aprovado o item 1.

Item 2: Transfere recursos previstos no art. 159 da Constituição para a gestão do Banco de Brasília e dá outras providências.

Também já foi discutido e votado. A única possibilidade é de apresentação de emendas.

A Presidência indaga se há emendas. (Pausa.)

Não havendo, também considera aprovado.

Item 3:

Concede, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Fundef, e da Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.861-15, de 29 de julho de 1999, e suas posteriores reedições.

É autor o nobre Senador Edison Lobão e Relator, o Senador José Fogaça.

O parecer foi favorável.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra, que apresentou voto em separado.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, além disso quero dizer que esse projeto é um absurdo por dois motivos: primeiro, porque ele aumenta o endividamento público; segundo, porque praticamente obriga os Estados a contraírem empréstimo para algo que a União teria obrigação de repassar para eles, mas não o fez.

Fiz um voto em separado, mas gostaria que esta matéria fosse votada com **quorum** nesta Comissão, porque a considero grave.

O presente Projeto de Resolução do Sr. Senador Edison Lobão tem por objetivo conceder excepcionalmente autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinada a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, Fundef, criado pela Lei nº 9.424,

de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.861, de 29 de julho de 1999.

Desde o ano passado, tenho alertado o Senado Federal, especialmente esta Comissão, para o fato de que a constante flexibilidade dos pareceres e encaminhamentos aqui adotados acaba tendo condições extremamente negativas sobre as finanças públicas do nosso País.

A operação ora pleiteada é um exemplo clássico de como esta Comissão tem-se comportado. Obviamente, todos os Senadores são a favor do Fundef como instrumento fundamental para a implementação do aprimoramento nas condições do ensino fundamental, entretanto a análise das condições da presente autorização global de empréstimo, da forma como está tramitando nesta Casa, leva a crer que terão efeitos nefastos sobre as diversas administrações estaduais que realizarem essas operações, se não vejamos.

A operação de crédito sob análise apresenta como determinante na taxa de juros a forma de débito e capitalização mensal com base na taxa de juros do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, Selic, para os títulos federais. Ora, como todos nós sabemos, tal taxa de juros é derivada das condições macroeconômicas e, tradicionalmente, é bastante elevada.

A Lei nº 9.496, de 1997, que estabeleceu as condições de refinanciamento das dívidas dos Estados, retirou a indexação das mesmas por parte da taxa Selic, devido ao fato de que, desta forma, as dívidas seriam impagáveis. Além do mais, é temerário o fato de esta Casa autorizar esse tipo de endividamento com juros crescentes, mas que serão pagos por futuras administrações.

Notem bem, Srs. Senadores, os prazos de carência do principal e do acessório acabam em 31 de janeiro de 2002, iniciando-se então o pagamento e estendendo-se para as próximas gestões. Tal fato faz com que os Estados sejam compelidos a tomar esse empréstimo sem analisar as futuras repercussões.

Outra questão que causa espécie no presente processo é o fato de que se cobre comissão de administração, correspondente a 0,10% ao ano, um décimo por cento, calculado sobre os saldos devedores diários, previamente acrescidos dos juros remuneratórios. Destarte, os Estados acabam endividando-se para pagar comissão por um programa prioritário do Governo Federal e aprovado por esta Casa.

O mais preocupante, contudo, nesse processo encontra-se na forma como o Senado aprecia esse endividamento de forma global, sem levar em consideração os limites do endividamento e os procedimentos da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998. De fato, esse tipo de apreciação é completamente contrário ao procedimento de prudência econômica que o Senado tentou estabelecer na Resolução nº 78.

Muitos dos Estados que contraíram tais operações sabem, **a priori**, que não terão condições financeiras de cumprir o contratado, mas como não são submetidos a qualquer análise prévia, a responsabilidade por essa aprovação é exclusivamente do Senado Federal. Pasmem, Srs. Senadores, nem mesmo o Banco Central é consultado sobre o impacto de tais operações perante o endividamento global dos Estados. Trata-se de uma verdadeiro cheque em branco para o endividamento irresponsável da federação, similar, na forma, ao que aconteceu com os precatórios. Em um momento em que observamos a piora das condições econômicas/financeiras do País, a adoção dessa posição pela Casa implicará, com certeza, o maior desequilíbrio econômico futuro.

A atual situação econômica dos diversos entes da federação torna necessário que o Senado Federal encontre uma solução definitiva sob o ponto de vista econômico para a questão do endividamento publico, não sendo a constante intransigência por parte desta Casa o melhor caminho. Assim, na análise do presente processo, devemos levar em consideração os seguintes fatos: não existe condições para que seja avaliada a capacidade de que os Estados possam realizar tal operações de empréstimo; as condições financeiras são extremamente desfavoráveis ao equilíbrio das contas públicas; não há manifestação do Banco Central do Brasil sobre as possibilidades efetivas de realização dessa operação, assim como de suas competências; a atual conjuntura econômica é extremamente desfavorável.

Nesse contexto, apresento voto no sentido contrário ao Projeto de Resolução nº 79/99. Peço que seja averiguado o quorum para a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perfeitamente, Exª. O quorum já está completo. V. Exª pode contar que verificará que está completo. Temos mais de quatorze Senadores na Casa.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Só um minuto. Tenho que ceder a palavra ao Relator. Em seguida a passarei a V. Exª, que é o autor. Com a palavra, o Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, com todo o respeito ao voto em separado do Senador Car-

los Bezerra, preciso dizer que esse assunto foi amplamente discutido já no final do ano passado, principalmente durante a convocação extraordinária. Considero-me a cavaleiro desse assunto, porque fui o primeiro a questionar essa operação. Como perguntei, havia uma clara impossibilidade de aprovar a operação destinada ao Rio de Janeiro em função da Resolução nº 78. O debate não era tão-somente o empecilho legal, ou seja, uma norma de resolução do Senado, era também em torno do problema do endividamento. Essa discussão foi, a meu ver, levada a termo, foi esgotada no Senado durante a convocação extraordinária, com o reconhecimento de que essa era a forma pela qual o Governo Federal iria ajudar os Estados e de que os empréstimos não estariam submetidos aos limites de endividamento da Resolução nº 78. Foi feita até uma alteração na Resolução nº 78. Chegamos a uma conclusão, por unanimidade, na Comissão de Economia.

O SR. ROBERTO SATURNINO – O Relator me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Desculpe-me, mas minha posição foi contrária. A conclusão não foi unânime.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A palavra foi cedida ao autor do projeto, Senado Edison Lobão. Assim que termine o Senador José Fogaça.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Pedi um aparte ao nobre Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pois não, Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Pergunto ao Relator se na discussão a que se refere, que foi exaustiva – embora não tenha desta participado -, se as condições foram discutidas. O que me causa um impacto, uma impressão negativa na operação, é essa taxa de juros Selic. Creio que uma operação com essa finalidade, voltada para a educação, e que tem um caráter social extremamente nítido, não poderia ter uma taxa tão elevada. Se fosse uma taxa de juros mais condizente com a finalidade, eu estaria disposto a dar o meu voto favorável. Essa data de juros SELIC é terrível. Temos a experiência do endividamento galopante dos Estados e que resultou – no início, eram sempre dívidas pequenas -, com a rolagem, em um crescimento. Indago ao Relator se não seria ainda possível uma alteração nesta taxa de juros.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Evidente que esta taxa de juros resulta de um acordo entre as partes. Ou seja, é a União que concede o empréstimo e os governos estaduais aceitam essa operação como uma forma de contrapartida ao prejuízo que tiveram na redistribuição do Fundef. Não caberia ao Senado alterar a taxa de juros. Cabe ao Senado, tão-somente, autorizar a operação ou não. Como foi um pedido, insistentemente solicitado pelo Rio de Janeiro... Tanto que, o meu parecer inicial, era contrário. Lá no final do ano, este projeto de resolução veio para a primeira operação que se realizou nesse sentido e que foi aquela do Rio de Janeiro. O parecer era contrário, porque não cabia nos termos da Resolução nº 78. Foi alterada essa resolução, tal foi a insistência do Rio de Janeiro, tal foi a demanda e a pressão política, realizada por seu Secretário da Fazenda, que veio à Comissão para depor. Portanto, o Senado está atendendo a uma demanda dos Governos Estaduais, a um pedido deles, que aceitaram essa taxa Selic.

Como trata-se de 96 prestações, em 10 anos, com período de carência, acredito que os próprios governos estaduais viram nesses empréstimos uma solução emergencial para os seus problemas e para a sua situação. O que temos a fazer é ou autorizar essa operação, que é aceita pelas partes – tanto pelos governos estaduais quanto pela União – ou não autorizamos. Não creio que possamos alterar o contrato na forma como ele se deu.

O SR. BELLO PARGA – Senador José Fogaça, isso é fruto de uma negociação amplamente discutida e que os recursos com que os Estados serão ressarcidos, a União levantará no mercado. Ou seja, vai pagar esses juros que serão os mesmos da operação. Os juros não serão maiores nem menores do que os juros do mercado para os títulos federais. São os títulos federais que vão prover recursos para repassar aos Estados. Não poderia ser de forma diferente.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Senador Fogaça, este pleito foi apresentado apelos Estados ainda pelos governos anteriores. Quero dizer, foi confirmado...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – No caso do Rio de Janeiro, recebi até a visita pessoal do então eleito governador, e não empossado ainda, Anthony Garotinho. Ele veio ao Senado, eu o recebi pessoalmente, com muita satisfação e honra, e procurei atendê-lo no máximo possível. Tanto que fui defensor dessa fresta na Resolução 78, salientando o quanto ela era dura e rígida, sendo que, neste caso, não permitia que uma situação injusta fosse reparada. Portanto, os governadores assim postularam. Não tenho como, neste momento, como Relator, fazer uma avaliação de que este contrato tenha sido leoninamente desvantajoso para os Estados, uma vez que a União, neste caso, está assumindo também, como explicou o Senador

Bello Parga, e está repassando para os Estados esses recursos.

Sr. Presidente, insisto, e estamos dentro da Resolução 78. Os arts. 6º e 7º da Resolução nº 78 estão dispensados para esse tipo de operação. Trata-se de uma absoluta excepcionalidade a Resolução nº 78 e se trata, nesse caso, de tentar ajudar os Estados.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado. A palavra vai ser cedida ao Senador Edison Lobão e, em seguida, ao Senador Dutra, mas a Mesa queria fazer um esclarecimento: o autor da resolução modificativa que excepcionalizava a 78 fui eu. E isso foi feito, porque se trata de uma patente injustiça. Os estados receberam um plano com que todos exultaram e receberam, posteriormente, a conta. O Governo Federal decidiu, mas a conta foi repassada aos Estados. E o Governo Federal, para corrigir, permitiu – porque o Governo, se quisesse, não teria passado – que houvesse o primeiro empréstimo. Tal empréstimo foi no valor de 80% do prejuízo, para que o Estado adaptasse a sua economia, salvou muitos Estados no final do ano e, agora, novamente está permitindo, mas muito menos do que os 80. Se não me engano, agora são 60% do prejuízo.

Ele pretende fazer isso três anos seguidos, para que os Estados ajustem a sua economia. É caro, sim, mas, se o Estado for fazer um Aro, é muito mais caro, então é muito mais barato do que um Aro. E os AROS, para aqueles que negociaram as suas dívidas no plano de reestruturação, não são permitidos. Então, realmente é uma solução. Para o meu Estado, esse dinheiro, que são 17 milhões, se não me engano, da Paraíba, faz muita diferença. E faz muita diferença para todos os Estados.

Nós vimos, aqui, os Governadores do Nordeste pedirem urgência, mas não é o Governador do Nordeste. A Presidência, agora, comunica à Comissão que todos os Governadores que têm algum dinheiro a receber estão pressionando, no sentido de que seja aprovado, porque é benéfico para os Estados.

Com a palavra, o Senador Edison Lobão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, é apenas para chamar a atenção para o fato de que somente em 31 de janeiro de 2002, ou seja, no último ano do mandato, é que iniciam o pagamento. Portanto, para os atuais governadores, evidentemente há um desejo de que isso aconteça, porque eles vão assumir isso no último ano. E, como todos eles são candidatos à reeleição, possivelmente...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, este é um assunto que foi extremamente debatido na sessão passada. O Senador Carlos Bezerra pediu vista do processo e, hoje, traz o seu voto, em separado, contrário à votação da resolução, basicamente sob três argumentos:

O primeiro deles é o de que a resolução obriga, ou quase obriga, os Estados a contrair um empréstimo. Não é exato. O art. 1º da resolução diz o seguinte: "É concedida a autorização", portanto se trata de uma resolução autorizativa, e não impositiva. Não impositiva.

O segundo ponto levantado pelo Senador Carlos Bezerra é quanto aos juros, pela taxa Selic. O Senador Bello Parga acaba de dar as explicações devidas. É que esses juros o Governo Federal vai pagar, portanto vai apenas repassá-los aos Estados, que estão conscientes disso e de acordo com isso.

O terceiro ponto: que o Banco Central não foi ouvido. Eu convido o Senador Carlos Bezerra a ler o primeiro parágrafo da minha justificação do projeto, que diz o seguinte: "O processo para solicitar autorização de endividamento destinado a compensar perda de receita decorrente da implantação do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, inicia-se nesta Casa mediante correspondência do Banco Central." Portanto, o Banco Central foi ouvido.

E, finalmente, devemos dizer que os Governadores se lamuriam diariamente com as perdas decorrentes do Fundef. O Governo Federal baixou a Medida Provisória nº 1.861, que, na verdade, o que faz é regulamentar a medida provisória, atendendo às lamúrias dos governadores. Portanto, está fazendo um empréstimo em atendimento a pedidos insistentes dos governadores. Então, uma de duas: ou aprovamos esta resolução, e com ela também a medida provisória, ou rejeitamos a resolução e, também, a medida provisória, desatendendo, assim, às reivindicações de todos os governadores que concordaram com essas taxas de juros. Portanto, não vejo como, Sr. Presidente, a menos que não queiramos atender aos governadores, deixar de aprová-la.

Em quanto importa esse empréstimo na soma dos Estados? Em cerca de R$300 milhões. Não é tanto assim. São 17 milhões para um, 30 para outro, 50 e tal. E não há prejuízo para o Tesouro. Esse é um empréstimo em que o Tesouro não assume nenhum prejuízo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão. (Pausa.)

Senador José Eduardo Dutra com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, está aí uma matéria em que me sinto profundamente incomodado em votar contra ou a favor, em função de vários argumentos.

Concordo integralmente com o voto em separado do Senador Carlos Bezerra. Está absolutamente correto. Alguns argumentos que foram apresentados aqui em defesa do projeto, na verdade, a meu ver, enfraquecem a defesa: de que só vai começar a pagar em 2002. Isso reforça o voto em separado do Senador Carlos Bezerra. Está escrito no texto, mas foi levantado como argumento. Porque é óbvio. Estamos numa situação em que alguém está afogando e apareceu uma corda para se agarrar. Numa situação dessas, a pessoa que está se afogando não quer saber quem está do outro lado segurando a corda. Ela está se afogando, jogou a corda e ela vai agarrar de qualquer jeito. E é lógico que os governadores estão doidos para isso. Ouvimos aqui governadores do Nordeste, particularmente o Governador Ronaldo Lessa, que é de um governo que participamos.

Penso que esta Comissão e esta Casa não podem – não sei quando vai mudar a postura – simplesmente votar matérias sob o argumento de que os governadores pediram. Vamos lembrar que os governadores pediram para os Parlamentares votarem a favor do FEF, há três anos, e depois vêm, doidos dizendo que chega e que o FEF está tirando dinheiro. O Governador de Sergipe, todos os dias vai para a imprensa dizer que o FEF tira 52 milhões por ano do Estado de Sergipe. Só se esquece de dizer que quando a Bancada de Sergipe estava querendo votar contra na Câmara, em função dos dados apresentados pelo Deputado Paulo Bernardo, S. Exª veio aqui para pedir para votar a favor.

Quero registrar que a Comissão nesse processo de discussão com os governadores está assumindo um papel que, espero, não fique apenas em abrir palanques para eles. O Senado não pode mais continuar adotando papel de mero homologador de acordos feitos entre a União e os Estados. Porque senão vamos ter sempre esse argumento de que foi um acordo, os governadores concordaram, a União concordou, então homologamos. O Senado e esta Comissão, principalmente, têm que ter uma posição mais ativa em relação a esse processo da situação dos Estados. O fato é que a continuidade dessa situação vai acabar estourando em algum momento. O que estamos aprovando, sempre e sucessivamente, são penduricalhos para poder resolver a situação conjuntural dos governadores e dos Estados.

No caso específico do Fundef, quero registar que a Bancada do PT no Senado, ao contrário da Câmara, votou a favor da emenda constitucional. Entendo que é uma medida importante tomada pelo Governo Federal, mas o fato também é que foi uma medida em que a União fica com o bônus da propaganda. Foi típico da cortesia com o chapéu dos outros. Porque propõe uma redistribuição de recursos em que os Estados perderam, favorecendo aos Municípios, e a União que acabou entrando com a menor parcela nesse processo do Fundef. Então, os Estados perderam recursos – vou registrar que não perderam recursos para a União, perderam para os municípios, nem todos, mas os que estão aqui sendo beneficiados – e aí, como perderam, vão e pegão empréstimos à taxa Selic. Esta ação clara de corda para salvar um afogado que eles vão pegar. E aí, como ficamos? Se votar contra está "prejudicando" os Estados, porque estão todos eles doidos para pegar. É lógico que não é obrigatório, Senador Edison Lobão, mas eles estão na fila do guichê, só esperando autorização. Então, na prática, é a oficialização do empréstimo. Inclusive Alagoas. Por isso, o que estou colocando aqui nos envolve a todos nós. Todos os Governadores, da Situação e da Oposição que estão listados aqui, do Acre ao Rio Grande do Sul, estão doidos para pegar isso.

A pergunta que gostaria de fazer é a seguinte: Ou esta Comissão vai ter uma postura mais ativa em relação a essa questão da situação dos Estados, e aí tem alternativas, que podem até não ser as melhores, tem a proposta do Senador José Alencar, de redução de 5%; tem a proposta do Senador Saturnino, que, na pratica, é uma espécie de Plano Brady dos Estados. Acho que vamos ter que partir para uma medida deste tipo e não continuarmos eternamente em função das circunstâncias, sendo levados a aprovar os penduricalhos.

São esses pontos, essa minha angústia que eu gostaria de dizer. Espero continuar a discussão. Ainda não decidi como vou votar. Sinceramente, se há um voto difícil de ser dado é nessa matéria. Gostaria de ouvir mais a respeito. Na hora do voto eu vou decidir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que algumas colocações feitas pelo Senador José Eduardo Dutra têm procedência e, mais do que isso, têm angustiado alguns membros desta Comissão.

A questão relativa ao endividamento do setor público, parece-me que temos que nos debruçar so-

bre a mesma. Mais do que isso, produzir alguma coisa razoável que sirva de critério para todos os entes federados. Os casos são diferentes, evidente, cada Estado, cada município significa um caso diferente do outro, mas a regra, a legislação em relação a limites, a condições do endividamento precisam guardar um tratamento equivalente para todos os entes federados. Considero esse um grande desafio e acho, Senador José Eduardo Dutra, que nós temos um desafio maior, o de criar algum tipo de incentivo para os entes federados que estão com as suas contas organizadas. Eu bato muito por isso, porque se hoje nós temos uma prefeitura de médio porte, absolutamente organizada, pagando suas contas em dia, com o comprometimento baixo com o pessoal, com Previdência organizada, com capacidade de investimento, essa prefeitura não tem acesso ao crédito público, porque esse está contingenciado de forma linear no nosso País. Não tem acesso, pode estar bem posicionado no **ranking** inclusive das instituições privadas, mas não tem acesso ao crédito público. Quer dizer, é uma injustiça muito grande. E nós vamos tratando de casos muito diversos aqui recentemente, todos eles guardando uma certa dúvida, uma certa interrogação em membros da CAE. Quanto ao assunto que estamos tratando aqui, por exemplo, preocupa-me o custo. É caro para os Estados, indiscutivelmente. Acho que o Senador José Eduardo Dutra foi brilhante com a brincadeira da corda, em relação ao argumento de que os Estados desejam esse dinheiro: se o custo fosse o dobro, os Estados se credenciariam da mesma forma, pelas dificuldades – que conhecemos – das finanças estaduais e municipais em alguns casos.

Agora, esse projeto tem um mérito, diferente do caso de Santa Catarina, que considerei um verdadeiro horror; esse, pelo menos, está dando tratamento igual para todos os Estados federados, não está compensando perdas. Acho que essa expressão é equivocada. Na verdade, está emprestando dinheiro aos Estados que perderam com a implantação do Fundef.

Por outro lado, queria colocar minha opinião pessoal rapidamente. Acho que o Fundef é um avanço. Há problemas na sua administração, há desvios, há aplicação equivocada. Já vi prefeitos, ao alocar os recursos, por exemplo, na área de pessoal, criarem cargos comissionados nas escolas públicas – seis, sete cargos comissionados -, um absurdo de desvio de recursos. Recentemente, recebi essa denúncia no meu gabinete. Agora, é um grande avanço. De certa forma, avança na direção de organizar o gasto no setor de educação, que é um setor decisivo quando pensamos no futuro e no desenvolvimento econômico-social do nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, vou votar a favor, convencido de que se trata de um custo alto, inadequado, convencido de que os argumentos que foram levantados aqui hoje na Comissão procedem, mas convencido de uma coisa: pelo menos, neste caso – isso aqui não é uma Santa Catarina novamente, desculpem-me a expressão -, todos os Estados estão tendo um tratamento respeitoso do ponto de vista da União. Acho que o Senado tem esse papel de equilibrar. Já disse aqui que, se o caso de Santa Catarina for pleiteado no futuro por todos os Estados federados, eu não terei como votar contra. E, este projeto, com todas as debilidades colocadas, com todos os argumentos, com os quais concordo, acredito tenha esse ponto positivo. Gosto muito da sugestão do Senador Dutra, de nos debruçarmos sobre esse tema de forma responsável e dedicada para procurar uma solução que não seja um esparadrapo, um paliativo. Acho que é isso que estamos fazendo, tornando esse problema cada vez mais complexo do ponto de vista do interesse nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Obrigado, Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, pela ordem.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Indago de V. Exª se não poderíamos postergar a votação deste projeto? Somos obrigados a votá-lo hoje, considerando que o maior quantitativo aqui é o do Estado do Rio: R$160 milhões; muito maior do que todos os outros?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É o de maior prejuízo.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Considerando que o Governador do Estado está convidado a vir a esta Comissão brevemente para prestar um depoimento sobre a questão da dívida do Estado – e esse vai ser um dos itens do endividamento -, indago se não poderíamos sustar a votação deste projeto para votá-lo após a audiência do Governador?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Só quem poderia pedir isso era o autor ou o Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, para responder à questão de ordem. Não ouvimos explicitamente sobre esta operação do Governador Anthony Garotinho, mas o ouvi pessoalmente sobre a operação anterior, que é inclusive superior a essa em

recursos. Ouvimos aqui o depoimento do Governador Ronaldo Lessa, fazendo um apelo pela aprovação desse projeto, explícito, formal, até dirigindo-se a mim pessoalmente. Quero deixar registrado o seguinte: como emiti parecer favorável ao Rio de Janeiro, em janeiro deste ano, pelas mesmas razões expostas pelo Senador Paulo Hartung – de que tem de haver uniformidade de tratamento –, eu não poderia dar um parecer contrário agora, baseado-me em argumentos totalmente opostos. Como se deu ao Rio de Janeiro – justamente a esse estado – um tratamento especial em janeiro deste ano, agora estamos dando um tratamento igualitário a todos os estados na mesma situação. E já ouvimos vários governadores – ouvi os governadores Anthony Garotinho e Ronaldo Lessa – fazerem um apelo veemente a esta Comissão nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência sente-se na obrigação de dizer que também recebeu um apelo do Governador Anthony Garotinho pela urgência. Isso não influi no animus da Comissão, que é independente para decidir quando quiser. Entretanto, devo registrar que, em relação ao Rio de Janeiro, já recebemos o apelo do governador.

Com a palavra o nobre Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE – Serei breve, atendendo ao apelo da Presidência.

Em primeiro lugar, registro que também o governador de Pernambuco nos solicitou que trabalhássemos no sentido de que esse projeto fosse aprovado ainda hoje.

Em segundo lugar, gostaria de dizer que, quando eu era deputado, fui relator do projeto do Fundef na Câmara – iniciativa do Governo Federal e do Congresso que considero a mais importante já realizada nos últimos anos em relação ao ensino fundamental. Tratou-se do ensino básico, estabelecido na Constituição como obrigatório e que envolve mais de trinta milhões de crianças só na rede pública.

Na verdade, essa foi uma forma bastante interessante e criativa de organizar os recursos que vão para o ensino fundamental: prefeituras, governo dos estados e Governo Federal, todos colaboram para um único fundo e cada um retira o dinheiro de acordo com o número de alunos que tenha ou opere.

Portanto, o aluno que antes era rejeitado – digamos assim – ou mandado de uma rede para outra, hoje é disputado, porque junto com o aluno vai o dinheiro. Essa é uma idéia fundamental, pois permite a municipalização e uma série de aspectos positivos aos quais não farei referência para não me alongar.

Aproveito a oportunidade para dizer que há um aspecto importante que tem de ser discutido: o valor por aluno/ano. Todo esse problema de financiamento, na verdade, ocorre porque há um valor por aluno/ano muito baixo – no caso, R$315,00 -, o que faz com que 24 estados fiquem devendo ao Fundef.

A idéia original do projeto não é que os 24 estados da Federação coloquem mais dinheiro do que tiram. Então, é preciso que se faça um trabalho e para isso gostaria de convocar os senadores, principalmente os que trabalham na área econômica, para que possamos aumentar esse valor.

O Governo Federal deveria dar uma contribuição maior – este ano o Fundef deverá movimentar recursos da ordem de treze a catorze bilhões de reais e a contribuição do Governo Federal será de R$800 milhões. Quer dizer, é muito pequena em relação às suas possibilidades. É possível elevar esse valor e fazer com que acabe essa história de os estados perderem – o termo "perder" é muito forte, mas, de qualquer maneira, essa é a palavra que está sendo usada.

Devemos votar e aprovar esse projeto. Há restrições que já foram apresentadas aqui e que também são importantes no sentido de se verificar o geral. No entanto, não há dúvidas de que, para que o Fundef tenha futuro, temos de procurar organizar melhor esse valor e a contribuição do Governo Federal.

Era isso que eu não queria perder a oportunidade de dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao líder do Governo, Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na verdade, rapidamente, venho pedir o voto favorável a este projeto e o faço baseado em alguns pontos básicos. Direi por que estou pedindo o voto. Quando aprovamos o Fundef – um projeto negociado com os estados para que os professores, principalmente os do Norte e Nordeste, pudessem ter um salário minimamente digno -, os estados reclamaram, dizendo que esse fundo seria criado, mas se tiraria do pouco que já possuíam. Aí, o Governo fez um acordo com os governadores, via Senado, que era de fazer a compensação. Essa compensação, portanto, está prevista nas renegociações das dívidas que já foram feitas. Ela dá o tratamento igual a todos os Estados brasileiros que, abaixo daquele patamar de renda, estão tendo essa complementação. Eu, pessoalmente, considero esse um dos programas mais eficientes que já se fez, exatamente porque consegue, na ponta, elevar o salário da professora primária das regiões mais pobres do País. Os Estados

apostaram nisso, acreditaram no acordo do Governo. E o que o Governo faz neste momento, com este projeto? Cumpre o seu compromisso de fazer a compensação.

Por isso, peço o voto positivo e agradeço de antemão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Paulo Souto, da Bahia.

O SR PAULO SOUTO – Sr. Presidente, mais na linha da intervenção do Senador José Jorge, também vou votar a favor, apesar de acreditar que muitos argumentos contrários que foram levantados aqui são consistentes, mas é uma forma que foi encontrada para que os Estados, nesse período de transição, possam atravessar essa situação.

Aliás, quanto a esse problema de transição, creio que muitas dessas mudanças que temos feito no Brasil têm causado problemas, porque, às vezes, ficamos discutindo 4, 5, 6 anos para fazer e, quando fazemos, fazemos de uma vez, ao invés de implantar gradativamente diminuindo os impactos. Eu, por exemplo, acredito – sem querer antecipar nada – que, se não tomarmos esse caminho na reforma tributária, vai ser extremamente difícil a sua implantação.

Porém, quero, na linha do Senador José Jorge, inclusive até aproveitando a presença do Líder do Governo, para fazer um apelo ao Governo a fim de que não haja irregularidade nos recursos que, normalmente, o Fundef remete para os Estados. Pode ser até que, hoje, esteja em dia, mas tem sido irregular. Há meses que esses recursos não são transferidos. No ano passado, no final do ano, ficaram recursos que, em algumas vezes, só foram transferidos para os Estados, referentes ao ano passado, em agosto deste ano. Desse modo, creio que esse é um ponto importante e tenho certeza de que vamos ter o nosso Líder aqui se empenhando para que essas liberações sejam feitas em dia, evitando-se problemas que, efetivamente, têm sido causados. Há Estados que, em alguns meses, são obrigados a desembolsar para compensar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado.

Creio que, tendo em vista que encerrou-se a discussão e que o Líder do Governo já fez apelo até àqueles que se manifestaram até contrariamente, podemos passar à votação.

Concedo a palavra ao José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, na minha intervenção, eu disse que não sabia ainda como votar.

Como fui, de forma muito bondosa, muito citado pelo Senador Paulo Hartung na sua intervenção, e como, via de regra, sem qualquer combinação ou articulação, tenho votado junto com ele nessas questões relativas a Estados, vou votar a favor, seguindo a orientação do Senador Paulo Hartung.

Gostaria de registrar, também, a intervenção do Senador José Jorge que, de forma muito mais até abalizada e com muitos mais dados, comprovou aquilo que eu havia dito na intervenção, que o problema é que a participação da União em relação ao Fundef está muito baixa e que é necessário ser corrigida.

Mantenho a minha angústia e alguns pontos que levantei de "senões", voto a favor.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação.

Os Senadores que estão de acordo, por gentileza, permaneçam como se encontram.

Voto contrário do Senador Carlos Bezerra.

Passamos para o Item nº 4 da pauta.

Esse item é importantíssimo, já tramitou nesta Comissão, que o aprovou e tivemos como relator o Senador Bello Parga, que volta agora a ser o relator nesta segunda rodada.

Trata-se de um item de importância vital para o nosso País, uma vez que cuida da vida das nossas microempresas.

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga, que tem um parecer favorável.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, gostaria apenas de, antes que haja a debandada da Comissão logo após a votação deste último item, que estejamos de acordo sobre a vinda dos Governadores que está programada.

Gostaria, inclusive, de indagar a V. Exª qual é o planejamento da vinda de governadores, uma vez que todos estão por ser ouvidos. Na verdade, está programada a vinda de todos os governadores por Região. Já vieram os do Nordeste e virão os demais.

Foi aprovado na última sessão o convite ao Governador de São Paulo, para exame da autorização das operações relativas ao Estado de São Paulo, e também ao Governador Garotinho.

Tivemos a notícia, por exemplo, de que o Governador Olívio Dutra gostaria muito de poder expor a situação da dívida do Estado do Rio Grande do Sul, e com certa urgência. E seria próprio. Acredito que ele venha por ocasião da vinda dos governadores do Sul.

Como houve a informação de que o Governador Garotinho estará viajando entre os dias 8 e 15 e, portanto, não poderia vir no dia 14, pergunto: quais governadores seriam convidados para o dia 14, terça-feira, já que dia 7 é feriado?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Essa agenda...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Gostaria de formular uma sugestão. Acredito que o Governador Mário Covas, a depender do entendimento com o relator da matéria, Osmar Dias, quem sabe, possa vir dia 14, e também os governadores da Região Sul. Obviamente, como a agenda deles precisa ser consultada previamente, sugeriria a V. Exª, como Presidente, que ficasse com a aprovação consensual da comissão, para que V. Exª possa organizar a agenda da CAE de oitiva dos governadores, obviamente levando em consideração os compromissos dos governadores.

Mas fica aqui a sugestão de que possam ser ouvidos, no calendário que for de comum acordo com a Presidência, os Governadores de São Paulo, do Rio e dos Estados do Sul, dada a emergência da vinda, por exemplo, do Governador Olívio Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Exª, em relação aos Governadores de São Paulo e do Rio de Janeiro, foi votado um requerimento nesta Casa e nesta comissão, e temos que fazer o casamento dos interesses deles e dos relatores.

Em relação à agenda dos demais governadores, é complicado. Temos que conversar com cada um para ver a possibilidade de data: uns podem, outros não podem. Tem que ser uma data possível para todos. A propósito, a comissão também tem inúmeros requerimentos votados que precisa agilizar. Então, precisamos fazer uma intercalação disso.

V. Exª tomará conhecimento disso em primeira mão. E eu farei chegar-lhe essa informação, tão logo tenhamos uma vista do calendário. A próxima semana será muito difícil, mas há reunião da Comissão. A presença será verificada na Comissão. Quarta-feira, pela manhã, dia 8. Não haverá sessão de Plenário, mas haverá reunião da Comissão, e a presença será tomada aqui na comissão. Então, estou informando aos Srs. Senadores, e faremos essa comunicação. Vou sentar com o secretário, olhar todos os requerimentos e ver os interesses dos governadores. Está colocada a intenção e a solicitação de V. Exª. Vamos ponderar sobre ela.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Minha sugestão é que a comissão concorde que V. Exª convide os governadores, a partir do dia 8, no dia que eles puderem e que V. Exª puder.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Isso já foi feito, Exª. Acredito até que seja regimental, mas marcharemos passo a passo, junto com a comissão.

O SR. EDUARDO SUPLICY – E como V. Exª fez um convite, primeiro, gentil a todos nós e de cortesia ao...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não; foram convidados todos. Na comissão e aqui no Plenário.

O SR. EDUARDO SUPLICY – ... para que tivéssemos um encontro em sua residência com o Ministro Pedro Malan, e como lá V. Exª formulou um convite, na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, mas em um jantar informal, eu aqui proponho que esse convite se transforme em oficial da comissão. Se me permite, vou recapitulá-lo. V. Exª convidou o Ministro Pedro Malan a, junto com a Comissão de Assuntos Econômicos, visitar a região que está sendo atingida pela seca, dialogar com as pessoas daquele local e estar presente à região. O Ministro Pedro Malan, inclusive, aceitou em princípio a formulação da proposta. A Senadora Heloisa Helena, assim como o Senador José Alencar, formulou um convite para que S. Exª vá à Paraíba.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perdão. O Senador José Alencar é o quarto Senador pela Paraíba.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Muito bem! E S. Exª também aceitou a proposição em princípio. A Senadora Heloisa Helena, que está neste instante no plenário, pediu-me que aqui fosse reiterado o convite que formulou – e ali eu o transmiti ao Ministro – para que o Ministro possa visitar, numa dessas ocasiões, um dos Municípios de maior índice de mortalidade do mundo e o maior do Brasil: São José da Tapera. O Ministro me corrigiu, dizendo que é Itapeva, mas é da Tapera, mesmo – disse-me a Senadora Heloisa Helena. É um Município de 30 mil habitantes, que dista cerca de três horas de Maceió. A Senadora sugeriu que houvesse uma visita a esse lugar, além dos Municípios e caminhos de Maceió. S. Exª até sugeriu a data de 18 e 19 de setembro, sábado e domingo. Poderia ser considerada uma viagem voluntária dos membros da Comissão de Assuntos Econômicos e seria convidado o Ministro se desejar aceitar a proposição.

Gostaria aqui de oficializar o que V. Exª disse num jantar informal, mas que isso fique como uma iniciativa de V. Exªs.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Lembro-lhe de que o convite foi feito não como Presidente da Comissão, mas como Senador Ney Suassuna. O

Ministro acatou-o. Se os membros quiserem ir na hora em que houver acerto de datas, teremos muito prazer em formar um comitiva. Seria muito importante para a região atingida pela seca. Não foi, porém, um convite oficial da Comissão, até porque ocorreu na minha residência, revestindo-se, portanto, de caráter informal. Mas faremos esse convite a todos esses membros, dentro da capacidade do avião que nos irá levar.

Vamos voltar à pauta, que este assunto é extremamente importante.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não, este convite S. Exª está fazendo aqui e já foi feito lá também. É preciso que o Ministro Pedro Malan também o acate. Não ficou acertado que iria para este ou aquele lugar.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas membros da CAE serão convidados?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Serão convidados.

O SR. EDUARDO SUPLICY – A Senadora Heloisa Helena?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Desde que haja a concordância do nosso Ministro.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O Senador Pedro Simon é convidado também.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, volta à nossa Comissão um assunto de grande importância para a economia nacional. É o estatuto da microempresa e da empresa de pequeno porte. Procurarei resumir a matéria, já que os Srs. Senadores estão de posse dos avulsos.

Em junho de 1996, esta Comissão aqui deliberou, em caráter terminativo, aprovando o meu relatório sobre um projeto da feliz iniciativa do Senador José Sarney, que instituiu o novo estatuto, porquanto, em 1995, já havia um estatuto anterior.

Nessa ocasião, tomei a iniciativa de incluir 21 emendas ao projeto, fruto de negociações com o Sebrae, com o empresariado, o Ministério da Fazenda, a Receita Federal, que, procurando compatibilizar os interesses, resultou neste texto, aprovado unanimemente, em caráter terminativo, e foi para a Câmara, que, agora o devolveu à nossa Comissão, sob a forma de substitutivo. Esse projeto define a microempresa e empresa de pequena porte com base no critério da receita bruta anual, da empresa individual, da pessoa jurídica. Relaciona diversas empresas que ficam excluídas do regime de lei, estabelece o registro público especial para que as microempresas e as empresas de pequeno porte, determina que essas empresas serão isentas de tributos e contribuições previdenciárias, a serem estabelecidos em legislação específica, simplifica procedimentos relativos a obrigações previdenciárias e trabalhistas de sua responsabilidade, confere-lhes o direito a facilidades creditícias, através de linhas especiais de crédito com condições favorecidas e estabelece penalidades pelo enquadramento indevido como microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu gostaria apenas de sublinhar que, no texto anterior, a microempresa seria aquela que faturasse até R$204 mil por ano. No texto substitutivo da Câmara, esse valor é elevado para R$244 mil, quer dizer, R$20.333,00 por mês. E o faturamento para a empresa de pequeno porte, que, no texto anterior, era R$576 mil, passa, agora, a ser R$1,2 milhão, que representa R$100 mil por mês de faturamento.

Não resta dúvida de que o projeto foi enriquecido pelas contribuições que lhe foram oferecidas pela Câmara dos Deputados, onde, conforme salientou o seu Relator, inúmeras entidades participaram das discussões, entre as quais cita a Frente Parlamentar de Apoio à Microempresa, a Subcomissão da Microempresa da Comissão de Economia, através dos Srs. Presidentes, Deputados Augusto Nardes e Gerson Gabrielli, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, através da Coordenação da Secretaria de Política Industrial com a participação da Secretaria da Tecnologia Industrial, Secretaria de Comércio e Serviços, DNRC, Inmetro, BNDES, Ministério do Orçamento e Gestão, Ministério da Fazenda, Banco Central, Secretaria da Receita Federal, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Ministério da Ciência e Tecnologia, Finep, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministro da Previdência e Assistência Social, Comunidade Solidária, Casa Civil e Secretário-Geral da Presidência da República, o Sebrae, a CNI, o CNA, o CNC, o CNDI, a CACB, a Febraban, a Fenaseg e o IRB, a ABNT e instituições de representação das microempresas e pequena empresa de todo o País. Verifica-se que, efetivamente, a demora havida na Câmara pode ser justificada pela ampla discussão procedida em todos esses segmentos. O projeto que está aqui é fruto desses entendimentos dos quais participou a Receita Federal. Não posso dizer aqui...

O SR. PEDRO SIMON – Não tem nenhuma palavra dizendo que era contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não, era favorável. Todos são favoráveis.

O SR. PAULO SOUTO – O Governo comemorou.

O SR. BELLO PARGA – Sim, exatamente. E não recebi, como Relator, de volta ao Senado, nenhum pronunciamento da Receita Federal, mas recebi do Ministério da Indústria, Comércio e Desenvolvimento, que acatou a proposta da Câmara dos Srs. Deputados. Portanto, urge proporcionar às empresas condições para a sua criação e funcionamento, especialmente, Srs. Senadores, no momento em que vivemos, em que a necessidade de geração de empregos e de produção constitui prioridade nacional.

Concluo, somos favoráveis à aprovação do projeto na forma do substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados para o qual pedimos o indispensável apoio das Senhoras e Srs. Senadores.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra os três Senadores que já solicitaram: o Senador José Roberto Arruda, como Líder, o Senador Paulo Hartung e o Senador José Alencar.

Eu gostaria de lembrar aos companheiros que temos um compromisso, daqui a pouco, no plenário do Congresso Nacional, para a promulgação da Lei de criação do Ministério da Defesa. Por isso, eu pediria que os companheiros fossem o mais breve possível.

José Roberto Arruda, com a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Dando o exemplo, o Governo encaminha favoravelmente. É o parecer do Relator ao projeto que veio da Câmara, é fundamental para o País, o próprio Presidente tem se empenhado para que isso possa ser promulgado rapidamente, e peço voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Paulo Hartung, com a palavra.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu queria, inicialmente, parabenizar o autor e o Relator Bello Parga pelo trabalho.

Está presente acompanhando a reunião o Relator do projeto na Câmara, que fez esse belíssimo trabalho que tivemos oportunidade de acompanhar e que foi muito bem ressaltado no parecer do Relator Bello Parga. Trata-se do Deputado mineiro Custódio Matos, que está presente, abrilhantando esta reunião da CAE.

Sr. Presidente, parabenizo o trabalho e as inúmeras reuniões e debates realizados. Há uma grande expectativa com relação à votação do estatuto no Senado, num momento em que o País passa por tantas dificuldades, particularmente econômicas, que se abatem sobre esse setor empregador da economia, a microempresa, os pequenos empreendimentos do nosso País. O Senado e o Parlamento brasileiro mostram sensibilidade no sentido de aprovar o mais rápido possível esse novo estatuto, aperfeiçoando todas as normas anteriores.

Era o que gostaria de dizer, ressalvando a minha satisfação de ter ao nosso lado o ex-Prefeito de Juiz de Fora, que fez um belo trabalho como Prefeito – quando tive a oportunidade de ser Prefeito da cidade de Vitória – e que agora está na Câmara dos Deputados dando contribuições importantes como essa que hoje recebemos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senador Paulo Hartung, a Mesa solidariza-se com o discurso de V. Exª e com a saudação ao Deputado.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srsªs e Srs. Senadores, voto a favor desse projeto. Cumprimento o autor e Relator por trazê-lo a esta Casa. O Brasil precisa simplificar a vida dos empreendedores que resolvem produzir algo e que, às vezes, são impedidos pelo cipoal burocrático do nosso sistema tributário e também pela carga tributária que desencoraja as atividades produtivas. Parabéns.

É muito importante que haja, nesse projeto do estatuto da micro e da pequena empresa, uma saída da condição de micro ou de pequena empresa, porque, normalmente, esse é um grande problema para a situação de cada uma empresa que cresce. Temos de partir do pressuposto de que a empresa começa micro, chega à pequena, depois à média e, um dia, é grande; e todas elas deveriam ter uma oportunidade de sair da condição de tratamento diferenciado sem brutalidade. Por exemplo, vamos aprovar R$1,2 milhão para a pequena empresa, que deve estar dentro desse limite. De repente, ela fica impedida de faturar R$1,3 milhão ou R$1,4 milhão. Deveria, então, haver uma saída gradual. Essa é a idéia.

Vamos admitir que, se a taxação para R$1,2 milhão for de "x", para R$1,3 milhão deveria ser algo que não representasse voltar à situação de não favorecido.

O SR. BELLO PARGA – A justa preocupação de V. Exª está atendida pelo projeto, na forma de transição que prevê exatamente que o enquadramento não seja abrupto.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Então, reitero o meu aplauso ao projeto. O microempresário precisa ser estimulado, caso contrário não haverá as grandes empresas brasileiras de amanhã. Toda grande empresa começou pequena um dia, exceto aquelas que começaram como subsidiárias ou filiais das grandes;

todas as empresas, exceto aquelas, foram pequenas, foram microempresas um dia.

O SR. BELLO PARGA – Esclareço a V. Exª que há um dispositivo que diz que a pequena e a microempresa podem, muitas vezes, superar aquele limite que está estabelecido, mas só serão desenquadradas, se forem dois anos consecutivos ou três anos alternados, senão permanecerão na mesma condição anterior.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, também sou favorável.

Cumprimento não só o autor, como os Relatores, que fizeram um belo trabalho. Aproveito para lembrar à Comissão que é importante que nos dediquemos também a estudar as empresas menores que as microempresas.

Apresentei um requerimento para a criação de uma subcomissão destinada a estudar o mercado informal, que está aquém das microempresas e que, segundo informações disponíveis, contempla quase 50% da mão-de-obra brasileira. Esta Comissão tem o dever de se dedicar ao assunto do mercado informal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O requerimento de V. Exª será posto em votação, em seguida.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, estamos vivendo um momento muito importante. Há muito tempo essa matéria deveria ter sido votada; só temos que lastimar o tempo enorme que levamos para chegar até aqui.

Temos que felicitar a Câmara dos Deputados pelo belo trabalho que fez, ouvindo todos os segmentos. Sou muito sincero: como vem hoje o encarregado da Receita, saberemos qual é o pensamento dele.

V. Exª começou com uma microempresa ou com uma grande?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Nem como microempresário eu poderia ser classificado; seria abaixo disso. Os meus irmãos costumam dizer que comecei antes da estaca zero, por isso acredito em um projeto dessa natureza.

O SR. PEDRO SIMON – Vejam V. Exªs que hoje ele está além do macro e como vale a pena.

É muito importante. Estamos dando uma resposta muito positiva, fazendo exatamente o que deveríamos fazer há muito tempo. Hoje é um grande dia.

Quero saber do Relator se o Senador José Sarney concorda em que votemos o substitutivo.

O SR. BELLO PARGA – S. Exª é o autor...

O SR. PEDRO SIMON – É autor do original, mas votaremos o substitutivo.

O SR. BELLO PARGA – Sim.

O SR. PEDRO SIMON – S. Exª concorda?

O SR. BELLO PARGA – Sim, manifestou-me pessoalmente sua opinião.

O SR. PEDRO SIMON – Com a concordância do Senador José Sarney, voto no substitutivo.

O SR. BELLO PARGA – Senador Pedro Simon, vou transmitir ao Senador José Sarney a sua referência.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está encerrada a discussão.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, meu voto é a favor.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vou conceder a palavra pela ordem e, em seguida, propor o requerimento do Senador Roberto Saturnino para que haja a criação de uma subcomissão para estudar o mercado informal.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço urgência para a matéria, com a concordância da CAE.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Se todos concordarem, pediremos urgência para as duas matérias.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queria fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o requerimento do Senador Saturnino Braga para a criação de uma subcomissão para estudar o mercado informal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h.)

34ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura, realizada em 8 de setembro de 1999, às 10 horas.

As dez horas do dia oito de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Jefferson Péres, Osmar Dias, Mozarildo Cavalcanti, Roberto Requião, Luiz Otávio, João Alberto Souza, Bello Parga, Paulo Souto, Eduardo Suplicy, Pedro Piva, Carlos Bezerra, Maguito Vilela, Pedro Simon, Agnelo Alves, Lúcio Alcântara, Edison Lobão , José Eduardo Dutra e José Roberto Arruda. Deixaram de comparecer os Senadores: José Fogaça, José Alencar, Gilberto Mestrinho, Ramez Tebet, Jorge Bornhausen, Francelino Pereira, Freitas Neto, Antero Paes de Barros, Lúdio Coelho, Paulo Hartung, Lauro Campos e Roberto Saturnino. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: Projeto de Resolução nº 66, de 1999, não terminativo, que "Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências". Autoria: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Bernardo Cabral. Relator **ad hoc** Senador Bello Parga.Parecer: Favorável ao projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Projeto de Resolução nº 68, de 1999, não Terminativo, que "Dá nova redação ao inciso VIII, do art.13, da Resolução nº 78, de 1998". Autoria: Casildo Maldaner. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Favorável nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Projeto de Lei do Senado nº 392, de 1999, não Terminativo, que "Determina que as Assembléias Legislativas ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Estados ou ou para o Distrito Federal, e dá outras providências". Autoria: Senador Ademir Andrade. Relator: Senador Paulo Hartung. Relator **ad hoc** Senador Luiz Otávio. Parecer: Favorável nos termos da Emenda nº 01-substitutiva, que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Projeto de Lei do Senado nº 379, de 1999, terminativo, que "Altera os arts. 15 e 17 do Decreto – Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências". Autoria: Senador Arlindo Porto. Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado nº 433, de 1999, Terminativo, que "Acrescenta parágrafos ao art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que "altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências". Autoria: Senador Edison Lobão. Relator: Senador Gilberto Mestrinho. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado nº 405, de 1999, Terminativo, que "Altera o inciso XIII art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, para permitir que os profissionais nele arrolados possam optar pelo Simples". Autoria: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: Favorável ao projeto com a Emenda nº 01 que apresenta. Resultado: Adiado. Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1999-Complementar, (nº 149, de 1997, na Origem), não Terminativo, que "Define serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências". Autoria: Deputado Alexandre Cardoso. Relator: Senador Ramez Tebet. Relator Ad hoc Senador Pedro Simon. Parecer: Favorável ao projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1999,Terminativo, que "Dispõe sobre isenção temporária do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na aquisição de caminhões para transporte de mercadorias e cargas, quando adquiridos por transportadores autônomos e dá outras providências". Autoria: Senador Moreira Mendes. Relator: Senador Wellington Roberto Parecer: Favorável ao projeto com a Emenda nº1 que apresenta. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado Nº 266, de 1999 não Terminativo, que "Dispõe sobre o incentivo fiscal a doações de equipamentos e matérias-primas a entidades sem fins lucrativos, para uso no preparo de alimentos para pessoas carentes". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Gilberto Mestrinho. Parecer: Contrário ao projeto. Obs: em 31-8-99 Foi concedida vista ao Senador Bernardo Cabral que não apresentou voto em separado. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado Nº 84, de1999, Terminativo, que "Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados às doações a entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências". Autoria : Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Gilberto Mestrinho. Parecer: Pela rejeição. obs: em 31-8-99 Foi concedida vista ao Senador Bernardo Cabral que não apre-

sentou voto em separado. Resultado: Adiado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e vinte e quatro minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos dar início à 34ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Ordinária da 51ª Legislatura.

A Mesa informa aos Srs. Senadores que, no dia 14/09, a Comissão receberá, na parte da tarde, o Dr. Gesner Oliveira e o Dr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, membros do Conselho Administrativo da Defesa Econômica – CADE, e também o Secretário de Direito Econômico, para prestarem esclarecimentos acerca dos processos de fusão.

A Mesa informa que, no dia 14, à tarde haverá uma audiência pública com o Presidente do Cade e o Secretário de direito Econômico acerca das fusões como filosofia e quais as fusões que estão ocorrendo para nos informarmos a respeito disso.

Quer a Mesa também informar aos Srs. Senadores que, no dia 21, pela manhã, estaremos recebendo o Ministro Rodolpho Tourinho Neto, do Ministério de Minas e Energia, e o Sr. Henri Philippe Reichstul, Presidente da Petrobrás, e também o Sr. David Zylbersztajn, Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo, genro do Presidente.

Então, os senhores estão informados que haverá duas reuniões importantes.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, gostaria de comunicar aos Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos que, se tiverem interesse, também na Comissão de Assuntos Sociais estaremos recebendo, no dia 14, às 17 horas, o Ministro do Orçamento e Gestão, Martus Tavares, para tratar, em audiência pública, daquele empréstimo do BID. Já foi solicitada audiência pela Comissão de Assuntos Sociais, e o Ministro virá explicar-nos sobre aquele processo com desvio de finalidade, como todos nós sabemos.

O empréstimo do BID, que seria para Rede de Proteção Social, está na Mensagem do ex-Ministro de Orçamento e Gestão Pedro Parente como se fosse para pagamento da dívida externa. Portanto, queremos ouvir o Ministro Martus Tavares a respeito. Aproveito e deixo com V. Exª a conveniência ou não da participação da Comissão de Assuntos Econômicos em conjunto com a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Será em que dia?

O SR. OSMAR DIAS – Será no dia 14 às 17 horas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Poderemos realizar a reunião conjuntamente porque o Ministro virá a esta Comissão pela manhã.

O SR. OSMAR DIAS – Será terça-feira que vem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – No dia 14, teremos também função à tarde aqui. Agora, logo após a audiência do Dr. Gesner e do Secretário de Defesa Econômica do Ministério da Justiça, poderemos prestigiar a Comissão de V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, em relação ao Governador de São Paulo, ficou definida a data?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já nos comunicamos com S. Exª, e estamos aguardando, já que o que estamos fazendo é um convite e não uma convocação.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Em princípio seria para o dia 14, pela manhã?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É possível que seja dia 14 se tivermos tempo. Aliás, é melhor não fazermos neste dia, porque estaremos recebendo aqui o Ministro... Não, não, o Ministro vem no dia 21. Pode ser dia 14, Senador Suplicy.

Há ainda um assunto. Chamamos os governadores do Nordeste, queremos dar prosseguimento e chamar os do Norte. Queremos fazer a convocação na terceira semana.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, sugiro que viessem os do Sudeste na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pegamos de lá e estamos descendo, pegou de lá e vem descendo. Pode ficar tranqüilo que chegará a ocasião em que V. Exª terá seus Governadores convocados.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com respeito à presença do Governador Mário Covas, e tendo em vista que o Senador Osmar Dias teve um diálogo com o Ministro Pedro Malan, sobre o qual anunciou por um minuto o seu conteúdo, mas não teceu mais detalhes, da tribuna do Senado, na semana passada, se seria

adequado — até porque é possível que o Relator tenha feito alguma modificação, à luz do diálogo, tornando ainda mais relevante a presença do Governador Mário Covas para o dia 14, podendo, assim, definir a questão com o esclarecimento tanto da parte do Executivo quanto do Governo do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Osmar Dias, V. Exª pode nos dar maiores esclarecimentos?

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy, na verdade, o Ministro Pedro Malan me convidou para conversar a respeito do endividamento dos Estados, já que eu tinha feito um pronunciamento na véspera, criticando a posição do Ministério da Fazenda, que estava sendo complacente e não estava em acordo, pelo menos em harmonia, com o Banco Central em seus pareceres.

O Banco Central emitiu um parecer, ao qual o Ministro da Fazenda se posicionava contrariamente, desobedecendo todas as resoluções do Senado. Então, havia uma falta de harmonia entre o Senado, o Banco Central e o Ministério da Fazenda. S. Exª concordou que isso está ocorrendo.

Depois, conversamos especificamente sobre os casos do Rio de Janeiro e de São Paulo. A respeito do caso de São Paulo, o Ministro da Fazenda desconhecia os teores dos dois ofícios encaminhados pelo Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, para esta Comissão. No primeiro ofício, todos se lembram, o Presidente Armínio Fraga mandou devolver os processos para o Governador de São Paulo por não cumprir a Resolução nº 78.

No segundo ofício, o Presidente do Banco Central não mandou devolver, mandou que viessem esses processos para o Senado, mas manteve o seu parecer porque, de acordo com a Resolução nº 78, ele era contrário à concessão daqueles empréstimos.

Chegamos à seguinte conclusão: mostrei ao Ministro que, de acordo com a Resolução nº 78, quando o Estado não cumpre os requisitos da Resolução nº 78, o Banco Central sequer pode encaminhar ao Senado Federal. Quando cumpre, é que encaminha para cá. Então, qual o papel do Senado nisso? Qual o papel da Comissão de Assuntos Econômicos? Se cumpre, é evidente que a Comissão de Assuntos Econômicos vai aprovar. Se não cumpre, sequer vem para cá, ou seja, não dá nenhuma oportunidade para que os Senadores façam uma análise que pode até ser diferenciada da análise do Banco Central.

Creio que, quando aprovamos a Resolução nº 78, na preocupação de colocarmos aqui um rigor nas operações de crédito dos Estados, cometemos não um erro mas um exagero, já que dissemos, em outras palavras, o seguinte: só vem para o Senado o projeto que estiver em condição de ser aprovado. É essa, em resumo, a premissa da Resolução nº 78.

Não cumprindo a Resolução nº 78, o Banco Central não encaminha para cá. Se for levar ao pé da letra — mostrei ao Ministro e S. Exª concordou —, eu sequer poderia relatar esses processos de São Paulo porque estão frontalmente em desacordo com o art. 22 da Resolução nº 78, segundo o qual, eles não poderiam estar aqui.

Dessa conversa com o Ministro da Fazenda, S. Exª concordou que não há como o Senado aprovar os empréstimos de São Paulo nas condições em que se encontram aqui. S. Exª fez uma relação de quais os empréstimos dos Estados que estariam contemplados no acordo da dívida, já que esse é o argumento que tem sido utilizado. E fez constar nessa lista os dois processos de São Paulo.

Volto a perguntar: o fato de esses empréstimos estarem no acordo da dívida resolve o problema de desobediência da Resolução nº 78? É evidente que não. Então, o fato de aqueles empréstimos estarem na relação dos projetos que foram negociados, São Paulo, hoje, na atende à Resolução nº 78.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O art. 6º

O SR. OSMAR DIAS – O art. 6º, o art. 22, o art. 23.

Então, eu tenho um pensamento o seguinte: alguém pode dizer: "Não, mas é que já foi encaminhado antes, quando a Resolução nº 69 é que vigia". Isso me faz pensar o seguinte: então, eu tirei a minha carteira de motorista no Código de Trânsito anterior. Se um guarda rodoviário me flagrar, agora, desobedecendo ao atual Código de Trânsito, eu vou dizer: "Não, mas a minha carteira de motorista é do tempo em que vigia o outro Código de Trânsito. Não vou pagar a multa". Parece-me que é mais ou menos essa comparação. O que está em vigor é a Resolução nº 78.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Uma substitui a outra. Não tem como...

O SR. OSMAR DIAS – Sim. A Resolução nº 69 não existe mais. Aliás, já existe a Resolução nº 93 posterior a 78, que tem que ser considerada quando nós formos analisar. E o Ministro concordou comigo. Ou seja, o Ministro da Fazenda está de acordo que, para obedecer aos critérios da Resolução nº 78, nós não podemos emitir um parecer nesses processos. É preciso que o Senado, em conjunto com o Banco Central e o Ministério da Fazenda, chegue a uma conclusão. É interessante os Estados contratarem em

determinados empréstimos. Se é interessante para a sociedade brasileira que nós encontremos uma solução em conjunto. Porque da forma que está não adianta ficar, por exemplo, bravo comigo, há gente brava comigo, há gente que me olha com cara feia. O Governador Mário Covas está colocando nos jornais todos os dias que eu tenho que ler nos arquivos do Senado porque lá eu vou encontrar os documentos. Não adianta isso. Em todos os documentos que encontrei, lá está escrito o seguinte: não existe a possibilidade de dar parecer favorável aos empréstimos que estão sendo solicitados por São Paulo, pela simples razão que eles não atendem à resolução que está em vigor. Poderiam atender a resolução que estava em vigor.

Eu até digo mais: que São Paulo esperasse até novembro e se São Paulo estivesse cumprindo a questão do Banespa, por exemplo, teria condições de contratar esse empréstimo, porque estaria se livrando daquela dívida do Banespa, que é o que está pesando na hora de atender aos critérios da Resolução n° 78. Só que eu li na imprensa que também não vai ser cumprido o prazo de privatização do Banespa.

Então, esses problemas não estão sendo provocados por mim que sou o Relator. O parecer é do Presidente do Banco Central. Se alguém tem que ser contestado em relação ao parecer é o Presidente do Banco Central. Eu apenas estou aqui cumprindo a obrigação de um Senador sério que quer cumprir a legislação em vigor. Agora, se for para relatar sob a luz da 69, nós vamos ter que chamar os Senadores da outra gestão. Vamos ter que chamar aqui os Senadores que já deixaram o Senado. Sr. Presidente, o que está em vigor é a Resolução n° 78 Eu estou obedecendo à 78. Se quiserem autorizar empréstimos para Estados nós teremos que rever a Resolução n° 78. Eu não estou defendendo isso. Eu estou dizendo apenas que quem quiser defender a tese de que é bom para os Estados determinados empréstimos, vamos trabalhar então em cima de uma resolução substitutiva em cima dessa Resolução 78, alguma coisa que possa autorizar, excepcionalizar, como V. Exª já disse, alguns empréstimos como esses que São Paulo quer contratar que eu não discuto o mérito, principalmente o de microbacias, que eu conheço bem.

Mas para encerrar, eu queria ouvir o Senador, ainda, que pediu o aparte, gostaria de dizer só uma coisinha, Sr. Presidente: também o cálculo de receita líquida tem que ser revisto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nós já fizemos um projeto sobre isso. Já está demos entrada.

O SR. OSMAR DIAS – Então, são duas saídas: ou rever a Resolução n° 78, ou o cálculo da receita líquida. Do contrário, é só autorizar, desobecendo à Resolução n° 78. Daí não vai ser com o meu parecer e o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perdoe-me, Senador Osmar Dias, antes de V. Exª continuar com a palavra, depois dará o aparte ao Senador, mas eu queria fazer aqui um esclarecimento: não adianta fazer um ou outro, tem que fazer os dois. Porque uma coisa vai diminuir, vai tirar...O que está acontecendo com o cálculo da receita é que está vindo, por exemplo, dinheiro carimbado que só pode ser passado aos municípios, por exemplo, e se cobra o percentual sobre ele. É como se alguém devesse um dinheiro para Fulano e dissesse: "Olha, entregue esse dinheiro para Beltrano. E se tira dentro do pagamento do Estado os 13% sobre esse dinheiro que está sendo colocado junto com outro. Então, isso é uma coisa.

Agora, da 78, eu acho que nós vamos ter que analisar com profundidade e fazer a modificação.

V. Exª está com a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Então, eu vou dar o aparte ao Senador Pedro Piva, apenas lembrando uma entrevista do Presidente Fernando Henrique Cardoso em que Sua Excelência disse que o que os Governadores querem não é pagar as dívidas, o que eles querem é fazer novas dívidas; e pediu mais firmeza aos Estados.

Concedo o aparte ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de dizer que são diferentes opiniões de um Senador sério também. Não é sério apenas aquele que defende uma determinada posição. É sério também aquele que defende uma outra posição. Não vou entrar em polêmica, mas quero deixar isto registrado.

Em segundo lugar, reafirmo que é uma posição anterior. Já estava na dívida. Não vamos discutir, pois seria uma discussão no momento da votação.

Em terceiro lugar, o Senador Osmar Dias esclarece que o Banespa não cumpriu o acordo. Quem não cumpriu o acordo foi o Governo Federal. No acordo da dívida estava previsto que o Banespa seria privatizado há um ano. Se tivesse sido, estaríamos sem problema algum. Se faço um contrato com V. Exª, o contrato é bilateral, não é unilateral. Que fique bem claro: quem não cumpriu a sua parte foi o Governo Federal. São Paulo não pode ficar pendurado numa resolução porque o Governo Federal não cumpriu com a sua parte. São Paulo até hoje tem cumprido a

sua parte em tudo o que escreveu e assinou, que é o pagamento da dívida e dos juros.

Outro fato, Sr. Presidente: se não pode o de São Paulo, que é algo completamente diferente, não pode ser analisado por esta Comissão nenhum processo com parecer contrário do Banco Central. Aí entraria Rio de Janeiro, Bahia, etc. Concordo com o Senador Osmar Dias. Se não pode o de São Paulo, que é diferente – mas não cabe discutir hoje, é apenas para esclarecer –, não pode mais nenhum. Todo parecer que vier aqui com parecer contrário do Banco Central, como disse o Senador Osmar Dias, não pode ser votado nem lido.

O SR. OSMAR DIAS – Não fui em quem disse. É a Resolução que diz.

O SR. PEDRO PIVA – Exatamente. Não se inclui aqui mais nenhum processo com parecer contrário do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Pedro Piva, a Mesa intervém apenas para um esclarecimento. Nesse caso específico há uma carta dizendo que não pode haver parecer. Não é isso, Senador Osmar Dias? É uma situação diferente de algumas outras. No caso da Bahia, por exemplo, estava no acordo anterior. Ainda não chegou a carta, ainda não foi distribuída a matéria. Sabe-se que ela vem. E ainda tem o Distrito Federal. Mas no caso específico do Rio de Janeiro ainda nem se negociou a dívida. Ela ainda está por negociar. São casos diferentes.

O SR. PEDRO PIVA – São casos diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Talvez a Mesa devesse criar uma subcomissão para analisar rapidamente o assunto e nos oferecer algumas alternativas. Ou debatemos aqui em profundidade, na comissão plena, e encontramos uma solução. Na verdade, pela Resolução nº 78, o Senador Osmar Dias está coberto de razão. Não temos sequer como analisar.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Senador Pedro Piva, quando disse que estou relatando com seriedade é porque é esse meu princípio. Eu não disse que alguém não é sério apenas porque não concorda comigo.

O SR. PEDRO PIVA – O meu também, Senador.

O SR. OSMAR DIAS – Agora, o Senador...

O SR. PEDRO PIVA – Quando divirjo da sua opinião também.

O SR. OSMAR DIAS – ...Pedro Piva precisa entender que não estamos numa disputa pessoal. Transformar o caso em pessoal, acredito que não o levará a lugar nenhum. O que estou discutindo é se o Estado de São Paulo atende os requisitos da Resolução nº 78. Não atende. Então por que tenho que dar parecer favorável? Só porque se trata de São Paulo? Dei parecer contrário a matéria de interesse do Estado do Paraná, e quando todos pensavam que eu estava fazendo um parecer político, eu não estava. Eu estava fazendo um parecer sério.

Fazer um parecer desobedecendo a Resolução nº 78 é que não seria sério. Aprovar atropelando as resoluções do Senado é o mesmo que dizer que o que nós mesmos aprovamos não vale; aprovamos a Resolução nº 78, mas ela não vale. Se São Paulo tem um projeto que é interessante socialmente, então vamos aprová-lo. A Resolução nº 78 passa a não valer.

O SR. PEDRO PIVA – Por favor, não especifique apenas São Paulo, Senador.

O SR. OSMAR DIAS – Vamos então dizer que para o Paraná, meu Estado, Senador Pedro Piva, dei um parecer contrário. À época, V. Exª ainda não se encontrava na Casa. O Ministro José Serra presidia então a Comissão de Assuntos Econômicos. O assunto aqui permaneceu por 560 dias. Agora vou dizer em rápidas palavras que talvez a sua preocupação em atender São Paulo fosse a mesma que eu tinha quando dei parecer contrário. São pontos de vista diferentes.

Quando dei parecer contrário ao Paraná, sabia que o Paraná ia quebrar, como está quebrado, que não conseguiria utilizar o dinheiro e que teria que pagar multa, taxa de permanência, como está pagando.

Estou dizendo aqui que foi uma irresponsabilidade aprovar aqueles empréstimos para um Estado que não estava em condições de contratá-los, que não vai poder pagá-los e que não está usando esses empréstimos, pagando taxa de permanência.

Essa irresponsabilidade nasceu de uma carta encaminhada pelo Ministro Pedro Malan, em que S. Exª dizia que elegia esses empréstimos como passíveis de aval; e o Senado atropelou o meu relatório e acabou por aprová-los. E se quisermos, então, Senador Pedro Piva, tratar dessa forma todos os pedidos de empréstimo que vêm aqui?

Não é em relação a São Paulo. O que estou falando é que, se aprovarmos um pedido de empréstimo para São Paulo, vamos ter que aprovar para o Piauí, para o Rio Grande do Norte, para todos os Estados brasileiros. E há uma fila enorme de outros processos que não cumprem as exigências da Resolução nº 78 e que estão só aguardando a decisão que o Senado vai tomar em relação a esses dois, que são os primeiros que estão sendo analisados.

Não estou dando um parecer pensando que é São Paulo; estou dando um parecer pensando que

temos que ter responsabilidade com relação ao endividamento público no País, porque as mesmas pessoas que pregam a redução da taxa de juros, as mesmas pessoas que pregam a geração de empregos e a viabilização dos setores produtivos não podem defender o endividamento público, porque é o endividamento público que está levando o País a este caos que estamos vendo, com a sua economia praticamente dedicada ao pagamento de juros e serviços da dívida. As mesmas pessoas não podem fazer um discurso e votar aqui diferente. Procuro fazer o discurso igual ao voto, por isso o meu voto continua sendo coerente com o que está na Resolução nº 78.

Se a maioria entender que a Resolução nº 78 barra todos os pedidos de empréstimos, e que alguns empréstimos são úteis para o País, concordo em discutir. Alguém tem que apresentar, então, essa proposta de alteração da Resolução nº 78 e do cálculo da receita líquida. Mas do jeito que está, Senador Pedro Piva, não é birra minha. Não estou fazendo birra; não estou numa discussão pessoal com V. Exª, de jeito nenhum. Mesmo porque gosto muito de V. Exª para ficar brigando aqui com um assunto só porque é relacionado a São Paulo.

Estou tratando de um assunto em tese. Em tese, V. Exª realmente tem razão em que o Senado não vai aprovar nenhum novo empréstimo, porque não há nenhum Estado no Brasil que cumpre hoje a Resolução nº 78.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Excelência, a Mesa decidiu criar uma comissão formada pelos Senadores Agnelo Alves, Luiz Otávio e Jefferson Péres, para analisarem o assunto e trazerem uma sugestão para a Mesa.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para indagar da Presidência que medida vai tomar em relação à desobediência sistemática do Banco Central às resoluções do Senado.

Cito um caso específico que diz respeito ao meu Estado. Aprovamos, e isso ocorreu contra o meu voto, o socorro, o saneamento e a privatização do Banco do Estado Paraná, por meio de um projeto de resolução.

Um projeto de resolução tem a força de uma lei singular. Ele se resolve no âmbito do Senado mas tem força de lei, porque é uma delegação constitucional a fixação de endividamento, de quantificações, ou a negativa de endividamentos de Estados, Municípios e da própria União.

O Senado estabeleceu que o Banestado deveria ser privatizado até 30 de junho deste ano; estabeleceu esse prazo fatal e uma série de outros prazos para uma seqüência de operações, mas o Banco Central vem prorrogando esses prazos de sponte própria, ao arrepio da resolução do Senado; e é preciso que tomemos definitivamente uma atitude, senão não estamos aqui a fazer nada a não ser perder o nosso tempo e gastar dinheiro do eleitor brasileiro, da sociedade brasileira, porque o Banco Central, realmente, não dá nenhuma atenção às resoluções do Senado. Ele faz o que quer; ele manda pareceres num sentido e, pressionado politicamente, muda os pareceres.

Esse caso do Banco do Estado do Paraná é um caso típico e exemplar de desobediência ativa do Banco Central.

Então, a questão de ordem que levanto, Sr. Presidente, é neste sentido: qual é a providência que a Mesa vai tomar? Creio que essa providência deve ser suportada pelo Regimento Interno do Senado Federal e pela Constituição. E não peço que essa questão de ordem seja resolvida de imediato; pode ficar para uma próxima reunião, porque ela evidentemente depende de consulta. Já existem pareceres técnicos da Assessoria Legislativa do Senado mostrando a infringência e a ilegalidade absoluta dessas modificações de resolução do Senado por iniciativa do Presidente do Banco Central.

Sr. Presidente, se V. Exª me permite, quero abordar um segundo aspecto, que já não é uma questão de ordem. O Sr. Alcides Tápias foi nomeado Ministro do Desenvolvimento. Fui Relator da CPI dos Precatórios, da qual V. Exª e os Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Simon também participaram. Na época da CPI ou na época dos fatos que deram origem à CPI, o Sr. Alcides Tápias era Vice-Presidente do Bradesco. E eu gostaria de relembrar a esta Comissão, ao Senado da República e à opinião pública brasileira que o escândalo da CPI dos Precatórios só foi possível porque havia na ponta um banco comprando os títulos pelo valor de face, quando se negava a comprar diretamente dos Estados no leilão original.

O Bradesco foi e é o maior comprador de títulos públicos do País, e chego a pensar que, em determinados momentos, ele poderia ter fechado todas as suas agências e poderia ter vivido apenas da negociação de títulos e dívidas públicas.

No caso específico do Bradesco, lembro que, no plenário da Comissão, o Governador de Alagoas, Di-

valdo Suruagy, declarou que havia procurado pessoalmente o Presidente do Bradesco, Lázaro Brandão, para oferecer a ele a possibilidade de comprar os títulos de Alagoas. O banco não os comprou. Ele não comprava diretamente dos Estados, mas sim comprava no mercado secundário, depois de os títulos terem passado pela "ciranda da felicidade", pela "cadeia da felicidade". Ele comprava de corretoras e viabilizava o deságio e o lucro rigorosa e absolutamente ilegal, em desfavor dos Estados, fazendo um péssimo negócio – porque poderia fazer melhor – para os mutuários dos fundos de renda fixa de curto prazo, onde ele jogava os títulos depois de tê-los comprado.

Lázaro Brandão e Katsumi Kihara foram envolvidos até o pescoço, mas, nesta República, até hoje não tenho notícias de uma iniciativa do Ministério Público Federal para incriminar ou pelo menos investigar, processar e indiciar o Bradesco, o Lázaro Brandão e o Katsumi Kihara. Alguns peixes menores sofreram retaliações. O Prefeito de São Paulo, Celso Pitta, teve seus bens colocados em disponibilidade, o que ocorreu também com o ex-Governador de Santa Catarina, Paulo Afonso Vieira. O Governador Divaldo Suruagy teve de renunciar ao seu Governo. Mas o Bradesco ficou a salvo desse processo, e, hoje, o Sr. Alcides Tápias, ex-Vice-Presidente do Bradesco e ex-Presidente da Febraban, é alçado à condição de Ministro do Desenvolvimento.

Sr. Presidente, ironicamente, isso parece próprio, porque afinal o setor bancário foi o que mais se desenvolveu no Brasil no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Fico aqui pensando se, logo mais, não será o Sr. Armínio Fraga substituído pelo seu ex-patrão George Soros e se o Lázaro Brandão não irá para o Ministério do Planejamento.

Sr. Presidente, o que quero é chamar atenção para o que está ocorrendo. Os Estados e os Municípios que se envolveram na corrupção com títulos públicos recebem favores especiais. São Paulo teve os títulos rolados. No caso do Governo do Paraná, uma iniciativa do Banco Central e da Secretaria do Tesouro foi eliminada por uma carta do Ministro Malan, exatamente no momento em que o Governador do Paraná saía do PDT e ia para um dos partidos da base de apoio do Governo, no caso o PFL.

Estamos aqui brincando de austeridade fiscal, estamos brincando de conter endividamento dos Estados, porque o Governo, sistematicamente, negocia politicamente as concessões e seus pareceres. E é preciso que se saiba, a fim e a cabo, se existe uma Comissão de Economia no Senado, se a palavra do Plenário, votando resoluções, tem algum valor, ou se isso tudo não significa nada. Se esse for o caso, Sr. Presidente, no fim dessa linha vamos encontrar a desmoralização completa das instituições e, sem a menor sombra de dúvidas, um Hugo Chavez tomando conta do País.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Roberto Requião, com relação ao segundo assunto, a Mesa não fará comentários. Trata-se de uma opinião de V. Exª. Sobre o primeiro, a Mesa lhe pede que provoque, por meio de ofício, para que tomemos as providências junto ao Banco Central. Muito obrigado.

Item nº 1: Projeto de Resolução nº 66, de 1999, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de créditos interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências. Autor: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Bernardo Cabral. O parecer foi favorável ao projeto nos termos do substitutivo que apresenta. Foi concedida vista ao Senador Luiz Otávio, que não apresentou voto em separado.

Na ausência do Senador Bernardo Cabral, peço ao Senador Bello Parga que faça a leitura do parecer.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a proposição do Senador Osmar Dias é simples. Ela procura excluir do rol das operações de crédito sujeitas à disciplina da Resolução nº 78 as garantias concedidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios a pequenos e miniprodutores rurais e a pequenas e microempresas no financiamento de projetos identificados com as prioridades do desenvolvimento local e regional. Assim, apresenta nova redação ao inciso II do art. 2º da Resolução nº 78.

Ressalvo que estou lendo o relatório firmado pelo Senador Bernardo Cabral.

O voto de S. Exª é em apoio à proposição do Senador Osmar Dias. Em determinada parte do texto, diz que os fundos de aval instituídos com recursos orçamentários dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios dedicados à concessão de avales aos mencionados agentes econômicos em projetos de interesse local ou regional não caracterizam operações de crédito. Razão pela qual suas ações devem ser excluídas da regulamentação da Resolução nº 78.

Apresenta o Senador Bernardo Cabral um substitutivo, ao qual apresentei uma emenda de redação que trata do mesmo inciso II. O art. 2º da Resolução nº 78 diz:

Art. 2º "Para os efeitos desta resolução, compreende-se como operação de crédito os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior com as seguintes características:

I – .....

Para o inciso II, a redação que proponho é:

"II – A concessão de qualquer garantia, ressalvada a prestada por fundo oficial de aval criado por lei para lastrear empréstimos bancários concedidos a mini e pequenos produtores rurais ou a suas cooperativas e a micro e pequenas empresas ou a suas associações".

Justifico a emenda de redação: a redação anterior, tanto do Senador Osmar Dias como do substitutivo do Senador Bernardo Cabral, fala em instituições relacionadas a programa de desenvolvimento local ou regional que teriam de se pronunciar sobre as prioridades estabelecidas. A meu ver, tal procedimento aumentaria a burocracia e inseriria no processo agências ou repartições que retardariam o processo. Não há necessidade alguma desse assunto.

É como se apresenta o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Voto favorável com uma alteração e um substitutivo.

Em discussão.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Osmar Dias para discutir.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, lamento que o Senador Pedro Piva não esteja aqui neste momento. Esse é um exemplo de que podemos atualizar a Resolução nº 78. Eu próprio sou o autor deste projeto de resolução que faz da adequação da Resolução nº 78 uma realidade.

O Pronaf, um empréstimo com juros privilegiados a pequenos produtores, necessita de um fundo de aval para que os prefeitos, as prefeituras municipais possam dar segurança aos produtores de que essa operação vai ocorrer e ao Banco do Brasil de que ela vai ser paga. Esse fundo de aval está sendo, portanto, excepcionalizado na Resolução nº 78. Isso é uma demonstração de que quando é bom para a sociedade nós devemos, aqui no Senado, provocar as alterações. Basta que propostas sejam apresentadas. Eu não estou sendo intransigente com relação à Resolução nº78. Como o objetivo é o de encontrar uma saída para pequenos e médios empresários investirem no Pais no momento do desemprego, entendi, naquele momento em que o Senador Luiz Otávio pediu vista do processo, que ele queria aperfeiçoar a proposta. Agora, o Senador Bello Parga apresentou uma emenda. Eu acho que o importante é o objetivo. Eu não sou o relator do projeto, mas como autor dou a minha opinião; ou seja, acho que a emenda do Senador Bello Parga melhora bastante a redação e nós poderemos aprovar a matéria com essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão a matéria (Pausa.)

Não havendo quem queira mais discutir a matéria, vamos pô-la em votação com a emenda do Senador Bello Parga. O autor do projeto concorda com a emenda.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Nós poremos em votação somente as matérias que não são terminativas, porque as outras precisam de votação nominal.

Item 2 da pauta. Projeto que dá nova redação ao inciso VIII, do art. 13, da Resolução nº 78, de 1998. O autor é o Senador Casildo Maldaner e o Relator é o Senador Osmar Dias, que apresenta parecer favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

Concedo a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, esse é outro exemplo de que nós podemos aperfeiçoar a Resolução nº 78, sem prejudicar o objetivo; ou seja, ajuste fiscal, o rigor na concessão de empréstimos para os Estados e municípios resolverem seus problemas de endividamento.

O Senador Casildo Maldaner apresentou um projeto de resolução e eu dei voto favorável a ele. Em resumo, esse projeto propõe o seguinte: a Resolução nº78, no inciso VIII do art. 13, fala sobre limites e condições para o endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas autarquias. Essa resolução pede que os municípios apresentem a certidão do último exercício. No entanto, pode ser que no momento em que este Senado estiver analisando aquele pedido de empréstimo ainda não tenha sido emitida a certidão do último exercício. Nesse caso, estamos fazendo aqui uma flexibilização para que seja considerada, principalmente para os municípios menores, cujas dificuldades são maiores, a certidão do exercício anterior. Isso vai possibilitar ao município colocar-se em condições de ser atendido através da Resolução nº 78 do Senado.

Portanto, meu voto é favorável.

Eu apresentei um substitutivo, Sr. Presidente, apenas para melhorar a redação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra somente para dizer do meu apoio a esse projeto. Aliás, desconhecendo a existência desse projeto, eu tinha apresentado outro, a pedido até da União dos Prefeitos da Bahia, por causa dessa dificuldade. Alguns municípios têm prazo até dezembro para apresentar suas contas. O município geralmente não dispunha dessa certidão do Tribunal de Contas no final do ano. No ano seguinte, acontecia o mesmo problema. Mesmo o município que conseguia atender perfeitamente às condições da Resolução nº78, às vezes em razão de um problema puramente burocrático, se via impossibilitado de fazer essa operação.

Estou inteiramente de acordo com esse projeto e votarei a favor dele.

O SR. BELLO PARGA – Permite-me um aparte, Senador Paulo Souto?

Desejo apenas acrescentar que o Tribunal de Contas não examina isso antes do último trimestre do exercício seguinte.

O SR. OSMAR DIAS – Eu gostaria apenas de observar que acrescentei no substitutivo que quando a última certidão não corresponder ao exercício anterior ao que está sendo analisado, deverá vir pelo menos acompanhada do demonstrativo da execução orçamentária do exercício anterior. Ele acrescenta apenas isso em relação ao projeto do Senador Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A matéria continua em discussão.

Não havendo quem queira discutir, vamos pôr em votação. Os Senadores que estão de acordo, permaneçam como estão. Aprovado.

Item 3: Determina que as Assembléias Legislativas ou Câmaras Legislativas do Distrito Federal sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Estados ou para o Distrito Federal e dá outras providências. É o Projeto de Lei do Senado nº392, não terminativo, de autoria do Senador Ademir Andrade. O Relator é o Senador Paulo Hartung.

Peço, por gentileza, que o Senador Luiz Otávio leia e o parecer é favorável, nos termos da Emenda 01, substitutiva, que apresenta.

O SR. LUIZ OTÁVIO – O Projeto de Lei do Senado nº392/99, não terminativo, do Senador Ademir Andrade, determina que as Assembléias Legislativas ou Câmaras Legislativas do Distrito Federal sejam obrigadas a receber notificação da liberação de recursos federais para os respectivos Estados. O Senador Paulo Hartung, como Relator, apresenta à Comissão de Assuntos Econômicos um parecer favorável, fazendo uma análise, segundo a qual as Assembléias Legislativas Estaduais e até mesmo da Câmara Legislativa do Distrito Federal muitas vezes nem tomam ciência do repasse dos recursos federais, ficando a aplicação desses recursos sujeita ao livre arbítrio dos governantes. Conforme foi esclarecido pelo próprio autor, está em vigor a Lei 9.452, de 1977, que estabelece idêntica obrigação em face aos municípios. A citada lei, que resultou de proposta e iniciativa do saudoso Deputado Jackson Pereira, ilustre representante do PSDB do Ceará, logrou aprovação no Congresso Nacional e foi sancionada pelo Presidente da República. Assim sendo, não vislumbrando qualquer óbice de natureza constitucional, que será melhor analisado pela douta Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, e ante a evidente conveniência e oportunidade da proposição por promover a necessária transparência à aplicação dos recursos públicos, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº392/99.

Ele apresenta uma Emenda substitutiva nº 1 para adaptar a redação do projeto à técnica legislativa instituída pela Lei Complementar 95, de 1998, incluindo o novo parágrafo único no art. 2º para permitir que a divulgação aos partidos políticos, às Federações e sindicatos dos trabalhadores com base territorial na unidade da Federação respectiva e as entidades empresariais com sede no Distrito Federal ou no Estado seja efetivada mediante publicação num jornal de grande circulação no Estado ou no Distrito Federal. Essa é a Emenda Substitutiva proposta pelo Senador Paulo Hartung, que é o Relator da matéria, com voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Voto favorável do Senador Paulo Hartung, num relatório lido aqui pelo Senador Luiz Otávio.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 7: Projeto de Lei da Câmara nº11, que define serviços sujeitos ao imposto sobre serviços de qualquer natureza e dá outras providências. De autoria do Deputado Alexandre Cardoso. O relator é o Senador Ramez Tebet, que apresenta um parecer favo-

rável. Eu pediria por gentileza ao nobre Senador Pedro Simon que lesse o nº7 do Senador Ramez Tebet, também do PMDB.

O SR. PEDRO SIMON – O Senador Tebet diz o seguinte, Sr. Presidente.

Pelo Projeto de Lei epigrafado, pretende-se instituir sujeição ao Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, ISS, de que trata o inciso III da Constituição Federal, de competência municipal em relação ao serviço prestado em rodovia por empresa concessionária, pago através de preço, pedágio, exigido aos usuários.

Segundo o art. 2º da proposição, a base de cálculo do imposto é o preço do serviço, partilhado pelos municípios, proporcionalmente ao número de metros lineares da rodovia existente em seus territórios. A medição será feita até o ponto eqüidistante de duas partes do pedágio. Em se tratando de ponte que una dois municípios, o montante do imposto será dividido entre ambos.

Em cumprimento ao disposto no art. 156, § 3º, inciso I, da Constituição Federal, determina-se no art. 3º alíquota máxima de 5%. No art. 4º, a empresa concessionária é definida como contribuinte do imposto.

No prazo regulamentar não foram apresentadas emendas. Não há, para a aprovação do projeto, obstáculo de cunho constitucional, no tocante à competência da iniciativa.

Quanto ao aspecto formal, está atendida a exigência da lei complementar decorrente dos dispositivos dos arts. 146 e 156, que fixa alíquota máxima. Entretanto, a proposição enfrenta uma questão que diz respeito ao compartilhamento de base de cálculo, previsto no art. 2º, e ao compartilhamento da receita, previsto no § 2º, do mesmo artigo.

O compartilhamento de base de cálculo é figura estranha ao Direito Tributário. Em princípio, constitui uma injuridicidade, não obstante, o dispositivo do qual resulte na prática o fracionamento da base de cálculo para atender as diversas incidências. Já o compartilhamento do produto de arrecadação, nos termos propostos, caracteriza mais claramente uma inconstitucionalidade, além da competência e a soberania de ente tributante.

Norma infraconstitucional não pode obrigar um ente federado, que recebeu diretamente da Constituição competência para lançar uma exação no exercício de sua parcela de autonomia, a entregar parte do seu produto a outro ente. Além disso, haveria como assinalar o problema prático. Qual dos compartilhantes vai lançar e sobre que regras e condições de periodicidade etc. fará a entrega da parcela compartilhada por outro? Estará aberta uma porta para o conflito entre municípios. E o contribuinte como se haverá no meio desse conflito?

Não colhe o argumento de que o § 2º, do art. 2º, cada um fará o seu lançamento, pelo menos tendo em vista a forma de como o dispositivo está claramente redigido: o montante do imposto será dividido. O montante do imposto é claramente o total do imposto arrecadado. Se cada município arrecadasse a sua parte não haveria a necessidade de determinar a divisão. A redação dever ser aperfeiçoada.

Aliás, de modo geral, a redação pede por aperfeiçoamento. Já no art. 1º nota-se que a definição do serviço tributado é insatisfatória, quase tautológica. A definição do serviço, em função da forma de retribuição, cria aproximação com a definição do fato gerador do imposto sobre a renda, o que pode gerar margem para questionamentos judiciais. De qualquer forma, sua imprópria expressão "paga através de".

Igualmente não é de boa técnica tributária, no caso, que a incidência fique condicionada à caracterização do contribuinte – empresa concessionária. A restrição pode vir a se revelar indesejável, se, por exemplo, surgirem hipóteses de exploração de rodovias por permissionários ou mesmo por proprietários.

Em princípio, não há muito problema para a exploração de rodovia privada, mediante cobrança de pedágio. Nesse caso, deixaria de haver incidência no imposto, a prevalecer a redação proposta.

Por último, ao problema de aplicação da Lei Complementar nº 95, de 1998, no art. 12, que determina que alteração de lei se faça pela substituição ou acréscimo de dispositivo no próprio texto da lei existente. Assim, o correto seria inserir o novo dispositivo no texto do Decreto-Lei 406, de 1998.

Mérito

No mérito não há o que discutir. A lista dos serviços sujeitos à incidência do imposto sobre serviços necessita ser periodicamente revista, para que sejam acrescentadas as novas modalidades de prestação criadas pelo avanço da tecnologia, pela mudança das políticas públicas, pela mudança dos hábitos e costumes da sociedade.

No caso, estamos diante de uma clara mudança de política pública que determinou o nascimento de uma nova modalidade de prestação de serviços, consistente na exploração da rodovia. A verdade é que a exploração de rodovia, por si mesma, por uma empresa passa a compreender vários serviços, que antes eram prestados e tributados isoladamente, além de agregar outros formados por um conjunto integrado:

O acréscimo na lista dessa nova modalidade de serviço, ao mesmo tempo que atualiza a legislação respectiva, abrindo margem para que os Municípios possam lançar mão de receita respectiva, simplifica a tributação, reunindo numa única incidência, com um único contribuinte e uma mesma base de cálculo todas as incidências anteriores. Todavia, em face das observações lançadas no tópico anterior, relativas a aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, torna-se necessário oferecer substitutivo com a finalidade de escolmar os problemas apontados. Além disso, é de toda justiça e conveniência que os Municípios que têm em seu território postos de cobrança de pedágio possam ter a arrecadação mais do que proporcional com relação aos demais. Os postos de pedágio, normalmente, são alocados exatamente nos trechos onde é maior o volume de trânsito. Assim, a arrecadação a maior, no caso, se destinaria não apenas a compensar os danos maiores ao meio ambiente e desgastes provocados às vias municipais pelo desvio de trânsito dos motoristas que tentam fugir do pagamento do preço, assim como o ônus maior suportado pelos residentes do Município que, muitas vezes, são obrigados a pagar o pedágio em curtos e freqüentes deslocamentos na região de entorno da sede municipal.

Para proporcionar tal diferencial de arrecadação, é proposto no substitutivo a seguir apresentado que o limite de alíquotas cabe à lei complementar fixar, seja estabelecido em patamares distintos, segundo o critério de o Município sediar ou não o posto de cobrança.

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei Complementar na forma do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. O parecer é favorável. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 9:

Projeto de Lei do Senado nº 266(???), que dispõe sobre o incentivo fiscal a doações de equipamentos e matérias-primas a entidades sem fins lucrativos para uso no preparo de alimentos para pessoas carentes. Autoria do nobre Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Gilberto Mestrinho.

Solicitaria ao Senador Mozarildo Cavalcanti que, por gentileza, lesse o parecer do Senador Gilberto Mestrinho, que é contrário ao projeto.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O autor está solicitando o adiamento do projeto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, há possibilidade de um entendimento que permita uma alteração que torne o projeto mais fácil de ser aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então V. Exª gostaria de conversar com o Senador Gilberto Mestrinho ainda?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Perfeitamente. Se o Plenário não tiver nada a opor, nos dois itens.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – S. Exª não pode pedir vista porque é o autor, mas está pedindo; S. Exª tem esse direito e a Mesa o concederá.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – São projetos conexos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa retira, então, este projeto e agradece aos Srs. Senadores que vieram à Comissão, apesar do feriado. Tivemos **quorum,** estão todos presentes. Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h24min.)

35ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (Ordinária) da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 14 de setembro de 1999, às 10 horas.

As dez horas do dia quartorze de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Osmar Dias, Pedro Simon, Bello Parga, Mozarildo Cavalcanti, José Eduardo Dutra, Jefferson Peres, Luiz Otávio, Wellington Roberto, Paulo Souto, Edison Lobão, Lúdio Coelho, Gilberto Mestrinho, Paulo Hartung, José Alencar, Luiz Estevão, José Fogaça, Roberto Saturnino, Carlos Bezerra, Eduardo Suplicy, Lauro Campos, Lúcio Alcântara, Freitas Neto, Pedro Piva, Agnelo Alves, Geraldo Althoff e Antero Paes de Barros. Deixaram de comparecer os Senadores: Maguito Vilela, Ramez Tebet, Jorge Bornhausen e Francelino Pereira. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: Projeto de Lei do Senado n.º 338, de 1999 – Complementar, Não Terminativo, que "Institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI, do art. 192, da Constituição Federal, e dá outras providências". Autoria: Senador Edison Lo-

bão. Relator: Senador José Alencar. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado Com a Emenda nº 01-CAE. Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1999-Complementar, não terminativo, que "Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 40 da Lei nº 6.345, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências". Autoria: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador Edison Lobão. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Aprovado com a emenda nº 01-CAE. Projeto de Resolução nº 89, de 1999, não Terminativo, que "Autoriza os Municípios a contratar operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento da suas dívidas". Autoria: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: Favorável nos termos da Emenda nº 01 (Substitutivo), Resultado: Aprovado nos termos da emenda nº 01-CAE (substitutivo). Ofício "S" º 17, de 1999, não terminativo, que "Encaminha ao Senado Federal Parecer DEDIP/DIARE – 99/117, de 28-4-99 contendo manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Estado de Roraima para contratar operação de crédito junto à Corporation Andina de Fomento, no valor de US$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalentes a RS$ 57.200.000,00(cinqüenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 20-1-99,cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica. Autoria: Bacen. Relator: Senador Gilberto Mestrinho. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Adiado. Projeto de Lei da Câmara nº 21, De 1999, não terminativo, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada". Autoria: Deputado Cunha Bueno. Relator: Senador Antero Paes de Barros. Parecer: Favorável projeto. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1999, terminativo, que "Acrescenta o inciso V ao art.94 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Freitas Neto. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado nº 433, de 1999, Terminativo, que "Acrescenta parágrafos ao art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que "altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências". Autoria: Senador Edison Lobão. Relator: Senador Gilberto Mestrinho. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Aprovado o projeto. Projeto de Lei do Senado nº 405, de 1999, terminativo, que " Altera o inciso XIII art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, para permitir que os profissionais nele arrolados possam optar pelo simples". Autoria: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: Favorável ao projeto com a Emenda nº 01 que apresenta. Resultado; Aprovado o projeto. Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1999, terminativo, que "Dispõe sobre incentivos fiscais para doações de refeições destinadas a distribuição a pessoas carentes". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Luiz Estevão. Parecer: Favorável nos termos das emendas nº 1 e 2 que apesenta. Resultado: É aprovada a remessa do projeto à CCJ. Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1999, terminativo, que "Dispõe sobre isenção temporária do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na aquisição de caminhões para transporte de mercadorias e cargas, quando adquiridos por transportadores autônomos e dá outras providências". Autoria: Senador Moreira Mendes. Relator: Senador Wellington Roberto.Parecer: Favorável ao projeto com a Emenda nº 1 que apresenta. Resultado: É Aprovada a remessa do projeto à CCJ. Foi Aprovado Ainda o Requerimento nº 27-Cae, de 1999 de Autoria do Senador Jefferson Péres convidando os senhores, Alcides Tápias, Ministro do Desenvolvimento Indústria e Comércio, Preferencialmente Acompanhado do Senhor Andrea Calabi, para a uma Exposição acerca da "Estratégia do Governo Federal de retomada do crescimento econômico, suas diretrizes, prioridades, mecanismos de financiamento e sitemática operacional".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e trinta e cinco minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal,** juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Srs. Senadores, há número regimental.

Vamos dar início à 35ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da primeira sessão legislativa ordinária da 51ª Legislatura.

Alguns avisos: a Comissão está convidada para um encontro com o Ministro da Agricultura, amanhã à noite.

Segundo aviso: hoje, ligou-me o Governador Mário Covas, informando que estará à disposição para vir à Comissão, e terá grande prazer de aqui comparecer uma vez que esta Casa lhe é muito cara, tão logo V. Exª, Senador Osmar Dias, tenha terminado o relatório de São Paulo. S. Exª dispôs-se a estar

aqui presente para que a Comissão indague o que quiser sobre esse processo.

Comunicação semelhante recebemos do Governador Garotinho, que também informa que estará à disposição quando for concretizado – e está em itens finais – o acordo com o Ministério da Fazenda.

Hoje à tarde, temos reunião com o CADE sobre a filosofia das fusões, como o CADE está vendo as fusões, e também com a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça. Representantes dos dois órgãos estarão aqui explicando como é que o Governo está se comportando em relação às fusões, quais estão em curso e o que é que está previsto nessas tratativas.

Temos um requerimento do Senador Jefferson Péres, que passo a ler:

Requeiro, nos termos do art. 50, **caput** e §1°, e do art. 58, §2°, item III, da Constituição Federal, e art. 397, §1°, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o Sr. Ministro do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio, Dr. Alcides Tápias, preferencialmente acompanhado do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Dr. Andrea Calabi, para prestação de informações à Comissão de Assuntos Econômicos, relativamente à estratégia do Governo Federal de retomada do crescimento econômico, suas diretrizes, prioridades, mecanismos de financiamento e sistemática operacional.

O homem nem tomou posse, e o Senador Jefferson Péres já o está convocando. Realmente, é uma boa convocação, porque saberemos o que está sendo previsto.

Em discussão.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, o novo Ministro tomou conhecimento pelos jornais do meu propósito de convocá-lo e já fez chegar ao meu conhecimento que aceitaria de bom grado um convite e viria na data em que fosse combinado. De forma que transformo a convocação em convite.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 1 da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999, complementar, não terminativo, que institui o sistema de apoio ao seguro rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI, do art. 192 da Constituição Federal e dá outras providências. A autoria é do Senador Edison Lobão. O Relator é o nobre Senador por Minas Gerais, José Alencar.

O parecer é favorável ao projeto.

Tem a palavra o Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999, complementar, de autoria do Senador Edison Lobão, em seu art. 1º institui o sistema nacional de apoio ao seguro rural, com a participação dos Governos Federal, Estaduais, Municipais, sociedades por ações, cooperativas, associações e sociedades dos produtores rurais. Reconhece, no §1º do artigo mencionado, que o seguro rural será regido pela lei proposta, obedecendo ao disposto no Decreto-Lei nº 73, de 21 novembro de 1966, bem como as demais normas legais referentes ao sistema nacional de seguro privado. O incentivo pelos partícipes do programa para formação de cooperativa de seguro agrário também está contemplado no § 2º do referido artigo:

As modalidades de seguro rural, a saber: seguro agrícola, seguro pecuário, seguro de bens, equipamentos, benfeitorias e produtos agropecuários, seguro de crédito para comercialização e seguro temporário de vida dos produtores rurais estão definidos no art. 2º.

O art. 3º apresenta as definições nos termos técnicos essenciais ao entendimento da lei, tais como: seguro rural, seguro agrícola, seguro pecuário, seguros de benfeitorias e produtos e agropecuários, seguro de crédito para comercialização e seguro temporário de vida.

Os objetos da cobertura do seguro rural estão contemplados no art. 4º, enquanto os riscos cobertos pelo seguro rural constam do art. 5º.

De acordo com a proposta em análise seriam cobertos pelo seguro rural os seguintes riscos: incêndio e raio, pragas e doenças, danos causados por tromba d'água, ventos fortes, ventos frios, granizo, chuva excessiva, seca e geada.

As diversas eventualidades em que o seguro não cobrirá os prejuízos, tais como: cataclismos da natureza, terremotos, maremotos, ciclones, estão previstos no art. 6º.

Merece destaque o art. 7º, onde, além dos riscos anteriormente excluídos fica determinado que o seguro não cobrirá prejuízo quando a atividade agrícola for conduzida

1) em áreas de proteção ambiental e em locais ecologicamente inadequados;

2) em áreas onde tenha ocorrido sinistros indenizáveis pela mesma causa durante cinco safras consecutivas;

3) em propriedades que não adotem técnicas de conservação do solo, da água e do ecossistema nativo;

4) em desacordo com as recomendações técnicas dos órgão oficiais de pesquisa e extensão.

O art. 8º permite que as empresas seguradoras públicas ou privadas, desde que autorizada pela legislação em vigor, possam operar o seguro rural enquanto o seu parágrafo único determina que o seguro de penhor rural, obrigatoriamente, será atribuído à seguradoras que operarem o seguro agrícola.

Conforme o art. 9º, o seguro rural será obrigatório nas operações de crédito rural, de custeio e de investimento e facultativo nas lavouras conduzidas com recursos próprios do produtor.

De acordo com o parágrafo único deste artigo caberá aos órgãos decisórios, nacional ou estaduais, tornar obrigatório o seguro de determinadas culturas agrícolas no cumprimento de diretrizes agrícolas.

O art. 10 determina que as operações de co-seguros, resseguros e retrocessão obedecerão as normas legais vigentes para o setor de seguros privados, conforme o art. 11, sem prejuízo das determinações legais que regem o seguro privado.

O seguro rural será coordenado e fiscalizado por uma comissão federal permanente quando da regulamentação da lei.

É importantíssimo o projeto, como podem observar.

O meu voto é conforme o exposto na justificação do projeto em análise.

O seguro rural, como todas as modalidades de seguro no País, está regida pelo Decreto nº 73 de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre as operações de seguros e resseguros e dá outras providências; e pelo Decreto Lei nº 60459, de 3 março de 1967, que o regulamenta.

De acordo com o art. 7º do Decreto Lei nº 73/66, compete privativamente ao Governo Federal formular a política de seguros privados, legislar sobre suas normas gerais e fiscalizar as operações no mercado nacional; enquanto o art. 8º institui o sistema nacional de seguros privados.

O Decreto Lei nº 73/66, em seu art. 15 considera que, a critério do CNSP, o Governo Federal poderá assumir riscos catastróficos e excepcionais, por intermédio do IRB, desde que interessem à economia e segurança do País.

A mesma legislação, em seu art. 16, cria o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, com a finalidade de garantir a estabilidade dessas operações e atender a cobertura suplementar dos riscos de catástrofe, determinando que o fundo será administrado pelo Instituto de Resseguros do Brasil e seus recursos aplicados segundo o estabelecido pelo CNSP.

O fundo de estabilidade do seguro, conforme o art. 17 do Decreto Lei nº 73, será constituído:

a) dos excedentes do máximo admissível tecnicamente como lucro nas operações de seguro de crédito rural, seus resseguros e suas retrocessos, segundo os limites fixados pelo CNSP;

b) dos recursos previstos no art. 28 deste decreto lei e c) por dotações orçamentárias anuais, durante 10 anos, a partir do presente decreto lei, mediante o crédito especial necessário para cobrir a deficiência operacional do exercício anterior.

Depois, há também comentários sobre o art. 18.

Para final, considerando que o projeto de lei permitiria o aumento na implementação do seguro rural no País, recomendamos a sua aprovação nos em termos que se apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o processo relatado pelo Senador José Alencar com o parecer favorável. Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias e, em seguida, ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, esse é um projeto da maior importância, tendo em vista que, desde 1954, se tenta estabelecer o seguro agrícola em nosso País. Em 1954, portanto há muito tempo atrás, houve uma tentativa que não deu certo. Aliás não deu certo até hoje porque nenhuma companhia de seguro tem segurança de se colocar nesse empreendimento em função do alto risco que oferece a agricultura.

Em 1973 o governo tentou resolver esse problema criando o Proagro, que, por ser um seguro de crédito e não do produtor e por não contar com recursos regulares no orçamento, acabou também sendo uma instituição falida. Há casos, Sr. Presidente, em que o Proagro ainda não remunerou os produtos da safra de 1988, há onze anos.

Há casos mais recentes em que produtores perderam safras de trigo e milho e que não receberam suas indenizações, apesar de terem pago o prêmio do Proagro. O Proagro é, portanto, uma instituição falida. Há argumentos, inclusive do Banco Central, de que não tem recursos para cobrir essas indenizações. É difícil acreditar que o Banco Central não tenha esses recursos, porque todos nós sabemos que,

da noite para o dia, o Banco Central é capaz de viabilizar recursos para salvar um banco. No entanto, para pagar os créditos dos produtores provenientes da conta Proagro, recursos muito menores, não há, os recursos acabam sempre sendo postergados. Como já disse, há Proagro de onze anos atrás que ainda não foi pago.

Talvez isso esteja até ensejando essa mobilização dos produtores na negociação de suas dívidas, porque se tivéssemos uma política de seguros em nosso País, com certeza muitos que hoje estão reivindicando perdão de dívida ou desconto de parcela de suas dívidas não estariam neste contingente. Por isso, é da maior importância o projeto do Senador Edison Lobão. Eu também apresentei um projeto, e o seu conteúdo, que agora gostaria de relatar, é uma emenda que apresento ao projeto do Senador Edison Lobão, se for possível. Estou consultando a Mesa para saber se ainda há possibilidade, porque a emenda é muito simples e poderia ser analisada pelo Relator do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Claro que pode fazer a emenda até o final da discussão.

O SR. OSMAR DIAS – Então, Sr. Presidente, a emenda que quero apresentar está em projeto de lei, como disse. Mas transformo-a em emenda ao projeto de lei do Senador Edison Lobão, porque acredito que o grande problema , o porquê de as companhias seguradoras não quererem investir no seguro agrícola é, como todos disseram, o risco que a atividade oferece. No entanto, esse risco vem sendo diminuído no momento em que agricultura vai ganhando novas tecnologias. Por exemplo, a tecnologia do plantio direto reduz bastante o risco climático para as culturas, e o seguro agrícola poderia ser, inclusive, estimulador da utilização de tecnologias. Ao firmar o contrato de seguro, aquela companhia vai exigir que aquele produtor estabeleça na sua propriedade o mínimo de tecnologia para garantir uma produtividade. É evidente que aquela seguradora, ao não concordar em assinar um contrato com um produtor que não aplique em sua propriedade, na sua atividade, o mínimo de tecnologia estará estimulando o aumento da produtividade em nosso País, no momento em que aquele produtor se vir obrigado a aumentar o nível de tecnologia aplicada na sua atividade.

Por outro lado, Sr. Presidente, há também outras formas de acompanhamento das perdas. Quando foi criado o seguro, em 1954, por exemplo, quando alguém dizia que perdeu a safra por causa de uma seca, ou de uma chuva de pedra, de granizo, enfim, a vistoria tinha que ser feita pessoalmente, **in loco.** Hoje, não, temos fotos de satélite, temos o GPS, enfim, temos a possibilidade de aplicar, na colheitadeira de grãos, o GPS que vai medir por metro quadrado a produtividade daquela lavoura. Esse programa é passado, depois, para a semeadeira no próximo plantio, que vai ser programada a colocar ali determinada quantidade de fertilizante exatamente para acompanhar aqueles dados levantados pela colheitadeira, onde o solo é mais fértil, menos adubado, e assim por diante.

Hoje, há um pacote tecnológico que permite uma grande redução dos riscos de perda pelos agricultores. Por outro lado, os países desenvolvidos em agricultura, todos eles, já aplicam essa modalidade de seguro agrícola; e nós poderíamos atrair, inclusive, companhias seguradoras de outros países. Há uma companhia de seguros do México que tenta uma associação com a BMG, aqui o Brasil, para operar com seguro de crédito, seguro de produção agrícola a partir deste semestre. Só que ela espera exatamente que esse projeto do Senador Edison Lobão seja aprovado, assim como outras seguradoras.

Só a título de informação, hoje temos uma seguradora atuando no País, que é a Cosesp, de São Paulo, mas é bastante elitizante no que se refere a cultura e a produtor. Evidentemente que se o proprietário daquela seguradora for segurar todos os proprietários rurais, ela não vai conseguir, ela vai quebrar. E, assim, ela seleciona: "bom, aquele produtor tem um nível de tecnologia mais elevado; com ele eu vou; aquele produtor vai plantar uma cultura que tem menos risco – por exemplo, a soja – do que arroz, então, vou segurar aquela cultura daquele produtor".

Mas para eliminarmos esse problema, teríamos que criar um mecanismo que possibilitasse que um fundo de estabilidade desse garantia à seguradora de que quando uma intempérie climática destruir uma colheita, numa grande região ou num Estado, essa seguradora vai ter a indenização feita por esse fundo de estabilidade garantido pelo Governo. Assim funciona nos Estados Unidos, assim funciona na França, assim funciona em outros países desenvolvidos.

Essa é a proposta, em resumo, que estou colocando, para contribuir com o projeto do Senador Edison Lobão, com a seguinte emenda que passarei à Mesa:

Colocar, num dos itens que compõem as fontes de receita, o seguinte: por dotações orçamentárias anuais, em valores a serem determinados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, Ministério da Fazenda e Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Seria essa a emenda que quero oferecer ao oportuno e importante projeto do Senador Edison Lobão, a quem cumprimento e aproveito também para cumprimentar o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias. Mais uma vez, V. Exª nos deu uma aula da agricultura, com muito proveito para todos nós.

Pedindo licença ao Senador Jefferson Péres, concedo a palavra ao autor, para acatar ou não, e, em seguida, V. Exª terá a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, este projeto visa garantir aos agricultores brasileiros os recursos por eles investidos nas suas agriculturas e também na pecuária. Sabemos que a agricultura é hoje responsável, em grande parte, pela estabilidade da moeda.

Também nossas exportações, em boa parte, têm na agricultura o seu suporte, a sua âncora. Mas era indispensável que se criasse uma lei dessa natureza que fosse capaz de garantir a cobertura, o seguro para o custeio das culturas permanentes e temporárias no País: animais de utilização econômica inclusive os fetos e embriões, equipamentos e instalações necessárias para produção agropecuária, veículos utilitários, florestas cultivadas, obras de conservação do solo, material genético, obras de conservação, captação e utilização dos recursos hídricos, produtos e insumos armazenados na propriedade, cooperativas e empresas. Enfim, tudo aquilo que diz respeito ao bom andamento da agricultura e da pecuária em nosso País.

O parecer do Senador José Alencar é também um trabalho de contribuição a essa iniciativa que tivemos. E a emenda agora apresentada pelo Senador Osmar Dias, a meu ver, amplia e aperfeiçoa o projeto.

Portanto, eu, como autor, estou inteiramente de acordo com a emenda do Senador Osmar Dias. E até peço ao Senador José Alencar, que é o Relator, que veja com interesse essa iniciativa do Senador Osmar Dias, porque, repito, é uma contribuição a mais àquilo que se pretende no que diz respeito a esse seguro.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência daria a palavra ao Senador José Alencar no final do debate, para que S. Exª acate esta e outras que possam aparecer.

Por isso, passo a palavra agora ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a rigor, à luz do que dispõe o art. 192 da Constituição, esse projeto do Senador Edison Lobão não poderia prosperar porque teria que integrar a lei complementar geral que disciplinará todo o sistema financeiro nacional. Entretanto, este Senado já aprovou o substitutivo de minha autoria que permite o fatiamento da legislação referente ao sistema financeiro. Permite ser feito por uma pluralidade de leis complementares.

As informações que eu tenho é de que a Câmara dos Deputados aprovará a PEC tal como saiu do Senado. De forma que creio que, por economia processual e nessa presunção de que será aprovada na Câmara, nós poderemos dar seguimento ao projeto do Senador Edison Lobão, se, no mérito, o avaliarmos favoravelmente.

É verdade, Senador Edison Lobão, que corremos o risco de, se a PEC não for promulgada – V. Exª há de concordar comigo -, não poder ser transformada em projeto de lei, porque feriria, segundo decisão do Supremo Tribunal Federal, o art. 192. Mas creio que nada impede que nós nos antecipemos, repito, presumindo que a Câmara aprovará aquela emenda à Constituição.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, é só para uma questão prática para a Mesa, porque existe um outro projeto que está em minhas mãos, do Senador Arlindo Porto, que é praticamente idêntico ao meu e que já está na Comissão de Assuntos Econômicos. Pergunto se nós não poderíamos apensá-lo a este, para que esta matéria fosse definida de uma vez só. Senão, ele vai ter que voltar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O do Senador Arlindo Porto foi anexado ao de V. Exª. Está tramitando em conjunto.

O SR. OSMAR DIAS – Mas, aprovado o do Senador Edison Lobão, nós estaríamos com esses dois prejudicados.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, V. Exª está propondo que nós anexemos esses dois ao do Senador Edison Lobão?

O SR. OSMAR DIAS – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª, por gentileza, apresente um requerimento e a Mesa vai acatá-lo.

O SR. OSMAR DIAS – Apresentarei o requerimento a V. Exª, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – À Mesa do Senado.

O SR. OSMAR DIAS – À Mesa do Senado. Será apresentado.

Mas é que, apresentando esta emenda, se ela for aceita aqui pelo Relator, o meu projeto pode deixar de existir, assim como o do Senador Arlindo Porto. Só estou querendo levantar uma questão prática.

O SR. PRSIDENTE (Ney Suassuna) – Essa questão é a mais pragmática. V. Exª pode retirar o seu projeto depois.

O SR. OSMAR DIAS – Então, não farei o requerimento, Sr. Presidente, porque, de minha parte, concordarei, caso a emenda seja aceita, em aprovarmos o projeto do Senador Edison Lobão, que é mais completo e, com a emenda, ele ficaria ainda mais completo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, vamos ouvir, Senador Osmar Dias, o Relator, para ver se S. Exª acata a emenda – porque esse é um direito de S. Exª . Se isso ocorrer, V. Exª retirará o projeto, e nós falaremos com o Senador Arlindo Porto para fazer o mesmo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas para fins de esclarecimento..

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Fogaça, V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Essa matéria foi submetida também à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – E está prevista?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não, não está prevista.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não houve nenhum requerimento do Relator nesse sentido?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª faça o requerimento que a Comissão assim o decidirá.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Primeiro, quero manifestar a minha posição favorável ao projeto. Quer dizer, do ponto de vista do mérito, que é o que incumbe a esta Comissão, não há nenhuma dúvida quanto ao mérito. Mas no exato momento em que o Senador Jefferson Péres fez a sua intervenção, as suas observações, eu estava aqui falando, em particular, com o Senador Romero Jucá, dizendo praticamente a mesma coisa. Longe de mim querer criar qualquer obstáculo ao andamento de um projeto tão importante e tão positivo no seu conteúdo, Sr. Presidente, mas talvez fosse o caminho, enquanto se aguarda a aprovação da emenda constitucional que produz essa segmentação do art. 192, ou permite a segmentação do art. 192. Talvez fosse o caso de se consultar a CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Temos o pronunciamento do Ministro, que não foi dos mais felizes, que dizia que devíamos ousar. Penso que poderíamos ousar em relação a isso e forçar lá na CCJ um pouco o andamento.

(Intervenção fora do microfone)

Pois é, por isso que eu disse que não foi dos mais felizes. Mas acho que a frase, como tal, não foi o que tombou, foi a complementação.

Penso que, por essa razão, podíamos ousar e lá na CCJ – ambos inclusive fazemos parte – ver como seria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – É porque, já que vai haver juntada de processo, havendo uma juntada....

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não haverá juntada, haverá retirada; eles pura e simplesmente vão tirar.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Vão considerar prejudicados os demais projetos e vai prevalecer este do Senador...

Bem, faço essa observação, essa ponderação, mais ou menos na linha do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão. Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, rapidamente, só para parabenizar o autor do projeto. Temos cobrado, da tribuna, a ausência de uma política agrícola para este País. Este é um dos grandes problemas do Brasil. Até hoje não temos uma política agrícola clara, definida, e isso coloca os produtores em uma situação precária. Hoje mesmo, pela manhã, estive tratando com o Banco do Brasil, conversando, a respeito da situação dos produtores do Mato Grosso, principalmente, que tomaram empréstimo em dólar no ano passado. Estão todos falidos e sem condições de obter o custeio e de plantar. Estão numa situação de penúria e são os melhores produtores do Estado. Isso é por falta de uma política agrícola definida, que proteja o setor.

Este projeto aqui, sem dúvida nenhuma, vem dar uma segurança ao setor, vem dar confiabilidade ao setor. Um projeto extremamente importante, extremamente necessário. Portanto, as minhas palavras são rápidas, apenas para enaltecer o autor do projeto, o Senador Lobão, e também o Relator do projeto, esperando que seja aprovado por unanimidade por esta Comissão e pelo Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Bem, a Mesa alerta os Srs. Senadores que há uma PEC; se a PEC não for aprovada teremos dificuldade de aprovação deste projeto. Uma PEC, se não me engano, do Senador Jefferson Péres, não é isso?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Originariamente, de autoria do Senador José Serra, mas foi aprovado o meu substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito bem. Mas a Mesa acredita que é tão bom o projeto, que podemos ousar. Penso que a palavra final é do Relator, para que possamos entrar em votação.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo em vista a emenda proposta pelo Senador Osmar Dias e considerando o acatamento pelo autor do projeto, não só como Relator a acato como a aplaudo. Primeiro, porque sabemos que o Senador Osmar Dias é profundo conhecedor da matéria e é dedicado. Sabemos da inadiabilidade de providências dessa natureza que amenizem a atividade agrícola, que é de maior sacrifício para o agricultor e de maior importância para o Estado nacional.

Assim, Sr. Presidente, nós vamos acatar, como Relator, com o maior aplauso, a emenda do Senador Osmar Dias.

Com relação àquelas colocações feitas pelo eminente Senador Jefferson Péres, de fato o art. 192 da Constituição precisa ser modificado pela proposta de emenda constitucional que já foi aprovada nesta Comissão e no Senado. Não tenho dúvida de que ela vai prosperar, porque o art. 192 de certa forma amarra a regulamentação de determinados itens que não podem aguardar mais tempo.

Assim, ousar numa matéria como essa eu penso que é ousar bem. Há os que no Brasil, hoje, têm ousado menos. Ousar em benefício da produção! .Nós precisamos aprender a ousar em benefício da produção sim, porque nós não podemos mais continuar de braços cruzados vendo a nossa agricultura, que é uma das atividades mais importantes, sendo submetida a um tratamento muito desigual, hoje, com a globalização da economia.

Gostaria também de dizer que ouvi atentamente a manifestação do Senador José Fogaça, sempre muito judiciosa, e também do Senador Carlos Bezerra. Eu gostaria que esse projeto fosse aprovado e que seguisse adiante. Não tenho dúvidas de que a proposta de emenda constitucional do art. 192 também será objeto de aprovação pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação o projeto do Senador Lobão, relatado pelo Senador José Alencar, com a emenda proposta pelo Senador Osmar Dias.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 2 da pauta.: Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1999, não terminativo, que acrescenta os §§ 3ºe 4º ao art. 40 da Lei nº 6.345, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre entidade de previdência privada e dá outras providências.

A autoria é do Senador Luiz Estevão e o Relator é o Senador Edison Lobão, que se manifestou favorável ao projeto.

Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto sob exame, de autoria do Senador Luiz Estevão, propõe acrescentar dois parágrafos ao art. 40 da Lei nº 6.435 e não 6.345, como equivocadamente mencionou V. Exª, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades fechadas de previdência privada.

Em essência, o primeiro parágrafo confere competência ao Conselho Monetário Nacional para estabelecer um percentual mínimo de aplicação das reservas técnicas dos fundos de pensão patrocinados por entidades do setor público, em títulos da dívida pública federal.

O segundo parágrafo proposto determina que o referido Conselho Monetário observe na fixação do percentual os padrões de segurança econômico-financeira das entidades.

Ao projeto não foram apresentadas emendas

Voto do Relator.

A Lei nº 6.435, de 1977, em seu art. 40 confere poder ao Conselho Monetário Nacional para estabelecer diretrizes para garantia de todas as obrigações dos fundos.

As Resoluções do Conselho nº 2.206, de 1995, e nº 2.324, de 1996, que dispõem sobre aplicação dos ativos das entidades fechadas de previdência privada admitem investimentos de até 100% das reservas técnicas em títulos públicos de responsabilidade do Tesouro Nacional ou do próprio Banco Central.

As normas vigentes determinam, assim, que os fundos de pensão constituam reservas técnicas e fundos especiais, objetivando garantir as suas operações. Por outro lado, a legislação autoriza a Secretaria da Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social a aprovar planos de enquadramento de aplicações de entidade fechada de Previdência Privada. A conseqüência dessa lacuna tem sido a volatilidade da participação dos títulos públicos no total das carteiras dos fundos. Portanto, é inegável o mérito do projeto sob exame. Além de assegurar rentabilidade, liqüidez e minimização de riscos nas aplicações dos fundos, especificamente no que diz respeito às suas reservas técnicas, a propos-

ta contribui também para o financiamento do déficit público, fundado na canalização de uma fonte de poupança de longo prazo.

Em suma, salvo melhor juízo, a proposta contribui tanto para o aperfeiçoamento da legislação sobre fundos de pensão patrocinados por entidades do setor público como para a viabilização de uma fonte adicional de financiamento do déficit público federal fundada em poupança de longo prazo.

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado, de nº 74, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parecer favorável do Senador Edison Lobão. Em discussão.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Paulo Hartung, V. Exª tem a palavra.

O SR. PAULO HARTUNG – Estou tomando conhecimento do projeto agora e pediria ao Relator que explicasse com um pouco mais de clareza qual a modificação substancial em relação à aplicação das reservas técnicas.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, o autor do projeto teve uma intenção clara. Deveria ser dada ao autor, até por economia processual, a oportunidade de explicação ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão. O autor do projeto tem a palavra.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente, o objetivo do projeto – agradeço o relatório do Senador Edison Lobão, que espelha com muita fidelidade a minha intenção – é justamente estabelecer, conferir ao Conselho Monetário Nacional o poder de estabelecer um patamar mínimo de aplicação dos fundos de reserva, dos fundos de Previdência das entidades públicas em títulos públicos. O que se verifica hoje? Curiosamente, o percentual investido pelas entidades de Previdência Privada do setor público em títulos públicos é duas a três vezes menor do que o percentual investido pelas entidades de Previdência do setor privado. Qual é o objetivo? Em primeiro lugar, dar maior segurança a esse patrimônio, que é um patrimônio do trabalhador, do servidor público, porque é isso que vai garantir amanhã a integralidade da sua aposentadoria.

Em segundo lugar, propiciar que haja maior segurança nessas carteiras, já que os títulos públicos asseguram rentabilidade e o menor percentual potencial de perda e de risco.

Finalmente, no outro lado, considerando que, a exemplo de outros países, cada vez mais os valores disponíveis nos fundos de pensão representam talvez a maior reserva financeira e monetária das economias, possibilitam que esses recursos sirvam também como meios de financiamento da dívida pública, a um custo mais baixo e também com garantia de investimento de longo prazo.

O que acontece hoje é que, pela inexistência desses percentuais, essa modalidade de aplicação tem total flexibilidade. Se examinarmos o que aconteceu ao longo dos últimos anos, vamos ver que, por exemplo, em 1991, representavam 7,42% do total das carteiras e, em 1996, 1997, atingiu 3,15% dessas mesmas carteiras. Então, o objetivo do projeto é exatamente estabelecer um patamar mínimo para a aplicação em títulos públicos dos fundos de Previdência de entidades públicas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão. Senador Fogaça com a palavra. Em seguida, o Senador Roberto Saturnino.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, é inegável o mérito do projeto. Absolutamente inegável. Voto, quanto ao mérito, desde logo, favoravelmente, mas, novamente, repisamos na questão da constitucionalidade. Então, Previdência Privada é matéria do art.192. Seria o caso também de aguardarmos a complementação da Emenda Constitucional que reestrutura o art. 192 para podermos dar continuidade a esse projeto. O tratamento é o mesmo que se dá ao projeto do Senador Edison Lobão, porque ambos são de boa qualidade, de bom conteúdo, de grande mérito social, econômico. Talvez aí a questão seja da mesma ousadia.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Se nenhum Senador pedir o encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, haverá votação. Se alguém pedir, faremos a votação no sentido de se saber se deverá ir ou não à Comissão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino, do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, o mérito do projeto é inegável. Estou plenamente de acordo. Creio que os propósitos são muito positivos, interessantes e oportunos.

O nobre Senador Luiz Estevão, autor do projeto, na sua argumentação, observa que os fundos de previdência que não são patrocinados por órgãos governamentais já têm normalmente um coeficiente de

aplicação maior dos títulos públicos federais. Porém, não vejo por que diferenciar a obrigatoriedade desse mínimo de aplicação. Se vamos, pelo projeto de lei, autorizar o Conselho Monetário a fixar um patamar mínimo de aplicação, esse patamar deveria valer, indistintamente, para os fundos de previdência privada, patrocinados ou não por entidades governamentais. No fundo, as razões são as mesmas; as razões são a segurança dos investidores, dos cotistas dos fundos, e a criação de fonte de recursos para financiamento da dívida governamental.

De forma que não vejo por que estabelecer-se uma distinção. Sugiro uma emenda que amplie essa obrigatoriedade e que também amplie a missão do Conselho Monetário Nacional de fixar o percentual mínimo obrigatório para os fundos patrocinados por empresas governamentais ou não.

Essa é a minha observação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Feita a colocação, com a palavra o Senador Lúcio Alcântara. Em seguida, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, também vou votar no mérito favoravelmente ao projeto. Mas eu queria fazer uma observação. Não sei se aqui há Senadores que integraram a chamada CPI dos Precatórios. Salvo engano, aquela CPI decidiu pelo encaminhamento de uma série de projetos de lei que alteravam a legislação dos chamados fundos de pensão.

Quando o Senador Lobão começou a falar, começou a apresentar o seu relatório, fiquei preocupado e fui logo ver o conteúdo do projeto. Ele falava em dívida pública; mas, na verdade, é dívida pública federal.

A primeira observação que eu queria fazer era essa, sobre os projetos que foram encaminhados pela CPI dos Precatórios. Salvo engano, alteraram bastante a legislação dos fundos de pensão, que já foram aprovados pelo Senado e devem estar na Câmara.

Em segundo lugar, creio que esses fundos de pensão, em que se deposita grande esperança como instrumento de promoção do desenvolvimento, sofrem muito com a interferência do Governo. Não vou nem mencionar episódios relativamente recentes que evidenciam isso com muita clareza, independentemente de se dizer que tem havido ou não ilícito, alguma atitude ilícita, vamos dizer assim, na manipulação desses fundos como investidores potenciais em determinadas operações.

Creio que o que deve haver realmente é maior liberdade para que esses fundos possam trabalhar e paguem por isso. Até há pouco tempo, o que havia? O patrocinador era periodicamente chamado a aportar grandes volumes de recursos, que, no fundo, são recursos do contribuinte, porque o controlador dessas empresas é a União. Então, de vez em quando, grandes quantidades de recursos da União para normalizar a situação do fundo, por conta de operações desastrosas, que deram grandes prejuízos.

No momento em que estamos falando tanto em transparência, liberdade de iniciativa e responsabilidade, tanto por parte do patrocinador como por parte dos empregados, eles que procurem administrar esses fundos da melhor maneira possível, para que haja rentabilidade, e que não fiquem periodicamente chamando o contribuinte a pagar essa conta que, no fundo, reverte para poucos.

No caso, por exemplo, do Banerj, aprovamos um empréstimo – que não me lembro de quanto foi, mas era uma quantia muito vultosa – exclusivamente para fazer face ao problema do fundo de pensão que, evidentemente, ia implicar num grande problema para todos os funcionários que integram, que compõem esse fundo.

Então, vou votar a favor, mas sou partidário de que esses fundos ajam com liberdade, independência, responsabilidade, e que sejam eles, única e exclusivamente, os responsáveis pelo que fizerem dos haveres.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Senador, permite-me um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pois não, Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Estou compreendendo bem as alegações e o ponto de vista de V. Exª. Quero corroborar inteiramente que esses fundos têm sido alvo de pressões e de manipulações que não são transparentes, mas subterrâneas, e que, muitas vezes, afetam a sua rentabilidade gravemente. Porém, o objetivo do projeto do Senador Luiz Estevão é exatamente garantir um mínimo de segurança, na medida em que há aplicação mínima em títulos públicos federais.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Por isso mesmo vou votar a favor.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Exatamente. Queria apenas concordar com o que V. Exª está dizendo, mas reafirmar meu ponto de vista.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Porque no dia em que esses papéis não forem seguros, teremos chegado a uma situação, realmente, de caos econômica, de insolvência do próprio País. Concluindo, apenas lembro que os seus gestores devem ter liber-

dade, atuar com responsabilidade e ser cobrados, tanto pelo patrocinador como pelos associados ao fundo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, o Senador Saturnino Braga mencionou que seria interessante que não houvesse qualquer tipo de diferenciação entre as entidades de previdências públicas, ou ligadas a empresas públicas, e as de previdência privada.

Com o objetivo de atender a sua preocupação, havíamos preparado uma emenda ao PLS, assinada pelo Senador Roberto Saturnino, por mim próprio, pelos Senadores Jefferson Péres, Lauro Campos, Paulo Hartung e também pelo próprio autor da proposição, Senador Luiz Estevão.

Ela diz o seguinte:

Suprima-se do § 3º, art. 40, da Lei nº 6.435, de 1997, conforme redação dada pelo projeto de lei, a seguinte expressão: "patrocinadas total ou parcialmente por empresas públicas, sociedades de economia mista federais ou estaduais, autarquias, inclusive de natureza especial, e fundações instituídas pelo Poder Público."

Como justificativa, apresentamos a seguinte:

Os objetivos do projeto são meritórios, mas não há razões para diferenciar entidades fechadas patrocinadas por empresas privadas ou pelo Poder Público. Ambas são fundamentais para o desenvolvimento do País, devendo contribuir para o financiamento da dívida pública federal.

O Conselho Monetário Nacional já possui a prerrogativa de estabelecer tratamentos diferenciados para grupos de entidades distintas, levando em consideração existência de condições peculiares, relativamente as suas patrocinadoras, mas seria desejável que essa diferenciação fosse estabelecida em lei, a menos que questões estruturais assim indicassem. A lei não pode ser movida por considerações de ordem conjuntural, como o comportamento de cada entidade ao longo de uma série restrita de anos.

Assim, Sr. Presidente, encaminhamos à Mesa, para que possa ser transmitida ao relator a presente emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Eduardo Suplicy, tendo em vista o autor já haver assinado, demonstrando, com isso, estar de acordo, passo a palavra ao Relator, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, entendo que o projeto do Senador Luiz Estevão é realmente meritório. S. Exª, na justificação, informa que os Fundos têm um patrimônio calculado, em 1996, em US$69 bilhões, e que para o ano de 2005 estima-se um patrimônio de US$200 bilhões. Portanto, um patrimônio expressivo. Na verdade, o patrimônio, hoje, já é calculado em 10% do PIB nacional – algo em torno de US$90 bilhões. É razoável que esses Fundos apliquem parte dos seus recursos com os títulos da dívida pública, até por uma segurança para eles próprios. Mas entendo que a Emenda do Senador Eduardo Suplicy, que é também patrocinada pelo autor do projeto, é também razoável, não tendo nada a opor à emenda. Proponho-me, como Relator, acatar a emenda proposta.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tendo sido acatada a emenda, vamos pôr em votação o projeto do Senador...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, darei mais um argumento a favor da emenda: dentro dos próximos anos não haverá mais nenhuma empresa controlada pela União. Então, vamos ficar com todas, pois serão privadas, na marcha que vai.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente, o argumento exposto pelo Senador Lúcio Alcântara também leva-me a subscrever a emenda de autoria do Senador Eduardo Suplicy, exatamente enfatizando o aspecto levantado pelo Senador Edison Lobão. Em 2005 a previsão é de que esses Fundos já tenham um patrimônio superior, inclusive, a toda receita tributária brasileira. Daí a dimensão da importância deles como agentes financiadores da dívida pública. Lembro também que esse dinheiro, muitas vezes, tem sido aplicado em projetos que têm, aparentemente, um grande cunho desenvolvimentista, mas que não dão retorno, e os Fundos de pensão não são bancos que podem correr o risco da perda do seu investimento, já que é com esse dinheiro que será garantida, no futuro, a aposentadoria daqueles que contribuíram para a sua constituição. Portanto, são recursos que merecem da parte de nós, legisladores, e dos seus administradores todo o zelo, porque é um dinheiro que não nos pertence e tampouco a qualquer atividade econômica que mereça um investimento de risco.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação, com a emenda proposta pelos Senadores Roberto Saturnino, Eduardo Suplicy e outros.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 3 da pauta.

Em relação a este item, quero aqui, de público, agradecer a todos os membros da Comissão, principalmente aos Senadores José Fogaça, Roberto Saturnino, Lúcio Alcântara, Luiz Otávio, Antero Paes, os quais receberam uma missão da Presidência e a cumpriram.

Os Relatores foram, respectivamente, os Senadores Lúcio Alcântara e José Fogaça. O parecer de ambos foi passado junto ao projeto do Senador Osmar Dias, base à qual isso foi anexado. Portanto, é sobre esse conjunto que o Senador Luiz Otávio vai dar o seu parecer.

Trata-se do Projeto de Resolução nº 89, que autoriza os municípios a contratar operações de crédito destinado à consolidação, à assunção e refinanciamento de suas dívidas. A autoria inicial foi do Senador Osmar Dias, mas, como eu disse, com anexação do bom trabalho feito pelos Senadores José fogaça e Lúcio Alcântara e pelos demais Membros da Comissão. O parecer é favorável, nos termos da emenda.

A Mesa deixando a gratidão ao grupo de trabalho, passo a palavra ao Senador Luiz Otávio

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro eu gostaria de, mais uma vez, reiterar que essas propostas que espelham o esforço do grupo de trabalho e que o Presidente da Comissão, Senador Ney Suassuna, levanta que essas operações, que devem atingir em torno de 23 bilhões, requerem uma solução no curto prazo e demandam evidentemente tratamento homogênio a todos os Municípios.

É bom ressaltar que, na verdade, o projeto do Senador Osmar Dias, o qual eu não diria nem que sou o relator; sou o locutor do projeto, porque o grupo de trabalho teve na pessoa do Senador José Fogaça quem relatou a proposta. Já tenho em mãos não só a apresentação e a justificativa, mas também o voto.

Mas, antes, gostaria de ouvir, sinceramente, tanto o Senador José Fogaça como o Senador Osmar Dias, porque nós temos uma proposta, feita pelo Ministério da Fazenda, sobre a qual gostaria de ouvir a opinião dos Srs. Senadores que compõem a Comissão, para que realmente, ainda hoje, pudéssemos tirar uma...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª, então, esta dizendo que há algumas sugestões oferecidas pelo Tesouro e pelo Ministério da Fazenda?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Exatamente. E que poderiam fazer parte como substitutivo. Mas só depois de ouvir tanto o Senador José Fogaça, que é o Relator da matéria, no grupo de trabalho, e o autor do projeto, que é o Senador Osmar Dias, para que pudéssemos discutir e encontrar uma solução de consenso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, já li o substitutivo do Senador Luiz Otávio, que me pareceu muito bom, perfeitamente adequado às nossas proposições originais da Comissão; acabo de ler a proposta do Ministério da Fazenda.

Para sintetizar, gostaria de expressar o seguinte: Primeiro, o que estamos fazendo aqui é conceder uma autorização guarda-chuva, e caracterizadamente **a priori**, para que o Governo Federal, a União, através do seu agente financeiro, que é o Banco do Brasil, refinancie em 10 anos a dívida contratual dos Municípios do País. Essas dívidas remontam a cerca de R$ 23 bilhões. Trata-se de algo da maior importância, porque não se trata apenas de fazer um refinanciamento de longo prazo, não é só de aliviar a vida financeira dos Municípios, mas é também, em contrapartida, exigir desses Municípios um comportamento fiscal austero, cumprimento das exigências da Resolução nº 78; cumprimento das exigências quanto à ordenação da folha de pagamento; cumprimento das exigências quanto a grande revolução previdenciária a que estão submetidos os municípios; tudo isso no sentido de estabilização fiscal e monetária do País, e para um maior monitoramento e controle das finanças públicas, como um todo. Porque hoje o conceito de déficit da República, da União, é consolidado, ou seja, inclui o Governo Federal, inclui todos os governos estaduais e inclui todos os governos municipais. Também, da mesma forma, o conceito de endividamento global é consolidado.

Esse conceito de endividamento inclui o endividamento do Governo Federal, dos governos estaduais e dos governos municipais. Apor um monitoramento em cima dessas dívidas, obrigar os Municípios a, em contrapartida, terem um comportamento mais austero, mais rígido, mais sério no controle das finanças municipais, me parece algo extremamente vantajoso para o País e para os municípios, evidentemente.

Nesse sentido, a Comissão procurou trabalhar nesse sentido, Sr. Presidente, visando atender a essa demanda dos Municípios, desde logo tendo sinal verde do Governo Federal, e o projeto se resume nisto: autoriza o Governo Federal e a contraparte dos Municípios a se sentarem em torno de uma mesa e produzirem um contrato de refinanciamento em 10 anos com taxa de juros selic.

Em trinta anos, nos mesmos termos dos Estados, aliás. Eu estava com os precatórios na cabeça. Os precatórios é que foram refinanciados em 10 anos.

De fato, Sr. Presidente, esse refinanciamento significa um alívio para os Municípios, mas também significa, de parte dos Municípios, um compromisso: o compromisso de atender a todas as exigências da Resolução nº 78. De uma certa forma, significa que o País assume um custo, mas também tem certeza de que descontrole não haverá mais, de que desordem financeira não haverá mais. Ou seja, há uma certeza que se agrega aí de que o País vai entrar nos eixos, principalmente do ponto de vista dos Municípios endividados.

Nesse sentido, o que acrescentamos ao projeto? Acrescentamos algo que considerei importante. O Banco do Brasil é que vai fazer o acompanhamento, a celebração desses contratos, a assinatura desses contratos, e o Banco do Brasil não tem uma interface direta com a Comissão de Assuntos Econômicos – a interface é com o Banco Central. Então, eu propus no substitutivo que apresentamos dentro da comissão de trabalho houvesse um informe do Banco do Brasil ao Banco Central, e que o Banco Central periodicamente informasse ao Senado a ocorrência desses contratos e todos os dados e elementos relativos a cada um desses contratos, mostrando, além disso, as condições da operação e toda a sua adequação técnico-legal. Feito isso, o Senado fica com o direito – não com a obrigação, porque já autorizou – de, eventualmente, tendo um contrato de algum Município que não atenda à boa técnica contratual, ou que não atenda à legislação, ou que não atenda até à ética política, que deve também incluir-se nesses contratos, avocá-lo, e a Comissão de Assuntos Econômicos pode tratar da matéria como bem entender.

Então, parece-me que esta é uma questão importante: dar ao Senado a possibilidade de, depois de assinados os contratos, ainda examiná-los aqui na Casa, podendo ou não intervir na questão. Eventualmente, não intervirá, porque suponho que a maioria ou a totalidade desses contratos serão bem montados, bem construídos e constituídos. O Senado terá apenas o direito de, após a feitura, celebração e assinatura dos contratos, tendo todo o monitoramento e acompanhamento do Banco do Brasil e do Banco Central, receber as informações e, eventualmente, dependendo da vontade dos Senadores, intervir na questão, ou não.

Pelo que li do substitutivo do Senador Luiz Otávio, Sr. Presidente, sua proposta satisfaz inteiramente esse desiderato, esse objetivo. Quanto à proposta do Ministério da Fazenda, procura simplificar um pouco mais e, de alguma forma, também se obriga a fornecer as informações. Fica apenas aí a questão: o Banco Central deve ou não opinar tecnicamente sobre a qualidade dos contratos e dos financiamentos? Parece-me que, no substitutivo proposto pelo Ministério da Fazenda não há essa intervenção clara e objetiva do Banco Central. Faço essa afirmação a partir da leitura muito rápida que fiz do documento. Posso estar cometendo um erro de avaliação, mas me parece que, desse ponto de vista, seria necessário apenas garantir que também o Banco Central – casa que nos dá as instruções técnicas para termos um ponto de referência ao emitir nossa opinião – tivesse um papel importante.

A adequação técnica, a adequação legal, a adequação à Resolução nº 78, mesmo que estejam levantadas para esses contratos – algumas das exigências da Resolução nº 78 -, mesmo assim há outros padrões que devem ser obedecidos como, por exemplo, a necessidade dos documentos a serem apresentados. Isso não está, digamos assim, liberado, não se exime os municípios de apresentar a documentação exigida.

Portanto, Sr. Presidente, quero solicitar o voto favorável dos Srs. Senadores. Do ponto de vista formal, o que temos é um parecer com um substitutivo do Senador Luiz Otávio, substitutivo esse ao qual sou inteiramente favorável. Ao lado disso foi feita, informalmente, uma proposição pelo Ministério da Fazenda, que pode ou não ser considerada pelos Srs. Senadores. Eu recomendaria que nós a considerássemos, que a levássemos em consideração, porque o Ministério da Fazenda é parte dessas negociações, é parte interessada e ativa na celebração desses contratos e está sob sua égide a Secretaria do Tesouro que, afinal de contas, é por onde vai passar isso.

Voto favoravelmente e apelo aos Srs. Senadores para examinarmos a proposta do Ministério da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos ouvir agora o Senador Osmar Dias e, depois, o Senador Lúcio Alcântara, porque foram eles que nos representaram no grupo de trabalho. Em seguida, ouviremos o Senador Eduardo Suplicy.

Antes, porém, a Mesa informa que, representando os prefeitos, temos hoje duas importantes secretarias: a do Rio de Janeiro e a de Salvador. Se precisarem de algum esclarecimento, tanto a secretária do Rio, como o secretário de Salvador estão aí pre-

sentes e são eles da diretoria da Associação Brasileira de Secretarias de Finanças dos Municípios.

Queria também informar aos Senadores que ficou acertado, em telefonema com o Governador Mário Covas, que no dia 22, às 17 horas, nós o teremos aqui na Comissão.

Pediria ao Senador Osmar Dias, uma vez que S. Exª é o relator, que pudéssemos depois conversar, a fim de saber o que podemos preparar para essa ocasião.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. PEDRO PIVA – Em adendo à sua informação, gostaria de dizer que também conversei com o Governador Mário Covas. S. Exª disse que jamais se negaria, como nunca se negou, a comparecer a esta Comissão. O Governador disse apenas que não teria sido convidado, que não havia recebido o convite até sexta-feira e me fez um apelo para que eu comunicasse a esta Comissão que ele, como antigo membro desta Casa, com o respeito que tem por esta Casa, viria a qualquer momento, a qualquer dia em que fosse convidado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Pedro Piva, essa informação tínhamos dado logo no começo da reunião. Inclusive, o Governador não poderia ter se negado, porque não mandamos convite ainda para o Governador. E não mandamos convite, porque dependíamos do Senador Osmar Dias, que só hoje deu a possibilidade de uma data. Não poderíamos ter a negativa do Governador, porque o convite não foi feito.

O SR. PEDRO PIVA – Foi o que o Governador disse.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Antes da vinda do Governador Mário Covas, o grupo de trabalho integrado por mim, pelos Senadores Agnelo Alves e Luiz Otávio apresentarão suas conclusões, dando cumprimento à incumbência que V. Exª nos outorgou.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Se V. Exªs pudessem concluir esta semana, seria melhor. Sei que é um sacrifício, mas a Presidência pede esse sacrifício, para que possamos ter mais luzes no deslindar desse caso.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, do Paraná.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o primeiro pedido que quero fazer com relação a essa matéria é que não seja ignorado o projeto original que está em discussão. Da forma como está sendo discutido esse projeto, parece que não existe um projeto original, que só existe o substitutivo feito pela Comissão. E nós, aqui, corremos o risco de dispensar o conteúdo do projeto original que ensejou a discussão, já que estou notando que a discussão está se dirigindo apenas para o substitutivo como se não existisse um projeto original. É preciso que se tenha em mente que não haveria o substitutivo se não houvesse o projeto original e, portanto, deve ser considerado na discussão.

Sendo assim, lembro que há algumas diferenças bastante marcantes em relação ao substitutivo. A primeira delas, Sr. Presidente, como já foi dito aqui, é que, na verdade, estamos concedendo autorização aos municípios para contratarem operação de crédito para consolidação, assunção e refinanciamento das suas dívidas. O Senado tem a competência de autorizar ou não essas operações de crédito, de acordo com a sua Resolução nº 78, e o que estamos fazendo é permitir que esses municípios façam essas operações de crédito sem a autorização prévia do Senado – este é o ponto fundamental. Pois bem. Um dos argumentos que se usa para não obrigar os municípios a passarem pela autorização do Senado é de que seria quase impossível analisarmos os pedidos de quatro ou cinco mil municípios, o que faria com que a Comissão ficasse praticamente entregue a esse trabalho. Nem o Banco Central, talvez, tenha essa condição técnica.

Portanto, no meu projeto de resolução, estamos propondo que sejam excluídos dessa obrigação os municípios que têm populações inferiores a um milhão de habitantes e somente os municípios com populações superiores a um milhão de habitantes é que seriam obrigados a ter autorização prévia do Senado. Por quê? Porque, no conjunto da dívida, os municípios menores não compõem um valor significativo. Se tomarmos apenas os municípios do Rio de Janeiro e de São Paulo, eles detêm praticamente 80% da dívida dos municípios do Brasil. Ao excluirmos os municípios com população inferior a um milhão de habitantes, estaremos solicitando que o Senado analise apenas 15 ou 16 municípios – não estou bem certo – que têm populações superiores a um milhão de habitantes, mas que têm um significado enorme na com-

posição da dívida global, pois cerca de 95% da dívida está de posse desses municípios.

Por outro lado, embora o substitutivo diga que ficam dispensados de passar previamente pelo Senado todos os municípios e que o Banco Central será obrigado a encaminhar para o Senado um relatório para que possamos analisar e tomar providências, não nenhum dispositivo naquele projeto-substitutivo que recomende isso, ou seja, que garanta isso. O Senado não poderá fazer nada a não ser tomar conhecimento dos relatórios. No entanto, no meu projeto de resolução, tomei cuidado no art. 4º – e pediria a atenção dos Srs. Senadores para que o lessem -, já que ele não pode ser dispensado, pois se o dispensarmos, estaremos dispensando, na verdade, as atribuições desta Comissão e do Senado. Ele diz:

> "Art. 4º – Poderá o Senado Federal, por meio de resolução, sustar o efeito de qualquer operação contratada com o Governo Federal que não esteja de acordo com os dispositivos previstos na legislação em vigor e que prejudicam o equilíbrio fiscal do País."

Ou seja, é imprescindível e indispensável que conste essa precaução e essa garantia de que o Senado poderá sustar, caso contrário, o que o Senado poderá fazer? Ele não analisou a operação previamente; ela já ocorreu. O Senado vai receber o relatório e o que poderá fazer depois? Vai ler, não vai concordar, mas não terá a garantia de poder fazer qualquer suspensão daquele processo. E não podemos dar esta autorização indefinidamente. Por isso, o art. 5º do meu projeto de resolução também não pode se dispensado. Ele diz:

"Art. 5º – A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 dias, a contar da sua publicação."

Ou seja, estamos estabelecendo um prazo, que poderá ou não ser prorrogado, mas não podemos dar uma autorização para que, de forma infinita, os Municípios estejam autorizados por esta Comissão a negociar operações de crédito sem a nossa intervenção. Assim, esses dois artigos não podem ser dispensados.

Sr. Presidente, poderíamos estabelecer um critério diferente, se não for o de um milhão de habitantes, poderia ser o dos Municípios que têm precatórios Mas faço um apelo para que o artigo que estabelece o prazo e o que nos garante que a operação seja sustada sejam votados e aprovados por esta Comissão. E mais, se queremos ter o direito de interferir nas operações que não cumpram as exigências mínimas, o prazo do relatório tem que ser de 30 dias e não de 3 meses, quando a operação já estará consolidada e os seus efeitos já terão ocorrido.

Era essa a minha manifestação inicial, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Osmar Dias, a Mesa sente-se na obrigação de informar que o tabelamento da população poderá criar um problema, pois queremos sanear todos os Municípios e se houver conflito com a Resolução nº 78, não teremos como fazê-lo. Se V. Exª não fizer questão, será ótimo.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, como não poderemos interceder, caso o art. 4º da minha resolução seja dispensado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa entende que os dois artigos seguintes podem ser procedentes.

O SR. OSMAR DIAS – Concordo em retirar o limite, desde que conste no projeto de resolução os arts. 4º e 5º do meu projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Essa é a opinião de V. Exª e sobre ela o Relator se manifestará.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara e, em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, creio que seria de grande valia para debate e decisão desta Comissão se ficasse bem claras as diferenças substanciais entre a proposta do Senador Osmar Dias e o substitutivo que será apresentado pelo Senador Luiz Otávio. Aparentemente, pela exposição do Senador Osmar Dias, captei três diferenças. Uma, é que S. Exª introduz um critério populacional, quer dizer, todo Município com mais de 1 milhão de habitantes teria que ser examinado...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perdão, Senador Lúcio Alcântara, mas acredito que o Senador Osmar Dias já abriu mão disso.

O SR. OSMAR DIAS – Eu condicionei.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – A segunda mudança que S. Exª quer introduzir é a permissão para que o Senado suste a negociação feita de maneira incorreta. A terceira, estabelece um prazo para essa autorização guarda-chuva.

São essas as únicas diferenças?

O SR. OSMAR DIAS – São as diferenças fundamentais.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Muito bem. Isso posto, quero fazer uma observação. Tenho sido procurado por prefeitos de vários Estados, que querem saber nossa decisão sobre operações para contrair

novos empréstimos. Mas quero deixar isso muito claro, porque há uma grande confusão em torno do trabalho que está sendo feito por esta Comissão, sob a coordenação do nosso Presidente Ney Suassuna.

Há, inclusive, um grande número de processos retidos na Presidência do Senado, que tratam de Municípios que querem contrair novos empréstimos. Joinville, em Santa Catarina, é um dos Municípios que mais me tem procurado e pretende modernizar seu sistema tributário de arrecadação. Porém, o Município não se enquadra na Resolução nº 78, é uma situação distinta. Estamos cuidando aqui e agora de estabelecer critérios que permitam a rolagem da dívida nos termos da medida provisória. Portanto, são coisas completamente diferentes.

O SR AGNELO ALVES – V. Exª me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço V. Exª.

O SR. AGNELO ALVES – Gostaria de fazer uma observação no sentido de que estamos marchando para um ano de reeleição de prefeitos. Saneados os municípios, eles poderão ir para a rede privada e levantar novos empréstimos a título diário.

O SR PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não, não podem. Poderão se não fizermos isso aqui. Feito isso, está vetado. Eles não poderão fazê-lo.

O SR. AGNELO ALVES – As declarações de adiantamento de receita estarão? Então já é um grande avanço.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – São pedidos de empréstimos para investimentos ou para efeito de modernização da máquina administrativa.

Sr. Presidente, se pudermos chegar a um entendimento entre a proposta do Senador Osmar Dias e a do Senador Luiz Otávio, certamente alcançaremos uma solução, até porque, pelo folheto que foi distribuído pela Abrasf, geralmente o cifrão tem pelo menos três barras verticais, esse só tem uma. Não sei se é para demonstrar graficamente a penúria dos Municípios e das capitais, mas realmente é sugestivo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Suplicy, em seguida o Senador Fogaça, que pede para um esclarecimento ou informação.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, preocupado com as observações e solidárias manifestações do Senador Osmar Dias, apresento um requerimento no sentido de que, nos termos do art. 311 do Regimento Interno do Senado Federal, se dê preferência para a votação do PLS nº 89, de autoria do Senador Osmar Dias, que autoriza os Municípios a contratar operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União, a não ser que haja o entendimento que agora se está desenhando.

Encaminho-o à mesa, inclusive em co-autoria com o autor da proposição, Senador Osmar Dias, dando a seguinte redação ao **caput** do art. 1º do PLS nº 89/99:

"Art. 1º – Fica o Governo Federal autorizado a celebrar contratos de operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento das dívidas municipais dos Municípios com menos de um milhão de habitantes, que não tenham dívida mobiliária".

Foi acrescida esta observação: "... que não tenham dívida mobiliária", no sentido de garantir que os municípios que emitiram títulos que a CPI dos Precatórios considerou irregulares tenham a renegociação de suas dívidas analisada mais detidamente pelo Senado".

Ressalto que, dentre os Municípios brasileiros, aqueles com mais de um milhão de habitantes são poucos. Vou citá-los, Sr. Presidente. Guarulhos, com 972 mil, é o último antes de chegar a um milhão. Os que estão acima em número de habitantes são: Goiânia, um milhão e três; Belém, 1.144 mil; Manaus, 1.157 mil – talvez esteja um pouco defasado, mas é a última oficial do IBGE -; Porto Alegre, 1.288 mil; Recife, 1.346 mil; Curitiba, 1.476 mil; Brasília, 1.821 mil; Fortaleza, 1.965 mil; Belo Horizonte, 2.091 mil; Salvador, 2.211 mil; Rio de Janeiro, 5.551 mil; São Paulo, 9.839 mil.

Encaminho à Mesa o presente requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pois não, Excelência, mas acho que se está desenhando um acordo. Com a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero registrar que não tenho nenhuma restrição a todas as observações que foram feitas aqui, principalmente aquelas do Senador Osmar Dias, contudo, por que não aproveitamos as propostas que ali estão? Vou tentar explicar por que não foram aproveitadas, Sr. Presidente.

Na questão de um milhão de habitantes, devido a esse argumento que V. Exª já utilizou. Foi uma decisão de mérito, mas não tenho **parti pris** nisso. Se a Comissão entender que os Municípios com mais de um milhão de habitantes devam vir para o Senado normalmente, não há problema nenhum. Na verdade, não são muitos.

Quanto ao direito de o Senado sustar os contratos e sua execução, entendi ser despiciendo, como

dizem nossos notáveis da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque isso faz parte das atribuições constitucionais e da competência originária do Senado. O Senado tem essa competência originária do Senado. O Senado tem essa competência. E se não o tivera, não seria um simples projeto de resolução que iria conferir ao Senado essa competência. O Senado já tem essa atribuição natural e institucional de elaborar um projeto de resolução que eventualmente venha sustar uma operação financeira.

Então, quanto a isso, não há a necessidade. Eu considerei uma demasia, uma abundância jurídica, o que também não prejudica. Por questão de economia de texto, não usei. É a Constituição brasileira que nos atribui essa competência, ou seja, é da competência originária e profunda do Senado poder intervir nos processos, nos contratos e nas operações financeiras, mediante projeto de resolução que, eventualmente, venha a elaborar e a adotar a qualquer momento.

Por isso, quero dizer que não adotei por discordar, por pensar que isso não deva ocorrer, mas por achar que seria apenas uma abundância jurídica, mas o que abunda não prejudica. Portanto, podemos acatar sem dúvida alguma.

Quanto à terceira opção, que foi a dos 270 dias, imaginei, Sr. Presidente, se são três, quatro mil Municípios que estão incluídos nisso e caso haja trezentos, quatrocentos Municípios que fiquem fora por uma questão de tempo, passados esses 270 dias, esses ficariam fora, ou renovaríamos. Por isso pensei que se o Senado pode fazer daqui a 270 dias, e será obrigado a fazer, uma nova resolução com uma nova autorização, de pouco adiantariam os 270 dias. Mas também não significa que eu discorde disso. Também se quiser fazer o **parti pris** de que tem que ser 270 dias e depois, se sobrarem Municípios, fazer novamente uma resolução, também não há problema, podemos adotar isso, Sr. Presidente.

Eram essas as minhas considerações, para dizer que não há uma discordância de fundo, nem de mérito.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa coloca, Srs. Senadores, que não há um substitutivo do Ministério da Fazenda. Há algumas sugestões que melhorariam o procedimento.

Após essa explicação, passo para o Relator, Senador Luiz Otávio, para que se manifeste, dizendo se acata ou não.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, logicamente acato. Creio que, da forma que estamos conduzindo os trabalhos, sob a presidência de V. Exª, e com a participação de todos os Srs. Senadores não apenas da discussão, mas também com as sugestões recebidas, que têm melhorado bastante todas as nossas decisões, acato a proposição do Senador Osmar Dias, em que mantém o prazo e a abundância. A abundância que realmente não prejudica e o prazo que ficará abundante também.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela ordem, V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Quero fazer um registro, Sr. Presidente. V. Exª citou prefeitos e secretários de Fazenda, e está presente também uma liderança dos prefeitos do Rio Grande do Sul e o Prefeito Alceu Moreira, da cidade de Osório, acompanhando esta votação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa pede por gentileza que o Prefeito se levante.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, não sei se vou abusar, ao requerer abundância de detalhes, mas quais são, afinal, essas sugestões do Ministério da Fazenda? Qual é a questão fundamental?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – São muito simples. É apenas questão de processo. Não há nada de essência.

Em discussão o projeto do Senador Osmar Dias, com a participação dos relatórios dos dois grupos de trabalho. O Senador Suplicy havia condicionado o seu requerimento à existência de um acordo. Tendo em vista que houve acordo entre o Senador Osmar Dias e os demais Senadores, não colocaremos em votação o requerimento do Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Quero apenas fazer um esclarecimento, uma vez que as preocupações do Senador Osmar Dias foram acatadas pelo Relator. Dentre essas, está a referente aos municípios que têm dívidas mobiliárias?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senador Osmar Dias não havia colocado isso.

O SR. EDUARDO SUPLICY – .Esse assunto pode ser objeto da consideração por parte do Relator?

O SR. BELLO PARGA – Já está incluído no art. 1º.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Não está.

O SR. BELLO PARGA – Refinanciamento de sua dívida contratual.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Contratual não é mobiliária.

O SR. BELLO PARGA – Então, não tem dívida mobiliária nisso.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, V. Exª está colocando em votação?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vou colocar em votação, acatadas as emendas de V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS – Só para efeito prático: o projeto de resolução original é de minha autoria. Vale o substitutivo e passam a valer as minhas emendas?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Exatamente. É um direito do Relator apresentar o substitutivo.

O SR. OSMAR DIAS – Eu nunca vi isso na minha vida, mas tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É o parecer do Relator, concluindo por um substitutivo, o que é normal, natural e regimental. Apesar do substitutivo, foram incluídas as emendas que V. Exª achou por bem sugerir.

O SR. OSMAR DIAS – Com muita boa vontade, aceito.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É regimental. Senador Luiz Estevão, com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Para esclarecer, Sr. Presidente, se me permite. A preocupação manifestada pelo Senador Osmar Dias, referente aos municípios que têm dívidas mobiliárias, que foi objeto de emenda por nós co-assinada, está contemplada? É o queria saber se o Senador Osmar Dias está contemplado, se ele avalia que está contemplada pelas emendas que V. Exª...

O SR. OSMAR DIAS – Avalio que não está contemplada.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está quando diz: contratual. Só contratual.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O que quero saber do Senador Suplicy é se a emenda dele pretende que a dívida contratual dos municípios que têm dívida mobiliária não pode ser refinanciada também, ou a dívida mobiliária que não pode ser refinanciada sem autorização. V. Exª quer estender a dívida contratual?

Se V. Exª quer dizer que a dívida mobiliária não pode ser refinanciada sem autorização prévia do Senado, e esta não está incluída nesta resolução, tem que vir para cá, está contemplado. Agora, se V. Exª quer que esses municípios, além de não poderem refinanciar a dívida mobiliária, também não possam refinanciar a dívida contratual por castigo de terem dívida mobiliária, aqui isso não está contemplado. Não é o espírito.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Antes de passar a palavra, a Mesa esclarece que só estamos tratando de dívida contratual. Portanto, não está aqui sendo debatida dívida mobiliária. Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – A preocupação do Senador Suplicy é de que a dívida mobiliária não seja incluída nesta excepcionalidade, ou seja, que a dívida mobiliária deve ser autorizada previamente pelo Senado. E a interpretação que está sendo dada é que isso já está previsto no art. 1º. Entendo que não está previsto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, vamos explicitar mais.

O SR. OSMAR DIAS – Vamos partir para a abundância.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos, não há problema.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, antes teríamos que ouvir a redação para que amanhã não encontremos dificuldades na aprovação no Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – "Excluída a dívida mobiliária". Senador Osmar Dias, é só incluir a expressão: "excluída a dívida mobiliária".

O SR. OSMAR DIAS – Sim, é a proposta do Senador Suplicy, com a qual eu concordo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Assim estou de acordo.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Da minha parte, continuo acatando, desde que seja uma proposta aprovada com unanimidade e consenso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Havendo consenso, vamos pôr em votação, conforme ficou explicitado para todos os Senadores. Senador Luiz Estevão, com a palavra.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente, queria apenas saber se o Distrito Federal estaria incluído nessa classificação como município para efeito deste projeto, já que o Distrito Federal arrecada os tributos municipais. Todos os tributos municipais são de competência do Distrito Federal. Portanto, ele tem as receitas de estado e as de Município.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Acredito que isso não compete a esta Comissão. V.Exª, inclusive, poderia fazer uma consulta à Comissão e, aí, buscaríamos os meios ...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, o tratamento aí é dado à pessoa de direito público, que é o Município; não é o Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra)- Sim, não cabe para o Distrito Federal. Mas V. Exª pode fa-

zer, depois, um questionamento e buscaríamos maior explicitação.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Está certo.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como estão.

Está aprovado.

Item nº 04 da pauta.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, comunico à Comissão que preciso me retirar neste instante para uma audiência com o Ministro Marcos Tavares. S. Exª estará hoje, às 17h, na Comissão de Assuntos Sociais, atendendo o requerimento de autoria da Senadora Heloisa Helena para discutir o empréstimo de R$2 milhões do BID.

Convido a todos Senadores da Comissão Sociais e os Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos que queiram prestigiar a audiência com o Ministro Marcos Tavares.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias. Os membros da Comissão que puderem, com certeza, lá estarão.

Item nº 4 da pauta, que encaminha ao Senado Federal o parecer que contém manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Estado de Roraima para contratar operação de crédito junto à **Corporation** Mina de Fomento* no valor de 26 milhões. Relator: Senador Gilberto Mestrinho, que apresenta parecer favorável.

Sobre a mesa, há requerimento, assinado por vários Senadores, pedindo informações ao Ministério da Agricultura, ao Ministério da Fazenda e a outros Ministérios, o que, regimentalmente, põe em suspenso o projeto. Por isso, enquanto não vierem as informações, o projeto fica suspenso conforme o relatório.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, embora V. Exª já tenha se decidido, regimentalmente, pela suspensão deste item da pauta, gostaria de argumentar o seguinte: primeiro, solicito a V. Exª que seja distribuída cópia do requerimento a todos os Senadores da Comissão para que tomem conhecimento do inteiro teor do que está sendo solicitado, uma vez que muitos aspectos podem não ter nada a ver com o projeto em exame; segundo, quero esclarecer que esse pedido de financiamento está na Casa desde maio deste ano e agora, portanto, vem a exame desta Comissão, e, neste momento do exame, é feito requerimento pedindo uma série de diligências que, no prazo útil que temos nesta sessão legislativa, tudo indica que não teremos tempo de recebê-las, pois não dispomos de mais de 90 dias até o início do recesso, então peço a V. Exª que seja distribuída cópia do requerimento para que esse requerimento seja objeto de discussão em uma próxima reunião da Comissão.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, entreguei, assinado por mim e por outros Senadores, um pedido de informações, de acordo com o Regimento e com a Resolução nº 78. Fiz isso porque quero registrar aqui que não sou contra a execução da obra, mas quero discutir a documentação enviada, os erros que existem no processo, os levantamentos que estão equivocados, inclusive do Banco Central, documentos que não foram encaminhados e mais a questão da concepção do financiamento quanto ao seu valor, porque existem divergências.

Portanto, quero registrar aqui que é extremamente importante que essas questões sejam respondidas, inclusive porque, do jeito que o processado está hoje, fere a Resolução nº 78 em vários aspectos e, portanto, gostaria que fosse cumprido o que manda o Regimento e que fosse solicitado ...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Isso é matéria vencida. Apenas demos a palavra ao companheiro, porque ele tem o direito de expressar-se sobre o assunto.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Eu argüí, Sr. Presidente, e apenas solicitei à Mesa que encaminhasse cópia do requerimento encaminhado à Mesa para que se tomasse conhecimento, porque sequer foi lido o parecer do Relator, que deveria ser lido e, quando entrasse em discussão, ser colocado o requerimento .

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, quero prestar um esclarecimento quanto a essa questão. Simplesmente ocorreu o seguinte: fiz um requerimento que está na Mesa do Senado há mais de um mês e não foi votado lá, estranhamente. O processado esta-

va lá e foi remetido para cá. Estou pedindo informações antes, exatamente para que o Senador Gilberto Mestrinho não emita parecer sem os dados que devem ser apensados ao processado.

Quero dizer a V. Exª e ao Senador Mozarildo que sou favorável à obra. Se eu fosse contrário a ela, não pediria informação, mas, sim, que o processado e o ofício retornassem ao Banco Central, porque, como ele fere vários artigos da Resolução 78, não poderia nem estar sendo discutido ou distribuído. Pelo contrário, quero exatamente discutir, melhorar, prestar as informações necessárias, para se verificar como se resolve isso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa está cumprindo o Regimento. Para se ter uma idéia, temos um parecer do Senador José Alencar de grande interesse para todos os Governos Estaduais, mas que teve o mesmo procedimento. O Senador Ernandes Amorim pediu e, antes que fosse distribuído o projeto – quanto mais relatado -, foi suspenso; e estamos providenciando para que volte à Casa, para que se faça a distribuição.

Então, isso é regimental. Lamentavelmente, a Mesa é obrigada a cumprir. Tiraremos cópia do requerimento e daremos a cada membro da Comissão, conforme V. Exª solicitou.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, acato a decisão da Mesa, embora julgando estranho que, estando em pauta e já relatado o projeto, venha agora a ser sustado por requerimento que sequer foi apreciado pela Comissão. Se ainda fosse no momento em que tivesse em tramitação para ser relatado, caberia a sustação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – A Comissão aprovou o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O requerimento, a qualquer momento, suspende. É a norma.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Estou acatando, Sr. Presidente; estou pedindo apenas que seja distribuído e que possa ser apreciado depois – digamos assim -, para que possamos contestar algumas partes desse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perfeito. V. Exª será atendido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senador Lúcio Alcântara tem a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Para amenizar um pouco a discussão, o Senado acabou de aprovar um projeto tornando o espanhol língua obrigatória no currículo. E a hegemonia do inglês está tão grande que a nossa Secretaria colocou aqui, induzindo V. Exª a um equívoco, **Corporation**. Na verdade, é **Corporación Andina de Fomento**.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Desculpe, foi um equívoco da Mesa. O Presidente leu **Corporation**, mas é **Corporación**.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não, V. Exª pronunciou certo. O equívoco é que a palavra foi grafada erradamente; o correto é **Corporación**.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Passemos ao Item 5 da pauta.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Observando que muitos Senadores têm compromisso – alguns estão até se retirando – proponho votação de urgência para o Item 3 da pauta, o Projeto Autorizativo dos Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão a proposição de urgência para o Item nº 3 da pauta, aprovado há poucos minutos.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Analisaremos o Item nº 5 da pauta, que dispõe sobre a obrigatoriedade de novos aparelhos de televisão...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pois não.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – O Senador Antero Paes de Barros, como Relator, não está presente; poderíamos passar ao Item 6?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senador Freitas Neto também não está presente. Passemos para o Item 7: Projeto de Lei do Senado nº 433, que acrescenta parágrafos ao art. 34 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, e dá outras providências. O projeto é de autoria do nobre Senador Edison Lobão, e o Relator é o nosso Senador pelo Amazonas, Gilberto Mestrinho, que é favorável ao projeto.

Passo a palavra ao Relator.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Sr. Presidente, é submetido a relatório o projeto do Senador Edison Lobão que pretende acrescentar na legislação do

Imposto de Renda dispositivos relativos a distinção de punibilidade no caso do pagamento do débito.

Esta Comissão, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, deve opinar sobre as proposições pertinentes aos aspectos econômico e financeiro de qualquer matéria, tributos e finanças públicas e outros assuntos correlatos como o caso em análise.

Quanto ao mérito, ainda que possamos discordar da combinação do eminente autor, entendemos também que o art. 34 da Lei 9.246, de 1995, além da sua roupagem jurispenal e processual penal, visa sobretudo a finalidade político-tributária de arrecadar o que é devido ao Estado. O objetivo maior é a arrecadação do Estado.

Assim sendo, conhecida a prática diuturna da Fazenda Pública e da Previdência Social de parcelar débitos fiscais, parece lógico acolher como pertinentes os dispositivos que se pretende acrescentar ao referido art. 34, com os seus novos parágrafos 3º, 4º, 5º. Dinheiro não tem cheiro, segundo o provérbio latino **pecunia non olet**.

Se o erário – tanto a Fazenda Pública quanto a Previdência Social – pode recuperar dessa forma recursos financeiros para atender as crescentes necessidades, nada mais legítimo que em contrapartida propiciar ao Estado, aos devedores solventes, via de regra não desonestos nem inadimplentes ou tomados, condições de liberdade para superar sua parceria e precária situação econômico-financeira coincidentes com o tempo necessário ao cumprimento das obrigações assumidas no parcelamento do débito tributário, as quais afinal resultem indispensáveis para o adimplemento pretendido.

Não há, pois, qualquer óbice à aprovação do projeto, quanto a constitucionalidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Em face do exposto, conclui-se pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 433/99.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

Aprovado, por unanimidade.

Item nº 8. Altera o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, para permitir que os profissionais neles arrolados possam optar pelo Simples. Projeto de Lei nº 405, de autoria do Senador Luiz Estevão, relatado pelo Senador Luiz Otávio, que é favorável ao projeto, com a Emenda nº 1 que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei breve no relatório e no encaminhamento de votação até para que os Srs. Senadores possam votar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, o item 9 é terminativo, e o Senador Luiz Estevão, o Relator, está presente para que possamos votá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Solicito aos nobres Senadores que permaneçam para que possamos votar os dois itens terminativos.

O SR. LUIZ OTÁVIO – O projeto altera o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, para permitir que os profissionais nele arrolados possam optar pelo Imposto Simples. É um projeto do Senador Luiz Estevão, a que dei parecer favorável e apresentei uma emenda para facilitar ainda mais a sua aprovação. No momento, retiro-a e faço a seguinte modificação: onde se lê "pequenas empresas" leia-se "microempresas", a pedido do próprio Senador Luiz Estevão, autor do projeto.

Encaminho favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

Item 9: Dispõe sobre incentivos fiscais para doação de refeições a pessoas carentes.

O Projeto de Lei tem o nº 251, de 1999, e é de autoria do Senador Lúcio Alcântara. O Relator é o Senador Luiz Estevão, do Distrito Federal.

O parecer é favorável nos termos das Emendas nº 1 e 2, que apresenta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente, passo ao relatório.

A proposição legislativa que nos é dado relatar tem por objeto permitir que as pessoas jurídicas inscritas no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT deduzam do Imposto de Renda as despesas realizada com doações de refeições a entidades sem fins lucrativos, para distribuição a pessoas carentes, limitada essa dedução a 3% do imposto devido.

Ao projeto não se apresentaram emendas.

É o relatório.

Passo à parte final do voto.

Fundamentado nessas razões singelas, porém incontestes, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa do Projeto

de Lei do Senado nº 251, de 1999, e, no mérito, pela sua aprovação com as emendas que propomos.

Emenda nº 1: Inclua-se o seguinte art. 2º no projeto, renumerando-se o atual art. 2º para art. 3º:

"Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias."

Emenda nº 2: Dê-se ao atual art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º. Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro subseqüente ao de sua publicação."

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer é favorável.

Em discussão.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, há um problema relativo a este e ao projeto anterior para o qual já deveria ter chamado a atenção. Trata-se da inobservância do art. 59 da LDO, que exige que o projeto de lei estime a renúncia da receita, que estabelece que não será aprovado o projeto de lei ou editada a medida provisória que concedam ou ampliem incentivos, isenção e benefício de natureza tributária ou financeira sem a prévia estimativa de renúncia correspondente, devendo o Poder Executivo, quando solicitado pelo órgão deliberativo do Poder Legislativo, efetuá-lo no prazo máximo de 90 dias.

Há ainda que salientar que o art. 61, §§ 1º e 2º, inciso II, **b**, da Constituição estabelece, entre outras coisas, que a propositura de leis que tratem de matéria tributária é de iniciativa do Presidente, privativa, devendo este assunto ser objeto de exame da sua constitucionalidade, nos termos do art. 101 do Regimento Interno.

Assim, Sr. Presidente, seria importante que esta matéria fosse também examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR.PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, a proposição de V. Exª é que essa matéria vá à Comissão de Justiça?

Em discussão a proposição do Senador Eduardo Suplicy, para que essa matéria vá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, para esclarecer. Não sei se o Senador Eduardo Suplicy se refere aos itens 8 e 9.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ambos devem ser encaminhados para...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O item 8 é matéria vencida.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas isso não impede que a Comissão encaminhe a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Foi aprovado nesta Comissão. Portanto, é matéria vencida. Agora, só no plenário.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Senador Eduardo Suplicy, o Projeto de Lei nº 10 também é matéria relativa a imposto.

A matéria seguinte, com certeza, aí, sim, poderá ser encaminhada.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O item 8 só poderá ser emendado no plenário. Os Senadores tiverem o livre arbítrio de se manifestar e o Senador Suplicy o faz ponderadamente. Agora, só podemos colocar essa matéria em votação. A anterior é matéria vencida.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, sugiro que seja colocado em votação a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação a proposição do Senador Eduardo Suplicy de que a matéria vá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que seja conhecida sua jurisdicidade e constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Passamos ao Item 10 da pauta.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, esses projetos são movidos por grande gesto de generosidade, por consciência de espírito público por parte dos Senadores e, por vezes, fica difícil levantar objeções.

Sr. Presidente, sugiro que seja norma da Comissão, quando se trate de isenções fiscais ou incentivos, qualquer tipo de renúncia fiscal, consultar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quase que automaticamente, mesmo que a matéria seja aprovada quanto ao mérito.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador, se assim procedêssemos, estaríamos abrindo mão da prerrogativa desta Comissão. Por isso, o Plenário sempre se manifestará.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, isso independente da manifestação do Plenário, automaticamente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa não gostaria de assim proceder, mas sim de sempre de ouvir o Plenário soberano.

Passamos ao item 10

– Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1999, dispõe sobre a isenção temporária do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI, incidente na aquisição de caminhões para transporte de mercadorias e cargas quando adquiridos por transportadores autônomos e dá outras providências.

A autoria é do Senador Moreira Mendes e o Relator é o nobre Senador Wellington Roberto.

O parecer é favorável ao projeto, com a Emenda nº 1 que apresenta.

Se está em vigor a colocação anterior, podemos deixar de ler o relatório e já encaminhá-lo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

V. Exªs devem decidir.

Essa é a proposição do Senador Eduardo Suplicy.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com que esse projeto vá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que seja manifestada a sua jurisdicidade e a sua constitucionalidade, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, o IPI, Imposto Sobre Produtos Industrializados substitui o antigo Imposto de Consumo. O caminhão não é um bem de consumo, mas um bem de capital.

Então, penso que, quanto ao mérito, o projeto é muito bom. Quanto à sua jurisdicidade e constitucionalidade, tudo bem, tendo em vista tratar-se de isenção fiscal.

Sr. Presidente, não poderia deixar de trazer a minha consideração.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o requerimento do Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar a palavra, está encerrada a discussão.

Ouvida a ponderação, os Srs. Senadores que estão de acordo, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que seja emitido parecer.

Srs. Senadores, hoje, às 17 horas, teremos reunião da CADE e a presença do Ministério da Justiça. Amanhã, teremos um encontro com o Ministro da Agricultura, quando ouviremos de S. Exª suas pretensões em relação à agricultura do nosso País.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h35min.)

36ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (Extraordinária) da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 14 de setembro de 1999, às 17 horas.

As dezessete horas do dia quartorze de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Paulo Hartung, Edison Lobão, Agnelo Alves, Pedro Piva, Eduardo Suplicy, Wellington Roberto, José Fogaça, Bernardo Cabral, Romeu Tuma, Roberto Saturnino, José Alencar, Luiz Estevão e Alberto Silva. Deixaram de comparecer os Senadores: Maguito Vilela, Gilberto Mestrinho, Ramez Tebet, Carlos Bezerra, Jorge Bornhausen, Francelino, Bello Parga, Freitas Neto, Paulo Souto, José Roberto Arruda, Antero Paes de Barros, Lúdio Coelho, Lauro Campos, José Eduardo Dutra, Jefferson Peres e Luiz Otávio. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a exposição dos senhores Gesner Oliveira, Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, e Caio Mário da Silva Pereira Neto, Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, acerca dos "processos de fusão em curso na economia brasileira, com enfoque especial para o caso da Brahma & Antarctica." Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e cinqüenta minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Declaro aberta a 36ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura. Hoje, a Comissão recebe vários conferencistas, a quem peço que componham a mesa. Ouviremos as exposições dos Srs. José Gesner de Oliveira, Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica; do Dr. Caio Mário da Silva Pereira Neto, Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça; e da Srª Hebe Romano Pereira

da Silva, a Relatora do caso da fusão Brahma–Antártica, para o qual pedíamos um enfoque especial.

Lembro aos Srs. Senadores que agendamos esta reunião para saber, primeiramente, quais os parâmetros e normas que regerão as fusões no País. O Presidente da República e o Ministro da Fazenda informaram que seriam incentivadas as fusões. Há algumas grandes fusões em curso, assim como ocorreram outras, já finalizadas. E, para abordar esse assunto, a Comissão solicita o depoimento dos expositores convidados, que já compõem a mesa.

Em virtude da praticidade com que temos atuado nesta Comissão, concedo desde já a palavra ao Dr. José Gesner de Oliveira, Presidente do Conselho Administrativo do Cade, para que inicie a sua palestra. Antes de iniciar a exposição, esclareço que atrasamos um pouco a nossa reunião hoje porque havia duas votações que exigiam voto nominal, fato que, de algum modo, invadiu a nossa pauta. Queira V. Exª aceitar as nossas desculpas.

O SR. JOSÉ GESNER DE OLIVEIRA – Exmº Senador Ney Suassuna, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, para nós, é sempre uma enorme honra e satisfação vir à Comissão prestar contas. Sabemos, evidentemente, que nossa atividade é judicante e que, sistemática e regularmente, precisamos prestar contas à sociedade e, em particular, a esta Comissão.

Solicito ao Sr. Presidente permissão para que, conforme havíamos planejado, a primeira exposição seja acerca da parte da Secretaria de Direito Econômico. Em seguida, falarei.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não há problema. Então, concedo a palavra ao Dr. Caio Mário da Silva Pereira Neto.

O SR. CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA NETO – Exmº Sr. Presidente da Comissão, Senador Ney Suassuna, Exmº Sr. Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Dr. José Gesner de Oliveira, Exmª Srª Conselheira-Relatora, Drª Hebe Romano, Srs. Senadores, Conselheiros do Cade, Senhoras e Senhores, é um prazer e uma honra representar, nesta Comissão, o Secretário de Direito Econômico, Dr. Paulo de Tarso Ribeiro, que me incumbiu dessa missão, tendo em vista compromisso assumido anteriormente de representar a Secretaria no foro internacional da Alca, numa reunião em Miami.

Antes de iniciar a exposição, saliento, neste momento, que, tal qual o Secretário de Direito Econômico, também assumi minha função na Secretaria de Direito Econômico há pouco mais de 15 dias. Com a entrada do novo Ministro, Sr. José Carlos Dias, houve essa alteração na referida Secretaria. Portanto, essa exposição de hoje tem uma característica de perspectiva futura – uma prospectiva e não uma retrospectiva.

Procuramos avaliar o papel da Secretaria de Direito Econômico na análise de atos de concentração, em especial de operações de fusão e de aquisição, conforme foi solicitado pela Comissão, numa perspectiva futura. Analisaremos como isso será tratado doravante, dando continuidade ao trabalho anterior e estabelecendo novas diretrizes, novas metas para aperfeiçoar esse trabalho.

Então, se V. Exª me permitir, gostaria de fazer uso de um expositor.

Como já mencionei, a idéia da exposição é dar um panorama geral do papel da secretaria de direito econômico na análise dos atos de concentração.

Nesse sentido, poderíamos começar com a estrutura organizacional da secretaria, quer dizer, como a secretaria está organizada para enfrentar os problemas de sua competência. (A transparência está um pouco clara, mas vou complementá-la com a exposição e creio que a estrutura vai ficar clara.)

A secretaria é composta, basicamente, de dois departamentos: o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, que é responsável pelo desenvolvimento da política de defesa do consumidor, em consonância com o Código de Defesa do Consumidor e com o regulamento respectivo; de outra parte, há o Departamento de Proteção e Defesa Econômica, que é o órgão responsável pela defesa da concorrência na Secretaria de Direito Econômico e, portanto, pela aplicação da Lei 8.884, de 1994.

A par desses dois departamentos, há uma inspetoria geral, ligada diretamente ao gabinete do secretário, que atua tanto junto ao Departamento de Proteção e Defesa Econômica quanto junto ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor.

O DPDE, do qual sou diretor, é o órgão responsável pela defesa da concorrência – e é exatamente o tema da exposição. O DPDE é dividido em três coordenações: uma coordenação de controle de mercado, que é a que mais nos interessa nesta exposição, pois é a coordenação que trata dos atos de concentração; uma coordenação-geral de práticas restritivas, que é a coordenação que trata da instrução dos processos administrativos destinados a coibir infrações contra a ordem econômica; e, finalmente, uma coordenação geral de assuntos jurídicos que dá suporte às outras duas coordenações no que tange aos aspectos jurídicos dos processos.

Estão especificadas as devidas competências dos departamentos. E essa é basicamente a estrutura da secretaria de direito econômico.

Podemos passar ao Departamento de Proteção e Defesa Econômica propriamente dito: qual é o objetivo principal desse departamento? É a defesa da ordem econômica mediante a repressão das infrações e a prevenção dos atos que possam prejudicar a livre concorrência. E é aqui que entram os atos de concentração especificamente.

São três os eixos fundamentais de atuação do Departamento de Proteção e Defesa Econômica: em primeiro lugar, apuração de existência de infração contra a ordem econômica. A secretaria atua, primeiramente, investigando e identificando indícios de infrações da ordem econômica. Em havendo tais indícios, a secretaria deve instaurar o processo administrativo e instruí-lo até a fase final em que as alegações finais da representada, no caso a empresa que estiver sofrendo o processo, para encaminhar o processo ao Cade para julgamento.

A segunda vertente de atuação, ou o segundo eixo de atuação, seria a análise de atos de concentração econômica, que são os atos previstos no artigo 54 da Lei 8.884. Nessa vertente, o papel da Secretaria de Direito Econômico é basicamente um papel consultivo, um papel opinativo. A secretaria emite um parecer a respeito de determinada operação que foi submetida ao sistema de defesa da concorrência; esse parecer será encaminhado ao Cade, que é o órgão decisório, que é o órgão judicante nesse sistema.

Finalmente, a advocacia da concorrência, que é um papel também da secretaria, em que é necessária a difusão da cultura da concorrência em diversas vertentes: primeiro, a difusão no mercado. O Brasil vem de uma história em que o princípio da livre concorrência não é exercitado diuturnamente. Estamos saindo de um processo em que havia altíssima regulamentação estatal dos mercados para entrar em um processo de concorrência. Portanto, essa difusão no mercado é essencial.

De outra parte, é importante uma difusão intragovernamental, isto é, é importante que a Secretaria se envolva nos diversos fóruns, dentro do próprio Governo, difundindo a cultura da concorrência no Governo para, a partir daí, ser implementada nos mercados. E, finalmente, há um papel de estudos e pesquisas inserido na advocacia da concorrência.

Então, vamos aos tipos de procedimentos que tramitam na SDE. Em primeiro lugar, temos averiguações preliminares. Agora, farei só uma exposição a respeito dos tipos de procedimentos e passamos a cada um deles. São as averiguações preliminares, os processos administrativos e os atos de concentração.

Averiguações preliminares são procedimentos sigilosos desenvolvidos na esfera da própria secretaria com vistas a reunir os elementos necessários a instaurar um processo administrativo.

A Lei nº 884 é muito clara: se não há indícios suficientes para a instauração de um processo administrativo, é necessário, primeiro, instaurarem-se averiguações preliminares, que são sigilosas. Por quê? Porque o impacto de um processo administrativo na imagem dos agentes econômicos, no próprio mercado, é muito grande. Portanto, a não ser que haja de fato indícios, evidências importantes para que se instaure o processo, deve anteriormente ser instaurada uma fase de averiguações preliminares.

Havendo esses indícios, passa-se, então, à instauração do processo administrativo, cujo objeto é exatamente apurar a existência de uma infração à ordem econômica e, a partir dessa apuração, encaminhar os autos do processo com as provas angariadas ao longo da instrução, para julgamento e apreciação do Cade.

E finalmente, o terceiro tipo de processo que é submetido à Secretaria do Direito Econômico são os atos de concentração econômica, que é exatamente o papel preventivo da Secretaria, em que esta e os demais órgãos de defesa da concorrência – Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda e Cade – julgam operações que podem ter um efeito prejudicial sobre a concorrência, alertando e identificando esses efeitos previamente para tomar as medidas cabíveis.

Dado esse panorama geral, vamos aos atos de concentração, que são o objeto específico desta audiência. Quanto ao trâmite dos atos de concentração, como funciona um processo em que é submetida uma operação ao sistema de defesa da concorrência? Os agentes econômicos submetem a operação ao sistema – especificamente, apresentam a documentação à Secretaria de Direito Econômico – em três vias. A Secretaria encaminha imediatamente, ao receber essa operação, uma via da documentação para a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda e uma via da documentação para o Cade.

Quais são as atribuições de cada órgão nessa avaliação? A Secretaria de Acompanhamento Econômico deve emitir um parecer no prazo de 30 dias e, ao primeiro parecer emitido no processo. Esse prazo de 30 dias pode ser suspenso conforme a Secretaria ne-

cessite de mais informações do mercado ou das próprias requerentes.

Findo o parecer da Secretaria de Acompanhamento Econômico, é hora de o parecer da Secretaria de Direito Econômico, que, então, deve emitir a sua opinião sobre aquela operação, os eventuais riscos para a concorrência envolvidos naquela operação, eventualmente quais as correções que devam ser feitas ou quais os compromissos que devem ser assumidos pelas partes, de forma a minimizar os efeitos nocivos da concorrência.

Finalmente, encerrada essa fase, passa-se ao CADE, que terá 60 dias para o julgamento e ainda poderá fazer novas diligências, solicitar novas informações do mercado.

Quanto ao parecer da SDE, em que sentidos pode se manifestar a Secretaria de Direito Econômico ao analisar uma operação de fusão, de aquisição, um ato de concentração?

Em primeiro lugar, ela pode sugerir a aprovação sem restrições se não se localiza na operação qualquer prejuízo à livre concorrência. Portanto, aprova-se a operação ou sugere-se a aprovação, o que é sempre uma competência do Cade, o órgão judicante. Pode-se também sugerir a aprovação da operação com restrições, isto é, identifica-se um problema, um prejuízo à concorrência específico naquela operação e uma possível solução. A Secretaria pode, então, sugerir ao Cade que adote determinadas medidas visando neutralizar o prejuízo à livre concorrência. E, finalmente, pode sugerir que a operação não seja aprovada pelo Cade, ou seja, se os prejuízos à concorrência forem tais que não possam ser corrigidos por determinadas medidas impostas, a Secretaria pode sugerir que aquela operação simplesmente não seja aprovada ou que seja desconstituída.

Alguns dados dos últimos anos, obtidos na análise de atos de concentração, dão uma clara idéia da evolução e do aumento da concentração econômica nos últimos anos.

O tempo de análise na Secretaria de Direito Econômico dos atos de concentração, em 1996, era em torno de 170 dias. Em 1998, caiu para algo em torno de 67 dias; e, em 1999, está em torno de 83 dias. Esse ainda é um prazo alto. A idéia é poder apreciar as operações num prazo mais curto, trazendo-o para a meta legal de 30 dias o mais rápido possível. Portanto, os órgãos de defesa da concorrência precisam dar uma resposta rápida e eficiente para as operações, tanto porque os agentes e o mercado vivem uma grande insegurança enquanto esses órgãos não se manifestam, quanto pelo fato de haver necessidade de reação a essas operações num tempo economicamente viável, impedindo que, de fato, haja prejuízo ao mercado.

Em 1994 e 1995, apenas os produtos químicos e alimentos são os setores que mais se destacam em termos de atos de concentração. Novamente, 1996 e 1997, os produtos químicos são o setor em que há maior concentração. Em 1998 e 1999, produtos químicos, autopeças e alimentação são setores a serem mais destacados.

Pelos dados referentes ao protocolo dos atos de concentração neste ano, mês a mês, à conclusão dos processos pela Secretaria de Direito Econômico e ao encaminhamento ao Cade, observa-se novamente um aumento grande, de quase 100%, na entrada dos atos de concentração por ano. Os órgãos de defesa da concorrente devem, então, preparar sua estrutura para avaliar quase o dobro de processos todos os anos. A estrutura, na realidade, não acompanhou o ritmo de crescimento, mantendo-se basicamente a mesma nos últimos anos.

Quanto às perspectivas para o futuro, fizemos uma análise prospectiva sobre a qual lhes falei no início da exposição. Em primeiro lugar, procura-se uma redução do prazo de análise dos atos de concentração para os parâmetros estabelecidos em lei. Isto é, procura-se chegar a 30 dias. Evidentemente, em operações mais complexas, é necessário solicitar diversas informações no mercado e nas empresas. Logo, é importante que essa obtenção de informações seja breve, que as empresas forneçam as informações o mais rápido possível, para que o órgão possa também emitir seu parecer rapidamente.

Em segundo lugar, é necessária uma maior articulação institucional com os demais órgãos do sistema de defesa da concorrência – Cade e Seae. É fundamental que a Secretaria de Direito Econômico, o Cade e a Seae estejam absolutamente articulados, a fim de que o sistema possa fluir com a rapidez necessária e possa estar integrado, para que as análises contribuam para uma decisão final mais sólida, mais fundamentada.

Aprofundamento das relações institucionais com agências reguladoras. Este é outro ponto fundamental nessa agenda prospectiva. É essencial, diante das privatizações, diante da mudança da postura do Estado brasileiro com relação a determinados serviços públicos, que os órgãos de defesa da concorrente estejam em sintonia, em harmonia com as agências reguladoras. Nesse sentido, apenas para citar um exemplo no momento, a Aneel, o Cade e a Secretaria de Direito Econômico estão-se preparando

para receber e analisar 17 atos de concentração que representam as privatizações no setor elétrico. Então, essa é uma harmonia absolutamente fundamental para garantir a concorrência e a eficácia nesses mercados pós-privatização.

Finalmente, a cooperação internacional é também um ponto essencial para essa agenda futura. É preciso, cada vez mais, estar integrando-se com agências internacionais, estabelecendo mecanismos de troca de informação, porque as operações e os ilícitos concorrenciais são cada vez mais internacionalizados. Basta ver que, recentemente, os Estados Unidos coibiram um grande cartel de vitaminas, e foram noticiadas ainda outras operações, outros cartéis internacionais que estão sendo investigados. Por isso, é essencial a troca de informações entre as diversas agências. É essencial que as agências brasileiras estejam participando dos foros internacionais na rodada do milênio, das negociações multilaterais. O tema da defesa da concorrência entrará na pauta, efetivamente, e é fundamental que o Brasil se insira nessa discussão de forma a ter uma agenda positiva e não apenas a receber de fora o que é determinado.

Essa era a exposição que gostaria de fazer.

Passo a palavra ao Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Solicito ao apoio que restitua a iluminação da sala.

Aliás, o Dr. Gesner de Oliveira, Presidente do Cade, também fará uso do sistema de **slide**. Imediatamente, então, passo a palavra a V. Sª.

O SR. JOSÉ GESNER DE OLIVEIRA – Procurarei fazer uma exposição breve, porque vários pontos foram muito bem abordados pelo nosso companheiro, Dr. Caio Mário. Acredito que poderei poupar empo em alguns aspectos e, ao mesmo tempo, enfa - tizar outros relacionados à atividade do Cade.

Reitero a nossa enorme satisfação e honra de estar aqui; em particular, estão todos os Conselheiros e o Procurador-Geral, todos eles sabatinados por esta Comissão, e é uma enorme satisfação prestar conta a V. Exªs.

Gostaria de abordar três aspectos: a análise e consideração econômica em perspectiva histórica — serei breve para não repetir o que o Dr. Caio já apresentou de forma tão adequada; as estatísticas e jurisprudências sobre atos de concentração; e perspectivas para o futuro.

Em perspectiva histórica, vou fazer um contraste com os dados da Organização Mundial do Comércio e com aquilo que lemos, por vezes, por parte de alguns críticos ou de alguns analistas. Ouso fazer uma crítica a um colega que admiro muito profissionalmente, o Dr. Gustavo Franco *, que escreveu um artigo no **Jornal do Brasil** dizendo que, na economia globalizada, a legislação antitruste perde importância. Digo que os dados indicam exatamente o contrário.

Quando observamos o mundo, nos anos 80, havia cerca de quarenta países com legislações antitrustes. Hoje, há oitenta e três países com legislação antitruste e vinte e quatro em processo acelerado de estabelecimento de uma legislação.

No mundo inteiro, no Mercosul, como a Conselheira Hebe Romano já acentuou em sua sabatina, como o Conselheiro Caliari tem acentuado, na Alca, conforme a Secretaria de Direito Econômico tem participado, na Organização Mundial do Comércio, conforme a Conselheira Lúcia Helena tem participado, na Ocde, conforme tem estudado o Conselheiro Leopoldino, em todas essas organizações, o tema da defesa da concorrência é fundamental. De forma nenhuma o Brasil está na contramão ao dar importância a esse tema.

Historicamente, o Cade foi criado pela Lei 4.137, em 1962, mas a Lei 8.884 é a lei vigente hoje e da maior importância por algumas características básicas, porque deu independência a este Conselho em particular, porque fez com que os seus membros fossem sabatinados aqui e aprovados pelo Senado e só podem ser mandados embora se o Senado assim o decidir. Isso é da maior relevância.

Não poderíamos decidir, o Plenário do Cade não poderia decidir. Aqui está a foto do Plenário. Temos o Conselheiro João Bosco Leopoldino, o Conselheiro Mércio Felski, o Conselheiro Marcelo Caliari, nosso Procurador-Geral, Dr. Amauri Serralvo, a Conselheira Lúcia Helena Salgado, a Conselheira Hebe Romano. Estão todos aqui. Todos esses membros não teriam a tranqüilidade de decidir sobre o caso Ambeve se eles pudessem ser demitidos pelo Ministro da Justiça ou pelo Presidente da República. Com todo o respeito a essas autoridades, não é possível um órgão com essa natureza judicante deixar de ter essa independência.

Portanto, na lei 8.884, o legislador foi muito sábio em relação a esse aspecto. E mais: da decisão do Cade só há recurso ao Judiciário, não há recurso no âmbito administrativo, o que também é fundamental. Essas características da Lei 8.884 inovaram, modernizaram, anteciparam uma arquitetura regulatória adequada para o Brasil.

A importância crescente do Cade e dos órgãos de defesa da concorrência em geral pode ser vista neste **slide**.

Nos anos 60, 70, 80, praticamente não se decidiam questões sobre a livre concorrência, porque não havia o mercado, não havia uma economia de mercado atuando propriamente. Hoje temos essa economia de mercado, a lei está sendo acionada e estamos decidindo dois processos por dia.

Quanto aos atos de concentração – bem apresentados pelo Dr. Caio -, há duas grandes categorias de processos: as condutas de um lado, e os atos de concentração de outro. A fusão que a Conselheira Hebe Romano está relatando diz respeito a um ato de concentração que pode ser horizontal ou vertical, no caso trata-se de um ato de concentração horizontal.

Vejam como cresceu o número de julgados, conforme já apontado. As taxas de crescimento dos atos de concentração revelam três fatores: primeiro, as empresas estão começando a respeitar a lei, porque antes se faziam atos de concentração e eles não eram apresentados, essa é que é a verdade. Então, a taxa de obediência está aumentando e estamos procurando aquelas empresas que não os apresentam e a lei prevê multas por intempestividade. Segundo fator: há uma revolução produtiva no Brasil, há vários fatores sendo reestruturados e há vários atos de concentração. Finalmente, os órgãos de defesa da concorrência estão atuando mais, e a legislação está sendo mais disseminada.

O primeiro aspecto que me parece da maior importância e que gostaríamos, em futuras sessões, de discutir com a Comissão de Assuntos Econômicos e dela receber orientação refere-se à Lei 8.884, que é clara: não há exceção; o legislador não abriu exceção a bancos; o legislador não abriu exceção a seguros; o legislador não abriu exceção a vários outros setores. Nós pretendemos implementar a legislação dessa forma. Esse é um tema que me parece da maior relevância.

Segundo aspecto importante: não há fato consumado. Quando surgiu a operação que hoje preocupa a opinião pública várias pessoas diziam: como reverter algo que já aconteceu? A lei faculta a apresentação até quinze dias úteis após a realização da operação, mas se for...

A eficácia dos atos, qual o prazo Senador?

O SR. – *(Inaudível)*

O SR. JOSÉ GESNER DE OLIVEIRA – Exato, o Cade tem 60 dias para julgar. Vamos analisar o prazo em seguida.

Então, o ato é apresentado, há 30 dias do parecer do ...

O SR. – *(Inaudível)*

O SR. JOSÉ GESNER DE OLIVEIRA – Exato. Porque há suspensão de prazo em função de pedidos de informações adicionais. O que é uma preocupação; isso é algo que nos preocupa muito Senador, por ser um problema sério.

Aqui há o procedimento, o trâmite processual dos 30 dias da Seae, 30 dias da Sde e 60 dias do Cade.

Retomando o que foi apresentado: o requerimento é encaminhado à Sde, a Seae dá um parecer técnico em 30 dias; a Sde tem 30 dias para o parecer técnico, o Cade tem 60 dias para julgar.

Quais as possibilidades do julgamento do Cade? Pode haver uma aprovação, uma não aprovação e um não enquadramento no art. 54. Se for aprovado, pode ser integralmente ou parcialmente; se não for rejeitado, há uma possibilidade de reapreciação previsto em resolução do Cade. A aprovação pode se dar com compromisso de desempenho ou sem compromisso de desempenho. O compromisso de desempenho está previsto no art. 58, e é muito comum – veremos alguns exemplos –, as requerentes se comprometem a alterar certas características do ato para adequá-lo à livre concorrência.

Quando apresentar o ato de concentração, no máximo até 15 dias úteis após a realização. Então, diferentemente da União Européia, diferentemente dos Estados Unidos, no Brasil, a lei faculta a empresa a apresentar até 15 dias após a operação. Evidentemente, estimulamos a apresentação prévia, mas a maioria dos atos são apresentados posteriormente.

Muitas vezes há descumprimento desse prazo, o número de multas têm aumentado, e o nosso controle sobre essa apresentação também tem sido mais rigoroso. Vejam como cresceu o valor das multas cominadas pelo Cade: atingimos, nos últimos doze meses, a casa do 7 milhões. Ainda há uma proporção de grande multas por intempestividades: são 53% do total em valor de intempestividade; várias dessas multas podem chegar ao Judiciário. Temos discutido e a Procuradoria do Cade tem sido muito ativa na discussão e na promoção judicial dos casos.

Selecionamos alguns casos em que houve decisão do Cade para ilustrar que tipo de decisão o Cade prolata. Aqui foi a compra da Kollynos pela Colgate. O Cade determinou a suspensão da marca Kollynos por quatro anos. Isso abriu uma janela de oportunidade para novos entrantes no mercado, uma oportunidade para que novas marcas entrassem de fato. Temos

acompanhado o mercado de creme dental após a decisão e verificamos a entrada de várias novas marcas. Do ponto de vista do preço médio do produto, houve uma queda de 15% no preço do creme dental desde a decisão do Cade.

No caso da **joint-venture** entre a Brahma e a Miller, houve um compromisso de desempenho em que aquela se compromete a envasar cerveja de cervejarias de menor porte e, ao mesmo tempo, abrir assistência técnica da qual se beneficia com a aliança com a Miller para microcervejarias.

Recentemente, em um caso relatado pelo Conselheiro Mércio Felski, na compra da Liquid Carbonic pela White Martins, o Cade determinou que na região Sudeste, incluindo o Paraná, houvesse uma renúncia da White Martins de disputa por novas fontes de produção de gás carbônico de forma a garantir uma maior concorrência nesse mercado.

Particularmente importante, também, a exclusão dos contratos vigentes e não-inclusão nos futuros de cláusulas de preferência e de exclusividade. Ao mesmo tempo, o Cade tem sido bastante rigoroso com enganosidade nas informações fornecidas à Secretaria de Direito Econômico – SDE, à CA e ao Cade. No caso, houve a aplicação de uma multa de R$1.123.000,00 por enganosidade nos dados de capacidade ociosa. É fundamental que a informação que a autoridade receba seja fidedigna. Do contrário, nossas decisões não teriam bases sólidas.

Na fusão de dois laboratórios, estabelecemos a condição de mudança da embalagem de um produto, a Novalgina, destacando o princípio ativo. Isso foi anterior à lei dos genéricos, o que aumenta a concorrência no mercado de medicamentos.

Pensando no futuro, se analisarmos a composição das decisões do Cade, verificamos que, no período de janeiro a agosto/99, a área verde é aquela de aprovação sem restrições. A exemplo do que ocorre nos Estados Unidos e União Européia, a maioria esmagadora das operações é aprovada sem restrições. Isso nos chama atenção para o aspecto fundamental de que temos que fazer um enorme esforço de simplificação no pedido de documentação e informações para as empresas porque é análogo ao imposto de renda.

Há uma grande maioria de administrados para os quais não há problema com a operação, que tem que ser analisada rapidamente para não onerar as empresas. Para uma parcela minoritária – 5% ou 3% – temos que concentrar os nossos esforços, nossos recursos. Daí, o esforço de desburocratização e simplificação ser muito grande e é o que temos feito em diferentes resoluções. Na última resolução de agosto do ano passado, diminuímos o número de requisitos de documentação e informação.

Sem essa simplificação, estaremos onerando o setor privado e aplicando mal os recursos públicos. Enfatizamos a importância desse esforço de simplificação, com o qual temos reduzido o prazo de exame. Quando começamos o trabalho, a demora para o exame de um ato de concentração era de vinte meses, caiu para sete meses. No biênio 99/2000, a nossa meta é de 2,4 meses, o que está dentro do padrão internacional.

Temos consciência de que não podemos parar o mercado durante sete meses. No caso da operação que o Conselheiro Mércio relatou, que herdou do passado dois anos ou algo nessa ordem, isso é impossível e não está dentro de uma análise séria de atos de concentração uma demora tão grande. Então, realmente, nosso esforço tem que ser muito grande, o que requer um esforço de simplificação na etapa inicial. Um primeiro estágio simples e, depois, se houver problema, faz-se um exame mais aprofundado.

Um outro esforço fundamental, reforçando aquilo que o Dr. Caio dizia antes, é a cooperação internacional. As operações são, cada vez mais, operações globais. Essa operação, por exemplo, da **Mobil** e da **Exxon** é analisada por várias jurisdições, simultaneamente. É fundamental que nós estejamos integrados com essas outras agências, ou vai ser mais custoso investir no Brasil. E nós também devemos nos beneficiar de análises que outras jurisdições fazem sobre as operações. Cerca de 17% das operações que nós analisamos são desdobramentos de operações globais, reforçando a importância da cooperação internacional.

E faço um apelo à Comissão para que fique atenta aos acordos internacionais. O Ministro da Justiça estará firmando um acordo com as agências dos Estados Unidos. Nós já temos um acordo com agências da Argentina, temos um acordo com agência de Portugal. Isso se torna cada vez mais importante. Aqui são alguns exemplos de quatro operações que foram analisadas simultaneamente em várias jurisdições. Se o Brasil não estiver simplificado, desburocratizado, integrado com as agências internacionais, ele será considerado uma jurisdição atrasada, um mercado de segunda categoria, onde há mais um entrave burocrático ao investimento direto.

Quais são os desafios à frente? Há vários, em várias áreas. Eu chamaria a atenção para alguns desafios mais diretamente ligados à discussão de hoje. Primeiro, já enfatizado, continuar a simplificação e

desburocratização. Segundo, é preciso fortalecer institucionalmente o Cade. Eu gostaria de chamar a atenção para o fato de que a lei de 1994, cinco anos atrás, previa a criação, em 60 dias, de um quadro permanente, o que nunca foi feito. Nunca se criou um quadro permanente para o Cade. Realmente, é preciso cumprir a lei. É a coisa mais elementar criar um quadro permanente. Terceiro, não há carreira nessa área. Nós estamos cansados de perder técnicos de boa qualidade, que passam pelo Cade, aprendem, e vão para o setor privado, vão para outro órgão. Não há continuidade, não há memória institucional. Não há condições materiais mínimas.

Nós já melhoramos. A Comissão, em particular o Senador Pedro Piva, teve várias iniciativas importantes para reforçar o orçamento do Cade. Mas eu ainda gostaria de chamar a atenção para o fato de que há um subinvestimento institucional grave na área de defesa da concorrência, o que implica demora, o que implica fragilidade nas decisões, o que implica fragilidade do Estado na regulação econômica. Cada real aplicado no Cade vale R$1,63 em termos de multas. Então, do ponto de vista estritamente aritmético, não vale à pena poupar recursos aqui. É irracional poupar recursos aqui. Se nós fizermos o cálculo do que o Estado brasileiro perde com cartéis em licitações públicas e como nós deveríamos reprimir muito mais duramente os cartéis em licitações públicas, o Estado poderia gastar muito menos enchendo o bolso dos cartéis e colocando um investimento sério, institucional, nos órgãos de defesa da concorrência.

Por fim, temos, este ano, cerca de 25, eventualmente 30 bilhões em investimento direto. Cinqüenta por cento são em fusões e aquisições. Na medida em que tenhamos uma defesa da concorrência séria, sólida, estabelecida, isso significará mais investimento direto. Em outras palavras, há um retorno social enorme no investimento nessas instituições. Então, eu gostaria de chamar a atenção para isso e de reforçar o aspecto da independência do Cade. A tendência das jurisdições modernas é de insular esses órgãos judicantes das pressões políticas. Se nós tivermos pressões políticas para decidirmos sobre a Ambeve, para decidir sobre a White Martins, sobre várias outras operações, perderá credibilidade e virará um mercado de segunda categoria.

Então, realmente chamaríamos a atenção... Não prevejo risco mas apenas enfatizo a necessidade de reforçar. Acho que o legislador, o Senado deve ter isso como um grande ativo do Brasil, comparativamente à Argentina, Peru, Venezuela. Temos um ativo e não estamos sabendo valorizá-lo suficientemente. Acho que o Senado deveria pensar em alternativas para reforçar esse mecanismo. Temos várias sugestões e se V. Exªs permitirem encaminharemos à Comissão quais as sugestões nessa direção.

Há muito freqüentemente, no Brasil, uma confusão de quem faz o quê. Li também no artigo do Dr. Gustavo Franco que o Cade deveria ser removido da Pasta da Justiça para a Pasta da Fazenda ou Desenvolvimento, o que não faz sentido. O Cade não faz política industrial e esse vértice da competitividade, que é fundamental, não é o eixo de atuação – como colocou muito bem o Dr. Caio Mário – do Cade. O eixo de atuação do Cade é a defesa da livre concorrência para o bom funcionamento do mercado. Política de fomento é em outra parte, certamente também nesta Casa. O caso não é política de fomento.

Um outro eixo que é muito comum é que a população muitas vezes liga e procura o Cade para controlar preços. É claro que exerce um papel importante no combate ao abuso do poder econômico mas o nosso papel não é controlar preço ou fazer política macroeconômica. Esse vértice da política macroeconômica não é preocupação nossa e sim do Ministro da Fazenda, da área de política macroeconômica. O nosso vértice é o da livre concorrência e do pleno funcionamento dos mercados, que é harmônico com os dois outros vértices. Na medida em que haja mercados funcionando bem haverá mais competitividade e melhores condições microeconômicas para a política macroeconômica.

Temos, dentro desse vértice da livre concorrência, um papel repressivo, que é esse papel de reprimir, culminar multas, impor penalidades quando há conduta infrativa, temos um papel preventivo, que é esse papel que a Conselheira Hebe Romano vem comandando tão bem na relatoria do caso Ambeve de prevenir uma estrutura de mercado que aumente a probabilidade de uma conduta infrativa. Então, esse controle dos atos de concentração é o vértice preventivo.

O mais importante e o que deve impregnar toda a nossa atividade – e que não é monopólio do Cade evidentemente – é o vértice educacional. Os nossos empresários não conhecem a legislação, a nossa classe política – se V. Exªs me permitem – não está atenta a todos os aspectos da legislação, nós burocratas do Executivo também não estamos suficientemente formados nessa área. Estivemos com o Ministro Paulo Renato, na Comissão de Educação da Câmara para estimular e difundir o ensino de regulação e defesa da concorrência nos cursos de Direito e Eco-

nomia, portanto, ainda há um amplo trabalho a ser feito em termos de cartilhas para empresários, para trabalhadores, estivemos com a CUT discutindo a possibilidade de uma cartilha sobre a livre concorrência para o trabalhador. Enfim, há um amplo trabalho a ser feito e mais uma vez pedimos o apoio da Comissão neste trabalho de divulgação que aliás o próprio Senado Federal, por iniciativa do Senador Pedro Piva, editou uma cartilha, em uma tiragem muito grande, mais de 50mil exemplares, que estão sendo distribuídos em várias capitais do País e gostaríamos de repetir essa experiência em várias outras oportunidades.

Como um ato político de apoio à independência do Cade nós estamos dando um passo fundamental, saindo fisicamente do Ministério da Justiça e indo para uma nova sede, uma sede austera, no antigo prédio da Radiobrás. Gostaríamos de marcar uma sessão solene amanhã, às 11horas, para essa passagem, esse passo do Cade no sentido de se desvincular fisicamente do Ministério da Justiça, porque administrativamente obviamente somos vinculados ao Ministério da Justiça; administrativamente, é óbvio que somos vinculados àquele Ministério. Esse distanciamento físico, na verdade, significa uma aproximação a uma bandeira que o Ministro da Justiça levantou – tenho certeza de que a Comissão de Assuntos Econômicos a apóia -, que é a bandeira da independência do Cade. Novamente, voltando à preocupação do Senador, quero dizer que essa independência não está sendo ameaçada, mas precisa ser cultivada e reforçada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE(Pedro Piva) – Algum Senador quer se manifestar a esse respeito, fazer perguntas ou debater com os Conselheiros, especialmente com o Presidente?

O SR. JOSÉ GESNER DE OLIVEIRA – Penso que é importante a apresentação da Conselheira.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva)- Senador, não sei. Penso que a apresentação da Conselheira é um pouco mais longa, não é?

A SRA. HEBE ROMANO – Não, Sr. Presidente. Não há uma apresentação do caso. Na verdade, o processo está em aberto, está ainda na primeira fase de análise junto ao Ministério da Fazenda, e nada impediu que eu iniciasse a minha análise na qualidade de Conselheira.

Já foi aplicada uma medida preventiva, no sentido de não provocar nenhum dano aos concorrentes, ao mercado e à questão de abordagem social, relativa aos empregos, ao encerramento de atividades, ao fechamento de fábricas. Então, apliquei uma medida preventiva, uma semana depois de o processo ser protocolizado na Secretaria de Direito Econômico – aqui tenho os termos da medida preventiva -, no sentido de não deixar a operação ser efetivada em prejuízo da concorrência do mercado.

No mais, estou aguardando os pareceres das Secretarias e, imediatamente após a remessa do processo original ao CADE, pretendo encerrar o mais rápido possível, porque já iniciei o trabalho de relatoria. Só me faltam os dados concretos que ainda estão em fase de análise.

Coloco-me à disposição para esclarecer tudo o mais que V. Exªs quiserem saber. Isso é mais fácil do que eu fazer uma exposição sobre um processo que está em andamento, até porque, em determinadas situações, a lei veda a minha manifestação.

Terei imenso prazer em apresentar a V. Exªs os passos do processo até agora.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Seria uma antecipação do voto?

A SRA. HEBE ROMANO – Seria uma antecipação do voto. E estou vedada de me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Não poderia se manifestar antes?

O SR. – *(Fora do microfone)* Quem anunciou a palavra da Conselheira foi o Presidente da Comissão.

A SRA. HEBE ROMANO – Exato. Estou aqui à disposição dos Senadores, para que S. Exªs façam as perguntas. Eu as responderei, na medida do possível.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Há alguma pergunta? Alguém se inscreveu anteriormente?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Não sei. Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Eduardo Suplicy, o Senador José de Alencar pediu a palavra primeiro.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos acompanhando com o maior interesse o trabalho do Cade no nosso País. Ultimamente, a própria imprensa tem divulgado a excelência desse trabalho, o cuidado que tem sido tomado para que tenhamos um instrumento que possa, realmente, representar algo que diga respeito aos verdadeiros interesses nacionais, quer do consumidor, quer da concorrência, como foi muito bem exposto aqui pelos dois conferencistas, o Dr. Caio Mário e o Dr. Gesner, que é o Presidente do Cade.

Estou fazendo uma pergunta ainda que de forma um pouco afirmativa. Hoje estamos vivendo uma nova era, com a abertura dos mercados, com a globalização. Realmente, são fatos novos. Antigamente, tínhamos uma economia muito fechada e, obviamente, uma concentração poderia submeter o consumidor de forma muito mais contundente do que hoje, com a abertura dos mercados.

Há, por exemplo, grandes nomes da economia mundial, como, por exemplo, Milton Friedman que chega a ser até cético com relação ao problema do cartel, do oligopólio, do monopólio, acreditando que a globalização da economia pode prevalecer sobre qualquer tentativa de submeter o consumidor com qualquer tipo de concentração. E isso, sem adotar aquele exagero radical dos que defendem a idéia de mercado. Como ele, há outros também, e temos um grande liberal aqui, no Brasil, que é o professor Roberto de Oliveira Campos, que, às vezes, também, defende essa tese de forma mais radical. Nós acreditamos que nem tanto ao mar, nem tanto à terra. Nós precisamos atravessar para uma globalização mais completa, que provavelmente evitasse que as concentrações regionais pudessem submeter o consumidor.

Mas a grande verdade é que nós também temos que examinar o aspecto econômico de interesse nacional. Por quê? Porque estamos assistindo, hoje, a uma concentração, por meio de fusões e incorporações, no mundo inteiro, em vários setores de atividade. Isso, obviamente, é uma defesa das próprias empresas quanto à sua capacidade competitiva, que é um dos motivos também de preocupação do Cade. Essa competitividade é sempre importante, porque ela traz redução de custos.

E a referência de preço internacional, hoje, é um fato. Então, isso também não deixa de ser alguma coisa que defende o consumidor. Prova disso é o que tem acontecido nos últimos tempos no Brasil. A partir do momento em que começamos a facilitar a abertura do nosso mercado, até mesmo de forma exagerada em determinados setores, isso foi de uma eficiência muito grande também para forçar a empresa brasileira a se preparar para essa competição. Isso tem acontecido de maneira até pesada contra a empresa brasileira porque não houve tempo suficiente para que determinado setores se preparassem para essa competição. Digo isso apenas para ilustrar a minha pergunta, porque nós, de um lado, temos a preocupação com as concentrações; de outro lado, devemos compreender que elas trazem economicidade para a atividade.

Então, é dentro desse sentido que gostaria de colocar a minha pergunta. Em qual dosagem o Cade costuma considerar esse aspecto da economicidade advinda de determinadas fusões, de determinadas concentrações? Esta é que é a colocação. Penso que, mais do que nunca, hoje, com a globalização, é preciso que nós também nos utilizemos dela – e no Brasil nós temos utilizado muito bem – como fator de pressão em favor da competitividade, em favor do consumidor final. E as concentrações nem sempre são contra o consumidor. Às vezes, elas advêm justamente para facilitar, ou seja, para minimizar custos, para otimizar custos em benefício do próprio consumidor final.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Dr. Gesner de Oliveira.

O SR. JOSÉ GESNER DE OLIVEIRA – A pergunta do Senador não surpreendentemente vai ao fulcro da questão e constitui a essência da análise de hoje do antitruste moderno. Há claramente uma análise de custo e benefício, como o Senador colocou tão bem. Várias operações podem beneficiar o consumidor ao propiciar oportunidades de economias de escala, de economias de escopo, ao propiciar algumas complementaridades. Muitas vezes há empresas que são excelentes do ponto de vista tecnológico mas não possuem uma rede de distribuição adequada ou certos canais adequados com o mercado. E muitas vezes a união entre elas pode acabar propiciando ao mercado nova fonte de inovação tecnológica de oferta ao consumidor de bens e serviços de boa qualidade.

Tanto nos Estados Unidos como na União Européia, no Brasil, no México, na Ásia, há um roteiro de análise geral no qual se utiliza esse tipo de avaliação. Primeiro, em que medida, naqueles mercados afetados, há um grande risco à concorrência? Vimos que 95% dos casos são aprovados sem restrições. Portanto, não há esse risco. Mesmo quando há uma certa inibição da concorrência, porque é um mercado no qual é difícil novos concorrentes entrarem, pois a barreira de entrada é elevada, leva-se em consideração o que costumamos chamar de eficiências associadas à operação. Então há um sopesamento, há uma anáise de custo/benefício. Se uma operação traz mais benefícios mediante eficiências do que custos mediante restrição à livre concorrência, é aprovada ou, eventualmente, aprovada com condições. E o legislador brasileiro foi sábio ao colocar o art. 58, porque o instituto do compromisso de desempenho permite que o negócio vá adiante, porém expurgado de características que venham inibir a livre concorrência.

Há o exemplo da compra da Kollynos pela Colgate ou da Liquid Carbonic pela White Martins, e vários outros em que o Cade pode, sempre se valendo de pareceres técnicos e de toda a análise preliminar, detectar aspectos que eram contrários à livre concorrência, eliminá-los e aprovar a operação. Mas eventualmente há operações em que os aspectos negativos são muito grandes e vão contra o mercado. E mesmo os defensores, mesmo os economistas mais radicais do ponto de vista do **laissez-faire**, concordam com a idéia de que a defesa da concorrência deve existir, que esse tipo de controle deve existir, justamente em defesa do mercado. Ocasionalmente, algumas operações simplesmente aniquilam qualquer possibilidade de funcionamento do mercado. Nesse caso devem ser bloqueadas, devem ser simplesmente reprovadas. É uma minoria do ponto de vista do universo de operações, mas existem casos.

Um aspecto importante é o de que a decisão tomada pelo Cade é muito transparente. As sessões são públicas. No caso Ambeve, considero muito oportuna e muito boa a iniciativa da Relatora no sentido de promover audiências públicas regionais. Estivemos em Porto Alegre na semana passada, estaremos em São Paulo no dia 20, e em Belém no dia 14 de outubro, sempre procurando ouvir os vários segmentos, os vários impactos que a operação gera no Brasil inteiro. Além disso, o setor privado, o cidadão administrado de um modo geral, tem acesso ao relatório anual. Se V. Ex[as] investigarem, se examinarem o relatório, poderão verificar, por exemplo, que há um capítulo sobre atos de concentração, o Capítulo II, onde há um resumo dos julgados mais importantes, os critérios utilizados, e assim por diante. Assim como na página da Internet também há os votos dos conselheiros, dos relatores, os pareceres, de forma a dar total transparência no processo e inclusive parâmetros para o setor privado daquilo que a autoridade considera uma operação ruim, que pode oferecer riscos ao consumidor, e daquilo que considera uma operação normal, aprovada sem restrições.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Está satisfeito, Senador?

O SR. JOSÉ ALENCAR – O aspecto econômico de ganhar escala para disputar mercados externos, de interesse da economia brasileira, também deve ser levado em conta. Ou não? Porque é muito importante que a globalização seja vista como uma oportunidade para expandirmos o nosso mercado. Precisamos conquistar novos mercados. A globalização, até agora, tem sido a entrega do nosso mercado, quando deveríamos tê-la aproveitado para conquistar outros. E, para isso, às vezes, determinadas fusões e incorporações são essenciais. O Cade vê dessa forma também?

O SR. JOSÉ GESNER DE OLIVEIRA – Esse aspecto é muito importante. O ganho de escala é um ganho importante; ele realmente reduz custo unitário e abre novas oportunidades. A própria expansão para o mercado externo é benéfica sob vários aspectos. Isso também é sopesado, é levado em consideração.

Agora, gostaria de chamar a atenção para dois aspectos. Por vezes, há grande ênfase nas economias de escala, que são fundamentais – o Senador tem toda a razão -, mas procuramos verificar aquelas que são efetivamente associadas à operação.

É muito comum alegar que há economias de escala, etc, mas, muitas vezes, o que observamos é que a operação não seria necessária para a obtenção dessas economias, ou a escala ótima já foi obtida sem necessidade da operação. Então, eu diria que é muito importante, sim, porém, temos que fazer uma análise técnica bastante rigorosa.

É muito comum, também, ouvirmos o argumento de que, com a abertura da economia, a concorrência garante a disciplina necessária e o benefício para o consumidor, mas é muito freqüente analisarmos mercados para os quais a redução da alíquota de importações não é suficiente, porque o custo de transporte é muito elevado, às vezes, até impraticável.

Lembro-me, por exemplo, de uma operação da Copesul, bastante discutida e analisada, porque o transporte de eteno é algo pouco viável economicamente. Então, o mercado relevante, usando o nosso jargão, é o Pólo Petroquímico de Triunfo.

Quando analisamos gases industriais, como há pouco, novamente a operação da White Martins, há **players** globais. Há empresas grandes, como a Aga e várias outras, que são mundiais, que concorrem mundialmente, mas os mercados, as relações de concorrência, dão-se no plano nacional e regional – conselhleiro-mestre, me corrija – num raio de cerca de 500 km; e, além desse raio, não há competição. Então, se a empresa domina ali, não há competição.

A conselheira Lúcia Helena Salgado analisou a operação da Colgate-Kollynos, creme dental. Há importação de creme dental, mas o coeficiente importado é pequeno, 4% a 5%. A rede de distribuição é muito atomizada, muito capilarizada. A concorrência dá-se no plano nacional. Não estou me referindo à área dos serviços médicos, radiológicos. Essas, sim, são das grandes metrópoles. Mas no outro caso, como da Colgate-Kollynos, é um processo local.

Então, a globalização é um fato; ela impõe concorrência e, de fato, muda a análise. Temos que levar isso em conta. Somos sensíveis a esses argumentos, mas devemos olhar com muita cautela. Por isso, novamente, dou ênfase à análise técnica, à independência, ao caráter colegiado da decisão. Às vezes, um aspecto escapa a um conselheiro, mas o outro conselheiro traz a questão, e tudo se resolve. A complementaridade da formação jurídica e da formação econômica é uma coisa maravilhosa, porque os vários aspectos se entrelaçam. Há também o engenheiro, o administrador e o empresário, porque todas essas óticas, juntas, ajudam conselho a tomar uma decisão sólida que pode, eventualmente, ser debatida, questionada etc., mas que dá garantia para o setor privado. Eventualmente, uma empresa fala: "Puxa! Mas eu não gostei dessa decisão do Cade". Pode não gostar de uma decisão do Cade, mas gosta da idéia ou se sente segura da idéia de que tem um órgão técnico independente, transparente, tomando decisões, garantido estabilidade de regras do mercado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Muito bem. Está satisfeito, Senador?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Gostaria de fazer só uma pergunta da Presidência. Qual o critério para que o seja Cade seja acionado? Quantos por cento que se fala que existe o monopólio? Uma pergunta rápida.

O SR. JOSÉ GESNER DE OLIVEIRA – Isso é um aspecto importante. O art. 54 estabelece que, se a empresa fatura mais de 400 milhões ou detém 20% do mercado, ela deve apresentar a operação, não significa que seja uma operação nociva à livre concorrência. Isso o CADE vai analisar. Mas ela deve ir lá na SDE, protocolizar, apresentar a operação. Então, esse é o critério do § 3º.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Quatrocentos, depois da fusão ou antes?

O SR. JOSÉ GESNER DE OLIVEIRA – Não, antes, se ela fatura 400 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Bruto ou líquido?

O SR. JOSÉ GESNER DE OLIVEIRA – Bruto. É o faturamento com imposto.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sim, mas de uma delas?

O SR. JOSÉ GESNER DE OLIVEIRA – Se uma delas fatura 400 milhões ou se uma delas detém 20% do mercado, ela deve apresentar. Além disso – isso o legislador detalhou no § 3º -, no caput do artigo o legislador estabeleceu que qualquer ato que possa inibir a livre concorrência deve ser apresentado. Então, pode haver um contrato, por exemplo, entre um conjunto de empresas, que inibe a concorrência no mercado, e que deve ser apresentado. Mas esse conjunto de operações obrigatoriamente deve ser apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Muito bem. Senador Saturnino, fui chamado na outra reunião, com o Ministro Márcio Tavares, V. Exª poderia assumir a Presidência, por favor?

Peço licença, porque o Ministro Márcio Tavares pede que eu compareça. Parabéns pela exposição, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador Roberto Saturnino, Dr. Gesner de Oliveira, tenho questões sobre quatro assuntos de interesse.

Em primeiro lugar, sobe a Ambeve *(fora do microfone)*... que, em muitos casos, agem de forma a eliminar as nossas empresas, num mundo onde cada vez mais ocorre o domínio de um número reduzido de grandes empresas, como o Cade pode conciliar a não concentração no mercado interno nas mãos de pequenas empresas e, ao mesmo tempo, possibilitar que nossas empresas se tornem suficientemente capazes de competir com essas megacorporações transnacionais?

Faço as quatro?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Como V. Exª preferir.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Bom, então vamos uma a uma, para separar os temas. Pode responder, então.

O SR. JOSÉ GESNER DE OLIVEIRA – Senador, claramente, é uma análise, diria, obviamente, não poderia me manifestar sobre essa operação específica, mas em ato de concentração, de um lado, há uma preocupação com eventuais riscos que ele representa à livre concorrência.

Suponhamos uma operação onde haja risco à livre concorrência e a operação eventualmente fortalece essa empresa no plano internacional. O que significa fortalecer a empresa no plano internacional? Significaria a possibilidade de penetração em mais mercados, aumento da competitividade, uma maior facilidade de captação de recursos, enfim, vários outros elementos que poderiam representar este fortalecimento.

Isso estaria incluído na análise que se faz de quais são as economia de escala que a operação pro-

picia, quais são as economias de escopo que a operação propicia. Será que realmente, do ponto de vista tecnológico, a empresa vai se tornar muito mais forte em função de um determinado ato de concentração? Será que ela vai ter mais capacidade de inovar tecnologicamente? Ela terá um menor custo de capital? E assim por diante.

Se esses eventuais benefícios estiverem:

1 – Diretamente associados à operação;

2 – Se eles forem muito superiores aos custos que a operação provoca. E esses custos podem eventualmente incluir uma perda de rivalidade no mercado que desestimule a inovação tecnológica, que desestimule a preocupação em lançar novos produtos, e, consequentemente, vai definhando a competitividade. Muitas vezes se pensa empresa competitiva como aquela que é grande, agigantada. Mas a empresa competitiva é aquela que é capaz de realmente reduzir custos, inovar, estar apta a responder os desafios da competição internacional.

Então, na análise que se faz, na análise típica que o Cade faz, nas centenas de atos de concentração que ele analisa, ele leva em consideração eventuais benefícios que podem fortalecer, seja uma empresa nacional, seja uma empresa estrangeira. Se essa análise de custo-benefício pender para benefícios muito maiores, o Cade vai aprovar. Se ela pender para custos muito elevados e benefícios relativamente pequenos, ele vai reprovar.

O SR. EDUARDO SUPLICY – No caso da Ambeve, da fusão das empresas Brahma e Antártica, o Cade parece ter sido surpreendido e teve que tomar ações depois da decisão anunciada pelas empresas, salvo engano meu. Pelo menos houve o anúncio público e daí o Cade resolveu analisar o caso e, pelo que entendo, ainda não se concluiu o exame do processo, ainda estão por serem tomadas mais decisões, eventualmente.

O SR. JOSÉ GESNER DE OLIVEIRA – A lei brasileira permite a notificação a posteriori, ou seja, pode haver a fusão e, até 15 dias úteis após a operação, ela é apresentada. Infelizmente, a maioria das operações são apresentadas dessa forma. Então, eu diria que para a maioria dos casos fomos, usando a expressão do Senador, surpreendidos à operação e analisamos.

Até, em nome pessoal, eu me atreveria a sugerir aos Senadores que ponderassem a possibilidade de um futuro aperfeiçoamento da legislação, eventualmente fazer uma análise prévia e não a posteriori, como é nos Estados Unidos e na União Européia.

Mas, nesse caso da Ambeve, houve um procedimento normal. A relatora, ao observar que determinadas ações poderiam gerar um custo de reversibilidade muito alto, por exemplo, demissões em massa associadas à operação, fechamento de fábrica em um determinado município que pode representar a vida para aquela localidade e assim por diante.

A Relatora tomou uma providência inédita. Seria bom que S. Exª explanasse sobre a cautelar muito bem amparada na Constituição e na legislação, determinando que não haja providências cuja reversibilidade seja muito onerosa até a decisão do Cade. É nesse estágio em que estamos, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Certo.

O SR. CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA NETO – Com a licença do Senador Eduardo Suplicy, para que não fuja o ponto. Sr. Gesner, o senhor cita a legislação dos Estados Unidos e não detalha.

No nosso caso, as empresas têm 15 dias para fazer a notificação. Como funciona nos Estados Unidos?

O SR. JOSÉ GESNER DE OLIVEIRA – Nos Estados Unidos, elas têm de submeter a operação antes de sua realização. A operação não pode ocorrer antes da aprovação da autoridade, que é a Divisão de Títulos Públicos do Departamento de Justiça e a **Federal Trade Comission**. O mesmo ocorre na Europa, na Alemanha e em vários outros países.

O SR. EDUARDO SUPLICY – No caso da Antártica e da Brahma, as empresas anunciaram a fusão e o Cade começou a análise que ainda está por proceder. Mas há casos em que as empresas anunciam, antes de concretizar a fusão, a possibilidade de se fundirem. Isso está ocorrendo no caso das empresas de aviação civil, como a Varig, Transbrasil, Vasp, TAM, que têm anunciado a possibilidade. Reportagens têm sido feitas.

Pergunto: está o Cade tomando medidas preventivas ou de análise antes de a fusão se consumar? Está dialogando com as empresas, já estudando preventivamente? Chegou a tomar alguma providência se é positivo ou não, se convém ou não fazer? O Cade, preventivamente, está querendo dizer, diante de tudo o que observamos, que será melhor que não haja fusão? Já tomou o Cade alguma decisão a respeito? Está estudando a matéria?

O SR. JOSÉ GESNER DE OLIVEIRA – Certamente estamos estudando a matéria não em relação a eventuais operações.

Notícias têm sido veiculadas de que estaria por acontecer alguma fusão. Não interferimos em deci-

sões privadas dessa natureza nem estamos fomentando uma eventual operação, mas estamos muito atentos ao setor de aviação civil. Um setor que, no passado, apresentou um nível de concorrência muito baixo, um excesso de regulamentação. É um setor sensível em que, de fato, há falhas de mercado. É preciso haver uma regulamentação. Mas a nossa preocupação tem sido sempre no sentido de haver uma regulamentação pró-concorrencial que sempre se preocupe em estimular a concorrência entre as empresas.

Já temos decisões em que procuramos estimular o Departamento de Aviação Civil e procurar, junto ao DAC, a discussão de critérios mais pró-concorrenciais. Acreditamos que, na medida em que haja uma modernização da regulamentação nesse setor, possa haver benefícios para o consumidor.

Não temos uma posição a respeito das operações que têm sido cogitadas pelo mercado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O Cade já teria alguma recomendação? Economicamente, conviria haver a fusão ou manter as empresas, na medida do possível, da necessidade de se viabilizarem, cada uma do jeito que é? Já houve algum ponto de vista da parte dos conselheiros do Cade?

O SR. JOSÉ GESNER DE OLIVEIRA – Tomo a liberdade de fazer uma sugestão: que a Comissão de Assuntos Econômicos faça um requerimento ao Cade para um estudo específico sobre esse setor. Nós temos o instituto da consulta ao Cade. Esse órgão tem a competência de se manifestar sobre matérias de sua lavra. Se a Comissão de Assuntos Econômicos fizer essa consulta, assim como recentemente foi feita uma sobre os aspectos de concorrência da guerra fiscal, nós teremos o maior prazer, em tempo hábil, de responder a essa consulta.

Pessoalmente, Senador – talvez até tenhamos tido oportunidade de conversar sobre isso -, tenho uma posição, mas ela não representaria necessariamente a posição do Conselho. O Conselho formalmente ainda não decidiu sobre essa matéria, mas esse é um setor muito importante. Há várias questões concorrenciais da mais alta relevância. Certamente nós teríamos enorme satisfação de responder a uma consulta dessa natureza.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu vou acatar a sugestão e formular o requerimento. Dada a relevância desse segmento, vamos preparar o requerimento, que poderá ser uma obra conjunta. Gostaria de dizer que inclusive os aeronautas, todos aqueles que trabalham na aviação civil, consideram da maior relevância esse estudo. Hoje, a direção do Sindicato Nacional dos Aeronautas fez uma visita a mim e possivelmente a outros Senadores, dizendo da sua preocupação com respeito a este assunto. Gostariam eles que a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Serviços de Infra-Estrurura promovessem um debate a respeito da questão das empresas de aviação civil. Acho que esse debate obviamente será muito enriquecido se pudermos ter da parte do Cade uma análise bem feita disso.

Vou providenciar o requerimento com certeza.

Segundo informações da Empresa de Consultoria KPMG, publicados pela **Folha de S. Paulo**, a partir de 1992, a economia brasileira apresenta um ciclo de crescimento ascendente nas operações de fusão e aquisição, pelo menos até 1997. Essa pesquisa leva em consideração somente negócios entre empresas privadas, inclusive internacionais, desde que na ponte esteja uma brasileira. As privatizações nessa metodologia não foram consideradas. Mas o número de fusões de 92 em diante passou de 58 para 150 em 93, 175 em 94, 212 em 95, 328 em 96, 372 em 97. É possível que tenha havido uma ligeira diminuição em 98. Eu pediria até que conferisse essa informação e de 99 também se tiver o levantamento. São 30 setores econômicos observados nessa pesquisa, dentre esses o setor de alimentos e bebidas, autopeças, onde houve, por exemplo, a venda da Metal Leve, seguros, setor bancário. Esses são os setores que têm apresentado um maior número de operação de aquisições. Isso fez a economia caminhar numa direção de maior concentração industrial e de maior transnacionalização.

Essa concentração não reduz o ambiente concorrencial da economia brasileira? Não se está ampliando o grau de cartelização e com efeitos negativos para o consumidor? Como é que o Cade e a Secretaria de Direito Econômico têm atuado no sentido de impedir a ampliação dessa concentração?

Vou aproveitar e fazer a última pergunta, que é sobre a questão das agências de regulamentação. A partir do início dos anos 90, o processo de privatização das empresas estatais ensejou a redefinição do marco regulatório da economia. Foram criadas as Agência Nacional de Energia Elétrica, a Aneel, a Agência Nacional do Petróleo, a ANP, a Agência Nacional de Telecomunicações, Anatel. Essas instituições, de alguma maneira, têm uma associação junto ao Cade, a Secretaria de Direito Econômico e a Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda.

De que forma essas instituições atuaram em situações tais como o blecaute da energia elétrica, o

congestionamento das linhas de comunicação telefônicas e aumento orquestrado do preço dos combustíveis, para impedir que consumidores de empresas não fossem penalizados e, ao mesmo tempo, ressarcidos pela ocorrência de tais eventos?

Essa foi a questão final, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ GESNER DE OLIVEIRA – Em relação à questão desse processo de aumento de fusões e aquisições, os dados do Senador certamente convergem às informações que o Dr. Caio Mário apresentou, da Secretaria de Direito Econômico e com as informações constantes do relatório do Cade. Temos observado um aumento muito grande do número de fusões e aquisições nos atos de concentração – como chamamos – aumentaram muito, até além das expectativas que tínhamos no início do ano, em particular 97para 98. Isso, em grande medida, reflete aquilo que, de maneira um pouco retórica, chamamos antes de "revolução produtiva" na economia brasileira. Vários setores estão passando...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Em 98 houve aumento?

O SR. JOSÉ GESNER DE OLIVEIRA – Em 98 houve aumento em relação a 97.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Em 99 também?

O SR. JOSÉ GESNER DE OLIVEIRA – Em 99, no primeiro trimestre, possivelmente em função da estabilidade, com alteração do regime cambial em janeiro, houve uma diminuição; no segundo trimestre já observamos um aumento grande. Com a desvalorização houve um barateamento do valor do ativo das empresas nacionais, e isso estimulou ainda mais, sobretudo, aquisições de empresas nacionais. Nós, realmente, estamos vendo um movimento de fusões e aquisições muito intenso. Não há sinais seguros de que seja algo passageiro. Realmente o grau de restruturação da economia brasileira é brutal em todos os setores, em alimentos, em produtos químicos – como os eslaides do Dr. Caio que chamaram a atenção – nos setores de infra-estrutura. Realmente é generalizado.

Voltamos à questão do início, ou seja, em que medida essa concentração ou sua questão sobre o caso Ambeve, em que medida essa concentração é benéfica ou maléfica? Realmente depende de uma análise muito minuciosa, porque em alguns casos ela é benéfica, acaba propiciando tamanha economia de custos que beneficia o consumidor. Em outros casos é maléfica, na verdade, ela não transfere para o consumidor benefícios ou, simplesmente, abafa qualquer tipo de concorrência e faz acomodar. A empresa fica grande, gigante, eventualmente até podemos ufanisticamente nos orgulhar de empresas grandes, só que ela é um gigante que não compete, não está acostumada a ter o foco no consumidor, a obsessão pela redução de custo, pela inovação tecnológica, então ela é maléfica.

Realmente, acho que essa área exige uma análise muito técnica, muito desapaixonada mesmo, exige uma coisa muito fria de ver se a operação beneficia ou não, depende. Realmente precisamos... Daí a importância da fiscalização do Senado sobre o trabalho do Cade; quer dizer, em que medida o Cade está aplicando critérios técnicos de forma correta? Daí a importância e esperamos, evidentemente, ter a crítica das decisões do Cade, no sentido de ver se a decisão é coerente com a outra, se levou em conta o fator e assim por diante. Creio que assim vamos amadurecer no Brasil e evitar, diria, dois extremos, um o deslumbramento com a globalização, dizendo que está ótima a globalização, tudo é possível, megafusões só podem vir para o bem, etc, sem que haja, na verdade, base para isso. Vamos ter mercados com empresas agigantadas, que vão fechar o mercado, retirar opções do consumidor e que não vão ter grande competitividade internacional, porque não terão o acicate da concorrência do mercado, forçando-as a reduzir custos e oferecer melhores produtos para o consumidor. Esse é o extremo que evitamos.

O outro extremo seria a idéia do **small is beautiful**. Não vamos permitir, de forma alguma, que haja uma empresa maior, porque queremos um mundo paradisíaco ou mundo ideal de pequenas unidades, obviamente, incompatíveis com a economia moderna de mercado.

Então, penso que esta Comissão, certamente, vai ser muito importante para a nossa orientação, no sentido de fiscalização, de acompanhamento do nosso trabalho, para ver se ele, realmente, é um trabalho técnico, coerente, sólido e que dê segurança para o cidadão no administrado.

Em relação às agências regulatórias, impressionou-me muito – tenho certeza de que V. Exªs leram esse artigo – um caderno especial da **Folha de S. Paulo** sobre a reação da população ao serviço no ambiente pós-privatizado. Penso que certos temores que tínhamos, e que dissemos aqui, lembro-me quando houve a operação da Vale do Rio Doce, o Cade foi claro, dizendo que a privatização tinha que ser acompanhada pelos órgãos de defesa da concorrência – teve até o apoio da Comissão de Assuntos Econômicos – sempre preocupamos com isso, com o ritmo da regulamentação, e acredito que houve grandes avanços. Admiro o trabalho da Anatel, da ANP, da Aneel,

como Dr. Caio colocou, trabalho esse conjugado com o nosso trabalho, mas acho que nós ainda estamos tímidos. Penso que precisa mais rigor no controle, mais exigência da autoridade no respeito, tanto nos contratos de concessão, quer dizer, o concessionário tem que respeitar. Mas eu iria além, no respeito à concorrência mesmo.

Já estamos prolatando decisões, gostaria de chamar a atenção para V. Exªs, que o Cade tem procurado detectar abusos de posição dominante mesmo do concessionário. É claro, o concessionário tem o direito de ser o único a fornecer esse serviço, mas, muitas vezes, há uma negligência, um desrespeito total ao consumidor e à concorrência.

Penso que temos que ser mais duros nesses casos. E temos que investir mais na cooperação com a ANP, com a Aneel. Agora, estão chegando esses atos de concentração do setor elétrico, mas isso já ocorreu há bastante tempo. Há um passivo grande. Temos que ser mais rápidos nessa questão.

Por exemplo, sobre a questão de postos de gasolina, que preocupa, temos recebido muitas mensagens eletrônicas de vários municípios do País, preocupados com a ação cartelizada. A ANP deve instruir rapidamente, mandar para o Cade, e o esse órgão aplicar a Lei 884.

A minha impressão pessoal, e penso que sou acompanhado pelos meus companheiros, é de que precisa mais rigor. Penso que V. Exªs devem cobrar mais do órgãos de defesa da concorrência nesse aspecto, sobretudo nos setores regulamentados.

Tínhamos antes um Estado que era absolutamente negligente do ponto de vista do bem-estar do cidadão. E, agora, o perigo é termos grandes empresas privadas, também absolutamente negligentes do ponto de vista do serviço do cidadão.

Então, diria que há muito a ser feito e, certamente, é uma prioridade do nosso trabalho e gostaríamos de ser cobrados nessa área.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Muito obrigado.

O SR. CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA NETO – Se V. Exª permite, apenas um complemento a essa atuação dos órgãos de defesa da concorrência, em face das agências reguladoras. Quero citar só dois exemplos em que a Secretaria de Econômico está envolvida diretamente com essas agências. Essa articulação ainda está no começo, mas está crescendo aceleradamente. Com relação à Aneel, como o Dr. José Gesner de Oliveira mencionou, os 13 atos de concentração relativos às privatizações das empresas elétricas estão sendo agora submetidos aos órgãos de defesa da concorrência em virtude de um ofício conjunto que esses órgãos enviaram às empresas, solicitaram e provocaram a submissão das operações ao controle concorrencial estabelecido pela Lei nº 8.884.

Em segundo lugar, outro ponto relevante a ser mencionado foi uma pesquisa realizada pela ANP durante o mês de julho, encaminhada na semana passada à Secretaria de Direito Econômico, sobre os preços de postos de gasolina, indicando a baixa dispersão de em algumas capitais nacionais e indicando também elevação da margem de lucro das empresas em algumas capitais. Estou instruindo os processos administrativos na Secretaria de Direito Econômico.

Essa preocupação existe e deve ser acentuada, concordo com o Presidente do Cade, acelerada e exigida cada vez mais.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Obrigado. Gostaria apenas de informar que, em virtude de amanhã ter um compromisso na terra do Senador José Alencar, acompanhando a marcha do MST em Uberlândia, não poderei estar na sede nova do Cade. Apenas para justificar e complementando também. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Se nenhum dos Srs. Senadores tem mais qualquer indagação, gostaria de fazer três breves indagações de uma vez ao Dr. José Gesner de Oliveira para completar nossa reunião de hoje.

Pode ser que haja benefícios importantes ao consumidor num primeiro momento, numa operação de concentração, que posteriormente comece a gerar malefícios ao próprio consumidor, abusos de domínio de mercado decorrentes da concentração. O Cade acompanha a evolução dessa operação no curso do tempo?

Há conseqüências muitas vezes perversas, não sob o ponto de vista concorrencial, mas sob o ponto de vista social, desemprego, ou mesmo sob o ponto de vista de autonomia da economia nacional, com perda de comando em setores importantes na nossa economia. Essas outras conseqüências perversas, que não aquelas diretamente ligadas ao interesse do consumidor no aspecto concorrencial são levadas em conta nas análises do Cade?

A terceira indagação: se dois gigantes multinacionais se fundem em seus países de origem, como já aconteceu com a Ford e a Volkswagen, se amanhã a General Motors Corporation – GM se funde com uma delas, o Cade tem alguma coisa a fazer nesses casos de fusão fora do território nacional, mas com conseqüências importantes aqui.

Eram essas três perguntas que gostaria de formular.

O SR. JOSÉ GESNER OLIVEIRA – O Presidente levantou três pontos fundamentais. Primeiro em relação ao acompanhamento das operações. Quando a operação é aprovada sem restrições, não fazemos um acompanhamento **a posteriori**, sempre naquela visão de que nós não queremos interferir ou substituir o mercado. Se foi aprovada sem restrições, é porque não apresentava riscos, e pronto. Se aprovamos com condições, acompanhamos o cumprimento daquelas condições. Por exemplo, a White Martins tem que retirar as cláusulas de preferência e exclusividade dos contratos. Os atuais não podem ser incluídos nos de futuros. E vamos acompanhar.

Chamo a atenção para a importância desse acompanhamento. Uma vez por mês, o conselho examina um calendário de decisões, que vai até, Senador, 2004; dia-a-dia, com todas as providências que têm de ser tomadas. Ocorre-me agora a oportunidade de manter a Comissão de Assuntos Econômicos informada a respeito desse calendário. Isto é, o que vai além de um conselho específico. O que vai, no nosso caso, até 2004, pode ir até 2010, dependendo das decisões que forem tomadas. Então, fazemos o acompanhamento minucioso quando há condições; não o fazemos quando há restrições.

Se a empresa incorrer numa conduta infrativa, será punida nos termos da lei. A lei prevê multas que vão até 30% do faturamento, multa para o administrador, enfim, há uma série de penalidades. Eventualmente o Cade pode ter até se enganado. Ele aprovou o ato, aquele mercado talvez não devesse tê-lo aprovado, houve várias condutas ou talvez não tenha sido um fato circunstancial. Mas aí a legislação nos dá munição com outros dispositivos.

Segunda questão. Outros aspectos são levados em consideração, benefícios gerais. A lei tem uma expressão vaga, genérica de motivos preponderantes da economia nacional. Levamos em consideração esses aspectos. Porém, com muito critério, muita parcimônia. Temos consciência de que a nossa competência específica é a questão concorrencial. Quer dizer, quando a Comissão de Assuntos Econômicos diz: "Cade, queremos uma análise sobre a aviação civil". Podemos oferecer-lhe. Os nossos conselheiros têm notório saber ou jurídico, ou econômico; o nosso procurador-geral tem condições de oferecer à comissão uma resposta clara. Impactos ambientais, benefícios gerais, questões estratégicas são matérias mais genéricas. Quando é algo óbvio, flagrante, evidente, é claro que levamos em consideração. Mas há um certo risco de haver um desvirtuamento, um desvio de finalidade se enveredarmos excessivamente por aí.

Finalmente, uma pergunta muito interessante é a relativa às operações globais. Por exemplo, recentemente Chrysler e Mercedes se uniram. O que acontece? Essa operação é notificada no Brasil também. E naquilo que ela afeta o mercado brasileiro, o Cade tem jurisdição. Por exemplo, a Colgate adquiriu a Kollynos. Na verdade, a operação ocorreu nos Estados Unidos. Ela adquiriu da American Home Products uma divisão que detinha a Kollynos do Brasil. Naquilo que afetava o mercado nacional – e afetava muito -, o Cade tem jurisdição. Portanto, essas operações globais, que representam hoje quase 20% do universo, ...

O SR.PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Há força para impedir, se for o caso?

O SR. JOSÉ GESNER DE OLIVEIRA – Há força para impedir porque essas operações têm ativos no Brasil. Então, por exemplo, a Kolynos representava 50% no mercado de creme dental. Portanto, quer ficar com a Kollynos, suspende a marca kollynos ou faz oferta pública de capacidade de produção e assim por diante. Isso é muito importante, porque é um instrumento que a autoridade tem, que o Estado brasileiro tem de tornar a globalização, que é um fato, em algo benéfico para a população brasileira, retirando aqueles aspectos negativos e propiciando a oportunidade para que a população usufrua dos benefícios da globalização e da maior concorrência mundial.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – É um pouco dispensável o que vou dizer. Eu queria registrar a minha satisfação pessoal, extensiva ao Senador José Alencar – que fez o comentário -, sobre a importância deste evento, principalmente para nós, Senadores, que estamos iniciando o mandato. Há três presentes. O Saturnino já é veterano na Casa, mas o tema ganha uma complexidade que não tinha há anos atrás. Acho que a importância do órgão, a relevância do órgão está mais do que posta.

Queria colocar o nosso trabalho à disposição, por exemplo, no sentido de aperfeiçoar a legislação existente. Acho que podemos dar uma contribuição no sentido de fortalecer a ação do órgão, também. Como foi exposto com muita clareza, há necessidade de uma certa turbinagem na ação que está sendo desenvolvida.

Quero dizer que a minha curiosidade era muito grande sobre esse debate. Acho que os casos que estão postos, os casos expostos com maior repercussão popular, como é o caso da cerveja e o caso do transporte aéreo, agora mais recente, mostram, para

mim de uma forma muito clara, que são decisões muito difíceis. A minha formação é de economista também, mas sinto que são decisões difíceis do ponto de vista econômico, do ponto de vista jurídico e acho que só aumenta a responsabilidade e a importância do órgão, porque, como desdobramento, a livre concorrência é fundamental para a vida do nosso País, para a vida do cidadão, do consumidor, e assim por diante.

Então, era isso que eu queria dizer. Estou muito satisfeito com esta oportunidade de conhecer um pouco mais de perto o trabalho dos senhores. Estamos à disposição para contribuir, para colaborar.

O SR. PRESIDENTE(Roberto Saturnino) – Penso que o Senador Paulo Hartung expressou muito bem a opinião dos Senadores componentes desta Comissão, como, aliás, também o Senador José Alencar antes já havia informado.

Não havendo mais qualquer indagação, quero agradecer muitíssimo a presença e os esclarecimentos prestados pelo Dr. Gesner, pelo Dr. Caio Mário e pela Conselheira Heber Romano.

Está encerrada a nossa reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h50min.)

37ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª legislatura, realizada em 21 de setembro de 1999, às 10 horas.

As dez horas do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Jefferson Peres, Jonas Pinheiro, Roberto Saturnino, Francelino Pereira, Osmar Dias, Gilberto Mestrinho, Bello Parga, Romero Jucá, Mozarildo Cavalcanti, Agnelo Alves, Luiz Otávio, José Alencar, José Fogaça, Carlos Bezerra, Gerson Camata, Eduardo Suplicy, Bernardo Cabral, Edison Lobão, Pedro Piva, Pedro Simon, Lúcio Alcântara, Alvaro Dias e Freitas Neto. Deixaram de comparecer os Senadores: Luiz Estevão, Maguito Vilela, Ramez Tebet, Jorge Bornhausen, Paulo Souto, José Roberto Arruda, Antero Paes de Barros, Lúdio Coelho, Paulo Hartung, Lauro Campos e José Eduardo Dutra. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1999 – complementar, não terminativo, que "Regulamenta o inciso I, do § 1º, do art. 43 da Constituição Federal". Autoria: Senador Ronaldo Cunha Lima. Relator: Senador Freitas Neto. Parecer: Favorável ao Projeto com as Emendas de 1 a 4. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1999 – complementar não terminativo, que "Altera a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acrescentando parágrafo ao art.1º,III, para dispor sobre cômputo das receitas e despesas correntes do Distrito Federal". Autoria: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador Jefferson Peres. Parecer: Favorável ao projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1999, (1.526, de 1996, na origem), não terminativo, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada". Autoria: Deputado Cunha Bueno. Relator: Senador Antero Paes de Barros. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Ofício "S" 23, de 1999, não terminativo, que "Encaminha ao Senado Federal Parecer DEDIP/DIARE-99/157, de 07.06.99, contendo a manifestação do Banco Central do Brasil relativa ao pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Finaceiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999". Autoria: BACEN. Relator: Wellington Roberto. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator com voto em separado vencido do Senador Osmar Dias. OBS: A instrução da matéria contou com a presença do Governador do Estado do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho, e com o Secretário de Fazenda do Estado, Carlos Antônio Sasse. Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1999, terminativo, que "Estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 22% dos recursos do sistema BNDES para financiamento de projetos do setor de agroindústrias. Autoria: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Gilberto Mestrinho. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado:adiado. Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1999, terminativo, que " Acrescenta o inciso V ao art. 94 da Lei nº8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola. Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Freitas Neto. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e quarenta minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos dar início à 37ª reunião da Comissão de Assuntos

Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Temos inúmeros projetos. O de nº 4 é o do Estado do Rio de Janeiro. Pedi aos Srs. Senadores que fizéssemos a deferência, uma vez que o Governador do Rio já se encontra e tem inúmeros compromissos, de começar por ele, se não houvesse oposição do Plenário.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Peço ao nobre Senador Jefferson Péres que, por gentileza, introduza o Governador Garotinho na Comissão e o traga para a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Governador, o Relator deste projeto é o Senador Wellington Roberto. S. Exª relatou favoravelmente, mas houve um voto em separado do Senador Osmar Dias.

Indago ao Senador Osmar Dias se quer ouvir o Governador ou usar a palavra em primeira posição.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, podemos ouvir o Governador, embora eu tenha que apresentar o voto em separado, pelo Regimento. V. Exª decide.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos ouvir o Governador; depois V. Exª apresenta o voto em separado.

Com a palavra, o Governador do Estado do Rio, Anthony Garotinho, que usará o tempo que precisar para nos dar as seguintes explicações: por que o Estado do Rio ainda não renegociou a sua dívida; por que ainda seria necessária a aprovação de alguns meses dessa dívida imobiliária; quais as dificuldades que estão levando S. Exª a esse impasse e que criaram alguns problemas na Comissão, porque não sabíamos explicar **in totum**.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Em primeiro lugar, quero agradecer ao Senador Ney Suassuna e também a todos os Senadores desta Casa, especialmente aos Senadores Jefferson Péres e Roberto Saturnino, a quem solicitei, inclusive, o comparecimento a esta Comissão, a fim de explicar mais detalhadamente a situação em que encontramos o contrato da dívida estadual e a situação geral do Estado. Gostaria de dividir essa rápida explanação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sr. Governador, se V. Exª quiser, pode convidar o Secretário de Fazenda, Sr. Sasse, para também compor a mesa conosco.

O SR. GOVERNADOR ANTHONY GAROTINHO – Então, gostaria de fazer o convite ao Sr. Secretário de Fazenda.

Primeiramente, relatarei a situação do Estado quando assumimos em primeiro de janeiro. É necessário que as pessoas tenham a noção exata do processo pelo qual o Estado vinha passando para entender as medidas que adotamos para corrigir essa situação.

O Estado apresentava um déficit mensal da ordem de R$100 milhões entre o que arrecadava todo mês e o que tinha de pagar, em virtude do seu custeio, pelos seus compromissos básicos – como folha de pagamento, parcela da dívida não-negociada – e por contratos estabelecidos. Ficava mensalmente no vermelho.

O que o Governo anterior fez para passar os quatro anos? Cometeu, em nosso entender, um equívoco, pois realizou um processo de privatização cujos recursos, em vez de terem sido utilizados para resolver o problema estrutural do Estado, foram empregados para pagar esse déficit primário de R$100 milhões mensais. O Estado protelava o pagamento do seu custeio, atrasando com relação aos fornecedores – alimentação de presos, pagamento de pequenas obras. Então, vendeu a companhia de gás. Depois, repetiu o mesmo processo, vendendo a companhia de energia. Posteriormente, vendeu a companhia de trem, de barco e de metrô, vendeu o banco, vendeu tudo. E continuou com o déficit mensal de R$100 milhões.

Quando assumimos, para que V. Exª tenham uma noção da situação, encontramos, de restos a pagar a fornecedores e empreiteiras, R$3 bilhões, além dessa dívida com o Governo Federal da ordem de R$25 bilhões – R$$11 bilhões em títulos, que são esses que V. Exªs estão apreciando para que seja feita a rolagem, e o restante em contratos até de questionamento, como um relacionado ao Banerj, que penso ter sido objeto de um dos processos de privatização mais nebulosos de que a História do Brasil teve conhecimento.

Desses R$25 bilhões do estoque da dívida do Estado, saibam V. Exªs que R$10 bilhões se originaram da privatização do Banerj. O Estado assumiu para si uma dívida desse montante para vender um banco por R$300 milhões, dos quais R$150 milhões foram em papel, ou seja, em certificados de privatização. Trata-se de uma situação de completa desarmonia nas finanças públicas.

Então, quando iniciamos, as primeiras medidas que adotamos para tentar equilibrar o problema fo-

ram, primeiramente, no sentido de reduzir o custeio. O custeio do Estado estava sem controle algum. Para diminuir o déficit primário, o custeio foi sendo encolhido, estabeleceram-se cotas por Secretarias e por departamentos para diminuir o buraco em que o Estado estava metido.

Além disso, o contrato havia sido assinado pelo Governo anterior, mas não havia sido aprovado pelo Senado. Então, pedimos para ver o contrato anterior. E pasmem, V. Exªs, ele tinha erros grosseiros, primários.

Para que V. Exªs tenham uma idéia: havia sido incluído, como receita líquida real do Estado, o dinheiro que a União manda para o Estado todo mês para pagar os antigos funcionários da União.

Ora, como iríamos pagar 13% sobre uma obrigação que é do Governo Federal. Nós estávamos fazendo um favor à União, pois havia um acordo assinado para que o Estado pagasse aos antigos funcionários da União. A União manda o dinheiro para o Estado, que, apenas, paga aos antigos funcionários da União. E esse dinheiro, algo em torno de R$ 30 milhões por mês, era computado como receita do Estado. Como vou pagar sobre uma receita que não é nossa, que não é real?

Há ainda outros erros que podemos detectar no contrato, além de que elevaria em muito a situação de dificuldade já encontrada pelo Estado.

Então, o que fizemos? Em primeiro lugar, resolvemos a questão do nosso custeio: começamos a elaborar um processo de enxugamento da máquina pública com medidas saneadoras; viemos ao Ministério da Fazenda e expusemos a situação daquele contrato, que tornava inviável o Estado do Rio de Janeiro, além dos pontos de equívocos ressaltados, assim como a necessidade de resolver o principal ponto, que era a questão previdenciária. O Estado do Rio de Janeiro gasta 44% das suas receitas para pagar aposentados e pensionistas. É um absurdo, porque não tinha fundo!

Então, a nossa idéia era resolver toda a questão criando um fundo de previdência, que seria lastreado com os títulos da dívida ativa do Estado; os imóveis – o Estado faria um processo de alienação de bens como hotéis, fazendas, inúmeras lojas – e mais os recursos provenientes das contas 'a' e 'b' – depois da conta 'b', nós desistimos – do empréstimo concedido ao Estado do Rio de Janeiro pelo Governo Federal, a fim de viabilizar a venda do banco.

Ora, o empréstimo era do Estado, que estava pagando por ele e não podia usá-lo. Nós víamos aquilo como um absurdo; entendíamos que, se era um dinheiro do Estado, era direito do Estado usá-lo, com o objetivo de constituir um fundo de previdência com finalidade específica para todos os funcionários do estado, e não apenas do banco, porque, se esse fosse o entendimento, seria um entendimento estreito, já que o banco era do Estado e não era dos funcionários do Estado: era Banco do Estado do Rio de Janeiro.

Então, começamos esse longo processo de discussão que vem se arrastando desde o início do nosso Governo até agora e que parece estar em vias de conclusão, mantendo as linhas gerais dos acordos que foram feitos com todos os outros estados: 30 anos, 6% de juros e 3% da receita líquida real.

Porém, para isso, teve que ser feita uma operação capaz de enquadrar o Estado nessas condições. Que operação era essa? Outros Estados utilizaram para abatimento da conta gráfica e para redução do seu estoque os ativos. O Estado do Rio de Janeiro não dispunha de mais nenhum ativo, porque o Governo Estadual reduziu todos os seus ativos no processo de privatização, vendendo todos os seus imóveis, restando apenas a Cedae, que não poderia ser vendida, porque a titularidade sobre a distribuição da água está sendo discutida se pertence – está, aqui, inclusive, no Supremo Tribunal Federal – ao Estado ou aos Municípios que questionam a propriedade.

Então, em uma idéia, fizemos uma proposta ao Governo Federal, uma proposta ao Ministro Malan de que considerasse como ativos do Estado os **royalties** do petróleo. Ele entendeu que precisava de uma consulta. Feita a consulta, verificamos que os nossos cálculos são de que o Estado do Rio de Janeiro tem a receber, pelos próximos 20 anos, de **royalties** de petróleo e mais participação especial, 18,5 bilhões. Veio o cálculo da ANP – Agência Nacional de Petróleo*, um cálculo muito conservador, dizendo que teríamos a receber apenas 13,5 bilhões, que, trazidos a uma taxa de desconto, hora de 6%, hora de 12%, de acordo com a utilização – quando é utilização para pagamento do estoque, 6%; quando é para conta gráfica, 12% –, ficaria algo em torno de 7,5 bilhões.

Então, a única forma de encaixar o Estado dentro da proposta do Governo Federal de 13% da receita líquida, juros de 6%, é abater, desse estoque de 25 bilhões, os 7,5 bilhões dos **royalties** de petróleo.

Bom, em linhas gerais, era essa a minha primeira intervenção. Eu só queria fazer aqui uma pequena consideração aos Srs. Senadores. A dívida do Estado do Rio de Janeiro, dívida mobiliária – essa a qual V. Exªs estão discutindo a rolagem –, subiu, do dia 01/07/94 até o dia 31/08/99, sem sequer um título novo emitido, de 2,4 bilhões para 11,1 bilhões. Não foi

o Governo Estadual que subiu essa dívida por meio da emissão de títulos; foi a própria política de juros altos do Governo Federal que fez com que o Estado chegasse a essa situação em que está.

Então, peço que os Srs. Senadores reflitam sobre essa situação. Essa não é uma situação única do Rio de Janeiro; é uma situação de Minas, de São Paulo, do Paraná, da Paraíba, do Maranhão, é uma situação de todos os Estados. A política de juros excessivos, de juros altos praticados pelo Governo, é que fez com que os Estados ficassem nessa situação.

Se V. Exªs levarem em consideração que, do nosso estoque de dívida de 25 bilhões, 10 são da dívida do Banerj, em um processo de privatização duvidoso, estranho, em que o Estado teve que assumir 10 bilhões para vender um banco por 300 milhões; se levarem em consideração que, do restante, mais 9 bilhões são simplesmente juros, a dívida real do Estado do Rio de Janeiro é realmente muito pequena. Por isso, eu pediria a compreensão.

Li o relatório do Senador Osmar Dias. S. Exª que diz que não caberia uma nova autorização para a rolagem por mais 30 ou 60 dias, porque leu uma reportagem na revista **IstoÉ** dizendo que estamos praticamente fechando o acordo com a União. É verdade. V. Exª saiba que, por nós, já estaria fechado. O Governo do Estado está querendo fechar. É porque a União está querendo nos impor algumas situações. Praticamente eram três situações: duas já vencidas; só resta uma. E que, ao sair desse encontro, vou ao Ministro Malan para que possamos vencer essa situação, nunca partir do Governador Anthony Garotinho o desejo de não acertar a dívida, pelo contrário, estamos, desde o início, buscando soluções. Foi nossa a iniciativa de propor dar os **royalties** do petróleo para abatimento do estoque da dívida; foi nossa, desde o início, a iniciativa de encontrar uma solução, só não podíamos assinar um contrato de dívida que deixaria o Estado numa situação mais difícil do que já estava, diante dos problemas.

Quais eram os três pontos impeditivos para que fechássemos o acordo geral? O primeiro ponto, e o Governo já entendeu que era um direito nosso, é que, se vamos securitizar os **royalties** do petróleo – que, trazidos a valor presente, dão algo em torno de 7,5 bilhões -, temos o direito de escolher, entre esses 25 bilhões, quais as dívidas que vamos abater, e a equipe técnica do Governo Federal queria escolher as dívidas do Estado. Ora, não tem cabimento! Se os ativos são do Estado, este tem o direito de abater, entre esse elenco dos 25 bilhões, as dívidas que entender mais necessárias, mais urgentes, até aquelas que facilitem ao Estado buscar novos empréstimos.

O segundo ponto, no qual havia uma discordância entre nós, é a questão do empréstimo das contas A e B. Entendíamos que, se essas contas foram contraídas pelo Estado, se esse dinheiro foi emprestado ao Estado, está contabilizado na dívida do Estado, como o Estado não pode usar esses recursos mantendo a mesma finalidade, que é a previdenciária? Este é um ponto sobre o qual ainda não chegamos a um acordo.

Chegamos a um acordo: a conta B, embora entendamos que a forma como foi feita, o foi para beneficiar o banco que comprou o Banerj, ou seja, o Estado contraiu um empréstimo da ordem de 1 bilhão para passivo oculto, isto é a conta B, ou seja, se um dia, qualquer credor que acione o Itaú, o comprador do Banerj, por qualquer motivo, durante trinta anos esse dinheiro não pode ser tocado, o Estado paga. Bom, é divergente, não concordamos com isso, mas aceitamos não mexer na conta B, mas a conta A, que o Estado contraiu para garantir a previdência dos funcionários do Banerj!... E o Estado, no início da minha gestão, criou o Rio- Previdência, um fundo de previdência único para todos os funcionários do Estado, dando garantia aos funcionários do Banerj de que todos os seus direitos estão garantidos no fundo de previdência, por que não liberar esses recursos, que já estão contabilizados na conta do Estado, sobre os quais o Estado já paga juros? E esse dinheiro tem que ficar lá, intocável, garantido, não se sabe a troco de quê. Então, estamos, praticamente, com esse único empecilho, que, talvez, seja até resolvido ao final deste nosso encontro, quando vou me dirigir ao Ministro da Fazenda para finalizar a questão.

Mas o certo é que caminhamos bem, corrigimos as distorções que havia no contrato, conseguimos convencer o Governo Federal de que temos o direito de escolher quais dívidas queremos abater com os 7,5 bilhões dos **royalties** do petróleo, se com o Banco Mundial, se com o Banco Interamericano, se com a Caixa Econômica, para que possamos fazer novos projetos de habitação no Estado, de saneamento. Enfim, Senador Ney Suassuna, essas são, em linhas gerais, as colocações que eu gostaria de fazer neste nosso encontro.

Não sei se o Secretário de Fazenda, Dr. Carlos, gostaria de acrescentar mais alguma coisa? (Pausa.)

Sr. Presidente, aqui estamos aptos para responder às colocações de V. Exªs.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está aberta a discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, consulto V. Ex.ª se seria este o momento de apresentar o voto em separado, ou se o argüiríamos primeiramente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em primeiro lugar, façamos as perguntas ao Governador. Depois, então, passaremos à discussão e votação.

O SR. OSMAR DIAS – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Governador Antonhy Garotinho, quero deixar claro, vi no discurso de V. Ex.ª, que temos, aqui, muitas concordâncias de opiniões. Principalmente naquela em que V. Ex.ª culpa a taxa de juros pelo crescimento da dívida, que foi fantástico, a partir de 1994, e se multiplicou...

O SR. ANTHONY GAROTINHO – De 2,4 para 11,1.

O SR. OSMAR DIAS – Quase cinco vezes, quatro vezes e meia aproximadamente neste período. E é exatamente por esta razão, Governador Anthony Garotinho, que eu tenho apresentado aqui a minha posição, que pode parecer até contrária ao Estado do Rio de Janeiro, mas não é, ela é favorável ao Estado do Rio de Janeiro. Talvez as nossas intenções, os nossos objetivos sejam os mesmos, apenas nós estejamos divergindo na interpretação daquilo que é o melhor para o Estado, porque quando V. Ex.ª culpa a taxa de juros pelo crescimento da dívida, é exatamente com esse argumento que eu apresento um voto em separado para que nós não rolemos mais uma parcela da dívida, já que existe uma negociação em curso. Eu acredito que, ao postergarmos esta negociação, nós estamos, na verdade, fazendo com que a dívida cresça ainda mais. A dívida seria um bilhão menor se tivéssemos feito o acordo em janeiro, quando no dia 5 de janeiro, V. Exª encaminhou, logo depois da posse, a proposta aqui para o Senado, ou o Governo da União, enfim, encaminhou uma proposta de acordo com o Estado do Rio de Janeiro para o Senado, dia 5 de janeiro, e, em plena convocação extraordinária, fui designado Relator, e o Governo de V. Exª, junto com o próprio Governo da União, solicitaram-me que não relatasse naquele momento porque estava em curso uma negociação. Pois bem. Se a preocupação de V. Ex.ª é deter o crescimento da dívida – e eu entendo que é esta a preocupação, também é a minha –, nós deveríamos ter já concluído a negociação desse acordo. E, se fosse feita a conclusão em janeiro, como eu disse, nós teríamos uma redução da dívida de um bilhão em relação ao que é hoje.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – V. Exª me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Pois não, Governador.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Nós gostaríamos de ter feito o acordo em janeiro, mas como V. Exª deve ter percebido, além dos erros que existiram no acordo, como por exemplo incluir como receita líquida real do Estado uma transferência da União para pagamento de funcionários da própria União, havia outro detalhe: as contas não fechavam. Ou seja, ao final de um período de trinta anos, sem fazer o abatimento de algo do estoque, o Estado estaria numa situação igual ou pior do que está. Era preciso abater alguma coisa do estoque. E o Estado não tinha mais nada a oferecer. Então, era preciso encontrar uma solução e, infelizmente, nós gastamos esse tempo todo. Por mim, pelo meu desejo, nós teríamos feito isso antes, e acho que estamos próximos de chegar a essa conclusão.

O SR. OSMAR DIAS – Governador, quando V. Exª dizia que o Estado já vendeu tudo e agora não tem mais o que vender, eu pensei que V. Exª estava se referindo também ao Paraná, porque a história é a mesma. Mas, voltando ao Rio de Janeiro, quando defendo que é prejudicial a esse Estado nós ficarmos rolando essas parcelas – e fui eu o autor da emenda aqui apresentada e aprovada, permitindo a rolagem das três primeiras parcelas, porque o Governo de V. Exª solicitava, na época, a rolagem de sete parcelas de uma dívida em torno de um bilhão mais ou menos – eu fiz uma emenda, porque eu entendia, naquele momento, de acordo com as declarações de V. Ex.ª pela imprensa, que, como nós estávamos prestes a ver concluído o acordo com a União, seria prejudicial ao Rio de Janeiro rolar as sete parcelas, dadas as condições em que esta rolagem está sendo feita, taxa Selic, portanto 20% ao mês, mais o prazo, que é extremamente rigoroso, de cinco anos para se pagar, enquanto, no acordo que já havia sido assinado pelo governador anterior, o prazo é de 30 anos, com 18 meses de carência, o que permite uma condição muito melhor ao Governo atual.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Para V. Exª ter uma noção, ainda aparteando V. Exª, os juros daquele acordo eram maiores, eram juros de 7,5%, e tratava-se de um acordo inaplicável.

O SR. OSMAR DIAS – Maior que a taxa selic?

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Não. Maior do que o que vamos assinar, de 6%. O acordo anterior previa taxa de 7,5%. E, além do mais, Senador, era

um acordo inaplicável. Tanto era inaplicável que V. Exª deve perceber que todos os demais Estados os aprovaram nas gestões dos governadores em curso. O do Rio de Janeiro era tão inaplicável que não foi aprovado em curso. Com toda a sinceridade, percebendo que a sua análise é lógica, racional e que não está sendo feita de forma política, mas tecnicamente, entendo que V. Exª está totalmente certo. Entretanto, se aquele acordo estivesse vigorando, em março, o Estado do Rio de Janeiro não teria condições, sequer, de pagar seus funcionários.

O SR. OSMAR DIAS – Gostaria de continuar e vou concluir, Sr. Presidente, com uma pergunta, para fazer referência, inclusive, a uma entrevista que S. Exª deu a uma revista chamada **República**.

Governador Anthony Garotinho, V. Exª está afirmando o seguinte: "o Governo anterior havia feito um acordo ruim, pelo qual pagariam cerca de R$120 milhões por mês; hoje, pago R$50 milhões; com esse acordo vou pagar R$80 milhões – serão R$30 milhões a mais, mas R$40 milhões a menos do que pagaria pelo antigo acordo".

Ou seja, se aquele acordo estivesse em vigor, o Rio de Janeiro teria pago, nesses primeiros 10 meses – vamos incluir o mês de outubro – R$700 milhões a mais do que pagou. Ou seja, parece-me que, ao não concordar com aquele acordo, V. Exª postergou o problema e, agora, ao pedir a rolagem de parcelas da dívida, posterga ainda mais, evidentemente porque está pagando R$50 milhões. E é claro que pagar R$50 milhões é melhor do que pagar R$80 milhões e muito melhor do que pagar R$120 milhões.

Então, gostaria de saber se V. Exª acredita que o acordo entre o Rio de Janeiro e a União será assinado. E, se o for, quando será assinado?

Dentro dessa pergunta ainda, para concluir, Sr. Presidente: se V. Exª acredita, por que vamos rolar uma dívida que poderia ser rolada com 6%, como V. Exª acabou de afirmar, a 20%? Isso transformaria a dívida do Rio de Janeiro numa bola de neve, crescendo cada vez mais. Se essa dívida que cresce todos os dias não for paga, ela está crescendo no colo do Tesouro da União – isso é claro. Se V. Exª preferir rolar parcelas para fazer com que essa dívida cresça à taxa selic, depositando esses títulos do Banco do Brasil, fica no ar uma grande dúvida, pelo menos para mim: é intenção mesmo do Estado do Rio de Janeiro pagar a dívida ou apenas transferir esse chamado "mico" para o Banco do Brasil e, depois, o Senado aprovar uma resolução numa operação de socorro, de salvamento? Isso ocorreu no final do ano em relação à Prefeitura de São Paulo: o Senado aprovou o socorro do Banco do Brasil em uma operação irregular daquela prefeitura, contra o meu voto, evidentemente.

Então, são essas duas perguntas que gostaria que V. Exª respondesse

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Senador Osmar Dias, V. Exª deve militar na vida pública há muito tempo e sabe muito bem que os administradores públicos não podem fazer milagre. Eles têm de agir de acordo com a realidade. Assumi o Estado, conforme relatei aqui, quando para parte dos funcionários o 13º ainda não havia sido pago, fornecedores e empreiteiras à porta do estado com três bilhões de restos a pagar, um contrato que tinha erros admitidos pela própria equipe do governo.

Em uma primeira reunião, perguntei a um dos membros da equipe do governo se considerava receita líquida real a transferência de dinheiro da União para o estado para pagar funcionários da União. Ele me respondeu que não. Mas estava na cláusula do acordo. Como é que vou pagar 13% sobre um dinheiro que é de vocês e sobre uma responsabilidade que é de vocês? Está errado e temos que corrigir isso.

A partir daí, começamos a construir um acordo, mesmo sem contarmos com ativos que o estado pudesse oferecer. Depois de uma longa discussão, os únicos ativos encontrados foram os **royalties** de petróleo. Assim mesmo, o Rio de Janeiro estará pagando – reduzindo estoque – em um percentual maior do que qualquer outro estado da Federação. Estaremos abatendo 7,5 de uma dívida de 25. Não conheço outro estado que tenha pago tanto estoque. Os outros estados estão pagando 10%, 20% e estaremos pagando quanto? 30%.

Queremos resolver o problema, mas há um impeditivo legal. Mesmo que eu saísse daqui agora e sentasse lá com o Ministro Pedro Malan e redigíssemos um acordo – está aqui o Procurador do nosso estado que veio em minha companhia para resolvermos o assunto hoje -, ainda há essa pendência que para nós, do ponto de vista conceitual, é inadmissível. Como o estado paga por um dinheiro que lhe é dado, mas não pode utilizá-lo? Estou me referindo ao dinheiro do Fundo de Previdência, que é um dinheiro nosso, do estado e sobre o qual pagamos juros incorporados ao acordo da dívida. Por que então não podemos usá-lo?

Essa é a única pendência que existe, mas, mesmo que ela fosse vencida hoje e o acordo fosse assinado, ainda teríamos que esperar que ele fosse aprovado pelo Senado e que a assembléia legislativa do Rio de Janeiro aprovasse uma autorização para que

pudéssemos dar os **royalties** de petróleo em pagamento da dívida. Então, precisaríamos de, no mínimo, 30 ou 60 dias para que tudo estivesse pronto.

A dívida de nosso estado, de 1º-7-94 a 31-8-99, passou de 2,4 para 11 bilhões por culpa única e exclusiva do governo federal – o governo do estado nesse período não emitiu um título sequer, só juros. Então, se alguém tem que arcar com as conseqüências por esses 30 ou 60 dias, não é o governo do estado, que está querendo resolver o problema.

Ontem, o Secretário do Tesouro, Dr. Fábio Barbosa, viu a nossa disposição – foram quatro horas de reunião; eram três pontos, vencemos dois e só falta um. Estou hoje aqui em Brasília com o desejo de resolver esse problema, mas, mesmo que resolvêssemos, ainda teríamos que esperar o tempo necessário para o Senado analisar e aprovar o acordo e a assembléia legislativa aprovar aquela autorização.

O SR. OSMAR DIAS – Governador, apenas um aparte bem rápido. Se V. Exª acha que se deve aos juros o fato de a dívida ter se multiplicado – com o que eu concordo -, por que então vamos rolar uma dívida com taxa selic? Por que não apressamos a assinatura desse acordo para permitir que essas parcelas também sejam incluídas no acordo global da dívida em vez de fazer com que essas parcelas praticamente dobrem em dois ou três meses?

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Senador Osmar Dias, esse é o nosso desejo, mas não podemos fazer mágica. É isso o que eu quero. Se chegássemos lá agora e o Ministro Pedro Malan dissesse "estou de acordo, o dinheiro que é de vocês, que vocês contraíram como empréstimo e estão pagando por ele pode ser usado para o fundo previdenciário", eu assinaria na hora. Só que eu não posso assinar um acordo onde é dito que foram tomados R$2,4 bilhões emprestados, o dinheiro seria nosso, mas não poderíamos usá-los.

V. Exª faria isso, sendo Governador do Paraná? Acredito que não.

O SR. OSMAR DIAS – Se fosse Governador do Paraná, não concordaria em rolar a dívida do meu Estado à taxa Selic, com cinco anos para pagar, porque saberia, com certeza, que não conseguiria pagá-la.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Claro, também concordo com V. Exª. Só existem duas opções: ou tentamos um acordo ou fazemos como os outros que declararam moratória. O nosso desejo é buscar um acordo, um entendimento, e é o que estamos fazendo – dialogando, conversando, buscando uma solução, mas que seja justa para ambas as partes, ou seja, que não seja nociva nem para o Governo Federal nem para o Estado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, do Rio de Janeiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Governador, estamos diante de uma situação sobre a qual não há muita liberdade. Ou rolamos essa dívida numa operação que, certamente, será a última, ou o Estado do Rio de Janeiro, no dia 1º de outubro, será obrigado a declarar a moratória para não ser declarado inadimplente.

A imprensa tem divulgado, é de conhecimento geral, que o Governador tem procurado a renegociação da dívida praticamente desde o início do seu mandato.

No entanto, essa negociação, que vai envolver interesses do Estado por 30 anos, para ser feita de uma forma consciente, de uma forma bastante amadurecida, é demorada. Ainda mais que havia, como o próprio Governador ressaltou, erros grosseiros na primeira proposta. E mesmo na proposta escoimada desses erros grosseiros, ainda haveria um comprometimento do Estado que resultaria em compromissos impossíveis de serem cumpridos.

Nobres colegas, não tomem isso como crítica a governadores que encerraram seus mandatos. Trata-se de uma situação diferente, ou seja, o governador que está no final do seu mandato, quando lhe é proposto um acordo de renegociação da dívida por 30 anos, obviamente tende a aceitar as condições impostas pelo Governo Federal, sabendo que, de qualquer forma, haverá um benefício para o Estado e esse pagamento será feito por vários sucessores dele à frente. Os governadores em final de mandato, então, não procuram a renegociação, até porque normalmente estão muito angustiados com os compromissos da dívida que se multiplicam com essa taxa de juros galopante. A tendência, portanto, é aceitar a negociação proposta sem um exame mais rigoroso da questão.

Um governador que assume e toma o compromisso no início do seu mandato – sem levarmos em conta as qualidades pessoais do Governador Anthony Garotinho -, a própria condição exigiria dele um rigor muito maior na apreciação desses contratos que lhes são propostos.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Com prazer, ouço V. Exª.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Apenas para ilustrar o que V. Exª vem dizendo: não que seja nenhuma crítica e não encarem como tal os senhores aqui presentes, pois sou uma pessoa desprovida de qualquer tipo de ressentimento pessoal, não é da minha índole, mas as coisas que aconteceram no Governo do Rio de Janeiro, naquilo que foi chamado pelo Governo Federal de Programa de Reestruturação, ao invés de estruturarem o Estado, desestruturaram-no.

Senador Osmar Dias, vou insistir até o final desta reunião para que mude o seu voto, pois talvez V. Exª não tivesse conhecimento do que foi feito no Rio de Janeiro e estivesse analisando em tese, e, em tese, V. Exª tem razão.

Concordo com sua tese, mas V. Exª admite, por exemplo, que para vender um banco como o Banerj por R$300 milhões, a metade em papel, certificado de privatização, não é nada, pois o Estado tem assumido R$10 bilhões de dívidas.

V. Exª admite, por exemplo, que a Flumitrens, a Empresa de Trens do Estado, tenha sido vendida e o Estado pague os funcionários até hoje? O Metrô foi vendido, mas os funcionários também continuam na folha de pagamento do Estado. Isso é uma loucura! O Senador Roberto Saturnino conhece bem a situação, a falta de responsabilidade com a coisa pública.

V. Exª poderia perguntar por que não demito esses funcionários agora, mas não tenho dinheiro para pagar a indenização. São funcionários celetistas, nem que eu quisesse, poderia fazê-lo.

Estou, inclusive, lutando junto ao Ministro Pedro Malan para que eu possa utilizar um percentual maior da parcela da dívida para sanear essas situações, porque o Estado vive uma situação dramática. E não tenho responsabilidade pelo que foi feito no passado. A nossa intenção é procurar corrigir todos os problemas de agora para a frente.

Além do mais – o Senador Roberto Saturnino sabe disso e também o Senador Ney Suassuna, uma espécie de duplo Senador, com dupla cidadania, é meio carioca e meio paraibano -, o Rio de Janeiro perdeu R$480 milhões com o Fundef. Ocorreu uma situação terrível no Estado, pois houve queda vertiginosa de arrecadação – proveniente do Metrô, da Flumitrens e a arrecadação que havia antes do Fundef -, mas continuou com pessoal e com as despesas. Quer dizer, a situação do Estado ficou muito complicada, pois, num determinado momento, o Rio de Janeiro chegou a ter 88% de comprometimento com folha de pagamento. Isso é inadmissível.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senador Roberto Saturnino continua com a palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço aos nobres Colegas compreensão para o fato de que essa negociação é necessariamente demorada, porque tem que ser rigorosa por ser difícil, complexa e envolver confronto de posições, de interesses e de idéias entre o Governo Federal e o Governo do Estado.

Obviamente, o Governo Federal quer arrecadar o máximo possível de impostos nos Estados e, obviamente, o Governo do Estado quer defender ao máximo suas receitas e reduzir seu comprometimento. Portanto, o processo pode ser longo, o que não quer dizer que haja um impasse e que a negociação não será concluída. Ela será concluída. Porém, é preciso dar o prazo necessário para que ela se cumpra com o mínimo de capacidade por parte do Governador que tem de defender os interesses do seu Estado. Daí a razão deste pedido de rolagem, que, com certeza absoluta, será o último. Mas, repito, é uma negociação necessariamente rigorosa e demorada.

Depois de concluída a negociação – isso é outro assunto – discutiremos, nesta Comissão, o tratamento que deverá ser dado às dívidas renegociadas de todos os Estados, quando analisaremos o projeto do Senador José de Alencar, que reduz o compromisso e o meu projeto, que cancela 40% da dívida no Plano Brady. Mas isso é outra questão.

Este é o momento de darmos ao Governador, por meio da rolagem da dívida do Estado, o tempo necessário para que S. Exª conclua a negociação e defenda os interesses do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Obrigado, Senador Roberto Saturnino.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy e, em seguida, ao Senador José Fogaça.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, Governador Anthony Garotinho, em virtude de estar ouvindo, na Comissão Mista de Combate à Pobreza, as Srªs Sônia Rocha e Ana Peliano, e tendo sido autor do requerimento de convocação das mesmas, não pude assistir, desde o início, à exposição do Governador Anthony Garotinho.

Gostaria de pedir a V. Exª que nos fornecesse, de forma quantificada, alguns exemplos do esforço que mencionou de racionalização das despesas, a fim de que tenhamos uma noção clara de como é que o Governo do Estado do Rio de Janeiro está caminhando no sentido de reverter o quadro que, segundo o Banco Central, ainda estaria apresentando déficits

primários, recorrentes elevados e comprometimento com dívidas extremamente altas e crescentes. Ou seja, qual a natureza do esforço de racionalização de despesas, de um lado, o que obviamente pode implicar – e gostaria até que V. Exª nos esclarecesse – em que em alguns setores não dêem sinal, dada a premência social, dadas as urgências com que se depara o Governo do Estado do Rio de Janeiro e diante das necessidades prementes em diversas áreas. Gostaria que nos informasse, se puder. Em algumas áreas obviamente realizei investimentos de natureza social que ainda estão limitados por razões de natureza financeira. Mas em que áreas, se puder nos dizer, houve um esforço concreto? Se puder, pediria que nos exemplificasse.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Darei dois exemplos básicos. O custeio e a despesa de pessoal. No custeio, realizamos cortes. Passamos da ordem de R$100 milhões para R$60 milhões por mês com o estabelecimento de quotas para todas as secretarias e órgãos do Estado. Apenas com o estabelecimento do teto salarial de R$9.600,00, que foi objeto inclusive de vitória nossa no Supremo Tribunal Federal, após uma série de decisões, economizamos R$100 milhões por ano. Isso numa primeira etapa. Estamos prontos para uma segunda etapa, que terá início após o fechamento do acordo da dívida, que é um processo de reestruturação do Estado a ser administrado por gerências, com grupos executivos para projetos, com um número menor de pessoal. Enfim, um programa de reorganização da máquina administrativa, que tem, ao longo dos anos, apresentado uma forma muito emperrada de administrar.

Além disso, gostaria de dizer a V. Exª que está hoje publicado no jornal **O Globo**, na página de Editorial, um artigo de minha autoria em resposta ao Secretário de Fazenda do Governo anterior, que mostra que o Rio de Janeiro, a despeito da difícil situação econômica do País e da recessão, com o processo de despolitização e moralização da Secretaria de Fazenda, arrecadou, em relação ao mesmo período do ano passado, cerca de R$600 milhões a mais. É algo considerável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, gostaria de manifestar que considero importante, em que pese...

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Gostaria apenas, Senador, aproveitando a colocação, de dizer que é preciso que os governos tenham uma certa coerência na sua linha de conduta. Por exemplo, insisto na questão da total desordem na administração pública do Governo anterior. Veja V. Exª que o Governo privatizou o Banerj, o metrô, as barcas, os trens, o gás, a luz, e tornou-se sócio de uma montadora de automóveis, a Peugeot-Citröen*, com 32% das ações. Que coerência é essa? O Estado sai de áreas com uma visão de que não é obrigação do Estado possuir trem, não é obrigação do Estado possuir banco; mas é obrigação do Estado ter montadora de automóveis. E hoje, por causa disso, parte do débito que temos é para honrar compromissos com a Peugeot Citröen.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – No Paraná, só muda a marca, Governador.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência pede que não interfiram sem pedir a palavra.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Até fiz essa colocação porque estou empenhadíssimo em convencer o Senador Osmar Dias de que sou vítima, não sou causador dessa situação. Sou vítima. E eu gostaria de considerar ao Senador Osmar Dias que nos ajudasse a recuperar o Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Suplicy, para encerrar sua participação.

O SR. EDUARDO SUPLICY- Governador Anthony Garotinho, a explicação de V. Exª nos mostra – e acredito que seja esse o entendimento – que esse projeto de resolução, se aprovado nos termos propostos pelo Senador Wellington Roberto, abrirá a possibilidade de renegociação mais ampla que o Governo do Estado do Rio de Janeiro precisa realizar com o Governo Federal.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Estamos fechando pelos próximos dias.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Considerando essa postura, votarei favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça e, em seguida, ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Prezado Governador Anthony Garotinho, V. Exª está nos trazendo explicações cabais e suas justificativas a respeito do posicionamento de seu Governo. Evidentemente, V. Exª está prestes a assinar um acordo de restruturação da dívida. A pergunta que lhe faço, como não conhecemos o teor desse novo acordo, é se ele está sendo feito em termos uniformes com os demais 24 acordos que foram assinados pelos outros Estados?

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Idêntico: 30 anos, 6% de juros, 13% da receita líquida real. A úni-

ca diferença é que estamos abatendo um estoque maior da dívida, mas as regras são iguais.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Acho importante essa resposta do Governador, porque o Rio de Janeiro ganhou prazo excepcional para fazer esse acordo.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Mas também está dando uma condição excepcional. É o Estado que está fazendo o maior abatimento de dívida, de estoque. Estamos dando R$7,5 bilhões. Nenhum outro Estado deu isso, Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Mas, isso está sendo descontado de quê, Governador?

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Dos royalties de petróleo que teríamos a receber.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Mas, em que período? Nos quatro anos do seu Governo?

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Vinte anos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sim, mas V. Exª está sacando do futuro.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Mas também estou pagando dívidas do passado, desde 1978.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sim, mas está sacando do futuro. Então, V. Exª está acusando os governadores anteriores e fazendo a mesma coisa, praticamente.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Não, senhor. Estou saneando o Estado, algo que os outros deveriam ter feito. Porque, como os outros não fizeram, chegamos a essa situação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Mas os futuros governadores não poderão contar com os royalties que V. Exª já está comprometendo.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Poderão contar. Por quê? Porque terão o Estado saneado e terão recursos para gastar, algo que não temos hoje. E mais. Como V. Exª talvez não tenha conhecimento detalhado, e é natural, do cálculo dos royalties do petróleo, eles foram feitos de forma extremamente conservadora. Só para V. Exª ter uma idéia, pedi que fosse feito um cálculo pela nossa equipe. Dariam R$18 bilhões de royalties do petróleo. E eles foram medidos: "Olha, seu cálculo está correto, mas só podemos levar em consideração o que está sendo produzido hoje." Eu ainda disse aos técnicos da Agência Nacional de Petróleo: "Mas, meu amigo, no final do mês, está chegando a plataforma que vai atuar sobre Roncador." O poço de Roncador, para V. Exª ter uma idéia, produz hoje 18 mil barris de petróleo. Com a plataforma que chega agora em dezembro, passará a produzir, a partir de janeiro, 180 mil barris de petróleo. Então, o acréscimo dos royalties do petróleo, todo esse acréscimo, da abertura do mercado às companhias estrangeiras, do aumento da produção, tudo isso poderá ser usado pelos próximos governadores. Além do mais, encontrarão um Estado com uma dívida redonda, negociada.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Para não haver choque de diálogos e para a melhoria do debate, a Mesa pede que façam a pergunta e, depois, ouçam a reposta.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça para que faça suas perguntas.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Reafirmo minha afirmativa inicial de que, de fato, o Rio de Janeiro foi o Estado que mais atrasou o acordo, por causa do Governo anterior, mas também porque o próprio Sr. Governador pediu que houvesse um retardamento de, pelo menos, um determinado período que, agora já se vê, são oito meses de atraso nessa assinatura.

Nenhum do outros Governadores que por aqui passam antecipou receitas extraordinárias como essas dos **royalties**. Então, se V. Exª é o único que está adiantando sete bilhões, também é o único que está sacando do futuro receita extraordinária. Esse é um fato inegável. O que resta em comum com os demais é que V. Exª foi o último a fazer o acordo. Não estou culpando V. Exª. Os fatos estão aí. O Governo anterior teve problemas, não aprovou. Foi culpa do Governo anterior? Sem dúvida.

Deixo claro o seguinte: não estamos aqui julgando o contrato de refinanciamento dos títulos. Se fôssemos julgar esse refinanciamento, teríamos de nos ater à Resolução nº 78, cujas regras vedam esse refinanciamento. Ou seja, essa rolagem da dívida, pelas regras atuais, não pode ser realizada. Aliás, é o que diz com muita clareza o Senador Osmar Dias em seu voto separado. No entanto, todos os outros governos, antes da assinatura do acordo final, antes da assinatura do acordo global de restruturação das dívidas, todos os outros governos rolaram as suas dívidas devidamente no prazo do vencimento. Aqui, cabe a nós considerar que o mesmo deve ser aplicado ao Rio de Janeiro, ou seja, o Rio de Janeiro também tem o direito de rolar a sua dívida antes da assinatura do acordo global, como todos os outros Estados fizeram. Antes de assinar todos rolaram.

Aqui havia um pequeno problema, que agora foi saneado pela informação recente que tive. No **clipping** distribuído pela Comissão, a rolagem era de 100%.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – E só poderia ser 95%.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Aí haveria uma injustiça, porque todos que rolaram antes do acordo rola-

ram em 95%. Numa segunda versão que me chega agora, no relatório do Senador Wellington Roberto, realmente a rolagem será em 95%, o que iguala o percentual com os demais Estados.

Quero, portanto, dizer, Sr. Presidente, que o meu voto é favorável por isso. Não aplico a Resolução nº 78. Fora eu aplicá-la, tal como o Banco Central analisa, o Governador Garotinho não teria essa rolagem. Por que eu não a aplico? Porque não a aplicamos para os acordos anteriores. Todos os vinte e quatro Estados que assinaram acordos globais, nas rolagens pré-acordos que fizeram, todos eles foram autorizados. Por que, então, aplicaríamos a Resolução nº78 somente para o Rio de Janeiro? Os outros não fizeram e tiveram a sua rolagem aprovada por uma razão simples, Governador: os outros fizeram o acordo a tempo. V. Exª não pôde fazer o acordo a tempo, atrasou-se. Agora está fazendo o acordo debaixo ou sob a égide da Resolução nº 78. Se nós a aplicássemos aqui, estaríamos cometendo uma injustiça para com o Rio de Janeiro, dando um tratamento ao Rio de Janeiro que não demos aos demais vinte e quatro Estados que assinaram o acordo. É só por esse senso de justiça que sou favorável à rolagem dessa dívida em 95%.

Quero só salientar que, quando vier o acordo geral, de reestruturação da dívida, vamos ser rigorosos no sentido de cobrar do contrato que V. Exª vai assinar tardiamente, portanto, em condições de pressão e contrapressão extremamente favorecidas, em minha opinião, o Governo Federal tem uma enorme pressa em fazer esse acordo, vamos cobrar a uniformidade de tratamento. Assim como estou achando que é uniformidade de tratamento não aplicar a Resolução nº 78 a essa rolagem. O mesmo espírito de justiça temos de ter com relação ao acordo do Rio de Janeiro que virá ao Senado. Ou seja, temos de exigir uniformidade absoluta e igualdade, eqüidade de tratamento.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Pergunto ao Senador Fogaça qual o acordo aprovado neste ano?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Acordo Geral de Reestruturação da Dívida? Nenhum.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Todos os outros Governadores aprovaram dentro dos seus mandatos. O que ocorria no Rio de Janeiro era muito simples. Era um acordo inviável, totalmente impraticável e que deixou para ser aprovado no próximo Governo. Ora, isso não é justo. Uma passagem bíblica diz que não devemos desejar ao próximo aquilo que não desejamos a nós mesmos. E se fosse V. Exª o Governador e encontrasse um acordo inviável de ser cumprido? Pelo amor de Deus! Estamos fazendo um acordo viável para ser cumprido dentro de todas as regras que V. Exª exige – com toda razão – de tratamento igual para todos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Repetidamente, eu disse que não era culpa do Governador o atraso que houve nessa renegociação.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS – Concordo com a exposição do Senador Fogaça, mas tenho uma interpretação diferente da sua quando se refere à Resolução nº 78, que está em vigor. Não há como analisar nenhum processo nesta Comissão de Assuntos Econômicos que não seja à luz da Resolução nº 78, porque ela existe para ser cumprida.

Para considerar o que disse o Governador Garotinho, o acordo não foi assinado porque chegou ao Senado em junho de 1998, e a própria Resolução nº 78 dizia que não poderíamos assinar ou autorizar acordos seis meses antes do final do mandato. Então, se a Resolução nº 78 servia para que o Senado não autorizasse naquela época o acordo, ela não serve agora? Ela servia para adiar o acordo e agora não serve para analisar o acordo. Trata-se de uma incoerência enorme. A Resolução nº 78 dizia, portanto, que não podíamos aprovar nenhum empréstimo, nenhuma rolagem de dívida naquele período.

Sr. Presidente, defendo a rolagem de dívida do Rio de Janeiro nos termos em que o Governador Garotinho está negociando com o Ministro Malan, porque a taxa de juros de 6% é muito melhor do que a Taxa Selic. Ao rolar essa dívida com Taxa Selic, vamos estar prejudicando o Estado do Rio de Janeiro. Nem o Governador Garotinho nem eu queremos isso. Muito pelo contrário, o Governador Garotinho defende o Estado do Rio de Janeiro com todas as suas forças. Estou fazendo, portanto, uma interpretação diferente do Senador Fogaça. A Resolução nº 78 está em vigor, Sr. Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero falar da amizade pessoal que tenho pelo Governador Garotinho e da simpatia com que estou vendo, independentemente de questões partidárias, a forma como está buscando administrar o Rio de Janeiro. É um

Estado para o qual todos nós, brasileiros, de alguma forma, temos deveres.

Recentemente, um amigo alemão que representa uma das Fundações daquele país no Brasil falava-me sobre os bilhões de marcos que a União Federal Alemã destinou a Bonn por ter transferido a capital para Berlim, a título de indenização. Brasília foi construída, um importante feito para o Brasil, mas o Rio de Janeiro ainda hoje paga um preço por ter perdido abruptamente o privilégio de sediar a capital da República. Nunca o País indenizou, necessariamente ou suficientemente, o Rio de Janeiro por essa perda.

Então, sempre que tivermos alguma oportunidade de reparar isso – que, volto a dizer, foi uma grande iniciativa do Presidente Juscelino, mas causou problemas gravíssimos ao Rio de Janeiro – devemos fazê-lo.

Então, a minha manifestação é de boa vontade para com o Estado do Rio de Janeiro e com a administração do Governador Garotinho.

No entanto, duas coisas têm causado discussão com relação à dívida do Rio de Janeiro. Fui o Relator – lembra o Senador Ney Suassuna, que era Projeto Presidente da Comissão de Orçamento – desse que foi considerado o maior crédito da história do Brasil – mais de 100 bilhões -, para permitir a rolagem da dívida dos estados. Nem todos os estados assinaram – faltam não sei quantos – o acordo de restruturação, mas o Rio de Janeiro é um deles. Dos grandes Estados, o único que falta é o Rio de Janeiro, porque São Paulo, Minas, Rio Grande do Sul já assinaram.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O senhor está querendo dizer que os estados pequenos não têm a mesma... A Paraíba pode ficar ofendida.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Como?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª falou de outros estados e brinquei com V. Exª. Para nós, todos os estados são iguais.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não, grande por sua pujança, economia, receita.

Duas coisas me chamam a atenção, Governador. Primeiro, o fato de que a não assinatura do acordo de restruturação liberou o Estado do Rio de Janeiro do compromisso de 13% da sua receita para saldar dívida.

Numa conversa com o Senador Saturnino, S. Exª me disse que o Estado aumenta; mas, no dia-a-dia, durante o período em que V. Exª já vem governando o Estado, não teve, como outros governadores, 13% da receita comprometida com a amortização dessa dívida.

A segunda coisa é a questão dos **royalties.** É evidente que o que está sendo comprometido por outros estados é um percentual da receita e a restruturação em 30 anos com juros menores, mas não há especificamente, não se está comprometendo um tipo de receita por um prazo tão grande.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Senador, permita-me dizer que houve um estado que deu até aeroporto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Veja bem, Governador. Quanto ao aeroporto, podemos até discutir a natureza, a propriedade do bem que foi levantado aqui na época, etc., mas, no fundo, o que estamos vendo na questão do royalties é que V. Exª está comprometendo 20 anos, quer dizer, 20 anos de receita.

Tratamos aqui de acabar de dar uma maior rigidez às operações de antecipações de receita. Aqui mesmo restruturamos a dívida, em várias situações, acabando com aquelas situações em que o estado tinha que liquidar no ano, não liquidavam, ficavam juros altíssimos, comprometendo governos posteriores.

Agora, teremos uma situação em que teremos 20 anos de uma receita comprometida. V. Exª explicava em parte o que estou perguntando, quando respondia ao Senador Fogaça dizendo que em compensação é o maior abatimento que está sendo feito na dívida. Como temos o instituto da reeleição, que não sei se vai continuar, V. Exª talvez ainda tenha mais quatro anos com essa receita comprometida.

O concorrente de V. Exª, Senador Pedro Simon, já está dizendo que .... então o Senador José Alencar, por favor.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Apenas queria aproveitar a interpretação de V. Exª para dizer que um patrimônio também é receita investida durante anos e anos para se tornar aquele patrimônio. Quanto se gastou para se construir um aeroporto? ou uma empresa como a Cedae? ou a Sabesp? É patrimônio de toda uma geração.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O patrimônio é realmente fruto de receitas do estado, não tenha dúvidas, mas ele está usando isso para liquidar uma dívida que os juros estão consumindo a sua receita. Mas no caso é um futuro, é uma receita que vai se realizar. Se estivermos falando em percentual da arrecadação, tudo bem. Por isso, até queria que V. Exª depois, quando eu concluir, ouvindo o Senador Alencar, procurasse explicar mais o porquê da necessidade de se comprometer por um período tão longo.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Caso contrário, não fecha dentro de trinta anos. Senador, o volu-

me é tão grande que, se for aplicado 6% de juros com 13% da receita líquida real sem o abatimento de parte do estoque, não fecha dentro de trinta anos. Levaria 44 anos.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Senador Lúcio Alcântara, muito obrigado pelo aparte.

No momento em que o comprometimento é aplicado sobre a receita líquida e, considerando que mesmo esse comprometimento a 13%, é insuficiente para pagar os juros, mesmo que haja o abatimento desses **royalties** futuros, penso que o melhor negócio para o Estado do Rio, **data venia**, seria não se utilizar dos **royalties.** Porque o comprometimento continua o mesmo, tendo em vista que ele pesa sobre a receita líquida. Então, o Estado ainda poderia continuar recebendo os **royalties** normalmente, sem nenhum prejuízo para o Estado. Acredito que é do interesse da União receber esses **royalties,** ainda que eles estejam sendo dados com relação ao futuro.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Senador Alencar, o seu raciocínio está correto em tese.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Só para concluir, Governador.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Mas, só para dar uma explicação: existe a dívida intralimite e a extralimite. Por que a minha exigência com o Governo Federal de poder escolher quais as dívida vou abater com os 7,5 bilhões de **royalties**? Vou abater justamente aquelas que estão fora do limite de 13%. Eu disse ao Ministro Malan que se vou pagar 13%, devendo 20 bilhões, 15 ou 30 bilhões, é melhor dever 30 milhões. Mas existem as dívidas extralimites. Aquelas dívidas com o Banco Mundial, com o Banco Interamericano e são essas dívidas que vamos abater com os **royalties** do petróleo.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Bom, aí já é outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª está utilizando a vez do Senador Lúcio Alcântara.

V. Exª já concluiu o seu aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Para concluir o meu aparte, Sr. Presidente, digo que entendi perfeitamente, quer dizer, não se vai utilizar esses recursos dos **royalties** para pagamento da dívida para com a União, e sim para pagamento da dívida externa que, às vezes, é objeto de aval da União. Isso eu compreendi.

Agora, já entendo que a decisão favorece o Estado do Rio de Janeiro. Antes, eu não estava entendendo por que ela não favorecia o Estado do Rio de Janeiro.

Concluindo, Sr. Presidente, sentimos nisso tudo que estamos vivendo uma fase muito difícil da vida brasileira, que adveio e advém em função dessas taxas de juros. Esse é um problema de simples compreensão, sendo elementar. Ninguém pode sustentar esses juros, é absolutamente impossível fazê-lo. De vez em quando um desses jovens PHDs de Harvard ou de Chicago dizem que nós devemos apenas 50% do PIB, enquanto países do Primeiro Mundo, como a Itália, por exemplo, deve mais de 100% do PIB. E se esquecem de dizer que ninguém rola dívida com essas taxas. Mesmo que a dívida fosse de 100%, rolada a uma taxa normal de mercado internacional, de 4% a 5% ao ano, e a longo prazo, poderia ser administrada. Mas não da forma como são cobradas as taxas de juros.

E chegamos à conclusão, Sr. Presidente, lembrando aquele ditado: quem pariu Mateus que o embale. Então, o problema da dívida é nacional, e não adianta pensar que a dívida do Estado A, B ou C, ou o município, porque o Brasil é um só, e por isso precisamos resolver essa situação de forma cabal e definitiva.

Daí a razão pela qual tenho um projeto de resolução nesta Casa que oferece condições para caírmos na realidade e resolver os problemas. E a União que resolva esse problema de juros urgente. Não podemos continuar pagando essas taxas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara, para concluir.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, com o aparte do Senador José Alencar, encerro a minha intervenção mostrando esses dois aspectos, no caso do Rio de Janeiro, que diferenciam: primeiro, o fato de não ter sido feita a reestruturação durante esse período, evidentemente, não comprometeu os 13%, e também não entrou em inadimplência; segundo, é a questão dos **royalties**, quer dizer, o comprometimento de 20 anos de um tipo de receita.

No mais, espero que o Governador Anthony Garotinho tenha êxito na sua administração, porque o Rio de Janeiro bem merece.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Estão inscritos, ainda, os Senadores Bernardo Cabral, Jefferson Péres e Pedro Piva. A Mesa se declara infeliz com a quebra da disciplina e pede aos Senadores que mantenham o Regimento, que cada um fale na sua vez.

Com a palavra o Governador Anthony Garotinho.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, pela ordem.

Peço, se possível, seja considerado o meu voto favorável, em virtude de ter que estar também argüindo e lá vai terminar a argüição.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª vai ter o seu voto favorável.

O SR. PEDRO SIMON – Eu também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Os Senadores Pedro Simon e Gerson Camata também terão registrados os votos favoráveis.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Eu gostaria de cumprimentar o Senador José Alencar pela iniciativa de propor a redução, para todos os Estados, do percentual de comprometimento da receita líquida real. Eu faria mais um apelo: que se mudasse o conceito de receita líquida real, que considero irreal. Por exemplo, verbas carimbadas com fins específicos, como salário educação, são consideradas receita líquida real e, na verdade, não são. Trata-se de verbas com destinação específica. A verba dos municípios não pode ser comprometida com a dívida.

Penso que o Senado, que é o foro apropriado para esse tipo de discussão, deveria elaborar um novo conceito sobre receita líquida real, que é o conceito de receita disponível, e não de receita que está comprometida com o fim específico. Por exemplo, é contabilizado como receita líquida real do Estado o salário educação. Tenho que passar metade do salário educação ao município, quando este só pode ser aplicado em educação. Então, como é que vou aplicar 13% da receita líquida sobre o salário educação? Não posso. Ou seja, o conceito de receita líquida está errado, além do que 13% são intoleráveis para todos os Estados da Federação, não só para o Rio de Janeiro. Todos os Estados vão passar por momentos difíceis, vão ter que abdicar das suas políticas sociais, do combate à criminalidade, de ter as crianças na escola, de ter programas de saúde para manter 13%. É inviável. V. Exª está de parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Antes de passar a palavra ao próximo inscrito, Senador Bernardo Cabral, eu queria esclarecer ao Governador que fizemos um projeto que já está tramitando nesta Casa, mudando o conceito de receita líquida.

Com a palavra o nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, V. Exª se antecipou ao que eu ia informar ao eminente Governador.

Quero dizer que vou ter que me retirar para a outra Comissão e antecipo o meu voto.

Meu voto é favorável por duas circunstâncias: a primeira é que a exposição do Governador mereceu acolhida no raciocínio que eu estava fazendo; e a segunda é que as suas respostas às interpelações dos colegas não primaram pela fuga do debate. Não houve o contorcionismo político, S. Exª portou-se aqui mostrando as necessidades que os Estados estão a reclamar.

Por essa circunstância dupla, Sr. Presidente, o meu voto é favorável ao Governador Garotinho.

V. Exª anota, por gentileza, o registro?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perfeito, está registrado.

A Mesa informa aos Srs. Senadores que estão se retirando que, hoje, temos um jantar com o Presidente da Caixa Econômica Federal. Lembra ainda que, amanhã, temos o Governador Covas, e, hoje à tarde, após as 5 horas, a continuação desta reunião para resolver mais projetos.

Com a palavra o nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Governador, não há dúvida, de que rigorosamente à luz Resolução nº 78, estava lá e não poderia ser aprovada, bem, como, o pedido de São Paulo, também, não. A decisão desta Comissão, há de ser uma decisão política, levando em consideração, também, os interesses do Estado do Rio de Janeiro. Então, me preocupa uma questão de ordem prática: é saber, se mesmo passando por cima desse óbice legal, e na hipótese de o Estado do Rio firmar com a União, acordo nos termos propostos, eu pergunto a V.Exª: Existem projeções feitas pelo seu setor financeiro, pela Secretaria de Fazenda? Haveria, realmente, um saneamento financeiro, do Estado do Rio, para os próximos anos, salvo o acidente de percurso, que sempre pode acontecer. A pergunta que faço de forma mais objetiva: Firmado esse acordo, nos próximos anos, a partir de agora, nos próximos anos, ou pelo menos, num futuro previsível, o Estado do Rio ficaria sem **deficit** primário e nominal ou isto é apenas, uma solução emergencial, que vai estourar mais adiante? Concretamente.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Concretamente, se resolver, o único ponto pendente do acordo, que é a questão previdenciária, sim. Por isso, até agora, não assinamos, porque não queremos fazer um acordo, pra está estourando daqui a um ano. Porque, a questão previdenciária decisiva, o Governo Federal, com todo respeito, está protelando essa questão. Então, como 44% dos nossos gastos são para aposentados e pensionistas, e se o dinheiro que é nosso está incorporado a essa dívida, com finalida-

de previdenciária, foram autorizadas a serem transferidas Para o Rio, a Previdência que ´o Fundo de Pensões e Aposentadorias do Estado, sim, que nós retiramos a nossa folha, 4% são as nossas despesas.

Caso contrário, esse acordo tem validade para um ano no máximo. Por isso, eu não quero assinar, Senador Osmar Dias , por isso não assinamos ainda. O que eu digo sempre ao Ministro Pedro Malan, e digo sempre aos seus interlocutores: Não adianta senão um acordo, pra estourar daqui a um ano ou daqui a seis meses, caso seja feito, a criação Fundo de Previdência, com recurso que já existe, com recurso que já está contabilizado na dívida do Estado, o Estado ficará muito bem, a médio e longo prazos – curto, médio e longo prazos. Ou seja, não é um remendo.

O SR. OSMAR DIAS – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V.Exª não pode abrir mão deste ponto ou então, estará, apenas, adiando.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Exatamente. Não posso abrir mão desse ponto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V.Exª está pedindo a palavra pela ordem. V.Exª tem a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Então, já que se fala em isonomia, este ponto que o Senador reivindica para o Rio de Janeiro, não foi concedido a outros Estados.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Foi.

O SR. OSMAR DIAS – Não foi pra nenhum estado, nenhum estado, Governador.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Não. Mas, Senador é diferente.

O SR. OSMAR DIAS – Desculpe-me, nenhum Estado recebeu essa concessão de...

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Mas, qual concessão?

O SR. OSMAR DIAS – .. de colocar os recursos do Fundo de Previdência. Caso isso seja dado ao Rio de Janeiro...

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Não. Já é.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está havendo um mal entendido. Esse dinheiro foi votado, aqui, para o Banerj, esse dinheiro tá numa conta separada. E ele está querendo que seja uma conta geral.

O SR. OSMAR DIAS – Mas essa é a conta da dívida do Banerj, Sr. Presidente.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – É outra coisa, Senador. Deixe só lhe explicar. Nesse cômputo de 25 bilhões, 10 bilhões são dívidas do Banerj, das quais, uma s são dívidas mesmo do Banerj, dívidas questionáveis, multas do Banco Central, e 4 bilhões e meios são: 1 bilhão e meio, o passivo oculto que foi dado como garantia ao Itaú. Qualquer dia em que alguém entrar na Justiça contra o Itaú, o Itaú saca dessa conta, a chamada conta B, e paga. Ou seja, o banco não tem prejuízo nenhum. Isso é questionável. Mas foi um acordo.

E o outro, o que é que é?

Existia a Previ/Banerj. Então, foi contraído um empréstimo para a Previ/Banerj.

No início do meu mandato, eu constituí o Fundo de Previdência Único do Estado, chamado Rio Previdência. Todos os funcionários foram transferidos para esse fundo de previdência, inclusive os funcionários do Banerj.

Então, qual é a permissão que eu quero do Governo? Que esse dinheiro vá para o Fundo Único de Previdência. Eu já estou pagando por ele!

O SR. OSMAR DIAS – V. Exª se refere ao dinheiro contratado para essa finalidade?

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Para essa finalidade.

O SR. OSMAR DIAS – Ah, sim, aí é diferente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, o nobre Senador Pedro Piva. Logo depois, o Senador Agnelo Alves.

O SR. PEDRO PIVA – Governador, em primeiro lugar, estou um pouco enciumado de que o Senador Ney Suassuna seja Senador do Rio de Janeiro. Eu também me considero; recebi um título de cidadão do Rio de Janeiro e sou um defensor ardoroso do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – No Rio cabe todo mundo.

E para nós seria um prazer enorme ter tantos Senadores nos representando aqui, nesta Casa, além dos que já temos.

O SR. PEDRO PIVA – Não tenha a menor dúvida, Governador, de que é o desejo de todos os Senadores ajudar o Estado do Rio de Janeiro. O Rio de Janeiro é um Estado de todos os brasileiros, sem demérito para os outros, mas é a passagem natural, é o Estado que todos almejam que volte a ser fantástico, grande e sem dívidas, como todos os outros Estados também.

Antes de iniciar minhas perguntas, eu só queria fazer uma pergunta anterior, depois continuarei:

A dívida do Banerj entrou na dívida do Estado também?

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Entrou. Desses 25 do total, 10 são do sistema Banerj.

O SR. PEDRO PIVA – Obrigado, Governador.

Então, V. Exª veja que temos uma situação mais ou menos análoga. Em São Paulo, dos 50, 60, bilhões da dívida do Estado, metade também era do Banespa, que ficou para o Estado, e, até hoje, víamos uma situação, ontem, até um pouco ridícula, de a Receita taxar R$ 2,8 bilhões, uma administração que foi do Banco Central durante os últimos cinco anos. Mas deixa para lá. É uma coisa...

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Só com uma diferença grande: o Banespa foi federalizado, e o Banerj foi vendido para um banco privado.

O SR. PEDRO PIVA – Não, o Banespa vai ser federalizado.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Sei, ele está sendo.

O SR. PEDRO PIVA – Está sendo, quer dizer...

O SR. ANTHONY GAROTINHO – O Rio de Janeiro ficou com uma dívida para entregar a um banco privado.

O SR. PEDRO PIVA – É, é uma barbaridade. Essa é uma situação parecida com ... Pelo contrário, eu estou reforçando a opinião de V. Exª.

Isso posto, as intervenções aqui feitas hoje foram muito interessantes. Acho que V. Exª sai satisfeito deste debate. Em primeiro lugar, V. Exª esclareceu, com seu brilho habitual, todas as questões dos Senadores. E acho que os Senadores todos têm um ponto de vista quase análogo de todas as situações. O Senador Fogaça, quando fala da Instrução 78, está certo, porque foi antes, foi depois e tal. Quer dizer, o Estado não fez o acordo. Infelizmente, não fez e não pode pagar por isso.

O Senador Alencar também defendeu brilhantemente o seu ponto de vista, e, realmente, isso aqui é o fulcro da questão. É impossível. Hoje, eu chegando de avião, vi um cartaz, Senador Alencar, onde se dizia — acho que todos viram hoje — "tomei uma dívida emprestada (o trator custou R$ 130 mil), paguei 68, devo 60, nas contas do Governo devo 560". Quer dizer, realmente, os Estados se deparam com a mesma situação.

Eu fui o primeiro a tratar desse assunto da dívida pública aqui, no Senado, e fico estupefato. Acho uma barbaridade. Eu defenderia os Estados em qualquer circunstância. Porque essa dívida não é devida, essa dívida vem de tal forma sendo acrescida desses juros, que é impagável. É óbvio. Uma dívida de 1 milhão, nós tivemos aqui, mesmo com o Senador Vilson Kleinübing, que defendeu a Resolução nº 78, dizendo da impossibilidade de os Estados arcarem com esse ônus. Estados que não deviam mais um tostão pegavam, vamos dizer, US$1 milhão em dólar, e passaram a dever US$ 10 milhões, com os juros. Brincaram com os juros, Governador, achando que estavam fazendo um ajuste, e hoje em dia é impossível. Os Estados, realmente, não podem ser penalizados por isso. Então, vamos defender os Estados, porque é uma questão federal, é uma questão macroeconômica, é uma questão do País, que não pode ser esquecida.

Sob o ponto de vista da receita líquida, V. Exª tem toda razão. Não é possível.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Espero que V. Exª, no dia da votação, cumpra a promessa e continue com a mesma opinião, qual seja a de votar favoravelmente.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, sempre cumpri.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu sei disso. Espero que V. Exª cumpra essa promessa, considerando que está ruim. Também acho que está ruim.

O SR. PEDRO PIVA – Sempre cumpri. Sou o mais antigo defensor dessa tese, desde o começo, desde o primeiro dia. E eu estava sozinho naquela época.

Governador, sou até mais radical. Penso que V. Exª está realmente dando um ativo que pode ser usado para alavancar o seu Estado, para melhorá-lo. Acredito que V. Exª está pagando demais.

A minha pergunta é simples: V. Exª não tem um terreno, um trem ou qualquer outra coisa para dar em garantia? Estou falando sério.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Infelizmente...

O SR. PEDRO PIVA – Estou brincando, mas falando sério. Poderia ser o Maracanã, o Aterro do Flamengo, qualquer coisa, para que V. Exª ficasse com a receita, para melhorar o seu Estado. Não existe nada que seja menos líquido do que isso?

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Com toda sinceridade, V. Exª tem razão no que diz. O Rio de Janeiro é que está dando a maior garantia à União. Por isso, esse acordo é tão bom para a União. Mas parto do princípio...

O SR. PEDRO PIVA – Penaliza o Estado, para o futuro, para o seu Governo diretamente.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Parto do princípio de que o que deve reger os órgãos públicos são acordos sérios. Não vou fazer acordo de mentirinha. Estou fazendo um acordo sério. O que disse aqui o Senador José Fogaça é verdade. Estou comprometendo receitas futuras, mas também pagando dívidas passadas.

O SR. PEDRO PIVA – Estou de acordo com V. Exª.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Se V. Exª olhar no espelho que tenho, vai constatar que são dívidas datadas de 1970.

O SR. PEDRO PIVA – Isso aconteceu em todos os Governos.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Estou dando ativos concretos.

O SR. PEDRO PIVA – Exatamente.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – **Royalties** do petróleo são ativos concretos, competitivos.

O SR. PEDRO PIVA – É uma pena!

O SR. ANTHONY GAROTINHO – É verdade. É uma pena! Mas, em compensação, o que estou pedindo ao Ministro Pedro Malan? Que libere os recursos, para que o Estado saneie definitivamente. O que é isso? O dinheiro que é nosso, contraído na negociação do Banerj, para se formar um fundo de Previdência. Esse, na verdade, é o problema estrutural de todos os Estados.

Pergunte ao Governador de São Paulo, do Rio Grande do Sul ou de Minas Gerais: se não tivessem de arcar com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas, não estariam imediatamente enquadrados na Lei Camata? É o caso do Rio de Janeiro. Se se retiram 44% da minha despesa, imediatamente estarei enquadrado.

O SR. PEDRO PIVA – É lógico.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Há de haver bom senso. Estou dando, mas também quero uma contrapartida, o que não estou vendo.

Por isso, está demorando um pouco, Senador Osmar Dias, porque o Governo também só quer receber, não quer dar nada. Queremos que o Governo entenda que o dinheiro que foi contraído com uma finalidade pode ser aplicado naquela finalidade.

O SR. PEDRO PIVA – O acordo pressupõe uma negociação bilateral. O meu voto será obviamente favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Agnelo Alves. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Carlos Bezerra, que é o último inscrito.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, como eu disse aqui em várias oportunidades, esta Comissão tem-se ocupado, única e exclusivamente, de algum tempo para cá, em "resolver" dívidas. O Governo Federal deve, o Governo Estadual deve, o Governo Municipal deve, os pecuaristas devem, os produtores devem. Não sei quem não deve. Eu queria saber quem foi que emprestou tanto dinheiro a tantas entidades! E é uma quantidade de dinheiro tão fantástica, que, pelo amor de Deus, não consigo contabilizar! Não sei se esse dinheiro é meramente escritural ou se ele existe realmente.

Tenho a impressão e a convicção de que vamos votar hoje, como sempre votamos, com a sensação de que o problema não será resolvido, embora com a convicção de que é necessário votar porque "tange o boi para mais adiante".

Sr. Presidente, a única solução que vejo para este País é passar a borracha, decretar ano zero e começar tudo de novo. Se não for assim, vamos de tempos em tempos votar aqui matérias desse tipo. Hoje, é o Rio de Janeiro; amanhã vem o Governador Mário Covas.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Feito o **bug** do milênio.

O SR. AGNELO ALVES – Pronto, do jeito que foi feito o **bug** do milênio deve-se fazer com a contabilidade do Brasil.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Zerar tudo.

O SR. AGNELO ALVES – Isso nas empresas privadas, nos governos estaduais, municipais e no Governo Federal. Sem isso...

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Então vamos correr e fazer dívida.

O SR. AGNELO ALVES – ...V. Exª estará sempre convocando a Comissão para votar e ouvir os governadores, os prefeitos pecuaristas, os ruralistas, enfim, a humanidade brasileira.

O meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senador.

Senador Carlos Bezerra com a palavra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Governador, a exposição do Governador aqui foi brilhante, bem dentro da ótica nossa com relação a essa questão da dívida com os Estados.

E essa, Governador, acho que é a nona renegociação de dívida que o Governo Federal faz com os Estados. Essa situação já é uma novela na vida pública brasileira, uma novela interminável. E o grave problema é que não encontramos uma solução final para isso. Existe solução final para isso? Existe. Essa solução, a meu ver, depende de duas coisas, a primeira é a mudança na estrutura do Estado brasileiro. Temos que repensar o Estado brasileiro.

E agora estamos com mais um blefe aí da reforma tributária, que a Câmara está lá celeremente querendo aprovar, mas o acordo que existe entre as partes é que não se tirará recurso de ninguém. Após

essa reforma tributária, a União continuará com a mesma fatia, os Estados e os Municípios. Essa é a condição **sine qua non** para se aprovar a reforma tributária. Então, é uma reforma que não atenderá aos interesses da remodelação do Estado brasileiro, porque, no meu pensamento, essa reforma teria que passar por uma redistribuição de recursos diferente, aquinhoando melhor os Municípios e Estados, sobretudo os Municípios, descentralizando os recursos da União, como fazem a maioria dos países do mundo. Somos um dos únicos países do mundo que temos a maioria dos recursos ainda centralizados na União, erroneamente, e isso tem sido o problema brasileiro. O caos brasileiro é basicamente esse. Segundo, é essa política econômica que está aí, porque com ela nunca vamos resolver o nosso problema do endividamento, só estamos agravando dia a dia essa questão.

Por último, a questão da Resolução nº 78, que foi abordada aqui. Contra o meu voto, ela foi violada aqui várias vezes, por esta Comissão e pelo Senado. Criaram-se exceções aqui. Então, com relação à resolução, eu voto, tranqüilamente, favoravelmente à matéria. Acho que o Rio de Janeiro tem direito, como disse o Senador José Fogaça, a essa rolagem. É perfeitamente admissível e não vejo nenhuma preocupação com relação à Resolução nº 78, porque de outras vezes esta Comissão e o Senado já passaram por cima da resolução para atender a outros casos. E o próprio Governo Federal, que às vezes é inflexível nessas negociações, Governador Garotinho, aparece aqui com questões, com exceções absurdas, como já tivemos que votar aqui este ano. Não quero citar o Estado brasileiro aqui, mas todos sabem, o caso foi manchete na imprensa nacional. De repente, o Governo abre uma exceção para a negociação de uma dívida até razoável de um Estado brasileiro, o que não estava dentro das cogitações do que vínhamos discutindo aqui, e tivemos que terminar aprovando...

O SR. ANTHONY GAROTINHO – E, com a permissão de V. Exª, sem oferecer garantias tão reais como o Rio de Janeiro.

O SR. CARLOS BEZERRA – Como o Rio de Janeiro está oferecendo. De modo que tenho votado aqui sempre contra, tenho me posicionado contra, porque acho que temos que levar mais a sério essa questão do endividamento, e aqui estamos encontrando gancho para abrir exceção aqui, abrir exceção acolá. Tenho sido inflexível nisso; mas, no caso do Rio de Janeiro, vou votar favoravelmente porque acho que o Rio de Janeiro tem todo o direito de receber essa rolagem, assim como outros Estados já receberam.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sr. Governador, Srs. Senadores, a Presidência dará dois avisos e, em seguida, pedirá ao Governador que se retire, pois, segundo o Regimento, não deverá estar presente no momento da votação. Após a votação, pedimos que retorne a fim de tomar conhecimento do que ocorrerá. Os dois avisos o Governador pode ouvir. O primeiro é o de que está havendo um grande equívoco sobre a negociação de uma dívida de R$23 bilhões. A fim de que o Estado não se torne inadimplente até lá, estamos hoje discutindo três terços de R$39 milhões, R$46 milhões e R$43 milhões, se não votarmos esses R$150 milhões, o que é muito pouco perto de R$23 bilhões. O que deverá ocorrer é que o Estado ficará inadimplente e terá outras dificuldades, inclusive a de não poder receber o Fundo de Participação do Estado, etc.

Observem os senhores. O segundo aviso é que o próprio Ministro Pedro Malan me ligou há poucos minutos pedindo que comunicasse à Comissão que, embora esteja nos últimos acertos, ainda levaria cerca de 30 a 60 dias. Então seria prudente que nós da Comissão não tornássemos o Estado inadimplente nesse ínterim. Isso, bem disse o Senador José Fogaça, não é uma exceção do Rio de Janeiro. É uma exceção que foi votada a todos os Estados que se encontravam às vésperas de assinar um acordo geral.

São os dois avisos da Mesa. São assuntos diferentes. A negociação de R$23 bilhões, e estamos falando de três terços, e o pedido do Ministro Pedro Malan no sentido de que se dê um prazo de 30 a 60 dias. Pediria ao Governador que se dirigisse à sala da Secretaria por alguns minutos, enquanto procedemos à votação.

Já temos os votos favoráveis – os que já votaram e saíram – dos Senadores Eduardo Suplicy, Pedro Simon e Bernardo Cabral. Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados.

A Mesa errou. A Mesa pergunta ao Senador se declina do voto em separado ou se o mantém. Aí então, terá prerrogativa e terá que ler o voto em separado.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, até retiraria o voto em separado. Mas após as manifestações dos Senadores Pedro Piva e Carlos Bezerra, vou manter. Pois ambos afirmaram aqui que a rolagem desobedece a Resolução nº 78. Então fico diante do seguinte dilema: ou revogamos a Resolução nº 78 ou esquecemos que ela existe a fim de aprovar tudo que passa por aqui. Diante da Resolução nº 78, não há

como aprovar a rolagem. E deixemos claro: não sei se continuo sendo, mas era o Relator da rolagem global da dívida do Rio de Janeiro. Minha intenção, Sr. Presidente, era dar parecer favorável à rolagem da dívida do Rio de Janeiro nos termos do acordo que será firmado entre a União e o Governador. Segundo V. Exª informou, o acordo estará fechado dentro de 30 a 60 dias. Mas não podemos aqui usar...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Ministro Pedro Malan nos informou.

O SR. OSMAR DIAS – O Ministro Pedro Malan. Mas não podemos usar de argumentos como: a dívida não existe, os Estados não devem. Como? Os Estados contraíram a dívida. Alguns para realizar obras, outros para desmandos administrativos, conforme estamos cansados de ver a imprensa denunciar. A dívida existe. Não podemos ignorar sua existência e simplesmente dizer que não foi o Governador Anthony Garotinho que a contraiu. Foram governadores anteriores. Ora, o Estado é quem deve, não é o Governador. Não estamos cobrando do Governador a dívida. E mais, quando se fala em antecipação de **royalties**, o Senador José Fogaça tem absoluta razão. Pois embora estejamos pagando uma dívida do passado – é evidente, não vamos pagar dívida do futuro –, estamos pagando uma receita que vai comprometer futuras gestões administrativas. Esta receita vai sim fazer falta aos próximos governadores. E mais, o que se admite de desconto da dívida graficamente é até 20%. O próprio Governador disse que a dívida está sendo antecipada. Ou seja, a receita que está sendo antecipada, os **royalties**, abaterá 30%, 35% da dívida. Portanto, aquilo que parece ser uma vantagem, na verdade, considero uma desvantagem. Pode haver diferentes interpretações, mas o Senador José Fogaça está absolutamente correto em relação à questão da antecipação.

Em relação à dívida, ela existe e tem que ser paga. Acho que estou sendo, Sr. Presidente, favorável ao Estado do Rio de Janeiro ao dizer: vamos rolar essa dívida dentro do novo acordo que vai cobrar 6% de juros ao ano, que vai estabelecer um prazo maior para a dívida. É melhor isso do que votar, rolando a dívida aos pedaços, com taxas de juros Selic e com cinco anos de prazo para pagar. Eu não estou entendendo essa interpretação. Depois, o próprio Governador afirmou, bem como o fez o Ministro Malan, que a rolagem dessa dívida estará concluída dentro de 30 ou 60 dias. Teremos a maior boa vontade em fazer um relatório em regime de urgência e aprová-lo em regime de urgência, para jogar tudo dentro da rolagem global da dívida, que vai permitir ao Rio condições muito melhores do que essas que lhe estão sendo dadas agora.

Por isso, Sr Presidente, para ser coerente com todos os votos que dei até hoje nesta Comissão, para ser coerente com todos os pronunciamentos que fiz neste Senado, com os princípios que tenho de que a causa é – a taxa de juros é acusada como a responsável, como a culpada da elevação da dívida do Rio de Janeiro – a aprovação sem atender aos critérios mínimos de se rolar dívida, de se contratar empréstimo. É muito fácil falarmos aqui em termos fraternais, não é? Olha, eu adoro o Governador do Rio de Janeiro. Eu gosto do Governador do Rio de Janeiro, gosto do seu estilo arrojado, mas eu não posso, por causa disso, esquecer que está a sociedade brasileira inteira pagando essa taxa de juros. Não podemos ao mesmo tempo dizer que a taxa de juro é alta, que sacrifica a população e tomarmos medidas que colaboram, que contribuem para o crescimento da taxa de juros. Rolar essa dívida do Estado do Rio de Janeiro nessas condições – perdoem-me os Sr. Senadores – é contribuir para o aumento da taxa de juros e para o desequilíbrio das contas públicas do País.

E digo mais, Sr. Presidente, eu retiraria o voto, mas os argumentos me dão toda a força para manter o voto em separado, embora saiba que vai haver só o meu voto – só o meu, não vai ter outro. No entanto, ficarei de bem com a minha consciência, achando que eu fiz um bem para o Estado do Rio de Janeiro, querendo colocar tudo dentro da rolagem global. Reafirmo: vou fazer o parecer assim que V. Exª determinar. O acordo está pronto? Pode fazer o parecer? Então, eu entrego, eu mesmo peço urgência. E, obedecendo ao acordo, comprometo-me a fazer um parecer favorável caso, evidentemente, se cumpra aquilo que estabelece o acordo e a Resolução nº 78. Agora, dizer que a Resolução nº 78 não estava em vigor àquela época? Não. Ora, o acordo não foi feito porque o Governo Federal e o Governador do Rio de Janeiro atrasaram na sua conclusão. E por isso mesmo é que se deveria estar obedecendo agora a resolução que está em vigor. Caso contrário, Sr. Presidente, quando um guarda rodoviário me parar na estrada, vou dizer: tirei a minha Carteira de Motorista quando estava em vigor o Código Trânsito atrasado, o outro. O Código de Trânsito atual não serve porque a minha carteira foi tirada lá no outro Código de Trânsito.

Esse argumento, Sr. Presidente, está aqui abrindo precedentes sérios. Estamos transformando a dívida pública deste País num rolo compressor sobre a cabeça do cidadão brasileiro, que não entende

por que a taxa de juros não cai. Não vai cair nunca se continuarmos agindo aqui desta forma.

Sr. Presidente, estou com voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A pergunta que a Mesa faz a V. Exª é: então V. Exª mantém o voto em separado?

O SR. OSMAR DIAS – Mantenho.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa vai pôr em votação o voto do Relator. Se for derrotado, vai colocar em votação o voto em separado; se for vitorioso o relatório do Relator, está prejudicado o voto em separado.

Em votação o parecer do Senador Wellington Roberto, favorável á rolagem da dívida do Estado do Rio de Janeiro.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado contra o voto do Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela ordem, tem V. Exª a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Só para demonstrar boa vontade, eu não vou pedir verificação de **quorum**. Apenas para dizer que eu estou a máxima boa vontade. No entanto, tenho que colocar a minha posição e atender a minha consciência.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª está mantendo a posição.

Então, aprovado, vamos suspender a reunião por alguns minutos para que se cumprimente... Aliás, não tendo mais **quorum,** vamos suspender a reunião.

Está encerrada a reunião. A Mesa informa aos Srs. Senadores sobre o encontro hoje com o Presidente da Caixa Econômica Federal, às 8 horas e 30 minutos, encontro com o Presidente da Caixa Econômica Federal, e lembro também aos Srs. Senadores que a reunião da tarde foi suspensa. Não haverá reunião à tarde.

Obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h40min.)

38ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (extraordinária) da 1ª sessão legislativa ordinária da 51ª legislatura, realizada em 22 de setembro de 1999, às 17 horas.

As dezessete horas do dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Jefferson Peres, Mozarildo Cavalcanti, Roberto Saturnino, José Alencar, Lúdio Coelho, Pedro Piva, Antero Paes de Barros, José Fogaça, Eduardo Suplicy, Luiz Otávio, Osmar Dias, Agnelo Alves, Romero Jucá, Ramez Tebet, Gilberto Mestrinho, Bello Parga, Gerson Camata, Eduardo Siqueira Campos, Carlos Bezerra, Pedro Simon, José Eduardo Dutra, Wellington Roberto e Francelino Pereira. Deixaram de comparecer os Senadores: Luiz Estevão, Maguito Vilela, Jorge Bornhausen, Edison Lobão, Jonas Pinheiro, Freitas Neto, Paulo Souto, José Roberto Arruda, Paulo Hartung e Lauro Campos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se exposição do Governador Mário Covas, acerca das operações de crédito de interesse do Estado de São Paulo em tramitação no Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e cinco minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos dar início a nossa reunião. Peço aos Srs. Senadores Jefferson Péres e José Alencar que, por gentileza, introduzam o Governador Mário Covas no recinto.

Srs. Senadores, com a presença do Governador Mário Covas, do Estado de São Paulo, vamos iniciar a 38ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Como é o nosso ritual, vou dar a palavra preliminarmente ao Governador para que faça toda a sua exposição e depois os Srs. Senadores podem fazer os seus questionamentos.

Pedimos, como fizemos da última vez, ontem, com o Governador Anthony Garotinho, que tenhamos o maior cuidado para mantermos a disciplina, cada um falando de uma vez.

Com a palavra o nobre Governador Mário Covas, que, antes de vir à Casa, fez questão de me dizer o quanto queria bem a esta Casa e que todos nós conhecemos do tempo que esteve aqui conosco como Senador e hoje dirige os destinos do maior Estado da República.

Com a palavra o Governador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, permita-me, eu gostaria de fazer uma pequena introdução para justificar algo possa ser tido como mal-entendido. Há duas ou três semanas li no jornal que, por iniciativa do Senador Eduardo Suplicy, o Governador Garotinho e eu próprio havíamos sido convidados para vir aqui dia 14. Todavia não chegou nenhuma solicitação, demanda, convite ou intimação nessa direção. Como dia 14 era uma terça-feira e no sábado eu ia viajar, portanto na sexta-feira mandei até fazer um "rapa" nas dependências do Palácio dos Bandeirantes para verificar se tinha ou não chegado a minha mão o referido convite e não havia chegado. Na segunda-feira tomei a iniciativa de telefonar ao Presidente da Comissão para dizer-lhe que não sabia se realmente o convite fora enviado ou não. Mas no sábado eu havia lido no jornal que eu teria sido convidado e havia-me negado a vir.

Então eu queria pedir ao Presidente que fizesse a gentileza de transmitir à Comissão que essa era uma hipótese absolutamente impossível de acontecer. Afinal, já fui membro desta Casa e, ainda que não tivesse sido, tenho por ela um respeito muito grande. De forma que, seja por convite, convocação, intimação, para mim é sempre um privilégio e uma honra poder vir aqui tomar lições com os senadores e, afinal, reviver alguns momentos que vivi nesta Casa. De forma que eu queria fazer essa explicação inicial. A partir daí, o Presidente teve a generosidade de combinar comigo de virmos hoje e portanto...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – E até aquela data não tinha havido qualquer convite.

O SR. MÁRIO COVAS – Na realidade a razão pela qual me pedem que venha aqui é no sentido de tentarmos trazer alguns esclarecimentos relativos a dois projetos que estão tramitando, tendo em vista empréstimos externos feitos ou em via de serem feitos pelo Estado de São Paulo na medida em que o Senado possa aprová-los.

Vou dizer do que se trata, portanto fazendo uma breve descrição sobre esses dois projetos. O primeiro projeto é um projeto do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas e Zoneamento Agrícola.

O Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas define uma estratégia para o controle da erosão hídrica e a reversão do processo de degradação dos recursos naturais renováveis na agricultura paulista. A idéia básica é implementar alternativas tecnológicas que permitam a promoção do desenvolvimento agrícola integrado do Estado.

A proposta de financiamento do BIRD prevê a expansão do atual Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas das atuais 150 existentes para 1.500, envolvendo uma área de quatro milhões e meio de hectares e beneficiando 90 mil pequenos e médios produtores em 600 municípios.

O valor total do projeto é de US$124 milhões, sendo a parte financiada pelo BIRD de US$55 milhões e a contrapartida do Tesouro do Estado de São Paulo de US$69 milhões.

O segundo projeto chama-se Integração Centro, Ligação Barra Funda/Roosevelt. Esse projeto integrará cerca de 270 quilômetros de linhas de trens de subúrbios anteriormente pertencentes à CBTU, que era uma empresa do Governo Federal, hoje administradas pelo Governo do Estado por intermédio da CPTM, Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, com as linhas da antiga Fepasa, através da estação intermodal da Barra Funda, no centro da cidade de São Paulo.

Os passageiros trafegando entre leste e oeste poderão utilizar essa interligação entre o sistema da Fepasa e da CBTU e conectar-se com a linha Norte/Sul do metrô, tendo acesso à área central de São Paulo na Estação Luz, que será remodelada.

Os beneficiários, numa primeira fase, representam cerca de 50 mil pessoas residentes/dia na região metropolitana de São Paulo, particularmente os de baixa renda, que ganham até três salários mínimos, os maiores usuários do transporte público.

O valor total do projeto é de US$95 milhões, sendo a parte financiada pelo BIRD de US$45 milhões e a contrapartida do Tesouro do Estado de São Paulo, de US$50 milhões e 109 mil.

Negociações anteriores ao meu Governo. As negociações desses dois projetos com o Ministério da Fazenda e o Banco Central são anteriores ao meu Governo. O Projeto Microbacias foi aprovado pela Comissão de Financiamento Externo, a Cofiex, através da Recomendação nº 144 — que é o documento nº 1, que ficará à disposição, se houver necessidade de apresentá-los; alguns deles eu mesmo lerei —, em

maio de 1992. Da mesma forma, o Projeto Integração Centro foi aprovado pela Cofiex em dezembro de 1992, através da Recomendação nº 188. Os dois documentos estão aqui e tratam dessas aprovações em 1992.

Após aprovados pela Cofiex, o Governo do Estado obteve autorização legislativa para a contratação dessas operações, em julho de 1993, para o Projeto Microbacias, através da Lei Estadual nº 8.331, de 1993, documento nº 3, e, em junho de 1994, para o Integração Centro, através da Lei Estadual nº 8.817, de 1994, documento nº 4.

No início de 1994 — assumi em 1º de janeiro de 1995 —, o Ministério da Fazenda autorizou o Estado a negociar o contrato para contratação do empréstimo do Projeto Microbacias com o Banco Mundial. Essa negociação foi concluída em março de 1994, em Washington. Concluída a negociação com o Banco Mundial, o Governo do Estado de São Paulo solicitou, em setembro de 1994, ainda antes do meu Governo, ao Senado Federal, através do Banco Central, a autorização para contratação da operação de crédito e concessão de aval da União. Portanto, ainda antes mesmo de eu assumir, toda a tramitação relativa a esses dois empréstimos estava completada, faltando apenas a circulação pelo Senado.

Em setembro de 1994, o Governo que me antecedeu pediu ao Banco Central que encaminhasse isso para o Senado.

Negociações feitas durante o meu Governo. A minha primeira visita como Governador a Brasília, depois de eleito, ocorreu no dia 30 de janeiro de 1995. Vim aqui com dois objetivos. Primeiros deles: fui ao Banco Central solicitar que essa instituição fizesse aquilo que estava para fazer desde setembro de 1994, ou seja, encaminhar ao Senado o pedido das microbacias. Simultaneamente, estive no Ministério da Fazenda para pedir a liberação do aval da União para um projeto já aprovado: o de Obras no Rio Tietê. Trata-se de um empréstimo da OECF, no valor de US$500 milhões, para uma obra que está sendo feita e que ainda não custou US$300 milhões. Não consegui o aval do Governo naquele instante. Demorou seis meses para ser concedido. Também não consegui que o Banco Central mandasse para o Senado aquilo que havia aprovado em setembro de 1994. Em outubro de 1996, o Banco Central concluiu a análise da Operação Microbacias e aprovou o enquadramento nos limites de endividamento do Estado, na forma prevista na Resolução nº 69 (Interrupção na gravação) /95, conforme Ofício do documento nº 5, que passarei a ler:

Banco Central do Brasil

"Referimo-nos à operação de Crédito Externo solicitada pelo Governo do Estado de São Paulo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de US$55 milhões. Projeto de Microbacias. A propósito, comentando Ofício Dedip-Diari, cumpre-nos informar que a operação pretendida enquadra-se nos limites estabelecidos pela Resolução 69/95, de 14-12-95, do Senado Federal."

Esta resolução foi a que presidiu a assinatura de nosso acordo com o Governo Federal – acordo da dívida – e que presidiu todas as etapas, do Banco Central e do Ministério da Fazenda, relativas aos empréstimos.

Este ofício atesta que o empréstimo para o Projeto Microbacias já teve manifestação favorável do Bacen em 1996, atendendo, assim, os limites estabelecidos pela Resolução 69/95, vigente na época.

Se teve manifestação favorável, a pergunta é: porque o Ministério da Fazenda, a quem o Ofício do Bacen é dirigido, não encaminhou ao Senado o pedido ao Senado o pedido de autorização para a concessão do aval da União? A razão é que, nesse período, ou seja, no final de 96 – pelo menos, essa foi a razão apresentada – o Governo do Estado de São Paulo estava concluindo, junto ao Governo Federal, o acordo de refinanciamento da dívida que culminou com a assinatura do protocolo de acordo em novembro de 96, depois de aprovação pelo Senado.

O Ministério da Fazenda não deu encaminhamento ao processo, para a autorização do aval da União junto ao Senado, apesar da manifestação favorável do Banco Central, porque o acordo estabelecia, entre suas condições, o compromisso do Governo do Estado de São Paulo em implementar um programa de ajuste fiscal do Estado.

Nas negociações entre o Governo do Estado de São Paulo e o Governo Federal, ficou estabelecido que o programa de ajuste incluiria tanto o Projeto de Microbacias como o Projeto Integração Centro, entre outros, pois há mais seis incluídos lá, na fixação dos limites de endividamento e metas de ajuste fiscal para o período 1997/2000.

O acordo de refinanciamento da dívida contratual e mobiliária do Estado foi concluído em maio de 97, quando foi firmado o instrumento contratual. Esse instrumento, em sua cláusula 19, na Mensa-

gem nº 106, acabou resultando na resolução que aprovou o acordo feito entre o Estado e a União.

Cláusula 19:

> "O Estado se compromete, até a total liquidação do débito decorrente deste contrato, a cumprir rigorosamente as metas e compromissos constantes do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, acordado com a União, na forma do § 3º do art. 1º da Medida Provisória nº 1.560-5/97, que faz parte integrante deste contrato."

Esse contrato traz os anexos que dizem quais os projetos aprovados no ajuste.

Tal como negociado entre o Governo Federal e o Governo do Estado, esse programa inclui, dentre outros, as duas operações Microbacias e Integração Centro, ora em análise nesta Comissão de Assuntos Econômicos (Documento nº 7 – Programa de Ajuste Fiscal).

Essa inclusão aparece explicitamente no Apêndice nº 3 do respectivo projeto. Aqui está o texto, e eu o trouxe para a Comissão uma cópia dele. No texto consta tudo o que está incluído no ajuste. Há uma folha específica que trata das operações de créditos acertadas em protocolo e a programação de desembolsos. Isto é, o ajuste foi feito tendo em conta o fluxo de caixa decorrente de honrar esses empréstimos feitos e, portanto, incluindo-os no ajuste.

E aqui está: despoluição da Bacia do Tietê, Microbacias, Linha Campo Livre/Santo Amaro, Siafi, Promocat, 4ª linha do Metrô Morumbi/Vila Sônia, 4ª linha do Metrô Barra Funda/Roosevelt, 4ª linha do Metrô Morumbi/Vila Sônia, 4ª linha do Metrô Barra Funda/Roosevelt. A terceira, 4ª linha do Metrô Barra Funda/Roosevelt, é o segundo projeto.

Eles estão dentro do contrato de acordo. Estão explícita e claramente transcritos como aquilo que, quando o acordo foi feito, foi incluído entre os ajustes.

Depois disso, houve mudança. Hoje, o que vale não é mais a nº 69, é outra...Bom, mas não é o que vale para os acordos feitos.

O Senado Federal aprovou uma Resolução de nº 70, que diz:

> "O Senado Federal resolve:
>
> § 1º – São os Estados autorizados a contratar as operações de crédito, inclusive os compromissos e as condições previstos no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados e suas alterações.
>
> Parágrafo único – O montante e o serviço das operações de crédito de que trata este artigo não serão computadas no exercício financeiro em que foram celebrados os respectivos contratos, nos limites previstos no art. 4º, I e II, da Resolução nº 69."

Essa Resolução de nº 70, que veio depois da nº 69, que garantiu o tratamento já explicitado antes pela Resolução nº 69 para aquilo que era decorrente de renegociações de dívidas.

O contrato de refinanciamento da dívida do Governo do Estado de São Paulo foi encaminhado pela Presidência da República ao Senado por intermédio da Mensagem nº 106, de 06 de junho de 1997, e aprovado de acordo com a Resolução nº 118, de 1997 (Documento nº 08).

Com a aprovação da Resolução nº 118, o Governo do Estado de São Paulo entendeu que o Senado Federal também aprovara obviamente o programa de ajuste. Conseqüentemente, a contratação dos empréstimos externos Microbacias e Integração Centro e até mesmo os demais incluíram-se no apêndice III da renegociação. Esse entendimento tem exatamente sustentação na Resolução nº 70, pela qual se tratou dos pedidos de empréstimos vinculados a renegociações de dívidas.

Por essa razão, o Estado de São Paulo continuou a renegociar esses dois projetos com o Banco Mundial após a assinatura do contrato e refinanciamento com a União. Esse também foi o entendimento da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, que, ao analisar os dois projetos, emitiu parecer favorável – incluído na página 36 da Mensagem nº 138 do Senado Federal – que informa: "As operações de crédito em análise são contempladas no Programa de Ajuste Fiscal desse Estado. Em razão disso, esta coordenação entende não haver óbice à contratação das mesmas". Alias, isso faz parte da mensagem que o Senado possui.

A Mensagem nº 138 diz em sua página nº 20: "É oportuno relatar que o fluxo de caixa da operação em análise, considerada na elaboração do programa, pois corresponde a um dos projetos sinalizados pelo Sr. Ministro da Fazenda com possibilidades de serem abalizados, é o seguinte: Projeto de Reforma Institucional, BIRD – R$30 milhões; Projeto de Informatização e Reforma Organizacional dos Gastos Públicos – R$30 milhões; implantação da linha Campo Limpo/Santo Amaro – R$420 milhões; Programa de Uso

e Manejo do Solo Agrícola – R$455 milhões; linha 4, Morumbi/Vila Sônia – R$385 milhões; linha 4, Barra Funda/Roosevelt – R$42 milhões; despoluição da bacia do Rio Tietê – R$467 milhões; linha 4: Barra Funda/Roosevelt/BNDES – R$25 milhões; e linha 4, Morumbi/Vila Sônia – R$387 milhões.

Na página 36 da mesma Mensagem, há uma correspondência do Ministério da Fazenda que diz: "A respeito do assunto, informamos que as operações de crédito em análise são contempladas no Programa de Ajuste Fiscal deste Estado. Em razão disso, essa coordenação entende não haver óbice à contratação das mesmas". Esse parecer da Secretaria do Tesouro fundamenta-se no fato de que as operações foram consideradas na elaboração do fluxo de caixa do programa de ajuste, pois, já em 97, correspondia a projetos já aprovados e sinalizados pelo Sr. Ministro da Fazenda com prioridade para serem avalizados pela União.

Com base no entendimento de que esses projetos já haviam sido aprovados, o Governo continuou as negociações com o Banco Mundial. É importante ressaltar que todas essas negociações ocorreram com participação de representantes da Secretaria do Tesouro Nacional, sob a coordenação da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério de Planejamento.

Concluídas as negociações, a diretoria do Banco Mundial aprovou o financiamento para o Projeto Microbacias, em outubro de 1997 (Documento nº 09), e para o Integração Centro (Documento nº 10). Apesar de todos esses antecedentes o Banco Central, já agora, em 13/04/99, encaminhou ao Senado Federal parecer desfavorável para essas operações que ele próprio havia aprovado em sucessivas ocasiões.

A Operação Micro Bacia já tinha parecer favorável do próprio Bacen, em outubro de 1996. Observada as regras, então, a Resolução nº 70 autoriza os Estados a contratar as operações de crédito, prevista no programa de apoio à restruturação, ajuste fiscal dos Estados.

O acordo de refinanciamento da dívida do Governo do Estado de São Paulo, inclui as duas operações, ora em análise nesta comissão. A análise técnica do Ministério da Fazenda levou em consideração o impacto dessas contratações nos níveis de endividamento do Estado, especialmente, na relação dívida/receita e no limite máximo de comprometimento anual de 13% da receita líquida. Isso, aliás, foi reconhecido pelo Bacen através de um ofício encaminhada à Presidência desta Casa, recentemente, onde se esclarece:

"Refiro-me ao ofício, etc. ... A manifestação anterior deste banco observou, rigorosamente, os parâmetros e os ditames da Resolução nº 78.

Isso, nada obstante, o Governo do Estado de São Paulo solicitou-nos o reexame da matéria com os seguintes argumentos:

a) Ambas operações estavam contempladas especificamente nomeadas no programa de restruturação e ajuste fiscal do Estado de São Paulo, parte integrante do contrato de refinanciamento;

b) A Resolução 69/95, vigente à época, admitindo-se ao art.10 a ... temporária dos limites de endividamento. Em casos excepcionais, devidamente justificadas possibilidades suprimidas pela Resolução nº 78;

c) Assim as operações já teriam sido implicitamente aprovadas pelo Senado, pelo intermédio da Resolução nº 118, não cabendo, portanto, novo exame do mérito à luz dos parâmetros da Resolução nº 78, ou na pior das hipóteses, esse Banco Central faria uso da faculdade prevista no art. 10, da Resolução nº 69 e seria submetido, novamente, para deliberação desta Casa, com o seu parecer favorável.

Considerando ser o fato que se contém no item "**a**" acima e ademais, a possibilidade lógica de tratamento da matéria na forma do item "c", entendo haver mérito na argumentação do Governo de São Paulo. Dessa forma permito-me reencaminhar o assunto à deliberação desse Senado a quem compete, em última instância, a interpretação de suas próprias resoluções.

Daí entender que as operações pleiteadas pelo Governo do Estado de São Paulo, por estarem incluídas no programa e já onerarem os limites do endividamento quando a análise da situação do fiscal do Estado para o triênio 1997/ 2000 deveriam ser referendadas pelo Senado sob a ótica da Resolução nº 118.

Entendo também que o Sr. Ministro da Fazenda ao aprovar as operações, submetê-las ao Senado Federal para concessão do aval da União o fez obedecendo, rigorosamente, os limites legais de que dispunha, mas em especial, levou considerações, manifestações das áreas técnicas do Ministério da Fazenda, que como consta em diversos pareceres inseridas nas mensagens governamentais enviadas ao Senado, confirmo o enquadramento das mesmas nas análises técnicas que fundamentaram

o acordo de refinanciamento da dívida do Estado de São Paulo."

Só uma coisa que gostaria, Sr. Presidente, se permite-me, aditar. Tenho comigo aqui um documento oferecido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional a respeito do desempenho das contas do Estado de São Paulo, relativo ao primeiro ano em que vigorou o ajuste fiscal.

As conclusões do relatório quanto ao cumprimento das metas, são:

"1) Alcançar relação de dívida financeira sobre receita líquida real, limitada a 2,25%. O Estado cumpriu a meta, apresentando em 31/02/97, relação igual a 2,24%

2) Alcançar resultado primário superavitário, reajustário de R$1,96bi. O Estado cumpriu a meta ao realizar resultado superavitário de R$1.202bi.

3) Realizar receita de alienação de bens no montante de R$ 2,653bi. O Estado cumpriu a meta realizando alienações da ordem de R$ 3,242bi.

4) Alcançar variação real na receita tributária própria, limitada à taxa anual máxima de 0,4%. O Estado não cumpriu a meta ao apresentar a variação real na receita própria à taxa anual de 0,3%. A razão disso é que, durante esse ano, nenhum retorno da Lei Kandir ocorreu, o que deprimiu a receita e fez com que a relação receita–despesa diminuisse de valor.

A Meta nº 5, vinculada à nº 4, era limitar a despesa com pessoal a 62% da receita corrente líqüida. O Estado também não cumpriu a meta ao apresentar a relação dessa despesa com pessoal sobre a receita corrente líquida igual a 64%. A razão é exatamente idêntica à anterior.

Finalmente, a Meta nº 6 era limitar os gastos com investimento a 5% da receita líqüida real. O Estado cumpriu a meta ao apresentar gastos e investimentos no montante de 2% da receita líqüida real.

Assim sendo, tendo em vista o disposto no contrato de refinanciamento e o próximo vencimento da prestação contratual previsto para o dia 22 de agosto corrente, solicito a manifestação de V. Exª quanto às metas não-cumpridas.

Essa é a introdução que faço. Na realidade, não há muito mais a expor, mas parece-me claro que, primeiramente, o acordo previa exatamente esses dois e mais seis empréstimos. Além disso, o Senado aprovou explicitamente uma resolução para tratar de como seriam os empréstimos relativos a acordos da dívida. Obedeceu-se rigorosamente a essa determinação.

Ademais, deverá haver Estados que cumpriram as suas metas com exação. Mas tenho dúvidas de que alguém tenha cumprido em melhores condições do que São Paulo o fez. Apenas não alcançamos as metas do acordo – e por pequena margem – em dois itens que realmente decorrem de um fato: o acordo proveniente da Lei Kandir não teve retorno para São Paulo em 1997. Não teve para nenhum Estado, tampouco para São Paulo. Só começou a ocorrer em 1999 para pagar a parte de 1998. Por isso, não conseguimos vencer essas duas metas. Todavia, todas as demais foram vencidas.

Sr. Presidente, já falei demais. Agradeço a V. Exª e aos Srs. Senadores pela paciência.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Governador.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Osmar Dias, e, em seguida, aos Senadores que se inscreverem.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Sr. Governador Mário Covas, inicialmente, registro o meu respeito pelo Governador de São Paulo. Se tivesse que debater esse assunto com base nesse respeito, evidentemente, calar-me-ia. Mas temos o dever de respeitar, e nossas interpretações podem ser iguais ou diferentes. Nesse caso, não quero concluir minhas ponderações antes de dirimir algumas dúvidas que me restam mesmo após a explanação de V. Exª.

Existe um parecer técnico da consultoria do Senado – nº 557/98 – respondendo à Secretaria Geral da Mesa do Senado no tocante a processos que tenham ingressado no Senado antes da vigência da Resolução nº 78, mas que estejam em análise na vigência da mesma Resolução. A nota técnica da Consultoria é muito clara ao dizer o seguinte: "A Resolução nº 78 foi publicada em 8 de julho de 1998 e revogou de forma explícita e direta as Resoluções nºs 69 e 70/95, 19/96 e 12/97 do Senado Federal, disciplinadoras da matéria concernente a operações de crédito interno e externo dos Estados e respetivas autarquias e fundações".

Dessa forma, em 8 de julho de 1998, foram eliminadas do ordenamento jurídico as mencionadas resoluções, posto que integralmente revogadas pela Resolução nº 78/98, que passou a disciplinar o tema com exclusividade.

O parecer segue adiante e conclui que todos os processos devem ser agasalhados sob a Resolução nº 78, nos termos de resoluções desprovidas de comando normativo e da imprescindível cogência, como as Resoluções nºs 69 e 70.

Então, a conclusão do parecer é que, mesmo para os processos anteriores, que têm ingressado no Senado em datas anteriores a 8 de julho de 1998, esses processos, se analisados agora, devem estar sob a vigência da Resolução nº 78.

Esse é um parecer técnico.

O SR. MÁRIO COVAS – V. Exª poderia me esclarecer uma dúvida?

O SR. OSMAR DIAS – Pois não, Governador.

O SR. MÁRIO COVAS – Quais são as resoluções que foram...

O SR. OSMAR DIAS – Citadas?

O SR. MÁRIO COVAS – É, que foram...

O SR. OSMAR DIAS – Foram consultadas a respeito...

O SR. MÁRIO COVAS – Não, não. Quais as resoluções que foram anuladas?

O SR. OSMAR DIAS – A Resolução nº 78 cancelou as Resoluções nºs 69 e 70. Ela passou a vigorar e estas deixaram de existir.

O SR. MÁRIO COVAS – Nºs 79 e 60?

O SR. OSMAR DIAS – Nºs 69 e 70.

O SR. MÁRIO COVAS – Mas essa resolução não trata dos empréstimos decorrentes de acordo. A que trata de empréstimos decorrentes de acordo é a Resolução nº 70.

O SR. OSMAR DIAS – Se V. Exª me permite, vou continuar, exatamente para que possamos esclarecer essa dúvida.

Em relação aos empréstimos citados aqui, inclusive um processo que mereceu despacho do Presidente do Senado. No dia 30/08/99, S. Exª recebeu um ofício do Banco Central – que é o segundo ofício do Presidente do Banco Central, porque o primeiro foi remetido ao Presidente do Senado – que diz, entre outras considerações a respeito dos dois processos, o seguinte:

> "Assim considerando os termos do art. 22 combinado com o art. 27 da Resolução nº 78, o Estado não poderá realizar as operações pleiteadas."

Ele, então, informa ao Presidente do Senado que estaria devolvendo ao Governador de São Paulo os respectivos processos.

Posteriormente – esse primeiro ofício foi de 08 de julho –, no dia 30 de agosto, aliás, no dia 25 de agosto, ele encaminhou ao Presidente do Senado o outro ofício, que V. Exª já leu, fazendo referência aos argumentos do Governador de São Paulo, e o Presidente do Senado fez o seguinte despacho, que considero importante:

> "À Comissão de Assuntos Econômicos.
>
> Entendo que o assunto deve ser examinado fixando-se uma regra para todos os Estados que estiverem nas mesmas condições. Já solicitei ao Ministro da Fazenda que informe a existência de casos semelhantes. A Comissão, entretanto, decidirá na sua soberania."

Esse é o despacho do Senador Antonio Carlos Magalhães, porque, além dos empréstimos de São Paulo, há outros Estados pleiteando empréstimos também, aguardando, evidentemente, a decisão que tomaremos, a partir de agora, em relação aos pedidos de contratação de novos empréstimos, como é o caso.

A respeito desse argumento de que os empréstimos já estão constando do acordo com a União, fico com uma dúvida, Governador. Eu gostaria, depois, que V. Exª esclarecesse essa dúvida, que é a seguinte: na minha interpretação, o fato de constarem do acordo é apenas o fato de constar no acordo, mas abre a possibilidade de análise pelo Senado, por constar no acordo, sobre se essas operações podem ou não ser contratadas. Não significa que, constando do acordo, estão liberados esses empréstimos da obediência às resoluções em vigor no Senado.

Pois bem, na minha interpretação, o fato de esses dois empréstimos fazerem parte do acordo com a União para a reestruturação do Estado de São Paulo não significa que eles já estejam previamente aprovados. Não se dispensa, portanto, a análise do Senado Federal sobre a obediência do Estado de São Paulo à resolução em vigor, que, na minha interpretação, é a Resolução nº 78. Tanto é assim que o ofício do Banco Central a que já fiz referência sequer encaminhou o processo ao Senado, porque cumpriu a resolução nº 78 e devolveu ao Governador de São Paulo, dizendo que os empréstimos não poderiam ser contraídos por não atenderem a diversos artigos e dispositivos da citada resolução.

Não resta nenhum dúvida de que, se formos analisar sob a luz da Resolução nº 78, não há como aprovarmos essas operações de empréstimo para nenhum dos Estados do Brasil. Temos de reconhecer que nenhum Estado está adequado à referida resolução e que esta mesma Comissão já tomou decisões, Sr. Governador, desobedecendo à Resolução nº 78. Ontem mesmo esta Comissão a desobedeceu, em relação à rolagem de parcelas da dívida do Rio de Janeiro. Portanto, caberá a esta Comissão tomar uma decisão política, como ouvi aqui ontem. Só que esta

Comissão é técnica e sempre ouvi dizer que, numa Comissão dessa natureza, as decisões devem ser técnicas.

Estou fazendo essa manifestação exatamente para esclarecer um ponto. Quando se faz referência, pela imprensa, que eu havia dado parecer contrário, isso não é verdade, porque eu não emiti o meu parecer, não o submeti à análise da Comissão.

Em segundo lugar, qualquer parecer que seja dado nesta Comissão tem de obedecer à resolução em vigor, que pede que o Banco Central faça uma análise do pedido de empréstimo e mande para o Senado um parecer técnico, cumprindo determinadas condições que constam inclusive da resolução nº 78. O Banco Central não fez isso, já que entendeu que não havia como aprovar os empréstimos. Fiquei, pois, impossibilitado de emitir o parecer, uma vez que não havia o parecer do Banco Central, que poderia instruir o meu.

Como V. Ex.ª fez alusão a que esses empréstimos estão sendo negociados desde 1992, tenho também de referir-me à mensagem para a qual fui designado relator, encaminhada ao Congresso no dia 26 de julho do corrente. Logo, desprezando-se todas aquelas datas, esse processo iniciou-se efetivamente no Senado no dia 26 de julho de 1999 e, pela primeira vez na história deste Senado – talvez até V. Ex.ª tenha muito mais experiência para dizer isso do que eu, que estou aqui há pouco tempo e falo porque fiz uma pesquisa nos arquivos do Senado, até mesmo atendendo a um apelo de V. Ex.ª -, o Presidente da República encaminhou diretamente ao Senado uma mensagem como esta, passando por cima do Banco Central. Ele pode fazê-lo evidentemente, mas, segundo norma estabelecida pela Resolução nº 78, o Banco Central deve encaminhar o parecer e o Ministro da Fazenda, a mensagem. E, pela primeira vez, foi o Presidente da República, como consta desses avulsos que estão sobre as mesas dos Senadores e de V. Ex.ª.

Portanto, isso evidentemente não elimina o mérito do projeto. Digo-lhe inclusive que sobre um deles eu poderia falar até com bastante autoridade, porque implantei o programa de microbacias no Paraná e sei de sua importância para a agricultura de São Paulo e, também, que o mérito não se discute aqui. Assim, resta-me, Governador, responder a uma dúvida apenas. Se formos analisar sob a égide da Resolução nº 78, evidentemente esses processos não estariam sequer no Senado. Resta àqueles que são especializados na interpretação do Regimento e das resoluções decidir se vale esse parecer técnico da Consultoria do Senado de que não podemos analisar nenhum processo no presente, à luz de resoluções que já foram revogadas, ou se esse parecer não vale. Se não vale, muda-se totalmente a interpretação. Nesse caso, V. Ex.ª tem completa e absoluta razão quando expôs que os processos ingressaram aqui com base na Resolução nº 69 e assim deveriam ser analisados. Todavia, não concordo com isso e devo dizer com muita franqueza que vale para mim a lei vigente, ou seja, a Resolução nº 78.

De outra forma, Sr. Governador, gostaria de esclarecer rapidamente algumas dúvidas. O Presidente já me olha com impaciência, mas o assunto é muito importante, porque não estamos analisando só o empréstimo de São Paulo. Creia V. Exª que estamos analisando os empréstimos do Estado de São Paulo e todos os outros empréstimos que estão na fila esperando a decisão que se tomará sobre os empréstimos de São Paulo.

Veja V. Exª que estamos tratando, aqui, de um assunto que diz respeito ao endividamento público, ao déficit público, ao desequilíbrio das contas públicas.

O Senador Pedro Simon diz que São Paulo estava na fila esperando o Rio. Não sei quem estava adiante na fila, mas a verdade é que estamos a analisar o que faremos com todos os pedidos de empréstimo daqui para a frente. A interpretação que for dada para São Paulo vai servir para o Piauí, para o Rio Grande do Norte, para Minas Gerais, para Brasília, enfim, para todos.

Então eu perguntaria a V. Exª qual o impacto que esses empréstimos teriam na próxima gestão, já que teríamos que analisar isso sob a luz também da Resolução nº 69. Que impacto teriam esses empréstimos na futura gestão e por que o Tesouro Nacional, então, emitiu uma nota técnica, em abril deste ano, alertando para a impossibilidade de se pagar o empréstimo pretendido? Essa nota técnica está, inclusive, comigo aqui. Se for preciso, eu a leio depois. E quais foram as explicações que o Banco Central deu a V. Exª ou ao Estado para negar o pedido de empréstimo de V. Exª? Na verdade, não sou eu que estou dando parecer contrário. O parecer contrário é do Banco Central. Estão confundindo. Aliás, tenho sido bastante criticado, mas não é isso.

Estou aguardando apenas esta audiência pública – louvo a atitude do Presidente de convidar V. Exª e a atitude de V. Exª, de comparecer, com toda experiência que V. Exª tem de Senado; V. Exª sabe a importância do seu comparecimento – para ter es-

clarecidas essas dúvidas, porque, Sr. Governador, estamos aqui diante de uma questão apenas: vamos analisar o processo sob a Resolução nº 69 ou sob a Resolução nº 78?

Decidido isto, o Senado pode tomar a decisão que for mais conveniente para a sociedade brasileira, na qual se inclui o Estado de São Paulo, evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Governador.

O SR. MÁRIO COVAS – Confesso que, realmente, estou confuso. Passei 8 anos nesta Casa e, naquele tempo, o Banco Central mandava projetos com pareceres favoráveis e com pareceres contrários. Ele não devolvia nada para ninguém. Passaram pela minha mão, nesta Comissão, e V. Exª vai encontrar isso aí, dezenas, centenas de projetos de empréstimo ou de rolagem de dívida, com pareceres favoráveis e com pareceres contrários do Banco Central.

O SR. OSMAR DIAS – Foi a Resolução nº 78 que impôs isso.

O SR. MÁRIO COVAS – Pois é, portanto, estou confuso. Na realidade, no meu tempo, essa coisa se fazia de modo diferente. Nem acho que o Banco Central possa negar isso. Ele não diz a última palavra. Quem diz a última palavra é o Senado. Portanto, não cabe a ele dizer se vem ou não vem. Cabe a ele mandar para o Senado, que, na sua soberania, e contando com o Banco Central para dar o parecer, resolve da maneira que quiser. Não cabe a ele devolver ao Governador um pedido de empréstimo, assinado embaixo, Fulano de Tal, Chefe. Ele tem por obrigação mandar para o Senado. Mas, enfim, se a Resolução mudou essa metodologia, que se cumpra assim.

Todavia, se V. Exª admitir o raciocínio que o parecer admite, V. Exª não está inviabilizando o pedido de empréstimo, mas o acordo de renegociação da dívida.

O SR. OSMAR DIAS – Não, não.

O SR. MÁRIO COVAS – No instante em que V. Exª diz que aquilo que assinei na dívida não pode ser cumprido, porque o Senado pode dizer não, V. Exª está inviabilizando o acordo. Tenho direito a fazer um outro acordo como Governador, porque aquilo que combinei, o Senado, em determinado instante, disse que não pode ser cumprido, porque não queremos que seja cumprido ou porque a lei que criamos impede que seja cumprido.

Então, V. Exª não está apenas inviabilizando esse pedido, ou o de quem quer que seja. Não estou aqui nem mesmo para defender qualquer tratamento privilegiado, nem mesmo para servir como degrau para que outras soluções sejam dadas. Estou trazendo o pedido de São Paulo, legítimo, e, para mim, avalizado lá atrás, quando fiz um acordo de renegociação da dívida, que, do meu lado, tem sido honrado. Já paguei quase R$12 bilhões no acordo da dívida. Quase R$12 bilhões. Não paguei R$12 bilhões porque me arrumaram uma encrenca com o Banespa, que era o último pedaço para terminar com a conta gráfica, ou seja, com os R$2 bilhões que faltam para pagar R$12 bilhões. Fora a prestação mensal, que é maior do que R$250 milhões por mês. E, até hoje, São Paulo não atrasou um dia no pagamento de seus compromissos. Ora, de repente eu descubro que o acordo que São Paulo fez com a União não pode ser cumprido porque uma das etapas do acordo tem que ser submetida ao Senado. Isto estaria lógico se o Senado não tivesse examinado o acordo, mas na realidade o acordo não foi feito só entre mim e o Executivo. O acordo foi feito entre o Estado, o Executivo e com a aprovação do Senado. Portanto, o que estava escrito no acordo certamente estava previamente aprovado pelo Senado ou, se não estivesse aprovado pelo Senado, ele não estaria aprovado. Eu não entendo como pode o Senado aprovar parcialmente o acordo ou, depois dele aprovado, mudar as regras do jogo sem me permitir mudar a minha. A partir de amanhã, por conta disso, eu posso deixar de pagar a dívida, já que eu não posso tirar o empréstimo que estava garantido no acordo? Eu passo a ter esse direito por conta do fato de que uma decisão do Senado me impediu de cumprir aquilo que eu acordei com a União? E se eu não posso cumprir aquilo, por que eu devo cumprir os meus deveres? Por que esse jogo não é igual para todos? Por que a partir de amanhã eu não deixo de pagar a dívida que eu tenho com a União já que eu não posso retirar aquilo que fazia parte do meu acordo? Acho que quando o Senado diz isso ele não inviabiliza o empréstimo, isso é o de menos. O empréstimo de U$100 milhões, o empréstimo diz duas coisas, como a primeira delas – sempre me esqueço como se chama esse negócio, no Paraná se faz muito...

O SR. OSMAR DIAS – Microbacia.

O SR. MÁRIO COVAS – Exatamente. V. Exª sabe disso muito melhor que eu. Ou então o empréstimo que vai ligar a Estação Roosevelt à Estação da Barra Funda, o que vai significar a integra-

ção do transporte de todo o subúrbio com o metrô, para que o cidadão pague uma passagem só. Mas isso não pode ser feito contra a lei, eu reconheço. E se o Senado entende que um acordo que foi praticado entre um Estado e a União, avalizado pelo Senado que o aprovou, o Senado depois emite uma Resolução e invalida aquilo que aprovou, não, então invalida para todo mundo.

O SR. OSMAR DIAS – V. Exª me esclarece só uma dúvida, Governador?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª terá a palavra logo a seguir.

O SR. OSMAR DIAS- Não, mas é uma dúvida a respeito disso.

O SR. MÁRIO COVAS – Pois não.

O SR. OSMAR DIAS – É o seguinte: então, partindo desta interpretação de V. Exª, esses processos não deveriam estar no Senado? Porque eles vieram para cá para que então, se não é para o Senado analisar?

O SR. MÁRIO COVAS – Não, não.

O SR. OSMAR DIAS – Se eles já estão aprovados, eles não deviam estar aqui.

O SR. MÁRIO COVAS – O pressuposto é que ele venha ao Senado como foi ao Banco Central, como foi à Fazenda e, por outro lado, tenha, por via de conseqüência, até por lógica porque já foi aprovado antes pelo Senado, a aprovação de novo. Ou então, o Senado está me dizendo: "Agora eu não aprovo mais."

O SR. OSMAR DIAS – Então só podem ser aprovados, não há outra saída.

O SR. MÁRIO COVAS – Não sei se podem ser aprovados, também podem ser rejeitados. Só que eu quero dizer a V. Exª que, se ele for rejeitado, ele não gera só a conseqüência da rejeição. Ele rejeita o próprio acordo. Eu não acho que ele possa ter uma alternativa só. Eu só acho que mudou a conduta, e, ao mudar a conduta, mudaram as conseqüências e, portanto, daqui para frente, eu me sinto desobrigado de pagar a dívida. Porque se aquilo que eu assinei e que correspondia a um direito supostamente a ser exercitado por força do acordo, se eu não tenho esse direito, bem, então o direito não haverá para parte nenhuma. O fato de constar do acordo não torna obrigatório, eu reconheço. Mas não torna obrigatório se não fosse examinado pelo Senado. Se o Executivo fizesse um acordo com o Estado e depois viesse submeter ao Senado uma norma porque o Senado é senhor absoluto da decisão, seria um absurdo. Mas é por isso que a renegociação da dívida, cujo protocolo foi assinado em março, só foi assinado o contrato em novembro porque esse tempo ela tramitou aqui dentro do Senado e portanto o Senado examinou o acordo, e, ao aprovar o acordo, aprovou todos os termos do acordo. Tudo bem, constar do acordo, só, não torna válido, mas passa a tornar válido no instante em que o Senado aprovou o acordo. E o Senado aprovou o acordo. Eu não sei. V. Exª me chamou a atenção para algo que eu não tinha nem estado atento, até porque eu não recebo, a não ser que peça, os avulsos do Senado, ou seja, não sei quem mandou a mensagem: o fato de que o Presidente da República assinou o projeto.

(Manifestação fora do microfone.)

O SR. MÁRIO COVAS – Eu não sou réu desse crime. Eu posso ser réu de outros crimes, mas desse eu não sou. Ninguém vai apontar uma circunstância neste País em que meus problemas na área federal tenham de ser tratados por mim com o Presidente da República. Nunca bati à porta do Presidente da República para reivindicar, perante ele, a solução de qualquer problema, nem mesmo por ocasião dessa multa de R$2,8 bilhões. E não vou bater nunca à sua porta, porque, como tantos outros Governadores, represento um Estado que não é mais do que nenhum outro, que é igual a qualquer outro, mas que, pelo simples fato de ser um Estado Federado, deve ser respeitado sem que seja necessário haver intervenção do Presidente da República em qualquer caso.

Não sei por que o Presidente da República assinou o projeto ou a mensagem. No meu tempo, essa era uma prática também. Normalmente o Ministro encaminhava ao Presidente da República a mensagem, e o Presidente da República encaminhava o projeto para a Câmara e para o Senado. Como estou muito fora de forma – estou há quatro anos distante do Congresso e, certamente, não voltarei mais aqui -, por conta de tudo isso, posso ter me desatualizado. Mas a vida inteira, na Câmara ou no Senado, quem sempre encaminhou os projetos foi o Presidente da República. O Ministro simplesmente encaminhava ao Presidente a exposição de motivos e até, eventualmente, uma sugestão sobre a mensagem a ser encaminhada.

É possível que hoje seja diferente. Se ficou diferente, posso garantir a V. Exª, olho no olho, com a relação pessoal que preso muito, que não foi por mi-

nha interferência. E também não quero e nem pretendo com isso que o Senado tenha uma consideração diferente daquela que a sua consciência determina. O fato de o Presidente da República ter encaminhado a mensagem não acrescenta nada ao seu mérito ou à sua legalidade. Isso não ocorre nem nas que ele manda, imaginem nas que tem interesse do Estado! As que ele manda, o Congresso tem toda a prerrogativa de abortar ou rejeitar. Portanto, quando ele manda e o interesse é do Estado, há uma razão.

Só queria fazer essa consideração.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concederei a palavra ao Senador Osmar Dias, que ainda tem uma indagação a fazer. Em seguida, falarão os Senadores José Roberto Arruda e Antero Paes de Barros.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Governador, não fiz referência ao fato de o Presidente ter feito o encaminhamento para modificar qualquer interpretação a respeito do processo, muito pelo contrário. Agora o Presidente tem de encaminhar quando existe um parecer do Banco Central, coisa que não existe.

Esse processo, da forma como está instruído, não tem possibilidade alguma de ser relatado. O Presidente do Banco Central precisa dar um parecer conclusivo a respeito dele.

O SR. MÁRIO COVAS – Essa é outra coisa que mudou do meu tempo para cá. No meu tempo, era mais importante a mensagem do Presidente que o parecer do Banco Central. Agora o parecer do Banco Central é mais importante que a mensagem do Presidente.

O SR. OSMAR DIAS – Sim, porque é uma análise técnica.

O SR. MÁRIO COVAS – Essa é uma questão de época.

Não quero convencer V. Exª a respeito de nada. Pelo amor de Deus! Tenho tantos amigos aqui dentro e não quero que isso tenha um significado. Venho aqui porque devo isso ao Senado e porque tenho tanta convicção daquilo que estou dizendo, que acho que isso tem defesa jurídica, tem defesa lógica, tem defesa sobre todos os pontos de vista.

Mostrei a V. Exª os empréstimos que estão aprovados. Há quase R$10 bilhões de empréstimos aprovados na renegociação da dívida. Esse dois aqui são de R$100 milhões. São empréstimos que o Governo do Estado de São Paulo já fez sem expressão maior. Não se trata disso. E, evidentemente, estou tentando aqui oferecer a minha pobre contribuição à análise de V. Exªs, mas isso não significa que eu possa discordar ou admitir que eu estou com a razão.

O SR. OSMAR DIAS – Governador, o que estou querendo dizer é que, quando V. Exª era Senador, com certeza, quando analisava um processo, não se importava se se tratava de mensagem ou de parecer do Banco Central. V. Exª analisava a resolução que estivesse em vigor no Senado e, com a seriedade que caracteriza toda a sua vida pública. Aliás quero dar o meu testemunho da sua seriedade, e qualquer coisa que se diga em contrário é uma tremenda injustiça.

O SR. MÁRIO COVAS – Obrigado.

O SR. OSMAR DIAS – V. Exª vinha para este plenário e fazia uma análise de todos os pedidos de empréstimos, de todos os processos encaminhados para relatar, analisando a resolução do Senado. E é o que estou tentando fazer para não fugir dos meus princípios. Estou analisando aquilo que está em vigor.

O SR. MÁRIO COVAS – Perfeitamente.

O SR. OSMAR DIAS – Pela Resolução nº 78, como V. Exª mesmo disse em seu pronunciamento, fica realmente impossível serem aprovados esses empréstimos. Agora, sob a Resolução nº 69 e levando-se em conta que eles estavam no Acordo, se é essa a interpretação, não tenho nenhuma dúvida de que V. Exª tem total razão. Entenda-me: não estou aqui fazendo nenhuma defesa de um ponto de vista que seja contrário aos interesses do Estado de São Paulo. Estou fazendo a defesa de um ponto de vista que tem sido meu princípio nesta Comissão, de não contribuir para o crescimento da dívida pública. E não estou analisando apenas o empréstimo de cem milhões para São Paulo, que, aliás, faria um barulho danado em qualquer outro Estado. Em São Paulo, evidentemente, o empréstimo torna-se pequeno diante do tamanho do Estado e de seu orçamento. Estou fazendo a defesa de um ponto de vista que tem caracterizado minha passagem por esta Comissão e que tem me valido muitas contradições, inclusive aqui dentro mesmo.

Tenho certeza absoluta de que esses empréstimos serão aprovados, até porque ontem mesmo esta Comissão aprovou algo parecido para o Rio de Janeiro, e eu já sabia, de antemão, que seria aprovado. Mas mantenho, evidentemente, minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador José Roberto Arruda. Em seguida, o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Governador Mário Covas, eu queria pedir licença aos nobres Pares para, antes de mais nada, saudar aqui a presença do Governador Mário Covas, Senador durante tantos anos, homem respeitado nesta Casa, no Estado de São Paulo e no Brasil inteiro pela sua vida pública e pela sua coerência. O fato de o Governador Mário Covas ter aceito este convite e ele próprio ter desejado vir aqui e trazer, com a franqueza que lhe é característica, e, ao mesmo tempo, com muita simplicidade, essas colocações, engrandecem a iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, o trabalho que o Senador Ney Suassuna vem fazendo e engrandece o trabalho de todos nós. Parece-me ser do meu dever fazer este registro, ainda que óbvio.

Quero fazer uma colocação aqui, Sr. Presidente, como Líder do Governo nesta Casa. Afinal de contas, qual é a posição do Governo neste caso específico que está sendo discutido? Cumprindo minha responsabilidade, fui ouvir não só o Presidente da República — claro que Sua Excelência me deixou uma posição muito clara, que vou dizer aqui —, mas também o Ministro Pedro Malan, o Ministro da Fazenda, para que S. Exª me dissesse qual a posição econômica que determinou a decisão do Presidente de encaminhar o assunto ao Senado, quais as variáveis que formou essa equação afirmativa e a razão do parecer inicial do Banco Central. E as colocações que trago me parecem absolutamente simples, como foram, aliás, simples as explicações do Governador do Estado de São Paulo.

Primeiro, alguns Estados brasileiros, quando renegociaram suas dívidas, fizeram constar dessa renegociação acordos que vinham sendo negociados com organismos internacionais, alguns dos quais, meu caro Presidente, por governos anteriores, como é o caso específico do Estado de São Paulo e de outros Estados brasileiros, e, por uma questão até de responsabilidade administrativa, fizeram constar da renegociação da dívida explicitamente que tais e tais contratos estavam em fase de negociação. Essas negociações não estavam concluídas, porque uma negociação com o BID e com o BIRD leva, muitas vezes, dois, três, quatro anos. Então, não poderiam estar no acordo como concluídas, estavam em fase de negociação. Mas estavam, no seu valor de face, incluídas naquela renegociação.

O Estado de São Paulo tem, explicitamente, na renegociação da sua dívida, incluídos esses empréstimos ora em análise pelo Senado Federal. Essa é uma primeira condição, necessária, ainda que não suficiente, para que o empréstimo seja analisado nesta Casa sem macular o acordo da dívida que se fez com os Estados e que o Estado de São Paulo — repito — atende plenamente, sob a ótica do Ministério da Fazenda, que o disse formalmente ao Senado.

Segundo, além disso, passada essa primeira fase e celebrado o acordo de renegociação de dívida, os Estados todos foram fazer seus ajustes, incluídos como cláusulas dessa renegociação de dívida. A dívida foi renegociada de um lado, mas os Estados se obrigaram, de outro, a fazer ajustes. Alguns Estados fizeram ajustes mais rapidamente que outros. Eu diria até que mais duramente que outros, para atingir aquelas metas pactuadas com a União.

É preciso dizer que, sob a ótica e sob a análise do Ministério da Fazenda, o Estado de São Paulo fez todos os ajustes no tempo aprazado e, obviamente, com grandes desgastes inclusive, porque esses ajustes — todos que fazemos vida pública sabemos — são dolorosos. Há que se pagar um preço por eles. O Estado de São Paulo pagou, ou seja, honrou sua parte na renegociação da dívida. A primeira é a condição necessária, está incluída no acordo de renegociação da dívida. A segunda é a condição suficiente, porque é preciso que esteja incluído e, em segundo lugar, que tenha feito o ajuste, para que haja a condição do pagamento da dívida e de honrar com os compromissos do empréstimo.

Por que, então, o Banco Central, num primeiro momento, não envia ao Senado e devolve ao Estado de São Paulo esse empréstimo? Porque num determinado instante — e não preciso aqui recordar detalhes — o Senado Federal, numa de suas resoluções, pediu ao Banco Central que ele mesmo fizesse essa análise. Ocorre que, depois disso, foram feitas as renegociações da dívida. Entende o Sr. Ministro da Fazenda e entende o Presidente da República que, no momento em que a União faz pactos de renegociação da dívida com os Governadores, tudo o que vai ser feito após isso há que ser feito sob a ótica desse pacto. Portanto, o Banco Central, ao fazer a análise desses financiamentos, há que

submetê-los ao pacto que foi celebrado entre a União e os Governos estaduais.

A análise do Ministério da Fazenda sobre este assunto é que, sob a ótica dos parâmetros pactuados entre a União e o Estado de São Paulo, esses empréstimos, repito, primeiro, estavam incluídos na renegociação da dívida, e, segundo, o Estado de São Paulo fez todos os ajustes necessários para criar as condições fiscais e financeiras ao pagamento da dívida e ao pagamento dos empréstimos e, por essas razões, maiores, portanto, que a análise individual deste ou daquele empréstimo, de qualquer vulto que seja, tem plenas condições e deve, sob a ótica da União, merecer a aprovação do Senado.

Mais do que isso, Sr. Presidente: há uma afirmação feita aqui pelo Governador que me parece deva ser sublinhada. O Acordo é feito num todo. O Estado de São Paulo tem cumprido sua parte, a União também. E a União deseja cumprir integralmente. Este acordo faz parte integral do acordo celebrado, que desejamos todos nós seja cumprido, porque esses acordos de renegociação de dívida com os Estados brasileiros, obviamente incluídas todas as suas variáveis, são absolutamente fundamentais para que o País, como um todo, atinja as metas fiscais exigidas pela economia. É esta a posição oficial do Governo Federal em relação a este assunto.

Agradeço a V. Exª pela oportunidade que me dá de trazer a esta Comissão, da qual também faço parte, estes esclarecimentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senador.

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Governador Mário Covas, quero, inicialmente, dizer da minha enorme satisfação em reencontrá-lo aqui no Senado. Eu, que tive oportunidade de ser seu liderado durante o debate constituinte, pude perceber, naquela época, bastante jovem ainda, em dois episódios que marcaram muito minha vida.

O primeiro foi aquele episódio da reforma agrária, onde precisava ser feita uma substituição com um suplente, e eu era o primeiro suplente na Comissão de Reforma Agrária, e fui designado por V. Exª, e o Dr. Ulysses Guimarães — que Deus o tenha em bom lugar —, com aquele despacho seu "Publique-se. Cumpra-se.", ele acabou remetendo para o buraco negro da reforma agrária da Constituinte. Os historiadores devem essa justiça a V. Exª.

O outro ponto que marcou não só a mim, mas, tenho certeza absoluta, a todos na minha geração foi que V. Exª, em 1989, saiu para fundar o PSDB – àquela época eu permanecia no PMDB – e pela primeira vez no debate presidencial, se levantou o tema "ética na política". Lembro-me bem de que V. Exª, mesmo com sua candidatura, com a possibilidade de criação de um partido, oferecia à Nação a possibilidade de se discutir ética na política brasileira.

Depois, V. Exª liderou o nosso partido, o PSDB, e fez muito bem em não aceitar os convites que foram feitos por aquela pirotecnia de mídia que se apresentou e que tantos prejuízos trouxe à Nação brasileira.

Governador Mário Covas, gostaria de dizer que prestei muita atenção aos esclarecimentos de V. Exª. Tenho pelo Senador Osmar Dias a mais profunda admiração, pelos critérios com que atua na Casa, pela forma como preside a Comissão de Assuntos Sociais, pelo compromisso com os interesses públicos, pelo conhecimento que tem da agricultura brasileira, enfim, porque reputo que é um dos Senadores de melhor formação aqui nos debates do Senado Federal.

Achei as explicações de V. Exª de uma clareza fantástica. Quando V. Exª se referiu ao acordo, eu havia anotado para indagar depois se esse acordo feito com a União – porque sou Senador novato – havia sido aprovado pelo Senado. Depois, na resposta ao Senador Osmar Dias, tive oportunidade de tomar conhecimento de que esse acordo de refinanciamento da dívida, antes de ser assinado, teve que passar e ser aprovado pelo Senado.

É evidente que se o acordo prevê esses dois projetos e mais seis, claro que temos que voltar à Resolução nº 69 por um princípio básico do Direito. O Direito possibilita retroagir para beneficiar, nunca para prejudicar. Não entender, não aceitar que a Resolução nº 78 revogou as Resoluções nºs 69 e 70, mesmo naquilo que foi acordado com os Estados, sem ouvir a outra parte, realmente é descumprir um contrato já estabelecido.

Gostaria também de deixar claro que, com relação ao conteúdo dos empréstimos, o Brasil inteiro deveria lutar por isso. A prática da construção de microbacias é salutar ao desenvolvimento, ao meio ambiente, ao desenvolvimento sustentado. Não pode mais haver o desenvolvimento da agricultura brasileira sem que haja essa preocupação.

Quanto à questão do transporte público, não tenho perguntas a V. Exª. Quero apenas quero dizer que vou estar aqui, vou estar conversando com meus colegas, vou estar conversando com o Senador Osmar Dias. Vou pedir, como peço agora ao Líder do Governo – já que o Governo tem essa posição – o parecer do Banco Central. O Senador Osmar Dias tem razão em cobrar o parecer do Banco Central. Ora, se essa é uma posição do Governo, se o Governo é favorável a esse empréstimo, que o Presidente do Banco Central encaminhe a esta Casa, como é praxe, como é tradição, para que se possa desenrolar esse processo.

Gostaria de fazer esses esclarecimentos e de dizer que hoje no meu Estado, Mato Grosso, o Governador Dante de Oliveira faz um ato em São Paulo para mostrar as potencialidades do nosso Estado. Eu disse ao Governador Dante que teria que estar aqui para estar solidário com esses interesses de São Paulo.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, depois dessas manifestações, estou chegando à seguinte conclusão: sou agrônomo, não sou advogado; então, acho que entendo bastante de microbacia, mas muito pouco de Regimento. Estou chegando a essa conclusão, porque a minha interpretação é diferente da dos outros. Acho que vou me dedicar mesmo ao trabalho de microbacias, e me coloco à disposição do Governador de São Paulo, até para dar uma assessoria nesse projeto, que eu sei que vai ser aprovado, que eu coordenei no Paraná e posso ajudá-lo no Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Governador Mário Covas, eu gostaria de dizer que da mesma forma que todos estamos aqui com o mesmo objetivo, com o mesmo ambiente fraterno que o Senador Osmar Dias tem tido desde o início, mesmo discordando, vez por outra, principalmente, nesse caso específico e São Paulo, já que temos aqui três Senadores que defendem ardorosamente o Estado de São Paulo - o Senador Pedro Piva não falta às reuniões, está sempre está presente; o Senador Romeu Tuma, também; e o Senador Eduardo Suplicy. Mas temos certeza de que a sua presença e os seus esclarecimentos tiraram qualquer dúvida que pudesse existir não da sua pessoa, que, ao contrário, não precisaria explicar nada da sua vida. Todos nós temos o maior orgulho de termos a oportunidade de estar nesta Casa, a que V. Exª pertenceu também. E V. Exª é uma das referências que temos nesta Casa, com certeza, durante toda a nossa vida.

Mas queria dizer a V. Exª que, além da condição que V. Exª tem, da facilidade de se expressar e de colocar a coisa no seu devido lugar, V. Exª não vai mais precisar voltar aqui nos próximos projetos, nos próximos financiamentos e empréstimos externos do Estado de São Paulo. Pelo menos ficou claro aqui que com esta explicação, nesses dois financiamentos. No próximo V. Exª não terá. Ao contrário, o próprio Senador Osmar Dias também vai nos ajudar a aprovar, por unanimidade, os seus projetos. E tenho certeza de que, nesta tarde, ficamos satisfeitos de ter a sua presença aqui.

Muito obrigado.

O SR. MÁRIO COVAS - Eu que agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, prezado Governador Mário Covas, a presença de V. Exª aqui está sendo muito importante para os esclarecimentos relativos a estas duas autorizações de crédito externo para o Governo do Estado de São Paulo e para objetivos como financiamento parcial do projeto de manejo e conservação do solo das microbacias, bem como para financiamentos do projeto de transporte urbano de São Paulo (ligação Barra Funda-Roosevelt), que, sem dúvida, são de interesse relevante e merecem ser seriamente consideradas as explicações de V. Exª relativas a como é que isto já estava previsto no entendimento do Governo da União com o Governo do Estado de São Paulo são claras.

Mas eu gostaria de, nesta oportunidade, até porque os temas são correlatos, indagar a respeito de questões relativas a este entendimento que envolve inclusive a questão do Banespa.

Temos hoje uma oportunidade muito importante, Sr. Presidente, então, ainda que o assunto seja autorização destes empréstimos, dada a relevância de todo o processo de negociação da dívida do Estado do São Paulo com a União, que envolve a questão

da privatização do Banespa, é que eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para indagar ao Governador Mário Covas qual a análise que faz, do fato já referido, sobre a recente autuação fiscal, no montante de 2,8 bilhões pelo Governo Federal contra o Banespa, relativamente a questionamentos sobre provisões contábeis realizadas nos últimos cincos anos, período em que foi o Banespa administrado por gestores do Banco Central.

A relevância desta questão é porque como o Banespa sofreu intervenção às vésperas de o Governador Mário Covas ter assumido o Governo, em 1° de janeiro de 1995, não tendo podido realizar seu objetivo de recuperar o Banespa em termos da sua viabilidade? E ele próprio fazendo a gestão de sua responsabilidade? Tendo o Governador Mário Covas, na outra instituição financeira do Estado de São Paulo, a Caixa Econômica Estadual, conhecida por Nossa Caixa, demonstrado que era perfeitamente possível bem administrar uma instituição oficial pública - porque recuperou a sua administração -, e na medida em que essa autuação vai diminuir o possível valor que o Banespa poderá obter no leilão, isso poderá prejudicar as finanças do Estado de São Paulo? Pediria que fizesse uma análise.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Nobre Senador Eduardo Suplicy...

O SR. EDUARDO SUPLICY - Posso completar as indagações?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Permita-me apenas uma informação da Mesa. Foi determinado que não fugiríamos do assunto.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Mas como o Governador concordou em responder, a Mesa flexibilizará. Falaríamos estritamente do assunto "pareceres de São Paulo". Indaguei ao Governador se se propunha responder. E como S. Exª concordou e, como já disse a Mesa flexibilizará. Do contrário, vetaríamos. Conclua, por gentileza, a pergunta, a fim de que o Governador responda.

Lembro ao nobre Colega que teremos sessão do Congresso Nacional em seguida.

V. Exª tem a palavra, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Gostaria de expor, com todo o respeito ao Governador Mário Covas, que, levando em consideração o posicionamento do Partido dos Trabalhadores, que explicitou em diversas ocasiões que éramos contrários à forma pela qual o Banespa estava sendo privatizado e à maneira como se procedeu, juntamente com o Presidente do Partido dos Trabalhadores, José Dirceu de Oliveira e Silva, o Deputado Estadual José de Felipe e Claudinei de Melo, advogado, nós nos sentimos no dever, sem qualquer caráter de natureza pessoal, mas no sentido institucional, de ingressar com uma ação visando a decretar a nulidade do ato impugnado aditivo ao contrato de promessa de venda e compra de ações do Banco do Estado de São Paulo, firmado entre a União e o Estado, com a recomposição da situação acionária do Banespa, procedendo-se a devolução e conseqüente registro das ações transferidas em nome do Governo do Estado de São Paulo, bem como a compensação dos dividendos indevidamente recebidos pela União com a dívida do Estado de São Paulo.

Não se trata de algo de natureza pessoal. Trata-se de algo de natureza institucional e daquilo que observamos que deveria ter sido respeitado, levando-se em consideração tanto a autorização dada pelo Senado Federal como a autorização ou a lei relativa à questão do Banespa, aprovada pela Assembléia Legislativa. Como entendemos que houve um desrespeito a alguns dos itens da lei, sobretudo em função do comportamento da União, e muitas vezes até com o protesto do Governador Mário Covas - e nesse ponto nos solidarizamos com S. Exª, inclusive pelo protesto que fez há poucos dias, quando da autuação. Gostaria, inclusive, de entregar ao Governador Mário Covas cópia desta ação, que foi protocolada junto ao juiz federal, na Vara Judiciária de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Além de entregar a cópia, qual a indagação que V. Exª fez?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Foi relativa a esta autuação. Há inúmeros outros detalhes, mas que fugiriam do objeto desta reunião. Mas gostaria de ouvir a apreciação do Governador Mário Covas, diante de tudo que está se passando, sobre o leilão que vem sendo postergado, e com ações como a de autuação da Receita Federal, que poderão diminuir o valor a ser alcançado na hora da privatização do Banespa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o nobre Governador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS - Tentarei fazer uma síntese e, ao mesmo tempo, fazer história.

Na realidade, no dia 30 de dezembro de 1994, o Banco Central decretou uma intervenção no Banespa, Banco do Estado de São Paulo. Isto ocorreu, principalmente, pelo fato de que o banco tinha um crédito muito grande contra o Governo de São Paulo, no valor de R$9 bilhões — um crédito, seguramente, não passível de pagamento. E isso levou à intervenção pelo Banco Central. Embora isso não tivesse acontecido na véspera, a intervenção aconteceu na véspera

de eu assumir, e, portanto, a partir daquele instante, nomeou-se uma direção de membros do Banco Central. No dia, fui comunicado. Pediram-me até para dar uma carta pedindo a não-intervenção, o que me neguei a fazer. O Governador do Rio deu. Eu disse que, ao contrário, eu queria uma carta sobre o porquê da intervenção, porque, afinal, eu acabava de ser eleito e não me parecia razoável que se fizesse a intervenção na véspera da minha posse. Certamente, as razões da intervenção não aconteceram na antevéspera; portanto, não tinha lógica fazer na véspera. Ou já vinham de longa data e a intervenção devia vir antes, ou então não deveria haver intervenção. Mas, de qualquer maneira, devo reconhecer que o Banco Central tinha razões legais para fazer aquilo. A situação do banco era de tal natureza que o Banco Central fez a intervenção.

Ele fez a intervenção por um instrumento chamado RAET, que quer dizer Regime de Administração Especial Temporária. Com essa administração, todo mundo que manda no banco deixa de mandar, e se coloca uma diretoria com **experts** do Banco Central e um conselho de administração com **experts** da Fazenda, sob o comando do Secretário do Tesouro. Eles passam a substituir até mesmo a assembléia.

Isso aconteceu durante esse tempo todo. Diz-se lá, claramente, que a RAET foi feita para efeito de sanear o banco. Durante algum tempo, o banco foi sendo conduzido sob essa ótica. Ele não pôde apresentar o balanço de 1994, porque houve, inclusive, um mandado de segurança que o impediu, e só foi apresentado em 1995. Mas a verdade é que, durante esse tempo todo, o banco esteve sob o comando dessas instituições.

Nesse intervalo, pudemos fazer a nossa negociação com o Governo Federal, que envolveu o pagamento, como eu disse, de US$12 bilhões, à vista, e renegociação de US$40 bilhões, para pagamento em 30 anos, com 6% de juros.

Os US$12 bilhões não foram dados em dinheiro. Uma parte foi dada em dinheiro, e outra parte foi dada em ativos naquele instante ou com prazo para serem vendidos. Entre esses ativos, estava a Fepasa, a Ceagesp, **warrants** das ações da Cesp, da Eletropaulo, e mais o próprio Banespa, que está sob a posse do Governo Federal. O Estado tinha 65% das ações ordinárias do banco. Passamos 51% delas, e 15% ainda ficaram nas nossas mãos. E passamos como? Passamos no contrato — creio que é a isso que o Senador faz referência —, com as seguintes condições: passamos a propriedade do banco, ou seja, 51% das ações, pelo valor de mercado das ações nesse dia. Primeiro pagamento: R$360 milhões. O contrato prescrevia que, num período de até um ano – esse ano terminou em 23 de dezembro de 1998 –, o Governo do Estado devia contratar uma empresa para fazer uma avaliação e a União devia contratar outra. Ao final, se as avaliações fossem iguais, tínhamos aí o preço mínimo. Se as avaliações fossem diferentes e diferentes em 10%, faríamos o preço médio aritmético. E se fossem diferentes em mais do que isso, procurar-se-ia um juiz para resolver.

Feitas as avaliações, poderíamos receber uma segunda parte, acima dos R$300 milhões, o que fosse o valor da avaliação, que era o valor mínimo de venda. E finalmente, feita a privatização, poderíamos receber a diferença entre o já recebido e o que viesse depois, em preço ou em ágio. Se tivesse ágio, ainda teríamos o ágio para receber. É óbvio que o Banespa era uma boa venda, uma ótima venda. O Banespa tem R$25 bilhões de ativos, está saneado e quem sabe qual é a posição dos bancos brasileiros sabe que o banco brasileiro que comprar o Banespa fica sendo o maior banco brasileiro, qualquer um dos três grandes. Portanto, só por aí, você teria uma disputa grande. O que podia fazer? Prever um ágio bastante razoável.

Na realidade, o Banco Central não terminou sua avaliação até 23 de dezembro. Foi prevenido por nós, já que mandamos uma carta dizendo: "A nossa está pronta". Isso vai atrasar o pagamento da conta gráfica. O que é a conta gráfica? São aqueles 12 bilhões que, na medida em que ia se pagando ou privatizando, ia diminuindo. Com o Banespa vendido, provavelmente saldávamos, eliminávamos o resto da conta gráfica, acabávamos de pagar a conta gráfica. Porque o Banespa deve ter um patrimônio líquido, por baixo, de R$5,5 bilhões, tínhamos mais 33%, são 65% das ações ordinárias, dá 33% do valor total, 33% de R$5,5 bilhões dá R$1,8 bilhão. Se tivesse 50% de ágio, você tem R$2,7 bilhões. Já recebeu R$300 milhões, teria R$2,4 bilhões. Isso para nós significava a última etapa de pagamento. Para quem pagou R$10 bilhões de conta da CESP, para quem pagou R$2 bilhões de conta de empreiteiros que não tinham sido pagos, para quem pagou da Paulipetro que não havia sido paga até hoje, para quem pagou uma porção de coisas, era um alívio acabar com esses R$12 bilhões adicionais de conta.

Todavia, recentemente, a Receita Federal, na última semana, emitiu uma multa pelo seguinte: até 1976, o banco pagava 100% da complementação da aposentadoria dos seus funcionários. Em 1987, cri-

ou-se a Banesprevi, que passou a pagar a complementação a partir de 1978. O banco passou a adotar a técnica de todo ano lançar a parcela, debitar como despesa a parcela de provisão. Isso foi feito, inclusive, no período anterior do banco. Não por mim, porque nunca peguei o banco na mão. Tomaram o banco na véspera em que eu iria assumir. Mas era feito, não há como negar. Só que todo mundo sabe que conta de imposto prescreve com cinco anos. Então, o que aconteceu? Antes de 1994, não pode ser multado. E aí, há uma semana, a Secretaria da Receita resolveu aplicar uma multa no Banespa de R$2,8 bilhões, que é a maior multa que já se aplicou neste País, com a maior taxa de multa, 75%, o que significa mais de 50% do patrimônio líquido do banco.

Bem, estávamos na iminência da privatização. Só não a fizemos ainda porque havia dois problemas, por conta do fato de que essas provisões estavam sendo feitas e, portanto, julgadas como despesas. Elas não podem ser despesas. É o que diz a Receita. Ainda foi pior: durante esse período, aceleraram o débito. O que significou uma diminuição de lucro.

O paradoxo está no seguinte fato: o período multado foi o de 94 a 99. O balanço de 94 só foi publicado em 96. Portanto, foi publicado porque mandaram para o banco. O que aconteceu entre 94 e 99 foram ações perpetradas pela Administração e pelo Conselho da Administração, que tinham carta branca. Não que o Governo do Estado tenha sido consultado. De repente, a Secretaria da Receita cravou uma multa de 2.800 milhões. Isso gera uma série de conseqüências que, neste instante, ainda não são previsíveis.

Em primeiro lugar, o banco vai se defender. Como o banco se defende? Diz o Presidente do banco ou quem está na Presidência que vai recorrer administrativamente - o que significa um recurso com 30 dias de prazo. O que o habilita, se for negado, a recorrer ao Conselho de Contribuintes. Para recorrer ao Conselho, terá de depositar 30%. O Conselho dispõe de seis meses para resolver. Em seguida, o banco pode ir à Justiça. Mas aí a Receita pode fazer a cobrança. Segura o dinheiro e fica aguardando a decisão. De qualquer maneira, essa é uma causa para não sei quanto tempo. Enquanto não se chegar a uma decisão, não se sabe quanto vale o banco. Mas, ainda que se saiba, ele valerá muito menos do que vale ou valia hoje. Mais do que isso: ele perde parte do seu valor patrimonial, que já não tem o mesmo significado na venda que tinha antes.

O paradoxo está em que a Secretaria está multando o que foi feito pelo que existia de melhor nos quadros de natureza financeira deste País. A Diretoria é constituída de membros do Banco Central e o Conselho de Administração por membros do Ministério da Fazenda. Quem é prejudicado com isso? A Fazenda e a Receita se casam. Ela deixa de vender no banco, mas ganha na multa. Porém, os acionistas perdem.

Se o Senador quiser saber o que o Estado fará, eu ainda não lhe posso dizer. Não sei ainda o que vamos fazer. Temos de jogar esse jogo de forma que não atrasemos mais. Mas eu estou pagando juros, Taxa Selic do que está na conta gráfica. Não há lógica em pagar juros por conta de algo que, no passado, já podia ter tido resultado financeiro. Não me perguntem que providências o Estado de São Paulo tomará, porque não sei. E seu eu soubesse, também não anunciaria. Certamente, será difícil sustentarmos esse prejuízo. De qualquer maneira, manifestei-me algumas vezes contra isso pela ilogicidade. Não é o Governo de São Paulo que está sendo cobrado, mas uma instituição chamada Banespa, uma empresa que hoje pertence ao Governo Federal.

Tudo o que foi feito em relação ao acordo da dívida está rigorosamente balizada pelo o que a Assembléia aprovou. É lógico que V. Exª e o seu Partido têm todo o direito de irem à Justiça contestar. Não ponho nenhuma dúvida nisso, mas tudo foi feito rigorosamente balizado pelas regras que a Assembléia Legislativa de São Paulo determinou e que, finalmente, o acordo da dívida prescreveu.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Muito obrigado, Governador Mário Covas.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, eu gostaria apenas de fazer uma frase conclusiva.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Senador Eduardo Suplicy, há três Senadores inscritos e faltam 10 minutos para começar a sessão do Congresso Nacional. Peço a V. Exª que seja breve.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Informo que, neste pedido, a solicitação da restituição ao Estado de São Paulo das vantagens e benefícios que tiver auferido desde 23 de dezembro de 1997 à Fazenda Nacional em razão da propriedade das ações do Banespa.

Passo às mãos do Governador Mário Covas cópia dessa ação. Não sou advogado, Governador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS - A discussão vai ficar boa porque eu também não sou.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Este é o parecer jurídico dos advogados que examinaram o assunto.

Eles consideram pertinente o questionamento que passo às mãos de V. Exª.

O SR. MÁRIO COVAS - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Governador Mário Covas, serei extremamente breve.

Não poderia deixar de registrar minha enorme alegria em ter aqui nosso Governador com sua atitude democrática de sempre. S. Exª é uma figura que nos orgulha a todos nós que pertencemos à chamada classe política.

Quero manifestar esse regozijo e aproveitar para fazer duas perguntas breves. A primeira delas diz respeito aos demais projetos que estão incluídos no acordo da dívida, que andamento eles estão tendo? Segundo, com relação aos pagamentos resultantes desse acordo, o Estado de São Paulo está pagando os 13% sobre a receita líquida ou mais ou menos isso?

O SR. MÁRIO COVAS - Sabe lá Deus como, mas até agora pagou em dia! Não sei até quando vai fazer isso. Mas até agora pagou em dia, absolutamente em dia!

O SR. ROBERTO SATURNINO - A taxa está situada em torno de 13%? Há governadores que reclamam...

O SR. MÁRIO COVAS - Não, até o ano passado foi 12,5%. Neste ano é que vai para 13. Neste ano, o nosso cálculo de pagamento de dívida e que não envolve apenas a renegociação, mas que vai entrar no orçamento, é R$3,204 bilhões. Isso é quanto nós vamos ter que destinar no orçamento para pagar dívida do acordo com a União e outras dívidas, como dívida externa, que são menores, são R$3,200 bilhões. Eu não acho que foi um mau acordo. Disse isso em meu discurso de posse. Eu disse que tentaria pagar. É evidente que não fazemos o que não podemos.

É muito fácil a gente escolher entre pagar muito ou pagar pouco. Muito mais fácil ainda é escolher entre pagar ou não pagar. Não fui em quem fez a dívida, mas alguém tem que pagar. A pessoa jurídica não se chama Mário Covas. Chama-se Governo do Estado de São Paulo. Portanto, temos que pagar. Até onde eu puder pagar, eu vou pagar. Olha, isso está me custando, porque há uma série de coisas que gostaria de fazer e não posso fazer. Mas alguém, um dia qualquer, tinha que dizer: olha, tem que pagar essa desgraça. Eu não acho que foi mau negócio a renegociação da dívida.. Nós não podemos dizer isso ao Governo. Não foi mau negócio. Talvez a taxa de 13% seja elevada. Se eu dissecar o orçamento que está sendo feito para o ano que vem, sabendo-se que pagamos 6 bilhões de inativos, para uma folha de pagamento de 10 bilhões de ativos, nós pagamos 6 bilhões adicionais de inativos. Não dá para mexer nessas duas coisas. Pagamos R$3,200 bilhões de dívidas, pagamos R$1,100 bilhão de precatórios. Sobra para investimentos coisa da ordem de R$1,5 bilhão, R$2 bilhões....

O SR. - *(Fora do microfone.)*

O SR. MARIO COVAS - A receita? Bom, está acontecendo uma coisa que veio ao encontro do que eu previa. Eu achava que nós íamos ter um bom segundo semestre e o segundo semestre, do ponto de vista da receita, está melhor do que o primeiro semestre, bem melhor. Está melhor até do que a expectativa que nós tínhamos no começo do ano. Nós começamos o ano refazendo a receita, recalculando a receita. Os dois primeiros meses foram desastrosos. Agora nós estamos no meio do ano com uma receita mais ou menos no nível do orçamento e não do recálculo. Como isso já está acontecendo há três meses consecutivos, imagino que seja alguma coisa persistente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Muito obrigado, Governador.

Com a palavra o seu paladino, àquele que o tem defendido em todas as horas, Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA - Sr. Presidente, Sr. Governador, eu faço o que posso pelo meu Estado, como todos os outros Srs. Senadores fazem pelos seus Estados.

Compareci, hoje, a esta Comissão com o intuito de defender o Governador e defender esse empréstimo. Eu não vou nem falar, porque realmente não vou precisar fazê-lo. O Sr. Governador já expôs o assunto a todos os Srs. Senadores, todos os Srs. Senadores já fizeram a defesa do Estado de São Paulo e aprovaram a argumentação do Sr. Governador. Por isso, a minha palavra se torna inútil. Desejo apenas dizer que compartilho da idéia e da opinião de diversos colegas aqui presentes; ou seja, do meu orgulho de ter como governador o Dr. Mário Covas. S. Exª é meu inspirador, foi o homem que me trouxe à política. Isso é verdade. Eu estou aqui exclusivamente por obra dele. Assim, até por dever de lealdade, eu tinha que defendê-lo. Mas defendo mais o Estado.

Fico muito satisfeito, Governador, pelo fato de o senhor ter demonstrado, mais uma vez, a lisura, a sua capacidade, o jeito com que São Paulo está pagando a sua dívida, o sacrifício da sua própria imagem em certas ocasiões, destinando às obras de São Paulo apenas uma pequena percentagem daquilo que arre-

cada para cumprir com seus compromissos e cumprir aquilo que V. Exª acaba de dizer: que não foi feito por V. Exª, foi feito por outros governadores. Mas não é a figura da pessoa física, é a pessoa jurídica do Estado de São Paulo que aqui está honrando o seu compromisso. Sinto-me muito orgulhoso, satisfeito e agradeço, mais uma vez, a todos os meus colegas pela defesa que fizeram do meu Estado. Podem ter certeza de que farei o mesmo por todos os Estados brasileiros, porque isso é uma Federação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o nobre Senador Sérgio Machado, Líder do Partido de V. Exª, Governador, nesta Casa. S. Exª também tem sido um paladino das suas causas.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Sr. Presidente, Srs. Senadores, nobre Governador Mário Covas, eu tinha deixado para falar por último. Queria ouvir as dúvidas dos nobres Senadores, as explicações de V. Exª para que pudéssemos debater. Mas V. Exª foi de uma clareza meridiana, dentro daquele compromisso que todo homem público deve ter. Quando somos eleitos no cargo de governador, assumimos o papel de pessoa jurídica, que tem compromissos, que tem que ser honrado e que tem que aceitar o desafio de se ajustar.

Também vivi um governo, o nosso governo do Ceará, na primeira gestão do Governador Tasso. Encontramos o Estado com grandes dificuldades e, em vez de fazermos discurso, passamos à ação, como o fez V. Exª.

Muito nos orgulha ver que V. Exª cumpriu todos os compromissos que assumiu com a União ao renegociar o empréstimo. Não tinha sentido só um lado cumprir a sua parte. Tinha que cumprir o Governo de São Paulo, como o está fazendo, dando o exemplo. Está ajustando, com dificuldade, as suas contas. Sei o que é fazer ajustes, sei a pressão que isso representa. Há dias que não se sabe se estamos certos ou errados. O mundo desaba na sua cabeça.

O grande desafio do governante hoje não é fazer o que é conveniente, mas sim fazer o que é certo. E é isso o que V. Exª tem feito, aceitando o diálogo, indo para a frente, explicando. Muitas vezes as pessoas não gostam, mas V. Exª dá a sua explicação, que é a sua verdade. Isso nos orgulha; orgulha-nos ver que V. Exª esclareceu tanto o assunto dos dois empréstimos que as últimas perguntas já se destinaram à discussão do Banespa. V. Exª também já teve a oportunidade de nos esclarecer a esse respeito. Além do mais, V. Exª acaba de dar uma grande notícia para o Brasil, que é a questão do crescimento da economia de São Paulo, já que há três meses consecutivos a receita do Estado está acima da expectativa mais otimista. Essa é uma grande notícia que V. Exª nos traz a esta Comissão hoje.

Então, como líder do seu partido, fico sempre muito orgulhoso da sua atuação ética, da sua atuação afirmativa, da sua coragem de falar olho no olho, de dizer o que sente e aceitar o contraditório. Isso é que é democracia. Assim é que se tem de trabalhar. Por isso é que eu não tinha dúvida nenhuma de que esse empréstimo de São Paulo tinha que ser aprovado, porque fazia parte de um acordo maior. É dentro dessa perspectiva que aqui falo hoje, com orgulho do meu Governador, que é o grande símbolo dos tucanos no Brasil.

O SR. PEDRO PIVA - Pela ordem, Sr. Presidente. Todos os Senadores já falaram?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Todos já falaram.

O SR. PEDRO PIVA - Pensei que já havia encerrado. Eu pediria a V. Exª, Sr. Presidente, como Presidente desta Comissão, que uma vez esclarecidas essas dúvidas todas, o Sr. Governador, tendo comparecido a esta Casa, marcasse para a próxima semana a votação desta...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência vai fazer mais do que isso. A Presidência vai oficiar ao Banco Central os esclarecimentos e vai anexar inclusive - por isso pedi ao Governador a pasta - o acordo feito, onde estavam inseridos textualmente essas duas proposições. Vamos pedir que, tendo em vista esse fato, que se manifeste, porque vai faltar uma peça no projeto, que é exatamente o parecer do Banco Central e vamos pedir.

O SR. PEDRO PIVA - Que vote sim ou não, mas que envie a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Depois disso, depois que chegar o documento para o qual vamos pedir urgência, então pediremos ao Relator que conclua, e vamos pautar.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, eu aguardo, então, o envio da carta do Banco Central, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Será feito amanhã, pela manhã.

O SR. OSMAR DIAS - Porque sem ela não há como relatar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Exatamente.

Com a palavra, o nobre Senador Pedro Simon, o último inscrito.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Governador, quando disse que, ao voltarmos do Rio de Janeiro, São Paulo estava na fila, foi porque, na verdade, a decisão foi tomada quando se votou o empréstimo do Rio de Janeiro. Ali, perdoe-me o Relator, foi a votação. No momento em que demos a autorização para rolar a do Rio de Janeiro, para o restante é uma decisão que estamos tomando absolutamente igual. Quer dizer, a grande dúvida, a grande interrogação foi na votação do Rio de Janeiro. No momento em que se votou o Rio, acho que se vai votar, hoje, São Paulo e todos outros.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Não se vai votar hoje São Paulo.

O SR. PEDRO SIMON - Sim, mas vai-se votar agora São Paulo - agora, amanhã, depois - e vão-se votar, na fila, os que estão em situação igual. Quer dizer essa é uma questão diferente.

Quero dizer ao Governador que eu realmente estranho duas questões. Eu não consigo entender por que o Governo faz a intervenção no banco na véspera da posse do Governador. Se já existia, já existia, então que fizesse antes; se não fez antes, que esperasse para fazer depois.

Não entendo essa multa também, juro que não entendo, e não entendo, inclusive, porque o Presidente da República disse pela imprensa que não sabia, que ficou sabendo pelo jornal. Quer dizer, dá a maior multa da história do Brasil sem consultar o Presidente. Sinceramente, não compreendo.

A lógica a que V. Exª se refere é tão racional, ou seja, quem estava administrando o banco era gente do Banco Central, quem estava no conselho era gente do Ministério da Fazenda; um multou o outro, mas, na verdade, na verdade, quem paga a conta é o Governo do Estado de São Paulo, quer dizer, não tem lógica uma coisa dessas, na verdade não tem lógica, é uma coisa absolutamente incompreensível. E vem o Presidente dizer que ficou sabendo pelo jornal. Aí é mais do que absurdo.

Por essa razão, acho que todos vamos votar tendo a coerência, agora.

Fora isso, quero lembrar de uma afirmativa do Presidente Fernando Henrique, de que gostei, dizendo: "O Covas está curado, porque está tão rabugento quanto antes." (Risos). Mas é uma alegria vê-lo realmente tranqüilo, feliz, com essa disposição, com essa saúde. V. Exª é uma referência para todos nós, concordo com o que foi dito aqui. V. Exª é um homem de uma dignidade, de uma ação, de uma coragem, seu Partido lhe deve muito, estão na Presidência da República por sua causa, não fora isso teriam entrado na canoa do Collor e teriam ido para o "beleléu". V. Exª é um símbolo que merece respeito, principalmente numa época em que o Brasil está tão à margem disso. A situação que estamos vivendo é tão difícil, tão complexa que V. Exª é uma referência para todos nós. Com muito carinho e alegria, o vejo com essa disposição. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Sr. Governador Mário Covas, antes desta reunião, era muito grande a preocupação da Presidência, por vários motivos, mas, graças a Deus, seus esclarecimentos foram meridianos, como bem disse seu Líder e eu, o Senador Ney Suassuna - e não o Presidente da Comissão, que não deve tomar posição -, fiquei inteiramente satisfeito com a explicação. Acho, até, que um processo que parecia extremamente complexo ficou tranqüilo. Creio que teremos condições de votá-lo em muito pouco tempo.

Agradecemos a presença de V. Exª. Que Deus o proteja.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h5min.)

39ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (ordinária) da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e oito de setembro de 1999, às 10 horas.

As dez horas do dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Eduardo Suplicy, Mozarildo Cavalcanti, Agnelo Alves, Jonas Pinheiro, Luiz Otávio, Freitas Neto, Roberto Requião, Lúcio Alcântara, Pedro Piva, Osmar Dias, Bernardo Cabral, Antero Paes de Barros, Paulo Souto, Luiz Estevão, José Fogaça , Francelino Pereira, Jefferson Peres, Roberto Saturnino, Maguito Vilela, Ramez Tebet, José Roberto Arruda, José Eduardo Dutra, Pedro Simon, Wellington Roberto e Romero Jucá. Deixaram de comparecer os Senadores: José Alencar, Gilberto Mestrinho, Carlos Bezerra, Jorge Bornhausen, Edison Lobão, Bello Parga, Lúdio Coelho, Paulo Hartung e Lauro Campos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a realização da Audiência Pública com os Governadores da Região Centro-Oeste com a finalidade de discutir o ajuste fiscal e a formação de uma frente para Implementação de Políticas Especiais de Desenvolvimento Regional. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e quarenta minutos lavrando eu, Dirceu

Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Declaro aberta a 39ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Consta da nossa pauta de hoje uma audiência pública com os Governadores da Região Centro-Oeste, com a finalidade de discutir o ajuste fiscal e a formação de uma frente para implementação de políticas especiais de desenvolvimento regional.

Srs. Governadores, é com muita satisfação que os recebemos. Esta é a segunda rodada regional. Inicialmente, aqui estiveram os nove Governadores do Nordeste. Agora, estão vindo os do Centro-Oeste. O Governador do Distrito Federal chegou ontem do exterior. Creio que S. Exª ainda não se aclimatou, mas é possível que venha.

Vamos dar início à nossa reunião. Nosso objetivo é ouvir os Srs. Governadores, principalmente para ver como esta Comissão pode auxiliar o desenvolvimento dos Estados. Uma nação não é forte se os seus estados-membros forem fracos.

Vamos discutir os problemas, debatê-los, e buscar auxiliar na mudança da legislação, nos itens necessários à facilitação da administração dos Srs. Governadores.

Concederemos a palavra a cada Governador por vinte minutos e, em seguida, abriremos o debate.

Com a palavra o nobre Governador de Goiás, Sr. Marconi Perillo, que terá vinte minutos para falar sobre os problemas do seu Estado.

O SR. MARCONI PERILLO - Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, Senador Ney Suassuna, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores representantes da imprensa, embora o Estado de Goiás seja, dentre os Estados Brasileiros, o que tem a maior dívida proporcionalmente à sua população, pode ser previsto para ele um futuro promissor, para o seu desenvolvimento, tendo em vista a sua realidade econômica e o potencial de crescimento da sua economia, calcado nos seus recursos naturais, nas suas vantagens comparativas e, sobretudo, na capacidade de trabalho e de vencer as dificuldades que tem o seu povo.

Para compreender a realidade da economia goiana, é necessário mostrar a situação de endividamento do Estado e as providências que estão sendo tomadas para a redução desse endividamento. Adicionalmente, é necessário que sejam apresentadas algumas sugestões, que poderão acelerar o processo de regularização da dívida pública estadual de uma forma tal que diminuam seus efeitos perversos sobre a economia goiana.

Por outro lado, as perspectivas de desenvolvimento do Estado, expressas no seu PPA 2000/2003, conhecido como Goiás Século XXI, constituem um outro elemento-chave no processo de compreensão do futuro da economia goiana nos próximos anos.

Devo saudar esta iniciativa da CAE, que promove a segunda rodada regional de debates com os Governadores, para a discussão do endividamento dos Estados.

O endividamento global do Estado de Goiás alcança a elevada cifra de R$8.658.858.000,00 (oito bilhões, seiscentos e cinqüenta e oito milhões e oitocentos e cinqüenta e oito mil reais). A posição da dívida fundada do Estado, em 31 de agosto de 1999, alcançou o valor de R$7.921.571.573; a sua redistribuição em termos dos refinanciamentos realizados, organismos internacionais, INSS, FGTS, Receita Federal pode ser visualizada e eu apresentei aos senhores alguns quadros. Tivemos, ao longo do tempo, algumas leis de refinanciamento. Em 89 tivemos uma, depois em 93 e 97. Essas dívidas são referentes a financiamentos com o BID, Eximbank , INSS, FGTS, Receita e etc. Assim, a dívida fundada hoje é de quase R$8 bilhões, o endividamento global é de R$8,658 bilhões. Ainda teremos, a partir da federalização do Banco do Estado de Goiás, uma outra dívida que será acrescida a essa dívida fundada no valor de aproximadamente R$530 milhões. O Estado e Goiás passará a ter uma dívida em torno de R$9,200 bilhões.

Além da dívida fundada - temos aqui no Quadro 3 os índices de correção monetária estabelecidos no mês de agosto de 99 - nós temos outras obrigações com posição de agosto e setembro deste ano: são contrapartida de convênios, a dívida com a privatização da geradora de Cachoeira Dourada, passivo trabalhista de empresas e este é um problema sério enfrentado hoje. Só com passivos trabalhistas de empresas nós temos uma dívida no valor de R$38,660 milhões; com o Instituto de Previdência quase R$40 milhões; com precatórios judiciais quase R$240 milhões, além de restos a pagar. Enfim, essas outras obrigações somam aproximadamente R$740 milhões.

O desembolso do Estado de Goiás com o serviço da dívida, de janeiro a agosto de 99 - isto está visualizado no Quadro 5, que foi distribuído aos senhores - foi da ordem de R$186,317 milhões. Apenas com

pagamentos do limite de 14% da receita líquida real nós tivemos um desembolso, até o mês de agosto, da ordem de R$156,043 milhões.

Além da dívida ou da renegociação, da repactuação da dívida intralimite, que está montada hoje em 14.05%, nós temos também outros pagamentos da chamada Conta Extralimite. Esses pagamentos, fruto de parcelamento do Pasep, do INSS, do FGTS, da Caixa Econômica Federal, do Eximbank, Cachoeira Dourada montam 2,73%. Nós alcançamos aqui uma média mensal de pagamento, entre dívida extralimite e dívida intralimite, até o mês de agosto, da ordem de R$23,290 milhões mensais.

Se fizermos uma perspectiva daqui para dezembro, do desembolso a ser realizado ainda de setembro a dezembro e também considerando o que já foi realizado da janeiro a agosto, nós vamos chegar a uma média de pagamento mensal da ordem de R$31,861 milhões, apenas com o comprometimento da dívida intralimite e dívida extralimite. Nós estamos prevendo que o Estado estará desembolsando, no ano de 99, algo em torno de R$350 milhões apenas para a amortização da nossa dívida, da dívida negociada, da dívida intralimite e também da dívida extralimite. Se formos projetar esse desembolso para o ano de 1999 inteiro, chegaremos a essa cifra. Se somarmos outras dívidas com empresas estatais, com sociedades de economia mista, vamos alcançar algo em torno de R$800 milhões a mais e um pagamento médio mensal, nas empresas, da ordem de R$25 milhões. Somando, então, o que o Tesouro paga com a dívida intralimite e a dívida extralimite, chegamos a algo em torno de R$2 milhões; e se agregarmos o que está sendo efetuado em despesas com as estatais, estamos tendo um dispêndio mensal de aproximadamente R$25 milhões. Este é o montante da dívida que estamos sendo obrigados a pagar mensalmente no Estado de Goiás.

Além disso, Goiás teve um prejuízo, projetado até o final deste ano, da ordem de R$530 milhões apenas com as perdas da Lei Kandir. Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul são Estados produtores e exportadores de soja e de milho, e a Lei Kandir tem um efeito nefasto nas nossas economias, porque tudo o que é vinculado ao setor agropecuário, ao setor agroindustrial, em nossos Estados, é descontado devido à compensação estabelecida na Lei Kandir. Até mesmo impostos com energia elétrica e telecomunicações são descontados pelos empresários em função da desoneração da chamada Lei Kandir.

De modo que o Estado de Goiás, após a vigência da Lei Kandir, até o final deste ano, terá tido perdas da ordem de R$530 milhões. A Região Centro-Oeste também deixou de receber aproximadamente R$1 bilhão, que deveria ter sido transferido orçamentariamente a ela em função do Ato das Disposições Transitórias da Constituição de 1988, que previa a destinação, em 15 anos, de recursos da ordem de 20% do que é gasto nacionalmente com irrigação. Infelizmente, houve uma média de 8 a 10% de gasto com a irrigação na Região Centro-Oeste, e o saldo, ou o crédito que a região tem para a irrigação soma hoje algo em torno de R$1 bilhão.

Trazemos aqui algumas sugestões para a redução da dívida do Estado com a União. Uma delas – e o Governador Dante vai, em nosso nome e certamente em nome do Governador Zeca, explicitar melhor – é a incorporação dos nossos compromissos com a chamada dívida extralimite ao conjunto da dívida intralimite, ou ao estoque. A proposta é que se coloque tudo o que gastamos hoje ou tudo o que os Estados desembolsam com a dívida extralimite no conjunto da dívida intralimite.

Uma outra sugestão é que pelo menos 2% do que gastamos, em receita líquida, com o pagamento do serviço da dívida – Goiás gasta hoje 14% da sua receita líquida e, no ano que vem, passará a gastar 15% – , portanto, que 2% desses 14%, por exemplo, fossem descontados para serem investidos em obras federais de infra-estrutura e sociais, nos Estados. Ou seja, no nosso caso, aproximadamente R$4 a 5 milhões seriam desembolsados ou deixariam de ser pagos ao Governo Federal para a realização de obras federais: rodovias federais não pavimentadas, manutenção de rodovias federais e investimentos na área social, em saúde, educação. Esta também é uma proposta. Os governadores vinculariam um percentual daquilo que pagam hoje compulsoriamente, em serviço da dívida, à realização desses serviços, desses investimentos.

Mas o mais importante para os Estados é exatamente que tudo o que pagamos extralimite seja incluído no estoque da nossa dívida intralimite. Com isso, não estaríamos resolvendo definitivamente o problema, mas, pelo menos, estaríamos atenuando essa situação, que é muito difícil para Estados como o nosso, mas para todos os Estados.

Para se ter uma idéia, todo o nosso Fundo de Participação dos Estados hoje é comprometido com o pagamento do serviço da dívida e o Estado ainda tem que desembolsar uma quantidade razoável da receita de ICMS e outras receitas tributárias.

Estamos reduzindo o comprometimento com folha de pessoal, estamos executando um ajuste fiscal

muito drástico para que possamos, rapidamente, cumprir definitivamente a Lei Rita Camata, mas isso não é suficiente, até porque o nosso comprometimento, com o pagamento do serviço da dívida, é muito grande. Estamos com comprometimento superior a 1/5 da nossa arrecadação líquida com o pagamento do serviço da dívida.

Trazemos à apreciação de V. Exªs o roteiro de algumas iniciativas que estamos tomando com relação aos servidores inativos. O nosso Estado tem hoje um comprometimento da ordem de R$38 milhões com o pagamento de inativos. Trazemos aqui algumas iniciativas que já estão sendo executadas com vistas à criação, à composição e à capitalização do nosso fundo de previdência social do Estado.

Trago também à apreciação dos senhores a proposta de ajuste fiscal, que está sendo encaminhada pelo Governo de Goiás, com redução de despesas, incremento de receita, etc. Isso consta desse material, que está sendo distribuído. As perspectivas da economia de goiana, que são muito fortes; temos uma perspectiva enorme de crescimento, de explosão em termos de desenvolvimento. Costumo dizer hoje, em Goiás, que temos duas situações bem definidas, um Estado que é potencialmente muito rico, que está atraindo investimentos fortíssimos na agregação de valor às nossas matérias primas, é um Estado que está se organizando para se um dos mais competitivos do Brasil. Só este ano já recebemos cerca de 70 cartas-consulta de investidores que estão dispostos a montar suas agroindústrias, nessa área de **agrobusiness,** etc.

Enfim, temos um Estado potencialmente rico com futuro muitíssimo promissor, mas temos um Governo pobre, paupérrimo, comprometido até a tampa com inativos, R$38 milhões, comprometido fortemente com o pagamento de juros da dívida - e isso nos angustia, apesar de sabermos que as perspectivas da nossa economia são ótimas, são muito alvissareiras a médio prazo, mas a curto prazo a situação do Estado de Goiás e da maioria dos Estados brasileiros é muito crítica.

Eu diria que a situação de Goiás, em função do fortíssimo volume de endividamento, é gravíssimo, é seríssima. Temos, como já disse e quero repetir, hoje uma dívida fundada em R$8 bilhões, uma dívida extra-limite em aproximadamente R$700 milhões e mais uma dívida fruto da federalização do nosso Banco do Estado, que ocorreu ano passado e este ano, da ordem de R$600 milhões. São mais de R$9 bilhões de uma dívida que será paga nos próximos 30 ou 60 anos.

Temos também uma outra situação que precisa ser colocada. Temos que colocar o dedo em algumas feridas. É a necessidade que nós, Governadores, temos, alguns Governadores temos, de ver aqui no Senado atualizado o Fundo de Participação dos Estados. Alguns Estados estão perdendo muito, não é justo que alguns percam o que estão perdendo em função da falta de uma regulamentação ou de uma atualização do Fundo de Participação dos Estados.

Sobre esse assunto, estamos delegando ao Governador Dante de Oliveira falar em nosso nome, mas são dez os Estados que perdem hoje com a falta de uma regulamentação ou de uma atualização quanto ao Fundo de Participação dos Estados.

Quero encerrar minha participação informando que estamos distribuindo também, para conhecimento dos senhores, o nosso PPA Goiás, Século XXI, com 125 programas que estão sendo discutidos e debatidos com toda a sociedade. Depois de 34 anos, Goiás volta a ter o seu PPA estadual, fruto de ampla discussão com todos os setores organizados da nossa sociedade.

Sr. Presidente Ney Suassuna, agradeço muito a V. Exª e a todos os eminentes Senadores pela oportunidade que a CAE oferece a todos os governadores de exporem aqui as suas angústias, os seus problemas e a real situação econômica e financeira dos seus Estados.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Muito obrigado, Governador Perillo. V. Exª honra-nos com a sua visita e com as exposições.

Vamos ouvir o Governador do Estado de Mato Grosso, nosso amigo de longa data, Dante de Oliveira.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA - Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ney Suassuna, em nome de quem cumprimento todos os Senadores presentes, Governadores Zeca do PT e Marconi Perillo, e prezada e cara imprensa também aqui presente.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, gostaria de cumprimentá-lo por essa iniciativa - consideramos da maior importância - de trazer para esta Comissão, que tem importância enorme na e para a vida econômica dos Estados brasileiros, dados que nos dão a oportunidade de conhecer a real situação dos Estados ainda mais de perto, de viva voz, por meio dos governadores de cada região.

Considero também extremamente importante o caráter dessa reunião, porque as regiões do País possuem características e problemas bem diversos.

Portanto, as soluções também têm que ser buscadas respeitando o caráter econômico, cultural e social de cada região do País.

Quero dizer que o nosso Governo, nesse primeiro mandato, de 95 a 99, procurou ir muito fundo naquilo que se costumou dizer ou apelidar "cumprir o dever de casa". Realizamos um profundo programa de reformas, bastante duro, mas que tinha que ser feito, porque o Estado tinha uma dívida muito alta. Não tão alta quanto a de Goiás, mas tínhamos uma dívida de R$2,9 bilhões.

O comprometimento da receita no período inicial do meu Governo era muito grande. E os senhores recordam muito bem as dificuldades enormes que vivi, com permanentes pedidos de intervenção federal no Supremo Tribunal, uma vez que era impossível, no início do Governo, cumprirmos os compromissos com o pagamento de pessoal - na época, comprometiam-se 89% da receita. O serviço da dívida, em determinados meses, atingia 46% da receita. Só com isso, íamos para mais de 130%. Tínhamos que cumprir, porque é constitucional, o repasse dos duodécimos aos poderes. Isso também não conseguíamos cumprir. E lá vinham os famosos pedidos de intervenção. O atraso salarial também era inevitável diante de um quadro dessa natureza.

Enfim, tínhamos em 95 déficit primário. Há mais de 10 anos que Mato Grosso vinha tendo déficit primário. Tínhamos o banco estadual, e começamos, portanto, em 1995 e em 1996, a implementar todo um programa de reformas - rapidamente vou informar - que, primeiro, baseou-se em cumprir com a Constituição Federal. Em 1988, a Constituição Cidadã dizia que todos os governadores tinham que desligar os servidores não-concursados. No meu Estado, nenhum dos dois governadores que me antecederam cumpriram o mandamento constitucional. Eu o cumpri, até porque o Tribunal de Contas já estava cobrando, e, se eu continuasse pagando os servidores que estavam no serviço público sem concurso, eu teria que arcar com aquelas despesas do próprio bolso. Então desligamos mais ou menos 12 mil servidores no início do nosso Governo. Das oito empresas, extinguimos, porque não tinha mais função econômica para Mato Grosso, dentro do novo modelo de Estado que desenhamos, a Companhia de Desenvolvimento - Codemat, a Casemat e a Cohab, que estão agora em processo de liqüidação final. Liqüidamos o Banco do Estado de Mato Grosso. Privatizamos as centrais elétricas mato-grossenses, em novembro de 1997. A partir de então viemos num processo de redução permanente das despesas de pessoal em relação à receita.

Em 1994, no último ano do Governo anterior ao meu, era de 89%; em 1995, reduzimos para 82%; em 1996, reduzimos para 74%; em 1997, para 57%; em 1998, fechamos com 59% de comprometimento de pessoal com a receita. Um trabalho que só Deus sabe quanto doeu para chegar nisso. Procuramos também, por outro lado, incrementar a receita tributária do Estado do Mato Grosso. A preços de março de 1999 deste ano, saímos de um período, de 1991 a 1994, onde tivemos uma média de uma receita tributária da ordem de R$718 milhões, e conseguimos, no nosso primeiro Governo, 1995 a 1998, saltar para uma média de R$941 milhões. Isso demonstra uma variação real de incremento de receita de 31%.

Dentro do programa de redução do tamanho do Estado também estamos - e somos o único Governo Estadual a fazer isso -, municipalizando o serviço de água e esgoto. Esse programa de municipalização tem todo o suporte do Banco Mundial e também vai induzir a privatização dos serviços de água e esgoto das prefeituras dos principais municípios do Estado do Mato Grosso. Isso é um projeto que estamos implementando até porque a Companhia Municipal de Água e Esgoto tem uma folha ou tem um quadro financeiro extremamente grave. Só para V. Exªs terem uma idéia, o estoque da dívida dos encargos sociais e tributos da Companhia de Saneamento de Mato Grosso soma R$224.369 milhões - R$141 milhões de INSS; R$28 milhões de FGTS; R$50 milhões de PASEP, Cofins e Imposto de Renda; R$2 milhões de salário-educação; SENAI, R$504 milhões; e SESI, R$1.042 milhão. Se eu pegar todos os órgãos existentes no Estado, de economia mista, autarquias e também parte do Governo com as dívidas desses encargos sociais e tributos que acabei de informar, isto soma um débito de R$412 milhões, dos quais, Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos, apenas R$139 milhões estão parcelados. Ainda estou com R$272.659 milhões, desses encargos, pendentes, soltos, sem uma amarração, sem uma negociação. Aí, nós do Governo, estamos expostos a determinadas decisões judiciais como ocorreu há três meses, quando toda a diretoria da Companhia de Saneamento do Mato Grosso estava com mandado de prisão da Justiça Federal. Prenderam o Presidente da Sanemat por causa dessas dívidas que são impagáveis do ponto de vista financeiro. É grave! Isto forma o conjunto das dívidas extralimite do Estado do Mato Grosso.

Conseguimos, portanto, renegociar a dívida. Foi renegociado R$1,82 bilhão do Governo passado, até 1993; houve uma renegociação que comprometeu 11% da receita do Estado. No nosso Governo, renegociamos R$1,10 bilhão, que comprometeu 4%. Portanto, temos 15% da receita líquida comprometida com a dívida contratual. Só que temos um extralimite que consome em média 6%, 7% ao mês da receita do Governo do Estado do Mato Grosso. Na verdade, tenho que pagar, mensalmente, 21%, 22% da minha receita líquida para o Governo Federal.

Isso me leva a um outro quadro que quero mostrar a V. Exªs. Trata-se do quadro do pagamento de dívidas. Isso é brutal, para não dizer profundamente injusto com um Estado como o Mato Grosso, que possui uma economia pequena. Entre 1988 e 1990, pagou-se R$358 milhões de dívida; entre 1991 a 1994, R$547 milhões. O meu Governo, no primeiro mandato, pagou R$1.562 bilhão - dinheiro vivo que deixo de investir em saúde, em estradas, em saneamento, em programas sociais para minorar o sofrimento do nosso povo.

Isso representa praticamente, Senadores Jonas e Antero de Barros, um ano perdido para o nosso Estado; de quatro anos, perdi a receita de um ano. No fundo, trabalhei com três anos de receita, um ano ficou para pagamento de dívidas com a União. Este ano estamos pagando R$272 milhões de dívida. Isso significa que, se eu utilizar os 75% do meu ICMS, que representam, vamos dizer, R$681 milhões - a previsão para este ano -, vou pagar R$272 milhões de dívidas; é um comprometimento de 40% do nosso ICMS. Se eu utilizar o que recebo de FPE no ano, vou deixar 106% para a dívida com a União; se for da receita corrente líquida, deixo 25%.

Portanto é uma brutalidade. Isso tem que mudar. Não dá para aceitar. Já melhorou? Sim, já melhorou. Se se verificar os primeiros anos do meu mandato, acabei de mencionar, havia mês em que pagava até 45%, hoje pago 22%. O problema é a capacidade de pagamento. Temos que encontrar soluções que sejam boas para o Brasil, para os Estados e para os Municípios. E o Governo - já cobrei isso muitas vezes da equipe econômica - deveria estabelecer um programa de premiação para quem está cumprindo o dever de casa. Os Estados que estão cumprindo a sua tarefa, com números que o Tesouro constate, seriam premiados. Isto aqui, para mim, é punição: pagar R$1,561 bilhão, perder um ano de receita. Isso não é estímulo para continuar fazendo o dever de casa. E o que é mais grave, pode até, Srs. Senadores, desmoralizar todo o programa de reforma que o próprio Presidente da República vem capitaneando desde 1995. Porque os Estados fazem e a sociedade não consegue ver isso, traduzido em coisa concreta para melhorar a sua condição de vida. É grave, também. Portanto, resumindo, para não se tomar muito tempo de nossos Senadores, quero reduzir ao seguinte quadro: Mato Grosso e, creio, a região Centro-Oeste, trazemos 3 propostas concretas:

1º - Se o Ministro Pedro Malan, coloca, com muita veemência, já que S. Exª não quer alterar os percentuais de contratos, vamos, pelo menos, fazer o que é mais lógico. Se estamos zerando, ou procurando zerar os Estados e montar uma nova vida econômica e financeira para os Estados, com mais responsabilidade... Aí está vindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o que é muito bom para o Brasil, interna e externamente. Não duvidamos e concordamos com isso. Nós não poderíamos ter um Estado gastador e irresponsável, do ponto de vista fiscal, pois quem paga o pato é a população. Se é para agarrar-se nos índices negociados... Se Mato Grosso renegociou 15; se Goiás 14, no ano que vem 15; se Mato Grosso do Sul, foram também 15... Então, que se coloquem todas as dívidas que chamam de extra limites, que não couberam no conteúdo das Leis 9.496 e, se não me engano, 8.727, que se coloquem todas e ponto final. Os Estados vão se comprometer em 15%. Que mecanismo legal fará isso? Que mecanismo técnico será montado? Monta-se. O que não se pode falar é que será 15, mas que há o extra limite. Assim, uns pagam 5, outros pagam 7, outros pagam 3. Isso não dá. Comprometer 22% da Receita Líquida de um Estado com dívida é querer inviabilizar os Estados.

2º - aplicação dos critérios de composição dos índices do FPE... Prestem bem atenção: definidos no Código Tributário Nacional, enquanto não se estabelecem normas, em lei complementar, conforme determina o art. 61 da Constituição Federal. Isso aqui é dever e é obrigação e responsabilidade do Congresso Nacional que não fez isso desde 1992. Por quê? Na verdade, em 1989, a Lei Complementar nº 62 beneficiou a maioria dos Estados nordestinos. Defendo que devemos criar todos os tipos de apoio aos Estados nordestino... Nosso Senador Ney Suassuna estava dizendo que são 3 anos de seca em um Estado, 4 e 5 anos em um outro. Contudo, não pode - nunca - esse incentivo aos Estados nordestinos sair de outras regiões do País. Tem que sair da União. E o FPE é profundamente injusto com a região Centro-Oeste. Por quê? Não se definiram os novos índices de cálculo para o FPE. Assim, portanto, temos este quadro que passarei a ler para os senhores.

Dez Estados vêm perdendo, exatamente, por falta da atualização dos índices do FPE. Perde o Maranhão 2%; perde o Ceará 22.68%; perde Pernambuco 20%... E olha que há Estados nordestinos que também estão perdendo, não são todos que ganham. Perde a Bahia 1.46%; perde Mato Grosso do Sul, 39.6%; perde Mato Grosso 28.67%; perde Goiás, 19.91%; Distrito Federal, 39.82%; Rio de Janeiro, 39% e, São Paulo, 57%.

Então, o FPE que estamos pedindo... Veja bem, os dados que temos hoje funcionam com o PIB de 1985, de 14 anos atrás, Senadores. O quê queremos? Que o IBGE pegue a população, o território e o inverso da renda **per capita** atualizada, recalcule os índices, e pronto, atualize-os. Estou perdendo, praticamente, quase 100 milhões no ano, isso é muito para mim, é muito para o Mato Grosso, para Goiás, como para outros.

Portanto, essa é uma função do Congresso Nacional, intransferível, e do Tribunal de Contas da União. Quem ganha? Rondônia: 32.55; Acre: 12.34; Amazonas: 9.27; Roraima: 38.71; Pará: 21.22; Amapá: 25.86; Tocantins: 1.55; Piauí: 1.54; Rio Grande do Norte: 40.40, 1.21 Paraíba; 1.41 Alagoas; Sergipe 80%, 80.58%, Sergipe; Minas Gerais: 13; Espírito Santo: 96% a mais do que devia receber; 24% o Paraná; 15% Santa Catarina, e 15%, Rio Grande do Sul. Isto por que não se atualiza desde 92. Temos uma ação no Supremo Tribunal Federal, exatamente pedindo que solicite ao Congresso Nacional que atualize o que está na Constituição da República.

Terceiro ponto: se essa atualização, vou mais longe, Senador Fogaça, é complicada, faz-se uma conta de chegada, nomeie-se uma comissão no Congresso e faça uma conta de chegada, quem vai perder muito não perde tanto, quem vai ganhar muito não ganhe tanto, mas, pelo menos, que se procure fazer uma justiça melhor na distribuição do bolo do Fundo de Participação dos Estados. Há projetos tramitando do Senador Iris Rezende, da Deputada Marisa Serrano, do ex-Deputado Viana, do PT, pegue-se tudo isso, crie-se uma comissão e faça uma conta de chegada para ninguém perder ou ganhar demais ou algo que possa vigorar dentro de três anos, e vai gradativamente. Enfim, alguma coisa tem que ser feita, porque perder, ninguém quer.

Quarto ponto, e vou encerrar. Quando foi implantada uma lei com a qual todos concordamos com o objetivo dela, isso tem que ficar bem claro aqui, nenhum Governador foi contra desonerar as exportações brasileiras, Senador Pedro Piva. Só que a palavra do Governo Federal não foi cumprida pelos seus Ministros, que reuniu os Governadores em Minas Gerais, aqui e em outros lugares, e disse que nenhum Estado ia ter perda, e todos estamos tendo perda. Lembro-me que o Governador Jaime Lerner foi o primeiro a espernear. E as perdas? Vamos ter perda. Não, fique tranqüilo, ninguém vai ter perda. Ou seja, hoje, estamos nós, Senador Arruda, nós, os Governos dos Estados, com seus pobres e míseros ICMS bancando uma política macroeconômica de balança comercial do País. Nós estamos bancando isso. Não é justo. Então, o quê queremos? É importante desonerar? É. Para o Governo Federal e para a União é importante desonerar? Ótimo. Então, que o Siscomex, que é o sistema de informações do comércio exterior, calcule todos os meses o que se efetivamente exportou de cada Estado, e o Governo Federal faz o ressarcimento, ressarcimento integral pela União, não mais fórmulas, que mandaram para cá, as fórmulas não estão bem como combinadas com os Governadores, e, hoje, pronto, tudo perdemos. Dor de cabeça de manhã, à tarde e à noite com essa Lei Kandir. Não é justo. Não é justo exportar tributo, mas não é justo também que se desonere os tributos nas costas, nos lombos dos Estados brasileiros já bastante sofridos.

Portanto, são esses os pontos que trazemos.

Peço desculpas por algumas colocações. Quero apenas dar o número das perdas do Governo de Mato Grosso. Depois, encerro.

Em 1996, perdemos R$19,956 milhões. O total das perdas foi de R$21,616 milhões; e o seguro receita, que é o que vem de ressarcimento, foi R$1,659 milhão. Perda de R$19,956 milhões. Em 1997, o total de perdas foi de R$176; seguro receita, R$112. Perda efetiva: R$73 milhões. Em 1998, perda efetiva: R$97. O total foi de R$190 milhões, e a previsão deste ano é de perda efetiva de R$103 milhões.

O problema da Lei Kandir é que não é apenas o que se exporta; é também o crédito que eles descontam de Telecomunicações. Todos os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadoras de serviços, tudo o que ele paga em termos de telecomunicações, ele desconta. É crédito de ICMS. Tudo o que ele paga de energia elétrica, é crédito para ele de ICMS.

Essa perda é muito grande. Deve-se, portanto, fazer ou o ressarcimento total, ou, então, não sei o que fazer. Não é justo que os Estados, por um lado, façam o dever de casa, paguem um preço político altíssimo para fazer as reformas, os reajustes e seja penalizado porque outras equações financeiras em vez de somar, diminuem.

Quero, portanto, agradecer a oportunidade de vir até aqui expor a situação do Estado de Mato Grosso, da região Cento-Oeste, complementá-los e pedir socorro, para que nos ajudem a continuar as reformas, as modernizações, a fim de que tenhamos uma economia competitiva. Mas queremos justiça naquilo que estamos fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Muito obrigado, Governador Dante de oliveira. A explanação de V. Exª nos traz uma preocupação muito grande. Vamos tentar fazer uma parceria para encontrarmos a solução.

Vamos agora ouvir o nosso Governador José Urcílio - pouca gente sabe o nome; eu mesmo não sabia, perguntei há poucos minutos -, o nosso conhecido Zeca do PT.

Com a palavra o nobre Governador.

O SR. ZECA DO PT - Obrigado, Sr. Presidente.

Inicialmente, quero cumprimentar e agradecer a Presidência e os Senadores que compõem esta Comissão pela oportunidade que nós, Governadores, mesmo dos Estados chamados periféricos, temos de aqui poder expor nossa situação, falar das nossas dificuldades. Humildemente quero propor ou tentar indicar alternativas capazes de socorrer as dificuldades enormes em que vive a maioria dos Estados.

Particularmente, nós, do Mato Grosso do Sul, vivemos um estado novo, dividido do velho Mato Grosso, em 1977, conseqüência de um movimento quase secular, que defendia a tese da implantação de um estado modelo; o Sul rico separado do Norte pobre. Depois de 20 anos - foi implantado em 79 - ainda continua na expectativa de ser um Estado modelo.

Um Estado indiscutivelmente com uma potencialidade muito grande, mas que, ao longo de 20 anos, acumulou erros estratégicos por falta de um projeto de planejamento de desenvolvimento do Estado. E hoje é obrigado a viver com uma contradição.

De um lado, trata-se de um Estado com potencialidade enorme. Mato Grosso do Sul é dono do maior rebanho bovino de gado de corte do Brasil; em torno de 23 milhões de cabeças de gado. Mato Grosso do Sul tem potencialmente uma área de aproximadamente 10 milhões de hectares de terras absolutamente agricultáveis e não se aproveitam 50% dela. Produziram, na última safra, 1/3 do que produziu o Mato Grosso. O Mato Grosso do Sul detém potencialidade extraordinariamente rica no turismo. Detemos, no nosso território, algo em torno de 2/3 do Pantanal, que poderiam ser explorados na sua vocação, atrair o turismo, inclusive internacional, e gerar emprego e riqueza. Além disso, o Mato Grosso do Sul detém uma localização geográfica privilegiada: banhado por duas hidrovias, do rio Paraguai e do rio Paraná, divisa com cinco Estados brasileiros - Mato Grosso, Goiás, Minas, São Paulo e Paraná -, com a Bolívia e com o Paraguai, tem hoje o projeto do gasoduto cortando o nosso território absolutamente no meio.

Todas essas riquezas fazem do nosso Estado o detentor de um PIB maior do que o da Bolívia - algo em torno de US$12 bilhões -, com praticamente a segunda maior renda **per capita** do Brasil - em torno de US$5.900 -, mas tendo que conviver, ao mesmo tempo, com aproximadamente 1/3 da sua população passando fome, por falta da exploração correta dessas potencialidades econômicas no sentido de se desenvolver. E se fossem só esses os problemas, estaria bom, depois de vinte anos, o nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores, liderando uma coligação progressista, poder governar um Estado com essas potencialidades.

O problema é que, ao longo desses vinte anos, o nosso Estado, sem conseguir explorar devidamente essas potencialidades, no sentido de se desenvolver, gerar empregos, crescer, atrair investimentos, brutalmente se endividou. Vinte anos depois, no lugar do tão sonhado projeto de implantação de um Estado-modelo, Sr. Presidente, temos, hoje, um Estado com uma dívida, em junho, de R$2,8 bilhões, proporcionalmente a segunda maior dívida do Brasil, perdendo para Goiás; um Estado que, além desse processo acentuado e acelerado de endividamento, no final do ano passado, consumia em torno de 18% da nossa receita líquida. É um Estado, também, que, no último ano da gestão anterior, acumulou uma dívida de curto prazo e que nos impõe seriíssima dificuldade. Não fosse o compromisso com o serviço da dívida negociada com a União, assumimos janeiro com uma dívida de 600 milhões de curto prazo, aproximadamente 120 milhões de folhas atrasadas (outubro, novembro, dezembro e 13º), aproximadamente 100 milhões de precatórios, sendo 30 milhões deles para os Municípios, de recursos do ICMS que foram desviados das prefeituras, e aproximadamente 400 milhões de fornecedores, que quase inviabilizavam o funcionamento do Estado.

No marco dessas dificuldades, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que nós assumimos o Governo em janeiro. Tive a oportunidade, quando nos deparamos, já no Governo, no período de transição, de resolver fazer um convite àquele que foi um ilustre membro desta Casa, inclusive membro da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, o ex-Deputado Paulo Bernardo, nosso Secretário de Fazenda, que foi para

lá com a missão de implementar uma reestruturação profunda na máquina arrecadadora, viciada pela corrupção, pela sonegação e pelos esquemas.

O resultado é que, com o processo de moralização da máquina arrecadadora do nosso Estado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Estado nosso, que, em dezembro, no último mês do Governo passado, tinha tido uma arrecadação de 45 milhões de ICMS, em janeiro - arrecadação própria de ICMS -, já com as reformas que começamos a implementar, foi de R$45 milhões para R$59 milhóes. Em fevereiro, essa mesma arrecadação própria foi para R$63 milhões; em março, a arrecadação do ICMS foi para R$71 milhões; em abril foi para R$75 milhões e, em maio, foi para R$78 milhões. Resultado, Sr. Presidente: nove meses passados do nosso Governo, da implantação do Governo popular, temos R$145 milhões de arrecadação própria de ICMS a mais que os primeiros nove meses do ano passado, em plena crise da economia, o que prova que os ajustes, a moralização e a transparência dotada da máquina arrecadadora nos permitiu socorrer muito dos nossos compromissos. Arrecadar R$145 milhões a mais, em nove meses, de ICMS sem aumentar, um centavo sequer de ICMS a qualquer um dos setores produtivos e econômicos do Estado, que somados, em torno de R$35 milhões, que economizamos do custeio básico, permitiu-nos um aporte de R$180 milhões nas finanças do Estado para honrar os nossos compromissos.

Nossa expectativa, Sr. Presidente - é bom lembrar aqui -, é de encerrar o ano, em dezembro, com algo em torno de R$200 milhões a mais de ICMS do que em 1998. Esses R$180 milhões, até agora, que conseguimos recuperar na arrecadação própria e economizar no custeio básico, sob absoluto controle nosso, permitiu-nos, como dizia V. Exª e os Senadores aqui presentes, honrar e tranqüilizar o Estado. Das quatro folhas atrasadas que herdamos, mantendo todas as nossas contas absolutamente em dia e, muitos meses, pagando a folha dentro do próprio mês, permitiu-nos encerrar setembro com 90% das folhas atrasadas já quitadas, disponibilizando para isso algo em torno de R$100 milhões. Isso permitiu-nos pagar repasses para os outros Poderes também atrasados em 1998, que liquidamos até dezembro. Até agora, já repassamos - ainda de 1998, mantendo os repasses em dia - algo em torno de R$10 milhões para os outros Poderes; permitiu-nos pagar em torno de R$10 milhões para as prefeituras do ICMS que foi indevidamente, ilegalmente, criminosamente retirado das prefeituras no ano passado, e que nós, até outubro, liquidamos os de 1998, que foram tirados das prefeituras e, a partir de novembro, começamos a pagar os precatórios das prefeituras e ICMS retido em 1994 na ordem de R$30 milhões.

Sr. Presidente, todo esse desespero faz-nos tranqüilizar o Estado à medida que, mesmo tendo das 77 prefeituras só duas administradas pelo nosso Partido, pelo PT - aliás duas mulheres -, os prefeitos de todos os outros partidos, aliás, independentemente de filiação partidária, nunca viram tanto dinheiro como têm visto no Governo do PT. Por exemplo, Campo Grande, prefeitura governada pelo PMDB. Nos meses de janeiro a agosto de 1998, tinha recebido de ICMS em1998, R$17.277 milhões. De janeiro a agosto de 1999, no nosso Governo, recebeu R$23.173 milhões, 34% a mais do que o mesmo período no ano passado. Dourados, uma segunda prefeitura administrada pelo PSDB, de janeiro a agosto do ano passado, recebeu R$5.260 milhões. Nosso Governo já recebeu R$7.936 milhões, 51,86%.

Sr. Presidente, além dessas ações no sentido de tranqüilizar o Estado, pagar as folhas atrasadas, manter as nossas em dia, pagar os Poderes atrasados de 1998, repassar em dia, tranqüilizar as prefeituras com o repasse daquilo que é legítimo e legal, sabemos que não estamos fazendo mais do que nossa obrigação - permitindo às prefeituras retomar investimentos fundamentais para gerar emprego e melhorar a qualidade de vida das pessoas. Estamos em um grande ajuste - reconhecido, a bem da verdade, em inúmeras oportunidades pelo Governo Federal - e sendo penalizados por isso.

Poderíamos muito bem estar fazendo investimentos, mas a carga de compromisso do nosso Governo nos dificulta muito, mesmo porque, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, além da implementação dessas medidas econômicas saneadoras para tranqüilizar o Estado, fomos obrigados, para fazer a inclusão social, que é um princípio ideológico de nossa história, a implementar programas sociais importantes. Nossa meta é chegar ao final do ano com 5 mil famílias recebendo a bolsa-escola, um salário mínimo depositado em banco - hoje já temos 2 mil famílias -, que terão como contrapartida a obrigação de tirar as suas crianças da carvoaria, da prostituição, do lixo e colocá-las na escola.

Estamos implementando a agroindústria familiar. Estamos lançando, no mês de outubro, um grande programa de investimento e apoio à chamada agricultura familiar para 30 mil pequenos agricultores do Estado.

Estamos também implementando em nosso Estado, em parceria com os Municípios que assim se

dispõem, o médico de família, inclusive agora com a provável chegada de quatro consultores cubanos para acompanharem a execução desse projeto.

Na verdade, Sr. Presidente, retornando aqui, para não fazer deste meu pronunciamento um muro de lamentações, a política adotada pelo Governo Federal nos impõe uma dificuldade muito grande. Até setembro de 1999, já pagamos - e temos mantido os nossos compromissos com a União rigorosamente em dia - de intralimite R$82 milhões e de extralimite R$15 milhões, totalizando R$97 milhões pagos para o Governo Federal.

Precisamos, portanto, Sr. Presidente, criar mecanismos no sentido de fazer com que os Estados recebam algum retorno do ajuste que fazem. A maioria dos Estados hoje em nosso País têm a preocupação com o ajuste, no sentido de se poder viabilizar e fazer investimentos importantes, no nosso caso, por exemplo, para aproveitar essas potencialidades econômicas.

Na semana retrasada, estive na sede do BID, nos Estados Unidos, para estabelecer os últimos contatos para garantir um investimento - o Mato Grosso é nosso parceiro nisso - da ordem de US$200 milhões para cada um dos Estados. No dia 10, o nosso Mato Grosso do Sul, e, no dia 11, o Mato Grosso do Governador Dante de Oliveira, estaremos recebendo o Presidente do BID para ultimar esses detalhes. São investimentos fundamentais e importantes, que vão depender do aval do Senado, para que possamos fazer obras de infra-estrutura no Pantanal, tanto no Mato Grosso, como no Mato Grosso do Sul. É evidente que o nosso Pantanal é maior e mais bonito (Risos.), mas, em uma manifestação de solidariedade, mesmo tendo dois terços, Sr. Presidente, rachamos no meio: US$200 milhões para cada Estado.

Esses recursos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, possibilitarão ao Pantanal a garantia de atrair investimentos da iniciativa privada para a realização de obras importantes para nós: infra-estrutura, saneamento básico, controle de processo erosivo, com desmatamento para a agricultura e controle das nossas sub-bacias. No nosso Estado - e sei que no Mato Grosso também é assim - já se articulam investimentos da iniciativa privada. O Governador Dante de Oliveira, no Mato Grosso, já firmou alguns contratos nesse sentido, e nós estamos fechando, agora em outubro, com a Odebrecht investimentos de R$120 milhões para desenvolver o ecoturismo internacional no Pantanal.

Quando falei disso, fui imputado como entreguista. Disseram que para nós, o Governo do PT no Mato Grosso do Sul, não serve o financiamento do BID. Para o Governador Dantas de Oliveira serve, mas que não serve para nós. Disseram ainda que eu queria internacionalizar as onças do Pantanal e o Pantanal inteiro. Não é bem assim. Queremos internacionalizar as potencialidades do nosso Pantanal para atrair turista internacional e gerar emprego, o grande drama desse final de século e tem imposto ao nosso povo, nos últimos anos, muito sofrimento. Aproximadamente duzentas mil pessoas por ano, jovens, moças e rapazes, abandonam suas cidades, abandonam suas famílias, suas querências e vão para São Paulo, para o Rio de Janeiro, para Goiás, para Mato Grosso ou para um outro estado mais desenvolvido, na expectativa de conseguir um emprego, de poder ter um salário e de poder construir a sua dignidade.

Precisamos nos resguardar para ter um mínimo de compensação com o ajuste seríssimo que estamos fazendo. Nosso Governo é liderado pelo PT, mantém uma relação de respeito, de harmonia, de tranqüilidade com o Presidente Fernando Henrique, com o Governo Federal, com o Congresso, com a nossa bancada - e elogio aqui a atuação que tem tido o Senador Ramez Tebet, que, como um parceiro nosso, mesmo sendo de um outro partido, tem procurado destinar recursos do Orçamento para que possamos investir, tranqüilizando o nosso estado, recuperando a motivação do nosso povo e fazendo-nos acreditar que podemos construir um futuro diferente

E é por isso, Sr. Presidente - concluirei em seguida para poder ouvir os Srs. Senadores -, que eu queria dizer que nós, do Mato Grosso do Sul, queremos reforçar essas ponderações que o Governador Dante de Oliveira fez.

Permito-me, inclusive, mais uma: é preciso fixar um percentual. Não podem os estados ser penalizados por fazer ajuste, por aumentar arrecadação. Precisamos negociar um percentual com o Governo Federal que não o comprometa, mas que nos garanta a tranqüilidade de saber que não é toda vez que aumenta a arrecadação que seremos penalizados.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu queria reforçar essa questão do FPE. Tenho o maior respeito pelos estados todos da Federação, mas pessoalmente acho injusto que 52% do FPE seja apropriado pelos estados do Nordeste e nós do Centro-Oeste, do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal, recebamos apenas 7% do FPE. Esse percentual representa menos do que recebe o Ceará sozinho, do que a Bahia sozinha, do que o Maranhão sozinho. Nós queremos e gostaríamos que o Senado, que esta

Comissão de Assuntos Econômicos pudesse debater isso. Os números apresentados pelo Governador Dante de Oliveira nos levam à conclusão de que o nosso estado, por exemplo, perde em torno de 35%. É muito dinheiro para nós.

Em terceiro lugar, Sr. Presidente: a negociação da dívida e a definição de um limite que não seja tão alto. Nós temos 18% da nossa receita líquida comprometida com a negociação intra e extralimite. Que seja incluída nessa negociação, na fixação dos limites, nas conclusões dos estudos desta importante comissão do Senado a incorporação também do extralimite nessa negociação final. Nós temos quase 3% da nossa receita líquida comprometida com a União e essa soma poderia ser incorporada nesse processo.

Por último, a questão da Lei Kandir. Nós temos perdido muito com a Lei Kandir, Sr. Presidente, e não temos tido a devida compensação. Seria importante que parte desses recursos retornassem para os estados para lhes permitir fazer investimentos que são básicos, fundamentais para alicerçar um novo momento. Além disso, no nosso caso, mais investimentos nos permitiriam concretizar o nosso potencial para sermos os maiores produtores de grãos do Brasil.

É com esse espírito, com essa determinação que viemos aqui nos manifestar. Agradecemos a oportunidade de falar à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Queremos agradecer a presença do nosso Governador Zeca do PT, governador de Mato Grosso do Sul. Ao agradecer as palavras, anunciamos a chegada do nosso vice-governador do Distrito Federal. Acabamos de ser informados de que o Governador Joaquim Roriz foi obrigado a ir a um enterro em cidade vizinha, de uma pessoa muito importante no Distrito Federal, amiga dele. S. Exª pediu para que o Dr. Benedito aqui viesse representar o Distrito Federal.

E eu queria por aqui a par do que já foi falado em relação aos três do Centro-Oeste. Ouvimos os três Governadores; foram colocadas várias posições, dentre as quais, talvez, a de grande importância seja a reformulação do percentual do Fundo de Participação dos Estados, uma vez que o IBGE, até hoje, está usando o índice de 1985. Há, também, a reformulação das dívidas - e o Governador Dante de Oliveira* mostrou que chegou a pagar mais de 40% e, hoje, está pagando cerca de 15% e ainda 7% por fora. O Governador Marconi Perillo* falou sobre as dívidas e disse que também paga a parte intra. Extra-limite; o Governador Marconi Perillo tem 700 milhões e 8 bilhões de dívida do Estado, o que praticamente sufoca a sua economia. E não é diferente a situação do Governador Zeca do PT, que também está tendo altos problemas de pagamento com relação à sua arrecadação.

Essas, então, foram colocações feitas pelos Srs. Governadores e se V. Exª quiser usar da palavra, a mesma lhe está franqueada. Caso contrário, entraremos no debate e, posteriormente, V. Exª poderá usá-la como quiser.

Está franqueada a palavra aos Srs. Senadores. Já estão inscritos os Srs. Senadores Pedro Piva e Antero Paes de Barros.

Com a palavra o Sr. Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA - Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, Srs. Governadores, é realmente gratificante para todos nós, Senadores, verificar o interesse e a presteza com que os Srs. Governadores têm comparecido a esta Casa para prestar esclarecimentos sobre o seu governo. Neste ponto, o Brasil evoluiu. A democracia está implantada. Vemos à mesa o homem das "Diretas já", o grande movimento brasileiro, o Governador Dante de Oliveira; vemos o mais jovem - deve ser o mais jovem - Governador do Brasil, Sr. Marconi Perillo; e vemos o Sr. Governador Zeca do PT, um dos primeiros de uma terra de agricultores, uma terra pecuária, de fazendeiros. Vemos um novo nome de uma nova corrente governar um Estado tão importante como Mato Grosso do Sul. Realmente, é gratificante. Cumprimento não só os Srs. Governadores, mas todo o povo brasileiro por escolher tão bem e numa nova geração de governantes, afora, obviamente, o Governador do Distrito Federal, que aqui se faz representar pelo nosso ex-Governador.

Neste ponto, vamos bem. Vamos bem em função da classe política brasileira tão vilipendiada, tão mal falada, mas aí está o resultado. Agora, o que ouvimos é realmente deprimente, para dizer o mínimo. Os Estados estão numa situação desesperadora e eu, Sr. Governador Dante de Oliveira, fico muito triste por ver um Estado como Mato Grosso - para começar por Mato Grosso - que conseguiu sair da sua inércia. Antes da divisão era o primo pobre, o patinho feio do Mato Grosso. Conseguiu, mercê dos seus homens, alavancar o desenvolvimento e V. Exª termina dizendo: "Socorro" Puxa vida, é muito triste. Realmente, é muito triste.

Espero que esta Casa e todo o Congresso atenda ao pedido do Governador Dante de Oliveira, porque é um pedido que não é só de S. Exª, mas de todos os Governadores que estão na mesma situação que a do Governador Dante de Oliveira.

Sr. Governador, no que depender deste modesto Senador paulista, V. Exª pode estar certo de que esse socorro virá. Tenho certeza de que a maioria expressiva desta Casa atenderá a esse pedido de socorro. Mas é pena termos que ouvir isso. O endividamento dos Estados é o resultado passado do que vínhamos praticando - e, num discurso maçante, fiz o alerta: os juros brasileiros. Ninguém, impunemente, pode pagar 38% a 45% de juros, durante 5 ou 6 anos, e imaginar que, numa situação nova, tudo será esquecido e que ele poderá partir para o desenvolvimento. É horroroso: os Municípios estão quebrados, as empresas passam por grandes dificuldades e os Estados, também. Temos que socorrê-los. A solução do Brasil é o crescimento de Estados, Municípios e empresas, pois só assim gerará o desenvolvimento necessário para sairmos dessa crise.

Quero dizer, concisamente, que gostei muito das intervenções sobre as exportações. A Lei Kandir realmente era um anseio de toda empresa nacional, mas ela veio para punir todos, porque ninguém pode exportar e no mundo inteiro não se importam impostos. Não temos os dados, mas o Estado de São Paulo também foi profundamente machucado, porque a recíproca do Governo Federal não veio.

Sr. Presidente, estou de acordo e congratulo-me com a palestra dos quatro Governadores que aqui estão e sinto-me gratificado em participar desse debate e constatar que esses jovens Governadores, no seu estado de espírito, na sua vontade de trabalhar, darão muito ainda ao nosso País. Parabéns e podem estar seguros de que, no que for possível, eu pessoalmente e, tenho certeza, os outros Srs. Senadores, iremos ajudá-los.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o nobre Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Governador Marconi Perillo, Sr. Governador Zeca do PT, Sr. Vice-Governador de Brasília, Sr. Governador do meu Estado, Dante de Oliveira, gostaria de fazer alguns comentários sobre a exposição feita pelos três Governadores.

Primeiro, há uma unanimidade, mas é preciso fazer algumas ponderações. Foi dito, sem a devida ênfase, que esta situação é extremamente dramática, mas ela era mais dramática antes da renegociação da dívida. Portanto, não houve uma enorme perversidade do Governo Federal nessa renegociação. O Governo de Mato Grosso - tive a honra de ser Secretário da Casa Civil e de Comunicação do Governo Dante de Oliveira - chegou a pagar 46% da sua receita líqüida. Hoje, é uma estupidez pagar 22%. Pelo menos, já se evoluiu.

A imprensa nacional tem a memória desses fatos e registrou muito bem a reunião de Belo Horizonte. Lembro-me de que a equipe econômica do Governo Dante de Oliveira alertou o Governo sobre a questão da Lei Kandir. Mas é importante dizer que houve boa-fé dos Governadores e uma extraordinária boa-fé dos Senadores da República. Eu não era Senador à época, mas os Senadores confiaram na palavra da equipe econômica de que não haveria perda para os Estados. Todos os Estados, rigorosamente todos, perdem com a Lei Kandir e isso não teria sido aprovado aqui, na Casa da Federação, se os Senadores tivessem se detido nos detalhes apresentados, nas fórmulas apresentadas para que se estabelecesse a referida lei.

O SR. PEDRO SIMON - V. Exª me permite um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS - Pois não.

O SR. PEDRO SIMON - Vamos fazer justiça! Os Ministros foram tão convincentes - sei disso pelo Governador do Rio Grande do Sul, Antônio Britto - que convenceram inclusive os governadores, mas, na verdade, não cumpriram depois o que tinham prometido.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS - É verdade. O Senador Pedro Simon coloca bem. O que ocorreu foi que todos os Governadores aceitaram a proposta de extraordinária boa-fé, ou seja, todos os Senadores aceitaram a proposta da equipe econômica e dos Governadores, porque havia uma unanimidade entre eles. A conseqüência disso é que todos os Estados da Federação perdem com a Lei Kandir e essa situação não pode continuar.

Presidente Ney Suassuna, nesse aspecto, entendo que V. Exª mostra ao País a necessidade de recosturar o entendimento com os Estados ao tomar essa iniciativa de convidar os Governadores para virem aqui, prestando um extraordinário serviço ao País. É preciso encontrar uma fórmula que deve ter um consenso: o de não estabelecer cobrança de impostos para exportar. A partir desse consenso temos que criar uma fórmula para que os Estados não percam. Ora, o equilíbrio da balança de pagamentos é salutar para as contas do País. Por que não se estabelece uma fórmula mais justa para que os Estados brasileiros, todos eles, não percam com relação à Lei Kandir? Entendemos que é rigorosamente necessário que isso ocorra.

Com relação ao FPE, Sr. Presidente, farei uma proposta a V. Exª. Existe, aqui no Senado, um projeto

que, se não é perfeito, se não é o ideal, corrige pelo menos grande parte das distorções relativas à questão do FPE, que é um projeto do Senador Iris Rezende, de Goiás. Esse projeto talvez esteja até aqui, na Comissão de Assuntos Econômicos, porque trata do FPE, assunto que diz respeito à nossa Comissão.

Gostaria de, nesta intervenção, propor a V. Exª acelerarmos a votação desse projeto na Comissão, a sua ida ao plenário e para que façamos um entendimento, porque não chegaremos a esse entendimento, restituindo, no outro mês, a partir da sua vigência, os 25% ou 30% que o Ceará perde. Devemos fazê-lo paulatinamente, para que os Estados que estão ganhando percam aos poucos e os que estão perdendo acumulem paulatinamente. Sugiro que o projeto original seja esse do Senador Iris Rezende, que já está tramitando nesta Casa.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Senador, V. Exª permite-me um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS - Pois não.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Gostaria que V. Exª explicitasse qual o critério para auferir perda ou ganho, porque esse fundo é definido em função da população mais pobre, de renda e de população.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS - Na verdade, há uma desatualização desde 1985. Se dermos uma olhada nos critérios atuais, vamos verificar que não há critérios. Essa é a realidade. Trata-se de um critério exclusivamente político que foi criado em 1985.

Gostaria também de cumprimentar os governadores, Sr. Presidente, porque entendo que há uma opinião louvável para a população brasileira principalmente quando os governadores, publicamente, apóiam a necessidade de o Congresso Nacional aprovar e colocar com urgência essa questão da lei de responsabilidade fiscal.

O Governador Dante mostrou uma tabela segundo a qual, num determinado período, pagaram-se R$200 milhões, em outro, R$500 milhões e, no Governo dele, R$1,500 bilhão, ou seja, pagou-se mais, em seu Governo, do que nos últimos oito anos do Governo de Mato Grosso. Isso decorre também de um fato: é a primeira vez que o Governo Federal está fazendo um ajuste correto das contas públicas e exigindo esse pagamento. Chegaria uma hora em que teria que ocorrer isso. Portanto, é salutar que verifiquemos, por parte dos governadores, o apoio político à questão da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cumprimento o Governador Zeca, do PT, de quem discordo em apenas um ponto: creio que o nosso pantanal é tão bonito quanto o do Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Antes de franquear a palavra aos Srs. Governadores, coloco à Comissão a seguinte proposta. Antes de distribuirmos o processo do Senador Iris Rezende, devíamos ouvir o Ministério da Fazenda - área responsável pelo Fundo de Participação -, o IBGE e o Tribunal de Contas da União, para nos instruirmos dos critérios, mesmo porque não altera a conta do Governo porquanto é uma divisão entre membros. Temos que fazer uma discussão para verificar quais os critérios adotados. A Presidência colocará esse requerimento para ouvirmos os órgãos responsáveis para debate.

Antes de passar a palavra aos Governadores, concedo a palavra ao Governador Dante de Oliveira.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA - Senador Antero Paes de Barros, quanto a essa questão das perdas, o Governo Federal comete um erro político. A sua equipe econômica deve entender que não existe o Governo Federal, não existem os Governos Estaduais e não existem os municípios, mas, sim, a Conta Governo. E não adianta a União às vezes apertar os Estados para as suas contas se apresentarem "bonitinhas" perante o FMI, ou qualquer outra instituição, se as contas dos Estados e municípios estão indo por água abaixo. É uma conta única. Então, entendo que se devem montar essas regras de tal forma que o Governo Federal possa estimular os Estados e Municípios a cumprir os seus programas de reforma, criando estímulos e não desestímulos. E não ficar, às vezes, apertando determinadas contas para mostrar que naquele item determinado ele está bem, se os Estados e municípios vão puxar essa conta para baixo. Entendo que falta - e já pedi diversas vezes ao Presidente Fernando Henrique - um programa que possa premiar quem está fazendo a melhor escolha e, não, desestimular.

Lembro ao Senador Ney Suassuna, Presidente desta Comissão, que o que estamos pedindo, desde o início, é que se atualizem os índices do FPE, o que não é feito há 14 anos. Isso é profundamente injusto aos Estados. Nós, pelo menos eu creio, que talvez seja uma matriz dos Governos dos Estados do Centro-Oeste. Se V. Exªs pegarem a matriz da equação das receitas dos Estados do Centro-Oeste e de outros Estados... Fazemos um esforço fiscal monstruoso, tanto que a receita de ICMS dos nossos Estados representa, aproximadamente, de 70% a 75% da receita do Estado. Os Estados que têm FPE acima do que deve, ele recebe 70% a 75% de FPE, sem esforço fiscal próprio algum. Ou seja, além de fazermos o

dever de casa, temos de lutar, ainda, com as nossas economias locais. No fundo, brigar com industriais, com comerciantes, para apertar, para ter receita, porque o seu FPE é magro, é injusto. Então, é uma equação perversa. Não atualizar o FPE é punir quem está fazendo o dever de casa, é punir quem está trabalhando para fortalecer as suas receitas. E eu mostrei, aqui, os números nossos. Nós tivemos um crescimento real de 31% em quatro anos. Quer dizer, eu não tenho mais de onde tirar da economia própria. Se não houver um equilíbrio do FPE, isso acaba sendo extremamente perverso.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) - Governador Marconi Perillo, com a palavra.

Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET - Os argumentos já foram expostos. Mas, Sr. Presidente, creio que há uma coisa que a Comissão pode fazer. Temos a obrigação de fazer um apelo ao Governo Federal para que restabeleça uma política de desenvolvimento regional, que estabeleça eixos de desenvolvimento regional e que, estudando cada região e cada estado, possa fazer justiça e haurir o melhor das potencialidades de cada unidade da Federação brasileira, mais especificamente e particularmente dos Estados do Centro-Oeste.

Veja bem, o Governador do meu Estado fala acertadamente, quando afirma o seu inconformismo com as potencialidades inexploradas do Estado. E disse ele, e disse muito bem: "Olha, os canos, o corredor do gasoduto corta o Estado no meio."

Digo eu, para completar a fala do Governador: sabem em quanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Em cerca de 722 km.

Eu pergunto: se o Governo Federal, se o Presidente Fernando Henrique Cardoso teve a felicidade de traduzir em ato concreto uma reivindicação, um sonho secular que é esse de o Brasil poder explorar o gasoduto da Bolívia, não basta assinar o contrato e fazer a obra, se não direcioná-la para o seu melhor aproveitamento.

Trocando em miúdos: não é justo que, por exemplo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, principalmente Mato Grosso do Sul, não saibam o que vamos fazer com esse gasoduto que está lá. Quando nós estamos lutando, por exemplo, por uma tarifa diferenciada, estamos enfrentando, com toda a certeza, a concorrência de unidades da Federação já industrializadas e a falta, a meu ver, de visão dos planejadores do Governo, quando não pleiteiam a redução para esses Estados - mais especificamente Mato Grosso do Sul, como vem sendo reivindicado pelo Governo, pela Bancada - o preço diferenciado na sua tarifa.

É por isso que o Governador e nós, sul-mato-grossenses, estamos afirmando que temos o maior rebanho bovino do País e não temos industrializado o couro desses bois no nosso Estado. É preciso uma política de desenvolvimento para esses Estados. É preciso retornar esse tipo de política. Isso não significa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma guerra de incentivos. Mas, se houver uma política de desenvolvimento, vamos ver, por exemplo, que grande parte da dívida do Estado do Mato Grosso do Sul é decorrência do não-cumprimento da lei por parte do Governo Federal, que prometeu na época da divisão que, durante dez anos, ajudaria Mato Grosso e Mato Grosso do Sul com recursos, quando o efeito foi ao contrário.

Por exemplo, no meu Estado, estamos demonstrando que as grandes estradas, as BRs do nosso Estado, foram construídas à custa do endividamento de Mato Grosso do Sul. E tenho a convicção de que no Mato Grosso isso também ocorreu. Algo está errado nisso, por falta de uma política de desenvolvimento regional que possa direcionar as potencialidades de Goiás, de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul e do próprio Distrito Federal. Está faltando essa visão. Por exemplo, o PPA, que está aqui em discussão, contempla o Centro-Oeste com 9,7% somente. É a região que pode oferecer ao País e a que menos vai receber daqueles um trilhão de reais do triênio ou do quadriênio. Quer dizer, positivamente isso me parece um disparate tão grande quanto o FPE aqui reclamado. O Norte, outra região que precisa muito, com 12%. Para resolver os problemas das grandes metrópoles, é preciso desenvolver o interior. Por isso penso que o Governo, a Bancada do Centro-Oeste e os Governadores temos que estar juntos na nossa luta para alterar esse PPA, fazer esses recursos subirem. Isso é importantíssimo.

Se houvesse um programa de desenvolvimento regional, por exemplo, nosso Governador não estaria chorando tanto aqui por nós. E S. Exª não disse ainda que, por exemplo, o nosso Estado tem sido altamente sacrificado, porque bem lá atrás desapropriou, porque perdemos terras férteis para se construir o conjunto hidrelétrico de Urubupungá e estamos lutando para nos ressarcirmos agora de 200 mil hectares do Porto Primavera. Não há aqui nenhum Senador por São Paulo, mas espero que o Senador Mário Covas tome conhecimento do pleito de Mato Grosso do Sul para que o convênio firmado seja imediatamente cumprido. É isso que está afogando os Estados. Ora,

se o País tem que crescer, tem que ser pelo interior. E é isso que temos que fazer. O Pantanal é bonito por inteiro e precisa desses recursos, desse desenvolvimento que estamos buscando.

Quero cumprimentar o Governador do meu Estado que está aqui e está pleiteando junto à Bancada e dizer que o meu Estado está funcionando na base do desenvolvimento do Estado. E podemos ter divergências políticas mesmo, mas queremos estar unidos para tirar o Estado dessa situação em que se encontra. E nesse sentido não há dúvida nenhuma de que o trabalho aqui vai ser muito grande, se Deus quiser.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

Com a palavra o Governador Zeca do PT.

O SR. ZECA DO PT - Sr. Presidente, só para informar aos Senadores e a S. Exª, desde o início do nosso governo, como o Senador Ramez Tebet anunciou, temos trabalhado junto com a nossa Bancada federal no sentido de lutar por uma tarifa diferenciada para o gás boliviano no nosso Estado. Entendemos que não é legítimo nós, que estamos ao lado da Bolívia, com uma linha imaginária como divisória, pagarmos o mesmo preço do gás boliviano que paga o Rio Grande do Sul significa estarmos incentivando a industrialização de um Estado industrializado. Há que se pagar pelo transporte um preço diferenciado, do mesmo jeito que pagamos pelo combustível que vai de Paulínia, em São Paulo, para o Mato Grosso do Sul ou para o Mato Grosso também por preço diferenciado, um preço maior.

O Bird, o Banco Mundial, foi o financiador do gasoduto, e a informação que eles nos deram é que sempre defenderam a tese de um preço diferenciado. Mas foram derrotados pela posição do Governo e do grupo que construiu o gasoduto sob o argumento de que a uniformização do preço permitia viabilizar o projeto. O nosso Governo tem essa disposição de continuar lutando, junto com a bancada federal, por um preço diferenciado para atrairmos investimentos e desenvolver o Estado.

Tenho em mão um fax do escritório do Dr. Eliezer Batista denunciando que já conversou com o Governador Garotinho. O Ministro Tourinho, das Minas e Energia, anunciou na **Gazeta Mercantil**, do último dia 24, que pretende implantar uma política de uniformização nacional da tarifa de gás natural. Essa política tem tido um apoio entusiasta da Comgás, em São Paulo, e, obviamente, da Petrobrás, que se encarregaria do controle dessa uniformização. Ela é extremamente nociva e prejudicial para Estados que querem usar a questão do gás, até pela proximidade com a fonte, que é a Bolívia, como o Mato Grosso do Sul e o Mato Grosso, no sentido de permitir o nosso desenvolvimento. De novo, privilegiam-se os grandes Estados e os desenvolvidos. Nós, do Mato Grosso do Sul, desse jeito, vamos servir como barriga de aluguel, um lugar por onde o gás passa, mas que não serve para nada.

O SR. AGNELO ALVES - Por que não se estabelece, nos Estados por onde o gasoduto passa, um aluguel pelo terreno, pelo uso do solo? As companhias elétricas vão começar a pagar às prefeituras. Não é justo que Mato Grosso do Sul tenha 750km de tubulação para levar gás para São Paulo. É claro que São Paulo precisa, mas Mato Grosso do Sul terá uma parte do solo em que não poderá construir nada ao redor.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Um Senador do Estado devia fazer o projeto e ver se o aprovamos.

Concedo a palavra ao Governador Dante de Oliveira.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA - Quero fazer justiça ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Podemos até melhorar o Plano Plurianual Avança Brasil, mas grande parte dos nossos principais projetos para a nossa região Centro-Oeste já estão incorporados dentro deste PPA. Aliás, se nós, como brasileiros, analisarmos, é a primeira vez – uma das raras vezes – que vemos um governo mergulhar no País, mandar suas equipes para as diversas capitais e regiões e construir um plano de médio prazo, pretendendo que sejam atendidas as vocações econômicas de desenvolvimento do local.

Para a Região Centro–Oeste e Mato Grosso, a Ferronorte está-se consolidando. Há as Hidrovias Paraguai–Paraná, a Hidrovia do Mercosul; a Hidrovia Araguaia–Tocantins, que vai ter um papel econômico fundamental para os Estados de Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Pará e Maranhão; a Hidrovia Teles Pires–Tapajós, que vai correr paralelamente a Cuiabá–Santarém; a Hidrovia Madeira–Amazonas, que já está funcionando.

O gás no meu Estado é um investimento totalmente privado. O grupo americano Enro está investindo US$500 milhões para construir os 626 quilômetros do gasoduto principal para Cuiabá, com uma tarifa diferenciada. Nossa tarifa, inclusive, é mais barata do que no Mato Grosso do Sul, por se tratar de um investimento feito totalmente por uma empresa americana a custo menor. Conseguiremos, desse modo, vender o gás a preço mais baixo.

Portanto, a idéia do Senador é boa, e estaremos realizando em Cuiabá, no dia 15 de outubro, junta-

mente com a Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso, um seminário nacional para discutir o aproveitamento do gás para a economia industrial desse Estado. Então, estamos chamando todos os grupos econômicos e as pessoas que estudam o gás, para que possamos dar a esse produto o melhor aproveitamento.

De todas as termoelétricas sonhadas e que foram objeto de projeto no Brasil, a única concretizada foi a de Cuiabá, por causa dessa empresa, que a fez com recursos próprios. Já estão sendo gerados 150 megawatts a **diesel**, e, em maio do próximo ano, serão 480 megawatts com o gás. É a primeira usina térmica de ciclo combinado do Brasil, com duas turbinas a gás e uma terceira a vapor, que gerará 180 megawatts. Duas de 150 megawatts mais uma de 180 megawatts somam 480 megawatts. Todo o consumo de energia de Mato Grosso equivale a 500 megawatts. Só a termoelétrica de Cuiabá gerará 480 megawatts. E eles já estão trabalhando na segunda termoelétrica de mais 480 megawatts.

Então, um Estado importador de 85% de energia estará tornando-se, em dois anos, exportador de energia. Trata-se de um investimento privado, mas há que se fazer justiça ao Presidente Fernando Henrique Cardoso em termos de obras de infra-estrutura econômica para Mato Grosso: não houve nenhum Presidente que tenha feito a metade do que Sua Excelência fez nesse âmbito. O que cobro é a viabilização do Governo como instrumento também de desenvolvimento, para que possam ser realizadas políticas sociais e públicas de investimento em estradas e em outros programas.

Do ponto de vista macroeconômico de desenvolvimento, nosso Estado está muito bem, e tenho certeza de que toda a Região Centro-Oeste ficará beneficiada com todos os programas do PPA. Podemos aumentá-los, mas entendo que os principais projetos, Sr. Senador, já estão lá contidos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Muito obrigado, Sr. Governador. Lembro apenas a lista de oradores inscritos: Senadores José Roberto Arruda, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Luiz Estevão e José Fogaça. Essa é a relação.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Serei bastante rápido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Estou dando essa informação, para que V. Exªs tomem conhecimento de que há uma longa lista de oradores.

Antes dos pronunciamentos dos Srs. Senadores, concedo a palavra ao Sr. Governador Zeca do PT.

O SR. ZECA DO PT - Somente para concluir essa questão do gasoduto, anuncio a esta Casa que terei uma audiência amanhã com o Sr. Ministro Pedro Parente e levarei ao seu conhecimento o nosso inconformismo com essa posição do Ministro de Minas e Energia, segundo a informação que recebemos do BIRD. Se não obtivermos um reajuste diferenciado — isto é, uma tarifa diferenciada — para o nosso gás, a exemplo de Mato Grosso, construiremos — já contactei empresas internacionais — um gasoduto próprio.

É lamentável que um investimento que custou à União tanto dinheiro seja usado para outra finalidade. Se fazem um gasoduto particular, também faremos o nosso, a fim de que haja um preço diferenciado — caso não consigamos sensibilizar o Governo Federal no sentido de que é legítimo termos um preço diferente do Rio Grande do Sul, que está tão longe do Pantanal.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Muito obrigado.

Peço aos oradores que sejam mais sucintos, porque a lista é grande e já é quase uma hora.

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, além de cumprimentá-lo por estar promovendo este debate na Comissão, que é o fórum apropriado, saúdo também os Srs. Governadores — não simplesmente pela presença, mas pela sua postura.

Cumprimento os Governadores Marconi Perillo, Dante de Oliveira e Zeca do PT e o Vice-Governador Benedito Domingos, do meu Estado, pela sua presença. Há uma postura que — parece-me — deve ser sublinhada. Os Governadores não só compareceram à Comissão de Assuntos Econômicos como, pela densidade da exposição que fizeram e pelos textos que entregaram aos membros desta Comissão, revelaram um alto grau de responsabilidade e de profundidade no exame das questões que estão sendo tratadas.

Creio que essa referência, por justiça, deve ser feita.

No que diz respeito ao passivo - que ainda existe - de questões a serem tratadas com o Governo Federal, não tenho a menor dúvida, até pela força de alguns argumentos apresentados, particularmente, na questão das exportações, parece-me que aí há realmente problemas ainda não definitivamente resolvidos.

Quanto à questão do Fundef, é absolutamente universal o sentimento de que essa é uma lei positiva, que está promovendo a equalização na qualidade de

ensino de primeiro grau no Brasil inteiro, quer dizer, o lado positivo não está sendo questionado, pode ser que tenha, ainda, que haver alguns ajustes nas fórmulas compensatórias e aí, como Líder do Governo, quero dizer aos Srs. Governadores que farei, hoje ainda, um relato dessas questões ao Presidente e aos ministros competentes, porque julgo que é importante que o Governo aprofunde também os seus estudos, aprofunde o diálogo com os Srs. Governadores. O que todos nós desejamos são soluções que sejam boas para o Governo Federal, para os estados e para o País como um todo.

Queria, no entanto, Sr. Presidente, aproveitar a presença dos Srs. Governadores aqui para fazer algumas reflexões: a primeira é a que o Governador Dante de Oliveira já fez: o Centro-Oeste brasileiro, no "Avança, Brasil", tem uma posição de destaque. Por quê? Por uma razão muito simples: estou convencido de que, pelas potencialidades da Região Centro-Oeste, a riqueza do solo, a existência de uma clima fantástico para o uso agrícola, as condições básicas para a indústria que é seqüencial à agricultura estão todas criadas. A Região Centro-Oeste não tem nenhum acidente climático importante, basicamente tem apenas 2 estações climáticas bem definidas, a época da seca e a época das chuvas. Pelos estudos que a Embrapa fez na Região Centro-Oeste, a produtividade do solo disputa com os melhores índices do mundo inteiro. Por todas essas razões, a Região Centro-Oeste está pronta para viver um estágio importante de desenvolvimento. Eu diria que é a região do Brasil, hoje, incluindo aí Tocantins, Goiás e os dois Mato Grosso, mais própria para alavancar um novo período de desenvolvimento do Brasil.

Uma segunda consideração, Sr. Presidente, é que, nesses últimos anos, o que tem sido investido de infra-estrutura na Região Centro-Oeste dificilmente encontra paralelo em qualquer outra época da história. Isso, obviamente, o Governador Dante de Oliveira registrou e os Srs. Governadores conhecem melhor o problema.

Olhando para frente, estamos neste momento discutindo o Orçamento do próximo ano e o Plano Plurianual. Numa primeira olhada da Bancada do Centro-Oeste no "Avança, Brasil" e no Orçamento, há questões que merecem um diálogo mais próprio com os Governadores.

Aproveitando a presença aqui de quatro dos cinco Governadores, vou abordar a seguinte questão: temos emendas regionais a serem feitas, tanto no "Avança Brasi" quanto no Orçamento. Temos dois caminhos: ou juntamos as nossas expectativas e concentramos recursos em determinados eixos e determinadas prioridades, ou vamos pulverizar recursos e, provavelmente, depois, não vamos saber contabilizar os ganhos desses investimentos.

Creio que seria interessante que os Srs. Governadores e as nossas bancadas reunidas pudéssemos dar uma demonstração de unidade da Região Centro-Oeste, tanto no Orçamento do próximo ano quanto no Plano Plurianual de investimentos, concentrando recursos naqueles itens - e aí o Senador Ramez Tebet tem uma consideração importante a fazer, até porque conhece melhor que todos, pois foi superintendente da Sudeco e conhece, portanto, não só o seu Estado mas toda a região - para que pudéssemos, realmente, contribuir, efetivamente, com esse esforço que o Governo Federal iniciou.

Eu não poderia deixar passar em branco a presença dos Governadores sem, obviamente, fazer essa provocação.

No que respeita, Sr. Presidente, às críticas construtivas trazidas aqui pelos Governadores, não tenho dúvida de que os Srs. Senadores de todos os Estados, todos nós vamos trabalhar como veículos do entendimento, porque é a única fórmula que interessa ao País.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Muito obrigado, Senador José Roberto Arruda.

Com a palavra o nobre Governador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO - Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, eu gostaria apenas de reprisar alguns aspectos da minha fala, na medida em que vários Senadores que aqui estão agora não estavam no momento em que usei da palavra.

Relembro que a nossa dívida fundada hoje, em Goiás, monta R$7,921 bilhões. É a maior dívida proporcional do Brasil. Se somarmos dívidas relativas a outras obrigações, chegaremos a R$8,659 bilhões, e, se somarmos ao Banco do Estado, que já está federalizado, atingiremos mais de R$9 bilhões. São dados importantes.

É importante ressaltar, também, que já estamos comprometendo 14% da nossa receita líquida real; no ano que vem serão 15%, com o pagamento dos serviços da dívida. Isso significa que, relativamente à receita líquida real comprometida com a dívida intralimites, já pagamos R$232 milhões este ano. Na dívida extralimites, já pagamos R$66 milhões este ano. E chegaremos, até o final do ano, a um montante em torno de R$310 milhões pagos apenas com os serviços da nossa dívida.

É importante ressaltar, também, Sr. Líder do Governo, que essa situação poderia estar muito pior. É preciso ressaltar aqui a iniciativa do Ministro Malan e a do próprio Governo Fernando Henrique no sentido de repactuar, de renegociar as dívidas dos Estados, porque, senão, dada a orgia e a desorganização, estaríamos hoje em uma situação absolutamente incontrolável. O Governador Dante de Oliveira registrou aqui que chegou a pagar quase 50% de receita líquida com os serviços da dívida. Então, é importante ressaltar que, para a maioria dos Estados, a renegociação da dívida, embora não tenha alcançado os patamares ideais, foi importante para que pudéssemos ter um relativo controle com relação ao pagamento dos serviços da dívida.

Fica aqui, portanto, o meu reconhecimento, apesar de não ter participado daquela renegociação anterior, de que, se não tivesse havido essa repactuação, a situação hoje seria absolutamente incontrolável com relação a todos os Estados.

É importante dizer também que, em Goiás, estamos tomando uma série de medidas no sentido de realizarmos um profundo ajuste fiscal. Estamos cortando a própria pele para darmos um pouco mais de folga ao Tesouro, no sentido dos compromissos, que são muitos. Temos alguns projetos, alguns programas importantes de inclusão social: já estamos oferecendo cinco mil bolsas universitárias a estudantes carentes, dez mil bolsas-escola para estudantes carentes; já temos o Banco do Povo, que já chegou a 52 municípios, com créditos populares para as pessoas baixa renda. No Banco do Povo, emprestamos de R$400,00 a R$1.500,00, para famílias de baixa renda montarem suas fabriquetazinhas de fundo de quintal. É o Banco de Crédito Popular para as pessoas mais pobres. Pretendemos, em um ano, chegar a 18 mil microunidades empresariais...

(Intervenção fora do microfone.)

R$1500,00. Estaremos chegando a 18 mil microunidades empresariais, com o Banco do Povo, em um ano de governo.

Temos já 56 hospitais funcionando 24 horas nas cidades-pólo; temos, no "Acelera Goiás", um programa para tirar os alunos da repetência – 30 mil meninos que vão sair da repetência com esse programa–; estamos trabalhando um outro programa de qualidade total do serviço público em Goiás; o programa de desestatização já está em curso em nosso Estado, e uma série de muitos outros.

Estamos agora terminando a discussão para enviarmos à apreciação da Assembléia Legislativa o nosso PPA Estadual, que é o nosso "Goiás Século XXI", que contempla125 programas que já estão sendo desenvolvidos ou que o serão nos próximos quatro anos.

Agora, temos, Srs. Senadores, pelo menos cinco fatores de estrangulamento, que eu gostaria de sintetizar aqui, e que nos angustiam. O primeiro deles é uma reavaliação. Trata-se de uma reavaliação com relação aos serviços da dívida. Isso foi dito aqui. Nós já fizemos algumas propostas concretas. Talvez pudéssemos colocar o que nós pagamos de extralimite no conjunto do estoque da dívida intralimite.

Outro fator de estrangulamento, não apenas regional, mas nacional, refere-se ao que pagamos a inativos. Em Goiás nós estamos gastando hoje R$38 milhões de uma arrecadação média, líquida, de R$150 milhões, apenas com inativos. Para isso, desde o primeiro dia do Governo nós estamos trabalhando várias etapas no sentido de diagnosticar a situação real dos servidores públicos de Goiás para realizarmos a composição do fundo de aposentadoria. Já estamos nos preparando para a capitalização desse fundo, que vai desonerar, e muito, a nossa folha de pagamentos.

Outro fator de estrangulamento é a Lei Kandir. Os Governadores Dante de Oliveira e Zeca mostraram, muito bem, as perdas que tivemos. E eu repito: ao longo dos quatro anos de vigência da Lei Kandir, em quatro anos de desoneração, Goiás acumulou prejuízos da ordem de R$530 milhões.. Nós sabemos dos efeitos benéficos para a produção de grãos dessa medida da Lei Kandir, mas é preciso termos uma recompensa, uma compensação imediata.

Outro fator de estrangulamento é o Fundo de Participação dos Estados. O Governador Dante de Oliveira colocou bem claro aqui que nós perdemos e continuamos perdendo muito: Goiás perde 20%, Mato Grosso, 29% e Mato Grosso do Sul, quase 40%. Não dá. Nós não queremos nada de mais; queremos apenas pedir aos Srs. Senadores e ao Congresso Nacional que procurem atualizar os índices que foram compostos segundo o censo do IBGE de 1985, portanto há catorze anos.

Por fim, há outro fator de estrangulamento: a não-aplicação, o não-cumprimento do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que deixou bem claro a destinação à Região Centro-Oeste de 20% dos recursos nacionais para a irrigação. A média de destinação de recursos para irrigação, nos últimos dez anos, isso para um prazo de quinze anos, foi de 8% a 9%. A Região Centro-Oeste tem a receber algo em torno de um bilhão de reais apenas dessa fonte.

Por fim, gostaria de dizer aos Srs. Senadores que os Governadores dependem, de forma muito contundente, da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Apesar de tudo o que estamos fazendo, apesar dos ajustes, não teremos como sobreviver se não for aprovada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Governador.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, em seguida falará o Senador Roberto Saturnino.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, eu queria perguntar aos Governadores, a respeito da questão do Fundo de Participação, que os Governadores Dante de Oliveira e os demais mencionaram, quais os critérios para modificar a distribuição do FPM.

Atualmente se leva em consideração o inverso da renda **per capita** e a população. O Governador Dante de Oliveira mencionou que é preciso, de um lado, atualizar, mas também há proposições no sentido de modificar os critérios. Eu gostaria de compreender se a sugestão de S. Exª é no sentido de atualizar os dados. Acredito que atualmente é o Tribunal de Contas que define os critérios e os índices. Então, obviamente, trata-se de solicitar que, com a colaboração do IBGE e do IPEA, seja feita essa modificação o quanto antes. Os Constituintes propuseram esses dois critérios de maneira a contemplar questões de eqüidade. Então, eu gostaria de saber a opinião de V. Exª. Eu não conheço ainda os critérios propostos pelo Senador Iris Rezende, mas se V. Exªs os conhecerem, gostaria que opinassem a respeito.

Eu queria aproveitar a oportunidade da presença dos Governadores do Centro-Oeste, uma vez que aqui está tramitando um projeto de lei do Senador Luiz Estevão, segundo o qual a forma de administrar o Fundo Constitucional do Centro-Oeste seria passar essa administração ao BRB, ou se avaliam que essa administração deva ser conjunta, do BRB e do Banco do Brasil, em regime de colaboração, na medida em que esse projeto está sendo examinado, presentemente. Enfim, talvez pudesse haver uma parceria entre o BRB e o Banco do Brasil.

Com respeito aos esforços de todos os Governos para se ter uma melhor administração da dívida, avalio que precisamos dar todo o apoio à reivindicação dos mesmos com respeito ao Governo da União para que possa este permitir aos Governos Estaduais uma administração de bom senso com respeito aos seus recursos.

O Governador Zeca do PT mencionou que conseguiu um extraordinário aumento da sua arrecadação, em que pese não ter feito ajustes em alíquotas de ICMS, mas e sobretudo com o maior vigor, atenção e, certamente, um apelo a toda a sociedade para que viesse a cumprir com seus deveres fiscais. Isso possibilitou que houvesse uma ampliação dos recursos arrecadados de maneira significativa e, também, que se conseguisse realizar alguns programas, como, por exemplo, o Bolsa Escola, citando S. Exª a meta de beneficiar cinco mil famílias até o final do seu Governo.

O Governador Marconi Perillo mencionou que tem, aproximadamente, 10 mil famílias beneficiadas, hoje, com o salário-escola, dentro de programa de renda mínima. Não sei se o Governador Dante de Oliveira tem um programa similar.

Gostaria de perguntar o seguinte: como há a Lei n.º 9.533, de dezembro de 1997, que permite à União financiar em 50% os municípios que adotarem projetos de renda mínima, associados à educação, podendo haver a participação dos Estados na contribuição e melhoria desta proposição e sendo ainda a definição do que está nesta lei tão restrita, tão modesta, iniciando-se apenas pelos municípios de menor renda **per capita** – os primeiros municípios a serem beneficiados, em 1998, potencialmente, seriam os 20% mais pobres e, em 1999, os 20% seguintes e assim por diante; e, nos primeiros cinco anos, só os municípios de renda e arrecadação **per capita** menores do que a média do respectivo Estado –, consideram V. Exªs a possibilidade de que os Governos estaduais venham a universalizar esse direito num prazo muito mais curto do que o previsto na referida Lei?

E, também, se seria possível fazer ver ao Governo da União que, se houvesse um esforço muito significativo de se garantir um mínimo de renda a todas as famílias carentes em cada Estado, isso não poderia ser objeto da negociação relativamente à questão da dívida dos Estados para com a União?

E, ainda mais, se isso poderia ser efetuado com uma melhoria da definição do que seria este benefício, ou seja: salário mínimo por família ou outra fórmula, mas de maneira coordenada a universalizar esse direito?

O Governador Zeca do PT mencionou que cinco mil famílias serão beneficiadas. Como o Estado do Mato Grosso do Sul tem cerca de dois milhões de habitantes – cerca de quinhentas mil famílias, em números redondos -, se considerarmos que, dessas quinhentas mil, provavelmente haverá pelo menos trinta mil em condições de grande necessidade, não seria

importante realizar todo o esforço para acelerar a implementação dessa meta?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Governador Zeca do PT e, em seguida, os outros dois Governadores.

O SR. ZECA DO PT – Sr. Presidente, informo ao Senador Eduardo Suplicy e aos Senadores da Comissão que, pessoalmente, fiz essa proposta ao Presidente da República em uma audiência que tive com S. Exª há dois meses.

Aliás, essa não é uma proposta original porque o ex-Governador Cristovam Buarque tem falado a respeito, ou seja, que uma parte dos recursos disponibilizados pelos Estados para o pagamento da dívida com a União sejam garantidos em investimentos e programas sociais para fazer a inclusão.

Estamos tocando o nosso absolutamente com recursos próprios. Nossa meta não é cinco mil até o final do Governo e, sim, cinco mil para este ano e dez mil para o ano que vem. De forma que, gradativamente, ao longo do nosso Governo, encerremos com quarenta mil famílias recebendo a remuneração na forma da bolsa-escola, ou seja, a compensação financeira e a contrapartida das crianças dentro da escola.

Senti a simpatia do Presidente da República e esse é um dos pontos a sobre o qual quero conversar amanhã com o Ministro. Achei simpática e importante a idéia de estudar a proposta. Espero que haja uma conclusão para a questão de que estou falando.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Governador Marconi Perilo.

O SR. MARCONI PERILLO – É interessante a proposta do Senador Eduardo Suplicy, tendo em vista que teríamos uma bagagem maior para investir na inclusão social.

Temos uma meta ousada com relação ao salário-escola ou ao programa de renda mínima, que inclui cinqüenta ou sessenta mil famílias no programa. Com os recursos próprios do Tesouro, já combalido em função das dívidas, certamente não conseguiríamos. Entretanto, estou convencido de que teremos condições de sensibilizar as autoridades econômicas para deixar uma parte do que pagamos atualmente com o serviços da dívida para investimentos em vários programas e não somente no da inclusão social.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Governador Dante de Oliveira.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA – Senador Eduardo Suplicy, responderei às perguntas por partes, uma a uma, de maneira breve.

Vou ler o segundo ponto da minha proposta: aplicação dos critérios de composição dos índices do Fundo de Participação dos Estados definidos no Código Tributário Nacional, enquanto não se estabelece normas em lei complementar, conforme determina o art. 161 da Constituição Federal. É preciso que esse cálculo, que V. Exª lembra muito bem que é de responsabilidade técnica do TCU, venha para cá e o Congresso aprove a lei complementar, atualizando os critérios para a nova composição dos índices. É injusto porque desde 85 não se atualiza nem território nem população, muito menos a renda **per capita** para se calcular o inverso dela.

Há cerca de vinte dias, participei da última reunião do FCO, a primeira presidida pelo Ministro Fernando Bezerra. Os Governadores do Centro-Oeste nos reunimos, convidados pelo nosso anfitrião em Goiás, o Governador Marconi Perillo, e assinamos um documento, que enviamos ao Presidente da República, aos Ministros da área econômica e ao Ministro Fernando Bezerra.

Queremos simplesmente que se fixe em 8% os juros do FCO. Hoje é TJLP mais 8%. Não tem cabimento, é um absurdo, é uma violência o Governo Federal pegar um dinheiro que é constitucional, que teve destinação estabelecida pelos Constituintes — o Senador Pedro Simon e tantos outros estão aqui que formaram na Constituinte, que criaram fundos para o desenvolvimento das regiões mais pobres, para evitar os desequilíbrios regionais –, um dinheiro que não tem custo nenhum para o Governo Federal, e acrescentar a TJLP mais oito. É um absurdo. Por que isso? De onde ele capta esse dinheiro? Ele capta de algum organismo internacional? Não. É uma falha do Governo Federal. É um erro do Governo Federal. Ou esse dinheiro é para estimular o desenvolvimento das regiões e evitar o desequilíbrio, ou não.

Nós estamos pedindo que o Governo fixe os juros em 8% ao ano, e acabou. A administração desse fundo pode ser feita pelo Banco do Brasil. Não há problema nenhum.

Temos a Sudam, a Sudene e tínhamos a Sudeco, que era a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, que acabou já faz algum tempo. E não se criou nenhum órgão para organizar o desenvolvimento do Centro-Oeste. O Ministro Fernando Bezerra, Senador, colega de V. Exªs, está imbuído de boa vontade. S. Exª quer criar uma agência de desenvolvimento do Centro-Oeste. Pode ser a solução.

Este é um ponto, a criação da agência, no qual, confesso — já exerci o primeiro mandato de Governador, estou no segundo —, ainda sinto-me inseguro. Era compromisso. Quando extingui o banco do Estado, separei quatro milhões para criar uma agência.

Ainda não criei. Estou quieto, porque não quero criar mais uma coisa que, daqui a oito, dez anos, vai ser extinta. Temos que discutir muito, o Congresso tem um papel importante: que tipo de agência vamos criar? Que tipo de órgão é esse? Isso para não se criar mais um penduricalho para ser mais um ralo do dinheiro público.

Último ponto. Não tenho nenhum programa urbano, específico, de renda mínima. O que tenho — e o meu é o único Estado do Brasil que criou — é o fundo de aval, especificamente para os produtores rurais do meu Estado. Temos 58 mil famílias assentadas no Programa de Reforma Agrária do INCRA, mais umas oito mil que assentamos pelo Estado. Criamos o fundo de aval no ano passado. Mas com o aperto do ano passado, destinei pouco dinheiro, acho que R$400 mil. Este ano estou destinando R$2 milhões ao fundo de aval.

Ontem, participei de encontro com o Ministro da Reforma Agrária, com o Diretor de Negócios Rurais do Banco do Brasil, Dr. Ricardo Conceição, e com os trabalhadores rurais do Estado de Mato Grosso. Segunda-feira eu depositarei, **cash**, esses R$2 milhões. Fiz um acordo com o Banco do Brasil: para cada real que eu colocar, o Banco do Brasil vai colocar seis reais. Ou seja, vamos ter um lastro de R$12 milhões para garantir as operações de empréstimo do Pronaf aos pequenos produtores que não têm garantia para dar. Ele vai lá e volta.

O Globo Rural lançou uma matéria domingo. E até me disse, educadamente, que era uma bela idéia, que precisava funcionar bem, porque eu tinha colocado pouco dinheiro. Mas eu estava apenas concluindo a negociação com o Banco do Brasil. Para não ficar com um lastro só de R$2 milhões. Agora vamos ter um lastro de R$ 12 milhões, com o apoio do Banco do Brasil.

Portanto, é um programa que vai gerar emprego, gerar renda. É um dinheiro com que vamos alavancar, Senador Suplicy. Como a alavancagem do dinheiro do Pronaf é de um para oito, se eu garanto um lastro de doze, podemos oferecer até R$96 milhões em empréstimos para os pequenos produtores rurais da reforma agrária, e de fora da reforma agrária no Estado de Mato Grosso. Nós vamos fazer uma verdadeira revolução nessa área, com projetos muito criativos de estímulo à produção e à renda, com o apoio do Banco Mundial e do Padic, um outro programa que temos, o Programa de Apoio às Iniciativas Diretas da Comunidade.

E se dou até R$150 milhões para cada comunidade rural organizada comprar, comprar trator, levar identificação rural, comprar uma despoupadeira de fruta que é para dar renda. O Banco Mundial é um programa que nós mudamos a finalidade do Podeagro e estou colocando US$40 milhões, atendendo mais de dez mil famílias nesse programa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Vice-Governador do Distrito Federal, Dr. Benedito Domingos

O SR. BENEDITO DOMINGOS – Sr. Presidente, Srs. Governadores Marconi Perillo, Dante de Oliveira, Zeca do PT, Srs. Senadores, o Governo do Distrito Federal, entende, compreende, apóia todas as reivindicações dos demais companheiros da região.

Compreendemos que Brasília, como a Capital da República, não deixa de ser um pólo de atração natural de todos os brasileiros que procuram talvez uma melhoria de vida e que talvez, por dificuldades dos seus Estados, dirigem-se à nossa Capital. E não podemos proibir o direito constitucional de ir e vir de brasileiros no nosso território e barrar a entrada de qualquer brasileiro de qualquer parte do País. Os problemas sociais se agravam também no Distrito Federal e, principalmente, no Estado de Goiás, nosso vizinho mais próximo, quando temos cidades limítrofes que trazem também as suas dificuldades com o crescimento vertiginoso da sua população, haja vista aqui Águas Lindas. Nosso Governador Marconi Perillo sabe perfeitamente, uma cidade emancipada a menos de dois anos e já tem 130 mil habitantes com uma infra-estrutura quase que inexistente. Então, temos todas essas dificuldades e temos que encarar isso com muita realidade. Porque se Brasília fosse a capital planejada para ter 500 mil habitantes no ano 2.000 não teríamos um desempregado em Brasília, seria um paraíso, porque seria o Plano Piloto com toda esse arcabouço da maior renda **per capita** do País, talvez uma das maiores do mundo se levarmos em consideração o Plano Piloto.

Mas a questão de renda **per capita** é muita subjetiva. Eu tenho aqui, por exemplo, um chocolate. Se nós dividirmos aqui na mesa a média, cada um dentro da renda **per capita** da aritmética comeu um pedacinho. Mas se eu comer sozinho, vocês todos irão participar da renda desse chocolate, sendo que apenas eu comi . É o que está acontecendo aqui. A renda **per capita** de Brasília pesa porque o Plano Piloto tem essa grande renda. E o que vai acontecer é que as cidades satélites, que estão em estado de dificuldade, de desemprego, uma situação claramente de pobreza, entram nessa média que, na verdade, a maioria desse dinheiro nem é gasto em Brasília. Porque aqui

estão os maiores salários da República, que, muitas vezes, é recebido aqui e são gastos em outras Unidades da Federação, dos quais os aqui residentes gastam. Então, nós estamos nessa situação.

O Governador Joaquim Roriz tem feito um programa social bastante avançado. E entendemos que essas dificuldades inerentes às receitas dos Estados têm que ser olhadas com muito carinho para evitarmos uma guerra fiscal, uma guerra entre as próprias Unidades da Federação que pode até desagregar o princípio federativo, o que não interessa a ninguém. Então, Brasília tem as suas dificuldades, tem os seus problemas e quer o bem de todos os Estados vizinhos. Na medida em que os Estados vizinhos melhorarem os seus níveis de vida e o seu tratamento social, é evidente que a Capital da República também irá sofrer menos o impacto social desses serviços que faltam nas regiões limítrofes, que é o caso de Minas Gerais, que não está presente, mas há a região limítrofe aqui de Brasília que faz parte aqui da nossa grande região.

Por isso, nós apoiamos as reivindicações justas de todos os companheiros e somamos ao lados dos Governadores de Goiás, de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul na sua luta pelo desenvolvimento da região, principalmente como acabou de ser colocado pelo Governador Dante de Oliveira sobre o FCO, que achamos um absurdo, que, ao invés de se tornar um fundo de desenvolvimento, tornou-se um fundo de tormento para aqueles que buscaram o financiamento deste fundo.

Então, encerro as minhas palavras aqui com os meus agradecimentos e colocando-me, então, ao lado dos companheiros nas suas justas reivindicações.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Por permissão dos Senadores Roberto Saturnino e Pedro Simon, a palavra é do Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente, Srs. Governadores, Marconi Perillo, do Estado de Goiás; Dante de Oliveira, do Estado do Mato Grosso; Zeca do PT, do Estado do Mato Grosso do Sul; Benedito Domingos, caros colegas Senadores, gostaria, em primeiro lugar, de agradecer aos Senadores Pedro Simon e Roberto Saturnino pela oportunidade, já que, por um compromisso assumido, terei que me ausentar da Comissão.

Fui designado, pelo Presidente Ney Suassuna, para relatar um projeto de autoria do Senador Roberto Saturnino nesta Comissão de Assuntos Econômicos, que abate em 40% a dívida de todos os Estados – uma espécie de Plano Brady adaptado para as condições brasileiras. Não venho aqui discutir os méritos do projeto, pois isso eu o farei quando da apresentação do relatório. Trata-se de um projeto muito importante, pois colocará em pauta, na Ordem do Dia desta Comissão, um dos mais importantes temas que temos hoje, que é a questão do endividamento de Estados e Municípios.

Gostaria de parabenizar o Presidente Ney Suassuna pela realização das audiências. Hoje, por exemplo, estamos saindo, fruto da apresentação dos Governadores Zeca do PT, Dante de Oliveira e Marconi Perillo e do vice-Governador Benedito Domingos, com algumas questões absolutamente concretas, e está em nossas mãos, e não nas do Governo Federal apenas, dar solução aos problemas. Por exemplo, quando as dívidas foram renegociadas, havia uma projeção de crescimento econômico, eu não me lembro se da ordem de 3% ou 4% ao ano para os próximos anos. O que vemos hoje é que esse crescimento não se verificou e, portanto, as receitas dos Estados não evoluíram nessa proporção.

O segundo assunto é com relação ao FPE. Os dados trazidos pelo Governador Dante de Oliveira são muito eloqüentes. Os cálculos feitos há 15 anos encontram-se distorcidos pela realidade de hoje. E é obrigação, não é pedido o que os Estados fazem, a readequação dos cálculos à realidade populacional e econômica de hoje.

Um outro dado que me chamou a atenção foi de um trabalho do Governador Marconi Perillo, quando aborda a questão das taxas de juros cobradas em parte da dívida do Estado de Goiás. Gostaria apenas de citá-las. Por exemplo, quase metade de dívida está sendo paga com TR mais 7%, 10% ou 12%; 8% da dívida, com TJLP mais 7%; e 8% da dívida, com a taxa Selic. A TR é uma taxa cuja utilização já foi proibida pelo próprio Supremo Tribunal Federal, que a considera uma taxa financeira. A TJLP é uma taxa de juros, já tem juro embutido nela. Chama-se Taxa de Juros de Longo Prazo. Ora, por que cobrar TJLP e ainda acrescer um juro de 7%? E o Selic é uma remuneração financeira de operações no mercado. Ou seja, são taxas completamente incompatíveis com a atividade econômica desenvolvida pelos governos.

Novamente, surge uma proposta concreta apresentada pelo Governador Marconi Perillo, que seria igualar todas as taxas de financiamento, principalmente essas três, que são a TR mais 7%, 10% ou 12%, a TJLP mais 7%, e a Selic, igualar a taxa de refinanciamento da Lei nº 9.694, que é o IGPDI mais 6%. Inclusive dando um rebate pelos juros pagos a maior desde o início do Plano Real. Ou seja, a redução das

taxas de juros que ocorreu na economia brasileira não beneficiou o endividamento dos Estados e Municípios. É uma questão que, a meu ver, deve ser trazida à Comissão de Assuntos Econômicos e deve ser aprovada. É um pleito mais do que justo o dos Srs. Governadores.

Em relação a outras questões, não precisamos discorrer sobre a Lei Kandir, porque é mais do que evidente, e o FCO também é um verdadeiro absurdo, porque a taxa que cobra é juro em duplicidade. Cobra uma taxa de juros de longo prazo e acresce a isso juros de 8% ao mês.

O meu projeto, abordado pelo Senador Eduardo Suplicy, não pretende que o Banco de Brasília se torne gestor do FCO em todo o Centro-Oeste. Ele pretende que o Banco de Brasília seja o gestor para o Distrito Federal. E por quê? Porque quando foi criado o Fundo do Centro-Oeste, na Constituição de 1988, o Banco do Brasil não seria o gestor do Fundo. Apenas temporariamente, até o advento, também previsto naquela Constituição, da criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, que não sabemos se será ou não criado. Mas existe um banco no Distrito Federal. Portanto, não há razão nenhuma para que o Banco do Brasil continue sendo o agente, em nosso território, de aplicação dos recursos do FCO. Nosso projeto não interfere nos recursos destinados ao Mato Grosso do Sul, ao Mato Grosso e ao Estado de Goiás.

Finalmente, Sr. Presidente, gostaria de dizer que está mais do que na hora de ouvirmos e atendermos o pleito dos Governadores, porque isso me lembra uma velha história de duas pessoas conversando, em que uma diz para a outra: não sei o que o meu filho faz, porque todo dia ele me pede R$30,00. E aí o outro pergunta: mas o que o seu filho faz com tanto dinheiro? E aí o outro responde: não sei, porque nunca dei.

Então, essa é a questão, fala-se muito nas reclamações dos governadores, mas a grande verdade é a seguinte: os governadores estão cobertos de razão, não houve o crescimento econômico esperado, a divisão do FPE está errada, as compensações da Lei Kandir não estão ocorrendo, as taxas de juros de parte do financiamento são incompatíveis com o mercado financeiro de hoje. Portanto, está na hora de partir para a ação e atender a esses pleitos. mais do que justos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senador.

Concedo a palavra ao Governador Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO – Gostaria de parabenizar o Senador Luiz Estevão, porque enfocou o tema mais nevrálgico dessa discussão, que é exatamente o problema dos parâmetros e correções contratuais, que, na verdade, elevam o endividamento dos Estados a níveis estratosféricos de endividamento anual.

Temos uma receita líquida que é mais ou menos a mesma, ou seja, sem um acréscimo muito grande, em função da estabilidade econômica, mas uma dívida que anualmente cresce a níveis estratosféricos.

De modo que, apenas o serviço anual da dívida absorve dois meses da nossa receita líquida do Estado. Essa proposta, Senador Ney Suassuna, precisa ser efetivamente – trouxe a V. Exªs dentro do quadro 3 -, imediatamente analisada, avaliada pelos Srs. Senadores, porque temos taxas de correções contratuais elevadíssimas. Estamos propondo aqui um novo parâmetro, ou seja, igualar essas taxas ao IGPDI mais 6%. Pagamos – e o Senador colocou isso muito claro – TR mais 7%, mais 10%, mais 12%, IGMP mais 7%, TJLP mais7%, Selic, enfim, esta dívida, caso não tenha o novo parâmetro, será impagável pelos Estados. E o mais grave é que os Estados vão ficando cada vez mais inviáveis para a atração de novos empréstimos ou para a concessão de novos empréstimos ou para a concessão de novos financiamentos, porque a nossa margem de endividamento é cada vez menor, na medida em que cresce gradualmente o nosso nível de endividamento.

De modo que, queria parabenizá-lo, Senador, por V. Exª abordou aqui um assunto de extrema gravidade, Governador Dante, que é exatamente as diferenças de taxas que pagamos nos contratos estabelecidos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado. Com a palavra o Senador Saturnino e, em seguida, o Senador José Fogaça.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Srs. Governadores, mais uma vez quero cumprimentar o Presidente pela iniciativa, acho que é extremamente importante, lamento ter me atrasado, não foi por minha culpa, mas do avião que atrasou, mas, enfim, acho que participei o suficiente para compreender e escutar bem os pontos de vista dos Governadores.

Estou absolutamente de acordo e não vou tecer maiores comentários a respeito das reivindicações que se prendem à questão da Lei Kandir e da atualização dos critérios de divisão do Fundo de Participação dos Estados.

Queria me fixar na questão do endividamento dos Estados. Quer dizer, um Estado, como um município de grande porte, em situação normal, desconta-

das as despesas de pessoal e de custeio, vai ter entre 12% e 15% para destinar a um investimento. Se esses Estados estão comprometidos numa renegociação de 30 anos para pagar 13% da sua receita líquida para o Governo Federal, essas administrações, a longo prazo, vão estar completamente inviabilizadas. Os governadores não vão poder fazer investimento algum ou vão começar a comprimir despesas essenciais na educação, na saúde, na segurança, que vão gerar problemas terríveis a longo prazo. É preciso lembrar que esse compromisso está estabelecido por 30 anos.

Uma coisa é pedir a um governador, a um Governo do Estado, que faça um sacrifício de um, dois, três, até quatro anos. Mas comprometer, aferrolhar, engessar o Estados por um prazo de 30 anos com a obrigação desse pagamento de 13% da sua receita líquida é condenar os Estados a uma inviabilidade de longo prazo absolutamente incontornável.

Concordo com o fato de que essa renegociação foi um avanço em relação à situação anterior, que era de rolagem de dívida mobiliária a taxas selic. Agora, é preciso ver como se formou essa dívida. Essa dívida não se formou com o desrespeito dos governadores às regras mínimas de prudência. Ela se formou através da rolagem durante quatro anos, com taxas selic de 40%. Quer dizer, juros sobre juros, é uma bola de neve. Os Estados e suas administrações não têm nenhuma responsabilidade pela multiplicação dessa dívida nos os patamares que ela atingiu.

A meu ver, o Senado tem que pensar, meditar sobre esse assunto, ouvir, escutar os governadores e, depois, tomar uma decisão. O Senado tem a responsabilidade de procurar viabilizar, no longo prazo, as administrações dos Estados.

Existe o projeto do Senador José de Alencar, mediante o qual se reduz de 13% para 5% o percentual de comprometimento da receita líquida. Acho que é uma proposta interessante e boa, que viabilizaria as administrações dos Estados, porém conservaria os Estados presos a um endividamento. Quer dizer, se o estoque da dívida não é alterado, se o principal não é alterado e a amortização é reduzida, o que vai acontecer é a prisão do Estado no processo de endividamento por um tempo muito maior. Em vez de 30 anos, isso vai passar para 100 anos. Quer dizer, os Estados vão ter sua capacidade de endividamento extremamente limitada pelo peso de uma dívida em estoque por um prazo de dezenas de anos.

Portanto, penso que não há outra saída cujo resultado seria a redução do comprometimento de 13% para 5% ou 6%, mas simplesmente um cancelamento parcial do estoque da dívida, por parte do Governo Federal, de todos os Estados que renegociaram; Assim fez o Governo dos Estados Unidos em relação aos países endividados no início da década de 80, quando estabeleceu o Plano Brady, mediante o qual se cancelou 30% da dívida de todos os países que ameaçavam moratória. E a Nação brasileira se beneficiou disso.

É preciso que o Governo Federal e o Senado pensem, juntos, em um plano que corresponda ao Plano Brady, do Governo Federal para os Estados. Seria um plano de cancelamento da dívida mesmo, cancelamento de um percentual.

Proponho, mediante um projeto, o cancelamento de 40% do estoque da dívida dos Estados. Mas vamos discutir esse percentual. Podemos ter até um percentual variável, dependendo de uma auditoria que fosse feita em cada Estado para determinar a responsabilidade do Governo Federal na formação dessa dívida.

O fato é que não vejo outra saída para a viabilização das Administrações Estaduais, a longo prazo, senão uma providência de cancelamento de redução do estoque da dívida por um cancelamento unilateral por parte do Governo Federal. A decisão da elevação da taxa de juros foi uma decisão unilateral do Governo Federal, que não consultou ninguém. Em função disso, os Estados se endividaram. Agora, está na hora de o Governo Federal assumir a responsabilidade que lhe cabe e cancelar do principal da dívida dos Estados um percentual capaz de viabilizar as Administrações. Do contrário, é ilusão, é absolutamente irrealista se pensar que os Governadores, a longo prazo, poderão atender a esses compromissos. Não o vão! A menos que prejudiquem, enormemente, desastrosamente, desastradamente, serviços fundamentais que devem à população dos seus Estados.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino.

Com a palavra o nobre Governador Dante de Oliveira.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA – Senador Roberto Saturnino, em primeiro lugar, V. Exª falou repetidamente que 13% já é alto. Lembro-lhe que, no início da nossa fala, colocamos que, além do percentual contratual – o de Mato Grosso é 15%, Goiás, 14%, Mato Grosso do Sul, também 15% -, temos o extralimite de tributos e outras dívidas que não entraram nesses 15%. O de Mato Grosso é de 22% ou 21% da receita líquida; Mato Grosso do Sul, 18% ou 20%. Enfim, o comprometimento é muito maior, inviabiliza qualquer Administração em curto prazo.

Sr. Presidente, proponho que coloquemos mais um dado com relação à Região Centro-Oeste. A Constituição brasileira, no seu art. 42, do Ato das Disposições Constitucionais Transitória, destina, dos recursos da irrigação, 50% para o Nordeste e 20% para o Centro-Oeste. Desde 88, nunca tivemos esses 20%. Nunca! Neste ano, a Mensagem do Executivo foi um pouco mais generosa, porque chega aos 15%, mas não respeita os 20% constitucionais. Se calcularmos e corrigirmos, de 89 até hoje, quanto há de recursos de irrigação que não foram repassados para cada Estado do Centro-Oeste, poderíamos construir um estoque e abater a dívida.

O outro ponto, que é um fato novo: li, com muito carinho e alegria, que os Estados Unidos acabam de aprovar uma lei ambiental em que estimula abater dívidas dos países que estão cumprindo com seu desenvolvimento sustentado.

Dos 906 mil quilômetros quadrados do território do Mato Grosso, 19.2% são reservas – indígenas, florestais e outras reservas. Toda essa área, que é de preservação – e que não é só para os mato-grossenses, é para o Brasil e para a humanidade, pois são florestas, rios, que estamos preservando – por que não também isso entrar num grande programa de abate de dívidas do Governo Federal? O Governo Federal sinalizando: abater dívida e preservar o desenvolvimento para as futuras gerações. Seria extremamente educativo, pedagógico e importante para nós também no curto prazo. Fica como sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Governador Dante de Oliveira.

Com a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Saúdo os Srs. Governadores aqui presentes. S. Exªs nos deram uma grande lição de competência política, provando que a capacidade de reivindicar com veemência não é adversária da capacidade de somar. São Governadores que querem reivindicar, fazer valer suas necessidades, as suas reivindicações, os seus direitos, mas sempre no sentido de unir esforços, sempre no sentido de aglutinar forças, sempre no sentido de cumprir um papel político aglutinador. Essa competência política, eu preciso aqui reconhecer, registrar, realçar e enfatizar depois desse belo debate que tivemos hoje pela manhã.

Gostaria de fazer observações sobre alguns pontos. Talvez sejam mais observações técnicas. O Fundo de Participação dos Estados realmente está defasado. Realmente não há dúvida quanto a isso. Os elementos de referência, se não me engano, são do IBGE de 85. É claro que o IBGE já tem outras rodadas estatísticas posteriores e uma lei complementar precisaria ser atualizada para que isso viesse a acontecer. Alguns Estados tiveram perda relativa de população, não perda absoluta, e outros Estados tiveram um aumento relativo da renda **per capita**, aumento relativo na proporção com os outros Estados. Isso, evidentemente, desarrumou um pouco esse equilíbrio federativo. É inquestionável, é indiscutível que uma atualização se faz necessária e quero reconhecer isso. Não sei se isso no cômputo, no cálculo, poderia significar uma perda imediata para o meu Estado.

Abordo também a questão da Lei Kandir, não para dizer que os Governadores não têm o direito de receber o ressarcimento. Eles têm. O Governo se comprometeu a fazer esse ressarcimento. Acredito apenas que há uma diferença de entendimento entre o que os Governadores ouviram na sala presidencial, no Palácio do Planalto e o que textualmente diz a lei, o que textualmente foi aprovado na lei.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA – Senador José Fogaça, a sua teoria não é a do Malan. S. Exª fala o seguinte: "Vocês não estão perdendo. Vocês estão deixando de ganhar".

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não é. A minha explicação é apenas a leitura textual da lei. O que os Governadores cobram? Eles cobram que o Governo lhes entregue aquilo que está disponibilizado pela lei. A lei, para garantir a previsão orçamentária dos anos subseqüentes, previu que um tanto, que determinada quantia, que um volume de recursos, ou seja, que um **quantum** fosse assegurado, a cada ano, para efeito de ressarcimento aos Estados. Esse **quantum** é o teto. Dali o Governo não passaria, até porque não teria autorização legal para isso.

Outra questão diferente é o que se pode chamar de critério técnico, legal de ressarcimento, que é baseado nas médias dos dois anos anteriores. Realmente, o Governo vinha cumprindo a legislação, nesse aspecto técnico e legal, de preencher ou de cobrir as perdas relativas às médias dos anos anteriores. Os Governadores imaginaram – devo supor que isso surgiu naquela reunião que houve no Palácio do Planalto, porque foi de lá que o Governador Covas saiu convencido a apoiar a Lei Kandir – que iriam receber o que está disponibilizado em lei. O que está disponibilizado em lei não é necessariamente esse teto, não é necessariamente o critério de ressarcimento. O critério de ressarcimento pode não ser o melhor e o mais justo, mas é o que está na lei. Assim, há uma defasagem, uma diferença. A lei garante que por ano há um volume "x" de recursos disponíveis para cobrir as bre-

chas da Lei Kandir. Mas o critério técnico de cálculo fica um pouco abaixo desse dinheiro que está liberado e reservado. Os governadores vêem essa defasagem vêem essa diferença e dizem o seguinte: estamos perdendo tanto, que é o que vai do critério técnico e legal até o que está disponibilizado no teto. Portanto, o Governo Federal tem um dinheiro para ressarcir que eventualmente não usa e não concede aos Estados por uma simples razão: porque, do ponto de vista do critério da lei, do anexo que é acrescentado à lei, os Estados não tiveram perdas nesse nível, pelo menos do ponto de vista das médias anteriores, mas relativamente ao que está disponibilizado, sim. É apenas um dado técnico, mas é também para demonstrar que não houve má-fé, nem de parte do ex-ministro Kandir, nem de parte do Governo Federal. O que houve talvez foi um mal entendido. Há um mal entendido, e os Governadores, muito inteligentemente, e acho que corretamente, estão pedindo pelo teto. Se há um tanto disponível, queremos receber esse **quantum** que é disponível, e não aquilo que signifique a perda relativa das receitas baseadas e comparadas com as médias dos dois anos anteriores. Mas tudo bem. Creio que isso é plenamente válido e os Governadores devem reivindicar e inclusive apoio essa reivindicação. Só quero dizer que não resulta de uma manobra, não resulta de um grande logro, não foram ludibriados os governadores e nem foram, digamos assim, enganados. Agora, eu queria também registrar o seguinte: é verdade sim que foi a política de juros dos últimos anos que aumentou enormemente o endividamento dos Estados, política de juros da qual esses Estados participaram sim. Como é que um Estado participa da política de juros? Participa como participaram os ex-governadores. V. Exªs, do mandato anterior e deste, não têm responsabilidade, porque o não adimplemento, o não pagamento também é uma forma de fazer dívida, porque ficar 20 ou 30 anos sem pagar um tostão da dívida acumulada, isso significa expor a dívida a um processo de bola de neve, e os governadores anteriores não pagaram a dívida. Há uma não adimplência, um não adimplemento, há um não pagamento, que é uma forma de fazer dívida. Alguns governadores diziam: eu não aumentei a dívida em um tostão. Principalmente nos Estados emissores de títulos públicos. E aí vale para o meu Estado, é um **mea culpa,** vale para os governadores do passado, vale para a generalidade dos governadores, de que ao não pagar uma parcela que fosse da dívida, ao não reduzir o estoque, estavam vulnerabilizando a dívida, estavam expondo-a a um processo de uma política de juros que veio a ser amarga. Agora, essa política só é amarga por causa, exatamente, do desequilíbrio fiscal, do qual os Estados também foram partícipes. Portanto, na repartição das responsabilidades, as coisas ficam mais ou menos equalizadas. Tanto a política terrível, terrífica de juros do Governo Federal como também o comportamento, digamos assim, tradicional e convencional dos políticos brasileiros, que sempre foi a seguinte: dívida pública não se paga. Bom governador é aquele que não paga, é aquele que sabe tocar para a frente, sabe empurrar para o futuro, sabe jogar para mais adiante. Então, quero dividir essa responsabilidade, apenas isso.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Essa é a máxima Delfim Neto: "Dívida não se paga. Rola-se."

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Isso significa aumentar, fazer dívida nova, porque é submeter o estoque da dívida a novos e sucessivos reajustes.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Valeu para o Brasil, para os Estados e para o mundo inteiro.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Então, quero aqui apenas dividir a responsabilidade, não retirá-la. Quero dizer ao Governador Zeca do PT, que me interessaram muito as suas observações a respeito do aumento da arrecadação. E eu perguntaria ao Governador como se comportou a economia do Estado nesse período? Apenas para também um esclarecimento. Se houve crescimento econômico, se o Estado ficou estagnado em termos de produção industrial, produção agrícola, que é a cultura predominante do Estado ou V. Exª não tem dados ainda.

O SR. ZECA DO PT – Não tenho dados mais exatos, mas, com certeza, não teve nenhum crescimento. Na verdade, o resultado desse aumento da arrecadação própria do Estado se justifica pela conduta de moralização da máquina arrecadadora, pelo estabelecimento de parceria, inclusive com o empresariado e os prefeitos.

Uma das primeiras ações na Secretaria da Fazenda foi constituir um conselho que participam as principais entidades, a Famasul, que é dos agricultores; Agrisul, dos pecuaristas; e a Somasul, entidades dos prefeitos; para que junto com e a equipe da Secretaria da Fazenda possam decidir as questões mais relevantes; por exemplo, a concessão de benefícios de incentivos fiscais no Estado. Isso significou um aumento gradativo da arrecadação, porque isso permitiu combater a corrupção, a sonegação dos grandes, aumentar concretamente a arrecadação e retomar a motivação.

Agora sim, começamos a perceber a tendência do crescimento econômico, com a procura de novos empreendimentos no Estado, seja no processo de

agroindustrialização do couro, da carne, do têxtil, de bebidas, seja na exploração do ecoturismo no Estado. Quer dizer, a tendência do Estado hoje é de crescer, mas o aumento significativo, que pode fechar o ano com R$200 milhões a mais de arrecadação própria, com certeza, não foi conseqüência de um crescimento econômico na economia do Estado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA Isso só aumenta o mérito do Governo, sem dúvida nenhuma.

Considero-me satisfeito, Sr. Presidente.

Apenas gostaria de fazer uma última observação, que depois gostaria que o Governador Dante de Oliveira analisasse.

Parece-me, é inevitável que se diga isso, que os fundos constitucionais realmente não têm custos ao Governo, mas acho que o argumento não é esse, porque a aplicação de determinadas taxas de juros não obedece a esse critério de renda do dinheiro, ou seja, de rentabilidade do dinheiro, mas um critério de controle monetário, de política monetária. Então, vem-se para o centro da discussão de se a política monetária de contenção, portanto, de elevação das taxas de juros, está correta ou não. Apenas faria essa digressão da análise, porque de fato os fundos constitucionais não têm custos, mas liberar esses recursos a baixas taxas de juros pode significar um aumento disseminado da capacidade de consumo em velocidade maior do que a produção, o que também é gerador de inflação. Então é questão de política monetária. Quando a política monetária estará pronta para produzir isso que V. Exª, Governador Dante de Oliveira, deseja tanto, com tanto acerto, com tanta propriedade inclusive, pelo Governo que V. Exª vem fazendo no Estado do Mato Grosso

Quero cumprimentar os Governadores, agradecer e registrar essas observações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Governador Marconi de Perillo.

O SR. MARCONI DE PERILLO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo apenas cumprimentar o Senador José Fogaça em relação à sua abordagem quanto à composição dessas dívidas. No nosso caso, por exemplo, tivemos alguns requintes de irresponsabilidade.

No passado, em alguns casos, em alguns governos, além de se pagar o que se devia, faziam mais empréstimos, ou seja, se endividava ainda mais. Essa foi uma prática que existiu em vários Estados brasileiros.

Quero, portanto, parabenizá-lo por essa análise correta, corretíssima com relação à composição dessa dívida que tem certamente requintes de muita irresponsabilidade por parte de muitos.

Peço licença para me retirar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pois tenho agora um compromisso inadiável em Goiânia.

Gostaria de saudar, de cumprimentar a iniciativa de V. Exª, dos Senadores, da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado ao promover uma reunião tão importante e um debate tão significativo e tão representativo para os Governadores do Centro-Oeste quanto foi este na Comissão.

Quero saudar o Governador Zeca do PT e o Governador Dante de Oliveira e fazer um apelo aos Srs. Senadores, no sentido de que algo de concreto pode resultar desta nossa audiência pública nesta Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Os governos, não apenas os do Centro-Oeste, não suportarão os níveis de endividamento a que estão submetidos hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Governador.

Também queremos agradecer a presença de V. Exª e dizer que a sua participação foi muito enriquecedora para este nosso debate.

Com a palavra o Governador Dante de Oliveira.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA – Senador Fogaça, eu gostaria de cumprimentá-lo pelas suas boas colocações e dizer que, realmente, o que desejamos, em nível do fundo de participação do Estados, é que ele seja atualizado com base nos índices do IBGE.

Segundo. Em relação à Lei Kandir, não nos guiamos pela disponibilidade de teto que, pela lei e orçamentariamente, o Governo Federal todo ano coloca. A nossa tese é muito simples: o que efetivamente foi exportado pelo Estado de Mato Grosso. Isso significaria "x" milhões de ICMS. Que o sistema de comércio exterior faça esse cálculo – ele tem controlado, minuto a minuto, o que exportou cada Estado brasileiro -, e o Governo Federal reponha aos Estados aquilo que deveria ser o ICMS, cobrado desses produtos que foram exportados.

Entendemos, repito, que não é justo que os Estados banquem uma política macroeconômica de exportação do Governo Federal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Vê-se uma espécie de divisão de perdas. Há uma perda dos Estados e uma compensação não total, parcial, por parte do Governo Federal.

V. Exª tem todo o direito de reivindicar a totalidade do ressarcimento. Não questiono isso. Só que a Lei Kandir não é isso.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA – Na verdade, Senador Fogaça, esses anexos vieram para o Senado Federal, foram aprovados – e, nesse casso, nós, dos Estados, temos que fazer a mea culpa, porque confiamos. O que conversamos lá era o principal, e os anexos teriam que vir exatamente como eram. Não vieram, e acabamos confiando. O Senado aprovou.

No fundo, no fundo, há essa questão. Por isso, não vou procurar um culpado. Mas a verdade é que o Governo Federal, nesse caso da Lei Kandir, faltou com a palavra em relação aos governadores. Isso é verdade. Infelizmente, tem que reconhecer que faltou com a palavra, porque os ministros da área econômica falava-nos, diariamente, que ninguém iria ter perda.

Então, não é justo que isso continue acontecendo. Estamos prontos para colaborar. Mais compreensivos do que somos é impossível! Porém, queremos ser parceiros, e parceria se faz com a via de mão dupla, onde possamos ser também atendidos nesses ressarcimentos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Governadores, vou repetir aqui o que disse quando da audiência pública com os Governadores do Nordeste.

Preocupa-me o **day after** dessas atividades. Esse caso da Lei Kandir é emblemático. O fato é que, desde o processo de renegociação dos Estados, aquela minuta de acordo, depois o acordo que foi votado aqui, em bloco, passando por Lei Kandir, em todos eles o Senado foi mero espectador. E, inclusive, o argumento apresentado por Senadores da base governista, para contestar emendas que apresentávamos, era de que isso aqui é objeto de um acordo entre os Governadores e o Governo Federal. Então, se é objeto de um acordo, cabe ao Senado apenas chancelar esse acordo, e acabou dando no que deu.

Esse processo da Lei Kandir, vamos lembrar mais uma vez, é uma lei que mexia no imposto estadual por excelência e foi aprovado na Casa da federação em regime de urgência. Isso que o Governador Dante de Oliveira disse aqui nós dissemos no debate, porque não tínhamos acesso ao que havia sido acertado entre os Governadores e o Governo. Tínhamos acesso ao que estávamos votando, e o que estávamos votando mostrava que iria haver perda para os Estados, mas o argumento era sempre de que estava acertado com os Governadores e haveria compensação. E, aí, votou-se.

Isso vale para outros temas. Lembro-me do FEF. Estamos aqui com o Deputado Paulo Bernardo, atual Secretário da Fazenda do Mato Grosso do Sul, que fez um trabalho que mostrava, em números, quanto é que cada Estado iria perder, e particularmente os Estados menos desenvolvidos, porque se há uma lei injusta é o FEF, porque o peso do FPE para São Paulo é totalmente diferente daquele do Mato Grosso do Sul, do Norte ou de qualquer Estado do Nordeste, mas apesar de todos esses alertas votamos a favor.

Então o que espero, como **day after** dessa atividade, é que essas audiências públicas não se limitem. Fica um muro de lamentações, os Governadores apontam as questões que estão apertando o seu calo, nós ouvimos e, depois, fica por isso mesmo.

No caso específico dessa rediscussão do pacto federativo, o Senado tem que adotar uma postura ativa, não de mero espectador. Há propostas em tramitação, o que não significa que vamos votar da forma como estão apresentadas, mas entendo que, caso não se chegue a esse acordo entre as partes que estão negociando, entre o Governo Federal e Governo Estadual, o Senado, enquanto Casa da Federação, terá que tomar decisões que envolvem projetos de lei, mudanças de lei, mudanças de Lei Kandir, mudança do FEF, projeto de resolução estabelecendo renegociação de dívidas e coisas do gênero. Do contrário, isto aqui será um bom espaço para debates, mas não estamos aqui na academia, não estamos debatendo por diletantismo, embora todos nós gostemos de debater. O que se espera é que a conclusão de todo esse processo seja uma iniciativa que o Senado possa tomar no sentido de contornar esses problemas levantados não só pelos Governadores do Centro Oeste, mas como pelos do Nordeste e, como tenho certeza, o serão pelos do Sul e da Região Norte.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não mais havendo quem queira se manifestar, a Presidência agradece aos Srs. Governadores que aqui compareceram e acredita que um debate como esse é extremamente produtivo. Já vamos fazer uma convocação ao Ministério da Fazenda, ao IBGE e ao Tribunal de Contas da União para debater o problema da divisão e vamos tomar outras providências que aqui anotamos, mas que terão que ser medidas colegiadas, uma vez que uma Comissão decide pelo voto da maioria.

Muito obrigado a todos e até o nosso próximo encontro, que deverá ser hoje a tarde, às 17 horas, numa reunião extraordinária para debater projetos.

Obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h40min.)

40ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (extraordinária) da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e oito de setembro de 1999, às 17 horas.

As dezessete horas do dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Romero Jucá, Bello Parga, Roberto Saturnino, Osmar Dias, Álvaro Dias, José Fogaça, Wellington Roberto, Luiz Otávio, Freitas Neto, Mozarildo Cavalcanti, Eduardo Suplicy, Luiz Estevão, Romeu Tuma e João Alberto Souza. Deixaram de comparecer os Senadores: Agnelo Alves, José Alencar, Maguito Vilela, Gilberto Mestrinho, Ramez Tebet, Carlos Bezerra, Jorge Bornhausen, Francelino Pereira, Edison Lobão, Jonas Pinheiro, Paulo Souto, José Roberto Arruda, Antero Paes de Barros, Lúdio Coelho, Paulo Hartung, Pedro Piva, Lauro Campos, José Eduardo Dutra, Jefferson Peres. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se Projeto de Lei do Senado Nº 156, de 1999-complementar, não terminativo, que "Regulamenta o inciso I, do § 1º, do art. 43 da Constituição Federal. Autoria: Senador Ronaldo Cunha Lima. Relator: Senador Freitas Neto. Parecer: Favorável ao Projeto com as Emendas de 1 a 4-CAE. Resultado: aprovado o parecer do relator. Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1999-complementar, não terminativo, que "Altera a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acrescentando parágrafo ao art.1º,III, para dispor sobre cômputo das receitas e despesas correntes do Distrito Federal". Autoria: Senador Luiz Estevão. Relator **Ad Hoc:** Senador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável ao projeto nos termos da Emenda n º 01-CAE Substitutivo. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Projeto de Lei da Câmara Nº 21, de 1999, (1.526, de 1996, na origem), não terminativo, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada. Autoria: Deputado Cunha Bueno. Relator: Senador Antero Paes de Barros. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: É concedida vista ao Senador Romero Jucá. Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1999-complementar, não terminativo; que "Altera a redação do § 2º do art. 15 da Lei nº4320, de 17 de março de 1964, que "Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: Pela rejeição. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1999, terminativo, que "Estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 22% dos recursos do sistema BNDES para financiamento de projetos do setor de agroindústrias. Autoria: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Gilberto Mestrinho. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1999, terminativo, que " Acrescenta o inciso V ao art. 94 da Lei nº8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Freitas Neto. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Projeto de Resolução do Senado Nº 52, de 1999, não terminativo, que "Altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe obre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno". Autoria: Senador Leomar Quintanilha. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Favorável com a Emenda nº 01-CAE(Substitutivo). Resultado:Aprovado o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas e oito minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Declaro aberta a 40ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

O Item nº 1 trata de projeto não-terminativo - Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1999 -, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima. O Relator é o nobre Senador Freitas Neto, que é favorável ao projeto com as Emendas de nºs 1 a 4.

Com a palavra o nobre Senador Freitas Neto.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Exª tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR ROMERO JUCÁ - Gostaria de apresentar um requerimento pedindo a inversão de pauta logo após o Item 1, para que o Item 7 passasse ao Item 2, porque sou o Relator do projeto e tenho uma audiência fora.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Em discussão a inversão.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Com a palavra o nobre Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO - Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1999, complementar, que trata da regulamentação do inciso I do § 1º do art. 43 da Constituição Federal, o qual reza:

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

I - as condições para integração de regiões em desenvolvimento.

A proposição que ora se examina, de autoria do ilustre Senador Ronaldo Cunha Lima, estabelece em seu art. 1º o objetivo da norma, qual seja a articulação das ações da União nos âmbitos federal, estadual e municipal, visando à redução das desigualdades regionais. O detalhamento do mesmo artigo, em parágrafo único e incisos, oferece os critérios que orientarão a criação das chamadas regiões de desenvolvimento, condições geoeconômicas semelhantes e indicadores de situação econômica e social inferiores às médias nacionais.

O PLS determina ainda alguns requisitos para os programas a serem desenvolvidos nas regiões, referidos a sua viabilidade, estratégia e consonância com o PPA em vigor.

Prevê, por fim, que o Poder Executivo regulamentará a lei no prazo de 180 dias.

Não foram oferecidas emendas a propósito no prazo regimental.

É o relatório.

Voto

A questão das desigualdades, tanto econômicas como sociais, é uma questão recorrente no nosso País. Remonta ao início dessa centúria a preocupação oficial com os diferentes níveis de desenvolvimento entre porções do vasto território nacional. Nessa linha de pensamento, conformou-se uma política de desenvolvimento regional que, principalmente a partir da década de 50, distinguiu com incentivos e programas especiais as Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, onde se concentrava a ocorrência das mais baixas condições econômicas e sociais.

A Constituição de 1988, em diferentes pontos do seu texto, assinala - como chamou a atenção o Senador Ronaldo Cunha Lima na justificação do PLS - a importância e a prioridade a ser conferida à eliminação das desigualdades regionais ainda persistentes pela ação oficial. Nesse contexto, o art. 43, em particular o inciso I do seu § 1º, sintetiza a intenção do Constituinte sobre a direção a ser dada às ações da União e coloca a questão no âmbito do ordenamento territorial do País, fundado em uma visão não apenas geográfica.

A regulamentação do dispositivo é, portanto, oportuna. Ela abre mais amplos entendimentos e formas de tratamento para as desigualdades regionais e, naturalmente, induz ao estabelecimento de ações da União em articulação com outros níveis de Governo, tendo em vista a superação de carências localizadas.

Ainda que não contenha a proposição quaisquer desvios de constitucionalidade ou técnica legislativa, permitimo-nos, na qualidade de Relator da matéria, oferecer algumas emendas, todas elas destinadas a tornar mais objetivos os termos da proposição.

Emenda nº 1 CAE.

Dê-se ao § 1º a seguinte redação.

§ 1º Para efeito desta lei, as regiões de desenvolvimento serão constituídas de Estados ou porções territoriais destes, desde que mantida a integridade territorial do território municipal, com as seguintes características...

Justificação

A emenda cuida de garantir que, na conformação das regiões de desenvolvimento, sejam preservados os limites municipais, evitando-se sua divisão. Trata-se de providência das mais importantes porque as bases de informações com que se conta estão referidas aos Municípios.

Emenda nº 2 - CAE

Dê-se ao **caput** do art. 2º a seguinte redação.

> Art. 2º - A ação articulada da União, Estados e Municípios nas regiões de desenvolvimento será consubstanciada em programas de cunho setorial ou multisetorial que atenda aos seguintes requisitos...

Justificação

A supressão da palavra "regionais" pretende evitar o entendimento de que os programas se restrinjam ao âmbito regional, garantindo, isto sim, que eles podem circunscrever-se até mesmo a áreas de um

mesmo Estado, formadas por conjuntos de Municípios. Trata-se assim de emenda destinada tão-somente a tornar mais claro o texto legal, facilitando sua correta aplicação.

Emenda nº 3

Suprima-se o inciso I do art. 2º.

Justificação

O dispositivo que se propõe suprimir vincula os programas que consubstanciarem a ação oficial nas regiões de desenvolvimento ao Plano Plurianual de Investimentos - PPA - em vigor. Ocorre que é sabido que ações que visam ao desenvolvimento de um dado espaço necessitam ser continuadas, muitas vezes por longos períodos, para que se superem as carências iniciais. O PPA, no entanto, está contido em um intervalo de quatro anos, ao término do qual podem ser alteradas as prioridades estabelecidas.

Ademais, nem sempre os programas e objetivos expressos naquele plano são regionalizados, resultando mais difícil dar o cunho regional às diretrizes ali colocadas.

Entendemos ainda que não haverá prejuízo qualquer na supressão do inciso, uma vez que os demais requisitos explicitados cobrem todos os aspectos importantes dos programas a serem concebidos.

Emenda nº 4

Suprima-se o art. 5º.

Justificação

A modificação atende ao dispositivo da Lei Complementar nº 95/98, publicada posteriormente à apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 156/99-complementar, que introduziu modificações na forma de redação, apresentação e consolidação de atos normativos. Entre tais modificações, a lei complementar estabelece que doravante não se deve utilizar a expressão "revogam-se as disposições em contrário", praxe nas normas legais até então, sendo obrigatória a explicitação de todos os dispositivos e leis substituídas pelo novo preceito.

Considerando que a regulamentação proposta no PLS sob exame não possui norma anterior, entendemos necessário suprimir o art. 5º.

Face ao exposto, somos de parecer favorável à aprovação do PLS nº 156, de 1999, complementar, com as emendas de Relator acima oferecidas.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Parecer favorável ao projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4.

Em discussão o projeto.

O SR. BELLO PARGA - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, conquanto o ilustre Relator tenha apresentado emendas que efetivamente aperfeiçoaram e tornaram mais claro e explícito o texto, permito-me fazer uma sugestão no tocante às Emenda nºs 1 e 2: a primeira emenda fala em Estados ou porções territoriais, omitindo a presença do Distrito Federal, nobre Relator; seria importante intercalar nessas duas emendas a expressão "Distrito Federal".

O SR. FREITAS NETO - Concordo plenamente e acolho e idéia. Realmente não estava no projeto e nem no parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos ao Item nº 7, conforme requerimento apresentado pelo nobre Senador Romero Jucá. Depois voltaremos à norma.

O SR. LUIZ ESTEVÃO - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Exª tem a palavra.

O SR. LUIZ ESTEVÃO - Sr. Presidente, pediria a V. Exª que logo em seguida fosse votado o Item nº 2, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Sim, Senador.

Este item vai ser colocado na pauta? Houve um requerimento. (Pausa.)

Em seguida será votado o Item nº 2.

Passemos ao Item nº 7 - Projeto de Resolução do Senado nº 52, não terminativo, que altera a Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que dispõe sobre operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal e estabelece limites e condições para concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno. O projeto é de autoria do Senador Leomar Quintanilha, sendo Relator o Senador Romero Jucá, que apresentou relatório favorável ao projeto.

Com a palavra o nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, a presente proposição já recebeu anteriormente aprovação das Comissões de Fiscalização e Controle e de

Constituição e Justiça. Sem dúvida nenhuma, a iniciativa do representante do Tocantins, Senador Leomar Quintanilha, merece acolhida. Afinal, não engrandece o Poder Legislativo brasileiro um diploma legal determinando o cumprimento de dispositivo de outro.

Desse modo, registro minha concordância com os pareceres das Comissões de Fiscalização e Controle e de Constituição e Justiça, que concluíram pela aprovação da matéria. Contudo, ao proceder análise no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, constatei a necessidade de inserção do termo "inelegibilidade" ao texto proposto do § 4º da Resolução nº 96 do § 4º da Resolução nº 96.

Portanto, com a minha emenda agregando esse termo "inelegibilidade", até mesmo para atender a um preceito de funcionamento da Marinha em seus processos de aquisição, dou o parecer favorável e encaminho favoravelmente à votação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O parecer foi favorável ao Projeto do Senado nº 52.

Em discussão. (Pausa.)

Os Senadores que queiram discutir podem se manifestar.

O Senador Roberto Saturnino tem a palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO - O art. 4º da Resolução nº 96 passa a ser acrescido de dois parágrafos; mas a Resolução nº 96 que vem aqui...

O SR. ROMERO JUCÁ - É a Resolução nº 96, que já foi mudada pela 46, de 1998.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Tudo bem. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senadores que estão de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Passemos ao Item nº 2 da pauta - Projeto de Lei nº 13, de 1999, não terminativo, que altera a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acrescentando parágrafo ao art. 1º, inciso III, para dispor sobre cômputo das receitas e despesas correntes do Distrito Federal. O projeto é de autoria do Senador Luiz Estevão. Tendo em vista que o Relator, Senador Jefferson Péres, não está presente, peço ao Senador Roberto Saturnino que leia, por gentileza, o Item nº 2.

O SR. LUIZ OTÁVIO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Exª tem a palavra.

O SR. LUIZ OTÁVIO - Eu só queria pedir que, logo após a votação do projeto que o Senador Luiz Estevão acaba de solicitar, V. Exª nos dispensasse e encerrasse a reunião, porque às 18h temos a reunião da Comissão Mista de Orçamento e, às 19h, teremos outra reunião também da citada Comissão, com a presença do Ministro Martus Tavares.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Já houve esse pedido à Comissão, mas V. Exª fez bem em levantar o problema.

Com a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Sr. Presidente, Srs. Senadores, assim reza o relatório do Senador Jefferson Péres: o projeto de lei em exame, de autoria do nobre Senador Luiz Estevão, propõe que não sejam computados os recursos decorrentes do cumprimento do art. 21, inciso XIV, da Constituição Federal, combinado com o art. 25 da Emenda Constitucional nº 19, para efeito de apuração dos limites de despesa com pessoal ativo e inativo do Distrito Federal.

No mérito avança: em primeiro lugar, devemos observar que a Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999, revogou a Lei Complementar nº 82, de 1995. Todavia, como essa nova lei não sanou o problema que ensejou a apresentação do presente projeto e, nesse sentido, não deve ser considerado prejudicado, examinamos o seu mérito.

Como sabem, a Assembléia Nacional Constituinte estabeleceu, entre as competências da União, a tarefa de organizar e manter a polícias federal e as polícias rodoviária e ferroviária federais, bem como as polícias civil e militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios. A partir de junho de 1998, essa norma foi alterada pela Emenda Constitucional nº 19, que, entre outros princípios e normas da Administração pública, estabeleceu o seguinte, no que diz respeito ao controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal:

> Art. 21. Compete à União:
>
> .....
>
> XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio.

Assim como a norma anterior - a Lei Complementar nº 82 -, a Lei Complementar nº 96 estabeleceu limites para as despesas totais em cada exercício financeiro com o pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista pagas com receitas correntes da respectiva esfera de Poder.

No caso do Distrito Federal e dos Municípios, a norma manteve o limite de 60% das respectivas receitas correntes. Ademais, determinou que, sempre que as despesas ultrapassarem o limite, ficarão vedados quaisquer reajustes de remuneração, criação de cargos, empregos e funções.

Cabe lembrar também que o conceito de receitas correntes contempla tanto as receitas tributárias próprias como as oriundas as oriundas de transferências constitucionais obrigatórias. Ocorre que as transferências constitucionais da União para o Distrito Federal, objetivando atender os fins previstos no art. 21 da Carta Magna, na verdade, referem-se a despesas de pessoal no âmbito do Governo Federal: prestação de serviços públicos no Distrito Federal, uma vez que se trata de dispêndios de sua responsabilidade. Por isso, esses gastos devem e, de fato, são contemplados nos limites de gastos da própria União.

Desse modo, o presente projeto de lei elimina a possibilidade de dupla contagem de gastos com pessoal na Administração Pública do País e, com justiça, desonera o Distrito Federal dos limites dos dispêndios que não são, nos termos da Constituição, de sua responsabilidade.

Sobre a técnica legislativa, cabe notar, que a ementa do projeto faz referência inapropriada ao inciso III do art. 1º. Por outro lado, a redação proposta no art. 1º do projeto não está adequada às normas contidas na Lei Complementar n.º 95, que dispõe sobre a técnica de elaboração e redação de alteração de leis.

Voto.

Em face do exposto e considerando-se que a Lei Complementar n.º 82/95, à qual o projeto se reporta, foi revogada pela Lei Complementar n.º 96, de 31 de maio de 1999, concluímos o nosso parecer pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 13, nos seguintes termos:

Projeto de Lei n.º, que altera a Lei Complementar n.º 96 – e aqui modificamos a ementa –, que disciplina as despesas com pessoal ativo e inativo da União, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 1º A Lei Complementar n.º 96/99 passa a vigorar acrescida do seguinte §2º, renumerando-se o atual §1º.

(...)

§2º - Para fins do disposto neste artigo, não serão consideradas receitas e despesas do Distrito Federal os recursos decorrentes do cumprimento do art. 21, inciso XIV, da Constituição Federal.

Este é o voto do Relator, por conseguinte, favorável a esta emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Muito obrigado, Senador, por ter lido o voto do Senador Jefferson Péres.

O parecer, favorável, está em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passemos ao último projeto a ser votado hoje.

Projeto de Lei da Câmara n.º 21, não terminativo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programa inadequado e dá outras providências. É de autoria do Deputado Cunha Bueno; Relator, Senador Antero Paes de Barros, que é favorável ao o projeto.

Como S. Exª está ausente, peço ao Senador Osmar Dias que proceda à leitura do Parecer n.º 03.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Lei da Câmara n.º 21, de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivos que possibilitem o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada.

De autoria do nobre Deputado Cunha Bueno, a proposta tem por fim obrigar a que os aparelhos de televisão, produzidos ou comercializados no Território Nacional, contenham dispositivo eletrônico que permita o bloqueio temporário da recepção de programas considerados inadequados. O projeto determina, ainda, que o Poder Executivo se estruture para classificar indicativamente toda a programação veiculada pelas emissoras abertas e por assinaturas. Estabelece, também, o prazo de 180 dias para a regulamentação da lei e um ano para que a indústria e o comércio renovem seus procedimentos e estoques.

A propositura em análise é resultante de extensa tramitação na Câmara dos Deputados, havendo recebido diversos apensamentos, emendas e substitutivos, tanto na Comissão de Economia, Indústria e Comércio, quanto na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. Na Comissão de

Constituição, Justiça e Redação daquela Casa, o projeto foi aperfeiçoado e aprovado por unanimidade.

Já, no Senado, o presente projeto esteve à disposição dos Srs. Senadores para receber emendas, não tendo, contudo, sido aperfeiçoado no prazo regimental.

2. Análise.

A iniciativa de apresentação de proposta de mecanismo de controle da programação de televisão originou-se, basicamente, dos debates que vêm tonando corpo, não apenas no Brasil, mas em várias partes do mundo, acerca do binômio televisão/violência. A influência da televisão, principalmente, na formação infantil tem motivado a busca de soluções que sirvam de contraponto ao poder exercido por esse meio de comunicação sobre as crianças. A temática é das mais polêmicas, sem dúvida. Segundo dados da II Conferência Mundial sobre Tevê e Criança, realizada na Inglaterra, em 1998, conquanto existam mais de mil estudos publicados sobre os efeitos da violência na televisão, não há posicionamentos conclusivos acerca da questão. As pesquisas indicam, de forma geral, que os efeitos da violência veiculada pela televisão sobre a sociedade, em especial sobre as crianças, são indiretos. Ao mesmo tempo em que não se conhece uma relação de causa e efeito instantânea, há uma tendência de constatar que o excesso de cenas violentas na tevê acaba por gerar a banalização da violência, atitudes conformistas e/ou de recolhimento por medo e pânico.

Embora não haja posicionamento definitivo sobre o tema, parece haver o consenso quanto à necessidade de criar mecanismos que imponham um limite para a exibição da violência na televisão. Não se trata de, magicamente, banir toda forma de violência dos programas, o que se configuraria artificial em vista da nossa experiência no mundo real e cotidiano. Devemos, no entanto, ter opção de escolha e de seleção sobre o que nos agride e o que nos ofende e sobre o que desejamos deixar fora de nossas casas. À semelhança de iniciativa recentemente aprovada nos Estados Unidos da América, o presente projeto de lei prevê a disponibilização obrigatória, nos aparelhos de televisão, do componente eletrônico batizado, no seu país de origem, como "v-chip", sendo "v" de violência e "chip", de circuito eletrônico integrado. Informados previamente pela emissora de televisão sobre a natureza dos programas a serem veiculados a partir da classificação, indicando a existência de cenas de violência, sexo ou linguagem de baixo calão, podem os telespectadores decidir sobre a programação que deva ser assistida ou não por sua família, especialmente as crianças. "

Sr. Presidente, vou pular essa parte da leitura aqui, porque já está totalmente explicado o objetivo do projeto. Vou passar para o voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Estou acabando de tomar conhecimento de que o Senador Romero Jucá vai pedir vista.

O SR. OSMAR DIAS - Só vou apresentar o voto, então, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Apresente o voto, então, por gentileza.

O SR. OSMAR DIAS - Diante do exposto, votamos pela prosperidade do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1999, estimulando nossos pares a lhe emprestar integral apoio."

Esse é o relatório do Senador Antero Paes de Barros, que eu acabo de ler, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Muito obrigado, Senador Osmar. V. Exª nos prestou um favor.

Está aberta a discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ - Gostaria de registrar que entendo que o projeto é uma idéia boa. Mas me preocupa a operacionalidade desse projeto. Por exemplo, quanto à questão desse "chip", se isso é um monopólio internacional, se isso aumentaria o custo, se isso encerraria a fabricação de algumas linhas de produção de televisão no País, que geram empregos. Então, peço vista e prometo que, na próxima semana, provavelmente já trarei uma posição.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Exª tem vista por cinco dias. Cinco dias é o prazo que V. Exª tem para devolver à Comissão.

O SR. BELLO PARGA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Pela ordem, o Senador Bello Parga tem a palavra.

O SR. BELLO PARGA - Eu quero acrescentar ao pedido de vista do Senador Romero Jucá, que também irá se debruçar sobre o assunto, que também leve em conta o prazo, que aqui está estabelecido de 1 ano.

O SR. ROMERO JUCÁ - Prazo de compatibilização, exatamente.

O SR. BELLO PARGA - Se para a indústria, ele pode vigorar, para o comércio - muitas vezes, fica na prateleira - pode esse prazo não ser cumprido.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Exª tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ - Eu gostaria de solicitar a V. Exª e aos nobres pares o regime de urgência para o projeto do item 7, que foi lido em segundo lugar, que aprovou a mudança na Resolução nº 52, tendo em vista a necessidade de aprovação desse projeto em regime de urgência, por conta de operações de crédito que estão em andamento na negociação, no âmbito do Governo brasileiro.

Portanto, eu gostaria de solicitar urgência da Comissão para esta questão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Existe um acordo com a Presidência do Senado no sentido de que para matérias que não sejam específicas não deva ser pedida urgência. Mas V. Exª pode pedir urgência dos Líderes

O SR. ROMERO JUCÁ - Talvez apenas a indicação de urgência aqui fosse uma indicação política de prioridade. É claro que iremos conversar com os Líderes, mas eu gostaria que a Comissão acedesse quanto a essa questão.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Exª tem a palavra.

O SR. OSMAR DIAS - Peço a palavra apenas para registrar nesta Comissão, que é o local adequado para se discutir o assunto, que ontem assisti a uma entrevista com o Senador Saturnino Braga, aqui presente, e eu gostaria de registrar - embora tenhamos sobre determinado assunto, que é a rolagem da dívida do Rio de Janeiro, uma posição diferente - a extrema elegância com que o Senador tratou do assunto, inclusive, fazendo referência ao entrevistador sobre a minha posição. S. Exª fez o que se deve fazer aqui no Senado: discordar, mas, sobretudo, com educação e respeito.

Eu gostaria de registrar, portanto, o meu agradecimento ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Sr. Presidente, quero agradecer o registro e dizer ao Senador Osmar Dias que não fiz favor nenhum, até porque S. Exª é merecedor do maior respeito desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência informa aos Srs. Senadores que já enviou ofício ao Banco Central, solicitando a manifestação em relação aos processos de São Paulo. Recebeu também comunicação do Banco Central de que não poderia ser cumprida a solicitação verbal que fizemos de que fosse devolvido no máximo segunda-feira, ontem, e que eles precisariam de mais algum tempo. Isso quero deixar claro para que saibam os Srs. Senadores que estamos fazendo todo o possível para agilizar a discussão desse projeto, mas que não depende de nós porque, sem a peça do Banco Central, o processo está incompleto e não poderá ser levado à discussão.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem novamente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Pois não.

O SR. OSMAR DIAS - É sobre o comunicado de V. Exª. Como sou Relator dos dois processos e como há o entendimento acertado de que não se pode discutir o relatório sem que haja um parecer prévio do Banco Central, então, consulto V. Exª se há uma negativa do Banco Central em encaminhar o parecer ou apenas estamos aguardando que o Banco Central conclua o parecer para ser enviado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O Banco Central pediu um pouco mais de tempo do que a segunda-feira passada.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, muitas vezes há incompreensão de um ou outro Senador, que talvez até não esteja bem informado. Até a imprensa tem divulgado de que eu estaria retardando a apresentação do parecer a esta Comissão. Então, que fique claro que não estou retardando coisa nenhuma. Estou apenas aguardando o parecer do Banco Central, obedecendo, dessa forma, à Resolução nº 78 do Senado.

Penso, Sr. Presidente, que seria bom que V. Exª distribuísse uma cópia da Resolução nº 78 para cada membro da Comissão e que tomasse a lição depois, porque tem gente que não está lendo a Resolução. Estou ficando um pouco irritado, indignado com as acusações que recebo na imprensa de que estou retardando propositadamente. Aliás, ontem, o editorial de O Estado de S.Paulo dizia a mesma coisa. O próprio editorialista do jornal deveria saber que não apresentei parecer porque não posso fazê-lo, pois me falta peça, que é o parecer do Banco Central. Além disso, não devolvi nada, quem devolveu foi o Presidente do Banco Central.

Creio que a desinformação, Sr. Presidente, está levando algumas pessoas a terem opiniões, inclusive bastante incoerentes, em relação a esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Muito obrigado, nobre Senador, a palavra está cedida ao Senador Eduardo Suplicy, que também quer se manifestar sobre o assunto.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Permita-me apenas, como Senador por São Paulo, dizer da importância de o Banco Central, uma vez que informou ao Presidente da CAE que irá preparar o parecer solicitado

pelo Senador Osmar Dias. Que, então, o providencie o quanto antes, tendo em vista a disposição do Senador Osmar Dias de, uma vez pronto esse parecer e encaminhado ele com a maior brevidade possível, darmos por concluído e assim podermos decidir a respeito da autorização dos empréstimos para o Estado de São Paulo.

O SR. ROMEU TUMA - Aí está a elegância do Senador Osmar Dias, sempre pronto a atender aquilo que é urgente para o Estado. Isso é que é importante. Desde que haja subsídios e responsabilidade naqueles que informam, ele está pronto a fazer o que é melhor para o País e para o Estado que reivindica.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Senador Romeu Tuma, agradeço as generosas palavras. Assim que eu estiver com os pareces do Banco Central em mãos, apresentarei à Comissão a minha posição, que dependerá, evidentemente, daquilo que vier do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Muito obrigado. Quero informar aos Srs. Senadores que o recorde desta Comissões até hoje foi de 50 reuniões e que estamos no mês de outubro e já realizamos mais de 40 reuniões. Portanto, vamos quebrar, neste ano, o recorde. Esta Comissão tem trabalhado muito e quero agradecer a cada um dos senhores.

Muito obrigado. Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h8min.)

26ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 1º de setembro de 1999, às dez horas (Reunião Ordinária).

Às dez horas do dia primeiro de setembro, de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Jefferson Péres, Luzia Toledo, Antônio Carlos Valadares, Mozarildo Cavalcanti, Romeu Tuma, Amir Lando, José Fogaça, Álvaro Dias, Romero Jucá, Édison Lobão, Djalma Bessa, Eduardo Suplicy, Ramez Tebet, José Eduardo Dutra, Sérgio Machado, Iris Rezende, Ney Suassuna, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Jader Barbalho, Pedro Simon, Roberto Requião, Bernardo Cabral, Francelino Pereira, Maria do Carmo Alves, Carlos Wilson, Lúcio Alcântara e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Em seguida, passa-se à apreciação da pauta: item 01) Turno suplementar ao Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999. discussão da emenda Nº 01-CCJ (Substitutiva) Que "Acrescenta parágrafos ao art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, de modo a permitir a criação de Federação de Partidos Políticos, revoga o art. 57, para permitir a vigência imediata do art. 13 da referida Lei, e altera a redação do § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997." Autor do PLS 180/99: Senador José Agripino. Relator do PLS nº 180/99: Senador Édison Lobão. Na reunião do dia vinte e cinco de agosto próximo passado, esta Comissão deliberou pela aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, ficando prejudicadas as emendas nºs. 1, 2 e 3 (do relator), rejeição da emenda nº 5 e pelo acolhimento da emenda nº 4. A matéria consta da pauta desta reunião para discussão em turno suplementar, em conformidade com o art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal. Resultado: não foram oferecidas emendas na discussão suplementar, o substitutivo fica definitivamente adotado por esta Comissão. Em virtude da ausência dos respectivos relatores dos itens 2, 4 e 5, bem como da ausência temporária do relator do item 3, passa-se à apreciação do item 06) Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1999-Complementar. "Altera o inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990." Autor: Senador Antero Paes de Barros. Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer: pela aprovação com a emenda nº 01 (de redação) que apresenta. Resultado: o Relator solicita reexame da matéria. A Presidência reitera a convocação da reunião extraordinária para esta data, após a Ordem do Dia, a fim de dar celeridade ao processo legislativo no âmbito desta Comissão e, tendo em vista a necessidade do comparecimento dos Senhores Senadores na Sessão Conjunta do Congresso Nacional, decide encerrar a reunião, ficando adiados os seguintes itens da pauta: 02) Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999-Terminativo; 03) Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999- Terminativo; 04) Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1999-Terminativo; 05) Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1999 - Terminativo; 07) Proposta de Emenda à Constituição nº 49, de 1999; 08) Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1999; 09) Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1999-Terminativo; 10) Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1999 - Tramitando em conjunto com a PEC nº 30, de 1999); e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no **Diário do Se-**

nado Federal, juntamente com os registros taquigráficos. – Senador **José Agripino,** Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Havendo número regimental, declaro aberta a 26ª reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Consulto o Plenário se estaria de acordo com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao item 1 da pauta.

Item 1.

Votação, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999. Discussão da Emenda n.º 01 da CCJ, substitutiva, que acrescenta parágrafos ao art. 13 da Lei n.º 9.096, de setembro de 1995, de modo a permitir a criação de federação de partidos políticos, revogando o art. 57, para permitir a vigência imediata do art. 13 da referida Lei, e altera a redação do §2º do art. 47 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Na reunião do dia 25 de agosto, esta Comissão deliberou pela aprovação de substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, ficando prejudicadas as Emendas de nºs 01, 02 e 03, do Relator; rejeição da Emenda n.º 05; e pelo acolhimento da Emenda n.º 04.

A matéria consta da pauta desta reunião para discussão em turno suplementar, onde poderá receber emendas, vetada a apresentação de novo substitutivo, em conformidade com o art. 282 do Regimento Interno do Senado.

Caso não sejam oferecidas emendas na discussão suplementar, o substitutivo será definitivamente adotado sem votação.

A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, está aprovada a matéria em turno suplementar.

Como os Relatores dos itens 2, 3, 4 e 5 não se encontram presentes, passamos ao **item 6**, cujo Relator é o Senador Álvaro Dias.

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1999, complementar, que altera o inciso V do art. 1º da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990. A autoria é do Senador Antero Paes de Barros. Relator, o Senador Álvaro Dias, que opina pela aprovação com a Emenda n.º 01 de redação, que apresenta.

Com a palavra o Relator.

O SR. ÁLVARO DIAS - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto do Senador Antero Paes de Barros altera a Lei Complementar n.º 64, que dispõe sobre as inelegibilidades.

Propõe o Senador Antero Paes de Barros que se inclua entre as situações que tornam o cidadão inelegível para o Senado Federal o fato de ele se encontrar no meio do exercício do mandato de Senador.

Creio tratar-se de matéria pacífica. Há, certamente, uma distorção que está sendo corrigida pela proposta do Senador Antero Paes de Barros.

Oferecemos o parecer favorável com apenas uma emenda de redação, que recomendamos a aprovação.

Conhecemos um episódio, não muito distante — apenas um —, do saudoso Senador Fabio Lucena, que, de certa forma, tornou-se elegível até porque, confiando na sua competência eleitoral, renunciou ao seu mandato de Senador antes de postular um novo mandato, em meio àquele mandato que exercia nesta Casa.

No caso que prevê a inelegibilidade, se for aprovada a proposta do Senador Antero de Barros, não teremos candidaturas em meio ao mandato de Senador sem a renúncia ao próprio mandato.

Parece-me uma competição desigual aquela que trava alguém que se candidata nas eleições para o Senado contra alguém que, já tendo mandato, pode se dar ao luxo até de perder a eleição e continuar cumprindo o seu mandato de Senador por mais quatro anos. É um equívoco da legislação, a meu ver, porque pode ocorrer, circunstancialmente, que alguém seja rejeitado pela população. Julgado pela população e rejeitado, ele prosseguirá com o seu mandato certamente enfraquecido, uma vez que nas urnas não teve o aval do eleitor. Portanto, parece-me que essa proposta do Senador Antero de Barros está correta, impedindo que um Senador, em meio ao seu mandato, postule novo mandato de Senador sem renunciar ao mandato original.

O nosso parecer é pela aprovação dessa proposta.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer conclui pela aprovação desta matéria.

Em discussão.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres, para discutir.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Senador Álvaro Dias, ele admite a candidatura, desde que tenha renunciado? Parece-me que não.

O SR. ÁLVARO DIAS - Não, é evidente que renunciando, no prazo possível, permitido pela legislação, é evidente que ele poderá se candidatar. Todavia, no exercício do mandato ele está inelegível, pela proposta do Senador Antero de Barros. É claro que eu fiz referência ao fato da renúncia sem necessidade

inclusive, porque não se trata disso. O que trata a proposta do Senador Antero de Barros é de tornar inelegível quem, no exercício do mandato de Senador, pretenda postular um novo mandato. Apenas acrescentei "sem renunciar", porque é evidente que ao renunciar ele se torna elegível, não é? Citei o exemplo do Fábio Lucena.

O SR. JEFFERSON PÉRES - O único precedente que existe é o do Senador Fábio Lucena, do meu Estado. O Senador Carlos Bezerra tentou isso no passado, mas não obteve êxito.

No entanto, a minha dúvida, Senador Álvaro Dias, eu creio que renunciando ao mandato ele deve ter o direito.

O SR. ÁLVARO DIAS - Exatamente.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Mas V. Exª não acha que isso devia ficar explícito? Se o Senador está no meio do mandato e renuncia, o Tribunal Eleitoral pode entender que ele não pode ser candidato, porque está no meio do mandato, mesmo renunciando. Penso que isso deveria ficar explícito. Não pode, no meio e no exercício do mandato.

O SR. ÁLVARO DIAS - Exatamente, é o que estabelece a proposta do Senador Antero de Barros. Agora, é evidente que se houver a renúncia no prazo legal, está apto a concorrer. Não creio seja necessário explicitar nesta proposta, porque a legislação já cuida disso.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Meu receio é a dúvida do Tribunal Eleitoral.

O SR. ÁLVARO DIAS - Não vejo como haver dúvida. Não está no exercício, está habilitado a recorrer.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Poderia substituir, nobre Relator, "no meio" por "no exercício". Na verdade, se ele for disputar outra eleição ele está no meio, porque a eleição é quatro anos depois. Então, seria substituído "no meio" por "em exercício".

O SR. ÁLVARO DIAS - Acolho essa sugestão, Sr. Presidente, e peço à Secretaria da Comissão que providencie.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Não, porque se ficar apenas "no exercício" ele não poderá se candidatar no final do mandato, porque está no exercício do mandato. Seria "no meio e no exercício do mandato", é o que parece, ou então um parágrafo explicitando, que, em caso de renúncia, não se aplica a regra.

O SR. ÁLVARO DIAS - A intenção do autor da matéria em colocar "no meio do mandato" é que pelo nosso calendário eleitoral as eleições ocorrem exatamente no meio do mandato, ao se completar quatro anos de mandato.

Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET - Senador Álvaro Dias, é claro que se trata de uma matéria que eu acho muito importante, uma matéria até incomum. A Casa tem lembrança de fato idêntico ocorrido num Estado aqui, muito bem representado pelo Senador Jefferson Péres. Qual o prazo dessa renúncia? Onde está escrito isso? Veja bem, porque para o Presidente da República se candidatar ao cargo de vereador até senador da República, ou a qualquer outro, até o de vice, que não é reeleição, a lei diz que prazo ele tem para renunciar. Ele tem de deixar o cargo seis meses antes. No caso do senador, a regra geral é a de que ele pode se candidatar, independentemente, a qualquer cargo, permanecendo no exercício.

O projeto de lei apresentado e sob exame agora – acolhido por V. Exª, e, a meu ver, bem – diz que, em renunciando, ele pode se candidatar ao Senado.

O SR. ÁLVARO DIAS - O projeto não diz.

O SR. JEFFERSON PÉRES - É a interpretação do Relator.

O SR. RAMEZ TEBET - A lei que regula as inelegibilidades, salvo melhor juízo, parece-me que não estabelece esse caso explicitamente.

Sugiro à Casa, por isso, retirarmos a matéria de pauta, por sua importância. Eu preferiria não pedir vista, considerando a experiência do Senador Álvaro Dias e seu grande interesse pela matéria. Retiraríamos a matéria de pauta para uma redação que não permitisse dúvida quanto ao que está sendo votado.

O SR. JEFFERSON PÉRES - V. Exª me permite um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS - Já concederei o aparte ao Senador Jefferson Péres.

Não me parece necessário retirá-la de pauta, a menos que alguém solicite vista. Na verdade, não vejo motivos para dúvida. A proposta do Senador Antero Paes de Barros trata da inelegibilidade do senador que quer disputar o mesmo cargo no exercício da função, em meio do mandato. Não estamos tratando da hipótese da renúncia. Eventualmente, o Senador Ramez Tebet pode...

O SR. RAMEZ TEBET - Se pode renunciar – todos afirmaram aqui que pode mesmo –, ele renuncia num prazo privilegiado. Pode renunciar na véspera da convenção.

O SR. ÁLVARO DIAS - Basta compilar a legislação e ele fica sem mandato.

O SR. JEFFERSON PÉRES - V. Exª me permite um aparte para esclarecimento?

O SR. ÁLVARO DIAS - Pois não.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Peço o aparte a quem está com a palavra, mas o esclarecimento é dirigido ao Senador Ramez Tebet.

Estabelece-se a renúncia para seis meses antes para governador ou prefeito, para evitar o uso da máquina. Esse não é o caso do senador. Parlamentar não usa máquina, pelo menos teoricamente. Portanto, ele não precisa se desincompatibilizar. No caso do senador que está no meio do mandato e se candidata a um novo mandato, por que ele deve renunciar? E ele pode renunciar em qualquer prazo, ou seja, no ato do registro da candidatura. Por que? Não é por causa do uso da máquina, mas para evitar esta situação esdrúxula: o cidadão se candidata; se ele ganhar, tem oito anos de mandato; se ele perder, tem quatro anos de mandato. Se tiver de renunciar, será no registro da candidatura.

O SR. ÁLVARO DIAS - É uma concorrência desigual.

O SR. RAMEZ TEBET - Mas, Exªs, faço um convite ao raciocínio. No registro da candidatura. Como fica o caso de substituição de candidato? Ele renuncia e substitui até 20 ou 30 dias antes do pleito. Daí eu achar necessário que se estipule o prazo. Ele tem de renunciar, senão usa um subterfúgio. Mesmo não usando um subterfúgio, até num fato normal: alguém sai candidato; no curso da eleição, por um motivo de força maior, quem saiu candidato desiste, e aí aparece o senador que ocupa o cargo...

O SR. JEFFERSON PÉRES - E renuncia.

O SR. RAMEZ TEBET - Renuncia na véspera...

O SR. JEFFERSON PÉRES - Qual é o problema?

O SR. RAMEZ TEBET - ...e sai candidato.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Qual é o problema? O objetivo da lei foi atingido. Se ele perder, fica sem mandato. Esse é o objetivo da lei.

O SR. RAMEZ TEBET - Se V. Exª acha que é só esse o objetivo.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Parece-me que é.

O SR. ÁLVARO DIAS - A intenção do Senador Antero de Barros foi essa. Mas o Senador Ramez Tebet levanta uma questão que merece reflexão. Eu estou disposto a retirar a matéria para estudar a inclusão de um parágrafo em que se estabeleça o prazo de desincompatibilização.

Antes, eu quero conceder a palavra ao Líder Sérgio Machado. Quem sabe ele poderá oferecer uma contribuição para resolver essa questão já.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Sr. Presidente, Srs. Senadores, qual é a questão básica? Eu acho que não se quer que alguém possa disputar um segundo mandato de Senador estando no exercício do mandato ou com a rede de proteção. Se eu perder, eu continuo por quatro anos. Esse é o objetivo da lei. Eu acho que não é preciso estabelecer prazo. Ninguém pode ser candidato a Senador desde que esteja exercendo o mandato de Senador. Nesse caso a que o Senador Ramez Tebet se referiu, ou seja, um candidato renunciou e outro resolveu assumir três dias antes, ele só poderá assumir se não estiver no exercício de mandato de Senador. Esse é, claramente, o objetivo do legislador. Qual é o objetivo do legislador? É não permitir que alguém possa disputar um segundo mandato de Senador tendo como rede protetora o mandato que tem. Esse é o objetivo e é isso que temos que discutir.

Assim, no momento em que ele assumir a candidatura, ele não poderá continuar no exercício do mandato. Esse é o objetivo Eu não estou fazendo nenhum juízo de valor. Estou me referindo ao objetivo do legislador e da lei proposta. É isso que temos que discutir.

O SR. ÁLVARO DIAS - Realmente, é confortável, especialmente na eleição em que se disputa duas vagas, para o Senador que concorreu a uma única vaga, é evidente que ele terá possibilidades maiores de garantia de um mandato prolongado, disputando a eleição em meio ao seu mandato.

O SR. RAMEZ TEBET - A grande pergunta que eu faço é a seguinte: se nós podemos aperfeiçoar a matéria, deixar tudo muito claro, por que não fazê-lo?

O SR. ÁLVARO DIAS - Como há dúvidas, é preferível que...

O SR. RAMEZ TEBET - A clareza da lei ajuda muito.

O SR. ÁLVARO DIAS - Senador Ramez, eu retiro, em atenção à sua solicitação, sobretudo pela sua grande experiência e porque viveu o problema no seu Estado recentemente - desculpe-me, foi no Mato Grosso...

O SR. ROMEU TUMA - Senador Álvaro Dias, nós estamos aqui conversando e queria fazer uma complementação; ou seja, poderá ser candidato se até o registro da candidatura...

O SR. ÁLVARO DIAS - Renunciar até o registro da candidatura . Exato. Nós vamos procurar estudar uma forma de ... O Senador Ramez Tebet tem razão, isto é, a legislação tem que ser clara, visível, transparente, sem deixar margem a qualquer tipo de dúvida, especialmente quando se trata de uma legislação do processo eleitoral.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO - Acho que devemos ter algum cuidado com mais essa inelegibilidade. Entendo que a partir do momento em que o Presidente da República, o governador e o prefeito podem ser candidatos à sua reeleição sem se desincompatibiliza-

rem - é o que está acontecendo -, não há mais sentido nenhum em novas inelegibilidades. Aliás, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tomou uma decisão a esse respeito e encarregou a mim mesmo de elaborar um projeto que elaborei e que passou a ser adotado não por mim, mas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, suprimindo todas as inelegibilidades. O que nós estamos fazendo aqui é introduzir uma nova inelegibilidade. Recorde-se que lá no Estado do Senador Jefferson Péres, no Amazonas, há cerca de dez anos, o Senador Fábio Lucena, no meio de seu mandato de Senador, candidatou-se a um novo mandato, foi eleito e assumiu o novo mandato. Infelizmente, não pôde cumpri-lo. porque faleceu, mas assumiu o novo mandato. Das duas, uma: ou, depois da eleição municipal do próximo ano, revogamos o instituto da reeleição - aí até poderemos caminhar para esse projeto de que é Relator o Senador Álvaro Dias -, ou, então, entendo que esse projeto, neste momento, é uma demasia e até uma incoerência.

O SR. ÁLVARO DIAS - Senador Edison Lobão, parece-me que esse caso é diferenciado, porque há possibilidade de se concorrer à reeleição de governador ao final do mandato. Neste caso, a possibilidade é de concorrência no meio do mandato.

E o que ocorre é que, na eventualidade da derrota, há um constrangimento do Senador em cumprir o restante do seu mandato, porque foi derrotado. Evidentemente, ele se sente enfraquecido na sua autoridade de representar uma população que o rejeitou nas eleições. Esse é um caso diferenciado. Mas, como estou retirando a matéria da pauta, a pedido do Senador Ramez Tebet, vamos discutir, inclusive com o autor da proposta, a forma de estabelecermos critérios de renúncia, a norma para a renúncia. Assim, evidentemente, essa matéria voltará à pauta. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Permite-me um aparte, Senador Álvaro Dias?

O SR. ÁLVARO DIAS - Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Apenas quero lembrar um outro aspecto. Existe esse aspecto de a pessoa ter sido derrotada e estar enfraquecida, mas há um outro aspecto que pode dar margem à distorção da vontade do eleitor. Uma pessoa reconhecidamente boa de voto pode disputar a eleição para Senador de quatro em quatro anos e possibilitar, com isso, que seu suplente assuma o mandato por quatro anos sem obter nenhum voto. A meu ver, esse é um caso até mais grave.

O SR. ÁLVARO DIAS - É mais grave. Qual a legitimidade do suplente nessas circunstâncias, não é? Portanto, retiro a matéria da pauta e a trarei de volta numa próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - V. Exª, portanto, solicita a retirada de pauta do projeto, como Relator, de modo a aperfeiçoar o texto?

O SR. ÁLVARO DIAS - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Estando a Comissão de acordo, fica acertado dessa forma.

Quero comunicar aos membros da Comissão que já se iniciou o processo de votação no Congresso, com o voto na urna. Por isso, temos de suspender esta reunião.

Se os Srs. Senadores estiverem de acordo, poderemos fazer uma reunião extraordinária para apreciarmos uma pauta, que já está distribuída, de temas pacíficos, conforme consenso estabelecido por diversos partidos. Também poderemos apreciar matérias importantes e urgentes, como é o caso de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, logo após a Ordem do Dia de hoje, que deve encerrar-se em torno das 16 horas e 30 minutos. Se V. Exªs estiverem de acordo, faremos uma reunião extraordinária após esse horário. (Pausa.)

Estando V. Exªs de acordo, vou encerrar esta reunião, convocando uma extraordinária para às 16 horas e 30 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, a pauta ainda não foi distribuída.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A pauta já está pronta, e a Secretaria irá encaminhá-la aos gabinetes dos Senadores. São temas pacíficos de acordo com o entendimento feito entre os Senadores Jefferson Péres, Álvaro Dias, Roberto Requião e Bernardo Cabral.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h35min.)

27ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 1º de setembro de 1999, às dezessete horas e trinta e cinco minutos (Reunião Extraordinária).

Às dezessete horas e trinta e cinco minutos do dia primeiro de setembro, de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Lúcio Alcântara, José Eduardo Dutra, Álvaro Dias, Luzia Toledo, Mozarildo

Cavalcanti, Jefferson Péres, José Alencar, Iris Rezende, Romeu Tuma, Édison Lobão, José Fogaça, Eduardo Suplicy, José Jorge, Pedro Simon, Amir Lando, Bernardo Cabral, Bello Parga e Ramez Tebet, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Jader Barbalho, Roberto Requião, Francelino Pereira, Maria do Carmo Alves, Carlos Wilson, Sérgio Machado, Antônio Carlos Valadares e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Em seguida, passa-se à apreciação da pauta: item 01) Emendas de Plenário nº 3 e nº 4 Oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999 (nº 2.960/97, na Casa de Origem). "Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal". Autoria: Poder Executivo. Relator: Senador Bernardo Cabral. Parecer: pela aprovação da emenda nº 3 e rejeição da emenda nº 4. Resultado: concedida vista aos Srs. Senadores Romeu Tuma e José Eduardo Dutra; item 02) Emenda de Plenário nº 2 (autoria da Senadora Marina Silva) oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1999 (nº 3.651, de 1997, na Casa de Origem). "Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências". Autoria: Poder Executivo. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: pela rejeição da Emenda nº 2 de plenário. Resultado: concedida vista aos Srs. Senadores José Eduardo Dutra e Jefferson Péres; item 03) Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1996 (nº 1.643/96, na Casa de Origem). "Altera o art. 883 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil". Autoria: Deputado Jarbas Lima. Relator: Senador Amir Lando. Em virtude da ausência temporária do relator, a Presidência designa o Senador Romeu Tuma para relatar, **ad hoc**. Parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado o parecer; item 04) Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1996 (nº 1.685/96, na Casa de Origem). "Dispõe sobre a redução de despesas cartorárias com as escrituras públicas e os registros imobiliários para a aquisição de imóvel construído pelo sistema de mutirão nos programas habitacionais para famílias de baixa renda". Autoria: Deputado Marcelo Barbieri. Relator: Senador Ramez Tebet. A Presidência designa o Senador Iris Rezende como Relator, **ad hoc**, tendo em vista a ausência temporária do relator. Parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado o parecer; item 05) Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997 (Nº 474/95, na Casa de Origem). "Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências". Autoria: Deputado Feu Rosa. Relator: Senador Jefferson Péres. Parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado o parecer; item 06) Projeto de Lei da Câmara Nº 59, de 1997 (nº 199, de 1997, na Casa de Origem) – Complementar. "Dispõe sobre a emissão e resgate de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências". Autoria: Deputado Germano Rigotto. Relator: Senador Roberto Requião. Em função da ausência do relator, a Presidência designa o Senador Álvaro Dias para relatar, ad hoc. Parecer: pelo arquivamento do projeto. Resultado: aprovado o parecer; item 07) Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999 (nº 2.597, de 1996, na Casa de Origem. "Autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências". Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: pela aprovação do projeto, com a supressão objetivada pelas Emendas nºs 1 e 2. Resultado: aprovado o parecer; item 08) Projeto de Lei do Senado Nº 66 , de 1999. "Institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas ao longo do tempo de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades sócio-econômicas, e dá outras providências". Autoria: Senador Eduardo Suplicy. Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: pela aprovação, com as emendas de redação de nºs 1 a 6, que oferece. Resultado: adiado; item 09) Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1999 – Complementar. "Altera dispositivo da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que 'dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária'". Autoria: Senador Ademir Andrade. Relator: Senador José Fogaça. Em virtude da ausência temporária do Relator, a Presidência designa o Senador Lúcio Alcântara para relatar, ad hoc. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: aprovado o parecer; item 10) Ofício "S" nº 122, de 1993 (Ofício nº 175-P/MC, de 11-10-93, na origem). "Comunica ao Senado Federal o conhecimento do Recurso Extraordinário nº 140890-1/210, para conceder o mandado de segurança e declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 32, de 7-7-89, do Distrito Federal". Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relator: Senador José Fogaça. Em consequência da ausência temporária do Relator, a Presidência designa o Senador Ramez Tebet para relatar, **ad**

hoc. Parecer: pela formulação de Projeto de Resolução que "Suspende a execução da Lei nº 32, de 7-7-89, do Distrito Federal". Resultado: aprovado o parecer; item 11) Ofício "S" nº 15, de 1996 (Ofício nº 10-P/MC, de 27.02.96, na origem). "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos da Ação Originária nº 324-5/320, do Estado de Sta. Catarina, informando que o mesmo transitou em julgado" (Tramitando em conjunto com os OFS nºs 41/96, 42/96, 01/97, 02/97, 03/97, 30/97, 43/97, 49/97). Autoria: Presidente do Supremo Tribunal Federal. Relator: Senador Romeu Tuma. Levando em conta a ausência momentânea do Relator, a Presidência designa o Senador Ramez Tebet para relatar, **ad hoc**. Parecer: pela prejudicialidade dos ofícios "S" 41 e "S" 42/96, "S" 01, "S" 02, "S" 03,"S" 30, "S" 43, e "S" 49/97, e pela formulação de Projeto de Resolução que "Suspende a execução do § 5º do art. 1º e do § 2º do art. 3º da Lei 1.115, de 9-12-88, do Estado de Santa Catarina. Resultado: aprovado o parecer; item 12) Ofício "S" Nº 55, de 1997 (Ofício nº 127-P/MC, de 10-7-97, na origem). "Encaminha para fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão transitado em julgado proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 161031, através do qual declarou inconstitucionalidade da expressão 'vedado o aproveitamento do valor imposto relativo à aquisição da mesma', constante da parte final da alínea "b" do inciso III do art. 22 do Decreto n.º 24.224, de 28/12/84, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto n.º 29.273, de 14.03.89". Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relator: Senador Antônio Carlos Valadares. Parecer: pela formulação de Projeto de Resolução que "Suspende a execução da expressão "vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma", constante da parté final da alínea "b" do inciso III do art. 22 do decreto n.º 24.224, de 28 de dezembro de 1984, do Estado de Minas Gerais , com a redação conferida pelo Decreto n.º 29.273, de 14 de março de 1989". Resultado: aprovado o parecer; item 13) Ofício "S" n.º 64, DE 1997 (Ofício n.º 149-P/MC, de 20-8-97, na origem). "Encaminha ao Senado Federal, cópias da certidão de trânsito em julgado, bem como do acórdão proferido por aquela Corte , nos autos do Recurso Extraordinário n.º 198506, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 14-A e §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei n.º 2.677, de 27.12.83, do Município de Jundiaí – SP, com a redação que lhe deu a Lei n.º 3.083 de 14-7-87". Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relator: Senador José Fogaça. Tendo em vista a ausência temporária do Relator, a Presidência designa o Senador Ramez Tebet para relatar, ad hoc. Parecer: pela formulação de Projeto de Resolução que "Suspende a execução da Lei n.º 2.677/83, com a redação dada pela Lei nº 3.083/87, do município de Jundiaí, do Estado de São Paulo". Resultado: aprovado o parecer; item 14) Ofício "S" n.º 83, de 1997 (Ofício n.º 182-P/MC, de 26.09.97, na origem). "Encaminha ao Senado Federal, cópia da Lei n.º 6.747, de 21 de dezembro de 1990, do Município de Santo André – SP, bem como da certidão de trânsito em julgado do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário n.º 192737, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2º, 3º e 4º da referida Lei Paulista". Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: pela formulação de Projeto de Resolução que "Suspende, em parte, a execução da Lei n.º 6.747/90, do Município de Santo André, Estado de São Paulo". Resultado: aprovado o parecer. O Senador Jefferson Péres observa a retificação da ementa, devidamente providenciada; item 15) Ofício "S" n.º 95, de 1997 (Ofício n.º 204-P/MC, de 3-11-97, na origem). "Encaminha ao Senado Federal, cópia da Lei n.º 3.563, de 16.12.88, do Município de Vitória (ES), bem assim da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do recurso Extraordinário n.º 205511, que declarou a inconstitucionalidade do art. 24 da referida Lei municipal". Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relator: Senador José Eduardo Dutra. Em função da ausência temporária do Relator, a Presidência designa o Senador Jefferson Péres para relatar, **ad hoc**. Parecer: pela formulação de Projeto de Resolução que "Suspende a execução do art. 24 da Lei Municipal n.º 3.563, de 16-12-88, do Município de Vitória (ES)". Resultado: aprovado o parecer; item 16) Ofício "S" n.º 98, DE 1997 (Ofício n.º 208-P/MC, de 5-11-97, na origem). "Encaminha ao Senado Federal, cópia da Lei n.º 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto (SP), bem assim do parecer da Procuradoria-Geral da República e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do recurso extraordinário n.º 202261, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida Lei municipal". Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relator: Senador Jefferson Péres. Parecer: pela formulação de Projeto de Resolução que "Suspende a execução do art. 1º da Lei n.º 4.759, de 22 de novembro de 1990, do

Município de São José do Rio Preto". Resultado: aprovado o parecer; item 17) Ofício "S" n.º 53, de 1998 (Ofício n.º 120-P/MC, de 18.06.98, na origem). "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia da Resolução n.º 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados, bem assim do parecer da Procuradoria-Geral da República e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do mandado de segurança em epígrafe, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 7º, **caput** e seu parágrafo único da mencionada Resolução; Encaminha, ainda, cópia do acórdão e da certidão de trânsito em julgado dos embargos de declaração opostos pelo impetrante." Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relator: Senador Jéfferson Péres. Parecer: pela formulação de Projeto de Resolução que "Suspende a execução do art. 7º **caput** e parágrafo único, da Resolução n.º 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara do Deputados". Resultado: aprovado o parecer; item 18) Ofício "S" n.º 06, de 1999 (Ofício n.º 2-P/MC, de 5-2-99, na origem). "Encaminha ao Senado Federal, cópias da Lei nº 8.033, de 12 de abril de 1990, bem como da certidão de trânsito em julgado do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 225272, de 1998, que declarou a inconstitucionalidade dos incisos II e III, da referida Lei. Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relator: Senador Jefferson Péres. Parecer: pela suspensão dos dispositivos impugnados pela Suprema Corte, oferecendo, por conseguinte, o projeto da resolução suspensiva necessária a esse ato. Resultado: aprovado o parecer; item 19) Ofício "S" n.º 12, de 1999 (Ofício n.º 36-P/MC, de 26.03.99, na origem). "Encaminha ao Senado Federal para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 9.892, de 06 de outubro de 1986, do Estado de Pernambuco, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, bem como versão dos registros taquigráficos do julgamento do Recurso Extraordinário nº 157057, que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da referida Lei. Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relator: Senador Amir Lando. Parecer: pela suspensão da execução do art. 2º da Lei nº 9.892, de 6 de outubro de 1986, do Estado de Pernambuco, oferecendo, por conseguinte, o projeto da resolução suspensiva necessária a esse ato. Resultado: aprovado o parecer; item 20) Ofício "S" nº 14, de 1999 (Ofício nº 47-P/MC, de 05.04.99, na origem). "Encaminha ao Senado Federal cópia da Lei nº 6.747, de 3 de maio de 1986, do Estado de Santa Catarina, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, bem como da versão dos registros taquigráficos do julgamento da Ação Originária nº 290, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º da referida Lei Estadual". Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relator: Senador Amir Lando. Parecer: pela prejudicialidade e arquivamento. Resultado: aprovado o parecer; item 21) Proposta de Emenda à Constituição nº 6 de 1999. "Assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades". Autoria: Senador Lúcio Alcântara e outros Srs. Senadores. Relator: Senador José Fogaça. Tendo em vista a ausência temporária do Relator, a Presidência designa o Senador José Alencar como Relator, ad hoc. Parecer: Pela aprovação da matéria. Resultado: aprovado o parecer; item 22) Proposta de Emenda à Constituição nº 9 de 1999. "Dá nova redação ao inciso IV do art. 167 e adiciona o art. 193-A à Constituição, para tornar obrigatória a destinação de recursos para ações de combate à fome e a miséria". Autoria: Senador Maguito Vilela e outros Srs. Senadores. Relator: Senador José Fogaça. Em virtude da ausência temporária do Relator, a Presidência designa o Senador Eduardo Suplicy para relatar, **ad hoc**. Parecer: Pela aprovação da matéria, com a Emenda de redação nº 1, que apresenta. Resultado: concedida vista ao Senador Eduardo Suplicy; item Extra-Pauta nº 01) Proposta de Emenda à Constituição Nº 65, de 1999. "Altera da redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito". Autores: Senador Jefferson Péres e outros Srs. Senadores. Relator: Senador Amir Lando. Parecer: pela aprovação da proposta, na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: aprovado o parecer. O Senador José Agripino passa a Presidência ao Senador Ramez Tebet. Na falta de quorum, a Presidência decide encerrar a reunião, ficando adiado o item 8 da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 66 , de 1999; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no **Diário do Senado Federal,** juntamente com os registros taquigráficos. – Senador **José Agripino**, Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Há número regimental.

Declaro aberta a presente reunião, solicitando aos Srs. Senadores dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos de imediato ao Item 01 da pauta.

Emendas de Plenário nºs 3 e 4, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999, que dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, de autoria do Poder Executivo. O Relator é o Senador Bernardo Cabral, que oferece parecer pela aprovação da Emenda nº 3 e rejeição da Emenda nº 4.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, conversei com o Senador Bernardo Cabral e pretendo pedir vista desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - V. Exª, portanto, pede vista?

O SR. ROMEU TUMA - Peço vista.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedido vista do projeto, portanto, ao Senador Romeu Tuma.

Item 2:

Emenda de Plenário nº 2, de autoria da Senadora Marina Silva, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - Abin, e dá outras providências. O projeto é de autoria do Poder Executivo. O Senador Romeu Tuma é o Relator, com parecer pela rejeição da Emenda nº 2 de Plenário.

A matéria está em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Relator.

O SR. ROMEU TUMA - A emenda da Senadora Marina Silva, como expliquei a S. Exª - que por enquanto não a mudou, pelo menos na nossa conversa -, pede que dois terços das vagas sejam ocupadas pelo pessoal estável e por militares da ativa.

Em primeiro lugar, os militares da ativa não podem receber nem ocupar DAS. Segundo, a idéia desse novo serviço da Agência Brasileira de Informações é alcançar o concurso público e criar uma nova mentalidade na busca das informações, porque os objetivos dessa agência, hoje, são diferentes daqueles que prevaleciam ao tempo do SNI. E o Governo, então, querendo criar uma sistemática nova na busca de informações, colaboração e auxílio ao Governo nas suas decisões, tomou as medidas para que criassem alguns cargos.

Isso já foi objeto de discussão nesta Comissão, e esta emenda foi apresentada em Plenário. Por isso que propus, na minha resposta, a rejeição dessa emenda de plenário que foi apresentada, com todo respeito que tenho pela Senadora Marina Silva, em razão desses objetivos nossos que buscamos alcançar com a criação da Abin - Agência Brasileira de Informações.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A matéria está em discussão.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, como tenho muita simpatia pelo preenchimento de cargos em comissão tanto quanto possível por integrantes da carreira do serviço público, peço vista para examinar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Está concedida vista da matéria ao Senador Jefferson Péres e, se não me engano, também ao Senador José Eduardo Dutra, que havia, preliminarmente, colocado essa disposição.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, quero pedir vista desse item e, se for possível, gostaria de pedir vista também do item anterior, do qual já foi concedida vista ao Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo vista, portanto, do item 2 da pauta, projeto que institui a Abin, ao Senador Jefferson Péres e ao Senador José Eduardo Dutra; e concedo vista do projeto que trata da ação direta de inconstitucionalidade ao Senador Romeu Tuma e ao Senador José Eduardo Dutra.

A partir do item 3, quero esclarecer aos Srs. Senadores que vamos debater matérias que foram objeto de uma prévia análise por parte de Senadores que representaram blocos ou partidos e que se manifestaram acordes com relação a uma posição de consenso em torno dos pareceres apresentados pelos Relatores. Trata-se, portanto, de matérias consensuais no que diz respeito aos pareceres, quer pela aprovação, quer pela rejeição, dos Relatores.

O SR. JEFFERSON PÉRES - O que não impede, obviamente, que algum Senador...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Evidentemente, não impede que se alguma matéria for objeto de questionamento por qualquer dos Senadores, o questionamento será feito na oportunidade devida.

Item 3:

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1996, que altera o art. 883 da Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, de autoria do Deputado Jarbas Lima. Relator: Senador Amir Lando, que opina pela aprovação.

Tendo em vista encontrar-se ausente o Senador Amir Lando, eu pediria ao Senador Romeu Tuma que procedesse à leitura do relatório e do voto.

O SR. ROMEU TUMA - O projeto de lei sob exame, de autoria do nobre Deputado Jarbas Lima, pretende alterar o art. 883 da Lei 5.869, de 3 de janeiro de 1973, do Código de Processo Civil, visando garantir as cautelas necessárias quando da intimação do protesto por parte dos oficiais de cartório.

Como é no consenso, o Relator, em seu voto, opina pela constitucionalidade e jurisdicionalidade do projeto, redigido com boa técnica e em termos regimentais.

No mérito, votamos pela aprovação, tendo em vista que aprimora a condução dos feitos extrajudiciais e harmonizará os procedimentos de nossa lei processual civil.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer é favorável. O relator opina pela aprovação da matéria.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 4:

Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1996, que dispõe sobre a redução de despesas cartorárias com as escrituras públicas e os registros imobiliários para a aquisição de imóvel construído pelo sistema de mutirão nos programas habitacionais para as famílias de baixa renda. Autor: Deputado Marcelo Barbieri. Relator: Senador Ramez Tebet, que opina pela aprovação da matéria.

Pediria ao Senador Iris Rezende que procedesse à leitura do relatório e do voto.

O SR. IRIS REZENDE - Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1996, que dispõe sobre a redução de despesas cartorárias com as escrituras públicas e os registros imobiliários para a aquisição de imóvel construído pelo sistema de mutirão nos programas habitacionais para famílias de baixa renda.

O Sr. Relator, em relatório, transcreve o projeto e, ao final, conclui pela aprovação, afirmando que está o mesmo redigido em boa técnica legislativa e em total consonância com o inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

Pelo que, Sr. Presidente, endossamos o parecer e opinamos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Romeu Tuma, para discutir.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, temos aqui três ex-Governadores: Senador Álvaro Dias, Senador Iris Rezende e V. Exª, que sabem da importância das construções populares em mutirão. Inclusive, eram o exemplo, à época em que eram Governadores, de tentar facilitar a vida daqueles que lutam contra a miséria, principalmente sem teto.

Esse projeto vem, sem dúvida, facilitar, porque, às vezes, a despesa de cartório é maior do que a despesa da construção da casa popular.

Então, além de homenagear os três companheiros aqui pelo exercício da governança, quando se propuseram a colaborar com mutirões nesse sentido, acho que é benemérito esse combate contra a miséria e que também se reduza as despesas com a escritura dessas casas.

O SR. IRIS REZENDE - V. Exª me permite um aparte?

Quero corroborar com as palavras de V. Exª. Ainda hoje, num encontro com o Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, ele nos dava notícia de uma solenidade ocorrida na manhã de hoje, no auditório do Palácio do Buriti, quando se assinava um convênio entre o Governo do Distrito Federal, o Poder Judiciário e os cartórios, assumindo uma posição histórica.

No seu governo anterior, ele teve a oportunidade de distribuir em torno de 120 mil lotes urbanizados para os antigos favelados, invasores de áreas públicas no Distrito Federal. Ele assumiu aquela responsabilidade e distribuiu esse número impressionante de lotes urbanos.

Bem, posteriormente, constatou-se um problema: a dificuldade das famílias beneficiadas na formalização da documentação. Uma escritura, dizia o Sr. Governador hoje, seu respectivo registro, impostos e taxas custam para o proprietário em torno de R$1.200. Para um assalariado que ganha geralmente um, dois ou três salários, torna-se impraticável. Então, de acordo com esse convênio assinado hoje, nessa solenidade ali realizada, as custas, os honorários, as despesas para a formalização dessas escrituras e os respectivos registros vão ficar em R$60,00.

De forma que esse projeto, na verdade, tem um cunho social muito grande. Muitas vezes as pessoas lutam, compram um lote em prestações por este Brasil afora e, posteriormente, não conseguem receber a escritura porque não têm como custear suas despesas. E a sociedade, por intermédio do Poder Público do Estado, vamos assim dizer, precisa arcar com certas despesas a favor dos segmentos mais sofridos. É justamente aí que se pratica a verdadeira justiça social, em iniciativas, em projetos dessa natureza. De forma que registramos também nossa admiração pela iniciativa, nosso apoio e aprovação.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, só para concluir.

Essa dificuldade tem trazido, principalmente no meu Estado – o que acho uma vergonha, pela falta de iniciativa às vezes das autoridades –, loteamentos clandestinos. Até pela dificuldade de se procurar a documentação em cartórios, pelo encarecimento das pesquisas, muita gente é iludida, paga uma boa parte dos seus salários e, depois de construir sua casinha ou seu barraco, não pode registrar seu terreno, porque aparecem mais três ou quatro dizendo-se proprietários da área.

São fatos que mostram que realmente o Congresso tem que começar a legislar com firmeza, para evitar que essa população venha a sofrer mais ainda com as dificuldades financeiras.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O projeto é meritório, o parecer é favorável, o Relator opina pela aprovação.

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 5:

Projeto de Lei da Câmara nº 57/97, que acrescenta Parágrafo Único ao art. 4º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências.

De autoria do Deputado Feu Rosa, Relator Senador Jefferson Péres, que opina pela aprovação.

Com a palavra o Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, é um projeto do Deputado Feu Rosa, que estende aos cartórios de nota procedimentos já hoje adotados nos cartórios de registro. Uniformiza os procedimentos, portanto. Não digo que seja um projeto importante, mas é útil e merecedor de aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer é pela aprovação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 6:

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1997, que dispõe sobre a emissão e resgate de títulos da dívida pública dos Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências. Autor: Deputado Germano Rigotto. Relator: Senador Roberto Requião, que opina pelo arquivamento do projeto.

Peço ao Senador Álvaro Dias que proceda à leitura do relatório e do voto.

O SR. ÁLVARO DIAS - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Roberto Requião, Relator desta proposta, opta por sugerir o arquivamento do projeto e afirma que se compromete a levar as inovações propostas ao conhecimento da Comissão de Assuntos Econômicos, que analisa o Projeto de Resolução nº 49, que tem por objetivo substituir a Resolução nº 69/95. Informa o Relator da matéria que já determinou à Consultoria Legislativa do Senado que realize estudos nesse sentido.

Portanto, o Relator opta por outros caminhos para a solução proposta pelo autor deste projeto e propõe o arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer do Relator propõe o arquivamento do projeto.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 7:

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999, que autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Lúcio Alcântara, que oferece parecer pela aprovação do projeto com a supressão objetivada pelas Emendas nºs 1 e 2.

Com a palavra o Relator, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto é muito simples.

Acontece que, quando ele veio da Câmara, continha um erro em que autorizava o Governo do Estado a alienar. Não era o caso, pois o imóvel é da União. Na verdade, a alienação será feita pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Por isso, foi necessário que elaborássemos as Emendas nºs 1 e 2, fazendo a supressão.

É um projeto simples, terá de retornar à Câmara porque tivemos de fazer essa alteração.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer conclui pela aprovação do projeto, com a supressão, aditivado pelas Emendas nºs 1 e 2.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 8:

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999, que institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas, ao longo do tempo, de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades socioeconômicas e dá outras providências. Autor: Senador Eduardo Suplicy. Relator: Senador Ramez Tebet, que oferece parecer pela aprovação com as Emendas de Redação nºs 1 a 6.

Peço ao Senador Jefferson Péres que proceda à leitura do relatório e do voto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço permissão a V. Exª e, **data venia**, ao Senador Eduardo Suplicy, que está atento, como autor do projeto. Estamos numa reunião de aprovação **fast track**, quer dizer, projetos tidos como consensuais.

Eu gostaria de me debruçar sobre esse projeto, examiná-lo; partilho do interesse do Senador Eduardo Suplicy por essa matéria.

Assim, eu teria duas sugestões, ouvido naturalmente o interessado, o autor do projeto e o próprio Plenário: ou seria concedida vista para que eu pudesse examinar o projeto e devolvê-lo o mais rápido possível, ou o projeto seria apreciado em uma outra reunião, em que houvesse debate, discussão.

Deixo aqui essas duas opções e, se o Senador Jefferson Péres me permitir, consultaria o autor do projeto a respeito.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Senador Lúcio Alcântara, tenho a convicção de que, ouvidas as explicações sobre o projeto e o relatório do Senador Ramez Tebet, que chegará aqui a qualquer instante - S. Exª acabou de me dizer que está vindo para a CCJC -, V. Exª terá todas as dúvidas dirimidas. Este projeto ainda vai passar pela Comissão de Assuntos Sociais, o que será mais uma oportunidade para o seu aperfeiçoamento.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Senador Eduardo Suplicy, uma sugestão apenas. Se o Senador Lúcio Alcântara se contenta com as explicações ou deseja se aprofundar na matéria, talvez, até por uma questão de pragmatismo, fosse preferível que S. Exª, se desejasse realmente se aprofundar na matéria, pedisse vista. Assim, a matéria seria apreciada na próxima reunião.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Eu pediria que a decisão dele fosse tomada depois de ouvidas as minhas explicações e as do Relator, Senador Ramez Tebet.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Eu interferi, até de certa maneira deselegantemente, na fala do Senador Jefferson Péres, por uma questão de economia, porque gostaríamos de aprovar vários projetos, mas a minha intenção realmente é solicitar vista do projeto. Dei também a alternativa de apreciar a matéria em outra reunião.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Eu gostaria que V. Exª tomasse a decisão sobre uma ou outra, depois de ouvir as explicações.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - É claro. Eu jamais poderia cercear...

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao Relator, Senador Jefferson Péres, para uma sugestão.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Como esta reunião foi convocada para limpar a pauta, como se costuma dizer, e como esta matéria, bem ou mal, vai suscitar alguma discussão, que ela seja apreciada no final. Primeiro, vamos apreciar as matérias consensuais, porque temo que a Comissão se esvazie totalmente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - V. Exª tem toda a razão. Esta era a sugestão que eu ia oferecer: proceder à inversão de pauta e deixar essa matéria para ser apreciada em último lugar.

Se V. Exªs estiverem de acordo, passaremos de imediato ao item 9 da pauta, sem prejuízo da apreciação do item 8.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Se o item 8 for de fato examinado, eu concordo, não há problema.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Ele será examinado.

Item 9:

Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1999, complementar, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial de rito sumário para o processo de desapropriação de imóvel rural por interesse social, para fins de reforma agrária. O projeto é de autoria do Senador Ademir Andrade e o Relator é o Senador José Fogaça, que opina pela aprovação do projeto.

Eu pediria ao Senador Lúcio Alcântara que procedesse à leitura do relatório e do voto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Eu vou tentar resumir e ler o que me parece mais importante. O Relator, Senador José Fogaça, diz, em seu voto, que o projeto é jurídico e constitucional, lavrado em boa técnica e a Comissão é competente para apreciá-lo. Quanto ao mérito, é de se reconhecer a importância de se apreciar com urgência a matéria, a fim de que as desapropriações não alcancem valores absurdos, que estão longe dos princípios que informam o justo preço.

A avaliação exige objetividade, emprego de regras técnicas, sem os quais a indenização será fixada ao sabor de conveniências, sem observância de critérios.

A correção monetária do valor da indenização fixada durante a avaliação não poderá ultrapassar as condições existentes no mercado sob pena de se revelar injusto o preço fixado ao final da lide, que os cofres públicos deverão pagar.

Objetivando corrigir a distorção acima apontada, o projeto em apreço pretende alterar a redação do §2º, art. 2º da Lei Complementar 76/93, buscando impedir que o titular do imóvel desapropriado receba o pagamento pelo expropriante de juros de 12% ao ano a partir da imissão antecipada na posse do imóvel.

É entendimento jurisprudencial de nossos Tribunais que o proprietário não pode vir a ser penalizado pela impossibilidade de ocupar ou utilizar o imóvel, objeto de desapropriação, cujo valor definitivo será estabelecido por sentença judicial.

Entretanto, não se pode deixar de reconhecer que os procedimentos judiciais regulados pela Lei Complementar nº76/93 referem-se à desapropriação de imóvel rural por interesse social para fim de reforma agrária que se assenta sobre pressupostos constitucionais que não atingem a propriedade produtiva, tampouco a pequena e a média propriedade, mas somente a grande propriedade que não cumpre a sua função social.

Ora, se um imóvel não cumpre a sua função social não é produtivo. Não há o que compensar ao seu proprietário. O pagamento de juros compensatórios somente se justifica diante da impossibilidade de o proprietário continuar utilizando o imóvel. No entanto, o imóvel objeto de desapropriação por interesse social para o fim de reforma agrária é aquele que não está sendo utilizado ou está sendo sub ou mal utilizado.

Assim, não tem cabimento admitir-se a aplicação nesses casos de mecanismos que visam ressarcir o proprietário pela perda antecipada do seu bem, privando-o dos lucros cessantes auferidos pela utilização.

O pagamento de juros compensatórios permite o locupletamento ilícito do proprietário que não se utilizava de sua propriedade, que não a tornou produtiva pelo seu trabalho e investimento e, assim, pela inércia, fez com que a mesma deixasse de cumprir a sua função social.

Por outro lado, a modificação do §3º do art. 12 da Lei Complementar 76/93 objetiva excluir do valor da indenização a cobertura florística, no sentido de fixar de forma justa, coerente e lógica, todas as parcelas que integram o tal valor.

Esse projeto objetiva apaziguar a jurisprudência controvertida dos Tribunais, que ora decide pela indenização, ora pela exclusão da cobertura florística.

A cobertura florística, a vegetação nativa, via de regra, não tem valor econômico próprio, sendo a mata comercializada juntamente com a terra nua.

É de se ressaltar casos de reserva legal, onde a exploração econômica é inviável ou em que o desapropriado recebe por metro cúbico a preço do comércio de madeira em tora.

Urge que se dê basta a esse assalto aos cofres públicos e que não se premie a inércia do proprietário desidioso. É necessário que se encontre na justa indenização o valor equivalente àquele que o proprietário conseguiria obter colocado o seu imóvel à venda no mercado.

Em face do exposto, vota o Senador Fogaça pela aprovação do PLS 336/99 e seus jurídicos fundamentos de fato e de direito, especialmente pelas razões contidas na justificação que o acompanha.

Trata-se, como se vê, de tentar estabelecer mecanismos que evitem desapropriações, valores milionários nessas desapropriações.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer conclui pela aprovação do Projeto. A matéria está em discussão.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - O Senador José Fogaça é muito criterioso nos seus pareceres. Se S. Exª diz que o projeto visa a coibir indenizações absurdas, é atualíssimo este projeto; é oportuno. Esta semana mesmo a imprensa se ocupou de uma sentença judicial que está condenando o INCRA em centenas de milhões de reais. De forma que vem em boa hora este projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Não havendo quem mais queira discuti-la, a matéria se encontra agora em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator permaneçam sentados.

Aprovado.

Item 10:

Ofício S/122, de 1993, que comunica ao Senado Federal o conhecimento do recurso extraordinário nº 140890-1/210, para conceder o mandado de segurança e declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 32, de 7 de julho de 89, do Distrito Federal. De autoria do Supremo Tribunal Federal, Relator José Fogaça, que oferece parecer pela formulação de projeto de resolução, que suspende a execução da Lei nº 32, de 7 de julho de 89, do Distrito Federal.

Pediria ao Senador Ramez Tebet que procedesse à leitura do parecer, que se encontra à página 138, do anexo distribuído.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que não há necessidade de maiores considerações ao parecer emitido pelo Senador José Fogaça, porque se trata de um ato comum, que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sempre pratica, em consonância com aquilo que já foi decidido pelo Poder mais alto da Justiça Brasileira, que é o Supremo Tribunal Federal. Daí porque se trata da inconstitucionalidade da Lei nº 32, de 7 de julho de 89, do Distrito Federal. Nada mais cabe ao Senado da República do que aprovar o parecer com o projeto de resolução da lavra do eminente Relator, que declara ficar suspensa a execução da Lei nº 32, de 7 de julho de 89, do Distrito Federal, e que a resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabe salientar que essa é uma competência privativa do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer conclui pela formulação de projeto de resolução, suspendendo a execução da Lei nº 32, de 7 de julho de 89.

Com a palavra o Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE - Sr. Presidente, gostaria apenas de salientar a importância do papel do Senado nessas questões ou nas ações julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, quando declara inconstitucional uma lei, seja federal, estadual ou municipal.

O Constituinte, na verdade, foi sábio ao trazer ao Senado Federal essa responsabilidade de revisão dos julgados do Supremo Tribunal Federal quando declara uma lei inconstitucional. Na verdade, é uma responsabilidade muito grande desta Casa apreciar essas questões, porque num determinado momento, quem sabe, o Senado Federal pode entender que o ato do Supremo Tribunal Federal não deva receber o beneplácito desta Casa. Queria salientar a grande importância que tem o Senado na deliberação de todos esses itens, quando são apreciados por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, levados à apreciação do Plenário do Senado.

Era apenas essa observação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A matéria continua em discussão.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, apenas para ratificar o que disse o Senador Iris Rezende e observar ainda o seguinte: que parece uma formalidade desnecessária, mas não é. Além dessa possibilidade, embora remota, de o Senado entender que a decisão do Supremo não venha ao encontro do interesse público e, portanto, manter a lei em vigor mesmo declarado inconstitucional pelo Supremo, ainda há um outro aspecto, Sr. Presidente: é que se não fosse dado ao Senado essa faculdade de suspender a vigência da lei, o Supremo ficaria como órgão legiferante, com o poder de revogar leis aprovadas pelo Congresso, o que seria uma invasão de atribuições.

O Supremo declara inconstitucional, mas para que a lei deixe de vigorar é preciso que o Senado suspensa a sua execução.

Se bastasse a declaração de inconstitucionalidade do STF, ele estaria, de certa forma, legislando ao anular uma lei do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A matéria continua em discussão.

Não havendo quem queira discuti-la, vou colher os votos por se tratar de projeto de resolução do Senado Federal.

Quero deixar comunicado que o Senador Bernardo Cabral se manifestou favorável. Igualmente os Senadores Romeu Tuma, Álvaro Dias, Luzia Toledo, José Eduardo Dutra manifestaram-se, a priori, favoráveis à aprovação do parecer. Pausa)

A matéria está aprovada por unanimidade dos votos.

Item 11:

Ofício S/15, de 1996, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos da Ação Originária nº 324-5/320, do Estado de Santa Catarina, informando que o mesmo transitou em julgado. Tramitando em conjunto com os Ofícios nºs 41/96, 42/96, 01/97,02/97,03/97, 30/97,43/97,49/97, de autoria do Presidente do Supremo Tribunal Federal, relator Senador Romeu Tuma, que oferece parecer pela prejudicialidade dos Ofícios S-41 e S-42/96, S-01,S-02, S-03,S-30, S-43 e S-49/97, e pela formulação de projeto de resolução que suspende a execução do § 5º do art. 1º e do § 2º do art. 3º, da Lei nº 1.115, de 09 de dezembro de 1988, do Estado de Santa Catarina.

Pediria, igualmente, ao Senador Ramez Tebet, que proferisse o parecer e o voto do Relator.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, Srs. Senadores, é matéria também pacífica, quase que idêntica, que, pelo seu efeito, idêntica à matéria votada anteriormente, com o parecer do Senador José Fogaça, que me coube ler e apreciar, que mereceu, por parte dos Senadores Iris Rezende e Jefferson Péres, judiciosas considerações, que tomo a liberdade de solicitar a ambos que me permita, neste caso aqui, incorporar as considerações que fizeram no item anterior.

Assim, somos favoráveis ao projeto de resolução que declara inconstitucional dispositivo de diploma legal, constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Originária nº 324-5/320 do Estado de Santa Catarina.

Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

O seu art. 1º diz que "é suspensa a execução do § 5º do art. 1º e do § 2º do art. 3º da Lei nº 1.115, de 09 de dezembro de 1988, do Estado de Santa Catarina.

Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O relatório é da lavra do eminente Senador Romeu Tuma e tenho a honra, por designação de V. Exª, proferir a sua leitura.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer conclui pela prejudicialidade dos ofícios já lidos.

A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, pediria a confirmação dos votos dados à matéria anterior, tendo em vista que o **quorum** se mantém. Se V. Exªs estiverem de acordo, fica aprovado por unanimidade e mantidos os mesmos votos dados ao item 10 da pauta.

Item 12:

Ofício S/55, de 1997, que encaminha, para fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão transitado em julgado proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 161.031, através do qual declarou a inconstitucionalidade da expressão "vedado o aproveitamento do valor imposto relativo à aquisição da mesma", constante da parte final da alínea b, III, art. 22 do Decreto nº 24.224, de 28 de dezembro de 1984, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14 de março de 1989. Autoria do Supremo Tribunal Federal e relatoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que oferece parecer pela formulação de projeto de resolução que suspenda a execução da expressão "vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma", constante da parte final da alínea b, III, art. 22 do Decreto 24.224, de 28 de dezembro de 1984, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14 de março de 1989.

Solicito ao Senador Jefferson Péres que leia o relatório e o parecer do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. JEFFERSON PÉRES - É a mesma coisa, Sr. Presidente. Trata-se de um ato de rotina. A execução de parte de uma lei do Estado de Minas que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional. Creio que não há o que discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer é pela formulação do projeto de resolução.

A matéria está em discussão.

Não havendo quem queira discuti-la, eu pediria a aprovação do Plenário à manutenção dos mesmos votos dados ao Item 11 da pauta.

Aprovado.

Item 13:

Ofício S-104, de 1997, que encaminha ao Senado Federal cópias da certidão de trânsito em julgado, bem como do acórdão proferido por aquela Corte dos autos do Recurso Extraordinário nº 198.506, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 14, "a" e §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.677, de 27 de dezembro de 1983, do Município de Jundiaí - SP, com a redação que lhe deu a Lei nº 3.083, de 14 de julho de 1987, de autoria do Supremo Tribunal Federal e de relatoria do Senador José Fogaça, que conclui pela formulação de projeto de resolução que suspende a execução da Lei nº 2.677/83, com a reda-

ção dada pela Lei nº 3.083/87 do Município de Jundiaí -SP.

Eu pediria ao Senador Ramez Tebet que igualmente proferisse a leitura do parecer e do voto.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, vou pedir vênia porque V. Exª, com a acuidade que tem, já fez o relatório.

Assim, lerei apenas os arts. 1º e 2º do projeto de resolução, que declara textualmente:

"Art. 1º - É suspensa a execução do art. 14, "a", e seus §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.677, de 27 de dezembro de 1983, com a redação que lhe deu a Lei nº 3.083, de 14 de julho de 1987, ambas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, e declarar que essas leis se referem à progressividade do IPTU.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Pediria, igualmente, o de acordo do Plenário para a manutenção dos mesmos votos favoráveis ao item 12 da pauta. (Pausa.)

Aprovada a matéria.

Item 14:

Ofício S nº 83, de 1997, que encaminha ao Senado Federal cópia da Lei nº 6.747, de 21 de dezembro de 1990, do Município de Santo André, São Paulo, bem como da certidão de trânsito em julgado do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 192.737, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2º, 3º e 4º da referida lei paulista. Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relator: Senador Ramez Tebet, que oferece parecer pela formulação de projeto de resolução que suspende, em parte, a execução da Lei nº 6.747/90, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RAMEZ TEBET - Igualmente, Sr. Presidente, peço vênia a V. Exª para ler apenas os arts. 1º e 2º do Projeto de Resolução que declara suspensa a execução dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.747, de 21 de dezembro de 1990, do município de Santo André, Estado de São Paulo. O art. 2º diz que essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Se tivesse que acrescentar alguma coisa, eu diria que essa matéria é idêntica à votada anteriormente, pelo menos quanto ao seu objeto, que é o Imposto Predial Urbano, IPTU.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A matéria está em discussão.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, gostaria de pedir a retificação da ementa que faz referência ao Município de Jundiaí, quando a lei é do Município de Santo André.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao Relator. (Pausa.)

O SR. JEFFERSON PÉRES - Pelo menos aqui está.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - V. Exª tem razão.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, no item 13 da pauta, no relatório feito pelo eminente Senador José Fogaça, logo no início, no primeiro parágrafo, S. Exª faz referência ao Recurso Extraordinário, que deu pela inconstitucionalidade, nº 198.506, do Estado de São Paulo, com parecer da Procuradoria Geral da República e da Lei nº 2.677, de 27 de dezembro de 1983, com a redação que lhe deu a Lei nº 3.083, de 14 de julho de 1987, ambas do Município de Jundiaí, no Estado de São Paulo. E o item 14 faz referência ao Recurso Extraordinário nº 192.737. Portanto, agora é do Município de Santo André, não de Jundiaí.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Mas a ementa se refere a Jundiaí, não é? Pelo menos está aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Deve ter havido um erro de redação na formulação do parecer. O que interessa, o que valerá é a opinião expressada pelo Relator no relatório.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Na página 160 está transcrito o Projeto de Resolução, que diz o seguinte: "Suspende em parte a execução da Lei do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo e, no art. 1º, do Município de Santo André."

O SR. RAMEZ TEBET - Cabe razão ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Houve um engano de redação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino.) - Houve um engano de redação.

O SR. RAMEZ TEBET - É bom ficar claro que este item se refere a Santo André e o item anterior se refere a Jundiaí.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Eu pediria à Secretaria que ficasse atenta a esse detalhe, que é importante, porque a matéria está em apreciação, com a correção apresentada pelo Senador Jefferson Péres.

O SR. RAMEZ TEBET - Ou então, se V. Exª me permite, que a Secretaria realmente observe, pois pode ser até o contrário. O interessante é que se veri-

fique de qual Município de São Paulo refere-se o Recurso Extraordinário nº 198506; e o outro trata-se do Recurso Extraordinário nº 192737.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Creio que essa retificação será feita pela Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Trata-se de uma retificação que a Secretaria procederá devidamente.

A matéria está em votação.

Caso os Srs. Senadores concordarem, colherei os mesmos votos dados ao Item 13 - item anterior da pauta.

Aprovado, portanto, por unanimidade, com a correção sugerida pelo Senador Jefferson Péres.

Item 15:

Ofício S-95/97, que encaminha ao Senado Federal cópia da Lei nº 3.563, de 16/12/88, do Município de Vitória-ES, bem assim da certidão de trânsito em julgado do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 205511, que declarou a inconstitucionalidade do art. 24 da referida lei municipal.

De autoria do Supremo Tribunal Federal; Relator o Senador José Eduardo Dutra, que oferece parecer pela formulação de projeto de resolução que suspende a execução do art. 24 da Lei Municipal nº 3.563, de 26/12/88, do Município de Vitória-ES.

Pediria ao Senador Jefferson Péres que procedesse à leitura do parecer.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, o Senador José Eduardo Dutra, Relator, não faz reparos à decisão do Supremo e propõe o projeto de resolução e suspende a execução do art. 24 da Lei nº 3.563, do Município de Vitória.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Em votação o parecer do Relator.

Caso estejam de acordo, manterei a mesma votação, com o mesmo quorum do Item 14, aprovado por unanimidade.

Aprovado.

Item 16:

Ofício S-98/97, que encaminha ao Senado Federal cópia da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto, São Paulo. Bem assim do parecer da Procuradoria-Geral da República e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 202261, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei municipal. Autoria: Supremo Tribunal Federal; Relator é o Senador Jefferson Péres, que oferece parecer pela formulação de projeto de resolução, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto.

Com a palavra o Relator, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, foram observadas as exigências do art. 387 do Regimento Interno. Remessa ao Senado de cópia do acórdão transitado em julgado, com relatório e votos, e também do preceito legal, cuja execução se pretende suspender.

Portanto, cumpre ao Senado, na forma do art. 388, também do Regimento Interno, propor o projeto de resolução, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 4.759, do Município de São José do Rio Preto, em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Em discussão a matéria.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a votação.

Caso estiverem de acordo, manterei os mesmos votos dados à matéria, objeto do Item 15 da pauta.

Aprovado, por unanimidade.

Item 17:

Ofício S nº 53, de 1998, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, § 10º, da Constituição Federal, cópia da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados, bem assim do parecer da Procuradoria-Geral da República e do acórdão proferido pelo STF nos autos do mandado de segurança em epígrafe, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 7º, caput, e seu parágrafo único, da mencionada Resolução. Encaminha ainda cópia do acórdão e da certidão de trânsito em julgado dos embargos de declaração opostos pelo impetrante. Autoria: Supremo Tribunal Federal e Relator o Senador Jefferson Péres, que oferece parecer pela formulação do projeto de resolução que suspende a execução do art. 7º, caput e parágrafo único da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados.

Com a palavra o nobre Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, o processo está regular, de forma que estou apresentando projeto de resolução. Desta vez suspende a execução não de uma lei, mas de um a resolução, da Câmara dos Deputados, que o Supremo Tribunal Federal entendeu que fere a Constituição Federal, no seu art. 7º, caput, e parágrafo único da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Serão mantidos os mesmos votos dados ao item 16 da pauta.

Aprovado por unanimidade.

Sobre a mesa, o item 18: Ofício S/6, de 1999, que encaminha ao Senado Federal cópias da Lei nº 8.033, de 12 de abril de 1990, bem como da Certidão de Trânsito em Julgado do Acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 225 272, de 1998, que declarou a inconstitucionalidade dos Incisos II e III da referida lei, de autoria do Supremo Tribunal Federal e Relator o Senador Jefferson Péres, que opina suspensão dos dispositivos impugnados pela Suprema Corte, oferecendo, por conseguinte, o Projeto de Resolução, suspensiva necessária a esse ato.

Com a palavra o Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Desta vez se trata, portanto, de lei federal, Sr. Presidente. O Supremo entendeu conterem alguns dispositivos vulneradores da Constituição, exatamente os incisos II e III do art. 1º da Lei Federal nº 8.033, de 12 de abril de 1990. Acatei e estou propondo esse projeto de resolução.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE(José Agripino) - Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. Pediria o de acordo dos Srs. Senadores para manter os mesmos votos dados ao item 17 da pauta. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

Sobre a mesa, item 19: Ofício S/ nº 12, de 1999, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X da Constituição Federal, cópia da Lei nº 9.892, de 6 de outubro de 1986, do Estado de Pernambuco, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da Certidão de Trânsito em Julgado do Acórdão proferido por aquela Corte, bem como da versão dos registros taquigráficos do julgamento do Recurso Extraordinário nº 157057, que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da referida lei. Autoria: Supremo Tribunal Federal e Relator o Senador Amir Lando, que oferece parecer pela suspensão da execução do art. 2º da Lei nº 9.892, de 6 de outubro de 1986, do Estado do Pernambuco, oferecendo, por conseguinte, o projeto da resolução suspensiva necessária a esse ato.

Com a palavra o Relator.

O SR. AMIR LANDO - Sr. Presidente, o parecer entende conveniente a suspensão do art. 2º da Lei nº 9.892, de 6 de outubro de 1986, do Estado de Pernambuco.

Portanto, essa é a decisão proposta a esta Casa.

O SR. PRESDIENTE (José Agripino) - Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Pediria aos Srs. Senadores a confirmação dos mesmos votos dados ao item 18 da pauta. (Pausa.)

Confirmado, a matéria está aprovada por unanimidade.

Sobre a mesa, o item 20: Ofício S\14, de 1999, que encaminha ao Senado Federal cópia da Lei nº 6.747, de 3 de maio de 1986, do Estado de Santa Catarina, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da Certidão de Trânsito em Julgado do Acórdão proferido por aquela Corte, bem como da versão dos registros taquigráficos do julgamento da Ação Originária nº 290, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º da referida Lei Estadual. Autoria: Supremo Tribunal Federal e Relator o Senador Amir Lando, que oferece parecer pela prejudicialidade e arquivamento.

Com a palavra, o Relator.

O SR. AMIR LANDO - Sr. Presidente, a matéria já foi objeto da Resolução do Senado nº 79, de 1996 e, conseqüentemente, está prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A matéria está em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento do Relator: por que o Senado estava "chovendo no molhado", por que a repetição, o equívoco?

O SR. AMIR LANDO - Eu não sei. Só posso prestar-lhe a informação de que o Senado já apreciou a matéria, já acolheu a inconstitucionalidade, suspendendo a vigência exatamente dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de outubro de 1986, do art. 2º da Lei nº 7.588, de 26 de maio de 1989, bem assim do art. 10 da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, todas do Estado de Santa Catarina. É o que contém essa Resolução nº 79, de 1996.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Ainda bem que foi V. Exª que detectou, porque não deixaria de ser constrangedor para o Senado suspender a execução de uma lei que já havia suspendido antes.

O SR. AMIR LANDO - Nobre Senador Jefferson Péres, isso às vezes acontece, porque há novos julgados, e a coisa passa.

Por outro lado, devo dizer que já me manifestei nesta Casa contrário, inclusive, à suspensão da vigência, porque entendia que, naquele momento, a jurisprudência já vinha mudando, e que não era mais oportuna e conveniente a suspensão da lei declarada inconstitucional. Posteriormente, o Supremo, valendo-se dessa disposição legal, alterou, inclusive, a jurisprudência. Isso acontece.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem mais queira discuti-la, está em votação. Pediria a confirmação dos votos dos Srs. Senadores dados ao Item nº 19 da pauta, tendo em vista que o **quorum** se mantém. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

Item 21:

Proposta de Emenda à Constituição Nº 6, de 1999, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garantem a preservação de suas comunidades. Autoria: Senador Lúcio Alcântara e outros Srs. Senadores. Relator: Senador José Fogaça, que opina pela aprovação da matéria.

Eu pediria ao Senador José Alencar que procedesse à leitura do parecer. Página 189.

O SR. JOSÉ ALENCAR - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao Texto Constitucional:

"Art. 1º. O Capítulo VIII do Título VIII da Constituição Federal passa a denominar-se Dos Índios e das Comunidades Remanescentes dos Quilombos.

Art. 2º. Adicione-se ao Capítulo VIII do Título VIII da Constituição Federal o art. 232, **a**, com a seguinte redação:

Art. 232.

a) É reconhecido aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade definitiva sobre as terras que ocupam, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos na forma da lei, bem como proteger e fazer respeitar todos os seus direitos."

Aqui, a justificação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O voto encontra-se à página 198, Senador.

O SR. JOSÉ ALENCAR - Voto:

A Proposta de Emenda Constitucional nº 6, de 1999, está de acordo com os preceitos contidos no art. 60, inciso I, e §§ 1º e 4º, da Constituição Federal. Não há reparos a fazer quanto à sua juridicidade e técnica legislativa. Relativamente ao mérito, representa oportuna iniciativa, que em muito contribuirá para assegurar a preservação das comunidades remanescentes dos quilombos.

Assinado: o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O voto, portanto, é favorável?

O SR. JOSÉ ALENCAR - O voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A matéria está em discussão. (Pausa.)

Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, quero cumprimentar o Senador Lúcio Alcântara pela iniciativa que é importante para a memória, preservação e direitos daqueles que formaram quilombos e lutaram por sua liberdade, sobretudo em relação à escravatura e aos seus efeitos no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Não havendo mais quem queira discutir...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma referência...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara, autor da matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - É uma questão de justiça ao Senador Abdias Nascimento. Na verdade, atualmente S. Exª é Secretário de Estado no Rio de Janeiro, não está mais aqui como Senador. Na época, S. Exª apresentou um projeto de lei que me coube relatar, e constrangido dei parecer contrário, porque não era possível abrigar a sua proposta mediante a lei, uma vez que ele tentava igualar os direitos dos índios com os dos remanescentes dos quilombos, e o índio, vamos dizer assim, era um proprietário natural, diferentemente dos negros, que chegaram depois. De forma que eu, para contornar aquela dificuldade, elaborei uma proposta de emenda constitucional que amplia e assegura o direito dos remanescentes dos quilombos. Infelizmente, não foi possível aprová-la quando ele ainda estava aqui no Senado. De forma que, se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vier a acolher essa proposta, temos de registrar aqui essa homenagem ao Senador Abdias Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com o registro de justiça feito pelo autor da matéria, encerro a discussão.

Em votação.

Se os Srs. Senadores estiverem de acordo, manteremos os mesmos votos dados ao item nº 20, por se tratar também de proposta de emenda à Constituição e exigir votação nominal.

Está aprovado pelo voto unânime dos presentes.

Item 22:

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1999, que dá nova redação ao inciso IV do art. 167 e adiciona o art. 193-A à Constituição para tornar obrigatória a destinação de recursos para ações de combate à fome e à miséria, de autoria do Senador Maguito Vilela e outros Srs. Senadores. Relator: Senador José Fogaça, que oferece parecer pela aprovação da matéria com a Emenda de Redação nº 1, que apresenta.

Eu pediria ao Senador Eduardo Suplicy que procedesse à leitura do parecer.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, trata-se de uma iniciativa muito importante. O Senador Maguito Vilela propõe, pelo art. 193-A, que os Estados, o Distrito Federal e os municípios apliquem anualmente no mínimo 5% de sua receita originária de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em programas destinados a combater a fome e a miséria.

No seu art. 2º, propõe a seguinte nova redação para o inciso IV do art. 167 do texto constitucional:

"Art. 167 - São vedados:

(...)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, aplicação de recursos em programa de combate à fome e à miséria de que trata o art. 193-A e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo."

Estabelece, em seu art. 3º, que as alterações constitucionais propostas entram em vigor no exercício financeiro subseqüente ao de sua publicação.

Justifica dizendo que, sabidamente, o Brasil apresenta distribuição profundamente desigual, especifica os dados, que os Senadores conhecem, e, após mencionar o estudo relativo á pobreza no Brasil, enfatiza a importância de se destinar esses recursos para a finalidade mencionada.

Voto:

"A proposta, além de se encontrar subscrita por 43 senadores, não atinge nenhum dos núcleos imodificáveis referidos no art. 60, § 4º da Constituição. Não há, portanto, quaisquer óbices à sua admissibilidade.

No mérito, não podemos deixar de considerar digna de encômios tão oportuna e conveniente iniciativa. A nenhum de nós, parlamentares, é dado ficar insensível aos vergonhosos indicadores sociais brasileiros. A correção dessa injusta realidade exige políticas públicas de caráter fundamentalmente macroeconômico e de grande complexidade e de difícil implementação. Mas, enquanto não se fazem presentes tais políticas, podemos perfeitamente procurar atenuar as conseqüências do apontado problema, por meio de iniciativas como esta em exame.

Consideramos mais apropriada a expressão "programa de criação de instituições de produção econômica e solidariedade comunitária".

Assim, diante do exposto, o voto do Senador José Fogaça é pela aprovação da matéria, com a seguinte emenda:

Adiciona-se ao Capítulo I, do Título VIII, da Constituição, o seguinte dispositivo: os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, no mínimo, cinco por cento de sua receita originária de impostos, nesta compreendida a proveniente de transferências, em programas de criação de instituições de produção econômica e solidariedade comunitária.

Sr. Presidente, este é o relatório do Senador José Fogaça, com parecer favorável. Mas acredito que, quando o Senador José Fogaça especifica que deva ser um programa de criação de instituições de produção econômica e solidariedade comunitária, embora possa haver mérito nessa proposição, ela limita outras alternativas. A minha opinião é que essa emenda não deveria existir.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Então, deixou de ser consensual.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Vamos supor que o Congresso Nacional - como, aliás, já votou aqui no Senado, em dezembro de 1991 - resolva que a melhor maneira de destinar os recursos para o combate à fome e à pobreza envolva a garantia de uma renda mínima para todos. A criação de instituições de produção econômica e solidariedade comunitária é importante, mas é um dos instrumentos. O programa de renda mínima é um instrumento básico de grande relevância e que talvez alguém poderia objetar: "Não, não é bem uma instituição que vai receber o recurso, são pessoas que vão receber a garantia de uma renda mínima."

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Sem interromper o raciocínio de V. Exª, eu gostaria de fazer

uma sugestão. Tendo em vista que o próprio Governo está pedindo um tempo para discutir melhor essa matéria, penso que seria oportuno e não seria de se estranhar que V. Exª pedisse vista desse projeto e, com mais tranqüilidade e com a opinião mais amadurecida...

O SR. EDUARDO SUPLICY - Assim, eu conversaria, inclusive, com o autor da proposição. Então, vou pedir vista, até para colaborar com o Senador Maguito Vilela.

Sou favorável à proposta dele, mas eu gostaria de debater melhor, porque, na fórmula original, eu estaria inteiramente de acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedido, portanto, vista a V. Exª.

Antes de voltar ao item nº 8 da pauta, temos uma matéria que julgo oportuna e urgente. Creio ser ela absolutamente consensual. É um projeto de lei do Senador Jefferson Péres e de outros Senadores. Trata-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 65/99, que altera a redação do §3º, do art. 58, da Constituição Federal, para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito. O projeto foi distribuído, para oferecer parecer, ao Senador Amir Lando, a quem concedo a palavra para apresentar o seu relatório.

O SR. AMIR LANDO - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a proposta ora submetida à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tem por objetivo inserir no §3º do art. 58 da Constituição Federal a expressão "inclusive de quebrar o sigilo bancário, fiscal e telefônico dos investigados."

É evidente que eu queria discutir esse parecer, independentemente da leitura do texto, de maneira mais sucinta e mais objetiva, talvez até mais clara. A proposta, evidentemente, surge em um momento em que se questiona um poder concedido às comissões parlamentares de inquérito desde a edição da Lei nº 1.579, leis suplementares e o Regimento Interno do Senado e o Regimento da Câmara e o Regimento Comum, que repetem, de maneira e outra, essas competências.

A matéria foi objeto de apreciação no Supremo Tribunal Federal. Na parte referente à quebra do sigilo bancário, o Supremo afirmou essa competência das comissões parlamentares de inquérito de investigação, que têm poderes especiais de investigação. Esses poderes foram confirmados, porque, diante de indícios, não há como se negar à investigação a quebra de sigilo bancário, a oitiva de testemunhas e indiciados e, sobretudo, a busca e apreensão. Afora isso, cabe às CPIs encaminhar as conclusões, porque sabemos que as comissões parlamentes de inquérito não julgam. As CPIs não condenam nem tipificam. As CPIs apuram os fatos e os submetem às autoridades competentes sugerindo competências corretivas.

Nesse sentido, achei a proposta do Senador Jefferson Péres de extrema utilidade e necessidade. E vejo nela absoluta conveniência. Mas, como Relator, entendi, com autorização - por deferência e respeito que tenho - do autor para ampliar e apresentar um substitutivo.

O substitutivo fundamentalmente visa a garantir às CPIs na Constituição esses poderes que a lei ordinária lhe conferiu, em absoluta harmonia com o texto vigente. Todavia, em face de contestação recente nos tribunais, o entendimento do Senado Jefferson Péres se apresenta necessário. Aí entende também de acrescentar algumas outras providências essenciais à investigação parlamentar.

Quero dizer que, no entendimento, então, da minha proposta substitutiva, o §3º passa a ter a seguinte redação, e aqui me parece o ponto relevante.

"As comissões parlamentares de inquérito serão criadas, como de resto, pelas Casas do Poder Legislativo, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de 1/3 dos seus membros..."

É a mesma disposição anterior. Nenhuma alteração nesse ponto.

"...para. em prazo certo, apurar fato determinado..."

Também é importante a idéia de um prazo certo e um fato determinado ou fatos determinados. Nada se acrescenta.

"...com poderes para investigar..."

Então, esses poderes são de investigação. Não é poder jurisdicional para apreciar, para sentenciar, para julgar. Nada disso, apenas para investigar.

"...na forma do regimento..."

O Regimento é que vai estabelecer as especificidades de ação, como de resto é, até porque é o regimento das Casas. "Cabendo-lhes" - aí vem - "diretamente" - não é preciso submeter ao poder diretamente - "promover buscas e apreensões, determinar a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico, sempre que entender necessário à elucidação do fato investigando, exercendo para tanto poderes próprios de juiz, art. 5º, incisos XI e XII".

O que quer dizer isso? Essa questão foi levada ao Supremo Tribunal e aquela Corte entendeu tratar-se aqui - serei breve, Sr. Presidente - de uma questão de reserva jurisdicional. Apenas os juízes poderiam proceder a essas exceções à quebra dos direitos e garantias individuais.

Neste momento a Comissão se investe, por força da Constituição, nessa reserva jurisdicional para

esta finalidade: "requisitar documentos e informações, ouvir testemunhas e indiciados" - então há testemunhas e indiciados, aliás, como já previa a Lei nº 1.579, não há qualquer inovação: a lei distinguia as duas hipóteses - "inclusive, qualquer dos integrantes dos Poderes da República".

Finalmente, "encaminhar as suas conclusões ao Ministério Público para, se for o caso, promover a responsabilidade civil ou criminal de infratores" - se houver, claro.

A redação, parece-me, foi objeto de reflexão - quero dizer que não tenho qualquer exclusividade - e essa reflexão levou a este texto que nunca vai excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer ato das Comissões Parlamentares de Inquérito. Mas tenho a certeza de que, diante desse texto, as Comissões poderão exercer essas funções essenciais à elucidação de fato determinado em tempo certo. Por isso, se o Congresso não tiver esses poderes, as Comissões de Inquérito perdem todo o sentido e a utilidade.

Esse é o parecer e esse, então, é o texto substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, o substitutivo do eminente Senador Amir Lando é melhor do que a minha proposta. Ele a enriquece porque torna explícito também o poder de promover buscas e apreensões, que eu não havia feito, e, no inciso II, dá poder para ouvir testemunhas e indiciados, inclusive, a qualquer integrante dos Poderes da República, dirimindo dúvidas que existem hoje também. De forma que deixa de fora apenas e acertadamente o poder para decretar a indisponibilidade de bens e impedir a saída do País dos indiciados ou suspeitos - no que S. Exª está corretíssimo, porque me parece, como disse S. Exª, que é da reserva do Poder Judiciário, da competência exclusiva daquele Poder tomar essas duas providências.

Eu só sugeriria ao Senador Amir Lando uma mudança de redação. Tudo é uma questão de estilo: onde está "fato investigando, exercendo..."

O SR. RAMEZ TEBET - "Fato investigado".

O SR. JEFFERSON PÉRES - Deve ser "fato investigado". Se for "investigando" mesmo, há dois gerúndios seguidos aqui...(Pausa.)

É "investigando" mesmo, no sentido de estar em investigação?

O SR. AMIR LANDO - É, porque a idéia é essa - eu diria que os dois gerúndios me chocam também...

O SR. JEFFERSON PÉRES - No sentido de exercendo.

O SR. AMIR LANDO - "Exercendo para tanto". Mas, de qualquer sorte, esse "investigando" é o fato sob investigação, porque o fato "investigado" é passado, pois trata-se de um particípio passado.

O SR. JEFFERSON PÉRES - "Sob investigação", para não ficar os dois gerúndios.

O SR. AMIR LANDO - Podemos perfeitamente. Não tenho...

O SR. EDUARDO SUPLICY - É um aperfeiçoamento de redação.

O SR. AMIR LANDO - É que "investigando" foi o termo. Foi difícil buscar essa redação porque toda a criação legislativa não pode ser um arbítrio pessoal.

É que já há "investigação" no início. Mas tudo bem! Eu acho que vou repetir. É para investigar. Perfeitamente. O fato sob investigação.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Está certo.

O SR. AMIR LANDO - Então fica esta redação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Portanto, fica em discussão a matéria, com a substituição de "investigando" por "sob investigação".

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, para discutir.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, a apreciação e votação dessa matéria nesta data corresponde a uma resposta de pronto às preocupações que as CPIs do Sistema Judiciário e do Sistema Financeiro estão tendo. Ainda ontem houve reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura problemas havidos nas instituições financeiras, no Sistema Financeiro brasileiro, em que ficou decidido que os Presidentes de ambas as CPIs reunir-se-iam com os Presidentes de ambas as Casas para providenciar caminhos que resolvam o impasse criado pelas decisões do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, cumprimento o Senador Jefferson Péres, como também o Senador Amir Lando, pelo aperfeiçoamento proposto à iniciativa, que obviamente contribuirá para tornar claro o assunto perante o Supremo Tribunal Federal.

Meus cumprimentos ao autor e ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Ramez Tebet, para discutir, com o registro de que temos aqui o Vice-Presidente e o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a questão do Judiciário.

O SR. RAMEZ TEBET - O texto objetivo está claro, diante de acontecimentos verificados durante os trabalhos das duas CPIs, tanto a que procura investigar fatos relacionados ao Poder Judiciário, quan-

to a que busca investigar fatos relacionados ao Sistema Financeiro do País.

Considero essencial, neste Projeto, dizer que estou plenamente de acordo com ele. Por quê?

O SR. AMIR LANDO - Porque V. Exª também colaborou neste texto, quando lhe consultei, e V. Exª esteve se manifestando favoravelmente, inclusive dando algumas sugestões.

O SR. RAMEZ TEBET - Certo. Mas para não me alongar, eu gostaria apenas de abordar um mérito que esse projeto tem e que precisa ficar salientado nessas considerações que estamos fazendo. Ora, entendo - e todos nós estamos vendo - que a sociedade está avançando. Cada vez mais a sociedade brasileira exige transparência, exige clareza daqueles que dirigem seu destino, daqueles que exercem função pública. E vejam: essas questões todas debatidas aqui vêm explicitar os poderes de que o Legislativo, as CPIs ficam investidas. Por exemplo, não há dúvida nenhuma - e sobre isso não quero me demorar - de que nós, mediante esse texto, podemos quebrar sigilo bancário, fiscal e telefônico dos investigados, o que aliás está reconhecido pelo próprio Supremo Tribunal Federal, que exige apenas a fundamentação disso. Apenas a Suprema Corte discute alguns aspectos dos poderes judicantes que a CPI tem, por força do dispositivo constitucional. Quais são? Um deles fica resolvido por esse projeto - o da busca e apreensão de documentos - e o outro é o fato de podermos ou não declarar a indisponibilidade dos bens. E aí julgo que andaram bem os eminentes Senadores Jefferson Péres e Amir Lando, autores da proposição, fizeram um bom trabalho. Trata-se de um poder de decisão. Quando digo "declaro indisponíveis os bens", estou prolatando uma decisão diferente da interpretada por "vamos quebrar o sigilo bancário". Não estou condenando ninguém, mas procurando investigar. Quando deseja quebrar o sigilo telefônico, a CPI pretende investigar, saber a verdade e descobrir a autoria ou a materialidade do fato que investiga, assim como quando se refere à busca e à apreensão de documentos.

Portanto, fizeram um bom trabalho conjunto os eminentes Senadores Jefferson Péres e Amir Lando na elaboração dessa matéria que teve a iniciativa do nobre Senador Jefferson Péres e a designação do nobre Senador Amir Lando, que, imediata e democraticamente, entrou em entendimento com o Senador Jefferson Péres, procurando ouvir outros Senadores. Vi V. Exªs discutindo a matéria, mas há um ponto muito importante que o Relator não abordou. Fica definitivamente claro, nesse Projeto, que ninguém está acima do bem ou do mal, por não ser possível uma pessoa que exerça função pública recusar-se a prestar esclarecimento dos seus atos. É oportuno salientar a grande colaboração que o Poder Judiciário tem dado a esta CPI, porque quem faz parte dela, como o eminente Senador Jefferson Péres, que tanto nos tem ajudado, e o eminente Senador Amir Lando têm conhecimento de que ouvimos quase vinte membros do Poder Judiciário sem expedir nenhuma intimação. Muitos deles quiseram mesmo comparecer; e alguns, inclusive, disseram que, havendo uma acusação ou um mal entendido, queriam explicar-se. Democraticamente, atendemos a essas solicitações. Se alguns não pediram para depor, embora entendêssemos que deveríamos ouvi-los, procedemos cavalheirescamente, de acordo com o Código de Processo Penal, mas não redigimos nada, apenas telefonamos.

Uma pessoa aceitou ser ouvida apenas em São Paulo. Isso não pode acontecer. O depoimento será em hora e em local previamente combinado. Um juiz, por exemplo, recusou-se a ser ouvido em outra cidade diferente de São Paulo, e a CPI do Judiciário negou o pedido. Entendemos que ele queria aparecer. Por que ele não podia comparecer na Comissão se nada deve ou teme? Quem não deve não teme. Ele podia comparecer perfeitamente e, aliás, não vi nenhum ato de desonestidade, de corrupção desse Juiz a que estou me referindo. Por isso, vou declarar o seu nome porque o fiz na CPI do Judiciário. Trata-se do Juiz Luiz Beethoven Giffoni, autor do maior número de sentenças já elaborados por um juiz no Brasil em matéria de adoção, principalmente de adoções internacionais, o que causou espécie à Nação. Mas um Desembargador de Brasília, atuando num processo de inventário, cuja matéria foi veiculada pela imprensa durante muito tempo e muito antes da instalação da CPI, valeu-se de um **habeas-corpus** para aqui comparecer. Foi inclusive combinada entre a Assessoria da Comissão e a de S. Exª a data em que compareceria, quando, inopinadamente – o Senador Jefferson Péres sabe disso — uma decisão do Supremo Tribunal Federal, concedendo-lhe uma limitar para que não fosse depor.

Como, naquela ocasião, a Comissão entendeu que a matéria já estava até certo ponto discutida — havia documentos —, decidiu-se que ele viria, se quisesse. No entanto, não abrimos mão do nosso direito e fizemos um ofício — não no caso do **habeas-corpus**, com o qual ele estava protegido — ao Juiz Beethoven, dizendo que, se S. Exª não queria comparecer, era seu o problema e a responsabilidade, e isso poderia pesar em considerações que a Comissão Parlamentar de Inquérito viesse a fazer.

Em relação a esse projeto, andou bem o relatório, e está boa a redação. Ninguém mais, se esse projeto de emenda à Constituição for aprovado, pode alegar qualquer condição para não comparecer perante uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Entendo que quem exerce uma função pública tem que prestar conta de seus atos. Por que não fazê-lo? Isso seria um desrespeito ao Poder Judiciário? Não penso assim. Por que um desrespeito ao Poder Judiciário? Penso que, ao contrário, o que a CPI está demonstrando, diga-se de passagem, é que a morosidade alcança um grande número de pessoas vinculadas ao Poder Judiciário, mas, em matéria de honestidade, vimos que, no que tange ao Poder Judiciário, na sua grande maioria e principalmente em relação a tribunais superiores, não há denúncias, nem **notitia criminis**. Então, penso que esse projeto aperfeiçoa esse poderoso instrumento de investigação do Poder Legislativo.

Quero cumprimentar o Senador Jefferson Péres e o Senador Almir Lando, porque S. Exªs nos têm dado uma inestimável colaboração.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Amir Lando. Como o navegador Amir Klink e diferente do goleador Almir, que brilhou no Santos Futebol Clube e na Seleção brasileira.

O SR. RAMEZ TEBET - Veja, o Senador Amir Lando é tão estimado, que, sendo Amir ou Almir, o fato é que S. Exª, graças a um equívoco da minha parte, merece uma consideração como a do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - E de extraordinária experiência em CPIs.

O SR. RAMEZ TEBET - V. Exª mesmo entendeu que eu me referia ao seu trabalho, mais especificamente à viagem que realizou para fazer pesquisas **in loco**, que naturalmente ajudarão muito a nossa CPI.

Sr. Presidente, peço desculpa, porque me demorei um pouco, mas essa matéria diz respeito às duas CPIs que estão instaladas e vai aperfeiçoar os nossos trabalhos.

O SR. AMIR LANDO - V. Exª me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET - Pois não.

O SR. AMIR LANDO - Nobre Senador Ramez Tebet, em primeiro lugar, queria dizer que V. Exª, presidindo esta CPI, dignificou e dignifica o Congresso e sobretudo o Senado com sua posição de magistrado, porque uma CPI deve conduzir-se com tranqüilidade, com os predicados da magistratura.

Não há dúvida de que V. Exª faz escola; mostra como devem afastar-se as paixões e como se deve investigar com seriedade. Quer dizer, a sua condução mostra essa conduta essencial para prestigiar a investigação legislativa. E mais: não ressaltei este ponto, porque os pontos de eventual controvérsia deixamos no texto frio da lei. Por outro lado, já existia na legislação anterior a competência regimental para fixar os detalhes regulamentares. A regulamentação via Regimento. Isso é muito importante, porque o Poder Legislativo, no seu âmbito, na sua órbita, é quem vai detalhar posteriormente os procedimentos. É evidente que não se esgota a Comissão nem a sua competência exclusivamente nesse texto constitucional, mas ele é a matriz. Depois, tenho certeza, a regulamentação vai suprir as demais deficiências.

Como V. Exª disse muito bem, é evidente que a busca e a apreensão fazem parte da investigação. Quanto a essa matéria que diz respeito ao bloqueio de bens, se houver uma ilação, uma relação intrínseca com a investigação, está inclusa e se justifica, mas quando há um bloqueio para prevenir eventual evasão de recursos etc., o prejuízo, a condenação – não estamos condenando ninguém –, já é uma fase do Poder Judiciário. No caso do afastamento do País, quando for necessário, entendo que se pode buscar a via judicial, como, aliás, constatava na legislação anterior. Se a testemunha se negasse a comparecer, a busca sob varas acontecia por intermédio do Poder Judiciário. Aqui não, é diretamente; as demais poderão ser feitas também via Poder Judiciário. Portanto, V. Exª tem toda a propriedade.

Quero agradecer a contribuição e a análise que V. Exª faz, porque, realmente, a experiência de conduzir uma CPI como o vem fazendo lhe dá toda autoridade, sem acrescentar a vida parlamentar e a profissão exercida por V. Exª, sempre relacionado ao Direito. Isso decorre da sua formação profissional, o que o habilita perfeitamente, contudo, não é exclusividade do advogado, do membro do Ministério Público ou de quem quer que seja. Creio que todos estamos em pé de igualdade, mas quero, sobretudo, ressaltar esse aspecto neste momento.

O SR. RAMEZ TEBET - Senador Amir Lando, agradeço muito as suas generosas palavras e vou encerrar, apenas dizendo que o que muita gente esperava não acontece e, se Deus quiser, não vai acontecer. Também temos recebido a colaboração do Poder Judiciário, dos tribunais superiores, com quem temos mantido um excelente relacionamento, em nome da nossa Comissão, sempre recebidos, quando fomos até lá, com extrema fidalguia e compreensão, às vezes até mesmo buscando subsídios na capacidade jurídica daqueles que, com suas qualidades culturais, intelectuais e morais, ornamentam os tribunais deste País.

Positivamente, creio que ninguém pode se julgar acima do bem e do mal. O poder não pode ser exercido às ocultas ou às escondidas; ele tem que ser o mais transparente possível.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Permita-me apenas fazer um breve aparte, para corroborar o que disse o Senador Amir Lando quanto à forma corretíssima com que V. Exª tem conduzido a CPI do Judiciário. Eu tinha que fazer este registro.

O SR. RAMEZ TEBET - Agradeço. Meu abraço a V. Exª , que é o nosso Relator, e a todos os membros daqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Pedro Simon, para discutir a matéria.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, quando cheguei aqui, o Senador Suplicy teve a gentileza de me convocar - eu estava na Comissão de Educação -, porque tivemos esse debate lá na Comissão do Sistema Financeiro. Naquela ocasião, tivemos que tomar uma decisão sobre uma comunicação que recebemos do Supremo Tribunal Federal, acatando uma série de liminares solicitadas contra decisões daquela Comissão. Chegamos à conclusão de que a nossa Comissão procuraria o Presidente da Comissão do Poder Judiciário, V. Exª, e o Presidente do Senado, assim como a Presidência da Câmara, para debater e decidir sobre essa matéria, porque entendemos que seriam muito ruim para aquela Comissão tomarmos conhecimento e não fazermos nada.

O advogado do Senado que está nos assessorando é brilhante, muito competente e sério, mas tem um pensamento muito inflexível com relação à força do Poder Judiciário e muito temeroso com relação ao Congresso Nacional. Em seu parecer, dizia que não tínhamos o que fazer; que mesmo uma emenda constitucional o Supremo Tribunal Federal não acataria; que aquela Corte decretaria a inconstitucionalidade; que se correria o risco até – e ele deve ter ouvido em algum lugar – de o Supremo considerar a matéria cláusula pétrea da Constituição.

Foi nesse ponto que fizemos uma solicitação para debater a matéria. Se a situação está tão delicada assim, temos que discuti-la. Fico satisfeito de estar hoje nesta Comissão, porque vejo que esta avançou e muito. Felicito os Senadores Jefferson Péres e Amir Lando, porque, a meu ver, essa redação final é completa em seu contexto geral. É ótimo fazer isso. Vamos ver o que acontecerá. O que não podíamos era deixar de fazer alguma coisa.

Com todo o respeito – e não há ninguém aqui que tenha mais respeito e admiração pelo Judiciário brasileiro do que eu, até porque, no Rio Grande do Sul, estou acostumado com um sistema judiciário sensacional, de primeiríssima grandeza – , de repente, esvaziar a CPI é muito complicado, muito delicado. Vamos debater, analisar, discutir a questão. Trata-se de uma questão que sempre existiu – e isso é o mais estranho. Aqui está o Senador Amir Lando, brilhante Relator da CPI do **Impeachment**, onde não tivemos qualquer problema, e lá estava envolvida a cassação de um Presidente. Tivemos outra CPI que cassou dez parlamentares e não houve qualquer problema. E, agora, de repente, ficamos com uma pergunta.

À época, não assinei o requerimento de instalação da CPI do Judiciário; tinha dúvidas. Hoje, sinceramente, assinaria. Penso que o Senador Ramez Tebet foi de raríssimas seriedade e competência, porque era uma posição delicada. Eu não teria condições. Ramez Tebet é do Poder; conhece aquilo. Era muito difícil encontrar alguém para desempenhar o papel que S. Exª desempenhou, ouvindo magistrados etc.

De repente, com a CPI do Judiciário criada, vem esse tipo de decisão, que esvazia. É muito delicado.

Disse, na Comissão, Senador Ramez Tebet, que tínhamos que tomar cuidado. Não podemos dizer que terminaram com a CPI e que nós, Senadores, não fizemos nada. Nesse ponto, fizemos um apelo para que se reunissem o Presidente da Câmara, do Senado, das Comissões de Justiça, daqui e de lá, e das CPIs para que se tomassem providências.

Creio que esse projeto é perfeito. Volto a dizer a V. Exª, Sr. Presidente, e ao Senador Ramez Tebet, Presidente da Comissão, que agora é muito melhor. Os Presidentes das duas CPIs e o da nossa Comissão deveriam ir ao Presidente do Senado para dizer que temos uma proposta aprovada na Comissão. Vamos debatê-la. Se for o caso, votá-la-emos imediatamente em plenário. É nossa resposta a uma decisão tomada. Tem que ser feito, não há como não fazê-lo.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Vamos dar prioridade a votá-la no plenário.

O SR. PEDRO SIMON - Exatamente, vamos votá-la imediatamente no plenário. É a resposta que temos que dar. Com o maior respeito, com o maior acatamento, é o que temos que fazer. Não temos culpa. Também saímos prejudicados com isso. O único momento que empolga o País, onde há expectativa de que este tenha seriedade, é quando há uma CPI funcionando. Depois, pagamos um preço alto, porque se diz que "tudo termina em pizza". As pessoas perguntam: como anda a CPI? Cassou mandatos, mas ninguém foi para a cadeia. Como está a CPI dos Precatórios? Quer dizer, o povão nos cobra tanto quanto do

Poder Judiciário. Disse eu mil vezes que não podemos fazer nada; que a CPI dos Precatórios fez o que podia fazer: denunciou governadores, denunciou prefeitos. Não podemos fazer nada se a Procuradoria não age e se os Tribunais são inertes. O povo não entende; o povo entende que a gente fala, fala, mostra, justifica, mas, na hora, fica tudo igual. Então, nós, do Congresso Nacional, também pagamos um preço no desgaste de que este é o País da impunidade e que ninguém vai para a cadeia. Mas a CPI tem prestígio e funciona, principalmente as nossas do Senado Federal, que têm credibilidade e mostram as coisas. Parece-me que isso não agrada o Supremo. A culpa não é deles, é também nossa, pois temos de alterar. A legislação tem que ser alterada, modificada. Mas, em vez de irem para esse lado, querem esvaziar e matar a CPI. Isso eu sinceramente não entendo. Creio que nossos ilustres Ministros do Supremo, por quem tenho a maior admiração, estão no Olimpo. Suas Excelências têm que olhar para baixo, para a sociedade que os cerca. Eles têm mérito para estar no Olimpo, dignidade, caráter e cultura, são gênios, mas são humanos, homens acima de tudo, dirigentes de nossa sociedade e de nosso País.

Creio que foi excepcional a decisão do Supremo de conceder ao Cacciola uma liminar, dizendo que ele estava certo, mas passou por cima da CPI. Não sou jurista. O advogado do Senado disse que não daria para fazer 1/3, mas estou vendo que deu para fazer. Na minha opinião, está ótimo. E se o Supremo Tribunal Federal quiser decretar a inconstitucionalidade, vamos discutir depois. Eles tomaram uma decisão antes da CPI - a verdade é essa -, nós estamos dando a nossa resposta. Se eles vêem a causa pétrea, que há inconstitucionalidade, vamos discutir depois.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Senadores Pedro Simon e Amir Lando, eu pediria licença a V. Exªs, pois terei de me ausentar e passarei a Presidência ao Senador Ramez Tebet.

A sugestão do Senador Pedro Simon está aceita e creio oportuníssima. Na medida em que venhamos a aprovar o projeto de lei, de iniciativa do Senador Jefferson Péres, relatado pelo Senador Amir Lando, e viermos a aprová-lo nesta Comissão, eu me encarregarei de convidar V. Exªs para irmos ao gabinete do Presidente a fim de agilizarmos a apreciação da matéria em plenário, até pela oportunidade que a matéria se impõe. É uma boa resposta que o Senado dá à Nação, disciplinando a questão das CPIs, que irão produzir os seus resultados. Poderiam produzir resultados mais profundos se essa lei já estivesse aprovada. Na pior das hipóteses, uma das respostas, em qualquer das CPIs, será o próprio projeto do Senador Jefferson Péres e do Senador Amir Lando, ampliando os poderes da CPI para que possamos, até em nome do interesse da sociedade, aprofundar as investigações de interesse nacional.

Peço licença ao Senador Amir Lando para propor que a reunião da quarta-feira próxima ocorra à tarde, pois terça-feira será feriado.

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO - Senador Pedro Simon, serei breve. Eu havia preparado um projeto quando se estabeleceu essa celeuma em torno da matéria. Caiu em minhas mãos o projeto do Senador Jefferson Péres. A idéia do substitutivo foi para dar celeridade, renunciando qualquer iniciativa. Creio que esse é o interesse do Congresso Nacional, de todos nós Senadores e, mais do que nunca, o interesse do Poder Legislativo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Senador Pedro Simon, quero apenas lembrar V. Exª, quanto à preocupação do advogado que assessora a Comissão, o seguinte detalhe importante. Na hipótese de o Supremo declarar inconstitucionalidade dessa emenda constitucional, em última instância, caberá ao Senado suspender ou não a execução desse dispositivo. Portanto, o poder está em nossas mãos.

O SR. PEDRO SIMON - Agradeço o aparte e fico muito satisfeito. Voto, com muita alegria, positivamente a este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Não há quem queira discutir o presente projeto de emenda constitucional. Assim sendo, eu o coloco em votação, fazendo referência aos votos prolatados pelos eminentes Senadores na última matéria que foi votada. E assim eu o considero aprovado, apenas tomando o voto do Senador José Fogaça, que acaba de chegar, e do Senador Pedro Simon.

Está aprovada a matéria.

Deixou-me o Presidente a incumbência de colocar em pauta, nos nossos trabalhos, o Item nº 8.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Que tem por Relator V. Exª.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Pela ordem, pede a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Senador Lúcio Alcântara, não seria possível ouvir o Relator antes da sua consideração?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Seria. Não sei se ele está investido numa dupla condição de Presidente e de Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Senador Eduardo Suplicy, vou fazer um apelo a V. Exª. Sou o Relator, e passaria a Presidência, de acordo com o Regimento Interno do Senado, para relatar a matéria, que é de autoria de V. Exª. O meu parecer está escrito.

Mas eu considero a matéria de V. Exª muito importante. E como sei que vai haver um pedido de vista, por que não discutir essa matéria depois, numa outra reunião, se V. Exª permitir? Porque acredito que essa é uma matéria importantíssima de V. Exª. É uma matéria para a qual, já sabemos, vai haver pedido de vista. E, dado o adiantado da hora, ela ganhará maior brilhantismo, maior amplitude, se V. Exª concordar em deixá-la para a próxima reunião. E a Presidência garante o caráter prioritário a ela.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Como Item nº 1 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Como Item nº 1 da pauta. Se V. Exª assim aceitar, tudo bem; se não, vamos ao trabalho.

O SR. EDUARDO SUPLICY - E assim o Senador Lúcio Alcântara terá a oportunidade de examinar a qualidade excelente do parecer de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Não, isso não. Eu falei do projeto, não falei do...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - A qualidade excelente do projeto e do parecer.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Com esse entendimento, estou de acordo, dado que V. Exª colocou que será o Item nº1.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Agradeço a atenção de V. Exª. E, pelo adiantado da hora, porque nós tivemos um trabalho profícuo no dia de hoje, tanto na parte da manhã como na parte da tarde, pergunto-lhe se V. Exª tem alguma consideração a fazer. Eu ia encerrando a reunião, mas percebi que V. Exª está com a mão levantada.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Eu queria apenas dizer ao Senador Lúcio Alcântara que, se a sua intenção for, de fato, pedir vista, então seria melhor pedir vista hoje. Ou se, em havendo mais tempo para o exame da matéria, ele talvez nem vista peça... Porque, se a intenção for a de pedir o adiamento para adiar, e depois pedir vista quando for examinado, para outra vez adiar, então é melhor pedir vista já. É apenas uma atenção que peço ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara. Não obstante, Senador Eduardo Suplicy, acredito que, para pedir vista, ele teria que, naturalmente, ler o meu relatório. Dessa matéria creio que alguém vá pedir vista, mas, na hora, todos vão compreender a importância da matéria que vai estar em votação.

Com a palavra, o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - O Senador Eduardo Suplicy disse que quem tem prazo não tem pressa. É um brocardo muito citado. Mas eu, na verdade, não quero obstaculizar o projeto. Não tenho o menor interesse nisso, porque até temos tido algumas parcerias nessa matéria. Eu, na verdade, tenho uma dúvida sobre a constitucionalidade. O Senador Ramez Tebet é jurista. Foi, inclusive, aqui, reconhecidamente louvado por sua excelente atuação na Presidência da Comissão, por seus conhecimentos. Então não tenho segurança disso. E até devolvo a V. Exª. No que lhe parecer mais cômodo, mais operacional, estou disposto em atender. Penso que seria o caso talvez de dar vista coletiva, se houver necessidade, na próxima reunião.

Não tenho interesse nenhum em criar nenhum percalço para a tramitação do projeto, preocupa-me também, até como relator de algumas matérias conexas, temos uma comissão que está estudando tudo isso. E, ao mesmo tempo, estamos aqui deliberando sobre matérias que tratam desse assunto. Não sei do ponto de vista do ganho se há algum procedimento melhor para que todas essas matérias sejam apreciadas por esta Comissão. Realmente, não tenho uma posição firmada sobre isso, mas, se V. Exª achar que há ganho em eu pedir vista, estou também para ajudá-lo. É melhor discutirmos a questão. É quarta-feira, se houver outro Senador que queira examinar, pedir vista...

Agora mesmo, nessa reunião, V. Exª manifestou sobre um projeto do Senador Maguito Vilela uma opinião que foi acatada, em se deixar a matéria para exame posterior. Não foi assim?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Eu pedi vista não sobre o projeto do Senador Maguito Vilela, mas sobre a proposta de emenda aditiva do Senador José Fogaça, porque eu não acrescentaria o que S. Exª procura adicionar.

No caso da proposta de definição de uma linha de pobreza, não entendo que haja qualquer óbice do ponto de vista constitucional, aliás, como não encontrou o eminente jurista e Senador.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Não entende V. Exª como não entende o Senador Ramez Tebet, como posso entender na minha ignorância contrariamente.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Mas eu faria a sugestão a V. Exª, já que se referiu à Comissão do exame da pobreza e de soluções para superá-la.

Já na última semana, quando esteve presente a economista Lena Lavinas do IPEA, perguntada a respeito de como avalia a definição de uma linha de pobreza oficialmente no Brasil, ela considerou muito positiva a proposição. Amanhã estarão presentes o presidente e economistas do IPEA. Será mais uma oportunidade para que V. Exª e eu perguntemos a eles a respeito dessa questão.

Então, não vejo qualquer problema de o Executivo, com a ajuda do IPEA e do IBGE, definir uma linha oficial de pobreza, que nos diversos países onde ela foi instituída colaborou simplesmente para que a sociedade, o Congresso Nacional e o Governo pudessem ter maior consciência sobre quantas pessoas estão vivendo abaixo de uma linha de pobreza, ainda que possa ter problemas em definir qual é exatamente essa linha. Mas, em todos os países onde assim se definiu, as pessoas passaram a examinar muito melhor os progressos ou a falta de progresso na direção de se erradicar a pobreza naqueles países onde se instituiu.

E essa é a opinião que já foi proferida nos anos 70, por exemplo, pelo eminente laureado com o prêmio nobel de economia, James Tobin, que V. Exª tem tanto apreço e respeito por suas proposições, citado no livro de Antony Atkinson sobre a pobreza na Europa, **Poverty in Europe**, que inclusive está na página 115 do meu relatório.

Vou citar aqui, só para concluir, a observação de James Tobin: "A guerra federal contra a pobreza, além de tudo mais que foi realizado, estabeleceu uma medida oficial de prevalência da pobreza nos Estados Unidos. A adoção de uma medida quantitativa específica, apesar de arbitrária e questionável, terá conseqüências políticas duráveis e de longo alcance. As administrações serão julgadas pelo seu sucesso ou falha na redução da prevalência da pobreza medida oficialmente. Enquanto uma família for encontrada abaixo da linha de pobreza, nenhum político será capaz de anunciar vitória na guerra contra a pobreza ou de ignorar o conhecimento das obrigações da sociedade para com seus membros mais pobres.

Isso foi dito em 1970 por James Tobin, em **Raising the Incomes of the Poor**, que, em português, quer dizer "elevando as rendas dos mais pobres".

Essa é a reflexão que deixo para V. Exª até a nossa próxima reunião.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Senador Eduardo Suplicy, só para concluir, gostaria de dizer que, se o projeto de V. Exª consistisse no art. 1º, § 1º, o raciocínio de V. Exª estaria prefeito. Mas V. Exª não se limitou a dizer isso e manda que o Presidente faça isso ou aquilo, estabeleça uma meta no primeiro dia de sua posse.

O SR. EDUARDO SUPLICY - São boas idéias.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Não, não estou discutindo o mérito da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Já estamos discutindo o projeto. Eu gostaria que o Senador Lúcio Alcântara concluísse, porque não há mais nem número legal para continuarmos a reunião.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Vou concluir, Sr. Presidente. Temos muito mais afinidades que desencontros.

Se o Senador Eduardo Suplicy tivesse sido fiel, dizendo apenas que o Governo deve criar esse padrão e, portanto, ter isso como um referencial... Mas os arts. 2º e 3º estabelecem uma série de obrigações ao Presidente da República e ao Poder Executivo que, no meu modo de ver, podem constituir alguma inconstitucionalidade. Digo isso com muita cautela, porque o Relator tem muito mais competência do que eu para fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Essa é uma repetição dos objetivos nacionais permanentes.

Com a explicação dada e com uma ligeira discussão sobre o assunto - inclusive, não há mais número legal -, vou declarar encerrada a presente reunião. Está convocada uma outra reunião para quarta-feira no período vespertino, como foi anunciado pelo nosso Senador e Presidente José Agripino.

O SR. EDUARDO SUPLICY - E com o compromisso da prioridade para esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - É o que ficou deliberado.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h39min.)

28ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 8 de setembro de 1999, às 15 horas e 30 minutos (Reunião Extraordinária).

Às quinze horas e trinta minutos do dia oito de setembro, de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Édison Lobão, Francelino Pereira, Lu-

zia Toledo, Roberto Requião, Maria do Carmo Alves, Iris Rezende, Jefferson Péres, Ney Suassuna, Antônio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Lúcio Alcântara, José Fogaça e Agnelo Alves, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando, Jáder Barbalho, Pedro Simon, Ramez Tebet, Bernardo Cabral, Romeu Tuma, Álvaro Dias, Carlos Wilson, Sérgio Machado e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Em seguida, passa-se à apreciação da pauta: item 01) Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999-terminativo – que "Altera o art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ampliando o número máximo de candidaturas passíveis de registro pelos partidos políticos nas eleições legislativas em todos os níveis da Federação". Autor: Senador Sérgio Machado. Relator: Senador Jáder Barbalho. Em virtude da ausência do Relator, a Presidência designa o Senador Roberto Requião para relatar, **ad hoc**. Parecer: pela aprovação com a emenda nº 01 (aditiva) que oferece, e rejeição das emendas de nºs 2 a 5 (aditivas) de autoria do Senador José Eduardo

Dutra. Lido o voto em separado do Senador José Eduardo Dutra. A matéria foi discutida; o Senador José Eduardo Dutra apresentou requerimento de destaque para votação em separado das emendas de nºs 2 a 5 de sua autoria, momento em que a reunião foi adiada por falta de **quorum.** Resultado: adiado. A Presidência reitera a convocação da reunião extraordinária para o dia nove de setembro corrente, em continuidade aos trabalhos Comissão e, tendo em vista a falta de **quorum,** decide encerrar a reunião, ficando adiados os seguintes itens da pauta: 01) Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999-Terminativo; 02) Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999- Terminativo; 03) Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1999-Terminativo; 04) Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1999 - Terminativo; 05) Proposta de Emenda à Constituição nº 49, de 1999; 06) Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1999; 07) Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1999-Terminativo; 08) Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1999 - Tramitando em conjunto com a PEC nº 30, de 1999); e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com os registros taquigráficos. – Senador **José Agripino**, Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Há número regimental.

Declaro aberta a presente reunião.

Consulto o Plenário se está de acordo com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passa-se ao item 1 da pauta da reunião extraordinária.

Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999, que altera o art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ampliando o número máximo de candidaturas passíveis de registro pelos partidos políticos nas eleições legislativas em todos os níveis da federação.

Autor: Senador Sérgio Machado.

Relator: Senador Jader Barbalho, que oferece parecer pela aprovação com a emenda aditiva nº 01, que oferece, e rejeição das emendas de nºs 2 a 5, aditivas, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que também apresentou voto em separado.

Foi concedida vista coletiva em 18 de agosto de 1999.

Com a palavra o Relator **ad hoc**, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, creio que temos um segundo relatório sobre as emendas; o projeto já foi aprovado. Temos 2 relatórios.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A matéria não foi apreciada ainda.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Há um parecer de páginas 7 e um outro voto nas páginas 10 e 11.

Solicito à Secretaria que explique por que há dois pareceres do mesmo autor.

O segundo é sobre as emendas?

O SR. JEFFERSON PÉRES - O primeiro é sobre as emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Só para esclarecimento ao Senador Roberto Requião: da página 7 à página 10 é o parecer sobre o projeto; e, em seguida, o parecer sobre as emendas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Houve uma inversão apenas na paginação.

Sr. Presidente, o relatório é o seguinte:

Chega à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que altera o artigo 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ampliando o número máximo de candidaturas passíveis de registro pelos partidos políticos nas eleições legislativas em todos os níveis da federação.

O projeto altera a lei eleitoral, estabelecendo que cada partido poderá registrar candidatos nas eleições proporcionais até 3 vezes o número de lugares a preencher.

Na sua atual redação, a Lei 9.504 prevê que cada partido poderá registrar candidatos até 150% das vagas a preencher, ou seja, 01 vez e meia.

O ilustre autor da proposta explica que a proposição decorre da proibição da coligação de partidos, proibição esta já discutida nos termos de projeto recentemente aprovado por esta Comissão.

Não foram oferecidas emendas.

O voto é o seguinte.

Não há óbices quanto à constitucionalidade da proposta. Insere-se ela na competência legislativa federal prevista no art. 22, I, da Lei Maior. A proposição atende, ainda, a requisitos de juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No que diz respeito ao mérito, manifestamo-nos também pela aprovação da proposta, que representa, sem dúvida, ajuste necessário à legislação eleitoral.

Registramos tão-somente a necessidade de se promover a revogação do § 2º do artigo 10 da Lei nº 9.504, de 97, que estipula que nas unidades da federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de 20, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas.

Tal dispositivo certamente está em contradição com a alteração aqui proposta e pode ser interpretado no sentido de se prejudicar os Estados menores, que ficariam limitados no número de candidatos que cada partido poderia apresentar.

Assim, à vista do exposto, optamos pela aprovação do PLS nº 482, com a seguinte emenda:

Emenda nº 01, da CCJ.

"Acrescente-se ao PLS nº 482, de 99, o seguinte art. 3º.

Art. 3º - Revoga-se o § 2º do art. 10 da Lei nº 9.504, de 97.

Sala da Comissão."

Por substituição, acabei de ler o parecer do Senador Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Tendo em vista que o Senador José Eduardo Dutra pediu vista do projeto e apresentou voto em separado, solicito a V. Exª que ofereça o seu voto em separado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu – até porque não há **quorum** – vou ler o voto em separado na sua íntegra, para ver se alcançamos o **quorum**.

Apresentei o voto em separado e, ao mesmo tempo, apresentei emendas, até porque conheço aritmética. O Senador Jader Barbalho apresentou um parecer sobre as emendas e aponta, em um dos parágrafos, uma contradição no meu comportamento: "É importante ressaltar que o voto em separado apresentado pelo autor das emendas em exame, na forma do disposto no art. 132, § 6º, do Regimento Interno, em razão de discordar do meu relatório favorável à aprovação do projeto, é conflitante com o seu objetivo de emendar o projeto, pois, nesse caso, o autor, tacitamente, não faz objeção ao conteúdo do projeto, mas pretende aditá-lo mediante emendas." Eu sou contra o projeto, mas como sei fazer conta, e a intenção da maioria é aprovar o projeto, apresentei emendas para tentar diminuir o prejuízo.

Mas vamos primeiro ao voto em separado.

É submetida à consideração desta douta comissão o presente projeto de lei de autoria do Senador Sérgio Machado, apresentado na sessão ordinária do dia 12 do corrente mês, e já no dia de ontem – em relação a quando o projeto foi apresentado –, 18 de agosto, isto é, seis dias após, relatado pelo ilustre Senador Jader Barbalho.

Pretende o proponente seja alterado o art. 10 da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, de forma a ampliar o número máximo de candidaturas passíveis de registro pelos Partidos políticos nas eleições legislativas em todos os níveis da Federação. Segundo o autor, deveria ser facultado a cada Partido registrar candidatos nas eleições proporcionais até três vezes o número de lugares a preencher, em razão da opção política que se faz pela proibição de coligações partidárias para pleitos proporcionais.

Vale lembrar que atualmente a lei determina que cada Partido possa indicar candidatos em número de até 150% das cadeiras em disputa e, em havendo coligação, até o dobro das vagas parlamentares a preencher. O que se verifica, portanto, é a inequívoca inclinação do autor e do relator pelo endosso ao chamado "sistema eleitoral proporcional de lista aberta", o qual, caso aprovada essa proposição, poderia ser doravante denominado de "sistema eleitoral proporcional de lista amplamente aberta".

Se hoje os eleitores já se queixam da dificuldade de identificação de sua representação política, em razão do elevado número de candidatos que se apresentam ao público à cata de votos, podemos imaginar o que ocorrerá quando os cidadãos se depararem

com a elevação do número de postulantes. A contraface dessa moeda será a maior pulverização no sufrágio e consagração tão somente de uns poucos, mas bem aquinhoados, em termos de máquina eleitoral, de disposição de imagem em mídia e apoio corporativo em todos os seus matizes. E o que é mais grave, a estréia da nova sistemática dar-se-ia exatamente com as próximas eleições municipais. Não é necessário ser mago para imaginar que, se, nas últimas eleições locais, já se ouvia que o eleitor deparava-se com um candidato em cada quarteirão, nas eleições do próximo ano a disputa eleitoral terá todos os contornos de verdadeiro mercado persa.

A propósito das inadequações do sistema proporcional de lista aberta, que hora se procura estimular pelo amplo oferecimento de candidaturas, certamente em desapreço à desejável triagem de arrivistas, assim se manifestou o então Ministro da Justiça; Nelson Jobim, em exposição no âmbito da Comissão Especial de Reforma Político-Partidária do Senado Federal, presidida pelo saudoso Senador Humberto Lucena e que tinha como relator o mesmo Senador Sérgio Machado, autor da matéria ora sob exame: "O que os Partidos, na verdade, fazem, do meu ponto de vista, é exatamente isso, ou seja, eles pegam e examinam a compatibilidade dos seus candidatos com a realidade eleitoral do seu Estado; verificam se estão representadas as categorias profissionais na lista dos candidatos de legenda; se estão representados os candidatos de aparelho, ou seja, os melhores apresentadores de rádio e televisão, ou pastores evangélicos; se também as regiões e as microrregiões de cada Estado têm candidatos locais que possam produzir os votos. Acresce-se a esse fato, portanto, o número dos candidatos do Partido – ou seja, os Líderes do Partido entram na listagem. Temos, então, quatro tipos de candidatos: categorias, aparelhos, regiões e Lideranças partidárias. As Lideranças partidárias, por sua vez, fazem opção das três primeiras para assegurar a legenda e para assegurar a legenda e para assegurar a sua eleição, porque depende desses personagens a produção dos votos suficientes para se ter o maior ou o menor número de candidatos.

Observem bem esse dado importante do nosso sistema eleitoral, que introduz uma distorção enorme. Na verdade, como os eleitos do partido são os mais votados do partido, a disputa eleitoral é dentro do partido, e não fora dele. A experiência que se vê é a de que, no caso específico de candidaturas, o nosso inimigo eleitoral não é o candidato do outro partido, mas o candidato do nosso partido, porque é com ele que disputamos votos, já que precisamos ter mais votos que o outro.

Lembro-me que, no meu Estado - citando um exemplo concreto da minha cidade, Santa Maria -, eu disputava em Santiago do Boqueirão, uma cidade próxima da grande Santa Maria. Tínhamos, então, três candidatos pelo PMDB, quais sejam o Deputado Ibsen Pinheiro, o Deputado Antonio Britto e o Deputado Nelson Jobim. As lutas e disputas eram entre nós três. Os nossos apoiamentos locais, ou seja, aquele grupo de pessoas que faz a campanha eleitoral do candidato no local brigava com o outro; e não com o candidato do outro partido, que era amigo de todo o mundo. Por quê? Porque não havia disputa.

A disputa, portanto, é dentro do partido, pois precisamos ter mais votos que o outro candidato do nosso próprio partido, não importando os votos que tenha o candidato do outro partido. Isso fazia com que - e é importante ter em mente isso - os candidatos a Deputado Federal, quando examinavam a realidade local, faziam, às vezes, dobradinhas informais com candidatos do outro partido, que concorriam para Deputado Estadual. E, na maioria das vezes, ocultavam a legenda do partido, colocando-a escondida, de tal forma que a cola usada para colar a propaganda no poste ou na parede fazia com que aquela legenda desaparecesse. Por quê? Porque o voto era uninominal, e a disputa se fazia com os candidatos do partido.

O que quero deixar bem claro, senhores, é que esse é um sistema eleitoral induzido. Aliás, esses dados eleitorais são induzidos pelo próprio sistema eleitoral, que conduz a isso.

Ressalto o seguinte: o sistema eleitoral do Brasil é único no mundo. Só a Finlândia tem um sistema parecido.

Se esta minha narrativa, Sr. Relator, for relativamente verdadeira, a pergunta que me faço é a seguinte: como vamos inserir, dentro desse sistema eleitoral, o princípio da fidelidade partidária? Qual é a consistência do princípio da fidelidade partidária, tendo em vista que essas práticas eleitorais decorrem de um sistema eleitoral que induz a isso?

Na medida em que um partido político convida um candidato de uma corporação fora do seu Estado, representativo daquela corporação, com a certeza de que os votos daquela corporação vão ser dados àquele candidato, que, por sua vez, serão somados à legenda do partido, o convite que o presidente do partido faz àquele candidato é para que este entre no partido e traga os votos que são dele, e não do partido, porque são da corporação.

Ora, a quem o candidato eleito, nessas circunstâncias, deve lealdade? Ao partido que lhe deu a legenda ou aos eleitores que o elegeram? Ao que tudo indica, os votos dos candidatos de corporação têm um legítimo compromisso eleitoral com as suas corporações, e não com o partido que lhe deu a legenda, já que a escolha que foi feita pelo partido daquele personagem era instrumental. Ou seja, eles sabiam que estavam escolhendo aquele candidato para que trouxesse os votos do partido.

O mesmo se passa com os candidatos de aparelho, que são leais à sua individualidade. Não tenho notícia, nos meus oito anos de parlamento, de que os candidatos da mídia eletrônica foram candidatos das empresas proprietárias da mídia. Não. Eles eram candidatos que respondiam à sua individualidade e só o faziam porque sabiam o que produzia votos para eles. O mesmo se passa com os religiosos e com as regiões.

O caráter regional é leal exclusivamente à sua região. Vou dar um exemplo. Em 1987, um dos lemas que dividiu o congresso Constituinte - aqueles que participaram se lembram disso - foi a questão do mandato do então Presidente José Sarney. Lembro-me de que havia uma discussão para saber se o mandato era de cinco ou de quatro anos. O PMDB, então liderado pelo Senador Mário Covas, posicionou-se a favor dos quatro anos. Eu era o primeiro vice-líder do partido à época. O que aconteceu? Um colega nosso de partido trouxe o seguinte problema ao vice-líder: uma pasta com uma série de correspondências de sua região. A absoluta necessidade da região era o asfaltamento de um trecho de uma estrada. Havia manifestações de todas as lideranças locais e inclusive do próprio partido. Era dito que não interessava para aquele município ou para aquela região o fato de o mandato presidencial ser de quatro ou cinco anos. O que lhes interessava era a construção da estrada. Diziam que havia a promessa do Governo de construir a estrada e que, portanto, o voto de S. Exª tinha que ser de acordo com o Governo, ou seja, no sentido de se construir a estrada. O voto foi dado e a estrada foi construída. Assim, S. Exª cumpriu o compromisso com o Partido ou com as pessoas que o elegeram. Como se faz essa contradição?

Merecem reflexão as palavras do Ministro Nelson Jobim, hoje Magistrado do Supremo Tribunal Federal, mas não deixa de ser irônico o fato de que o trecho retrocitado tenha servido de justificação para a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 1998, pela qual se pretende substituir o atual e tão execrado sistema eleitoral proporcional de lista aberta pelo sistema distrital misto, ou proporcional personalizado. Irônico, porque o autor dessa PEC é o mesmo Senador Sérgio Machado, autor desse projeto.

Se quisermos superar esse tão criticado sistema eleitoral, creio que devemos concentrar nosso debate em torno do sistema proporcional de lista fechada ou semifechada, na versão belga, ou em torno do sistema eleitoral distrital misto. Afora isso, estaremos contribuindo para agravar o problema de desajuste da representação política deste País, há poucos dias mencionado pelo próprio Presidente da República como elemento perturbador do regime democrático.

Com efeito, maior sendo a fragmentação da votação, menor será a legitimação dos eleitos, sufragados pelo mecanismo de preenchimento de vagas pelos mais votados nas legendas, que, obviamente, pela proposição, precisariam de menos votos, uma vez suplantado o chamado consciente partidário. E o eleitor, já contaminado pelo senso comum de votar em pessoa e não em Partido, estará contribuindo com o voto dado a seu amigo da esquina para fortalecer um Partido que talvez sequer conheça, ou que não seja do seu agrado, e eleger um puxador de legenda que, efetivamente, não o representa.

Pelos motivos expostos, voto contrariamente a essa proposição.

Eu queria adendar uma outra questão, Sr. Presidente. Esse projeto é apresentado, quer dizer, a possibilidade do registro maior por Partido, como conseqüência do projeto que foi aprovado, nesta Casa, de proibição de coligação, quando a questão tinha que ser exatamente o contrário. Se se proíbe coligação e, inclusive, na existência desta se permitia o aumento do número de vagas, os Partidos poderão perfeitamente acomodar os seus candidatos dentro da regra atual.

É falsa essa discussão em que se diz que aumentar o número de candidatos é aumentar a democracia e a possibilidade de escolha, porque sabemos que, na verdade, aqueles Partidos que já têm a máquina e que, portanto, têm mais possibilidade de atrair candidatos, inclusive em função de promessas de financiamento das suas campanhas, é que estarão sendo ainda mais beneficiados. Além do benefício que já terá decorrido da proibição de coligação, com esse processo estaria havendo uma distorção ainda maior.

Por isso apresentei o voto em separado, quero votar contra o projeto. Em sendo aprovado o projeto, quero defender as minhas emendas, que tratam do preenchimento de vagas, o que é, no meu entendi-

mento, um atenuante, pelo menos, para essa questão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A matéria está em discussão.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, para discutir.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, tão-somente para manifestar o meu apoio ao voto em separado que foi apresentado pelo Senador José Eduardo Dutra sobre a matéria. De fato, Sr. Presidente, há cerca de três anos, o Senado Federal instituiu uma comissão especial visando a mudar a nossa legislação, a qual concluiu pela aprovação de catorze projetos novos, entre eles, propostas de emendas constitucionais. Mas vejo, surpreso, que quando a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se debruça para apreciar aquelas propostas que foram aprovadas depois de ampla discussão pelos seus membros, algumas proposições que não estavam na agenda daquela comissão especial surgem de repente, mais do que de repente, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como esta, que agora estamos a discutir, de autoria do Senador Sérgio Machado, que, por coincidência, fora Relator daquela Comissão Especial a que me referi, a Comissão da Reforma Política. Acho estranho, Sr. Presidente, principalmente porque tal projeto visa sobretudo ser um pano de fundo de ajuda aos grandes partidos, principalmente aos que estão no Governo, sejam no plano federal, no plano estadual ou no plano municipal.

Ora, se já se proíbe, como aqui já se proibiu, a coligação para vereador e deputado e agora se aumenta o número de vagas das cadeiras para vereador e deputado, à primeira vista quem não entende da matéria pode pensar que é uma proposição, uma sugestão democrática que visa ampliar as oportunidades de participação eleitoral dos diversos candidatos que se manifestam numa eleição. Ledo engano. Como se referiu o nobre Senador José Eduardo Dutra, não em seu voto em separado, mas no improviso depois do voto em separado, tal proposta visa única e exclusivamente dificultar mais ainda a formação de chapas para vereador no próximo ano e daqui a alguns anos para deputado federal e deputado estadual dos partidos que fazem oposição.

Sr. Presidente, já há dificuldades, isso nós notamos principalmente no Nordeste. Quem está falando é uma pessoa que presidiu um partido, o PSB, durante quase quatro anos e hoje o está acompanhando de perto – embora não presidindo o partido, acompanho-o porque me interesso pelo funcionamento do PSB no Estado de Sergipe, como me interesso pelo funcionamento dos demais partidos de oposição no Estado, e vejo a dificuldade que eles estão encontrando principalmente no interior do Estado. A preocupação dos políticos, notadamente daqueles que querem apenas se eleger e não encontram uma sigla para dar abrigo a suas idéias, é única e exclusivamente como se eleger, qual a forma mais fácil de se eleger.

Ora, se não há nenhum compromisso do candidato com o partido, se a sua única preocupação é encontrar uma legenda para ganhar uma cadeira de vereador ou deputado, como podemos ter partidos políticos fortes, atuantes, com um programa que possa ser, na prática, executado? Acho que, ao invés de estarmos dando a oportunidade a novas candidaturas, na verdade estamos, sim, enfraquecendo os partidos políticos que ficam sem ideais, sem sustentação ideológica, sem nenhuma iniciativa para promover o desenvolvimento político e democrático desta Nação.

De modo que o meu voto é contrário a esta proposição, porque acho que ela faz parte de uma estratégia visando ao enfraquecimento dos partidos políticos, notadamente dos que, como eu disse, no interior do Brasil, têm sérias dificuldades e obstáculos para eleger parlamentares. Agora no próximo ano isto vai ser testado, naturalmente se esta lei entrar em vigor, sé esse projeto de lei entrar em vigor. Queira Deus que não haja tempo, porque entre os próprios partidos do Governo já há divergências. Eu já vi o Líder do PFL na Câmara dos Deputados, Inocencio Oliveira, pronunciando-se de forma preocupante a respeito desse assunto de se tirar a possibilidade da coligação proporcional e agora aumentar o número de vagas. Por quê? Certamente o partido dele, lá em Pernambuco, está sofrendo sérias pressões de sua base no interior, uma vez que o PFL de Pernambuco não está diretamente no poder, quem Governa o Estado de Pernambuco é um Governador do PMDB.

Então, Sr. Presidente, queira Deus que essas divergências continuem a haver, essas contradições dentro da base do Governo, e aí não teremos essa tal reforma política, esse arremedo de reforma política aprovado. Porque o que se discutiu durante anos naquela Comissão de Reforma Política, Senador Roberto Requião, não está se discutindo aqui. Cadê o voto distrital que foi tão badalado na época? E o financiamento de campanha que tem gerado escândalo por esse Brasil a fora, por que não se discute? Porque não interessa ao Governo. O Governo já tem o financiamento de campanha. Quem tiver debaixo que se vire. O que o Governo já tem hoje é a sua sustentação

financeira da campanha e não está preocupado com os partidos de Oposição. Por isso que não se discute isso aqui. O que se discute é a dificuldade. O Governo está preocupado em dificultar mais ainda os partidos que estão crescendo.

Quero crer, não sou defensor do PPS, dificilmente ainda faremos uma coligação com esse Partido, porque, no Estado de Sergipe, o PPS é Governo, jamais eu faria uma coligação com o PPS devido a essa condição, mas li nos jornais, e ninguém contestou, que essa proibição de coligação, redução de tempo de televisão, tudo isso é para prejudicar a possível, a pretensa candidatura do Sr. Ciro Gomes.

Uma reforma política que fica preocupada com uma candidatura, não é reforma política. É um arremedo, é uma desfaçatez falarmos em reforma política no Senado Federal, no Senado da República quando a pretensão não é de se fazer reforma, nem mudança nenhuma, mas de dificultar partidos que podem alcançar o poder dessa ou daquela forma.

Portanto, Sr. Presidente, meu voto é contra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, vamos ter dificuldade de votar essa matéria porque ela é terminativa na Comissão, embora as assinaturas nos dêem **quorum,** a presença dos Senadores não satisfaz a necessidade de **quorum**. Mas de qualquer forma, assumindo **ad hoc** a relatoria no lugar do Senador Jader Barbalho, posso fazer algumas observações.

Em primeiro lugar, não sou um Senador governista. Sou um Governador de Oposição. Desde o primeiro dia em que cheguei no Senado da República, manifestei a minha discordância com as medidas que nos levariam ao desastre que levaram. A política neoliberal, o mito globalizante.

Por outro lado, vejo que há uma certa confusão, para mim pelo menos, - ao invés de confusão poderíamos anotar um certo paradoxo - na proposta do Senador José Eduardo Dutra e no discurso do Senador Valadares. Concordo com grande parte do que o Senador José Eduardo Dutra colocou como preliminar. Não concordo com a conclusão. Não acho que os pequenos partidos sejam prejudicados por uma multiplicação do número de candidatos.

O que se pretende? Estabelecer um limite apertado para criar um, reserva de mercado para pequenos partidos? Não acredito que essa seja a intenção do voto em separado do Senador José Eduardo Dutra.

Por outro lado, o que desmonta os partidos políticos, o que consagra o clientelismo, sem a menor sombra de dúvida, e aí concordo com o Senador, com a afirmação que o Senador José Eduardo Dutra fez no seu discurso, é o voto distrital, que acaba sendo louvado na sua forma de distrital misto. O voto distrital é a consagração do clientelismo; o voto distrital troca uma estrada por cinco anos para um Presidente da República independentemente de ele estar indo bem ou mal; o vota distrital troca uma verba para uma creche pela Petrobrás; o voto distrital é o voto desideologizado, despolitizado. Ainda ontem, recebi o apelo de um desses grupos de ultradireita de Minas Gerais, para que desse, no Congresso, apoio ao voto distrital, sob o argumento de que ele destruiria as nocivas minorias ideológicas, porque impede que um movimento de opinião importante, do ponto de vista nacional, não tenha nenhuma representação, porque não tem representação expressiva em cada distrito.

Por exemplo, um movimento de professores a favor da educação, o que cabe muito bem dentro de um partido democrático e que discuta temas pertinentes aos objetivos da sociedade, poderia ter condição de eleger três ou quatro deputados federais ou estaduais no âmbito do Estado, mas não teria condição de eleger nenhum com a implantação do voto distrital, porque não teria densidade em cada município.

Na França, o voto distrital foi utilizado para desarticular as oposições quando o General De Gaulle criou distritos com descontinuidade física, geográfica, exatamente para manipular os resultados eleitorais.

É evidente que poderíamos estabelecer críticas a outras propostas. A minha - e não a discuto neste momento - é a de que tivéssemos duas listas. Uma lista partidária fechada e a outra aberta. Na lista aberta, os deputados seriam votados. Na fechada, o partido seria votado, e os deputados seriam eleitos pela hierarquia da sua colocação na lista originada em um congresso partidário. Desta forma, estaríamos eliminando de forma efetiva a disputa entre candidatos na lista fechada e não estaríamos eliminando, de forma absoluta, a experiência do voto proporcional em lista aberta.

Por que proponho isso? Entendo que o amadurecimento da vida democrática e partidária levaria à lista fechada, quando os partidos fossem suficientemente conscientes para evitar o domínio das oligarquias, dos "caciques". Aprendi com o velho Guerreiro Ramos que não se faz uma modificação de forma abrupta. Se Fernando Henrique tivesse lido Guerreiro

Ramos com mais atenção, jamais nos teria jogado no caos em que jogou.

Cria-se uma estrutura nova que, à medida que vai dando certo, avança e ocupa espaços, enquanto a velha vai desaparecendo. Assim, a experiência correta, no meu entender, seria uma lista aberta e outra fechada. Esta seria partidária, em que não se vota em nome e, sim, na legenda. Aquela para possibilitar que a prática vigente, de voto nas personalidades ligadas a um partido, subsistisse.

Ao lado disso, evidentemente, teríamos de submeter as duas listas à fidelidade partidária, à fidelidade programática, à fidelidade às grandes linhas de um programa ou de um ideário partidário. Jamais à fidelidade do oportunismo das bancadas, à fidelidade da submissão parlamentar ao clientelismo que faz com que se troque a Petrobrás por uma creche ou por uma estrada; que se viabilizem cinco anos de mandato para um Presidente da República.

O caminho, pelo que tenho aprendido, passa por aí. No sistema italiano de lista fechada, admite-se que os partidos - ou admitia-se, ao tempo em que estudei o sistema - escolhessem pessoas alheias ao partido, mas que aceitavam o ideário básico discutido em uma campanha eleitoral. Estas poderiam ser incluídas na lista independentemente da sua filiação partidária. Eram os representantes da sociedade civil, dos grandes movimentos sociais, dos advogados, dos industriais, figuras que, acima dos partidos, tinham uma importância significativa na vida da Itália. Essas pessoas entravam na lista eleitoral, mas submetiam-se ao critério da fidelidade e aos objetivos anunciados pela campanha eleitoral. Não podiam eleger-se e, no dia seguinte, avisar que haviam apenas tomado uma "carona" na lista de determinado partido. Teriam, sim, o compromisso com o ideário partidário.

Dessa forma, acredito que a proposta de triplicar o número de vagas não é má. Na verdade, acredito que não deveria haver limite para o número de vagas. Por que estabelecer limite? Só há a necessidade de limite por uma imposição prática. Seria muito difícil fazer uma eleição onde se apresentassem centenas de candidatos. Seria difícil a apuração, difícil a identificação dos votos, embora, com o sistema eletrônico, essa dificuldade vá desaparecendo aos poucos. Mas o sistema eletrônico ainda não é absoluto no Brasil, acho que está a reclamar modificações. Há, inclusive, um projeto meu que será discutido nesta Comissão hoje ou em outra reunião. Mas não vejo nenhum problema com o aumento das vagas. Os pequenos partidos, se tiverem boas idéias, sem sombra de dúvida, terão bons candidatos. Não é só a atração e a mercantilização do processo que determinam a escolha, embora também isso ocorra, sem sombra de dúvida - concordo com o Senador Dutra -, em todos os partidos hoje, inclusive no PT.

Agora, essa história de acabar com as minorias, dizer que querem prejudicar o PPS... O PPS, no Paraná, foi aliado do PFL. O PPS, no Paraná, apoiou o Governador Jaime Lerner. Que história é essa de o PPS agora se diferenciar do conjunto dos partidos - e numa belíssima negociata política? Pode não ser a posição do PPS nacional, mas foi a do Paraná: negociata política, mercantilização de legenda e venda de espaço.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Concedo o aparte a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Senador Roberto Requião, somente quero concordar com a opinião de V. Exª sobre o sistema eleitoral. Introduzi essa exposição do Ministro Nelson Jobim não pelo fato de eu defender o sistema distrital misto, embora não tenha contra ele grandes preconceitos: é pelo fato de que o Senador Sérgio Machado, que apresentou, como relator, a proposta introduzindo o sistema distrital misto, incluiu, na sua justificação, exatamente esse trecho que eu coloquei aqui, onde S. Exª ressalta os malefícios do atual sistema proporcional com lista aberta. E agora ele apresenta um projeto que mantém o sistema eleitoral com lista aberta e que o agrava, na medida em que possibilita o aumento dos candidatos.

Não é verdade que estamos querendo propor aqui um número pequeno de candidatos para estabelecer reserva de mercado. O número atual é de uma vez e meia o número de vagas para cada partido. Se considerarmos a quantidade de partidos existente, já há uma gama muito grande de candidatos à disposição do eleitor. Quando falamos da questão de oposição, não é nem questão de oposição no sentido da política nacional. Vamos entrar numa eleição municipal em que existe a reeleição, muito provavelmente com o prefeito não se afastando do cargo — não acredito que haja tempo de votar a matéria da desincompatibilização em tempo hábil —, em que a arregimentação dos candidatos, principalmente nas cidades do interior, é principalmente em função do tipo de atrativos que aquela máquina oferece para o candidato. E é óbvio que o partido da situação não vai ter a mínima dificuldade para conseguir candidatos em número equivalente a três vezes o número de vagas. Agora, aqueles que não são da situação vão ter difi-

culdade até para atingir esse um e meio atual, o que aumenta ainda mais a disparidade. O que se vai observar normalmente? O prefeito no exercício do cargo, todos os secretários municipais, normalmente candidatos a vereador e já com suas vagas garantidas, com sua campanha garantida, com sua máquina garantida, com os parentes, os amigos. Com certeza, vão conseguir candidatos suficientes para preencher o número de vagas, enquanto os outros não vão conseguir concretamente isso.

Aliado à reeleição sem desincompatibilização, aliado à proibição de coligação, esse processo passa por um tortuoso caminho.

Com relação ao sistema eleitoral, a proposta de V. Exª é semelhante à belga, que talvez seja realmente a ideal. O que eu acho é que o atual sistema brasileiro é pior do que o sistema distrital misto, em função desses pontos. E, nesse contexto, concordo com as questões levantadas pelo Ministro Nelson Jobim: hoje temos um processo de fragilização dos partidos, porque a disputa dos votos é entre candidatos do mesmo partido.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Vou teimar em discordar da sua visão, principalmente nos pequenos Municípios. É evidente que quando a eleição for despolitizada, desideologizada e desprogramatizada, quando for uma disputa como a que acontece em um campeonato de futebol em...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Como é hoje na grande maioria dos Municípios do Brasil.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - ...em que o eleitorado vota na camisa sem ter nenhuma outra preocupação, quando é um processo lúdico em que a disputa da prefeitura é quase um jogo, acredito que os dois candidatos irão se parecer muito e a vantagem, sem sombra de dúvida, será do candidato que tiver mais próximo do poder ou tiver o poder na mão, no caso da reeleição.

Acredito que quando os partidos conseguirem introduzir na disputa eleitoral - e para isso eles existem - uma discussão programática, quando um partido como o Partido dos Trabalhadores conseguir colocar em contraposição à administração municipal uma visão diferenciada - e o PT tem o Orçamento Participativo, por exemplo - a vantagem fica com o partido de oposição. A ideologização do processo ou pelo menos a diferenciação de programas faz com que o partido de oposição tenha um espaço interessante para progredir, conquistar adeptos e gerar candidatos. Agora, o defeito de uma eleição que não discute programa, que não tem nenhum colorido ideológico - e admito que nas pequenas cidades o colorido ideológico é muito difícil, mas o programa não é difícil, e sempre há uma interpretação diversa da maneira de administrar, isso é um defeito dos partidos, não é um defeito da lei eleitoral.

Se os partidos não têm nada a oferecer, por exemplo, se o PT ou o meu PMDB não têm nada a oferecer como contraposição a uma administração do PFL, penso que eles não têm nem legitimidade ou não teriam sequer legitimidade para lançar um candidato. Ou colocamos um programa diferenciado, que no caso do Município passa por uma visão diversa da Lei de Zoneamento, das posturas municipais, da tributação de imóveis, da aplicação de recursos públicos, da discussão do orçamento com a população, ou as coisas são exatamente iguais e pouco importa qual é o partido que ganha a eleição, porque não há uma diversidade que referencie o eleitorado pela escolha. O defeito não será da legislação, mas das organizações partidárias.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, para discutir.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se aplicarmos esse voto em separado do Senador José Eduardo Dutra a uma campanha contra o voto proporcional, puro em si, de lista aberta, ela seria perfeita, porque isso aqui é um destampatório, um acusatório contra o voto proporcional de lista aberta. Mas o que estamos discutindo aqui não é isso, porque, em princípio, isso está decidido no Brasil, ou melhor, está na Constituição, e tem que se mudar a Constituição para mudar o sistema. Aparentemente, todos sabem que não há uma possibilidade muito próxima e viável de se partir para um novo modelo de distrital puro, misto, misto com lista fechada, com lista aberta.

Então, temos um dado de realidade que é o fato de que o voto proporcional - embora seja altamente polêmico - está fora de discussão. Podemos até melhorá-lo, introduzir o sistema misto com lista fechada em parte e aberto em outra parte, mas não se aplica, na minha opinião, para aquilo que o projeto em si propõe, qual seja, a simples possibilidade, liberdade, opção que o partido tem de aumentar, de expandir o número de pessoas que poderão se registrar como candidatos, sendo que não está obrigado a integralizar. Se quiser 1% ou 100% do número de vagas poderá fazê-lo.

Portanto, por mais que me esforce, não consigo enxergar, quanto ao aspecto do aumento do número de possibilidades, tudo que está aqui. Na verdade, tudo isso é também argumento contra o voto proporci-

onal, mas, não contra a expansão do número de candidatos, uma vez que esteja decidido que o voto será sistema proporcional.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Com prazer, ouço V. Exª

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - V. Exª pode até não concordar, mas a ligação está em que esse projeto acentua os problemas do voto proporcional com lista aberta. É óbvio que a pessoa não é obrigada a preencher. Podemos até abstrair a discussão política de influência de **marketing** e cair na lei das probabilidades. O partido que tiver mais candidatos, matematicamente, terá mais probabilidade de ter maior número de eleitos. Isso, naturalmente, vai acontecer, em função...

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Não sei, Senador José Eduardo Dutra. Poderá acontecer o contrário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Como ocorrerá o contrário se os votos são somados? É lógico que se o voto fosse nominal, quem lançasse mais candidatos tenderia a ter mais eleitos, pois teria sido dividido entre mais pessoas. Mas o voto não é assim, o voto é por legenda.

A minha referência ao voto distrital misto é que os pontos levantados como problemáticos no voto proporcional com lista aberta são acentuados com o aumento do número de vagas.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, o Senador José Eduardo Dutra defende a tese de que o aumento do número de candidatos traria um adensamento da força política do grande partido. Isso pode ser visto sob outro ângulo: muitas vezes, quando o partido calcula mal o número de candidatos que apresentará à opinião pública, e também quando indica mal esse nomes, o partido é desmoralizado. Logo, tal decisão é feita com muita ponderação, com muito equilíbrio e não de forma coisa gratuita, livre e desenfreada - tem vaga, entra quem quer. O partido que fizer isso corre o risco de ter sua imagem e sua proposta abaladas junto à opinião pública.

Podemos inverter o argumento: certos partidos pequenos, uma vez não tendo mais a coligação proporcional, têm o instrumento - uma vez que não têm grandes nomes - para buscar na horizontalização o aumento de suas possibilidades. Quer dizer, um partido pequeno pode colocar um exército de candidatos para trabalhar e acabar elegendo dois ou três nomes. É a contrapartida do que foi dito aqui, que pode ser um argumento também.

Sinceramente, não consigo perceber nessa questão do número de candidatos uma associação com alguns dos argumentos do Senador José Eduardo Dutra. Os argumentos são muito bons, inclusive eu os encampo e os aprovo e os usarei para um outro fim, para uma outra conclusão, que é o combate às mazelas do voto proporcional.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Com prazer, ouço V. Exª

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador José Fogaça, a argumentação do Senador José Eduardo Dutra seria consistente se houvesse outra conclusão, mas não é consistente para o fim que ele a está destinando. Eu acrescentaria um argumento, que acho consistente. Há um problema que não sei como resolver, o do funcionário público profissional de campanha eleitoral, que se utiliza da possibilidade de ser candidato, para ganhar férias especiais remuneradas - 60 ou 90 dias. Tal fato ocorre em todos os partidos, pois quando não fecham o quadro de candidatos, não atingem a possibilidade total da permissão da lei, aparecem os candidatos que se oferecem para trabalhar como cabos eleitorais, livrando-se do ônus do comparecimento ao trabalho exatamente pela licença que a lei dá. Essa é uma coisa que tinha que ser encarada . E existem pessoas, figuras, que eleição após eleição repetem a façanha.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Esse argumento inclusive é favorável à minha tese, porque inclusive vai aumentar a necessidade disso que ele está dizendo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Senador José Fogaça, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sim, Exª. Sr. Presidente, o Senador Antonio Carlos Valadares me pediu um aparte, eu vou conceder.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra S. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Senador José Fogaça, eu sei que V. Exª e o Senador Roberto Requião vivem uma realidade diferente do ponto de vista eleitoral daquela que vivemos no Nordeste do Brasil.

O Rio Grande do Sul, a meu ver, tem uma posição eleitoral até pela formação cultural mais evoluída juntamente com o povo do Paraná do que a Nordeste do Brasil, porque, lá, ainda prevalece o voto de cabresto, lamentavelmente; ainda prevalece o poder econômico influenciando profundamente as eleições, não só o poder econômico do Governo, mas o poder

econômico dos candidatos mais ricos. Ora, pela própria natureza da nossa região, que é mais pobre, os candidatos mais ricos estão nos partidos aliados do Governo, na sua grande e imensa maioria. Por outro lado, a facilidade com que se consegue candidatos para os partidos está do lado do Governo. Isso não acontece normalmente no Paraná, no Rio Grande do Sul, pelos motivos que já expliquei. Não estou dizendo que o Nordeste não tem formação cultural para ter partido político. Tem. É que lá a pobreza é tão grande, a miserabilidade é tão grande, que o voto não é em função de programa, na sua grande maioria, não é em função da ideologia.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Tudo bem, Senador Antonio Carlos Valadares. Mas é o número de candidatos. Não é isso?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Então, eu quero dizer o seguinte

O SR. JOSÉ FOGAÇA - O voto proporcional, muitas vezes,...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - que aparentemente esse número de candidatos...

O SR. JOSÉ FOGAÇA -....suscita isso. Primeiro, tem que ser resolvida a questão do voto proporcional, aí depois vamos ver se o número de candidatos é prejudicial ou é um dado neutro nessa realidade? Essa que é a discussão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Eu estou dizendo que há mais facilidade de arregimentação de candidatos, pelo menos, na nossa região, em favor daqueles candidatos que detêm o poder não só político como econômico. Isso é inegável. A realidade que nós vivemos lá.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Eu não consigo ver essa associação de causa e efeito, essa ....

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - É uma claridade, Senador José Fogaça. A situação que o eleitor vota no candidato é aritmético. Se um partido consegue preencher - numa eleição para vereador de um município que tem onze vagas na Câmara de Vereadores -, se aquele partido consegue arrumar 33 candidatos, e desses 33, possivelmente, cinco vão ser secretários; outros vão ser pessoas que têm algum tipo de estrutura, e outro partido até em cima das dificuldades e até para ser candidato de Oposição, numa cidade como essa, porque isso, às vezes, implica perseguição, esse partido, que tem nove candidatos e o outro 33, é lógico que o outro vai aumentar ainda mais a possibilidade de, somando esses votos, já que tem que ficar claro - todos sabem, é óbvio - que o preenchimento é em função do total de votos dados aos candidatos daquele partido. Isso é quase que eleito por proporcionalidade.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador, na prática, a teoria é outra. Se o Senador observar as listas eleitorais.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Não, não, não eu não concedi o aparte.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Eu queria colocar na discussão...

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Eu pedi o aparte ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Não, mas quem está com a palavra sou eu.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Senador Roberto Requião, a discussão é salutar. Eu acho que todos têm o dever e é interessante que os argumentos possam ser colocados, mas vamos colocar ordem na discussão. Quem está com a palavra é o Senador José Fogaça. Que

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, encerro. Apenas isso: para registrar que o meu voto é favorável ao parecer do Relator, porque não consigo ver - até fiz um esforço e notei que esse excerto, retirado aqui de um depoimento do ex-Deputado Nelson Jobim, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, foi um ataque contundente que fez ao voto proporcional. S. Exª não estava, em nenhum momento, se referindo ao número de candidatos apresentados por partidos. Além do mais, creio que podemos abrir um campo maior de oportunidades para as mulheres, já que a legislação continua contemplando os 30%. Amplia-se o número de oferta de vagas em candidaturas para o gênero feminino, o que significa também uma dimensão maior de oportunidades.

Quando estreitamos o número de vagas para 1,5, era dada uma realidade pós-constituinte. Qual era a realidade pós-constituinte? A pulverização partidária. Mais de 40 partidos participavam das eleições. Diante de um universo de 40 partidos, realmente tem-se que estreitar muito a base dos candidatos. Mas, num universo que tende a reduzir o espectro partidário, será perfeitamente possível aumentar o número de candidatos em cada partido.

Voto favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra, para discutir, o Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na verdade, a reforma político-partidária é um tema apaixonante. O País não encontrou o caminho na área político-partidária. Vivemos de experiência em experiência. O nosso sistema, se é que existe, é tão frágil que, a cada eleição,

está o Congresso Nacional a votar uma lei para estabelecer as regras daquela eleição. E assim, de eleição em eleição, parece que o País vai observando um sistema cada vez pior, cada vez mais frágil. E o mundo político, diante desse sistema frágil, vai se desmoralizando, vai perdendo a credibilidade junto ao povo.

Fiquei feliz quando o Senado Federal entendeu de constituir aquela Comissão presidida pelo Senador Humberto Lucena a fim de estudar, com mais profundidade e mais demoradamente, uma reforma ampla do sistema. Comissão e estudos que não obtiveram resultado. Hoje estamos aqui a discutir fiapos. O Senador Antonio Carlos Valadares tem razão quando queixa de um lado, coloca defeitos de outro. O Senador José Eduardo Dutra também tem suas razões. Mas ficaremos aqui o mandato inteiro a discutir, encontrando poucas soluções. Já convivi intensamente com alguns dos senhores, até pelo fator idade, pelo tempo presente na política. Quantos mandatos? Quantas eleições? Num determinado momento, realizamos eleições gerais. Reduziu-se o mandato de prefeitos. Posteriormente, por não dar certo, separamos as eleições. Presenciei, por três vezes, mandato tampão de dois anos para prefeito, mandato de três anos. Na verdade, não encontramos o sistema ideal.

A dificuldade que vivemos hoje tem uma explicação. O arbítrio entendeu de extinguir todos os partidos de uma hora para outra - o que é natural no regime ditatorial. Instituiu uma legislação que permitia praticamente a criação de dois partidos. Com muita dificuldade, e até com atos de heroísmo, o PT conseguiu se constituir no terceiro partido. Mas veio a Constituinte e entendeu de abrir exageradamente. Lembro-me que, à época, até criminosos superconhecidos em São Paulo conseguiam fundar um partido. E está nisso que estamos vivendo.

Eu estava no Governo de Goiás com 118 candidatos a Deputado Estadual já listados. Cada cidade onde eu chegava exigia de mim um compromisso de conseguir uma vaga para o nome daquela cidade compor a chapa do PMDB.

Naquela época, o partido poderia, no caso de Goiás, lançar quase 100 candidatos, e, de repente, já às vésperas da eleição, fui surpreendido com uma lei que limitava o número de cadeiras na Assembléia Legislativa.

Foi um trabalho insano. Ainda bem que a lei permitiu que as pessoas, ainda àquela época, mudassem de partido nos poucos meses que antecediam as eleições. Elegemos deputados pelo PSD, pelo PL, e assim por diante.

No fundo, no fundo, no meu ponto de vista, respeitando as posições diferentes, como é do meu feitio, devo dizer que não temos por que nos insurgir contra o número elevado de candidatos por partido, porque os pequenos partidos, na verdade, existem nos grandes centros urbanos. Oitenta por cento dos municípios brasileiros não contam com mais de cinco ou seis partidos. Mas, quando chegamos aos grandes centros, principalmente nas capitais, vemos que todos os partidos existentes são formados com um objetivo: dar oportunidade para candidatos às Câmaras Municipais.

Esses partidos existem nos grandes centros em virtude da redução de vagas para as Câmaras Municipais ou para as Assembléias Legislativas. Então, não é justo que um partido exista simplesmente pela falta de vagas em outros partidos.

É claro que todos nós, pela nossa formação, nos sensibilizamos quando vem uma lei ameaçando a extinção dos partidos tradicionalmente conhecidos, partidos que existem em função de ideologias. Como votar uma lei que possa prejudicar aqueles que praticam a política pelo ideal, movidos por ideologias respeitadas?

Então, facilita-se tudo. Esse tem sido o mal.

Mas nós, a pretexto de não prejudicar esses partidos que fazem parte da história política brasileira, não podemos fazer com que partidos maiores sintam-se impedidos de lançar o número de candidatos que podiam lançar.

Muitas vezes, um partido é grande num Estado, é forte, em outro Estado, é fraco. Mas não podemos aqui ou ali impedir que esses partidos lancem o número de candidatos que lhes seja concedido.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Senador Iris Rezende, gostaria de colaborar com o raciocínio de V. Exª.

O SR. IRIS REZENDE - Com muito prazer.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Este projeto, a meu ver, é conseqüência de um outro, está dentro de um sistema estratégico, lançado pelos grandes partidos - perdoe-me V. Exª -, primeiro, proibindo coligação partidária, assim já foi feito, proibindo candidato que não tiver 5% dos votos nacionais de TT - Tempo de Televisão. Este aqui já foi aprovado também: o de nº 180. E agora, para complementar a estratégia, aumentar o número de vagas, no sentido de proporcionar a esses mesmos partidos, que detêm força no Congresso Nacional, aumentar o número de vereadores na próxima eleição do ano 2.000.

Por essa proposta, Senador, sei que V. Exª é um homem bem intencionado, não há dúvida, mas é

que esta proposta já está conjugada a outras, porque, se houvesse coligação, podia quadruplicar, quintuplicar, multiplicar por dez o número de candidatos e não haveria problema. É que já está proibida a coligação partidária. Como a coligação partidária está proibida, segundo o Projeto de Lei nº 178, que já está em discussão na Câmara dos Deputados, se este projeto for aprovado, a meu ver, é mais um para dar continuidade à linha mestra da estratégia traçada pelos grandes partidos. E tenho certeza que não foi V. Exª, as lideranças partidárias dos grandes partidos.

Agradeço a V. Exª.

O SR. IRIS REZENDE - V. Exª tem razão. Mas, em função de razão, da posição ou do ponto de vista de um e de outro é que nos deparamos com essas dificuldades às vésperas dos anos eleitorais.

Agora, recentemente, já estava eu no Senado, é que corri, fui à casa do Relator, conversei com líderes no sentido de permitir um maior número para que os partidos pudessem lançar os candidatos que conseguissem a deputado estadual e federal.

Sr. Presidente, com muita dificuldade - está aqui a proposta de revogação desse item -, consegui do Relator que permitisse duas vezes para os Estados cuja representação na Câmara não ultrapassassem vinte. Aquilo foi uma luta pessoal minha, porque, em Goiás, estávamos absolutamente jungidos à legislação, que nos impedia de lançar um número de candidatos que podíamos e devíamos lançar nas eleições.

Então, digo aqui que não tenho medo de errar, não. Fizemos cinco deputados em Goiás, por exemplo, do PL. Temos cinco pelo PSD. Todos eles seriam candidatos pelo PMDB. Pedimos a dezenas de candidatos que se filiassem aqui e ali. Resultado: foram eleitos. Terminada a eleição, eles não têm compromisso com o PSD nem com o PL, porque não eram desses Partidos e não têm compromisso com o PMDB, em cujas bases eles buscaram os votos, simplesmente por essa limitação, que considero danosa, em determinados Estados ou para determinados Partidos.

Hoje, sou Oposição em Goiás. Tenho que me convencer de que os detentores do Poder vão precisar de mais vagas. Se eu encarasse a questão do ponto de vista pessoal, eu estaria aqui realmente lutando para limitar, porque, para nós, da Oposição, hoje, seria muito mais difícil encontrar tantos candidatos. Mas não. É porque entendo que isso traz prejuízos à própria democracia. Entendo que quem chega a uma câmara municipal, a uma assembléia legislativa, à Câmara Federal, devem respeito, devem responsabilidade a milhares de pessoas que os elegeram. E no sistema atual, eles não dispensam respeito a um Partido que serviu apenas para registro de uma candidatura, o que é diferente dos Partidos que, como eu disse, são integrados por pessoas idealistas, que praticam a política por uma filosofia, por uma ideologia, como todos nós precisamos fazer. Contudo, grande parte dos eleitos é constituída de pessoas que chegam às Casa, às Assembléias sem a mínima responsabilidade com o Partido pelo qual se elegeram.

Qual é a instituição que pode chamar às falas, permanentemente, as pessoas com desvio de conduta, de comportamento político, de compromisso com o povo? É o Partido, porque o povo não tem condições de se reunir diariamente, mensalmente, anualmente para repreender aquele que recebeu o voto e não cumpre com seus deveres, suas obrigações. Então, nessa hora devemos dar importância muito grande ao Partido político.

No momento, entendo que o ideal é deixar que os Partidos lancem à vontade o número de candidatos que quiserem; não precisaríamos de estabelecer limites, no caso. Vejam bem: hoje temos uma limitação, já que o Partido tem que reservar 20%, 30% das vagas para as mulheres. Amanhã, estaremos sendo injustos em rejeitar uma proposta que reserve um percentual para os negros. Daqui a uns dias, estaremos sendo injustos se não reservarmos um percentual para deficientes físicos. Tudo isso pela redução do número de candidatos para cada Partido político.

Por isso, voto favoravelmente a essa emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - V. Exª deseja falar, Senador Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Este assunto não está em discussão, mas quero fazer um registro sobre a parte final da intervenção do Senador Iris Rezende.

Não concordo com a comparação feita, porque a discussão da reserva de mercado eleitoral nas vagas para mulher e homem é uma discussão de gênero. Entre os negros, há homens e mulheres; entre os deficientes físicos, há homens e mulheres; entre os amarelos, há homens e mulheres. Então, são questões que não podem ser comparadas.

O Senador Iris Rezende, com a sinceridade que lhe é peculiar, jogou luzes sobre aquilo sobre o qual eu estava dizendo que havia relação - mas era con-

testado pelo Senador José Fogaça e o Senador Requião -, ao relatar um episódio vivido por um grande Partido, o PMDB, e que estava no Governo. Esse exemplo, a meu ver, demonstra que, extinguindo essa limitação - além de uma série de outros elementos já aprovados, como foi exposto pelo Senador Antonio Carlos Valadares -, essa emenda favorece ainda mais os grandes Partidos, particularmente os que estão no Governo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Mas aí o Partido tem que ser punido por ser grande?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não; não é questão de punição.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - O Partido não vai pagar o pecado de ser grande.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não, não se está falando em punição, até porque uma vez e meia o número de vagas... Embora eu reconheça que existem esses problemas, o fato é que existem outros Partidos que concordam em servir de legenda de aluguel, como expôs aqui o Senador Iris Rezende.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - O que o Senador Iris Rezende quis dizer é que, num sistema onde não há liberdade, o Partido grande é severamente punido com perda de quadros.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não, não é questão de punição. É de se estabelecer um mínimo de tratamento para criar condições de competição numa legislação que, além disso, tem eleição, poder econômico, proibição de coligação, cláusula de barreira. Esse é mais um elemento que não propõe a punição dos grandes partidos de Governo, mas aumenta ainda exponencialmente a série de vantagens do ponto de vista da disputa eleitoral que esse partido já tem.

É uma questão de lei de probabilidades: se tivéssemos a ilusão de que todos os partidos possuíssem quadros exatamente iguais, em condições absolutamente iguais de disputa, principalmente em função da forma como se disputa eleição no Brasil, de se votar no candidato, é óbvio que aquele partido que tiver mais candidatos – e terá condições de ter mais candidatos se esses elementos de máquina assim possibilitarem – tem aumentada ainda mais a sua chance.

Sr. Presidente, se esse projeto for aprovado, combinado com os outros, na imensa maioria dos Municípios brasileiros, a tendência será o bipartidarismo. É o que se propõe ter de volta? A tendência é essa.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Provavelmente, o Presidente encerrará nossa reunião por falta de **quorum** para votação.

Ocorre-me um raciocínio que solucionaria o problema do número de candidatos. Talvez haja uma legislação que preveja que o número de candidatos seja aberto, da forma mais absoluta possível, com a previsão de um financiamento público de campanha. Cada partido teria um limite de financiamento. O partido que quisesse utilizar seus recursos, quaisquer que fossem eles, o faria em função do número de deputados eleitos na eleição anterior. Esse tem sido o critério. Se o partido quisesse lançar 200 candidatos com o mesmo recurso, estaria administrando mal sua campanha. Assim, os partidos estabeleceriam seus limites, levando em consideração os recursos que teriam para o processo eleitoral. Talvez essa fosse uma maneira de deixar o número de candidatos por conta dos partidos. Hoje também está por conta dos partidos. Estabelecemos um limite máximo não-obrigatório.

Os partidos que exageram nas listas eleitorais acabam tendo deputados federais com 15 votos no Paraná, com 35 votos em Alagoas. O lançamento de candidatos sem base política apenas para fazer número não tem sido profícuo. O partido dispersa seus recursos, e os candidatos não são candidatos. Mas é lógico que o partido que tiver a máquina na mão terá uma vantagem significativa em relação aos que não tem.

O vício maior da máquina é a reeleição. Essa patifaria continua vigendo. Há uma emenda constitucional de minha autoria para acabar com isso, mas ela não foi à votação, nem sequer sei quem é seu Relator. A grande patifaria no Brasil é a reeleição, que será magnificada com a reeleição dos prefeitos. Vão vender praças, igrejas, liqüidar municípios, sem a menor sombra de dúvida, e, fundamentalmente, sem nenhuma possibilidade de controle. O aparato judicial que fiscaliza as eleições no Brasil não tem extensão e capilaridade para cobrir uma eleição municipal com reeleição no País.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, existe uma legislação que proíbe terminantemente a chamada "boca de urna", o eleitor que veste uma camisa do candidato e se apresenta nas ruas, no dia da eleição, nas portas das seções eleitorais, teoricamente, pedindo voto para aquele candidato que lhe deu a camisa. No entanto, essa proibição não acontece principalmente com os partidos que detêm muitos recursos, o eleitor veste a camisa, recebe o dinheiro que é proibido pela legislação eleitoral, vai para a praça, fica lá batendo papo, comendo sanduíche que é dado pelo candidato, para dar a aparência de que toda essa boca de urna é sinal de que

aquele candidato majoritário ou proporcional está merecendo a preferência do eleitorado, ou seja, trata-se de induzir, por meio de um sistema de compra de votos, o eleitor a votar naquele candidato.

Isso aconteceu no Estado de Sergipe, Sr. Presidente. Eu não estou dizendo isso aqui, porque sou Senador e tenho imunidade. Eu disse isso à televisão. Fiz a denúncia de que o Governo ia contratar 50 mil bocas de urna na cidade de Aracaju. E contratou mesmo 50 mil bocas de urna na cidade de Aracaju. Houve Deputado Estadual que se elegeu e depois não pagou aos boca-de-urna. Isso foi um problema sério. Os boca-de-urna invadiram a Assembléia Legislativa para bater no Deputado que disse que não lhes pagaria. As eleições se tornaram um balcão de negócios, principalmente no Nordeste do Brasil.

Sr. Presidente, estamos discutindo o sexo dos anjos. Sabemos que tudo isso acontece. Gostaríamos que o financiamento de campanha voltasse à tona nesta Casa, porque isso é muito mais importante que a questão do aumento do número de candidatos. O aumento do número de candidatos vai significar que só quem pode ter mais candidatos é quem tem mais dinheiro. Isso não existe. Eu penso que essa reforma política — com todo o respeito que tenho pela minha Casa, o Senado Federal — está sendo completamente deformada, não foi aquela que nós discutimos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Não há mais quem queira discutir a matéria, que foi exaustivamente debatida em seus próprios objetivos e nos paralelos ou circunvizinhos, com toda a liberdade que a Presidência democraticamente permitiu. Penso que o tema é importante. Nós estamos em uma quarta-feira em que dispomos de tempo. Não perdemos tempo; nós o ganhamos. A discussão foi profícua. Quero considerar a discussão sobre a matéria encerrada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, antes de V. Exª encerrar a reunião, quero apresentar meu requerimento de destaque para as minha emendas, a fim de que ele seja votado quando for votada a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Ele será considerado.

Considero encerrada a discussão do projeto.

Por ocasião da sua apreciação, que terá preferência sobre o voto em separado, se o projeto for aprovado, será apreciado sem prejuízo das emenda. E haverá o encaminhamento das emendas.

Convoco uma reunião para amanhã, às 15h30min, para tratarmos de assuntos administrativos. Na próxima quarta-feira voltaremos aos temas políticos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17h56min.)

31ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 15 de setembro de 1999, às 17 horas (Reunião Extraordinária).

Às dezessete horas do dia quinze de setembro, de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Ramez Tebet, Romero Jucá, Renan Calheiros, Romeu Tuma, José Eduardo Dutra, Bernardo Cabral, Maria do Carmo Alves, Jefferson Péres, Djalma Bessa, José Alencar, Álvaro Dias, Antônio Carlos Valadares, Agnelo Alves, Amir Lando, José Fogaça, Iris Rezende, Francelino Pereira, Bello Parga, Édison Lobão, Roberto Requião, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Jáder Barbalho, Pedro Simon, Carlos Wilson, Lúcio Alcântara, Luzia Toledo, Sérgio Machado e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Em seguida, inicia-se a apreciação da pauta. Tendo em vista a ausência temporária do relator do item 01, passa-se ao item 02) Emendas de Plenário nº 3 e nº 4 oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999 (nº 2.960/97, na Casa de Origem). "Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal". Autoria: Poder Executivo. Relator: Senador Bernardo Cabral. Parecer: pela aprovação da emenda nº 3 e rejeição da emenda nº 4. Apresentou voto em separado o Senador Romeu Tuma; designado o Senador Antônio Carlos Valadares para leitura do voto em separado do Senador José Eduardo Dutra; aprovado requerimento, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, de destaque para votação em separado das emendas nºs 3 e 4. Resultado: rejeitadas as emendas nºs 3 e 4; designado o Senador Romeu Tuma para relatar o vencido. Item 03) Emenda de Plenário nº 2 (autoria da Senadora Marina Silva) oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1999 (nº 3.651, de 1997, na Casa de Origem). "Institui o Sistema Brasileiro de Inteligên-

cia, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências". Autoria: Poder Executivo. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: pela rejeição da Emenda nº 2 de plenário. Apresentado voto em separado pelo Senador José Eduardo Dutra em 9-9-99. Resultado: aprovado o parecer do relator pela rejeição da emenda nº 2. A pedido do Senador Romero Jucá, a Presidência determina a inversão

de pauta passando à apreciação do item Extra-Pauta 01) Projeto de Resolução nº 52, de 1999. "Altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno". Autoria: Senador Leomar Quintanilha. Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer: Pela aprovação, na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: rejeitado o relatório do Senador Álvaro Dias; aprovado o voto em separado do Senador Romero Jucá, pela aprovação da matéria, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização e Controle. Item 09) Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1999. "Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Antônio Carlos Valadares. Parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado o parecer do relator. Item 10) Proposta de Emenda à Constituição nº 28 de 1999. "Acrescenta artigo às Disposições Constitucionais Gerais, dispondo sobre o regime constitucional dos delegados de polícia de carreira". Autoria: Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores. Relator: Senador Jefferson Péres. Parecer: pela aprovação. Resultado: concedida vista ao Senador Renan Calheiros. Item 12) Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1997 (nº 172/95, na Casa de Origem). "Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências". Autoria: Deputado Jackson Pereira. Relator: Senador Antônio Carlos Valadares. Parecer: pela prejudicialidade do PLC. Resultado: aprovado o parecer do relator. Em virtude da ausência de relatores e/ou autores, que se encontravam em outras Comissões ou pela exigência de **quorum** qualificado, a Presidência decide encerrar a reunião, ficando adiados os seguintes itens da pauta: 01) Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999; 04) Consulta nº 1, de 1999; 05) Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1999-Terminativo; 06) Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1999-Terminativo; 07) Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996; 08) Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1996; 11) Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1999 - Terminativo; 13) Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999 (nº 2.892, de 1992, na Casa de Origem); e 14) Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1999-Terminativo; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no **Diário do Senado Federal,** juntamente com os registros Taquigráficos. – Senador **José Agripino**, Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Há número regimental.

Declaro aberta a presente reunião extraordinária, consultando o Plenário sobre se estaria de acordo com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior. Se V. Exªs estão de acordo, fica aprovada a ata. (Pausa.)

Passa-se ao item 1 da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas, ao longo do tempo, de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdade socioeconômica, e dá outras providências. O Relator é o Senador Ramez Tebet.

Quero esclarecer ao Plenário que essa matéria já foi exaustivamente discutida e que o Senador Eduardo Suplicy tem especial interesse em estar presente à discussão de hoje. Como S. Exª encontra-se fora de Brasília, no cumprimento de obrigação anteriormente assumida, consultaria o Plenário sobre se estaria de acordo em passarmos ao item 2 da pauta e aguardarmos, se possível, a chegada do Senador Eduardo Suplicy, para podermos, democraticamente, discutir a matéria na presença de S. Exª.

Se S. Exªs estão de acordo, passamos ao item 2 da pauta.

Emendas de Plenário nº 3 e 4, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999, que dispõe sobre o processo e julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade e da Ação Declaratória de Constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, de autoria do Poder Executivo.

O Relator é o Senador Bernardo Cabral, que conclui pela aprovação das Emendas nº 3 e 4.

O que estamos, na verdade, apreciando são as emendas de Plenário oferecidas à matéria em discussão.

Foi concedida vista aos Senadores Romeu Tuma e José Eduardo Dutra, que apresentaram votos em separado, no dia 9 de setembro de 1999.

Com a palavra, o Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, Srs. Senadores, na hora da manifestação desta relatoria, os eminentes Senadores Romeu Tuma e José Eduardo Dutra pediram vista. E estou tomando conhecimento de que S. Exªs apresentaram voto em separado. Talvez fosse interessante procedermos à leitura dos votos em separado, para manifestação posterior deste Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Passo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para que pronuncie o seu voto em separado.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a eminente Senadora Marina Silva apresentou a Emenda nº 3 ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999, que dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, no sentido de se alterar o § 1º do referido projeto, que trata da concessão de medida cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade — Adin, para que nele conste, além do efeito **erga omnes**, o efeito **ex tunc**, salvo se o Tribunal entender que lhe deva conceder eficácia **ex nunc**.

O texto original prevê o inverso, ou seja, que a medida cautelar em Adin será concedida com efeito **ex nunc**, salvo se o Tribunal entender que lhe deva conceder eficácia retroativa.

O fundamento declinado pela proposta de alteração repousa na influência da técnica alemã de mitigação dos efeitos da decretação de inconstitucionalidade, que, segundo o relatado, já vem sendo praticada pela Suprema Corte, diante da falta de regulamentação própria do tema, em plano infraconstitucional.

O ilustre Relator da matéria, Senador Bernardo Cabral, manifestou-se pelo acolhimento da emenda.

É o relatório.

Voto.

Pedindo vênia ao nobre Relator, discordamos da sua posição na matéria. Jamais poderia discutir com o Senador Bernardo Cabral, mas queria a liberdade de, como seu discípulo, poder apresentar alguns argumentos contrários à proposta da Senadora Marina Silva.

A finalidade da ação direta de inconstitucionalidade é retirar do ordenamento jurídico lei ou ato normativo incompatível com a ordem constitucional vigente. Depreende-se, pois, a finalidade de legislador negativo da excelsa Corte e nunca de legislador positivo, uma vez que tal atribuição, em caráter geral, é conferida somente ao Poder Legislativo.

O art. 102, inciso I, alínea *p*, da Carta Magna, expressamente prevê a possibilidade do pedido de medida cautelar nas ações diretas de inconstitucionalidade, uma vez que comprovado o perigo de lesão irreparável, revelando-se uma exceção ao princípio segundo o qual os atos normativos, regularmente editados, são presumidamente constitucionais.

Conforme salienta o Professor Ives Gandra Martins, por ser de natureza dessa medida garantir os efeitos definitivos da ação, visto que no processo cautelar a liminar garante a utilidade do provimento decorrente da prescrição jurisdicional principal, ao contrário da liminar em mandado de segurança, que garante o próprio direito lesado ou ameaçado.

Tem o STF entendido, desde a Representação nº 1.391/CE, que os efeitos da liminar são **ex nunc** e não **ex tunc**, o que tem decidido a Suprema Corte nas liminares concedidas contra o Poder Público no processo cautelar de ações diretas é que a liminar suspende a eficácia e a vigência da norma, mas não desconstitui ainda as relações jurídicas constituídas e completadas.

Em outras palavras, relações jurídicas já constituídas, à luz de um direito tido como constitucional, não serão desconstituídas por força da medida liminar, mas apenas pela decisão definitiva ou pela discussão em sede de controle difuso. (Relatório de OAB de Jurisprudência nº 08/95, pág. 144/150, de abril de 1995)

Inclusive, ao contrário do que foi sustentado na justificação da emenda sob análise, o Pretório Excelso, dependendo para aplicação da teoria da anulabilidade, com base na doutrina de Kelsen, já pacificou entendimento de que a eficácia da liminar das ações diretas de inconstitucionalidade que suspende a vigência da lei ou do ato normativo argüido como inconstitucional opera efeitos **ex nunc**, ou seja, não retroativos. Portanto, a partir do momento em que o Supremo defere, serão incabíveis a realização de atos com base na norma suspensa.

Excepcionalmente, porém, desde que demonstrada a conveniência e declarando expressamente, o STF concede medidas liminares com efeitos retroativos, **ex tunc** (Conadim 1.801-7/PE, relatada pelo eminente Ministro Maurício Corrêa, publicada no Diário Oficial da Justiça, Seção 1, de 18 de março de 1998).

O aspecto primordial, embasador da eficácia **ex nunc** conferida às medidas cautelares pleiteadas em ações diretas de inconstitucionalidade, consiste na

segurança e estabilidade das relações jurídicas já constituídas que devem ser prestigiadas sob a ótica do princípio da presunção relativa da constitucionalidade das leis, a não ser que se comprove a necessidade imperiosa do efeito retroativo diante de situação reveladora de perigo de lesão irreparável.

Sob o império da Constituição de 1967 e da Emenda Constitucional nº1, de 1969, chegou-se a sustentar que a decisão proferida em sede de cautelar seria dotada de eficácia retroativa. Nesse sentido, segui o voto do ilustre Ministro Célio Borja, na condição de relator da Representação nº 1.391. No entanto, prevaleceu o entendimento sustentado pelo Sr. Ministro Moreira Alves de que a regra sob os efeitos da liminar, em sede de controle concentrado de constitucionalidade, deveria ser a da eficácia a partir da concessão da liminar.

Desde então passou o Supremo Tribunal Federal a explicitar sempre que necessário que a decisão proferida em sede de cautelar no processo de controle abstrato de normas tem eficácia **ex nunc**. A eficácia **ex tunc**, para liminar, tem sido admitida pela Suprema Corte, apenas excepcionalmente, quando a norma impugnada tiver os seus efeitos exauridos logo após sua entrada em vigor, mas com repercussão indireta no futuro pela desconstituição dos fatos pretéritos, uma vez que não seria possível suspender para o futuro o que já se exaurira no passado, conforme decidido na ADIn nº 596, relatada pelo Ministro Moreira Alves, no Diário da Justiça, de 7 de maio de 1993.

A influência da técnica alemã de mitigação dos efeitos da decretação da inconstitucionalidade, ao contrário da abordagem imprimida na justificação da emenda modificativa, diz respeito às técnicas de interpretação, conforme a Constituição, originadas nas decisões do tribunal constitucional federal alemão.

Dessa forma, diante da farta e absoluta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal quanto aos efeitos da concessão de medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade e, diante dos argumentos sopesados, o texto original não merece reparos nem modificações, por uma vez estar em consonância com a atual sistemática adotada na excelsa Corte para a espécie em comento. Assim, pedindo novamente vênia ao eminente Relator, manifestamo-nos pela rejeição da Emenda nº 3 ao Projeto de Lei da Câmara nº 10/99.

É o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Eu pediria ao Senador Antonio Carlos Valadares que lesse o voto em separado do Senador José Eduardo Dutra, tendo em vista se encontrar na Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Pois não, Sr. Presidente, passo a ler o voto em separado do Senador José Eduardo Dutra sobre as emendas de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 10/99: "Recolho com satisfação o parecer do ilustre Senador Bernardo Cabral, do PFL de Amazonas, a propósito da Emenda nº 3 de Plenário de autoria da nobre Senadora Marina Silva, tendo S. Exª opinado pela aprovação da sugestão da Líder do Bloco de Oposição. O mesmo, contudo, não posso dizer com relação ao voto do eminente representante do Estado do Amazonas a respeito da Emenda nº 4 de Plenário, também oferecida pela Senadora Marina Silva. Recordo, nesta oportunidade, que na reunião desta Comissão, no dia 1º de setembro próximo passado, os Senadores Íris Rezende e Amir Lando ressaltaram a importância do disposto no inciso X do art. 52 da Constituição Federal, que atribui ao Senado Federal competência para suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. S. Exªs assinalaram naquela ocasião quão importante é essa atribuição dos Senadores, não apenas como engrenagem do mecanismo de cheques, mas ainda pelo fato de que essa etapa no procedimento de declaração de inconstitucionalidade de ato normativo confere cautela e proporciona um julgamento político de conveniência acerca da extensão **erga omnes** dos efeitos da decisão proferida pela Suprema Corte. O Senador Amir Lando lembrou inclusive que algumas vezes o próprio STF voltou atrás quanto a algumas declarações de inconstitucionalidade, tendo ele próprio relatado neste Senado Federal matérias que merecem ser arquivadas em razão da mudança de posição do Supremo Tribunal Federal.

É importante observar, entretanto, que essa prerrogativa do Senado Federal somente se aplica às chamadas declarações incidentais e inconstitucionalidade, isto é, ao controle difuso de constitucionalidade quando a autoridade judicial decide a respeito da adequação ou não de uma norma à Constituição, à luz do caso concreto, em lide com partes contrapostas. É o desfecho de nosso Sistema Jurídico pátrio, da técnica apurada pela Suprema Corte Norte-Americana, relatado em1803. Na espécie, examina-se o controle concentrado ou em abstrato da constitucionalidade das leis ou a chamada jurisdição constitucional sem contraditório. Nessa hipótese não há participação derradeira do Senado Federal, por isso mesmo procede a Emenda nº 4 de Plenário da Sena-

dora Marina Silva, a qual, na medida da impossibilidade da interveniência senatorial, imprima a desejável prudência nas decisões do STF ao vedar as medidas cautelares nas ações declaratórias de inconstitucionalidade que, aliás, não estão previstas na Constituição, ao contrário do que ocorre com as medidas cautelares nas ações diretas de inconstitucionalidade, art. 102, inciso I, letra p da Constituição. Razões óbvias conduzem a esse entendimento: o que é inconstitucional deve ser imediatamente suspenso do universo jurídico, o que é constitucional o continuará sendo, em que pese uma outra decisão judicial, aqui ou acolá, que diga o contrário, gerando efeitos apenas para as partes envolvidas.

Ao rejeitar a emenda, o Senador Bernardo Cabral sustenta ser necessário imprimir celeridade, certeza jurídica às decisões judiciais, mas esse não é o problema, quando se trata de controle concentrado de constitucionalidade, procedimento que, exatamente, por não versar sobre controvérsia em concreto é ágil e eficaz. Foi esta, inclusive, a motivação do Constituinte, ao adotar o modelo vigente em 1988, criando um sistema híbrido, ao combinar as técnicas norte-americanas e européias de controle de constitucionalidade. Os argumentos do eminente jurista sustentam-se na necessidade de vinculação das decisões do STF, o que, absolutamente, não vem ao caso, quando se discute controle concentrado de constitucionalidade, onde o efeito vinculante, **stair decision**, do Direito norte-americano ou **praxis** do Direito Continental europeu já é pressuposto inarredável. O que se discute, em verdade, é a possibilidade de, liminarmente, impedir o Supremo, que o restante do Poder Judiciário discuta a constitucionalidade ou não de um ato normativo pela esdrúxula via de afirmação de constitucionalidade de normas que gozam de presunção **juris tantum** de constitucionalidade. Esse é o resultado prático da admissão de cautelares em ações declaratórias de constitucionalidade.

A jurisprudência tem evidenciado que o uso da ação declaratória de inconstitucionalidade não vem se dando em face de incerteza jurídica ou de conflitividade das decisões a propósito de determinada matéria. Na verdade, o que se observa é o Poder Executivo fazer uso de sua legitimidade ativa para a proposição de ADCEs para obstaculizar pronunciamentos quase unânimes de toda Magistratura em favor da inconstitucionalidade de uma dada norma, que, para a implementação de políticas governamentais para a governança de quem esteja à frente do ramo executivo precisa ser reconhecida como compatível com o ordenamento jurídico notadamente da Constituição Federal. Foi o que se observou do julgamento da ADCMC nº4-DF, relatada pelo Ministro Sidney Sanches, em 11.02.98, decisão essa mencionada pela nobre autora da justificação.

Como já pontificou o Senador Roberto Freire, luta-se por meio dessa emenda contra a restauração da avocatória instituída pelo regime militar de triste memória em matérias constitucionais. Não se olvide que essa proposição cria incidentes e reduz a tão propalada e desejada celeridade processual, quando se trata da propositura de ação direta de inconstitucionalidade, ADIN, remédio de que se valem as minorias e forças oposicionistas para expungir uma norma que combatem em razão de uma possível inconstitucionalidade. Basta ler o art. 9º, §§ 1º e 2º, do Projeto.

O Projeto introduz perícias e consultas a outros tribunais antes de o STF manifestar-se sobre uma ADIN. Entretanto, o mesmo Projeto busca acelerar a confirmação da constitucionalidade de uma lei, criando uma espécie de **fast track** das ações declaratórias de inconstitucionalidade, operando, dessa forma, favoravelmente ao Governo que em nome da segurança jurídica. Nesse caso, não há perícias nem consultas a outros tribunais, até por que o que se pretende é invalidar as decisões desses mesmo tribunais.

Pelos motivos expostos na justificação, particularmente, pelas palavras do Ministro Celso de Mello, ali reproduzidas, encaminho favoravelmente à aprovação da Emenda nº 4, de plenário. Senador José Eduardo Dutra.

Sr. Presidente, eu gostaria que, na votação dessa matéria, fosse observada a norma regimental que obriga o **quorum** mínimo de presença dos Srs. Senadores nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Esclareço a V. Exª que essa matéria não é terminativa. Então, não se exige voto nominal. Claro que é uma prerrogativa de qualquer Senador pedir verificação de **quorum**.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Estou avisando por uma atenção a V. Exª e à Comissão, que, no momento, iremos pedir certamente a verificação de **quorum**, para que V. Exª ou as Lideranças providencie a chamada dos Senadores que não estão presentes.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Perfeito, com mais um Senador presente, atingiremos o **quorum** mínimo para votação nominal.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Lidos os dois pareceres e os dois votos em separado, coloco a matéria em discussão.

Com a palavra Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCA - Não é para discutir, Sr. Presidente. Já que a discussão parece que já está esgotada, solicito que essa matéria fique suspensa, nós discutíssemos outras matérias e, posteriormente, votássemos nominalmente esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A matéria está em discussão, e temos **quorum** para deliberação. Temos 12 Senadores presentes.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Item 2º:

Ação declaratória de inconstitucionalidade.

A matéria vai ser colocada em votação, pela ordem de preferência, o parecer pela aprovação da Emenda nº 3 e rejeição da Emenda nº 4, do Senador Bernardo Cabral.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador Bernardo Cabral, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O que está em apreciação é o parecer do Senador Bernardo Cabral pela aprovação da Emenda nº 3, e rejeição da Emenda nº 4. O projeto já foi apreciado e aprovado. O que está em apreciação são as emendas de plenário. Portanto, a matéria está rejeitada.

Em votação o voto, em separado, do Senador Romeu Tuma.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - São duas Emendas, a de nº 3 e a de nº 4. O que foi rejeitado agora, neste momento?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Foi rejeitado o parecer do Senador Bernardo Cabral, que conclui pela aprovação da Emenda nº 3 e pela rejeição da Emenda nº 4. O parecer do Senador Bernardo Cabral, que acaba de ser rejeitado, opina pela aprovação da Emenda nº 3, e rejeição da Emenda nº 4.

O SR. ANONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, não seria mais adequado que votássemos separadamente, primeiro a Emenda nº 3 e, em seguida a Emenda nº 4.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Desde que V.Exª peça destaque para a votação em separado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Mas aí eu pediria a V.Exª que providenciasse o requerimento para eu assinar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Aguardo o requerimento de V.Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Agradeço a liberalidade de V.Exª. Aliás, o Presidente sempre age com muita democracia nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Enquanto S. Exª, o Senador Antonio Carlos Valadares oficializa o requerimento de votação, destacado das emendas, coloco o parecer ou o voto em separado do Senador Romeu Tuma, independente dos destaques. Peço a atenção do Plenário, porque enquanto se submete à apreciação do requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares que requer votação em separado das Emendas nºs 3 e 4, estamos colocando em votação, o voto em separado do Senador Romeu Tuma, independente dos destaques sugeridos pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

Os Srs. Senadores que concordam com o voto em separado do Senador Romeu Tuma, independente dos destaques, ...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - *(fora do microfone)*

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A Mesa, pacientemente, aguarda que V.Exª encaminhe os requerimentos.

Em votação o requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares que requer o destaque para votação em separado da Emenda nº 3 e da Emenda nº 4.

Os Srs. Senadores que concordam com o requerimento permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos votar, portanto, a Emenda nº 3. Destaque para votação em separado da Emenda nº 3.

Os Srs. Senadores que concordam com a Emenda nº 3 permaneçam sentados. (Pausa.)

Esclareço que a Emenda nº 3 é a emenda da Senadora Marina Silva.

Os Srs. Senadores que concordam com a emenda da Senadora Marina Silva permaneçam sentados.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, V. Exª me concede a palavra pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Pela ordem, o Senador Bernardo Cabral.

O Senador Bernardo Cabral está com a palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, sobre essa emenda foi manifestado um parecer, mas há um voto em separado do Senador Romeu Tuma pela rejeição. Acho que V. Exª deveria verificar a circunstância, porque, se for apenas a emenda pura e simples, nem o meu parecer prevalece, nem prevalece o voto em separado do Senador Romeu Tuma. Essa é a questão: se o voto em separado do Senador Romeu Tuma for considerado prejudicial ao meu pa-

recer, é evidente que temos que votar o voto em separado. Porque há um outro voto em separado da Emenda nº 4. Nesta emenda, dou o voto pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - E no voto em separado do Senador Romeu Tuma, V. Exª se manifesta favoravelmente?

O SR. BERNARDO CABRAL - Não, eu não me manifesto favoravelmente, Sr. Presidente, porque ele é contrário ao parecer; ele é pela rejeição da emenda. É bom que se destaque isso.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Para efeitos práticos, tenho a impressão de que a votação em separado da Emenda nº 3 ou do voto em separado do Senador Romeu Tuma redundam no mesmo objetivo. Os objetivos são assemelhados.

Os que pensam de uma forma, votando sim ao parecer do Senador Romeu Tuma ou rejeitando a Emenda nº 3, estarão votando diferentemente.

Por uma questão, portanto, de seqüência lógica, vamos votar, conforme o requerimento já aprovado, a Emenda nº 3 e a Emenda nº 4 e poderemos votar, por redundância, o voto em separado do Senador Romeu Tuma, que dará a forma final.

Está, portanto, em votação a Emenda nº 3, da Senadora Marina Silva.

Eu vou fazer votação nominal. Tendo em vista se tratar de uma matéria polêmica, vou colher votos nominais.

Estamos, portanto, votando a Emenda nº 3, da Senadora Marina Silva.

Os que estão a favor votam SIM; os que são contrários votarão NÃO.

Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO - Sim *(fora do microfone)*.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE - Se há rejeição, então, voto contra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) -Vota não.

Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS - Acompanho o Senador Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Não.

Jader Barbalho, José Fogaça, Pedro Simon, Ramez Tebet...

Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Com a emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Vota SIM.

Carlos Bezerra...

Senador Agnelo Alves?

O SR. AGNELO ALVES - Sim, de acordo com o Senador Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Então, vota não?

O SR. AGNELO ALVES - Voto não.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Luiz Estevão, Ney Suassuna, Wellington Roberto...

Senador José Alencar?

O SR. JOSÉ ALENCAR - Voto sim.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A favor da emenda?

O SR. JOSÉ ALENCAR - A favor da emenda da Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL - O meu voto é conhecido. O meu voto era acolhendo, mas o eminente Senador Romeu Tuma apresenta um voto em contrário, e eu me manifesto com o meu parecer, Sr. Presidente.

Portanto, voto pela emenda: SIM.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Vota sim.

Mas devo reconhecer, Sr. Presidente, de público, que o Senador Romeu Tuma fez um excelente voto em separado, trazendo à colação, excertos, decisões do Supremo Tribunal Federal, que realmente validam o seu voto, ao contrário do que discorri sobre o meu. Devo fazer esse registro ao Dr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Em votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Votaram SIM, 6 Srs. Senadores e NÃO, 6. Neste caso, o Presidente desempata e vota NÃO.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - O número legal é de 12 Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Temos 13 Senadores. Estão cumpridos o Regimento e os preceitos legais.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Então, a medida foi derrotada, lamentavelmente.

Não o PT derrotou a emenda. O Senador José Eduardo Dutra está na Comissão do Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Passa-se à votação da Emenda nº 4.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, quem quer derrotar a emenda vota NÃO?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Quem quer derrotar a emenda vota com o Relator, vota, portanto, NÃO à emenda.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Por coerência com a visão mais ampla a respeito da súmula vinculante, voto pela emenda. Sou contra a súmula vinculante. Creio que ela engessa o Judiciário, tira a liberdade dos juízes, impede a construção da jurisprudência e, fundamentalmente, impede que questões peculiares a cada ação e a cada momento sejam examinadas. O enriquecimento do processo de construção do Direito desaparece com a súmula.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - V. Exª vota SIM, portanto.

(Procede-se à votação.)

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, voto não. Apenas para fazer um esclarecimento, já que o eminente Senador Roberto Requião falou na súmula, é que o princípio do livre convencimento do juiz desobriga de ele se curvar a decisões da instância judiciária máxima em matéria idêntica. O que estamos querendo recusando esta emenda, limitando, é acabar com a subversão que está havendo até agora com os princípios de controle de constitucionalidade adotada em nosso País. Essa foi a idéia da rejeição. De modo que mantenho o meu voto NÃO.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Votaram SIM 3, e NÃO 09.

A emenda foi rejeitada.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, apresentei um requerimento para que fosse votado com urgência o Projeto de Resolução nº 52. Trata-se de uma solicitação do Governo. Como representante do Governo nesta Comissão e como vice-Líder do Governo no Senado, peço prioridade, visto que fui procurado pelo Diretor-Geral da Polícia Federal, que me relatou a premência e a urgência de se votar essa resolução, com sua aprovação de plenário, até outubro. Se isso não ocorrer, há a possibilidade de haver um grande prejuízo para a Polícia Federal. Por conta disso, apresentei requerimento à Mesa e voto em separado. Como o Senador Álvaro Dias, Relator da matéria, está presente, peço vênia a V. Exª para que seja votada com prioridade essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O item 3 da pauta refere-se ao Sistema Brasileiro de Inteligência, à Abin. V. Exª apresenta um pedido de inclusão na pauta de matéria realmente importante. Se o Plenário estiver de acordo, podemos apreciar o projeto da Abin e, em seguida, a matéria que V. Exª propõe como extrapauta.

Item nº 3: Emenda de Plenário nº 2, de autoria da Senadora Marina Silva, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência, Abin, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. O Relator é o Senador Romeu Tuma, que oferece parecer pela rejeição da Emenda nº 2 de Plenário. Foi concedida vista aos Srs. Senadores José Eduardo Dutra e Jefferson Péres e apresentado voto em separado pelo Senador José Eduardo Dutra, em 9 de setembro de 1999. Como S. Exª não está presente – S. Exª encontra-se na CPI do Judiciário –, peço ao Senador Antonio Carlos Valadares que proceda à leitura do voto em separado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Entende o Senador Romeu Tuma, do PFL de São Paulo, na qualidade de Relator da matéria, que não se justifica a preocupação da autora em reservar parte dos cargos em comissão para servidores efetivos, por não ser isso pertinente quando se trata de uma agência de inteligência. Aduz ainda S. Exª que, nessa hipótese, deve o administrador contar com certo espaço de liberdade e agilidade que lhe permita tomar decisões com o máximo de rapidez e de eficiência. Nesse contexto, a confiança deve ser a maior possível.

Com a devida vênia, alerta o Relator, em primeiro lugar, ser pertinente a determinação de um número de vagas de cargos comissionados para servidores efetivos, inclusive no caso da Abin, por expresso comando constitucional. Diz a Constituição, no seu art. 37, inciso V, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que "os cargos comissionados destinados a atribuições de direção, chefia e assessoramento devem ser preenchidos em condições e percentuais mínimos previstos em lei". Assim, a emenda visa dar cumprimento ao mandamento constitucional.

Sr. Presidente, como esse voto em separado foi distribuído a todos os Srs. Senadores e a sua justificativa vem logo no início, mostrando a sua finalidade, leio a parte final do voto em separado do nobre Senador José Eduardo Dutra:

Para o Senador Romeu Tuma, a fixação de tal número, ou seja, 33% dos postos a preencher ao critério livre de provimento, inibiria o administrador de

buscar, em áreas de excelência, como as universidades e as áreas de ciência e tecnologia, os colaboradores mais adequados. Ora, no caso brasileiro, o supra-sumo de excelência nesses setores está exatamente entre os segmentos de servidores de entidades vinculadas à administração pública, que podem, portanto, ser absorvidos exatamente na cota de dois terços fixada pela emenda.

Pelas razões expostas, votamos favoravelmente à emenda de plenário da nobre Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O voto em separado do Senador José Eduardo Dutra, lido pelo Senador Antonio Carlos Valadares, manifesta-se favoravelmente à emenda da Senadora Marina Silva, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 7.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda de Plenário nº 2, de autoria da Senadora Marina Silva, rejeitada pelo Relator.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Foi rejeitada.

Passa-se ao item extrapauta. Projeto de Resolução nº 52, de 1999, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, suas autarquias e demais unidades controladas pelo Poder Público Federal, e estabelece limites de condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito interno e externo.

Com a palavra o Relator, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, o Relator é o Senador Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Desculpe, o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como é sabido, a Resolução nº 46 do Senado Federal, promulgada em junho de 1998, trata dos procedimentos a serem observados por esta Casa para concessão de autorização à operação de créditos da União inseridas em acordos bilaterais ou multilaterais e que implicam a compra de bens ou a prestação de serviços.

Essa Resolução foi originária da necessidade de alteração e mesmo de complementação da Resolução nº 96, de 1999, que trata da regulamentação de competência conferida ao Senado Federal pelo art. 52 da Constituição Federal. Esse dispositivo constitucional define competência privativa ao Senado tanto para autorizar operações financeiras externas de interesse da União quanto para dispor sobre limites e condições para a realização de operações de crédito interno e externo do setor público.

Em verdade, essa Resolução veio explicitar a prevalência das normas constitutivas do Direito Interno e suas conseqüentes regras e procedimentos sobre aquelas do Direito Internacional, entendimento esse claro e precisamente já manifesto pelo Supremo Tribunal Federal, sobretudo nas situações previstas na Resolução nº 46, de 1998, e que envolvam a ação do Governo, de seus órgãos ou entidades, no estabelecimento e na contratação de operações financeiras e comerciais com pessoas estrangeiras.

E mais ainda, era latente à época da promulgação da Resolução nº 46, de 1998, essa omissão no próprio texto da Resolução nº 96, de 1989. Eram notórios os fatos relativos a contratos firmados no âmbito de acordos externos, de concessão de financiamentos ou de empréstimos e que, no bojo do fornecimento de bens ou da prestação de serviços associados, implicavam práticas distorcidas, não raras vezes ligadas ao superfaturamento - e pedimos exatamente a atenção da Comissão para essa questão que nos levou a ter um cuidado no que diz respeito à apresentação de um substitutivo a essa proposta. -, à falta de controle da similaridade com produtos nacionais, ao atraso tecnológico e de outros procedimentos restritivos e limitadores à eficácia do gasto público. Sem dúvida, a sujeição da autorização desses pleitos, a observância das observações legais e das demais normas regulamentares dos processos de licitação e de contratos com a Administração Pública se mostra pertinente e contribui para a melhoria na eficácia no gasto público.

É evidente também que a competência constitucionalmente atribuída ao Senado de forma privativa restringe-se e adquire conteúdo no controle do processo de endividamento do setor público. Sua competência é, portanto, atinente a operações financeiras externas e internas vinculadas a contratações de operações de crédito que, na forma da regulamentação procedida pela Resolução nº 96, consubstancia-se por meio de obtenção de empréstimos ou financiamentos, contratualmente ou por emissão de títulos representativos da dívida pública.

Lógico que ao Senado Federal compete fiscalizar os atos praticados pelo Poder Executivo enquanto poder representativo da União, cumprir e fazer cumprir os compromissos por ela estabelecidos e firmados, observadas as normas e práticas definidas e estipuladas no Direito. Isso a despeito do Poder Executi-

vo. Dispor de todos os mecanismos, de todas as condições para resolver sobre as compras governamentais envolvidas nessas operações de crédito, somente é lícito à pessoa jurídica de direito público e previstos na lei.

Nessa perspectiva, a própria legislação que disciplina as licitações e os contratos públicos é que vincula os atos de sua administração aos ditames, restrições, exigências e demais condições por ela definidas. Daí a vinculação desses atos já se encontra materialmente definida na legislação. E no caso específico que envolve financiamentos de agências internacionais, a legislação vigente veda aos agentes públicos a adoção de procedimentos que determinem tratamento diferenciado de qualquer natureza entre empresas brasileiras e estrangeiras. Mas, ainda essa legislação prevê a dispensa de licitações tão-somente para aquisições de bens ou serviços, por intermédio de organização internacional, desde que o Brasil seja membro e nos termos de acordo específico, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público.

Não há, entretanto, qualquer restrição constitucional e legal que inviabilize que a resolução do Senado Federal discipline e comprometa exercício de sua competência privativa, comprovação quanto à observância de preceitos legais considerados pertinentes à matéria, submetida à sua apreciação e ao seu controle direto.

Nota-se que, nessa matéria, cabe a resoluções do Senado Federal tão-somente dispor sobre procedimentos a serem observados pela Administração Pública para contratação de empréstimos ou de financiamentos externos que envolvam aquisição de bens ou prestações de serviço no exterior.

É nesse contexto e com esse entendimento que se apresenta o projeto do Senador Leomar Quintanilha.

De fato, ele aprimora o texto da referida Resolução 46/98. Como oportunamente ressaltado pelo autor do projeto em sua justificação, a Resolução 46, que trata de matéria similar ao dessa proposta de resolução, não obstante a boa intenção de regulamentar os processos de licitação internacional e de dispensa de licitação nos casos de operações de crédito externas destinadas ou nas quais estejam previstas aquisição de bens e a contratação de serviços, acabou entrando em minudências desnecessárias, determinando o cumprimento de dispositivo específicos da Lei nº8.666, de 1993, e suas alterações posteriores, quando na verdade devem ser obedecidos todos os dispositivos que tratem do assunto.

Todavia, a despeito desse aprimoramento, acreditamos que o Projeto de Resolução nº 52, de 1999, não incorpora ainda todas as hipóteses previstas na legislação relativa a licitações e contratos na Administração Pública, requerendo, assim, aperfeiçoamento.

Se se pretende minimizar as distorções passíveis de ocorrer nos processos de compras governamentais, há que, na ausência do instituto de licitações amplas e irrestritas, considerar-se não apenas a hipótese de dispensa de licitação, mas também a sua não exigibilidade, igualmente prevista na legislação que trata da matéria.

Com efeito, essa legislação torna inexeqüíveis licitações em situações em que haja impossibilidade de competição, como, por exemplo, para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo ou para prestação de serviços técnicos, profissionais especializados.

Ademais, a redação proposta pelo projeto, ao sujeitar essas operações de crédito externo à observância da lei das licitações, incorre em juridicidade, pois não é da competência desta Casa, por lei de resolução, em particular dessa de nº 96 que se pretende alterar, determinar a vinculação de atos da Administração Pública. É matéria privativa de lei. E esse instrumento do processo legislativo foi pertinente e convenientemente utilizado.

A lei concretiza a forma jurídica que deve tomar a regulamentação e demarcação dos atos passíveis de realização e de contratação da Administração Pública no âmbito dos seus processos de licitação. Caso contrário, ou carecerá de eficácia jurídica, por inadequação formal, ou simplesmente a norma editada não produzirá efeito material, pois esse é tratado reservado e definido nos termos de lei específica.

Interessa e é pertinente ao Senado Federal, inclusive contribui para o pleno e mais eficaz exercício da sua competência fiscalizadora, tão-somente o estabelecimento de normas procedimentais.

Nesse sentido, a norma contida nessa resolução deve se restringir à comprovação, pela Administração Pública, do cumprimento de seus atos aos ditames definidos na referida lei de licitações.

Assim, não restam dúvidas de que a proposição, com a emenda que seguir apresentamos, contribuirá para o aperfeiçoamento da Administração Pública, em particular, para o aumento da eficácia do gasto público e para o exercício mais eficiente de competência conferida ao Senado Federal.

Na nossa emenda substitutiva, mantivemos o conteúdo básico da proposta do Senador Leomar Quintanilha e estamos apenas acrescentando exigência que consideramos fundamental para garantir a lisura dos procedimentos administrativos, já que há precedentes inquestionáveis no que diz respeito à importação de equipamentos.

Nós que governamos um Estado, a exemplo do que ocorreu com o Governador Roberto Requião, ao nosso lado, no Paraná, vivenciamos essa questão quando se ofereciam, constantemente, equipamentos na área de segurança pública com imagináveis vantagens e que, posteriormente, se constatava dificuldades no que diz respeito a equacionar de forma correta e honesta estas importações. Tivemos inclusive episódio referente à importação de equipamento com o Estado de São Paulo, certamente ainda não concluso, mas que provocou demandas judiciais e grande polêmica diante da opinião pública brasileira. Acho que temos o dever de cuidar da lisura dos negócios públicos.

Evidentemente, o Senador Leomar Quintanilha teve também essa preocupação. Nós apenas acrescentamos algo que, a nosso ver, aperfeiçoa a sua proposta, tornando o exame da matéria mais rigoroso por parte do Senado, ao exigir do Poder Executivo o relatório no qual, dentre as informações e documentos solicitados na proposta original sejam acrescentados preços dos bens e dos serviços a serem adquiridos e contratados no exterior, comparando-os com os dos bens e serviços produzidos ou prestados no País, assim como informações sobre as condições financeiras da operação de crédito pretendida, destacando as taxas de juros incidentes e os seus prazos de amortização e carência, de forma a evidenciar inequívoca vantagem para o Poder Público;

II - comprovação de que, aos bens e aos serviços a serem adquiridos ou contratados no exterior, é passível aplicação ou o seu enquadramento na hipótese da inexigibilidade de licitação;

III -informe final de projeto e dos termos de referência dos serviços a serem contratados, submetidos ao órgão financiador quando por esse exigido.

Esse é o substitutivo ou a emenda substitutiva que estamos apresentando, cuidando para que o Senado possa ser um instrumento de contribuição para que todos os negócios públicos sejam realizados eticamente, sem deixar margem à dúvida, em função de tantos episódios lamentáveis que já ocorreram neste País, com o superfaturamento não apenas de obras, mas de serviços, superfaturamento de equipamentos adquiridos no País ou no exterior. É evidente que esta é uma precaução a mais que procuramos incluir às precauções já manifestas na proposta original do Senador Leomar Quintanilha.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer conclui pela aprovação da matéria...

O SR. ÁLVARO DIAS - Com a emenda substitutiva.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a emenda substitutiva que oferece.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para discutir e, em seguida, ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quando o nobre Senador Leomar Quintanilha apresentou esse projeto de resolução, S. Exª, sem dúvida nenhuma, teve o cuidado - e eu quero ler apenas o § 4º - de revestir a questão da facilitação, vamos dizer assim, das operações de crédito internacionais com a legislação pertinente às licitações no País.

O § 4º diz o seguinte:

§ 4º - As operações de crédito externo vinculadas à aquisição de bens ou contratações de serviços decorrentes de acordos bilaterais ou multilaterais terão a sua autorização condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.666 - que é a Lei de Licitações Públicas do Brasil -, de 21 de junho de 1993, e de suas alterações posteriores, especialmente a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, bem assim das correspondentes normas regulamentares de licitação e contratos na licitação pública, devendo, nos casos de dispensa de licitação, serem cumpridos os seguintes requisitos:

O Senador Leomar Quintanilha determina que qualquer das operações esteja subordinada à Lei das Licitações Públicas. No caso de dispensa de licitação, o que tem que ser feito, de acordo com a Lei das Licitações Públicas – e, portanto, não burlando a lei, S. Exª ainda inclui uma questão que deve vir ao Senado, que é fundamental –, é a elaboração do quadro demonstrativo das condições financeiras ofertadas pela operação, comparando-se com outras operações de crédito similares contratadas pelo Brasil no País e no exterior, especialmente quanto às suas taxas de juros, prazos de pagamento.

Por que o nobre Senador Leomar Quintanilha pede o detalhamento da operação financeira? Porque é este aspecto que deve estar afeto ao Senado Federal. O que o Senado Federal deve fazer é exatamente analisar a operação financeira.

Eu entendo a preocupação do Senador Álvaro Dias, mas eu queria discordar de S. Exª e dizer, inclusive, que esse assunto já passou na Comissão de Fiscalização e Controle, da qual eu sou o Presidente, recebeu um parecer do Senador Romeu Tuma e foi aprovado, com o voto do Senador Romeu Tuma, como está proposto pelo Senador Leomar Quintanilha. Em que o Senador Leomar Quintanilha e o Senador Álvaro Dias discordam e apresentei voto em separado, restabelecendo o voto do Senador Romeu Tuma? É que o Senador Álvaro Dias, primando pelo cuidado, na minha avaliação, incorre em duas situações que eu, inclusive, acho complicadas para a operacionalização do Senado.

Qual é a primeira? S. Exª pede que venha para o Senado uma relação de preços dos bens e serviços que serão adquiridos e contratados no exterior, comparando-os com os preços dos bens e serviços produzidos e prestados no País. Primeiro: o Senado vai avaliar e referenciar os preços que virão? Nós vamos montar, aqui, uma comissão de licitação e de verificação de preços para sabermos se é caro ou se é barato, se está ou não bom, se a relação foi comparada com preços certos ou preços errados? Isso não é tarefa do Senado. A tarefa é do Executivo, fiscalizado pelo Tribunal de Contas.

O SR. ÁLVARO DIAS - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ - Permita-me apenas concluir o meu raciocínio.

Essa tarefa cabe ao Executivo e a sua fiscalização cabe ao Tribunal de Contas da União. No caso de São Paulo – da Operação Israel –, ocorreu fraude, sim. E o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo levantou, o Ministério Público também, e a situação jurídica está lá.

Eu acho que trazer isso para o Senado é pedir que o Senado, em tese, homologue preços, o que não deve ocorrer, até porque será difícil compará-los. Daqui a pouco, em todo financiamento e em todas as obras com recursos internacionais, nós teremos que estar comparando preços, porque eles poderão ou não ser superfaturados. Esta é a primeira questão.

E a segunda, colocada também pelo Senador, é a vinda ao Senado da comprovação de que aos bens e serviços a serem adquiridos ou contratados no exterior é passível a aplicação do seu enquadramento na hipótese de inelegibilidade. Pede, também, que o Senado, de certa forma, homologue a despesa de licitação ao apreciar e dizer que deve ser inelegível ou não . Acho que essas duas funções, apesar de entender o cuidado do Senador Álvaro Dias, apesar de entender que ele quer revestir essa operação de toda fiscalização possível, acho que não é pertinente ao Senado analisar essas duas questões. Devemos analisar a questão do financiamento internacional, das condições da operação financeira, o que está previsto na proposta do Senador Leomar Quintanilha e, a partir daí, a responsabilidade de comprar ou não é do Executivo e a fiscalização, do Tribunal de Contas. Se for detectado alguma coisa, aí sim, virá depois ao Congresso para a Comissão de Orçamento. Portanto apresentei um voto em separado, respeitando a posição do Senador Álvaro Dias porque acho que é um excesso e já está previsto na Lei nº 8.666 que, na verdade, vai criar uma dificuldade operacional pelo Senado. Portanto é esta a minha posição do voto.

O SR. ÁLVARO DIAS - Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ - Com muito prazer, Senador.

O SR. ÁLVARO DIAS - O que queremos é exatamente acompanhar com maior eficiência. Não podemos acompanhar no escuro. O que a nossa proposta solicita é que o Poder Executivo encaminhe ao Senado aquilo que ele já realizou de levantamento de preços. Não estamos exigindo qualquer trabalho adicional do Poder Executivo. O que queremos é conhecer quais são os preços que foram levantados pelo Poder Executivo, os preços nacionais e internacionais, a comparação desses preços. Não estamos aqui obrigando o Senado a constituir uma comissão de licitações ou algo parecido, ou algo que o valha; estamos apenas garantindo ao Senado a oportunidade que ele deve ter de, ao avalizar as operações que são realizadas pelo Poder Executivo, conhecê-las na sua profundidade.

O SR. ROMERO JUCÁ - Senador Álvaro Dias, o Senado não avaliza operação de compra, mas o financiamento.

O SR. ÁLVARO DIAS - O Senador Romero Jucá, que deve ter o mesmo cuidado que tenho certamente, há de admitir que estamos pedindo apenas a possibilidade de o Senado conhecer mais detalhadamente as operações que serão realizadas pelo Poder Executivo na aquisição de equipamentos no exterior. Não vejo qual obstáculo para o Poder Executivo realizar transações corretas, eticamente arquitetadas, não vejo qual obstáculo em que o Senado conheça a relação de preços, os preços dos bens e dos serviços contratados.

O S. ROMERO JUCÁ - Senador Álvaro Dias, a questão não é conhecer. Estamos falando de uma questão em tese. Quando o Senado...

O SR. ÁLVARO DIAS - Isto não equivale a retardar nenhum tipo de operação de crédito, nenhum tipo de contratação de serviços externos ou de contratação de bens e equipamentos, até porque qualquer senador ao analisar a lista de preços e conferindo a ela credibilidade apenas a considerará correta e evidentemente não a questionará. Se não houver receio de questionamento, é claro que quando há correção, quando há lisura não há receio de questionamento. Havendo correção e lisura certamente o Senado não questionará esta relação de preços. Mas é evidente, Senador Romero Jucá, que se esta comissão considerar que os cuidados tomados pelo Senador Leomar Quintanilha na sua proposta são suficientes para assegurar tranqüilidade ao Senado, admitiremos o voto em separado, mas evidentemente quisemos dar essa oportunidade à comissão de analisar em profundidade todos os quesitos que podem surgir eventualmente no que diz respeito à transparência de operações volumosas que exigem recursos substanciais da União. E todos sabemos que o poder público brasileiro está com a sua credibilidade no chão, que a classe política brasileira está com a sua credibilidade no chão. E quando agimos com esta preocupação do rigor no trato da coisa pública nós queremos exatamente contribuir para que se recupere essa credibilidade que lamentavelmente se perdeu ao longo do tempo com tantos escândalos no Poder Executivo do País.

Esta é a nossa posição e este é o nosso questionamento e evidentemente saberei respeitar a posição desta Comissão.

O SR. ROMERO JUCÁ - Entendo a posição de V. Exª e a busca da transparência. Só mencionei que considero que essa questão deve ser pertinente a uma operação financeira e não à checagem dos preços diretos.

Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Gostaria de elogiar a preocupação do Senador Álvaro Dias.

Conheço a história da importação de Israel, que foi um fato isolado, que se encontra sob processo na Justiça. Não vou entrar no mérito do processo, mas sustento que ele foi isolado, porque eu me encontrava no Estado de São Paulo quando isso ocorreu e acompanhei de perto o assunto.

A preocupação, baseada no caso de Israel, que foi o exemplo citado pelo Senador Álvaro Dias, segundo o que entendi da leitura do seu relatório...

O SR. ÁLVARO DIAS - Citou os exemplos do Paraná e de São Paulo.

O SR. ROMEU TUMA - Do Paraná, não conheço; estou falando do de São Paulo.

O financiamento é um aspecto importante a ser apreciado e é prerrogativa do Senado. É feita referência mais a compras com financiamento externo. Não se baseia em dispêndio imediato do patrimônio da União. Então, essa questão de preços é difícil de ser catalogada, porque não pode ser adquirido o que é fabricado em território nacional. Pelo menos essa é a decisão do Tribunal de Contas e também é a preocupação do Senador Leomar Quintanilha. A preocupação é relativa apenas ao financiamento destinado à aquisição de produtos externos que não possuem similares brasileiros.

Já fiz requerimentos ao Ministério da Aeronáutica e a outros Ministérios quando tive alguma dúvida a respeito de comportamento de algum órgão a eles relacionados. Enviei um requerimento também a V. Exª, quando era Ministro da Justiça. É obrigação do Ministro responder a qualquer quesito solicitado por intermédio da Mesa do Senado.

Por exemplo, se a Polícia Federal adquirir uma arma, de acordo com essa resolução do Senador Leomar Quintanilha, e se eu achar que ela não serve para a Polícia Federal ou que seu preço está além daquele sobre o qual já se tomou conhecimento por meio de catálogo, posso interpelar a qualquer momento o Ministro, que tem a obrigação de se explicar.

Não há dúvida de que a sua preocupação está implícita na legislação vigente. Até o controle total da parte financiada, crédito e prazo, de tudo isso V. Exª sabe.

O SR. RENAN CALHEIROS - Senador Romeu Tuma, especificamente com relação a essa operação de financiamento externo para reaparelhamento da Polícia Federal, Projeto Pró-Amazônia e Promotec, havia dúvidas sobre a legalidade dos contratos, e nós os mandamos para o Tribunal de Contas da União.

O SR. ROMEU TUMA - Preventivamente.

O SR. RENAN CALHEIROS - Preventivamente. Só depois de o Tribunal entender a legalidade da operação é que efetivamente ela foi tocada.

Desse modo, as preocupações do Senador Álvaro Dias são pertinentes. Concordo inteiramente com S. Exª. O objetivo de todos nós é tornar a operação a mais transparente possível, mas, evidentemente, a resolução proposta pelo Senador Leomar Quintanilha já nos possibilita obter parâmetros e condições para que o Senado faça o acompanhamento.

O SR. ÁLVARO DIAS - Senador Romero Jucá, só para concluir, quero deixar claro que o nosso objetivo é oferecer ao Poder Executivo a máxima tranqüili-

dade com relação às operações. A partir do momento em que o Senado confere ao Executivo autoridade para completar essas operações, ele o fará com a maior tranqüilidade em função da transparência da operação. Um Executivo correto e sério não tem por que temer esse tipo de exigência ou o rigor que se propõe. Não se trata de excesso, absolutamente. Não concordo com o Senador Romero Jucá quando S. Exª fala em excesso. Trata-se de cuidado.

O SR. ROMERO JUCÁ - Não é excesso. É que o enfoque é diferente. Uma coisa é aprovarmos a operação financeira e o Executivo ser responsável pela compra, que é o nosso papel; outra coisa é aprovarmos a operação financeira e referenciarmos...

O SR. ÁLVARO DIAS - Mas a operação financeira vem vinculada à aquisição dos equipamentos. É evidente que é uma operação casada e que você deve, evidentemente, para convalidar a operação financeira, verificar a lisura no que diz respeito a preços praticados.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, para discutir.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Realmente, tenho dificuldade em entender a objeção e a resistência a uma medida extremamente moralizadora proposta pelo Senador Álvaro Dias. S. Exª apenas está exigindo a transparência da negociação. Não é nenhuma cláusula sem a qual o processo de compra estaria impedido, mas a transparência. Por outro lado, é absolutamente constitucional. O Senado da República tem competência, delegada pela Constituição, para permitir, proibir e dispor - a palavra é exatamente esta - sobre endividamento de Estados e Municípios da União. E o que estamos fazendo, através da emenda do Senador Álvaro Dias é estabelecer uma disposição moralizante. Não consigo entender como alguém possa se opor a uma disposição moralizante que traz transparência a um negócio.

Por outro lado, os abusos nesses acordos bilaterais já são conhecidos. Conhecemos o caso de Israel, que, no Paraná, tentou fazer uma negociação com características extremamente suspeitas, o que obrigou o Governador Álvaro, à época, a sustar o processo de licitação, ainda em encaminhamento. Posição séria e correta que eu mantive. Por outro lado, também não desconhecem os Srs. Senadores o famoso caso dos vagões e das locomotivas que vieram praticamente doados, por um preço irrisório, mas que, depois, em função da exclusividade da produção de uma determinada fábrica estrangeira, foram remodelados e remodelados por preços rigorosamente absurdos, em cima, exatamente, da impossibilidade de qualquer outra empresa viabilizar a remodelação.

A proposta é consistente, é constitucional. Estamos dispondo, mas dispondo no sentido de obtermos transparência e informação. O meu voto será favorável ao substitutivo do Senador Álvaro Dias. E, me perdoem os Senadores, não conseguirei compreender, dentro das limitações da minha inteligência, qualquer voto contrário ao substitutivo. Provavelmente, será uma falha minha e não dos Senadores que se opuserem à transparência.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra, para discutir a matéria, o Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR - (Inaudível. Fora do microfone) Agora, o que eu penso desta matéria é que o Senado não teria como examinar esse material, pois não dispõe de condições de (Inaudível) ... uma licitação descendo ao detalhe da coisa que está sendo adquirida e purgando essa coisa, quanto a sua comparabilidade, quanto a validade, quanto à absoluta essencialidade da compra desse bem. E, também, por outro lado, nós não podemos assumir a responsabilidade de...

O SR. ÁLVARO DIAS - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR - É uma responsabilidade. Nós não podemos também fazer, na minha opinião, salvo melhor juízo, respeitando a intenção do eminente Senador Álvaro Dias, mas, não podemos, também, **a priori,** julgar que todos os Executivos estão intencionados a fazer compras com super faturamento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - É a função do Parlamento, Senador.

O SR. ÁLVARO DIAS - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR - Creio que o cuidado do Senador Leomar Quintanilha, que..... *(fora do microfone)*

O SR. ÁLVARO DIAS - Mas, Senador, o nosso objetivo é exatamente quando não ocorre a licitação. O objetivo é apenas o de oferecer transparência. Nós imaginamos que o Senado não tenha condições técnicas para discutir preços. Nós não estamos pedindo isso ao Senado. Estamos apenas oferecendo a oportunidade de a Sociedade conhecer esse relatório de preços que é oferecido, pelo Poder Executivo, ao Senador. E se, por alguma razão, eventualmente, o Senado questionar a lisura dos preços ofertados, ele pode se socorrer do Tribunal de Contas da União, que

é um órgão auxiliar do Senado da República, exatamente para a investigação de fatos dessa natureza.

Portanto, o nosso objetivo não é carimbar o Executivo de desonesto. Não é essa a nossa intenção. Ao contrário, a nossa intenção é a de oferecer ao Executivo autoridade, credibilidade nas operações e tranqüilidade em relação à opinião pública, já que o processo se torna, de forma plena, transparente.

O SR. JOSÉ ALENCAR - Tudo bem. Não tenho como ver, enxergar, aqui, o Senado participando de um exame de um processo de licitação em que, em determinados casos, irá envolver...

O SR. ÁLVARO DIAS - Não é a licitação. O Senado apenas conhecerá o relatório de preços, exatamente porque o Senado confere transparência.

O SR. JOSÉ ALENCAR - Se me permite, deixe-me concluir o raciocínio, que V. Exª vai compreender a minha preocupação.

Na compra de um equipamento, ou de qualquer material importado ou nacional, obviamente que há uma gama muito grande de ofertas. Então há n fornecedores que irão oferecer esse produto. Há produtos que são oferecidos e também em que há discriminação de características técnicas próprias etc. Há casos sofisticados que são dificílimos para ser examinados. E, no Brasil, são cinco mil e tantos Municípios, são 26 Estados, o Distrito Federal. Vai ser um caos, aqui, para o Senado. Na minha opinião, isso é um caos, aqui, para o Senado.

O SR. ÁLVARO DIAS - Não temos tantas operações dessa natureza. Uma operação dessa natureza é exceção à regra. E, evidentemente, o que se solicita é aquilo que o Executivo deve realizar, independentemente de ter que remeter ao Senado. Não estamos solicitando trabalho algum adicional do Poder Executivo. Estamos solicitando apenas a possibilidade de conhecer o trabalho que o Executivo realizou para concluir a operação.

O SR. JOSÉ ALENCAR - Muito bem. Vou concluir, então, a minha participação, reiterando o meu posicionamento, ainda que a intenção seja santa, seja a melhor possível, porque, afinal de contas, ninguém pode ser contra esse zelo do Senador Álvaro Dias, e nós não estamos sendo contra. Tanto que estamos aqui aprovando, votando a favor de um dispositivo que condiciona a observação dos dispositivos da Lei nº 8.666 que nós todos conhecemos e de cujo cuidado sabemos.

Agora, se houver má-fé, aí não temos como, temos que entrar realmente com a polícia, porque há casos que chegam a ser de polícia...

O SR. -*(Fora do microfone)*

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Eu pediria que os apartes concedidos fossem feitos ao microfone.

O SR. ROMEU TUMA - Permite V. Exª um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS - Pois não.

O SR. ROMEU TUMA - O Senador Roberto Requião conhece preço de arma. Quer dizer, para nos iludir, se um Senador desconfia, ele não teria a capacidade de saber o preço internacional de alguns produtos, porque, se estiver no mercado interno, é fácil saber o preço, pedir catálogo, mas, no preço internacional, só quem conhece o produto.

O SR. JOSÉ ALENCAR - Eu penso que o Senado não pode substituir. Por favor, Sr. Presidente, eu gostaria de concluir.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Assegura a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ ALENCAR - Sr. Presidente, não posso, de forma alguma, votar uma matéria que faz com que o Senado substitua uma função do Executivo. O Senado não pode se responsabilizar pela decisão de compra desse ou daquele outro equipamento. Quem tem que se responsabilizar por isso é o Executivo, que foi eleito para responsabilizar-se por ações desta natureza. Não podemos chegar a esse ponto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares e, depois, o Senador Bello Parga.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, o que o Senador Relator Álvaro Dias propõe é que o Executivo envie ao Senado informações sobre preços de bens que poderiam ser adquiridos pelo Governo no exterior. Logicamente que, se o Governo é cuidadoso, como sabemos que é, na aquisição de um bem comprado no exterior, vai fazer um levantamento completo desses mesmos bens que estão sendo adquiridos no exterior aqui no Brasil e vai comparar. O que o Senador pede é só isso. Uma informação desse trabalho que o Governo obrigatoriamente vai fazer em todas as licitações. Os bens serão adquiridos no exterior, mas será demonstrado que os bens nacionais, se forem comprados, serão impraticáveis para o objetivo a que se propõe o Governo. Ou o contrário, se o Governo verificar que os bens produzidos nacionalmente são bons para os seus objetivos, logicamente que não vai haver necessidade de comprar nenhum bem do exterior.

Longe de pensar que o nobre Senador Álvaro Dias queira dar um cunho de nacionalismo à sua proposta, mas funciona na prática como uma emenda em defesa da empresa nacional.

Por isso que voto favorável à emenda de V. Exª e ao seu relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA - Temos aqui dois textos. O primeiro foi discutido, transitou, foi aprovado. Vindo a esta Comissão, o Relator procurou aprimorar, mas deu um passo na frente, saindo daquelas limitações que a Resolução do Senado impõe para que examinemos as operações de crédito interno e externo, fazendo com que o Executivo fizesse prova de preços e de comparação, dispensa de regulamentação de licitações internacionais.

Então, mantenho o voto que dei na Comissão de Fiscalização e Controle e acompanho o voto em separado do Senador Romero Jucá, porque entendo que estamos dando no substitutivo do Álvaro Dias, sem nenhum para a preocupação dele. Com a experiência que tem de governo e Parlamentar, está procurando conferir excessiva transparência, no meu entender. Por isso, acompanho o voto em separado e mantenho o meu voto da Comissão de Fiscalização e Controle. Devemos nos manifestar sobre as operações de crédito, e não sobre a transação posterior a ela.

O SR. ÁLVARO DIAS - No art. 2º da proposta do Senador Leomar Quintanilha, lê-se: "...apresentação de cópias do informe final de projeto". Então, isso significa que a apresentação de um relatório de preços não difere do propósito que é a apresentação de cópias. Da mesma forma como o Senador Romero Jucá afirmou que seria necessário constituir uma comissão de licitação no Senado, nós não vamos constituir também uma comissão de engenharia para verificar o informe final do projeto e dos termos referentes aos serviços a serem contratados.

Portanto, a nossa preocupação não é com esse tecnicismo; a nossa preocupação é com a transparência. E as informações que fossem remetidas pelo Poder Executivo ao Senador seriam utilizadas ou não pelo Senado. Apenas o Poder Executivo estava dando uma demonstração a maior do seu cuidado com a transparência e com lisura dos negócios públicos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Senador, V. Exª me permite?

O SR. ÁLVARO DIAS - Pois não.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - De qualquer maneira, o Executivo vai ter que demonstrar isso ao Tribunal de Contas, se não demonstrar ao Senado. Ora, o Senado Federal está numa posição superior.

O SR. ÁLVARO DIAS - É por isso que não vejo nenhum mal em o Senado receber essa documentação. Mas, de qualquer forma, acho que já estamos preparados para o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Encerrada a discussão.

Passamos aos votos.

Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA - *(Intervenção fora do microfone)*

O SR. ÁLVARO DIAS - O Senador tinha concluído, e eu pedi um aparte a ele e fui generoso.

O SR. BELLO PARGA - *(Intervenção fora do microfone)*

O SR. ÁLVARO DIAS - E eu reconheci. Apenas disse que estamos aduzindo alguns itens mais na relação de cuidados que o Senador tomou.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Encerrada a discussão.

Passamos à votação.

Vou colher votos nominais, tendo em vista que alguns Senadores já se ausentaram mas deixaram consignados os seus votos.

Claro que vai ser colocado em votação o parecer do Senador Álvaro Dias com o substitutivo que oferece, com a sua emenda.

O SR. ROMEU TUMA - Quero esclarecer. Se for rejeitado o substitutivo, fica o original?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Se for rejeitado o substitutivo do Senador Álvaro Dias será colocado a voto o voto em separado do Senador Romero Jucá, que estará, logicamente, aprovado.

Está, portanto, colocado em votação o parecer do Senador Álvaro Dias com o seu substitutivo e com a emenda que oferece.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Votaram SIM 03 Srs. Senadores; e NÃO, 08.

A matéria, portanto, foi rejeitada.

O quorum é garantido pela minha presença.

Está, automaticamente, aprovado o voto em separado do Senador Romero Jucá.

Item 4:

Consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em atendimento à solicitação do Senador José Eduardo Dutra, para que se manifeste sobre o conceito de reputação ilibada, inscrita na Constituição, sendo relator o Senador Ramez Tebet.

O Relator, Senador Ramez Tebet, não se encontra presente.

Tenho a impressão de que a matéria é pacífica e poderia ser apreciada nesta reunião, na medida em que o parecer pode ser lido pelo Senador Romeu Tuma, tendo em vista que foi concedida vista ao Senador Antonio Carlos Valadares, que apresentou voto em separado.

Consulto o Senador Antonio Carlos Valadares se deseja manifestar-se sobre o seu voto em separado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, como se trata de uma consulta formulada pelo Senador José Eduardo Dutra, que se encontra em outra comissão, sugiro a V. Exª que essa proposta seja discutida em outra reunião da Comissão. Assim, podemos passar para o ponto seguinte da pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A ponderação de V. Exª é procedente e vamos acatá-la.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O item 5 é terminativo e não o apreciaremos, porque creio que não há quorum para a deliberação de matéria terminativa. Três dos Srs. Senadores já se ausentaram, deixando os votos registrados com relação à matéria anterior.

O item 6 é igualmente terminativo.

O item 7 tem como relator o Senador Lúcio Alcântara, que não está presente.

O item 8 tem como relatora a Senadora Luzia Toledo, também ausente.

Item 9:

Projeto de Lei do Senado nº 265

(Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, sendo relator o Senador Antonio Carlos Valadares, que oferece parecer pela aprovação.)

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, para que proceda à leitura do relatório.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - O Projeto de Lei nº 265, conforme exposto no **caput** do seu art. 1º, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e define diretrizes e normas para o uso eficiente de recursos naturais bem como para evitar seu esgotamento, reduzir e prevenir a poluição, proteger e recuperar a qualidade do meio ambiente e da saúde pública.

Sr. Presidente, no mesmo artigo, são definidos termos técnicos, como resíduos sólidos, redução na fonte, minimização, resíduos perigosos e padrão de produção e consumo sustentáveis. Além disso, os resíduos sólidos são classificados quanto à sua origem e à sua natureza.

O Capítulo II do Projeto estabelece os preceitos básicos sobre os quais se fundamenta a Política Nacional de Resíduos bem como define seus objetivos e identifica seus instrumentos de implementação.

No Capítulo III, a seção que trata da gestão dos resíduos sólidos estabelece que será feita por todos os entes da Federação e obedecerá às seguintes etapas: prevenção da poluição ou redução da geração de resíduos na fonte, minimização de resíduos, recuperação de materiais ou de energia dos resíduos ou produtos descartados, tratamento e disposição final dos resíduos e recuperação das áreas degradadas.

Sr. Presidente, fizemos uma análise muito breve do projeto, que representa um esforço destinado a dar tratamento amplo e sistemático ao problema dos resíduos sólidos, superando o estágio atual, caracterizado por normas legais que disciplinam aspectos isolados da questão e pela tramitação de projetos que, embora importantes, não tenham englobado as múltiplas e complexas facetas do citado problema.

A iniciativa baseia-se no art. 225 da Constituição Federal, em que é reconhecido o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, determinando-se que, visando assegurar esse direito, cabe ao Poder Público, entre outras providências, controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, para a qualidade de vida e para o meio ambiente.

Sr. Presidente, o nosso parecer conclui pela aprovação do Projeto nº 265/99, de conformidade com o que foi distribuído aos Srs. Senadores, com todos os seus detalhes no tocante à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o parecer, salvo melhor juízo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer conclui pela aprovação da matéria.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador Antonio Carlos Valadares permaneçam sentados. (Pausa.)

A matéria está aprovada.

Item 10:

Proposta de Emenda à Constituição nº 28/99, que acrescenta artigo às disposições constitucionais gerais, dispondo sobre o regime constitucional dos delegados de polícia de carreira, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores. Relator: Senador Jefferson Péres, que conclui pela aprovação.

O SR. RENAN CALHEIROS - Sr. Presidente, por solicitação do Líder da minha Bancada, Senador

Jader Barbalho, e em decorrência da necessidade de estudarmos melhor a matéria, eu gostaria de, na forma regimental, pedir vista do parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A Presidência defere a solicitação de V. Exª. A matéria constará de pauta oportunamente.

Item 12:

Projeto de Lei da Câmara nº 9/97, que altera o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre organização da assistência social e dá outras providências.

Autoria: Deputado Jackson Pereira.

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, que opina pela prejudicialidade do projeto de lei da Câmara.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, este projeto de lei que recebeu o número 9, de autoria do Deputado Henrique Eduardo Alves, dá nova redação ao parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, atribuindo ao Ministério da Previdência e Assistência Social o papel de instância coordenadora da política nacional de assistência social.

Não obstante, Sr. Presidente, o mérito do projeto se encontra, hoje, prejudicado pelo disposto na Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que atribui ao Ministério da Previdência a competência relativa à área de assistência social.

Além disso, o diploma que regulamenta a citada lei, o Decreto nº 2.663, de 9 de julho de 1998, trata, particularmente, da responsabilidade pela pclítica nacional de assistência social no âmbito dos órgãos do Ministério da Previdência.

Frente a essa nova realidade, Sr. Presidente, não há sentido em fazer prosperar o projeto sob exame, que não se mostra mais oportuno.

Assim, concluímos por recomendar a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 9/97, nos termos do art. 334, letra "a", do Regimento Interno, do Senado Federal.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer do Relator é pela prejudicialidade do projeto de lei da Câmara.

A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador Antonio Carlos Valadares pela prejudicialidade da matéria permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 13:

Regulamenta o art. 225, da Constituição Federal, e institui o sistema nacional de unidades de conservação da natureza, é uma matéria que precisa ser discutida em profundidade.

O Relator é o Senador Edison Lobão, que não se encontra presente; por essa razão, julgo oportuno não iniciarmos a apreciação dessa matéria sem a presença do Relator.

O item 14 da pauta é terminativo e exige **quorum** qualificado.

Tendo em vista não dispormos na pauta de nenhuma matéria que possa ser apreciada com o presente **quorum**, declaro encerrada a presente reunião, convocando uma nova reunião para a próxima quarta-feira.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra, pela ordem, o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Eu queria deixar registrados os meus cumprimentos a V. Exª por ter convocado esta reunião e ter concluído projetos importantes da pauta, que, sem dúvida nenhuma, irão logo a Plenário. V. Exª conseguiu vencer o obstáculo com votação nominal e a presença do **quorum** mínimo para esta votação.

Eu queria deixar registrados os meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Agradeço a V. Exª e registro que tanto a ação declaratória de inconstitucionalidade quanto a Agência Brasileira de Inteligência são matérias importantes e que se encontravam em tramitação nesta comissão a mais de um ano, mesmo antes de eu assumir a Presidência, e com a participação dos Srs. membros da comissão, encerramos essa etapa de apreciação das matérias.

Agradeço a V. Exª e declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h55min.)

Ata da 32ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 22 de setembro de 1999, às 10 horas (Reunião Ordinária).

Às dez horas do dia vinte e dois de setembro, de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões

da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Jefferson Péres, Francelino Pereira, Maria do Carmo Alves, Romero Jucá, Sérgio Machado, Eduardo Suplicy, Ney Suassuna, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Bello Parga, Roberto Freire, Bernardo Cabral, Lúcio Alcântara, Luzia Toledo, Roberto Requião e Iris Rezende, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando, Renan Calheiros, Jáder Barbalho, José Fogaça, Ramez Tebet, Édison Lobão, Romeu Tuma, Álvaro Dias, Carlos Wilson e José Eduardo Dutra. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Em virtude da ausência de relatores, a Presidência determina a apreciação dos itens da pauta cujos relatores encontram-se presentes, passando, inicialmente, ao item 13) Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1999 que "Altera a redação do art. 643 do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de janeiro de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho". Autoria: Senador Romeu Tuma. Relator: Senador Jefferson Péres. Voto: pela aprovação com a emenda nº 01 que apresenta. Resultado: aprovado c parecer do relator. Item 14) Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1999 (Nº 2.872, de 1997, na Casa de Origem) que "Dispõe sobre o processo e julgamento da argüição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal". Autoria: Deputada Sandra Starling. Relator: Senador José Eduardo Dutra. Lido o relatório pelo Senador Antônio Carlos Valadares, Relator **ad hoc**. Voto: pela aprovação. Resultado: concedida vista coletiva aos Srs. Senadores Bernardo Cabral, Jefferson Péres e Francelino Pereira. A Presidência retoma a ordem normal da pauta, passando à apreciação do item 01) Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999, que "Institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas ao longo do tempo de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades sócio-econômicas, e dá outras providências." Autor: Senador Eduardo Suplicy. Relator: Senador Ramez Tebet. Voto: pela aprovação com as Emendas de redação de nºs 01 a 06 que oferece. A matéria havia sido discutida em reunião extraordinária do dia nove de setembro, próximo passado, ocasião em que foi concedida vista ao Senador Bello Parga. Proferido voto em separado pelo Senador Bello Parga. A Comissão aprova requerimento do Senador Lúcio Alcântara pela retirada da Emenda nº 7, de sua autoria; o Senador Bernardo Cabral apresenta Subemenda à Emenda nº 3; o Senador Jefferson Péres apresenta a Emenda nº 8. A Presidência designa o Senador Roberto Requião para relatar, **ad hoc**, a Emenda nº 8 e Subemenda à Emenda nº 3, as quais recebem parecer favorável. Resultado: aprovado o parecer do relator, com as Emendas nºs 1-CCJ a 7-CCJ e Subemenda oferecida à Emenda nº 3-CCJ. Votam vencidos os Senhores Senadores Bello Parga e Édison Lobão. A Comissão decide apreciar o item Extra-Pauta nº 01) Projeto de Lei da Câmara Nº 45, DE 1999 (PL 01517 de 1999, na origem) que "Altera dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, de acordo com o caput do art. 65 da Constituição Federal". Autoria: Deputado Albérico Cordeiro e outros Senhores Deputados. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Voto: pela aprovação. Resultado: aprovado o parecer do relator. A Presidência decide encerrar a reunião, por falta **quorum,** ficando adiados os seguintes itens da pauta: 02) Consulta nº 1, de 1999; 03) Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1999-Terminativo; 04) Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1999-Terminativo; 05) Projeto de Lei da Câmara nº 86 , de 1996; 06) Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1996; 07) Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1999; 08) Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1999 - Terminativo; 09) Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999 (nº 2.892, de 1992, na Casa de Origem); e 10) Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1999-Terminativo; 11) Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1999 (nº 4.183/98, na Casa de Origem); e 12) Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no **Diário do Senado Federal,** juntamente com os registros taquigráficos. – Senador **José Agripino,** Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Há número regimental.

Declaro aberta a presente reunião, consultando o plenário se estaria de acordo com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Aqueles que estiverem de acordo, permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Consulto os membros da Comissão, tendo em vista que da pauta da reunião de hoje constam diversos itens terminativos com votação nominal, muito embora tenhamos **quorum** estabelecido em assinaturas, não temos, no momento, em função da sessão do Congresso Nacional, presenças suficientes para votação nominal das matérias terminativas, se estari-

am de acordo em apreciarmos as matérias cujos relatores estejam presentes, matérias que não sejam terminativas.

Se estiverem de acordo, passamos, de imediato, ao item 13 da pauta. Projeto de Lei do Senado nº 203, que altera a redação do art. 643 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de janeiro de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Autoria do Senador Romeu Tuma. Relator o Senador Jefferson Péres, que conclui pela aprovação com a Emenda nº 1 que apresenta.

Com a palavra o Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES - O Projeto de Lei nº 203, de 1999, tem por finalidade determinar que as questões referentes ao exercício da profissão de corretor de imóveis, quando resultantes de contratos de prestação de serviços autônomos, regidos pela lei civil ou comercial, sejam dirimidas pela Justiça Comum.

Sr. Presidente, vou direito ao voto.

Em relação ao mérito, cremos que a validade da proposta limita-se ao fato de introduzir na legislação norma explícita a respeito do tema. Na verdade, essas questões já são, por exclusão, de competência da Justiça Comum. A Justiça do Trabalho cuida especificamente das lides decorrentes das relações de emprego. Foge de sua competência as relações de natureza civil ou comercial. Mas, como há interesse corporativo dos corretores de imóveis na existência de uma norma nesse sentido, não vemos óbice à aprovação da matéria.

Dessa forma, acreditamos que muitos conflitos de competência possam ser evitados, embora registre-se a existência ou não de uma relação de emprego dependa do conteúdo real das relações. O contrato de trabalho é um contrato "realidade". Se numa relação entre corretor e imobiliária houver subordinação, não eventualidade, dependência e remuneração, dificilmente a Justiça do Trabalho vai deixar de chamar para si a competência para julgar a matéria. Sob o aspecto formal, vale dizer que os preceitos constitucionais foram observados quanto à legitimidade de iniciativa e a competência legislativa da União. Ademais, a matéria diz respeito ao processo do trabalho que deve ser disciplinado em lei ordinária. É, portanto, competência da União sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o art 48 da Constituição.

Por último, apresentamos emenda de redação a fim de corrigir o lapso ocorrido na numeração do parágrafo que se pretende inserir na CLT.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do PLS nº 203, no que tange ao mérito e aos aspectos de jurisdicidade e constitucionalidade, com a seguinte emenda de redação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer conclui pela aprovação com a emenda que apresenta.

A matéria está em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer permaneçam como se encontram.

Aprovado.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Tendo já sido apresentado o parecer do Relator Ramez Tebet, que foi lido na última semana pelo Senador Roberto Requião, e tendo, então, pedido vista sobre o item 1 o Senador Bello Parga, estando presente o Senador Bello Parga que apresentou voto em separado, gostaria de propor a V. Exª que examinemos o Item nº 1, na ordem normal dos trabalhos, já que o voto em separado tem seu autor presente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Peço a compreensão de V. Exª para apreciarmos o Item nº 14. Em seguida, voltaremos ao Item nº 1, para apreciação, tendo em vista a presença do Senador Bello Parga, que apresentará voto em separado.

Item nº 14.

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1999, que dispõe sobre o processo e julgamento da argüição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal, de autoria da Deputada Sandra Starling. Relator o Senador José Eduardo Dutra, que conclui pela aprovação.

Peço ao Senador Antonio Carlos Valadares que colabore com a Comissão e leia o relatório do Senador José Eduardo Dutra, que se encontra em missão do Senado no Estado de Mato Grosso.

Concedo a palavra ao Relator **ad hoc**.

O SR. PEDRO SIMON - V. Exª poderia me informar se está tudo bem com a delegação que foi a Mato Grosso?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Pelo noticiário, creio que sim, Senador Pedro Simon. Acredito que a missão confiada aos quatro Senadores, nossos colegas da CPI do Judiciário, está sendo levada a contento. Estão vivos, inteiros.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - O Projeto de Lei em epígrafe, originário da Câmara dos Deputados, aprovado sob o nº 2.872, de 1997, dispõe sobre o processo e julgamento da argüição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal.

Apresentado pela ilustre Deputada Sandra Starling, o projeto visava, inicialmente, a possibilitar o estabelecimento do controle abstrato incidental no processo legislativo que seria promovido pelo Supremo Tribunal Federal mediante solicitação de um décimo dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado, diante da ocorrência de descumprimento de preceito fundamental do Texto Constitucional, em face de interpretação ou aplicação dos Regimentos Internos das respectivas Casas ou do Regimento Comum. Tratava-se, portanto, de propositura de alcance específico, qual seja o de viabilizar o questionamento perante o Supremo Tribunal Federal no caso de inobservância do devido processo legislativo quando da elaboração das normas.

A idéia central do Projeto mereceu inteiro acolhimento e irrestrito aplauso por parte do seu Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, ressalvando-se, no entanto, que, para sua aprovação, demandava-se novo tratamento no plano da técnica legislativa e na própria formulação jurídica, o que foi feito por meio de substitutivo apresentado e, finalmente, aprovado.

Voto do Relator

Assunto de viva atualidade, o controle de constitucionalidade tem agitado constantemente o espírito dos legisladores e jurisconsultos pátrios, mormente com o advento da Carta de 88, quando, extraindo as lições de um passado republicano, quase sempre manchado pelo autoritarismo, nossos Constituintes ampliaram o leque de instrumentos disponíveis para o seu exercício.

O objetivo do projeto **sub examen**, dentro dessa mesma linha, visa a aperfeiçoar esses mecanismos de controle, preenchendo uma lacuna encontrada na legislação pátria que não permite saneamento apriorístico dos textos legais e, bem assim, democratizar o acesso à prestação jurisdicional com o alargamento dos legitimados para a competente argüição.

O escopo prático e a razão finalística do Projeto estão plenamente justificados e atendem à desejável tutela que se pretende estabelecer de resguardo quanto à desobediência de preceitos constitucionais, cuja ocorrência deve ser evitada em qualquer hipótese, notadamente em relação a um processo legislativo suscetível de estar viciado por eventuais desmandos de cúpulas diretivas despreparadas ou mal-intencionadas.

Despicienda seria a longa enumeração de fatos ilustrativos dos desrespeitos que se verificam - e se verificaram no âmbito congressual - dentro da nossa história republicana. Mas tantos e notórios são, que hoje se torna indiscutível a necessidade de freios para coibir essa condenável prática, derivando-se para uma radical mudança quanto a entendimento social e político do que verdadeiramente representa o respeito à Constituição para os destinos de um país.

É uma propositura isenta das paixões que, não raro, afetam a capacidade de raciocínio. Exala dela, com toda a clareza, o objetivo de posicionar os interesses gerais do País acima das pretensões de partidos, grupos ou pessoas. É uma solução honesta, fruto de acurada análise, que rejeita o fácil recurso dos paliativos momentâneos ou transitórios para fixar-se em normas estáveis e isentas do empirismo, traduzindo-se, por isso, numa cuidadosa concatenação de medidas destinadas à salvaguarda permanente dos verdadeiros e superiores interesses do povo brasileiro.

Do ponto de vista político, já passou a hora de cristalizarmos de vez por todas uma nova escala de valores em que os direitos e as obrigações decorrentes do Poder Público – sejam do Executivo ou do Legislativo – se submetam incondicionalmente aos primados da Constituição. Sem isso, propicia-se a eternização do aspecto mais preocupante do nosso problema constitucional, qual seja, o de que a Carta Magna transmita a sensação de letra morta, distanciada do espírito da nossa época e desenquadrada, no tempo e no espaço, dos verdadeiros Estados Democráticos de Direito.

Essa é, precisamente, a finalidade do projeto, que nos parece de redação clara, consubstanciado por boa técnica jurídica e convincente quanto à sua fundamentação.

Por todo o exposto, voto pela aprovação, enfatizando a necessidade de que se acelere a sua votação, para que as leis não continuem a ser desmoralizadas pela falta de freios contra os desrespeitos à Lei Maior.

É o parecer – salvo melhor juízo – do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer conclui pela aprovação.

Em discussão a matéria.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, tomei conhecimento deste projeto agora. Estava conversando com o Senador Bernardo Cabral e resolvemos pedir vista, pois concordamos que o projeto merece um estudo mais acurado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Está concedida vista coletiva aos Senadores Bernardo Cabral, Jefferson Péres e Francelino Pereira.

Volta-se ao Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66/99

Institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas, ao longo do tempo, de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades socioeconômicas e dá outras providências, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, sendo Relator o Senador Ramez Tebet, que conclui pela aprovação, com as Emendas de Redação nºs 1 a 6, que oferece.

A matéria já foi discutida e, em 9 de setembro, concedeu-se vista ao Senador Bello Parga, que apresentou voto em separado.

Peço, portanto, ao Senador Bello Parga que proceda à leitura de seu voto em separado.

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto de lei sob exame determina, em seu art. 1º, que o Poder Executivo, por meio do IBGE e do IPA, órgãos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, estabeleça linha oficial de pobreza para a consecução do disposto no art. 3º, III, da Constituição Federal, isto é, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Determina ainda o projeto, em seu art. 2º, que o Presidente da República fixe metas regionais de erradicação da pobreza e de diminuição de desigualdades socioeconômicas ao longo do período do seu Governo, dando conhecimento disso por meio de Mensagem ao Congresso.

Não obstante o objetivo perseguido pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy, que, na realidade, é motivo de preocupação de todos os que estudam a situação da pobreza no Brasil, quer nos parecer que o exame do projeto pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deva concentrar-se em seus aspectos de constitucionalidade, jurisdicidade e técnica legislativa.

Assim, sob o ponto de vista da independência entre os Poderes, cujo princípio se encontra estatuído no art. 2º da Constituição, o qual reza que "são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário", a sua não-obediência leva ao risco de um Poder se sobrepor a outro em lugar de se estabelecer entre eles uma conjunção harmônica, visando ao equilíbrio de assuntos governamentais.

Por isso, impõe-se manter independentes as áreas de atuação de cada um deles. Caso contrário, a inscrição do princípio na Lei Maior será meramente nominal, não se admitindo que o sistema tenha realmente adotado a separação de Poderes.

Essa é, ao nosso ver, Sr. Presidente, a situação em que se encontra o projeto sob exame, que, ao procurar impor ao Poder Executivo uma determinada forma de consecução de sua política de desenvolvimento social, ignora a sua prerrogativa de eleger como dará efetividade àquela política.

Com efeito, o projeto estabelece no § 3º do art. 2º que a linha oficial de pobreza deverá orientar a elaboração dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos planos e programas nacionais, regionais e setoriais, nos termos do art. 165 da Constituição Federal.

Ora, Srªs e Srs. Senadores, o princípio da programação orçamentária está ligado ao plano de ação governamental. Por isso, a Constituição reservou ao Presidente da República a prerrogativa de encaminhar ao Congresso Nacional as leis orçamentárias.

Nesse sentido, o projeto invade a prerrogativa de que dispõe o Poder Executivo de elaborar as suas diretrizes de atuação ao predeterminar que a política proposta de definição da linha de pobreza oriente a elaboração dos planos previstos na Constituição.

Isso implica, por exemplo, que o Poder Executivo deva desviar recursos de áreas prioritárias, previstos na própria reforma orçamentária, para o atendimento de uma renda mínima anual a ser definida.

Nosso voto em separado é, portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 66.

É o meu entendimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Lido o voto em separado, a matéria está em discussão.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, para discutir.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Bello Parga teve uma compreensão da leitura do projeto de lei que não considerou o aperfeiçoamento efetuado, com muita propriedade, pelo Senador Ramez Tebet em seu parecer.

Gostaria de ressaltar que, enquanto o § 3º do art. 2º do projeto original, por mim apresentado, dizia

que a linha oficial de pobreza deverá orientar a elaboração dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais, dos planos e programas nacionais, nos termos do art. 165 da Constituição, ele colocou numa forma mais adequada, dizendo: "O plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, o orçamento anual, os planos e programas nacionais, regionais e setoriais, nos termos do art. 165 da Constituição, incluirão a erradicação da pobreza como uma de suas metas, bem como os meios necessários para a sua consecução.

Diferentemente do que externa o Senador Bello Parga, em seu voto em separado, neste projeto não se está impondo ao Poder Executivo qual será a política para a erradicação da pobreza. Dá-se inteira liberdade à União para apresentar um plano e, ao longo dos períodos seguintes, a maneira - expondo ao Congresso Nacional - pela qual irá erradicar progressivamente a pobreza, diminuir as desigualdades.

Lembro, Sr. Presidente, que aqui apenas se está explicitando que o Poder Executivo deverá expor, em sua mensagem ao Congresso Nacional, a maneira pela qual irá atender aos objetivos fundamentais da Nação brasileira, explicitados no art. 3º da Constituição, sobretudo o inciso III: "de erradicar a pobreza, a marginalização e reduzir as desigualdades."

Saliento, Sr. Presidente, que inúmeros países do mundo, hoje, já definem uma linha oficial de pobreza. Na verdade, conforme a exposição dos economistas do IPEA, na Comissão Mista de Pobreza, o IPEA, em colaboração com o IBGE, já está em condições de apresentar uma linha oficial de pobreza. Tanto o Sr. Roberto Borges Martins, Presidente do IPEA, quanto Sônia Rocha, economista do IPEA, que apresentou ontem um estudo sobre a linha oficial de pobreza, quanto Ricardo Paes de Barros e tantos outros economistas que apresentaram seus trabalhos, mostraram claramente que o IPEA está em condições de definir uma linha de pobreza e, mais do que isso, dizer, pelos dados levantados pelo IBGE, quantas pessoas ou famílias estão abaixo dessa linha.

Relembro aqui o que disse o professor James Tobin: "A guerra Federal contra a pobreza, além de tudo o mais que foi realizado, estabeleceu uma medida oficial de prevalência da pobreza nos Estados Unidos. A adoção de uma medida quantitativa específica, apesar de arbitrária e questionável, terá conseqüências políticas duráveis e de longo alcance. As administrações serão julgadas pelo seu sucesso ou falha na redução da prevalência da pobreza medida oficialmente. Enquanto uma família for encontrada abaixo da linha de pobreza, nenhum político será capaz de anunciar vitória na guerra contra a pobreza ou ignorar o conhecimento das obrigações da sociedade para com os membros mais pobres."

Ainda em 1997, a Irlanda adotou a estratégia nacional contra a pobreza: estabeleceu um padrão e criou uma meta para a sua redução. Qual foi? No período de 1997 a 2007 – portanto, em um prazo de 10 anos –, a estratégia nacional contra a pobreza, naquele país, a Irlanda, deverá reduzir o número daqueles que são consistentemente pobres, de 9 a 15%, em 1997, para menos de 5 a 10%, de acordo com a medida de pobreza instituída naquele país, conforme nos relata o economista Anthony Atkinson, da Universidade de Oxford, no livro *Pobreza na Europa*.

Cito esses economistas para ilustrar como, nos mais diversos países do mundo, têm sido positivas as conseqüências da definição de uma linha oficial de pobreza.

Portanto, ao contrário do que diz o Senador Bello Parga no seu voto em separado, a aprovação deste projeto não implicará que o Governo destine tal ou qual recurso desta ou daquela maneira. Não se está impondo ao Governo a maneira pela qual irá erradicar a pobreza, mas tornará toda a sociedade brasileira e o Congresso Nacional mais conscientes, porque o Governo poderá, com toda a liberdade de ação, explicar a maneira pela qual e em que ritmo a sua ação vai erradicar a pobreza no Brasil.

Por essa razão, gostaria mais uma vez de elogiar o parecer do Senador Ramez Tebet, que aperfeiçoou o projeto, dizendo que: "para fins dessa lei, considera-se linha oficial de pobreza o rendimento anual mínimo necessário para que um grupo familiar ou uma pessoa que viva só possam suprir suas necessidades vitais, devendo o Presidente, por ocasião da posse, estabelecer metas nacionais e regionais de progressiva erradicação da pobreza e delas dar conhecimento do Congresso, não obrigando o Presidente a fazer dessa ou daquela forma". O que ele deverá fazer é apresentar um plano, com toda a liberdade, para cumprir a meta, que é objetivo fundamental da Nação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Para discutir, com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, vejo muitos méritos na iniciativa do Senador Eduardo Suplicy; isso não discuto. Da mesma forma, tenho sempre ressaltado, por uma questão de inteira justiça, a obstinação com que S. Exª tem se lançado nessas iniciativas, não só no âmbito do Congresso, quer

dizer, iniciativas legislativas, mas de toda ordem, para que possamos enfrentar essa questão da pobreza.

Todavia, há alguns aspectos do projeto que julgo inconstitucionais. Não sou nem formado em Direito, mas tenho o direito de ter uma opinião e creio que há aspectos do projeto que são inconstitucionais.

A minha sugestão, que é uma sugestão que não elimina, não afasta, não impede que a idéia do Senador Eduardo Suplicy tenha curso para ser apreciada em outras Comissões, em outros órgãos do Senado e, posteriormente, se for o caso, da própria Câmara dos Deputados. É uma emenda em que proponho a supressão do art. 2º e seus §§ 1º e 2º, bem como do art. 3º do PLS nº 66. Conseqüentemente, o § 3º do art. 2º passa a ser o art. 2º e renumeram-se os demais artigos.

Assim, mantenho o que julgo ser a parte mais importante do projeto, que é a obrigatoriedade de o Governo estabelecer um indicador oficial para o que se considera qual é a linha de pobreza. Por mais que se diga ao Presidente: "Faça isso, faça aquilo", considero que se trata de uma invasão de competência privativa do Poder Executivo.

Então, a minha proposta, que - repito - não afasta, não se opõe à essência do Projeto do Senador Eduardo Suplicy, é justamente considerarmos no projeto a obrigatoriedade de o Poder Executivo estabelecer esse limite de pobreza e afastarmos os demais itens do projeto que julgo inconstitucionais, que determinam o comportamento do Presidente da República.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres e, em seguida, ao Senador Bello Parga, para discutirem.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Desculpe-me, Senador Lúcio Alcântara, não ouvi a parte mais importante de sua manifestação. Quais são os dispositivos que V. Ex.ª suprime?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - A minha emenda está aqui.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Pela ordem, V. Exª tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, tendo V. Ex.ª designado o Senador Roberto Requião para a leitura do parecer do Senador Ramez Tebet, entendo que, por ter apresentado o Senador Lúcio Alcântara uma emenda supressiva de artigo, deve ser examinado então pelo Relator substituto, o Senador Roberto Requião, que deverá emitir opinião.

Está nas mãos do assessor dele.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Roberto Requião para ler o relatório do Senador Ramez Tebet. Aquele poderia funcionar como qualquer Senador, não como Relator.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, acredito que o projeto é rigorosa e absolutamente constitucional. Ele simplesmente expõe ao Presidente da República a necessidade de fazer uma declaração de intenções, de metas. Não há rigorosamente nada a se reparar quanto à consititucionalidade.

Este projeto, aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, necessariamente irá para a Comissão Especial que estuda medidas contra a pobreza. Não vejo por que ele deva ser emendado ou ter a sua tramitação interrompida aqui. Na Comissão contra a Pobreza, será aprovado na sua integralidade ou incorporado a uma série de outros projetos. Todavia, ao contrário do Dr. Lúcio Alcântara, ilustre Senador médico, eu sou advogado, bacharel em Direito e não vejo a inconstitucionalidade que o médico viu no projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra, para discutir, o Senador Bello Parga. Oportunamente, apreciaremos a emenda do Senador Lúcio Alcântara

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Eu procurei cingir-me aos critérios de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. O que invade as competências e atribuições do Presidente da República está claro aqui no art. 1º. O Presidente da República deverá fazer tal ou qual ação, através de dois órgãos vinculados à repartição pública, órgão de administração indireta, isto é, o Presidente fica preso a isso.

Não estou entrando ainda no mérito da proposição, que, efetivamente, encerra muitas virtudes e vai colaborar com o trabalho que todo governo, entenda-se aí Executivo e Legislativo, tem no combate à pobreza.

Mas isto está bem no espírito da proposição do Senador Suplicy, que obriga o Presidente da República a fazer tal ou qual coisa utilizando tal ou qual Ministério. Se o Presidente quisesse fazer uma comissão ministerial para tratar do assunto, não poderia fazer porque o Legislativo não permitiria, é uma clara intromissão, e reafirmo a minha opinião de inconstitucionalidade. Quanto ao mérito, até o próprio Senador Requião já confirmou um pronunciamento anterior meu, porque penso que é um assunto a ser, inicialmente, encaminhado à Comissão Mista do Congresso Nacional, que está estudando o assunto, e isso sim, naquelas medidas em que aquela Comissão

identificar como proveniente do Legislativo, ela fará, e nas outras em que o Legislativo não puder se intrometer, obrigar o Executivo a fazer tal ou qual coisa iria, iria sob forma de recomendação, isso sim, é legítimo que o Legislativo recomende mas não que ele obrigue o Presidente da República a fazer tal ou qual coisa com tal ou qual Ministério.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Permite-me um aparte, Senador?

O SR. BELLO PARGA - Ouço o Senador Roberto Requião, ilustre advogado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Ilustre advogado. E, como advogado, quero fazer uma correção às observações feitas por V. Exª.

Estamos num regime presidencialista, onde o Legislativo manda, e o Executivo executa, não podemos diminuir, dessa forma, a função do Poder Legislativo. O Senador Eduardo Suplicy faz uma proposta extremamente correta. Somos nós que determinamos o orçamento, somos nós que priorizamos as obras, o Executivo faz uma proposta, a qual, depois de aprovada pelo Poder Legislativo, deve ser executada pelo Presidente da República. Não há nenhum reparo a fazer à medida proposta pelo Senador Eduardo Suplicy dentro do regime político que estamos vivendo. Não estamos no regime do Hugo Chávez, em que o Executivo elimina o Congresso e faz exatamente o que quer, o que pretende. Estamos num regime presidencialista, onde o Legislativo tem uma função extremamente clara. E o que o Senador Suplicy está propondo ao Senado da República é que este exerça esta função concordando com a sua proposta. Podemos discordar do mérito da proposta, o que não é o meu caso, mas, de forma alguma, podemos firmar uma jurisprudência, no sentido de que o Poder Legislativo não pode determinar as diretrizes a serem executadas pelo Poder Executivo nacional.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, agradeço o aparte do Senador Requião, mas em nada modifica a minha opinião sobre a independência dos Poderes e de harmonia, que seria infringida por esse dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra, para discutir, o Senador Bernardo Cabral, em seguida, o Senador Pedro Simon.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, suponho que se possa chegar a um bom termo para aprovação desse projeto.

O eminente Relator, no seu voto, faz esta declaração. O Projeto de Lei nº 66, de 1999, é constitucional e jurídico, embora necessite das adequações consubstanciadas pelas emendas abaixo, para que esteja vazado em boa técnica legislativa.

Do ponto de vista do mérito, representa significativa contribuição para eliminar, gradativamente, a pobreza que atinge grande parte da população brasileira.

Não se está a discutir, agora, o mérito, parece que há uma convergência para ele. Mas, na adequação consubstancial que faz o eminente Senador Ramez Tebet, é que, no original, parece que isso é o ponto da discórdia, diz assim:

"Art. 2º.

O Presidente da República, por ocasião de sua posse, deverá estabelecer"...

O que diz a Emenda nº 5 do Relator?

"O Presidente da República, por ocasião do envio da mensagem ao Congresso Nacional, referida no art. 84, inc. IX, da Constituição, apresentará, já extirpou o verbo "dever" para não mostrar que seria impositivo. Basta, Sr. Presidente, que na Emenda n.º 3 também se diga a mesma coisa. Onde está "art. 2.º - O Presidente da República por ocasião de sua posse deverá estabelecer metas regionais", coloca-se "estabelecerá metas regionais". O Poder Legislativo não abdica da sua fiscalização, que lhe é própria, que lhe é inerente, a matéria passa pelo crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é técnica, se em plenário se desejar o voto político, aí é outra coisa.

Este assunto, Sr. Presidente, é constrangedor, porque eu tenho muita dificuldade para discordar do Senador Bello Parga, não só porque S. Ex.ª é homem que tem o sentido da lógica, sem dúvida nenhuma prima pelo raciocínio escorreito, mas neste caso, constrangido, eu vou ficar contra S. Ex.ª para acompanhar o Relator, com esta sugestão quanto ao art. 2.º na Emenda n.º 3. Em vez de dizer "... deverá estabelecer metas nacionais", "estabelecerá", tal qual ele fez na Emenda n.º 5, quando disse "apresentará balanço". Está de acordo?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Estou de acordo.

O SR. BERNARDO CABRAL - Então, Sr. Presidente, meu voto aperfeiçoa, sem mutilar, seguindo, sem dúvida nenhuma, os passos do nosso Relator.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Com uma suavidade vocabular superior à do Senador Eduardo Suplicy, mas que atende aos mesmos objetivos. É a lhaneza do Senador Bernardo Cabral a serviço do seu projeto, Senador Eduardo Suplicy.]

O SR. EDUARDO SUPLICY - Eu agradeço e acato inteiramente a sugestão.

O SR. BERNARDO CABRAL - A serviço da erradicação da pobreza.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a sugestão do Senador Bernardo Cabral e com o acatamento do Senador Eduardo Suplicy, nós chegamos mais próximo do entendimento.

Com a palavra, para discutir, o Senador Pedro Simon e, em seguida, o Senador José Fogaça.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, com todo o respeito ao querido Senador Bello Parga, acho que o Senador Bernardo Cabral deu a palavra final e creio que, depois da palavra do nobre Senador, até o nosso querido Senador Parga haverá de aceitar este entendimento e retirar o seu voto em separado. Não há dúvida nenhuma, Sr. Presidente, de que a preocupação em defender as prerrogativas do Poder Executivo são importantes. Mas, como salientou aqui o Senador Roberto Requião, dentro do próprio sistema presidencialista que nós vivemos, nós temos a nossa determinação normal. O que eu diria, com todo o respeito ao Senador Eduardo Suplicy, é que, se o Brasil fosse um País normal, se as leis fossem para valer, se a nossa palavra fosse para ser dita e cumprida, esse projeto não seria necessário. Qual é o Governo que não tem como meta terminar com a pobreza? Pelo menos quando eu vejo a campanha política, é o que pretende todo o mundo. Quer dizer, todo candidato a Presidente, a Governador, a Prefeito, tem a meta de resolver o problema da pobreza. Então, o que o Senador Eduardo Suplicy está querendo colocar aqui é o óbvio, só que no Brasil o óbvio, por mais óbvio que seja, tem que ser esclarecido. Parece-me importante o projeto do Senador Eduardo Suplicy dentro do contexto da realidade brasileira, que é algo que está dentro da linha que nós estamos vivendo nesse momento no Brasil. Nós estamos vivendo um momento excepcional, e para determinada situação há uma unanimidade. Essa idéia do Senador Eduardo Suplicy é uma unanimidade, começa pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que é o Líder hoje inconteste da defesa do combate à pobreza. S. Ex.ª vai levar agora na próxima semana a sua orientação ao PT, convidado especialmente pelo Lula para mostrar como fazer isso...

O SR. EDUARDO SUPLICY- Dezoito de outubro.

O SR. PEDRO SIMON - Dezoito de outubro será um dia inédito, da maior importância.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - É o verdadeiro pai dos pobres.

O SR. PEDRO SIMON - Da maior importância. Convidado pessoalmente pelo grande Líder, Lula, o Sr. Antonio Carlos Magalhães vai lá mostrar para o PT como é que é. Então, nós estamos vivendo uma unanimidade, há uma unanimidade nesse sentido. Dentro dessa unanimidade, é esse projeto de lei que está aqui. Acho que o mérito do projeto, o grande mérito é, de certa forma, fazer um alerta. O Governo vai ter que fazer aquilo que é óbvio e que, na minha opinião, Senador Bello Parga, não devia ter, mas, no Brasil, infelizmente, nem tudo que é óbvio é óbvio.

Esse projeto é da maior importância; com sua sabedoria, o Senador Ramez Tebet o melhorou, e com a sua genialidade o Senador Bernardo Cabral deu a gota d'água final nas dúvidas que poderíamos ter.

O SR. BELLO PARGA - Peço um aparte ao nobre Senador.

O SR. PEDRO SIMON - Com maior prazer.

O SR. BELLO PARGA - Senador Pedro Simon, o que quero frisar aqui é que o espírito que combato neste projeto não é o mérito em si, que somos concordes como V. Exª tão bem disse, mas só o art. 1º que diz que o Presidente para fazer isso, que é uma obviedade, deverá fazê-lo através do IBGE e do IPEA. Se o Presidente quiser fazer através de outros órgãos, na comissão ministerial, ou seja lá o que for não poderá fazê-lo. Está jungido a essas duas repartições, tem que fazer só por causa dessas repartições.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - A observação do Senador Bello Parga é procedente.

O SR. BELLO PARGA - Agradeço o apoio do ilustre advogado Requião.(risos)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Eu pediria a compreensão do Senador Suplicy, porque há três Senadores inscritos, Senador José Fogaça, Senador Jefferson Péres e Senador Romero Jucá.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Gostaria de fazer um aparte ao Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Veja só que, no voto em separado do Senador Bello Parga, não há a objeção que ele agora formulou. Se for uma questão de retirar o IBGE, o IPEA, não faço questão alguma, o principal é que o Executivo estabeleça a linha oficial de pobreza. É mais do que natural...e aqui coloquei através do IPEA do IBGE porque são os dois órgãos que normalmente colaboram para que o Governo saiba quantas pessoas têm no País.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador Suplicy, se isso nos levar ao consenso, na qualidade de relator do voto, eu incorporo a supressão proposta pelo Senador Bello Parga ao seu projeto.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Acato a objeção aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, como V. Exª estava dizendo, estamos a caminho do aperfeiçoamento da humanidade. Também não tenho nenhuma dúvida em aceitar o que diz o Senador Bello Parga, até porque, com toda sinceridade, é desnecessário ter isso no artigo. O que o Senador Suplicy disse também foi o óbvio.

Hoje, a quem o Presidente vai ouvir? As duas entidades que sempre fazem isso. Mas se ele quiser ouvir uma terceira é problema dele, está de acordo.

Retira a emenda e vamos aprovar o projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, para discutir.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, em primeiro lugar quero manifestar o meu reconhecimento pela elegância, pela educação e pela discrição com que V. Exª conduz os trabalhos, sendo às vezes até excessivamente tolerante.

Sr. Presidente, infelizmente - digo infelizmente porque tenho grande simpatia pela tremenda acuidade com que o Senador Bello Parga cuida dos detalhes técnicos dos projetos, em 99% das vezes ele acerta - dessa vez, discordo do Senador Bello Parga porque entendo, Sr. Presidente que, primeiro, o projeto não é inconstitucional. Podemos, sim, fixar uma operação administrativa que incumba ao Governo realizar. Segundo, se ao definir que é através do IBGE e através do IPEA que esse trabalho deve ser realizado. Se estivéssemos criando novas atribuições desses institutos, aí, sim, seria inconstitucional, porque não cabe ao Congresso, nem ao Senado nem à Câmara criar novas atribuições. Como isso está vigorosamente dentro das atribuições administrativas, legais desses dois órgãos, não há inconstitucionalidade. São esses dois órgãos - poder-se-ia até acrescentar outro ou escolher-se outro e excluir esses. Não há inconstitucionalidade. Inclusive disso discordo. Creio que é possível sim definir os órgãos que deverão realizar essa operação administrativa, funcional, que é a de estabelecer as normas e a consecução do chamado índice ou linha oficial de pobreza.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Concedo um aparte a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Se estivéssemos ampliando as atribuições do órgão realmente não haveria atribuição alguma. Mas estamos dando uma atribuição ao Presidente da República e, nesse caso, a escolha da maneira de operacionalizar a atribuição é dele.

Não podemos determinar que o Presidente da República deve ir ao IBGE ou ao IPEA. Poderíamos estabelecer que o IBGE e o IPEA anualmente fixassem os parâmetros. Mas estamos nos reportando diretamente ao Presidente da República. Portanto, é inconstitucional, porque há uma interferência no seu **munus** presidencial.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Não concordo com V. Exª. Entendo que, ao estabelecermos que esses órgãos têm essa atribuição, que constitucionalmente já lhes pertence, não vejo nenhuma inconstitucionalidade.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Também entendo, Senador, que 99...

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Agradeço a V. Exª pelos apartes que está fazendo em profusão criativa e generosa. Mas quero ressaltar que, embora advogado, V. Exª desta vez não obteve a minha concordância.

Penso que o art. 1º está bem. Não há nenhum problema quanto a sua natureza constitucional. É claro que melhor seria se pudéssemos mudar e dizer "e outros que entenda convenientes". Enfim, não há, no caso, uma inconstitucionalidade flagrante; nem mesmo uma inconstitucionalidade.

Por outro lado, Sr. Presidente, quero apenas ressaltar algo que, a meu ver, é importante nesse projeto. Ele cria uma atribuição ou uma operação administrativa porque não se trata de uma atribuição. A atribuição já existe. Ela já é do Presidente da República; já é dos órgãos ministeriais referidos. Não há uma criação de atribuições e sim de uma operação administrativa, enfim, de uma estatística, de um elemento, de um dado novo para fins estatísticos, para fins de avaliação orçamentária. Nada de inconstitucional.

O que me interessa ressaltar é que essa atribuição não é somente do Presidente da República; é compartida com o Congresso Nacional. Mesmo que eu conceda ao Presidente da República o poder de iniciativa sobre isso, o Congresso Nacional será sempre parte responsável, sócia - necessariamente sócia - dos resultados que vierem a ser obtidos quanto à linha de pobreza.

Se o Congresso Nacional tem o poder de emendar o orçamento, se tem o poder de realocar recur-

sos, embora não ampliar aquilo que a Receita permite, então, está subordinado a isso também.

A meu ver, é excelente a proposta do Senador Eduardo Suplicy. Vamos poder começar a combater a pulverização malsã das emendas orçamentárias que não têm nenhum objetivo estratégico de combate à pobreza, mas visam ao atendimento clientelístico daqui ou dali, desse ou daquele local, desta ou daquela localidade e vamos também, possivelmente, ter que abrir mão de alguns projetos de infra-estrutura mais ambiciosos e caros em favor de emendas coletivas que visem a erradicação da pobreza, sob pena de, se o Congresso Nacional assim não o fizer, estar sendo partícipe, possivelmente cúmplice, sócio, igualmente responsável por não atingir as metas de erradicação da pobreza, porque vamos provar que esse uso pulverizado, esse uso disperso e dispersivo do Orçamento não permite um combate organizado, concêntrico e eficaz a metas de erradicação de pobreza no Brasil. Atende aqui ou ali, mas não resolve os problemas essenciais e cruciais.

De modo que, Sr. Presidente, sou favorável ao projeto por esta última razão e também porque não o considero inconstitucional.

Antes de encerrar, não posso deixar de dar o aparte ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Senador Fogaça, muito obrigado. Era apenas para aproveitar. Quando o advogado e Senador Requião contestava a minha emenda, S. Exª deu o exemplo do Orçamento, coisa que V. Exª também está fazendo agora. Só que o Orçamento é autorizativo. O Congresso modifica o Orçamento e autoriza o Presidente, que pode ou não executar aquilo que foi determinado pelo Congresso.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Mas não pode inventar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - É uma lei autorizativa, mas a execução e o cumprimento das disposições que estão no Orçamento são competência do Presidente. Sua Excelência faz ou não. Ela é uma lei autorizativa e essa é, portanto, uma diferença que nós não podemos deixar de considerar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Dentro dos limites do Orçamento. O Presidente não pode criar no Orçamento; Sua Excelência pode deixar de fazer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Exato.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Estou com a palavra, Senador Lúcio Alcântara. V. Exª, se quiser ceder apartes, me devolva a palavra que eu cedo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Desculpe-me, Senador. Estou sendo advertido por uma infração regimental do Senador Roberto Requião. Na verdade, a advertência é dirigida a S. Exª e não a mim.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Era apenas para fazer esse destaque de que o Orçamento é uma lei autorizativa. O fato de estar no Orçamento não significa dizer que o Presidente vai executar. Disse bem o Senador Roberto Requião que, nos limites do Orçamento, Sua Excelência tem o arbítrio de cumprir ou não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - V. Exª cita o Senador Roberto Requião e S. Exª tem razão de intervir, porque V. Exª chama-o ao debate.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Só que S. Exª contenha-se e faça a intervenção no momento oportuno.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - O momento oportuno é o momento solicitado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - V. Exª me deu um aparte que contribui para a minha argumentação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - V. Exª mostra muito claramente uma coisa simples, direta, inegável: se os Deputados e Senadores podem modificar o Orçamento, podem estabelecer os limites de ação da Presidência da República, ou seja, do Governo, do Poder Executivo, eles são co-partícipes, responsáveis, são parte que tem, nesse caso, inegavelmente, cumplicidade com os resultados.

Na verdade, mesmo que o Presidente da República resolva não executar parte do Orçamento, porque o princípio do **no impoldiment** também prevalece no Brasil, ou seja, não há obrigatoriedade de executar o Orçamento, isso não faz com que S. Exª possa alterar aquilo que o Congresso decidiu. Portanto, a última palavra é do Congresso Nacional.

Na verdade, a lei que o Senador Eduardo Suplicy está fazendo vai corrigir clientelismos, práticas danosas que temos combatido insistentemente na Comissão de Orçamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Faria uma ponderação aos membros da Comissão: acho que a matéria já está exaustivamente debatida e acredito que temos condições de votar até com as emendas que aqui foram sugeridas e que serão apreciadas, se o Plenário concordar.

Estão inscritos para falar e discutir os Senadores Jefferson Péres e Romero Jucá, a quem, sem evidentemente cercear o direito de opinar, pediria a necessária brevidade, para que possamos apreciar essa matéria, que está em discussão há quatro reuniões.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres e, em seguida, ao Senador Romero Jucá.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, não está em discussão o mérito do projeto porque quase todos já fizeram "declaração de amor" ao mesmo. Está-se discutindo apenas a constitucionalidade, obviamente.

Parece-me que quanto ao **caput** do art. 1º não há problema maior. Basta substituir os órgãos nominados por "através do órgão competente". "Do Poder Executivo, através do órgão competente que ele julgar". Isso é uma questão menor. O fulcro da discussão está em torno da seguinte questão: o Congresso pode estabelecer regras para o Poder Executivo, por iniciativa própria, ou se o fizer estará o projeto maculado pelo vício de iniciativa. Essa é a questão - parece-me. Creio que o Senador Bernardo Cabral a amenizou; mas, na essência, não mudou. Todos sabemos que "deverá enviar" por "enviará", continua imperativo. O Senador Bernardo Cabral, com sua habilidade e competência tornou **soft**... É claro que "deverá enviar" ou "enviará", "deverá estabelecer" ou "estabelecerá"...estamos criando algo que o Executivo terá de cumprir, queira ou não. Apenas estaremos sendo gentis.

Não pensem V. Exªs que vou concluir pela inconstitucionalidade. Entendo, tal como o Senador José Fogaça e outros, que podemos estabelecer essas normas, porque não estamos incorrendo nas vedações constitucionais: não estamos criando órgãos, não estamos mudando atribuições de órgãos, não estamos criando despesas. Enfim, creio que se o Congresso determinar que o Presidente da República, na sua mensagem, siga tais diretrizes ou estabeleça metas e uma linha de pobreza - como quiser - para o Congresso discutir, creio que isso está dentro de nossas atribuições constitucionais e, portanto, com as alterações sugeridas pelo Senador Bernardo Cabral, que acho que ameniza.

Senador Bello Parga, o projeto, parece-me, salvo melhor juízo, é constitucional.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para discutir.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, serei rápido. Apenas para registrar que vou votar favoravelmente ao projeto, que, além de ser importante, é um direcionamento político e um fato concreto dado pelo Senado. Aliás, estamos discutindo essa questão em várias frentes, portanto, nada mais justo e importante do que o Senado direcionar também esse projeto com sua aprovação.

Votarei favoravelmente ao projeto, com as modificações sugeridas pelo Senador Bernardo Cabral.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para dar uma informação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, quanto ao vício de iniciativa que o Senador Bello Parga aventou, o Supremo Tribunal Federal já decidiu que, no caso de vício de iniciativa, que não é o caso desse projeto, a sanção do Presidente da República supriria esse vício, salvo se a proposição aumentasse despesa. Esse projeto não aumenta despesa. Dá atribuições ao órgão já existentes. Desse modo, estou inteiramente de acordo com a proposição na área constitucional, como preliminar, e, no mérito, indiscutivelmente, todos os Senadores estão favoráveis.

Minha opinião é que o Supremo já definiu esse assunto. Havendo possibilidade de vista, de iniciativa, isso é suprido mediante sanção presidencial. E essa sanção só pode não ocorrer se o projeto aumentar despesa, segundo o Supremo. Não há aumento de despesa. Portanto, é inteiramente constitucional a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Encerrada a discussão.

Em votação a matéria.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O parecer do Senador Ramez Tebet, lido pelo Senador Roberto Requião, tem preferência para apreciação sobre o voto em separado. No caso de o parecer não ser aprovado, será submetido o voto em separado do Senador Bello Parga.

Está, portanto, em votação, sem prejuízo das emendas que vou submeter ao Plenário, destaque para votação em separado da Emenda de Redação à Emenda nº 3 da CCJ, que propõe: onde se lê "deverá estabelecer", leia-se "estabelecerá", do Senador Bernardo Cabral.

E há uma outra emenda do Senador Lúcio Alcântara, que pergunto a V. Exª se deseja manter, ou se deseja submeter à apreciação da Comissão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Vamos votar e, em seguida, eu avalio se vou manter a emenda, ou não.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Então, até porque vamos votar o parecer independente do destaque da emenda do Senador Bernardo Cabral, vou colocar em votação, na emenda do Senador Bello Parga, endossada também por S. Exª, o parecer do

Senador Ramez Tebet, lido pelo Senador Roberto Requião.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, estou redigindo a emenda sugerida no início do meu pronunciamento....

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Estamos de acordo. A Mesa acatará.

O SR. JEFFERSON PÉRES - ....o **caput** do artigo, feito por intermédio do órgão competente...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Que aperfeiçoa.

A Mesa aguarda e, nesse meio tempo, coloca em votação o parecer, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado por unanimidade.

Destaque para votação em separado da emenda já lida do Senador Bernardo Cabral.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, contra o voto do Senador Bello Parga.

Em discussão a emenda.

Para efeito processual, tendo em vista que o Relator não se encontra presente, solicito ao Senador Roberto Requião que emita parecer sobre a emenda proposta pelo Senador Bernardo Cabral, emenda que passo às mãos de V. Exª.

Votamos o direito de voto, a condição de votarmos.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, antes de o eminente Relator manifestar-se, gostaria que V. Exª determinasse, às páginas 24, onde se diz "dê-se à emenda a seguinte redação", aí não é emenda é ementa do projeto. Há um equívoco da letra "d" para a letra "t". Perfeito?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Observo à Secretaria a consideração feita pelo Senador Bernardo Cabral para que faça a correção devida.

Com a palavra o Senador Roberto Requião para emitir parecer sobre a emenda do Senador Bernardo Cabral.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - A emenda do Senador Bernardo Cabral é consensual na Comissão e, portanto, na minha opinião, deve ser aprovada, porque melhora o projeto.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Até porque isso é trabalho de datilógrafo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Emitido o parecer, está em votação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Os Srs. Senadores que concordam com a emenda do Senador Bernardo Cabral queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A Mesa aguarda a redação da emenda do Senador Jefferson Péres, que tem o mesmo objetivo de aperfeiçoar o texto, para que possamos apreciá-la.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, solicito a V. Exª a retirada da emenda que apresentei.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Por favor, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Para solicitar a retirada da emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - V. Exª retira a emenda.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Apenas uma indagação: ainda é possível requerer a inversão da pauta?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Quando encerrarmos a votação deste item, V. Exª poderá propor.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Então, estou inscrito.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, o parecer do Senador Ramez Tebet ainda não foi votado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Foi votado. Já foi aprovado por unanimidade.

O SR. EDISON LOBÃO - Contra o voto do Senador Bello Parga e o meu.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Eu posso fazer um registro, portanto, mesmo com atraso do voto em contrário de V. Exª.

O SR. EDISON LOBÃO - Pelo fato de que eu preferia a solução Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Fica consignado em ata que o parecer do Senador Ramez Tebet foi aprovado unanimemente, excetuados os votos dos Senadores Bello Parga e Edison Lobão.

Tendo em vista ser consensual - a Comissão concorda em votarmos a emenda do Senador Jefferson Péres -, peço ao Senador Roberto Requião que emita parecer sobre a mesma.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - A emenda do Senador Jefferson Péres vem no mesmo sentido da proposta do Senador Bello Parga: elimina a remissão direta ao IBGE e ao IPEA e estabelece que o limite de pobreza, a linha de pobreza, seja estabelecida por intermédio de órgãos ou entidades - peço permissão ao Senador para colocar no plural "entidades" - competentes.

Penso que também é consensual. Manifesto-me favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Em votação a emenda do Senador Jefferson Péres. (Pausa)

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador Roberto Requião queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria foi aprovada: foi aprovado o parecer do Senador Ramez Tebet com as emendas dos Senadores Bernardo Cabral e Jefferson Péres. O Senador Bernardo Cabral substitui o "deverá estabelecer" pelo termo "estabelecerá", na Emenda nº 3. A emenda do Senador Jefferson Péres abre o leque para que não nos fixemos apenas no IBGE e no IPEA.

A matéria está aprovada com as emendas que foram destacadas, apreciadas e aprovadas.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Bello Parga, e, em seguida, ao Senador Francelino Pereira.

O SR. BELLO PARGA - Queria apenas me reportar a uma observação feita pelo relator **ad hoc**, Senador Roberto Requião: que este projeto naturalmente iria ser encaminhado à Comissão Mista que estuda o combate à pobreza. Indago a V. Exª como isso se daria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Mediante requerimento feito ao plenário. Se aprovado, o projeto será remetido para conhecimento à Comissão Especial de Combate à Pobreza. Mas o projeto está, neste momento, aprovado na CCJ e para que ele se incorpore às discussões da Comissão Especial será necessária a apresentação de um requerimento ao Plenário do Senado....

O SR. BELLO PARGA - Ah, do Plenário, não mais no âmbito da Comissão! Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, pela ordem.

Isso será feito independentemente de qualquer norma regimental de tramitação? A Comissão de Combate à Pobreza não é uma Comissão Mista? Ela é de outra Casa.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, por iniciativa da Senadora Marina Silva, que é vice-presidente daquela Comissão Mista, foram elencados todos os projetos que tramitam no Congresso Nacional que se referem ao combate à pobreza, incluindo este.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Como consulta informal, sem nenhum problema.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Isso já foi providenciado?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Sem nenhum problema. Como consulta informal, sem nenhum problema. Para a anexação formal, haverá a necessidade de apresentação de requerimento e sua posterior aprovação. Em seguida, será oficialmente remetido à Comissão Especial.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, em razão de compromisso inarredável não poderei ficar até o final dos trabalhos. Está em pauta o Projeto nº 5, cujo relator é o Senador Lúcio Alcântara e com relação ao qual o meu voto é divergente. Peço à Mesa a inversão da ordem de apreciação dos projetos, para que seja discutida agora esta proposição de nº 5 - está à página 65.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - É o item 5 da pauta. V. Exª submete à apreciação do plenário a inversão de pauta.

Antes de submeter o pleito de V. Exª à consideração dos Srs. Senadores, concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Já tínhamos concordado que, chegando aqui o projeto que veio da Câmara - projeto de iniciativa popular de combate à corrupção eleitoral -, após a apresentação do parecer do relator, ele seria votado, porque é um projeto que tem que ser votado com urgência, urgentíssima, porque se não for sancionado pelo Presidente até o dia 1º, cai no ostracismo.

Então, creio que – e o Senador de Minas Gerais haverá de concordar – o seu projeto poderia ser logo depois, mas agora, tendo o projeto já chegado a esta Casa e o Relator já estando em condições de proferir seu voto, voltemos imediatamente, para que hoje ou amanhã seja aprovado no plenário, em urgência ur-

gentíssima, para que vá à sanção do Presidente e não tenha nenhuma interrogação, nenhum percalço de percurso que impediria que esse processo fosse votado já para as próximas eleições.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Quero prestar um esclarecimento aos Membros da Comissão e ao Senador Francelino Pereira. Esse é um projeto que vem da Câmara e que foi objeto de consenso geral dos partidos. De modo que é urgente, porque trata de crimes eleitorais, e é consensual. Creio que, colocado em pauta, poderia ter apreciação muito rápida, pelo fato de se tratar de uma matéria que transita por todos os partidos sem maiores restrições.

V. Exª, portanto, concorda em que se inclua, extrapauta, o projeto de lei...

O SR. EDUARDO SUPLICY - Projeto de lei de iniciativa popular, primeiro projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Faço uma retificação: projeto de lei de iniciativa popular já tramitado na Câmara dos Deputados.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Projeto de Lei nº 45, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Peço ao Senador Lúcio Alcântara que passe à Mesa o espelho do projeto, para que eu possa anunciá-lo oficialmente e, em seguida, passá-lo a V. Exª, para que seja proferido o parecer. V. Exª poderia tomar assento à Mesa, já que isso facilitaria os nossos trabalhos e a leitura do relatório poderia ser feita pela Mesa.

Trata-se de Projeto de Lei da Câmara, do Deputado Albérico Cordeiro e outros Srs. Deputados, nº 45, de 1999, que altera dispositivo da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, do Código Eleitoral, de acordo com o **caput** do art. 65 da Constituição Federal.

Passo a palavra ao Relator, que emitirá parecer oral sobre a matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, está em elaboração parecer escrito que será anexado ao processado e, evidentemente, mesmo em regime de urgência, o projeto será debatido ainda no plenário do Senado, de forma que vou apresentar um parecer, uma manifestação oral, até porque esse projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados consensualmente, por um amplo acordo de todos os partidos políticos, e remetido para o exame do Senado. Como disse o Senador Pedro Simon, se não o aprovarmos, ou melhor dizendo, se o Presidente não o sancionar até o dia 30 de setembro, ele não poderá vigorar para as eleições do próximo ano. E apesar da leitura do Senador José Agripino ter feito menção à autoria do Deputado Albérico Cordeiro e outros Srs. Deputados – o que significa que houve regimentalmente uma tramitação conjunta de projetos, já que o nobre Deputado Albérico Cordeiro tinha uma iniciativa também semelhante a essa –, esse projeto ganha uma dimensão política muito importante, porquanto se trata de um projeto de iniciativa popular.

Como se recordam muitos dos Srs. Constituintes à época e que hoje estão aqui, inclusive neste plenário, a Constituição de 1988 consagrou a possibilidade de projetos lei de iniciativa popular, reunindo um número mínimo de assinaturas de eleitores, serem apresentados para tramitação no Congresso Nacional. Salvo engano, foram um milhão de eleitores.

Então, já houve anteriormente um projeto desse tipo ao Congresso, mas, praticamente, não teve tramitação. Salvo engano, tratava de habitação popular, não é, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sim, um projeto de iniciativa popular referente à habitação deu entrada no Congresso Nacional, mas está tramitando na Câmara dos Deputados. Portanto, não veio ainda para o Senado.

Senador Lúcio Alcântara, no histórico dos projetos de iniciativa popular, aquele referente à habitação popular foi o primeiro; este é o segundo projeto, mas é o primeiro votado na Câmara dos Deputados que vem para o Senado Federal.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Estamos muito esperançosos de que ele irá se converter em lei. Portanto, é histórico.

Nos debates e discussões em que somos chamados a, eventualmente, comparecer, sempre se diz que esse dispositivo da Constituição tem sido muito pouco utilizado. Ao contrário de alguns que pensam que o princípio da representação fica alcançado quando se dá essa possibilidade à população, eu penso que não. É importante que estimulemos essa participação. Isso não diminui a representação atual, clássica, tradicional na qual estamos investidos.

Portanto, se esse projeto vier a se transformar em lei, será a primeira lei oriunda de iniciativa popular.

Invoco o Senador Bernardo Cabral, nosso Relator: a nossa Constituição, tantas vezes citada muito mais porque nela enxergam deficiências ou falhas, entre outros mecanismos de participação, permite a apresentação de projetos de lei de iniciativa popular.

Como disse o Senador Jefferson Péres, o Deputado José Roberto Batochio, PDT/SP, ex-Presidente da Ordem dos Advogados, apresentou uma emenda, acolhida pelo relator, que contribui para o aperfeiçoamento do projeto. Foi suprimido um dispositivo exis-

tente no projeto inicialmente apresentado pela CNBB - que inspirou a coleta das assinaturas -, que previa o perdão ao eleitor que vendesse seu voto. Tal dispositivo foi retirado, porque se quer introduzir um princípio educativo de não simplesmente perdoar aquele que eventualmente tenha transacionado com esse importante instrumento para o exercício da cidadania.

O SR. BELLO PARGA - V. Exª me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA - Suprimiu-se, também, a proibição da oferta de brindes.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Passo a ler um pequeno trecho da manifestação do Deputado Eduardo Paes, Relator do projeto na Câmara dos Deputados, que nos coloca claramente a mudança que irá acontecer:

"O que a iniciativa da CNBB, de diversas outras entidades e de mais de um milhão de brasileiros propõe é que esse processo, hoje considerado crime eleitoral, passe a ser também um procedimento político, eleitoral, administrativo, para dar mais eficácia à norma e permitir que esta efetivamente se aplique."

Senão ocorrem a campanha eleitoral, a diplomação, a posse e a impunidade permanece.

"Para tanto, a CNBB propõe praticamente a mesma redação do art. 299 do Código Eleitoral, para o art. 41, que trata da propaganda eleitoral." Para que isso, Sr. Presidente? "Para que o processo de captação de sufrágio - de compra de voto - possa ser tratado no período eleitoral como procedimento político, eleitoral, administrativo". Ou seja, permite a cassação do registro, em se verificando a captação de sufrágio durante o processo eleitoral, o que certamente vai permitir mais eficácia à norma.

"A emenda apresentada pelo Deputado José Roberto Batochio, por meio de um acordo feito pelas lideranças, propõe o procedimento para que esse processo de cassação do registro possa se verificar.

Assim, Sr. Presidente, essas foram as nossas breves considerações e o nosso parecer é favorável ao projeto, sem emendas, sem alteração.

O SR. PRESIDENTE(José Agripino) - O parecer conclui pela aprovação.

Estão inscritos para discutir o Senador Romero Jucá, o Senador Edison Lobão e o Senador Jefferson Péres.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, vou ser rápido. Sei que muitos Senadores estão inscrito e é importante a votação deste projeto hoje.

Quero, primeiro, registrar, com felicidade, que a primeira lei de iniciativa popular que será aprovada com certeza por esta Casa trata exatamente de proteger o voto popular e proteger a vontade política do eleitor.

Portanto, por uma feliz coincidência, na verdade nós estamos aqui hoje fazendo história. É fato que com a reeleição dos governantes ocorreu neste País todo um abuso do poder econômico muito grande. Sem dúvida nenhuma essa lei vai no sentido de coibir esse tipo de abuso.

A CNBB e a população fizeram a sua parte, entregaram o abaixo-assinado e a proposta. A Câmara votou e nós, do Senado, vamos votar, mas sem dúvida nenhuma é importante aqui registrar que a Justiça e o Ministério Público vão ter um papel importante no sentido de coibir essas questões. A legislação eleitoral de certa forma já previa, mas não tão claramente, uma série de punições. Na verdade o que se viu neste País, inclusive nos Estados mais pobres e no meu Estado de Roraima, foi um abuso sem precedentes, até com distribuição de dinheiro em palanque público de campanha eleitoral.

Na verdade, demos um passo importante. Meu voto é favorável. Nós estamos fazendo a nossa parte, mas efetivamente é importante que o Tribunal Superior Eleitoral, os tribunais regionais eleitorais e o Ministério Público se aparelhem para efetivamente fazer com que essa lei, que será uma vontade de todos, possa transformar-se numa realidade que coíba a venda dos votos.

Portanto, sou favorável à matéria. Quero registrar meu voto de louvor à CNBB pela sua ação e também aos segmentos da sociedade que coletaram as assinaturas, à Câmara e ao Senado pela rapidez com que agiram, tendo em vista que houve a assinatura de todas as Lideranças, inclusive pela Liderança do Governo, que represento nesta Comissão. A posição do Presidente Fernando Henrique com relação a esse projeto de lei é favorável e recomenda o voto favorável. Meu voto também é sim.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Para discutir, concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, Srs. Senadores, tramita na Câmara e também no Senado uma emenda constitucional que estabelece a desincompatibilização dos atuais prefeitos para poderem candidatar-se à sua própria reeleição .

Esse projeto, tanto o do Senado quanto o da Câmara, não terão tramitação a tempo de atenderem à eleição do próximo ano. Desde logo, eu entendo que seria uma iniciativa injusta, se concretizada, no que

diz respeito aos atuais prefeitos, desde que o Presidente da República, os governadores já se elegeram ou se reelegeram dentro do mesmo procedimento constitucional legal.

Mas essa lei que estamos examinando e que tem o parecer do Senador Lúcio Alcântara é extremamente oportuna. É preciso que haja uma lisura, haja uma transparência verdadeira nas eleições. Nós não podemos continuar assistindo a esse espetáculo da compra de votos. Isso tem sido normal na vida pública brasileira. Embora haja algumas leis que coíbam esses abusos, a Justiça não consegue acompanhar todos, o que aliás vai ocorrer também com essa lei. Dificilmente o Poder Judiciário estará suficientemente aparelhado para dar cumprimento integral a essa lei. Todavia, é uma lei a mais, uma lei que visa a conter os abusos que todos nós registramos.

Meu voto será francamente favorável. Quero cumprimentar à CNBB e também aos Deputados por essa iniciativa. A iniciativa dos Deputados não frutificou a tempo, mas a iniciativa popular veio se juntar a ela. Isso fortaleceu a iniciativa dos Deputados. O resultado será essa lei que seguramente será sancionada pelo Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, vou ser rápido. Não é o caso nem de se discutir, porque creio que é consensual a aprovação desse projeto. Como bem disse o Relator, Senador Lúcio Alcântara, eu creio que é um momento histórico que vive o Congresso Nacional em termos de legislação eleitoral. Primeiro, pela iniciativa partida de uma entidade como a CNBB, subscrita por mais de 1 milhão pela primeira vez prevista na Constituição e pela primeira vez efetivado. Em segundo lugar, Sr. Presidente, porque passou por um acordo de lideranças, consensual, com a aprovação de todos os partidos da Câmara dos Deputados. Provavelmente, o mesmo acontecerá aqui, no Senado. Em terceiro lugar porque dá à Justiça Eleitoral, agora, um instrumento que realmente pode ser de grande eficácia. Muitas vezes, eu creio, que a Justiça Eleitoral não agia porque sabia que seria inócuo autuar, iniciar um processo que até pelo tempo, muitas vezes a condenação vinha depois que o infrator cumpria o seu mandato. A transformação, portanto, de crime em infração eleitoral é realmente altamente positiva. Creio que, promulgada essa lei, sancionada pelo Presidente da República e publicada, tornando-se lei esse projeto, como creio que ocorrerá a tempo de vigorar para a eleição do próximo ano, se a ele se seguir, Sr. Presidente, infelizmente já não para a próxima eleição, o financiamento público de campanha, no plano legislativo se seguir a esse o Projeto de Lei que institui o financiamento público de campanha e no plano administrativo o aparelhamento da Justiça Eleitoral com recursos, sobretudo humanos, creio que teremos dado um passo gigantesco para moralizar o processo eleitoral e reduzir a desigualdade na disputa das eleições. Só ficará faltando, Sr. Presidente, algo que não está ao alcance nosso e nem de ninguém mudar: uma revolução cultural também. É mudar a cabeça de magistrados e às vezes de membros do Ministério Público para que eles tenham coragem e disposição para cumprir a lei.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra para discutir o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, a intenção da CNBB nessa iniciativa popular, sem a menor sombra de dúvida, é das melhores. O resultado a ser obtido por esse fraco texto legal talvez não tenha o mesmo alcance. É um texto genérico, que deixa a legislação dos detalhes nas mãos dos tribunais. Ele se reporta ao art. 22 da Lei Eleitoral, que permite a impugnação de candidaturas, por exemplo, por excesso de utilização de recursos públicos ou publicitários. Isso não aconteceu no Brasil nas últimas eleições. Não aconteceu o julgamento, não aconteceu a punição. No caso específico do Paraná, e quem quer ser universal que cante a sua aldeia, o Governo gastou 500 milhões de reais em propaganda, e a representação feita pelos partidos de oposição aos tribunais foi simplesmente ignorada pela Justiça Eleitoral. O texto é genérico. "Ressalvando o disposto no art. 26 e em seus incisos, constitui captação de sufrágio, vedada por essa lei, o candidato doar ou oferecer, prometer ou entregar ao eleitor com o fim de obter-lhe o voto, bem como vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive sob pena de multa e cassação do registro." Uma flâmula, um chaveiro, uma folhinha são crimes eleitorais, mas e a promessa, por exemplo, de fazer um conjunto habitacional em determinada região da cidade ou do Estado durante o período eleitoral? É infração ou não? A lei genérica deixa ao alvitre dos juizes dos tribunais locais a decisão.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Permite-me um aparte, Senador?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Pois não.

O SR. JEFFERSON PÉRES - V. Exª falou em um brinde. Parece-me que foi acatada uma emenda que exclui camisas, brindes pequenos, coisas desse tipo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - A dificuldade que temos de votar de afogadilho um projeto desses. A emenda, por exemplo, não foi abordada pelo Senador Lúcio Alcântara, que relatou a matéria. Não tenho conhecimento dela.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Eu li pelos jornais.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sim, mas emendas pelos jornais não são exatamente aceitáveis.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Senador Roberto Requião, o projeto ainda irá a Plenário.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sim, mas como vou votar um projeto que tem uma emenda que não conheço?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Um projeto que passa por quase unanimidade da Câmara dos Deputados não pode ser tão ruim assim.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Não. Acho que a intenção é das melhores. O texto que tenho em mão está extraordinariamente mal redigido: "deixando ao alvitre dos tribunais eleitorais a punição e o estabelecimento das suas condições".

Há uma emenda. Queria que o Sr. Relator localizasse a emenda, uma vez que não fez a ela referência no seu breve relatório. Estaríamos votando um projeto que foi relatado sem emenda e estaríamos votando a emenda sem conhecê-la.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Se o Senador Roberto Requião permitir, enquanto o Senador Lúcio Alcântara consulta o processado do projeto, passaremos a palavra ao próximo orador inscrito. Tão logo o Senador Lúcio Alcântara esteja em condições de manifestar...

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, permita-me uma observação: sou integralmente favorável ao espírito do projeto. A iniciativa é magnífica, só que estou acreditando que da forma como está redigida não vai atingir seus objetivos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O esclarecimento que V. Exª requer é importante e será objeto de apreciação do Relator. Continuaremos a discussão do projeto com a concessão da palavra aos oradores inscritos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Só desejo colaborar com o nobre Relator. O Senador Lúcio Alcântara poderia ler para todos nós, já que não conhecemos o texto integralmente, a redação final proposta pela Câmara dos Deputados. A redação final tem, como o próprio nome diz, o texto definitivo da proposta. E nós não o conhecemos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Isso será feito. Nesse meio tempo, passo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Já formulei a solicitação da inversão da pauta, para discutirmos agora o projeto do item nº 5, que tem como Relator o Senador Lúcio Alcântara, com voto em separado de minha autoria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Vamos aprovar. Se, no plenário, houver alguma emenda se faz.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Senador Lúcio Alcântara, permita-me uma observação. Estamos aprovando mais uma idéia do que um projeto. Seja como for, necessitando ou não de um aperfeiçoamento, o projeto é da maior importância. É um projeto devastador. Vai causar uma devastação no Brasil, vai derrubar tantos políticos, tantos compradores de votos, tantos corruptores que pode ser o projeto mais histórico que tenhamos aprovado nesta Casa. Atingirá quem furta, quem rouba e quem se elege pelo voto comprado. A compra é devastadora - toda a Casa sabe disso. Estamos votando contra nós mesmos? Não, estamos votando a favor do Brasil, da cultura deste País. Vamos aprovar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Relator.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, a dúvida que o Senador Requião levantou...

Pois não, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Está aqui, Sr. Presidente, o ex-Vereador Chico Whitaker que tem colaborado com a CNBB em todo o processo de informação e de coleta de assinaturas. Ele nos informa que, na redação final, com a colaboração do Deputado Batochio, houve o aperfeiçoamento dos problemas sobre os quais o Senador Roberto Requião manifestou preocupações - em boa parte, pelo menos. Eu gostaria de ressaltar isso e reiterar a importância de aprovarmos isso de maneira a poder ser sancionado em tempo hábil para ter validade para as eleições municipais do ano que vem, ainda que possam ficar aperfeiçoamentos por serem realizados.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Quero deixar bem claro que vou votar favoravelmente na Comissão e no plenário também. Mas quero esclarecer que há um certo constrangimento que me impede de exercer a minha função legislativa, porque estou sendo forçado a aprovar um projeto, ao qual me encontro constrangido - não muito docemente, porque é um constrangimento via opinião pública inclusive -, um projeto imperfeito, que delega a tribunais, como o de Mato Grosso, por exemplo, a decisão sobre candidaturas.

Toda lei que não detalhar as suas punições de forma clara, delegará ao Poder Judiciário, à Justiça Eleitoral, boa, na maioria das vezes; péssima em algumas vezes, o poder de definir a punição e a quem pune. É um projeto genérico, extraordinariamente bem intencionado e pessimamente redigido. Esse projeto devia fechar o combate à corrupção de uma forma mais clara. Porém deixa aberto, deixa ao alvitre do juiz, e se alguém acompanha a CPI do Judiciário - e acredito que todos acompanham - já teriam tido tempo suficiente para verificar que as decisões, quando deixadas por conta dos tribunais sem texto de lei, sem a lei que oriente e que dê segurança às partes que participam do processo eleitoral, serão tomadas, conforme conveniências de grupos locais.

Já fui vítima do Judiciário do Paraná dezenas de vezes. Só não tive o meu mandato cassado porque o Tribunal Superior Eleitoral tem-se comportado com uma isenção e uma firmeza absolutas. Mas estamos deixando uma lei mal redigida por conta dos tribunais. E quero dizer aos senhores que voto a favor, porque é impossível votar contra uma lei que vai restringir abusos, mas é uma lei populista, porque não se fecha de forma completa, não define com clareza quais são os crimes e deixará a capacidade de legislar à jurisprudência dos tribunais. A intenção é das melhores, mas faltou um pouco mais de trabalho em cima desse magnífico projeto de lei.

O meu voto é favorável, mas voto constrangido.

O SR. IRIS REZENDE - Permite-me V. Exª a palavra?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Iris Rezende, para discutir a matéria.

O SR. IRIS REZENDE - Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho observado, ao longo dos anos, uma profunda preocupação por parte das pessoas que militam na política, movidas pelo ideal, que agem de boa-fé, buscando o melhor para a sua comunidade, o seu Estado, o seu País, em relação ao processo, aos costumes político-eleitorais, sobretudo quanto à influência do poder econômico por ocasião das eleições.

Na verdade, isso nos preocupa, porque quantas vezes temos observado pessoas totalmente desconhecidas numa Unidade da Federação, que chegam no Estado, com o bolso cheio de dinheiro e vêm para Brasília com um mandato de deputado federal? Isso tem acontecido. Nós, na realidade, temos que buscar meios que coíbam esses abusos, essas extravagâncias.

Coloco-me inteiramente favorável à aprovação desse projeto. Louvo a atitude da CNBB, mas deixo bem claro que não posso iludir a mim mesmo que esse projeto seja uma solução para esses abusos, com os quais estamos convivendo ao longo dos anos.

Isso não irá solucionar ou colocar um paradeiro naqueles que buscam, pelo dinheiro, a compra da consciência. Fala-se que o projeto, **en passant**, mostra uma preocupação com a compra do voto do eleitor, mas – salvo engano – não faz referência à tradicional compra do apoio de líderes políticos, classistas e religiosos. O projeto preocupa-se com aquele candidato que distribui um par de botina, um caderno ou um presentinho qualquer, mas não se preocupa com a ação daqueles que, nas caladas da noite, nas salas dos sindicatos, nas associações de classe, nas Igrejas, conseguem o apoio do líder maior.

Lembro-me bem de que, certa vez, um líder religioso importante, de um dia para outro, mudou a sua opinião referente a um Deputado Federal. Após as eleições, constatou-se que o candidato ofereceu o forro da igreja e à construção da sede do sindicato.

Temos, pois, votado leis que não coíbem esses abusos e que dão oportunidade – quase sempre, dizia o Senador Roberto Requião – ao Ministério Público principalmente, quando se encabulam com um determinado candidato, de azucriná-lo durante as eleições e durante o resto da sua vida.

Não nego que fui vítima, Sr. Presidente. Denunciei isso publicamente durante a campanha passada. No segundo turno, por exemplo, o Vice-Prefeito do segundo município em eleitores do meu Estado aderiu. Publicamente, nossos companheiros soltaram um boletim divulgando, inclusive, a importância por ele recebida pela sua mudança de posição: R$300 mil. O Ministério Público não procurou apurar aquela denúncia que se tornou ação pública e notória naquele município.

Denunciou-se publicamente que, às vésperas das eleições, inventaram um outro meio de comprar voto, não distribuindo botinas, óculos ou remédios, mas contratando as pessoas para bocas de urna. Contrataram vinte mil num só município, a R$50 por pessoa. Também o Ministério Público não cuidou disso, porque o Ministério Público se colocava, àquela altura, abertamente, criminosamente contra nós.

Sendo assim, Sr. Presidente, sou a favor desse projeto. Louvo a atitude da CNBB, mas não me iludo com a aprovação desse projeto. Essa não é a solução. Precisamos continuar atentos, buscando o aperfeiçoamento da nossa legislação, valorizando aqueles que praticam a política com seriedade e procurando banir do meio político aqueles que enchem o bolso de dinheiro às vésperas das eleições e que buscam o

seu mandato iludindo a boa-fé deste querido povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE(José Agripino) - Concedo a palavra ao Senador Bello Parga para discutir.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos caminhando para a solução de um dilema. Estamos com um fato consumado – a aprovação do projeto na Câmara dos Deputados – e um prazo mortal, fatal até 30 de setembro para votar o projeto nesta Casa e encaminhá-lo ao Presidente da República para sanção. Não nos restam muitas opções.

Desejo ainda me referir a um fato muito bem lembrado pelo Senador Roberto Requião. Vou recorrer a uma imagem clássica: estamos aqui em um barco, entre dois rochedos, entre Silas e Caríbedes. Quais são esses rochedos? O primeiro, Sr. Presidente, é a permanência desse sistema nefasto da corrupção do voto do eleitor, por meio do dinheiro, da promessa de emprego, fato corriqueiro nas eleições brasileiras. E me reporto, agora, à tese do Senador Requião: é preciso cantar a própria aldeia para chegar à universal. O que se tem feito de repressão a esse abuso da corrupção da vontade popular?

Sr. Presidente, citarei dois casos no Maranhão, na eleição municipal de 1996: em São Luís, um vereador falsificou carteira de identidade, uma série de coisas; só agora, dois anos depois, chegou-se ao final, e ele perdeu o mandato que tinha adquirido por meio dessa fraude. Nessa mesma eleição, no Município de Caxias, foram necessários dois anos para que fosse reconhecido pela Justiça Eleitoral que o candidato vencedor, que exerceu dois anos de mandato, não tinha direito a isso, porque havia recorrido também à corrupção eleitoral.

Então, Sr. Presidente não é perfeito — reconheço isso —, mas temos que nos arriscar em um rochedo, que é esse sobre o qual fico um pouco na dúvida, quando diz: deixe-se ao alvitre do juiz da localidade cassar o registro de determinado candidato que possa ser acusado dessa corrupção. No entanto, conforme o que está posto, devemos arriscar. Se, efetivamente, esse risco redundar em perigo maior, posteriormente deveremos corrigi-lo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador, V. Exª me permite um aparte?

O SR. BELLO PARGA - Pois não, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - A lei cassa o mandato de um vereador que der de presente ao eleitor um par de botinas, mas não mexe em quem receber R$10 milhões de um banco ou uma empreiteira.

O SR. BELLO PARGA - O problema são os dois, Senador Requião: o fato consumado da aprovação na Câmara e o que se vai consumar, o prazo fatal.

Portanto, concluindo, sou favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Confesso a V. Exª que o Senador Requião e o Senador Iris me tiraram um pouco o entusiasmo que tinha com esse projeto. Vinha acompanhando e, orientado por entidades autoras do projeto, de iniciativa popular, via com muito otimismo a sua aprovação. Uma das argumentações que me era apresentada é a de que se tinha encontrado uma fórmula por meio da qual não aconteceria o que existe hoje. Quer dizer, comprovada uma tese de compra de voto ou coisa parecida, a questão seria julgada antes da eleição, o processo seria aberto antes da eleição. Isso era um fato. Em vez de se ir para o Código Civil, em vez de se entrar com uma ação ordinária, que sempre termina em nada, não, o processo teria um trâmite urgente antes da eleição.

Vejo, agora, no projeto — fui dar uma lida nele —, que, ou porque foi considerado inconstitucional ou muito difícil, a Câmara retirou esse item, que previa que o julgamento por qualquer fato envolvendo candidato seria antes da eleição, quer dizer; o candidato não concorreria. Esse item desapareceu. Então, vai-se cair na vala comum. Quer dizer, depois da eleição é depois da eleição.

Na minha opinião, o aspecto que parecia principal desapareceu. Portanto, não há muito a alterar, porque se vai cair na vala comum. Eu até estranhei, quando vi a Câmara aprovar por unanimidade, com tanta rapidez. Eu achei que o divino espírito santo tinha batido ali, que era uma coisa espetacular. Mas vi que ele não baixou direito. Ele baixou, mas aprovaram um projeto que não era aquilo que se imaginava. Realmente, seria um corte vertical e radical, se houvesse um trâmite rápido, de urgência urgentíssima, e pudéssemos cortar o mal antes da eleição.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Como está, é um tigre sem dente.

O SR. PEDRO SIMON - Sim. No entanto, depois da eleição, estou como o meu amigo Requião, vamos falar com toda a sinceridade: não temos nem como votar contra, Sr. Presidente. Formou-se, dentro da sociedade, uma unanimidade, com a manchete de que esse projeto vai combater a corrupção, e também não tenho como votar contra. Posso até achar — até porque não vejo que ele piore. Pode não melhorar, mas piorar não piora. Agora, penso, com toda sinceri-

dade, que é um projeto que, passada a eleição, vamos ter de alterar profundamente, em termos de futuro.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Penso que é esse o compromisso, Senador.

O SR. PEDRO SIMON - Esse é o compromisso.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Aprovar este projeto e providenciar um projeto mais completo.

O SR. PEDRO SIMON - Exatamente. Um compromisso de, imediatamente depois, aprovar.

Há outra questão, como também diz o Senador Iris Rezende. Ficar só com uma parte... Claro que é sério e grave a botina, a bicicleta, a camisa, mas, vendo as prestações de conta, há candidato a Deputado que ganhou não sei quanto de dinheiro da empreiteira tal, não sei quanto do banco tal. Hoje é ao contrário do que era antigamente - isso é doloroso. O que acontecia anteriormente já era algo sério. O que era anteriormente? A lei determinava quanto um candidato a Deputado Federal podia gastar, assim como um candidato a Governador, um candidato a Presidente da República, um candidato a Deputado Estadual. Nessa última lei, liberou. Cada Partido coloca quanto quiser, o céu é o limite. Foi isso que se votou na última lei. Anteriormente, havia uma certa ética, porque se dizia o quanto. Não valia, era de mentira, ninguém cumpria, não tinha fiscalização, não tinha nada, mas havia uma lei.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Um fingimento, pelo menos.

O SR. PEDRO SIMON - É, mas tinha. Na última, não tinha nada. Não tinha nem diretriz nacional. O diretório estadual dizia: "Cada candidato a Deputado Federal pode gastar tanto, cada candidato a Deputado Estadual pode gastar tanto, cada candidato a Senador pode gastar tanto, cada candidato a Governador pode gastar tanto e cada candidato a Presidente da República pode gastar tanto." Houve um retrocesso enorme na eleição que passou, um retrocesso que vai vigorar nessa que está aí. Quanto um candidato a Prefeito pode gastar? Quanto um candidato a Vereador pode gastar? O céu é o limite. Agora, inclusive, vai ser cada Município que determinará o quanto. Na que passou, era o diretório estadual, porque era uma eleição estadual. O diretório nacional fixava o quanto o candidato a Presidente da República podia gastar e o diretório estadual fixava quanto os candidatos a Deputado Estadual, a Deputado Federal e a Senador podiam gastar. Agora, não; agora, o diretório municipal vai dizer quanto o candidato a Vereador e o candidato a Prefeito podem gastar.

Então, não vai ser na base de dar sapato ou não. É importante isso daí, não vamos tirar a importância do que está aí, mas, se não dá sapato e dá cheque para o cidadão, como é que fica?

Penso, Sr. Presidente, com toda a sinceridade, que estamos a caminho de buscar algo, que lamentavelmente Fernando Henrique Cardoso e as lideranças neste Congresso não quiseram aprovar, que é um projeto meu e do Senador Edison Lobão. Era um projeto em que fixávamos só haver dinheiro público na campanha. No momento em que fixarmos só dinheiro público na campanha, será a última gota em termos de moralização real da campanha.

Aí, por exemplo: Pedro Simon e Antônio Ermírio de Moraes são candidatos. Todo mundo sabe, em primeiro lugar, que Antônio Ermírio de Moraes é um homem sério, da maior seriedade e da maior dignidade; e todo mundo sabe que ele é milionário, que ele tem o dinheiro dele que ele pode gastar. Nesse projeto, ele não pode gastar nem o dele. É dele, não é de ninguém, mas nem o dele ele pode gastar, porque o modelo de dinheiro público de campanha é fixar que o cidadão pode gastar tanto e que o dinheiro é público. Então, são todos iguais perante a lei. Lamentavelmente, isso não foi aprovado para a eleição passada. O Governo e as lideranças não deixaram que o nosso projeto fosse aprovado. Para essa eleição, também não vai ser. Então, tenho medo, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Concede-me um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON - Pois não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Antigamente, havia a necessidade obrigatória de todas as despesas, mesmo as dos candidatos da eleição proporcional, serem realizadas e contabilizadas pelo partido político. O candidato, em si, individualmente, não podia realizar despesas. Estava na lei, antes. Agora, o candidato, individualmente, pode assumir e realizar despesas.

O SR. PEDRO SIMON - Eu tinha me esquecido desse detalhe, que é da maior importância. É outra inovação que foi feita.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Quando as coisas passam pelo partido, há um crivo único de fiscalização.

O SR. PEDRO SIMON - O que o Senador José Fogaça está dizendo é muito importante. Quando o dinheiro para o candidato a deputado estadual ou federal passava pelo partido, diz o Senador José Fogaça com razão, o partido fazia uma fiscalização, porque um candidato do próprio partido controlava o outro. Havia essa fiscalização. Agora, não é mais assim.. Cada candidato tem o seu comitê, tem o seu dinheiro, gasta o seu dinheiro e não acontece nada.

Olha, Sr. Presidente, não sei o que acontecerá nessa eleição. Com a reeleição para prefeito, eu não sei o que acontecerá.

Agora voto favorável a esse projeto. Mesmo que esteja longe, e aí acerto com o Senador Roberto Requião, o projeto é uma proposta belíssima, uma bela idéia, mas os nossos...

Em primeiro lugar, até vou fazer justiça. Fui olhar porque pensei que esse era um daqueles projetos que, após ter ficado na gaveta da Câmara por dois anos, foi mandado correndo, mas não foi o que aconteceu. Vou fazer justiça com a Câmara. A emenda popular entrou faz muito pouco tempo, entrou no dia 14 de agosto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Entrou andando e saiu correndo.

O SR. PEDRO SIMON - Vamos fazer justiça. Não há culpa alguma. Não foi a Câmara que ficou com a emenda na gaveta, guardou e saiu com ela correndo. Não é verdade! Chegou na última hora, e a Câmara aprovou correndo, e é o que estamos fazendo aqui.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Entrou mal redigida e saiu pior porque incorporou o art. 26 que permite tudo.

O SR. PEDRO SIMON - Sim, mas afirmo que a Câmara não teve tempo para estudar. Não é que a Câmara tivesse ficado com o projeto na gaveta. Justiça seja feita à Câmara: ela votou correndo tentando acertar. Claro que essa emenda de que estou falando, é uma emenda que as Lideranças entenderam. Passar, entrar e, de repente, julgar antes da eleição era uma revolução, e para isso as Lideranças foram suficientemente competentes, até porque é complicado definir questões de jurisdicidade ou garantir que esse processo seja feito sem os direitos de defesa, e, com base nessa complexidade, a Câmara tirou.

Então voto como o meu amigo Roberto Requião. Também não posso votar diferente, porque se apresentar alguma emenda, morre o assunto. Não temos nenhuma outra opção. Tem o mérito de votar, mas quero também assumir o compromisso de mudar o projeto e fazer as alterações, ainda que seja para a eleição presidencial que vem adiante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Para encerrar a discussão, com a palavra ao nobre Relator.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, serei muito breve. Só quero deixar bem claras as inovações do projeto, as mudanças que ele introduz.

Em primeiro lugar, o projeto, valendo-se do conceito de captação de sufrágio, que é justamente a compra do voto, explicita as hipóteses, as situações em que isso se dá, caracteriza o que é essa captação do sufrágio. Ressalva, tranqüilizando aquela indagação inicial do Senador Roberto Requião, o disposto no art. 26 e seus incisos.

De que trata o art. 26 e seus incisos? O art. 26 estabelece justamente aquilo que é despesa de campanha, os brindes, a propaganda, a distribuição do material de campanha, que não estão dentro dessas hipóteses. Aqui está se referindo, e o Senador Roberto Requião falou na botina, a botina, o tijolo, o dinheiro, a telha, o que for. É isso que está justamente caracterizado aqui no art. 1º.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Relator, V. Exª me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - O projeto não prevê, por exemplo, a proibição de o candidato ou o partido político poder distribuir no dia da eleição camisas aos eleitores.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Não, Senador. Essa hipótese não está aqui.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Ora, mas a camisa, pelo menos na nossa região, tem um grande simbolismo. Acima de tudo, a pessoa que usa uma camisa na nossa região é boca de urna comprada, voto comprado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - E o projeto espera isso.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - As praças das nossa cidades se enchem de bocas de urnas com camisas dadas pelos candidatos, bonés, sob a capa de uma publicidade de um candidato ou de um partido. Na realidade, são eleitores comprados pelos partidos políticos ou pelos candidatos. E o projeto lamentavelmente permite a distribuição de camisas, que é, vamos dizer assim, a senha da compra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - E uma botina impressa com o nome do candidato ou do partido é brinde também, não é um chaveiro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, eu queria concluir apenas para que todos nós tenhamos a compreensão exata do que o projeto inova, o que ele modifica. Quanto ao mérito, quem quiser vota a favor ou contra, emenda, faz o que bem entender, no arbítrio do livre exercício do seu mandato. A minha obrigação é dizer o que o projeto modifica. O projeto detalha o que constitui a captação do sufrágio, mantém o art. 26 e seus incisos, que é o material justamente de propaganda constante do art. 26 da Lei Eleitoral. Depois, o projeto mantém todo o procedimento previsto no art. 22 da Lei complementa nº 64.

De que trata o art. 22? O Senador Pedro Simon tem razão quando fala na questão da cassação antes que se dê a eleição. Diz o art. 22 que "qualquer partido político, coligação ou candidato o Ministério poderá apresentar à Justiça Eleitoral..." E segue-se todo o ritual, todos os procedimentos que visam a representação à Justiça Eleitoral e ao Corregedor-Geral. Portanto, não muda, não altera o art. 22. Ressalva, justamente, esses procedimentos previstos no art. 22.

A outra mudança está justamente no § 5º do art. 73 da Lei nº 9.504. Acrescenta os incisos I, II, III, IV e o VI, para justamente caracterizar as situações em que o candidato ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma. A alteração do Código Eleitoral é justamente para prever a hipótese do art. 41, **a,** da Lei nº 9.504 - Lei Eleitoral de setembro de 97. É isso que o projeto quer.

O projeto tem justamente esse mérito, o condão de procurar caracterizar bem a transação que há entre candidatos, partidos e eleitores com vistas à captação do sufrágio. As imperfeições existem. O Senador Roberto Requião quer a Constituição de Capistrano de Abreu, o grande historiador cearense:

"Art. 1º Todo brasileiro é obrigado a ter vergonha na cara.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário."

Porque não adianta. Os organismos de controle, as instituições estão aí. Há a Justiça Eleitoral, há o Ministério Público, há tudo isto. Se elas não funcionam, se há imperfeições humanas – a condição humana é imperfeita por si mesma, e as instituições, muitas vezes, também o são –, é impossível prever todas essas hipóteses na lei. Mas esse projeto, evidentemente, representa um avanço para se coibir isso, e essas transações dão-se inclusive valendo-se da condição econômica e da fragilidade de um grande contingente, de uma grande legião de eleitores, que são os pobres, os excluídos, aqueles que têm a sua cidadania comprometida no processo eleitoral em função da sua fragilidade econômica, da sua condição social.

Se o projeto explicita a captação do sufrágio, a compra do voto justamente nessa grande massa do eleitorado brasileiro que é pobre, humilde e excluída, ele tem mérito e contribui para reduzir a influência do poder econômico nas eleições.

Ouço V. Exª , Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Senador Lúcio Alcântara, eu gostaria de dizer a V. Exª que respeito toda a argumentação e, também, de elogiar a iniciativa da CNBB. Mas caberia à Câmara dos Deputados, que tem um corpo técnico-legislativo da melhor qualidade, ter feito um projeto melhor, que atendesse às ponderações dos Srs. Parlamentares que falaram aqui, como o Senador Roberto Requião e o Senador Pedro Simon. Todos eles mostraram falhas gritantes nesse projeto. A falha não é da CNBB, a falha não é dos eleitores - dos mais de 1 milhão de eleitores - que acreditaram no processo legislativo. A falha, sim, é da Câmara dos Deputados, que não fez um projeto adequado, que pelo menos atendesse às expectativas de uma Casa que está recebendo um projeto defeituoso.

Meus parabéns, então, à CNBB e aos eleitores.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Nobre Senador, eu fui o Relator da última Lei Eleitoral e fiz uma jura comigo mesmo: nunca mais, na minha vida, eu vou ser Relator de uma lei eleitoral. É impossível fazer uma lei que vede, que impeça, enfim, que estabeleça as condições ideais para a disputa de uma eleição. Eu não digo que essa lei não possa ser melhorada; ela pode ser melhorada.

Mas eu quero dizer que ouvi de colegas nossos todo o tipo de coisas. Eu dizia: "Bom, mas essa hipótese já está prevista, há o Tribunal de Justiça." E ele: "Mas no meu Estado não adianta, lá não tem Tribunal." O que eu posso fazer?

Se as instituições estão de tal modo apodrecidas que aqueles com quem devemos procurar o remédio legal já não o podem fornecer, não é colocando num papel que nós iremos conseguir. Proibiram forró, proibiram as coisas mais...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Eu fui o autor e não foi forró, foi inauguração com **shows** artísticos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Mas foi assim.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que, realmente, há muito ainda por se fazer, por caminharmos nessa direção. Mas o projeto, evidentemente, tem méritos e pode contribuir para a melhoria dos nossos costumes político-eleitorais, e vamos prosseguir nessa tarefa. O Senador Pedro Simon falou: "Olho lá e Fulano recebeu tanto de um banco, Beltrano recebeu tanto de uma empreiteira!"

Nobre Senador Pedro Simon, V. Exª tem muito mais tempo e mais experiência do que eu em política, na vida pública, e sabe que, hoje, pelo menos, nós estamos sabendo que alguém recebeu. E se não tudo, uma boa parte do que recebeu. E antigamente, quando não se sabia de coisa alguma? Nós, então, estamos avançando, mas, sem dúvida, ainda há muita coisa por ser feita.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador Lúcio Alcântara, que opina pela aprovação do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Quero comunicar aos Srs. membros da Comissão que faremos uma reunião extraordinária hoje à tarde, após a Ordem do Dia, para realizar a sabatina de dois indicados para o Tribunal Superior do Trabalho. Na sexta-feira haverá audiência pública para a discussão da reprodução assistida.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Em homenagem ao Senador Pedro Simon que agora é o residente de Brasília.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Às 10 horas.

Por fim, comunico que a reunião do Congresso foi adiada para as 19 horas.

Portanto, quero renovar o apelo para que os membros da Comissão compareçam ao plenário da CCJC, após a Ordem do Dia, para a sabatina dos dois indicados para o TST.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h21min.)

33ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 22 de setembro de 1999, às 17 horas (Reunião Extraordinária).

Às dezessete horas do dia vinte e dois de setembro, de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Jefferson Péres, Édison Lobão, Bernardo Cabral, Djalma Bessa, Bello Parga, Sérgio Machado, José Fogaça, Maria do Carmo Alves, Luzia Toledo, Agnelo Alves, Iris Rezende, Romero Jucá, Lúcio Alcântara, Francelino Pereira, José Alencar, Mozarildo Cavalcanti, Pedro Simon, Teotônio Vilela e Eduardo Suplicy, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando, Renan Calheiros, Jáder Barbalho, Ramez Tebet, Roberto Requião, Romeu Tuma, Álvaro Dias, Carlos Wilson, Antônio Carlos Valadares, Roberto Freire e José Eduardo Dutra. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Em seguida, passa-se à apreciação da pauta: item 1) Mensagem nº 161, de 1999 (Mensagem nº 1150 de 23-8-99, na origem). Do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que "submete à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Antônio José de Barros Levenhagen, Juiz Togado do Tribunal Regional da 15ª Região, com sede em Campinas (SP), para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro Ermes Pedro Pedrassani." Relator: Senador Bernardo Cabral. Parecer: a ser apreciado em votação secreta. Leitura do Relatório do Senador Bernardo Cabral. Conclusão: aprovada a indicação, com quinze votos favoráveis, em decisão unânime, na Comissão; item 2) Mensagem nº 167, de 1999 (Mensagem nº 1279 de 10-9-1999, na origem). O Senhor Presidente da República "submete à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Ives Grandra da Silva Martins Filho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Cnéa Moreira." Relator: Senador Édison Lobão. Parecer: a ser apreciado em votação secreta. Leitura do Relatório do Senador Édison Lobão. Conclusão: aprovada a indicação, com quinze votos favoráveis, em decisão unânime, na Comissão. A Presidência concede a palavra ao Dr. Antônio José de Barros Levenhagen e, em seguida, ao Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho. Usaram da palavra os Srs. Senadores Bernardo Cabral, Édison Lobão, Iris Rezende, Ramez Tebet e Francelino Pereira. O Senador Bernardo Cabral solicita à Presidência consignar em ata a presença dos Srs. Ministros Gelson Azevedo, Milton Moura França e do Juiz Márcio Rabelo. O Senador Édison Lobão transmite mensagem do Senador Romeu Tuma enviada aos Srs. Antônio José de Barros Levenhagen e Ives Gandra da Silva Martins Filho. O Sr. Presidente profere palavras de apoio aos Senhores indicados, solicitando que estes se dirijam à Secretaria da Comissão, momento em que se inicia o processo de votação secreta. A Presidência designa os Srs. Senadores Pedro Simon e Francelino Pereira para procederem à escrutinação dos votos. O Sr. Presidente declara o resultado da votação, após o que, decide encerrar a reunião; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no **Diário do Senado Federal,** juntamente com os registros taquigráficos. – Senador **José Agripino**, Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Há número regimental.

Declaro aberta a presente reunião extraordinária, em cuja pauta, constam dois itens.

O item nº 1 é a Mensagem nº 161, de 1999, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que submete à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Antônio José de Barros Levenhagen, juiz togado do Tribunal Regional da 15ª Região, com sede em Campinas, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, em decorrência da aposentadoria do Ministro Ermes Pedro Pedrassani. O Relator é o Senador Bernardo Cabral, com parecer a ser apreciado em votação secreta.

O item nº 2 é a Mensagem nº 167, de 1999, do Senhor Presidente da República, que submete à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Ives Gandra da Silva Martins Filho, para exercer o cargo de Ministro do TST, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Cnéa Moreira. O Relator é o Senador Edison Lobão, cujo parecer será também apreciado em votação secreta.

Por celeridade, os Senadores Iris Rezende e José Fogaça já tomaram a iniciativa de introduzir no recinto da comissão os Drs. Antônio José de Barros e Ives Gandra da Silva Martins Filho. Peço que tomem assento à Mesa, para que possamos proceder à primeira parte da nossa reunião, com a exposição de S. Exªs, para, em seguida, estabelecermos o processo de inquirição dos indicados, com a sabatina.

Peço ao Dr. Antônio José de Barros Levenhagen, em primeiro lugar, e ao Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho, em seguida, para que procedam a sua exposição, tão sucinta quanto possível, reservando-se para um segundo momento, em que os Srs. Senadores poderão fazer as perguntas que lhes ocorrerem.

Desde já, quero dizer que, em função de estar ocorrendo, neste momento, uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, em que presta depoimento o Governador de São Paulo, e muitos dos titulares desta Comissão encontram-se na CAE, indo e retornando a esta Comissão, os Senadores que se sentirem habilitados a votar na indicação dos Drs. Antônio José de Barros e Ives Gandra, poderão fazê-lo, tomando as cédulas, que serão rubricadas na hora, e depositando-as na urna. De modo que, desde já, ficam autorizados a votar desde logo aqueles Senadores que se julgarem habilitados ao voto.

Passo a palavra ao Dr. Antônio José de Barros, para sua exposição.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN - Exmº Sr. Presidente da Comissão, Senador Agripino Maia, eminentes Senadores que compõem a Comissão, especialmente o Senador Bernardo Cabral - tenho a honra de que S. Exª seja o relator do meu processo -, devo dizer que é uma honra estar nesta Comissão, no Senado Federal, algo que jamais cria que algum dia acontecesse. Hoje, o que está acontecendo é motivo de grande honra e grande responsabilidade.

Na introdução que me foi sugerida, gostaria que fosse abordado o tema palpitante da reforma do Judiciário. Antes de enfocar a reforma estrutural do Poder Judiciário, que demanda tempo - prova disso são as polêmicas que têm havido nas duas Casas do Congresso -, para mim, como magistrado de carreira, seguindo o exemplo da CLT, que não admite a recorribilidade das decisões interlocutórias e permite, com isso, um desenvolvimento linear do processo, há o problema da morosidade processual. Pela morosidade processual, a população, talvez por uma distorção da mídia, tem debitado toda a culpa aos magistrados. Acontece que os magistrados se limitam a cumprir as leis. O nosso sistema recursal, infelizmente, permite acesso até o Supremo Tribunal Federal.

Então, creio, com a devida vênia, o mais urgente para o Judiciário seria um sistema recursal que contivesse essa avalanche de processos que têm sufocado os juízes nas Cortes Superiores, nas Cortes Regionais, sobretudo no Regional da 15ª Região, de onde sou originário, criado do desmembramento do Tribunal da 2ª Região em São Paulo, cujo desmembramento foi fundamental para a agilização da prestação jurisdicional no interior paulista, onde se concentra a maior atividade econômica e o volume processual escorchante.

V. Exªs devem saber muito bem que o próprio Processo Civil do Código Buzzaid, instaurou no País uma ciência processual proveniente da Faculdade da USP, criou um sistema recursal confuso e foi preciso que mais tarde, modificando-se ali, fosse adaptado o movimento processual do processo comum ao movimento processual do Processo do Trabalho, cuja virtude hoje está sendo reconhecida pelos legisladores. V. Exªs têm admitido que as alterações que têm sido feitas no Processo Civil, uma das quais elevando à condição de princípio axiomático do processo a conciliação, são frutos diretos da CLT, obra de 1940. Embora nossa estrutura do Judiciário date de 1940, em que o País não se caracterizava por uma sociedade tão litigiosa quanto agora, é preciso que se faça mesmo essa mudança estrutural do Judiciário, mas,

antes dela, clamam os Magistrados, porque é do interesse deles, que a prestação jurisdicional se efetive não só quando se declare o direito, mas quando se executa aquilo que foi objeto da condenação. E para que isso ocorra é necessário que contenhamos o acesso aos Tribunais, porque numa confissão pessoal, a cada dia, o volume de processos é enorme e chegamos ao absurdo de termos de nos valer de assessores, com risco e perigo do princípio da indelegabilidade da jurisdição; ou seja, pessoas que acabam proferindo decisões em lugar do próprio Magistrado, o que é abominável.

Então, Senadores, rapidamente, a colocação fica ali circunscrita à exigência para superar a morosidade de que a Justiça reconhece ser vítima e que aceita também a sua parcela de culpa. Inclusive hoje, por um fenômeno que V. Exªs conhecem muito bem da juvenização da Magistratura, por causa dos seus parcos vencimentos, e a mudança da Constituição de 88 que eliminou a idade mínima de 25 anos, temos algum despreparo também de Magistrado. Já participei de bancas examinadoras de candidatos a Magistrados e, infelizmente, é imprescindível a aprovação, porque a carência de juizes é enorme e os advogados que poderiam se inscrever não se inscrevem porque, em cinco anos de advocacia, ganham muito mais do que ganha um Magistrado com 20 anos de carreira.

Assim, a minha colocação, com desculpas por algum excesso, é que a reforma se faz urgente. O Judiciário está à disposição para contribuir com a reforma. Ele é o primeiro interessado em que ela se faça profundamente, mas até que se faça a reforma estrutural, que demanda tempo, acho urgente que se faça a reforma processual, em especial no sistema recursal brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Cumprimentando o Dr. Antônio José de Barros pela concisão de sua exposição e pela sua objetividade, quero dizer aos membros da Comissão que ouviremos em seguida o Dr. Ivis Gandra; depois, abriremos o debate. Eu pediria a compreensão dos indicados para que aguardem a leitura do parecer e o debate em torno dos pareceres e o processo de votação para posterior comunicação aos indicados sobre o resultado dos votos dados pelos Srs. Senadores.

Passo, portanto, a palavra ao Dr. Ivis Gandra da Silva Martins para sua exposição.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Sr. Presidente, Senador José Agripino, meu ilustre Relator de processo, Senador Edison Lobão, Senador Bernardo Cabral, grande amigo, Senador Iris Rezende, Senador Lúcio Alcântara, atualmente especialista em consolidação da legislação federal.

Tenho essa grata satisfação e essa honra de estar hoje aqui participando desta reunião para a tradicional sabatina a respeito da ida de novos ministros ao TST, e comungo dessas preocupações em relação à reforma do Judiciário.

Realmente precisamos, urgentemente, em relação à Justiça do Trabalho, de uma reforma. E por quê isso? Porque atualmente temos dois milhões de demandas trabalhistas por ano chegando à Justiça do Trabalho. Indo ao TST, o que me assusta é ter que enfrentar 112 mil processos a serem julgados por 27 ministros. Não existe nenhum tribunal no mundo que consiga julgar esse número de processos. O TST, atualmente, é recordista em termos de julgamentos. Então o que vemos? É necessário uma reforma, porque é humanamente impossível atender a toda essa demanda com recursos escassos em termos de material e recursos humanos.

O que se pretende em termos de reforma e de modernização da Justiça do Trabalho? Tornar a Justiça do Trabalho mais célere, mais barata e de uma perfeição técnica maior. Sabemos que estão tramitando basicamente dois processos, atualmente um na Câmara e outro no Senado, que justamente tendem a dar essa celeridade, baratear e modernizar o processo trabalhista, que são o processo do rito sumaríssimo que é se conseguir, em quarenta e cinco dias, uma solução para as pequenas causas trabalhistas que não ultrapassem R$5 mil, os recursos seriam só por violação de lei ou contrariedade à súmula, e dessa forma conseguiríamos desafogar a segunda e a terceira instâncias trabalhistas. E o projeto de comissão de conciliação prévia, ou nos sindicatos, ou nas empresas e com isso conseguiríamos desafogar a primeira instância, porque as partes, antes de buscar o Judiciário, teriam que tentar se conciliar. Isso, de forma alguma, seria uma negativa de acesso ao Judiciário, porque em cinco dias essa comissão tem que se pronunciar; se em cinco dias não se pronunciar, o processo pode ser aberto na Justiça do Trabalho. Assim teríamos efetivamente uma celeridade na Justiça.

Como é que baratearíamos também a Justiça? Com o efeito vinculante das súmulas. Daríamos celeridade e não haveria a necessidade de as partes terem que percorrer toda a via sacra dos recursos trabalhistas para se chegar ao Supremo numa matéria que já está pacificada. Então é algo fundamental, não só no Supremo Tribunal Federal para que as suas súmulas e decisões tenham efeito suspensivo, mas

também para que os tribunais superiores tenham efeito vinculante nas suas súmulas.

Por último, tocaria dois temas que me parecem também essenciais em termos de alteração, de modernização da Justiça do Trabalho, que é o tema da ação civil pública. A ação civil pública atualmente é uma ação que concretiza o que chamamos de coletivização do processo. Com uma única ação conseguimos resolver o problema de toda uma coletividade. Em vez de cada indivíduo que teve o seu direito lesado ficar pleiteando na Justiça individualmente basta o sindicato ou o ministério público pleitear essa determinada norma jurídica que está sendo descumprida para que o Judiciário, numa única decisão, consiga resolver toda a questão. Então com isso o que nós conseguimos? Se nós mantivermos uma certa restrição, o poder normativo da Justiça do Trabalho, quer dizer, para aqueles casos em que há uma greve em serviço essencial, onde há um impasse que é nocivo à sociedade, então não poderíamos, pura e simplesmente, extinguir o poder normativo, então teríamos uma restrição do poder normativo. Nós conseguiríamos com a ação civil pública, vamos dizer assim, levar aos tribunais trabalhistas a coletivização dos processos, em vez de um processo de criação de normas, um processo de aplicação do Direito ao caso concreto. Tenho a impressão que com essas pequenas reformas, não precisa de grande reformas o Poder Judiciário, precisa, sim, de reformas tópicas, que com essas pequenas reformas vamos conseguir, efetivamente, dar uma agilidade tal ao processo trabalhista, à Justiça do Trabalho, que nós vamos conseguir isso, que é o desejo de todos: o maior acesso a todo cidadão, a todo trabalhador ao Judiciário Trabalhista.

Eram essas as considerações preliminares que eu teria a fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Agradecendo á exposição do Dr. Ives Gandra Filho, nós passamos agora à segunda parte do nossos trabalhos, que são as perguntas dos Srs. Senadores, à Sabatina em si.

Concedo a palavra inicialmente ao Senador Bernardo Cabral, Relator do Dr. Antônio José de Barros.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, devo registrar que esta Comissão tem tido a oportunidade de verificar o nível dos indicados para o Tribunal Superior do Trabalho.

Ainda há pouco conversava com o Ministro Iris Rezende, a quem tive a honra de suceder, dizendo que nós, os três, ele, eu e V. Exª, na Presidência, estamos anotando que este nível do Judiciário cresce muito embora a proporção decrescente dos seus salários não tragam nenhuma perspectiva de melhoria, nem de atração, como antigamente se fazia com os membros do Judiciário.

Queria, Sr. Presidente, em primeiro lugar, que V. Exª determinasse o registro na Ata da presença do Ministro Gelson de Azevedo, Ministro togado do TST, do Ministro convocado, também togado, Milton Moura França e do Juiz Márcio Rabelo, que se encontram aqui prestigiando a audiência dos dois colegas.

Em segundo, para não tirar o privilégio do Senador Edison Lobão, me reservo para depois de dizer duas palavrinhas sobre Ives Gandra Martins Filho, que praticamente vi o começo dessa sua ascensão brilhante na advocacia, colega que fui do seu pai há mais de vinte anos, na Ordem dos Advogados do Brasil. E quando brinco com ele de que: tal pai, tal filho. Ives Gandra me diz: Não. Mas o meu filho ainda é melhor.

Para me situar no Dr. Antônio José de Barros, que é Ministro em exercício, convocado, que fez toda a sua carreira como homem ligado à Magistratura e ao Ministério Público, é responsável pela Escola de Magistratura na Justiça do Trabalho da 15ª Região, foi Presidente da primeira turma, e o seu trabalho, Sr. Presidente, que eu li ontem, o credencia para que eu possa dizer de público a dar os parabéns ao TST por ter um homem deste nível.

Eu não quero me alongar, mas quero pedir para aos meus eminentes colegas que aqui se encontram o voto maciço para os dois candidatos. Deveriam ser aprovados com lauda. Sinto-me muito feliz de ser membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e ter uma oportunidade dessa de ver dois candidatos que nem são tão jovens, mas que não chegam atingir, ainda, a nossa idade já avançada. Ganha o Tribunal Superior do Trabalho. A exposição dos dois, não só revela como confirma a nova perspectiva que se desenha para a Justiça Trabalhista os dados enriquecedores da biografia. E por isso, Sr. Presidente, eu só devo dizer a V. Exª, apesar da votação ser secreta, que o meu voto é pela aprovação - declarado de público - como tenho certeza de que será dos demais colegas.

Sr. Presidente, é essa a minha manifestação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, Relator da Mensagem nº 167, indicando o Sr. Ives Gandra.

O SR. EDISON LOBÃO - O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 167, submete

à apreciação do Senado Federal o nome do Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho, membro do Ministério Público do Trabalho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Do currículo do indicado constam informações que atestam a sua vasta experiência nas áreas do Magistério e da Justiça do Trabalho. Contém, ainda, o aludido documento extensa relação de palestras proferidas sobre Direito do Trabalho e publicações - livros, artigos, editoriais e outros - bem como dados sobre aprovações em concursos, participação em bancas de concurso e condecorações.

Dentre as atividades do Dr. Ives Gandra, cabe ressaltar as seguintes:

- Assessor Especial da Casa Civil da Presidência da República; Vice-Procurador Geral do Trabalho; Subprocurador Geral do Trabalho; Membro eleito e Vice-Presidente eleito do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho; Procurador do Trabalho de Primeira Categoria; Procurador do Trabalho de Segunda Categoria; Assessor de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Trata-se, por conseguinte, de candidato cuja formação acadêmica e profissional o qualifica ao pleno desempenho do cargo para o qual foi indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Desse modo, submetemos ao exame e decisão desta douta Comissão a indicação do Dr. Ives Gandra para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho em vaga reservada a membros do Ministério Público do Trabalho.

Sr. Presidente, o Dr. Ives Gandra é, sem dúvida nenhuma, um dos valores desta geração de grandes juristas. S. Exª se submeteu a uma Banca Examinadora de Mestrado, aqui em Brasília, da qual fizeram parte grandes nomes como Moreira Alves, Carlos Mário Velloso e Inocêncio Mártires de Oliveira e S. Exª foi aprovado, com louvor, com nota 10. Isso já bastaria para que a indicação fosse acompanhada de todos os encômios, mas, não bastasse isso, S. Exª é autor de livros, como esses: Manual Esquemático de Direito e Processo do Trabalho, uma obra admirável, Manual Esquemático de História da Filosofia, que tem o prefácio de Miguel Reale - Miguel Reale comenta a obra e tece os maiores elogios a ela, para a redação da qual o Dr. Ives Gandra teve que ler, aprender e entender mais de 400 filósofos. Portanto, é uma obra gigantesca e extraordinária.

E, aqui, Miguel Reale diz que Ives Martins Gandra aceitou o desafio dessa difícil tarefa, apresentando-nos o livro que, prudentemente, denominou de Manual Esquemático de História da Filosofia: "Trata-se, na verdade, de cuidadosa obra de cunho didático mas útil também a quem quer que queira aferir suas idéias sobre o assunto, o qual, por sua natureza, não pode deixar de refletir as preferências pessoais.

Sr. Presidente, eu recebi uma carta curta - e que me permito ler - do nosso estimado companheiro - membro desta Comissão -, o nobre Senador Romeu Tuma. S. Exª pediu-me que lesse a carta:

"Sr. Senador Edison Lobão,:

Conforme informação que obtive na Secretaria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recaiu em V. Exª a escolha para relatar a indicação do Dr. Ives Gandra a Ministro do Superior Tribunal do Trabalho.

O Dr. Ives Gandra Martins, pai do indicado, é um dos principais advogados militantes em vários segmentos do Direito, principalmente do Direito Tributário, e muito me ajudou durante minha gestão na Secretaria da Receita.

Além de ser filho desse grande amigo, o indicado tem qualidades para o exercício do cargo, conforme atestam seu próprio currículo e o trabalho que desenvolve no Governo como assessor especial da Presidência da República - aí a Subchefia de Assuntos Jurídicos.

Tomo a liberdade de solicitar que manifeste meu voto favorável à indicação, pois, infelizmente, não poderei estar presente à reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania por motivo que exporei a V. Exª pessoalmente.

Na exposição do indicado, vemos desde logo a preocupação que ele tem com a grande pretora de processos que o Tribunal Superior do Trabalho recebe todos os anos. É surpreendente que a Justiça do Trabalho tenha que lidar com dois milhões de processos por ano; e apenas o Tribunal Superior, mais de 100 mil processos. Nesse caso, entra também a preocupação do Dr. Levenhagen quando diz que o princípio da indelegabilidade é violado pela força incontida dos fatos, isto é, pela avalanche de processos que chegam às mãos dos juízes. É uma verdade com a qual temos que conviver, mas sobretudo devemos nos aproveitar dos conhecimentos desses valores que hoje estamos aqui examinando, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para, junto com eles, encontrar uma fórmula, um caminho, uma solução para a Justiça brasileira e, em particular, para a Justiça do Trabalho.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que estamos diante de dois nomes extraordinários e que merecem, portanto, o apoio desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Consulto o Senador Bernardo Cabral se S. Exª considera apresentado o seu relatório.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, eu estava imaginando que V. Exª precisava, como todos frisamos, haja vista a sessão do Congresso Nacional, que eu pudesse exercitar o poder de síntese sobre o eminente candidato Dr. Levenhagen.

Os méritos de S. Exª todos os conhecemos. Eu só queria fazer um adendo ao que disse o Senador Edison Lobão, lendo a carta do Dr. Ives Gandra Martins. Veja como um nome pesa mais do que ajuda. A dificuldade que um filho tem em carregar o nome do pai. Raros são os que lhe suplantam. É o caso, Sr. Presidente, porque, moço como é, deveria estar entibiado, porque todos nós somos da geração do pai e, evidentemente, poderíamos imaginar que o filho não tivesse a maturidade do pai. E tem.

Ora, na hora que fiz a minha síntese, Sr. Presidente, era para dizer que não vou argüir nem o Dr. Levenhagen nem o Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho porque conheço ambos. Se eu aqui apenas usasse, Sr. Presidente, essa oportunidade numa argüição que seria para mostrar conhecimento, eu ainda correria o risco de verificar que tinha menos.

Por isso, o meu relatório está absolutamente completo. Já pedi o voto dos meus eminentes colegas para os dois candidatos. Nem precisava fazê-lo quanto ao Dr. Ives porque sabia que o Senador Edison Lobão queria ter o privilégio de relatar a matéria.

De modo que eu me dou por satisfeito, Sr. Presidente. Penso que a exposição foi completa de um e de outro. Eles, sim, exercitaram o poder de síntese numa matéria cada vez mais difícil, que é Justiça do Trabalho, tão espezinhada, tão vilipendiada, tão injuriada, tão caluniada por aqueles que ficam se impressionando com o que dizem dela por fora.

De modo que o meu voto é "sim" para os dois candidatos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra, o Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Ministros do Tribunal Superior do Trabalho que nos honram com sua presença, respeitáveis indicados à elevada função de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, o Constituinte, na verdade, foi prudente, por que não dizer sábio, ao estabelecer na Constituição a competência do Senado Federal quanto à apreciação de indicados pelo Presidente da República aos Tribunais Superiores e a inúmeros Conselhos da República, das mais diversificadas áreas de atuação do Poder Público.

É claro que os Poderes ocupados por pessoas, por criaturas humanas, estão sujeitos a erros diante das imperfeições do ser humano, então seria essa a atribuição para evitar que assumisse a elevada função de um conselho ou de um tribunal superior uma pessoa pouco indicada para funções de tamanha responsabilidade.

Entendo, Sr. Presidente, que o Senado deve estar atento, deve buscar conhecer, com muita profundidade, o pensamento, a posição e a formação dos indicados quando essa indicação recaia sobre pessoas, suponhamos, polêmicas ou desconhecidas do Senado Federal, o que não é o caso. Estamos diante de duas figuras por demais conhecidas nos meios jurídico e social e sabemos que são pessoas idôneas, competentes, que vão, indiscutivelmente, valorizar o Tribunal Superior do Trabalho.

Desta forma, a minha intervenção, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não é para questionar os nossos futuros Ministros, mas para prestar a nossa homenagem à Justiça do Trabalho, que, ao longo dos anos, tem prestado grandes serviços na área da convivência do trabalhador, do empregador e do empregado. Um País com a população que tem hoje o Brasil tem conseguido, graças à atuação da Justiça Trabalhista, manter uma convivência harmônica entre os segmentos responsáveis maiores pelo nosso desenvolvimento, que são os empresários, patrões, empregados e trabalhadores.

Ainda mais, quando se trata de um parecer oferecido pelo Senador Bernardo Cabral e pelo Senador Edison Lobão. Mesmo se tratando, suponhamos, de pessoas que não fossem do nosso relacionamento e conhecimento pessoal, já estaríamos tranqüilos para dar o nosso voto. Desse modo, manifesto a minha satisfação em participar desta reunião; naturalmente se decidirá por unanimidade — acredito — e se encaminhará ao Plenário do Senado Federal a aprovação dessas indicações.

Gostaria também, Sr. Presidente, de manifestar a minha satisfação, tal como fez o Senador Bernardo Cabral, e de insistir na observação de que, nas exposições iniciais, ambos conseguiram, em um curto espaço de tempo, mostrar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que são inconformados com as imperfeições ainda existentes nesse complexo da Justiça do Trabalho e que, conseqüentemente, juntar-se-ão àqueles que buscam, a cada dia, o aperfeiçoamento de nossas instituições. Muitas vezes, as dificuldades que enfrentamos nessa área e, de modo geral, no Judiciário do País são a acomodação e a rotina; a sociedade experimenta, a cada dia, uma evolu-

ção acentuada, uma transformação constante de comportamento, e determinados segmentos deixam a desejar em sua produção.

Além de dar o voto com muita tranqüilidade e satisfação, também o faço com aquela convicção de que estamos contribuindo para que integrem a Corte maior do Trabalho duas pessoas à altura dos destinos e do futuro de nosso País.

Eram essas as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Indicados, Drs. Ives Gandra da Silva Martins Filho e Antônio José de Barros Levenhagen, quero fazer uma confissão: acabo de chegar de Cuiabá; apressei-me para chegar aqui, porque queria dar o meu modesto voto aos nossos dois indicados. Recebi recomendação nesse sentido; pessoas das minhas relações disseram-me que comparecesse, porque estavam sendo indicados dois eminentes juristas para o Tribunal Superior do Trabalho.

Entendo também que a Justiça do Trabalho presta relevantes serviços ao nosso País, até porque ainda não nos livramos da chaga de ser o país campeão da concentração de renda e, portanto, das desigualdades sociais, a necessitar de uma justiça especializada para resolver os conflitos entre o capital e o trabalho, entre o patrão e o empregado.

Sou daqueles que, no instante em que se fala da reforma do Poder Judiciário, acreditam que a Justiça também precisa de especialização. Qual não é a minha alegria, ao ver que, na hora de aplicar o Direito, temos a Justiça do Trabalho, especializada. Também acredito que, no futuro próximo, talvez tenhamos uma Justiça especializada na aplicação do Direito Tributário. Se tivéssemos, hoje, por exemplo, essa Justiça Especializada do Direito do Trabalho, Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho, com toda a certeza estaríamos contando com o concurso do seu pai.

Realmente, para mim, isso é uma satisfação, principalmente porque vejo, até do currículo dos senhores, que a indicação dos senhores não é apenas de clínicos gerais do Direito, de aplicadores do Direito, vejo que todo o currículo dos senhores está vazado em dedicação ou na especialização da Justiça do Trabalho.

Então, isso nos dá a certeza de que o Tribunal Superior do Trabalho vai contar com duas eminentes figuras do mundo jurídico a honrar os seus quadros e a nos ajudar nessa reformulação. Acredito também que não podemos, os juízes, os magistrados, ficar apenas na questão de julgar. Não. Creio que, para quem quer uma Justiça mais próxima do cidadão e a seu serviço, como queremos, é preciso pedir aos membros do Poder Judiciário, que, na hora em que nós estivermos procurando fazer as reformas indispensáveis ao bom funcionamento do Poder Judiciário, as pessoas saiam dos seus gabinetes e ofereçam sugestões para que possamos realizar um trabalho à altura daquilo que a sociedade brasileira está a nos exigir.

Quando se falou em extinção dos Tribunais Regionais do Trabalho, a minha voz se ergueu, modestamente, no Senado da República, inclusive participei de atos públicos realizados em três Estados da Federação, inclusive o meu, em defesa da manutenção dos Tribunais. Sou um defensor da Justiça do Trabalho em toda a sua plenitude! Não passa pela minha cabeça que, de repente, possamos colocar a Justiça ainda mais longe do cidadão. Portanto, é inadmissível que, lá no meu Estado, Mato Grosso do Sul, onde a Justiça do Trabalho é ágil, dinâmica, eficiente, possamos retroagir, e aí, os nossos recursos irem parar lá no Tribunal, onde fosse designado para o Mato Grosso do Sul, como aconteceu ao tempo em que o Estado era uno, e que eu exercia a advocacia, e que o Mato Grosso pertencia à 2ª Região de São Paulo. Chega de os processo irem e não voltarem! Chega de lentidão da Justiça! Chega de morosidade do Poder Judiciário! Está na hora de aproveitarmos esse momento histórico. E é nesse contexto que V. Exªs atingirão o topo de suas carreiras. Que beleza! V. Exªs são homens dedicados à Justiça do Trabalho e, se Deus quiser, chegarão ao Tribunal Superior do Trabalho. E, se depender do voto de um sul-mato-grossense, considerem-se eleitos, voto este que será dado com muita alegria a V. Exªs.

Sr. Presidente, nunca conversei pessoalmente com S. Exªs, mas quero lhes dizer que os homens, às vezes, são conhecidos pelo conceito de que gozam. E V. Exªs aí se incluem - sem dizer que recebi apelos até do meu Estado para que aqui comparecesse para sabatiná-los. E, pelo que vejo, sabatiná-los como? Trata-se apenas de homologar. Oxalá todos os sabatinados por esta Comissão fossem merecedores desse voto que dou com muita alegria e satisfação. Parabenizo V. Exªs.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, Dr. Antônio José de Barros Levenhagen, Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho.

Permitam-me os dois juristas aqui presentes que me desprenda da atribuição de promover uma ar-

güição constitucional sobre a missão desafiadora que V. Exªs vão exercer e apenas fazer um registro. Registro de sentimento, de amor ao Brasil e de respeito à tarefa que vão exercer no momento em que a Justiça Trabalhista no Brasil está sendo questionada de ponta a ponta por uma sociedade em transformação. Um País que é a oitava economia do mundo e, ao mesmo tempo, a quadragésima oitava nação indicadora em sociais negativos, o Brasil é um país injusto e quase que diria estúpido.

Cabe exatamente à Justiça do Trabalho, a partir, sobretudo, dos componentes do Tribunal Superior do Trabalho, lançar os olhos, a inteligência, o talento e a lucidez sobre este desempenho que vão exercer, na convicção de que esta não é uma tarefa para brincar, mas uma tarefa para trabalhar e terminar merecendo o respeito do Brasil inteiro.

Quanto ao Dr. Antônio José de Barros Levenhagen, estou aqui apenas para falar da minha pequenina e bela cidade de Baependi, ali bem pertinho do Circuito das Águas, para falar do nome da sua cidade, Inhachica, do seu povo, dos seus vereadores, dos seus prefeitos, da beleza, do encantamento e das flores da cidade. Se um dia o Dr. Antonio José de Barros Levenhagen perder esse sentimento em relação a sua Baependi, perdeu também o sentimento de Minas, que ninguém pode violar impunemente. V. Exª tem de merecer sempre o respeito de dezoito milhões de mineiros que têm em toda a sua história os maiores juristas deste País e os brasileiros que promoveram a libertação da nossa Pátria e a criação da nossa nacionalidade.

Quanto ao Dr. Ives Gandra da Silva Filho, não dá para falar em nome de São Paulo - o peso é muito grande, a responsabilidade é muito forte. Além de tudo, o nome de seu pai; o filho do pai pode ser até um camarada que realmente tome um caminho diferente, mas quando o filho olha para o pai e vê nele o exemplo de um cidadão inteligente, lúcido, trabalhador, um homem que se comunica com a sociedade brasileira, o filho tem de merecer sempre o louvor e o aplauso do próprio pai.

Estou certo de que a tarefa de V. Exªs é muito penosa. Ela é muito dura, muito árdua, porque a Justiça do Trabalho está passando por um questionamento, não só em razão do avanço da tecnologia, como também pelas alterações que vêm sofrendo as relações trabalhistas no Brasil. Na composição da Justiça superior do País, tudo está sendo questionado, e somos apenas representantes do povo. V. Exªs serão os representantes da consciência, do Direito, do qual não podem fugir um só instante, quer em nome de Baependi, quer em nome de São Paulo.

Parabéns para ao dois.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Consulto se algum dos Srs. Senadores gostaria de fazer o uso da palavra. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Consulto se os Srs. Antônio José de Barros Levenhagen e Ives Gandra desejam manifestar-se em relação às considerações aqui feitas pelos diversos Senadores.

Com a palavra o Sr. Ives Gandra e, em seguida, o Dr. Antônio José de Barros Levenhagen.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO - Apenas queria registrar o meu agradecimento. Fiquei muito sensibilizado com as palavras de todos os Senadores. Faço questão de fazer um registro quanto àquilo que o Senador Bernardo Cabral dizia, isto é, que o filho superou o pai: nunca, o pai continua sendo uma meta para mim inatingível.

O SR. BERNARDO CABRAL - As palavras foram dele.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO - Mas o sentimento é do filho.

O SR. BERNARDO CABRAL - Ele tem mais autoridade do que nós.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO - Agradeço de coração todas as manifestações feitas aqui nesta reunião.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Dr. Antônio José de Barros Levenhagen.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN - Sr. Presidente, confesso terem sido as palavras que ouvi nesta reunião uma surpresa, uma agradabilíssima surpresa, principalmente partindo de Senadores da estatura do Senador Bernardo Cabral, do Senador Francelino Pereira, do Senador Edison Lobão e do Senador Pedro Simon, por quem tenho grande admiração, mas por quem não tive a honra e o prazer de ter sido sabatinado.

Queria apenas fazer o seguinte registro. Falou-se muito em paternidade e eu não poderia deixar de registrar aqui a minha própria paternidade. Meu pai foi um magistrado mineiro, um grande processualista e civilista. Talvez haja uma confusão de nomes entre Antônio José de Barros Levenhagen, que sou eu, e Antônio José de Souza Levenhagen, que é ele, meu pai. Ele tem mais de cinqüenta obras publicadas sobre executivo fiscal, processo civil, direito civil e tem obras publicadas, inclusive, nos países hispânicos. Para mim é uma honra muito grande ser filho do Dr. Levenhagen. Talvez essas obras não sejam do

conhecimento de V. Exªs, porque abordam uma área estritamente técnica: processual e de direito civil.

Finalmente, Excelência, quero registrar aqui o prazer e a honra que foi para mim a presença do eminente Senador Francelino Pereira. Digo isso não apenas em razão de minha mineiridade - essa é profunda, suas raízes são profundas -, que persiste apesar de eu ter feito a minha carreira em São Paulo. Ocorre que, a despeito de ter sido aprovado no concurso de juiz de direito em Minas, não permaneci lá, mas tive a honra de ter sido nomeado por S. Exª promotor de justiça de Minas Gerais, em 1978, quando S. Exª era governador em Passa Quatro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Srs. Senadores, antes de solicitar que os Drs. Antônio José de Barros e Ives Gandra da Silva Martins Filho aguardem na sala da secretaria que se encerre o processo de votação, gostaria de dirigir algumas palavras à Comissão e aos indicados.

Os indicados me procuraram ontem - até para me conhecer pessoalmente - para solicitar que essa reunião fosse realizada. Nesse encontro, ambos me entregaram alguns papéis. O Dr. Ives Gandra me entregou um livro publicado, aqui já exibido pelo Senador Edison Lobão, que demonstra de forma cabal o seu preparo técnico para o exercício da função para a qual é indicado. O Dr. Antônio José me entregou algumas folhas de papel com dados pessoais e outros dados que traduziam a sua qualificação pessoal e profissional.

Devo dizer que senti em ambos uma certa apreensão com relação à sabatina, até um certo nervosismo - talvez em razão de experiência anterior em reuniões que já ocorreram na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando aqui vieram em razão de algumas acusações que foram esclarecidas, mas que suscitaram debates que foram levados a público, à imprensa. Eu os tranqüilizei e disse-lhes que viriam a uma casa política.

Ouvi dos Senadores as preocupações da sociedade, que aqui foram manifestadas. Houve diversos Senadores que falaram, mas S. Exªs se anteciparam às preocupações. Dr. Antônio José, Dr. Ives Gandra, quando o Senado da República pela sua maioria se manifestou pela extinção dos juízes classistas, é pelo fato de que isso verbaliza um pensamento da sociedade no sentido de que evoluímos nas relações de capital e de trabalho. Já deixamos o pensamento da década de 50, quando as relações entre o empregado e o empregador necessitavam do arbítrio de representantes de uma e de outra classe. Hoje, prevalece a concepção de uma sociedade que amadureceu e que é capaz de se entender sem a interlocução - que nem sempre é positiva – de terceiros, que se viciou ao longo do tempo.

As exposições – muito sucintas – de V. Exªs anteciparam-se aos questionamentos. Nenhum de V. Exªs preocupou-se em fazer conceituações de ordem técnica ou preparo jurídico. V. Exªs manifestaram-se com relação à questão prática do desempenho de suas funções e à preocupação – nossa e da sociedade – de como dar celeridade ao processo. A sociedade quer que as causas trabalhistas apresentadas tenham julgamento rápido.

Ambos, de forma muito sucinta, mostraram propostas concretas, que serão consideradas. Esteve presente o Presidente da CPI da Judiciário – Comissão da qual também sou membro – e as opiniões de V. Exªs serão ouvidas. O que desejamos, em última análise, é aperfeiçoar o processo e não nos imiscuir no Poder Judiciário. Evidentemente, investiga-se o dolo com um sentido construtivo, para produzir resultados que consultem o interesse da sociedade.

V. Exªs trouxeram uma contribuição interessante, além do sentido prático de suas indicações. Estão sendo indicados pelo TST para lá prestarem um serviço à sociedade e vão imbuídos desse espírito crítico até diante da instituição que seguramente integrarão, com propostas concretas e sugestões efetivas.

Por essa razão, secundando as opiniões emitidas pelos Senadores Bernardo Cabral, Edison Lobão, Francelino Pereira e pelos demais que falaram, cumprimento V. Exªs. Estou seguro de que serão aprovados – creio – por unanimidade. Desejo a ambos sucesso, muito boa sorte na sua função em benefício do povo do Brasil.

Peço a V. Exªs aguardem na Secretaria o encerramento da votação, quando será feita a comunicação oficial do resultado. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que ainda não votaram poderão fazê-lo.

(Procede-se à votação.)

Encerrado o processo de votação.

Designo uma comissão composta pelos Senadores Francelino Pereira e Pedro Simon para escrutinar os votos.

Apurados os votos, votaram SIM 15 Srs. Senadores. Não houve voto contrário e nem abstenção.

Solicito aos Senadores Bernardo Cabral e Edison Lobão que conduzam os Drs. Antônio José de Barros e Ives Gandra até o recinto da CCJ para a comunicação oficial do resultado.

Srªs e Srs. Senadores, com a presença dos indicados, comunicamos, oficialmente, o resultado da votação: 15 votos favoráveis; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

As indicações estão aprovadas e irão a plenário oportunamente.

Com os cumprimentos da Presidência aos indicados, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h21min.)

34ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 24 de setembro de 1999, sexta-feira, às 10 horas (Reunião Extraordinária).

Às dez horas do dia vinte e quatro de setembro, de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bello Parga, com a presença dos Senhores Senadores Jefferson Péres, Maria do Carmo Alves, Lúcio Alcântara, Agnelo Alves, e Roberto Requião, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando, Renan Calheiros, Iris Rezende, Jáder Barbalho, José Fogaça, Pedro Simon, Ramez Tebet, Roberto Requião, Bernardo Cabral, José Agripino, Édison Lobão, Francelino Pereira, Romeu Tuma, Maria do Carmo Alves, Álvaro Dias, Carlos Wilson, Lúcio Alcântara, Luzia Toledo, Sérgio Machado, Antônio Carlos Valadares, Roberto Freire e José Eduardo Dutra. Por se tratar de reunião de audiência pública, inexistindo a exigência de número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião. A Presidência esclarece que, durante reunião ordinária realizada em 25 de agosto passado, com fundamento no Art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 93 do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista requerimento de Sua Excelência o Sr. Senador Roberto Requião, esta Comissão deliberou realizar esta reunião de audiência pública, visando a orientar e contribuir com a relatoria do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1999, de autoria de Sua Excelência o Sr. Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a Reprodução Assistida - assunto de interesse público relevante -, no sentido de subsidiar os trabalhos desta Comissão, com informações e esclarecimentos sobre a matéria. A seguir, passa-se à apresentação dos convidados: Jussara Maria Leal de Meirelles – Professora de Direito Civil da PUC/PR, Mestre em Direito Privado pela UFPR, doutoranda em Direito da Relações Sociais, autora da obra "Gestação por Outrem e Determinação da Maternidade"; Diaulas Ribeiro – Promotor de Justiça da PRÓ-VIDA/ Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios; Professor da Universidade Católica de Brasília; Carlos João Ferreira de Araújo – Médico Ginecologista, Especialista em Reprodução Humana, Professor Convidado de Bioética da UnB, Conselheiro do CRM/DF e da AMBr (autor do documento Bioética na Reprodução Humana); Roger Abdelmassih – Médico Urologista, Especialista em Reprodução Humana (Sociedade Brasileira de Reprodução Humana); Sidney Glina – Médico Urologista, especialista em Reprodução Humana, representante do Banco de Sêmen do Hospital Israelita Albert Einstein; Nelson Antunes Júnior – Médico Ginecologista e Obstetra, especialista em Reprodução Humana, representante do Banco de Sêmen do Hospital Israelita Albert Einstein; Joaquim Roberto Costa Lopes – Médico, Primeiro Secretário da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana e membro da Comissão Nacional de Reprodução Assistida da Federação Brasileira da Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO); Adelino Amaral Silva – Médico, membro da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana (Delegacia do DF); Rubens César Lânius – Consultor Jurídico do Senado Federal; Heloísa Inês Magalhães – Consultora Jurídica do Senado Federal. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Senador Roberto Requião para leitura da minuta do Relatório. Após, a Presidência passa a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, que expõe suscintamente a justificativa de apresentação do projeto. O Sr. Presidente registra a presença do Senador Hugo Napoleão, Líder do Partido da Frente Liberal nesta Casa, como também de Assessores que acompanharam os trabalhos: Rodrigo Avellar Fonseca – Conselheiro Médico do MPDFT; Malthus Fonseca Galvão - Conselheiro Médico do MPDFT; e Luiz Astolfo – Assessor do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Abertos os debates, a Presidência concede a palavra aos convidados, conforme lista de inscrição. O Senador Bello Parga transmite a Presidência da reunião ao Senador Roberto Requião que passa a conduzir os debates e registra, inclusive, a opinião pública de telespectadores da TV Senado, provenientes de diferentes Estados da Federação. Justificaram ausência os seguintes convidados: Luiz Edson Fachin – Professor de Direito Civil da UFPR e da PUC/PR, membro da Sociedade Internacional de Direito de Família e do IBDFAM (integrante do Grupo de Estudos de Curiti-

ba); Paulo Antônio de Carvalho Fortes – Professor da Faculdade de Saúde Pública da USP (Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário); Salmo Raskin – Médico, Especialista em Genética Clínica, Professor de Genética médica da PUC/PR, doutorando em Genética da UFPR, membro do Projeto Genoma Humano (integrante do Grupo de Estudos de Curitiba); Álvaro Villaça Azevedo – Advogado, Doutor em Direito, Professor Titular de Direito Civil da Faculdade de Direito da USP e Professor Titular de Direito Civil e Romano, da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie; Dom Raymundo Damasceno Assis – Secretário-Geral da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB); William Saad Hossne – Médico, Professor de Cirurgia e de Ética Médica da Faculdade de Botucatu/Universidade Estadual; Sociedade Brasileira de Bioética; Eroulths Cortiano Junior – Professor de Direito Civil da UFPR e da PUC/PR, Mestre em Direito pela UFPR; Procurador do Estado do Paraná (integrante do Grupo de Estudos de Curitiba); Antônio Peres Gediel – Professor de Direito Civil da UFPR, Doutor em Direito pela UFPR, Procurador do Estado do Paraná (integrante do Grupo de Estudos de Curitiba) e Padre Léo Pesini – Centro Universitário São Camilo de São Paulo; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos. – Senador **José Agripino**, Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Designado pelo Presidente dessa Comissão, assumo a Presidência, e declaro aberta a presente reunião.

Antes de iniciarmos os nosso trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Srs. Senadores, Srs. Convidados, conforme pauta previamente distribuída para essa reunião extraordinária, deliberada em reunião de 25 de agosto passado, destina-se à instrução do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1999, que dispõe sobre a reprodução assistida, de autoria do Senador Lúcio Alcântara e relatoria do Senador Roberto Requião, que estão a minha direita e a minha esquerda respectivamente.

Os convidados são os Srs. Luiz Edson, Professor de Direito Civil da Universidade Federal do Paraná, e da PUC, Paraná, da Sociedade-membro Internacional do Direito de Família e do IBDFAM, integrante do grupo de estudo de Curitiba; a Drª Jussara Maria Leal de Meirelles, Professora de Direito Civil da PUC, Mestra em Direito Privado pela Universidade Federal por aquele Estado, Doutorando em Direito das relações Sociais, autora da obra Gestação por outrem e Determinação da Maternidade; Dr. Álvaro Vilaça Azevedo, Advogado, Doutor em Direito, Professor titular de Direito Civil da Faculdade de Direito da USP e Professor titular de Direito Civil e Romano, da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie; Dr. Diaulas Ribeiro, Promotor de justiça da Pró-Vida, Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios; Dr. Carlos João Ferreira de Araújo, Médico Ginecologista, especialista em reprodução humana, Professor convidado em Bioética, da Universidade Nacional de Brasília, do Conselho Regional de Medicina do DF e da AMBE, autor do documento Bioética na Reprodução Humana; Roger Abdelmassih, Médico Urologista, especialista em reprodução humana da Sociedade Brasileira em Reprodução Humana; Dr. Sidney Glina, Médico Urologista, especialista em reprodução humana, representante do banco de sêmen do Hospital Israelita Alberto Einstein.

São esses os participantes da nossa reunião e que irão debater o assunto em pauta, que é o projeto de lei do Senado.

Srs. Senadores, Srs. Convidados, antes de iniciarmos propriamente os nossos trabalhos, eu quero registrar que essa reunião deveria ser presidida, nos termos regimentais, pelo Senador José Agripino. Todavia, S. Exª, por motivo de força maior, não pode comparecer como era seu desejo e, aliás, sua obrigação, e pediu-me que apresentasse aos presentes as suas desculpas pelo fato de não poder estar aqui para debater, até mesmo porque foi S. Exª o autor do convite formalmente dirigido a cada um dos senhores.

Então, eu concedo a palavra, para iniciarmos os nossos trabalhos ao Senador Roberto Requião, Relator do projeto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Nós temos uma minuta que os senhores receberam agora, preparada pela Drª Heloisa Inês Magalhães, que assessora o Senador que é autor do projeto original, Senador Lúcio Alcântara e pelo Dr. Rubens César Lanius. Eles participarão dos debates também, convidados pela Comissão. São aqueles dois ilustres personagens que se sentaram discretamente atrás dos senhores.

Esse debate está sendo televisado numa rede de televisão a cabo para todo o País, e nós estaremos recebendo sugestões e críticas também pela minha **home page**, pelo meu **site** na Internet e pelos telefones do Senado que serão anotadas, ou mais especificamente do meu gabinete que está à disposição hoje,

que é 3112401 ou 3112402/03/04 e 05. São cinco telefones disponíveis para o recebimento de sugestões.

Eu lerei a minuta e a seguir, por uma ordem de inscrição estabelecida pelos senhores, e eu peço ao secretário que estabeleça essa ordem e abra uma página para a inscrição dos intervenientes. Ouviremos as observações. Os observadores poderão ser aparteados pelos demais debatedores. Eu, como Relator, e o Senador Lúcio Alcântara, como autor do projeto, vamos escutar as observações. Posteriormente, faremos uma reunião com os técnicos da Comissão, o Dr. Rubens e a Drª Heloisa, e estabeleceremos uma forma final, que passará a tramitar normalmente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, indo posteriormente ao plenário e à Câmara dos Deputados.

Quando os nossos convidados fizerem as intervenções, peço que declinem inicialmente os seus nomes e o que representam no processo, para efeito de identificação das opiniões no texto, que será gravado e publicado pelo Senado da República, e, também, para que as pessoas que nos assistem pela televisão tenham idéia da origem da intervenção – se é de uma instituição ou se é uma intervenção pessoal.

O nosso Presidente, Senador Bello Parga, deixou, por falta de informação, de mencionar a presença do Sr. Nelson Antunes Júnior.

Passo à leitura da minuta. A Drª Tânia irá distribuí-la aos participantes.

É um projeto de lei de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que toma, depois de consultas e debates com diversos grupos de interessados, principalmente um grupo do Paraná, aqui representado pela Drª Jussara Maria Leal de Meirelles, da Unicamp e da USP, a seguinte forma:

Dispõe sobre reprodução assistida.

Seção primeira dos princípios gerais.

Art. 1º - Esta lei disciplina o uso das técnicas de reprodução assistida que importam na implantação artificial de gametas ou embriões humanos, fertilizados **in vitro**, no aparelho reprodutor de mulheres receptoras.

§ 1º – Para os efeitos desta lei, atribui-se a denominação de: 1) beneficiários, aos cônjuges ou ao homem e à mulher em união estável, conforme definido na Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 94, que tenham solicitado o emprego de reprodução assistida com objetivo de procriar; 2) gestação de substituição, ao caso em que uma mulher, denominada mãe substituta, tenha autorizado sua inseminação artificial ou a introdução, em seu aparelho reprodutor, de embriões fertilizados **in vitro**, com o objetivo de gerar uma criança para os beneficiários, observadas as limitações do art. 3º desta lei; 3) consentimento informado, ao ato pelo qual os beneficiários são esclarecidos sobre a reprodução assistida e manifestam consentimento para a sua realização.

Art. 2º – A utilização de reprodução assistida só será permitida, na forma autorizada pelo Poder Público e conforme o disposto nesta lei, nos casos em que se verifica infertilidade e para a prevenção de doenças genéticas ligadas ao sexo e, desde que: 1) tenha sido devidamente constatada a exigência de infertilidade irreversível ou, caso se trate de infertilidade inexplicada, tenha sido obedecido o prazo mínimo de espera, na forma estabelecida em regulamento; 2) os demais tratamentos possíveis tenham sido ineficazes para solucionar a situação de infertilidade; 3) a infertilidade não decorra da passagem da idade reprodutiva; 4) a receptora da técnica seja uma mulher civilmente capaz, nos termos da lei, que tenha solicitado ou autorizado o tratamento de maneira livre e consciente, em documento a ser elaborado conforme o disposto nos arts. 4º e 5º desta lei;.

5 - Exista, sob pena de responsabilidade, conforme estabelecido no § 2º do art. 23, indicação médica para o caso e não se incorra em risco grave de saúde para a mulher receptora ou para a criança.

Parágrafo único. – Somente os cônjuges, o homem ou a mulher em união estável, poderão ser beneficiados das técnicas de reprodução assistida.

Art. 3º – Fica permitida a gestação de substituição em sua modalidade não remunerada nos casos em que exista um problema médico que impeça ou contra indique a gestação na beneficiária, e desde que haja parentesco até o segundo grau entre ela e a mãe substituta.

Parágrafo único. – A gestação de substituição não poderá ter caráter lucrativo ou comercial, ficando vedada a modalidade conhecida como útero ou barriga de aluguel.

Seção II: Do consentimento informado.

Art. 4º– O consentimento informado será obrigatório para ambos os beneficiários, vedada a manifestação da vontade por procurador e será formalizado por instrumento particular, que conterá, necessariamente, os seguintes esclarecimentos:

1 - A indicação médica para o emprego de reprodução assistida no caso específico.

2 - Os aspectos técnicos e as implicações médicas das diferentes fases das modalidades de reprodução assistida disponíveis, bem como os custos envolvidos em cada uma delas.

3 - Os dados estatísticos sobre a efetividade das técnicas de reprodução assistida nas diferentes situações, incluídos aqueles específicos do estabelecimento e do profissional envolvido, comparados com os números relativos aos casos em que não se recorreu à reprodução assistida.

4 - A possibilidade e a probabilidade de incidência de danos ou de efeitos indesejados para as mulheres e as crianças.

5 - As implicações jurídicas da utilização de reprodução assistida, inclusive quanto à filiação da criança.

6 - Todas as informações concernentes à licença de atuação de profissionais e estabelecimentos envolvidos.

7 - Demais informações definidas em regulamento.

§ 1º O consentimento mencionado neste artigo, a ser efetivado conforme as normas reguladoras que irão especificar as informações mínimas a serem transmitidas, será exigido dos doadores e de seus cônjuges ou das pessoas com quem vivam em união estável.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, as informações mencionadas devem incluir todas as implicações decorrentes do ato de doar, inclusive a possibilidade de a identificação do doador vir a ser reconhecida.

Art. 5º O consentimento deverá refletir a livre manifestação da vontade dos envolvidos e o documento originado deverá explicitar:

1 - A técnica e os procedimentos autorizados pelos beneficiários, inclusive o número de embriões a serem implantados;

2 - as circunstâncias em que os doadores autorizam ou desautorizam a utilização dos seus gametas.

Seção III: Dos estabelecimentos e profissionais que aplicam a reprodução assistida.

Art. 6º Clínica, centros, serviços e demais estabelecimentos que aplicam reprodução assistida são responsáveis:

1 - Pela elaboração, em cada caso, de laudo com a indicação da necessidade e oportunidade para a realização da técnica de reprodução assistida.

2 - Pelo recebimento de doações e pelas fases de coleta, manuseio, controle de doenças infecto-contagiosas, conservação, distribuição e transferência do material biológico humano utilizado na reprodução assistida, vedando-se a transferência a fresco de material doado.

3 - Pelo registro de todas as informações relativas aos doadores de material e aos casos em que foi realizada a reprodução assistida, pelo prazo de 50 anos após o emprego das técnicas em cada situação.

4 - Pela obtenção do consentimento informado dos beneficiários de reprodução assistida, doadores e respectivos cônjuges ou companheiros em união estável na forma definida na Seção II desta lei;

V.- pelos procedimentos médicos e laboratoriais executados.

Parágrafo único. As responsabilidades estabelecidas neste artigo não excluem outras de caráter complementar a serem estabelecidas em regulamento.

Art. 7º. Para obter a licença de funcionamento, clínicas, centros, serviços e demais estabelecimentos que aplicam reprodução assistida devem cumprir os seguintes requisitos mínimos:

I - funcionar sob a direção de um profissional médico devidamente licenciado para realizar reprodução assistida;

II - dispor de recursos humanos, técnicos e materiais condizentes com as necessidades científicas para realizar reprodução assistida;

III - dispor de registro permanente de todos os casos em que tenha sido empregada a reprodução assistida, ocorra ou não a gravidez, pelo prazo de 50 anos;

IV - dispor de registro permanente dos doadores e das provas diagnósticas realizadas no material biológico a ser utilizado na reprodução assistida com a finalidade de evitar a transmissão de doenças e manter esse registro pelo prazo de 50 anos após o emprego do material;

V.-. informar o órgão competente a cada ano sobre as atividades concernentes à reprodução assistida.

§ 1º A licença mencionada no **caput** deste artigo, obrigatória para todos os estabelecimentos e profissionais médicos que pratiquem a reprodução assistida, será válida por dois anos e renovável ao término de cada período, podendo ser revogada em virtude do descumprimento de qualquer disposição desta lei ou de seu regulamento.

§ 2º Exigir-se-á do profissional mencionado no §1º deste artigo e dos demais médicos que atuam no estabelecimento prova de capacitação para o emprego de reprodução assistida.

§ 3º O registro citado no inciso III deste artigo deverá conter, por meio de prontuários elaborados inclusive para criança e de formulários específicos, a identificação dos beneficiários e doadores, as técnicas utilizadas, a pré-seleção sexual, quando imprescindível, na forma do artigo 16 desta lei, a ocorrência

ou não de gravidez, o desenvolvimento das gestações, os nascimentos, as malformações de fetos ou recém-nascidos e outros dados definidos em regulamento.

§ 4º Em relação aos doadores, o registro citado no inciso IV deste artigo deverá conter a identidade civil, os dados clínicos de caráter geral, foto acompanhada das características fenotípicas e amostra de material celular.

§5º As informações de que trata este artigo são consideradas sigilosas, salvo nos casos especificados nesta lei.

Seção IV

Doações

Art. 8º Será permitida a doação de gametas, sob a responsabilidade dos estabelecimentos que praticam a reprodução assistida, vedada a remuneração e a cobrança por esse material a qualquer título.

Art. 9º Os estabelecimentos que praticam reprodução assistida estarão obrigados a zelar pelo sigilo da doação e das informações sobre a criança nascida a partir de material doado.

Art. 10. Excepciona-se o sigilo estabelecido no artigo anterior nos casos autorizados nesta lei, obrigando-se o estabelecimento responsável pelo emprego da reprodução assistida a fornecer as informações solicitadas.

§1º Quando razões médicas indicarem ser de interesse da criança obter informações genéticas necessárias para sua vida ou saúde, as informações relativas ao doador deverão ser fornecidas exclusivamente ao médico solicitante;

§2º A escolha dos doadores será responsabilidade do estabelecimento que pratica a RA (reprodução assistida) e deverá garantir, tanto quanto possível, a semelhança fenotípica e compatibilidade imunológica entre doador e receptor.

Art. 12. Com base no registro de gestações, o estabelecimento que pratica a RA deverá evitar que o mesmo doador venha a produzir mais de duas gestações de sexos diferentes numa área de um milhão de habitantes.

Art. 13. Não deverão ser doadores os dirigentes, funcionários e membros da equipe de qualquer estabelecimento que pratique a RA ou os seus parentes até o quarto grau.

Seção V

Dos Gametas e Embriões.

Art. 14. Na execução da técnica de reprodução assistida poderão ser produzidos e transferidos no máximo quatro embriões a cada ciclo da mulher receptora.

Parágrafo único. Serão obrigatoriamente transferidos, a fresco, todos os embriões obtidos, obedecido o critério definido no **caput** deste artigo.

Art. 15. Os estabelecimentos que praticam a RA ficam autorizados a preservar gametas humanos doados ou depositados apenas para armazenamento pelos métodos permitidos em regulamento.

§ 1º Não se aplicam aos embriões originados **in vitro** antes de sua introdução no aparelho reprodutor da mulher receptora, os direitos assegurados ao nascituro na forma da lei

§ 2º Serão definidos em regulamentos os tempos máximos de: I - preservação de gametas depositados apenas para armazenamento; II - desenvolvimento de embriões **in vitro**.

§ 3º Os gametas depositados apenas para armazenamento só poderão ser entregues à pessoa depositante.

§ 4º É obrigatório o descarte de gametas: I - doados há mais de dois anos; II - sempre que for solicitado pelos doadores; III - sempre que estiver determinado no documento de consentimento informado; IV - nos casos conhecidos de falecimento de doadores ou depositantes.

Art. 16. A pré-seleção sexual só poderá ocorrer nos caos em que os beneficiários recorram à reprodução assistida em virtude de apresentarem probabilidade genética para gerar crianças portadoras de doenças ligadas ao sexo, mediante autorização do Poder Público.

Seção VI

Da Filiação.

Art. 17. Será atribuída aos beneficiários a condição de pais da criança nascida mediante o emprego das técnicas de RA.

Art. 18. A pessoa nascida a partir de gameta doado ou por meio de gestação de substituição não terá qualquer espécie de direito ou vínculo em relação aos doadores e seus parentes biológicos, salvo os impedimentos matrimoniais.

Parágrafo único. É assegurado a pessoa de que trata este artigo, se assim o desejar, de conhecer a identidade do doador ou da mãe substituta no momento em que completar a sua maioridade civil ou se habilitar para o casamento.

Art. 19. As pessoas que se utilizarem de técnica de RA em desobediência ao disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei poderão perder o direito ao pátrio poder, a critério do juízo competente.

Art. 20. No caso do uso ilegal de gameta proveniente de indivíduo falecido antes da fecundação, a

criança não se beneficiará de efeitos patrimoniais e sucessórios em relação ao falecido

Art. 21. O direito de maternidade sobre a criança nascida mediante o uso ilegal de técnica de RA será concedido à mulher que deu à luz, exceto quando essa mulher tiver recorrido à RA por ter ultrapassado a idade reprodutiva, situação em que a maternidade será outorgada à doadora do óvulo.

Seção VII.

Dos Crimes.

Art. 22. É crime praticar a redução embrionária.

Pena: reclusão de 6 a 20 anos e multa;

2. Praticar a reprodução assistida sem estar previamente licenciado para a atividade. Pena: reclusão de 1 a 3 anos e multa;

3. Praticar a RA sem obter o consentimento informado dos beneficiários e dos doadores na forma determinada nesta lei, bem como fazê-lo em desacordo com os termos constantes do documento de consentimento assinado por eles. Pena: reclusão de 6 a 20 anos e multa;

4. Envolver-se na prática de útero ou barriga de aluguel na condição de beneficiário, intermediário ou executor da técnica. Pena: reclusão de 1 a 3 anos e multa;

5. Fornecer gametas depositados apenas para armazenamento a qualquer pessoa que não seja o próprio depositante, bem como empregar esses gametas sem autorização deste. Pena: reclusão de 1 a 3 anos e multa;

6. Deixar de manter as informações exigidas na forma especificada, recusar-se a fornecê-las nas situações previstas ou divulgá-las a outrem nos casos não autorizados, consoante as determinações desta lei. Pena: detenção de 6 meses a 2 anos e multa;

7. Utilizar gametas de doadores ou depositantes sabidamente falecidos. Pena: reclusão de 1 a 3 anos e multa;

8. Implantar mais de 4 embriões na mulher receptora. Pena: reclusão de 2 a 6 anos e multa;

9. Realizar a pré-seleção sexual de gametas ou embriões, ressalvado o disposto nesta lei. Pena: reclusão de 1 a 3 anos ou multa;

11. Envolver-se na prática de útero ou barriga de aluguel na condição de mãe substituta. Pena: detenção de 2 a 6 meses ou multa;

12. Produzir embriões em excesso, armazená-los, descartá-los ou cedê-los a outrem, ainda que gratuitamente. Pena: reclusão de 6 a 20 anos e multa;

13. Deixar de implantar na mulher receptora de embriões produzidos, exceto no caso de contra-indicação médica. Pena: reclusão de 6 a 20 anos e multa.

§ 1º A prática de qualquer uma das condutas arroladas neste artigo acarretará a perda da licença do estabelecimento de reprodução assistida e do profissional responsável, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

§ 2º O estabelecimento e os profissionais médicos que nele atuam são, entre si, civil e penalmente responsáveis pelo emprego da reprodução assistida.

Seção VIII

Das disposições finais.

Art. 23. O Poder Público regulamentará esta lei, inclusive quanto às normas especificadoras dos requisitos para execução de cada técnica de RA, competindo-lhe também conceder a licença aos estabelecimentos e profissionais que praticam a RA e fiscalizar suas atuações.

Art. 24. Os embriões congelados existentes até a entrada em vigor da presente lei poderão ser utilizados, com o consentimento das pessoas que os originaram, na forma permitida nesta lei, observado o prazo máximo de preservação do embrião a ser estabelecido em regulamento.

§ 1º Presume-se autorizada a utilização para reprodução de embriões originados **in vitro**, existentes da entrada em vigor desta lei se, no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação desta lei, os depositantes não se manifestarem em contrário.

§ 2º Incorre na pena prevista no crime tipificado no inciso XII do art. 22 aquele que descartar, sem autorização do Poder Público, embrião congelado anteriormente à entrada em vigor desta lei.

Art. 25. Esta lei entrará em vigor no prazo de um ano a contar da data de sua publicação."

Existe um apêndice, que são umas considerações sobre essa versão, que passo a ler.

Foi modificado o **caput** do art. 1º no sentido de eliminar do texto o caráter utilitarista dos propósitos da lei. (É uma modificação em relação ao projeto original.) Carece ainda incluir no texto princípios éticos, conforme sugerido pelo grupo de Curitiba. (Para o qual remetemos um pedido de explicitação da matéria.) Não se encontrou expressão que substitua a passagem da idade reprodutiva adequadamente, art. 2º, III. Utilizou-se o conceito de união estável, conforme definido na Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, vide art. 1, § 1º, I.

Em relação ao parágrafo único do art. 6º, há matérias de ordem administrativa que devem ser objeto de regulamentação por decreto, a lei não pode prever todos esses casos, daí a razão desse dispositivo.

O inciso V do art. 7º não recebeu mudança, em virtude do fato de que compete ao Executivo dispor sobre a matéria. Registre-se ainda que poder-se-á fazer convênios com outros entes públicos, para levar a efeito a tarefa fiscalizatória necessária, o que torna desaconselhável restringir o alcance aos entes federais.

VI. Não se exclui da apreciação do Judiciário qualquer matéria, por força de dispositivo da própria Constituição Federal.

Não nos parece necessário submeter, de início, a matéria à deliberação do Judiciário. Os casos em que é permitida a divulgação já estão previstos no próprio projeto, vide o art. 10, por exemplo. A intervenção do Judiciário reserva-se, portanto, para apreciar os casos em que houver o descumprimento das normas estabelecidas.

VII. Foi mudada a redação do art. 19 para atender melhor aos interesses do nascituro, remetendo a decisão sobre a matéria para o juiz.

VIII. O objetivo do art. 21 é o de desestimular a maternidade para as mulheres que ultrapassarem a idade reprodutiva, bem assim o uso do que se convencionou chamar barriga de aluguel.

Foram agravadas as penas fixadas na seção VII. Contudo, cumpre lembrar que a modificação proposta pelo grupo de Curitiba se afasta do sistema penal do Código de 40, cuja dosimetria observa parâmetros bem mais amenos do que o proposto nessa minuta.

Não se encontrou expressão que substitua útero ou barriga de aluguel adequadamente. Art. 22, IV e XI.

O Estatuto da Criança e do Adolescente já prevê a intervenção do Ministério Público em relação a qualquer desrespeito aos direitos da criança e do adolescente, razão pela qual deixamos de incluir a menção específica à atuação do Ministério Público, conforme sugestão do grupo de Curitiba. No entanto, o que abunda não prejudica, se houver uma insistência, podemos inclusive estabelecer na lei, embora não seja necessário.

A palavra, daqui para a frente, conforme as inscrições feitas, que está aberta aos nossos convidados, que deverão se identificar, identificar a entidade ou a instituição que representam. Aos interventores será possibilitada uma análise genérica ou pontual da minuta do projeto. E eles, ao seu alvitre, poderão conceder apartes aos participantes do debate, Senadores ou não, uma vez que essa é uma audiência pública, que o desejarem.

Sr. Presidente, pela ordem de inscrição, peço que V. Exª, a não ser que o Senador Lúcio Alcântara queira fazer alguma intervenção preliminar...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Era o que eu ia tratar, Senador Requião, esclarecendo que V. Exª já leu um substitutivo, já é o fruto do trabalho de V. Exª sobre o projeto do Senador Lúcio. É isso?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Exatamente. É uma minuta inicial, não é o meu relatório ainda, porque o relatório surgirá depois da audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Sim, é evidente, mas já é uma modificação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, eu queria registrar a presença do Sr. Luiz Astolfo, Assessor Parlamentar enviado pela OAB para acompanhar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Muito bem, já está aqui entre nós. Antes de iniciarmos os trabalhos, na forma preconizada pelo Senador Requião, consulto o autor do projeto, Senador Lúcio Alcântara, se deseja fazer algum esclarecimento. Dou a palavra a S. Exª.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, Srs. debatedores, vou ser muito breve. Em primeiro lugar, quero agradecer a presença de todos os que vieram de vários Estados e também daqui, do Distrito Federal, para trazer sua contribuição a este debate.

O que me motivou a apresentar o projeto de lei foi a importância que o tema vem ganhando a cada dia. Basta ver, quem quiser consultar os jornais dos últimos dias e que tiver a memória sobre o noticiário das principais emissoras de televisão, o quanto se tem discutido, na mídia, este assunto. Evidentemente, tem grandes repercussões; repercussões no plano ético, no plano jurídico, no plano médico, enfim, é um tema que tem cada dia mais importância, até pela velocidade com que as novas técnicas vão sendo incorporadas ao dia-a-dia dos profissionais que atuam nessa área. Então, entendi que havia necessidade de se estabelecer alguns marcos legais que pudessem balizar melhor não só a atuação dos profissionais, mas também os desdobramentos éticos e jurídicos que se seguem a essas intervenções.

Longe de pensar que apresentei um trabalho perfeito; disse, inclusive, desde o início, que ele era um ponto de partida para discussão. Tive a cautela de enviar o projeto à apreciação de algumas instituições, de algumas entidades profissionais, religiosas e outras que pudessem também trazer sua contribuição.

O projeto foi relatado pelo Senador Roberto Requião, a quem me une uma grande amizade e uma

grande admiração. S. Exª sempre, conversando comigo, dizia-me do cuidado com que estava procedendo, até chegou a me dizer: "Lúcio, seria melhor que nós nem precisássemos fazer uma lei desse tipo, tamanha é a complexidade e os elementos envolvidos nela". Infelizmente, o uso cada vez mais freqüente dessas técnicas nos impõe algum tipo de regulamentação legal, até para definir responsabilidades e conhecer melhor as conseqüências jurídicas desses atos que venham a ser praticados. S. Exª me sugeriu - e eu aceitei imediatamente - a realização desta audiência pública. E o Senador Requião teve a completa liberdade para sugerir as pessoas que deveriam comparecer, se mais não vieram foi por limitação de natureza material, que não permitiu que se pudesse prover meios para que outros para aqui pudessem se deslocar, e combinamos, tanto ele como eu, que a nossa participação iria ser, sobretudo, auditiva.

Estamos aqui para ouvirmos, para recolhermos subsídios e sugestões que possam contribuir para a melhoria do projeto, que terá de qualquer maneira ainda um longo percurso a fazer, porque terá que ser apreciado pelas Comissões, pelo Plenário do Senado e depois pela Câmara dos Deputados.

De forma que a minha intervenção...

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador Lúcio Alcântara, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Essa participação auditiva significa o quê? Nós temos um trabalho mais ou menos coletivo, mas ainda não é a nossa opinião definitiva.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Exatamente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Nós não estamos defendendo o nosso texto; nós estamos nos preparando para fazer um texto que apresentaremos à Comissão e, aí sim, será defendido por mim e pelo Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Exatamente. Foi oportuna essa intervenção do Senador Roberto Requião, para inclusive deixar - e nem poderia ser diferente - todos absolutamente livres para fazerem as críticas que achar necessário, trazerem suas sugestões e até suas perplexidades, porque o tema é daqueles que desafia muito. Portanto, Sr. Presidente, limito aqui a minha intervenção a essa introdução inicial, e agora V. Exª pode, se achar necessário, partir para a oitiva dos debatedores que vieram até aqui, dos nossos convidados.

O SR. PRESIDENTE(Bello Parga) - Antes de dar a palavra ao primeiro inscrito, quero registrar que se juntaram a nós dois Membros da Comissão, os Senadores Jefferson Péres e Agnelo Alves. Está como primeiro inscrito, Dr. Carlos João Ferreira de Araújo, a quem concedo a palavra.

O SR. CARLOS JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO - É com muito prazer que participo desta reunião. Agradeço à Comissão e parabenizo-a pela coragem, vamos dizer assim, da necessidade da normatização das técnicas de reprodução assistida. Eu, Carlos João, sou médico, professor de bioética da universidade, também trabalho na área de reprodução humana e sou do Conselho Regional de Medicina.

Na minha intervenção, há uns tempos atrás - três ou quatro anos -, com o Senador Roberto Requião, a respeito da resolução do Conselho Federal de Medicina, eu já venho fazendo um trabalho sobre a normatização dessa técnica de reprodução assistida. Debati vários projetos aqui, no Senado, e na Câmara e, coincidentemente, encontrei-me com o Senador Lúcio Alcântara, há dois meses, em junho, no Congresso de Clonagem de Transgênicos, e discutimos sobre este assunto. S. Exª me ofereceu, dizendo: traga seu trabalho, que nós vamos orientar.

Então, no meu levantamento, na minha observação baseada em todos os conceitos que descobri e analisei, referentes às técnicas e aos modos que são empregados fora do País, há uns aspectos, baseados já nessa última minuta aqui, que eu queria considerar já.

Em primeiro lugar, na Seção I, art. 1º, § 1º, item 1, se diz: "Os beneficiários: a) os casais ou o homem e a mulher em união estável que tenham solicitado o emprego de RA com o objetivo de procriar."

Aqui eu levanto uma questão, que parece ser médica e jurídica, em relação ao seguinte fato: se a mulher de aluguel vai ser uma receptora de embrião, ela pode ser solteira. E por que a mulher solteira também não pode ser beneficiária da técnica de reprodução humana assistida? Porque, pelo que está escrito aqui, só em união estável, aos casais, é que deverá ser aplicada a técnica. Já a mãe de aluguel, que pode ser solteira... Por que as solteiras ou os solteiros também — que sejam doadores — não podem ser beneficiários da técnica? É a primeira observação que eu levanto.

A segunda observação: no item 2, que diz "a gestação de substituição, no caso de uma doadora temporária de útero que tenha autorizado a sua inseminação artificial". Na minha opinião, do ponto de vista técnico, acho que, ao invés de "doadora temporária", deveria ser locatária, porque, afinal de contas, ela está fazendo uma locação. Quanto ao termo téc-

nico que foi discutido aqui, no final, a minha opinião é de que o termo mais adequado seria "locatário", do ponto de vista da Língua portuguesa.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Meio comercial, o termo.

O SR. CARLOS JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO - Também.

Retirar "de sua inseminação artificial", uma vez que ela receberá dos beneficiários o embrião fertilizado **in vitro**. Então, ela não vai fazer inseminação artificial nela; ela vai receber o embrião fertilizado. Isso no primeiro artigo.

No art. 2º, § 1º, em "desde que tenha obedecido o prazo mínimo de espera", seria interessante definir esse prazo mínimo de espera, que está muito no ar. O prazo mínimo de espera, na nossa avaliação de reprodução, de ginecologia, que a gente leva em conta para considerar uma infertilidade inexplicada é prazo de, no máximo, um ano. Isso é o que eu queria acrescentar aqui.

Em relação ao item 3, "a infertilidade não decorra da passagem da idade reprodutiva", o termo que aqui foi discutido, "como é que seria a idade reprodutiva", na minha opinião, era melhor dizer assim: "a infertilidade não decorra da parada fisiológica do ovário, ou seja, a menopausa, ou acima de 45 anos de idade e acima de 18 anos de idade". Porque temos as mulheres abaixo de 18 anos de idade que também são reprodutoras. As de 14, 15 e 16 anos também são reprodutoras, mas, perante o estado civil, elas têm menoridade. Então, tem que se estabelecer que a infertilidade não decorra da passagem da idade reprodutiva ou, ainda, da passagem que ainda não começou a reproduzir.

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL DE MEIRELLES - Eu gostaria de pedir um aparte.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Dr. Carlos, o Dr. Roger está lhe pedindo um aparte.

O SR. ROGER ABDELMASSIH - Permita-me um aparte?.

A SRA. JUSSASARA MARIA LEAL DE MEIRELLES - Eu peço um outro aqui.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Os apartes poderão ser concedidos a critério do interventor.

O SR. CARLOS JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO - Eu gostaria de terminar aqui. Depois, ele pode apartear.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Concede posteriormente?

O SR. CARLOS JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - De qualquer forma, já estão inscritos para apartear o Dr. Roger, e a Drª Jussara.

O SR. CARLOS JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO - Bom, em relação ao art. 5º, no § 2º, "o destino a ser dado no caso de divórcio ou separação de beneficiários, os embriões excedentes que vierem a ser preservados na forma do §3º do art. 15 desta lei, considero o seguinte: no caso de viuvez ou morte do casal, que seja estabelecido, num consentimento formado, qual o procedimento do desejo do casal, porque se o embrião está congelado, quem seria o dono desse embrião? Vamos esperar dois anos para descartá-lo ou no próprio procedimento formado, o tutor seria quem, no caso de morte dos dois ou de um deles? Seria a mãe, ou os avós, ou o tio, ou seria doado para o serviço a fim de atender a um terceiro casal? Acredito que é preciso definir essa parte porque está em aberto.

Em relação ainda ao art. 6º, §3º, o prazo de 50 anos, considero muito dilatado, porque, imaginando-se que a idade média dos casais que estão fazendo esse tipo de reprodução está entre 25 e 30 anos, esperar mais 50 anos para descongelar aquele embrião... Creio que 25 anos são suficientes. Seriam 25 anos de documentação. Considero 50 anos tempo demais.

Em relação ao §5º do art. 7º, "informar ao órgão competente, a cada ano, a sua atividade concernente a reproduções tidas." Quem é o órgão competente? Não há um órgão competente criado no Ministério da Saúde, nem uma comissão específica, um órgão fiscalizador da técnica de reprodução assistida. Então, torna-se necessário, primeiro, antes de se fazer essa lei, que se proponha a criação de uma comissão nacional mista. Não podemos aprovar algo que não tem quem fiscalize. Então, estou chamando a atenção para esse fato.

Em relação à licença válida para os serviços, penso que dois anos é pouco; o ideal seriam três anos, no mínimo. Dois anos para renovação de licença é praticamente impossível, pois se tem um andamento de trabalho lento, demorado - repete-se duas ou três vezes. Sendo assim, considero dois anos muito pouco tempo para se renovar a licença. Temos funcionando 150 centros, segundo informação. Imaginem ter que fazer a cada dois anos a fiscalização desses centros. Em 365 dias, vou ter quase praticamente um por dia, a cada dois anos estão visitando o serviço. Então vamos propor um prazo mais dilatado para a documentação.

Por outro lado, no art.15º, §3º, dispõe: "o número total de embriões produzidos em laboratório durante a fecundação **in vitro** será comunicado aos beneficiários para que se decida quantos embriões serão transferidos a frescos devendo o restante ser preservado." Ora, o casal que vai decidir quantos serão transferidos. Se o casal está procurando embriões, "decida quantos embriões serão transferidos", "será comunicado" - já mudou, não tem mais isso. Os embriões terão de ser transferidos. O serviço que decidirá. Mas o número máximo de embriões serão quatro. E se houver mais de quatro, o que faremos com o resto? Descartar a fresco na hora? O congelamento não está definido.

Em relação à reprodução póstuma, ou seja, o marido depositou o seu sêmen, que pode ficar congelado por dois anos, e falece nesse período. A esposa requer judicialmente ou medicalmente que desejaria fazer uma nova gestação com aquele sêmen congelado. Não há uma consideração ainda sobre a reprodução póstuma aqui no projeto, se seria ou não interessante uma análise do ponto de vista de ser proibido fazer a reprodução ou o descongelamento de sêmen após a morte do doador. Por outro lado, existe uma complicação, no meu ponto de vista em relação à doação de sêmen, que está marcada duas vezes a cada unidade de um milhão de habitantes, no máximo duas. Ora, existe uma técnica chamada de doação compartilhada de óvulos que está sendo praticada em alguns serviços, e essa técnica de doação compartilhada de óvulos significa que pego uma mulher, faço aquela indução para retirar uma quantidade de óvulos, metade daqueles óvulos fica para ela e metade fica para a outra que vai ser receptora daquilo. Por outro lado, quantas vezes posso utilizar a doadora de óvulos, se tenho que estabelecer que para doador de sêmen eu tenho duas, então não está definida. Se o doador de sêmen, na minha opinião, que deveria ser só uma e não duas, porque se eu considerar como vamos fiscalizar o doador de sêmen no registro, se não há um registro nacional, por exemplo, posso doar sêmen aqui duas vezes, ir para São Paulo doar mais duas, ir para Curitiba e doar mais duas, porque não há ainda uma padronização de fiscalização de notificação compulsória a respeito disso. Por outro lado, a doação compartilhada de órgãos em relação à mãe de aluguel. Ora, se a mãe de aluguel que chama aqui, que é um termo muito complicado, chamam mãe de aluguel temporária, a mãe de aluguel vai ser solteira, vai ser parentesca. Chamo a atenção para isso aqui, porque na minha opinião, no meu ponto de vista ético, eu acho que não deveria existir no Brasil a doação de mãe de aluguel. Na minha opinião eu sou contra, porque temos excesso de menor abandonado, então não há necessidade de se fazer num país como o nosso de se fazer mãe de aluguel. Desculpem-me os colegas que são a favor, mas no meu ponto de vista não sou a favor.

O SR ROBERTO REQUIÃO - Quero desculpá-lo, mas devo dizer que você está se reportando a um projeto anterior ao que li agora. Porque já está proibido a mãe de aluguel no texto do dispositivo que acabo de ler.

O SR. CARLOS JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO - Acho que deve ser excluído da lei, é a isso que estou chamando a atenção, para ser excluído.

Então essas eram as observações iniciais que fiz e estou à disposição aqui para quaisquer perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Antes de conceder a palavra ao primeiro aparteante, quero registrar a presença entre nós do nosso companheiro de Comissão e Líder partidário nesta Casa, Senador Hugo Napoleão, do Dr. Joaquim Roberto Lopes, 1º Secretário da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana e membro da Comissão Nacional de Reprodução Humana da Federação Brasileira da Sociedade de Ginecologia Obstétrica e do Dr. Adelino Amaral Silva, que é delegado da mesma sociedade.

Com a palavra o Dr. Roger, primeiro aparteante ao Dr. Carlos João.

O SR. ROGER ABDELMASSIH - Sou o responsável pela Clínica de Pesquisa e Reprodução Humana Roger Abdelmassih, em São Paulo.

Em primeiro lugar, gostaria de parabenizar o Senador Lúcio Alcântara pelo início de busca de uma lei que não temos e também ao Senador Roberto Requião, que tão claramente e francamente se posiciona. Obviamente quero cumprimentar os outros Senadores presentes aqui, efetivamente o meu amigo, Senador Hugo Napoleão. E gostaria de fazer uma consideração a você, Carlos João, sobre a sua consideração de barriga de aluguel, no aspecto de por que ela, sendo uma barriga e pode ser solteira, quando a união é estável. Então, nessas condições, a barriga não é a beneficiária, o que ocorre é que as outras seriam as beneficiárias e levar o filho, ela é uma simples gestante temporária.

O problema do período, da idade reprodutiva, que aqui eu também colocaria, quando você coloca uma idade de 45 anos. Acho muito difícil colocarmos idade porque temos relato de mulheres com reprodução acidental mesmo assim e mulheres de 50 anos. Por que vamos regulamentar 45 se algumas chegam

a 50 e obviamente existe o aspecto de uma menopausa, hoje até efetivamente recuperada em mulheres francamente ativas, podendo ter filhos depois dessa idade. Então, seria uma limitação absurda em termos de idade. E qual é a idade reprodutiva, deveríamos discutir um pouco mais, dando a liberdade e também as condições de saúde à mulher para que ela busque o filho na idade desejada, saudável.

Quanto ao problema da infertilidade irreversível e do prazo mínimo de espera, concordo com V. Sª que o aspecto do prazo mínimo de espera também cabe ao casal, mesmo com infertilidade não irreversível, que decida após dois ou três anos, mesmo que tenha condição absolutamente normal, que queira partir para uma reprodução assistida, o que é absolutamente permitido.

Outra colocação foi sobre o período. Sobre a modificação para 50 ou 25 anos, como era antes, gostaria de deixar aqui a colocação de como na lei estariam a situação de um fechamento de clínica ou pela morte...

Ele fala de mudança de 50 para 25 anos. Então eu acho que realmente temos que, na verdade, nem 25 nem 50 - pode até se deixar os 50 anos, mas com uma posição de fechamento, de vida daquela clínica ou de instituição. Acho que o período que V. Sª coloca de dois anos, eu não percebi se V. Sª fala em um período maior de três anos ou acima disso. Perfeitamente.

Quanto ao §2º, realmente temos um grande problema, como V. Sª levantou, de quem fará a regulamentação da clínica. A Sociedade Brasileira de Reprodução Humana está aqui bem representada não só por mim, pela Regional de São Paulo, mas pelo Dr. Joaquim, que está atrás, que é o Primeiro-Secretário da Sociedade Brasileira, e temos dificuldade de regulamentar o controle dessas clínicas. Então acho que devemos também saber como fazer essa situação.

A respeito de duas gestações, V. Sª fala que é só para o sêmen, e não seria só para o sêmen, o óvulo também. Uma gestação de um óvulo doado acabou para cada milhão da população. Então seria para o óvulo e não só para o espermatozóide.

Eu não vou fazer as outras considerações porque aí seriam minhas e não seriam na colocação que V. Sª acabou de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Drª Jussara, a senhora deseja fazer alguma observação?

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL MEIRELLES - Muito obrigada.

Srªs e Srs. Senadores, antes de mais nada gostaria de agradecer a oportunidade de falar aqui sobre esse assunto que tenho estudado há vários anos. No meu mestrado, dediquei-me à gestação de substituição e determinação de maternidade e, agora no doutoramento, também a respeito da proteção dos embriões humanos.

A respeito dos apartes que gostaria de fazer, inicialmente com relação à utilização do termo locatária, conforme foi sugerido pelo Dr. Carlos João. Utilizarei o termo e a expressão do projeto "gestação de substituição", embora essa expressão faça referência apenas à técnica - gestação de substituição é a técnica de reprodução humana - e não com relação à determinação de maternidade, senão estaríamos falando em maternidade de substituição, e aí já determinando a maternidade. Quando falamos em gestação de substituição, estamos falando, a meu ver, apenas da técnica de reprodução humana, ainda sem a determinação da maternidade.

Falando a respeito da gestação de substituição, utilizarmos o termo locatária, conforme a sugestão do Dr. Carlos João, é antes de mais nada inconstitucional. Inicialmente porque a locação tem uma definição explícita na lei. Locação é a cessão onerosa de uso. Fazemos, por meio da locação, uma cessão, com onerosidade, do uso. É um termo comercial. A primeira inadequação do termo seria em relação a isso. Mas ainda que tratássemos de cessão onerosa de uso, faríamos, então, o útero ser considerado uma coisa a ser cedida onerosamente. A respeito disso, a Constituição Federal fala, no art. 199, § 4º, que toda transferência, transplantes, a utilização de substâncias e órgãos humanos será feita de maneira gratuita, tanto que a Lei de Transplantes assim dispõe, em função do princípio constitucional contido no art. 199, § 4º.

Além disso, ainda temos que analisar que o útero não será cedido mesmo que não seja onerosamente, que seja gratuitamente. Mas ele não será cedido individualmente considerado. Todo o corpo da gestante vai ser envolvido na gestação. Portanto, não podemos falar em cessão onerosa ou gratuita de útero. É a cessão de uma pessoa inteira. Parece-me ser a instrumentalização de uma pessoa humana. Isso vai contra, a meu ver, o art. 1º, Inciso III, da Constituição, que trata do respeito à dignidade da pessoa humana.

Tenho essas observações a fazer não só a respeito da locação de útero, mas mesmo da cessão gratuita, com relação a essa técnica.

Também com relação à mulher solteira. O Dr. Carlos João perguntou por que não está sendo mencionada a mulher solteira. Com relação a isso, já me comprometo aqui, perante o Senador Roberto Re-

quião, a, oportunamente, mencionar os princípios éticos, conforme foi solicitado.

Evidentemente, não seria a melhor técnica utilizar o termo "mulher solteira", uma vez que haveria de se fazer uma distinção entre quem é casado, quem é solteiro, quem está em união estável. Poder-se-ia também considerar a utilização das técnicas de reprodução humana assistida. Em mulher solteira, a sua proibição poderia violar princípio constitucional com relação à saúde, porque a reprodução humana é uma técnica de saúde, e a saúde está aberta a todos. Mas também a utilização demasiada ou desenfreada dessas técnicas poderia trazer algumas conseqüências desastrosas. Por exemplo: mulheres solteiras poderiam se submeter às técnicas ou até utilizar-se de outras mulheres solteiras para, por meio de gestação de substituição, se furtarem aos incômodos da gestação. Imagino, por exemplo, manequins, atletas, pessoas que quisessem ser mães, mas não passar pela gravidez.

Essas são algumas observações que devem ser levadas em conta sem a consideração da igualdade entre todas as pessoas, sejam solteiras, sejam casadas.

Existem também alguns estudos já efetuados em relação a essa possibilidade de o Projeto Parental partir de uma pessoa solteira. Uma mulher solteira quer ser mãe. Esse é um direito dela. Também em Portugal e na Itália se discute muito sobre esse direito a procriar, se ele existe e se esse direito pode ser absoluto. É nesse sentido que falo a respeito das mulheres solteiras.

Outra questão com relação às mulheres solteiras. Sempre faço uma relação com a questão da adoção. Vivemos num País pobre, onde há crianças carentes e onde essa questão da maternidade poderia e pode ser facilmente solucionada por meio de um recurso que a lei já nos dá. Portanto, temos que lembrar que a família não é oriunda apenas de um laboratório. A família tem cunho sócio-afetivo.

Com relação à mulher solteira, eu gostaria também de salientar a possibilidade do recurso de adoção. Mais uma vez falando a respeito das mulheres solteiras, e também de casais inférteis, a questão da instrumentalização, à qual eu já me referi há pouco, poderia ser um outro problema, uma vez que o nosso é um País pobre. A minha preocupação com relação a essas técnicas de reprodução humana é dividirmos o Brasil, mais uma vez, em dois "Brasis": o Brasil que reproduz e o Brasil que faz uso de outras pessoas que vão procriar em função daqueles interessados, que detêm o poder econômico e podem, então, pagar pelas técnicas, pela manutenção e pelo armazenamento de gametas, a um alto custo.

Bom, para não tomar muito mais o tempo e quanto, ainda, às menores de dezoito anos, o Dr. Carlos João falou que seria interessante fazer uma relação a elas. Acho que essa inserção de mulheres menores de dezoito anos no art. 2º, inciso III, quando se fala na infertilidade, que não decorra da passagem da idade reprodutiva, acho que isso conflita com o inciso IV do mesmo artigo, que diz que "a receptora da técnica seja uma mulher civilmente capaz." Se a mulher é civilmente capaz, terá mais de vinte e um anos, de acordo com a lei civil. Aliás, seria interessante colocar que, nessa versão, já temos "mulher civilmente capaz", né? Então, nós já temos a capacidade.

Só mais uma ponderação a respeito da fiscalização.

Bom, fiscalização acho que é necessária. A minha sugestão é que a fiscalização seja feita não só pelo Ministério da Saúde, como também pelo Ministério Público.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Justo. Que seja delegada também.

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL MEIRELLES - Sim.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Quer dizer, não há problema de prazo depois, não é?

Mas pode ser delegado aos Estados, aos Municípios outros serviços?

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL MEIRELLES - Sim, sim. E eu quero fazer menção, aqui, que eu vi ali, nas considerações finais, que o Ministério público não foi incluído porque o Estatuto da Criança e do Adolescentes já se refere ao Ministério Público, etc, com relação às crianças.

Quando eu sugeri a fiscalização do Ministério Público - e eu me esqueci que aqui estou representando o grupo de Curitiba, mas o Senador Roberto Requião já havia falado -, isso veio de parte de uma consideração de que a reprodução humana ingressa na esfera dos interesses difusos, porque quando tratamos de reprodução humana, nós tratamos das futuras gerações. E, portanto, é nesse sentido que entendo que o Ministério Público tenha o seu papel, aqui, de fiscalizador, não com relação apenas à criança, mas com relação a interesses difusos: futuras gerações.

Com relação ao prazo de cinqüenta anos do registro das informações, o prazo acho que era pouco: vinte e cinco anos. Agora é de cinqüenta anos e acho que está mais de acordo, para evitar problemas jurídicos futuros, mas quero dizer que essa questão do

prazo, de um prazo fechado, não tem similar, pelo menos nos países que eu pesquisei - Espanha, França, Suécia e Inglaterra. Não tem similar a esse prazo fechado de cinqüenta anos.

Bom, inicialmente, seriam essas as considerações e me reservo oportunamente fazer as minhas próprias.

O SR. CARLOS JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO - Doutora, a senhora me explica uma coisa aqui. A solteira que casar com dezoito anos, normalmente, e tiver um filho, com dezoito anos ela não passa a ser, de civil, maior?

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL MEIRELLES - Há casamento, então ela é pessoa plenamente capaz.

O SR. CARLOS JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO - Sim. Qual vai ser a diferença de uma solteira, então, acima de dezoito?

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL MEIRELLES - Não. Veja bem que nós fixamos, no art. 2º... Posso responder?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Não devia, mas pode. Se não nós não levamos para frente o debate.

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL MEIRELLES - Diz o art. 2º, inciso IV: "A receptora seja uma mulher civilmente capaz" - e a capacidade pode ser aos 21 anos completos, ou, nos casos em que a lei prevê - art. 9º do Código Civil - em que temos as hipóteses de emancipação e, dentre elas, está o casamento. Portanto, uma mulher de 18 anos torna-se capaz.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra ao Sr. Sidney Glina.

O SR. SIDNEY GLINA - Bom-dia.

Inicialmente, gostaria de agradecer, em meu nome e em nome do Hospital Israelita Albert Einstein, o convite; aos Senadores Roberto Requião e Lúcio Alcântara parabenizo-os pelo interesse nesta área. Penso ser uma área extremamente polêmica, e isto justifica estarem todos aqui. Parabenizo também e principalmente - esta é a primeira vez que sou convidado a vir ao Senado - por ouvir pessoas estão envolvidas com o meio, ou seja, quem tem contado com o paciente. Fazer a lei sem conhecer o que acontece do outro lado da cadeira do consultório deve ser algo complicado - eu nunca fiz leis. Mas, por exemplo, um dos perigos que as leis têm é o de "engessar" o desenvolvimento da ciência. Existe um momento, uma realidade, que é o momento vigente, e que daqui há cinco anos pode não ser mais o mesmo momento - e a lei dura de 40 a 50 anos. Concordo que tenhamos princípios legais para reger a convivência humana - e tem que se ter limites. Inclusive penso que é extremamente importante que se tenha uma lei para isto, mas acho que a lei precisa tomar cuidado - não que daqui há três anos todo mundo estará trabalhando fora da lei porque a lei determinou um outro momento nesse sentido. Eu posso citar um exemplo em que, em 1925, foi publicado alguns artigos na literatura em que a vasectomia rejuvenescia e, nos Estados Unidos, começou a se fazer vasectomia indiscriminadamente para rejuvenescimento. Após cinco anos foi publicado que isto não era verdade. Então, a ciência muda bastante e nós precisamos deixar uma certa abertura. Por exemplo, conversando aqui, dizia que não conheço nenhum caso de barriga de aluguel no Brasil. Isto é um problema, ou alguns serviços americanos, que existe. Nós trabalhamos em reprodução - não sei se o Sr. Roger conhece. Pelo menos, há 15 anos, eu nunca vi uma solicitação sequer para barriga de aluguel. Existe uma grande preocupação da lei em relação a isto. Em compensação, a lei, na atual minuta, proíbe o congelamento de embriões, que é uma forma terapêutica que tem indicações precisas. Por exemplo: uma mulher que fez uma indução de ovulação e tem um índice de hiperestímulo - que dá mais ou menos de 1,5 a 5% da população - essa mulher não pode receber esses embriões. Esses embriões têm que ser preservados ou jogados fora - é uma questão de se decidir o que se fará. Mas existe uma situação clínica onde o congelamento de embrião tem uma indicação terapêutica, e isto, aqui, está proibido. Então, se a mulher tiver 4 embriões bonitos, e ela terá chance de uma gravidez, e tiver uma crise de hiperestímulo, ela terá que descartar os embriões porque é proibido o congelamento de embriões.

Hoje, no Hospital Albert Einstein, temos cerca de 600 a 700 embriões criopreservados, que é permitido até agora. Portanto, lá estão os embriões, e tem-se que decidir sobre o que será feito depois com eles.

Em relação à minuta, concordo que as técnicas de reprodução assistida são técnicas para tratar doença, que é a infertilidade. Ser solteira não é uma doença, não é infertilidade. A mulher solteira tem outras maneiras de se reproduzir, e não necessariamente através da técnica de reprodução assistida. Portando, concordo com essa colocação que acredito ser bastante clara.

Diz o art. 2º: "tenha sido devidamente constatada a existência de infertilidade irreversível". Existem outras técnicas de tratamento de infertilidade descritas na literatura médica e aceitas, que, na realidade, os resultados são muito ruins. Teoricamente, poderiam ser tentadas antes das técnicas de reprodução

assistida. Mas creio que isto é uma decisão do casal. O casal, o doente, o paciente, tem a decisão de saber qual é a melhor técnica. Qual a melhor técnica para se tratar um câncer de próstata: radioterapia ou cirurgia? Esta é uma decisão que o paciente e o médico tomarão. Então, é difícil colocarmos condições clínicas de onde a reprodução assistida vai ser colocada. E, da mesma forma, qual é o tempo de espera. Uma mulher que tem 35 anos casou-se há três meses e não consegue engravidar por algum motivo, por que tenho de esperar dois anos para essa mulher tentar uma gravidez, quando sei que a chance de ela conseguir uma gestação vai diminuir muito? Talvez dois meses seja o tempo necessário para ela. Para aquele casal, penso que essa seria a técnica correta.

Da mesma forma, não concordo em absoluto com essas gestações que encontramos, muito mais mídia do que realidade, de mulheres de 55, 65 anos engravidando. Isso não acontece no dia-a-dia, mas acredito que talvez tenhamos de colocar um limite mais claro, porque, se colocarmos passagem da idade reprodutiva, uma moça de 33 anos com menopausa precoce teoricamente tem encerrada a sua vida reprodutiva. Isso é uma doença, e talvez possamos tratá-la por meio da reprodução assistida. Assim, talvez fosse necessário definir melhor essa situação.

Em relação às doações, a lei reza, na Sessão III, art. 6º, que está vedada a transferência a fresco de material doado. Então, o óvulo não pode ser criopreservado. Não existe nenhuma técnica atualmente que congele óvulo com sucesso. Assim, as doações de óvulos são feitas, na realidade, com um óvulo fertilizado pelo sêmen do marido; e é implantado o embrião. Se não posso transferir a fresco, sou obrigado a congelar. De novo, a criopreservação de embrião volta a ser necessária; ela tem uma situação clínica de novo, e concordo que, talvez, o óvulo não deva ser doado a fresco, porque há o problema da AIDS, da janela imunológica. Desse modo, eles talvez tenham de ser criopreservados para serem transferidos seis meses depois. Então, é uma nova situação clínica, em que o congelamento de embriões volta a ser necessário.

Com relação aos 50 anos - inciso III do art. 6º -, temos que pensar em termos de custos. Em serviços como o do Roger, como o nosso, que tem algumas centenas de casos por ano, guardar arquivos por 50 anos é, do ponto de vista econômico, uma carga bastante grande. Os regulamentos americanos também não estabelecem 50 anos, mas um tempo de até 20 anos, permitindo consultas para eventuais processos jurídicos.

Penso que é extremamente importante definir-se - e aí estou falando do art. 7º - quem dá a licença, quem fiscaliza os serviços. Quando montamos o banco de sêmen no Einstein, em 1988, fomos à Secretaria de Saúde, em São Paulo, para conhecer o regulamento para montar um banco de sêmen em São Paulo. Ninguém sabia absolutamente nada. Nunca houve isso. Na realidade, fomos buscar os regulamentos americanos, aplicamos ao nosso banco de sêmen e, hoje, para funcionar um banco de sêmen em São Paulo é necessário seguir os padrões que o Einstein segue. Fomos buscar fora, porque não existe regulamentação. Então, é importante saber quem vai fazer isso. Em algum momento, isso vai ter de ser definido.

Da mesma forma, o que significa um profissional devidamente licenciado para realizar reprodução assistida? Sou urologista e, se eu quiser fazer uma neurocirurgia, o que não tenho a mínima idéia de como se faz, posso fazer. No Brasil, basta ter CRM para exercer qualquer tipo de especialidade médica. Não existe uma regulamentação que diga que eu sou urologista e posso fazer isso ou aquilo. Então, é difícil definir quem é o profissional gabaritado. Somos nós, que trabalhamos há 15 anos? É o indivíduo que trabalha há um ano? Esse é um dado que vai precisar ser extremamente bem definido.

Em relação à Sessão IV, Das Doações, eu gostaria de ver frisado melhor que as doações devem ser anônimas. Quanto à doação de gametas, existem vários trabalhos na literatura, principalmente na japonesa. No Japão, as doações não são anônimas, e há problemas causados pelo conhecimento do pai genético pelo filho, pela mulher do pai genético. Isso cria algumas situações familiares bastante complexas. No Japão é comum, quando o rapaz é estéril, usar o sêmen do pai para inseminar a nora, e isso cria situações psicológicas extremamente complicadas. Na lei, não está frisado que as doações têm de ser anônimas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Um Édipo em negativo?

O SR. SIDNEY GLINA - Isso.

Eu gostaria depois, se pudermos saber, por que o congelamento saiu dessa minuta definitivamente. Deve haver razões para isso, e eu gostaria de conhecê-las. Talvez eu entendesse melhor, uma vez que penso que o congelamento é interessante e importante para os casais, porque diminui custos, facilita o acesso às técnicas, e há situações clínicas bem marcadas onde ele deve ser utilizado.

Em relação ao art. 15, § 4º, segundo o qual "É obrigatório o descarte de gametas doados há mais de dois anos". Também não entendo por que dois anos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Dr. Sidney, a Drª Jussara está lhe pedindo um aparte. Não sei se o senhor pretende concedê-lo agora ou ao final.

O SR. SIDNEY GLINA - Acho que talvez fosse melhor ao final. Aliás, a minha sugestão era no seguinte sentido: como todos terão a palavra, deixaríamos o debate para o final. Talvez fosse mais ...

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Às vezes a observação é oportuna.

O SR. SIDNEY GLINA - Se a doutora quiser, se for breve ...

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Não queremos engessar a ciência, muito menos o debate.

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL DE MEIRELLES - Não serei breve. É melhor deixar para o final então.

O SR. SIDNEY GLINA - Não entendo por que se estabeleceu dois anos. Na Espanha, existe a determinação do número de anos - se não me engano são cinco anos -, mas isso não existe em nenhum outro lugar do mundo. Não há motivo pelo qual o gameta não deva ficar estocado por mais tempo.

Concordo que uma vez falecido o doador ou o paciente que o depositou, o sêmen deva ser descartado, mas por que o prazo de dois anos?

Vamos citar um exemplo. Um rapaz que tenha a doença de Hodgkin, ao fazer o tratamento quimioterápico, poderá ficar estéril em conseqüência desse tratamento. Se ele doar sêmen - isso aos 15 ou 17 anos -, só vai utilizá-lo dez, quinze ou vinte anos depois. Ele poderia usar esse sêmen perfeitamente, pois não existe dano biológico ao gameta após o congelamento. Se o congelamento ocorreu há dois anos ou há quinze não há diferença, pois são exatamente os mesmos os riscos que o gameta sofre.

Há um outro ponto que considero bastante polêmico - ele consta, inclusive, da Constituição. Trata-se do seguinte: por que dar o direito à criança de conhecer a identidade civil do doador? Creio que ela tem o direito de conhecer as características genéticas e o centro é responsável por fornecer material genético. Como está escrito na lei que ela não tem direito algum à herança do doador, por que ela precisa conhecer a sua identidade? No Brasil não conheço nenhum casal que tenha revelado à criança que ela é fruto de sêmen doado. Nos Estados Unidos existe o clube dos casais que fizeram esse tipo de revelação para os filhos, mas no Brasil isso não existe. Se a lei dispor que o doador tem a chance de ser reconhecido, vai acabar com a doação, que é voluntária. Por que o doador correria o risco de, depois de 21 anos, ter que conhecer um filho que foi fruto de um gesto de solidariedade seu, de algo que ele fez para ajudar uma outra pessoa? Lembrem-se que a doação é sempre voluntária.

Não entendi o que se pretende no art. 24, que em seu § 1º estabelece o seguinte: "Presume-se autorização para reprodução dos embriões originados **in vitro** antes da entrada desta lei em vigor". Provavelmente é para transferência ou doação para outro casal. Não entendi o que se pretende com o parágrafo. Aqui diz que, se os casais não aceitarem transferência, se eles não se pronunciarem após sessenta dias da entrada em vigor da lei, os embriões congelados poderiam ser descartados - não ficou claro isso para mim -, precisando de autorização do Poder Público.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - É exatamente o que está escrito. Criou-se uma nova situação jurídica que será aceita ou não pelas pessoas que armazenaram ...

O SR. SIDNEY GLINA - Finalizando: talvez no começo eu possa ter dado a entender que seja contra a lei, mas isso não ocorre. Pelo contrário, acho que a lei é importante para definir limites. Trabalhamos nessa área há dez ou quinze anos e todos conhecemos os excessos que aconteceram, mas hoje a comunidade já está praticamente auto-regulada.

Acho que a lei expressa, na maioria de seus artigos, os anseios da comunidade científica que trabalha na área hoje em dia. Apenas solicitaria encarecidamente que fosse revisto o congelamento de embriões e a relação com o doador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Só um esclarecimento: isso não é uma lei, mas uma minuta elaborada a partir de um projeto do Senador Lúcio Alcântara e de uma discussão com setores técnicos especializados nesse processo. É uma minuta. O anteprojeto de lei, ou seja, o relatório final, surgirá a partir desse debate. Então, não há ao que ser contra nem ao que ser a favor, simplesmente porque a lei nem o relatório existem ainda, é uma minuta em discussão.

O SR. SIDNEY GLINA - V. Exª, como Relator, solicitaria que fosse revisto o congelamento de embrião e essa necessidade de o doador ser reconhecido. Penso que são pontos importantes para o desenvolvimento da área. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Aparteará o Dr. Glina primeiramente a Drª Jussara, posteriormente o Dr. Roger.

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL MEIRELLES - Obrigada. Inicialmente, gostaria de levantar a ques-

tão das opiniões com relação às técnicas de reprodução assistida, que são dadas, sob o ponto de vista jurídico, por pessoas muitas vezes afastadas dos consultórios.. Nesse particular, quero deixar claro que me sinto muito à vontade com relação a todas as técnicas de reprodução assistida, porque, pessoalmente, submeti-me a todas elas, tendo sido isso o que me moveu ao estudo aprofundado desse assunto.

Com relação à gestação de substituição, o doutor falou que não tem conhecimento de nenhum caso no Brasil. O primeiro caso de gestação de substituição de que se tem registro no Brasil foi efetuado pelo Dr. Karan, do Centro Paranaense de Fertilidade, entre duas irmãs. Concordo com o Dr. Sidney de que não é uma técnica muito utilizada. E de todos os países que já estudei, só nos Estados Unidos, especificamente em Arkansas e Nevada, que a gestação de substituição é permitida por lei e tida como uma possibilidade de futura determinação de maternidade, etc.

Com relação ao armazenamento de embriões, o artigo que tratava desse assunto foi retirado e, agora, a minuta só fala em armazenamento de gametas. Ou seja, o armazenamento de embriões foi retirado da minuta, o que acho interessante, uma vez que o armazenamento já é considerado crime pela Lei nº 8.974, de 1995, que trata da biossegurança, da engenharia genética e dos organismos geneticamente modificados. O art. 13, inciso III, da referida lei, trata do armazenamento de embriões como crime, desde que os embriões sejam considerados material biológico disponível, porque a lei trata só de organismo geneticamente modificado. Portanto, quando os embriões não são armazenados com esse sentido, há uma discussão se a tipificação seria ou não abrangente. De qualquer forma, o armazenamento é colocado como crime nesse sentido.

Afastada essa questão criminal, uma vez que a tipificação ainda não está muito definida, ou seja, se o armazenamento na reprodução assistida seria crime ou não, já que a Lei nº 8.974 tem uma definição específica, a questão do armazenamento pode gerar outra ordem de problemas, por exemplo, quando o casal interessado se divorcia, ou quando há o falecimento, digamos, de um ou de ambos, ou quando há uma separação judicial ou de fato. Enfim, são situações em que os embriões estarão armazenados e sem uma destinação pessoal, porque as pessoas interessadas, as pessoas envolvidas ou se divorciaram, ou faleceram, e esses embriões ficariam à mercê de um destino incerto.

Nessa questão do armazenamento de embriões e de gametas, com esse sentido similar, é preciso que se faça uma distinção: os gametas - desculpem-me os doutores, se me enganar nas questões de ordem médica, que desconheço -, de acordo com o já referido art. 199, § 4º, da Constituição Federal, são substâncias humanas que podem ser manipuladas, pode haver uma disponibilidade em relação a eles, embora "as negociações" devam ser gratuitas, de acordo com o princípio constitucional.

Mas os embriões já não são só gametas, são um **plus**, quer dizer, já houve uma junção e, portanto, ali pode haver - essa é uma questão filosófica de altíssima indagação - o germe de uma pessoa, de um indivíduo, de ir multiplicando isso, de uma nova geração.

Portanto, não podemos comparar gameta armazenado com embrião armazenado, embrião disponibilizado. O embrião contém vida, contém carga genética, é possível que esse embrião... E até os próprios doutores têm defendido o armazenamento, porque pode ser que esse armazenamento venha a possibilitar uma gestação, o desenvolvimento de uma pessoa humana, de um novo indivíduo. E é justamente por isso que se pretende afastar o armazenamento dos embriões, porque o armazenamento de embriões sem um destino certo, sem casais interessados, pode gerar muitos problemas, como o casal falecer ou se divorciar. Já houve caso em que o casal se divorciou e um deles queria a implantação e o outro não queria. Um acionava a clínica para que mantivesse o armazenamento, e o outro acionava a clínica para que destruísse os embriões.

Então, quanto ao critério utilizado na minuta, da transferência de, no máximo, quatro embriões, creio que dá para modificar o número, mas não para mais, e sim, para menos. A hipótese de transferência de mais de quatro embriões é afastada pelo Conselho Federal de Medicina e também poderia gerar problemas na gestação, o que incorreria, talvez, numa futura redução embrionária, e nós cairíamos no mesmo problema. Não eliminaríamos embriões **in vitro** e estaríamos, então, sugerindo uma futura redução embrionária em desenvolvimento gestacional.

Mas essa obrigatoriedade, explicitada no art. 14, parágrafo único, de transferir a fresco embriões obtidos tem uma similar na Alemanha, justamente para a proteção dos embriões. Portanto, todos os folículos maduros são retirados - desculpem-me os doutores porque posso enganar-me com os termos -, são extraídos os óvulos na medida em que são necessários, que sejam necessários todos os maduros, porque há necessidade que isso seja feito, de acordo com o que me recordo das pesquisas. Depois, no máximo

quatro óvulos serão fertilizados, porque o art. 14 diz que, no máximo, quatro embriões serão transferidos.

Então, se quatro é o número máximo de embriões a serem transferidos, portanto quatro será o número máximo de embriões a serem obtidos **in vitro**. Essa é a disciplina e a orientação na Alemanha, justamente para a proteção dos embriões.

Com relação à identidade civil do doador, que foi colocado porque se conhecer a identidade civil, isso diz respeito - é uma questão bastante complicada - ao próprio Direito Constitucional da identidade pessoal. O estado de filiação faz parte da identidade pessoal. Ainda que não gere direitos patrimoniais, não gere efeitos sucessórios, mesmo assim, o estado de filiação, saber quem é, saber a sua origem, é Direito Constitucional.

Eu teria algumas outras colocações, para não me alongar, deixarei para depois.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Quanto aos apartes, o Dr. Roger queria apartear.

O SR. - Em relação à doação de embriões, o fato de manter embriões congelados, se o casal vier a falecer, é uma questão de determinar tempo. O casal nunca poderia tentar uma nova técnica de reprodução assistida sem transferir os embriões que já estão congelados. Isso poderia ser definido por tempo, porque o descarte de embriões já está permitido por lei.

Se estou permitindo hoje que os embriões congelados vão ser descartados, a lei já aceita o descarte de embriões, então o embrião já pode ser descartado.

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL DE MEIRELLES - Acho que nesta minuta não estão nos descartes os embriões.

O SR. - Eu confirmei com o Senador, ele disse que os embriões poderiam ser descartados se os casais não se manifestarem contra em até 60 dias depois da lei, com autorização do poder público.

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL DE MEIRELLES - No artigo 24, § 1º?

Essa questão me recorda uma espécie de moratória que foi criada recentemente na Itália, faz alguns meses, em que houve uma espécie de limpa das clínicas. Vamos solucionar a questão, mas não havia descarte lá. Havia autorização para utilização dentre os casais e, se não fossem utilizados, os embriões seriam destinados a outros casais, mas não eliminados.

O SR. - Penso que existe uma necessidade clínica, que há exceções, há problemas, não é confortável ter um número grande de embriões estocados, isso deve ser regulamentado. Acho que não podemos entrar em questões filosóficas se o embrião já é vida ou não. Existe a possibilidade de dizer que o gameta também é, porque ele tem uma carga genética que vai ser transmitida posteriormente a um ser humano. Ele também é uma célula que pode transmitir vida. Isso é filosófico. Acho que não podemos discutir. Existem situações clínicas que necessitam do congelamento de embrião, porque senão vamos descartar embriões a fresco. A mulher que tem hiperestímulo e os embriões vão ser jogados fora. Da mesma forma, como vamos determinar o número de óvulos a serem fertilizados. A mulher tem 15 óvulos e vou selecionar 4 para inseminar.

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL DE MEIRELLES - Porque esse é o número máximo que prevê a legislação.

O SR. - E se ela não tiver nenhum embrião. Se por azar, os óvulos que inseminei não são bons, eu não consigo saber isso. Se ela não tiver nenhum embrião?

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL DE MEIRELLES - Ela vai ter que se submeter novamente à técnica.

O SR. - Ela se submete novamente à técnica. Ela tem todos os riscos da indução da ovulação...

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL DE MEIRELLES - Particularmente, acho mais salutar se submeter novamente à técnica que deixar um embrião ou mais congelados, depois descartados sem destino certo.

O SR. - Salutar é uma condição de saúde. Onde está provado que se o embrião ficar congelado é pior para a mulher receber o embrião depois que ela se submeter de novo à reprodução assistida?

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL DE MEIRELLES - Depende do ponto de vista. Se o ponto de vista partir da saúde da mulher, então salutar será armazenar os embriões. Se o ponto de vista for o princípio de respeito à dignidade humana, seja a evolução de desenvolvimento que tivermos, a mulher é tão humana quanto o embrião poderá ser.

O SR. - Só que os embriões foram descartados. Quatro embriões foram jogados fora. Eles estavam vivos, eram possivelmente uma vida e, como não podem ser congelados, vão ser jogados fora.

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL DE MEIRELLES - Mas é justamente por isso que o art. 14 traz aqui agora essa idéia, que é alemã, de fertilizar apenas os óvulos em um número necessário.

O SR. - Perfeito. A mulher teve uma síndrome de hiperestímulo, ela não pode ficar grávida. Estamos com um caso assim hoje no Einstein: a mulher tem embriões e não pode recebê-los porque teve uma cri-

se de hiperestímulo. São oito embriões que serão criopreservados. Se não houver essa possibilidade — digamos que conseguimos quatro embriões, só inseminamos quatro —, são quatro embriões que serão jogados fora, não temos o que fazer com eles.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Creio que, do ponto de vista da relatoria, as opiniões estão esclarecidas - vocês não vão chegar a uma conclusão - e registradas para futura utilização.

O SR. - Quero apenas completar um pouco esse assunto do congelamento dos embriões, que creio ser extremamente importante. Sem dúvida, no que tange ao aspecto médico, e há também o aspecto de conduta, a discussão sobre se devemos ou não congelar - obviamente têm aqueles que congelam mais e outros menos; eu, particularmente, não congelo tanto -, mas, não podemos deixar de considerar que alguns casos realmente teriam que passar por uma eventual possibilidade de congelamento, como foi esse aqui levantado. Então tem o aspecto médico, que, efetivamente, deve ser considerado. Creio que se poderia colocar na lei, dando mais um subsídio ao aspecto de congelamento de embriões, algumas colocações específicas de congelamento de embriões, possibilidade que não deve ser absolutamente descartada.

Agora, sem dúvida também, venho colaborar com a posição do Sidney sobre o problema do conhecimento da situação, que você coloca, o conhecimento, por parte da criança nascida, amanhã do seu doador. Isso seria realmente uma absoluta falha dentro da expectativa, primeiro, da informação, da futura complicação ao doador ou à doadora e que isso trará, sem dúvida, a necessidade permanente de aqueles nascidos e informados que foram por doação de óvulo ou de espermatozóide querer fazer o conhecimento. Na verdade, isso seria muito mais de fórum de informação do receptor. O que tem que ser colocado talvez é: em casos de problemas médicos, de uma doença, isso é o suficiente, mas ao médico e jamais ao receptor, àquele nascido pela condição de doação. Esse é um aspecto.

Sobre a substituição, doutora, parece-me que a senhora colocou que em apenas dois Estados é permitido o uso da substituição. Existe dentro dos Estados Unidos a condição legal do pagamento do uso do útero, o que jamais será considerado aqui nessa lei. Então, a situação do uso pago nos Estados Unidos é absolutamente viável. E, no Brasil, Sidney, digo a você que é muito pouco mesmo, mas dentro da nossa clínica já temos casos que foram submetidos a uso de útero familiarmente emprestado, com nascimento inclusive, assim como a doutora fez muito bem a colocação do Karan, que foi claramente divulgado na época em que ele fez o primeiro caso. Entretanto, são casos muito mais esporádicos do que os problemas que ocorrem com embriões congelados, que é uma situação muito mais corriqueira do que o uso de útero emprestado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - V. Sª vai fazer o aparte. Decline, por favor, a sua condição antes de fazê-lo; decline seu nome e posição.

O SR. JOAQUIM ROBERTO COSTA LOPES - Joaquim Roberto Costa Lopes, sou o 1º Secretário da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana e sou membro da Comissão Nacional de Reprodução Assistida. Eu não gostaria de ser repetitivo sobre alguns itens que já foram mencionados, e com muita clareza, pelo Dr. Sidney, mas não poderia também deixar de manifestar brevemente que, na realidade, entendemos que o congelamento de embriões é uma técnica universalmente utilizada. Sobretudo para o nosso País, essa técnica representaria uma diminuição de custos porque repetiríamos uma tentativa, sem o ônus de medicações e do processo cansativo para a mulher.

Um outro aspecto que, igualmente, parece-me extremamente oportuno enfatizar é a necessidade de não nos atermos ao que foi definido, por exemplo, como único. A Noruega e a Alemanha são muito restritivas. Nesse último País, inseminam-se apenas três – e não quatro – ovocitos. Observamos hoje que a mulher alemã não faz fertilização **in vitro** na Alemanha, mas atravessa a fronteira para submeter-se a esse processo na Inglaterra, na França ou em outros Países. Na Alemanha, a mulher só pode inseminar três ovocitos e não há nenhuma segurança de que, juntando espermatozóides com três óvulos, se formarão três embriões. Poderá haver três embriões, ou nenhum ou três embriões de péssima qualidade.

Em nosso País, isso seria difícil. O custo de medicações para um procedimento de reprodução assistida é caríssimo para uma população carente como a nossa. Se diminuirmos o índice de aproveitamento por técnica em relação a cada tentativa, estaremos penalizando o casal brasileiro.

Um outro tema a que faço referência, discordando do Sr. Sidney Glina, é a mulher solteira. Estudou com muita propriedade o Conselho Federal de Medicina, depois de ouvir diversas entidades, e, entre as normas publicadas no ano de 1992, entendeu que toda mulher capaz, nos termos da lei, pode beneficiar-se das técnicas de reprodução assistida.

Nós, que lidamos com essa situação, já convivemos muito com mulheres que chegam aos 38 ou aos 39 anos e não tiveram a felicidade, apesar de querer, de casar, ou seja, de ter um marido. Muitas vezes, essa mulher tem o sonho de ser mãe. Nesse âmbito familiar, existe algo que se chama "papel psicológico do homem". Pode ser o irmão ou o pai. O importante para nós é existir o papel do pai psicológico.

Pergunto: de quem é o direito reprodutivo?. É do indivíduo? Do casal? Ou de uma situação em que possamos propiciar uma maternidade ou uma procriação feliz? Diversos trabalhos publicados na Europa e em outros Continentes têm mostrado que, quando se pesquisa o perfil psicológico de filhos de mães solteiras, desde que em condições adequadas, nota-se que são perfeitamente saudáveis, semelhantes a filhos de casais.

Esses fatos devem ser contemplados. Penso que foi uma conquista do Conselho Federal de Medicina ter entendido sob esse ponto de vista.

Depois de abordar esses aspectos, finalizo quanto ao problema da idade reprodutiva. Penso que o Dr. Sidney Glina agiu com extrema felicidade ao dizer que devemos estabelecer um limite. A mulher pode entrar em falência ovariana precoce aos 25 ou aos 30 anos. Alguns países hoje parecem procurar um equilíbrio em torno de 55 anos. Não defendemos posições e publicações de mulheres de 63 anos que engravidam. Mas, hoje, a melhoria das condições obstétricas que vivenciamos permite que possamos propiciar a gravidez à mulher de 50 ou de 52 anos com uma condição saudável.

É preciso que cada serviço tenha seu limite ético, considerando a realidade de cada casal ou de cada mulher. Então, se for necessário estabelecer um limite, penso que deve ser dessa forma. Se vamos adotar em nosso País, hoje, o limite – parece-me – de 55 anos, em virtude da melhoria das condições obstétricas, que façamos um estudo nesse sentido. Mas o importante é que não estabeleçamos, pura e simplesmente, que a mulher, por não mais ter menstruação nem função ovariana, seja roubada do seu direito reprodutivo.

Eram esses os aspectos que pretendia abordar, enfatizando também que, naturalmente, o processo da gestação de substituição deve ser mantido – essa é uma idéia salutar. Concluindo, se formos colocar à disposição a divulgação da identidade do doador, certamente, acabaremos com o problema de doação de espermatozóides ou de ovocitos.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Encerramos a parte relativa ao Dr. Sidney. Antes de conceder a palavra ao próximo inscrito, peço licença aos presentes para retirar-me, por força de obrigações assumidas anteriormente, transferindo a Presidência ao Senador Roberto Requião. Mais uma vez, agradeço, em meu nome e em nome do Presidente da Comissão, Senador José Agripino, a presença e a colaboração de todos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Ressalto que a nossa audiência pública está aberta também para comunicação por **e-mail**, por telefone ou por **fax** do Senado, ao público externo que nos acompanha pela televisão.

Recebemos uma opinião interessante de uma cidadã, Dona Eva Lassy Camargo Martins, de Brasília, que está nos acompanhando pela TV Senado. Ela nos mandou o recado de que considera que a inseminação artificial deveria ser proibida em decorrência do grande número de crianças abandonadas. Ela enviou essa mensagem ao Senador Lúcio Alcântara e a mim, que sou Relator da matéria. É a opinião de um telespectador, de uma cidadã comum.

A nossa próxima intervenção será do Dr. Nelson Antunes Júnior, que deve identificar a que instituição representa na reunião.

O SR. NELSON ANTUNES JÚNIOR - Primeiramente, parabenizo esta Comissão pelo seu trabalho.

Estamos trabalhando nesse setor há 15 anos e todos os dias temos dificuldade de lidar com essas questões que estão sendo aqui abordadas. Seguramente, devido à liberdade que tivemos até hoje de lidar com essa questão sem que houvesse um limite, houve abusos. Todos os dias, lidamos com abusos e tenho a impressão que a colocação de limite é muito prudente e adequada.

A priori, tenho que dizer que, quando li isso, fiquei muito feliz, porque, seguramente, isso foi escrito por quem conhece o assunto, por quem transitou pelas verdades dos meandros desse assunto; e isso me deixou muito feliz.

Porém, há algumas coisas - e não vou alongar-me para não ficar repetindo as mesmas questões que foram abordadas - que tenho que ressaltar sem ser repetitivo e talvez o que eu venha a repetir seja somente para deixar algumas coisas mais claras:

1º No artigo 2º, inciso I, fala-se de infertilidade reversível. Essa situação não existe, porque é muito comum haver casais que há muito tempo vêm tentando uma gestação; nós os levamos para uma técnica de reprodução assistida e esse casal não engravida com essa técnica e depois de 2 a 3 meses engravida em casa. E poderíamos, eventualmente, ser processados por isso ter acontecido anteriormente, por ter-

mos feito fertilização assistida e esse casal ter acabado engravidando naturalmente. Então, entendo que essa situação irreversível não cabe.

Depois, sem dúvida, quanto a essa questão da idade, quero, veementemente, ressaltar aqui que é preciso impor um limite; e esse limite não pode ser só de idade, tem também que obedecer a critérios clínicos.

Entendo que, quanto a essa situação do congelamento, não é possível que possamos trabalhar isso. O nosso amigo Joaquim expôs, com absoluta clareza, que tanto por motivos médicos quanto por motivos econômicos essas técnicas precisam do apoio do congelamento. Essa situação de não podermos congelar embriões ou de não termos condições técnicas de escolher os melhores embriões, os melhores óvulos e aqueles que darão os melhores embriões vai fazer com que fiquemos em uma situação como a da Alemanha, em que iremos trabalhar com números tão baixos de sucesso que os pacientes seguramente irão tomar um avião internacional para usufruir das técnicas que eles puderem; e, de novo, aquelas pessoas sem condições econômicas para fazerem isso vão acabar sendo punidas indevidamente.

Temos essa situação - a que o Sidney aludiu - de termos uma mulher hiperestimulada, termos técnica para congelar esses embriões, termos trabalho publicado mostrando que na nossa experiência essas mulheres com hiperestimulação chegam a 70% de gravidez com as várias transferências que elas permitem e, se não fizermos isso, nós ...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Doutor, a sua opinião está registrada, mas não me contenho em fazer uma observação: o uso de tóxico é proibido no Brasil. Se o senhor quiser usá-lo em liberdade, pode se deslocar para a Holanda. E o fato de ser lícito na Holanda não significa que abriremos o uso público de tóxico no Brasil. Seus argumentos técnicos serão considerados pela relatoria, mas ignoraremos o fato de V. Sª dizer que, saindo do País, poderemos conseguir algo. No Paraguai, V. Sª terá oportunidades que jamais terá no Brasil.

O SR. - Essa é uma colocação técnica, específica, de quem vive a questão.

O SR. - Claro. Para jogar em um cassino, V. Sª vai a Las Vegas ou Atlantic City. Isso não significa que resolvamos ser partidários da abertura dos cassinos no País.

O SR. - Não cabe essa colocação dessa forma comparativa, tendo em vista que se trata de um problema cuja técnica tem sido usada, e a própria lei prevê o descarte de embrião. Esta é a questão. Já está escrito aí o que falei.

O SR. - Não há lei, apenas uma minuta para debate.

O SR. - Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - E esse descarte previsto na minuta pode ser retirado também.

O SR. - Então, há de haver coerência entre uma coisa e outra.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Não há dúvida.

O SR. - O nosso serviço no Brasil talvez seja aquele que tenha mais embriões congelados. Talvez, tenhamos 450 ou 600 embriões congelados. Isso nos coloca em uma situação de absoluto cuidado na manipulação dessa questão, e conhecemos o problema profundamente.

Sobre o anonimato, a nossa colega colocou muito bem que essas pessoas têm o direito do conhecimento da sua identidade, e não podemos legislar acima da Constituição. Portanto, o anonimato não deveria ser mantido, por estar fora da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - É a minha opinião também.

O SR. - Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Concedo a palavra a Drª Jussara.

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL MEIRELLES - A respeito novamente do congelamento de embriões, lembro que foi feita a referência aos motivos médicos e econômicos. Os dois ou três médicos que se referiram ao congelamento de embriões citaram a necessidade de congelamento por motivos médicos e econômicos.

Há ainda os motivos filosóficos, e não estamos apenas "voando nas nuvens", porque temos motivos éticos, e a nossa Constituição é fundada no personalismo ético, a partir do momento em que, no art. 1°, inciso III, da Constituição Federal, temos que o Estado brasileiro está fundado no respeito à dignidade da pessoa humana. Esse art. 1°, inciso III, traz como base, como elemento fundador do ordenamento jurídico brasileiro, o personalismo ético, o respeito à pessoa humana. Portanto, esses motivos éticos, filosóficos não devem ser deixados de lado, dando-se prioridade aos motivos econômicos e de outra ordem.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Registro a presença dos dois assessores médicos do Ministério Público do Distrito Federal, Dr. Rodrigo Avelar Fonseca e Dr. Mateus Fonseca Galvão.

Algumas opiniões foram enviadas ao Senado. O cidadão Gilberto Amarro, de Brasília, é favorável à inseminação artificial, porque "só fará quem tiver condições econômicas", diz ele, "e a questão dos meninos abandonados é do Governo". A D. Leila Casas, de Recife, é a favor da reprodução assistida, dizendo que "o problema dos meninos abandonados é do Governo". São duas opiniões que se somam à opinião anterior.

Concedo a palavra, para uma intervenção, ao Dr. Roger Abdelmassih.

O SR. ROGER ABDELMASSIH - Mais uma vez, agradeço o convite que me foi feito.

Eu gostaria de fazer umas considerações, embora algumas já tenham sido feitas e discutidas suficientemente por nós. Retorno, pois, ao problema da idade da paciente na ovodoação, a respeito da qual, indubitavelmente, o Dr. Joaquim fez uma abordagem brilhante. Hoje, a mulher mais evoluída tem muito mais condições efetivas de ter filho mais tardiamente. Não obstante, o que nós entendemos como período funcional natural apresenta exceções que chegam a 50, 51 e 52 anos. Isso, evidentemente, depende muito das condições físicas da paciente.

Quanto ao congelamento, que tem sido aqui suscitado, volto a abordá-lo no seguinte sentido: existem alguns casos dentro da situação médica em que ocorre o descarte total dos embriões já formados pela circunstância da paciente ou pelo número de pacientes, porque há crime, em dado momento, quando se faz um número de embriões em excesso. E também, por outro lado, é crime inserir mais de quatro embriões. Então, o que fazer? Se se fazem mais embriões, é crime. Portanto, poderei trabalhar com o máximo de quatro óvulos. Conseqüentemente, poderei ter desastrosamente um resultado de números de embriões fracos e insuficientes para maior expectativa de gravidez. No entanto, tendo-se esse número formado e também o número de embriões produzidos, não se pode trabalhar com eles. Então, óvulos, de um lado; embriões, de outro. E isso temos de considerar muito cuidadosamente, para que não cometamos nenhuma falha.

Outro aspecto seria o problema de crimes, que se enquadraria no item cinco. "Fornecer gametas depositados apenas para armazenamento a qualquer pessoa que não seja o próprio depositante, bem como empregar esses gametas, sem autorização deste paciente. Reclusão: três anos." Não, penso que deve ser de 20, igual a algumas penas máximas, porque está sendo usado um gameta não permitido. É absolutamente assim que entendo. Logo, creio que se deve aumentar a reclusão para 20 anos.

Outro ponto importante é quando se formarem mais do que quatro embriões ou se o número de embriões existir para aqueles que fazem transferências com, por exemplo, 48 ou 72 horas, não chegando a transferir em cinco dias, quando se escolhe melhor o embrião desenvolvido. Enfim, quando se tem um número maior de embriões, cabe ao casal, muitas vezes, decidir o que fazer com esses embriões: se tem cinco embriões e prefere injetar cinco a quatro, conforme determina a lei.

Outro aspecto, que também está conflitante, é atinente ao art. 21. "O direito de maternidade sobre a criança nascida mediante o uso ilegal de técnica de reprodução assistida será concedida à mulher que deu a luz" — perfeito — "exceto quando esta mulher tiver recorrido à reprodução assistida, por ter ultrapassado a idade reprodutiva." Que idade reprodutiva é esta? Conseqüentemente se estaria cometendo uma ilegalidade? Então, a situação em que a maternidade será outorgada à doadora do óvulo. Quer dizer, isso é uma situação bastante difícil, porque qual a idade reprodutiva que vamos determinar, e, se é ilegal passar de uma certa idade reprodutiva, aquela criança nascida, por lei, será de quem? De quem doou o óvulo. É assim que entendo. Então, realmente é uma situação um pouco não clara.

Exceto isso, novamente parabenizo, sem dúvida, o esforço envidado para fazer esta lei, que temos, certamente, de aplaudir, porque nós, da Sociedade Brasileira da Reprodução Humana, quisemos também elaborar uma lei para vir ao Congresso. No final, estamos aqui com uma lei desenvolvida por V. Ex.ªs e queremos ajudá-los, dentro do possível, na área médica e, posteriormente, usá-la para beneficiar os nossos pacientes e a nós próprios, que não temos nenhuma segurança no exercício da medicina.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Um aparte do Dr. João Ferreira - quem concede o aparte não é a Mesa, é o interventor.

O SR. JOÃO FERREIRA - Em relação à idade reprodutiva, eu também queria abordar o problema da doadora e também do doador de sêmen. Aqui, não está definindo quem é o doador e qual a idade. Pode ser um homem de 18, 17, 16 anos e pode ser um de 50, 60 também. Então, a do homem não tem problema; por que a da mulher vai ter problema?

O SR. - Por causa da idade do óvulo.

O SR. JOÃO FERREIRA - Eu sei, a idade é diferente, mas também tenho de levar em consideração

que a idade reprodutora do homem também diminui à medida que ele avança com a idade.

É a respeito também da definição da produção de excesso de embriões, que continua, porque, no §22, diz: "Produzir embriões em excesso, armazená-los, descartá-los e cedê-los a outro (...) reclusão de seis a vinte anos".

Então, concordo com o Roger também que o art 5º seja também de vinte anos. Há de se verificar o que vamos fazer com o embrião que sobra. Vamos fazer só quatro? Penso que tem de haver um manuseio diferente, uma manipulação de número de embriões em que, desde que aquela quantidade em excesso recolhida, mas só os bons, sejam transferidos até quatro. Agora, com o resto, o descarte será feito na hora? Ou será congelado? Cabe ao beneficiário decidir. A medicina dá a técnica, os procedimentos. O beneficiário é quem decide se usa mais para frente ou não.

Agora, por questão jurídica, por questão ética, por questão religiosa, por questão filosófica, até quanto tempo tenho de deixar o embrião? Eu só gostaria de lembrar, mais uma vez, que a recomendação da academia americana é que, se, até cinco anos, esse embrião não for utilizado ou se aquele casal que doou aquele embrião congelado não for contatado, o serviço utilizaria esse embrião para ser doado. Então, cada país tem uma lei diferente. Não podemos sair de uma realidade mundial e estabelecer que não se deve congelar embrião. Penso que é um absurdo, tem de congelar por vários motivos, como o Joaquim já explicou.

O SR. - Eu gostaria de me manifestar sobre o problema de doação, estabelecida na lei.

Sem dúvida, poderia ser acrescentado o problema da idade da mulher como doadora, não do homem, porque o homem sempre poderá ser doador, a qualquer idade. Em relação à mulher, sabemos que os óvulos, progressivamente, com a idade, tendem a piorar, o que poderia trazer alterações cromossômicas, podendo acarretar, sem dúvida, uma doença genética, adquirida pela idade do óvulo da mulher. Então, que se estabelecesse o máximo de 35 anos de idade para que fossem usados óvulos de doadoras, porque, assim, ficaria muito mais claro, na lei, uma condição de proteção a quem receber esses óvulos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - A próxima intervenção é da Drª Jussara Maria Leal de Meirelles, representando um grupo que se organizou em Curitiba, para assessorar a Comissão.

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL DE MEIRELLES - Depois dos inúmeros apartes, há pouco a se acrescentar.

Inicialmente, darei resposta a uma ouvinte de São Paulo, uma senhora, cuja comunicação chegou aqui. É uma crítica à discriminação contra a mulher solteira em relação ao direito à maternidade. Eu gostaria de esclarecer que não vai da minha parte nenhum sentido de discriminação no tocante à monoparentalidade, ou seja, a mulher solteira ter direito à maternidade. Entendo apenas que a questão das mulheres solteiras deve ser considerada com certo cuidado para evitar abusos, como já falei. O abuso, com relação a essa minuta sob discussão está afastado, em relação ao aspecto do art. 2.º, quando diz que a utilização das técnicas de reprodução humana assistida será permitida apenas nos casos de infertilidade. Portanto a finalidade terapêutica das técnicas de reprodução humana assistida já, de certa forma, parece-me que já afasta esse tipo de abuso, uma vez que a mulher que se submeter a uma dessas técnicas deverá primeiro receber o diagnóstico médico, constatando a necessidade da utilização da técnica. Não apenas por um querer voluntário e absoluto, mas sim em razão de uma necessidade terapêutica.

Com relação, ainda, à questão dos embriões congelados, que já foi alvo de tanta polêmica e ainda o será, durante algum tempo, imagino, o destino dos embriões congelados, deixado a cargo do casal beneficiário unicamente parece denotar uma atribuição de titularidade. Quer dizer, o casal beneficiário seria o titular, seria o dono do embrião, quando, na verdade, já novamente me refiro às questões éticas, filosóficas, de que o embrião traz em si uma carga genética capaz de se desenvolver num ser humano. Nós não podemos, a meu ver, atribuir titularidade aos embriões humanos.

Os beneficiários são titulares dos seus gametas, mas, uma vez que os esses sejam fecundados, transformando-se em embriões humanos, acho que essa titularidade, essa possessividade deve ser afastada. Como? Os embriões são congelados, são mantidos e, uma vez que, evidentemente, se mantenha em congelamento o embrião, o destino a ser-lhe dado deve ser em razão do melhor desenvolvimento desse embrião, e não no sentido de que o casal, digamos, vai decidir que não quer mais, então nós destruímos o embrião, ou o casal vai deixar para depois. Enfim, deixar a decisão única e exclusivamente para o casal significa atribuir a eles uma titularidade sobre os embriões, que, a meu ver, deve ser afastada.

Já me reportei uma vez – e vou reiterar isso aqui – à necessidade de que essas técnicas sejam submetidas a fiscalização pelo Ministério da Saúde e também pelo Ministério Público, uma vez que aqui se trata de interesses difusos.

Com relação à gestação de substituição, penso que já fiz as observações necessárias, ressaltando apenas que toda a ordem de indagação colocada aqui a respeito da gestação de substituição é que levou alguns países a proibirem essa técnica – alguns não, vários, como Alemanha, Austrália, França, Inglaterra, Israel, Noruega, Suécia, Suíca e outros. Portanto, mesmo a gestação de substituição não onerosa, gratuita, nesses países é proibida, como eu já disse, sendo permitida nos Estados Unidos apenas.

Há outra colocação de ordem estritamente técnica, mas penso que a expressão corriqueira é mesmo "doação de gametas", "doação de embriões". Quer dizer, não haveria uma confusão com o nosso já conhecido "contrato de doação". Então, vamos manter essa expressão, até porque é uma expressão já corriqueira - doação de gametas - mas no art. 8º imagino que deve ser excluída a expressão: "vedada a remuneração".

"Será permitida a doação de gametas sob a responsabilidade dos estabelecimentos que praticam a RA, vedadas as remuneração e a cobrança". Quer dizer, a doação já é por sua natureza gratuita. Se falamos em doação, já estamos excluindo. Há no Direito brasileiro a doação remuneratória, que tem um outro caráter. Em sua natureza, em sua essência a doação é gratuita.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Drª Jussara, no caso, V. Sª está se referindo à doação com encargo, que não é exatamente remuneratória.

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL MEIRELLES - Existe a doação remuneratória - nós temos a doação que é a remuneratória -, mas é gratuita, que tem eficácia como remuneratória. Há também a doação com encargo, a doação chamada onerosa. Nenhuma dessas duas figuras que estão aqui dizem respeito ou se referem a essa doação de gametas, porque na sua essência a doação é mesmo gratuita.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Mas para evitar uma interpretação a redundância não atrapalha. O Dr. Juiz pode, de repente decidir o contrário. Eu tenho medo do Dr. Juiz.

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL MEIRELLES - Então vamos manter.

Fazendo referência a essa sua apreensão, com relação ao juiz, art. 19: "As pessoas que se utilizarem da técnica de RA, em desobediência ao disposto no parágrafo único do art. 2º desta lei, poderão perder o direito ao pátrio poder a critério do juízo competente".

Quanto a essa perda do direito do pátrio poder - até gostaria depois de ouvir a opinião do Ministério Público - porque houve utilização errônea da técnica. Deixar a critério do juízo competente.

Acho que é ampliar demais o subjetivismo aqui. O critério pode ser múltiplo. Esse artigo, parece-me, devia merecer um estudo mais aprofundado antes de ser aprovado dessa forma.

Com relação à idade reprodutiva, apenas para finalizar, houve aqui uma grande discussão no sentido de colocarmos uma idade, ou não, e também o que acho mais crítico seria no art. 21: - " o direito da maternidade sobre a criança nascida mediante uso ilegal de técnica de RA será concedido à mulher que deu à luz, exceto quando essa mulher tiver recorrido a RA por ter ultrapassado a idade reprodutiva".

Quer dizer, deixar o direito da maternidade ser determinado de uma maneira ou outra, conforme a idade reprodutiva, é complicado, uma vez que a paternidade é atribuída seja qual for a idade do homem. Entendo as questões de ordem médica. Há a menopausa e todas as questões médicas, mas estou analisando a matéria tendo em vista o lado jurídico. Existe o princípio de isonomia de tratamento entre homem e mulher, a igualdade de tratamento.

Portanto, se a paternidade pode ser atribuída ao homem independentemente da idade, por que a maternidade só será atribuída à mulher se ela não tiver ultrapassado a idade reprodutiva? Imagino que a isonomia está quebrada, nesse particular.

Sem mais delongas, deixando o meu compromisso com o Senador Roberto Requião para, oportunamente, fazer um breve estudo a respeito dos princípios éticos que informam a reprodução assistida.

Agradeço a oportunidade e fico aberta aos apartes.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Drª Jussara, os Drs. Sidney e Adelino Amaral e Silva pedem um aparte.

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL MEIRELLES - Estão concedidos os apartes.

O SR. SIDNEY GLINA - Muito obrigado pelo aparte.

Em nome da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana, representando o Distrito Federal, estou contente por participar deste debate muito produtivo. Estamos trabalhando em áreas onde não há leis, e, finalmente, parece-me que vamos conseguir.

Vou ser bastante breve ao dizer da minha preocupação com relação ao congelamento de embrião.

Não podemos jamais aprovar um lei sem que esse ponto seja contemplado. Cito um exemplo de um pequeno serviço que faz fertilização **in vitro e** que tem poucos nascidos. Quinze por cento dos nascidos em minha clínica são provenientes de embrião congelado.

O congelamento de embrião, quando é eficaz, aumenta em duas vezes a chance de a mulher engravidar. Para uma paciente que vai gastar em medicação por volta de R$3.000,00, ter um embrião de reserva é um alento.

Quanto à gestação substituição, vou fazer um depoimento pessoal. Parece-me que, no caso, trata-de um servidor do Senado que, por um infortúnio, a sua esposa, aos vinte e cinco anos, com 32 semanas da primeira gravidez, perdeu a criança e o útero e, por intermédio de uma irmã, está conseguindo manter o desejo de sua gravidez, coincidentemente com um embrião congelado, pois ela não engravidou da primeira vez.

Essas são situações em que temos que pensar. Existem pessoas jovens que, por infortúnio, nascem sem útero, mas com ovário normal. Por que, se é tão raro, vamos somente permitir entre parentes de primeiro e segundo graus, excluir da lei? Temos que refletir bastante a respeito porque vamos estar alijando a grande parte da população que faz fertilização **in vitro**, uma vez que 30% dela têm embriões para congelar. Vamos estar também alijando uma pequena população de mulheres que perderam o útero por um infortúnio ou que nasceram sem ele.

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL MEIRELLES - Em resposta ao aparte, gostaria de salientar que, uma vez aprovado o congelamento de embriões e alterada a minuta, é preciso que também se faça uma previsão sobre o destino dos embriões congelados.

Todas as considerações feitas a respeito de congelamento de embriões partem do pressuposto de que o casal está interessado, se mantém interessado, não houve nenhum infortúnio posterior, nenhuma situação diferenciada do início do projeto parental. O casal está mantendo seu projeto parental, a sua intenção continua a mesma e nenhuma situação fática mudou durante o tratamento.

Assim, o congelamento de embriões não teria nenhum problema. Imagino o congelametno de embriões e as conseqüências adversas que poderiam surgir de um divórcio, de morte de um dos interessados, e assim por diante.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Com a palavra o Dr. Sidney.

O SR. SIDNEY GLINA - Drª. Jussara, em relação à titularidade do embrião, uma criança que nasceu, que já existe, quem são os responsáveis por ela? Os pais são responsáveis pelos embriões que geraram. É uma questão de coerência.

Pelo código do Conselho Federal de Medicina, na recomendação de 92, no Brasil, eticamente, não se pode descartar embriões. O que se pode fazer? Doação. Está começando a aparecer a figura de casais que adotam embriões congelados para conseguir gravidez. Se for de interesse podemos tentar colaborar na realização.

Na minuta incluiu-se o congelamento de embriões para não descartá-los, por ser uma coisa extremamente desconfortável. Não acho interessante, mas eventualmente pode ser colocado para adoção ou para doação, se for o termo mais correto.

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL MEIRELLES - Como V. Sª bem assinalou, os responsáveis pela criança nascida são os pais. Evidentemente que os pais não autorizam a morte dessa criança. Nesse ponto estamos de acordo.

Se transportarmos essa noção da responsabilidade dos pais para com a criança, a mesma responsabilidade para os doadores dos gametas. Os titulares dos gametas fecundantes serão os responsáveis pelos embriões, quer dizer, eles estarão tolhidos – se a responsabilidade é a mesma – de autorizar o descarte.

O SR. SIDNEY GLINA - Da mesma maneira que um pai pode se recusar a assumir a paternidade e o juiz pode determinar o pátrio poder para outro. Ele poderia autorizar a doação.

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL DE MEIRELLES - Mas ele não tem o poder de vida e de morte sobre a criança.

O SR. SIDNEY GLINA - Mas eu também não quero isso.

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL DE MEIRELLES - Estou apenas transportando a questão da responsabilidade de uma maneira igual.

O SR. SIDNEY GLINA - Não quero descartar. Quero a possibilidade de doar para um outro casal.

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL DE MEIRELLES - Sim. A doação para outro casal é uma medida que pode ser prevista. Também a questão da "adoção". Há algumas questões éticas colocadas, porque, na medida em que outro casal se interesse, vai haver a manutenção, que é econômica, financeira, porque o congelamento tem um custo. O casal que assume a adoção, por exemplo, enquanto não há a transferência, vai assumir também os custos. Há uma

discussão ética nisso. Mas seria melhor do que eliminar.

Com relação à adoção, eu gostaria de salientar que a Corte de Cassação francesa já se pronunciou, em algumas oportunidades, a respeito da solução das questões de reprodução humana através do recurso da adoção. À época, os problemas diziam respeito à gestação de substituição e a outras questões afins. E a Corte de Cassação francesa, na sua fundamentação da decisão contrária ao recurso da adoção, para dar resposta a essas questões aparentemente sem solução na reprodução humana assistida, disse que a adoção é um instituto com finalidade própria, é um instituto que o ordenamento traz para solucionar um problema social, um problema que existe, de crianças abandonadas, de crianças cujos pais perderam o pátrio poder por este ou por aquele motivo, portanto de crianças que precisam de amparo. E esse amparo é dado por meio do instituto jurídico da adoção.

Portanto, seria desvirtuar o instituto da adoção nós, usando agora os termos da Corte de Cassação francesa, fabricarmos crianças para serem adotadas. Nesse sentido, "fabricarmos" embriões para serem adotados. Num país como o nosso, pobre, com tantas crianças abandonadas, por que não recorrermos, de logo, de imediato, ao recurso da adoção com crianças que já estão nas ruas, esperando por pais?

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Com a palavra o Dr. Carlos, aparteando a Drª Jussara.

O SR. CARLOS JOÃO FERREIRA - Vou falar a respeito da adoção do embrião em relação à adoção do menor abandonado. Parece-me que são duas coisas diferentes. Se eu adotar um embrião, imediatamente quando ele nascer eu o registro. Mas para adotar uma criança, um menor abandonado, eu levo sete anos para tê-la plenamente. Eu queria saber como, do ponto de vista jurídico, anda a adoção plena. Porque, nesse caso, a adoção do embrião seria a mesma coisa que a adoção de uma criança já nascida, do meu ponto de vista. Agora, do ponto de vista legal, eu quero saber se a efetividade da paternidade é a mesma.

O SR. - O que a senhora acha do aspecto...

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL MEIRELLES - Em primeiro lugar, não podemos comparar situações, porque a adoção do embrião seria uma adoção entre aspas. Seria apenas para manter o embrião congelado, manter as condições para fazer, depois, uma transferência. Eu só quis trazer a questão da Corte de Cassação porque imagino que a nossa situação, a situação brasileira, seja uma situação em que o recurso da adoção deva ser enfatizado, o recurso da adoção de crianças brasileiras. Eu não quis comparar a adoção do embrião com a adoção de crianças, mesmo porque as situações são diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - E o problema legal, de rapidez, pode ser substituído por uma reforma processual e não pela alternativa da adoção de embrião.

O Dr. Roger mantém o pedido de aparte?

Há aqui uma intervenção da Paraíba da Srª Jesuína Le Clair, meio injusta. Mas aqui vai:

O debate constitucional sobre qualquer tema não deve ser restrito a opinião de especialistas. Os médicos que estão debatendo privilegiam apenas e tão-somente as questões do seu próprio ofício. O que são questões filosóficas para vocês?

Há uma certa injustiça principalmente porque este Plenário não é constituído só por médicos.

E eu gostaria de fazer uma observação da dificuldade que nós temos, no Senado, para estabelecer a democracia participativa, que é o que nós estamos praticando aqui. Nós somos representantes do povo, eleitos por votos proporcionais, e estamos tentando abrir esse debate para a sociedade. As instituições religiosas, por exemplo, foram convidadas. A CNBB mandou, algum tempo atrás, um **paper** com algumas observações, mas não se fez presente no debate de hoje. Uma ausência que eu sinto e o debate se ressente. O representante, convidado da Sociedade Brasileira de Bioética, Dr. William Sade, não pôde comparecer e também não enviou representante.

Mas nós estamos aqui numa sexta-feira à tarde, quando o Senado não funciona, tentando levar o debate para a frente. E eu destaco a disposição de se deslocar e participar deste debate, auxiliando o Senado e o País, na discussão de um tema desses, em relação às pessoas que aqui vieram e o fizeram por seus próprios meios Não vieram estipendiadas pelo Senado da República.

Fica uma reclamação pessoal minha como Relator. Eu esperava uma presença mais consistente principalmente dos setores organizados da sociedade que se dispõem em todas as ocasiões a discutir as leis sob o aspecto ético.

Uma telespectadora da TV Senado, de São Paulo, considera maravilhoso o trabalho dos médicos e dos legisladores, uma bênção de Deus. Foi possível o nascimento de sua única sobrinha apenas por meio da reprodução assistida.

Há mais dois espectadores da TV Senado que reclamam da falta de fiscalização para evitar um gran-

de número de laqueaduras, no interior do País, propondo que ao invés de laqueaduras, fossem feitas as vazectomias. É uma questão da política do Governo Federal, não é bem do Senado da República.

E o Inocêncio, de Piracicaba, quer saber sobre o que tem sido feito para a população de baixa renda no sentido de viabilizar os aparelhos necessários para inseminações. É uma conversa do Inocêncio com o Senador José Serra, no exercício do cargo de Ministro da Saúde. Não é conosco essa conversa.

O próximo interventor é o Dr. Diaulas Ribeiro. Por favor uma identificação mais clara.

O SR. DIAULAS RIBEIRO - Eu sou do Ministério Público de Brasília e também professor de Direito Penal da Universidade Católica.

Sr. Senador, Srs. Colegas de Mesa, espero, repetindo a velha frase de **last but not least** , ou seja, que não seja aqui o último e o menos importante. Vim aqui dar a contribuição do Ministério Público.

Pediria licença para ler o art. 6° da Portaria, que regula a nossa unidade. Diz, assim:

Compete à minha Promotoria - que se chama Provida, quase um nome de um hospital - oficiar em todos os feitos submetidos ou requisitados pelo Ministério Público judiciais ou extrajudiciais que tiverem como objeto:

1 - a manipulação genética humana em feitos de manipulação genética de vegetais e animais, desde que possam atingir a vida humana, clonagem de seres humanos ou não, experimentos biológicos e terapêuticos em seres humanos, eutanásia, suicídio assistido, homicídio humanitário, aborto, eugênico, abortamento seletivo de inseminação artificial, transgenitalização, transplante de órgãos, seção de útero, esterilização humana.

Então, a nossa Promotoria funciona com esta gama de questões. Não é um Promotor, mas tenho um Conselho Médico que trabalha comigo dos quais dois estão presentes. Esses temas são corriqueiros no nosso dia-a-dia.

E ao observar o projeto, a primeira proposta que nos foi encaminhada, nós reunimos o Conselho Médico e fomos tratar dos assuntos e fizemos uma minuta. E chegamos aqui e tivemos a grata satisfação de saber que o Senado já tinha nos adiantado. Porque com relação à filiação nós propúnhamos que se tratasse a filiação, oriunda de inseminação artificial, da mesma forma que se trata a filiação do adotado no Estatuto da Criança e do Adolescente. É o que foi feito no projeto agora apresentado.

Dentro desse quadro, eu me permitiria fazer algumas brevíssimas observações. Cinqüenta anos? Para quê? Todos os direitos no Brasil prescrevem em vinte. Não existe direito no Brasil com mais de vinte anos de vigência. Mais ainda: para o crime de não-documentação, o não-arquivo, a pena é de três anos. Ou seja, não possuem qualquer utilidade prática os cinqüenta anos. É um exagero em termos de aparência e de pouquíssimo resultado. Os direitos materiais reais prescrevem em vinte anos e os pessoais em dez anos. Portanto, não faz sentido manter esses cinqüenta anos, o que fere o Código Civil e a proposta de Código Civil - que já se encontra no Senado Federal, deverá ser aprovada, e mantém o limite de vinte anos, com o prazo prescricional tanto de direitos reais como de pessoais.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - A proposta do Código Civil foi votada pelo Senado Federal...

O SR. DIAULAS RIBEIRO - Pois é.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - ...e encaminhada à Câmara dos Deputados.

O SR. DIAULAS RIBEIRO - Exato. E mantém...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Inclusive fui um dos relatores do Direito das Coisas.

O SR. DIAULAS RIBEIRO - E mantém os vinte anos. Ou seja, não houve alteração no prazo de vinte anos.

Essa questão dos cinqüenta anos - e temos experiência diária com isso - parece-me que irá criar uma divisão entre os inseminados pobres e os ricos, porque o processo, com essa exigência imensa, inviabilizará os serviços públicos. Observamos as tabelas de preço do mundo inteiro, quando realizamos estudos a pedido do Senado, e chegamos à conclusão de que a média é de US$9 mil nos Estados Unidos, US$14 mil na Inglaterra e parecida em outros países. Cinqüenta anos de arquivo é muito caro. No Ministério Público, há um projeto de descarte de arquivo. Arquivamos tudo com seis meses e queimamos o resto com um ano, pois não há como guardar essa papelada.

No que se refere à perda do direito ao... Pois não, Senador.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Gostaria de chamar a atenção, não especificamente para este caso...

O SR. DIAULAS RIBEIRO - Pois não.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - ...mas como V. Sª fez menção à necessidade de descartar rapidamente os arquivos, existe uma lei federal que disciplina...

O SR. DIAULAS RIBEIRO - Mas não fixa prazo de cinqüenta anos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Mas também não é de seis meses.

Devemos ter muito cuidado com essa questão de descartar documentos rapidamente, até porque atualmente há meios magnéticos que permitem que se acumulem documentos com redução de custo e com economia de espaço. Há uma lei federal que disciplina a guarda de documentos. No caso da França, por exemplo, a lei, no que tange a dados pessoais relacionados à saúde, determina que o prazo seja de cem anos, inclusive para sigilo dos dados.

Creio que, com o argumento de que todo direito no Brasil caduca com vinte anos, realmente teríamos que reduzir, mas é preciso analisar melhor quando se trata de dados relacionados à saúde. Inclusive de informação e conhecimento desses dados.

O SR. DIAULAS RIBEIRO - Sr. Senador, quando se refiro à nossa política de descartar documentos, é claro que não seria o Ministério Público a descumprir a lei. Estamos cansados de saber que a lei existe. Mas não faz sentido que mantenhamos na Capital da República andares e mais andares com papelada que não serve para nada, às custas de... Então, existe uma política de desobstrução de espaços físicos. Acredito que poderíamos aqui criar quinhentos anos. O Senado Federal e o Congresso Nacional possuem poderes para isso. Mas estou alertando que vinte anos é o limite máximo. Não faz sentido que se mantenha por cinqüenta anos. Então, existe essa preocupação.

No art. 19, ocorre a perda de pátrio poder quando há ilegalidades no processo; e, no art. 20, no caso do uso ilegal do gameta proveniente de indivíduo falecido, a criança não se beneficiará. Ou seja, os outros cometem o crime e a criança cumpre a pena. As pessoas fazem tudo errado e a criança, que deveria ser protegida pelo Estado, pela lei, é quem vai perder os direitos patrimoniais em razão de um erro cometido pelos inseminadores, pelos médicos, por sei lá quem. Se alguém não deve pagar pelas conseqüências criminosas de quem interveio no processo é a criança. Então, esses dois artigos, a meu ver, punem de forma muito dura, essa situação.

Partindo para o art. 22, Dos Crimes - e essa é efetivamente minha área de atuação como Promotor de Justiça e como Professor -, há uma desobediência total àquilo que chamamos de Moderna Política Criminal. Poderíamos colocar que, por matar alguém, a pena é de quinhentos anos e não resolveríamos o problema da criminalidade. Ou seja, praticar a redução embrionária foi o que chamei na portaria da minha Promotoria de "aborto seletivo em inseminação artificial". Ou seja, colocaram-se mais embriões, quatro, cinco, oito. Todos deram certo, mas não se consegue mantê-los. Não se pode gerar os oito, porque não há espaço; e aí tem que tirar.

Nós já temos um caso problemático. A mãe disse que não aceita e que quer ter os oito. O médico disse que não tem como, porque ela não tem estrutura; mas ela não aceita tirar. Aí os médicos foram bater à minha porta para perguntar o que fazer. Tem que pedir uma ordem judicial, **manu militari** para poder amarrá-la e tirar o excesso? Ou seja, esse crime do inciso I, praticar a redução embrionária, é aborto.

Meu Deus, punir um aborto com 20 anos de cadeia é um exagero. Isso aqui é pena para um homicídio simples. Matar a mãe fica mais barato, em termos de crime, do que essa situação. Isso vai cair naquele episódio do crime hediondo, em que beijar uma mulher à força era crime hediondo e matá-la não era.

Peço a atenção de V. Exªs para não fazer do Direito Penal a arma útil a tudo. O Direito Penal assusta mas não serve para nada; a prova está aí nos índices de violência. Ele é um instrumento de política do Estado, mas não se pode exagerar, porque, quando a pena é muito grande, nós, juízes, damos um jeito de não aplicar a lei.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - O risco, Dr. Diaulas, é que, em função da primariedade dos delitos, uma pena reduzida signifique rigorosamente nada.

O SR. DIAULAS RIBEIRO - E essas eram, Sr. Senador, as minhas observações para o primeiro projeto que recebi do Ministério Público. Ou seja, pena de seis meses, no Brasil, não dá cadeia. V. Exª sabe que, até um ano, dá suspensão do processo pelo Ministério Público; até quatro anos, dá substituição da pena. Mas não é assim que se vai intimidar esses critérios. Penso que a cassação do médico é uma pena muito mais útil do que criar este crime. Este crime vai para o júri, porque isto aqui é uma forma de crime doloso contra a vida; é o quinto crime doloso contra a vida. O júri não vai aplicar e vai dar um jeito, como o júri nunca condenou, na História do Brasil, um aborto.

Ou seja, esta é uma situação — peço desculpas pela sinceridade, mas pela preocupação — de muita fachada e pouquíssimo resultado. Penas grandes representam grande fachada e pouco resultado, porque eu, como promotor, vou ter mil pudores de acusar uma pessoa com uma pena desse tamanho, porque os juízes não vão condenar e os jurados não o condenam.

A seguir, as observações de ordem técnica. Essa minuta usa muito a expressão "envolver-se em". O Código Penal já tem nome para isso, no art. 29: a participação. Toda pessoa que participar do crime

responde pelas penas a ele previstas, portanto, não é preciso tipificar o envolvimento. Basta tipificar a conduta do executor, e já está prevista a forma de adesão do partícipe pelo Código Penal. Portanto, a redação não é das melhores em termos de Direito Penal. Agora, peço desculpas, porque faço Direito Penal 24 horas por dia e, talvez, o meu pudor lingüístico em termos de Direito Penal seja um pouco exagerado. Mas foi para isso que V. Ex[as] me chamaram, para que dissesse o que penso a respeito desse assunto.

Não tenho, enfim, mais grandes colocações sobre as partes técnicas. A minha equipe que discutiu esses assuntos é formada de médicos de grande gabarito, e eles me trouxeram os resultados que acabei de ouvir aqui.

Até pensei, pelo conhecimento do Dr. Roger na mídia, em ligar e pedir a ele alguns subsídios, mas fiquei um pouco constrangido, porque tem um hospital em Brasília, o HMIB, que é da rede pública, que faz inseminação artificial. Não ia pedir a um profissional de fora, por isso resolvi pedir aos meus colegas que trabalham comigo que se inteirassem desse assunto, e os resultados foram bastante proveitosos.

Termino lembrando um último caso. Quando eu estava vivendo na Inglaterra, em 1997, acompanhei, na Câmara dos Lordes e na Corte de Apelo de Londres, um caso muito interessante, que documentei inclusive com os jornais, para mostrar que vi e participei desse episódio.

Um casal estava preparado para ter o primeiro filho. O inglês é muito cuidadoso, e já tinham comprado o enxoval, como todos nós, enfim. O rapaz teve meningite, foi internado, e, durante a internação, os médicos alertaram que, se a doença prosseguisse, daria infertilidade. Rapidamente, eles colheram o esperma para fazer uma inseminação artificial, em caso de esterilidade provocada pela doença. Só que a coisa complica-se e ele morre. Terminado o enterro, a viúva foi ao hospital e pediu para ser inseminada.

A lei inglesa exige autorização por escrito, e ele não tinha tido esse cuidado, porque não pensava que morreria. E foi feita uma segunda colheita, por cautela, já com ele em coma, também sem assinatura.

Começou uma guerra nos tribunais. O caso passou por uma comissão administrativa e, quando chegou ao tribunal, a Corte de Apelo de Londres decidiu que ela não poderia receber a inseminação direta. Então ela pediu o direito de receber fisicamente o material criopreservado. E aí dizem: Mas, para quê? Ela diz: Vou levar para outro país e inseminar num país que não exija autorização por escrito. E faz uma pesquisa rapidamente e chega à Austrália. A Inglaterra diz: Não, a Austrália é protetorado inglês, não tem como levar para lá.

Aí se descobre que a Bélgica aceitava a inseminação sem autorização por escrito e se aplica o Tratado de Maastricht da União Européia, que diz que um Estado não pode criar obstáculos ao outro quando se busca tratamento de saúde, e a inseminação artificial é um tratamento de saúde. Portanto, ela foi autorizada a levar o material do marido e foi inseminada na Bélgica, em Bruxelas.

É um assunto que poderíamos passar longe deles, mas penso que não seria um absurdo pensarmos que um casal que está se preparando para ter um filho – no meu caso pessoal, inclusive, já que foram dados aqui depoimentos pessoais, preservei no Albert Einstein durante muitos anos uma amostra de sêmen –, penso que, no caso de um casal sem filhos e que venha a morrer o marido, a mulher deveria ter o direito de ser inseminada com esse material. Isso resolveria grandes problemas de ordem patrimonial, sucessória, etc. Mas isso é uma sugestão apenas.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Desde que com autorização prévia.

O SR. DIAULAS RIBEIRO - Desde que ele faça no codicilo ou no testamento, poderia ser feito, que deixou o material recolhido e que, se vier a morrer antes da utilização, poderia ser utilizado na esposa dele. Acho que seria de bom gosto e mostraríamos alguma qualidade nesse assunto.

Com essas considerações, eu gostaria apenas de dizer que ouço essas pessoas ligando aqui para a TV Senado, insultando: Por que não vão adotar? Normalmente as pessoas que fazem isso estão com os filhos criados, tiveram todos os que quiseram, não têm problema nenhum e querem implantar normas para os outros. O Senado da República é democrático porque cria regras sem pensar em pessoas e dá o direito de adotar a quem quiser adotar e quem quiser parir seu próprio filho que o faça como a ciência permite. Penso que temos que preservar esse direito à reprodução e cada um o tenha como quiser.

Foi esse o objetivo da nossa vinda aqui e espero que tenha atendido.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Um aparte do Dr. Roger.

O SR. ROGER ABDELMASSIH - Quero realmente parabenizá-lo. Sua maneira clara, absoluta, como homem da lei, deixa-nos muito mais satisfeito e tranqüilos para o exercício da nossa medicina. Tenho certeza que sua clareza na ajuda ao andamento dessa lei no Senado será substancial.

O SR. DIAULAS RIBEIRO - Muito obrigado.

O SR. ROGER ABDELMASSIH - Dr. Diaulas, isso não vai acontecer, já está acontecendo. Em São Paulo, temos duas ordens judiciais, porque, pelo contrato da nossa unidade, quando o indivíduo congela, armazena o sêmen por motivo de saúde, está dito que, quando ele falece, o sêmen é descartado.

Temos dois pacientes que faleceram, as esposas entraram com ordens judiciais para que os semens fossem preservados e os semens estão sendo guardados enquanto o tribunal decide o que fazer.

O SR. DIAULAS RIBEIRO - Eu permitiria só mais um pequeno detalhe.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Essa ressalva no testamento, no codicilo é interessante.

O SR. DIAULAS RIBEIRO - Com certeza. Eu só colocaria mais um pequeno detalhe, Senador. É de ordem prática. Se V. Exª olhar o processo de adoção no Código do Adolescente, verá que o processo é judicial. Quando ele termina, o juiz expede uma ordem para que o cartório faça o registro. Essa questão de inseminação, de filho de um gerado na barriga da outra e etc., é preciso que se regulamente. Como é que vai fazer o registro: se o médico que acompanhou vai fazer uma guia de nascimento como faz a guia de óbito, para que o cartório registre. E se o problema começar dentro da clínica, quem vai resolver? Ou seja, como se faz o registro de uma criança, quando as mães já começam a brigar antes da maternidade?

Então, é preciso que se regulamente uma guia de nascimento, para que o médico que acompanhou preencha a guia e que a mãe vá ao cartório e registre. Porque, se der problema depois, que se resolva o problema como se resolve o atestado de óbito. Ou seja, isso está regulamentado no Estatuto do Adolescente, como se faz o registro. Mas lá não precisa muita coisa, o juiz manda fazer quando termina o processo.

Então, é preciso regulamentar na lei o registro dos inseminados ou dos filhos gerados por inseminação artificial.

Minha contribuição era essa.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Temos mais duas intervenções de telespectadores da TV Senado.

Janice Ribeiro, de Ribeirão Preto, chama a atenção quanto à doação do embrião. O receptor pode ficar sem saber a origem do mesmo, correndo risco futuro de incesto.

Acho que esta questão, pelo menos do meu ponto de vista e do Senador Lúcio Alcântara, é uma questão resolvida. Vamos, na lei ou pelo menos no anteprojeto, abrir a possibilidade do conhecimento da origem. É uma posição firmada já pela relatoria.

Ivan Fialho, de Alagoas, parabeniza o Senado e o Plenário por ter trazido à público uma decisão tão importante.

Não temos mais nenhum inscrito, mas eu gostaria de abrir a possibilidade de uma intervenção aos nossos dois grandes assessores, a Drª Heloisa e o Dr. Rubens, para algumas considerações sobre o debate. Eles têm trabalhado intensamente neste projeto com o Senador Lúcio Alcântara e comigo.

O SR. RUBENS CÉSAR LANIUS - Sou Rubens César Lanius da Consultoria Legislativa.

Nesta manhã e tarde de sexta-feira, tivemos a oportunidade de ouvir pessoas altamente qualificadas para discutir a questão e que nos trouxeram inestimável contribuição. Essas questões, discutidas a dois, a três, às vezes, com Senadores, não delineavam claramente todas as implicações, do ponto de vista médico principalmente, que a reposição assistida traz nos dias de hoje.

Chamo a atenção para determinados aspectos. Houve uma grande preocupação com relação aos embriões congelados. Do ponto de vista médico, é muito importante que se possa poupar a paciente dos transtornos de coletas repetidas para se realizar a reprodução assistida. Todavia, conforme alertou a Drª Jussara, o destino dos embriões e os problemas relacionados com a redução embrionária trazem grande preocupação. Aí a idéia inicial de se manterem os embriões em número de quatro.

Há uma série de questões éticas, do ponto de vista da sociedade brasileira, conservadora com relação à vida, que precisam ser considerados, não só quanto ao aspecto médico da facilidade mas quanto à ética levantada pela Drª Jussara. Essa foi uma preocupação, muito embora tenhamos de reconhecer a necessidade de se tornar factível, do ponto de vista médico, a utilização da técnica de RA.

A contribuição trazida pelos médicos e colocada em confronto com o aspecto ético permitiu elucidar bastante a matéria e ainda trazer novas preocupações quanto ao desenvolvimento. Segundo fui informado hoje, é possível até congelar parte do ovário para futura utilização. Há um avanço diuturno dessa Ciência, que não podemos engessar, como foi dito, num projeto de lei. Todavia, parâmetros gerais terão de ser estabelecidos e terão de levar em conta os dois aspectos. Essa é a preocupação que os Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Requião manifestaram com relação a esta matéria. Eis o motivo desta audiência pública.

No caso da fiscalização do funcionamento das clínicas que realizarão a reprodução assistida, cabe ressaltar que grande parte desta matéria não pode figurar em texto de lei sob pena, como mencionei, de engessamento. Esta matéria é dinâmica e tem de ser objeto de regulamento. Não se podem estabelecer critérios e parâmetros legais em dispositivo de lei que venha regular todas as situações e a evolução da Ciência nos próximos anos. O que se pretende é que se faça uma lei duradoura e que o regulamento trate das questões sujeitas à evolução por força da própria natureza do assunto e, por conseguinte, do desenvolvimento da Ciência nesse particular.

Efetivamente, quanto à passagem da idade reprodutiva, eu gostaria que alguém se manifestasse com critérios médicos mais específicos. Alguns defendem a idade, mas vimos que a idade não pode ser 35 anos porque alguém com 35 anos, às vezes, pode querer ser mãe, e tendo coletado parte do seu ovário e sendo estimulado no momento oportuno, ela pode, mesmo aos 40 anos, se tiver condições, vir a ser inseminada. Então criam-se certas situações bastante complexas em que não se pode **a priori** estabelecer parâmetros claros com relação à passagem da idade reprodutiva e por isso deixamos, na falta de uma definição clara, precisa, de mencionar o critério da idade especificamente.

Com relação à dosimetria da pena, ponto levantado pelo último debatedor, até fizemos uma observação ao final dizendo que essas considerações não levavam em conta, em termos de fixação da pena, os parâmetros do atual Código Penal. Mas fizemos isso por instrução justamente para que provocasse o debate e chegássemos a uma conclusão a respeito da conveniência do agravamento da pena em parâmetros que colocassem o infrator no mesmo nível daquele que comete uma tentativa de homicídio.

O resultado foi claro. O doutor se manifestou, o que trouxe lucidez e clareza à questão. É necessário haver estudo no sentido de estabelecer uma dosimetria clara que permita a aplicação da lei efetivamente, porque essa questão lida com a vida humana e tem aspectos éticos e psicológicos.

Relativamente à questão da gravidez por reprodução assistida das mulheres solteiras, existe um envolvimento bastante claro do aspecto psicológico, não da mãe, mas da criança. E aqui foi claramente mencionado que ela tem o direito inclusive de congelar o seu óvulo assim como o pai tem o direito. A paternidade é dada independentemente da idade e a mulher solteira também tem o direito de vir a ser mãe e escolher essa possibilidade mas isso há que levar em conta - e isso submeto à meditação das pessoas que aqui estão magnificamente contribuindo para esse debate - a criança no futuro. É uma criança que vai ser criada por produção independente e que não terá um pai.

A Constituição brasileira também se preocupa com a família, evolui quando admite a comunidade entre um pai e o filho como entidade familiar. Mas sabemos que para o equilíbrio emocional da criança é fundamental portanto que ela tenha uma família regularmente constituída. O casamento ainda é a base da sociedade, a base de todo o desenvolvimento social e psicológico da criança. O casamento gerando filhos e os filhos tendo pais para guiá-los. Há que se considerar, portanto, tanto o lado do direito da mulher como também o lado do direito do nascituro, daquela pessoa que vai enfrentar a vida sem o apoio do pai.

Poder-se-ia dizer que hoje são inúmeras as separações, são inúmeros os filhos que vivem sem a presença do pai ou da mãe, todavia a lei, em princípio, deve ser cautelosa no sentido de recepcionar como forma definitiva essa possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Sr. Rubens, penso que o senhor está sendo bem claro. Podemos admitir a exceção da produção independente mas não estabelecê-la como regra no texto legal.

O SR. RUBENS CÉSAR LANIUS - Era exatamente isto que eu estava tentando dizer. Obrigado pela sua ajuda.

Quanto à idade da mulher, à passagem da idade reprodutiva, o último aspecto que eu queria mencionar diz também à estabilidade emocional de pessoas que, em idade relativamente avançada, começam a se deparar com a possibilidade de ter que cuidar de crianças pequenas, e quando aquela criança tiver 18 anos ela poderá estar com 60, 65 e não terá nem capacidade física para lidar com os problemas da adolescência. Então, todos esses parâmetros não podem ser esquecidos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Dr. Rubens, eu e o Dr. Roger estamos considerando essa última assertiva como uma agressão pessoal. (Risos) O Dr. Roger quer fazer um aparte ao seu pronunciamento.

O DR. ROGER ABDELMASSIH - Realmente, quero parabenizá-lo por esse aspecto final. Primeiro, antes disso, a sua consideração do congelamento hoje, de ter sido ovariano, que é um avanço na tentativa de termos a maturação dessas células e fazer óvulos em laboratório, estamos caminhando para isso que só vai beneficiar, sem dúvida nenhuma, a mulher,

porque ela não terá necessidade de usar hormônios no futuro, se isso ocorrer.

Por outro lado, no que tange ao problema da idade da mulher e a sua consideração em termos de idade mais avançada, de 60 anos ou mais, de que ela poderia ter dificuldades para criar uma criança - a mulher aos 50 anos começa a criar uma criança e, conseqüentemente, terá 68 anos, quando a criança tiver 18 anos -, o que temos verificado é que essa mulher com um pouco mais de idade, quando dá à luz - e já existe um processo, temos acompanhado crianças com 8 anos, 9 anos com mães mais tardias -, primeiro há nela um rejuvenescimento, uma reestruturação de sua vida. O que se passa também é que ela, por outro lado, tem mais tempo para se dedicar ao seu filho porque ela já está mais numa fase de aposentadoria do que na de atividade profissional, haja visto que um dos grandes problemas da esterilidade conjugal é a idade da mulher, porque ela vai buscar o seu filho mais tardiamente. Então, sabemos de forma clara que a idade é um fator que pode diminuir as chances de gravidez. E, sem dúvida, não podemos fazer a limitação efetiva a uma mulher que queira ser mãe por causa de idade e determinarmos 45 anos ou talvez os 50 anos como limite de idade absoluto.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Inclusive, Dr. Roger, temos um dado cultural, que é a eficiência, a candura e a tolerância dos avós na família brasileira. Eu, pessoalmente, sou quase um avô. Os meus filhos são muito moços em relação à minha idade. Tenho filhos de 17, 19 anos e tenho 58 anos. Não acredito que eles tenham perdido nada com isso. Pelo contrário. Eles ganharam em tolerância, em maturidade que adquiriram com a idade do pai e da mãe.

O SR. ROGER ABDELMASSIH - É verdade. E é exatamente nessa posição que temos que tomar muito cuidado. É um testemunho do Senador, claro, como temos inúmeras testemunhas por aí. Por que limitar a idade da mãe e não limitar a do pai, que pode ser pai aos 80? Esses são os cuidados que devemos ter, desde que a mulher tenha condições absolutamente ideais e físicas para gerar, para não ter nenhum problema de circulação, problemas cardíacos e de outras doenças que poderiam ser agravadas com a gestação.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - O Dr. Rubens tem a palavra para responder à intervenção do Dr. Roger Abdelmassih.

O SR. RUBENS CÉSAR LANIUS - Doutor Roger, entendo perfeitamente a sua colocação, tanto é que nas considerações finais desse trabalho, colocamos especificamente que deixamos de mencionar qualquer outro critério na falta de uma definição melhor, que justamente devia fluir desse debate. O senhor traz a sua observação. Quando coloquei foi o problema, a dimensão que estava faltando do problema, porque sabemos também que não são raras hoje as doenças provocadas pelo estresse. Hoje as pessoas, numa idade muito precoce, estão tendo graves problemas de controle emocional etc., inclusive com síndrome de pânico e doenças ligadas, portanto, à conduta, à estabilidade mental - se é que posso chamar assim.

Então, é essa a nossa preocupação, não é uma regra geral. Não tive, na minha observação, a intenção de limitar, mas sim de trazer à discussão um aspecto do problema, porque se o limite for alto também pode haver problema, não quer dizer que haja, tanto é que não se colocou no texto nenhum parâmetro específico determinando a idade de 50, 45, 30, mas se deixou a observação inicial do projeto inicial, que também fala em reprodução assistida, justamente por não haver um critério que atendesse de forma genérica, já que um princípio que rege um dispositivo legal tem que ter alcance genérico, isso é, atender a todas as situações.

Muito obrigado.

O SR. ROGER ABDELMASSIH - Realmente fica claro o fato de não ter sido colocada a idade. Mas creio que na lei deveria constar a avaliação não só do centro reprodutivo, mas também a observação de um clínico ou cardiologista, associado, como responsável da aceitabilidade daquela gestação acima de idade, que caberia a qualquer mulher decidir o seu momento, pois ela tem o direito de querer ser mãe a qualquer momento. Então caberia ao centro e, também, a outro médico clínico observar, endossar ou não o procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Dr. Maltus Fonseca Galvão, assessor do Ministério Público do Distrito Federal, num aparte também ao Dr. Rubens.

O SR. MALTUS FONSECA GALVÃO - É uma pequena consideração, porque para o campo da medicina o conceito de idade reprodutiva é muito claro, é muito clássico, mas para o legislador isso pode acontecer de forma diversa. Se formos analisar friamente, idade reprodutiva seria a idade de alguém ter a capacidade de reproduzir. A maioria das pessoas que se submetem a RA estão definitivamente, sob esse ponto de vista, fora de uma idade reprodutiva. Então a importância de entender esse conceito, que é muito clássico do ponto de vista médico, do ponto de vista jurídico pode ter diversas interpretações.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Drª Heloísa.

A SRA. HELOÍSA - Sim, eu gostaria de falar rapidamente dois pontos. Creio que esse debate está sendo realmente muito proveitoso para nosso trabalho junto aos Senadores.

Em relação à idade reprodutiva, parece-me claro que houve um consenso, todos concordam em limitar esses casos de gravidez televisiva, que vêm ocorrendo em países da Europa e em outros países, mulheres com mais de 60 anos querendo engravidar ou engravidando, mulheres até com 65 anos. Isso me pareceu claro que todos estão de acordo que não são casos favoráveis à criança que vai nascer.

Como consultores da Casa, solicitaríamos o auxílio das pessoas, de todos os médicos e juristas aqui presentes, para redigirmos realmente um dispositivo que possa limitar esses casos aberrantes, abrangendo todas essas exceções em termos de idade reprodutiva, porque realmente ela varia enormemente. Qual seria a redação ideal para evitar esses casos mais aberrantes, mas que não limitasse o direito de várias mulheres mais velhas, mas com condições psicológicas e físicas, de levarem uma gravidez adiante.

Em relação à outra questão, queria colocar aqui rapidamente, é que várias pessoas falaram do órgão que deveria fiscalizar, que vai fiscalizar, que vai conceder as licenças. O que eu quero apenas salientar aqui é que existe uma limitação constitucional, porque há uma lei originada do Legislativo. Isso é uma prerrogativa do Presidente da República especificar os órgãos e as atribuições do Poder Executivo, do Poder que, de fato, vai fiscalizar.

Então, isso não pode ser colocado na lei, mas certamente no regulamento o Poder Executivo vai ter que determinar, vai ter que definir uma instância ou até criar um órgão específico para isso.

Não adianta querermos colocar isso na lei, já que não é uma lei originária do Presidente da República.

São só essas as considerações.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Drª Heloísa podemos dar a atribuição ao Executivo, mas como essa atribuição vai ser desempenhada é um problema do Executivo. E essa atribuição pode ser delegada também. E penso que deveríamos abrir na legislação, de forma clara, a possibilidade da delegação, porque, em vez de inspeções de dois em dois anos, poderíamos ter de seis em seis meses. Porque poderiam ser feitas pelo Ministério Público, por delegação a entidades de saúde municipais, em alguns casos até a entidades da sociedade civil ou entidades privadas. Desde que a fiscalização, efetivamente, se realize, essas maneiras com que elas se realizam devem ser determinadas pelo Congresso Nacional ao Poder Executivo, com a possibilidade da delegação.

Com a palavra o Dr. Sidney.

O SR. SIDNEY GLINA - Gostaria de fazer uma sugestão em termos da idade, penso que poderia ser colocado mulheres acima de 50 anos deveriam ser submetidas a uma avaliação psicológica e médica, e uma vez liberadas poderiam até fazer a tentativa de engravidar.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Recebo aqui mais uma comunicação da Srª Maria de Jesus Rodrigues Brito, de Brasília, que se submeteu à fertilização **in vitro** há cinco dias. Tem 42 anos e sente-se muito feliz, muito estimulada e pretende manter essa disposição por toda a vida. Agora, está mais segura e mais madura. Agradece à equipe do Dr. Joaquim Roberto Costa Lopes, que esteve aqui presente nesta audiência.

A palavra está aberta para quem queira, a título de conclusão, fazer uma intervenção e eu passo ao Dr. Diaulas Ribeiro.

O SR. DIAULAS RIBEIRO - Sr. Senador, a colocação de V. Exª de junta médica, ainda que a título de uma forma mais descontraída, complementada pelo Dr. Sidney, acho que essa é a solução e vem com um precedente.

A lei que proíbe a laqueadura abre exceções a critério de junta médica, ou seja, interrompe-se a carreira reprodutiva de uma mulher a critério clínico. E não temos visto, na nossa experiência que é bastante dedicada a esse assunto, nenhuma distorção que pudesse merecer lembrança. Creio que a idade reprodutiva, a critério de clinica médica, seria bastante....

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - E uma junta médica que especificasse inclusive o número de médicos.

O SR. DIAULAS RIBEIRO - Com certeza, dois ou três médicos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Para evitar a cooptação.

O SR. DIAULAS RIBEIRO - A de laqueadura são três médicos que não poderão fazer esses três a laqueadura, será um quarto que a fará.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Drª Jussara.

A SRA. JUSSARA MARIA LEAL MEIRELLES - A respeito da idade limite reprodutiva concordo com a questão da junta médica, apenas ressaltando que seria interessante para limitar a utilização das técnicas e não o critério para determinar a maternidade,

como ainda consta na minuta. Se a maternidade for determinada para uma das mulheres e esta já houver passado da idade reprodutiva então será para outra, então determinar a maternidade a partir de junta médica deve ser afastado, a junta médica apenas para a utilização, para o recurso à reprodução assistida.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - A palavra continua aberta.

O SR. DIAULAS RIBEIRO - Foi proposta uma idade de 50 anos, tudo bem, 50 ou 51, isso é factível, mas a minha preocupação com junta médica é essa história de como fazer essa junta médica. É muito importante a responsabilidade de um clínico assumindo a responsabilidade clínica daquela paciente, talvez isso fosse o suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Ou a junta médica com a responsabilidade civil e penal...

O SR. DIAULAS RIBEIRO - Penso que a junta médica deveria ser determinada pelo Conselho Regional de Medicina...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Bom, ficam as idéias. O Senado agradece a presença e a participação dos senhores. Nós faremos um anteprojeto que será discutido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Antes disso será colocado à disposição das pessoas que participaram desta reunião, e na **Internet**, no meu **home page**, no meu **site,** no momento em que estiver pronto e redigido.

Temos muito a avançar, muito a discutir, mas esta reunião para mim, que sou relator da matéria, é extremamente interessante. Não sou um especialista em reprodução assistida, mas que se tranqüilizem as pessoas que querem o viés ético respeitado neste processo. Acredito que em ética, como todas as pessoas, como todos os agentes públicos que exercitam esse munus com decência, eu posso me dizer um especialista. A minha maior preocupação neste projeto é a preocupação ética. Já declarei particularmente aos participantes desta reunião que pessoalmente eu gostaria que nós não estivéssemos tratando disso, que a reprodução assistida não ocorresse. Ocorre e tem que ser regulamentada, mas, acima de tudo, tem de ser regulamentada sob um ponto de vista ético. Por isso nós reunimos neste debate médicos que vivem o problema e que tem a visão da praticidade, mas reunimos também advogados, o ministério público.

Eu e o Senador Lúcio Alcântara garantimos aos senhores que aprendemos muito com o debate, temos aprendido muito no estudo desse problema, mas a nossa contribuição maior vai ser a submissão a princípios éticos extremamente rígidos na redação final do anteprojeto.

Obrigado aos senhores e sugiro o restaurante do Senado aos que tiverem tempo para isso.

Está encerra a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h43min.)

35ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 29 de setembro de 1999, às 10 horas (Reunião Ordinária).

Às dez horas do dia vinte e nove de setembro, de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Bernardo Cabral, Lúcio Alcântara, Jefferson Péres, Ney Suassuna, Carlos Bezerra, Romeu Tuma, Édison Lobão, José Eduardo Dutra, José Fogaça, Francelino Pereira, Iris Rezende, Roberto Requião, Maria do Carmo Alves, Amir Lando, Antônio Carlos Valadares, Luiz Estevão, Agnelo Alves, Álvaro Dias, Bello Parga, Pedro Simon, Sérgio Machado, Romero Jucá, Ramez Tebet, e da Senhora Senadora Emília Fernandes, Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, reúne-se a presente Comissão. Justificada a ausência da Senhora Senadora Luzia Toledo. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Renan Calheiros, Jáder Barbalho, Carlos Wilson e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura das atas das duas últimas reuniões anteriores que são dadas por aprovadas. A Presidência, por deliberação da Comissão, determina: a inclusão do itemExtra-pauta 1, a pedido do Senador Bernardo Cabral; a fixação da data de seis de outubro próximo para a apreciação do item 6, por sugestão do Senador Jefferson Peres; e a inversão de pauta, priorizando os itens 8 e 9, por solicitação do Senador Édison Lobão. Passa-se à apreciação do item Extra-Pauta 1) Projeto de Lei do Senado nº 518, de 1999 – complementar que "Altera os arts. 88 e 121 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 (estabelece os requisitos básicos para nomeação, pelo Procurador-Geral da República, dos Procuradores-Gerais do Trabalho e da Justiça Militar)". Autoria: Senador Romeu Tuma. Relator: Senador Bernardo Cabral. Parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado o parecer. Item 1) Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 que "Altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro." Autoria:

Deputado Magdo Bacelar. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: pela inconstitucionalidade e arquivamento do Projeto. Apresentado Voto em Separado pelo Senador Francelino Pereira. Resultado: concedida vista ao Senador Romeu Tuma. Item 8) Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999 (nº 2.892, de 1992, na Casa de Origem) que "Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências." Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Édison Lobão. Parecer: pela aprovação do projeto, com as Emendas de nºs 1 a 3 (de redação) que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 4, de autoria do Senador Lúcio Alcântara. Em nove de setembro, próximo passado, o Senador José Eduardo Dutra apresentou a Emenda nº 5, de autoria da Senadora Marina Silva, relatada oralmente pelo Senador Édison Lobão, com voto pela rejeição da emenda, ocasião em que foi concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra. Resultado: aprovado o parecer. Item 9) Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1999 - terminativo – que "Altera o disposto na Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, que 'Dispõe sobre a destinação da taxa judiciária de que trata o Art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, alterado pelo Art. 2º do Decreto Lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências'". Autoria: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador Iris Rezende. A Presidência designa o Senador Bernardo Cabral Relator **ad hoc.** Parecer: Pela aprovação. Resultado: concedida vista ao Senador Roberto Requião. A Presidência retoma a ordem normal da pauta: item 2) Consulta nº 1, de 1999 que "Consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, em atendimento à solicitação do Senador José Eduardo Dutra, para que se manifeste sobre o conceito de "reputação ilibada", inscrita na Constituição". Autoria: Presidente do Senado Federal. Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: "Considera-se detentor de "reputação ilibada" o candidato que desfruta, no âmbito da sociedade em que vive, de reconhecida idoneidade moral, que é a qualidade da pessoa íntegra, sem mancha, incorrupta, ficando, portanto, a análise de eventuais laços profissionais ou de amizade do indicado afeta tão-somente ao juízo político de conveniência e oportunidade a cargo do Senado Federal". Lido o Voto em Separado pelo Senador Antônio Carlos Valadares. Resultado: aprovado o parecer do Relator, com acréscimo do parágrafo sugerido pelo Senador Antonio Carlos Valadares; item 3) Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1999 - terminativo – que "Dispõe sobre a responsabilidade civil e penal dos proprietários, possuidores e criadores de cães perigosos." Autor: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador Antônio Carlos Valadares. Parecer: pela aprovação na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: aprovado o Substitutivo, que será submetido a turno suplementar; item 4) Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1999 - terminativo – que "Proíbe a criação, reprodução, importação e comércio de cães da raça Pit Bull." Autoria: Senador Leomar Quintanilha. Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: pela aprovação na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: adiado, para reexame do Relator, tendo em vista a aprovação do item nº 3 desta pauta; item 5) Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1996 que "Define condições para o lançamento de esgotos e a disposição de resíduos sólidos, e dá outras providências." Autoria: Deputado Jackson Pereira. Relatora: Senadora Luzia Toledo. Parecer: Pela aprovação. A Presidência designa o Senador José Fogaça para relatar, Ad Hoc. Resultado: aprovado o parecer. A Presidência determina nova inversão de pauta, solicitada pelo Senador Romeu Tuma, passando à apreciação do item 10) Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1999 (nº 4.183/98, na Casa de Origem) que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro". Autoria: Deputado Confúcio Moura. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado o parecer. O Senhor Presidente reitera a convocação para a reunião extraordinária desta data, após a Ordem do Dia, destinada à apreciação de duas Mensagens e, por falta de quorum, decide encerrar a reunião, ficando adiados os seguintes itens da pauta: 4) Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1999-Terminativo; 6) Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1999; 7) Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1999 - Terminativo; 11) Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999; e 12) Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1999 (nº 2.872, de 1997, na Casa de origem); e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no **Diário do Senado Federal,** juntamente com os registros taquigráficos. – Senador **José Agripino**, Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Há número regimental. Declaro aberta a presente reunião.

Peço ao pessoal que controla o som que melhore o nível do som, tendo em vista a freqüência acentuada no dia de hoje.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Antes de conceder a palavra a V. Exª, pela ordem, gostaria de submeter ao Plenário a apreciação das atas das reuniões dos dias 22 e 24, no dia 22, reunião extraordinária, realizada na parte da tarde, que aprovou a indicação de dois ministros para o TST, e a reunião extraordinária do dia 24, audiência pública realizada sob a Presidência do Senador Bello Parga.

Os que estiverem de acordo com as atas das reuniões dos dias 22 e 24 permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Com a palavra, pela ordem, os Senadores Bernardo Cabral e em seguida Edison Lobão.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, há um projeto de autoria do Senador Romeu Tuma, que V. Exª me deu a honra de relatar, que trata de alterar os arts. 88 e 121 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que estabelece os requisitos básicos para nomeação, pelo Procurador-Geral da República, dos procuradores-gerais do trabalho da Justiça Militar.

Como temos um caso em andamento da Justiça Militar que me parece da maior urgência que é a apuração do caso do Rio Centro em reabertura pelo Procurador-Geral Militar, pediria a V. Exª preferência, apesar de ser extrapauta, com a anuência dos meus eminentes colegas, para que possamos discutir a matéria e se possível votá-la ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Já decidiremos sobre isso.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Edilson Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço inversão de pauta para garantir preferência aos Itens de nºs 8 e 9, até porque a esta altura já se trata de questões incontroversas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Pela ordem, o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Queria consultar, se fosse possível, o Senador Jefferson Péres sobre o item 6. Conversamos com os interessados e eles se comprometeram a fazer reuniões para tentar um acordo em relação à Polícia Federal, visto que a decisão na Polícia Civil é pacífica de acordo com a PEC. Parece-me que também o Senador Jefferson Péres vai propor um adiamento da discussão do item 6, porque há alguns Senadores que não estão bem esclarecidos e há um compromisso da carreira da Polícia Federal tentar chegar a uma conclusão mais clara sobre quais são os objetivos que estão vislumbrando para que se consolide esta carreira.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A Mesa gostaria de conhecer a opinião do Relator, Senador Jefferson Péres, sobre o assunto.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Pois não, Sr. Presidente.

A matéria é controvertida e provocou uma divisão muito grande dentro da Polícia Federal. Já tenho opinião firmada, tanto que já emiti o parecer e não o modifiquei. Tive vários encontros com representantes das duas categorias, tanto com delegados e demais funcionários, encontros em separado e em conjunto, e eles não chegaram a um acordo. Recebi apelos de Senadores no dia de ontem, inclusive da minha colega pela qual tenho grande apreço, Senadora Emilia Fernandes, e agora do Senador Romeu Tuma.

De maneira, Sr. Presidente, que sugeriria adiarmos a votação por uma semana, com dois objetivos, um para que as partes interessados tentem chegar a um acordo – se é que o acordo é possível –, e outro para os Senadores, aos quais pediria que nos próximos sete dias se debruçassem sobre a matéria para que viessem para a próxima reunião com pleno conhecimento do assunto e pudéssemos enfim votar.

Não gosto de empurrar assuntos com a barriga, Sr. Presidente, mas creio que devemos ser tolerantes, e daremos uma demonstração de tolerância se fixarmos uma data na qual o projeto será votado, para ser obviamente aceito ou rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - V. Exª propõe que a matéria fique sobrestada por uma semana para que as partes se reúnam e procurem um entendimento e que, no prazo de um semana, ou seja, na próxima quarta-feira, o item 6 passe a constar prioritariamente na pauta para que possamos, se houver consenso, votar consensualmente, caso contrário, definirmos no voto "sim" ou "não" a matéria. Essa é a proposta de V. Exª, Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Sr. Presidente, em primeiro lugar quero dizer que não sou membro desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - É recebida com muita alegria.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Mas quero desde já agradecer ao Presidente e aos membros da Comissão a forma como sempre recebem os outros Par-

lamentares, embora não sendo integrantes das Comissões. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sempre sabe receber muito bem os Colegas. Estamos diante de uma questão, Sr. Presidente, sobre a qual tomei a liberdade de conversar com alguns Parlamentares e com o próprio Senador Romeu Tuma, por quem tenho o maior respeito, que, quando se trata da questão de assunto vinculado à polícia neste País, seja civil, militar, estadual ou federal, sempre tenho dado uma atenção muito especial. Talvez digam que é em causa própria. Não sei, só sei que convivo com a família policial há mais de 30 anos. Meu marido é policial no Estado do Rio Grande do Sul. Por isso tenho obrigação de acompanhar mais de perto todas as questões relacionadas com essa categoria. Em primeiro lugar, tenho sido uma intransigente defensora da instituição policial neste País, profundamente desvalorizada, injustiçada e jogada numa vala comum como se responsável fosse pelo aumento da violência, acentuada, inclusive, por uma campanha muito forte, em que a mídia mostra o negativo, a corrupção, o abuso de autoridade que existe, como existe em todos os Poderes, em todas as instituições. Há uma luta constante neste País para que se construa, mas não é regra geral e não se mostra, com a mesma força, com o mesmo ibope que dá o aspecto negativo, os casos positivos, principalmente as dificuldades que grande número dos policiais deste País vivem.

Então, o que me fez acompanhar esse projeto? Entendo que havia uma conquista histórica, legal, mas o que me chamou a atenção, que me preocupou e foi a causa de eu ter vindo aqui hoje nesta Comissão é que, em primeiro lugar, como já foi muito bem dito pelo Senador Jefferson Péres, não há consenso com relação à matéria. Evidencia-se que, a partir desse projeto, podemos estar dando uma arrancada para a geração de uma crise interna institucional que repercutiria para a sociedade brasileira em última instância. Em segundo lugar, a Polícia Federal, por exemplo, ou qualquer outra, vai desde o delegado até o escrivão, o agente e o inspetor, todos com suas atribuições específicas e da maior relevância porque um complementa a atividade do outro. Por outro lado, tivemos uma lei que apontou na direção da elaboração de uma carreira única na polícia, como forma de valorizar, prestigiar e realmente estabelecer claramente os parâmetros daquele profissional altamente estratégico, pois considero a Polícia Federal altamente estratégica, tanto que apresentei um projeto, para o qual não foi designado nem Relator nesta Comissão, em que o superintendente da Polícia Federal deve ser uma pessoa nomeada, avaliada pelo Senado e aprovada como outras figuras ilustres que outros setores ilustres da sociedade brasileira ocupam. Então, o que temos que fazer? Acredito que o que está posto hoje é que a nossa função de legisladores tem que ser um instrumento norteador de ação, catalisador do coletivo, quer dizer, valorização do todo na construção daquilo que nos dá tranqüilidade porque o que estamos aprovando vai gerar o estímulo, a valorização e terá os aspectos positivos ressaltados. De ressaltar aspectos negativos, já bastam os que estão postos todo dia na mídia pela ação negativa de algumas pessoas.

Então, o que quero, Sr. Presidente, lógico que esse entendimento de prorrogar por uma semana a votação. O projeto está tramitando há algum tempo. As categorias precisam discutir e, se necessário, desmembrar o projeto. Mas entendo que não podemos, com todo respeito, Senador Jefferson, jogar o problema para a categoria, dizendo: entendam-se. Não! Temos de ser mediadores. Esse é o papel do legislador no momento em que uma parte da categoria não vê com bons olhos o projeto e outra parte aceita o projeto. Os dois lados têm suas razões, têm fundamentação.

Então, eu pediria que buscássemos uma forma, junto com o Senador Tuma, com o Senador Jefferson, com a Presidência desta Comissão e todos aqueles que entendem como nós. Devemos buscar uma mediação em ações concretas, em reuniões, em debate, em audiência pública, seja o que for, para tentarmos encontrar uma solução. Transferir por uma semana não resolve o problema, apenas protela, e não podemos fazer isso. Temos de tentar auxiliar de alguma forma.

Era isso que eu gostaria de registrar. Tenho a consciência de que não estamos aqui em detrimento deste ou daquele segmento da polícia, seja de que nível que for. As instituições deste País estão sofrendo uma crise, de descrédito, de desmoralização. E a Polícia Federal é uma instituição fundamental e estratégica neste País e que precisa ser valorizada cada vez mais, assim como as polícias civis e militares dos Estados, cujas dificuldades conhecemos.

Era o apelo para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, constituída por nobres Parlamentares, juristas de renome e pessoas que têm um conhecimento amplo da Constituição e das leis específicas. Podemos construir alguma coisa a partir do consenso, com a multiplicação de esforços e de idéias e não da divisão.

Eram as nossas considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra, pela ordem, o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - A reivindicação dos delegados de polícia, que é a equiparação da sua carreira com as carreiras jurídicas de Estado, é absolutamente legítima. No entanto, a experiência que tenho acumulado como Prefeito, como Governador, demonstra, também com clareza, que, quando se estabelecem salários diferenciados para o comando de uma instituição e se abandonam as carreiras imediatamente inferiores, há, quase sempre, uma quebra de fato no comando hierárquico da instituição. É o que acontece, hoje, na Polícia Militar do Paraná.

Quando eu era Governador, a diferença entre o maior e o menor salário era de quatro vezes, e os salários eram bons. Mas era de quatro vezes. Por quê? Porque, quando assumi, houve, em Curitiba, uma invasão de terra pública e privada. Verifiquei que os invasores eram sargentos, cabos e soldados da Polícia Militar que estavam ocupando pequenos espaços de terra numa favela porque não tinham condição de morar. Então, melhorei a situação do comando dos coronéis mas vinculei a tropa (os tenentes e os subtenentes, os sargentos, enfim, os escalões inferiores aos coronéis) ao salário dos coronéis.

Hoje, o processo é inverso. O novo Governo deu privilégio especial, um salário bom, ao comando da Polícia Militar, aos 12 Coronéis que fazem parte do comando da Polícia Militar. A diferença salarial é de 1 para 15. E os oficiais inferiores e os soldados votaram a morar em favelas. Durante o dia, fazem o policiamento de um suntuoso banco, cuidam do assalto de uma grande companhia financeira e, à noite, não têm onde morar, não têm como alimentar condizentemente suas famílias.

Então, ao mesmo tempo em que considero legítima a reivindicação dos delegados de serem incluídos na carreira jurídica, acredito que o Senado não deve perder a oportunidade de fazer a mesma coisa com as demais carreiras da Polícia Militar, ou seja, transformando a Polícia Federal, transformando a estrutura de carreiras ao mesmo tempo em que dá aos delegados a condição de se equipararem à carreira jurídica. Penso que uma semana basta para isso, Senadora Emilia Fernandes.

O SR. ROMEU TUMA - Senador Roberto Requião, V. Exª me concede um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Pois não.

O SR. ROMEU TUMA - Concordo, tanto é que foi o pedido que fiz: inserir nessa emenda a garantia da vinculação salarial, sem prejudicar a necessidade de se incluírem os delegados como carreira jurídica, porque daqui a pouco, retirando essa condição que já foi retirada, o governador pode até como um prêmio político nomear qualquer um como delegado de polícia. Então, temos que fazer exigências e pré-requisitos para ser um delegado. Pedi a vinculação para que eles estudassem uma forma de encaixar a garantia da vinculação salarial nas classes inferiores. Isso não existe. Eu disse isto a eles: infelizmente, a polícia federal não tem carreira, não tem hierarquia. Elès precisam criar uma carreira e hierarquicamente definida.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Precisam criar uma estrutura e uma garantia...

O SR. ROMEU TUMA - ... e garantia da vinculação salarial.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - ...de que as reivindicações da polícia federal serão levadas sempre como um todo.

O SR. ROMEU TUMA - Exatamente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Porque se anarquiza o processo de comando de uma instituição como a polícia federal, quando os delegados fazem reivindicação em separado. Eles perdem o seu acesso aos seus próprios agentes, aos seus próprios policiais.

O esforço do Senado é no sentido de viabilizar uma integração das carreiras da polícia militar ou da carreira da polícia militar, concedendo, sim, aos delegados a equiparação. Agora, a função do Senado não é de mediar reivindicações corporativas.

Acredito que a reivindicação da corporação deveria, em benefício da corporação, vir na sua integralidade. Reivindicação dos delegados, dos agentes e de funcionários, mas a postura do Senado da República é votar conforme os interesses da sociedade. Ao tempo em que temos que integrar essa reivindicação, não estou comprometendo-me a votar um absurdo corporativo. Mas até agora, não vi nada de absurdo nas reivindicações, tanto dos delegados, quanto daquela dos demais policiais federais.

Vale o esforço. E creio que uma semana é bastante, principalmente se o Senador Romeu Tuma se dispuser, como de fato se dispõe, a tentar dar uma forma definitiva a essa PEC.

O SR. PRESIDENTE(José Agripino) - Antes de conceder a palavra, pela ordem, à Senadora Heloisa Helena e ao Senador Antonio Carlos Valadares, queria fazer uma ponderação. Temos em pauta apreciação de um item extrapauta, do Senador Bernardo Cabral, e a inversão de pauta de pauta dos Itens 6 e 9 do Senador Edison Lobão e o adiamento por uma semana do Item nº 6. O adiamento, evidentemente, objeti-

va a busca do entendimento. Estamos num processo de discussão do próprio Item 6.

Então, pediria brevidade, se as questões de ordem da Senadora Heloisa Helena e Senador Antonio Carlos Valadares se referem a essa questão, eu pediria brevidade nas apreciações, para decidirmos as questões de ordem aqui colocadas e iniciarmos efetivamente a apreciação da pauta. Seria o caso de suspendermos a discussão do Item 6, porque ela será feita na hora oportuna: daqui a uma semana.

Com a palavra a Senadora Heloisa Helena, pela ordem.

A SRA. HELOISA HELENA - Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, além de saudar a iniciativa dos Senadores Romeu Tuma e Jefferson Péres de impossibilitar o adiamento da discussão, de fundamental importância, até pelo debate que já foi feito na Casa, é importante que discutamos nesse período que vai haver para fazer essa discussão, porque isso não mexe unicamente com a polícia federal. O debate está sendo estabelecido da polícia federal, mas não é um problema da carreira da polícia federal, a partir do momento que se incluiu também as questões relacionadas às polícias civis dos Estados, inclusive com a discussão que se tem de vinculação salarial.

Então, é importante que esse debate seja feito da forma mais ampla possível, no sentido de que, se queremos corrigir distorções, criar carreira, não criemos problemas relacionados à vinculação salarial também nos Estados.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra pela ordem ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de lamentar que a cada dia os Estados estão perdendo a sua autonomia, para dispor sobre sua estrutura administrativa. Veja V. Exª que estamos procurando emendar a Constituição Federal, no sentido da desvinculação dos delegados do restante da estrutura policial. Isso envolve não apenas a Polícia Civil nos Estados, como a Polícia Federal.

Sr. Presidente, esse é o começo do fim da Polícia Federal. Não se pode comparar o cargo de Delegado com o de Procurador, porque sabemos que o Ministério Público hoje, pelas atribuições exercidas e atribuídas pela Constituição Federal, tem autonomia e independência e não se pode assemelhar, de forma alguma, a um delegado de polícia.

O SR. ROMEU TUMA - Não se fala em isonomia.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - O que se pretende é vinculação, isonomia. Para mim, objetiva-se apenas dar ao delegado o **status** de Procurador em termos financeiros, em termos remuneratórios.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Mas eu estou em uma questão de ordem, Sr. Presidente. Estou falando da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A discussão dessa matéria deve iniciar-se na próxima reunião. Temos uma pauta longa para apreciar. Se iniciarmos o debate, estaríamos atropelando o que estamos decidindo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Já termino, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A Presidência agradece a colaboração permanente de V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Compareci, nesta semana, a um encontro de agentes federais de todo o Nordeste, no Estado de Sergipe, em Aracaju, e todos eles são unânimes ao afirmar que essa PEC nº 28 significa a destruição das instituições policiais. Está aqui um documento assinado pelo Presidente do Sindicato dos Policiais Federais do Distrito Federal, Dr. José Fernando Honorato de Azevedo.

Sr. Presidente, não sou especialista nessa matéria. Quem está falando é um funcionário que vê, como perspectiva, se for aprovada essa PEC nº 28, a destruição das Polícias Federal e Civil.

Desse modo, termino a minha intervenção e reservo o direito de falar na discussão, no momento apropriado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, V. Exª fez bem ao remeter o debate para o seu momento adequado.

A título de esclarecimento, houve uma reforma administrativa em termos constitucionais que criou um regime novo, no qual está vedada qualquer forma de vinculação salarial. Trata-se do inciso XIII do art. 27, que diz: "é vedada a vinculação ou a equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público". Em compensação, no mesmo artigo, é dito que a remuneração dos servidores públicos da União, dos Estados

e dos municípios terá revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices. Ou seja, é assegurada a igualdade de índices para todas as categorias, mas sem aquele mecanismo danoso da vinculação, que serviu, por muito tempo, para promover os de cima, chorando pelos de baixo e fazendo com que os de cima ganhassem sempre muito mais.

Na verdade, esse esclarecimento não tem relação com o mérito, inclusive, mas não pode haver preocupação quanto à segurança jurídica do direito a um equânime reajuste. Ou seja, o reajuste deverá ser igual para todos, quando houver – não pode haver diferenciação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Está, portanto, em apreciação a proposta do Senador Bernardo Cabral, de inclusão extrapauta do Projeto de Lei do Senado nº 518, que trata de pré-requisitos básicos para a nomeação do Procurador-Geral da República, dos Procuradores-Gerais do Trabalho e da Justiça Militar, e a inversão de pauta dos itens 8 e 9, bem como o adiamento, por uma semana do item nº 6, quando o Senadores Romeu Tuma e Jefferson Péres, a Senadora Emilia Fernandes e os demais Senadores buscarão o entendimento em torno desta matéria. Se estão de acordo, fica retirada de pauta a matéria constante do item nº 6 e adiada para a próxima reunião, em caráter prioritário.

Passa-se, de imediato, ao item extrapauta.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Projeto de Lei do Senado nº 518, de 1999, complementar, que altera os arts. 88 e 121 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que estabelece os requisitos básicos para nomeação pelo Procurador-Geral da República dos Procuradores-Gerais do Trabalho e da Justiça Militar. Relator: Senador Bernardo Cabral, que oferece parecer pela aprovação da matéria.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o problema é simples. Vou poupar os eminentes Senadores da leitura apenas para mostrar uma questão de igualdade no tratamento. Agora mesmo, estamos notando que o Procurador-Geral da Justiça Militar, em um ato que não diria de coragem, mas de absoluta convergência com o que deseja a Nação, pediu a reabertura das investigações do problema do Rio-Centro. Era eu, àquela altura, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e não consegui, em verdade, até o final do meu mandato — o que ocorreu com os demais que me deram seqüência —, apurar o fato devidamente.

Sr. Presidente, pela legislação complementar de 1993, que dispõe sobre a organização e o estatuto do Ministério Público, o Procurador-Geral da Justiça Militar só pode ter permitida uma recondução, enquanto o Procurador-Geral da República tem **ad infinitum**. Ora, se não for permitida essa recondução, o eminente Procurador-Geral da Justiça Militar poderá ter contra ele a desculpa de que não continuará apreciando essa matéria, porque lhe é proibida a recondução. O eminente Senador Romeu Tuma, com a acuidade que teve sobre a matéria, regulamenta, regulariza, registra um toque, permitindo a recondução. Nesse sentido, quero fazer um apelo aos meus eminentes colegas Senadores para que dêem apoio ao meu parecer, que é pela aprovação. É o apelo que faço às Lideranças do PFL, PDT, PMDB e ao meu Líder de Partido, Senador Edison Lobão.

O parecer é favorável, Sr. Presidente, o assunto é simples, e reitero este pedido pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer é favorável e está em discussão.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, apenas quero registrar que, em consideração ao nobre Relator, Senador Bernardo Cabral, e atendendo ao apelo feito por S. Exª, votarei a favor, sem prejuízo de analisar melhor o projeto **a posteriori** e, se for o caso, apresentar emendas em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, a Liderança do PFL, considerando a justeza do parecer, não apenas vota favoravelmente, mas recomenda até aos seus correligionários que o façam segundo o parecer do Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Encerrada a discussão, a matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Bernardo Cabral pela aprovação queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Item nº 8.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - V. Exª tem a palavra.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, como tenho que sair para uma reunião, para uma convocação, informo que pedirei vista do projeto do item nº 1.

Não sei se isso adiantaria a pauta. Há interesse do próprio Partido em discutir com mais profundidade esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - V. Exª, portanto, para economia processual, já anuncia a sua disposição de pedir vista ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996?

Para sermos práticos, a matéria pode ser colocada em discussão. Há um voto em separado do Senador Francelino Pereira. A matéria já foi objeto de um pedido de vista.

O SR. ROMEU TUMA - Não, S. Exª apresentou um voto em separado sem pedir vista. É isso, Senador Francelino Pereira?

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, o projeto foi emendado e houve a retomada da discussão e da votação. Portanto, a vista anterior já não corresponde para efeito de novo pedido de vista agora. Então, é possível o pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Agradeço V. Exª pela colaboração com a Presidência. V. Exª tem razão. Tendo em vista que já houve um adendo ao projeto original, é lícita a solicitação de vista.

Se estiverem de acordo, o item nº 1 estaria apreciado, com o pedido de vista do Senador Romeu Tuma.

Passa-se, portanto, ao item nº 8:

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de1999, que regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. A autoria é da Presidência da República. O Relator é o Senador Edison Lobão, que apresenta voto pela aprovação, com as Emendas nº 1 a 3, de redação, e pela rejeição da Emenda nº 4, de autoria do Senador Lúcio Alcântara. Em 9 de setembro de 1999, o Senador José Eduardo Dutra apresentou a Emenda nº 5, de autoria da Senadora Marina Silva, relatada oralmente pelo Senador Edison Lobão, com o voto pela rejeição da emenda. Foi concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra.

Com a palavra o Relator. Em seguida, terá a palavra o Senador José Eduardo Dutra, para apresentar suas considerações.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, o projeto institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e já foi votado, em ocasião anterior, favoravelmente, segundo parecer do Relator, com as emendas que V. Exª anunciou. Todavia, restaram as emendas dos Senadores Lúcio Alcântara, Marina Silva e José Eduardo Dutra, para serem apreciadas. O Relator ofereceu parecer contrário às duas emendas, mas houve uma negociação, nesse meio tempo, segundo a qual os autores das emendas concordam com o parecer do Relator, para que a questão seja posteriormente decidida, por meio de regulamentação ou decreto do Governo.

Então, mantenho o parecer contrário às duas emendas, solicitando, portanto, a aprovação do parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A matéria está em discussão. Para discutir, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Quero apenas registrar que, em virtude dessa negociação ocorrida tanto com o Ministro do Meio Ambiente quanto com o Ministro da Casa Civil, votamos favoravelmente ao parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Não havendo mais quem queira discutir, a matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Edison Lobão permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovada a matéria.

Item nº 9:

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1999, terminativo, que altera o dispositivo da Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, que dispõe sobre a destinação da taxa judiciária de que trata o art. 20 do Decreto Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, alterado pelo art. 2º do Decreto Lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. A autoria é do Senador Luiz Estevão. O Relator é o Senador Iris Rezende, que opina pela aprovação da matéria. Tendo em vista a ausência do Relator, designo o Senador Bernardo Cabral Relator **ad hoc** da matéria.

Tem a palavra o Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero dizer que aceito com muito honra a incumbência que V. Exª me dá, para funcionar como Relator **ad hoc** da matéria, reportando-me, desde logo, à ementa que V. Exª acaba de registrar, sobre a Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980.

Esta lei, Sr. Presidente, determinava que a taxa judiciária seria cobrada na base de 2% sobre o valor da causa até o limite do valor de referência vigente no Distrito Federal, sendo 1% para beneficiar as obras da sede da Ordem dos Advogados do Brasil e a Escola da Magistratura.

O eminente Senador pelo Distrito Federal, Luiz Estevão, justificou o porquê da apresentação. Ressalta na sua justificativa que a obra ainda necessita

de alguns serviços urgentes de preservação e de correção de diversos problemas inerentes à sua construção.

É o que registra o autor. Mas acrescenta que o Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Distrito Federal deliberou, e aqui eu chamo a atenção dos eminentes Senadores, em não mais repassar o produto da taxa judiciária para a Ordem dos Advogados do Brasil. E o que é curioso, Sr. Presidente, se fundamenta em apenas um fato, que é o de ter expirado o contrato de financiamento entre a OAB e a Caixa Econômica Federal. Acontece, Sr. Presidente, que essa proposta, além de regularizar uma situação caótica e incompreensível, não cria nem aumenta despesas. O projeto realmente tem como pretensão sanar esse lamentável equívoco que vem ocorrendo.

Na minha opinião, Sr. Presidente, entendo que o projeto não merece qualquer reparo quanto à sua constitucionalidade, juridicidade e regimetalidade. Quanto ao mérito, é não só oportuna quanto conveniente essa alteração, até porque, e falo, Sr. Presidente, com autoridade, ainda que modesta, de quem foi Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem hoje na Presidência do Conselho da Seccional do Distrito Federal Safe Carneiro, e ambos estamos, como todos os advogados, mais do que certos que a Ordem dos Advogados do Brasil constitui serviço público federal. Aqui no Distrito Federal presta à comunidade inúmeros benefícios. Destacaria um que conheço de perto, que é a assistência jurídica gratuita.

Ora, Sr. Presidente, dessa forma, não temos como deixar de declarar que a Lei nº 6.811, de julho de 1980, que já destinava esse recurso da taxa judiciária, não se trata, pois, de nenhuma inovação legal. Por outro lado, as atividades proporcionadas pela Escola da Magistratura do Distrito Federal estavam se extinguindo em face dos minguados recursos existentes, oriundos em sua totalidade da contribuição exclusiva dos Magistrados, situação esta que provavelmente será revertida com a destinação da parte do recurso mencionado no presente projeto.

O eminente Senador Iris Rezende, no seu voto, conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto. Considera-o redigido com boa técnica legislativa, em termos regimentais, e, por isso, opina pelo acolhimento e conclama os eminentes colegas a sua aprovação, tendo em vista, sobretudo, a amplitude e o alcance social que o mesmo enseja.

É o parecer, Sr. Presidente, ao qual tenho a honra de funcionar como Relator **ad hoc**.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A matéria está em discussão.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, o projeto pretendido é absolutamente inconstitucional, vênia dada à defesa do Senador Bernardo Cabral.

A taxa judiciária é administrada pelo Poder Judiciário. Não há nenhuma possibilidade de um projeto de lei destinar à Ordem dos Advogados do Brasil, que não tem rigorosamente nada com isso, com o Poder Judiciário, recursos. Inclusive há 15 dias, o PMDB nacional entrou com uma ação direta de inconstitucionalidade contra projeto semelhante sancionado pelo Governador do Estado do Paraná e votado pela Assembléia. Não podemos dizer ao Poder Judiciário onde aplicar as taxas que entram no seu orçamento geral e muito menos podemos determinar que uma taxa do Poder Judiciário seja destinada à Ordem dos Advogados do Brasil.

No Paraná, a brincadeira foi mais longe, porque até a Associação dos Juízes, uma entidade civil privada, recebia a participação da taxa judiciária, assim como a Associação e a própria OAB.

Data venia dos que defendem o projeto, ele não tem sentido, é absolutamente inconstitucional e seria um absurdo a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado vir a aprová-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra, para discutir, o Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO - Sr. Presidente, eu gostaria de chamar a atenção do Senador Roberto Requião para o fato de que essa taxa foi criada especificamente para ser destinada à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, pelo art. 1º da Lei nº 6.811, de 08 de julho de 1980. Curiosamente, essa taxa tinha uma destinação específica, que era a construção do edifício sede da Seccional da OAB do Distrito Federal. Ela foi criada com essa finalidade. E sempre foi destinada a essa finalidade. O que acontece, é que a partir de 1996, como terminou a obra a que essa taxa se destinava, esses recursos passaram a ser recolhidos, mas já não eram repassados à Ordem dos Advogados do Brasil ou ao Poder Judiciário do Distrito Federal, que é Federal por sinal, porque ele não é de responsabilidade do Distrito Federal, e sim, da União. O que o nosso projeto faz é simplesmente destinar novamente essa taxa ao seu objetivo de origem, que era a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal.

Portanto, não pode haver inconstitucionalidade, já que até hoje, decorridos dezenove anos, jamais foi

contestada a constitucionalidade desse dispositivo da Lei nº 6.811.

A única inovação ocorrida aqui é a de que pela minha proposta em vez de a taxa ser integralmente destinada à OAB do Distrito Federal, metade dela irá para a Escola da Magistratura do DF, cujas atividades, por falta de recursos, estão prejudicadas.

Portanto, não há inovação, não há inconstitucionalidade, já que só poderia haver inconstitucionalidade se alguém tivesse argüído essa inconstitucionalidade, o que nãc aconteceu em dezenove anos. A Lei nº 6.811 no foi revogada.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Permite-me um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO - Perfeitamente, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - V. Exª tem conhecimento de que o Judiciário já não repassa esses recursos à OAB, porque sendo inconstitucional não se julga obrigado a repassá-los?

O SR. LUIZ ESTEVÃO - Não, porque tinha uma finalidade específica. E a partir de 1996, tendo desaparecido o objeto, paralisou-se o repasse. O que se busca aqui é simplesmente dar continuidade à Lei nº 6.811, que não foi revogada nem foi argüída a sua inconstitucionalidade. Não cabe a esta Comissão decretar a inconstitucionalidade de uma lei se não houve essa argüição.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Antes de conceder a palavra ao Senador Bernardo Cabral, vou concedê-la ao Senador Lúcio Alcântara, que já a havia pedido.

Vamos ouvir a opinião do Senador Lúcio Alcântara e, em seguida, ouviremos a palavra do Senador Bernardo Cabral.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, na verdade, eu queria. ser esclarecido. Entendi que a lei foi instituída para destinar a taxa totalmente para a Ordem. É isso?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - O que é um absurdo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - A minha primeira dúvida era essa. A segunda, essa taxa é devida por quê? Paga-se a taxa para quê? Por quê? Terceiro, isso é Justiça Federal ou é Justiça...

O SR. JEFFERSON PÉRES- Senador Lúcio Alcântara, permite-me um aparte?

Pelo que estou lendc aqui, na legislação citada, a taxa foi criada como disposição transitória de um decreto-lei de 1967.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Não foi criada pelo Congresso.

O SR. JEFFERSON PÉRES - .Destinava-se especificamente à construção do Palácio da Justiça. Posteriormente, a Lei nº 6.811, de 1980, dispôs que essa taxa seria, em parte, destinada também à Ordem dos Advogados. Parece-me que foi isso. Mas, originalmente, foi criada para a construção do Palácio da Justiça.

O SR. LÚCIO ALCÂTARA - O Palácio da Justiça é do Ministério da Justiça?

O SR. LUIZ ESTEVÃO - Não. É a sede do Tribunal.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA- Então, vamos dizer assim, perdeu a .razão de ser, porque era para a construção do Palácio, que já foi construído. E também não é do Distrito Federal. Isso é taxa judicial da Justiça.

O SR. LUIZ ESTEVÃO - Eu gostaria de explicar. A taxa no Regimento de Custas do Poder Judiciário do Distrito Federal, originalmente, como lembrou o nobre Senador Jefferson Péres, foi destinada à Construção do Palácio da Justiça. Em 1980, mediante uma lei, essa verba foi destinada à construção da Seccional da OAB no Distrito Federal. Com o término da construção, em 1996, essa taxa continua sendo recolhida, repassada à União e não é destinada a nenhum de seus objetivos originais, que seriam ou o Poder Judiciário do Distrito Federal ou a Ordem dos Advogados do Brasil. Como por um determinado tempo ela teve como destino a OAB e, por um determinado tempo, o Poder Judiciário do Distrito Federal, o que eu procurei fazer no meu Projeto de Lei, relatado pelos Srs. Senadores Iris Rezende e Bernardo Cabral, foi restituir as taxas aos seus originais destinatários, que são a Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal e o Poder Judiciário do Distrito Federal, repârtindo-as em duas parcelas iguais.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Mesmo sabendo que a finalidade original já foi cumprida, que era a construção do Palácio e da sede da OAB.

O SR. LUIZ ESTEVÃO - Sim, mas ela continua existindo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - E sendo recolhida.

O SR. LUIZ ESTEVÃO - E sendo recolhida. Não houve interrupção do recolhimento da taxa.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Agora, a minha pergunta é a seguinte: por que uma lei federal? Não era para ser uma lei distrital?

O SR. LUIZ ESTEVÃO - Não, porque o Poder Judiciário do Distrito Federal é da União e não do Distrito Federal.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - É totalmente.

O SR. LUIZ ESTEVÃO - É totalmente da União. O Distrito Federal não pode legislar sobre o seu Poder Judiciário.

O SR. AGNELO ALVES - Sr. Presidente, quem está com a palavra?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Quem está com a palavra é o nobre Senador Lúcio Alcântara, que concedeu aparte ao nobre Senador Luiz Estevão.

O SR. AGNELO ALVES - Eu quero pedir um aparte.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Nobre Senador Lúcio Alcântara, peço a V. Exª que conclua.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, considero-me esclarecido. Vou ouvir o debate e, no momento próprio, me posicionarei sobre a questão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares para discutir a matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, diz o provérbio popular que o uso do cachimbo faz a boca torna. No Brasil, o que se costuma fazer é aprovar uma lei de forma provisória e ela, com o tempo, vem se tornando definitiva. Assim foi o FEF - Fundo de Estabilização Fiscal. Depois veio a CPMF. Tudo está se transformando de provisório para permanente.

O SR. AGNELO ALVES - E onerando a sociedade.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - No Brasil, tem-se a mania de dizer: olhem não se preocupem, que a medida só vigorará um ano. Quando chega o final do ano, vem outra prorrogando e, assim, sucessivamente, até aquela medida se tornar efetiva, permanente, concreta, conforme o desejo dos seus autores.

A Lei nº 6.811 já cumpriu a sua finalidade. O dinheiro destinava-se à construção de um prédio, que já foi construído - aliás, já foram construídos dois prédios porque existia uma lei anterior que conferia esse direito.

Sr. Presidente, com todo o respeito ao nobre Senador Luiz Estevão, que é o representante do Distrito Federal - e, naturalmente, S. Exª recebeu um apelo e teve que o levar em consideração - eu apelo à consciência dos Srs. Parlamentares para atender ao desejo da população, que já não tem mais condições de acesso à Justiça. Então, este seria o momento de beneficiar a comunidade de Brasília, dispensando a taxa de 2%, melhorando assim o acesso da população à Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Eu peço a atenção do Plenário. Há um orador na tribuna.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Se se dispensar os 2%, naturalmente o acesso da população à Justiça vai melhorar.

Sr. Presidente, a minha opinião é de que este Projeto não deveria ser aprovado e, no seu lugar, nós aprovaríamos outra legislação, rejeitando ou anulando essa taxa de 2%. Seria muito mais benéfico para a sociedade de Brasília.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, para discutir a matéria, aos nobres Senadores José Fogaça, Agnelo Alves, Luiz Estevão e, em seguida, ao nobre Senador Bernardo Cabral para fazer o fecho da discussão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, V. Exª acaba de responder ao Senador Agnelo Alves, que queria saber quem está com a palavra.

Quero, em primeiro lugar, dizer que o mérito é inquestionável. Não há dúvida de que a construção do Edifício Sede da Ordem e da Escola da Magistratura é de interesse público **lato sensu**. Mas é de interesse público.

Todavia penso que a pergunta-chave, Sr. Presidente, para resolver essa questão, para não começarmos aqui possivelmente uma polêmica que acaba não levando a qualquer conseqüência, é a quem compete, quem tem o poder de iniciativa nessa matéria, já que, conforme o art. 99 da Constituição, a administração da Justiça é reserva da Justiça, dos tribunais. A Justiça tem autonomia administrativa e orçamentária.

Como isso aqui está no âmbito do Poder Judiciário em nível federal, parece-me, salvo melhor juízo, que não temos o poder de iniciativa para essa destinação. É essa a dúvida que levanto. O Relator, Senador Iris Rezende, não se encontra no momento, mas, talvez com uma explicação do Senador Bernardo Cabral, pudéssemos dar um encaminhamento a essa questão. A mim me parece que teria esse óbice, ou seja, não é iniciativa do Congresso, mas sim do próprio Poder Judiciário, dos tribunais superiores, ouvidos os tribunais inferiores. Contudo me parece que aí há que haver uma solução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Tendo em vista que essa é uma questão fundamental, julgo oportuno que o Senador Bernardo Cabral se manifeste, até como forma de esclarecer e orientar a opinião dos que vão se manifestar a seguir.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, o eminente Senador José Fogaça levanta uma questão que tem procedência em parte. Eu gostaria que S.

Exª me ouvisse, porque a lei que dispôs sobre essa destinação é anterior ao preceito constitucional que determina isso. Talvez tenha faltado dizer no projeto que esta lei repristina a lei anterior. Aí, Sr. Presidente, estaria absolutamente sanada essa irregularidade. O que não é possível, como bem levanta o Senador Antonio Carlos Valadares, é que essa taxa, que deveria servir para diminuir despesa, que está sendo recolhida mas não repassada, continue engordando os cofres do Conselho da Magistratura do Tribunal da Justiça Federal.

Mas são os advogados que propõem as ações, sem elas não haveria taxa judiciária, conseqüentemente não existiria sequer o Poder Judiciário com essa rentabilidade. E não é justo que não se preserve um prédio como o da OAB, aquele prédio quase antigo que foi invadido pelo General Nini – foram os advogados que defenderam a democracia naquela altura, foram eles que foram para o campo de batalha, que apanharam. Não fosse isso, não teríamos voltado ao Estado de Direito.

Por isso tudo, Sr. Presidente, é que acho que, considerada essa repristinação, o assunto estaria resolvido. Se não, estamos aqui com um caso típico de apropriação indébita de um recurso legal que continua sendo recolhido mas não repassado.

Ou se faz aquilo que o Senador Antonio Carlos Valadares propõe. Faça-se então uma provocação. Mas se ela é do Judiciário, evidentemente ele não vai fazer, porque está se valendo desses 2% quando 1% era para uma instituição e o outro, inclusive, para a Escola da Magistratura do Distrito Federal, que acaba se extinguindo e formando maus juízes, que não sabem julgar nem analisar por causa de bacharéis, que são catapultados a cada seis meses, que redigem mal e postulam pior. Estamos com uma crise no Direito exatamente por isso.

Faço essa observação, devolvendo a palavra ao eminente Senador José Fogaça, para que ele, que foi relator-auxiliar deste modesto relator, ajude a colocar a devida luz sobre esse assunto com o verbo repristinar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, ao ouvirmos o Senador Bernardo Cabral temos sempre mais luzes, uma clareza maior em torno dessa questão.

Talvez a taxa judiciária não conste do orçamento da República, seja do orçamento interno do Poder Judiciário, então poderia ser por via de um projeto de lei. De qualquer maneira, esta é uma questão que não poderia deixar de ser colocada: a indagação sobre a origem da lei e sobre o poder de iniciativa.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Senador Fogaça, poderia me conceder um aparte para um esclarecimento?

Esta lei modifica um Decreto-Lei anterior, de nº 115, e destina a receita à Ordem dos Advogados. Esse decreto-lei original aprova o regimento de custos da Justiça do Distrito Federal e dá outras providências. Trata-se do regimento de custa da Justiça Federal.

Então aquele problema levantado por V. Exª, sobre o poder de iniciativa, agora gera uma dúvida que persiste. Podemos estar ... Veja bem, Lei nº 6.811, dispõe sobre a destinação da taxa judiciária de que trata o art. 20 do Decreto-Lei nº 115, o qual aprova o regimento de custas do Distrito Federal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, apenas encerro com um ponto de interrogação. Fiquei um pouco mais esclarecido com a observação feita pelo Senador Bernardo Cabral, mas o Senador Jefferson Péres apontou novos argumentos ao debate, que deve continuar. Apenas fiz a minha intervenção nesse sentido.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, quero apenas colocar as coisas nos seus devidos termos. Regimento de custas, na hierarquia legal, não pode suplantar uma lei. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Para discutir a matéria, Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES - Sr. Presidente, levo uma grande desvantagem, porque não sou nenhum jurista. Leis, quesitos, artigos ...

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço vista da matéria.

O SR. AGNELO ALVES - ... tudo isso. O que se está fazendo, permita-me, é manter o encarecimento do processo judicial em benefício de Palácio de Justiça, Palácio da Ordem dos Advogados do Distrito Federal. Por que não no Rio Grande do Norte, no Amapá ou em Minas Gerais? Por que não no Rio Grande do Sul, cujo representante está aqui, nosso Senador Pedro Simon, ou no Ceará, do nosso Senador Lúcio Alcântara?

Precisamos é baratear os custos dos processos judiciais para que o povo tenha acesso à Justiça, que fica cada dia mais cara, cada vez mais privativa das classes que podem pagar.

A minha proposição, Sr. Presidente, se puder ser levada em conta, é pela extinção dessa taxa. Nós, aqui, não somos representantes de Ordem dos Advogados nem de magistratura; somos representantes

dos Estados e do povo. Quem fala pelo povo, que é quem paga tudo isso? É essa a pergunta que deixo no ar, com a proposição para que se extinga essa taxa.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Tendo em vista que o Senador Roberto Requião pediu vistas do projeto, a discussão torna-se inócua a partir de agora.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra V. Exª pela ordem então.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - O que está acontecendo em um grande número de Estados é que o Poder Judiciário instituiu taxas sob diversas denominações. A Senadora Heloisa Helena está me dizendo que em Alagoas é Funjuris; no Ceará, chama-se Fermojur - Fundo de Modernização do Judiciário. O fato é que, com esses recursos, estão promovendo a construção de fóruns, a melhoria das condições de funcionamento do Poder Judiciário.

Está tramitando, na Câmara dos Deputados, projeto de iniciativa do Poder Executivo, visando a encontrar o equacionamento para a questão da emissão dos documentos gratuitos pelos cartórios, aquele fundo que chegou a ser proposto aqui, um fundo de compensação entre cartórios para a emissão gratuita das certidões de nascimento e, acredito, de óbito também. Cogita-se, na discussão, creio que há até um substitutivo, em vedar-se a cobrança dessas taxas. Isso viria a ser um fato novo, que criaria até grandes problemas. O Judiciário, em alguns Estados, está-se modernizando às custas dessa taxa.

Creio que, aqui - parece-me que foi pedida vista, e não cabe mais a discussão -, está dentro desse mesmo universo que ocorre nos diferentes Estados. Só que, no caso, havia uma finalidade; mas essa finalidade se esgotou, porque os dois prédios foram construídos. Quer dizer, era uma taxa vinculada. Se for o caso, realmente se extingue, porque facilitará o acesso de quem procura a Justiça. Vamos aguardar o pedido de vista e o parecer do Senador Requião, ou melhor, do advogado Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Consulto o Senador Luiz Estevão se há interesse em se pronunciar sobre essa matéria.

O SR. LUIZ ESTEVÃO - Considerando o pedido de vista, quero deixar a discussão para quando o assunto voltar à pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Perfeito. Concedida vista do item 9 da pauta ao Senador Roberto Requião. A matéria constará da pauta da reunião da próxima semana.

Volta-se ao item 2 da pauta.

Peço a atenção do Plenário, pois estamos apreciando o item 2 da pauta.

Consulta nº 1/99, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em atendimento à solicitação do Senador José Eduardo Dutra, para que se manifeste sobre o conceito de reputação ilibada, inscrito na Constituição. De autoria do Presidente do Senado Federal. Relator: Senador Ramez Tebet, que apresenta, assim, o seu voto:

"Considera-se detentor de "reputação ilibada" o candidato que desfruta, no âmbito da sociedade em que vive, de reconhecida idoneidade moral, que é a qualidade da pessoa íntegra, sem mancha, incorrupta, ficando, portanto, a análise eventual de laços profissionais ou de amizade do indicado afeta tão somente ao juízo político de conveniência e oportunidade a cargo do Senado Federal."

Foi concedida vista ao Senador Antonio Carlos Valadares, que apresentou voto em separado. Passo a palavra ao Senador Ramez Tebet e, em seguida, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao nobre Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, trata-se, no caso, da Consulta nº 1, e há uma declaração de voto do Senador Antonio Carlos Valadares sobre o assunto. Nós votamos no projeto, com essa restrição apresentada através dessa declaração voto. Só isso. Nós aprovamos a consulta com essa restrição.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET - Eu pediria a V. Exª que esclarecesse a restrição.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - A restrição está em uma declaração de votos...

O SR. RAMEZ TEBET - Como V. Exª é o autor e, considerando que eu não tive a oportunidade de ler...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Aí, eu terei de ler toda a declaração.

O SR. RAMEZ TEBET - Se V. Exª pudesse resumir, para que eu tomasse conhecimento, porque o meu parecer eu vou manter.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Pois não.

O SR. RAMEZ TEBET - Porque exaustivamente estudei essa matéria. Ela foi formulada - quero esclarecer a todos - no instante em que o Senador Roberto Freire levantou em plenário uma questão de ordem, por ocasião de uma matéria que, aliás, já está vencida, porque se tratava da discussão de nomeação para Ministro do STJ, e o assunto fez coisa julgada nesta Casa, porque já foi decidido, mas a questão foi encaminhada para que a Comissão de Constituição e Justiça esclarecesse, emitisse um parecer sobre o que é reputação ilibada. No meu parecer, não inovei nada. Peguei os constitucionalistas, porque, via de regra, essa matéria não tem contradição, é uma matéria de conteúdo quase que subjetivo, e eles vão no mesmo sentido, explicando o que é reputação ilibada. De sorte que, se o Senador Antonio Carlos Valadares puder me ajudar, agradeço. Se não, vou pedir à Mesa que me conceda 10 minutos para que eu leia o voto dele.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Em consideração a V. Exª, eu o farei.

O SR. PRESIDENTE(José Agripino) - Consulto os Senadores Valadares e Ramez Tebet o seguinte: se passássemos ao item seguinte e se S. Exªs se entendessem nesse meio tempo para ver se há um entendimento entre o voto em separado do Senador Valadares e o parecer de V. Exª. Parece-me que há uma proximidade muito grande e não haveria razão de polêmica. Então, poderíamos passar para o item 3.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Após esse item, Sr. Presidente, atendo à sugestão de V. Exª, se o Senador Ramez Tebet também aceitar.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Pela ordem, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, se eu puder contribuir, ajudar, parece-me que nessa passagem do voto em separado do Senador Antonio Carlos Valadares está a síntese do que ele discorda, daquilo que ele discorda de V. Exª, se entendi bem. Vou ler, são três linhas apenas:"...assim, se a hipótese for a de indicação de um cidadão para a direção do Banco Central, ao lado da avaliação genérica de seu caráter e idoneidade, cabe ao Senado Federal analisar seus antecedentes..." V. Exª discordou dos antecedentes?

O SR. RAMEZ TEBET - Eu acho que isso, inclusive, está em meu parecer, porque uma pessoa só forma conceito diante da sociedade com os seus antecedentes. A pessoa é o que ela é no exercício das suas funções, do múnus público que ela exerce; se for um funcionário público. É impossível dissociar, analisar o conceito que um cidadão tem diante da sociedade sem analisar os seus antecedentes.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Então, não há divergência, Sr. Presidente.

O SR. RAMEZ TEBET - Não há divergência.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Penso que o próprio Senador Valadares já manifestou-se de forma muito clara. Não há divergência.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, posso dar uma explicação melhor?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares. Eu pediria a atenção do Plenário.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - A parte final da declaração de voto é uma síntese do nosso pensamento anterior. Se a hipótese for a de indicação do cidadão para a direção do Banco Central, ao lado da avaliação genérica de seu caráter e idoneidade, cabe ao Senado Federal analisar seus antecedentes para o fim de considerar-se, ao assumir as suas funções, o indicado poderá ir de encontro aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, que devem nortear a administração pública. Trata-se de imperativo de nosso sistema democrático vigente, fundado na partilha de poderes. **Mutatis mutandis**, será o caso de se exigir sempre desta Casa destemor na investigação da vida pregressa de indicado para um Tribunal Superior, de forma a aferir, a par da idoneidade moral, em sentido amplo, se o seu comportamento pretérito, em uma lide jurídica de qualquer natureza que lhe diga respeito, como parte ou julgador, compromete o seu desempenho íntegro, incorruptível, sem mancha no exercício futuro das funções jurisdicionais. Se o que V. Exª disse foi a mesma coisa que nós falamos na declaração de voto, então, não há...

O SR. RAMEZ TEBET - Vou acabar com a discussão. Peço a incorporação desse parágrafo ao meu parecer.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Então, não há porque continuarmos com essa discussão.

O SR. RAMEZ TEBET - Se o Senado faz isso, está procedendo errado. O que é analisar a vida, o que é ter conceito ilibado, reputação ilibada? Chegamos a uma conclusão, cada um forma o seu juízo diante da vida pregressa do cidadão, consultando os seus antecedentes, verificando do ponto de vista moral, não é nem do ponto de vista intelectual. Essa ma-

téria tem conteúdo muito subjetivo, mas é claro que, para fins jurídicos, ele tem que ter alguns parâmetros. Se ele está voltado para a Administração Pública, não se pode esquecer do art. 37 da Constituição Federal.

Da minha parte, quero render homenagens ao Senador Antonio Carlos Valadares. Vejo que isso não choca em nada com o meu parecer. Fazendo isso, presto uma homenagem a quem estudou o assunto, que é o Senador Antonio Carlos Valadares.

Peço vênia, se ele concordar, que esse parágrafo seja incluído no meu parecer.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, eu gostaria que, ao invés do parágrafo, fosse feita a declaração de votos, porque ficaria melhor explicado. Isso aí é apenas uma síntese do meu pensamento.

O Banco Central estava recebendo a nomeação de um cidadão que era assessor do maior especulador do mundo, e nós nos preocupamos em apresentar essa declaração de votos com referência ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Senador Ramez Tebet, Senador Lúcio Alcântara, Senador Antonio Carlos Valadares...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Por favor, só uma questão de ordem. Acredito que o encaminhamento da votação não está sendo colocado adequadamente.

Uma coisa é declaração de voto. Eu voto "sim", "não" ou me abstenho por razões tais, tais e tais. Poso fazê-lo oralmente ou por escrito. Outra coisa é voto em separado. O Senador Valadares pode estar votando "sim", concordando com a parecer do Senador Ramez Tebet, pelas razões expendidas no documento que apresentou à Comissão, ou estar votando "não" por essas razões, ou ainda se abstendo por aquelas razões. Agora, se ele está apresentando um voto em separado, aí sim, há o voto do Relator e há o voto dele. Mas se ele simplesmente está declarando por escrito o voto, ele vota e diz que vota "sim" por aquelas razões. O que temos é isso. Se ele vai transformar declaração de voto em voto em separado com um outro texto, aí é outra coisa. Não sei se me fiz entender.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Está perfeito, Senador Lúcio Alcântara. O Senador Antonio Carlos Valadares apresentou voto em separado. Para resumirmos, o Senador Ramez Tebet...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ele está dizendo que é declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Está claramente dito na pauta que ele apresentou um voto em separado.

Se é declaração de voto, é voto "sim" ou voto "não". Na pauta consta como voto em separado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Na verdade, por que nasceu esse processo aqui na Comissão de Justiça? Está aqui explicado.

No dia 23 de fevereiro, o Senador Roberto Freire, usando a palavra para uma questão de ordem, argüiu que o Sr. Armínio Fraga Neto, indicado pelo Presidente da República para ocupar o cargo de Presidente do Banco Central, não dispunha de reputação necessária para ser nomeado para o referido cargo. Na mesma oportunidade, solicitou que a Mensagem nº 74/99 fosse, em conseqüência arquivada, por faltar ao indicado um dos requisitos legais.

Então, a Presidência, ouvida a Mesa, indeferiu a questão de ordem porque se tratava de juízo de valor do Senador Roberto Freire, que conseqüentemente não poderia ser endossada pelo Senado.

Na mesma sessão, o nobre Senador José Eduardo Dutra solicitou que fosse formulada por esta Presidência consulta à Comissão de Justiça para que interpretasse o conceito de reputação ilibada escrita na Constituição. E é esse o trabalho que fez o Senador Ramez Tebet: interpretou à luz da Constituição e dos preceitos éticos e morais o que significa reputação ilibada.

Então, o parecer dele foi naturalmente aceito por mim, pessoalmente, mas acrescido dessa declaração de voto. Mas não se trata de voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra, pela ordem, o Senador Pedro Simon.

O SR. AMIR LANDO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A palavra está com o Senador Pedro Simon, em seguida, com o Senador Amir Lando.

O SR. PEDRO SIMON - Eu pediria um pouquinho de silêncio, por favor.

Essa matéria é mais séria do que parece. Estamos aqui entrando nas questões de detalhes, e os detalhes são superficiais. Essa é uma das matérias mais sérias do que parece. Se analisarmos entre aquilo que fazemos e aquilo que devíamos fazer, vamos ver que o Congresso Nacional, principalmente o Senado Federal, peca em muito pela omissão.

Se olharmos para o Senado americano, vamos ver a força, o prestígio e a credibilidade, inclusive de suas comissões. O Presidente da República tinha indicado, pela primeira vez, uma mulher para Ministra

de Estado, e foi um impacto generalizado com aplauso, com festa. Era uma grande e extraordinária jurista, e todo mundo a recebeu com o maior respeito. Ela veio prestar o depoimento na comissão e não passou. Não passou porque ela, dez anos atrás, tinha tido como empregadas domésticas duas peruanas refugiadas, que estavam nos Estados Unidos sem o visto de permanência e, portanto, ela tinha essas empregadas, não pagava a tributação, o seguro etc; e era um comportamento absolutamente ilícito. Isso, que no Brasil seria uma piada - mas o que é temos a ver com as empregadas domésticas dela? -, foi razão para a comissão retirar, tanto que o Presidente da República retirou a Mensagem para não ser rejeitada. Isso acontece e aconteceu várias vezes nos Estados Unidos, onde o Senado, a comissão respectiva rejeita ou então é retirado. No Congresso americano, o Presidente pensa dez vezes antes de indicar o nome. Em primeiro lugar porque a comissão, nos Estados Unidos, tem uma enorme assessoria. E, lá, eles têm uma vantagem sobre nós: lá, a assessoria é contratada por missão ou por tempo determinado. Na hora de votar uma missão que é importante, um assunto que é profundo, eles podem contratar os melhores técnicos do mundo por um espaço de 30 ou 60 dias para fazer um estudo para preparar os senadores americanos para responderem aos técnicos do Executivo.

Assisti, nos Estados Unidos, um dos debates mais fantásticos que foi aquele em que iam responder o Concorde, e os americanos iam fazer um avião com a Inglaterra, fantástico, espetacular, que ia ser uma das coisas mais maravilhosas. O governo queria; os trabalhadores americanos, fazendo uma enorme pressão, querendo, porque daria uma mão-de-obra infinita; os políticos querendo; e o Congresso rejeitou, sob o argumento de que não era oportuno, não era a hora, não era o momento. Não tinha nenhum significado os Estados Unidos gastarem uma fortuna em um projeto como aquele que podia esperar. O Congresso, contra o Executivo, contra os técnicos do Executivo e contra os trabalhadores, rejeitou. Então, aqui, no nosso Congresso.... Perdoem-me a sinceridade, eu sou o co-responsável, sou o Senador mais antigo aqui; então, quando falo essas coisas, falo para mim, não falo para os outros.

O SR. BERNARDO CABRAL - É o mais antigo, mas não é o mais idoso.

O SR. PEDRO SIMON - Então, falo para mim. Gostaria de que os meus amigos entendessem dessa maneira: estou me co-responsabilizando. A maioria são jovens que estão chegando aqui. O que há é a irresponsabilidade nossa. O Presidente da República sabe que ele manda para o Tribunal de Contas. Até para o Tribunal de Contas chega a ser chato, porque já temos aí um projeto que é dois Senadores e dois Deputados; ficou **cosa nostra**. O negócio é tal que é coisa nossa; é nosso daqui, é nosso de lá. Mas está sabendo que aqui passa o que tem que passar, todo mundo passa. Com todo o respeito - e o tenho como um bom cidadão -, não podia ter passado aquele cidadão de Pernambuco. Aquilo foi um acinte ao Tribunal, foi acinte à Justiça e foi um acinte a esta Casa. Está provado. O Senador Eduardo Suplicy, naquele momento, telefonou e a mulher falou. Ele veio e a agrediu, dizendo que ela era louca e que estava no hospício. Ela respondeu que teve um caso com ele. Quantas mulheres têm essa doença ao dar à luz uma criança? A Princesa Diana teve. Esse foi o único problema que aquela mulher teve. Está agora no exercício de sua atividade. No entanto, ele nem diz se se submeterá ao exame de DNA. Diante de uma questão dessa natureza, o mínimo que deveríamos fazer era arquivar e esperar para ver o que aconteceria. Aquele rapaz, em vez de defender-se, agrediu a Procuradora, que continua lá.

Houve a votação, e votei contra. Penso que aquele voto foi uma barbaridade. Foi um acinte o Presidente ter-nos mandado essa questão. Foi uma provocação o Tribunal, ao ver aqueles três casos no processo, enviar-nos aquilo. E passou. O que é conceituação ilibada, caro Senador Ramez Tebet? Com todo o respeito, naquele caso, não havia. Entretanto, votamos.

A questão do Banco Central, respeitosamente, é diferente, porque não há nada contra ele. Ele era um profissional excepcional, o braço direito do maior especulador do mundo. De repente, foi convidado para ser Presidente do Banco Central. Naquele instante, citei até um exemplo: é o mesmo que chegar ao Morro da Rocinha, pegar o chefe que comanda toda a quadrilha do narcotráfico e transformá-lo em chefe de polícia. Ninguém entende mais aquilo. A rigor, é a mesma coisa. Mas justiça seja feita: ele exercia uma atividade legal, que era o seu negócio, e sou obrigado a dizer – pois falei muito sobre a sua nomeação – que ele está saindo-se muito melhor do que se imaginava. Realmente, conhecia o outro lado e está tentando agir nesse sentido.

Senador Ramez Tebet, o seu parecer está perfeito, não se ofenda com o que vou dizer com pureza de intenções. Se pudéssemos assumir um compromisso mais duro na relação da prática do dia-a-dia, seria interessante. O Governo não pode fazer o que

faz. Com a maior tranqüilidade, manda quem quer, porque sabe que, nesta Casa, passa tudo.

Quero medir as palavras, pois tenho medo daquilo que vou dizer, mas vou fazê-lo. Existem juristas notáveis. Como meu pai era um libanês mascate e meu filho é advogado, sou o único caso de político na minha família. Mas há famílias extraordinárias, com pai, avô, bisavô e tataravô. Não quero discutir isso. É um direito que respeito e que considero muito bacana. O fato de chegarem ao Supremo Tribunal Federal o avô, o pai e o filho é bonito, porque é de família, mas não parece ser negócio de pai para filho?

Não vejo isso nos Estados Unidos, isto é, na Corte Americana, na Corte da Inglaterra nem na da França tampouco na da Itália. Conheço gerações de juristas, mas juristas nomeados Ministros é um fato que passa por três questões. A primeira delas é a entrada, como um dos preferidos, na lista, que é submetida ao Presidente da República. Há seis nomes e, desses, são selecionados três, cuja escolha cabe ao Presidente, que escolhe um. E aqui é aquela história da homenagem: o pai é gênio, o filho é gênio e não sei o quê. E temos casos de terceira geração! Isso é uma questão delicada! Eu nem sei, estou abordando em tese, mas é uma questão delicada. Aí vem aquela história: "Mas, agora, porque é filho, ele vai perder esse direito?" Creio que não. Mas acho que, também, para ser um grande jurista, um homem muito competente, não precisa ser ministro de tribunal superior. Ele pode se revelar um baita de um jurista; um baita de um professor universitário; um baita de um escritor, que escreve obras e mais obras, até porque hoje, cá entre nós, com todo respeito: nascer com a vocação de julgador? Olhem que a própria bíblia diz "Não julgai para que não sejais julgados."

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Senador Pedro Simon, solicito a V. Exª que encerre, porque temos uma pauta longa pela frente e creio que devemos votar essa matéria. Há um parecer e uma declaração de voto.

Estamos divagando em excesso e preciso confessar-lhes uma coisa: estou preocupado, porque estamos discutindo muito e derivando do assunto fundamental. Daqui para frente, vou centrar a discussão em cima dos objetivos fundamentais da matéria que está em pauta, porque, assim, não vamos tirar rendimento dos nossos trabalhos; e isso começa a me preocupar.

Estão inscritos, pela ordem, o Senador Amir Lando e o Senador José Eduardo Dutra, que foi o autor da proposição da consulta. Ele tem todo o direito de se manifestar, mas o Senador Ramez Tebet, que é o Relator da matéria, deseja dar uma palavra - creio que definitiva - sobre esse assunto.

(fora do microfone)

Senador Pedro Simon, o que é de Ministro do STJ não tem nada a ver com isso; e também é coisa julgada. Quero esclarecer que o meu parecer é eminentemente jurídico. O julgamento que se faz e o conceito jurídico que encontrei nos constitucionalistas, eu os coloquei no meu trabalho. O juízo da conveniência e da oportunidade de se aplicar isso aos casos concretos é problema político de cada caso, isto é, se o nosso Senado da República der atestado de boa fama e de idoneidade moral, a grosso modo, para um pistoleiro, esse é um julgamento político, de conveniência política, em que cabe discussão e severas críticas, etc.

Porém, quero esclarecer que não estamos discutindo isso hoje. Vale o pronunciamento do Senador Pedro Simon, como vale o de todos, para esclarecermos que temos muita responsabilidade quando analisamos nomes que são enviados aqui, seja para embaixadores, seja para outros cargos. Eu poderia citar, Sr. Presidente, que, como Relator do Sivam, condenei severamente, no meu relatório, uma conversa telefônica de um embaixador, achando-a, no mínimo, incompatível com a linguagem de um diplomata, pedindo que se oficiasse ao Ministério das Relações Exteriores para as providências devidas e, todavia, o que vi depois é que esta Casa votou a aprovação do nome dele para Embaixador do Brasil em importante país, a Itália. Então, o conceito de reputação ilibada é esse que os tratadistas dizem.

Portanto, agora, nesta hora, que isso sirva de roteiro jurídico para nós, porque o comportamento político da Casa é cada um que tem que ver, é problema de cada um, é problema de quem vai exercitar o voto. Isso é outra coisa. Se estivéssemos analisando este parecer aqui, com referência ao Sr. Armínio Fraga - porque esta foi a razão que o Senador Roberto Freire levantou o problema e o Senador José Eduardo Dutra pediu, tudo bem! Mas não estamos analisando isso. E esse parecer só vale para fixar o que se deve entender por conceito de reputação ilibada, sobre o que, aliás, se houvesse divergência na doutrina, tudo bem, mas nem isso existe, de sorte que, no meu parecer, até mérito não tenho nenhum, porque, ao se abrir qualquer livro de Direito Constitucional para saber o que é "notável saber" ou "reputação ilibada", eles vão dizer a mesma coisa. A hora de julgar é que é importante, e isso não é matéria hoje aqui.

É só isso que quero esclarecer, pedindo licença à Presidência e aos demais pares para sair e aceitan-

do, volto a afirmar, o parágrafo, as considerações naquele tópico a que me referi, do Senador Antonio Carlos Valadares, se ele quiser distinguir o meu parecer, porque ficaria muito melhor o meu parecer com as oportunas considerações que ele faz no parágrafo a que se referiu. Fora disso, deixo o meu parecer de pé, e a Casa vote cada um de acordo como achar melhor seu bem-entender. Agradeço e peço permissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Antes de conceder a palavra aos Senadores Amir Lando e José Eduardo Dutra, eu queria comunicar que hoje, após a Ordem do Dia, Senador Ramez Tebet, faremos uma reunião extraordinária para apreciar a indicação de dois Ministros para o STJ.

Com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO - Sr. Presidente, serei muito breve. É evidente que o ponto de discórdia é uma questão epistemológica, conceitual. Parece-me que não há divergência entre aquilo que o relator Ramez Tebet propõe e aquilo que acrescenta eventualmente o Senador Antonio Carlos Valadares.

Vejo o seguinte: o que está implícito no parecer do relator Ramez Tebet é explícito no voto em separado do Senador Valadares. Ou seja, ninguém vai apreciar essa questão da conduta ilibada no momento, sem olhar o passado, quer dizer, é o retrato da vida que dá esse conceito. Fora daí, não se pode analisar de maneira diferente. É evidente que uma coisa se acrescenta à outra, e não há divergência. Então, na medida em que o relator acolhe as observações do Senador Valadares, parece-me que fica suprido.

Penso que estamos deslocando a questão para o irrelevante. Acredito que o conceito de reputação ilibada não é o problema dessa questão. Isso todos entendem; todos têm esse conceito claro de o que seja reputação ilibada. Creio que, se chamássemos cada um a depor e a escrever um tratado sobre isso, todos chegariam à mesma conclusão.

A questão é se o Congresso, se o Senado, ao analisar caso a caso, é rigoroso ou não na apreciação, é conseqüente ou não na apreciação. Esse é o tema. E isso não vai se resolver deslocando-se a questão para o conceito de reputação ilibada.

O SR. AGNELO ALVES - V. Exª me permite um aparte?

O SR. AMIR LANDO - Com muito prazer.

O SR. AGNELO ALVES - Eu gostaria de apenas acrescentar o seguinte: se estamos criando conceitos de reputação ilibada, porque também não nos submetemos a ele na hora de sermos candidatos? Quem vai nos julgar? A Justiça Eleitoral?

O SR. AMIR LANDO - Concordo com o nobre Senador. V. Exª tem toda a razão: nós também precisamos ter essa reputação. E é o retrato da vida da experiência de cada um que vai dizer isso; não é o momento, apenas. Por isso é que essas observações do Senador Valadares têm inteira procedência, mas isso está implícito no próprio parecer do Relator, Senador Ramez Tebet.

A SRA. HELOISA HELENA - V. Exª me concede um aparte, Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO - Com muito prazer, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA - Senador Amir Lando, entendi plenamente as considerações feitas por V. Exª, até a humildade do Senador Ramez Tebet de dizer que realmente não criou nada, porque tudo isso está na legislação, mas apenas entendo que isso não resolve os problemas. Compartilho com V. Exª: não resolve.

O SR. AMIR LANDO - Claro que não.

A SRA. HELOISA HELENA - Porque, primeiro, até, para se dizer assim, o conceito social de que alguém goza, mesmo do ponto de vista meramente formal, conceitual, é difícil de se analisar, porque, quando vemos alguém que mata e alguém que rouba, dizemos: esse deve ser condenado. De repente, algumas pessoas matam e roubam de outras formas e o conceito social de que eles gozam perante a sociedade, o julgamento exteriorizado, nem sempre é o julgamento que esta Casa deveria ter e no qual deveria agir com o máximo de independência. Portanto, compartilho da preocupação que V. Exª traz. Acredito ser importante que façamos esse debate, façamos um julgamento constitucionalista em relação a essa questão de reputação ilibada, agora, realmente, não resolve o problema. Se o Congresso não tiver independência, isso não vai resolver o problema.

O SR. AMIR LANDO - V. Exª tem toda razão, a questão não é essa abstração epistemológica, como diz o conceitual, a questão é saber se o Senado é ou não rigoroso. Até proponho, considero isso importante, extrair isso da Constituição, o Senado não faz nada, não acrescenta nada, não enriquece coisa alguma na apreciação de todos os casos durante o tempo em que fui Senador. Essa é a minha experiência, é um testemunho pessoal. Evidente, temos situações vexatórias, incômodas, evidente, tem que analisar, inclusive, se a profissão, no caso do Presidente do Banco Central, é compatível com o exercício do cargo. Às vezes, ele tem uma conduta ilibada, mas é incompatível. Mas isso não estaria excluído da apreciação do Senado, se fosse rigoroso. Sabemos que a

questão é política, nunca, aqui se recusou um nome para qualquer cargo de Embaixador, de direção de bancos ou para membros dos Tribunais Superiores. A verdade é que essa função do Congresso, sobretudo, do Senado, tem-se mostrado inócua, absolutamente desnecessária.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Senador Amir Lando, só para contribuir com V. Exª.

O SR. AMIR LANDO - Eu queria ser breve mas recebo...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Parece-me que, antes de V. Exª retornar a esta Casa, ano passado, o Senado Federal rejeitou o nome de um embaixador. Não chegou a rejeitar, Senador José Eduardo?

O SR. AMIR LANDO - Falei do tempo que eu estive.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Não foi substituído não?

O SR. AMIR LANDO - Na hora H, sempre há uma composição.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Então, enganei-me.

Então, V. Exª tem razão, aqui, não se rejeita nada que o Executivo deseje, lamentavelmente.

O SR. AMIR LANDO - Não se rejeita nada. Portanto, se deslocarmos a questão para uma questão de conceito, não é o conceito, é a conduta da vida.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO - Ouço o Senador, com muito prazer.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Até o conceito muda de juiz para juiz: um juiz tem uma opinião, outro, dá outra diferente, dá uma liminar aqui, dá uma decisão acolá, inteiramente diferente.

O SR. AMIR LANDO - Perfeito.

O SR. JEFFERSON PÉRES - E passamos incólumes, não somos analisados, quando somos candidatos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Senador Amir Lando, eu pediria que V. Exª concluísse.

O SR. AMIR LANDO - Vou concluir, Sr. Presidente.

Para resumir a questão, com a agregação de parte do voto em separado do Senador Valadares com o do Relator preenche absolutamente, e não é essa a questão. Por isso, fiz todas essas observações. Por mais ampla que fosse a conceituação de reputação ilibada, não iria resolver coisa nenhuma. Ademais, acho que acrescenta, mas uma coisa estava implícita na outra. Não há nenhuma divergência.

Por isso, Sr. Presidente, fiz todas essas observações, que foram mais longe do que eu pretendia, mas enriquecida pelos apartes esclarecedores, apenas queria dizer o seguinte: vamos, pelo menos, ser rigorosos e extirpar essa competência do Senado, que é inócua e absolutamente inútil.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra, autor da solicitação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quando apresentei esta solicitação à Mesa, de consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que interpretasse o conceito de reputação ilibada, inscrito na Constituição, o objetivo era exatamente este: travar um debate sobre este assunto na Comissão, sem ter a ilusão de que a Comissão iria estabelecer uma regra cartesiana sobre um assunto para o qual ela não se aplica.

Foi apresentada no momento em que o Senador Roberto Freire entendeu que o conceito de reputação ilibada, inscrito na Constituição, não poderia ser interpretado apenas como honestidade. Ele tinha a interpretação de que esse conceito deveria levar em consideração possíveis antagonismos entre os antecedentes, o exercício profissional de pessoas com funções públicas que estavam sendo indicados. E foi nesse sentido que fizemos a consulta, para que a Comissão fizesse esse debate. Porque o problema, e acompanho os Senadores Pedro Simon e Amir Lando, é que em todas as indicações que são submetidas a esta Casa, seja Presidente de Tribunais, membros de Tribunais, Presidente do Banco Central, aquilo que está escrito na Constituição, ao dizer reputação ilibada e notório saber jurídico, no caso de Tribunais, ou notório saber econômico, no caso de tribunais, ou notório saber econômico, no caso do Banco Central, é substituído - pelo menos o Senado interpreta assim - pela indicação do Presidente. O Presidente indicou, então, aquilo que está escrito na Constituição como reputação ilibada ou notório saber jurídico ou econômico é plenamente substituível.

Eu quero lembrar, a propósito, que, na questão de notório saber econômico, na última relação de diretores do Banco Central que foram indicados para cá, coincidentemente nós estávamos num processo seletivo para contratar um economista para a assessoria da Liderança do PT. Confesso que os currículos apresentados de alguns nomes para Diretor do Banco Central, ao concorrerem com currículos apresentados pela assessoria do PT, perderiam de longe.

Essa questão de análise curricular é um dos pontos que são exigidos pelo Senado para comprovar

ou não o notório saber econômico, no caso do Banco Central.

Eu queria agregar, além desse fato levantado pelo Senador Pedro Simon, outro fato, que foi um debate ocorrido no plenário, em que o Senador José Serra levantou restrições em razão da atuação do Embaixador quando servia à Embaixada do Brasil no Chile. Na ocasião, o Senador José Serra, que teve inclusive a nossa concordância, levantava que o comportamento daquele indicado não se coadunava com o comportamento que se exige de um representante diplomático do Brasil. E o debate acabou descambando sobre a Lei da Anistia, de que na verdade houve a anistia, a anistia foi recíproca, quando na verdade ninguém estava propondo que o Embaixador fosse processado juridicamente em razão da Lei da Anistia, mas estava-se levantando um questionamento, em que o comportamento de S. Ex.ª, quando serviu na Embaixada do Chile, não era condizente com o comportamento que deve se exigir de um representante diplomático do Brasil.

Infelizmente, como já disse, como houve a indicação do Presidente, então o Senado acaba sempre adotando a posição de relevar todas as questões levantadas, relativas tanto à reputação quanto ao notório saber jurídico, quanto a antecedentes, que, é lógico, estão incluídos num conceito subjetivo que a Casa tem que adotar e cada Senador deve adotar, mas acabam sendo retirados pela simples e singela questão: já que o Presidente indicou, então, cabe ao Senado aprovar. Isso tem acontecido sempre: o Senado aprova, muitas vezes sem o necessário aprofundamento, as questões que são indicadas pelo Presidente.

Apenas queria fazer uma ressalva com relação à informação que o Senador Ramez Tebet deu a respeito daquele Embaixador do caso Sivam. Na verdade S. Exª foi indicado depois por omissão da FAO, portanto não exigiu a aprovação pelo Senado, então não houve aquela informação que o Senador Ramez Tebet deu.

É lógico que não vamos votar um projeto de resolução, mas acredito que a incorporação, no parecer do Senador Ramez Tebet, do último parágrafo da declaração de voto do Senador Antonio Carlos Valadares, enriquece o próprio parecer.

Gostaria de votar no parecer com essa incorporação, que já foi, inclusive, proposta pelo próprio Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Encerrada a discussão. Está em votação o parecer do Relator com a incorporação do parágrafo aqui referido, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, o que torna a matéria consensual.

Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Apenas quero tentar aqui acrescentar alguma coisa. Parece-me que esse conceito, por mais que se tente especificá-lo, defini-lo, caracterizá-lo, através de um parecer, nunca vai perder a sua proporção ou a sua carga mínima de subjetividade. Isto sempre será do livre arbítrio dos Senadores, sempre haverá isso, e sempre haverá tendências políticas que vão definir critérios de qualidade moral. Portanto esse esforço é válido porque visa reduzir a taxa de subjetividade. Se nós conseguirmos reduzir a um mínimo essa taxa de subjetividade, na aferição, na presunção de que seja reputação ilibada, já temos um grande avanço, já temos um ganho nesse trabalho da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas, fora isso, não creio que seja possível amarrar e aprisionar esse conceito com o seguinte: "fulano de tal trabalhou em tal instituição; logo, não pode trabalhar em outra". Essa é uma questão subjetiva, a não ser que haja a mais total e absoluta incompatibilidade entre as experiências anteriores e as novas experiências como detentor do cargo que o indicado irá ter.

De modo que há um elemento de subjetividade e de grande conteúdo político nisso tudo, inclusive nas exigências que se fazem em relação ao conceito.

Fico, portanto, satisfeito de se ter atingido um determinado patamar. Mas faço o registro de que não se zerou o conceito, porque não é um conceito passível de ser zerado. Ele tem uma taxa de subjetividade.

Apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer, com o acréscimo sugerido pelo Senador Valadares, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao Item nº 3:

"Projeto de Lei do Senado nº 73/99, terminativo, que dispõe sobre a responsabilidade civil e penal dos proprietários possuidores e criadores de cães perigosos.

De autoria do Senador Luiz Estevão; Relator, Senador Antonio Carlos Valadares, que apresenta parecer pela aprovação, na forma do substitutivo que apresenta.

Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, a matéria é da iniciativa do Senador Luiz

Estevão e dispõe sobre a responsabilidade civil e penal dos proprietários e criadores de cães perigosos.

O nobre Senador que teve a iniciativa desse projeto colocou como cães perigosos, já nomeando os das raças: rotweiller, fila, mastim, doberman e pit bull. Mas houve uma negociação com o autor da matéria, e apresentamos um substitutivo, aceito inclusive pela representação dos criadores dos animais de todas as raças - não digo que os cães foram consultados, mas os representantes dos criadores das raças! Desse acordo, nasceu um substitutivo que prevê a vacinação dos cães; que nenhum cão perigoso poderá andar sem coleira. Aliás, o problema da indenização já é previsto pelo Código Civil.

A matéria a que estamos nos referindo menciona ações que poderiam ser impetradas por aquelas pessoas que se considerassem prejudicadas pelo ataque de um cão. Na realidade, já temos, por intermédio do art. 1.527, uma legislação que dispõe sobre o dano que pode ser causado por um animal a qualquer pessoa. Esse dano obrigará o proprietário a ressarcir o prejudicado que guardava esse cão de forma inadequada, inconveniente.

Então, o nosso substitutivo, em resumo - porque é uma matéria longa - propõe que o registro genealógico dos animais seja obrigatório, apesar de ser livre a criação e reprodução de cães; é vedada a circulação ou movimentação desses cães em áreas públicas, salvo se conduzidos presos com mecanismos que evitem danos a terceiros - lá, em Sergipe, chamamos de funcieira; os cães devem ser obrigatoriamente vacinados contra raiva; haverá o atestado de vacinação anti-rábica.

O descumprimento das normas quanto ao registro vacinação e circulação de animais, sujeitos responsáveis a multa de R$150 por dia, da data em que se caracterizou o descumprimento, além da faculdade de apreensão do animal pelo Poder Público.

O Ministério da Agricultura baixará as instruções para avaliação e diagnóstico, para saber quais são os cães perigosos, qual o seu grau de periculosidade, bem como as medidas cabíveis para a proteção da sociedade. É o Ministério específico que vai identificar, por meio do exame de cada raça, quais as raças consideradas perigosas.

O cão de qualquer raça que for considerado perigoso na avaliação comportamental estará sujeito às seguintes medidas: obrigatoriedade de realização de adestramento adequado, condução em locais públicos ou em veículos com utilização de equipamentos de contenção, guarda em condições adequadas à contenção dos animais, etc.

O criador, proprietário ou responsável pela guarda de animal responde civil e penalmente pelos danos físicos, como está previsto na nossa legislação. O cão agressor ou que causar dano a pessoa será submetido a avaliações periódicas de comportamento, ao invés de ser morto, pois consideramos um crime matar um animal. Penso que a educação do cão é essencial para regularizar ou pacificar o seu comportamento e ao proprietário é que cabe a grande responsabilidade pelo comportamento do animal. Na medida em que tenhamos proprietários conscientes do seu papel de, possuindo um determinado cão, de uma determinada raça, preocuparem com o comportamento e o caráter do cão, teremos tranqüilidade em nossa sociedade.

Sr. Presidente, particularmente sou criador amador de cães. Não vendo cães, mas os crio. Já criei Rotweiller e, atualmente, tenho pastor alemão. Os cães que criei nunca fizeram mal a pessoa alguma, porque foram devidamente criados, com carinho, receberam treinamento adequado para receber os visitantes e não atacar ninguém a qualquer custo. De sorte que, depende muito do proprietário e o Ministério da Agricultura se encarregará de mostrar quais são as raças realmente perigosas.

Por exemplo, o Fila, que é um produto tipicamente brasileiro, há vinte anos praticamente não existia e é considerado, pelo projeto do Senador Luiz Estevão, um cão perigoso. Ora, e se daqui a um ano ou dois anos tivermos uma outra raça perigosa? Então, não cabe, neste momento, discriminar quais são as raças perigosas.

A SRA. HELOISA HELENA - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Concedo o aparte à Senador Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA - Senador Valadares, é claro que ficamos rindo diante desse debate, porque depois de julgarmos o grau de periculosidade e caráter dos homens, estamo-nos debruçando sobre os animais. Então, acabamos brincando com essa questão.

Sei que é um assunto de interesse de muitas pessoas. Qualquer um de nós considera terríveis aqueles quadros de crianças que têm mãos decepadas em função da ação de determinados animais, mas quero compartilhar do pronunciamento de V. Exª porque não tenho dúvida de que o temperamento do cão, do animal, reproduz muito o temperamento e a forma de educação do dono.

Não vejo possibilidade em relação à proposição de esterilização de determinadas raças, até porque,

mesmo brincando, conheço e tenho Rotweillers e Dobermans, que são animais mansos, que se relacionam com todas as crianças da minha rua. Realmente, em termos de periculosidade e de caráter, o cão reproduz os procedimentos e o comportamento que são definidos pelo seu dono ou pelas pessoas que estão dentro da sua própria casa.

Portanto, apesar de estarmos brincando em função até da relação dos graus de periculosidade entre homens e animais, compartilho com as suas preocupações e voto favoravelmente ao Relatório de V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Afinal, Sr. Presidente, há um artigo que veda a veiculação, por qualquer meio, de propagandas, anúncios ou textos que realcem a ferocidade de cães de quaisquer raças, bem como a associação dessas raças com imagem de violência ou adestramento para finalidades perversas. Há uma preocupação generalizada, nesse projeto substitutivo que apresentamos, em conferir à sociedade tranqüilidade no convívio com todas as raças de cães.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Pois não, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Senador Antonio Carlos Valadares, o Item nº 3 da pauta é este relatado por V. Exª, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dispõe sobre responsabilidade civil e penal dos proprietários possuidores e criadores de cães perigosos.

O Item nº 4 refere-se a um projeto do Senador Leomar Quintanilha, que proíbe a criação, reprodução, importação e comércio de cães da raça **pit bull**. Creio que o substitutivo de V. Exª é mais abrangente e melhor. Mas não seria o caso de, até por economia processual, solicitar a tramitação conjunta desses dois projetos?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Não há nenhum requerimento neste sentido.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Acho que o Senador José Eduardo Dutra se antecipou a uma colocação que eu iria fazer de imediato, logo após o encerramento da discussão, o de que talvez tenhamos que sobrestar essas duas matérias e requerer, no Plenário, a tramitação em conjunto.

Eu, desde logo, achei da maior qualidade a proposta. O substitutivo do Senador Antonio Carlos Valadares é bem mais abrangente e menos repressivo, retira aquele caráter repressivo, proibitivo, vedatório, de que a maioria dos projetos primeiros se revestiu; mas como tem esse outro projeto, que tem pontos de incidência, de intersecção com este, não é totalmente igual, há pontos de diferença também, mas há momentos de incidência, talvez não haja outra alternativa que não a de tramitarem as duas matérias em conjunto, Sr. Presidente.

Aproveitando a intervenção do Senador José Eduardo Dutra, solicito a V. Exª que examine esse sobrestamento das duas matérias, para que elas possam, em Plenário, ser submetidas a esse requerimento de tramitação em conjunto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, nosso substitutivo, com todo respeito ao nosso querido Senador, não proíbe, em todo o Brasil, a criação, reprodução, importação e comércio de cães **pit bull**. O outro proíbe. São projetos totalmente diversos. Na verdade, estou sendo informado de que a não aprovação - porque está havendo problemas em todo o Brasil, somente com a expectativa da aprovação ou não do projeto de lei de autoria do Senador Luiz Estevão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Pois não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - V. Exª tem razão. Há pontos, no projeto do Item nº 4, relatado pelo Senador Ramez Tebet, bem diferentes deste. Não tenho nenhuma dúvida. Mas me parece que, aprovado este projeto, de autoria do Senador Luiz Estevão e relatado por V. Exª, o outro perde muito da sua necessidade inclusive, embora tenha dados e elementos diferenciados. Não é tudo igual. De fato, reconheço isso. Mas, por exemplo, essa vedação, proibição de comércio, etc, todas essas limitações, que me parecem altamente repressivas, desnecessárias, deixam de ter sentido, porque há — e esse é o mérito do projeto do Senador Luiz Estevão — uma efetiva responsabilização civil e penal. Essa é a questão básica, o fulcro da questão. Havendo responsabilização penal e civil qualificada, clara, especificada, e o substitutivo aponta nessa direção. Eu até cheguei a pensar na hipótese de ele ficar prejudicado, de optar pela prejudicialidade, mas não me parece que seja inteiramente prejudicado, porque há elementos, variáveis diferentes, que não chegam a ser totalmente abrangidos no projeto anterior. Então, eu não quis desde logo sufocar e

matar o projeto seguinte e optaria, então, pela tramitação em conjunto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, parece-me...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Senador Antonio Carlos Valadares, eu gostaria de esclarecer ao Plenário o seguinte: o substitutivo oferecido ao Item 4 estende a proibição, criação, reprodução, importação e comércio de cães da raça Pit-Bull a todas as raças perigosas. Então, o Plenário tem de decidir - e acho que é de bom alvitre que o faça agora - se aprova um e rejeita o outro, se aprova os dois, ou se promove a tramitação conjunta, o que nos levaria a sobrestar a apreciação das duas matérias, aguardando um requerimento no plenário de anexação de um projeto ao outro e, aí, sim, analisarmos os dois em conjunto. É isso que estamos tentando aprovar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, a minha opinião, até para ajudar, seria a seguinte: ora, como o substitutivo ao projeto do Senador Luiz Estevão é mais amplo, mais completo, mais abrangente e tem alguns dispositivos do Item 4, a aprovação do substitutivo de maneira alguma iria prejudicar aqueles dispositivos que existem e que poderíamos aprovar no Item 4 Ou seja, estamos colocando no nosso substitutivo o que há de bom no Item 4.

O SR. ROMEU TUMA - Já no substitutivo. Já está abrangendo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Já está abrangendo. Então, se não vai haver prejuízo algum para o bom andamento da matéria, seria bom que se aprovásse agora o substitutivo e, depois, com o requerimento, se considerasse prejudicado o item seguinte.

O SR. ROMEU TUMA - Não precisa, rejeita-se automaticamente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Mas tem que ser apreciado. A matéria pode ser rejeitada aqui por considerar-se prejudicada pela abrangência do item anterior.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, vamos ouvir então o autor, Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO - Gostaria de parabenizar o Senador Antonio Carlos Valadares, que, com o seu substitutivo, enriqueceu em muito o meu projeto. Com a experiência que relatou aqui, de criador amador de cães, S. Exª pôde enriquecer em muito a minha proposta, fazendo um substitutivo extremamente abrangente sob todos os aspectos: aspecto comportamental do proprietário do cão e também a responsabilização cível e criminal.

Eu queria chamar a atenção em relação ao Item 4. Trata-se de um projeto de escopo completamente diferente do meu. O espírito do Item 4 é proibir a criação, a reprodução e a importação desses cães. Portanto, são projetos que têm uma finalidade completamente diferente. Eu não vejo, inclusive, como eles possam tramitar conjuntamente. Em nenhum momento, eu proponho no meu projeto a castração, a eliminação, a proibição, ou o sacrifício desses animais. Portanto, são projetos completamente diferentes e, de certa forma, até incompatíveis. Eu não estou aqui analisando o mérito do Item 4, mas gostaria de solicitar à Comissão que votássemos o parecer do Senador Antonio Carlos Valadares, que me parece seria uma grande contribuição para disciplinar essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Eu queria propor, tendo em vista o avançado da hora, que as observações sejam breves.

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando e, em seguida, ao Senador Romeu Tuma.

O SR. AMIR LANDO - Sr. Presidente, eu acho que as matérias são diversas. Não são incompatíveis na essência: uma, é o gênero, a outra é a espécie. Como disse bem o Senador Luiz Estevão, têm escopos diversos. Quer dizer, embora as matérias tenham uma relação, isso não implica necessariamente uma prejudicar a outra. Agora, aprecia-se a responsabilidade civil e a criminal.

Então, o projeto me parece abrangente, um projeto sábio, que deve ser acolhido. Depois, a outra matéria será apreciada. É claro que quem anda no espírito da responsabilidade civil e criminal está afastando a idéia do abate, do extermínio, da não-procriação, importação, etc. Então, são coisas diferentes que poderiam ser apreciadas. Eu acho que é importante apreciar.

A SRA. HELOISA HELENA - Senador Amir Lando...

O SR. AMIR LANDO - Sim, contraditórias, é evidente, mas uma é a espécie. A exceção sempre pode ser contrária à tese. É algo específico; é uma atitude com relação a esse tipo de cão. Aqui não se define quais são os perigosos e nem quais não são. Não estão definidos. Caberá ao próprio Poder Executivo fazer essa distinção, de acordo com o comportamento de cada um.

Acredito que...

A SRA. HELOISA HELENA - V. Exª me concede um aparte?

O SR. AMIR LANDO - Ouvirei V. Exª em seguida, gostaria apenas de concluir.

Sr. Presidente, poderíamos apreciar a matéria em pauta - agora relatada com o substitutivo do Senador Antonio Carlos Valadares - e posteriormente apreciar a outra. É claro que quem vota nesta matéria talvez tenha voto contrário na outra.

Ouço a nobre Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA - Apenas para uma consideração, Sr. Presidente. O substitutivo que foi apresentado pelo Senador Ramez Tebet ao Item nº 4 já retira a parte relativa à extermínio e à esterilização. O substitutivo do Senador Ramez Tebet, que aqui se encontra e será votado, não fala em extermínio de cães, em esterilização, em nada. Ele muda completamente e segue muito mais a linha discutida pelos senadores Antonio Carlos Valadares e Luiz Estevão, atribuindo ao Poder Executivo a caracterização de cães perigosos.

O SR. - *(Fora do microfone.)*

A SRA. HELOISA HELENA - No substitutivo?

O SR. - *(Fora do microfone.)*

O SR. - É, fala.

(Fora do microfone.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, com a devida permissão do nobre Senador Amir Lando, gostaria apenas de fazer uma observação.

Senadora Heloisa Helena, poderíamos aprovar o substitutivo e, em seguida, o Presidente poderia, por ocasião da discussão do Item 4, designar um relator ad hoc para relatar a prejudicialidade desse projeto. Feito isso, haveria a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Gostaria de propor à Comissão o seguinte...

A SRA. HELOISA HELENA - Mas o art. 6º não diz isso.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Estou falando ad hoc.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Pediria a atenção da Comissão.

O Item 3, cujo relator está presente, será votado.

O relator do Item 4 não está presente. Foi ele quem elaborou a alteração e é fundamental, portanto, que esteja presente na apreciação da matéria, tendo em vista a substancial modificação por ele feita à proposta do Senador Leomar Quintanilha, através de substitutivo que ofereceu. A alteração melhorou o projeto. É preciso, portanto, que ele o apresente pessoalmente.

Sugiro à Comissão que apreciemos o Item 3, encerremos a reunião com o Item 5 e sobrestemos a apreciação do Item 4 aguardando a presença do Senador Ramez Tebet, que fará uma exposição detalhada sobre a intenção e os objetivos de seu substitutivo.

Se estiverem de acordo, colocaremos em votação nominal o Item 3 da pauta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, conforme já disse, se os dois estivessem sendo votados em conjunto, eu votaria no substitutivo ao Item 3. Acredito, porém, que, até para facilitar o trabalho do Senador Ramez Tebet, S. Exª deve ser informado de que foi aprovado o Item 3, pois poderá refazer o seu parecer, inclusive concluindo pela prejudicialidade, se for o caso.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Sem sombra de dúvida, é o que recomenda a lógica e a lucidez.

Está, portanto, em votação o Item 3. Deixaram consignados os votos favoráveis os Senadores Iris Rezende, Pedro Simon, Bernardo Cabral e Bello Parga.

(Procede-se à votação.)

A matéria foi aprovada unanimemente.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, gostaria de votar...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Senador Romeu Tuma, eu já havia consignado o seu voto, desculpe-me.

O SR. ROMEU TUMA - Já?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - V. Exª, quando se retirou, deixou o voto consignado e ele foi anotado.

O SR. ROMEU TUMA - Gostaria apenas de dizer que não nos esquecêssemos da importância do substitutivo do Senador Antonio Carlos Valadares, que é uma síndrome do medo da população. Pela falta até de um projeto de segurança mais claro, a população que não gosta de usar arma está usando o cão para se proteger dos assaltos, dos furtos. Trata-se de uma situação em que realmente se tem que dar responsabilidade ao proprietário do cão, como foi bem descrita no substitutivo do Senador Antonio Carlos Valadares. Assim, aqueles que o queiram, sabem que terão a responsabilidade criminal pela conduta do animal.

A SRA. HELOISA HELENA - Para não dar segurança a si e risco ao outro.

O SR. ROMEU TUMA - Para dar segurança a si, tem que garantir que esse cão não vai servir de arma para desproteger o outro.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Está, portanto, aprovada a matéria por 14 votos SIM, nenhuma abstenção e nenhum voto NÃO.

Com o adiamento do item 4 para a próxima reunião, passamos, de imediato, ao item 5; último da pauta da reunião de hoje.

Projeto de Lei da Câmara nº 101, que define condições para o lançamento de esgotos e a disposição de resíduos sólidos e outras providências, de autoria do Deputado Jackson Pereira, Relatora Senadora Luzia Toledo, que opina pela aprovação.

Pediria ao Senador José Fogaça que lesse o relatório.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Trata-se de um tema de grande importância, *(fora do microfone)*... as péssimas condições ambientais... de águas poluídas... para beber e para tomar banho, submetendo-se, assim, aos riscos de infecções e de doenças que matam ou que debilitam o organismo, tais como a diarréia, a cólera e a esquistossomose.

O projeto faz uma regulamentação severa em relação a lixo hospitalar, em relação a esse despejo de águas poluídas, os efluentes químicos e líquidos, esgotos sanitários. A matéria está submetida também à Comissão de Assuntos Sociais, que vai cuidar do mérito, da qualidade intrínseca do projeto.

O que cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é verificar a tecnicalidade legislativa, a juridicidade e a constitucionalidade no que o parecer elaborado pela Senadora Luzia Toledo conclui pela aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer conclui pela aprovação.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pediria a compreensão dos Srs. Senadores. Ainda há um item - Item 10 -, e o Relator encontra-se presente.

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1999, que altera a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, de autoria do Deputado Confúcio Moura, Relator Senador Romeu Tuma, que opina pela aprovação.

Pediria que o Relator apresentasse o relatório e manifestasse as suas opiniões.

O SR. ROMEU TUMA - Desde a entrada em vigor do novo Código de Trânsito, o reboque de carretas por motocicletas e demais veículos de duas rodas acabou virtualmente banido, haja vista que de acordo com o disposto no inciso VI do art. 244 constitui infração média, punível com multa e quatro pontos no prontuário do motorista, conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, rebocando outro veículo.

A proibição esboçada no Código sugere ter prevalecido o entendimento de que se as motocicletas, com veículos simples, já são consideradas inseguros, muito mais arriscado se tornaria tanto para o condutor, quanto ao tráfego em geral, quando tracionado ao segundo veículo.

Não obstante às tradicionais alegações, geralmente baseadas em preocupações com a estabilidade de dirigir, a experiência demonstra que a evolução da tecnologia é perfeitamente capaz de superar restrições desse tipo. É o que demonstra o relato oferecido pelo autor do projeto a respeito do produto desenvolvido por uma indústria mecânica no Estado de Rondônia.

Nessas circunstâncias, motocicletas e motonetas, ganhando substancialmente em versatilidade e, conseqüentemente, cresceria sua utilização, graças à efetiva possibilidade de transportar determinados tipos de carga que, de outra forma, jamais teriam condições de ser acomodadas em um veículo simples de duas rodas.

Aos usos tradicionais desses veículos outros seriam acrescentados, gerando novos empregos e propiciando a expansão dos serviços de distribuição de mercadorias, entregas rápidas de encomendas em áreas urbanas e outras atividades econômicas.

Consultei indústrias de motocicletas sobre a utilização de um semi-reboque e fui informado que é perfeitamente viável e seguro. As fábricas determinariam o equilíbrio necessário para dar garantia e segurança ao usuário, facilitando o transporte de pequenas cargas. A moto tem servido e muito para entregas rápidas, com custo mais baixo do que camionetes ou veículos de cargas tradicionais.

Portanto, somos pela aprovação do projeto, que veio da Câmara dos Deputados já com votação favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer conclui pela aprovação da matéria.

Em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Em homenagem aos 50 anos da revolução chinesa, em homenagem à revolução cultural, voto favoravelmente ao projeto do Deputado Confúcio Moura.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Romeu Tuma queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Tendo em vista que as matérias restantes referem-se a propostas de emenda à Constituição ou projetos de lei terminativos e que o **quorum** já se encontra comprometido, encerramos a presente reunião, convocando uma reunião extraordinária para hoje, após a Ordem do Dia, quando serão sabatinados os dois indicados para as funções de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h57min.)

36ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 29 de setembro de 1999, às 17 horas (Reunião Extraordinária).

Às dezessete horas do dia vinte e nove de setembro, de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Jefferson Péres, Antônio Carlos Valadares, Bernardo Cabral, José Jorge, Francelino Pereira, José Eduardo Dutra, Romeu Tuma, Djalma Bessa, Amir Lando, Maria do Carmo Alves, Bello Parga, Édison Lobão, Álvaro Dias, Luiz Estevão, Eduardo Suplicy, Iris Rezende e Pedro Simon, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Renan Calheiros, Jáder Barbalho, José Fogaça, Ramez Tebet, Roberto Requião, Carlos Wilson, Lúcio Alcântara, Sérgio Machado e Roberto Freire. Justificada a ausência da Senhora Senadora Luzia Toledo. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. Em seguida, passa-se à apreciação da pauta: item 01) Mensagem Nº 171, de 1999 (Mensagem nº 01308 de 16/09/99, na origem) do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que "Submete à consideração do Senado Federal o nome da Senhora Fátima Nancy Andrighi, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro." Relator: Senador Bernardo Cabral. Parecer: a ser apreciado em votação secreta. Resultado: aprovado, com 15 votos favoráveis, em decisão unânime, na Comissão. 02) Mensagem Nº 172, de 1999 (Mensagem nº 01309 de 16/09/1999, na origem) do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que "Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Domingos Franciulli Netto, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Demócrito Ramos Reinaldo." Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: a ser apreciado em votação secreta. Resultado: aprovado, com 15 votos favoráveis, em decisão unânime, na Comissão. Após a leitura dos relatórios pelos Senhores Senadores Bernardo Cabral e Romeu Tuma, o Senhor Presidente designa os Senhores Senadores Luiz Estevão e Édison Lobão para conduzirem os Desembagadores Domingos Franciulli Netto e Fátima Nancy Andrighi ao recinto da reunião. A Presidência concede a palavra à Doutora Fátima Nancy Andrighi e, posteriomente, ao Doutor Domingos Franciulli Netto. Usaram da palavra os Senhores Senadores Bernardo Cabral, Romeu Tuma, Eduardo Suplicy, Édison Lobão, Luiz Estevão, Iris Rezende, Maria do Carmo Alves e Pedro Simon. O Senador Bernardo Cabral solicita à Presidência registrar a presença do Deputado Luiz Piauhylino. O Senhor Presidente dirige palavras de apoio aos Senhores Domingos Franciulli Netto e Fátima Nancy Andrighi e, em seguida, dá inicio ao processo de votação secreta. A Presidência designa os Srs. Senadores Édison Lobão e Iris Rezende para escrutinarem os votos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara o resultado da votação e encerra a reunião; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com os registros taquigráficos. – Senador **José Agripino**, Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Há número regimental.

Declaro aberta a presente reunião extraordinária, que tem por objetivo apreciar as seguintes indicações feitas pelo Poder Executivo: a Srª Fátima Nancy Andrighi e o Sr. Domingos Franciulli Netto para exercerem os cargos de Ministros do Superior de Justiça;

nas vagas destinadas a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrentes da aposentadoria do Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro, no caso da Dr.ª Fátima Nancy Andrighi, que é Desembargadora, e na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, por força da aposentadoria do Ministro Demócrito Ramos Reinaldo, no caso do Desembargador Domingos Franciulli Neto.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, Relator da indicação da Dr.ª Fátima Nancy Andrighi.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, (inaudível) da área jurídica de Processo Civil, coordenadora de Direito Processual Civil da Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal, Professora de Direito Processual Civil da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil.

Afora essa docência universitária, as atividades profissionais da indicada revelam que começou com Juíza-adjunta de Direito; depois, Juíza de Direito, Juíza de Menores, Juíza do Trabalho e Juíza Eleitoral no Rio Grande do Sul. Desprezou tudo isso para submeter-se a concurso público de títulos e provas aqui no Distrito Federal, sendo aprovada em segundo lugar. Posteriormente, foi Diretora do Fórum e só não revela, Sr. Presidente, a quantidade para não colocar futuros candidatos em posição inferiorizada. Mas desenvolveu atividades culturais e teve estudos jurídicos publicados, tudo isso, além de artigos, com idade muito reduzida, alcançando o título de desembargadora. Suponho que, na história do STJ, será uma das mais jovens integrantes, mas com imensa capacidade jurídica.

Só para ilustrar, digo-lhes que S. Ex.ª participou, em Roma, de dois eminentes eventos: um congresso, no chamado Convegno degli Studi, Tradizione della sua Captali; Scienze Giuridiche e Scienze Sociale in Brasile.

Creio, Sr. Presidente, que a senhora magistrada corresponde muito bem à sua indicação. S. Ex.ª esteve na Alemanha, onde trabalhou , na Academia . Depois, em Moçambique, foi convidada pela National Center for State Courts e pela United States Agency for International Develop.

Tudo isso, Sr. Presidente, acrescido da seguinte circunstância: na Escola Superior de Magistratura de Santa Catarina, ela proferiu várias palestras, mas como nascida no Sul, poder-se-ia dizer que haveria uma preferência. Mas posso citar o meu Estado do Amazonas, o Estado do Amapá, o Distrito Federal, Goiás, Alagoas, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Roraima e Sergipe, e na Escola de Advocacia da OAB de Minas Gerais, onde fez as suas palestras. Sr. Presidente, tenho muito orgulho em dizer que fiz parte da OAB como Presidente do Conselho Federal da Ordem e que valorizo muito tal fato, A indicada, a Desembargadora Fátima Nancy Andrighi, foi conferencista na 16ª Conferência Nacional dos Advogados, realizada em Fortaleza, em setembro de 1996. A OAB só convida para conferencista aqueles que têm condições jurídicas para isto.

Este é o relatório, Sr. Presidente.

Entendo que, por ele, os eminentes Srs. Senadores já estão em condições de procederem à chamada argüição.

Peço a V. Exª que registre a presença do meu estimado amigo na Ata dos nossos trabalhos de hoje. Trata-se do Deputado Piaulino, um jurista nascido de Pernambuco, com tradição de seu pai, cuja amizade muito me honra. Não esqueça V. Exª de fazer esse registro, se o Senador Edison Lobão permitir.

De modo, Sr. Presidente, que, feito o pedido para o registro em Ata do nosso colega Luis Piaulino, peço a V. Exª que determine a entrada da candidata no recinto desta Comissão,, para submetê-la à necessária e indispensável exigência constitucional da argüição.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a aquiescência da Presidência para registro em Ata da presença honrosa do Deputado Piaulino, ouçamos o relatório do Senador Romeu Tuma e os dois indicados ao mesmo tempo como forma de agilizarmos os nossos trabalhos.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma, Relator da indicação do Desembargador Domingos Franciulli Netto para compor o STJ.

O SR. ROMEU TUMA - Por meio da Mensagem 1.309, de 16 de setembro de 1999, o Senhor Presidente da República, calcado no parágrafo único, inc. I, do art. 104 da Constituição Federal, submete à aprovação dos Srs. Membros do Senado Federal o nome do Desembargador Domingos Franciulli Netto, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, por força da aposentadoria do Ministro Demócrito Ramos Reinaldo.

De conformidade com o **curriculum vitae** anexo, fls. 2 a 16 do processado, o indicado presidencial nasceu na capital do Estado de São Paulo, em 16 de novembro de 1935, sendo filho de Paulo Francuilli Sobrinho e de Ida Fiasco Francuilli, tendo como cônjuge a Srª Maria Tereza Oriente Franciulli.

Bacharel pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de São Paulo, em 1964, possui ainda o curso básico completo do Instituto Italiano de Cultura, concluído em 1980.

Na área de atividades profissionais, foi advogado militante entre 1964 e 1967 e Procurador do Município de São Paulo, por concurso, ofício que não exerceu por ter ingressado na Magistratura. Como magistrado, exerceu o ofício de Juiz de Direito em várias cidades do interior paulista. Chegando ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, paralelamente abraçou o professorado jurídico em Campinas e Pinhal e foi palestrante e conferencista em inúmeras instituições jurídicas por vários municípios paulistas. É igualmente membro de inúmeras comissões técnicas jurídicas do Estado de São Paulo e autor de vários trabalhos publicados em revistas técnicas do Estado de São Paulo.

Senador Bernardo Cabral, também o Dr. Francuilli possui uma larga folha de **curriculum vitae**, onde apresenta vários trabalhos. Institucionalizou, inclusive, a informatização nos tribunais, inaugurou vários trabalhos nesse sentido, apresentou trabalhos técnicos sobre o Poder Judiciário, foi coordenador de vários cursos do próprio Institutos dos Advogados, professor de Direito Processual e uma série de eventos que levam a crer que a escolha do Presidente foi bem direcionada, levando em conta toda competência e toda vida curricular como membro do Judiciário paulista.

O indicado é portador ainda de várias condecorações e títulos honoríficos, que lhes foram conferidos por inúmeras instituições paulistas; alvo de homenagens recebidas e cursos proferidos por ocasião de inúmeras posses em vários cargos jurídicos, bem como em solenidades afins e diversas.

Acrescento aqui que, ainda esta semana, Senador Bernardo Cabral, estive no Tribunal Regional Federal em companhia do Presidente, Juiz Alberto José Tavares Vieira da Silva, que se preparava para empossar 41 novos Juízes federais. Lá fui conversar a respeito das grandes dificuldades enfrentadas pela Justiça, que não consegue dar celeridade aos seus trabalhos em razão das dificuldades econômicas por que passa o País. A indicação do Dr. Domingos Franciulli Netto contou com a unanimidade das autoridades do Judiciário presentes e foi elogiada por elas, inclusive pelo Dr. Jorge Flaquer Scartezzini., que estava lá para assistir à posse. Como relator, esse fato foi muito importante.

Tendo em vista o exposto, concluímos que a Comissão já dispõe de meios para analisar o nome do Sr. Domingos Franciulli Netto, indicado para Ministro do Tribunal Superior.

Esse é o relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Lidos os relatórios, designo os Senadores Luiz Estevão e Edison Lobão para acompanharem Suas Excelências, os Desembargadores Domingos Franciulli Netto e Fátima Nancy Andrighi, ao recinto da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Palmas.)

Sem querer contestar as manifestações de aplauso aos indicados, cientifico aos que presenciam esta sessão que as manifestações de aplauso ou não são proibidas nestas reuniões.

Srs. Desembargadores Domingos Franciulli Netto e Fátima Nancy Andrighi, os Senadores Bernardo Cabral e Romeu Tuma já procederam à leitura dos relatórios que acompanham a indicação de V. Exªs para compor o STJ. Passemos, de imediato, à segunda parte dos nossos trabalhos, com a sabatina em si.

Solicito de S.Exªs a maior concisão possível em suas exposições, porque, em seguida, estabelecer-se-á o debate, com as perguntas dos Srs. Senadores e as conseqüentes respostas de S. Exªs.

Concedo a palavra ao Desembargador Domingos Franciulli Netto, para sua exposição.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a V. Exª que iniciemos pela Desembargadora Fátima Nancy Andrighi, porque tenho uma reunião às seis horas. Sei que posso contar com a anuência do Desembargador Domingos Franciulli Netto, com a gentileza que lhe é típica.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - V. Exª tem razão Senador. Se os Desembargadores estiverem de acordo, ouviremos então, em primeiro lugar, a Desembargadora Fátima Nancy Andrighi.

A SRA. FÁTIMA NANCI ANDRIGHI - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, realmente é um momento ímpar na minha vida profissional estar no meio de V. Exªs para ser sabatinada, como se fora um controle do Poder Legislativo verificando o possível ou futuro personagem a integrar um Tribunal Superior.

Agradeço ao Senador Bernardo Cabral a gentileza. Em seu relatório, S. Exª foi extremamente bondoso em suas palavras, as quais recebo com muita humildade porque sei da generosidade do seu coração.

Acredito ser o momento oportuno para que eu fale alguma coisa sobre o que sou, o que penso acerca do meu trabalho. Nesses 24 anos de legislatura, continuo com idealismo do primeiro dia. Amo minha profissão, e a prova disso é que fui Juíza no Rio Gran-

de do Sul, repeti o concurso em Brasília. Sou uma profissional que ama o que faz.

Nesta jornada de cumprimento dos deveres do meu cargo, três questões me preocupam sobremaneira. A primeira delas foi o acesso ao Poder Judiciário, uma questão não resolvida no Brasil, mas que, graças a esta Casa, há agora a Lei nº 9.099, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Nas minhas palestras, costumo dizer que a história do Poder Judiciário brasileiro está dividido em duas grandes partes, uma, anterior aos juizados e a outra, posterior a eles. Considero também uma oportunidade ímpar a concessão feita pelo Poder Legislativo ao Poder Judiciário, para mostrar que, com uma legislação moderna, regida por princípios de informalidade, de celeridade e de oralidade, pode-se ter uma Justiça melhor ou uma entrega da prestação jurisdicional mais rápida.

Minha segunda grande preocupação minha é quanto à formação do magistrado. Em todos esses anos tenho me dedicado ao ensino, mas principalmente tenho feito cursos de formação de formadores de magistrados. Esta é uma grande preocupação, porque precisamos nos conscientizar do novo papel do juiz no mundo moderno.

Não se pode mais pensar em formar juízes que sejam exclusivamente técnicos em prolação de sentença. A função do juiz no mundo globalizado, e a globalização é inexorável, passa necessariamente pela mudança de mentalidade em relação à função principal do magistrado, que é, sem dúvida nenhuma, a de ser um pacificador social. E quando se fala em pacificação social, tem-se que pensar que o treinamento do magistrado não é apenas técnico, mas composto por outras forma de aprendizado, que até o momento não está bem difundido.

Ainda com relação à formação do magistrado, entendo como necessária, urgente, imprescindível a chamada volta a humanização do Poder Judiciário. O excesso de processos, de audiências não tem permitido que os magistrados brasileiros tenham tempo para meditar sobre como resolver cada processo.

É preciso sempre ter em mente que a magistratura faz um trabalho artesanal, e não um trabalho de massa. O cidadão tem o direito constitucional a que um juiz reserve parte do seu tempo para estudar a questão que lhe aflige. Temos visto que isso, hoje, Sr. Presidente, não tem sido possível.

A questão é tão grave que já não há mais tempo, durante uma audiência, por exemplo, quando se vislumbra o ponto alto do processo, onde se percebe a tensão, a emoção das pessoas, não há tempo para o juiz parar essa audiência, manter um diálogo com essas pessoas e tentar dar a elas um atendimento completo e não só técnico, mas espiritual, psicológico e de esperança. Esta é uma questão importantíssima.

Envolta nesse assunto da formação do magistrado, há uma situação importantíssima que precisa ser analisada. Trata-se do recrutamento dos magistrados. Fico sempre a perguntar se a forma de recrutamento do País é a mais correta. Buscamos gênios porque eles passam por provas dificílimas, objetivas, subjetivas e por uma prova oral ou temos que procurar, na verdade, o juiz vocacionado?

Tenho para comigo que a busca é a do vocacionado. Dentro dessa busca, temos que imprimir uma atenção especial, em uma ordem hierárquica que deve conter esse magistrado na sua personalidade, seu coração e sua forma de ser. Em primeiro lugar, a humildade. Em segundo lugar, o bom senso. E, por último, saber Direito ajuda bastante, mas se não souber muito vai ter tempo de, no curso do processo, aperfeiçoar-se e inteirar-se melhor do conteúdo daquele conflito.

Evidentemente que os objetivos de melhora no recrutamento somente poderão ser alcançados com a institucionalização da Escola Nacional da Magistratura, funcionando como um órgão que divida, que difunda formas nacionais mais modernas de recrutamento de magistrados.

Minha terceira preocupação tem sido a de incentivar a adoção de formas alternativas de solução de conflitos. Sempre reconheci que a chamada equivalência das jurisdições deve prevalecer. Não só o juiz investido das funções jurisdicionais é o único ser capaz de resolver conflitos. Precisamos atender às formas alternativas, quais sejam a arbitragem, a negociação, a mediação, que estão difundidas no mundo inteiro. O Brasil paulatinamente vem admitindo essas formas alternativas, mas ainda em pequena escala, sem muita aceitação. Debito à nossa formação universitária, na qual passamos cinco anos, a nossa beligerância.

Ser beligerante é receber o cidadão com o problema e, imediatamente, pensar em uma solução via Judiciário. Nesse contexto, o papel dos advogados no País deve necessariamente passar por mudanças. Eles são os nossos grandes colaboradores na administração da Justiça segundo a Constituição Federal. Poderemos obter, em conjunto, uma prestação jurisdicional melhor, além de abrir essa outra vertente de solução de conflitos.

O Brasil foi colocado em pé de igualdade com outros países há pouco tempo, com a Lei 9.307, que

instituiu a arbitragem, especialmente no Mercosul. Todos sabemos das dificuldades de realização de negócios por termos uma Justiça morosa e por não termos instituído no País formas alternativas.

É também preciso lembrar que, sobre o assunto, o Brasil já assinou um acordo, por intermédio de seu Presidente do Supremo Tribunal Federal, em Caracas, em 1998, juntamente com os presidentes das supremas cortes dos tribunais ibero-americanos, que, preocupados em atender a um pedido desses presidentes, destacaram que a grande dificuldade na administração é a morosidade da Justiça. Assim, a meta do grupo de presidentes de supremas cortes é instalar paulatinamente em seus países essas formas alternativas de conflito.

Estou encerrando,. Sr. Presidente. Quero apenas dar uma palavra a respeito da morosidade da Justiça. Nós a reconhecemos, mas temos que também pensar que não é um problema exclusivamente brasileiro. A Alemanha passa, neste momento, por uma grande avaliação e procura uma forma para dar contornos diferentes a essa queixa do cidadão, introduzindo as idéias do grande processualista Fritz Baur*, que sustenta que, com a informalidade, a oralidade, a especialização dos juízes, a simplificação e a colocação de formulários, a Justiça se tornar mais acessível, a colocação de formulários em farmácias, em supermercados, em que as pessoas peçam a prestação jurisdicional preenchendo esses formulários. E, por último, diz ele que a valorização dos auxiliares do juiz é de extrema importância. A Espanha passa pelo mesmo processo. Lá se está analisando dentro de um trabalho de investigação que se denominou "economia da Justiça e política judicial".

A pergunta é esta: será que vale a pena manter uma instituição tão cara com serviços que não estão a contento? Não é um problema só brasileiro. Digo aos Srs. Senadores que podem manter-se esperançosos: os juízes brasileiros são, todos, dotados de idealismo. Se algum não tem, é natural, porque em todas as carreiras isso pode ocorrer. Mas a grande massa desses 14 mil magistrados brasileiros está preocupada em prestar uma melhor jurisdição.

Agradeço a V. Exªs por esta oportunidade e pela paciência com que me ouviram. Esse é um dos dias mais importantes de minha vida.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A Presidência deseja, de forma muito sincera e até entusiasmada, cumprimentar V. Exª pela concisão e pela substância de sua exposição.

Antes de passar a palavra ao Desembargador Franciulli Netto, tendo em vista que o compromisso inadiável do Senador Bernardo Cabral o obrigará a ausentar-se, passarei a palavra a S. Exª, que deseja, estou seguro, fazer comentários sobre a exposição da Drª Fátima Nancy.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. O Senador Bernardo Cabral faria comentários sobre a exposição da Drª Fátima e depois...

O SR. BERNARDO CABRAL - Faço e vou antecipar meu voto antes da exposição do Desembargador Domingos Franciulli Netto.

O SR. ROMEU TUMA - Depois faremos nossos comentários.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Apenas para atender à exigência de tempo do Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, Srª Senadora Maria do Carmo, estimada colega, Srs. Senadores, eminente Desembargadora Fátima Nancy Andrighi e não menos eminente Desembargador Domingos Franciulli Netto, é evidente que não me posso deter na sua argüição, porque seria tirar do Senador Romeu Tuma o brilho que costuma ter. Mas, de logo, adianto que o conheço há muito tempo, sei das suas qualidades, temos coisas em comum, sobretudo a oratória — S. Exª é um brilhante orador e eu sou um aprendiz neste campo —, e em São Paulo o Desembargador Franciulli é muito conhecido. Quando não o fosse, as indicações feitas pelo Senador Romeu Tuma já lhe garantiriam meu voto, que proclamo de público, apesar de ser secreto. Ao sair daqui, meu voto será SIM.

Sr. Presidente, a Desembargadora Fátima Nancy Andrighi fez exatamente o que V. Exª acaba de registrar: uma exposição concisa, mas densa, trazendo à colação a verdadeira formação do juiz julgador, que deve ser, antes de tudo, nas suas palavras, que ratifico, um pacificador social. Poucos estão se esquecendo de que a magistratura exerce uma função social, a qual começa a ser desprezada pelo tempo de que já não dispõem os que julgam para se aprimorarem nesse campo. Vou mais além: chego a dizer que o magistrado hoje não dispõe nem de fim de semana nem de férias, porque é tal o volume de trabalho, que são obrigados a levar para casa montes de processo. No entanto, o que se vê é uma espécie de desmoralização campeando em derredor do Judiciário, sobretudo os que não conhecem bem o funcionamento interno do Judiciário se impressionam com as críticas que a ele fazem.

Desembargadora Fátima Andrighi, é uma honra ser Relator. Eu a conheço, Sr. Presidente, há muito anos, sei da sua capacidade jurídica, seja como professora, seja como magistrada, ou como palestrante. Sei que é uma mulher altiva sem ser arrogante. Isso é muito importante, porque a altivez é uma qualidade, a arrogância, um defeito. E feliz do magistrado que consegue desempenhar o seu **munus** , fazendo exatamente isto: a aproximação ou com os colegas ou com os juízes. Não é fácil ser uma alpinista do sucesso profissional como ela é. Tem escalado todos os montes, ao sabor de todas a intempéries, e acaba de chegar aqui.

É evidente que nesta hora, Sr. Presidente, entendo ser preciso corrigir um provérbio italiano que diz que: Hoje, hoje nós temos dois descendentes de italiano: um, Andrighi, que é no plural, porque o singular da família é Andrigo, - e ela tem o plural, portanto, nobreza italiana - e por igual o Desembargador Franciulli, que não é Franciulo, é no plural, Fanciulli também. Veja temos que dizer: **la fortuna,** porque realmente é um momento histórico, termos nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dois juristas. Não quero tecer mais comentários para não privar o Senador Romeu Tuma da beleza do que S. Exª costuma trazer aqui. O voto é secreto para os que não têm coragem de dizê-lo em público. Vou votar Sim à Desembargadora Fátima Andrighi e no eminente Desembargador Fanciulli.

Sr. Presidente, peço permissão para me retirar. Veja que o Deputado Francisco Garcia já veio aqui - para usar uma expressão nossa jurídica - "debaixo de vara" para me conduzir porque há um desembargador à minha espera e há também o Procurador-Geral da República também.

De modo que eu louvo, só faço uma restrição nesta mensagem presidencial - a única - é que o Presidente da República não a tenha feito há muito mais tempo e atrasou, Sr. Presidente, tardou. Mas como a providência divina quando tarda vem a caminho.

Parabéns, Desembargadora Fátima Andrighi.

Esta é a minha argüição, nada além disso.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Cumprimentando agora o Senador Bernardo Cabral pelo brilhantismo e pela sinceridade de suas observações, quero justificar a quebra da ordem para ouvi-lo. A Comissão foi muito bem.

Passo, portanto, a palavra ao Desembargador Domingos Franciulli Netto para a sua exposição.

O SR. DOMINGOS FRANCIULLI NETTO -Emxº Sr. Senador José Agripino, DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Exª Desembargadora Fátima Nancy Andrighi, Exº Sr. Senador Romeu Tuma, Relator do meu processo, do meu expediente. Na pessoa do Senador José Agripino, do Senador Romeu Tuma, saúdo os demais Senadores desta Casa.

Encontro-me aqui para cumprir a terceira etapa a que se refere o art. 104, parágrafo único da Constituição Federal. As duas etapas anteriores, a da escolha pelo próprio Poder Judiciário e, depois, a indicação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, são etapas difíceis. Mas esta terceira etapa, no meu entender, é tão importante quanto as duas anteriores. Tenho um profundo respeito pelo Senado, a Casa mais alta do sistema legislativo bicameral. Procurei uma palavra que pudesse expressar a um tempo meu respeito e minha admiração por esta Casa e não encontrei outra melhor senão aquela que, no meu entender, o maior escritor brasileiro da Língua Portuguesa ao chamar o Senado de "O Velho Senado".

Gostaria, Sr. Presidente, em um momento de egoísmo, de prestar meu testemunho em relação ao Senador Romeu Tuma, Relator de meu processo. Posso afiançar, com absoluta segurança, que represento o pensamento de meus Pares do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Enquanto Delegado em São Paulo, o Senador Romeu Tuma sempre manteve um relacionamento harmonioso e independente com o Poder Judiciário. Goza da estima de todos os juízes bandeirantes. E a essa estima quero prestar a minha singela adesão. Não vou, Srs. Senadores, falar a respeito de minha pessoa porque meu currículo, ainda que modesto, já se encontra em mãos de V. Exªs. Antes, prefiro dizer o que penso sobre alguns temas palpitantes no que se convencionou chamar de crise do Poder Judiciário.

É evidente que gostaria de me encontrar neste momento em outra quadra, não no momento em que os tambores rufam, os apitos trilam e os holofotes se voltam contra o Poder Judiciário, como se este fosse o responsável por todas as mazelas. E peço permissão a V. Exªs para dizer que o Poder Judiciário está entrando nessa história mais ou menos como holandês: pagando pelo que não fez. Disse mais ou menos porque sou o primeiro a reconhecer que nós também, como instituição humana, possuímos falhas que precisam ser corrigidas.

Cheguei de São Paulo ainda hoje cedo. O assunto momentoso são as indenizações supervalorizadas ou milionárias. Não vou poder, dado o exíguo tempo de que disponho, me aprofundar no tema. Mas me coloco à disposição dos Srs. Senadores para ex-

plicar o que vem ocorrendo nesse terreno. Em primeiro lugar, é um mero produto da inflação, que é corruptora e corrosiva. Em segundo, deve-se debitar as indenizações muito mais à desídia, ao despreparo e quiçá à conivência dos procuradores dos entes públicos e não ao Poder Judiciário. O que, todavia, como juiz, não posso permitir, é aderir neste momento que, em nome de indenizações supervalorizadas, se faça tábula rasa de princípios maiores, como, por exemplo, o da coisa julgada. A coisa julgada vem sendo consagrada em nossas Constituições desde 1934. Salvo engano, o único interregno que houve foi na Carta de 1937, que por muitos juristas não é tida como Constituição na verdadeira acepção da palavra. Mas fazer tábula rasa da coisa julgada para corrigir uma ou outra indenização milionária é realmente de suma gravidade, é ofender as três entidades que são sempre consagradas juntas em nome da irretroatividade das leis: o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada. Essa é a primeira observação que devo fazer.

A segunda é que não sirvam essas indenizações para se protelar o pagamento dos precatórios, porque, se existem indenizações supervalorizadas, existem inúmeras outras, numa interminável fila de pessoas que, às vezes, perderam o único bem, o único teto de que dispunham, para não se falar até de indenizações de caráter alimentar. Então não vamos instituir o calote oficial. Já não chega a colher de chá ada a esses entes pelo Ato das Disposições Transi - tórias, da Constituição de 1988, cujo art. 33 permitiu um verdadeiro facilitário, um pagamento de indenização em oito parcelas.

Lidando com isso diariamente, como magistrado de carreira, adiantou alguma coisa? Não adiantou coisa alguma. O órgão especial do Tribunal de Justiça, todas as quartas-feiras, ainda lida com precatórios, cujos pagamentos foram sustados depois da terceira ou quarta prestação daquele amplo facilitário de pagamento em oito vezes.

Estarei à disposição dos Srs. Senadores para prestar esclarecimentos mais amiudados sobre essas indenizações milionárias. Por ora, gostaria apenas de chamar a atenção para esses dois aspectos de primacial importância. Em nome disso, não se faça tábula rasa da coisa julgada e não se institua, neste País, o calote oficial.

A reforma do Judiciário, tal qual proposta apresentada agora pela Deputada Zulaiê Cobra, inegavelmente, representa um grande avanço. No meu entender, todavia, não irá, de pronto, resolver o problema número um, o mais cruciante da Justiça, aquele que diz respeito à celeridade da prestação jurisdicional.

A minha proposta humilde, depois de 32 anos de Judicatura, é de uma revisão total no verdadeiro fetichismo que se criou por meio dos recursos: recorre-se em tudo; recorre-se para tudo. Esquecemos até aquelas lições de Pimenta Bueno, que entendia que no máximo poderíamos ter dois graus de jurisdição.

Quando preciso de um médico para uma operação delicada, submeto-me à perícia e à técnica de um único médico; quando preciso de um engenheiro, basta um engenheiro ou sua equipe. Por que, numa ação de despejo, numa mera cobrança de despesa condominial, temos que passar pela primeira instância, pela segunda instância e, não raro, com a habilidade dos advogados, chegar ao recurso especial, junto ao Superior Tribunal de Justiça, e ao recurso extraordinário, junto ao Supremo Tribunal Federal?

Chegou o momento de repensarmos esta matéria. Vamos aproveitar a boa experiência do Juizado de Pequenas Causas, prestigiá-los, mas trazer para Justiça comum o que eles representam de bom e eficiente.

Apenas para que os senhores tenham uma idéia, trouxe aqui os dados, se o Presidente me permite consultar dados. O juizado - o informal e, depois, o especial -, em São Paulo, data de 1988. Pois bem, em 1998, segundo estatística, até 31 de dezembro do ano passado, 740.685 feitos entraram nos juizados especiais. Desses, 740.699.592 receberam sentenças ou terminaram em acordo.

O juizado informal de conciliação, como V. Ex[as] sabem, é um minijuizado, é um juizado que termina até o momento em que se concilia as partes ou não. Pois bem, o Juizado Informal de Conciliação atendeu nesse mesmo interregno 1.057.149 mil processos, dos quais 550 mil terminaram em acordo.

Hoje, em São Paulo, há 300 juizados informais, 295 juizados especiais cíveis, e agora estamos iniciando - isso é bem recente - a experiência com o Juizado Especial Criminal. Como V. Ex[as] bem o sabem, o Juizado Especial Criminal é aquele que vai julgar crimes de menor potencialidade ofensiva, que cominem em pena de até um ano de reclusão ou detenção, com cumulação ou não com a pena pecuniária. A experiência ainda é muito nova quanto ao Juizado Especial Criminal.

Outra experiência com grande êxito em São Paulo é a dos Juizados Itinerantes, que hoje somam a 39, a verdadeira Justiça se deslocando até onde o povo se encontra, ansioso por ela.

O aperfeiçoamento que eu sugiro aos juizados especiais é o de torná-los em varas privativas, com horário diferenciado de atendimento. Do jeito como está, com o sacrifício dos juízes acumulando as funções de (?) com a dos juizados, parece-me que não é o ideal.

Quanto à reforma do Poder Judiciário, à súmula vinculante prefiro a súmula impeditiva, a súmula impeditiva de recurso. No meu modesto modo de ver, embora respeite autorizadas vozes em sentido contrário, a súmula vinculante engessará o juiz, acabará se constituindo como se lei fora, o Judiciário acabará usurpando funções que não são suas.

A propósito, quero abrir um parênteses para pedir aos Srs., Senadores atenção para o seguinte: nesses 32 anos de magistratura cheguei à inarredável conclusão de que o juiz é um péssimo administrador e o juiz não é um bom legislador.

O Estado de São Paulo teve em mão as leis de organização judiciária, poderia expedi-las por meio de resolução durante dez anos e pouco avançou no problema. E, na administração, só naquilo que for estritamente necessário. Não compete ao Poder Judiciário construir prédios, não compete ao Poder Judiciário se envolver em licitações públicas, essas não são funções suas. O juiz não está preparado para isso, ele pode ser envolvido. De que o Judiciário precisa? De dotação orçamentária. Nem sequer defendo a autonomia financeira do Judiciário, apenas de uma dotação orçamentária digna, e aí evidentemente a colaboração do Judiciário com o Executivo para a construção desses prédios, etc.

Então, entendo que a súmula impeditiva irá cercear, logo de início, inúmeros recursos, sem os inconvenientes da súmula vinculante.

O controle externo da magistratura, nos moldes em que está preconizado nesse último parecer e na emenda, parece-me inteiramente satisfatório. Entendia, no início, que esse Conselho devia ser apenas composto por juízes. Hoje, curvo-me à realidade de que a sociedade está exigindo também a participação tanto do Ministério Público, de advogados, como de representantes da sociedade, indicados por uma comissão mista do Senado e da Câmara Federal.

Sou contrário à eleição direta dos órgãos diretivos por todos os juízes. Apregoa-se que isso será um aperfeiçoamento do poder democrático. No meu entender, isso não é verdade. No meu entender, serão eleitos para a cúpula do Poder Judiciário não aqueles que apresentarem um programa voltado para os jurisdicionados mas aqueles que apresentarem um programa voltado para os interesses corporativistas da própria classe. Fico pensando o que seria um Corregedor-Geral da Justiça eleito por seus Pares. Ele iria fazer correição com quê? Com que independência? O juiz poderia dizer: "Ah, mas há 15 dias o senhor veio pedir votos aqui". Bem, coisas dessa natureza.

A extinção dos tribunais de alçada civil é uma matéria que me parece que deveria ser deixada aos Estados; cada Estado resolver o que é bom e o que não é. No Estado de São Paulo, a extinção dos tribunais de alçada representará a desativação de um tribunal composto por 338 juízes, o que não trará nenhum benefício para agilização dos processos. O número de recursos continuará igual e o número de julgadores idênticos, exatamente o mesmo.

Enfim, são essas as palavras sobre aquilo que penso. Penso que, em matéria de vencimentos da magistratura, em termos absolutos, muitos magistrados estão ganhando mal, mas, em termos relativos, no meu entender, não podemos nos esquecer que outros membros da nossa sociedade estão em situação muito pior, o que, todavia, não impede um reexame dos vencimentos de início de carreira, que realmente estão aviltados e afugentam os candidatos.

Por fim, um tema que está muito em moda, e não me furto a dizer o que penso a respeito de nenhum deles. Greve para o Poder Judiciário, no meu entender, não existe e não pode existir. Se eu estiver na ativa e for decretada greve, não irei pactuar com isso. Por quê? Porque nós, juízes, somos membros de um Poder e não vejo como o Poder voltar-se contra o próprio Poder. Mas as entidades de "classe" podem se dar ao luxo de chamar ou de dizer que os magistrados estão agrupados em classe ou em categoria. Mas isso, realmente, não corresponde à verdade. Seria o mesmo que dizer que os Senadores e os Deputados são membros de um Poder e entendem, então, que a greve decretada por juízes é **contradictio inadectu(?)**, ela se contradiz a ela mesma. Por quê? Entre outras coisas, por exemplo, na Justiça Trabalhista, o juiz tem que decidir sobre greve. E como ficam os interesses de outras pessoas que estão em conflito? Não aprovo e nem abono essa idéia. Deveremos esgotar todos os outros meios para chegar a essa conclusão.

Peço perdão, Sr. Presidente, pois me estendi demais. Acredito que essa inversão do trabalho me foi benéfica, porque pude haurir dos ensinamentos da Desembargadora Fátima e também do Senador Bernardo Cabral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Não há por que se desculpar. Quero cumprimenta-lo pela ex-

posição, pela substância, pelos argumentos aqui colocados, pelos pontos de vista, que coincidem com o pensamento da classe política aqui representada e que está elaborando uma reforma do Judiciário. Esta Casa assiste a uma CPI do Judiciário, que está neste momento reunida. V. Exª colocou alguns pontos e conceitos que consultam o pensamento desta Casa.

Dito isso, passo de imediato a palavra ao Senador Romeu Tuma, Relator da mensagem que indica o Dr. Domingos Franciulli, para a composição do STJ.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Tem a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, em virtude de ter de comparecer à audiência com o Vice-Presidente da Colômbia, peço licença para me ausentar. Mas antes eu gostaria de revelar meu voto favorável aos dois nomes. Expresso meu respeito e cumprimento ambos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Como já comuniquei à Desembargadora, também tenho de estar presente à audiência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Diante da exposição do Dr. Franciulli e da Drª Fátima, a melhor resposta é o silêncio e o voto "Sim". Não há o que questionar diante da exposição do Dr. Franciulli sobre temas importantes na discussão da Reforma do Judiciário.

Fiquei captando as informações e a experiência de V. Exª, que faz com que possamos, na discussão da reforma, quando a esta Casa chegar, basearmo-nos nessa exposição que fez sobre os temas críticos do Judiciário hoje, com coragem e eloqüência. São as respostas aos questionamentos que viremos a fazer. O Dr. Franciulli já expôs e respondeu a tudo aquilo que é do seu pensamento.

Antes de terminar, agradeço a V. Exª as referências que fez a minha pessoa. Acredite que elas estão registradas no coração porque senti a sua sinceridade. Cumprimento-o pela exposição.

Drª Fátima, contrario o Senador Bernardo Cabral pela eloqüência e conhecimento de tudo o que S. Exª falou. Não concordo com o fato de que o Presidente tenha se atrasado na sua indicação. A juventude expressada no seu semblante, na sua figura, ainda mais na força da sua espiritualidade, do que Deus colocou como função do juiz, há muito o que oferecer ao Poder Judiciário num Tribunal Superior. V. Exª teve ainda a faculdade de lecionar e transmitir esses ensinamentos aos que pretendem seguir as carreiras do Judiciário. Há duas carreiras que merecem a admiração da sociedade pelos pré-requisitos àqueles que vão exercê-las: o médico e o juiz. Ambos estão comprometidos com Deus porque não podem olhar a capacidade econômica ou de força política das pessoas. Têm que oferecer o melhor de si às pessoas, para resolver problemas de saúde ou de ordem social. O juiz é um médico social. V. Exª assim o expôs com sabedoria, inteligência e com o coração.

Desculpem-me a emoção. Senti tanta vibração na exposição de ambos, que tocou fundo na alma de um cidadão que teve toda a sua vida trabalhando numa área difícil e que, pela vontade da sociedade, chegou a esta Casa. A sensibilidade de V. Exªs, tenho certeza, engrandecerá o Poder Judiciário. Cada vez mais, podemos acreditar que a Justiça tem de ser inatingível sempre. Todavia, no momento em que se perder a confiança na Justiça, a sociedade não terá mais a quem recorrer.

Parabéns pela exposição.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Antes de conceder ao palavra ao Senador Edison Lobão, digo ao Dr. Domingos Franciulli Netto que o Relator, segundo a indicação de V. Exª , Senador Romeu Tuma, é uma das figuras mais respeitadas e mais estimadas do Senado da República. V. Exª é um homem de sorte.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, foi escolhido como Relator da mensagem que indica o nome do Dr. Domingos Franciulli Netto o Senador Romeu Tuma. Ontem, S. Exª encontrou-se comigo no plenário e passou a dissertar sobre a qualificação desse magistrado ilustre de São Paulo, que hoje é submetido à avaliação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Eu, que não o conhecia, passei a conhecê-lo através das palavras que não diria generosas mas reconhecidas do Senador Romeu Tuma.

Conheço pessoalmente a Drª Fátima Nancy; acompanho a vida dela há muitos anos e sempre com profunda admiração. Hoje, li o currículo da Drª Fátima apenas para rememorar tudo quanto ela fez ao longo dos últimos vinte anos. Eu poderia dizer que se tivéssemos que julgar com rigor um nome para o STJ, bastaria ler o currículo da Drª Nancy, para avaliarmos que ela é uma juíza extraordinária, humanista.

Enquanto S. Exª falava, eu me lembrava de que os juízes muitas vezes são tendentes ao normativismo. Nos Estados Unidos, há a Suprema Corte legislando no sentido de suprir as lacunas na legislação

americana, em nosso País, dá-se o inverso. No entanto, temos que nos preparar, temos que nos vacinar contra o normativismo exatamente pelo excesso de leis. Um País com cerca de 180 mil leis, decretos e medidas provisórias oferece ao juiz um cipoal de legislação que nem os computadores conseguem digerir. Daí, portanto, a necessidade de se humanizar a Justiça. É isso o que pleiteia e preconiza a Drª Fátima. Diz ela ainda que o juiz deve ser um vocacionado. Isso porque o magistrado na verdade é um sacerdote. São Paulo exercia o seu sacerdócio com espírito de exaltação. Assim faz a Drª Fátima Nancy, pois ela é uma juíza com espírito de exaltação naquilo que faz.

Sr. Presidente, esta Comissão tem a prerrogativa constitucional de avaliar os nomes que são submetidos ao crivo dela, nomes para os tribunais superiores deste País. Mas neste caso eu não desejo perguntar, não desejo avaliar. Eu desejo manifestar a minha alegria por estar votando hoje a favor da indicação da minha querida amiga, dessa grande juíza que amanhã estará perlustrando também o Superior Tribunal de Justiça, como a segunda ministra que para lá vai levando os seus conhecimentos jurídicos elevados, densos como dizia Bernardo Cabral, para ajudar a julgar cada vez melhor as causas que lhe são oferecidas.

Portanto, eu só tenho que cumprimentar, primeiro, o STJ por ter selecionado esses nomes que hoje estamos examinando; segundo, o Presidente da República pela inspiração que teve com as duas escolhas que agora faz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE(José Agripino) - Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO - Sr. Presidente, Srª Senadora Maria do Carmo, colegas Senadores, cara Ministra, já podemos chamá-la assim, Fátima Nancy Andrihgi, caro Ministro Domingos Franciulli Neto, há dez dias, quando soube da escolha pelo Presidente da República do nome da Drª Fátima Nancy para integrar o Superior Tribunal de Justiça, tive a felicidade de encontrá-la numa festa dos magistrados do Distrito Federal. Naquela oportunidade, manifestei a minha pequena frustração, porque, como na semana seguinte eu estaria fora do Brasil, em missão com o Governador de Brasília, talvez não pudesse estar presente à sessão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que examinaria e, sem dúvida alguma, aprovaria o seu nome.

Graças a Deus, a vida me dá essa oportunidade de vir aqui dar o meu voto à V. Exª, ao Ministro Domingos Netto, na certeza de que essas indicações em muito contribuirão para aquilo que todos nós esperamos, e também a sociedade brasileira, que é o aperfeiçoamento do Poder Judiciário do nosso País.

Quero aqui destacar as palavras da Drª Fátima Nancy, quando ela disse que a cultura jurídica se adquire, mas a vocação tem que ser inerente à pessoa. Por mais que se viva, não se consegue fabricar uma vocação. Ela está dentro de todos nós.

Podemos perceber que se tratam de duas pessoas dedicadas ao Poder Judiciário, ao magistério, e que são dotadas, sem dúvida alguma, do mais importante dos predicados para o exercício da função: a vocação.

Conheço a Drª Fátima Nancy, tenho a oportunidade e o privilégio de, à distância, acompanhar a sua carreira de juíza no Distrito Federal, depois de desembargadora. Vejo com muita satisfação que a aprovação do seu nome pelo Superior Tribunal de Justiça é o reconhecimento que toda Brasília faz do seu trabalho e principalmente de tudo aquilo que V. Exª representou para a consolidação do Poder Judiciário do Distrito Federal ao longo desses últimos vinte anos.

V. Exª chega ao Superior Tribunal de Justiça como uma das ministras mais jovens da história do Tribunal, como a segunda mulher a ser indicada para um cargo de Ministro de Tribunais Superiores em nosso País. Tenho certeza de que o processo de humanização do Poder Judiciário dá um passo muito grande com a sua chegada ao Superior Tribunal de Justiça.

Desembargador Domingos Franciulli Netto, que já podemos chamar de Ministro, todas as informações e todo o testemunho do seu brilhantismo, da sua dedicação ao longo de sua vida, dados pelos Senadores Romeu Tuma, Bernardo Cabral e Edison Lobão, já são o melhor aval para referendar a sua escolha e o acerto da indicação do Presidente da República.

Fiquei muito feliz e impressionado com as opiniões manifestadas por V. Exª a respeito dos principais pontos da reforma do Judiciário. Gostaria, inclusive, que V. Exª, quando possível, explicasse melhor a distinção entre a súmula vinculante e a súmula impeditiva, principalmente esta última, que eu desconhecia.

É desnecessário, mas não custa registrar a satisfação de dar o meu voto "Sim" às duas indicações.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Desembargador Domingos Franciulli Netto, para oferecer aos membros da Comissão a distinção

entre a súmula vinculante e a súmula impeditiva. Acho que é uma boa oportunidade.

O SR. LUIZ ESTEVÃO - Não é bem distinção. É mais uma explicação sobre o que é a súmula impeditiva.

O SR. DOMINGOS FRANCIULLI NETTO - A Desembargadora Fátima Nancy é professora de Direito Processual Civil, e eu lecionei, na maior parte das vezes, Direito Civil. Talvez seria a pessoa mais indicada para fazer essa distinção em termos técnicos.

O Supremo Tribunal Federal, há muitos anos, no tempo em que dele fazia parte o Ministro Vítor Nunes Leal, estabeleceu o que passou a se chamar de "súmula predominante". Daí surgiram as súmulas que são a exteriorização, o retrato de inúmeros e inúmeros casos análogos julgados sempre no mesmo sentido. Mas a súmula predominante não tinha um valor vinculativo maior, mas era, de regra, obedecida pela maioria dos juízes pela autoridade da súmula e até pelo fato de que, estratificada a matéria numa súmula, a própria fundamentação da sentença dos acórdãos fica melhor.

Pois bem, o que se pretende com a súmula vinculante é transportar para o Brasil, com algumas modificações, aquilo que existe nos povos anglo-saxões, em linhas gerais. Também em Portugal, só que, neste país,, ao invés de se chamar súmula vinculante, foi dado o nome de acentos. Mas o que há de grave nisso é que juízes de primeiro grau e juízes de tribunais inferiores ficariam obrigados a seguir a súmula, até nas primeiras propostas, sob pena de responsabilidade. O que iria acontecer? O juiz iria perder muito de sua atividade criativa.

O que vem a ser, afinal de contas, a sentença? A sentença é uma crítica da matéria de fato, arma-se alguns silogismos para se dizer qual o Direito naquele caso concreto. Ora, se de modo genérico e abstrato, de antemão, já houve decisão naquele sentido ao qual o juiz deve se submeter, o juiz fica um tanto quanto engessado. Ela poderia até aliviar a pletora de recursos existentes nos tribunais superiores, mas não me parece ser esse o melhor caminho.

Não sei se fui feliz quanto à súmula vinculante, mas vou protestar novamente, propondo embargos declaratórios de ofícios para que, depois, a Desembargadora Fátima Nancy explique e preencha as lacunas, contradições e obscuridades de minha explanação.

A súmula impeditiva é diferente, oferece ao relator, assim que o recurso chega, a possibilidade de negar seguimento àquele recurso, porque a matéria já está sumulada. Aí é muito diferente daquilo que preconiza a súmula vinculante. O relator de um tribunal superior, com sua experiência e seus conhecimentos técnicos, terá muito mais condições de fazê-lo. Aliás, os processualistas - e me parece que dessa comissão também a Desembargadora Fátima Nancy fez parte - já colocaram uma espécie de embrião da súmula impeditiva no atual art. 557 do Código de Processo Civil, só que em caráter facultativo, ou seja, que o relator, assim que lhe é distribuído o recurso, tenha faculdade de obstar o andamento daquele recurso se contrário à jurisprudência sumulada ou predominante, do respectivo tribunal.

Não sei se fui feliz. Poderia ainda tecer mais algumas considerações. As principais, que poderia falar a título de esclarecimento: os acentos portugueses ultimamente já foram tidos como inconstitucionais pela Corte Suprema de Portugal, justamente por entender que há uma invasão do Judiciário no Legislativo. E os precedentes dos países anglo-saxões já estão perdendo aquela força imperativa ou quase imperativa. Mas, lá, a realidade é completamente outra, porque quantas leis e decretos temos aqui. Lá predominam os costumes, então tem que se apelar para o precedente na ausência de uma lei, propriamente dita, de uma lei escrita.

Não sei de fui feliz, se poderia ...

O SR. LUIZ ESTEVÃO - Muito obrigado. V. Exª foi muito claro.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Iris Rezende e, em seguida, a Senadora Maria do Carmo.

O SR. IRIS REZENDE - Srªs e Srs. Senadores, digníssimos indicados pela Presidência da República para comporem o Superior Tribunal de Justiça, Drª Fátima Nancy e Dr. Domingos Francuilli Netto, não tenho a intenção de questioná-los. Sempre vêm a esta Comissão nomes de indicados a compor os tribunais superiores da República. São dois juízes de carreira: a Drª Fátima Nancy destacou-se como juíza no Estado do Rio Grande do Sul e no Distrito Federal, e o Dr. Domingos Franciulli, como juiz no grande Estado de São Paulo.

E essa vivência, em se tratando de juízes de carreira, tranqüiliza-nos muito. Para o Senado, quanto à aprovação dos nomes, conforme os ditames da Constituição, torna-se mais fácil, porque a própria carreira do juiz é como um crivo, um caminho longo percorrido. Quando esse juiz é portador de qualquer imperfeição, em qualquer sentido, para exercer a magistratura, é eliminado pela própria carreira e impedido de chegar ao Tribunal de Justiça. A vida tem nos mostrado isso. Dificilmente, chegam aos Tribunais de

Justiça do nosso País juízes irresponsáveis. É claro que defeitos todos temos, mas com defeitos graves, conheço pouquíssimos casos, o que nos tranqüiliza muito.

Não pude usufruir da exposição da Drª Fátima. Ocupava a tribuna do Senado, inscrito que estava para o Grande Expediente do dia de hoje. Todavia, os Senadores manifestaram-se favoravelmente à exposição da Drª Fátima. Fiquei impressionado e até comovido com o relato dos Srs. Senadores aqui presentes.

Tive o privilégio de ouvir do Dr. Domingos Franciulli toda a preocupação como juiz, como futuro ministro, quanto ao aperfeiçoamento da instituição; da busca de elementos mais eficazes para uma prestação jurisdicional à altura dos anseios da sociedade. Isso é muito importante.

É com absoluta tranqüilidade que voto favoravelmente à indicação de ambos os nomes. Ao mesmo tempo, manifesto a minha alegria por ter o Senhor Presidente da República escolhido pessoas que, tenho certeza, vão honrar e dignificar o Tribunal Superior de Justiça do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra a Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste momento, não tenho nenhum questionamento. As duas explanações foram completas e, com certeza, estamos satisfeitos com o que ouvimos.

Drª Fátima Nancy, V. Exª disse que esse era um dos momentos mais importantes de sua vida. Considero esse um dos momentos mais importantes na vida das mulheres brasileiras, das mulheres do meu Estado de Sergipe, de todas brasileiras que lutamos pela ascensão da mulher, pela sua competência, pelo seu conhecimento. É esse o caminho único que temos que trilhar: o caminho da competência, do conhecimento e do trabalho.

Senti-me extremamente reconfortada ao ouvi-la dizer que se preocupa muito com a formação humanista dos magistrados, que considera fundamental para a reformulação, a revitalização do Poder Judiciário. V. Exª se refere ao notável saber jurídico como sendo o terceiro item, estando em primeiro exatamente esta formação de pacificador, de humanizador, e é disso que nós, brasileiros, precisamos.

Registro minha extrema alegria em votar favoravelmente aos nomes indicados. te momento, dando o meu voto aos dois. Ressalto, todavia, a minha grande alegria por ser uma mulher a ocupar tão importante cargo, engrandecendo a luta histórica das mulheres brasileiras.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Não havendo quem deseje inquirir os indicados, solicito aos Srs. Senadores que depositem seus votos na urna.

Desembargadora Fátima Nancy, Desembargador Domingos Franciulli, esta é uma Casa política, que recebe a indicação, que é política, do Poder Executivo para aqueles que vão compor as supremas cortes, no caso o STJ.

Quando aqui chegam os nomes de indicados ou de indicadas, evidentemente que o preparo técnico é um pressuposto já preenchido. Aqui ninguém questionou se a Desembargadora Nancy ou o Desembargador Domingos são preparados, do ponto de vista técnico, para serem desembargadores. V. Exªs estão indicadas para serem líderes, expoentes de um Poder. E dos líderes, principalmente no momento em que o País se moderniza em todos os setores, exige-se criatividade, participação, idéias e determinação.

Aqui nós vimos o depoimento de duas figuras com temperamentos tão diferentes. A primeira, de voz tranqüila, doce; o segundo, agitado, loquaz, mas com opiniões convergentes, desaguando para as mesmas opiniões e para as mesmas preocupações, que são as preocupações desta Casa.

Esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em longos debates, exigindo uma cota de paciência do Presidente inimaginável, está operando uma reforma política, procurando dar estrutura nítida aos partidos políticos, para que o eleitor possa votar no partido político com o qual se identifique, para que a interlocução entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo possa se fazer de forma mais produtiva, mais pragmática.

No Congresso Nacional, vai se discutir a reforma tributária, a previdenciária está avançando, mas urge uma reforma do Judiciário. Estamos, e eu sou membro da CPI do Judiciário, trabalhando em cima de denúncias e de fatos que a sociedade reclama sejam elucidados. Esta é apenas uma peça para dar relevo ao reclamo da sociedade.

Se a CPI do Judiciário está produzindo ou vai conseguir produzir um bom resultado é o de levantar a sociedade para a correção de rumos na questão do Judiciário. Não somos delegados de polícia e nem investigadores para apontar culpados ou para imputar sentenças, mas estamos trazendo para o debate aquilo que interessa à sociedade: debater, esclarecer, dar relevo, encostar pessoas no canto da parede,

chamar à responsabilidade setores. E esse vai ser o papel de V. Exªs.

Aqui foi dito que V. Exª chega, Desembargadora Nancy, com atraso, não, V. Exª chega na hora certa. Veja a propriedade com que V. Exª mencionou um dado que anotei. Um juiz não precisa ser um gênio. Ele tem que ser vocacionado. Uma coisa muito interessante, porque tem que ser norma de conduta. Ele não precisa ser gênio, tem que ser vocacionado, tem que ter espírito público, decente, tem que ter humildade, bom senso. A Justiça tem que ser uma pacificadora social. Este é o sentindo real da Justiça brasileira, e é o que esperamos.

O Dr. Domingos foi direto a um assunto que é preocupação da CPI dos Judiciário: a concessão de indenizações milionárias, que não pode se transformar em calote oficial pelo fato de serem vultosas e quem deve não querer pagar. Mas, a origem de tudo tem que ser estudada. A celeridade processual é outra preocupação fundamental, não é do Senado, é da sociedade brasileira. A Drª Fátima Nancy ofereceu como sugestão a discussão da questão nova, moderna da arbitragem, da mediação, e o Desembargador Domingos foi fundo, dizendo por que não fortalecer os juizados de pequenas causas. Todas estas são idéias que estamos discutindo, mas V. Exªs, que com certeza serão aprovados por esta Comissão e seguramente o serão no Plenário, precisam levar ao Plenário do STJ, do Supremo Tribunal Federal, com pragmatismo estas questões a serem discutidas e formatadas como contribuição para a reforma do Judiciário.

Claro que é importante a missão de V. Exªs julgar, mas é importante neste momento de modernidade sugerir, como estamos fazendo com as reformas política, tributária, previdenciária, até porque estamos todos no mesmo barco. Então se posso fazer um apelo, não é um apelo para que sejam bons juízes, porque disso tenho certeza, é de que nas Cortes que vão integrar sejam porta-vozes dessas preocupações do Senado da República e que sejam os instrumentos coletadores, formatadores e organizadores de uma contribuição para uma reforma que se impõe, que é a reforma do Judiciário.

Com isto quero cumprimentar de forma veemente, sincera, entusiasmada tanto o Desembargador Domingos Franciulli como a Desembargadora Fátima Nancy. Peço a V. Exªs que aguardem na sala da secretaria, para que se complete o processo de votação, quando os convocaremos mais uma vez para a comunicação do resultado.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Antes, creio que o Senador Pedro Simon, que chegou atrasado mas chegou, deseja manifestar-se.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, em primeiro lugar, com relação ao chegou atrasado mas chegou. Estou vindo da CPI do Judiciário, lá estão depondo três advogados sobre a questão do Mato Grosso. Devo voltar à Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional, onde está depondo o Vice-Presidente da Colômbia. S. Exª faz uma visita especial ao Brasil, com o objetivo de explicar acontecimentos na Colômbia e a pretensão dos Estados Unidos de enviar uma força àquele país, o que para nós é tremendamente interrogativo por se tratar de fronteira.

Vim trazer um abraço a V. Exª, mas, perdoe-me, de modo muito especial à minha conterrânea. É com alegria muito grande que vemos V. Exª chegar a um tribunal superior e quem sabe a primeira mulher a chegar ao Supremo.

É com alegria que conheci V. Exª, embora V. Exª não me conheça, a sua participação e formação na Pontifícia Universidade Católica, casualmente a mesma faculdade onde estudei. A brilhante passagem de V. Exª pelo Rio Grande do Sul. Nunca consegui entender V. Exª, que já estava encaminhada na Justiça do Rio Grande do Sul, abandonar-nos por Brasília. Esse salto – pode-se dizer que a presença de V. Exª no Tribunal de Brasília, e, agora, num tribunal superior –, é demonstração de que sua escolha foi acertada. V. Exª pode ter entendido, na ocasião, que seus conterrâneos eram muito machistas e que não chegaria a vez da mulher. Mas digo a V. Exª que é impressionante o avanço das mulheres na magistratura do Rio Grande do Sul. Nos últimos dois concursos, no Rio Grande do Sul, os 7 primeiros lugares foram de mulheres. E já estamos até pensando em fazer um estudo nos tribunais, atribuindo 50% de vagas para cada sexo. Se garantirem que 40% para os homens, ficaremos satisfeitos.

Quero dizer do carinho, da alegria, da emoção de estar aqui. Peço desculpas a V. Exª por não estar presente no momento de sua exposição, mas tive que participar de duas reuniões. Todavia, fiz questão de vir aqui trazer-lhe o meu abraço. Sinta V. Exª que estou empertigado aqui, vestido de gaúcho, para trazer-lhe a nossa saudação, o nosso carinho e a satisfação de vê-la no tribunal superior.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com um esclarecimento, quando me referi ao Senador Pedro Simon, que ele chegava tarde, mas chegava, eu tinha

certeza de que V. Exª iria dizer o que disse, porque foi a oportunidade de mostrar aos que nos vêem pela televisão do Senado e aos Desembargadores quão operoso e quão presente, que testemunho, é o Senador Pedro Simon.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, pela ordem.

Estou seguro do bom resultado dessa nossa votação. Então, pergunto a V. Exª se a mim é lícito propor um pedido de urgência para votação no plenário dos dois nomes que acabamos aqui de examinar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - É lícito, sim, e creio que isso irá acontecer. Mas, tendo em vista a urgência sugerida por V. Exª, opto por fazermos a apuração dos votos na presença dos próprios indicados, e, a seguir, a proclamação do resultado será feita, e os cumprimentos serão oferecidos de imediato.

Vou votar.

Confirmo se o Senador Pedro Simon já votou.

Designo os Senadores Edison Lobão e Iris Rezende para escrutinarem os votos já depositados.

(Procede-se à votação)

Votaram SIM 16 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total de votos: 16

Os indicados estão aprovados por unanimidade. As mensagens serão remetidas à apreciação do Plenário do Senado.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h12min.)

37ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 6 de outubro de 1999, às 10 horas (Reunião Ordinária).

Às dez horas do dia seis de outubro, de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Francelino Pereira, Mozarildo Cavalvanti, Roberto Requião, Romeu Tuma, Ney Suassuna, Jefferson Péres, Antônio Carlos Valadares, Álvaro Dias, Romero Jucá, José Eduardo Dutra, José Fogaça, Amir Lando, Maria do Carmo Alves, Pedro Simon, Luiz Estevão, Iris Rezende, Édison Lobão e Luzia Toledo, reúne-se a presente Comissão. Justificaram ausência os Senhores Senadores Lúcio Alcântara e Bernardo Cabral. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Renan Calheiros, Jáder Barbalho, Ramez Tebet, Carlos Wilson, Sérgio Machado e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: item 1) Proposta de Emenda à Constituição Nº 28, de 1999 que "Acrescenta artigo às Disposições Constitucionais Gerais, dispondo sobre o regime constitucional dos delegados de polícia de carreira". Autoria: Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores. Relator: Senador Jefferson Péres. Parecer: pela aprovação. Em 15 de setembro passado, foi concedida vista ao Senador Renan Calheiros, que não apresentou voto em separado. A Comissão aprova o Requerimento nº 5-CCJ, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que solicita o sobrestamento da Proposta, para aguardar o recebimento de outras proposições sobre a mesma matéria, que tramitam na Câmara dos Deputados. Resultado: sobrestado; item 2) Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 que "Altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro." Autoria: Deputado Magdo Bacelar. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: pela inconstitucionalidade e arquivamento do Projeto. Há Voto em Separado do Senador Francelino Pereira. A matéria constou da pauta da reunião ordinária de vinte e nove de setembro passado, ocasião em que foi concedida vista ao Senador Romeu Tuma, que não apresentou voto em separado. Resultado: adiado para a próxima reunião. A Presidência reitera a convocação para a reunião extraordinária desta data, após a Ordem do Dia, destinada à apreciação da Mensagem nº 173, de 1999 e, tendo em vista a Sessão Conjunta do Congresso Nacional, suspende a reunião da Comissão, que, por falta de quorum, não é reaberta, porquanto o Senhor Presidente decide encerrar a reunião, ficando adiados os seguintes itens da pauta: 2) Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996; 3) Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1999 – Terminativo; 4) Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1999 – Terminativo; 5) Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1999 – Terminativo; 6) Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999; 7) Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1999 (Nº 2.872, de 1997, na Casa de origem); e 8) Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1999 – Terminativo – em turno suplementar; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no **Diário do Senado Federal,** juntamente com os registros taquigráficos. – Senador **José Agripino,** Presidente da CCJ

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Há número regimental. Declaro aberta a presente reunião. Consulto o Plenário sobre se estaria de acordo com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao item 1 da pauta. Proposta de Emenda à Constituição nº 28/99, que acrescenta artigo às Disposições Constitucionais Gerais, dispondo sobre o regime constitucional dos delegados de polícia de carreira. É de autoria do Senador Romeu Tuma e de outros Srs. Senadores. O Relator é o Senador Jefferson Péres, que oferece parecer pela aprovação. Foi concedida vista ao Senador Renan Calheiros, em 15 de setembro de 1999, que não apresentou voto em separado.

A matéria está em discussão. (Pausa.)

O SR. JEFFERSON PÉRES - É uma emenda à Constituição, Sr. Presidente. Não há **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A discussão está em processo. Nesse meio tempo, o **quorum** se estabelecerá.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra, pela ordem, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, enquanto aguardamos o número suficiente para a votação da PEC, e como estamos ainda em fase de discussão, eu gostaria de apresentar, em relação à PEC, um requerimento que tem o objetivo claro de promover, com o tempo, meios para um entendimento. A meu ver, a PEC está provocando um divisionismo na classe.

Como Senadores, temos a preocupação que considero fundamental de assegurarmos, a qualquer custo, a unidade do sistema policial do País, principalmente dos que cuidam da segurança pública, do combate ao narcotráfico, e também tem uma certa relação com a segurança nacional.

Participei de reuniões, no Estado de Sergipe, com agentes policiais e verifiquei que há uma animosidade, que temos o dever de trazer ao conhecimento da Casa, provocada substancialmente pela apresentação desta PEC. Sabemos que o Senador Romeu Tuma é um Parlamentar que tem um passado de honra no gerenciamento da Polícia Federal, tendo, naquele ambiente, o respeito de todos. Por isso, tenho certeza absoluta de que o Senador Romeu Tuma, como também o nobre Relator, terão a sensibilidade para entender que sobrestar a matéria não visa a apenas esperar decisão da Câmara dos Deputados sobre o sistema de segurança pública no Brasil. Várias PECs estão sendo discutidas: 151-a, 156-a, 514-a, 46-b. Todas elas estão sendo aglutinadas em uma só, na nº 613-a/98, que trata justamente de regulamentação de dispositivos constitucionais, quais sejam, o art. 144 e o art. 37, §7°, da Constituição Federal.

Então, visamos não apenas a isso, ou seja, esperar que a Câmara dos Deputados decida sobre como devemos pensar o sistema de segurança pública no Brasil – e aí estão incluídas não só as policias civis dos Estados, como também a a Polícia Federal. Há o outro objetivo, que, volto a dizer, certamente terá o acatamento do nobre Relator, Senador Jefferson Péres, um dos Parlamentares mais equilibrados desta Casa, que é o Senador Romeu Tuma, e com esse sobrestamento, quem sabe até a chegada da decisão final da Câmara a esta Casa a classe chegue a uma conclusão conciliatória, que possa ser apresentada no decorrer da tramitação da redação final que vier da Câmara dos Deputados.

Assim, Sr. Presidente, no nosso requerimento, temos amigos e respeitamos toda a área policial, tanto na área da Polícia Civil. Fui governador do Estado e implantei um trabalho de fortalecimento da Polícia Civil no Estado de Sergipe e tenho o maior respeito pela Polícia Federal, tanto pelos agentes, que executam um trabalho de risco reconhecido por toda a Nação, como temos o maior respeito pelos delegados da Polícia Federal.

Nosso objetivo aqui é também ganhar tempo para que cheguemos a uma conclusão definidora desse processo de fortalecimento da Polícia Federal e conseqüentemente das polícias estaduais. O requerimento é baseado no art. 335, que propõe o sobrestamento da PEC nº 8, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A Mesa aguarda o encaminhamento do requerimento.

Passo a palavra ao Senador Romeu Tuma, autor da PEC.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que tenho a obrigação, Senador Valadares, de dar uma explicação do porquê tenho ingressado com essa PEC nº 28, que era a nº 26. Quando da reforma administrativa, foi discutida na Câmara e aprovada, com a retirada da carreira de delegado da Polícia Federal das carreiras jurídicas. E houve uma movimentação muito grande de todas as associações de polícia, principalmente as polícias civis dos Estados, reivindicando a reinserção da carrei-

ra de delegado como carreira jurídica, que já era da Constituição de 1988 — pena que o Senador Bernardo Cabral não esteja presente, porque ele conhece bem como foi a discussão desse tema durante a elaboração da Constituição de 1988.

A questão veio a esta Casa, e apresentei uma emenda da reforma administrativa, reinserindo os delegados como carreira jurídica. Recebi um apelo do então Líder do Governo, Senador e Ministro Elcio Alvares e do Senador Romero Jucá, que era o Relator da matéria, para que eu retirasse a emenda. Assim, posteriormente, a própria CCJ encarregar-se-ia pelos seus membros, por unanimidade, de elaborar a PEC para que se restabelecesse esse princípio. Isso foi feito e ela caminhou.

Infelizmente, por falta de tempo hábil, não foi possível votá-la, não se conseguiu incluí-la na convocação extraordinária, ficando, então, para a nova legislatura, o que realmente ocorreu com a mesma singeleza. Dou inclusive explicação para os novos Senadores que não pertenciam à Legislatura passada. Isso foi feito pacificamente e percorreu todos os trâmites do Senado há nove meses, penso. O Senador Jefferson Péres, sempre com o especial tratamento que dá aos projetos que a ele são destinados para relatoria, ouviu várias partes, discutiu, fez uniões de vários segmentos e deu o seu parecer. Acredito que pela leitura os Srs. Senadores dele tomarão conhecimento.

Mas o que ocorreu? As polícias civis dos Estados pacificamente desejam e reivindicam isso. Acho correta a inserção da autoridade policial como carreira jurídica. Não vejo por que não. Não se trata de isonomia ou liderança, como querem fazer parecer. A Polícia Federal desistiu da isonomia com o advento da Lei nº 9.266, que regula a carreira e trata dos vencimentos. Então, a questão não se refere à isonomia. E os Delegados também foram inseridos como carreira jurídica. Recentemente, surgiu o movimento dos agentes para apresentarem um projeto novo em que eles entram na base da carreira e vão tendo acesso até chegar a Delegado, somente com o primeiro concurso, o que não tem qualquer relação com a reinserção de Delegado na carreira jurídica.

Por isso, surpreendi-me com esse movimento, que surgiu nesses últimos dias com intensidade, dos agentes querendo a sustação, a rejeição ou ainda a permanência da PEC, apenas retirando a Polícia Federal. Isso seria injusto. É claro que os Senadores terão toda a possibilidade de aceitar o requerimento do Senador Valadares ou de discutir, para a votação, pela aprovação ou pela rejeição da PEC.

Houve uma sinceridade, uma pureza de alma na busca da reinserção pura e simples dos Delegados como carreira jurídica. Não há nenhum objetivo secundário nessa PEC. Ela se limita unicamente à reinserção que deve ocorrer um dia, porque, se se desconstitucionalizarem as polícias, como é o desejo de vários Governadores que pretendem legislar em matéria de planos de segurança pública em seus Estados, poderemos ter a volta do "delegado calça-curta", o que é uma coisa terrível. Antigamente, à época em que entrei na polícia, existia um Governador, cujo nome não preciso citar, que prendia o cabo eleitoral sem qualificação. São Paulo foi o primeiro Estado que instituiu que o Delegado de polícia deveria ser Bacharel em Direito. Essa exigência tem mais de 60 anos. Recentemente, a Constituição de 1988 estabeleceu o princípio de que, para ser autoridade policial, a pessoa deveria ter o pré-requisito de ser Bacharel em Direito. Quanto ao subdelegado, chamado antigamente de "bate-pau", não queremos de forma alguma, num estado democrático de direito, que se restabeleça a presença indesejável daqueles que não têm condições nem capacidade jurídica para serem delegados. Isso seria um retrocesso.

O SR. ÁLVARO DIAS - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROMEU TUMA - Ouço V. Exª com prazer.

O SR. ÁLVARO DIAS - Senador Romeu Tuma, tenho sido questionado, assim como outros Senadores, especialmente por estudantes da Escola de Magistratura e da Escola do Ministério Público do meu Estado, sobre o fato de não legislarmos – segundo eles – com eficiência, dando resposta a decisões do Supremo Tribunal Federal, especialmente no que diz respeito a ações diretas de inconstitucionalidade, com o objetivo de corrigir distorções, imperfeições da legislação vigente, já que esta é realmente uma tarefa desta Casa do Congresso Nacional. V. Exª exatamente procura dar resposta à decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 245, em que aquela Corte reconhece a necessidade de existência de carreira específica de Delegado de polícia. O Relator Jefferson Péres, sem dúvida um dos mais estudiosos Senadores, apresenta, exatamente, o seu parecer em decorrência desta alegação. E V. EXª faz apensar ao processo a ementa que diz:

"Se a Constituição Federal no § 4º do art. 144 estabelece que as Polícias Civis dos estados serão dirigidas por delegados de polícia de carreira, não será possível, inclusive para as constituições estadu-

ais, estabelecer uma carreira única nas Polícias Civis, dentro da qual se incluam os delegados, ainda que escalonados em categorias ascendentes. O que a Constituição exige é a existência de carreira específica de delegado de polícia, para que membro seu dirija a Polícia Civil. Tendo em vista, evidentemente, a formação necessária para o desempenho dos cargos dessa carreira. A ascensão funcional não é mais admitida pelo inciso II do art. 37 da atual Constituição.

Ação Direta de Inconstitucionalidade que se julga procedente para declarar inconstitucional o § 1º do art. 185 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro."

Portanto, a proposta do Senador Romeu Tuma tem este objetivo: dar resposta a uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

Tem razão o Senador Valadares quando se preocupa com a divisão de um setor da maior importância para a segurança pública. E, sem dúvida, se pudéssemos encontrar uma solução que permitisse a unidade do setor policial, seria ideal, mas estamos diante de um impasse e, evidentemente, as alegações do Relator, Senador Jefferson Péres, e do autor da proposta, Senador Romeu Tuma, nos levam a considerar a procedência dessa pretensão.

Era a contribuição que gostaria de oferecer, muito mais com o objetivo de firmar posição pessoal a respeito da matéria, aproveitando o pronunciamento de V. EXª, Senador Romeu Tuma, a quem agradeço o aparte.

O SR. ROMEU TUMA - Agradeço, inclusive, pela experiência de V. EXª como governador e que deve ter tido, na Polícia, uma das atividades mais importantes de governo.

Sr. Presidente, era o que queria expor, deixando a critério dos Srs. Senadores a decisão final.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A matéria continua em discussão.

Com a palavra o Senador o Senador Jefferson Péres, Relator da matéria.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta proposta de emenda à Constituição me foi distribuída há vários meses, sem que eu pedisse. Esclareço isso para mostrar que não tenho qualquer interesse direto ou indireto neste assunto; não tenho ligações com órgãos de segurança, a não ser, há muitos anos, quando, recém formado em Direito, fui corregedor da Polícia Civil do Amazonas. Mas, de lá para cá, nunca mais tive nenhum relacionamento com órgãos policiais. Conheço pouco o meio, não sou experto no assunto, mas, como a matéria me foi distribuída, fui examiná-la para emitir parecer.

Fui solicitado, há alguns meses, por alguns segmentos da Polícia Federal, principalmente o de agentes, a ouvi-los, porque eles não concordariam com a proposta. Reuni-me com eles, fiz várias reuniões e, como havia uma discordância entre os delegados e os demais segmentos, fiz reuniões, aqui, nesta sala da Comissão, reunindo-os em conjunto, há alguns meses; fiz outra reunião, em Manaus, incluindo policiais civis. Na última reunião desta Comissão, a pedido da Senadora Emilia Fernandes e de outros, marcamos outra reunião informal, que foi realizada ontem, quando verifiquei que não havia possibilidade de entendimento. Qual é o fulcro desta questão, Sr. Presidente? A promulgação desta emenda, se aprovada aqui e na Câmara dos Deputados, na realidade, não mudará a situação atual. E qual é a situação atual? Para ser delegado da Polícia Federal, é preciso fazer concurso público de títulos e provas e ser bacharel em Direito. Os funcionários da Polícia Federal não podem ser delegados por ascensão funcional, o que é vedado pela Constituição. A proposta, segundo seus autores, objetiva dar **status** constitucional aos delegados e evitar que, principalmente na esfera estadual, o **status** dos delegados das polícias civis seja reduzido por leis estaduais. Assim, estariam protegidos por essa inserção como mandamento constitucional. Essa é a alegação. Mas, se não for aprovada a emenda, não muda nada. Então, por que a inconformação, a insatisfação dos demais segmentos, sobretudo, dos agentes? É porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendem que, como a Constituição estabelece que a Polícia Federal será organizada em carreira, interpretam o dispositivo constitucional como determinação para que seja uma carreira única, embora a Constituição diga apenas carreira, ou seja, esperam que uma legislação posterior - quem sabe uma lei complementar? - crie essa carreira única. Como seria essa carreira única? É, aí, que vejo, salvo outro entendimento, uma impossibilidade de ordem jurídica de fazê-lo, porque, então, haveria concursos de títulos e provas para agentes com a exigência de que fossem bacharéis em Direito; daí, haveria uma progressão até chegar a delegado. Não vejo como fazer isso, Sr. Presidente. Para delegado é que se exige a condição de bacharel em Direito, nem poderia ser diferente, porque a polícia federal também tem a função de polícia judiciária. Logo, é inconcebível que um delegado de polícia, tanto federal como estadual, não seja bacharel em Direito. E como seria resolvido isso? Haveria exigência de terceiro grau também para os agentes?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Já é assim, hoje? Têm que ser bacharéis em Direito?

O SR. ROMEU TUMA - Não.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Então, como ficaria? Um agente engenheiro poderia ser delegado?

Sr. Presidente, eu gostaria que apenas os Senadores interferissem, e por concessão de aparte.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Eu queria fazer uma observação.

A presença de integrantes da Polícia Federal na galeria é uma manifestação democrática, aceita tranqüilamente, mas é norma regimental que as manifestações somente ocorram por parte dos Senadores. Peço, pois, à assistência que se manifeste atenta, porém silente.

O SR. JEFFERSON PÉRES - A não ser que se exigisse a condição de bacharel em Direito para todos os agentes, porque, do contrário, haveria agentes, com nível de terceiro grau, não formados em Direito, os quais, portanto, não poderiam chegar a delegado.

Mas, se a carreira é única, começando como agente, teria que chegar... Trata-se de uma impossibilidade, um obstáculo jurídico difícil de remover, ao que me parece. Mas, enfim, eles têm essa aspiração, a qual, com a absoluta franqueza com que me conduzo, Sr. Presidente, sem ter a preocupação de agradar ou desagradar, de perder ou ganhar votos – e é isto que faz a singularidade da minha vida política talvez; quem me conhece no Amazonas sabe que sou assim, quase um político suicida; nem sei como cheguei ao Senado...

Entendo, Sr. Presidente, que a função de delegado tem que estar inserida em uma carreira sim, como está hoje. Tem que ser realizado um concurso de títulos e de provas, como é hoje. A emenda não muda, mas tem a esperança de que, via legislação, isso seja mudado. É essa a esperança e a aspiração, o que é legítimo. A aspiração da classe dos agentes é legítima. Parece-me, contudo, que não é factível; é, a meu juízo, uma esperança vã.

Sr. Presidente, devo advertir a Comissão, como farei em plenário se isso for aprovado, que a divisão na Polícia Federal é profunda. A aprovação desta emenda pode gerar uma crise na Polícia Federal, tamanha a discrepância existente e tamanho o clima emocional. Tenho que alertar porque esta é uma Casa política. E disse a eles que, se conseguissem adiar, tudo bem; agora, se for à votação, o meu parecer não mudo, porque é da minha convicção. Quando me convenço de algo, nada me faz mudar, só Deus.

O parecer é conhecido, Sr. Presidente, mas, se quiser, poderei lê-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, diante do requerimento de sobrestamento, apesar do pensamento decidido e sempre convicto do Senador Jeferosn Péres, penso que há espaço e há necessidade de reestudarmos essa questão, reavaliando, abrindo dimensões novas. Pode haver dimensões novas que desconhecemos; pode haver possibilidades novas que desconhecemos, entre elas a de, quem sabe, no futuro, permitir que funcionários da Polícia Federal de carreira, que bacharéis em Direito possam fazer um concurso especial, de caráter interno, dentro de uma determinada quantidade de vagas. Tudo isso são possibilidades, cogitações, ainda remotas neste momento, mas que poderão se tornar concretas e concretizáveis, na medida em que o tempo amadureça o nosso conhecimento da questão. Tudo é conhecer a questão em profundidade. Não significa, aqui, nenhuma restrição a qualquer uma das posições, nem mesmo à firme, inabalável decisão do Senador Jefferson Péres em torno da sua tese, que merece todo nosso respeito. Todavia, penso que o adiamento, neste momento, é algo positivo. Encaminho-me pela opção proposta pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Está encerrada a discussão.

A questão é a PEC 28.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, uma coisa tem que ficar bem clara. Eu acho a reivindicação dos delegados absolutamente legítima, claramente salarial. Não há maneira de se ocultar da proposta colocada pelo Senador Romeu Tuma o seu substrato salarial. Ela é claramente salarial e por isso a mobilização dos delegados - legítima - e dos agentes.

Estamos discutindo no Congresso, no País, nos três Poderes, o teto salarial. Se os delegados ingressam na carreira jurídica, a primeira modificação do teto redundará necessária e legitimamente num aumento salarial. Sou absolutamente favorável a um aumento salarial. Há cinco anos que ninguém recebe aumento salarial no Brasil. Lucro só para Banco, dinheiro público só para cobrir os lucros do capital financeiro.

É evidente que nós estaremos dando guarida a essa reivindicação absolutamente legítima, um problema extraordinariamente sério, que é o aumento da defasagem entre o salário dos delegados e o salário do pessoal da Polícia Federal, dos agentes, do pes-

soal da carreira de Polícia. E por quê? Porque aumentando o salário dos delegados, qualquer aumento posterior é isonômico e será um aumento para o conjunto dos funcionários públicos. Então, se imagine um agente que ganhasse mil reais por mês. O delegado, hoje, segundo nos informam os representantes dos sindicatos que têm freqüentado os nossos gabinetes, recebem salários de R$2.600,00, a não ser alguns mais antigos que têm salários maiores. Mas se subirmos os salários, suponhamos, para um teto de oito ou dez mil, o teto se movimenta, os salários acompanham o teto, não sofrendo a restrição. Damos um aumento de 100% para o pessoal de baixo, de mil para dois mil, o de oito ou de dez vai para vinte. Este é o problema: a manutenção do aprofundamento de uma divergência salarial, mediante uma medida proposta pelo Senador Tuma, que é séria, legítima em relação aos delegados.

Eu gostaria muito que tivéssemos uma solução que resolvesse de vez a reivindicação legítima dos delegados, que são carreira jurídica, sim, que se submetem a concursos duros, tão duros quanto o dos promotores e dos juízes. A equiparação, a isonomia, a condição de carreira jurídica dos delegados é lógica.

É evidente - e é preciso que se diga isso com franqueza, Senador Tuma - que esta proposta de carreira jurídica, para transformar um amanuense em delegado de Polícia sem curso e sem concurso, sonegando ao conjunto da sociedade a possibilidade de participar de um concurso público para delegado de Polícia, é rigorosamente inaceitável e não passará pelo Senado Federal.

É uma reivindicação legítima, vinda de um sindicato, que sempre deve almejar o melhor para os seus filiados. Mas é inaceitável, do ponto de vista social, e rigorosamente inconstitucional. Por que um advogado não poderia fazer concurso para delegado de polícia? Por que somente o pessoal interno da Polícia, os agentes, o pessoal da carreira teria acesso a esse cargo? Isso é rigorosamente impossível, é inconstitucional, o concurso tem que ser aberto ao conjunto da cidadania.

No entanto, o fato de essa divergência se aprofundar irá, conseqüentemente, atrapalhar inclusive o funcionamento da Polícia Federal, provocando a ampliação de uma divergência interna. Eu gostaria de ver, aqui no Senado, os delegados de polícia e os agentes brigando em comum por melhorias salariais e melhorias de condições de trabalho. Esse conflito, todavia, em nada serve à Polícia Federal, em nada serve à sociedade. Seria extraordinariamente interessante que nós conseguíssemos um projeto que contemplasse todas as reivindicações de todos os setores da Polícia Federal. Se a possibilidade para esse encaminhamento for o adiamento, que se adie a votação. Que se adie a votação até termos as informações da Câmara ou uma solução razoável. Agora, o fundamental da mobilização - perdoem-me a franqueza - é a reivindicação salarial. Não foi a intenção do Delegado Tuma, mas é evidente que categorias só se mobilizam por isso. O resto, realmente, não altera rigorosamente em nada o processo interno de nomeação de delegado, de nomeação de chefe. Esse problema não existe. A mobilização é a reivindicação salarial. A reivindicação salarial é legítima. Coloco dessa forma, com toda a clareza, a minha posição.

Voto com a proposta do Senador Valadares, de adiamento da questão. Não sei se seria de sobrestamento definitivo, mas de adiamento para conseguirmos encaminhar uma solução, talvez junto com a Câmara, uma reunião de Senadores com Deputados Federais, que estão examinando a matéria.

Agora, se o adiamento não for concedido, voto com os delegados, porque a posição é legítima. Mas o Senado da República, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deveria refletir sobre o problema que está causando ou que causará com uma solução que não seja a mais adequada para a questão salarial da Polícia e que, ao invés de resolver o problema dos delegados, estamos criando um conflito interno irremovível.

Então, votarei com os delegados se o adiamento não for acatado pela Comissão. Mas acho que seria uma medida de inteligência, de equilíbrio, um encaminhamento extraordinariamente razoável, a postergação dessa decisão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Esclareço aos Srs. Senadores que o processo de votação no Senado já está iniciado. Vamos apreciar o requerimento do Senador Valadares e proponho que nos dirijamos ao plenário do Congresso, votemos os vetos e retornemos à Comissão.

O SR. ROMEU TUMA - Eu só queria fazer um esclarecimento. Gostaria de agradecer ao Senador pela explicação que deu, mas ela, objetivamente, não tem a intenção de aumento salarial, até porque a questão salarial da Polícia Federal é melhor que a dos Estados, pela Lei 9. 266, de 1996, que regulou, estabeleceu a carreira, principalmente no aspecto salarial, onde houve uma relativa melhora. Hoje, há uma defasagem para os novos ingressantes, tanto para delegado como para agente. A diferença entre aqueles que optaram por essa lei, desistindo da isonomia

para se enquadrarem na 9.266, praticamente mais de 90% dos delegados desistiram da isonomia. Então, tudo leva a me convencer que não há nenhuma intenção de buscar um salário diferenciado para os delegados que extrapole o que hoje determina a Lei 9.266. Era essa a explicação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - *(Intervenção fora do microfone)*

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Eu pediria ao Senador Francelino que se aproximasse do microfone.

O SR. FRANCELINO PEREIRA -...como resultante sobretudo da informação do Senador Jefferson Péres de que efetivamente existe um clima de inquietação entre as pessoas que serão beneficiadas ou atingidas por esse processo. Então, esse entendimento existe, não há por que continuarmos com a discussão, temos a votação agora no Congresso Nacional. Eu pediria que fosse colocado logo em votação o adiamento. E, mais do que isso, solicitaria a V. Exª que também colocasse em discussão o Item nº 2, referente aos cartórios, uma vez que não pode ser discutido hoje porque o seu Relator está no exterior. Assim, eu gostaria que fosse adiado para a próxima quarta-feira, quando o Relator, Lúcio Alcântara, já estará em Belo Horizonte. Essa é a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Ouvindo as ponderações do Relator, do Senador Romeu Tuma, de todos aqueles que aqui se manifestaram com prudência e cautela em torno de uma matéria que, a par de ser justa, é polêmica e pode provocar conseqüências desinteressantes ao interesse nacional no seio da Polícia Federal, vamos colocar em votação o requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares, que propõe, nos termos do disposto no art. 335, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento da PEC nº 28, de 1999.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o requerimento de sobrestamento, aguardando a chegada de informações que, seguramente, virão da Câmara que está discutindo matéria que versa sobre questão da segurança pública como um todo, portanto, sob esse argumento, que fique sobrestada a apreciação desta PEC por esta Comissão permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

Item 2 da pauta.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, trouxe de volta o item 2.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Pediria a atenção do Plenário ao Senador Romeu Tuma, que está usando da palavra.

O SR. ROMEU TUMA - Em relação ao item 02, tendo em vista a expectativa e a ausência do Senador Lúcio Alcântara, que é o Relator da matéria, e um voto em separado do Senador Francelino Pereira, que concordou que se adie até a próxima quarta-feira a discussão, devolvo o projeto. E pediria o adiamento para a próxima quarta-feira, quando os dois poderão tratar com mais clareza o assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a sugestão do Senador Francelino Pereira e aquiescência do Senador Romeu Tuma, retiramos de pauta, com o de acordo do Plenário, o item 2. E no retorno, após a votação no plenário do Congresso, voltaremos ao item 3, de imediato.

Quero, portanto, solicitar aos Srs. Senadores que, votando no Congresso, retornem à Comissão.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, aquela reunião marcada para às cinco horas está confirmada também?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Está confirmada a reunião das cinco horas para sabatina do General José Luiz Lopes da Silva, indicado para o STM, logo após a Ordem do Dia.

O SR. PEDRO SIMON - Mas V. Exª não avisou que era general!

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Está suspensa a presente reunião.

(A reunião é suspensa às 11h40min. Encerrada às 12h10min.)

38ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 6 de outubro de 1999, às 17 horas (Reunião Extraordinária).

Às dezessete horas do dia seis de outubro, de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Romero Jucá, Pedro Simon, José Alencar, Romeu Tuma, Sérgio Machado, Luzia Toledo, Iris Rezende, Francelino Pereira, Eduardo Suplicy, Álvaro Dias, Jefferson Péres, Édison Lobão, Antônio Carlos Valadares, Pedro Piva, Bello Parga, Maria do Carmo Alves e Amir Lando, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Renan Calheiros, Jáder Barbalho, José Fogaça, Ramez Tebet, Roberto Requião, Carlos Wilson, Roberto Freire e

José Eduardo Dutra. Justificaram ausência os Senhores Senadores Lúcio Alcântara e Bernardo Cabral. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. Em seguida, passa-se à apreciação do item único da pauta: item 1) Mensagem nº 173, de 1999 (Mensagem nº 1314 de 21-9-99, na origem) do Presidente da República, que "Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor José Luiz Lopes da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: a ser apreciado em votação secreta. Resultado: aprovado, com doze (12) votos favoráveis, três (3) contrários e uma (1) abstenção. Lido o relatório pelo Senador Romeu Tuma, a Presidência designa os Srs. Senadores Sérgio Machado e Álvaro Dias para conduzirem o Senhor José Luiz Lopes da Silva ao recinto da reunião. A Presidência concede a palavra ao Senhor José Luiz Lopes da Silva. Usaram da palavra os Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Pedro Simon, Édison Lobão, Antônio Carlos Valadares e Romeu Tuma. O Sr. Presidente dirige palavras de apoio ao Senhor José Luiz Lopes da Silva. Posteriormente, inicia-se o processo de votação secreta. A Presidência designa os Srs. Senadores Romeu Tuma e Antonio Carlos Valadares para procederem à escrutinação dos votos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara o resultado da votação, e encerra a reunião; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no **Diário do Senado Federal,** juntamente com os registros taquigráficos. – Senador **José Agripino,** Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Há número regimental, declaro aberta a presente reunião.

Consulto o Plenário se concorda com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior. (Pausa.)

Aprovado.

A presente reunião tem como objetivo apreciar a indicação do General José Luís Lopes da Silva, indicado para ocupar o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar - STM.

Com a palavra o relator, Senador Romeu Tuma, para oferecer parecer e ler o relatório.

O SR. ROMEU TUMA - Por intermédio da Mensagem 1.314, de 21 de setembro de 1999, o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, submete à consideração dos senhores membros do Senado Federal o nome do General de Exército José Luís Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General de Exército Edson Alves May. Conforme o **curriculum vitae** anexo, folhas 2 a 4, o indicado presidencial nasceu em Ponta Porã, Mato Grosso do Sul, em 3 de março de 1934, havendo sentado praça em 2 de fevereiro de 1953. Galgou os postos seguintes alternadamente por antigüidade, merecimento e escolha, atingindo o de General do Exército pela última modalidade em 31 de março de 1997, egresso da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN, onde concluiu o Curso da Arma de Cavalaria em 1955, com equivalência ao curso de pós-graduação. Passou igualmente pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, o que lhe proporcionou acesso à condição de oficial superior a partir de 1965. Entre os anos de 1972 e 1973 cursou a Escola de Comando e Estado Maior do Exército e de altos estudos militares, o que o tornou apto a concorrer ao generalato e integrar estados maiores de grandes unidades e comandos da Força Terrestre. Acrescente-se ainda os Cursos de Estado Maior e Comando das Forças Armadas da Escola Superior de Guerra e os Avançados sobre Blindados, nos Estados Unidos, Estratégico de Defesa, na Inglaterra. Finalmente fez o Curso de Política Exterior na Universidade de Kentucky, nos Estados Unidos. Em servindo no Brasil, exerceu o comando ou o ofício de instrutor de várias organizações militares, seja como oficial superior ou oficial general. O militar em foco é portador de várias condecorações nacionais e estrangeiras.

Por derradeiro, entendemos que os Srs. Senadores, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já possuem os elementos informativos suficientes e necessários para a apreciação do nome do Sr. General José Luís Lopes da Silva, indicado pelo Senhor Presidente da República para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General de Exército Edson Alves May.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Lido o relatório, designo comissão composta pelos Senadores Sérgio Machado e Álvaro Dias para conduzirem o General José Luís Lopes da Silva até o recinto da Comissão. (Pausa.)

Gostaria de esclarecer ao General José Luís Lopes da Silva que já foi lido o relatório referente à indicação de V. Exª, e os nossos trabalhos constarão de duas etapas. A primeira etapa com exposição sucinta de V. Exª sobre a visão do cargo que pretende exercer e, em seguida, a abertura da palavra aos Srs. Se-

nadores para o estabelecimento do conseqüente debate, a sabatina em si.

Concedo a palavra a V. Exª para a sua exposição inicial.

O SR. JOSÉ LUÍS LOPES DA SILVA - Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nobre Senador José Agripino, Srs. Senadores desta Comissão aqui presentes, senhoras e senhores, fui designado, pelo Senhor Presidente da República, para ocupar uma vaga no Superior Tribunal Militar. Como todos os senhores têm conhecimento, aquele tribunal, funciona ou tem um regime de trabalho de escabinato, em que a experiência castrense da farda se associa à eficiência jurídica da toga. Eu estaria naquele primeiro grupo da experiência castrense de longos anos no serviço do nosso Exército, diria aproximadamente 47 anos de serviço, sem contar os anos que passamos no Colégio Militar do Rio de Janeiro ainda adolescente.

Como vi na pauta de trabalhos desta sessão, o meu curriculum vitae foi lido e os senhores puderam constatar que foi uma vida militar de quase meio século inteiramente dedicada à operacionalidade da Força, o adestramento da tropa e em escolas, nas nossas escolas militares, tendo duas passagens no exterior, duas comissões no exterior. A primeira, quando jovem capitão, fui designado para cursar nos Estados Unidos um curso de blindados, transformando então a vida do jovem oficial da cavalaria a cavalo para o futuro dos blindados, conhecimento que tive depois oportunidade de transmitir aos nossos companheiros da Arma e durante muito tempo me dediquei a esse estudo, que é justamente a parte dos tanques, a parte da cavalaria mecanizada e blindada. A outra comissão no exterior, já como coronel maduro, no Reino Unido, na Inglaterra, quando cursei uma escola real de estudos de defesa, quando aumentando a visão estratégica e global, muito pude absorver dos conhecimentos dos ingleses e a experiência que tem aquele povo em estudos estratégicos.

De modo que nesse regime de trabalho, como já disse, de escabinato, eu contribuiria, se aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelos nossos prezados senadores aqui presentes, para o cumprimento das missões naquele nosso Superior Tribunal Militar, que visa o julgamento dos crimes militares.

Não foi dito no nosso **curriculum** uma passagem que eu gostaria fazer referência aos nossos senadores. É justamente na nossa vida militar tivemos como comandante da Primeira Brigada de Infantaria Motorizada de Petrópolis uma missão dada pelo Poder Executivo, o Presidente da República, por ocasião de uma greve acontecida na Companhia Siderúrgica Nacional. Recebemos, por intermédio também do Poder Judiciário, já que o juiz da comarca de Volta Redonda, acolhendo à solicitação dos advogados da Companhia Siderúrgica Nacional determinou a reintegração de posse de uma das instalações vitais para o funcionamento daquela usina que ela fosse reintegrada à Companhia Siderúrgica Nacional. Cumprindo essa determinação, com toda a tranqüilidade, procurando dialogar com todas as lideranças grevistas, não obtendo o sucesso a operação terminou num confronto, em que, infelizmente, feridos de ambos os lados, mas três operários tiveram morte.

Então achei por bem expor aos Srs. Senadores, porque esse fato está sendo objeto de comentários na nossa imprensa. Comandei essa operação em Volta Redonda, absolutamente e como não podia deixar de ser, não houve ordem para matar ninguém, mas uma ordem recebida de escalão superior, tanto do Poder Executivo, do próprio Presidente da República como do Juiz de Direito da Comarca de Volta Redonda, teria que ser cumprida e foi com esses incidentes.

Estou à disposição do Sr. Presidente e de todos os Srs. Senadores para indagações ou dúvidas que tiverem, dizendo que, com a aprovação do Senado, lá estaremos no Superior Tribunal Militar somando a experiência castrense da farda com a eficiência jurídica da toga.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Agradecemos o General José Luiz Lopes da Silva, pela sua exposição. Iniciamos a segunda parte da nossa reunião concedendo a palavra aos Srs. Senadores, para o estabelecimento do debate conseqüente.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, Senador José José Agripino, General José Luiz Lopes da Silva, considero muito importante que V.Sª tenha tomado a iniciativa de procurar esclarecer esse episódio que foi importante na história dos trabalhadores no Brasil e que teve grande repercussão de natureza política à época. Posso recordar-me de que, próximo da eleições municipais, no dia 09 de novembro de 1988, salvo engano, ocorreu o episódio em que três metalúrgicos das Companhia Siderúrgica Nacional foram mortos no conflito. Diante da solicitação da Direção da Companhia Siderúrgica Nacional, da juíza da Comarca, atendendo à solicitação do Presidente da República, o Exército, tendo V.Sª o posto de Comandante da Operação, foi responsável pela

operação que deflagrou os conflitos, infelizmente causando a morte de três trabalhadores.

Não houve morte de membros das Forças Armadas no episódio. V. Sª mencionou que houve ferimentos mas não mortes.

O seu currículo demonstra que V.Sª teve a oportunidade de ocupar muitas funções no corpo de tropa, no comando, como Oficial Superior, Oficial-General, tendo recebido inúmeras condecorações. Parece que, do ponto de vista da sua carreira, com formação de Pós-Graduação no exterior, com a formação equivalente a de doutorado, obviamente, V. Sª tem cumprido muito bem o seu dever em cada uma das posições.

Mas solicitaria que V.Sª nos esclarecesse com maior profundidade, o que aconteceu naquele dia. Do ponto de vista do Governo - era Presidente o Sr. José Sarney - e da situação política, foi um fato de repercussão muito forte. Por exemplo, no Município de São Paulo cresceu a força da oposição em decorrência daquele episódio, segundo análise de inúmeros órgãos da imprensa, tendo a nossa candidata, do Partido dos Trabalhadores, sido eleita Prefeita. S. Exª foi eleita não apenas por esse motivo, mas por um conjunto de circunstâncias. Foram diversos os analistas políticos que atribuíram o crescimento da oposição em diversas regiões do País ao episódio dramático que infelizmente ocorreu.

Relatou V. Sª. que não havia ali qualquer ordem para matar trabalhadores, mas pergunto, porque é importante aprendermos com as lições da historia e com episódios mesmo tristes, se pudermos recordar da melhor maneira possível, como foi o episódio? Qual foi a circunstância em que, tendo V. Sª. o comando daquela operação, quais foram as instruções, então, dadas, no melhor de sua memória, aos membros do Exército que ali estavam trabalhando em uma missão extremamente difícil porque de conflito social, de conflito com trabalhadores? Em que medida V. Sª. havia estudado as reivindicações dos trabalhadores naquele momento? Tratava-se de uma das mais importantes empresas públicas nacionais.

A Companhia Siderúrgica Nacional naquela ocasião era uma das empresas públicas de propriedade do Estado, patrimônio nacional, uma das empresas fundadas no Governo Getúlio Vargas. Tinha simbolicamente uma enorme importância estratégica para a economia nacional, mas também do ponto de vista simbólico para muitos foi um trauma a sua privatização, e está prevista para proximamente uma avaliação e julgamento se foi oportuna ou não a privatização. Há muitas pessoas que, passados alguns anos da privatização, estão querendo avaliar se foi benéfico ou não para o País e para a comunidade de trabalhadores. Então aquela empresa sempre se constituirá em um marco importante e aquele episódio será importante. Quero lembrar que o próprio arquiteto Oscar Niemeyer* resolveu fazer uma homenagem aos trabalhadores que ali foram mortos. Na ocasião, houve quem, logo após a inauguração da escultura de Oscar Niemeyer em homenagem aos três trabalhadores mortos, houve ali quem tivesse feito um atentado para acabar com aquela homenagem.

Além de V. Sª procurar explicar em maior profundidade, vou aqui sumarizar algumas questões para que V. Sª possa expor da forma mais completa possível:

V. Sª estudou a natureza do conflito antes de ordenar a ocupação e que os trabalhadores desocupassem?

Houve da parte das Forças do Exército na ocasião um diálogo de profundidade que não tivesse sido simplesmente nos termos "vocês têm que sair dali"?

Como comandante, V. Sª procurou ouvir das lideranças dos trabalhadores quais eram suas aspirações e reivindicações?

Qual foi a reação deles diante dos comentários que porventura tenha feito V. Sª?

O que acabou fazendo com que se perdesse o controle, chegando a uma situação em que membros do Exército resolvessem atirar e matar pessoas? Num episódio como esse, que recomendações teria V. Sª, como um Comandante que participou dessa operação certamente triste para os brasileiros, para evitar que surja novamente um episódio como esse?

Se porventura foi V. Sª ou qualquer membro do Exército, em função do episódio, objeto de algum tipo de sindicância, de apuração sobre a responsabilidade? Qual foi a conclusão a respeito? Afinal, houve mortes ali. Inclusive, qual a sua reação diante da homenagem prestada por muitos movimentos de trabalhadores das mais diversas categorias e não apenas por metalúrgicos, quando da inauguração da escultura feita por Oscar Niemeyer – que precisou ser novamente realizada devido ao atentado que sofreu? Como V. Sª vê a homenagem que presta trabalhadores que estavam lutando pelos seus direitos? V. Sª considera que aquilo seria uma afronta às Forças Armadas?

Assim, estou pedindo que seja o mais sincero possível, mas principalmente gostaria de ouvir a sua reflexão como um Comandante das Forças Armadas no episódio que acabou tendo de dirigir ordens. Aproveitemos essa oportunidade para aprender a evitar,

se possível, situações como aquela, de confronto entre Forças Armadas e trabalhadores lutando por seu trabalho, por melhorias de condições de emprego, em defesa da empresa que consideravam tão importante, como um patrimônio do povo brasileiro.

São as indagações que tenho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao General José Luiz Lopes da Silva.

O SR. JOSÉ LUIZ LOPES DA SILVA - Senador Suplicy, com muita satisfação, vou responder as suas indagações, uma oportunidade muito importante de dar conhecimento a V. Exª e aos presentes dos fatos que antecederam e que levaram, posteriormente, à morte dos três operários.

Aquela Companhia Siderúrgica Nacional estava inserida na área de segurança da 1ª Brigada de Infantaria Motorizada, com sede em Petrópolis, e, naquele momento, eu era o Comandante.

Anteriormente, por cerca de três vezes, a Companhia Siderúrgica Nacional havia entrado em greve. Essa greve que culminou com a morte dos três operários foi em novembro, como o Senador Suplicy se referiu, de 1988. Dois anos antes – se não me engano – em 1986, houve uma greve. Eu não estava no comando, mas os anais, os relatórios, os registros todos foram minuciosamente estudados sob o ponto de vista militar, caso ocorresse nova intervenção da Força Federal.

Houve – não vou ser preciso – duas greves, no início de 1986 e em 1987, que antecederam a greve de 1988, maior e muito bem organizada. Nessas vezes anteriores, igualmente por determinação do Poder Executivo, a Força Federal interveio e, nessas duas oportunidades, empregando um padrão militar de bloqueio aos quatro mais importantes portões da Companhia Siderúrgica Nacional, coibindo os piquetes violentos e a presença da própria Força Federal, fez com que as negociações chegassem a bom termo e essas greves fluíram, naturalmente, sem nenhum outro grande problema.

Entretanto, em novembro de 1988, conforme todos sabemos, houve uma greve muito bem organizada, de proporções muito maiores. Sabemos que o Sindicato de Volta Redonda, cujo Presidente, na época, era o Deputado Juarez Antunes, organizou esta greve com bastante antecedência, trazendo, inclusive, sindicalistas de outros lugares, principalmente de São Paulo e, novamente, entraram em greve.

Porém, em 1988, houve uma característica muito diferente, Sr. Senador: a greve, simplesmente, não foi parar de trabalhar ou parede. Houve, por parte de centenas de sindicalistas, a ocupação de uma das instalações mais importantes da Companhia Siderúrgica Nacional, a chamada Aciaria - coração da fábrica - o que, portanto, paralisou, totalmente, os trabalhos de produção do produto final daquela Companhia que é o aço.

Essa greve de ocupação é ilegal, prevista, inclusive, como crime, nos nossos Códigos Penais. E, portanto, em decorrência dessa ocupação, a Companhia Siderúrgica Nacional, por intermédio dos seus advogados, recorreu à Justiça local e obteve a reintegração de posse daquelas instalações, ou melhor, daquela instalação - a Aciaria - ocupada pelos sindicalistas.

Portanto, para dar cumprimento a essa decisão do Juiz da Comarca de Volta Redonda, foi chamado o órgão encarregado da segurança pública, que foi, justamente a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que lá compareceu com um efetivo relativamente reduzido e não conseguiu dar cumprimento à decisão judicial. Inclusive, a Companhia Independente de Polícia Militar de Volta Redonda, que recebeu as ordens para cumprir a determinação judicial, saiu, sob o ponto de vista militar, numa situação desagradável. O Capitão-Comandante dessa Companhia teve o seu revólver arrebatado pelos sindicalistas e, portanto, terminou a operação da a Polícia Militar sem obter a reintegração de posse. Quando, então, o Juiz, Dr. Moisés Cohen(?), da Comarca de Volta Redonda, requisitou a Força Federal para realizar a reintegração de posse, que era, justamente, na instalação denominada Aciaria, e recebi eu, então, como Comandante da Brigada de Petrópolis, mas responsável pela área de segurança onde se inseria a CSN, a requisição para reintegrar a Aciaria à Siderúrgica Nacional.

Simultaneamente, Sr. Senador, eu recebi, por parte do Canal de Comando - portanto, do meu Comandante de Divisão na Vila Militar, que havia recebido do Comandante Militar do Leste que, por sua vez, recebeu do Ministro do Exército, a ordem de restabelecer a ordem, porque a ordem estava violada dentro daquela Usina Siderúrgica.

Esta, então, foi a ordem recebida, depois de ter conhecimento de que a Polícia não tinha tido sucesso na reintegração da posse.

Realizado o estudo, verificado os parâmetros de procedimentos anteriores, tomei, então, a decisão de, procedendo com toda a tranqüilidade, com toda a moderação, de iniciarmos as operações. Antes, porém, tratando - e respondendo, diretamente, a pergunta de V. Exª - de realizar um diálogo com os líderes sindicais. Pessoalmente, com o Sr. Deputado Juarez Antunes, estive por longo tempo, solicitando de S. Exª e a

outros como o Sr. Albano, o Sr. Marcelo Felício, mas principalmente ao Sr. Deputado Juarez Antunes, realmente o verdadeiro líder do sindicato de Volta Redonda, que cumprissem a determinação judicial que ali estava e que para esse motivo tinha sido requisitada pelo Juiz de Volta Redonda a tropa federal.

O nosso Deputado, com quem, por sinal, travamos um diálogo muito respeitoso e muito cordial, respondeu-me que não reconhecia em um juiz de comarca do interior autoridade ou legitimidade para conceder a reintegração de posse à Companhia Siderúrgica.

Fomos estabelecendo maiores contatos, solicitei ao Senador e aos líderes que dessem cumprimento à decisão judicial, infrutiferamente. Então lhe mostrei que a ordem recebida de restabelecer a ordem, ou seja, desocupar a aciaria teria que ser cumprida. O Exército Brasileiro recebeu a ordem para restabelecer a ordem. Então, por minha decisão e por minha ordem, demos todos os passos com a maior tranqüilidade, com a maior moderação. Não saímos, e nem poderíamos, Senador, para atacar com a força de que dispúnhamos as instalações da aciaria. Estabelecemos uma operação militar denominada isolamento, ou seja, quem estivesse dentro da aciaria não poderia sair, quem estivesse fora não poderia entrar, e cortamos, naturalmente, o suprimento de água e luz para obrigar os sindicalistas a negociar, infrutiferamente. Novamente conversei com o Deputado para explicar-lhe que o Exército brasileiro recebeu aquela missão e teria de cumpri-la de qualquer maneira, de maneira pacífica, mas, em último caso, ali estaríamos prontos para empregar a força de que dispúnhamos porque cumprimos as ordens recebidas.

Nesse momento um batalhão, exatamente o 22º Batalhão de Infantaria Motorizada, com sede em Barra Mansa, recebeu de mim a missão de fazer esse isolamento. Aí o processo teve um rumo totalmente diferente. O batalhão que estava cumprindo a missão de cercar, de isolar a aciaria, começou a ser hostilizado. Inicialmente de maneira mais leve e posteriormente com extrema violência. Os sindicalistas, muito bem organizados, começaram a hostilizar e a atacar o 22º Batalhão, que cercava a aciaria, cumprindo a minha determinação. Estava em situação crítica e teria que sair ou resistir, com conseqüências imprevisíveis. Havia mais um fato social muito interessante e muito delicado: o nosso recrutamento em Barra Mansa, Senador, para o 22º Batalhão de Infantaria Motorizada, é justamente dos filhos e moradores da Companhia Siderúrgica Nacional. Portanto a situação era esta: soldados do 22º Batalhão de Infantaria Motorizada cercavam a aciaria, e lá dentro estavam parentes e até mesmo os pais deles. O batalhão estava sem capacidade alguma de cumprir a missão porque estava hostilizado e cercado por fora. Estava sem arma de fogo, entretanto foram atacados pelos sindicalistas com coquetéis molotov - mistura colocada dentro de uma garrafa, que explode e incendeia quando é agitada -,. extintores de incêndio, pedras, paralelepípedos. Houve algumas baixas, inclusive com a fratura do osso malar de um sargento que necessitou submeter-se a várias cirurgias plásticas para posterior correção.

Naquele momento a situação era crítica. Solicitei novamente uma trégua aos líderes sindicais, inclusive com a participação do Bispo de Volta Redonda, Dom Valdir Calheiros, para ganhar tempo e solicitar reforços para que pudesse aliviar a tensão e a pressão existente sobre aquele batalhão que cercava a aciaria. Conseguimos dialogar com os líderes, ganhamos algumas horas e, solicitado, veio o reforço composto de pessoal especializado em controle de distúrbios, uma companhia do Batalhão de Choque da Polícia Militar do Rio de Janeiro, um efetivo considerável do nosso Batalhão de PE, Polícia do Exército, e o Batalhão 57, de Infantaria Motorizada. Entretanto essa força de reforço, conforme V. Exª pode constatar, estava composta predominantemente por pessoal especializado em controle de distúrbio.

Esse batalhão fez uma marcha muito forçada e, em algumas horas, estava lá, pronto, ao meu comando, para ser empregado. Dei a ordem para que esse batalhão se interpusesse entre a tropa cercada e a multidão que pressionava de maneira violenta, da qual, naquele momento, havíamos conseguido uma trégua.

Nesse momento, Senador, houve o mais desagradável, o confronto que levou a ferimentos dos dois lados. Ao tentar cumprir a missão, que se cumpriu finalmente, de se interpor o reforço entre a tropa cercada, que estava numa situação de muita dificuldade, e a multidão organizada, que atacava o batalhão que estava realizando o isolamento, houve o confronto. As ordens dadas foram muito claras: não podíamos atirar. Usamos todos os meios gradativamente e, no final, determinei que se observasse o nosso regulamento, a nossa legislação, no sentido de se cumprir a missão, o que o Exército brasileiro não poderia deixar de fazer.

No confronto, infelizmente, houve baixa de ambos os lados e, lamentavelmente, a morte de três operários. Cerca de 16 ou 17 militares tiveram ferimentos graves e menos graves, mas o saldo foi esse.

Nesse momento, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Usina de Volta Redonda, como já lhe disse, o Deputado Juarez Antunes, solicitou-me uma reunião e concordou em abandonar a assearia(?) depois de todo o ocorrido, com a condição ou pedido no sentido de que a tropa não invadisse militarmente, não realizasse a fase final da operação, que seria a invasão. Concordei imediatamente, pois era o nosso objetivo a retirada dos sindicalistas que ocupavam a instalação denominada assearia(?).

Em traços gerais, esses foram os pontos mais importantes da operação da qual tiramos muitos ensinamentos, entre eles: a força federal foi empregada prematuramente. A segurança pública é função exclusiva e predominante da força de segurança estadual, tem que ser - assim são os nossos textos, a Constituição prevê - sem esgotar os meios. Uma vez que a Polícia Militar do Rio de Janeiro empregou apenas uma companhia, foi solicitada a intervenção e a participação da força federal.

O segundo ensinamento muito importante, decorrente também de uma pergunta que V. Exª me fez, diz respeito às providências de ordem judiciária tomadas pelo Exército brasileiro. O nosso Ministro, à época, decidiu não realizar o competente inquérito policial militar, uma vez que, segundo ele, com quem concordávamos inteiramente, não houve, por parte da força federal, infringência ou transgressão de nenhuma cláusula, texto regulamentar ou lei, ao contrário, tinha ocorrido, sim, um crime previsto no nosso Código Penal de agressão a uma tropa federal, requisitada pela Justiça, ou recebendo ordens de um dos poderes constitucionais, no caso, o Poder Executivo. Nesse ponto, configurava-se claramente a ocorrência de um crime por intermédio dos sindicalistas, previsto no nosso Código Penal, de hostilizar ou agredir a tropa encarregada ou chamada, convocada para a manutenção da ordem ou reintegração de um bem público por ordem da Justiça.

Então, entregamos à Polícia Federal, que nos acompanhava com um destacamento, os sindicalistas e os grevistas presos por terem agredido a força federal. Cerca de 15 pessoas foram entregues à Polícia Federal para o competente processamento legal. Posteriormente, soubemos que esses sindicalistas não foram condenados e nem processados, por falta de provas ou coisas semelhantes.

Naturalmente, a posição de um comandante é sempre muito delicada entre a ordem recebida que tem que ser cumprida de qualquer maneira. O Exército brasileiro nunca deixou de cumprir uma ordem recebida, de outro lado, brasileiros humildes, ganhando pouco, numa situação social muito delicada. Então, o comandante tem que decidir. Se não cumpre a missão, responde a um conselho de guerra, a uma corte marcial ou coisa parecida. De outro lado, determinando o cumprimento da missão, acidentes, feridos e mortes poderiam ocorrer. Infelizmente foi o que houve, mas o Exército brasileiro não tinha outra opção.

Repito a V. Exª que todas as medidas preliminares foram tomadas gradativamente, desde o diálogo, isolamento, conclamação, até uma ação de legítima defesa quando atacados violentamente por grupos organizados de sindicalistas, não somente de Volta Redonda, mas trazidos de outros lugares, como pudemos constatar, para hostilizar e agredir a força federal.

No que diz respeito às reivindicações salariais, eu acompanhava com bastante atenção, mas não era absolutamente da nossa responsabilidade, do nosso dever, sensível naturalmente que estávamos às justas reivindicações dos grevistas naquela época, mas a nossa missão era o cumprimento da ordem de desocupar a chamada aciaria. Incluídas estão nos nossos regulamentos algumas recomendações em função do episódio ocorrido. Uma delas é justamente conduzir uma tropa que cumpre uma missão, seja por determinação de um dos Poderes constitucionais, seja por requisição da Justiça, um grupo constituído de alguns elementos treinados, inclusive advogados, para realização eventual de um auto de prisão em flagrante.

Posteriormente, o Exército brasileiro foi acionado em algumas oportunidades, que passo a citar rapidamente. A operação chamada Eco 92. A segurança do Rio de Janeiro para aquele evento foi totalmente de responsabilidade de coordenação do Exército brasileiro. Tive oportunidade de pessoalmente realizar os planejamentos porque depois dessa comissão fui Chefe do Estado Maior do Comando Militar do Leste, responsável pela segurança daquele evento e já com algumas experiências obtidas no episódio de Volta Redonda. Felizmente, a massa empregada para dissuadir nos levou a concluir da melhor maneira aquela missão. Posteriormente, tivemos também a visita de Sua Santidade o Papa. Já com a experiência anterior nos envolvemos na segurança pública, mas numa situação excepcional, também com o maior sucesso. A chamada Cimeira, realizada ultimamente, também foi uma operação de nossa responsabilidade e a mais delicada de todas. No fim do Governo Leonel Brizola, no Rio de Janeiro, a situação da segurança pública estava muito difícil, delicada. Houve um convênio do Governo Federal com o Governo Estadual para o res-

tabelecimento da ordem, da autoridade no Rio de Janeiro. Sem nenhuma medida excepcional, cumprindo a Constituição vigente, o Exército brasileiro foi encarregado de coordenar um conjunto de forças, as outras duas forças singulares Marinha e força aérea, polícia federal, polícia estadual, guarda municipal, e todas as forças que direta ou indiretamente estariam envolvidas na segurança, valendo-nos da experiência de Volta Redonda com a constituição de cartórios, compostos de advogados, promotores, defensores, para podermos levar a cabo aquela missão.

Eram essas, Sr. Senador, de modo muito sucinto, as respostas que eu poderia dar a sua indagação.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, só faltou a apreciação sobre o monumento, como houve o atentado contra o monumento.

Se, como comandante da operação, V. Sª chegou a determinar a apuração do fato; se porventura houve qualquer pessoa ligada às Forças Armadas, ou se foi averiguado isso, que tenha realizado, mesmo que indisciplinadamente, o atentado, ou se pôde apurar quem teria sido responsável pelo atentado e o seu sentimento.

Gostaria também de perguntar sobre um detalhe: por que não foi utilizada a bala de borracha, que nesses anos tem sido utilizada para episódios de conflitos? Há três semanas, em São Paulo, quando da rebelião da Febem, a Polícia Militar utilizou armamentos limitados porque, afinal de contas, eram menores, adolescentes, alguns eram infratores, mas a Polícia Militar resolveu utilizar, na rebelião de grande tensão, balas de borracha. Algumas pessoas - eu conversei com as pessoas - mostraram os ferimentos; caem no chão, mas depois ficam só com um ferimento relativamente leve. A bala de borracha fere se entrar, por exemplo, no olho, mas, com policiais especializados, normalmente, a bala bate no braço, no abdômen, no peito; machuca, a pessoa cai, fica ferida, fica assustada, mas não mata. Por que não se utilizou a bala do borracha na ocasião? Não havia disponibilidade? O Exército não usa bala de borracha para ocasiões dessa natureza? Enfim, se puder nos esclarecer essas duas questões...

O SR. JOSÉ LUÍS LOPES DA SILVA - Com muito prazer, Senador. Primeiro, o Exército não é, como também não o são as outras forças singulares, Marinha e Aeronáutica, encarregado da segurança pública.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Mas, no caso, era um episódio de segurança pública.

O SR. JOSÉ LUÍS LOPES DA SILVA - Muito bem. Então, primeiro, não tínhamos bala de borracha; é aquela resposta do almirante que não podia atirar por várias razões. Primeiro, não tinha munição.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Podia pedir emprestado.

O SR. JOSÉ LUÍS LOPES DA SILVA - Não havia, como não temos até hoje a bala de borracha. Entretanto, Senador, houve a utilização da munição de festim; festim não atira, mas faz um determinado barulho e tem um poder de dissuasão. As unidades do Exército também não dispõem de equipamentos para controle de distúrbios, como escudos, gás lacrimogêneo, cassetetes elétricos ou coisa parecida, em grande quantidade. Temos em algumas unidades que eventualmente possam ser empregadas na segurança pública, por exemplo unidades de polícia do Exército, algumas companhias de batalhão de guarda, mas num efetivo muito pequeno, porque nós reagimos. Não gostamos de ser empregados na segurança pública porque o nosso armamento é muito pesado. O Exército, como as demais forças singulares, é preparado para a guerra com armamento pesado: canhão, míssil, tanque, lançadores múltiplos. Mas a história e a prática vêm mostrando que, eventualmente, de acordo com o texto constitucional, por iniciativa de um dos Poderes, o Executivo, o Legislativo ou o Judiciário, podem eventualmente as Forças Armadas ser empregadas na segurança interna, ou seja, na segurança pública. Então, parte do nosso efetivo dispõe, embora de uma maneira muito reduzida, desse equipamento que a polícia tem - e deve ter - para controlar e ser responsável pela segurança pública.

A outra parte, realmente, depois do episódio de Volta Redonda, em homenagem aos operários mortos, por iniciativa dos sindicalistas, do Sindicato de Volta Redonda, do bispado mesmo, de Volta Redonda, foi construído um monumento - até imaginado e concebido pelo nosso arquiteto que V. Exª citou, Oscar Niemeyer. E não gostamos. Como V. Exª me pediu sinceridade: muitos de nossos companheiros acharam que aquele monumento seria uma afronta ao Exército brasileiro que lá esteve cumprindo uma missão; não pediu, não quis, mas recebeu ordens para isso. Um parêntese: eu estava realizando um exercício de preparação de quase um ano na região de Parati - um dinheiro muito bem gasto, reconhecimentos, um belíssimo exercício - quando, no meio dele, recebi a ordem para me dirigir a Volta Redonda. Não gostamos do monumento, mas não tinha outra coisa a fazer a não ser aceitar; ou talvez fosse um embargo judicial ou coisa parecida.

Agora, nenhum elemento do Exército brasileiro participou da demolição daquele monumento. N

época, houve um inquérito policial, que correu na delegacia de Volta Redonda; dois anos e não se chegou a nada quanto à autoria do ato terrorista ou do atentado ao monumento em homenagem aos mortos da greve de Volta Redonda.

Muito bem. Passam-se alguns anos e, agora, um ex-capitão do Exército, expulso por ser indigno para o oficialato, acusa um oficial, hoje general, na época coronel, de ter participado da demolição do monumento.

Imediatamente, o Procurador-Geral da Justiça Militar determinou a abertura do inquérito.

Recebi ordens para designar o encarregado; o que fiz para realizar o inquérito. E o inquérito foi realizado minuciosamente, com todo o cuidado, com todo o profissionalismo, pelo general comandante da 1ª DE o inquérito para apurar as denúncias desse ex-capitão que acusava um, hoje, general, na época coronel, de ter participado da demolição.

Ouvidas, aproximadamente, uma centena de testemunhas; acompanhado esse inquérito por um representante do Ministério Público Militar, um promotor; chegou-se à conclusão de que a denúncia era totalmente infundada.

Portanto, a autoria da demolição, do atentado ao monumento em homenagem aos mortos ainda está desconhecida, mas não foi, assim como o inquérito concluiu, de autoria de nenhum militar do Exército brasileiro.

No momento, esse inquérito está com o Procurador-Geral da Polícia Militar, a quem caberá dar a competente solução.

Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, ouvi, com o maior respeito e com a maior simpatia, as manifestações de S. Exª, o ilustre general. Confesso que tive a melhor impressão das suas explicações, da análise que S. Exª fez a esta Casa.

Porém, quero dizer-lhe, general, com toda a sinceridade: vou votar contra a sua indicação, não tendo, absolutamente, nada de pessoal envolvendo V. Exª. Quero deixar profundamente esclarecida essa questão.

Penso que o Governo não foi feliz enviando o nome de V. Exª a esta Casa. V. Exª cumpriu uma missão. À época, eu me lembro, fracassou totalmente, basicamente, o serviço de comunicação do Governo.

Nós estávamos acompanhando, em plena campanha eleitoral, os acontecimentos em Volta Redonda. Estávamos acompanhando com angústia esses acontecimentos. Eu, pela minha maneira de ser, pela minha índole, sou contrário a gestos que nem os trabalhadores fizeram de se apossarem da usina, da companhia. E de modo muito especial V. Exª não se referiu em nenhum momento, mas a notícia que nós tivemos no Brasil, em Porto Alegre, foi a de que os trabalhadores ameaçavam esfriar o forno. E que esse esfriamento do forno. E esse esfriamento traria um prejuízo enorme para a usina.

O que nós não perdoamos foi o Governo não ter esclarecido à sociedade brasileira. Não ter esclarecido. De repente, não mais do que de repente, vemos a notícia da violência e da morte. Se sabia que os trabalhadores tinham tomado a usina. Estavam dentro da usina. Se sabia da solicitação para que eles saíssem. Mas não... Tudo isso que V. Exª já contou aqui e pelo que eu vejo levou algum tempo, isso tudo nós não ficamos sabendo. De tudo que V. Exª falou, eu, Senador da República, não tomei conhecimento. Na época eu era Governador do Rio Grande do Sul e não tomei conhecimento. Tomei conhecimento, de repente, não mais do que de repente, houve o fato e as mortes ocorreram.

No Jornal Nacional, o General Leônidas, Ministro do Exército, lamentou de uma maneira... Mas o Ministro da Justiça, o Senador Paulo Brossard, em comunicação especial, em cadeia, em nome do Governo, explicou. E com todo o carinho e com todo o respeito, é meu mestre, meu professor, que eu tenho ao Brossard, eu penso que talvez seja a única vez que eu me lembre dele não ter sido feliz. Que ele falou a posterior o que ele tinha que ter falado anterior. Isso eu disse na época ao Presidente Sarney. O Brossard tinha que ter falado aquilo antes de fazer o negócio. Antes de determinar o fato, ele deveria ter dito o que estava ocorrendo, que os trabalhadores estavam ameaçando esfriar o forno, que isso seria um problema grave; que se deveria tomar alguma providência. Nós fomos surpreendidos com o fato e, hoje, o que V. Exª contou. Eu acho V. Exª um homem de bem. V. Exª diz muito bem, V. Exª cumpriu uma ordem. Como o responsável por cumprir uma ordem, V. Exª cumpriu uma ordem que recebeu.

Eu era Governador do Estado, o General Guedes Comandante do 3º Exército, os estudantes invadiram a universidade, que é uma propriedade federal, cercaram o reitor e o Conselho Universitário. Ficaram dentro da sala sem poder sair e a universidade tomada pelos estudantes. E o Ministro do Exército e o Ministro da Justiça deram a determinação que o Exército fosse lá e afastassem os estudantes, porque era uma propriedade federal, e livrasse o reitor, que esta-

va preso em cárcere privado. O General Guedes me telefonou dizendo: Governador, estou com essa determinação, mas lhe vou ser sincero: conheço aquele local ali e aquela gurizada, vai ser um ato dramático. Estou aqui com a tropa para cumprir, mas peço a sua interferência. Vê o que o senhor pode fazer." Respondi: "General, me dá um tempo." E saí. Saí e fui para lá com o meu pessoal da Brigada, da Polícia. Conversamos e conseguimos o entendimento. Conseguimos o entendimento, tranqüilo, sereno e os estudantes se afastaram e o reitor foi solto. Depois veio o reitor e a UNE , a UER do Rio Grande do Sul, vieram me procurar. Pediram uma audiência para mim e vieram protestar pelo fato de a Brigada Militar ter invadido o campus universitário, que é um próprio federal.

Deixei ele falar, falar. Quando ele terminou, eu disse: "Pensei que vocês iam me agradecer, porque fiz isso para evitar que o Exército fosse e acontecesse uma coisa mais grave." Na verdade nós conseguimos que a coisa acontecesse.

Não tenho por que analisar - e V. Exª o fez com toda clareza - a ação de V. Exª. V. Exª cumpriu ordens.

Eu poderia discutir se uma ordem do juiz era a maneira de ser, ou se não houve equívoco do Governo Federal em procurar uma fórmula diferente. Mas V. Exª não está em jogo.

Voto contra - por amor de Deus, não tenho nada contra V. Exª - porque acho que foi insensível o Governo em ressuscitar essa questão. Não precisava ressuscitá-la. Os desígnios da vida - e V. Exª é um general de quatro estrelas brilhante, ilustre - nos conduzem por caminhos diferente. Por aquilo que fazemos, somos responsáveis, ainda que absolutamente sem culpa nenhuma. V. Exª foi chamado pelo destino a participar de um acontecimento que marcou a sociedade brasileira: a morte dos operários em Volta Redonda. Pela falta de comunicação do Governo, aconteceu isso. A parte de que eles iam esfriar os altos fornos, lamentavelmente a sociedade não consegue... E eu era Governador, defendendo o Sr. Sarney . O Ministro que participou foi o Ministro Paulo Brossard. E eu fiquei sabendo dos fatos **a posteriori**.

Então, em nome da dignidade de V. Exª, da credibilidade de V. Exª...E V. Exª acabou de explicar aqui que teve uma experiência brilhante no Rio de Janeiro, na Conferência Mundial que lá se realizou, na questão do Papa, na questão final do Governo Brizola. Tudo correto!. V. Exª ocupa um alto cargo. Podia ser Ministro de Exército, ocupar posições mais importantes. Mas vir para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para sair e ir para o Tribunal Superior Militar, havendo esse fato em si na sua vida! V. Exª não tem nada. Mas quem enviou o seu nome é de uma insensibilidade total! Não podia expor V. Exª a isso e não podia expor-nos nós todos a isso.

Não é caso de anistia. V. Exª não cometeu delito algum. Mas é caso de se dizer: "Houve a anistia, ampla, geral e irrestrita para todos os lados. Estamos numa democracia, graças a Deus. Vivemos um grande momento, graças a Deus. Temos que olhar para frente, graças a Deus. Um homem da dignidade, da correção de V. Exª? Que bom!.

Mas quem lhe indicou não tinha o direito de expor o nome de V. Exª. Está nos jornais de hoje: "O homem da Volta Redonda está sendo indicado pelo Superior Tribunal Militar"

A indagação dos jornalistas e radialistas foi nesse sentido: "Como é que vai votar? "Como é que não vai votar?"

Não entendo. Falo com toda sinceridade: De onde o Presidente, os seus assessores foram tirar idéia de usar o nome de V. Exª para reabrir uma questão que ... Já vão lá dizer: "Olha aí, o Fernando Henrique; olha o que ele fez! Negócio de Volta redonda; premiou..."

Não tinha de estar em jogo. Não tinha por que colocar a mim nessa posição desconfortável, tremendamente desconfortável. Gostaria de poder, com muita alegria, dar o voto a V. Exª. Não o dou a V. Exª; não o dou ao Senhor Fernando Henrique e a quem lhe indicou, pela incompetência, pela incapacidade política, pela falta de sensibilidade. Sinceramente, agora vejo porque o prestígio do Senhor Presidente está em baixa permanente: ele inventa as coisas onde não existem; cria onde não existe; faz com que a sua dignidade, brilhante na Expo-Rio de Janeiro, brilhante na vinda do Papa, deu uma demonstração de competência no final do Governo do Sr. Brizola, quando havia crise de governabilidade. No entanto, agora nada disso está no jornal, infelizmente é a realidade. Infelizmente, vivemos nesse Brasil. Nada disso que V. Exª diz - e que é muito importante - está na imprensa, nada diz faz - e o Governo sabe disso e nós sabemos disso, porque nós vivemos isso todo dia. O que está na imprensa hoje é que o General, que à época comandou o episódio da morte dos trabalhadores na usina de Volta Redonda, está agora sendo indicado para o Tribunal Superior Militar.

Lamento. Peço desculpas a V. Exª e faço questão que conste da Ata o meu respeito a V. Exª. Gostei demais da exposição, da tranqüilidade e da serenidade de V. Exª, e a culpa para mim houve, mas não foi de V. Exª; foi por parte do seu superior. Para mim, ali;

o que tinha que se fazer é com relação às pessoas que estavam lá dentro, é tomar uma posição, é fazer alguma coisa.

Agora, de repente, o juiz, com a maior tranqüilidade, diz que as tropas estaduais não fizeram, chama as tropas do Exército, as tropas do Exército não chamaram, chama mais um batalhão, outro batalhão, mais outro batalhão. Quer dizer, houve uma insensibilidade total. Eu estou sabendo que vem mais um batalhão, mais um batalhão, porque V. Exª está me contando agora, porque, na verdade, o que fiquei sabendo foi da invasão e posteriormente da morte que ocorreu.

O meu abraço a V. Exª.

O SR. JOSÉ LUÍS LOPES DA SILVA - Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON - O meu respeito a V. Exª, mas, pelo amor de Deus, o nosso querido Governo, em termos de sensibilidade, nota zero.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Romeu Tuma. Estão inscritos os Senadores Romeu Tuma, Antonio Carlos Valadares, Pedro Simon e Édison Lobão. Se o Senador Antonio Carlos Valadares cede a palavra ao Senador Lobão, o Senador Édison Lobão tem a palavra.

O SR. ÉDISON LOBÃO - Sr. Presidente, vou fazer algumas referências e vou citar o nome do Senador Pedro Simon. Se o Senador pudesse continuar presente, eu agradeceria.

Sr. Presidente, todos nós Senadores hoje, alguns de nós não eram Senadores à época, e eu até iria adiante, todos os brasileiros lamentaram profundamente a morte dos três sindicalistas, todos nós. Entre os brasileiros, seguramente, o General, que, naquele momento, comandava a operação que visava a restaurar a ordem e a retomada de um próprio público.

Dito isso, que todos nós lamentamos, devo dizer que ouvi o depoimento do General, as perguntas do Senador Suplicy, que o Senador Pedro Simon não ouviu,....

O SR. PEDRO SIMON - Ouvi pela televisão.

O SR. EDISON LOBÃO - ... ouviu, as perguntas do Senador Suplicy e até uma longa dissertação do nosso Senador Suplicy, que é muito cuidadoso na dissertação desses episódios. Durante a dissertação do Senador Suplicy, ouvimos que a Deputada do PT, creio que era Deputada à época, Luiza Erundina, ganhou a prefeitura de São Paulo, o terceiro maior orçamento do Brasil, graças a episódio. Depois S. Exª fez uma correção oportuna, ...

O SR. EDUARDO SUPLICY - Eu disse que analistas na imprensa haviam colocado como dentre as razões, e obviamente eu poderia aqui me estender muito nos méritos da Luíza Erundina para ter ganho a Prefeitura, que apoiei e obviamente posso aqui longamente dissertar sobre isso. Mas aqui não é o assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O que não se faz necessário, não é Senador?

O SR. EDISON LOBÃO - Eu estava tentando reproduzir o pensamento de V. Exª, que diz que a Deputada Luiza Erundina ganhou a eleição graças a esse episódio. Depois, em seguida, disse que isso ocorreu por muitas razões, entre as quais esse episódio. Ou seja, o episódio foi importantíssimo na eleição do dirigente do terceiro maior orçamento do Brasil.

Numa das respostas, o General disse que líderes sindicais de São Paulo – que aparentemente não tinham qualquer relação com o episódio do Rio de Janeiro – lá estavam certamente solidários com os seus companheiros do Rio de Janeiro. O General não desejava a missão, como nenhum oficial do Exército deseja uma missão dessa natureza. Essa missão deveria ter sido da polícia, como o foi inicialmente. Mas, tendo-se esta demonstrado impotente, acabou sendo o Exército chamado a cumprir o papel, e o General recebeu ordens para fazê-lo. Sendo oficial do Exército, foi obrigado a obedecer. Dialogou com o Deputado que dirigia o sindicato ou algo assim e com outros sindicalistas, tentando de todas as maneiras dissuadi-los da posição em que se encontravam. Não conseguiu, mas era seu dever cumprir a missão. Pediu auxílio ao Bispo, que tentou ajudar.

Sr. Presidente, tenho a maior dificuldade em emitir qualquer voto ou palavra contra o Senador Pedro Simon, porque o admiro profundamente. Sigo muito o seu pensamento, mas, uma ou outra vez na vida, voto contra ele com a maior dificuldade. Disse o Senador Pedro Simon que o "Sr. General não cometeu nenhum delito" naquela operação. E ainda acrescentou que não se trata do caso da anistia. Disse não ter absolutamente nada contra o General. É bonito ouvir isso do Senador Pedro Simon. "V. Exª é um homem de grande dignidade", disse o Senador Pedro Simon, "e que teve uma participação importante na segurança do Papa, quando veio aqui, na estratégia da segurança da ECO 92 e mais ainda". Naquela crise em que se encontrava o conterrâneo do Senador Pedro Simon, o governante do Estado do Rio de Janeiro Leonel Brizola, o General também teve uma participação importante.

Em seguida, o Senador Pedro Simon referiu-se a um episódio ocorrido à época em que era Governa-

dor, a invasão da Universidade. Graças a sua intermediação, não houve problema nenhum e, graças a Deus – dou eu hoje e seguramente o Senador Pedro Simon –, não houve nada. Houve apenas uma intermediação, etc.

Citado o episódio da Universidade do Rio Grande do Sul, lembro-me de um episódio anterior, ocorrido na Universidade de Brasília. Houve uma invasão dos estudantes aqui em Brasília, nos laboratórios da Universidade. O Reitor recorreu à Justiça, que determinou que os universitários fossem retirados da Universidade. Por determinação judicial, lá foi a polícia, cercou a Universidade. Afinal, tudo aconteceu, graças a Deus, sem nenhum incidente maior. Os estudantes saíram, e a Universidade voltou à sua prática normal.

Cito esse episódio para ir aos Estados Unidos. Os jornais da época fizeram uma grande publicidade acerca do assunto, e o **Jornal do Brasil**, se não me engano, publicou uma nota de vinte linhas sobre um episódio semelhante ocorrido na Universidade de Chicago, nos Estados Unidos. A Universidade havia sido invadida, e a polícia foi chamada. Morreram três estudantes nos Estados Unidos, numa operação em uma universidade, e os jornais publicam na 12ª página, com 20 linhas de notícia.

Quero com isso dizer que o que ocorreu no Estado do Rio de Janeiro, repetindo, foi profundamente lamentável, porque morreram três pessoas, mas o comandante da operação, na época General de Brigada, fez tudo quanto pôde para que não houvesse incidente nenhum. E o Ministro Paulo Brossard, que eu já admirava e aprendi a admirar mais ainda em razão da admiração que tem o Senador Pedro Simon por S. Exª, era o Ministro da Justiça e foi incumbido pelo Governo para praticamente dirigir, do ponto de vista político, aquelas operações. Foi S. Exª quem se entendeu com o Ministro do Exército, suponho...

Apenas explicou?

O SR. PEDRO SIMON - Foi incumbido de falar posteriormente...

O SR. EDISON LOBÃO - Posteriormente S. Exª falou. Anteriormente S. Exª seguramente participou do conselho de decisão.

O fato é que o ex-Senador e Ministro da Justiça na ocasião, Paulo Brossard, tinha também um pensamento como nós temos. O General não teve culpa de nada. Cumpriu apenas o seu papel.

Por essas razões e até pelos elogios que faz o Senador Pedro Simon ao General, cujo nome é submetido à sabatina desta Comissão, vou votar a favor de V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON - Quero apenas demonstrar o meu lado, porque o argumento é que houve um fato grave ali, um fato que está sepultado e não há razão para revivê-lo. A incompetência política, a inabilidade do Governo de ressuscitar esse caso, não há explicação para isso. Neste momento, o que estamos vendo nas manchetes, o que está se debatendo na sociedade é que o general que comandou as tropas de Volta Redonda no episódio em que três pessoas foram mortas hoje está sendo indicado para o Superior Tribunal Militar. Não havia razão para isso. Não havia razão para reabrirmos uma ferida dessa natureza. Não havia razão para algum brasileiro questionar se o General deveria ou não estar no Supremo Tribunal Militar. Não tenho nada contra o General, volto a repetir. O meu voto, eu me abstive, lamentando a incompetência, a inabilidade política deste Governo, que não poderia ter feito isso, não poderia expor o General a isso, não poderia nos expor em uma reunião tão delicada como esta, não poderia, enfim, dar margem às manchetes dos jornais de amanhã. O General não merece, e nós não merecemos isso. A incompetência foi do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

S. Exª cede a palavra para o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, Sr. General, mais ou menos na mesma época, ainda nos lembramos, em uma empresa semelhante, a Mannesman, no Estado de Minas Gerais, houve um movimento grevista coordenado por uma instituição muito mais radical do que aquela que liderava a greve de Volta Redonda, a Convergência Socialista. Enquanto o movimento de Volta Redonda era coordenado por um sindicato que tinha a liderança de um Deputado do PDT, lá em Minas Gerais, foi possível, por meio da brigada militar daquele Estado, ou seja, da própria Polícia Militar, acabar com o movimento que havia redundado também na invasão e na ocupação da aciaria da empresa alemã, e o movimento terminou, felizmente, sem nenhuma vítima a lamentar. Isso em decorrência da ação pronta, pacífica, competente, desencadeada pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

De outro lado, o Sr. Rossi Suí afirmou que estava de acordo com o General Leônidas Pires Gonçalves, então Ministro do Exército, que achou de bom alvitre não abrir nenhum IPM, nenhum Inquérito Policial Militar, possivelmente tendo em vista que as mortes

ocorreram e, segundo o parecer dele, os militares do Exército apenas obedeceram ordens.

A meu ver, são dois episódios que terminaram de modo diverso. No episódio de Minas, houve a pacificação com a retirada dos sindicalistas da aciaria; em Volta Redonda isso não aconteceu; pelo contrário, o movimento terminou com a morte lamentável de três sindicalistas e o ferimento de diversos militares, como V. Sª acentuou.

Ainda registro que V. Sª considerou a construção do monumento em homenagem aos sindicalistas uma afronta ao Exército. Vejo isso de outro modo, porque se, por uma infelicidade, dois ou três soldados do Exército tivessem morrido nesse embate que houve em Volta Redonda, logicamente nós não estaríamos vendo como afronta a construção de um monumento em homenagem a eles. Felizmente isso não aconteceu, os soldados não morreram.

Ora, a construção de um monumento numa situação como aquela que causou comoção no Brasil inteiro e, principalmente, em Volta Redonda, a meu ver, volto a dizer, com todo o respeito que tenho por V. Sª, não podia ser considerada uma afronta, mas uma homenagem, uma solidariedade de colegas que viram companheiros seus morrerem em defesa de uma causa que consideravam justa.

Se o Exército considerava justo e legítimo defender ali o patrimônio público, representado pela usina de Volta Redonda, os sindicalistas também consideravam legítimo o movimento que faziam, embora a própria Justiça houvesse decidido pela sua retirada, ou pela ocupação pelas forças armadas da referida usina.

Também gostaria de destacar que esse episódio triste ocorreu justamente durante a gestão de um governo que se notabilizou, acima de tudo, pela paciência e pelo diálogo. Tratava-se de um governo extremamente conciliador, que enfrentou momentos difíceis de alta inflação, de popularidade e de impopularidade, O Governo Sarney pode ser qualificado de outra coisa, menos de ser violento. Mas, lamentavelmente, aconteceu esse fato que, de certa forma, prejudicou, a imagem do Governo do Presidente José Sarney, com quem mantive, como governador de estado, as melhores relações administrativas e políticas no Estado de Sergipe, recebendo benefícios na área social, podendo verificar de perto o quanto o Presidente José Sarney se preocupava com a área social.

Então, o que se questiona neste momento aqui, a meu ver, é se o militar, que muito embora tenha recebido ordens, como aqui foi acentuado, foi envolvido, direta ou indiretamente, na morte de três operários. Isso redundou na queda também da popularidade do governo do Presidente José Sarney e revelou, acima de tudo, a meu ver, em comparação com o que aconteceu em Minas, o processo de retirada dos operários um ato de impaciência. Poder-se-ia ter esperado mais, quem sabe. V. Sª disse que gostaria até de não ter sido designado, mas, em tendo sido, foi cumprir a missão.

Então, as minhas perguntas se resumem ao seguinte: primeiro, por que V. Sª considera uma afronta uma simples homenagem que sindicalistas prestaram aos seus companheiros? Em um caso como esse, onde V. Sª foi designado para presidir uma missão, que foi um verdadeiro fracasso, pois redundou na morte de operários e no ferimento de soldados, V. Sª não acha que há uma incompatibilidade entre o exercício da função para a qual V. Sª foi designado comandante e agora ter que prestar um serviço envergando a toga de juiz e não mais de militar?

Em resumo, quantos dias, por exemplo, V. Sª permaneceu à frente dessa operação da Usina de Volta Redonda? Quantos dias foram necessários para que fosse desencadeado o processo da retirada dos operários? Ou ainda: quantos dias V. Sª permaneceu à frente do comando dessa operação?

O SR. JOSÉ LUÍS LOPES DA SILVA - Senador, quanto à nossa opinião sobre a construção do monumento naquela época, devo dizer que estávamos vivendo dias ou mesmo meses de muita tensão. Estávamos convictos de que a operação, de que aquelas ações tinham quer ser feitas como elas efetivamente foram desencadeadas. À época, pela reação, pelas críticas pesadas, pelas injustiças e pela própria distorção dos fatos promovida pela mídia e por setores contrários à atuação do Exército, foi-nos passado um sentimento desagradável, qual seja, o de vermos um monumento, construído em memória de três operários que estavam, inocentemente, seguindo a orientação de sindicalistas radicais e que levaram àquela situação... O Exército se sentiu, de certa forma, frustrado. Essa era a opinião, não minha, mas do próprio Ministro do Exército de então, de que se sentia frustrado e que considerava mesmo, o General Leônidas, uma afronta ao Exército brasileiro. Era a opinião, na época, ainda fruto das paixões que sucederam ao episódio de Volta Redonda.

Se me permite, discordo de V. Exª quando diz que a operação foi um fracasso. Não foi. A operação teve a finalidade de desocupar uma determinada instalação, e isso foi feito e teria que ser feito de qualquer maneira. Lógico, gostaríamos que fosse a exemplo da situação que V. Exª citou, da Mannesmann, opera-

ção realizada com a maior suavidade. Porque lá em Minas houve a compreensão e não houve o radicalismo dos sindicalistas de Volta Redonda.

Então, se V. Exª me permite, a operação sob o ponto de vista militar foi plenamente bem-sucedida. Lógico que não gostaríamos que houvesse mortes e feridos em nenhum lado, mas houve um confronto, não por culpa do Exército brasileiro, mas por culpa do radicalismo existente. A missão foi cumprida, infelizmente, com feridos de ambos os lados e morte do lado dos sindicalistas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Quantos dias?

O SR. JOSÉ LUÍS LOPES DA SILVA - Pois não. Vou responder a mais duas perguntas. A operação em si - vamos chamar de operação ou atividade desenvolvida para o cumprimento da missão - demorou seis dias. O processo, ou seja, a paciência a que V.Exª se refere foi enorme da minha parte e também de todos os comandantes, no sentido de pedir, conclamar, solicitar, fazer ver que uma resistência por parte dos sindicalistas ou dos grevistas poderia levar a uma situação muito difícil, a um conflito cujas conseqüências não poderíamos prever. Tudo isso foi demorado e pacientemente levado aos líderes sindicais, tendo como nosso interlocutor e então líder sindical, Juarez Antunes.

Tivemos uma paciência inesgotável, e continuaríamos cercando a aciaria por 10 dias, um mês ou o que fosse necessário, para que aqueles que lá estavam solicitassem uma negociação. Mas a situação foi provocada justamente pela agressão sofrida pela Força do Exército, pelos sindicalistas ou grevistas de fora daquela instalação, atacando as forças do Exército. Então, a paciência seria muito maior, não apenas 6 dias, ou o que fosse possível, para uma negociação tentada até as últimas conseqüências.

V. Exª me pergunta se é essa a situação de um comandante de uma tropa que cumpriu o seu dever, cumpriu a sua missão, com toda tranqüilidade, empregando os meios paulatinamente, gradativamente, com toda moderação; se a condição de comandante dessa Força seria incompatível com a missão ou a função para a qual estou sendo proposto... Eu responderia a V.Exª que eu não vejo nenhuma incompatibilidade. É o que tenho a responder a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Então, já que V.Sª acha que a operação, vamos dizer assim, não foi fracassada, mas plenamente exitosa, como considerar que foi plenamente exitosa se houve três mortes e não houve a pacificação que, acredito, tenha sido a orientação política do Governo? Eu conheço o Presidente José Sarney e tenho certeza absoluta de que a orientação que Sua Excelência deu ao Comando Militar foi a de que se esgotassem todos os recursos suasórios, para convencer os sindicalistas pela retirada da propriedade da Usina de Volta Redonda. Entretanto, morreram três operários e também saíram alguns feridos do Exército brasileiro. Então, permita-me também discordar de V.Sª.

O SR. JOSÉ LUÍS LOPES DA SILVA - Pois não.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - V.Sª acabou de dizer que teve pleno êxito. De maneira nenhuma concordo com isso. Eu me permito dizer que, assim como V. Sª não concorda comigo, eu não concordo com algumas afirmações. Primeiro, a afronta. A meu ver, não houve afronta. Estávamos vivendo, já naquele período de 1988, em plena efervescência democrática, porque a Constituição foi promulgada em outubro de 1988.

O SR. JOSÉ LUÍS LOPES DA SILVA - Em 5 de outubro.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - E V. Sª estava à frente do Comando, em novembro de 1988, ou seja, estávamos vivendo a Constituição de 1988. O simples fato de Colegas fazerem homenagem a Colegas mortos não pode ser considerado uma afronta, mas um ato democrático que merece o respeito de todos nós. E, afinal, sobre a incompatibilidade ou não só a consciência de V. Sª é que pode dizer.

Obrigado.

O SR. JOSÉ LUÍS LOPES DA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - V. Sª tem a palavra.

O SR. JOSÉ LUÍS LOPES DA SILVA - Acrescentando a resposta ao nosso Senador, eu gostaria de dizer que, à época, era esse o sentimento que prevalecia: o de afronta por que vivíamos. Agora, nenhuma atitude violenta ou fora da lei seria tomada, como não foi. E, Senador, com o passar dos anos, as coisas vão tomando o seu rumo definitivo, a pacificação vai ocorrendo. Eu só citaria a V. Exª um fato muito importante: o Governo da cidade municipal de Barra Mansa - exercido hoje por uma prefeita, do Partido dos Trabalhadores - PT - vem insistindo, de forma muito intensa, para que uma unidade do Exército brasileiro volte para as instalações do antigo 22º Batalhão de Infantaria Motorizada; e vamos concordar com a solicitação da Prefeita do PT e da comunidade de Barra Mansa; e para lá vamos enviar uma das nossas mais importantes organizações - o 15º Regimento de Ca-

valaria Mecanizada -, mostrando a V. Exª que as coisas, com o correr do tempo, vão sendo pacificadas, colocadas na sua devida proporção, no seu devido tamanho. E hoje, para o bem de todos, vivemos na maior convivência, na maior pacificação, no maior entendimento possível.

Muito obrigado por suas perguntas, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Romeu Tuma, Relator da matéria.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, praticamente acho que se esgotou o assunto. Quero, preliminarmente, cumprimentar V. Exª por ter trazido o assunto Volta Redonda à discussão, por iniciativa própria. Não constaria do currículo, nem é o caso de constar, porque analisamos, na sua vida militar, o seu currículo militar, a sua história profissional.

Então, eu gostaria de dizer que realmente o Senador Valadares tem razão quando diz que o Presidente Sarney é um estadista, um grande diplomata. Mas, naquela hora, vivíamos um caminho árduo da redemocratização. Vinha-se de um período difícil, de confrontos permanentes; entrava-se na nova Constituição, e o Presidente Sarney procurava implantar a democracia, à época, ainda com alguns resquícios do passado, desses confrontos naturais que ocorreram e, muitos deles, de grandiosidade na sua violência, no seu confronto, até pelo medo que era exercido, quando se tinha uma ação e não se sabia o que iria se encontrar pela frente, de ambas as partes.

Concordo com V. Exª quando diz que a missão de polícia dos Governos dos Estados tem que ser cumprida até se esgotarem todas as fases. E abriria um parênteses para, na pessoa de V. Exª, homenagear o Exército brasileiro pelo que tem feito de trabalho na Região Amazônica. Ainda nesta semana passamos quatro dias numa Comissão e vimos o trabalho desenvolvido em razão da vigilância não só sob o aspecto militar, de presença na guarda da fronteira e a garantia da soberania, mas a ação contra o crime organizado, que vem crescendo dia a dia, sem que haja a presença da Polícia, que seria a responsável por essa ação - e, lá, está o tenente, com um número reduzido de soldados, dando uma enorme assistência à sociedade, principalmente às comunidades indígenas, e tentando cumprir a sua missão com os meios que lhe são dados pelo Estado em dificuldades financeiras.

Então, pediria que V. Exª recebesse esta minha homenagem e, acredito eu, de todos os Deputados e Senadores, que lá foram comigo, de todas as matizes e de todos os Partidos.

O SR. JOSÉ LUÍS LOPES DA SILVA - Obrigado, Senador.

O SR. ROMEU TUMA - Uma das coisas mais difíceis, Senador Suplicy, Senador Valadares - e V. Exª foi Governador - de ser cumprida é a reintegração de posse. A reintegração de posse tem grande dificuldade quando não é um caso civil, quando é um caso de invasão de terra, de greve, de ocupação de fábrica, de ocupação de escola, porque depende de coragem para se fixar numa ocupação. E ocupada essa área que se designou - foi o caso de Volta Redonda -, começa o trabalho de conscientização de que não deve ser abandonado a preço nenhum. E aí começa o trabalho das lideranças, de tranqüilizar os ocupantes e de prepará-los para qualquer tipo de enfrentamento. Então, o que se faz? Em geral, quando o juiz determina uma reintegração de posse, a maioria dos Governadores dificulta este cumprimento pelo medo do resultado que possa advir dessa reintegração. Então, houve a determinação ao órgão competente, ao Governo de Estado, que, por sua vez, determinou a sua Secretaria, que, provavelmente, determinou a um grupo despreparado a reintegração de uma posse que tinha um clima bastante difícil de ser controlado, como era a greve de Volta Redonda. A intranqüilidade, a tensão, a violência já crescida das greves anteriores e o resultado relativamente não muito favorável aos trabalhadores fizeram com que a violência fosse mais forte nessa última greve, conforme o seu inteligente, claro e honesto depoimento feito perante os Srs. Senadores.

Estou querendo ver, como policial, tudo aquilo que se pode enfrentar, e a situação do capitão quando foi desarmado, desmoralizado. Ou seja, a polícia perdeu aquilo que é mais sagrado no cumprimento do dever, que é a sua autoridade. Com isso, o que aconteceu? Imediatamente, com a gravidade da situação, com o desligamento dos fornos, a urgência na desocupação para que o prejuízo não fosse total fez com que se recorresse ao pedido de forças federais, que só são empregadas quando esgotados todos os meios pacíficos e quando as forças estaduais não mais podem cumprir esse tipo de missão. Então, praticamente, virou uma área conflagrada, do meu ponto de vista, não de militar - eu que passei pouco tempo na caserna como oficial da reserva, sei que algumas coisas são difíceis. E o que aconteceu? O canal de comando foi repassado do Presidente da República ao Ministro do Exército, deste para os comandos até chegar a V. Exª, dentro do canal de comando, que recebeu a missão. V. Exª descreveu, e não vou repetir, tudo aquilo que antecedeu à missão em desenvolvi-

mento, que era a desocupação da fábrica e a garantia do patrimônio.

Vimos que esse restabelecimento da ordem era difícil, e até pela exposição de V. Exª, que passou toda a tensão e angústia que se vivia naquele momento, chamando à conversa, e talvez retardando a desocupação com a possibilidade de encontrar a cada minuto coisas mais graves. E a missão foi cumprida. É claro que o sucesso da missão era estar na desocupação, e o insucesso, a inglória, a angústia, a lágrima foram as mortes, que não trazem nenhuma glória para ninguém. E tenho certeza de que não trouxe para V. Exª. Provavelmente, a análise mais profunda que foi feita, depois da desocupação, quando V. Exª recolheu seus homens ao quartel, foi lastimar a conseqüência do ocorrido principalmente com as mortes.

A carreira militar é uma carreira difícil, que impõe vários sacrifícios por opção ao homem. Penso que a vocação de V. Exª foi a carreira militar, e chegar ao Superior Tribunal Militar é decorrência da carreira; não é um privilégio ou uma escolha aleatória ou política. Ela é feita dentro da carreira e dentro do comportamento de Oficiais Generais de quatro estrelas. É escolhido aquele que vai substituir um companheiro de farda, porque ela é mesclada pelas três Forças. Há os Juízes Togados, que para lá vão por concurso ou pelo quinto constitucional. Então não vejo nenhuma incompatibilidade, porque V. Exª seguiu a carreira completa. Completou seu tempo no Exército e, entre os Oficiais Generais, doze ou treze, de quatro estrelas, V. Exª foi escolhido, provavelmente, por critérios fixos que o Exército tem. Não há favor, não há privilégios, não há decisão política. E V. Exª foi escolhido. Quer dizer, as suas missões foram cumpridas ao longo do tempo, dentro dos critérios do Exército.

Aprendemos que, como policial ou como militar, que são assemelhados, a ordem legal se cumpre; quando a ordem não é legal, V. Exª não pode ser punido por não cumpri-la. A sua ordem era legal; vinha de autoridade constituída e competente. Portanto, não havia como rejeitar a missão, apesar de saber que não era hora do emprego da força federal. Havia a possibilidade. Se bem organizada, a força estadual provavelmente não teria, talvez, outro resultado. Talvez houvesse um outro confronto pior pelos meios que pudesse empregar. E hoje nós temos com esse passado já praticamente 11 anos de Constituição, 11 anos de democracia, 11 anos de vida em que essas coisas foram se apagando ao longo do tempo, de reintegração de posse, com resultados altamente negativos e tristes para a sociedade brasileira. Continua a mesma situação. Reintegração de posse é a missão mais difícil que uma autoridade pode cumprir, principalmente na chefia, porque ele tem que controlar, principalmente, os homens que comanda, que são desafiados, às vezes agredidos e têm de possuir uma estabilidade emocional superior ao homem comum. Sendo assim, não vejo, nem por uma análise mais profunda, como deixar de votar favoravelmente a V. Exª.

Vi o Senador Pedro Simon fazer o protesto contra o Presidente Fernando Henrique Cardoso e votar em branco em homenagem a V. Exª, porque não quis votar contra a indicação de V. Exª pelo respeito e admiração que aqui declarou publicamente pelo seu trabalho desenvolvido na sua carreira militar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para suas considerações finais.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que está sendo esta uma das mais difíceis decisões que tenho tomado neste Senado. Gostaria de dizer que considerei muito importante que o General de Exército José Luís Lopes da Silva tenha tratado do assunto da morte dos metalúrgicos William Fernandes Leite, Carlos Augusto Barroso e Valmir Freitas Monteiro, que, em verdade, foram mártires de um episódio em que faltou maior sensatez e maior discernimento. Tudo que foi aqui dito pelo Relator Senador Romeu Tuma e por V. Exª foi muito importante para o nosso aprendizado como Nação, o aprendizado para as Forças Armadas.

Eu gostaria de dizer que estou tomando uma decisão das mais difíceis como provavelmente V. Exª terá de tomar se se tornar Ministro do Superior Tribunal Militar. Tudo deve ser feito, em cada momento, para que não haja violência, muito menos mortes. Eu, que estou sempre interagindo com os movimentos sociais, com os sindicatos dos trabalhadores, com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra* e outros movimentos sociais, a cada instante tenho recomendado o não uso da força e nunca o da violência, para qualquer lado.

Recentemente, resolvi traduzir o discurso "I have a dream" de Martin Luther King, um dos mais ferrenhos críticos da participação dos Estados Unidos na guerra do Vietnã, porque avaliava que sempre as coisas poderiam ser feitas pela persuasão, procurando-se dissuadir qualquer pessoa do uso da violência. E eu sempre estou recomendando aos membros, como os que amanhã chegam a Brasília para a marcha popular pelo Brasil, para que usem de manifestações como a marcha, da expressão de suas opiniões

e críticas veementes ao Governo, mas sem usar da violência.

Fiquei muito impressionado com a franqueza com que V. Exª mencionou: "Olha, não usamos balas de borracha porque o Exército não tinha." Se não tinha - fiquei pensando - por que não solicitou à PM que as emprestasse? Imagino que a PM as tenha. Atualmente, pelo menos São Paulo tem.

V. Exª mencionou a questão do uso do exército para a segurança no Rio de Janeiro. Recentemente, o Governador Anthony Garotinho e o Prefeito Luís Paulo Fernandez Conde debateram o assunto do uso ou não das Forças Armadas para a segurança pública no Rio de Janeiro, devido ao aumento da criminalidade e ao tráfico de drogas. Diante do que V. Exª mencionou, a primeira coisa que eu diria é que se for para algum dia usarem, possivelmente pela vinda do Papa, que não usem, de forma alguma, balas verdadeiras.

Pergunto se o Exército já tem balas de borracha para ocasiões como a Cimeira e a presença do Papa no Rio de janeiro, manifestações tipicamente pacíficas? Mesmo que alguém surja fazendo algo, que não se usem balas que matem! Se o Exército ainda não tem balas de borracha, que as providencie. Essa é uma das conclusões que tiro da reunião.

V. Exª, general José Luís Lopes da Silva, falou sobre a acusação feita pelo ex-capitão do 1º Batalhão de Forças Especiais do Exército, Dalton de Melo Franco, a respeito de como ele teria recebido ordens que não teria cumprido, ordens de explodir um monumento em homenagem aos trabalhadores mortos de Volta Redonda. Transmitiu-nos que o inquérito concluiu no sentido de não ter havido qualquer ordem, portanto, não estaria falando a verdade essa pessoa. Espero que possa o responsável por esse inquérito, diante da apuração inconclusa, pois não se descobriu o autor, que pelo menos haja um esforço no sentido de apurar, de desvendar a verdade sobre esse episódio.

Certamente, V. Sª, quando se tornar Ministro do Superior Tribunal Militar, chegará à tomada de decisões que, por ventura, poderão desagradar as pessoas. Não gosto de desagradar as pessoas, mas também gosto de ser franco e hoje, por tudo que ouvi aqui, a história desse País, o esforço de todos para que vivamos numa democracia sem jamais termos incidentes como esse que levou à morte Wiliam Fernandes Leites, Carlos Augusto Barroso, Valmir Freitas Monteiro e até, em memória deles, eu gostaria de dizer, por costumar votar abertamente, que votarei "não". Só posso pedir o respeito de V. Sª por uma decisão de consciência que faço. Muito provavelmente, seu nome será aprovado pela maioria, mas me sinto no dever de cumprir minha função como Senador, de estar votando "não" em função dessa história. Que isso possa servir a V. Sª, como membro do Exército, que um dia precisou tomar uma decisão muito importante, como uma recomendação muito forte. Que daqui para frente aprendamos com a lição e, se possível, evitemos de qualquer maneira que operários possam estar mortos por estarem reivindicando melhores condições de trabalho, de vida, salariais e assim por diante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Antes de completarmos o processo de votação, gostaria de dirigir algumas palavras aos Srs. Senadores e ao General José Luís Lopes da Silva e de dizer a S. Sª que entendo que sua indicação é uma manifestação muito clara do estágio em que vive a democracia brasileira. Veja bem, general, isso é uma sabatina, é um momento de verdades e de esclarecimento de fatos. Aqui foi criticado o ato do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, de fazer sua indicação. Entendo que o Presidente, com sua indicação, adotou claramente a postura de quem não pratica aquele famoso ditado de esconder o lixo debaixo do tapete. Se existe algum fato a ser esclarecido, se foi positivo ou negativo, vamos dar oportunidade a que a sociedade brasileira tome conhecimento dos fatos. Esse foi um fato aqui esclarecido pelas opiniões de V. Sª e pelas opiniões dos Srs. Senadores que, democraticamente debateram um fato que vem sendo noticiado pela imprensa há dias. Veja bem, general, quem é V. Sª? Um general de 4 estrelas. De quê? Do Exército brasileiro. Qual é a credibilidade dessa instituição? É boa, má ou ruim? É boa. A credibilidade da instituição Exército brasileiro é grande, ela está intacta. V. Sª pertence aos quadros do Exército brasileiro, V. Exª se pauta, ao longo de sua vida, ao regulamento de uma instituição que é respeitada e que não é contestada. V. Exª foi citado no episódio do confronto que se fez inevitável em Volta Redonda. Mas V. Exª não foi citado, ao longo de sua vida, quando exemplarmente cuidou da segurança do Papa, quando Sua Santidade esteve no Brasil. Nem foi citado quando foi chamado pela desordem instalada no Rio de Janeiro, ao fim do governo Brizola, para que se recompusesse a ordem num estado importante da Federação. A sua ação não foi citada, nem foi citada a sua ação exemplar por ocasião da segurança dada à Cimeira, ou à ECO-92. Mas foi citado no episódio de Volta Redonda. O episódio de Volta Redonda foi positivo? Eu diria que não,

ocorreram três mortes, ele não foi positivo. Ele foi errado? Não, tinha que ser feito. Ele foi necessário? Foi sim. Por tudo isso o senhor foi citado no episódio de Volta Redonda, não foi citado no episódio do Papa, da Cimeira, da ECO-92, da chamada Ordem do Rio de Janeiro. Então o senhor vai ser citado porque o senhor cumpriu com o seu dever? O senhor vai pagar o preço de ter cumprido com o seu dever? Tenho a impressão de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deve ter refletido sobre isso tudo quando indicou o nome de V. Exª para o Superior Tribunal Militar. Ele resolveu não esconder o lixo debaixo do tapete, até porque não há lixo. Indicou V. Exª, que aqui veio para submeter-se à sabatina dos senadores, para que a sociedade do Brasil, que nos vê e nos ouve por aquelas câmeras, pudesse fazer o julgamento do pensamento dos senadores e pudesse fazer a sua própria avaliação a respeito do comportamento de V. Exª. O Sr. General José Luís Lopes da Silva, que no meu entendimento fez uma exposição sincera de homem de caserna, até com os cacoetes de general, em alguns momentos falando duro, como na conversa que tivemos, anterior a este encontro, quando de forma firme manifestou as suas opiniões de homem de caserna, que é obrigado à defesa da ordem e à defesa do patrimônio nacional.

Creio que pela sua exposição, pelas manifestações aqui postas V. Exª está preparado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. Na minha opinião pessoal, V. Exª é um homem limpo e preparado para ser ministro.

Com essas considerações, eu pediria ao Senador Romeu Tuma e ao Senador Antonio Carlos Valadares que procedessem à escrutinação dos votos.

Acho que pelo adiantado da hora V. Exª pode permanecer aqui até para acompanhar a apuração dos votos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Proclamo o resultado. 12 votos "sim", 3 votos "não", 1 voto em branco. A indicação está aprovada.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 20h16min.)

39ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 13 de outubro de 1999, às 10 horas (Reunião Ordinária).

Às dez horas do dia treze de outubro, de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Roberto Requião, Romeu Tuma, Djalma Bessa, Pedro Simon, Maria do Carmo Alves, Jefferson Péres, Édison Lobão, Álvaro Dias, Ramez Tebet, Iris Rezende, Francelino Pereira, Lúcio Alcântara, Antônio Carlos Valadares, Juvêncio da Fonseca e José Eduardo Dutra, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando, Renan Calheiros, Jáder Barbalho, José Fogaça, Bernardo Cabral, Carlos Wilson, Luzia Toledo, Sérgio Machado e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: item 01) Projeto de Resolução do Senado Nº 96, de 1999 - tramitando em regime de urgência – que "Dispõe sobre o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados." Autor: Comissão Diretora (SF). Relator: Senador Édison Lobão. Parecer: pela aprovação, com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta, com o acolhimento parcial das Emendas de Plenário nºs 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10 e 11, e rejeição das de nºs 5, 8 e 9. Resultado: aprovado o parecer do Relator, com as Emendas 1-CCJ a 5-CCJ, acolhendo parcialmente as Emendas de Plenário nºs 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10 e 11, e rejeitando as de nºs 5, 8 e 9. Passa-se ao item 03 da pauta, em virtude da ausência momentânea do Relator do item 02; item 03) Projeto de Lei do Senado Nº 183, DE 1999 - terminativo – que "Acrescenta artigo ao Código de Processo Penal, determinando os casos de segredo de justiça". Autoria: Senadora Luzia Toledo. Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado. Item 04) Projeto de Lei do Senado Nº 10, DE 1999 - terminativo – que "Altera o disposto na Lei nº 6.811, de 08 de julho de 1980, que 'Dispõe sobre a destinação da taxa judiciária de que trata o Art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, alterado pelo Art. 2º do Decreto Lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências'". Autoria: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador Iris Rezende. Parecer: Pela aprovação. Em 29 de setembro passado, foi concedida vista ao Senador Roberto Requião, que oferece Voto em Separado. Resultado: adiado para reexame do Relator. Item 05) Proposta de Emenda à Constituição Nº 5, DE 1999 que "Acrescenta parágrafos aos artigos 27 e 168 e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios". Autoria: Senador Geraldo Althoff e outros Srs. Senadores. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: pela aprovação na forma do Substitutivo que apresenta. Em 24 de setembro passado, o proje-

to foi encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para atender leitura do Requerimento nº 571, de 1999 - autoria do Senador José Fogaça-, de tramitação conjunta com a PEC nº 16, de 1999, motivo pelo qual fica adiada a apreciação desta matéria. Resultado: adiado. Passa-se ao item 07, em razão da ausência temporária do Relator do item 06; item 07) Projeto de Lei da Câmara Nº 35, de 1999 (Nº 4.736/98 na Casa de origem) que "Altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências." Autoria: do Presidente da República. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: Pela aprovação da matéria e pela rejeição da emenda apresentada pelo Senador Lúcio Alcântara. Resultado: concedida vista ao Senador Roberto Requião. Com a presença do Relator, retoma-se a apreciação do item 06) Projeto de Lei da Câmara Nº 17, de 1999 (Nº 2.872, de 1997, na Casa de Origem) que "Dispõe sobre o processo e julgamento da argüição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal". Autoria: Deputada Sandra Starling. Relator: Senador José Eduardo Dutra. Parecer: pela aprovação. Em 22 de setembro corrente, houve a leitura do relatório, ocasião em que foi concedida vista coletiva aos Srs. Senadores Bernardo Cabral, Jefferson Péres e Francelino Pereira, os quais não apresentaram voto em separado. Resultado: aprovado o parecer do relator. Com a presença do Relator, volta-se ao item 02) Projeto de Lei da Câmara Nº 86, de 1996 que "Altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro." Autoria: Deputado Magdo Bacelar. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Pela inconstitucionalidade e arquivamento do Projeto. Em 29 de setembro passado, foi concedida vista ao Senador Romeu Tuma, que não apresentou voto em separado. Leitura do Voto em Separado do Senador Francelino Pereira. Resultado: adiado para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, ficando adiados os seguintes itens da pauta: 02) Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996; 04) Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1999-Terminativo; e 05) Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no **Diário do Senado Federal,** juntamente com os registros taquigráficos. – Senador **José Agripino**, Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Havendo número regimental, declaro aberta presente reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, consultando o Plenário se estaria de acordo com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se de imediato ao item 1 da Pauta, Projeto de Resolução do Senado nº 96/99, tramitando em regime de urgência, que dispõe sobre o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos órgãos supervisionados, de autoria da Comissão Diretora do Senado Federal; Relator, Senador Edison Lobão, que oferece parecer.

Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de iniciativa da Comissão Diretora, vem à deliberação deste Plenário o Projeto de Resolução em epígrafe, que pretende estabelecer normas para a transferência da gestão do Pecúlio do Senado Federal, criado pela Resolução nº 12, de 1985, aos seus efetivos participantes; prevê ainda mecanismo para que os participantes decidam sobre a continuidade, transformação ou extinção do pecúlio.

O referido projeto, em síntese, indica a Assembléia Geral dos participantes como órgão máximo de deliberação do pecúlio; consigna prazo para a convocação de Assembléia Geral para os fins que especifica; define a composição da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal e dá diretrizes para que a Assembléia Geral delibere sobre propostas a serem apresentadas pela Comissão de Administração.

A proposição baseia-se em manifestações colhidas pelas entidades representativas do funcionalismo da Casa, junto ao universo de participantes, e em estudos técnicos promovidos pela Diretoria Geral do Senado, que apontam no sentido da reformulação da estrutura do Pecúlio.

Cabe registrar que não há qualquer recurso orçamentário para financiamento da União na composição do fundo do Pecúlio.

Foram apresentadas à proposição 11 emendas de Plenário, no prazo regimental.

Voto

Do ponto de vista da constitucionalidade e jurisdicidade, não há qualquer reparo a fazer em relação ao projeto. Ao submeter a matéria à apreciação desta Casa, a Comissão Diretora exerceu a prerrogativa que lhe é assegurada pelo art. 98 do Regimento do Senado.

Quanto ao mérito, dois aspectos correlatos merecem ser destacados, a saber:

1) A diretriz de transferir a gestão e definição do futuro do Pecúlio aos seus participantes afigura-se como decorrência lógica do fato de que os recursos financeiros envolvidos foram integral e exclusivamente providos por eles, ao longo dos anos, sem qualquer aporte proveniente dos cofres públicos;

2) Como já apontaram alguns estudos técnicos, o Pecúlio, como espécie de seguro de vida coletivo, vem suscitando dúvidas quanto a sua base atuarial e estrutura normativa e institucional, o que torna oportuna e conveniente a revisão de seus fundamentos.

Vale assinalar, outrossim, que a proposição sob exame não contém qualquer sinalização relativa a aspectos substantivos da gestão político-administrativa do Pecúlio, limitando-se a criar mecanismos e procedimentos voltados para seu objetivo precípuo, que é a transformação da gestão do fundos aos legítimos interesses.

Essas considerações de mérito que amparam nosso juízo favorável à aprovação da matéria levam-nos às seguintes apreciações no tocante ao teor ou foco predominante das emendas oferecidas:

1) Não nos parece coerente com o espírito do projeto qualquer proposta que aponte a liquidação do Pecúlio como alternativa preferível;

2) Dissentimos das objeções quanto à indicação de dois membros do Conselho Fiscal pela Diretoria Geral do Senado, por entendermos caber à Administração a co-responsabilidade pelo bom andamento dos procedimentos de transição;

3) A remuneração dos membros da Comissão de Administração e do Conselho Fiscal não se compadecem com a experiência administrativa da Casa, que sempre contou com a colaboração desinteressada de servidores e colegiados da mesma natureza.

Ainda com relação às emendas consideramos:

1) Conveniente e realista a sugestão de restringir a exigência de **quorum** de maioria absoluta para deliberação da Assembléia Geral a questões fundamentais que envolvam dissolução ou destinação de patrimônio do Pecúlio, conforme proposta das Emendas nºs 1,2 e 3;

2) Adequadas as sugestões de que todos os membros da Comissão de Administração e do Conselho Fiscal sejam integrantes do Pecúlio, conforme propostas nas Emendas nºs 1, 4, 6 e 7.

III) Pertinentes os argumentos em favor da inclusão de dispositivo concernente ao pagamento dos benefícios, durante a fase de transição, conforme propostas nas Emendas nºs 1, 10 e 11.

Quanto às demais emendas, não as consideramos passíveis de acolhimento por divergência de mérito.

Em face do exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 96, com as seguintes emendas:

Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: "Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do Projeto de Resolução nº 96, de 1999, a seguinte redação:

Parágrafo único: A Assembléia Geral deliberará, por maioria absoluta dos participantes, quando se tratar de decisões que envolvam a dissolução do pecúlio ou a destinação do seu patrimônio".

Emenda nº 2: "Exclua-se do §1º do art. 2º do Projeto de Resolução nº 96, de 1999, a expressão "ou não".

Emenda nº 3: "Dê-se ao §2º do art. 2º do Projeto de Resolução nº 96, de 1999, a seguinte redação, suprimindo-se o §3º do mesmo artigo: §2º - os membros da Comissão de Administração e do Conselho Fiscal não serão remunerados e assumirão as suas atribuições imediatamente após a eleição para o mandato de até 6 meses".

Emenda nº 4: "Dê-se ao **caput** do art. 3º a seguinte redação: art. 3º - em até 30 dias, a contar da data da eleição, a Comissão de Administração eleita apresentará à Assembléia Geral propostas concernentes à continuidade, à transformação ou à extinção do pecúlio".

Emenda nº 5: "Inclua-se no Projeto de Resolução nº 96 o seguinte art. 4º, renumerando-se o atual art. 4º para o 5º: art. 4º - o benefício por óbito de participantes do pecúlio, ocorrido na fase de transição, será pago na forma estabelecida pela Resolução nº 12, de 1985, por decisão da Comissão de Administração".

É este o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer conclui pela aprovação, com as emendas que apresenta.

A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, gostaria de prestar um esclarecimento, com todo o respeito.

Não me detive nesta matéria, nem a conheço. Voto conforme o entendimento da Casa. Pergunto se essa matéria foi estudada devidamente? Parece-me que o parecer do Relator foi muito profundo. Preocupa-me muito o fato de que as questões referentes à Casa são votadas **en passant**. Em seguida, constatam-se equívocos e nos arrependemos. Como não tive oportunidade de estudar a matéria, chamo a atenção dos colegas nesse sentido. Os colegas estudaram e analisaram devidamente a matéria? Trata-se de um projeto extremamente delicado que envolve interesses. Atrevo-me, mesmo sem autoridade, porque não tive oportunidade de fazer esse estudo - estou até surpreso, embora o projeto estivesse em regime de urgência -, a fazer esta pergunta: os companheiros estão tranqüilos e serenos que vão votar uma matéria que conhecem ou se trata daquelas matérias que dizem respeito a interesses da corporação da Casa e porque alguém pediu se vota sem saber exatamente no que se está votando?

Com todo o respeito ao esforço do Relator e à seriedade do trabalho feito, peço desculpas pela minha argumentação, mas sinto-me na obrigação de fazê-la.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Peço a palavra para, de certa forma, dar um sentido à indagação do Senador Pedro Simon.

O projeto em tela se destina, única e exclusivamente, a dar autonomia ao funcionalismo da Casa para decidir sobre um pecúlio construído com seus próprios recursos. Não vejo nenhum problema em aprovar a resolução. Aliás, não vejo por que o Senado da República ter de interferir na Constituição e na regulamentação de um fundo que não é feito com dinheiro público, mas com o dinheiro privado do funcionalismo. Portanto, voto a favor do parecer do Senador Edison Lobão com a maior tranqüilidade e com conhecimento de causa.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com as considerações do Senador Pedro Simon e com o esclarecimento do Senador Roberto Requião, a matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria está em votação.

Os Senadores que concordam com o parecer do Relator queiram permanecer sentados.

Aprovado, por unanimidade.

Item 2:

Projeto de Lei da Câmara nº 86, que versa sobre serviços notariais e de registro. A relatoria foi entregue ao Senador Lúcio Alcântara, que oferece parecer pela inconstitucionalidade e arquivamento do projeto. Há um voto em separado do Senador Francelino Pereira. Foram concedidas vistas ao Senador Romeu Tuma, que se encontra ausente - tendo em vista que se encontra no Palácio do Planalto para uma breve audiência - mas pede que, se o Plenário concordar, se aprecie a matéria com a presença de S. Exª.

O SR. PEDRO SIMON - S. Exª se reúne com o Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com o Ministro Chefe da Casa Civil, para completar esclarecimento.

Em atenção ao Senador Tuma, que, como os presentes, é muito e dedicado à Comissão e que, seguramente, terá algo a acrescentar ou apreciar, sugiro que passemos direto ao item 3 da pauta, que é o Projeto de Lei do Senado nº 183/99, se estiverem de acordo.

Item 3:

Acrescenta artigo ao Código de Processo Penal, determinando os casos de segredo de justiça. Autoria: Senadora Luzia Toledo. Relator: Senador Ramez Tebet, que oferece parecer pela aprovação.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente projeto de lei, de autoria da Senadora Luzia Toledo, tem por objetivo alterar dispositivo da legislação penal. S. Exª pretende que os crimes contra a liberdade sexual, os crimes de estupro e alguns crimes contra os costumes corram em segredo de justiça. Hoje, isso é facultativo. S. Exª pretende tornar isso em caráter obrigatório. S. Exª argumenta - a meu ver, com inteira procedência - que crimes como estupro, atentado violento ao pudor, posse sexual mediante fraude, atentado ao pudor mediante fraude, tudo isso inibe, às vezes, as pessoas de procurarem as autoridades competentes para denunciarem o crime de que são vítimas.

O objetivo do projeto, portanto, é altamente meritório, na medida em que ele faz com que a mulher não tenha nenhum receio de comparecer perante a autoridade e confessar de que foi vítima de um estupro ou de um atentado violento ao pudor, porque ela estaria resguardada pelo princípio do segredo de justiça. É esse o objetivo.

Creio que a Senadora Luzia Toledo está aperfeiçoando a legislação. Esses processos, na legislação processual civil, correm quase que obrigatoriamente. No Código de Processo Penal, há o caráter facultativo. E isso depende do juiz; de as partes requererem e do juiz conceder. Então, as pessoas ficam, pratica-

mente, indefesas. Note-se que, com o avanço, poderão dizer que os costumes evoluíram. Mas não quando há violência. Além disso, esse mundo da informática está expondo muito mais as pessoas.

Então, essa lei tem muito o objetivo de proteger a intimidade das pessoas, a vida particular das pessoas. Com a mídia atuando, em assunto dessa natureza, com caráter muito sensacionalista, as vítimas ficam expostas e não vão em busca do seu direito ou da reparação do dano que sofreram. Daí por que dei parecer favorável ao projeto de lei da eminente Senadora Luzia Toledo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer conclui pela aprovação.

A matéria está em discussão.(Pausa.)

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Como disse o Senador Ramez Tebet, trata-se de uma correção da legislação penal. O segredo existente no Código de Processo Civil não se transferiu para o Código de Processo Penal porque há uma necessidade absoluta para resguardar a privacidade e a imagem das pessoas que se envolvem num processo dessa natureza. É jurídico. A juridicidade é perfeita. É oportuno e deve ser aprovado. O meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS - Sr. Presidente, é evidente que o segredo de justiça tem sido desrespeitado no País. Inúmeras ações judiciais que deveriam preservar as pessoas envolvidas são reveladas pela grande imprensa e, muitas vezes, até por veículos poderosos de comunicação, não apenas pelas malas diretas famosas, especialmente quando envolvem políticos, e, sobretudo, durante o processo eleitoral.

Faço referência a isso para dizer que voto favoravelmente, porque a proposta é interessante e para que isso prevaleça sempre como regra. Não é bom ouvir nesta Comissão ou em outra qualquer que essa proposta é boa, mas a lei é inócua, porque ela não será cumprida. Creio que esse tipo de argumento não deve ser utilizado aqui. Devemos evidentemente aprovar os projetos que aprimoram a nossa legislação, que são compatíveis com a realidade social que estamos vivendo no País, e, obviamente, depois de tornar projetos lei, exercer o poder de pressão, para que o respeito e o cumprimento sejam uma verdade. E, é claro, lançar mão de instrumentos de natureza legal para que a legislação possa ser devidamente cumprida.

Portanto, o nosso voto é favorável, aplaudindo a iniciativa da nossa Senadora Luzia Toledo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Não havendo quem queira discutir, vou colocar a matéria em votação e, por se tratar de um PLS, terminativo na comissão, os votos serão colhidos nominalmente. Esclareço que o Senador Romeu Tuma deixou o voto consignado favorável.

(Procede-se à votação nominal.)

Aprovado por unanimidade.

A matéria está aprovada.

Passa-se ao item 4 da pauta, também terminativo. Projeto de Lei do Senado nº 10/99, que altera disposto na Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, que dispõe sobre a destinação da taxa de judiciário de que trata o art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, alterado pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. É autor o Senador Luiz Estevão e Relator, o Senador Iris Rezende, que ofereceu o parecer pela aprovação. Em 29 de setembro de 1999, foi concedida vista ao Senador Roberto Requião, que apresentou voto em separado.

O SR. IRIS REZENDE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. IRIS REZENDE - Sr. Presidente, na condição de Relator, folheando a pauta da presente reunião, deparei-me com o voto em separado do ilustre Senador Roberto Requião, cujo voto, como os dos demais Senadores, sempre merece a mais profunda atenção. O presente voto do Senador Roberto Requião é extremamente substancioso, e ele aprofunda-se com muito cuidado na apreciação do projeto.

Solicito a V. Exª a transferência da apreciação da matéria para a próxima reunião, para que eu tenha oportunidade de estudar e conhecer, como é meu dever, o voto do Senador. Como os Srs. Senadores vão observar, trata-se de um voto longo, minucioso, que procura estudar a matéria com muito cuidado, como é do seu feitio. Isso leva-me a conhecer o seu voto com profundidade sobre o aspecto de constitucionalidade, para que eu me posicione, na próxima reunião ordinária, como Relator, a respeito do seu voto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, esse processo já foi objeto de pedido de vista de minha parte. Na última reunião, apresentei o meu voto em separado, que não foi lido pelo fato de o Senador Luiz Estevão ter pedido exatamente o que está pedindo agora o Senador Iris Rezende: a transferência da sua apreciação para a próxima reunião, que seria

hoje. Não sei se cabe uma segunda transferência nesse processo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Cabe ao Plenário decidir. Trata-se de um projeto de autoria de um colega nosso, um Senador, que merece a nossa atenção. Se V. Exª concordar, aguardaremos a presença do Senador Luiz Estevão. Essa é a única razão. A decisão está com o Plenário. As razões do Relator são plausíveis.

O SR. IRIS REZENDE - Não se trata de um voto de uma ou de duas páginas, mas de um voto longo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Peço a compreensão do Senador Roberto Requião para atendermos a solicitação do Senador Iris Rezende.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, não me oponho, mas solicito à Mesa que, se eu não estiver presente na próxima reunião, não seja a matéria incluída na pauta. Evidentemente, o assunto é de extrema importância. Não é somente o projeto do Senador Luiz Estevão que está em jogo, mas uma prática costumeira que toma conta do Judiciário no Brasil inteiro, a criação de taxas que não dizem respeito ao poder de polícia nem ao pagamento de serviços divisíveis feitos pela Justiça. É uma indústria que está proliferando e que talvez tenha tido origem até no processo inicial do que se discute agora. Uma discussão consistente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania poderia por fim a essa indústria das taxas judiciais indevidas, ou seja, a taxas que não são judiciais.

Nesse caso, pretende-se transferir para a construção do prédio da Ordem dos Advogados do Brasil uma taxa judiciária na sua origem já inconstitucional. Da mesma forma, poderíamos transferi-la para a Feira do Guará ou para a Ordem dos Músicos.

Sou, pelo PMDB nacional, autor de uma ação de inconstitucionalidade contra uma taxa semelhante para o reequipamento do Judiciário do Paraná, uma famosa Funrejus também absolutamente inconstitucional.

Temos de pôr um paradeiro na manipulação das taxas judiciárias. Talvez, Senador Iris Rezende, a oportunidade seja essa.

Faço esse apelo, para que, caso não esteja presente, porventura, em uma próxima reunião, a discussão também seja adiada.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Será adotada a providência de consultar V. Exª para sabermos se estará presente na reunião da próxima quarta-feira. Se não puder estar presente por uma razão qualquer, essa matéria não será incluída na pauta. Isso fica, desde já, assentado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, muito obrigado pela compreensão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Portanto, a apreciação do item 4 fica adiada para a próxima reunião de quarta-feira no condicionante da presença do Senador Roberto Requião.

O item 5 diz respeito a uma PEC que deixa de ser apreciada, tendo em vista que, no dia 24 de setembro de 1999, o projeto foi encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para atender à leitura do Requerimento nº 571, de 1999, de autoria do Senador José Fogaça, que solicita a tramitação conjunta com a PEC nº 16, de 1999. Aguardaremos, portanto, a deliberação do Plenário e a tramitação conjunta da PEC nº 5, de 1999, com a PEC nº 16, de 1999.

Item 6:

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1999, que dispõe sobre o processo e julgamento da argüição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do §1º do art. 102 da Constituição Federal, de autoria da Deputada Sandra Starling*. Relator designado, Senador José Eduardo Dutra, que oferece parecer pela aprovação. A matéria foi objeto de vista coletiva concedida aos Senadores Bernardo Cabral, Jefferson Péres e Francelino Pereira, em 22 de setembro de 1999.

Encontra-se presente o Senador Francelino Pereira. Consulto se V. Exª deseja manifestar-se sobre a matéria, tendo em vista que solicitou vistas, de forma coletiva, ao lado dos Senadores Bernardo Cabral e Jefferson Péres.

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1999, página 140, que dispõe sobre o processo e julgamento da argüição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do §1º do art. 102 da Constituição Federal.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, como o Senador José Eduardo Dutra não está presente, poderíamos passar para o outro item, até que S. Exª chegasse ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Passaremos, portanto, ao item 7 da pauta, tendo em vista que o Relator acaba de chegar ao plenário.

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999, que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências, de autoria do Presidente da República. Relator Senador Romeu Tuma, que oferece parecer

pela aprovação da matéria e pela rejeição da emenda apresentada pelo Senador Lúcio Alcântara.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

Item 7 da pauta, página 152.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara nº35, de 1999, altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986.

A proposição promove diversas mudanças na citada Lei nº 7.501, que institui o Regime Jurídico dos funcionários do serviço exterior e dá outras providências, estabelecendo que o serviço exterior se constitui de um corpo de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, organizados em carreiras definidas e hierarquizadas, às quais se aplica a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e a legislação relativa aos servidores públicos civis da União.

O projeto também inclui no diploma legal a carreira de Assistente de Chancelaria, nível médio, e define as atribuições dessa e da carreira de oficial de chancelaria de nível superior. A proposta elimina o limite de idade para acesso à carreira de diplomata, ao mesmo tempo em que fixa o seu quantitativo por classe. Estabelece ainda a proposição que, nos Estados em que o Brasil não tenha representação diplomática residente ou cumulativa, poderá ser excepcionalmente acreditado como chefe de missão diplomática ministro de primeira ou de segunda classe lotado na Secretaria de Estado. Na prática, isso significa que, enquanto permanecerem no Brasil, os chefes de missão assim acreditados teriam suas remunerações mantidas em reais.

Outra alteração inclui os conselheiros no exercício de chefia de postos entre os diplomatas que nela não permanecerão por período superior a cinco anos consecutivos e os comissionados na função de ministro-conselheiro entre os diplomatas que não permanecerão no exterior por período superior a cinco anos em cada posto ou a dez anos consecutivos, extinguindo também a possibilidade de promoção para a classe de conselheiro por antigüidade. Para compensar a extinção, prevê-se que os dois primeiros secretários que, em 15 de junho e em 15 de dezembro, contarem maior tempo efetivo de exercício na classe terão, naquelas datas, seus cargos transformados em cargos de conselheiros do quadro especial de serviço exterior. É também modificada a norma para promoção ao cargo de primeiro-secretário, que se fará na proporção de quatro por merecimento e um por antigüidade – pelo sistema atual, a proporção é três por merecimento e um por antigüidade.

Explicam os Srs. Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Administração Federal e Reforma do Estado, que assinaram a respectiva exposição de motivos, que a proposição "busca aperfeiçoar algumas regras específicas de organização e funcionamento do serviço exterior de modo a proporcionar ao Itamaraty a adequada agilidade operacional e as condições necessárias para manter o tradicional padrão de desempenho na vertente externa de suas responsabilidades institucionais".

Aprovada pela Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Casa, já tendo sido apreciada e aprovada sem emendas pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. A proposição recebeu nesta Comissão uma emenda, de autoria do ilustre Senador Lúcio Alcântara, que visa manter as regras vigentes para promoção a conselheiro, argumentando que a elevação a essa classe exclusivamente pelo critério do mérito poderia levar à adoção de critérios subjetivos e não impessoais no procedimento.

O requisito de constitucionalidade formal é atendido pelo Projeto de Lei da Câmara nº 35/99, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária de iniciativa privativa do Presidente da República, **ex vi** das alíneas "a" e "c" do § 1º do art. 61 da Constituição Federal. Do ponto de vista da constitucionalidade material, a proposta não merece reparos, na medida em que não fere qualquer dispositivo na Carta Magna. Pelo contrário, adapta a Lei nº 7.501/86 às suas disposições quando elimina os limites de idade para acesso à carreira de diplomata. A proposição, igualmente, não contém qualquer vício nos aspectos de sua jurisdicidade, regimentabilidade e técnica legislativa.

No tocante ao mérito, opinamos pela aprovação da proposta, porque ela representa o aperfeiçoamento da legislação aplicável ao nosso serviço exterior. Isso dá-se tanto do ponto de vista formal, quando a proposição consolida e sistematiza os diplomas legais que tratam da matéria, quanto do ponto de vista, material quando enfatiza o requisito do mérito nas promoções referentes à carreira de diplomata e aumenta a eficiência das normas a ela aplicadas.

Temos certeza de que, se aprovada, a proposição se traduzirá em importante melhoria para assegurar a permanente evolução do serviço exterior no Brasil, já reconhecido como de escol um dos melhores do mundo. Trata-se de garantir o melhor funciona-

mento desse centro de excelência do nosso serviço público.

Com relação à emenda apresentada à proposição, opinamos pela sua rejeição, não obstante os argumentos expedidos por seu ilustre autor. Parece-me que é correta a ênfase à promoção por mérito feita pelo projeto em análise, registrando ainda que a proposição traz garantias para os primeiros-secretários mais antigos, enquanto prevê a sua promoção a conselheiro no Quadro Especial do Serviço Exterior e mantém a possibilidade de sua promoção posterior a ministro de 2ª classe do mesmo quadro.

Dessa forma, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999, conforme aprovado na Câmara dos Deputados, rejeitada a emenda a ele apresentada.

É o nosso relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer é pela aprovação da matéria e pela rejeição da emenda apresentada pelo Senador Lúcio Alcântara, a quem passo a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, na verdade, estou renovando uma emenda apresentada no momento em que o processo tramitou na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Também ali, a emenda recebeu parecer contrário do Relator, que foi o nosso eminente colega, Senador José Sarney.

Subscrevo todos os conceitos que o Senador Romeu Tuma emitiu sobre o nosso serviço diplomático, em relação à alta qualificação do nosso corpo diplomático. E o que desejo com a emenda? Fiz uma emenda que, no meu modo de entender, seria justa, para garantir direito aos 1ºs secretários na sua promoção a conselheiro. Na justificativa, fiz uma comparação com as Forças Armadas. A promoção até coronel, até capitão-de-mar-e-guerra é feita também pelo critério da antigüidade. Quando há promoção a general, a almirante, aí, sim, o critério é exclusivamente o do mérito, o do merecimento. Até coronel, até capitão-de-mar-e- guerra, na Marinha, a promoção é feita por merecimento e por antigüidade. Então, o que eu pretendia é que a promoção de 1º secretário a conselheiro também pudesse se dar por antigüidade, na proporção de quatro para um, ou seja, quatro por mérito e um por antigüidade, privilegiando o mérito, mas sem excluir a antigüidade. Para ministro de 2ª classe e ministro de 1ª classe, aí, sim, realmente, porque são comissionados, como embaixador -, o critério seria exclusivamente o do merecimento.

O que quer o projeto? Como ele trata aqueles que estão há muito tempo no posto de 1º secretário? Passa os mais antigos para conselheiro, mas em um quadro especial. É um quadro, vamos dizer assim, secundário, porque não está naquele grupo que está seguindo a carreira dentro do quadro principal.

O SR. ROMEU TUMA - Mas não fecha a possibilidade da promoção.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sim, mas no quadro especial. Se for a ministro de 2ª classe, será sempre no quadro especial. O que vai acontecer? Esses 1ºs secretários estavam dentro de um sistema de promoção, que previa a possibilidade de promoção por antigüidade. Agora, eles vão deixar de gozar dessa possibilidade. Os mais antigos simplesmente irão, como disse o próprio Senador Romeu Tuma, a conselheiro do quadro especial.

Resumindo: o que pretendo com a minha emenda é que, até à promoção a conselheiro, haja também o critério de antigüidade na proporção de quatro por um, quatro por merecimento e uma por antigüidade. Depois, no caso de ministro de 2ª classe e ministro de 1ª classe, seria exclusivamente o critério do mérito.

A minha comparação é com as Forças Armadas, em que até coronel, até capitão-de-mar-e-guerra, a promoção se dá por merecimento e por antigüidade.

O objetivo da minha emenda é esse.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Há um detalhe. Nas Forças Armadas, quem não é promovido vai para casa; aqui, não.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Aqui, também; aqui se dá um prazo de cinco anos no posto.

O SR. ROMEU TUMA - Os dois últimos são promovidos no quadro especial, mas são promovidos, e a porta continua aberta para promoção superior. No caso de 1º secretário, diminuem as vagas por merecimento, de quatro voltam para três, e uma por antigüidade. Então, ela tem uma equação maior para facilitar o acesso à carreira, porque ela está sendo bloqueada, e, para ser a promoção nessas de Primeiro-Secretário para Conselheiro, ela tem a votação de seus pares. Quer dizer, não é decisão do Ministro de **per se** ou do Presidente da República; a votação é entre todos os pares, e é feita a lista em cima da votação, que é feita pelos colegas, pelos pares que votam secretamente naqueles colegas que acham que seja importante a sua promoção por merecimento. Então, não é um merecimento que

é uma decisão própria do Ministro ou do Presidente da República.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Mas veja, Senador, estou de acordo com o critério do merecimento, inclusive tem de passar de "três para um" para "quatro para um". Agora, a minha discordância é só em excluir o critério de antigüidade na passagem de Primeiro Secretário para Conselheiro.

O SR. ROMEU TUMA - O Ministro da Administração e o Ministro das Relações Exteriores conversaram comigo sobre a importância dessa modificação para se propiciar o não bloqueamento da carreira, porque está demorando muito, então já dão os dois mais antigos na promoção no quadro especial, e virão, em tese, dobradas as promoções; elas serão duplicadas. Agora, estando no quadro especial, ele não está impedido de ser promovido a Conselheiro.

Então, a meu ver, é por isso que a rejeição a essa... A pedido e por exposição, que achei correta, dos dois Ministros, que estão readaptando o sistema de administração pública às carreiras já estabelecidas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Roberto Requião para discutir a matéria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Dada a vênia do Senador Romeu Tuma, vou concordar com o Senador Lúcio Alcântara.

O Senador Lúcio Alcântara está abrindo uma janela para os profissionais da diplomacia brasileira. Ora, não é de hoje que vimos observando que, quando muda o comando do Itamaraty, há um cerceamento de evolução na carreira em relação às pessoas que estavam ligadas ao comando anterior, com o impedimento de acesso em razão da mudança de visão do Chanceler. O caso mais flagrante foi com a queda do Silveirinha, nosso famoso Chanceler, que tinha uma visão terceiro-mundista da diplomacia brasileira. E não acredito que devamos congelar os funcionários ao sabor das mudanças de opinião da chancelaria. Eles estão trabalhando numa carreira, e esta não pode ser interrompida por rápidas mudanças em razão de trocas de governo no comando da política externa brasileira. São burocratas, são funcionários de chancelaria, são os homens dos carimbos, não decidem a política do Itamaraty, mas acabam sendo relegados a uma espécie de limbo na sua promoção funcional.

A emenda do Senador Lúcio Alcântara é modesta. S. Exª está estabelecendo um parâmetro de quatro para um. Na minha opinião, nesse nível que, por similaridade, é o nível de um capitão do Exército Brasileiro, nós deveríamos ter uma possibilidade de promoção até paritária por mérito e por antigüidade. Mérito tem que entrou no Itamaraty, quem fez o concurso inicial, quem foi aprovado depois do tempo inicial de permanência.

Então, em razão desses argumentos e tendo certeza de que a reivindicação colocada na emenda do Senador Lúcio Alcântara é até modesta – se eu tivesse que redigi-la, eu ampliaria esse "quatro para um" para uma equivalência em número de promoções por mérito e por antigüidade –, voto com o Senador Lúcio Alcântara, portanto a favor dessa emenda, porque ela é interessante; ela dá possibilidade aos funcionários de carreira de ascenderem, embora numa proporção mínima, e nada desabona, nada contra-indica a emenda proposta, a não ser o desejo terrível dos comandos da Administração Pública de fazerem valer sempre as suas vontades, como se o comando eventual do Itamaraty ou do País justificasse essas mudanças radicais, o impedimento de carreiras.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A matéria continua em discussão.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Tem a palavra V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, somente gostaria de esclarecer que ela abre a possibilidade da promoção dos dois mais antigos na carreira de Secretário, que atualmente ficam até a aposentadoria sem ter essa chance de promoção. Hoje, os dois mais antigos são promovidos em um quadro especial, mas ela não fecha a possibilidade de promoção para o conselheiro voltar depois à carreira. Corrige uma falha e abre a possibilidade de continuar no mesmo sistema porque eles são votados pelos pares. Não é uma decisão unilateral.

Acompanho, às vezes, porque tenho alguns amigos no Itamaraty que são claros ao dizer que cada colega de carreira vota para saber qual é a lista de merecimento; não é uma lista a critério do Executivo, da chefia do Ministério. Assim é feito no Exército, em que os pares votam e aqueles que não tenham qualquer mácula em seu prontuário são praticamente... *(falha na gravação.)*

O SR. ROBERTO REQUIÃO - V. Exª poderia me informar com base em que regimento interno ou regulamento que existe a votação feita pelos pares, porque desconheço?

O SR. ROMEU TUMA - Não tenho aqui.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - O que conheço, Senador Romeu Tuma, **data venia**, são as enxurradas de reclamações que recebo em meu gabinete, de funcionários que foram preteridos em função da política do Itamaraty.

O SR. ROMEU TUMA - Mas ele entra na lista e depois é escolhido, mas há a votação. Eu posso solicitar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Há um dado importante que omiti na justificativa da minha emenda. Muitos desses primeiros secretários estão no quadro de acesso, ou seja, já passaram pelo crivo de seus chefes de departamento. Se o projeto vier a se transformar em lei, vão ser eliminados. Eles passaram na triagem, chegaram ao quadro de acesso.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, na dúvida, peço vistas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedido vistas do projeto ao Senador Roberto Requião.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Tem a palavra o Sr. Senador Francelino Pereira, pela ordem.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, faz-se presente o Senador Romeu Tuma. Portanto, creio que podemos retornar ao Item 2 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Voltamos ao Item 6 da pauta. Em seguida, ao Item 2, tendo em vista que o Senador José Eduardo Dutra está presente.

O Item 6 da pauta dispõe sobre o processo e julgamento da argüição do descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal, de autoria da Deputada Sandra Starling, cujo Relator é o Senador José Eduardo Dutra, que conclui pela aprovação da matéria.

Estávamos para ouvir a opinião do Senador Francelino Pereira, tendo em vista que S. Ex.ª requisitou vistas da matéria, juntamente com os Senadores Bernardo Cabral e Jefferson Péres.

Com a palavra o Senador Francelino Pereira para se manifestar sobre a matéria.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - O Senador José Eduardo Dutra está na Casa?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Está presente.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Gostaria que S. Ex.ª falasse inicialmente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, o parecer deste projeto já havia sido apresentado e vou fazer um resumo:

Trata-se de projeto de iniciativa do Presidente da República, mas que foi apensado a um projeto da Deputada Sandra Starling que tratava da matéria também, de forma diferente, e que era mais antigo. Ele introduz, nas normas constitucionais brasileiras, o instituto da queixa constitucional.

Deve-se registrar que, quando foi aprovado o Projeto de Lei da Câmara nº 10/99 por esta Comissão, projeto que dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o STF, o Brasil praticamente incorporou a técnica alemã de controle de constitucionalidade das leis, tornando letra morta o modelo de controle incidental, com a palavra final reservada ao Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal. Esse projeto foi aprovado pela CCJC recentemente.

Entretanto, no PLC nº 10 deixou-se de contemplar um importante instrumento que existe na Constituição alemã, no qual ele buscou inspiração, o instituto da queixa constitucional, ou ação popular de inconstitucionalidade, previsto no art. 93, I, 4, da Constituição alemã, que o Constituinte brasileiro assimilou no § 1º do art. 102 da nossa Lei Maior, deixando para o legislador a tarefa de regulamentá-lo. O projeto da Câmara busca regulamentar a queixa constitucional, que entre nós assume o nome jurídico de argüição de descumprimento de preceito fundamental, em termos semelhantes ao consagrado na legislação alemã.

Cumpre destacar que as queixas constitucionais podem ser rejeitadas pela Corte Constitucional por simples despacho indeferitório de não mais do que duas ou três linhas, o que não tem suscitado reclamações dos magistrados alemães.

Anualmente, são encaminhadas aproximadamente três mil queixas constitucionais, e pouco mais de uma dezena devidamente acolhidas. Ao lado disso, a Corte Constitucional alemã julga algo em torno de cem processos de controle de constitucionalidade das leis pela via que o PLC nº 10 pretende regulamentar. Deve-se registrar, inclusive, Sr. Presidente, que pela regulamentação proposta só é cabível essa argüição se a matéria não puder ser apreciada judicialmente pelos remédios já existentes: o mandado de

segurança, o **habeas corpus**, o mandado de injunção e o **habeas data**.

Com a aprovação desse projeto, no nosso entendimento, abusos do processo legislativo — como exemplo, tramitação de emenda constitucional que institua pena de morte, além de, em caso de guerra, pena de prisão perpétua — poderiam ser trancados antes da formalização da conversão da proposição em norma, tal como já existe na Alemanha, além de outros países, como Portugal e Finlândia.

Entendemos que é um projeto que visa introduzir o instituto da chamada queixa constitucional, nos moldes da Constituição alemã, na linha, inclusive, do projeto que já foi aprovado por esta Casa, um projeto de iniciativa do Executivo que dispõe sobre o processo de julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade.

Quero registrar, inclusive, que esse projeto estava para eu relatar. Eu havia pedido uma análise da assessoria técnica do Senado e recebi uma solicitação do Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, para dar celeridade à apresentação do parecer, porque, no entendimento de S. Exª, essa era uma das matérias que estavam aguardando votação da Comissão de Constituição e Justiça e que estão na linha da modernização do arcabouço jurídico brasileiro. Ele foi lido em reunião cuja data não me lembro, ocasião em que foi pedida vista pelos Senadores Francelino Pereira, Bernardo Cabral e Jefferson Péres.

Conversei, depois disso, com os Senadores Jefferson Péres e Bernardo Cabral, que disseram que não havia nenhum óbice. Não tive oportunidade de conversar com o Senador Francelino Pereira, que foi um dos que haviam pedido vista.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a matéria.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador José Eduardo Dutra queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Voltamos ao item 2 da pauta, tendo em vista que já se encontra presente o Senador Romeu Tuma.

Item 2. Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996, que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro. O Relator é o Senador Lúcio Alcântara, que oferece parecer pela inconstitucionalidade e arquivamento do projeto.

Foi apresentado voto em separado pelo Senador Francelino Pereira e concedida vista ao Senador Romeu Tuma, em 29 de setembro de 1999.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, pela ordem.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, posso pedir preferência para votarem, depois da discussão, evidentemente, o meu voto em separado?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Claro que pode.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Peço a preferência, então, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Vamos ouvir o Senador Romeu Tuma e, em seguida, o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, pedi vista mas já devolvi o projeto sem voto em separado. Esperarei a discussão para tomar uma decisão a respeito, porque é um tema bastante difícil.

Penso que não é desejo do Poder Executivo que os cartórios permaneçam **ad aeternum** na direção, mas que haja uma rotatividade, por um critério de aposentadoria daqueles que até hoje mantêm o cartório como propriedade individual. Isso merece uma discussão aprofundada, por isso entreguei sem me manifestar por meio de um voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, lerei o meu voto, ainda que rapidamente, porque essa matéria é muito controversa.

O Senador Francelino Pereira apresentou um voto em separado no qual apresenta outros argumentos. No meu relatório e no meu voto, opinei pela inconstitucionalidade. O projeto voltou a exame em função de uma carta do Presidente do Supremo Tribunal Federal, dirigida ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, na qual enviou cópia de um acórdão, relatório e voto proferido sobre medida liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.378-5.

Trata-se realmente de considerar o notário um servidor público ou não, e, portanto, da questão da

aposentadoria dele, se é compulsória aos 70 anos de idade ou não. O meu voto foi considerando que ele é, sim, servidor público, em razão de ser admitido por concurso público e de só poder ser afastado mediante inquérito administrativo, pela Justiça. Numa interpretação extensiva, ele seria considerado também servidor público, portanto, passível da compulsória aos 70 anos.

O Senador Francelino Pereira adiciona outros argumentos, inclusive fazendo referência a alterações constitucionais. De forma que espero que a Comissão delibere em função das duas posições, como é costume, com a sua independência e com a clarividência dos seus membros.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, estamos diante de uma matéria que deve ser decidida de uma forma objetiva. Quero esclarecer desde logo que não tenho parente em nenhum cartório; inclusive recusei, no Governo Magalhães Pinto, a oferta de cartório, porque desejava prosseguir a minha vida pública. Consequentemente, considero-me isento para examinar essa matéria.

Claro que, para uma matéria dessa natureza, busca-se sempre uma especificidade de interpretação. É claro também que, quando a lei permite, busca-se a interpretação extensiva, construtiva e, hoje, fala-se até em interpretação paralela. Mas, quando a lei é clara e a Constituição é definida, não há espaço para uma interpretação extensiva, nem para uma interpretação construtiva e muito menos para uma interpretação paralela. Estamos diante de um dispositivo constitucional, que é válido, que está em vigor. O próprio Supremo Tribunal Federal, ao decidir essa matéria, por três votos contra dois – ganhou apenas por um –, decidiu com base num dispositivo constitucional que não existe mais, não existia no momento da decisão do Supremo. Não quero aqui fazer uma restrição à decisão do Supremo Tribunal Federal, que respeitamos, mas apenas para esclarecer que estamos diante da seguinte situação: Vamos decidir a favor ou contra a Constituição? Vamos decidir de acordo com a Constituição ou contra?

Eu faria apenas um resumo, e pediria aos colegas que ouvissem atentamente minha exposição. É rápida.

Examinei atentamente o parecer do nobre Senador Lúcio Alcântara que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais de registro. Ao declarar meu voto pela rejeição do parecer, desejo considerar alguns argumentos básicos.

O parecer do Relator, o nobre Senador Lúcio Alcântara, fundamenta-se em decisão do Supremo Tribunal Federal adotada em abril de 1997, com base no art. 40, II, da Constituição, cuja redação não mais existe e não existia por ocasião da decisão do Supremo, pois foi substancialmente modificada pela Emenda Constitucional nº 20/98. Adiante, diz logo: Ou vamos decidir com base no art. 40, II, da Constituição, que não existe mais e não existia por ocasião da decisão do Supremo, ou vamos decidir de acordo com a Emenda Constitucional nº 20, que substituiu o art. 40 da Constituição.

Não quero, repito, fazer nenhuma restrição, nenhum comentário sobre as decisões tomadas, mas acredito que se criou no Brasil uma caracterização de cartório como sendo uma perpetuidade, um benefício, um privilégio, e aqui temos que ser isentos, temos que tomar uma decisão. Se houvesse a possibilidade de uma interpretação extensiva ou paralela, muito bem, iríamos discuti-la. Mas não há possibilidade! O dispositivo é claro. O art. 40, que está revogado, diz o seguinte:

"Art. 40 - O servidor será aposentado:

.....

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço."

"O servidor será aposentado..." Notem bem: "o servidor", a palavra "servidor". A Constituição apenas dizia essa expressão. Aí veio a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, dez anos depois, que deu nova redação ao citado dispositivo, e diz o seguinte – é um pouco extenso:

"Art. 40 - Aos servidores" – olhem que não é mais somente a palavra servidor – "titulares de cargos efetivos da União" – cartório tem cargo efetivo? –, "dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma do § 3º.

I - por invalidez..." **Ommissis**

"II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição."

Isso para o servidor.

"§ 3º Os proventos da aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração."

É fácil observar pela leitura dos dois textos - por favor, leiam-nos - que o gênero "servidor" contido na antiga redação do art. 40 ficou delimitado à espécie "servidor titular de cargo efetivo abrangido pelo regime da previdência de que trata o artigo", ou seja, o mencionado artigo 40.

O notarial é servidor titular de cargo efetivo abrangido pelo regime da previdência de que trata o artigo? Não, não é. Admitindo, para argumentar, que a Constituição de 88 definiu a expressão "funcionário público" genericamente, em sentido lato, ainda poderia se discutir a aplicabilidade do inciso II do artigo 40 do texto constitucional aos serventuários da Justiça.

Ocorre que a situação mudou com a Emenda Constitucional nº 20/98 que delimitou a categoria de servidor público para fim de aplicação do regime previdenciário, assim como a aposentadoria compulsória aos ocupantes de cargos públicos efetivos.

Com a nova redação criada é impossível considerar um serventuário da Justiça servidor público titular de cargo efetivo. Por que não? Porque a Lei nº 8.112, de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do servidor público, encarrega-se de definir os conceitos de servidor público, cargo público efetivo e de vencimento. Essa lei diz, em seu art. 2º, que "servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público" e define cargo público, no art. 3º, como o "conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor".

Quando se trata de acessibilidade dos cargos públicos, a Lei nº 8.112 diz, no parágrafo único do mesmo art. 3º, que eles devem ser "acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão". Os serventuários da Justiça não têm vencimentos pagos pelos cofres públicos e não estão em caráter efetivo ou em comissão. O art. 40 da mesma lei define vencimento como "a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei". O servidor público recebe vencimento pago pelos cofres públicos, pelo simples exercício do cargo, isto é, tendo ou não trabalho. Já os serventuários só recebem salário resultante de emolumento pago pelo usuário se praticar algum ato associado a sua atribuição específica.

É evidente que nenhuma dessas disposições se aplicam aos serventuários de notas e de registros que atuam em caráter privado, por delegação do poder público, como diz o art. 236 da Constituição Federal. Não recebem remuneração dos cofres públicos e não integram sequer a estrutura do Estado. O que são, afinal, os notários? Respondo: a Lei nº 8.935, de 1994, que regulamenta o mencionado art. 236 da Constituição, em seu art. 3º, diz que notários e registradores são profissionais de Direito. Segundo os dicionários, profissional é o relativo ou pertencente a uma profissão. Os notários não estão, portanto, sujeitos à aposentadoria compulsória - definitivamente não estão -, que é própria do servidor público ocupante de cargo efetivo, não se aplicando à atividade privada, mesmo a exercida por delegação do poder público.

Informo à Casa que, em alguns Estados, o corregedor da Justiça oficia ao Poder Público, solicitando a exoneração do serventuário da Justiça e demite o serventuário quando tem 70 anos sem remuneração nenhuma. E evidentemente não pode fazer essa aposentadoria.

Diz o citado artigo que os notários estão sujeitos às penas de repreensão, multa, suspensão por 90 dias, prorrogável por mais 30, e delegação; ou seja, como não são considerados servidores públicos, não perdem o cargo público, mas a delegação.

Recentemente esta Comissão aprovou parecer do Senador Ramez Tebet ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, acima citado, para as infrações que podem resultar em perda da delegação. O Relator acolheu emenda de autoria do Senador José Eduardo Dutra, para deixar claro no texto legal que a delegação de serviço público, forma adotada pela Constituição para implementar a prestação de serviços notariais e de registro, não comporta a perda de cargo ou função, mas da própria delegação.

Em resumo, como a Constituição, com a nova redação dada ao art. 40, considera servidores apenas os titulares de cargos públicos efetivos. Notem bem, a Constituição em vigor dizia servidores, e, agora, pela Emenda nº 20, seriam apenas titulares de cargos públicos efetivos. Em conseqüência, somente este tem acesso ao regime previdenciário que contempla a aposentadoria compulsória. Não vejo como estender este instituto aos serventuários da Justiça.

Outro argumento que me leva a discordar do parecer do Senador Lúcio Alcântara diz respeito ao acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, no recurso extraordinário tal. De fato, a decisão do Supremo, adotada por sete votos a três - cabendo, portanto, recurso - considera os serventuários servidores públicos e, portanto, sujeitos a aposentadoria por implento de idade, na forma do art. 40 da Constituição, na redação em vigor, quando do julgamento da ação em 1997.

Contudo, os ilustres Ministros que se manifestaram contrários a esse entendimento, desenvolveram sólidos argumentos que não podem deixar de ser considerados por esta Comissão e pelo Senado. Em seu voto, o Ministro Marco Aurélio, depois de lembrar que o serventuário exerce uma atividade por delegação do Poder Público, cita o respeitável Hely Lopes Meirelles para assinalar que não se pode confundir os conceitos de concessionário, no caso o serventuário da Justiça, e de servidor público.

O notário, diz o Ministro Marco Aurélio, em virtude de atuar em caráter público-privado não integra sequer a estrutura do Estado, atua em recinto particular, contando com o serviço de pessoas que também não têm a qualidade de servidor e que auferem salário em face da relação jurídica que os aproximam, regida não pela lei disciplinadora do Regime Único, mas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Ao assinalar que o notário é um delegado do Poder Público, na forma do art. 236, da Constituição, o nobre Ministro Sepúlveda Pertence afirma que:

"não se pode conceber que o Estado delegue a prestação de serviço público a quem é servidor público. O delegado - é elementar - exerce a delegação em nome próprio, o servidor o faz em nome do Estado, representa o Estado, para fazer honra à linguagem do saudoso Pontes de Miranda".

A investidura do serventuário mediante concurso público não impressiona o Ministro Pertence. Ele lembra que na hipótese de concessão de serviço público, a Constituição impõe licitação que é, **mutatis mutandis**, uma forma de concurso. O próprio Supremo já exigiu o concurso público também aos empregos em sociedade estatal, sem com isso afirmar que se tratavam de servidores públicos.

Para concluir, estou certo, Sr. Presidente, de que estabelecer em uma lei que o regime previdenciário dos que exercem atividade notarial e de registro é o do art. 201 da Constituição, e que a este não se aplica a aposentadoria compulsória por implemento de idade, não representa nenhuma agressão ao texto constitucional. Daí o meu voto pela rejeição.

Conclusivamente, Sr. Presidente, se decidirmos aqui que os serventuários da Justiça devem ser aposentados compulsoriamente, estaremos decidindo contra um texto constitucional claro e evidente. Sei, contudo, que as expressões cartório e cartorial entraram para o dicionário que não se ajusta a um sentimento que se difundiu pelo País inteiro, virou sinônimo de privilégio. Mas não estamos aqui para examinar esses detalhes; estamos aqui para decidir de acordo com a Constituição, que declara abertamente que os serventuários da Justiça exercem uma função por delegação; eles não são servidores públicos, não recebem dos cofres públicos, não são efetivos, não são funcionários. Conseqüentemente, não podem ser aposentados compulsoriamente.

Esse é o meu voto, com absoluta consciência, sem tratar do interesse de ninguém, mas apenas por respeito à Constituição. Esse é o meu voto, para o qual peço preferência de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra, para discutir, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, já houve pedido de vista desse projeto. Quando ele foi votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em 1997, o Relator era o Senador Ramez Tebet, apresentei um voto em separado, opinando pela sua rejeição no que diz respeito ao mérito, porque dele discordava, e opinando pela sua inconstitucionalidade, na mesma linha do parecer do Senador Lúcio Alcântara, em função de que o projeto voltou à Comissão.

Primeiramente, gostaria de consultar o Presidente, o Relator e o Senador Francelino Pereira, que apresenta um voto em separado — de que estou tomando conhecimento agora —, e eu, particularmente, gostaria de ter mais tempo para analisá-lo. Então, nesse sentido, gostaria de solicitar o adiamento da votação. Quero antecipar que, se não for adiado, independente da questão da constitucionalidade, vou votar contra em relação ao mérito. Depois, quero justificar por quê. Mas, antes disso, como eu gostaria de analisar no que diz respeito à constitucionalidade, porque, como já disse, dei um voto em separado na mesma linha do Senador Lúcio Alcântara, mas anteriormente à Emenda Constitucional nº 20. O Senador Francelino Pereira apresenta alguns argumentos de peso que eu gostaria de ter mais tempo para analisá-los. Nesse sentido, se o Relator e o Senador Francelino Pereira concordarem com o adiamento, eu gostaria de solicitar esse adiamento, para que eu possa analisar melhor o voto em separado do Senador Francelino Pereira.

O SR. ROMEU TUMA - Suspende a votação?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não, não suspende a votação, porque suspender a votação significa encerrar a discussão, e pode ser que eu tenha a necessidade de apresentar um outro voto em separado.

Por isso, solicito a suspensão da discussão, para poder voltar na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Bom, V. Exª pode apresentar um voto em separado em qualquer momento. Entretanto, conceder vista, mais uma vez, é impossível.

A matéria é delicada, merece reflexão, a mais profunda possível, é importante debatermos isso aí e votarmos conscientemente. Mas eu gostaria de não tomar uma decisão solitária; gostaria de ouvir o Relator, Senador Lúcio Alcântara, e o Senador Francelino Pereira, que apresenta um voto bastante refletido.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Da minha parte, Sr. Presidente, não tenho nada a opor à solicitação feita pelo Senador Dutra. Apenas peço que a Presidência coloque esse item como o primeiro da pauta na próxima reunião, para não parecer que estamos protelando uma decisão, para a qual há posições diferentes e sobre a qual temos de deliberar.

O SR. ROMEU TUMA - Mas não é temerária.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Quero fazer uma correção só. O Senador Lúcio pode apresentar uma declaração de voto — e não de voto em separado — a qualquer momento.

Com a palavra o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, claro que devemos adiar. Essa é uma matéria em que as pessoas não podem votar com receio ou medo. Será que alguém tem receio de que, amanhã, será colocado nos centros urbanos do País um cartaz declarando "não vote em fulano de tal, porque votou a favor dos donos de cartórios"? Vamos ter medo? Estou certo de que essa é a decisão. Acabei de ler aqui a minha matéria, o meu voto, de forma bastante clara, e, no mesmo instante, conversávamos com companheiros desta Comissão que entendem que o Serventuário da Justiça tem um salário pequeno. Nada disso, ele apenas exerce uma delegação. Nenhum deles é servidor público, ele não recebe dos cofres públicos. Agora, como tem medo da palavra cartório, se querem votar com medo, votem! Mas para votar honestamente, corretamente, tem que votar de acordo com a Constituição, que é absolutamente clara.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - V. Exª concorda com a reflexão mais profunda solicitada pelo Senador José Eduardo Dutra?

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Penso que nenhum Senador, em face da onda que continua circulando pelo Brasil inteiro na cabeça de muita gente, deve votar sem um estudo completo desta matéria. O voto tem que resultar de uma consciência e não de uma posição política. Cada um tem que votar. Quem não se preparar para votar esta matéria, não convém vir aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - V. Exª, portanto, concorda. Com o "de acordo" do Plenário, a matéria constará como item nº 1 da pauta da reunião da próxima quarta-feira, como também constará da pauta o projeto de lei que versa sobre a questão dos diplomatas e o projeto de autoria do Senador Luiz Estêvão, que versa sobre a destinação da taxa judiciária de que trata o art. 20 do Decreto-Lei nº 115.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar que fosse incluída na pauta da próxima reunião um projeto de decreto legislativo que trata da privatização da Chesf. Já há um relatório do Senador Amir Lando, e eu gostaria de solicitar a inclusão na pauta da próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Será incluído.

Determino à Secretaria que providencie inclusão na pauta do projeto de lei que trata da privatização da Chesf. O item nº 1 da pauta será a questão dos serviços notariais e de registros.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h20min.)

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

15ª Reunião Extraordinária da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, da 8ª. Reunião (Extraordinária) da Comissão de Fiscalização e Controle e 5ª reunião conjunta, realizada em 5 de outubro de 1999, às 18 horas.

Às dezoito horas e vinte minutos do dia cinco de outubro de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões nº 13 da Ala Alexandre Costa, sob a Presidência da Senhora Senadora Emília Fernandes e

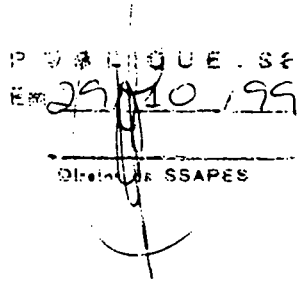
do Senhor Senador Romero Jucá, eventualmente, presentes os Senhores Senadores Amir Lando, José Eduardo Dutra, Arlindo Porto, Geraldo Cândido, Jefferson Peres, Wellington Roberto, Pedro Simon, Ney Suassuna, Moreira Mendes, Mauro Miranda, Bello Parga, José Roberto Arruda, Tião Viana, Jader Barbalho, Antonio Carlos Valadares, Roberto Saturnino, Romeu Tuma, Gilvan Borges, Alberto Silva, Heloísa Helena e Maria do Carmo Alves, reúnem-se extraordinariamente, as Comissões Permanentes de Serviços de Infra-Estrutura e de Fiscalização e Controle. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Gérson Camata, Paulo Souto, José Jorge, Djalma Falcão, João Alberto, Hugo Napoleão, Geraldo Althoff, Ernandes Amorim, Eduardo Suplicy e Carlos Wilson. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apresentação das Autoridades e Convidados presentes que prestaram informações e esclarecimentos sobre o assunto em foco: Dr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, Presidente da Eletrobrás, Dr. José Antônio Muniz Lopes, Presidente da Eletronorte e Sr. Mauro Martinelli, Secretário de Meio Ambiente da Federação Nacional dos Urbanitários, que na ocasião prestaram informações e fizeram amplas exposições sobre o processo de cisão da Eletronorte e da CHESF, a política governamental na área de energia e especialmente nas Regiões Norte e Nordeste. Na fase de interpelações às autoridades e convidados presentes, teceram considerações a respeito do assunto abordado os Senhores Senadores Emília Fernandes, José Roberto Arruda, Moreira Mendes, Jader Barbalho, Heloísa Helena, Tião Viana, Alberto Silva, Amir Lando e Geraldo Cândido. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, Senadora Emília Fernandes agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às vinte e duas horas e nove minutos, lavrando nós, Celso Antony Parente e José Francisco B. de Carvalho, Secretários das Comissões, a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Presidente eventual e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas. – **Emília Fernandes**, Presidente – **Romero Jucá**, Presidente, eventual.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia 20 de outubro de 1999, quarta-feira, às 18 horas e 30 minutos.

Às dezoito horas e trinta minutos, do dia vinte de outubro de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Romero Jucá, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle, com a presença dos Senhores Senadores João Alberto, Roberto Saturnino, Ney Suassuna, Romeu Tuma, Bello Parga, Moreira Mendes, Geraldo Cândido, Pedro Piva, Sérgio Machado, Luiz Pontes e Marluce Pinto. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se à apreciação das emendas da Comissão ao Orçamento da União e ao PPA. Foram aprovadas cinco emendas ao Orçamento: Emenda nº 1-CFC: Manutenção de Serviços Administrativos; Título – 3101-TCU; Esfera - Nacional; Acréscimo - R$6.000.000,00; Emenda nº 2-CFC: Fiscalização de Terras Indígenas; Título – 30202-FUNAI; Esfera - Nacional; Acréscimo - R$20.000.000,00; Emenda nº 3-CFC: Reaparelhamento das Instalações da Sede e das Secretarias de Controle Externo nos Estados; Título – 3101-TCU; Esfera - Nacional; Acréscimo - R$6.000.000,00; Emenda Nº 4-CFC: Assistência Médica e Odontológica a Empregados e Servidores Públicos Ativos e Inativos dos ex-Territórios e dependentes; Título - 73101; Esfera - Nacional; Acréscimo - R$26.015.040,00; Emenda Nº 5-CFC: Estruturação da Fiscalização e Controle do Ministério Público Federal; Título – 34101; Esfera - Nacional; Acréscimo - R$6.000.000,00. Foram aprovadas três emendas ao PPA: Emenda nº 1-CFC: Finalidade - IA – Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente – Programa: Defesa da Ordem Jurídica; Previsão de Custos R$6.000.000,00; Emenda nº 2-CFC: Finalidade - IA - Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente - Programa: Assistência ao Trabalhador; Previsão de custos - R$30.000.000,00; Emenda nº 3-CFC: Finalidade - IA – Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente - Programa: Etnodesenvolvimento das Sociedades Indígenas - Previsão de custos - R$10.000.000,00. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Airton Dantas de Sousa, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**. – Senador **Romero Jucá**, Presidente.

ATOS DO DIRETOR-GERAL



ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.264, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 16815/99-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **AIRTON INACIO DA SILVA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Osmar Dias.

Senado Federal, em 29 de outubro de 1999

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
Em 29/10/99
Chefe da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.265, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 16814/99-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SELMA MARIA ALVES MAGALHÃES**, matrícula n.º 31283, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Osmar Dias.

Senado Federal, em 29 de outubro de 1999

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Casildo Maldaner	1. Marluce Pinto
2. Ramez Tebet	2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior	3. (Vago)
4. Ney Suassuna	4. (Vago)
5. Amir Lando	5. (Vago)
PFL	
1. Geraldo Althoff1.	1 José Agripino
2. Francelino Pereira	2. Carlos Patrocínio
3. Paulo Souto	3. Djalma Bessa
4. Juvêncio da Fonseca	4. Freitas Neto
PSDB	
1. Lúcio Alcântara	1. Antero Paes de Barros
2. Osmar Dias	2. Luzia Toledo
3. José Roberto Arruda	3. Romero Jucá
Bloco de Oposição	
1. Lauro Campos	1. José Eduardo Dutra
2. Heloísa Helena	2. Marina Silva
3. Jefferson Peres	3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1.	GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2.	PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3.	ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4.	ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5.	MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6.	MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7.	WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8.	AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9.	JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2.	JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3.	ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4.	BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5.	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1.	ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3.	LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4.	LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5.	OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1.	ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2.	SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3.	ROBERTO FREIRE–PPS (*)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4.	MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5.	HELOISA HELENA – PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1.ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em :20/10/1999.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE–PPS (*)	PE	2161/2164
			4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
			5. [illegible] - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas–feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)
Secretário: José Roberto A. Cruz
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Atualizada em: 20/10/1999

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:

	PMDB	
	LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
	MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
	PFL	
	JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
	DJALMA BESSA	BA-2211/17
	PSDB	
	ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
	SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
	PPB	
	LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1.	CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2.	AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3.	GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4.	LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5.	NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6.	WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7.	JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1.	MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2.	DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3.	BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4.	JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5.	JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1.	ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2.	PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3.	LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4.	ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5.	TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2204	1.	SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (*)	PE	2161/2167	2.	MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3.	HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4.	EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)
Secretário: Altair Gonçalves Soares
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Atualizada em :05/10/1999

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1.	MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2.	NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3.	RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4.	ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5.	JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6.	VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7.	JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8.	VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2.	FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212//2213	3.	JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5.	ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6.	EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7.	MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1.	CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2.	OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3.	VAGO		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4.	LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5.	ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1.	GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2.	ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3.	LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4.	TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5.	JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1.	LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças–feiras às 17:00 horas (*)
Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Atualizada em :20/10/1999

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ-2431/37
(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.
(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604 **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br **ATUALIZADA EM: 17/8/1999**

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

	PMDB
JOSÉ FOGAÇA	**RS- 1207/1607**
MAGUITO VILELA	**GO- 3149/50**
	PFL
FRANCELINO PEREIRA	**MG- 2414/17**
	PSDB
TEOTÔNIO VILELA	**AL- 4093/95**
	(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)
ROBERTO SATURNINO - PSB	**RJ- 4229/30**
	PPB
LUIZ OTÁVIO	**PA-3050/4393**

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS — **SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COST**
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES — **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121 — **ATUALIZADA EM: 29/06/99**
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1.	AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2.	GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3.	LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4.	MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5.	MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6.	JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7.	PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1.	HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3.	DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5.	PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	1.	LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3.	ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1.	SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2.	ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3.	EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
Secretário: Marcos Santos Parente Filho
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Atualizada em :05/10/1999

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1.	CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2.	IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3.	JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4.	RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5.	ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6.	GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7.	VAGO		
VAGO			8.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1.	JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2.	JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3.	HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4.	MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5.	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6.	FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1.	ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2.	ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3.	LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4.	VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5.	VAGO		

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1.	EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2.	TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3.	JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164	4.	ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)
Secretário: Celso Parente
Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3292
Fax: 311-3286

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Atualizada em :20/10/1999

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1.	GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2.	IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3.	RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062				
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346				
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195				

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1.	BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2.	FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057				
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237				
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255				

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1.	PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117				

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1.	GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2171/2171
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2.	ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067				

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Atualizada em :05/10/1999

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	**UF**	**GAB**	**FONE**	**FAX**	**NOME**	**UF**	**GAB**	**FONE**	**FAX**
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NÁRCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - **FAX:** (55) (061) 318 2154
http//www.**camara.gov.br** (botão de Comissões Mistas) e_mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

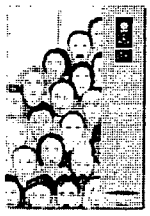
Conheça algumas de nossas publicações



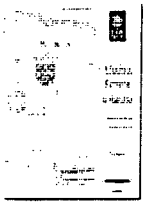
Oito Anos de Parlamento – Coleção Biblioteca Básica Brasileira – Relato da experiência de Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior como Deputado na Câmara dos Deputados, representando a província de Minas Gerais de dezembro de 1881 a novembro de 1889. Com 163 páginas e introdução do Senador Lúcio Alcântara.

Preço por exemplar: R$ 15,00

O Brasil no Pensamento Brasileiro – Coleção Brasil 500 Anos – "Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.



Preço por exemplar: R$ 30,00



A Política Exterior do Império – Coleção Biblioteca Básica Brasileira – Edição fac-similar, em três volumes. Obra clássica da história diplomática brasileira que apresenta um panorama e uma análise das relações intenacionais do país no século XIX. De autoria de J. Pandiá Calógeras.

Preço (três volumes): R$ 60,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988



Publicação com atualização permanente. Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas constitucionais

Preço por exemplar: R$ 5,00

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)



EDIÇÃO DE HOJE: 720 PÁGINAS